

RELATÓRIO & CONTAS 2020



Millennium
bcp



RELATÓRIO & CONTAS 2020

De acordo com o disposto no artigo 8.º do Regulamento n.º 5/2008 da CMVM transcreve-se o

Relatório & Contas de 2020

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto - Capital Social de 4.725.000.000,00 euros

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação
fiscal 501 525 882

Todas as menções, neste documento, à aplicação de quaisquer normativos referem-se à
respetiva versão atualmente vigente

MENSAGEM CONJUNTA DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA	5
INFORMAÇÃO SOBRE O GRUPO BCP	10
BCP EM 2020	10
PRINCIPAIS INDICADORES	11
INFORMAÇÃO SOBRE O GRUPO BCP	14
GOVERNANCE	16
PRINCIPAIS EVENTOS EM 2020	18
AÇÃO BCP	20
PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS	29
MODELO DE NEGÓCIO	30
ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR, ECONÓMICO E DO SISTEMA FINANCEIRO	30
MODELO DE NEGÓCIO	35
REDE MILLENNIUM	42
INFORMAÇÃO FINANCEIRA	44
RESULTADOS E BALANÇO	44
ÁREAS DE NEGÓCIO	86
ESTRATÉGIA	104
PLANO ESTRATÉGICO 2018-2021	104
RISCO E OUTLOOK	106
SISTEMA DE CONTROLO INTERNO	106
PRINCIPAIS RISCOS E INCERTEZAS	110
GESTÃO DO RISCO	113
RATINGS DO BCP	148
CAPITAL	150
FUNDO DE PENSÕES	151
INFORMAÇÃO SOBRE TENDÊNCIAS	154
INFORMAÇÃO NÃO FINANCEIRA	158
ENVOLVIMENTO DOS <i>STAKEHOLDERS</i>	158
TABELA DE CORRESPONDÊNCIA ENTRE O RELATÓRIO DE GESTÃO E O DECRETO-LEI 89/2017	164
VALOR CRIADO PARA CADA GRUPO DE <i>STAKEHOLDER</i>	165
IMPACTO AMBIENTAL	187
INFORMAÇÃO REGULAMENTAR	195
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	195
INDICADORES ALTERNATIVOS DE DESEMPENHO	197
APLICAÇÃO DE RESULTADOS	200
GLOSSÁRIO	201
CONTAS E NOTAS ÀS CONTAS CONSOLIDADAS	204
CONTAS E NOTAS ÀS CONTAS INDIVIDUAIS	459
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE	677
RELATÓRIO ANUAL DA COMISSÃO DE AUDITORIA	679
PARECER DA COMISSÃO DE AUDITORIA	691
RESUMO DO RELATÓRIO DE AUTO-AVALIAÇÃO	691
RELATÓRIOS DOS AUDITORES EXTERNOS	702
RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO	734



Miguel Maya
Presidente da Comissão Executiva
Vice-Presidente do Conselho
de Administração



Nuno Amado
Presidente do Conselho
de Administração

Mensagem Conjunta do Presidente do Conselho de Administração e do Presidente da Comissão Executiva

O ano de 2020 foi inesperadamente impactado por uma pandemia provocada pelo novo coronavírus que veio a afetar profundamente o desempenho da atividade económica à escala mundial.

Num contexto de fortes restrições à normal condução da atividade económica, esta pandemia terá provocado uma contração da economia mundial de 3,5%, de acordo com o Fundo Monetário Internacional. Porém, o mesmo Organismo avança com um cenário de forte recuperação da atividade económica global, já em 2021, o qual está, naturalmente, sujeito à confirmação de dissipação da pandemia.

O impacto extraordinariamente negativo da pandemia na economia global suscitou uma resposta generalizada e sem precedentes de política económica, tanto na vertente monetária, como na orçamental. Na área do euro, o BCE lançou um programa de compra de dívida pública de emergência e reforçou outros programas de injeção de liquidez no sistema bancário, o que se repercutiu na permanência das taxas Euribor em valores negativos em toda a extensão da curva e na queda das taxas de juro de longo prazo do euro, bem como numa redução das yields das obrigações do tesouro dos estados-membros da periferia, incluindo Portugal.

A economia portuguesa registou uma contração inédita de 7,6% decorrente dos efeitos da pandemia sobre a atividade, os quais se revelaram particularmente perniciosos para o turismo, para o consumo privado e, em menor grau, para o investimento. Não obstante o contexto adverso e a elevada incerteza, a retoma económica deverá prosseguir em 2021, sustentada pelo elevado grau expansionista das políticas monetária e orçamental e pela subida muito significativa da poupança das famílias portuguesas nos últimos trimestres, apesar dos confinamentos impostos a partir de janeiro de 2021 poderem subtrair dinamismo à retoma. De acordo com as previsões do Banco de Portugal, o crescimento do PIB em 2021 deverá ser de 3,9%. O esforço de apoio ao rendimento das famílias e das empresas por parte do governo traduziu-se num agravamento substancial do desempenho orçamental e, consequentemente, dos rácios da dívida pública, evolução que deverá conhecer uma melhoria progressiva nos próximos anos, em sintonia com a recuperação da atividade económica.

Na Polónia, a queda do PIB em 2020 cifrou-se em 2,8%, refletindo os efeitos adversos das medidas de contenção sanitária na atividade económica, sobretudo ao nível do consumo e do investimento. Em 2021, a procura externa e a expectativa de normalização progressiva das medidas restritivas deverão suportar a retoma da atividade, com a Comissão Europeia a projetar uma taxa de crescimento do PIB de 3,1%. No plano cambial, o quadro de forte incerteza que predominou em 2020 nos mercados financeiros internacionais condicionou a evolução do zloti, que no conjunto do ano se depreciou cerca de 7% relativamente ao euro.

Em Moçambique, a recessão económica global, a instabilidade militar nas regiões norte e centro do país e a ocorrência de calamidades naturais, condicionaram fortemente a evolução da atividade económica em 2020, o que se traduziu numa quebra do PIB de 1,3%.

Em Angola, os desafios da economia nacional foram intensificados por efeito do preço do petróleo nos mercados internacionais e resultaram na persistência de um enquadramento macroeconómico desafiante, o qual, não obstante as relevantes reformas estruturais que têm vindo a ser implementadas pelo governo, persiste desde 2016. Em 2021, essas reformas estruturais e a perspetiva de subida dos preços das matérias-primas, num contexto de retoma da economia mundial, deverão traduzir-se numa expansão do PIB de 0,4%, de acordo com o FMI.

Foi neste contexto desafiante que se destacou a agilidade e capacidade de adaptação do Millennium bcp, confrontado por uma envolvente com um enorme grau de incerteza e volatilidade. No início da pandemia o Banco estabeleceu rapidamente um conjunto de prioridades, tendo de imediato alterado o anterior foco no crescimento para se concentrar na defesa da qualidade do balanço, na proteção de Clientes e Colaboradores, no apoio à economia, preservando a continuidade do negócio, e no reforço da componente de suporte social às comunidades que servimos.

A conjugação destas prioridades com o investimento efetuado nos últimos anos na transformação digital e no reforço de competências em inovação e otimização operacional, revelaram-se fundamentais para que o Millennium bcp se tenha afirmado neste período através do apoio que prestou às famílias e às empresas.

Procurando superar desafios transformando-os em oportunidades, o Banco alterou procedimentos e rotinas, preservou os elevados padrões de qualidade que o caracterizam no atendimento presencial e simultaneamente aumentou a interação digital com os Clientes, incrementando a conveniência, intensificando relacionamentos e reforçando a confiança dos Clientes, que elegeram o Millennium bcp como Melhor Banco Digital em Portugal e o selecionaram novamente como Escolha do Consumidor para 2021.

O Millennium bcp destacou-se ainda no apoio prestado às empresas num período em que muitas se deparam com uma situação complexa, sujeitas aos efeitos de uma pronunciada retração da atividade económica, liderando em todos os segmentos empresariais e afirmando-se como o Banco das Empresas em Portugal, posicionamento alicerçado num desempenho superior na concessão de empréstimos com garantia do Estado, nos quais atingiu uma quota de mercado superior a 30%, sem abdicar nem transigir no absoluto rigor e prudência na admissão e seguimento do risco de crédito.

Esta liderança revelou-se particularmente importante para o desempenho conseguido ao nível do volume de negócios, nomeadamente para o aumento de 2,64 mil milhões de euros no crédito *performing* em Portugal, o qual suportou o crescimento de 4,6% no crédito *performing* em termos consolidados, que aumentou 2,3 mil milhões de euros.

Também a capacidade evidenciada no controlo dos custos operacionais tem sido determinante para que o Millennium bcp se continue a afirmar como referência em termos de eficiência, tanto em Portugal como na zona Euro, registando um rácio *cost-to-core income* inferior a 50%.

A qualidade e resiliência do modelo de negócio do Banco continua patente na evolução e robustez dos resultados antes de imparidades e provisões, os quais, em termos consolidados, aumentaram 1,5% em 2020, atingindo 1.186,2 milhões de euros.

Perante um cenário macroeconómico global que se apresenta adverso e ainda condicionado pela evolução da pandemia, foi efetuado um reforço significativo de imparidades em resultado da permanente avaliação do risco da carteira de crédito nas diferentes geografias, elevando o custo do risco consolidado para um nível expectável de 91 pontos base.

A necessidade de medidas de apoio público para atenuar o impacto de uma crise económica de natureza conjuntural, sem desequilibrar as contas do Estado ao ponto de lhe conferir uma dimensão estrutural, levou a que na configuração das medidas de apoio em Portugal as moratórias, enquanto instrumento indireto para apoio às necessidades de liquidez, assumissem uma relevância acrescida face à que assumiram noutros países com condições para optarem por medidas de apoio público com maior preponderância de injeções diretas de liquidez na economia.

A proporção de moratórias na carteira de crédito do Banco, em Portugal, resulta assim da configuração das medidas de apoio público do país, sendo equivalente à proporção verificada no sistema financeiro nacional.

Requerendo as moratórias particular atenção e preparação na adaptação de modelos e procedimentos que permitam ao Banco detetar sinais precoces e antecipar eventuais situações de degradação do perfil de risco, importa referir que uma larga proporção das moratórias a particulares, cerca de 90%, corresponde a crédito hipotecário, com perfil de risco tendencialmente mais estável, e que 68% da totalidade do crédito de empresas e famílias sujeito a moratória em Portugal está coberto por hipotecas residenciais ou comerciais.

Paralelamente, assistimos na Polónia a uma dinâmica de intensificação dos riscos legais associados aos empréstimos em francos suíços, os quais foram concedidos até 2008, facto que conduziu ao aumento expressivo das provisões associadas a esta carteira de crédito.

O resultado líquido de 2020 atingiu 183 milhões de euros, um decréscimo de 39,4% face ao exercício anterior, fortemente influenciado pelo significativo reforço de 55,3% face ao ano anterior em imparidades e provisões, as quais ascenderam a 841,2 milhões de euros.

A atividade em Portugal contribuiu com 134,5 milhões de euros para o resultado líquido consolidado, tendo o contributo da atividade internacional sido de 48,5 milhões de euros.

O resultado líquido do Bank Millennium, na Polónia, ascendeu a 5,1 milhões de euros, representando uma quebra de 95,9%, determinada sobretudo pelo reforço das provisões específicas (incluindo as anteriormente referidas para riscos legais associados à carteira de crédito em francos suíços sem as quais o resultado líquido teria sido de 142,9 milhões de euros), mas também, com menor relevância, pelo aumento das contribuições obrigatórias.

Apesar dos efeitos adversos acima mencionados, o Bank Millennium manteve a dinâmica e o enfoque numa atividade comercial intensa, com reflexo no aumento de 6,7% no crédito a clientes, prosseguindo sem hesitações o processo de integração do Euro Bank, cujas sinergias obtidas já superaram os custos de integração, refletindo-se num impacto líquido de impostos de 18,3 milhões de euros em 2020, e implementando medidas adicionais de racionalização da estrutura.

Em Moçambique, o resultado líquido do Millennium bim foi de 66,8 milhões de euros, uma diminuição de 23,8% face ao resultado alcançado em 2019, refletindo os efeitos adversos da pandemia e da ocorrência de calamidades naturais na atividade económica, bem como uma significativa desvalorização cambial do metical face ao euro.

O contributo do Banco Millennium Atlântico para o resultado consolidado situou-se também num patamar inferior ao verificado no ano anterior, penalizado pela constituição de imparidades e provisões, no montante total de 16,6 milhões de euros, para fazer face aos riscos inerentes ao investimento efetuado pelo Grupo nesta participação.

Em 2020 o Millennium bcp manteve uma posição de capital estável e adequada aos riscos prospetivados para a atividade nas diferentes geografias, com um rácio de capital total de 15,6% e um rácio CET1 de 12,2%, ambos acima dos requisitos regulamentares de 12,31% e 8,3%, respetivamente. Refira-se que a persistência do enquadramento de incerteza quanto à dimensão do impacto da crise económica no balanço dos bancos, prevaleceu na medida excecional e temporária do Banco Central Europeu, em vigor até 30 de setembro de 2021, recomendando extrema prudência na gestão do capital e contenção na distribuição de resultados.

O Millennium bcp continua a registar elevados níveis de liquidez, bastante acima dos requisitos regulamentares, com um rácio *loans-to-deposits* de 85% e com 22,5 mil milhões de euros em ativos elegíveis para financiamento junto do Banco Central Europeu.

Adicionalmente, o Millennium bcp aprofundou em 2020 a sua estratégia de sustentabilidade e as práticas de negócio responsável, dotando o modelo de governo de estruturas próprias e definindo um plano diretor de sustentabilidade que lhe permite assegurar o alinhamento da proposta de valor, dos processos e das práticas de negócio e das operações de suporte com princípios e requisitos ESG (*environmental, social and governance*).

Salienta-se ainda a diminuição em 2020 de 27,2% no montante de NPE em Portugal, uma redução de 883 milhões de euros que coloca o rácio NPE do Millennium bcp (segundo o critério EBA) em 4,2%, confirmando as competências desenvolvidas pelo Banco ao longo do bem-sucedido e consistente percurso de melhoria da qualidade do balanço desde 2013, durante o qual concretizou uma redução acumulada de 10,4 mil milhões de euros em NPE, efetuada de forma equilibrada e sem destruição de capital.

Estas competências distintivas do Millennium bcp na melhoria da qualidade do balanço, revelaram-se essenciais para que, num ano particularmente adverso, o Banco tenha conseguido manter a tendência de redução de NPE, constituindo um indicador de confiança reforçada na capacidade para lidar com o período de maior complexidade e pressão sobre a qualidade do balanço, na sequência de uma pronunciada contração global da atividade económica.

Não obstante a profunda recessão económica verificada em 2020, provocada por sucessivas retrações do consumo por força de medidas restritivas determinadas pelas autoridades para controlar a pandemia que despoletou a crise económica, há sinais positivos que devem ser valorizados.

A mobilização massiva de recursos, públicos e privados, para atenuar o impacto da crise e globalmente se congregarem esforços para se conseguirem conceber, produzir e distribuir múltiplas vacinas em larga escala, possibilitando que menos de um ano após o início da pandemia vários países tenham em curso planos de vacinação alargados, permite vislumbrar a retoma da normalidade e a recuperação económica que sobrevirá com a resolução da crise sanitária.

Os períodos temporários de afrouxamento das medidas restritivas em 2020 foram aliás acompanhados por expressivas subidas pontuais no consumo, que se traduziram em significativos crescimentos económicos, revelando confiança no potencial da procura de bens e serviços que tem permanecido retraída com a pandemia.

Por outro lado, na União Europeia, Governos e Comissão Europeia estão a implementar importantes programas de estímulo económico, que pela sua dimensão e profundidade de intervenção constituirão um forte catalisador para um crescimento económico robusto e sustentado.

Temos por isso razões para encarar o futuro com esperança e absolutamente determinados em prosseguir a estratégia de crescimento e de rentabilidade a que nos propusemos, agradecendo o suporte e a confiança de Clientes, Acionistas, Colaboradores e restantes *Stakeholders*.



Miguel Maya

Presidente da Comissão Executiva

Vice-Presidente do Conselho de Administração



Nuno Amado

Presidente do Conselho de Administração



Da esquerda para a direita:

Maria José Campos (Vogal da Comissão Executiva); **Rui Manuel Teixeira** (Vogal da Comissão Executiva);

Miguel Bragança (Vice-Presidente da Comissão Executiva); **Miguel Maya** (Presidente da Comissão Executiva);

João Nuno Palma (Vice-Presidente da Comissão Executiva); **José Miguel Pessanha** (Vogal da Comissão Executiva).

BCP em 2020

- **Resultado líquido do Grupo de 183,0 milhões de euros** em 2020, influenciado pelo contexto de pandemia COVID-19 e por provisões para riscos legais associados a créditos em francos suíços concedidos na Polónia.
- **Resultado antes de imparidades e provisões aumentou 1,5%** em 2020, para 1.186,2 milhões de euros. **Reforço expressivo das imparidades e provisões**, totalizando 841,2 milhões de euros em 2020.
- **Custos operacionais controlados**. Um dos bancos mais eficientes da zona euro, com *cost to core income* de 48%.
- **Rácio CET1 e rácio de capital total *fully implemented* de 12,2% e 15,6%**.
- **Níveis de liquidez elevados**, muito acima dos requisitos regulamentares. Ativos elegíveis para financiamento junto do BCE de 22,5 mil milhões de euros.
- **Aumento de 2,6 mil milhões de euros no crédito *performing*** em Portugal em 2020, com redução dos NPE de 0,9 mil milhões de euros. **Níveis de cobertura confortáveis**, em contexto adverso. **Crescimento de 2,8 mil milhões de euros nos recursos totais de clientes do Grupo**, face ao final de 2019.
- **Crescimento de Clientes *mobile* (+489 mil, dos quais +216 mil em Portugal)**.
- **Rápida adaptação** ao contexto incerto e **apoio permanente** às empresas e às famílias, com **reconhecimento** por parte dos Clientes.

Principais indicadores ⁽¹⁾

	Milhões de euros					
	2020	2019	2018	2017	2016	Var. % 20/19
BALANÇO						
Ativo total	85.813	81.643	75.923	71.939	71.265	5,1%
Crédito a clientes (líquido)	54.073	52.275	48.123	47.633	48.018	3,4%
Recursos totais de clientes (2)	84.492	81.675	74.023	70.344	65.522	3,4%
Recursos de clientes de balanço	64.764	62.607	56.585	52.688	50.434	3,4%
Depósitos e outros recursos de clientes	63.259	60.847	55.248	51.188	48.798	4,0%
Crédito a clientes (líquido) / Depósitos e outros recursos de clientes (3)	85 %	86%	87%	93%	98%	
Capitais próprios atribuíveis aos Acionistas do Banco e Passivos subordinados	7.626	7.697	6.853	7.250	5.927	-0,9%
RESULTADOS						
Margem financeira	1.533	1.549	1.424	1.391	1.230	-1,0%
Produto bancário (4)	2.306	2.335	2.184	2.197	2.097	-1,3%
Custos operacionais (4)	1.119	1.166	1.024	954	780	-4,0%
Imparidades e Provisões	841	542	601	925	1.598	55,3%
Impostos sobre lucros						
Correntes	113	101	106	102	113	
Diferidos	23	138	32	-72	-495	
Resultado líquido atribuível a Acionistas do Banco	183	302	301	186	24	
RENDIBILIDADE E EFICIÊNCIA						
Rendibilidade dos capitais próprios médios (ROE)	3,1 %	5,1%	5,2%	3,3%	0,6%	
Resultado antes de impostos e interesses que não controlam / Capitais próprios médios (3)(5)	4,9 %	8,9%	8,1%	4,8%	-4,5%	
Rendibilidade do ativo médio (ROA)	0,2 %	0,5%	0,6%	0,4%	0,2%	
Resultado antes de impostos e interesses que não controlam / Ativo líquido médio (3)(5)	0,4 %	0,8%	0,8%	0,4%	-0,3%	
Taxa de margem financeira	2,0 %	2,2%	2,2%	2,2%	1,9%	
Produto bancário / Ativo líquido médio (3)(5)	2,7 %	2,9%	3,0%	3,0%	2,8%	
Rácio de eficiência <i>core</i> (5)(6)	48,0 %	48,8%	47,2%	47,1%	51,5%	
Rácio de eficiência (3)(5)	48,5 %	49,9%	46,9%	43,4%	37,2%	
Rácio de eficiência (3)(5)(6)	46,5 %	47,1%	45,6%	44,1%	46,1%	
Rácio de eficiência - atividade em Portugal (3)(5)(6)	46,2 %	47,4%	46,5%	44,5%	47,1%	
Custos com o pessoal / Produto bancário (3)(5)(6)	26,3 %	26,9%	25,9%	24,6%	25,9%	
QUALIDADE DO CRÉDITO						
Crédito vencido há mais de 90 dias / Crédito a clientes	2,3 %	2,7%	3,8%	5,8%	6,8%	
Imparidade do crédito / Crédito vencido há mais de 90 dias	159,8 %	164,8%	148,1%	113,2%	107,0%	
<i>Stock de Non-performing exposures</i>	3.295	4.206	5.547	7.658	9.374	
<i>Non-performing exposures</i> / Crédito a clientes	5,9 %	7,7%	10,9%	15,0%	18,1%	
Custo do risco (líquido de recuperações)	91 p.b.	72 p.b.	92 p.b.	122 p.b.	216 p.b.	
Crédito reestruturado	2.661	3.097	3.598	4.184	5.046	
Crédito reestruturado / Crédito a clientes	4,7 %	5,7%	7,1%	8,2%	9,7%	
CAPITAL (7)						
Rácio <i>common equity tier I phased-in</i>	12,2 %	12,2%	12,1%	13,2%	12,4%	
Rácio <i>common equity tier I fully-implemented</i>	12,2 %	12,2%	12,0%	11,9%	9,7%	
Rácio total <i>fully implemented</i>	15,6 %	15,6%	13,5%	13,7%	10,5%	
Fundos próprios <i>phased-in</i>	7.212	7.036	5.688	5.932	5.257	
Ativos ponderados pelo risco <i>phased-in</i>	46.413	45.031	41.883	40.171	39.160	
AÇÃO BCP						
Capitalização bolsista (ações ordinárias)	1.862	3.065	3.469	4.111	843	
Resultado líquido por ação básico e diluído ajustados (euros)	0,010	0,018	0,020	0,014	0,019	
Valores de mercado por ação (euros) (8)						
Máximo	0,2108	0,2889	0,3339	0,2720	0,6459	
Mínimo	0,0697	0,1771	0,2171	0,1383	0,1791	
Fecho	0,1232	0,2028	0,2295	0,2720	0,1845	

(1) Alguns indicadores são apresentados segundo os critérios de gestão do Grupo, cujos conceitos se encontram descritos e detalhados no glossário e no capítulo dos indicadores alternativos de desempenho, sendo também apresentadas as respetivas reconciliações com os valores contabilísticos. A partir de 31 de maio de 2019, as demonstrações financeiras do Grupo passaram a refletir a consolidação do Euro Bank S.A., entidade adquirida pelo Bank Millennium S.A.

(2) Em 30 de junho de 2018, os conceitos subjacentes ao apuramento dos recursos de clientes fora de balanço foram alterados no sentido de refletir o novo quadro legal e regulamentar imposto pela Diretiva dos mercados de instrumentos financeiros II (DMIF II), bem como alterações implementadas ao nível do perímetro considerado e dos critérios adotados, nomeadamente no que respeita à inclusão dos montantes detidos por clientes no âmbito da colocação de produtos de terceiros, que contribuem para o reconhecimento de comissões ("ativos distribuídos"). A informação com referência a 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 está apresentada considerando o novo critério.

(3) De acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004, na versão vigente em 31 de dezembro de 2020. Na sequência da revogação, em 2018, da Instrução do Banco de Portugal n.º 22/2011, que definia os critérios para o apuramento do montante do crédito, o rácio "Crédito a clientes (líquido)/Depósitos e outros recursos de clientes", passou a ser calculado de acordo com os critérios de gestão utilizados pelo Grupo, tendo os valores históricos sido reexpressos em conformidade.

(4) Em junho de 2020, alguns valores que até então eram registados, na atividade em Portugal, como outros gastos administrativos, passaram a ser contabilizados como outros proveitos de exploração líquidos, com vista a melhorar a qualidade da informação reportada. Os valores históricos respeitantes aos anos de 2019 e 2018, considerados para efeitos da presente análise, estão apresentados de acordo com as reclassificações efetuadas com o objetivo de assegurar a sua comparabilidade, divergindo, portanto, dos valores contabilísticos divulgados. As reclassificações efetuadas totalizaram 3 milhões de euros, quer em 2019, quer em 2018. Para os anos de 2017 e 2016 não foram efetuadas quaisquer reclassificações, pelo que os valores apresentados permanecem sem alterações face aos divulgados anteriormente.

(5) Na sequência da classificação contabilística do Banco Millennium Angola como operação em descontinuação em 31 de março de 2016, os saldos do balanço consolidado incluem os valores do Banco Millennium Angola até ao desreconhecimento determinado pela conclusão da operação de fusão com o Banco Privado Atlântico, em abril de 2016, enquanto o respetivo contributo para o resultado consolidado está refletido nas rubricas de resultados em operações descontinuadas ou em descontinuação e de Interesses que não controlam durante todo aquele período, não influenciando assim as restantes rubricas da demonstração de resultados consolidada.

(6) Exclui o impacto dos itens específicos: impacto negativo de 46 milhões de euros em 2020, dos quais 32 milhões de euros reconhecidos como custos com o pessoal na atividade em Portugal (custos de reestruturação, custos com a compensação pelo ajuste temporário dos salários e proveitos decorrentes do acordo celebrado com um ex-administrador do Banco), e 15 milhões de euros relativos a custos com a aquisição, fusão e integração do Euro Bank S.A., reconhecidos pela subsidiária polaca (9 milhões de euros como custos com o pessoal, 5 milhões de euros como outros gastos administrativos e 1 milhão de euros como amortizações do exercício). Em 2019, o impacto também foi negativo no montante de 66 milhões de euros, dos quais 40 milhões de euros referentes a custos de reestruturação e compensação pelo ajuste temporário dos salários, ambos reconhecidos como custos com o pessoal na atividade em Portugal e 26 milhões de euros relativos a custos com a aquisição, fusão e integração do Euro Bank S.A., reconhecidos pela subsidiária polaca, maioritariamente como outros gastos administrativos. Em 2018, o impacto negativo ascendeu a 29 milhões de euros, dos quais 27 milhões de euros referentes a custos de reestruturação, reconhecidos como custos com o pessoal e 3 milhões de euros associados ao projeto de transformação digital em curso, reconhecidos como outros gastos administrativos, ambos na atividade em Portugal. Em 2017 e em 2016, o impacto foi positivo, decorrente dos proveitos gerados pela negociação/revisão do ACT líquidos de custos de reestruturação, no montante de 14 milhões de euros e 186 milhões de euros respetivamente, reconhecido como custos com o pessoal na atividade em Portugal. No cálculo dos indicadores de rentabilidade e eficiência não estão também a ser considerados os itens específicos relevados no produto bancário, relativos a custos com a aquisição, fusão e integração do Euro Bank S.A., reconhecidos pela subsidiária polaca (1 milhão de euros em 2019 e um montante considerado imaterial em 2020).

(7) Os valores apresentados incluem os resultados líquidos acumulados dos respetivos períodos.

(8) Valor de mercado por ação ajustado da operação de reagrupamento das ações representativas do capital social em outubro de 2016 e do aumento de capital, efetuado em fevereiro de 2017.

SÍNTESE DE INDICADORES NÃO FINANCEIROS

	Unid.	2020	2019	2018	2017	2016	Var. % 20/19
CLIENTES							
Número total de Clientes	Milhares	6.667	6.617	5.827	5.429	5.482	0,8%
Número de Clientes Ativos (1)	Milhares	5.705	5.598				1,9%
Juros pagos sobre depósitos e outros recursos	Milhões de euros	188	301	341	343	362	-37,5%
Reclamações registadas (2)	Número	172.674	136.562	108.244	76.918	72.498	26,6%
Reclamações resolvidas	Porcentagem	93,0%	92,2%	99,3%	97,7%	93,2%	—
ACESSIBILIDADES							
Sucursais	Número	1.380	1.536	1.101	1.120	1.163	-10,2%
Atividade em Portugal		478	505	546	578	618	-5,3%
Atividade Internacional		902	1.031.000	555	542	545	-12,5%
Sucursais abertas ao Sábado		167	143	122	118	112	16,8%
Sucursais com acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida		937	875	866	800	828	9,6%
Internet	Nº de utilizadores	2.453.555	2.214.885	1.980.905	1.665.987	1.700.114	10,8%
Call Center	Nº de utilizadores	491.969	431.169	429.982	353.003	261.620	14,1%
Mobile banking	Nº de utilizadores	3.214.664	2.601.401	2.106.289	1.520.378	1.268.804	23,6%
ATM	Número	3.022	2.988	2.952	2.950	2.965	1,1%
COLABORADORES							
Colaboradores Portugal	Número	7.013	7.204	7.095	7.189	7.333	-2,7%
Colaboradores Internacional	Número	10.318	11.377	8.972	8.653	8.594	-9,3%
INDICADORES LABORAIS (3)							
Distribuição por categoria profissional							
Comissão Executiva (Portugal, Polónia e Moçambique)	Número	28	28	28	28	26	0,0%
Alta Direção		163	221	178	150	146	-26,2%
Direção		1.874	2.157	1.728	1.642	1.669	-13,1%
Comerciais		9.949	10.664	9.446	9.424	9.453	-6,7%
Técnicos		4.067	4.388	3.682	3.531	3.459	-7,3%
Outros		1.250	1.116	1.027	1.061	1.167	12,0%
Distribuição por faixa etária							
<30	Número	2.841	3.350	2.393	2.235	2.225	40,0%
[30-50[9.872	10.648	9.318	9.498	9.820	14,3%
>=50		4.618	4.583	4.350	4.103	3.875	5,4%
Média de idades	Anos	41	41	41	41	41	0,0%
Distribuição por vínculo contratual							
Contrato permanente		15.969	16.840	14.685	14.668	14.876	-5,2%
Contrato a termo		1.362	1.681	1.376	1.168	1.044	-20,6%
Estagiários		275	453	339	208	0	-39,3%
Colaboradores a trabalhar a tempo parcial	Número	230	254	215	187	202	-9,4%
Taxa de recrutamento	Porcentagem	6,4%	12,5%	12,3%	9,7%	8,2%	---
Taxa de mobilidade interna	Porcentagem	20,7%	16,3%	16,6%	18,5%	18,0%	---
Taxa de saídas	Porcentagem	13,8%	11,9%	11,0%	10,3%	9,1%	---
Livre associação (4)							
Colaboradores abrangidos por Acordo Coletivo de Trabalho	Porcentagem	99,8%	99,7%	99,7%	99,6%	99,6%	---
Colaboradores sindicalizados		77,0%	76,9%	78,6%	78,5%	78,9%	---
Higiene e segurança no trabalho (HST)							
Visitas de HST	Número	186	184	159	376	194	1,1%
Índice de acidentes de trabalho (5)	Número	2,19	2,42	1,99	2,91	2,69	-9,5%
Vítimas mortais	Número	0	0	0	1	0	---
Taxa de absentismo	Porcentagem	6,3%	4,8%	4,3%	4,2%	4,0%	---
Salário mais baixo e o salário mínimo local	Rácio	1,3	1,3	1,3	1,1	1,9	0,0%
AMBIENTE							
Emissão de gases com efeito de estufa (6)	tCO ₂ eq	31.018	50.714	50.588	55.683	59.864	-37,2%
Consumo de energia elétrica (7)	MWh	59.214	62.527	59.664	63.131	68.055	10,2%
Produção de resíduos	t	768	617	677	2.330	2.547	-16,9%
Consumo de água (8)	m ³	208.817	276.460	281.666	366.872	372.409	-4,7%
FORNECEDORES							
Prazo de pagamento e prazo contratualizado	Rácio	1	1	1	1	1	0,0%
Montante pago a fornecedores locais	Porcentagem	92,2%	91,4%	92,2%	86,4%	91,7%	---
DONATIVOS							
	Milhões de euros	2,0	2,1	2,0	1,9	1,7	-4,8%

- (1) Clientes Ativos: Primeiros titulares com, pelo menos, 1 produto com saldo > 50 cêntimos, em valor absoluto e com transações em cartões nos últimos 90 dias, ou com património financeiro ≥ 100 euros
- (2) Inclui efeito de alteração estrutural no processo de tratamento de reclamações no Bank Millennium Polónia, visando a melhoria da experiência do Cliente e a otimização do tratamento imediato.
- (3) Informação do número de Colaboradores (e não FTE's) para: Portugal, Moçambique, Suíça e Polónia.
- (4) Valor reflete as operações em que estes regimes são aplicáveis: Acordo Coletivo de Trabalho - Portugal e Moçambique -, Sindicato - Portugal e Moçambique.
- (5) Número de acidentes por milhão de horas trabalhadas. Em 2020 a metodologia de cálculo foi alterada de acordo com o GRI (*Global Reporting Initiative*), tendo-se efetuado o ajuste retroativo da série.
- (6) Dados não incluem Moçambique.
- (7) Consumo de energia elétrica da rede. Não inclui o consumo de energia elétrica da central de cogeração em Portugal, nem consumo de Moçambique.
- (8) Dados não incluem Suíça nem Moçambique.

Informação sobre o Grupo BCP

Breve descrição

O Banco Comercial Português, S.A. (“BCP”, “Millennium bcp” ou “Banco”) é o maior banco privado português. O Banco, com centro de decisão em Portugal, pauta a sua atuação pelo respeito pelas pessoas e pelas instituições, pelo enfoque no Cliente, pela vocação de excelência, pela confiança, pela ética e pela responsabilidade, sendo líder destacado em várias áreas de negócio financeiro no mercado português e uma instituição de referência a nível internacional. O Banco assume uma posição de destaque em África, através das suas operações bancárias em Moçambique (em Angola, o Banco Millennium Angola - BMA fundiu-se com o Banco Privado Atlântico - BPA e agora o Banco detém uma participação consolidada pelo método de equivalência patrimonial), e na Europa, através das suas operações na Polónia e Suíça. Desde 2010, o Banco opera em Macau através de uma sucursal de pleno direito.

História

O BCP foi constituído em 17 de Junho de 1985 como uma sociedade de responsabilidade limitada (“sociedade anónima”) organizada segundo as leis de Portugal, na sequência da desregulamentação do sector bancário português. O BCP foi fundado por um grupo de mais de 200 acionistas e uma equipa de profissionais bancários experientes que procuraram capitalizar a oportunidade de formar uma instituição financeira independente que servisse o então subdesenvolvido mercado financeiro português de forma mais eficaz do que os bancos estatais.

Enquanto o desenvolvimento do Banco foi inicialmente caracterizado pelo crescimento orgânico, uma série de aquisições estratégicas ajudou a solidificar a sua posição no mercado português e a aumentar a oferta de produtos e serviços financeiros. Em março de 1995, o BCP adquiriu o controlo do Banco Português do Atlântico S.A. (“Atlântico”), que era então o maior banco privado em Portugal. Seguiu-se uma oferta de aquisição conjunta sobre todo o capital do Atlântico. Em junho de 2000, o Atlântico foi incorporado no BCP. Em 2000, o BCP adquiriu a Império, juntamente com o Banco Mello e o Banco Pinto & Sotto Mayor.

Em 2004, com vista a reforçar o seu enfoque no *core business* de distribuição de produtos financeiros e otimizar o consumo de capital, o BCP vendeu ao grupo Caixa Geral de Depósitos as seguradoras Império Bonança, Seguro Directo, Impergesto e Servicomercial. O BCP celebrou ainda acordos com a Fortis (atualmente Ageas) para o controlo da gestão das seguradoras Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, SA, da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, SA e da Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, SA, bem como da gestora de fundos de pensões, PensõesGere - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA.

Após a consolidação da sua posição no mercado bancário português, o Banco concentrou-se no desenvolvimento do seu negócio de retalho em novas regiões, com o objetivo de alcançar posições significativas em mercados emergentes na Europa e em África. O Banco concentrou-se em negócios com fortes perspetivas de crescimento em mercados com uma estreita ligação histórica a Portugal ou com grandes comunidades de origem portuguesa (como Angola, Moçambique, Estados Unidos, Canadá, França, Luxemburgo e Macau), bem como em mercados onde o bem sucedido modelo de negócios do Banco pudesse ser exportado e adaptado para atender às suas particularidades, como por exemplo na Polónia, Grécia e Roménia.

O Banco tem procurado implementar uma estratégia consistente de segmentação de mercado e, até 2003, os diferentes segmentos eram abordados por meio de redes de distribuição autónomas operando sob uma variedade de marcas. Em outubro de 2003, o BCP iniciou o processo de substituição destas marcas em Portugal por uma marca única: Millennium bcp. O *rebranding* noutros mercados foi concluído em 2006. Todas as operações do Banco passaram a ser desenvolvidas sob a marca “Millennium”. Em Portugal, o Banco também opera sob a marca “ActivoBank”.

Em 2004, o Banco alienou os seus negócios de seguros não vida e ainda uma parte do seu negócio de seguros de vida ao estabelecer uma *joint venture* com a Ageas (anteriormente Fortis), denominada Millenniumbcp Ageas, da qual 51% é detida pela Ageas e 49% pelo Banco.

Nos últimos anos, o Banco voltou a concentrar-se nas operações que considera essenciais para os seus negócios. Como parte deste novo enfoque, o Banco alienou várias das suas operações internacionais (em França, Luxemburgo, Estados Unidos, Canadá, Grécia, Turquia e Roménia), mantendo protocolos comerciais para facilitar as remessas de emigrantes portugueses nalguns mercados. Em 2010, o Banco transformou a sua sucursal *off-shore* de Macau numa sucursal *on-shore*.

Em fevereiro de 2012, o Banco adotou uma reestruturação administrativa através da introdução de um modelo de gestão e supervisão monista, em que o Conselho de Administração inclui a Comissão Executiva e a Comissão de Auditoria (esta última composta por membros não executivos, de acordo com a lei aplicável).

Em dezembro de 2012, o Banco preparou e apresentou ao governo português um Plano de Reestruturação, exigido pela legislação nacional e pelas regras europeias aplicáveis em matéria de auxílios estatais. O Plano de Reestruturação foi formalmente apresentado pelo governo português à Comissão Europeia e, em julho de 2013, o Banco acordou com a Comissão Europeia um Plano de Reestruturação, que implicava atingir uma melhoria da rendibilidade do Banco, em Portugal, através de, entre outros, redução de custos. Em setembro de 2013, a Direção-Geral de Concorrência anunciou o seu acordo formal com as autoridades portuguesas relativamente ao Plano de Reestruturação do Banco. De acordo com a decisão, o Plano de Reestruturação do Banco foi considerado em conformidade com as regras da União Europeia relativas aos auxílios estatais, demonstrando a viabilidade do Banco sem a continuação do apoio estatal. O Plano de Reestruturação implementado visava fortalecer a estratégia do Banco, concentrando-o nas suas atividades *core*.

Em maio de 2014, como parte de um processo que visava reorientar as atividades básicas definidas como prioritárias no seu Plano Estratégico, o Banco anunciou que acordava com o grupo internacional de seguros Ageas em reformular parcialmente os acordos estratégicos de parceria firmados em 2004, que incluiu a venda da sua participação de 49% nas companhias de seguros (atualmente detidas conjuntamente) que operam exclusivamente no ramo dos seguros não vida, ou seja, a Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, SA e a Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, SA.

Em abril de 2016, o Banco anunciou a conclusão da fusão entre o Banco Millennium Angola, SA e o Banco Privado Atlântico, SA, resultando no segundo maior banco privado em crédito à economia em Angola, com uma quota de mercado de aproximadamente 10% em volume de negócios. A entidade resultante desta fusão deixou de ser consolidada pelo BCP.

O BCP anunciou, em janeiro de 2017, uma emissão de capital através de emissão de direitos de subscrição com preferência para os atuais acionistas transferíveis no montante de 1,3 mil milhões de euros. O objetivo desta transação foi antecipar o reembolso integral dos restantes títulos subscritos pelo Estado e a remoção das principais restrições relacionadas com o auxílio estatal, incluindo a proibição de distribuição de dividendos, o risco potencial de alienação de atividades *core* e o risco de conversão. Esta transação foi projetada para fortalecer o balanço através da melhoria do rácio de CET1 *fully implemented* e do *Texas ratio*, alinhando-os com os *benchmarks* do setor e colocando-o acima dos requisitos regulatórios.

Em 27 de dezembro de 2019 foi celebrada a escritura de fusão do Banco de Investimento Imobiliário, S.A., uma subsidiária detida a 100% pelo Banco Comercial Português, S.A., por incorporação neste último.

Em 27 de agosto de 2019, a Assembleia Geral Extraordinária do Bank Millennium, que contou com a participação de 216 acionistas representando 78,53% do seu capital social, aprovou a fusão Bank Millennium S.A. com o Euro Bank S.A.. A conclusão da integração do Eurobank S.A. no Bank Millennium S.A. ocorreu em novembro, tendo o Banco resultante da fusão passado a operar com uma única marca, um único sistema operativo e uma única entidade jurídica.

O Millennium bcp executou com sucesso uma recuperação operacional, reforçando a sua posição financeira e de capital, apesar da envolvente adversa no setor bancário no seu mercado *core*. Esta posição reflete a implementação com sucesso do seu plano de reestruturação, compreendendo uma redução de custos de aproximadamente 40% em Portugal, desde 2011, e uma redução de NPE de mais de 70% a nível consolidado, desde 2013 (de 13,7 mil milhões de euros para 3,3 mil milhões de euros em dezembro de 2020). Três competências distintas estiveram no centro dessa recuperação: Um modelo de relacionamento voltado para o Cliente, liderança de mercado em eficiência e operações internacionais competitivas.

Governance

O Banco Comercial Português, S.A. adota um modelo de administração e fiscalização monista, composto por Conselho de Administração (CA), que inclui uma Comissão Executiva (CE) e uma Comissão de Auditoria composta unicamente por administradores não executivos. A Sociedade integra ainda um Conselho de Remunerações e Previdência (CRP) e um Conselho Estratégico Internacional.

O Banco conta com um Revisor Oficial de Contas e com uma empresa de auditores externos que procede à auditoria das contas individuais e consolidadas do Banco, eleitos em Assembleia Geral.

Na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 22 de maio de 2019 foi ratificada a cooptação de um Administrador não executivo, Dr. Fernando da Costa Lima, para o exercício de funções no mandato em curso que termina em 2021; preenchendo uma vaga de vogal da Comissão de Auditoria, foi designada como Presidente da Comissão de Auditoria a Prof.^a Cidália Lopes, que havia sido eleita em 30 de maio de 2018 como vogal desta Comissão; e o Eng.^o Nuno Alves foi eleito vogal do CRP, preenchendo uma vaga existente neste corpo social.

A Assembleia Geral é o órgão máximo da sociedade que representa a universalidade dos acionistas, sendo as suas deliberações vinculativas para todos eles quando tomadas nos termos da lei e dos Estatutos. À Assembleia Geral compete:

- Eleger e destituir a sua própria Mesa, bem como os membros dos órgãos de administração e fiscalização e o CRP;
- Aprovar alterações do contrato da sociedade;
- Deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício e propostas de aplicação de resultados;
- Deliberar sobre as matérias que lhe sejam submetidas a pedido dos órgãos de administração e fiscalização;

- Deliberar sobre todas as matérias que lhe sejam especialmente cometidas pela lei ou pelos Estatutos, ou que não estejam compreendidas nas atribuições de outros órgãos da sociedade.

O CA é o órgão de governo do Banco competindo-lhe, nos termos da lei e dos estatutos, os mais amplos poderes de gestão e de representação da sociedade.

Nos termos dos Estatutos do Banco, o CA é composto por um mínimo de 15 e um máximo de 19 membros com e sem funções executivas, eleitos pela Assembleia Geral por um período de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição. No final de 2020, o Conselho de Administração era composto por 17 membros, sendo 6 executivos e 11 não executivos. Destes, são qualificados como independentes 5 membros.

O CA iniciou funções em 23 de julho de 2018 e em 24 de julho de 2018 nomeou uma CE, composta por seis dos seus membros, tendo o Presidente da CE sido indicado pela Assembleia Geral.

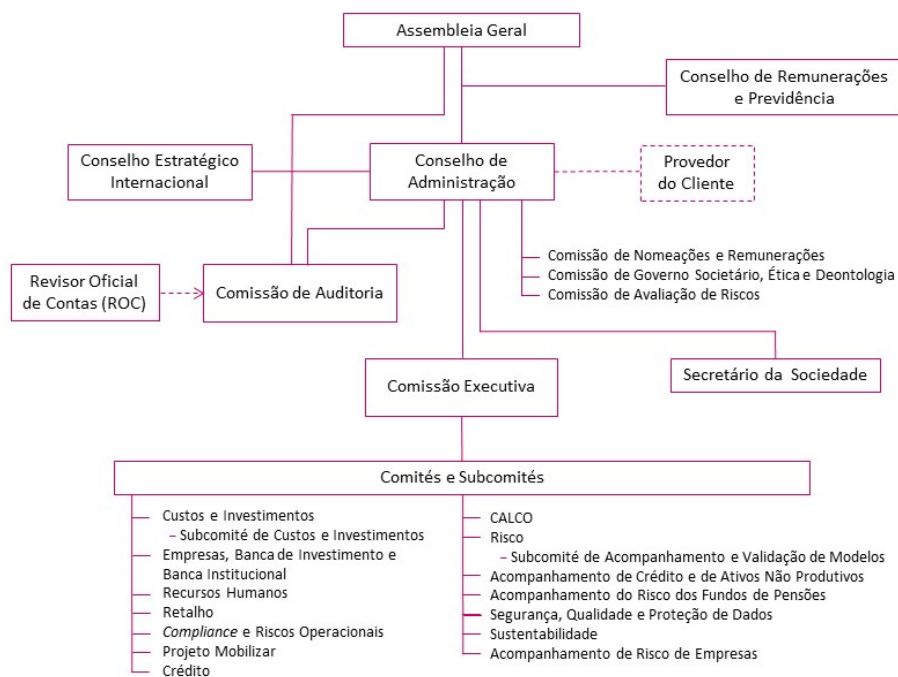
O CA delegou na CE a gestão corrente do Banco, sendo esta Comissão coadjuvada, no exercício dessa função de gestão, por vários comités e subcomités aos quais compete o especial acompanhamento de algumas matérias relevantes.

A fiscalização da sociedade é assegurada por uma Comissão de Auditoria, eleita pela Assembleia Geral, e composta por um mínimo de 3 e um máximo de 5 membros, eleitos em conjunto com os demais administradores, devendo as listas propostas para o CA discriminar os membros que se destinam a integrar a Comissão de Auditoria e indicar o respetivo Presidente.

O CRP é eleito pela Assembleia Geral.

O Secretário da Sociedade e o Secretário Suplente são nomeados pelo CA, cessando funções com o termo do mandato do Conselho que os tenha designado.

Modelo de Governo Corporativo



Identificação e Composição dos Órgãos Sociais e Comissões do Conselho de Administração

	Conselho de Administração	Comissão Executiva	Comissão de Auditoria	Conselho de Remunerações e Previdência	Conselho Estratégico Internacional*	Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia	Comissão de Nomeações e Remunerações	Comissão de Avaliação de Riscos
Nuno Manuel da Silva Amado (Presidente do CA)	●				●			
Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia (Vice-Presidente do CA e Presidente do CRP)	●			●				
Valter Rui Dias de Barros (Vice-Presidente do CA)	●		●			●		
Miguel Maya Dias Pinheiro (Vice-Presidente do CA e CEO)	●	●			●			
Ana Paula Alcobia Gray	●			●				●
Cidália Maria Mota Lopes (Presidente da Comissão de Auditoria)	●		●					
Fernando da Costa Lima	●		●					
João Nuno de Oliveira Jorge Palma	●	●						
José Manuel Alves Elias da Costa (Presidente da CNR)	●					●	●	●
José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha	●	●						
Lingjiang Xu (Presidente do CGSED)	●					●	●	
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos	●	●						
Miguel de Campos Pereira de Bragança	●	●						
Rui Manuel da Silva Teixeira	●	●						
Teófilo César Ferreira da Fonseca (Presidente da CAR)	●						●	●
Wan Sin Long	●		●					●
Xiao Xu Gu (Julia Gu)	●							
António Vitor Martins Monteiro					●			
Nuno Maria Pestana de Almeida Alves				●				

* Presidente e Vice-presidente a nomear

Principais eventos em 2020

O Banco apoiou a economia durante o ano de 2020, marcado pelos efeitos da pandemia COVID-19, e está preparado para continuar a apoiar a economia portuguesa no processo de descarbonização e transição energética e, no cenário pós-pandemia, a sua recuperação sustentável, inclusiva e resiliente.

No âmbito da situação de pandemia COVID-19, destacam-se algumas iniciativas levadas a cabo pelo Millennium bcp de apoio à economia e à comunidade:

- Apoio à economia através das Linhas de crédito garantias e moratórias;
- Participação na conferência de doadores, fazendo parte do contributo português para a iniciativa da UE em desenvolver uma vacina e um tratamento para a COVID-19;
- Apoio ao SNS através de iniciativas como a campanha "Unidos pela Sobrevivência", a reconversão do Hospital Curry Cabral e a construção da Estrutura Hospitalar de Contingência de Lisboa, entre outras;
- Integração do movimento Portugal #EntraEmCena, que junta artistas e empresas públicas e privadas no apoio à Cultura;
- Apoio da Fundação Millennium bcp à Rede de Emergência Alimentar do Banco Alimentar contra a Fome, reforçando a sua contribuição anual;
- Millennium Festival ao Largo, este ano realizado no Palácio Nacional da Ajuda, respeitando as regras de segurança, sem deixar de levar de forma gratuita o melhor da música clássica e do bailado ao público;
- Adesão ao Compromisso Lisboa Capital Verde Europeia 2020 - Ação Climática 2030, contribuindo para uma dinâmica coletiva em prol da ação climática e rumo à sustentabilidade;
- Inclusão, pela primeira vez, no Bloomberg Gender-Equality Index 2020, juntando-se ao grupo das empresas que a nível mundial se destacam na implementação de práticas e políticas de igualdade de género, diversidade e inclusão;
- Publicação do 1º Relatório de Progresso sobre o contributo do Millennium bcp para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas no contexto do Plano Diretor de Sustentabilidade do Banco;
- Subscrição do *Statement from Business Leaders for Renewed Global Cooperation*, uma declaração internacional do *Global Compact* das Nações Unidas que testemunha o compromisso com uma liderança ética, assente em valores e boas práticas de *governance*.

Outros acontecimentos:

Em **3 de abril**, a Fitch Ratings reafirmou o *rating* de longo prazo do Banco em 'BB' ("IDR" - *issuer default rating*) e o seu *rating* intrínseco em 'bb' ("VR" - *viability rating*), e reviu o *outlook* de longo prazo de Positivo para Negativo, com base na incerteza associada ao coronavírus. Atribuiu o *rating* 'BB-' à dívida sénior não preferencial do Banco, e o *rating* 'B+' à dívida Tier 2, de acordo com a sua nova metodologia de *rating* de bancos. Atribuiu o *rating* 'BB+'/'B' aos depósitos, um nível acima do IDR de longo prazo, refletindo a sua visão do maior nível de proteção dos depositantes.

Em **8 de abril**, a Standard & Poor's reafirmou o *rating* de longo prazo do Banco em 'BB' ("ICR" - *issuer credit rating*) e o seu *rating* intrínseco em 'bb' ("SACP" - *stand alone credit profile*), e reviu o *outlook* de longo prazo de Positivo para Estável, com base na incerteza associada ao coronavírus.

No dia **21 de abril**, o BCP alterou as condições referentes à emissão de Obrigações Hipotecárias com o ISIN PTBCQLOE0036, nomeadamente o montante da referida emissão de 2.000.000.000 euros para 4.000.000.000 euros, tendo por objetivo aumentar a carteira de ativos elegíveis para desconto junto do BCE.

No dia **20 de maio**, realizou-se a Assembleia Geral Anual de Acionistas, por meios exclusivamente telemáticos, com a participação de Acionistas detentores de 61,31% do respetivo capital social, sendo de salientar as seguintes deliberações:

- Aprovação do relatório de gestão, do balanço e das contas individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2019, incluindo o Relatório do Governo Societário;
- Aprovação da proposta de aplicação de resultados do exercício de 2019;
- Aprovação da política de remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização;
- Recondução dos membros eleitos da Mesa da Assembleia Geral do Banco Comercial Português, S.A. para o quadriénio 2020/2023 (Presidente: Pedro Miguel Duarte Rebelo de Sousa e Vice-Presidente: Octávio Manuel de Castro Castelo Paulo).

Em **28 de maio**, a DBRS reafirmou os *ratings* do BCP e reviu a tendência de longo prazo de Estável para Negativa, com base na incerteza associada ao coronavírus.

Em **9 de setembro**, o Banco informou que decidiu não dar continuidade ao processo junto do Tribunal Geral da União Europeia tendo em vista a anulação parcial da decisão da Comissão Europeia relativa à aprovação por esta do Mecanismo de Capitalização Contingente do Novo Banco.

Em **15 de dezembro**, o Banco informou sobre os requisitos mínimos prudenciais a observar a partir de 1 de janeiro de 2021, que determinam os seguintes rácios mínimos em função do valor dos ativos ponderados pelo risco (RWA): CET1 de 8,83%, Tier 1 de 10,75% e Capital total de 13,31% em *phased-in* e CET1 de 9,27%, Tier 1 de 11,19% e Capital total de 13,75% em *fully implemented*. Os *buffers* incluem a reserva de conservação de fundos próprios (2,5%), a reserva contra cíclica (0%) e a reserva para outras instituições de importância sistémica (O-SII: 0,563%). Foi concedido ao BCP um ano adicional (1 de janeiro de 2023) para o cumprimento gradual do requisito futuro de reserva O-SII de 1,00%, conforme comunicado pelo Banco de Portugal no seu sítio da Internet em 8 de maio de 2020. Tendo em conta os rácios observados em 30 de dezembro de 2020, o BCP cumpre confortavelmente os rácios mínimos exigidos em matéria de CET1, Tier 1 e rácio total.

Eventos subsequentes:

Em **5 de fevereiro de 2021**, emissão de dívida sénior preferencial, no montante de €500 milhões, com um prazo de 6 anos, com opção de reembolso antecipado pelo Banco no final de 5 anos, um preço de emissão de 99,879% e uma taxa de juro de 1,125%, ao ano, durante os primeiros 5 anos (correspondente a um *spread* de 1,55% sobre a taxa *mid-swaps* de 5 anos). No 6º ano, a taxa de juro resultará da soma da Euribor a 3 meses com um *spread* de 1,55%.

Ação BCP

O ano de 2020 foi caracterizado por quedas expressivas nos principais mercados de capitais. O índice de bancos europeus, Euro Stoxx 600 Banks, desvalorizou-se 24,6%.

A disseminação da COVID-19 a nível mundial levou a que a Organização Mundial de Saúde declarasse a situação de pandemia, o que teve impactos severos a nível económico e social. Não obstante o processo de vacinação ter tido início no mês de dezembro, o percurso até ser atingido um nível de imunidade que permita um regresso gradual à normalidade é ainda longo.

Os Governos Europeus impuseram *lock downs*, com restrição à circulação de pessoas e à atividade económica nalguns setores. A atividade económica foi fortemente afetada pela situação pandémica a nível mundial. Os bancos centrais atuaram com medidas de suporte económico, cortes nas taxas de juro e pacotes de estímulos. Também a nível Governamental foram lançadas diversas medidas

de suporte económico a nível Europeu. Em Portugal, foram lançadas linhas de crédito com garantia estatal, moratórias para empresas e particulares e apoio às famílias afetadas pela crise, através dos processos de *lay-off*, com uma parte significativa dos encargos a serem suportados pelo Estado.

No plano geopolítico, de destacar a finalização do Brexit, após consumado o acordo comercial entre União Europeia (UE) e Reino Unido - oficializando assim a saída do Reino Unido da UE -, deterioração da relação entre EUA e China, bem como a possibilidade de uma guerra comercial transatlântica, perante notícias de que os EUA pretendem avançar com a introdução de tarifas a produtos vindos da UE e do Reino Unido. Por fim, no final do ano, surgiram notas de que a China e a UE estarão perto de formalizar um acordo comercial, permitindo um quadro legal para a intensificação de futuras trocas comerciais.

INDICADORES RELATIVOS À AÇÃO BCP

	Unidades	2020	2019
COTAÇÕES AJUSTADAS			
Cotação máxima de fecho	(€)	0,2108	0,2889
Cotação média de fecho	(€)	0,1170	0,2282
Cotação mínima de fecho	(€)	0,0697	0,1771
Cotação de fecho	(€)	0,1232	0,2028
AÇÕES E CAPITAIS PRÓPRIOS			
Número de ações ordinárias (em circulação)	(M)	15.114	15.114
Capitais próprios atribuíveis ao grupo	(M€)	6.221	6.125
Capitais próprios atribuíveis às ações ordinárias (1)	(M€)	6.221	6.125
VALORES POR AÇÃO			
Resultado líquido ajustado (EPS) (2) (3)	(€)	0,010	0,018
Valor contabilístico (4)	(€)	0,385	0,379
INDICADORES DE VALORIZAÇÃO PELO MERCADO			
Preço de fecho como múltiplo do valor contabilístico	(PBV)	0,30	0,50
Capitalização bolsista de fecho	(M€)	1.862	3.065
LIQUIDEZ			
Volume transacionado	(M€)	1.562	2.528
Volume transacionado médio diário	(M€)	6,1	9,9
Quantidade de ações transacionadas (3)	(M)	13.791	11.144
Quantidade média diária de ações transacionadas (3)	(M)	53,7	43,7
Rotação do capital (5)	(%)	91,2%	73,7%

(1) Capitais próprios atribuíveis ao grupo menos Ações Preferenciais

(2) Considerando o nº médio de ações em circulação

(3) Ajustado pela operação de aumento de capital concluída em fevereiro de 2017

(4) Considerando o número de ações deduzido do número de ações próprias em carteira

(5) Número total efetivo de ações transacionadas sobre número médio de ações emitidas no período

A ação BCP fechou o ano de 2020 com uma desvalorização de 39,3%, o que compara com uma desvalorização de 24,6% do índice de bancos europeus (índice EuroStoxx 600 Banks), no mesmo período.

O desempenho da ação BCP em 2020 foi fortemente condicionado pelas incertezas relacionadas com o aparecimento e propagação da COVID-19 e com os potenciais impactos económicos e sociais gerados pela situação pandémica registada no continente Europeu, que, historicamente, nunca tinha registado uma queda tão abrupta num período temporal tão reduzido. A evolução da ação BCP, ao longo de 2020, foi também influenciada por fatores adicionais de incerteza, em particular com a situação em torno da evolução do tema dos créditos concedidos em moeda estrangeira pela operação polaca.

No final do ano, o ambiente de otimismo nos mercados financeiros após notícias de que várias vacinas atingiram níveis de eficácia superiores a 90% na prevenção de infeções por COVID-19, a vitória de Joe Biden nas eleições norte americanas, o progresso no processo de consolidação do setor bancário - com especial foco em Espanha - e a assinatura de um acordo comercial pós-Brexit, entre a União Europeia (UE) e o Reino Unido, contribuíram, a partir do mês de novembro, para uma recuperação expressiva da ação BCP e em muito superior à do índice de referência para o setor bancário europeu.

Impactos positivos:

Intrínsecos ao BCP:

- Divulgação de resultados de 2019 que, apesar dos efeitos extraordinários, aumentaram face ao ano anterior;
- Divulgação de resultados do 1º trimestre de 2020, onde foi apresentada, com grande detalhe, informação adicional relativamente às ações adotadas, medidas de suporte à economia e potenciais impactos no âmbito da situação de pandemia;
- Divulgação de resultados do 2º e 3º trimestre de 2020, fortemente influenciados pelo contexto COVID-19. A reação aos resultados do 3º trimestre foi bastante positiva, com a ação BCP a valorizar 8,18% na sessão seguinte à divulgação dos mesmos, refletindo a estabilidade do resultado *core*, a manutenção da posição de referência em termos de eficiência, a capacidade de geração orgânica de capital e a redução dos NPE, registada num contexto extremamente adverso;
- Apoio às empresas e famílias, com destaque para as linhas de crédito COVID-19, em que o Banco esteve presente desde o primeiro momento, tendo alcançado uma quota de mercado de 38% sobre os 6,6 mil milhões de euros disponibilizados nas primeiras linhas.

Extrínsecos ao BCP:

- Anúncio de planos de estímulo económico pelos vários governos Europeus;
- Anúncio de medidas de apoio ao setor bancário pelo BCE, focadas no alívio dos requisitos de capital e liquidez, limitação do reconhecimento de provisões e flexibilização em processos de consolidação no setor;
- Extensão dos apoios do BCE, no final do ano, com principal destaque para: extensão do PEPP, em volume (aumento de 500 mil milhões de euros, para um total de 1.350 mil milhões de euros) e em maturidade (estando agora em vigor até março de 2022); extensão da TLTRO III, passando a ter três leilões adicionais (em junho, setembro e dezembro de 2021); continuação do programa de *Quantitative Easing*, com compras líquidas de ativos de 20 mil milhões de euros por mês;
- Reação positiva à confirmação da eleição de Joe Biden como futuro Presidente dos EUA;
- Assinatura do maior acordo mundial de comércio entre a China, Japão, Coreia do Sul e 12 outros países da Ásia-Pacífico, bem como notas, divulgadas no final do ano, de que a China e a UE estariam perto de formalizar um acordo comercial, permitindo um quadro legal para a intensificação de futuras trocas comerciais, o que resultaria em benefícios para ambas as partes;
- Declarações de um representante do BCE, afirmando que existe a possibilidade dos bancos europeus poderem voltar a distribuir dividendos já em 2021;
- Acordo pós-Brexit alcançado entre a UE e o Reino Unido, no final do ano;
- Início do plano de vacinação contra a COVID-19, no final do ano, em vários países, transmitindo maior tranquilidade e otimismo aos investidores.

Impactos negativos:

Intrínsecos ao BCP:

- Revisão em baixa do *outlook* do *rating* do BCP, de Estável para Negativo, pela Fitch Ratings, e revisão em baixa, pela DBRS, da tendência do *rating* do BCP, em linha com a revisão efetuada aos *ratings* dos bancos europeus, de forma a incorporar o impacto da pandemia COVID-19;
- Níveis mais elevados de provisionamento na Polónia, de forma a fazer face a riscos legais (116 milhões de euros) relacionados com a incerteza em torno do tema dos créditos concedidos em moeda estrangeira, nomeadamente em CHF.

Extrínsecos ao BCP:

- Revisão em baixa - por parte de várias entidades nacionais e supranacionais - das projeções macroeconómicas para a Zona Euro;
- Aumento das tensões comerciais entre os EUA e a China, bem como a possibilidade de uma guerra comercial transatlântica, perante notícias de que os EUA pretendiam avançar com a introdução de tarifas a produtos vindos da UE e do Reino Unido;
- Agravamento da propagação da COVID-19, tendo sido iniciada uma 2ª vaga da pandemia na segunda metade do ano, com especial foco no Reino Unido, onde foi detetada uma nova estirpe - mais contagiosa - do vírus, ao mesmo tempo que já se perspectivava uma 3ª vaga da pandemia no início de 2021.

PERFORMANCE

Índice	Varição 2020
Ação BCP	-39,3%
Eurostoxx 600 Banks	-24,6%
PSI20	-6,1%
IBEX 35	-15,5%
CAC 40	-7,1%
DAX	+3,5%
FTSE 100	-14,3%
MIB FTSE	-5,4%
Dow Jones	+7,2%
Nasdaq 100	+47,6%
S&P500	+16,3%

Fonte: Euronext, Reuters, Bloomberg

Liquidez

Durante o ano de 2020, foi transacionado um volume de 1.562 milhões de euros em ações BCP, o que representou um *turnover* médio diário de 6,1 milhões de euros. Neste período, foram transacionadas 13.791 milhões de ações, correspondendo a um volume médio diário de 53,7 milhões de ações. O índice de rotação de capital situou-se nos 91,2% do número médio anual de ações emitidas.

Acompanhamento de investidores

Durante o ano de 2020, o Banco participou em diversos eventos, tendo estado presente em 10 conferências e 5 *roadshows* na Europa e EUA, onde realizou apresentações institucionais, reuniões *one-on-one* e *group meetings* com investidores. Foram realizadas cerca de 240 reuniões com investidores institucionais, o que continua a demonstrar um significativo interesse em relação ao Banco.

Índices em que a ação BCP está representada

O título BCP integra mais de 50 índices bolsistas nacionais e internacionais, entre os quais se destacam o Euronext 150, o PSI 20 e o PSI Geral.

Índice	Peso
Euronext 150	0,56%
PSI 20	9,61%
PSI Geral	2,67%

Fonte: Euronext, 31 de dezembro de 2020

Adicionalmente, no final de 2020, o Millennium bcp integrava ainda os seguintes índices/estatutos de Sustentabilidade: “Ethibel EXCELLENCE Investment Register”, “Ethibel Excellence Europe” e “European Banks Index”. O Bank Millennium, na Polónia, é também parte do “WIG-ESG” da Bolsa de Valores de Varsóvia. Já em 2021, o Grupo BCP voltou a integrar, pelo 2º ano consecutivo, o Bloomberg Gender-Equality Index.

Índices de sustentabilidade



Factos relevantes comunicados ao mercado e impacto na cotação do título

O quadro seguinte sumariza os factos relevantes diretamente relacionados com o Banco Comercial Português ocorridos durante o ano de 2020, bem como as variações da cotação, quer no dia seguinte quer nos 5 dias subsequentes, e a evolução relativa face aos principais índices de referência nacional e bancário europeu nos períodos mencionados.

N.º	Data	Factos Relevantes	Var. +1D	Var. face ao PSI20 (1D)	Var. face ao STOXX® Europe 600 Banks (1D)	Var. +5D	Var. face ao PSI20 (5D)	Var. face ao STOXX® Europe 600 Banks (5D)
1	3/fev	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre resultados do Bank Millennium (Polónia) em 2019	1,7 %	0,9 %	-0,3 %	-2,0 %	-3,1 %	-8,6 %
2	20/fev	Resultados Consolidados do Millennium bcp em 31 de dezembro de 2019	-0,4 %	0,0 %	0,5 %	-9,6 %	-1,2 %	2,0 %
3	26/mar	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre conclusões da reunião do seu Conselho de Administração	-4,0 %	-2,2 %	1,3 %	-14,5 %	-14,0 %	-0,2 %
4	3/abr	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre ações de rating da Fitch Ratings	2,6 %	1,4 %	-3,4 %	19,3 %	12,8 %	10,0 %
5	29/abr	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre participação qualificada da BlackRock	1,0 %	1,6 %	5,5 %	-5,4 %	-2,5 %	4,0 %
6	30/abr	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre participação qualificada da BlackRock	-4,4 %	-2,1 %	-3,4 %	-6,5 %	-5,0 %	-3,1 %
7	11/mai	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre resultados do Bank Millennium (Polónia) no 1T 2020	-0,4 %	0,9 %	-0,3 %	0,5 %	1,2 %	0,3 %
8	19/mai	Resultados Consolidados Millennium bcp 31 de março de 2020	2,0 %	1,0 %	0,9 %	5,6 %	2,7 %	0,8 %
9	20/mai	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre deliberações da Assembleia Geral Anual	-1,6 %	-1,4 %	0,4 %	6,7 %	4,8 %	-1,0 %
10	22/mai	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação de aquisição de títulos de dívida subordinados perpétuos	0,7 %	-0,2 %	-0,4 %	8,6 %	6,5 %	2,0 %
11	12/jun	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação de aquisição de títulos de dívida subordinados perpétuos	-0,4 %	0,3 %	0,6 %	1,8 %	-0,5 %	1,1 %
12	30/jun	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação de aquisição de títulos de dívida subordinada perpétua	-0,7 %	0,1 %	-0,1 %	1,9 %	0,5 %	-2,8 %

(Continua)

(Continuação)

N.º	Data	Factos Relevantes	Var. +1D	Var. face ao PSI20 (1D)	Var. face ao STOXX® Europe 600 Banks (1D)	Var. +5D	Var. face ao PSI20 (5D)	Var. face ao STOXX® Europe 600 Banks (5D)
13	30/jun	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre atribuição de ações aos Administradores Executivos e a Detentores de Funções Essenciais	-0,7 %	0,1 %	-0,1 %	1,9 %	0,5 %	-2,8 %
14	23/jul	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre resultados do Bank Millennium (Polónia) no 1S 2020	-1,7 %	-0,7 %	-0,8 %	-7,4 %	-2,2 %	0,5 %
15	28/jul	Resultados Consolidados do Millennium bcp em 30 de junho de 2020	-1,5 %	-1,2 %	-0,3 %	0,0 %	0,6 %	3,3 %
16	31/jul	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação de aquisição de títulos de dívida subordinada perpétua	1,5 %	0,3 %	0,0 %	3,2 %	1,5 %	1,3 %
17	12/ago	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação de aquisição de títulos de dívida subordinada	-0,5 %	-0,4 %	1,4 %	-1,8 %	-0,1 %	1,4 %
18	24/ago	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação de aquisição de títulos de dívida subordinada perpétua	-0,1 %	1,0 %	0,1 %	-4,3 %	-1,4 %	-3,7 %
19	9/set	Banco Comercial Português, S.A. informa não ter dado continuidade a processo junto do Tribunal Geral da União Europeia relativo ao Mecanismo de Capitalização Contingente do Novo Banco	-0,3 %	0,3 %	0,2 %	-3,7 %	-2,3 %	-1,8 %
20	28/set	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre participação qualificada da BlackRock	-3,5 %	-2,2 %	-1,3 %	-4,4 %	-5,5 %	-5,0 %
21	29/set	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação de aquisição de títulos	0,9 %	0,0 %	-0,1 %	1,6 %	-2,1 %	-4,8 %
22	27/out	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre resultados do Bank Millennium (Polónia) nos primeiros 9 meses de 2020	-3,4 %	-1,2 %	0,1 %	6,5 %	4,6 %	1,6 %
23	29/out	Resultados Consolidados do Millennium bcp em 30 de setembro de 2020	8,2 %	6,1 %	6,7 %	11,2 %	4,9 %	3,1 %

(Continua)

(Continuação)

N.º	Data	Factos Relevantes	Var. +1D	Var. face ao PSI20 (1D)	Var. face ao STOXX® Europe 600 Banks (1D)	Var. +5D	Var. face ao PSI20 (5D)	Var. face ao STOXX® Europe 600 Banks (5D)
24	5/nov	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação de aquisição de títulos de dívida subordinada	-1,8 %	-0,2 %	-0,8 %	21,9 %	15,5 %	7,9 %
25	9/nov	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação de aquisição de títulos de dívida subordinada	4,3 %	3,3 %	-0,1 %	16,8 %	12,0 %	9,6 %
26	11/nov	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação de aquisição de títulos de dívida subordinada	-0,7 %	-1,3 %	1,2 %	19,2 %	17,5 %	15,5 %
27	16/nov	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação de aquisição de títulos de dívida perpétua	-2,3 %	-0,9 %	-2,2 %	6,6 %	6,1 %	4,7 %
28	23/nov	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação de aquisição de títulos	6,0 %	3,3 %	1,7 %	5,1 %	1,7 %	4,6 %
29	25/nov	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação de aquisição de títulos de dívida subordinada	-2,9 %	-2,5 %	-1,8 %	-1,8 %	-1,7 %	-2,9 %
30	26/nov	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre participação qualificada da BlackRock	-1,3 %	-2,3 %	-2,1 %	0,8 %	0,1 %	-2,3 %
31	2/dez	Banco Comercial Português, S.A. esclarece notícias sobre posição acionista da Sonangol - Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, EP	-0,4 %	-0,7 %	-1,1 %	7,1 %	3,8 %	7,7 %
32	7/dez	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre requisitos mínimos prudenciais	2,3 %	1,1 %	2,9 %	0,1 %	-1,5 %	2,6 %
33	10/dez	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação de aquisição de títulos	-2,8 %	-1,7 %	-1,0 %	-0,2 %	-0,8 %	0,0 %
34	15/dez	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre correção ao comunicado relativo aos requisitos mínimos prudenciais	-1,6 %	-2,0 %	-0,5 %	-6,3 %	-5,3 %	-1,8 %
35	16/dez	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação de aquisição de títulos de dívida subordinada	1,1 %	0,5 %	1,2 %	-2,3 %	-2,9 %	-1,8 %

A ilustração do comportamento da ação do BCP durante o ano de 2020 é apresentada no gráfico seguinte:



Política de dividendos

O Banco Central Europeu (BCE), tendo como objetivo que as instituições de crédito conservem fundos próprios a fim de manter a capacidade para apoiarem a economia, num ambiente de crescente incerteza causada pela COVID-19, emitiu uma recomendação relativa à distribuição de resultados. De acordo com esta recomendação, em vigor até 1 de janeiro de 2021, os Bancos deveriam abster-se de pagar dividendos e de assumir compromissos irrevogáveis de pagamento de dividendos relativamente aos exercícios de 2019 e 2020, bem como de efetuar recompras de ações destinadas a remunerar os acionistas.

No que se refere ao pagamento de dividendos, o BCE aprovou em 15 de dezembro de 2020, dada a persistente incerteza sobre o impacto económico da pandemia COVID-19, uma nova recomendação, que revoga a recomendação anterior. O BCE solicitou a todos os bancos que limitassem distribuições a acionistas ou recompras de ações, ou equacionassem mesmo não distribuir quaisquer dividendos em dinheiro ou realizar recompras de ações, até 30 de setembro de 2021. A recomendação do BCE reflete uma avaliação da estabilidade do sistema financeiro e foi feita em estreita cooperação com o *European Systemic Risk Board* (ESRB). Esta decisão recomenda às instituições de crédito o exercício de extrema prudência na distribuição dos lucros, quer através do pagamento de dividendos, quer através da realização de recompra de ações, mantendo esta remuneração inferior a 15% do lucro acumulado dos exercícios de 2019 e 2020, e em qualquer caso, não superior a 20 pontos base do *Common Equity Tier 1* (CET1). A recomendação revista emitida pelo BCE visa salvaguardar a capacidade dos bancos para absorver perdas e para apoiar a economia com crédito.

Segundo o BCE continua a ser necessária uma abordagem prudente, uma vez que o impacto da pandemia nos balanços dos bancos não se manifestou ainda na totalidade, numa altura em que alguns bancos ainda estão a beneficiar de várias medidas de apoio público, e considerando que as imparidades de crédito ocorrem com um atraso temporal.

A política de dividendos do Grupo BCP baseia-se em primeiro lugar na retenção de fundos próprios que sejam consistentes com o seu *Risk Appetite Statement* (RAS), a sua avaliação interna de necessidades de capital (ICAAP) e a existência de uma margem de segurança suficiente em relação às recomendações específicas recebidas da supervisão no âmbito da sua avaliação dos riscos do Banco (SREP). No atual contexto, será naturalmente ainda de ponderar a orientação emitida pelo BCE acima referida.

Em função dos objetivos estratégicos apresentados e na correspondente evolução em termos de necessidades de capital existe um objetivo aspiracional de em *steady state* apresentar um *payout ratio* de 40%, sendo, todavia, a decisão final sempre decorrente da política acima referida.

Ações próprias

Em 31 dezembro de 2020, o Banco Comercial Português, S.A. não detém ações próprias em carteira, não se tendo realizado nem compras nem vendas de ações próprias ao longo do período. Contudo, estão registados na rubrica Títulos próprios 323.738 ações (31 de dezembro de 2019: 323.738 ações) detidas por clientes. Considerando que para alguns dos referidos clientes existe evidência de imparidade, as ações do Banco por eles detidas foram consideradas como ações próprias e, de acordo com as políticas contabilísticas, deduzidas aos capitais próprios.

As ações próprias detidas por entidades incluídas no perímetro de consolidação encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos do Banco e pelo Código das Sociedades Comerciais.

Relativamente a títulos próprios detidos por empresas associadas do Grupo, em 31 de dezembro de 2020, o Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. detém 142.601.002 ações do BCP (31 dezembro 2019: 142.601.002 ações), no valor total de Euros 17.568.000 (31 dezembro 2019: Euros 28.891.000), conforme nota 51.

Estrutura acionista

De acordo com informação da Interbolsa, em 31 de dezembro de 2020, o número de Acionistas do Banco Comercial Português ascendia a 149.299.

No final de dezembro de 2020, existiam quatro Acionistas com participação qualificada, dois dos quais com uma posição superior a 5% do capital social do Banco.

Estrutura acionista	N.º de Acionistas	% do Capital social
ACIONISTAS INDIVIDUAIS		
Colaboradores do Grupo	2.709	0,31%
Outros	142.243	25,42%
ACIONISTAS EMPRESAS		
Institucionais	356	18,20%
Qualificados	4	54,28%
Outras empresas	3.987	1,79%
TOTAL	149.299	100%

Os Acionistas com mais de 5 milhões de ações representavam 73,43% do capital.

N.º de ações por Acionista	N.º de Acionistas	% do Capital social
> 5.000.000	110	73,43%
500.000 a 4.999.999	1.320	9,70%
50.000 a 499.999	13.328	11,76%
5.000 a 49.999	38.863	4,55%
< 5.000	95.678	0,57%
TOTAL	149.299	100%

Durante o ano de 2020, a estrutura acionista do Banco manteve-se estável, em termos de distribuição geográfica. Em 31 de dezembro de 2020, os Acionistas em Portugal detinham 33,8% do número total de ações do Banco.

	N.º de Ações (%)
Portugal	33,8%
China	29,9%
África	19,6%
Reino Unido / EUA	9,3%
Outros	7,4%
Total	100%

Participações qualificadas

Em 31 de dezembro de 2020, os Acionistas com participações superiores a 2% do capital social do Banco Comercial Português, S.A. eram os seguintes:

Acionista	N.º ações	31 de dezembro de 2020	
		% do capital social	% dos direitos de voto
Chiado (Luxembourg) S.à r.l., sociedade detida pela Fosun International Holdings Ltd (Grupo Fosun)	4.523.384.503	29,93%	29,93%
TOTAL DO GRUPO FOSUN	4.523.384.503	29,93%	29,93%
Sonangol - Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, EP, diretamente	2.946.353.914	19,49%	19,49%
TOTAL DO GRUPO SONANGOL	2.946.353.914	19,49%	19,49%
BlackRock*	423.574.988	2,80%	2,80%
TOTAL DO GRUPO BLACKROCK	423.574.988	2,80%	2,80%
Fundo de Pensões do Grupo EDP **	311.616.144	2,06%	2,06%
TOTAL DO GRUPO EDP	311.616.144	2,06%	2,06%
TOTAL DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS	8.204.929.549	54,28%	54,28%

* De acordo com o comunicado de 26 de novembro de 2020 (última informação disponível).

** Imputação de acordo com a alínea f) do n.º1 do Art. 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

Os direitos de voto acima reportados resultam das participações diretas e indiretas dos Acionistas no capital social do Banco Comercial Português, sendo que não foram comunicadas ou apuradas quaisquer outras imputações de direitos de voto previstas no artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

Enquadramento regulamentar, económico e do sistema financeiro

Enquadramento regulamentar

No ano de 2020 registou-se um conjunto específico de iniciativas, da parte do poder político, dos reguladores e dos supervisores com vista a atenuar os impactos da pandemia COVID-19 nas economias, nas empresas e nas famílias.

A Comissão Europeia adotou um quadro específico de suporte aos estados membros, nomeadamente revendo as regras de auxílio do Estado para a recuperação económica; o Banco Central Europeu adotou um conjunto de medidas, na política monetária, facilitando o acesso a financiamento do Banco Central, e, no âmbito da supervisão prudencial, reorientando os procedimentos de acompanhamento e de reporte regular e emissão de recomendações relativamente à distribuição de dividendos; a Autoridade Bancária Europeia (“EBA”) definiu os critérios orientadores para efeitos de aplicação de um quadro prudencial e contabilístico uniforme para as moratórias legislativas e privadas (Orientações EBA/GL/2020/02) e emitiu as orientações relativas ao relato e divulgação de informações sobre estas exposições (EBA/GL/2020/07), de par com orientações da Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (“ESMA”) relativamente a relato financeiro.

De relevar, o Mecanismo de Recuperação e Resiliência ao nível Europeu, acordado em fevereiro de 2021, que mobiliza um volume de financiamento sem precedentes para os estados membros disporem ao longo dos próximos anos para fazer face à pandemia e torná-los mais sustentáveis. Este Mecanismo concretizar-se-á na vertente nacional através do Plano de Recuperação e de Resiliência, que se encontra em consulta pública, e que prevê cerca de 30 mil milhões de euros entre subvenções (16,4 mil milhões de euros) e empréstimos (14,2 mil milhões de euros) em financiamento até 2026, constituindo, em conjunto com o orçamento plurianual até 2030, o maior pacote de medidas de estímulo alguma vez financiado pelo orçamento da União Europeia.

As autoridades nacionais adotaram medidas no âmbito da sua competência,

nomeadamente macroprudencial, comportamental e mercados financeiros, em consonância com a realidade local e, quando aplicável, em conformidade com as orientações emanadas das autoridades europeias, sendo de destacar:

- O Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março, e subsequentes alterações, que aprovou as medidas excecionais de proteção dos créditos das famílias, empresas, instituições particulares de solidariedade social e demais entidades da economia social, materializadas sobretudo numa moratória de reembolso de capital e pagamento de juros, bem como um regime especial de garantias pessoais do Estado (a Associação Portuguesa de Bancos promoveu ainda uma iniciativa de moratória privada, com adesão dos bancos, e no cumprimento das especificações da EBA);
- O Decreto-Lei n.º 10-H/2020, de 26 de março, que estabeleceu medidas excecionais e temporárias de fomento da aceitação de pagamentos baseados em cartões, nomeadamente a suspensão da cobrança da componente fixa de pagamento com cartão efetuada em terminais de pagamento automático, que seja devida pelos beneficiários desses pagamentos aos prestadores de serviços de pagamento;
- O Programa de Estabilização Económica e Social aprovado pelo Governo, parte do Orçamento suplementar aprovado em 19 de junho, prevendo a criação de um adicional de solidariedade sobre o setor bancário, cuja receita é adstrita a contribuir para suportar os custos da resposta pública à atual crise, através da sua consignação ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social.

Neste âmbito, o Banco de Portugal publicou:

- Carta Circular CC/2020/00000020 do Banco de Portugal, de 23 de março de 2020, sobre políticas de seleção e designação de revisores oficiais de contas e de sociedades de revisores oficiais de contas e de contratação de serviços distintos de auditoria não proibidos aos seus revisores oficiais de contas e sociedades de revisores oficiais de contas ou à respetiva rede;
- A Carta Circular n.º CC/2020/00000022 e a Carta Circular n.º CC/2021/00000001 com as orientações relativas a moratórias públicas e privadas aplicadas a operações de crédito no contexto da pandemia (EBA/GL/2020/02);
- A Carta Circular n.º CC/2020/00000023, que divulga medidas a adotar em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (BC/FT), no contexto da pandemia de COVID-19;
- O Aviso 2/2020 que regulamenta os deveres de informação aos clientes a observar no âmbito das operações de crédito abrangidas pelas medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia COVID-19 (“moratória pública” e no âmbito de moratórias de iniciativa privada);

Destaca-se, ainda, de entre as iniciativas no plano regulamentar relevantes para o sistema financeiro português que ocorreram em 2020:

- A Lei n.º 53/2020, de 26 de agosto, e a lei 57/2020 de 28 de agosto, que estabelecem normas de proteção do consumidor de serviços financeiros, implementando restrições à aplicação de determinadas comissões bancárias;
- A Carta Circular n.º CC/2020/00000013, do Banco de Portugal, relativa ao Processo de concessão e reestruturação de créditos a devedores ou grupos de devedores de risco acrescido;
- A Carta Circular n.º CC/2020/00000044, do Banco de Portugal, que recomenda um conjunto de boas práticas a observar na comercialização de produtos e serviços bancários através de canais digitais;
- O Aviso 3/2020 e a Instrução 18/20, do Banco de Portugal, em matéria de conduta e cultura organizacional e sistemas de governo, de controlo interno e de gestão de risco;
- No plano macroprudencial, a reserva contracíclica de fundos próprios aplicável às exposições de crédito ao setor privado não financeiro nacional manteve-se em 0% do montante total das posições em risco;
- A Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto, que transpõe a Diretiva (UE) 2018/843 (vulgo 5.ª Diretiva AML) que reforça os mecanismos previstos para prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, e a Diretiva (UE) 2018/1673 que, complementarmente, visa reforçar o combate ao branqueamento de capitais através do direito penal.
- Foi também lançada a consulta pública do anteprojeto de Código da Atividade Bancária que visa substituir o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF).

Na Polónia o governo adotou um conjunto de medidas de proteção “anti- crise”, incluindo medidas de estímulo à economia, e o supervisor implementou um pacote de medidas com vista à resiliência do sector bancário no âmbito:

- da constituição de provisões e classificação do risco de crédito;
- dos requisitos de capital e liquidez;
- do crédito concedido a micro, pequenas e médias empresas, nomeadamente a possibilidade de extensão dos prazos de maturidade dos contratos.

Também em Moçambique o governo adotou medidas de apoio ao sistema financeiro, reduzindo o valor das reservas obrigatórias e isentando a constituição de provisões adicionais relativas à renegociação de créditos concedidos a clientes afetados pela pandemia. No setor bancário verificou-se ainda a isenção ou redução da cobrança de comissões para algumas operações bancárias, a par de medidas sanitárias de contenção à propagação da pandemia.

Nestes países há ainda a relevar a adoção de moratórias de iniciativa privada, tendo na Polónia também sido adotado o regime de moratória de natureza legislativa.

Não obstante a perspetiva mais otimista decorrente da descoberta e administração de uma vacina para o COVID-19, prevalece um contexto de incerteza com a evolução da pandemia, com a dinâmica da recuperação económica e com a reação aos fortes estímulos dirigidas à atividade nos vários países onde o Grupo exerce a sua atividade. À semelhança do verificado ao longo de 2020, é expectável que o contexto regulamentar continue a ser alvo de ajustamentos regulares, nomeadamente, e também em função da diminuição dos riscos decorrentes da pandemia, a agenda regulatória e de supervisão a adotar para o período pós-COVID-19.

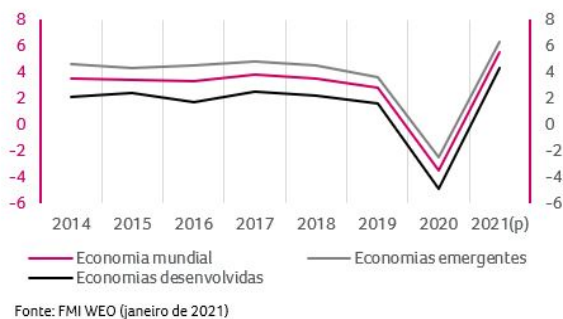
Enquadramento económico

Enquadramento económico mundial

De acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), a pandemia COVID-19 terá provocado uma contração da economia mundial de 3,5% em 2020, num contexto de fortes restrições à normal condução da atividade económica. Ainda que global, a intensidade recessiva revelou-se heterogénea, tendo afetado mais as economias desenvolvidas do que os mercados emergentes.

Para 2021, o FMI avança um cenário de recuperação robusta da atividade global, a qual está, naturalmente, sujeita à dissipação da pandemia.

ECONOMIA MUNDIAL DEVERÁ RECUPERAR EM 2021
Taxa de variação anual do PIB real (em %)



Mercados financeiros globais

A evolução dos mercados financeiros no decurso de 2020 foi determinada pelo elevado teor de acomodação da política económica global, que permitiu, não só, evitar um colapso financeiro mundial, como também contribuiu para estabilizar a procura agregada. Com efeito, após a correção significativa dos mercados financeiros em março, as classes de ativos de maior risco, incluindo as ações, as matérias-primas, as obrigações empresariais e as criptomoedas, exibiram fortes valorizações. No segmento cambial assistiu-se a uma tendência alargada de depreciação do dólar americano, sobretudo na segunda metade do ano transato, incluindo contra o euro.

Na área do euro, o Banco Central Europeu lançou um programa de compra de dívida pública de emergência e reforçou outros mecanismos de injeção de liquidez no sistema bancário, o que se repercutiu na permanência das taxas Euribor em valores negativos em toda a extensão da curva e na queda das taxas de juro de longo prazo do euro, bem como numa redução das *yields* das obrigações do tesouro dos estados-membros da periferia, incluindo Portugal.

ÍNDICE ACIONISTA MUNDIAL VALORIZOU-SE EM ANO DE PANDEMIA



Perspetivas para a economia portuguesa

No ano de 2020, a economia portuguesa registou uma contração inédita de 7,6% decorrente dos efeitos da pandemia sobre a atividade, os quais se revelaram particularmente perniciosos para as exportações, devido ao colapso da atividade turística, para o consumo privado e, em menor grau, para o investimento, que beneficiou da resiliência do setor da construção. A forte quebra da atividade económica teve, no entanto, um impacto limitado no mercado de trabalho, em virtude do amplo conjunto de medidas de apoio às famílias e empresas apresentadas tanto pelas autoridades nacionais, como no quadro da União Europeia (UE).

As políticas orçamentais, que se revelaram cruciais para atenuar os efeitos adversos da pandemia, traduziram-se num agravamento substancial das contas públicas, evolução que deverá, no entanto, conhecer uma melhoria progressiva nos próximos anos, em sintonia com a recuperação da atividade económica.

A taxa de inflação registou em 2020 uma queda de 0,1%, refletindo as pressões deflacionistas associadas ao quadro recessivo vigente. A partir de 2021, à medida que a trajetória de retoma da economia se for acentuando, é expetável que a inflação retome a valores claramente positivos.

Não obstante o contexto de elevada incerteza, a Comissão Europeia (CE) antevê um crescimento do PIB em 2021 de 4,1%, suportado pelo expansionismo das políticas monetária e orçamental, pela retoma do turismo na segunda metade do ano e pelo impulso adveniente da acumulação muito significativa de poupança das famílias portuguesas sobre o aumento do consumo privado.

Operações internacionais

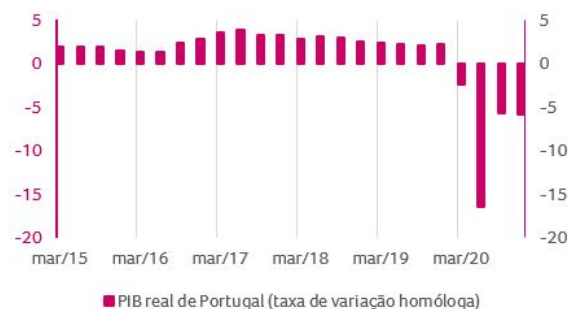
Na Polónia, a queda do PIB em 2020 cifrou-se em 2,8%, refletindo os efeitos adversos das medidas de contenção sanitária na atividade económica, sobretudo ao nível do consumo e do investimento. No entanto, o desempenho melhor do que o esperado das exportações de bens, impulsionadas pela recuperação na segunda metade do ano das economias alemã e chinesa, contribuiu para atenuar a severidade da recessão no ano transato. Em 2021, a procura externa e a expectativa de normalização progressiva das medidas restritivas deverão suportar a retoma da atividade, com a CE a projetar uma taxa de crescimento do PIB de 3,1%. No plano cambial, o quadro de forte incerteza que predominou em 2020 nos mercados financeiros internacionais condicionou a evolução do zloti, que no conjunto do ano se depreciou relativamente ao euro.

Em Moçambique, a recessão económica global, a instabilidade militar nas regiões norte e centro do país e a ocorrência de calamidades naturais determinaram uma contração do PIB em 2020 de 1,3%. Neste contexto, o metical depreciou-se significativamente no decurso do ano, contribuindo para exacerbar as pressões inflacionistas domésticas. Para 2021, o FMI

perspetiva um crescimento moderado do PIB (2,1%), condicionado pelas vulnerabilidades políticas e económicas internas.

Em Angola, as debilidades da economia nacional aliadas a uma forte redução do preço do petróleo agravaram o quadro recessivo que persiste desde 2016. Em 2021, as reformas estruturais que têm vindo a ser implementadas e a perspetiva de subida dos preços das matérias-primas, num contexto de retoma da economia mundial, deverão traduzir-se numa expansão do PIB de 0,4%, de acordo com o FMI.

ECONOMIA PORTUGUESA REGISTOU UMA QUEDA HISTÓRICA EM 2020



Fonte: Datastream

PRODUTO INTERNO BRUTO

Taxa de variação anual (em %)

	2018	2019	2020	2021	2022
UNIÃO EUROPEIA	2,1	1,6	-6,3	3,7	3,9
Portugal	2,8	2,2	-7,6	4,1	4,3
Polónia	5,4	4,5	-2,8	3,1	5,1
ÁFRICA SUBSARIANA	3,3	3,2	-3,0	3,1	4,0
Angola	-1,2	-0,9	-4,0	3,2	3,0
Moçambique	3,4	2,3	-1,3	2,1	4,7

Fonte: FMI e institutos de estatística nacionais

Estimativa FMI (janeiro de 2020)

Enquadramento do sistema financeiro

O ano de 2020 fica fortemente marcado pela pandemia COVID-19, com o seu impacto real no setor financeiro nacional e internacional ainda bastante incerto, dada a inexistência de precedentes relevantes que permitam projetar com confiança a severidade e duração desta crise sanitária e económica ou o vigor da recuperação. No final do ano, começaram a surgir resultados cada vez mais encorajadores sobre o desenvolvimento e distribuição de vacinas, com a maioria dos países a iniciarem, já no início de 2021, o seu programa de vacinação. Mas as incertezas quanto ao fornecimento das mesmas ameaçam o cumprimento dos prazos delineados nos

referidos programas de vacinação e a “normalização” da situação, podendo condicionar a robustez da esperada recuperação económica no decorrer de 2021.

A amplitude e rapidez da resposta das autoridades, à escala planetária, com o anúncio e adoção de um vasto conjunto de medidas que visaram garantir uma ampla provisão de liquidez, o adequado funcionamento do mecanismo de transmissão da política monetária, a par de estímulos orçamentais sem precedentes, contribuíram para a estabilização dos mercados financeiros internacionais e para a suavização do impacto da crise provocada pela

pandemia no setor financeiro quando comparada com as últimas crises económicas (v.g. ‘Crise financeira global’ em 2008/09 e ‘Crise das dívidas soberanas na área do euro’ em 2011/12). As medidas de resposta anunciadas pelas autoridades revelam, no entanto, níveis muito divergentes por parte de cada Estado-membro da União Europeia no apoio às empresas e particulares. A não homogeneidade dos apoios poderá gerar grandes distorções competitivas e também originar níveis distintos de apoio indireto do Estado aos bancos em cada jurisdição da União Europeia (v.g. via níveis muito divergentes de suporte garantístico às exposições de crédito em balanço). Tais circunstâncias poderão constituir-se como *game changer* no processo de consolidação do setor bancário na União Europeia, o qual é cada vez mais incentivado por parte dos Supervisores.

Importa destacar que face à anterior crise financeira internacional, este choque é de origem exógena e não está diretamente relacionado com desequilíbrios financeiros anteriormente existentes. De facto, e na sequência da anterior crise económica e financeira, vários países, entre os quais Portugal, implementaram vários processos de ajustamento das suas economias que permitiram reduzir o grau das vulnerabilidades anteriores. Assim, o setor financeiro nacional enfrenta esta crise em melhores condições do que a crise anterior, com uma posição bastante mais sólida em termos de capital e liquidez, e com melhores indicadores setoriais de qualidade dos ativos, refletindo os esforços realizados nos últimos anos na redução das exposições não produtivas (‘NPAs’) dos balanços dos bancos. Essas melhores condições financeiras pré-pandemia transmitem confiança acrescida ao sistema financeiro nacional na acomodação dos impactos que possam decorrer da materialização de riscos específicos, como os decorrentes do fim do programa das moratórias do Governo. Além disso, permite ao sistema financeiro nacional posicionar-se como um dos principais promotores da esperada recuperação económica em Portugal, apoiando quer famílias, quer empresas, com especial incidência nas PMEs.

Num contexto cada vez mais desafiante, face à revisão em baixa das estimativas macroeconómicas para os próximos anos (os dados recentes confirmam uma recessão mundial em 2020), à manutenção de níveis de taxas de juro negativas por um período consideravelmente mais longo do que o anteriormente antecipado, à crescente pressão legislativa sobre o comissionamento e à manutenção de fatores de perturbação de natureza geopolítica (v.g. tensões comerciais), os principais bancos nacionais mantiveram ainda assim níveis de rentabilidade positivos, apesar

da redução homóloga explicada essencialmente pelo reforço cauteloso do provisionamento, na sequência da revisão das perspetivas macroeconómicas. Os níveis de eficiência operacional, medidos pelo rácio *cost to income*, mantiveram-se entre os melhores em termos europeus. A evolução e o desempenho do sistema bancário continuaram a ser condicionados por supervisão e regulação cada vez mais exigente e onerosa, apesar de alguma flexibilização temporária no contexto da pandemia, e ainda por contribuições regulatórias crescentes (v.g. Contribuição para o Setor Bancário e contribuições para os Fundos de Resolução Europeu e Nacional, neste último caso em clara desvantagem face aos pares europeus).

A posição de liquidez no sistema bancário nacional manteve-se em níveis confortáveis e os rácios de capital continuam a evoluir favoravelmente, assentes quer na geração orgânica de capital, quer na emissão de instrumentos de dívida elegíveis para fundos próprios e/ou para cumprimento dos requisitos MREL no curto/médio prazo, com exceção de um operador que continua a recorrer ao Fundo de Resolução nacional para repor os seus rácios de capital por forma a cumprir requisitos regulamentares mínimos exigidos pelo Supervisor. Esta situação, a par das necessidades financeiras decorrentes das resoluções do Banco Espírito Santo e do BANIF, mantém-se como uma fonte de risco para o processo de normalização da rentabilidade do sistema bancário português.

A pandemia COVID-19 acelerou o processo de mudança do setor bancário e confirmou de forma clara o sucesso da estratégia de reajustamento do modelo de negócio e de relacionamento com os clientes por parte dos bancos iniciada nos últimos anos, tornando-o mais digital, mais seguro, mais cómodo e melhorando globalmente a qualidade do serviço prestado a clientes cada vez mais exigentes. Tal como nos últimos anos, a mitigação de riscos de *compliance* (associados por exemplo ao branqueamento de capitais e ao financiamento de atividades ilícitas, v.g. terrorismo) e de cibersegurança, tem obrigado ao reforço do investimento em políticas adequadas de avaliação e controlo do risco operacional, com destaque para o investimento em sistemas de segurança da informação, que contribuirão para que o sistema financeiro português supere de forma resiliente, sólida e segura esta crise sanitária e económica.

Modelo de negócio

Natureza das operações e principais atividades

O Grupo desenvolve um conjunto de atividades financeiras e serviços bancários em Portugal e no estrangeiro, onde está presente em diversos mercados: Polónia, Suíça, Moçambique, Angola (através da associada BMA) e China (Macau). Todas as operações bancárias desenvolvem a sua atividade sob a marca Millennium. O Grupo assegura ainda a sua presença internacional através de escritórios de representação e/ou protocolos comerciais.

O Banco oferece um vasto leque de produtos e serviços financeiros: Contas à ordem, meios de pagamento, produtos de poupança e de investimento, *private banking*, gestão de ativos e banca de investimento, passando ainda pelo crédito imobiliário, pelo crédito ao consumo, pela banca comercial, pelo *leasing*, pelo *factoring* e pelos seguros, entre outros. As operações de *back-office* para a rede de distribuição encontram-se integradas, de forma a beneficiar de economias de escala.

Em Portugal, o BCP encontra-se centrado no mercado de retalho e empresas, servindo os seus Clientes de uma forma segmentada. As operações das subsidiárias disponibilizam geralmente os seus produtos através das redes de distribuição do Banco, oferecendo um conjunto alargado de produtos e serviços.

Fatores distintivos do modelo de negócio

Maior instituição bancária privada

O BCP é a maior instituição bancária privada em volume de negócios em Portugal, assumindo uma posição de liderança e destaque em diversos produtos, serviços financeiros e segmentos de mercado, estando alicerçada numa rede de sucursais moderna e com uma ampla cobertura a nível nacional. Complementarmente, o Banco dispõe de canais de banca à distância (serviço de banca por telefone, *Mobile Banking* e pela *Internet*), que funcionam como pontos de distribuição dos seus produtos e serviços financeiros.

As prioridades, de acordo com o Plano Estratégico 2021, consistem em redesenhar a experiência digital a partir de uma abordagem centrada em dispositivos móveis, transformando as *top customer journeys*, configurando um modelo omnicanal conveniente e produtivo e transformando as operações através da implementação de tecnologias *NextGen* (como robótica e processamento de linguagem natural). Paralelamente, o Banco adotará uma estratégia de Tecnologias de Informação enfocada na atualização de tecnologia, segurança de informação e promoção de novas formas de trabalho.

A atividade no mercado doméstico está enfocada na banca de retalho, que se encontra segmentada de forma a melhor servir as necessidades dos Clientes, quer através de uma proposta de valor assente na inovação e rapidez destinadas aos designados Clientes Mass-market, quer através da inovação e da gestão personalizada de atendimento, destinada aos Clientes Prestige, Negócios, Empresas, Corporate e Large Corporate. A banca de retalho conta ainda com o ActivoBank, um banco vocacionado para Clientes com um espírito jovem, utilizadores intensivos de novas tecnologias da comunicação, que privilegiem uma relação bancária assente na simplicidade e que valorizem produtos e serviços inovadores.

Presença internacional como plataforma de crescimento

No final de dezembro de 2020, o Millennium bcp era o maior banco privado português em volume de negócios com uma posição relevante nos países em que detém operações.

Em 31 de dezembro de 2020, as operações em Portugal representavam 71% do total de ativos, 69% do total de crédito a Clientes (bruto) e 70% do total de recursos totais de Clientes. O Banco detinha cerca de 2,4 milhões de Clientes ativos em Portugal e quotas de mercado de 17,5% e 18,1% em crédito a Clientes e depósitos de Clientes, respetivamente, em dezembro de 2020.

O Millennium bcp encontra-se presente internacionalmente através das suas operações bancárias, escritórios de representação e/ou através de protocolos comerciais, servindo 5,7 milhões de Clientes ativos no final de dezembro de 2020.

Nas operações em África, o Millennium bcp prossegue a sua atividade através do Millennium bim, um banco universal, a operar desde 1995 em Moçambique, detém mais de 1,2 milhões de Clientes Ativos, sendo um banco de referência neste país, com 16,8% em crédito a Clientes e 24,2% em depósitos, em 31 de dezembro de 2020. O Millennium bim é uma marca com elevada notoriedade no mercado moçambicano, associada à inovação, com grande penetração ao nível da banca eletrónica e excecional capacidade de atrair novos Clientes, sendo uma referência ao nível da rentabilidade.

Foi outorgada, em 22 de abril de 2016, a escritura de fusão do Banco Millennium Angola, S.A. com o Banco Privado Atlântico, S.A.. O Banco resultante da fusão é uma associada do Banco Comercial Português.

Na Polónia, o Bank Millennium dispõe de uma rede de sucursais bem distribuída e suportada numa moderna infraestrutura multicanal, numa qualidade de serviço de referência, no elevado reconhecimento da marca, na base de capital robusta, na liquidez confortável e na sólida gestão e controlo do risco. O Bank Millennium detinha, em 31 de dezembro de 2020, 6,1% em crédito a Clientes e 5,3% em depósitos.

Na Suíça, o Grupo detém uma operação desde 2003, por intermédio de uma plataforma de *private banking* que presta serviços personalizados e de qualidade a Clientes do Grupo com elevado património, compreendendo soluções de gestão de ativos, baseadas em *research* rigoroso e no profundo conhecimento dos mercados financeiros, assente num compromisso irrevogável com a gestão do risco e numa plataforma de IT eficiente.

O Grupo está ainda presente no Oriente desde 1993. Em 2010 foi realizado o alargamento da atividade da sucursal existente em Macau, através da atribuição da licença plena (*on-shore*), visando o estabelecimento de uma plataforma internacional para a exploração do negócio entre a Europa, China e África lusófona.

O Banco conta ainda com 9 escritórios de representação (1 no Reino Unido, 3 na Suíça, 2 no Brasil, 1 na Venezuela, 1 na China em Cantão e 1 na África do Sul) e 3 protocolos comerciais (EUA, França e Luxemburgo).

Crescimento alicerçado na banca digital / mobile

Desde a sua fundação, o Banco desenvolveu uma reputação associada à inovação. O Banco foi o primeiro banco em Portugal a introduzir certos conceitos e produtos inovadores, incluindo: métodos de *marketing* direto; *layouts* de sucursais com base no perfil do cliente; contas-ordenado; sucursais mais simples (“NovaRede”); serviços bancários por telefone, através do Banco 7, que posteriormente se tornou na primeira plataforma de serviços bancários *online* em Portugal; seguro de saúde (Médis) e seguro direto; e um *site* dedicado a particulares e *corporate banking*. O Banco também foi pioneiro no lançamento de um novo conceito de *Internet banking*, baseado na plataforma do ActivoBank, que fornece um serviço simplificado ao cliente, incluindo a abertura de conta através de soluções de *Mobile Banking*.

Banca digital

2020 foi um ano em que o Banco se teve de adaptar aos enormes desafios e constrangimentos impostos pela pandemia, no qual o Digital assumiu um papel determinante, quer como catalisador dos resultados globais do Banco, quer da relação com o Cliente.

As grandes dimensões de aceleração do negócio digital foram: o crescimento do número de clientes ativos digitais, com particular enfoque no *Mobile*; a migração das principais transações do dia a dia do Cliente para a App; o crescimento das vendas digitais e o *open banking*, potenciando a oferta e expandindo a distribuição.

Nos Clientes Particulares manteve-se a tendência de crescimento da base de Ativos Digitais, com uma variação de +17% face a dezembro de 2019, para o qual contribuiu de forma determinante o crescimento de 29% dos utilizadores do Canal App (face a 2019). Destes, 48% já utilizam este canal em exclusivo. A penetração digital na nova aquisição atingiu os 58% dos clientes adquiridos em 2020.

Nas principais transações digitais, o Banco registou um crescimento de 47% face a dezembro de 2019, muito assente no canal App (+74%). De destacar ainda o impacto que o contexto COVID-19 teve na migração das principais transações do canal *selfbanking* para os canais digitais.

As Vendas Digitais representaram 32% das vendas totais do Banco em 2020.

Mobile Particulares

Acesso e utilização da App Millennium: simplificou-se o processo de registo com a possibilidade de obter os códigos de acesso a partir da App e a utilização da biometria para se validarem as operações e passou-se a categorizar os movimentos nas contas para uma leitura mais intuitiva dos mesmos.

Crédito: os Clientes já podem calcular quanto podem pedir para o seu crédito à habitação, com a nova calculadora de 'Quanto posso pedir'. Acompanhando as necessidades decorrentes da COVID-19, possibilitou-se o pedido de adesão às moratórias de crédito e a posterior aceitação de aditamentos aos respetivos contratos.

Investimentos: Criaram-se as jornadas de consulta à carteira de títulos e de subscrição, reforço ou resgate de Fundos de Investimento.

Open Banking: Estendeu-se a agregação de contas ao Revolut, Transferwise e mais 7 bancos franceses e passou a ser possível a realização de transferências nacionais e internacionais SEPA a partir de contas agregadas.

Pagamentos: No MB Way, melhorou-se a experiência de utilização e disponibilizou-se o Pedido de Dinheiro e a Divisão de Conta. Com estas alterações e uma experiência integrada, os Clientes do Banco que utilizam a App Millennium, em exclusivo, para realizar transferências MB Way já representam 35% do total.

Já é possível pedir um cartão de crédito com resposta no momento e ativá-lo logo após a sua receção. Para que os Clientes se sintam em segurança ao utilizar os cartões de crédito, podem recorrer, sempre que necessário, ao seu bloqueio temporário ou ao seu cancelamento.

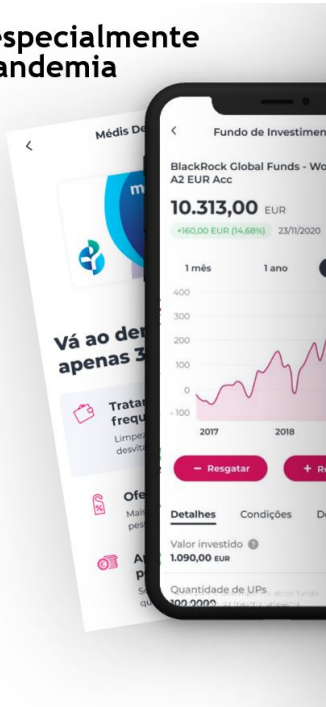
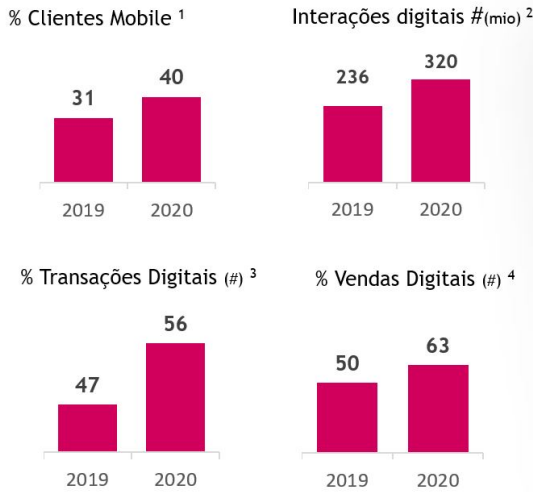
Nas transferências internacionais SEPA, já é possível realizar transferências imediatas.

Nos pagamentos por débito direto, foram incluídos ícones de categoria, gráficos com tendência de consumo e diferenciação dos estados das cobranças por cor, tudo para facilitar a gestão dos débitos diretos na App Millennium.

Foi também disponibilizado o Apple Pay.

Seguros: Para quem viaja, o Banco dispõe agora da proteção ideal com o Seguro Viagem ON/OFF: rápido, fácil e que o Cliente só utiliza quando necessita. É só fazer ON!

As nossas capacidades digitais foram especialmente apreciadas pelos Clientes durante a pandemia



Forte crescimento mobile Y/Y

(Jan-Dez 2020 vs. Jan-Dez 2019)



48% dos clientes Digitais são APP Exclusivo

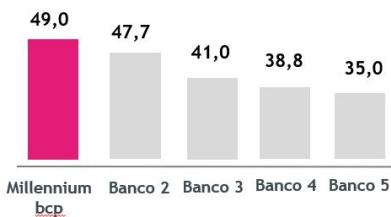
89% Das interações digitais são Mobile

¹ Clientes Mobile ativos, com utilização da App pelo menos uma vez nos últimos 3 meses
² Interações (site e App Millennium)
³ Inclui mobile e online; exclui sucursais e ATMs
⁴ Vendas digitais (site e App Millennium) em número de operações

Melhor Banco Digital e Líder na Satisfação dos Clientes em 2020

Marktest

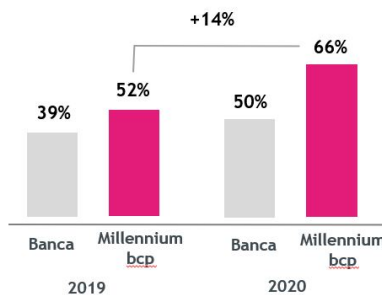
1 NPS¹ Clientes Digitais 2020, 5 maiores Bancos



1 Índice CSI Clientes Digitais² nas 1.ª e 2.ª vagas 2020



Melhor Banco Digital em 2020³



App Millennium lidera ratings

4.8



4.8



Best Consumer Digital Bank Award 2020 em Portugal⁴
 Best Corporate/Institutional Information Security and Fraud Management 2020 na Europa Ocidental⁴



ActivoBank: Escolha do Consumidor 2021, categoria "Banco digital"⁵

¹ Maior índice de recomendação (NPS), canais digitais: BASEF 5 maiores Bancos ano 2020
² Banco Líder Índice CSI Clientes Digitais 1ª e 2ª vagas 2020, 5 maiores Bancos
³ Estudo BrandScore, nomeação em 'Melhor Banco Digital', 4º Trimestre 2020 - Banca 2020
⁴ Prémio atribuído pela Global Finance, agosto 2020
⁵ Prémio atribuído pela ConsumerChoice, janeiro 2021

Mobile Empresas

Deu-se continuidade à ambição de continuar a inovar e reforçar as funcionalidades de apoio à gestão do dia a dia das Empresas, tendo sido disponibilizados: o Pagamento da Taxa Social Única e DUC; o Agendamento de transferências nacionais e das Transferências Imediatas para países SEPA.

Site de Empresas

TPA Analytics: ferramenta de apoio ao negócio que permite aos Comerciantes conhecer melhor os hábitos de consumo dos seus Clientes, para que possam ajustar a sua oferta e maximizar a rentabilidade do seu negócio.

Associação de contas: solução que permite aos Clientes empresariais consultar saldos e movimentos bancários e fazer a gestão das contas à ordem que têm noutros Bancos a partir do *site* de empresas do Millennium.

MContabilidade: serviço que liga de forma digital as empresas e os contabilistas, permitindo a partilha de informação bancária de forma segura e ágil, melhorando os processos de reconciliação bancária e contabilística.

Vendas Digitais

Em 2020, o Banco continuou a sua aposta no desenvolvimento e disponibilização na App de processos de venda digitais, mais simples e com significativa melhoria da usabilidade e da comunicação com o Cliente. Procurando tirar proveito do contexto COVID-19 para estimular a venda através dos canais digitais, promoveu-se um intenso plano de entregas de novas funcionalidades e serviços ao longo do ano, suportado em campanhas personalizadas e dirigidas, que permitiram terminar o ano com cerca de 32% das vendas a serem realizadas através dos canais digitais e liderar no mercado português.

Apesar dos ajustes à política de crédito do Banco devido ao contexto de pandemia, o Banco registou uma taxa de penetração do produto de 29% em número de transações. Para este crescimento contribuiu, não só, a realização de campanhas *own media* e *paid media* personalizadas ao perfil de cada Cliente, mas também a melhoria contínua do processo digital, nomeadamente a disponibilização de um assistente de simulação de crédito na App.

Foi lançado uma jornada de pedido de Cartões de Crédito na App com decisão automática de limite de crédito, permitindo também aos nossos Clientes que façam na App a gestão dos seus cartões, além da possibilidade de cancelar e/ou substituir cartões em caso de perda ou roubo.

Nas constituições e reforços de Poupanças, verificou-se um crescimento agregado de 30 p.p.

face a 2019 na taxa de penetração em número de transações. Também a nível dos investimentos se registou uma variação homóloga positiva no peso da generalidade dos produtos comercializados no digital, destacando-se na área de investimentos a venda de Certificados (62%, +16 p.p. face a dezembro de 2019) e fundos (33%, +1 p.p. face a dezembro de 2019). Em julho lançou-se uma nova jornada de venda de fundos de investimento na App Millennium, com uma experiência inovadora que ganhou logo espaço na produção de fundos de investimentos, representando já 14% da produção total digital.

No negócio de *trading online*, destaque para o crescimento expressivo do valor de ordens +23% efetuado nos nossos canais digitais e para o aumento expressivo do peso da plataforma de *trading online* do Banco - o MTrader -, passando de 50% para 71% no número de ordens realizadas, tendo registado mais de 10.000 novas adesões. Na ótica de prestação de serviço ao Cliente, também se disponibilizou a funcionalidade de consulta do detalhe da carteira de títulos através da App Millennium, procurando garantir a cada Cliente um maior acompanhamento dos seus investimentos.

Nos seguros de risco o Banco terminou o ano com um peso de 27% das vendas digitais (+ 4 p.p. face a dezembro de 2019), suportado em campanhas contínuas de informação e promoção no *site*, acompanhando também uma tendência de preocupação crescente dos nossos Clientes por produtos relacionados com Seguros de Saúde - Médis. No início do ano, ainda antes da pandemia, o Banco lançou o Seguro de Viagem ON/OFF, o primeiro produto 100% digital, isto é, uma jornada criada apenas para o digital e que permite ao Cliente pagar um prémio apenas pelo tempo de utilização do seguro em viagem, com um preço diário muito atrativo para um elevado número de coberturas.

Modelo de relacionamento voltado para o Cliente

A Comunicação do Millennium bcp, em 2020, soube responder ao desafio maior de uma conjuntura diferente, exigente e imprevista.

Num ano marcado pela pandemia, foi crítico saber reajustar a estratégia comunicacional, com uma atividade contínua de comunicação com os Clientes, quer através de campanhas comerciais com um grande foco na relação, proximidade e disponibilidade, quer através da reinvenção da forma de realizar eventos, com os *Webinars* temáticos.

A nível de comunicação publicitária, de destacar as campanhas “Vai correr bem”, protagonizada pelos Colaboradores do Banco, pelo artista Boss AC e pelo tenista João Sousa, com vista à divulgação das medidas de apoio a particulares e

empresas; a de lançamento do serviço *Apple Pay*, que permitiu ao Banco consolidar o posicionamento no pioneirismo de novas soluções de meios de pagamento; bem como a de divulgação do prémio da Global Finance, que elegeu o Millennium como “*Best Digital Bank in Portugal*”, com a mensagem central associada à App Millennium, consolidada na *headline* “Esta App é do Melhor”.

De salientar, igualmente, o forte investimento comunicacional junto do segmento de Empresas, com o lançamento de um vasto conjunto de ações e iniciativas, das quais se destaca a campanha assente no conjunto de produtos e soluções inovadoras na área da oferta digital que o Millennium disponibiliza - como o TPA Analytics, o M Contabilidade, a Associação de Contas e o IBAN Digital - traduzida no *claim* “Traga a sua Empresa para este Millennium”.

A realização de *Webinars* permitiu, em complemento, reforçar a relação com os Clientes através de sessões personalizadas sobre as mais variadas temáticas, alguns dos quais com a presença de convidados externos, como Nadim Habib, Sandra Tavares ou Eurico Brilhante Dias.

O Banco manteve o seu apoio à cultura, redefinindo, uma vez mais face aos condicionamentos impostos e exigidos, a forma de patrocinar e organizar um evento tão aguardado como o Millennium Festival ao Largo. Pela primeira vez, o Festival realizou-se no Palácio Nacional da Ajuda, garantindo a máxima segurança no distanciamento social necessário, não deixando, no entanto, de ser um marco na partilha de arte e cultura, com espetáculos de dança, música clássica e teatro com entrada gratuita.

De realçar, também, o reajuste na realização dos eventos internos, com uma aposta constante num contacto regular - agora digital - mas sempre com um sentido de agregação e de forte espírito de equipa.

A marca Millennium bcp continua a marcar e a fazer passar um conjunto de valores que resumem em si um propósito inequívoco de serviço de excelência ao Cliente. O reconhecimento desse compromisso é comprovado nos diversos prémios que continuamente obtém, dos quais se destaca o Prémio Marketeer 2020 na Categoria Banca.

Sustentabilidade do modelo de negócio

A capacidade de resiliência do modelo de negócio assenta essencialmente no enfoque na banca de retalho, por natureza mais estável e menos volátil. O Millennium bcp implementou com sucesso uma recuperação operacional no seu

mercado *core*, reforçando a sua posição financeira e de capital, apesar da envolvente desafiante do setor bancário no mercado português. Foi implementado um programa de reestruturação suportado numa redução de custos operacionais em mais de 40% em Portugal desde 2011 e uma redução de mais de 70% nas NPE do Grupo desde 2013 (de 13,7 mil milhões de euros para 3,3 mil milhões de euros em dezembro de 2020).

Três competências distintivas estiveram no centro desta recuperação: Um modelo de relacionamento voltado para o Cliente, liderança de mercado em termos de eficiência e operações internacionais competitivas.

O Banco tem como objetivo assegurar a rentabilidade sustentável a médio e longo prazo, procurando tornar-se *best in class* em termos de eficiência operacional, melhorando sustentadamente o resultado operacional e mantendo um elevado controlo do risco de crédito, preservando, assim, a sua posição estratégica no mercado português de serviços bancários de retalho. O Banco mantém como prioridade clara a melhoria da qualidade da carteira de crédito do Millennium, reduzindo o *stock* de NPE (para 3 mil milhões de euros até 2021) e, simultaneamente, reduzindo o custo do risco.


Principais prémios atribuídos


            	<p>Millennium bcp: Banco mais próximo dos Clientes e que informa com mais clareza; líder na recomendação, na satisfação global, e na qualidade do atendimento e dos produtos e serviços; líder na satisfação com os canais digitais, em todos os atributos avaliados (base 5 maiores bancos, 2020); líder na satisfação dos Clientes (geral banca e digitais, CSI Marktest, 2.ª vaga 2020)</p> <p>Millennium bcp: Melhor Banco Digital e Melhor Banco das Empresas (3.º ano consecutivo)</p> <p>Millennium bcp: Prémio <i>Melhor Site de Homebanking</i>, atribuído pelos leitores da revista PCGUUA.</p> <p>Millennium bcp: Prémio <i>Marketeer</i> na categoria "Banca", pelo 4.º ano consecutivo</p> <p>Millennium bcp: Processo mais rápido no crédito habitação (plataforma <i>online</i> "Comparajá.pt", barómetro do crédito habitação)</p> <p>Millennium bcp: <i>Best FX Provider 2021</i> em Portugal</p> <p>ActivoBank: Prémio 5 estrelas 2020, categoria "Banca digital"</p> <p>ActivoBank: <i>Best commercial bank</i>, <i>Best consumer digital bank</i> e <i>Best mobile banking app</i> em Portugal</p> <p>Millennium investment banking: <i>Europe M&A deal of the year</i>, pela assessoria na aquisição de uma participação na Brisa</p> <p>Millennium btm: <i>Best bank 2020</i> (11.º ano consecutivo), <i>Best digital bank 2020</i>, <i>Best trade finance provider 2020</i>, <i>Best private bank 2020</i> e <i>Best FX Provider 2021</i> em Moçambique</p> <p>Millennium btm: <i>Bank of the year 2020</i> em Moçambique, pela 13.ª vez</p> <p>Millennium btm: Distinguido pela resposta à crise global provocada pela pandemia</p> <p>Millennium btm: <i>Most innovative banking services</i> em Moçambique</p>	         	<p>Bank Millennium: incluído no Índice WIG-ESG da Bolsa de Valores de Varsóvia das empresas socialmente responsáveis, atingindo o 4.º lugar no ranking ESG</p> <p>Bank Millennium: <i>Best digital bank 2020</i>, <i>Best trade finance provider 2020</i> e <i>Best FX provider 2021</i> na Polónia</p> <p>Bank Millennium: <i>European customer centricity award</i>, categoria de "Reclamações", pelo projeto "Abraça o Problema"</p> <p>Bank Millennium: Banco mais recomendado e líder na satisfação (estudo "<i>Customer satisfaction monitor of retail banks ARC Rynek i Opinia</i>")</p> <p>Bank Millennium: <i>Best online banking</i>, <i>best mobile banking</i> e <i>best remote account opening process</i> na Polónia (<i>ranking "Institutions of the year 2020"</i>)</p> <p>Bank Millennium: <i>CSR golden leaf award</i> da revista "Polityka" pela implementação dos mais rigorosos standards de responsabilidade social corporativa</p> <p>Bank Millennium: vencedor nas categorias "Digital" e "Escolha do público" do prémio "TOP CDR Technologically Responsible Company"</p> <p>Bank Millennium: 1.º na categoria "Fin-tech Innovation" para a solução Autopay, e 2.º na categoria "Crédito habitação"</p> <p>Bank Millennium: <i>Climate Leaders Poland 2021</i> (banco melhor classificado, 2.º entre todas as empresas analisadas)</p> <p>Bank Millennium: vencedor na classificação geral "Banks as assessed by Clients 2020" do <i>Polish Quality Research Institute</i></p> <p>Bank Millennium: <i>Service Quality Star</i> pela qualidade de serviço (avaliação por inquérito aos consumidores)</p> <p>Bank Millennium: 1.º em "Crescimento", 2.º em "Relacionamento com o cliente" e 3.º no "Ranking global" e em "Inovação" (<i>ranking "Stars of banking"</i>) Dziennik Gazetę Prawną/PwC)</p>	    	<p>Millennium bcp Escolha do Consumidor 2021, categoria "Grandes Bancos"</p> <p>Millennium bcp Banco principal das empresas; produtos mais adequados; mais eficiente; mais próximo</p> <p>Millennium bcp Líder do programa PME Líder'20 em número de estatutos atribuídos (3.º ano consecutivo)</p> <p>Millennium bcp <i>Best consumer digital bank 2020</i> em Portugal; <i>Best corporate/ Institutional information security and fraud management</i> na Europa ocidental</p> <p>ActivoBank Escolha do Consumidor 2021, categoria "Banco digital"</p>
---	---	--	--	---	---

Prémios da exclusiva responsabilidade das entidades que os atribuíram.

Rede Millennium

 **EUA**
Protocolos comerciais

 **Venezuela**
1 Escritório de representação

 **Brasil**
2 Escritórios de representação

 **SUCURSAIS**

 SUCURSAIS ABERTAS AO SÁBADO

 SUCURSAIS COM HORÁRIO DIFERENCIADO

 SUCURSAIS COM ACESSIBILIDADE A PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA

 ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÃO

 PROTOCOLOS COMERCIAIS

 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

* Considera sucursais de diferentes Redes que partilham o mesmo espaço físico.



Portugal 477 Sucursais 200* 420	Reino Unido 1 Escritório de representação	Polónia 702 Sucursais 85 104 327	Macau (China) 1 Sucursal
França Protocolos comerciais	Luxemburgo Protocolos comerciais	África do Sul 1 Escritório de representação	China 1 Escritório de representação
Suíça 1 Sucursal 1	Moçambique 199 Sucursais 30 63 189	Angola Instituição parceira	
3 Escritórios de representação			



	Clientes (Milhares)	Internet	Call Centre	Mobile Banking	ATM ⁽¹⁾	POS ⁽²⁾
Portugal	2.443	650.488	219.096	867.654	2.036	75.682
Polónia	2.402	1.786.578	218.832	1.771.010	479	660
Suíça	2	656	-	-	-	-
Moçambique	856	15.833	54.041	576.000	507	7.945
Macau (China)	3	-	-	-	-	-

Nota: Consideram-se Clientes/Utilizadores ativos aqueles que utilizam a Internet, o Call Centre ou o Mobile Banking, pelo menos, uma vez nos últimos 90 dias.
 Não inclui Clientes do ActivoBank.
⁽¹⁾ Automated Teller Machines.
⁽²⁾ Points of Sale.

Resultados e Balanço

As Demonstrações Financeiras consolidadas foram elaboradas nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, de 19 de julho (na versão vigente) e de acordo com o modelo de reporte determinado pelo Banco de Portugal (Aviso n.º 5/2015, na versão vigente), na sequência da transposição para a ordem jurídica portuguesa da Diretiva n.º 2003/51/CE, de 18 de junho, do Parlamento Europeu e do Conselho, na versão atualmente vigente.

Em 1 de janeiro de 2018, o Grupo adotou a IFRS 9 - Instrumentos financeiros, em substituição da IAS 39 - Instrumentos financeiros: Reconhecimento e mensuração que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2017. A IFRS 9 estabelece novas regras para o reconhecimento de instrumentos financeiros e introduz alterações relevantes nomeadamente ao nível da sua classificação e mensuração e também da metodologia de cálculo da imparidade de ativos financeiros. Conforme permitido pelas disposições transitórias da IFRS 9, o Grupo optou por não proceder à reexpressão dos saldos comparativos do período anterior. Neste sentido, todos os ajustamentos aos valores contabilísticos dos ativos e passivos financeiros na data de transição foram reconhecidos em capitais próprios com referência a 1 de janeiro de 2018 e os saldos apresentados nas demonstrações financeiras relativos ao período anterior correspondem à informação efetivamente divulgada em 31 de dezembro de 2017.

De forma a proporcionar uma melhor leitura da evolução da situação patrimonial do Grupo e a garantir a comparabilidade com a informação de períodos anteriores, na presente análise são mencionados um conjunto de conceitos que refletem os critérios de gestão adotados pelo Grupo no âmbito da preparação da informação financeira, cuja correspondência contabilística se encontra apresentada no glossário e ao longo do documento, sempre que aplicável.

Em 1 de janeiro de 2019 entrou em vigor a IFRS 16 - Locações, que veio substituir a IAS 17 - Locações e que estabelece os novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação, reconhecimento e mensuração de locações. O Grupo aplicou os princípios preconizados nesta norma retrospectivamente com os impactos da transição a serem reconhecidos a 1 de janeiro de 2019. No que respeita à conta de exploração, a adoção da IFRS 16 originou alterações nas rubricas de amortizações do exercício, outros gastos administrativos e margem financeira, sendo os impactos líquidos reconhecidos imateriais.

O Grupo deixou de aplicar a IAS 29 - Relato financeiro em economias hiperinflacionárias, com efeitos a 1 de janeiro de 2019, às demonstrações financeiras do Banco Millennium Atlântico, na medida em que Angola deixou de reunir os requisitos para ser considerada uma economia hiperinflacionária. A partir do início de 2019, as demonstrações financeiras do Banco Millennium Atlântico consideradas para efeitos de integração nas contas do Grupo passaram a considerar a amortização do impacto decorrente da atualização do valor de balanço dos ativos e passivos não monetários até ao final da sua vida útil.

Em maio de 2019, o Bank Millennium, S.A., subsidiária detida em 50,1% pelo Banco Comercial Português, S.A. concluiu o processo de aquisição de ações representativas de 99,787% do capital social do Euro Bank S.A. à SG Financial Services Holdings, subsidiária integralmente detida pela Société Générale, S.A. A partir desta data, as demonstrações financeiras do Grupo passaram a refletir a consolidação do Euro Bank S.A. Na liquidação da transação foi aplicado o método da aquisição previsto na IFRS 3 - Concentrações de atividades empresariais que estabelece que os bens adquiridos e as responsabilidades assumidas devem ser reconhecidos com base no seu justo valor à data de aquisição. De acordo com a IFRS 3, a liquidação final da aquisição teria de ser concluída no prazo máximo de um ano a contar do dia da aquisição do controlo, o que, entretanto, aconteceu, sem impactos materiais nas demonstrações financeiras do Grupo.

No decorrer do mês de setembro de 2019, o Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A. e o Conselho de Administração do Banco de Investimento Imobiliário, S.A. aprovaram o projeto de fusão do Banco de Investimento Imobiliário, S.A., uma subsidiária detida a 100% pelo Banco Comercial Português, S.A., por incorporação neste último, tendo o processo ficado concluído em 30 de dezembro de 2019, após a celebração da escritura da fusão e o registo da mesma na Conservatória do Registo Comercial. A fusão produziu os seus efeitos contabilísticos e fiscais a 1 de janeiro de 2019. Desta operação não resultaram impactos nas contas consolidadas para além dos relacionados com ativos por impostos diferidos, nomeadamente os que resultaram da atualização da taxa aplicável às diferenças temporárias provenientes do Banco de Investimento Imobiliário, S.A., considerando a taxa média dos ativos por impostos diferidos associados às diferenças temporárias do Banco Comercial Português, S.A., e do desreconhecimento de parte dos ativos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais.

Os valores associados a operações descontinuadas ou em descontinuação são apresentados separadamente, nos períodos relevantes, de acordo com a informação contida nas demonstrações financeiras em base consolidada aprovadas pelos acionistas e publicadas pelo Banco. As operações descontinuadas ou em descontinuação abrangidas pelo período de análise coberto neste documento dizem respeito principalmente ao Grupo Planfipa que foi considerado como operação descontinuada ou em descontinuação com referência ao terceiro trimestre de 2018 (após a comunicação dos resultados trimestrais ao mercado e respetiva publicação) e cuja alienação ocorreu em fevereiro de 2019.

Nos anos de 2019 e 2018 também foram reconhecidos na rubrica de resultados em operações descontinuadas ou em descontinuação ganhos e perdas relacionados com a venda da Millennium bcp Gestão de Ativos, na sequência de ajustamentos efetuados ao preço de venda acordado para a alienação daquela sociedade.

Em junho de 2020, alguns valores que até então eram registados, na atividade em Portugal, como outros gastos administrativos, passaram a ser contabilizados como outros proveitos de exploração líquidos, com vista a melhorar a qualidade da informação reportada. Os valores históricos considerados para efeitos da presente análise estão apresentados de acordo com as reclassificações efetuadas com o objetivo de assegurar a sua comparabilidade, divergindo, portanto, dos valores contabilísticos divulgados. As reclassificações efetuadas totalizaram 3 milhões de euros, para os anos de 2019 e 2018.

Em 2020, não foram introduzidas alterações na apresentação da informação relativa a exercícios anteriores, pelo que as reapresentações efetuadas com o objetivo de garantir a comparabilidade da informação resultam exclusivamente das situações anteriormente referidas.

A evolução da atividade do Millennium bcp em 2020 foi fortemente condicionada pelos impactos decorrentes da pandemia provocada pela COVID-19, quer na atividade em Portugal, quer na atividade internacional, com o resultado líquido consolidado a totalizar 183 milhões de euros, situando-se aquém dos 302 milhões de euros alcançados em 2019.

Os referidos impactos da pandemia materializaram-se em boa parte na constituição de imparidades adicionais para risco de crédito, na necessidade de reavaliação dos fundos de reestruturação empresarial e na redução dos proveitos gerados pelas comissões relacionadas com a atividade bancária. Inversamente e também como consequência da redução generalizada da atividade a que se assistiu durante a pandemia, observaram-se poupanças relevantes no que respeita aos outros gastos administrativos, na sequência do adiamento ou cancelamento de vários projetos e eventos. Paralelamente, o desempenho do resultado líquido do Grupo foi também penalizado pelo reforço da provisão extraordinária constituída pela subsidiária polaca para fazer face ao risco legal associado aos créditos hipotecários concedidos em moeda estrangeira, que ascendeu a 152 milhões de euros em 2020 (52 milhões de euros em 2019).

No contexto adverso que se vive atualmente, merece particular destaque a evolução do resultado *core*, que apresentou um crescimento de 2,8% face ao montante alcançado no ano anterior, situando-se em 1.116 milhões de euros em 2020. Este crescimento foi impulsionado pelo desempenho da atividade em Portugal, cujo resultado *core* aumentou 5,9% (4,2% excluindo itens específicos), refletindo não só a já mencionada redução dos custos operacionais, como também a expansão dos proveitos *core*, nomeadamente da margem financeira. Apesar do crescimento sustentado do resultado *core* gerado pela subsidiária polaca, o resultado *core* da atividade internacional situou-se ligeiramente abaixo do montante alcançado no ano anterior devido ao menor contributo da operação em Moçambique, que foi penalizado pela desvalorização cambial do metical face ao euro e por um contexto de acentuada redução das taxas de juro diretoras.

O ativo total do Grupo ascendeu a 85.813 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020, representando um crescimento de 5,1% em relação à posição existente no final do ano anterior, que ascendia a 81.643 milhões de euros. Esta evolução beneficiou da expansão da atividade em Portugal, na medida em que o contributo da atividade internacional revelou uma contração face ao período homólogo, em grande parte, influenciado pela dinâmica verificada nas taxas de câmbio.

O passivo total consolidado acompanhou a tendência de crescimento do ativo, ao evoluir de 74.262 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019 para 78.427 milhões de euros em 2020, suportado, por um lado, no aumento dos depósitos e outros recursos de clientes e, por outro, no financiamento adicional obtido junto do Banco Central Europeu, através da participação na nova operação de refinanciamento de prazo alargado direcionada (TLTRO III).

O crédito a clientes (bruto) cifrou-se em 56.146 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020, situando-se acima dos 54.724 milhões de euros existentes no final do ano anterior, essencialmente por via do desempenho da atividade em Portugal, cuja evolução da carteira de crédito reflete principalmente o impacto dos empréstimos concedidos às empresas no âmbito das linhas de crédito garantidas pelo Estado Português, na sequência da pandemia provocada pela COVID-19.

Os recursos totais de clientes ascenderam a 84.492 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020, apresentando uma evolução favorável face aos 81.675 milhões de euros apurados na mesma data do ano anterior, graças ao desempenho da atividade em Portugal, que acabou por ser parcialmente mitigado pelo contributo da atividade internacional. Em termos consolidados, os recursos totais de clientes registaram uma evolução favorável em todas as rubricas, sendo de destacar o aumento dos recursos de balanço, mais especificamente dos depósitos e outros recursos de clientes.

ANÁLISE DA RENDIBILIDADE

RESULTADO LÍQUIDO

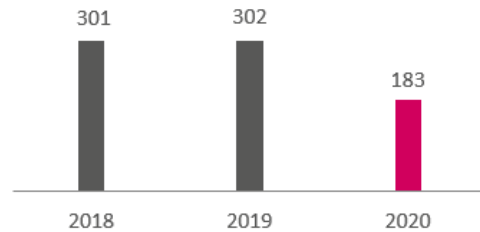
O resultado líquido¹ consolidado do Millennium bcp ascendeu a 183 milhões de euros em 2020, que compara com 302 milhões de euros apurados no ano anterior. Esta evolução encontra-se fortemente condicionada pelos impactos decorrentes da pandemia provocada pela COVID-19, que se materializaram em boa parte na constituição de imparidades adicionais para risco de crédito, na necessidade de reavaliação dos fundos de reestruturação empresarial e na redução dos proveitos gerados pelas comissões relacionadas com a atividade bancária. Inversamente e também como consequência da redução generalizada da atividade a que se assistiu durante a pandemia, observaram-se poupanças relevantes ao nível dos outros gastos administrativos, nomeadamente relacionadas com despesas de representação, publicidade, *marketing* e patrocínios e também com custos suportados com estudos e trabalhos especializados, na sequência do adiamento ou cancelamento de vários projetos e eventos.

O desempenho do resultado líquido do Grupo em 2020 foi fortemente penalizado pela necessidade de constituição de imparidades extraordinárias, cujos impactos mais diretamente relacionados com o contexto adverso provocado pela pandemia COVID-19 foram reconhecidos maioritariamente na atividade em Portugal, mas também na atividade internacional. De salientar que uma parte significativa do reforço efetuado resultou da necessidade de revisão dos parâmetros de risco de crédito dos modelos de imparidade, por forma a refletirem o novo cenário macroeconómico ditado pelos riscos associados à pandemia, quer em Portugal, quer na Polónia.

Paralelamente, o desempenho do resultado líquido do Grupo foi também penalizado pelo reforço da provisão extraordinária constituída pela subsidiária polaca para fazer face ao risco legal associado aos créditos hipotecários concedidos em moeda estrangeira, que ascendeu a 152 milhões de euros em 2020 (52 milhões de euros em 2019). Este reforço, de montante superior ao reconhecido em períodos anteriores, ocorreu maioritariamente no quarto trimestre do ano, na sequência da decisão, por parte do Bank Millennium, de fazer refletir nas contas as tendências negativas das decisões judiciais e as alterações na metodologia de avaliação de risco.

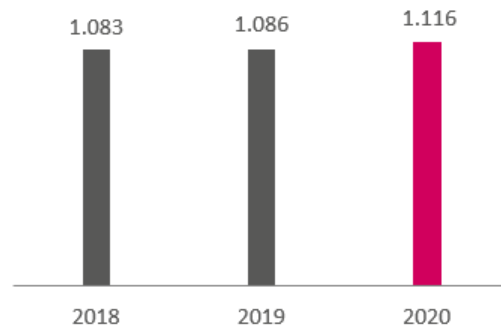
RESULTADO LÍQUIDO

Milhões de euros



RESULTADO CORE

Milhões de euros



Em termos consolidados, os outros proveitos de exploração líquidos evidenciaram também uma quebra relevante, no montante de 51 milhões de euros, explicada essencialmente pelo facto de em 2020 não se terem verificado, na atividade em Portugal, ganhos com a alienação de ativos não correntes detidos para venda com a mesma magnitude dos reconhecidos no ano anterior e também pelos maiores custos com as contribuições obrigatórias suportados em Portugal e pela subsidiária na Polónia. Embora com impacto inferior, a margem financeira também se situou abaixo do valor alcançado em 2019, refletindo essencialmente o contexto de descida das taxas de juro de referência das principais geografias internacionais em que o Grupo opera.

¹ O resultado líquido apresentado em 2020 inclui o impacto negativo de 46 milhões de euros antes de impostos e de 66 milhões de euros em 2019, ambos antes de impostos, considerados itens específicos, relacionados com os custos de reestruturação e com a compensação pelo ajuste temporário da remuneração reconhecidos como custos com o pessoal na atividade em Portugal e com os custos suportados com a aquisição, fusão e integração do Euro Bank S.A. reconhecidos pela subsidiária polaca como custos operacionais. Em 2020, os itens específicos apurados, na atividade em Portugal, incluem também o impacto positivo decorrente do acordo celebrado com um ex-administrador do Banco. O resultado líquido apresentado incorpora igualmente os itens específicos relevados no produto bancário, relativos a custos com a aquisição, fusão e integração do Euro Bank S.A., reconhecidos pela subsidiária polaca (1 milhão de euros em 2019 e um montante considerado imaterial em 2020).

Para a redução do resultado líquido apresentado pelo Grupo em 2020 face a 2019, contribuiu também o ganho de 13 milhões de euros, que havia sido reconhecido em fevereiro daquele ano, resultante da alienação do Grupo Planfipa, refletido como resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação. Inversamente, merece especial destaque a redução de custos operacionais alcançada, permitindo que o resultado *core* consolidado do Millennium bcp evoluísse favoravelmente, de 1.086 milhões de euros em 2019, para 1.116 milhões de euros em 2020, não obstante o contexto adverso em que se verificou esta evolução.

ANÁLISE TRIMESTRAL DOS RESULTADOS

	Milhões de euros						
	2020					2019	2018
	1.º trim.	2.º trim.	3.º trim.	4.º trim.	Total		
MARGEM FINANCEIRA	385	374	391	384	1.533	1.549	1.424
OUTROS PROVEITOS LÍQUIDOS							
Rendimentos de instrumentos de capital	0	3	1	0	5	1	1
Comissões líquidas	180	165	173	185	703	703	684
Resultados em operações financeiras	61	(22)	65	48	153	143	79
Outros proveitos de exploração líquidos	(40)	(79)	(24)	(12)	(155)	(104)	(92)
Resultados por equivalência patrimonial	11	32	11	13	68	43	89
TOTAL DE OUTROS PROVEITOS LÍQUIDOS	212	100	226	234	772	787	760
PRODUTO BANCÁRIO	597	474	617	618	2.306	2.335	2.184
CUSTOS OPERACIONAIS							
Custos com o pessoal	165	163	157	162	647	668	593
Outros gastos administrativos	86	79	80	91	335	373	374
Amortizações do exercício	35	34	34	34	137	125	58
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS	286	276	271	287	1.119	1.166	1.024
RESULTADOS ANTES DE IMPARIDADES E PROVISÕES	311	198	346	331	1.186	1.169	1.159
IMPARIDADE							
Do crédito (líquida de recuperações)	86	151	137	136	510	390	465
De outros ativos e outras provisões	116	(2)	62	155	331	151	136
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	110	48	147	40	345	627	558
IMPOSTOS							
Correntes	27	29	31	26	113	101	106
Diferidos	39	(36)	33	(12)	23	138	32
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO	44	55	83	26	208	388	420
Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação	0	(0)	(0)	0	0	13	(1)
RESULTADO APÓS IMPOSTOS	44	55	83	26	208	401	419
Interesses que não controlam	9	14	13	(11)	25	99	118
RESULTADO LÍQUIDO ATRIBUÍVEL AOS ACIONISTAS DO BANCO	35	41	70	37	183	302	301

Na atividade em Portugal², merece especial destaque o resultado *core* alcançado em 2020 que atingiu 637 milhões de euros, 5,9% acima dos 601 milhões de euros obtidos no ano anterior. Esta evolução reflete o crescimento dos proveitos *core*, assente sobretudo no desempenho da margem financeira, uma vez que as comissões permaneceram em níveis semelhantes aos verificados no período homólogo do ano anterior.

Neste contexto, é igualmente relevante salientar a redução obtida ao nível dos custos operacionais, nomeadamente dos custos com o pessoal e dos outros gastos administrativos. Os custos com o pessoal refletem, em parte, o menor nível de custos de reestruturação, a menor compensação pelo ajuste temporário dos salários e o impacto positivo do acordo celebrado com um ex-administrador do Banco, efeitos estes considerados como itens específicos. Os outros gastos administrativos refletem poupanças relevantes, na sequência da redução generalizada da atividade a que se assistiu durante a pandemia, por via do adiamento ou cancelamento de vários projetos e eventos. Excluindo os itens específicos referidos, em ambos os exercícios, o resultado *core* da atividade em Portugal teria aumentado 4,2%.

No que respeita ao resultado líquido, este foi particularmente penalizado pelo reforço das imparidades e provisões, pelos impactos negativos reconhecidos em resultados de operações financeiras e pelo desempenho dos outros proveitos de exploração líquidos, cifrando-se em 134 milhões de euros em 2020, 7,2% aquém dos 145 milhões de euros apurados em 2019.

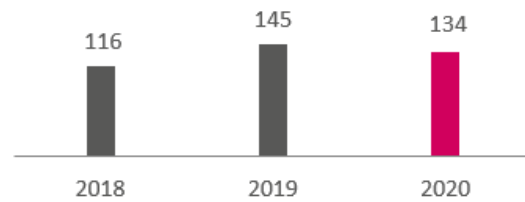
O resultado líquido da atividade em Portugal foi particularmente condicionado pela constituição de imparidades extraordinárias para fazer face à conjuntura económica desfavorável associada à pandemia provocada pela COVID-19, em boa parte resultantes da atualização do cenário macroeconómico implícito nos modelos de cálculo de imparidade para risco de crédito.

A evolução do resultado líquido na atividade em Portugal foi também influenciada pela reavaliação dos fundos de reestruturação empresarial, que teve um impacto negativo de 72 milhões de euros (31 milhões de euros em 2019), dos quais 65 milhões de euros reconhecidos na sequência da atualização do valor dos ativos subjacentes em função das circunstâncias extraordinárias provocadas pela pandemia COVID-19.

RESULTADO LÍQUIDO

Atividade em Portugal

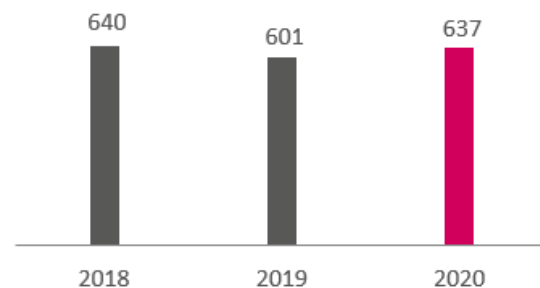
Milhões de euros



RESULTADO CORE

Atividade em Portugal

Milhões de euros



Adicionalmente, a evolução do resultado líquido na atividade em Portugal foi também penalizada pelo desempenho dos outros proveitos de exploração líquidos, na medida em que em 2019 haviam sido reconhecidos proveitos de montante relevante com a alienação de imóveis, que em 2020 não se repetiram.

Por outro lado, a evolução do resultado líquido na atividade em Portugal beneficiou do desempenho dos resultados por equivalência patrimonial, que apresentaram um crescimento de 44,0% face ao montante apurado no ano anterior, da margem financeira que cresceu 2,1% e dos resultados em operações financeiras que, não obstante o impacto negativo decorrente da reavaliação dos fundos de reestruturação empresarial anteriormente referido, se situaram 19,5% acima do montante contabilizado em 2019.

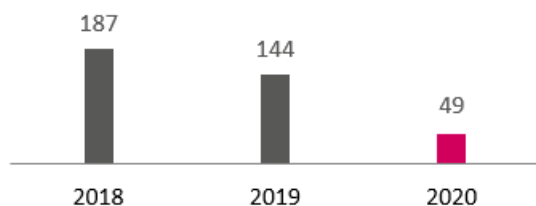
² Não considera o resultado de operações classificadas contabilisticamente como descontinuadas ou em descontinuação, no montante de 13 milhões de euros, registado em 2019.

Por último, é de salientar a evolução favorável dos impostos sobre lucros em 2020, comparativamente com o ano anterior, justificada, por um lado, pela redução substancial do resultado antes de imposto e, por outro, pelo facto de o exercício de 2019 ter sido particularmente penalizado pela anulação de ativos por impostos diferidos associada a impactos decorrentes do cenário de projeção de taxas de juro.

RESULTADO LÍQUIDO

Atividade Internacional

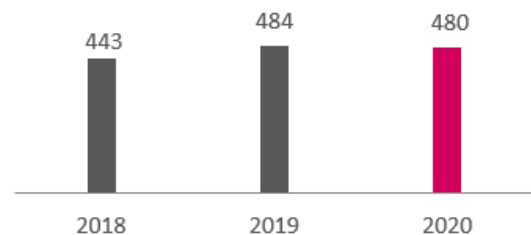
Milhões de euros



RESULTADO CORE

Atividade Internacional

Milhões de euros



O resultado *core* na atividade internacional totalizou 480 milhões de euros em 2020, ligeiramente abaixo dos 484 milhões de euros alcançados em 2019, condicionado pela desvalorização cambial do metical face ao euro que penalizou, em grande parte, o contributo da operação em Moçambique. Inversamente, o resultado *core* da subsidiária polaca continua a apresentar uma tendência de crescimento, beneficiando da integração do Euro Bank S.A. em maio de 2019.

Na atividade internacional, o resultado líquido cifrou-se em 49 milhões de euros em 2020, que compara com 144 milhões de euros apurados no ano anterior, sendo esta evolução maioritariamente devida ao desempenho da subsidiária polaca, pese embora o contributo da operação em Moçambique e a apropriação dos resultados gerados pelo Banco Millennium Atlântico também se tenham revelado inferiores, face ao montante alcançado no ano anterior.

O Bank Millennium na Polónia, apesar do sólido desempenho operacional, apresentou um resultado líquido consideravelmente abaixo dos 131 milhões de euros alcançados no ano anterior, situando-se em 5 milhões de euros em 2020. Este desempenho foi determinado pela decisão do Bank Millennium em reforçar as imparidades e provisões constituídas para fazer face ao risco legal associado aos créditos hipotecários concedidos em moeda estrangeira, que ascenderam a 152 milhões de euros em 2020 (líquido do valor originado pelas operações do Euro Bank S.A., a ser reembolsado pela Soci t  G n rale, S.A.; 52 milhões de euros em 2019), refletindo as tend ncias negativas das decis es judiciais, o incremento do n mero de casos e as altera es na metodologia de avalia o de risco. Paralelamente, a constitui o de imparidades, no montante de 30 milh es de euros para fazer face ao risco de cr dito acrescido decorrente da pandemia provocada pela COVID-19, tamb m contribuiu para o menor resultado alcan ado no ano corrente. De referir ainda que, na sequ ncia da decis o tomada pelo Tribunal de Justi a da Uni o Europeia, foram reconhecidas dota es adicionais de provis es, no montante de 21 milh es de euros (l quido do valor originado pelas opera es do Euro Bank S.A., a ser reembolsado pela Soci t  G n rale, S.A.) para fazer face   devolu o de comiss es aos clientes que reembolsaram antecipadamente os seus cr ditos ao consumo (7 milh es de euros em 2019). As contribui es obrigat rias a que a subsidi ria polaca est  sujeita tamb m influenciaram desfavoravelmente a evolu o do resultado, na medida em que atingiram 100 milh es de euros, montante superior em 14 milh es de euros ao valor suportado no ano anterior. Inversamente importa salientar a redu o dos custos operacionais, em parte decorrente das sinergias obtidas com a integra o do Euro Bank S.A., que totalizaram 38 milh es de euros (5 milh es de euros em 2019). A aquisi o do Euro Bank S.A., para al m de influenciar o desempenho dos custos operacionais na subsidi ria polaca, produziu tamb m outros impactos na conta de explora o, sendo de destacar o contributo positivo para o crescimento da margem financeira e das comiss es, influenciado pelos cinco meses adicionais de contributo. Por  ltimo, importa referir o impacto positivo do reconhecimento de ativos por impostos diferidos, influenciado pela dedutibilidade de parte das provis es constitu das para fazer face ao risco legal dos cr ditos concedidos em moeda estrangeira.

O Millennium bim em Mo ambique apresentou um resultado de 67 milh es de euros em 2020, situando-se 32,8% abaixo dos 99 milh es de euros alcan ados no ano anterior, refletindo n  s  os efeitos da normaliza o das taxas de juro e da pandemia COVID-19, como tamb m a desvaloriza o cambial do metical face ao euro. A evolu o do resultado da subsidi ria em

Moçambique foi maioritariamente condicionada pela quebra registada na margem financeira e pelo aumento da imparidade do crédito, parcialmente mitigadas pelo desempenho favorável dos custos operacionais, cuja redução foi determinada pela desvalorização cambial verificada no período. O reconhecimento de ativos por impostos diferidos associados ao reporte de prejuízos fiscais contribuiu igualmente para mitigar a redução do resultado líquido face ao ano anterior.

O contributo do Banco Millennium Atlântico para o resultado consolidado evoluiu de 3 milhões de euros positivos em 2019, para 7 milhões de euros negativos em 2020, penalizado pela constituição de imparidades, no montante total de 17 milhões de euros, para fazer face aos riscos inerentes ao investimento efetuado pelo Grupo nesta participação.

RESULTADO LÍQUIDO DA ATIVIDADE INTERNACIONAL

	Milhões de euros			
	2020	2019	2018	Var. % 20/19
Bank Millennium na Polónia (1)	5	131	178	-96,1 %
Millennium bim em Moçambique (1)	67	99	94	-32,8 %
BANCO MILLENNIUM ATLÂNTICO (BMA) (2)				
Antes do impacto da IAS 29	1	8	21	-93,4 %
Impacto da IAS 29	(8)	(6)	1	-35,7 %
TOTAL BMA APÓS IMPACTO DA IAS 29 (2)	(7)	3	21	<-200%
Outros	9	9	13	-9,0 %
Interesses que não controlam	(25)	(98)	(120)	74,8 %
RESULTADO DA ATIVIDADE INTERNACIONAL	49	144	187	-66,2 %
RESULTADO DA ATIVIDADE INTERNACIONAL EXCLUINDO IAS 29	56	149	186	-62,3 %

(1) Os valores apresentados não estão deduzidos dos interesses que não controlam.

(2) Corresponde à proporção dos resultados do Banco Millennium Atlântico apropriados pelo Grupo, considerando o método da equivalência patrimonial.

Nota: Em 2020, o lucro líquido (depois de impostos e interesses que não controlam) das operações internacionais totalizou 49 milhões de euros. Para o mesmo período, o lucro líquido da atividade na Polónia ascendeu a 5 milhões de euros (dos quais 3 milhões de euros atribuíveis ao Banco). O resultado líquido em Moçambique foi de 67 milhões de euros (dos quais 45 milhões de euros atribuíveis ao Banco). O resultado da atividade em Angola, associado ao contributo do Banco Millennium Atlântico para o consolidado, apurado pelo método de equivalência patrimonial, foi de 7 milhões de euros negativos (considerando as imparidades constituídas para o investimento na operação angolana, incluindo o *goodwill*). O resultado das operações na Suíça e nas Ilhas Caimão incluídos na linha Outros, são atribuíveis ao Banco na sua totalidade.

MARGEM FINANCEIRA

A margem financeira cifrou-se em 1.533 milhões de euros em 2020, situando-se ligeiramente (cerca de 1,0%) aquém dos 1.549 milhões de euros apurados no ano anterior.

Nesta evolução, importa, no entanto, salientar o aumento registado na atividade em Portugal, pese embora o mesmo tenha sido totalmente absorvido pelo desempenho da atividade internacional, nomeadamente pelo contributo da operação em Moçambique.

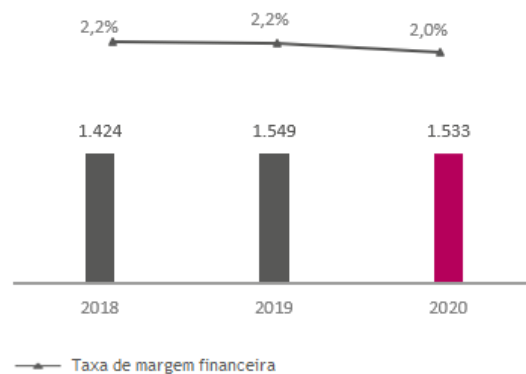
Na atividade em Portugal, a margem financeira evoluiu favoravelmente, evidenciando um aumento de 2,1% face aos 789 milhões de euros alcançados em 2019, ascendendo a 805 milhões de euros em 2020.

Para esta evolução da margem financeira foi determinante a redução do custo do *funding*, para a qual contribuiu, em grande parte, o impacto positivo do financiamento adicional obtido junto do Banco Central Europeu, nomeadamente através da participação na nova operação de refinanciamento de prazo alargado direcionada (TLTRO III), que o Banco decidiu elevar para 7.550 milhões de euros

no final do segundo trimestre deste ano e cuja remuneração, baseada numa taxa de juro negativa, destinada a incentivar a concessão de crédito à economia, teve um impacto no custo de *funding* de 35 milhões de euros, face ao montante reconhecido no ano anterior.

MARGEM FINANCEIRA

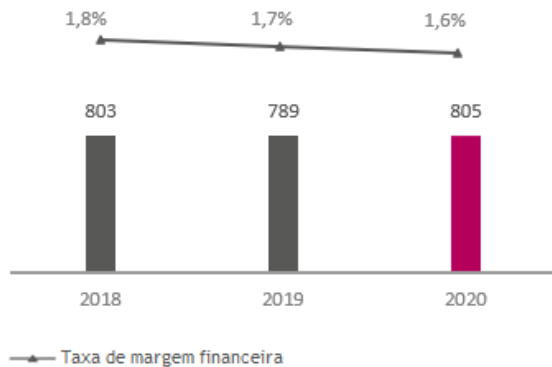
Milhões de euros



MARGEM FINANCEIRA

Atividade em Portugal

Milhões de euros



Adicionalmente, a redução do custo do *funding*, na atividade em Portugal, foi também induzida pelos menores custos suportados com os recursos de clientes, beneficiando, nomeadamente, da descida continuada da remuneração dos depósitos a prazo, especialmente dos depósitos denominados em dólares, embora também se tenha verificado uma diminuição do saldo médio dos depósitos remunerados face ao existente em 2019.

Inversamente, o desempenho da margem financeira na atividade em Portugal encontra-se penalizado pela redução do rendimento dos ativos, nomeadamente pela quebra verificada no rendimento gerado pela carteira de títulos e pela carteira de crédito a clientes.

O menor rendimento gerado pela carteira de títulos ficou a dever-se sobretudo ao desempenho da carteira de dívida pública portuguesa, na medida em que a redução do investimento em títulos emitidos pelo Tesouro Português, no último trimestre de 2019, por via das alienações efetuadas, penalizou a margem financeira do ano corrente, não tendo os novos títulos adquiridos este ano sido suficientes para compensar a perda de rendimento verificada, devido às menores taxas de remuneração implícitas. Adicionalmente, as vendas de títulos concretizadas já em 2020, continuaram a acentuar o diferencial entre a remuneração gerada pela carteira de títulos atual e a carteira existente no ano anterior.

Por sua vez, o rendimento gerado pela carteira de crédito *performing* foi fortemente condicionado pela persistência das taxas de juro situadas em níveis historicamente baixos, pese embora o aumento dos volumes registado, refletindo quer o impacto dos empréstimos concedidos às empresas no âmbito das linhas de crédito garantidas pelo Estado Português, na sequência da pandemia provocada pela COVID-19, quer a promoção de iniciativas comerciais de apoio às famílias e às empresas com planos de negócio sustentáveis.

Paralelamente, o elevado ritmo de redução de *non-performing exposures* contribuiu igualmente, de forma negativa, para a evolução da margem financeira.

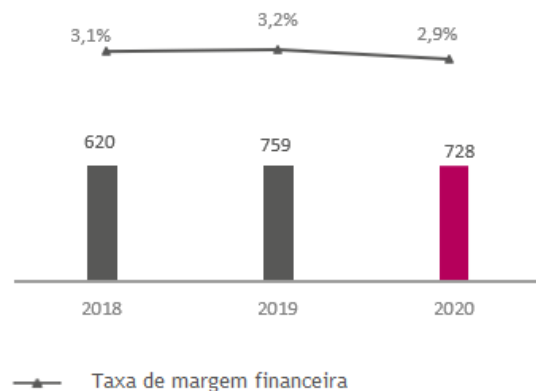
O menor rendimento proveniente da aplicação líquida dos excedentes de liquidez junto de instituições de crédito e os maiores custos suportados com as emissões de dívida subordinada, influenciados pelo impacto da emissão, no montante de 450 milhões de euros, colocada em mercado em setembro de 2019, também influenciaram de forma negativa a evolução da margem financeira na atividade em Portugal.

Na atividade internacional, a margem financeira cifrou-se em 728 milhões de euros em 2020, situando-se 4,2% abaixo dos 759 milhões de euros apurados em 2019, influenciada sobretudo pelo desempenho da subsidiária em Moçambique.

MARGEM FINANCEIRA

Atividade Internacional

Milhões de euros



A evolução da margem financeira na subsidiária em Moçambique reflete, em grande parte, o impacto da redução continuada das taxas de juro, a par da diminuição dos saldos médios da carteira de crédito, fortemente condicionada pela desvalorização cambial do metical face ao euro.

Inversamente, a subsidiária polaca viu a sua margem financeira situar-se num patamar superior ao alcançado no ano anterior, influenciada, por um lado, pelo impacto positivo da integração do negócio comercial do Euro Bank S.A. em maio de 2019, e por outro, pela forte quebra verificada nas taxas de juro, na sequência dos cortes sucessivos das taxas de referência impostos pelo Banco Central Polaco, que se verificou no decurso do primeiro semestre do ano.

Em termos consolidados, a taxa de margem financeira evoluiu de 2,2% em 2019 para 2,0% em 2020, pressionada sobretudo pelo contexto da atividade internacional.

Não obstante o contexto de taxas de juro negativas e o maior peso dos produtos com taxas mais baixas na produção de crédito, decorrente do cenário associado à pandemia, nomeadamente no que respeita às linhas de crédito com garantia do Estado, a taxa de margem financeira na atividade em Portugal, refletiu apenas um ligeiro decréscimo face aos 1,7% obtidos no ano anterior, situando-se em 1,6% em 2020. A taxa de margem financeira na atividade internacional evoluiu de 3,2% em 2019 para 2,9% em 2020, refletindo o impacto da redução acentuada das taxas de juro de referência na Polónia e em Moçambique.

BALANÇO MÉDIO CONSOLIDADO

	Milhões de euros					
	2020		2019		2018	
	Balanço médio	Taxa	Balanço médio	Taxa	Balanço médio	Taxa
ATIVOS GERADORES DE JUROS						
Aplicações em instituições de crédito	5.135	0,6%	4.033	1,0%	2.702	1,0%
Ativos financeiros	17.412	1,1%	15.400	1,7%	13.250	2,2%
Crédito a clientes	53.353	2,9%	50.674	3,2%	47.620	3,2%
TOTAL DE ATIVOS GERADORES DE JUROS	75.900	2,3%	70.107	2,8%	63.572	2,9%
Ativos não geradores de juros	8.959		9.484		9.847	
ATIVO TOTAL	84.859		79.590		73.419	
PASSIVOS GERADORES DE JUROS						
Depósitos de instituições de crédito	8.167	-0,4%	7.086	0,2%	7.457	0,1%
Recursos de clientes e outros empréstimos	62.594	0,3%	58.209	0,5%	53.198	0,6%
Dívida emitida e passivos financeiros	3.083	1,0%	3.271	1,2%	2.787	1,6%
Passivos subordinados	1.449	4,8%	1.364	4,4%	1.116	5,5%
TOTAL DE PASSIVOS GERADORES DE JUROS	75.293	0,3%	69.930	0,6%	64.558	0,7%
Passivos não geradores de juros	2.112		2.089		1.944	
Capitais próprios e Interesses que não controlam	7.454		7.571		6.917	
TOTAL DO PASSIVO, CAPITAIS PRÓPRIOS E INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM	84.859		79.590		73.419	
TAXA DE MARGEM FINANCEIRA (1)		2,0%		2,2%		2,2%

(1) Relação entre os valores da margem financeira e o saldo médio do total do ativo gerador de juros.

Nota: Saldo médio determinado com base na média mensal dos valores de final do mês, acumulada no período. Os juros dos derivados de cobertura foram alocados, em 2020, 2019 e 2018, às respetivas rubricas de balanço.

Em 2020, o ativo líquido médio do Grupo cifrou-se em 84.859 milhões de euros, aumentando 6,6% face aos 79.590 milhões de euros apurados no ano anterior.

Esta evolução encontra-se sustentada no aumento generalizado dos ativos geradores de juros, registado quer na atividade em Portugal, quer na atividade internacional, neste último caso refletindo, em parte, o impacto da aquisição do Euro Bank S.A. pela subsidiária polaca, cuja consolidação se refletiu a partir de maio de 2019.

Em 2020, os ativos geradores de juros situaram-se em 75.900 milhões de euros, que compara com 70.107 milhões de euros apurados em 2019, impulsionados pelo crescimento do crédito a clientes, de 50.674 milhões de euros em 2019 para 53.353 milhões de euros em 2020, pelo aumento dos ativos financeiros, de 15.400 milhões de euros em 2019 para 17.412 milhões de euros em 2020, e pela evolução das aplicações em instituições de crédito, de 4.033 milhões de euros em 2019, para 5.135 milhões de euros em 2020. De salientar que, pese embora o aumento generalizado dos saldos médios das principais categorias de ativos, observa-se uma redução da taxa de remuneração implícita, justificada não só pelo contexto de taxas de referência ainda mais negativas em Portugal, mas também pela redução das taxas de juro a que se assistiu quer na Polónia, quer em Moçambique.

Os ativos não geradores de juros, por sua vez, registaram uma diminuição face aos 9.484 milhões de euros apurados em 2019, totalizando 8.959 milhões de euros em 2020.

Em termos de estrutura do balanço médio, os ativos geradores de juros passaram a representar 89,4% do ativo líquido médio em 2020, verificando-se um aumento face ao peso relativo de 88,1% apurado no ano anterior. Não obstante o seu peso relativo na estrutura do balanço ter diminuído de 63,7% em 2019, para 62,9% em 2020, o crédito a clientes manteve-se como o principal agregado da carteira de ativos geradores de juros representando 70,3% do mesmo em 2020 (72,3% em 2019). Em contrapartida, a carteira de ativos financeiros viu reforçado o seu peso relativo na estrutura do balanço, ao aumentar de 19,3% em 2019 para 20,5% em 2020.

O passivo médio do Grupo ascendeu a 77.405 milhões de euros em 2020, aumentando face aos 72.019 milhões de euros registados em 2019, sobretudo devido à evolução dos passivos geradores de juros, que apresentaram uma subida, de 69.930 milhões de euros em 2019, para 75.293 milhões de euros em 2020, induzida pelo crescimento verificado, quer na atividade em Portugal, quer na atividade internacional. O desempenho dos passivos geradores de juros reflete maioritariamente o crescimento dos depósitos de clientes, cujo saldo médio, em termos consolidados, evoluiu de 58.209 milhões de euros em 2019, para 62.594 milhões de euros em 2020, influenciado quer pelo aumento dos depósitos captados em Portugal, quer pelo crescimento verificado na atividade internacional, neste caso também explicado, em parte, pelo impacto da aquisição do Euro Bank S.A. com reflexos a partir de maio de 2019. Paralelamente, a subida do saldo médio dos depósitos de instituições de crédito, cujo saldo aumentou de 7.086 milhões de euros em 2019 para 8.167 milhões de euros em 2020, contribuiu igualmente para o aumento registado nos passivos geradores de juros face a 2019.

A estrutura dos passivos médios geradores de juros, revelou-se semelhante à registada no ano anterior, com os depósitos de Clientes a manterem-se como o principal instrumento de financiamento e de suporte da atividade, representando, em 2020, 83,1% (83,2% em 2019) do saldo dos passivos geradores de juros. Os depósitos de instituições de crédito, por sua vez, representavam 10,8% do saldo médio dos passivos geradores de juros em 2020 (10,1% em 2019), enquanto que o agregado dos títulos de dívida emitida e passivos financeiros representava 4,1% (4,7% em 2019).

O saldo médio dos capitais próprios e interesses que não controlam apresentou um ligeiro decréscimo, de 7.571 milhões de euros em 2019, para 7.454 milhões de euros em 2020.

OUTROS PROVEITOS LÍQUIDOS

Os outros proveitos líquidos agregam os rendimentos de instrumentos de capital, as comissões líquidas, os resultados em operações financeiras, os outros proveitos de exploração líquidos e os resultados por equivalência patrimonial.

Em junho de 2020, alguns valores que até então eram registados, na atividade em Portugal, como outros gastos administrativos, passaram a ser contabilizados como outros proveitos de exploração líquidos, com vista a melhorar a qualidade da informação reportada. Os valores históricos considerados para efeitos da presente análise estão apresentados de acordo com as reclassificações efetuadas com o objetivo de assegurar a sua comparabilidade, divergindo, portanto, dos valores contabilísticos divulgados. As reclassificações efetuadas totalizaram 3 milhões de euros, tanto em 2019 como em 2018.

Os outros proveitos líquidos³ cifraram-se em 772 milhões de euros em 2020, situando-se aquém dos 787 milhões de euros alcançados no ano anterior, devido ao desempenho, quer da atividade em Portugal, quer da atividade internacional.

Na atividade em Portugal, os outros proveitos líquidos alcançaram 532 milhões de euros em 2020, que compara com 542 milhões de euros apurados em 2019. Os outros proveitos de exploração líquidos contribuíram fortemente para esta evolução, na medida em que se revelaram inferiores em 39 milhões de euros, face ao montante obtido em 2019. Contudo, esta quebra foi parcialmente absorvida pelo desempenho positivo evidenciado pelos resultados por equivalência patrimonial e pelos resultados em operações financeiras, que registaram aumentos de 18 milhões de euros e de 10 milhões de euros, respetivamente, face ao ano de 2019.

Na atividade internacional, os outros proveitos líquidos cifraram-se em 240 milhões de euros em 2020, diminuindo em relação aos 245 milhões de euros apurados no ano anterior. De salientar que esta evolução incorpora dois efeitos contrários, uma vez que a redução dos outros proveitos líquidos da subsidiária moçambicana, em parte condicionada pela desvalorização do metical face ao euro, foi atenuada pelo aumento da apropriação dos resultados gerados pelo Banco Millennium Atlântico, reconhecidos em resultados por equivalência patrimonial.

³ O montante de outros proveitos líquidos inclui os custos com a aquisição, fusão e integração do Euro Bank S.A., reconhecidos pela subsidiária polaca e considerados itens específicos (1 milhão de euros em 2019 e um montante considerado imaterial em 2020).

OUTROS PROVEITOS LÍQUIDOS

	Milhões de euros			
	2020	2019	2018	Var. % 20/19
Rendimentos de instrumentos de capital	5	1	1	>200%
Comissões líquidas	703	703	684	-0,1 %
Resultados em operações financeiras	153	143	79	6,6 %
Outros proveitos de exploração líquidos	(155)	(104)	(92)	-49,4 %
Resultados por equivalência patrimonial	68	43	89	57,5 %
TOTAL	772	787	760	-1,8 %
dos quais:				
Atividade em Portugal	532	542	507	-1,7 %
Atividade internacional	240	245	253	-2,0 %

RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Os rendimentos de instrumentos de capital, que incorporam os dividendos e os rendimentos de partes de capital recebidos de investimentos classificados como ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e como ativos financeiros detidos para negociação, aumentaram de 1 milhão de euros em 2019 para 5 milhões de euros no final de 2020. Os montantes referidos, em ambos os exercícios, respeitam quase na íntegra aos rendimentos associados a investimentos que integram a carteira de ações da atividade em Portugal.

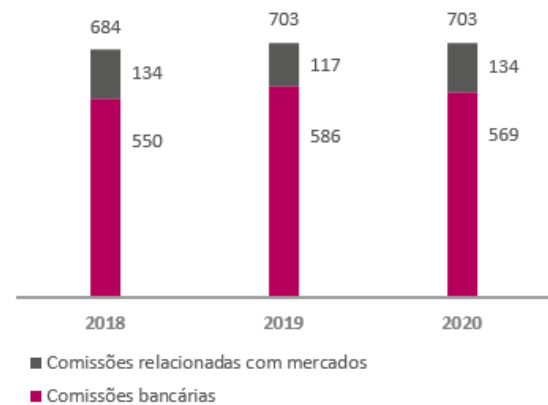
COMISSÕES LÍQUIDAS

Em 2020, os valores registados em Portugal e pela subsidiária polaca em algumas rubricas de comissões foram reclassificados, com vista a melhorar a qualidade da informação reportada. Os saldos destas rubricas apresentados nesta análise para os anos de 2019 e 2018 são pro forma com o objetivo de assegurar a sua comparabilidade, não tendo o montante total das comissões líquidas sofrido qualquer alteração.

As comissões líquidas, que incorporam as comissões relacionadas com o negócio bancário e as comissões mais diretamente relacionadas com os mercados financeiros, mantiveram-se em linha com o montante contabilizado em 2019, ascendendo, em termos consolidados, a 703 milhões de euros em 2020. Importa salientar que, apesar dos impactos negativos provocados pela pandemia associada à COVID-19, as comissões mantiveram-se num patamar semelhante ao verificado no ano anterior, tanto na atividade em Portugal, como na atividade internacional. De referir ainda que a evolução na atividade internacional foi determinada pela desvalorização cambial, quer do zloti, quer do metical face ao euro, na medida em que o total das comissões líquidas na atividade internacional em moeda local evoluiu favoravelmente em relação ao ano anterior.

COMISSÕES LÍQUIDAS

Milhões de euros



Na atividade em Portugal, apesar do contexto atual, as comissões líquidas apresentaram apenas uma ligeira quebra de 0,3% face ao montante apurado em 2019, alcançando 482 milhões de euros em 2020.

Esta evolução foi possível graças ao crescimento de 16 milhões de euros evidenciado pelas comissões relacionadas com os mercados, pese embora o mesmo não tenha sido suficiente para compensar a redução registada pelas comissões relacionadas com o negócio bancário, que evoluíram de 424 milhões de euros no final de 2019, para 406 milhões de euros em 2020, condicionadas pelos já referidos impactos da pandemia.

Na verdade, o desempenho das comissões relacionadas com o negócio bancário na atividade em Portugal, a partir da segunda metade do mês de março de 2020, encontra-se penalizado não só pelos impactos diretos da pandemia provocada pela COVID-19, como também pelas iniciativas de apoio à economia adotadas pelo Banco, consubstanciadas em isenções concedidas para fazer face à situação de crise que o país atravessa. Estes impactos são particularmente visíveis nas comissões relacionadas com cartões e transferências de valores, que globalmente registaram uma quebra de 12 milhões de euros. Estas comissões dizem respeito principalmente a valores cobrados pelas transações realizadas com cartões e respetivas redes de pagamento, transferências bancárias e utilização de pontos de venda (POS), atividades estas que foram transversalmente afetadas pela diminuição da atividade durante o período da pandemia.

Da mesma forma, as comissões relacionadas com operações de crédito e garantias caíram, no seu conjunto, 8 milhões de euros em relação ao ano anterior, neste caso com particular incidência nas comissões geradas por operações de crédito associadas principalmente ao desconto de efeitos e à cobrança de valores. Neste contexto, é de salientar que as comissões associadas aos créditos concedidos às empresas no âmbito das linhas de crédito garantidas pelo Estado Português, reguladas e diferidas, pouco contribuíram para atenuar esta evolução.

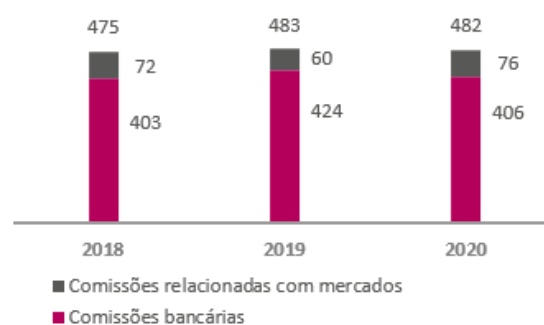
As comissões de gestão e manutenção de contas, apesar dos impactos negativos do contexto atual, apresentaram um crescimento de 7 milhões de euros, explicado pela forte dinâmica de aquisição de novos clientes e pela alteração da política comercial implementada ainda no ano de 2019. De salientar que este crescimento se verificou apesar da aplicação de descontos em comissões no âmbito de campanhas comerciais realizadas no decurso do ano de 2020, com o objetivo de promover a utilização dos canais digitais e *mobile* por parte dos clientes do Banco.

Por sua vez, as comissões relacionadas com os mercados, na atividade em Portugal, atingiram 76 milhões de euros, apresentando um crescimento de 16 milhões de euros face ao montante apurado em 2019, ao beneficiar do aumento das comissões de estruturação e montagem de operações angariadas pela atividade da banca de investimento, assim como das comissões relacionadas com operações de bolsa e com a gestão de ativos, neste caso associadas principalmente à distribuição de fundos de investimento.

COMISSÕES LÍQUIDAS

Atividade em Portugal

Milhões de euros



Na atividade internacional, apesar do efeito negativo da desvalorização cambial do zloti e do metical face ao euro, as comissões líquidas situaram-se 0,4% acima do montante alcançado no ano anterior, totalizando 221 milhões de euros em 2020. Para esta evolução contribuiu o desempenho favorável da subsidiária na Polónia, que beneficiou da aquisição do Euro Bank S.A., principalmente com impacto nas comissões relacionadas com cartões, *bancassurance* e gestão e manutenção de contas e da subsidiária na Suíça, pese embora os mesmos tenham sido praticamente neutralizados pela quebra das comissões geradas pela operação em Moçambique. As comissões relacionadas com o negócio bancário, na atividade internacional, situaram-se 0,5% acima do montante alcançado em 2019, com o crescimento das comissões da subsidiária polaca a ser atenuado pela descida observada na operação em Moçambique. Apesar das comissões relacionadas com os mercados financeiros terem permanecido em linha com o montante alcançado no ano anterior, esta evolução incorpora dois efeitos contrários, uma vez que o bom desempenho da subsidiária suíça, associado à atividade de corretagem e ao crescimento dos ativos sob gestão, foi absorvido pela diminuição registada nas subsidiárias polaca e moçambicana.

COMISSÕES LÍQUIDAS

Atividade internacional

Milhões de euros



Em termos consolidados, o aumento de 13,8% registado pelas comissões relacionadas com os mercados financeiros permitiu neutralizar a quebra de 2,9% verificada nas comissões relacionadas com o negócio bancário face ao montante alcançado em 2019.

Em 2020, as comissões relacionadas com o negócio bancário totalizaram 569 milhões de euros, que compara com 586 milhões de euros alcançados em 2019, devendo-se esta evolução, sobretudo, ao desempenho da atividade em Portugal, condicionado, conforme referido anteriormente, pelo atual contexto de pandemia, penalizando principalmente a evolução das comissões relacionadas com crédito e garantias e com cartões e transferência de valores. Inversamente, importa salientar o crescimento das comissões relacionadas com a gestão e manutenção de contas, permitindo atenuar a quebra que as comissões bancárias sofreram em relação aos valores apurados em 2019.

As comissões associadas ao negócio de cartões e transferências de valores evidenciaram, em termos consolidados, uma quebra de 7,3% face aos 172 milhões de euros apurados em 2019, totalizando 160 milhões de euros no final de 2020. Esta evolução, apesar de refletir o desempenho de todas as geografias, com exceção da subsidiária polaca, resulta maioritariamente do contributo da atividade em Portugal, que se revelou 10,7% inferior ao montante alcançado em 2019, encontrando-se fortemente influenciada quer pelos impactos diretos da pandemia provocada pela COVID-19, quer pelas iniciativas de apoio à economia adotadas pelo Grupo, nomeadamente no que respeita às isenções concedidas para combater a situação de crise que se atravessa atualmente. Por outro lado, a imposição de redução dos preços por parte do Banco de Moçambique, levou também à redução deste tipo de comissões naquele país.

As comissões relacionadas com as operações de crédito e garantias também se encontram penalizadas pelo atual contexto de pandemia provocado pela COVID-19, tendo evoluído de 159 milhões de euros em 2019 para 148 milhões de

euros em 2020, refletindo simultaneamente o desempenho da atividade em Portugal, onde se registou uma quebra de 7,5%, e da subsidiária polaca que contribuiu decisivamente para a quebra de 6,2% verificada na atividade internacional, ditada pela menor produção de crédito ao consumo concedido sem fim específico.

As comissões de *bancassurance*, que incorporam as comissões obtidas pela colocação de produtos de seguros através das redes de distribuição do Banco em Portugal e na Polónia, apresentaram-se ligeiramente inferiores aos 119 milhões de euros reconhecidos em 2019, fixando-se em 118 milhões de euros em 2020. A redução verificada reflete maioritariamente a quebra de 3,2% que se registou na atividade em Portugal, na medida em que a subsidiária polaca alcançou um crescimento de 6,8% que reflete, por um lado, o aumento das comissões cobradas pelo Bank Millennium em seguros vendidos a clientes, associados principalmente a operações de crédito pessoal e hipotecário, e, por outro, o impacto atribuível à integração do Euro Bank S.A.

As comissões associadas à gestão e manutenção de contas de Clientes evoluíram favoravelmente apresentando um aumento de 6,9% em relação aos 123 milhões de euros apurados em 2019, totalizando 131 milhões de euros em 2020. Esta evolução ficou a dever-se quer ao desempenho da atividade internacional, que apresentou um crescimento de 9,5%, quer principalmente ao contributo da atividade em Portugal, cujas comissões de gestão e manutenção de contas, não obstante os impactos negativos associados ao contexto atual, aumentaram 6,4%, refletindo principalmente a alteração da política comercial implementada ainda no ano de 2019.

As comissões relacionadas com os mercados financeiros fixaram-se em 134 milhões de euros no final de 2020, evidenciando um crescimento de 13,8% face aos 117 milhões de euros apurados em 2019, determinado pelo desempenho da atividade em Portugal. No entanto, importa salientar também o crescimento verificado na subsidiária suíça, pese embora o mesmo tenha sido absorvido quase integralmente pela quebra registada nas subsidiárias polaca e moçambicana, ambas penalizadas pela desvalorização cambial das respetivas moedas face ao euro.

As comissões associadas a operações sobre títulos totalizaram 73 milhões de euros em 2020, situando-se 26,7% acima do montante obtido no ano anterior, tendo sido influenciadas essencialmente pelo desempenho da atividade em Portugal, cujo crescimento foi de 28,0%, potenciado pelo sucesso da atividade de banca de investimento na estruturação e montagem de operações. Na atividade internacional, estas comissões aumentaram 21,7%, merecendo particular destaque o contributo da operação na Suíça.

As comissões geradas pela gestão de ativos em 2020 revelaram-se 1,3% superiores ao montante apurado em 2019, sendo de salientar o bom desempenho da atividade em Portugal, ao apresentar um crescimento de 24,9%, não obstante

o mesmo ter sido parcialmente absorvido pela quebra de 5,6% registada na atividade internacional, sobretudo induzida pela operação polaca.

COMISSÕES LÍQUIDAS

	2020	2019	2018	Var. % 20/19
Milhões de euros				
COMISSÕES BANCÁRIAS				
Cartões e transferências	160	172	167	-7,3 %
Crédito e garantias	148	159	152	-7,1 %
<i>Bancassurance</i>	118	119	105	-0,5 %
Gestão e manutenção de contas	131	123	113	6,9 %
Outras comissões	12	13	12	-7,3 %
SUBTOTAL	569	586	550	-2,9 %
COMISSÕES RELACIONADAS COM MERCADOS				
Operações sobre títulos	73	58	70	26,7 %
Gestão de ativos	60	60	64	1,3 %
SUBTOTAL	134	117	134	13,8 %
COMISSÕES LÍQUIDAS TOTAIS	703	703	684	-0,1 %
das quais:				
Atividade em Portugal	482	483	475	-0,3 %
Atividade internacional	221	220	209	0,4 %

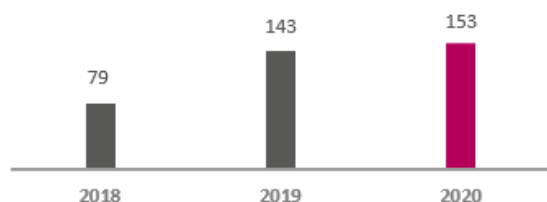
RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Os resultados em operações financeiras incorporam os resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, os resultados cambiais, os resultados de contabilidade de cobertura, os resultados com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado e os resultados com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Em 2020, os resultados em operações financeiras cifraram-se em 153 milhões de euros, apresentando um aumento de 6,6% face aos 143 milhões de euros apurados no ano anterior, graças ao desempenho da atividade em Portugal. Na atividade internacional, os resultados em operações financeiras situaram-se num patamar semelhante ao verificado em 2019.

RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Milhões de euros



Na atividade em Portugal assistiu-se a um crescimento de 19,5% dos resultados em operações financeiras, que evoluíram de 51 milhões de euros em 2019, para 61 milhões de euros em 2020, impulsionado pelos ganhos obtidos com operações cambiais, nomeadamente pelos proveitos, no montante de 39 milhões de euros, provenientes da cobertura da posição cambial inerente à participação que o Grupo detém na Polónia, na sequência da desvalorização do zloti. Adicionalmente, as condições de mercado e a composição da carteira do Grupo permitiram que as perdas geradas com instrumentos derivados em 2019, provenientes principalmente do impacto da descida das taxas de juro, não se repetissem em 2020, contrastando, desta forma, com os proveitos gerados no ano corrente. De referir que, os custos suportados com a alienação de créditos em 2020, no montante de 28 milhões de euros, contribuíram igualmente, embora em menor escala, para a evolução favorável dos resultados em operações financeiras na atividade em Portugal, na medida em que se situaram num patamar inferior aos 29 milhões de euros reconhecidos no ano anterior.

Inversamente, os resultados em operações financeiras no último ano foram penalizados pelo

impacto de 72 milhões de euros (31 milhões de euros em 2019) resultante da reavaliação dos fundos de reestruturação empresarial, dos quais 65 milhões de euros reconhecidos na sequência da incorporação de pressupostos consistentes com as consequências da pandemia provocada pela COVID-19 na avaliação dos ativos subjacentes. Os ganhos reconhecidos com títulos de dívida pública portuguesa também influenciaram negativamente a evolução dos resultados em operações financeiras na atividade em Portugal, ao evoluírem de 70 milhões de euros em 2019, para 58 milhões de euros em 2020.

Na atividade internacional, os resultados em operações financeiras mantiveram-se próximos do montante alcançado em 2019, cifrando-se em 91

milhões de euros em 2020. Esta evolução foi determinada pela desvalorização cambial do zloti e do metical face ao euro, na medida em que os resultados em operações financeiras, em moeda local, se revelaram superiores aos registados no ano anterior, tanto na subsidiária polaca como na operação em Moçambique. No caso particular da subsidiária polaca, importa sublinhar que para este bom desempenho contribuíram os ganhos com a alienação de títulos e com a reavaliação das ações da VISA, que suplantaram os proveitos, no montante de 10 milhões de euros, que haviam sido reconhecidos em setembro de 2019 com a reavaliação das ações da PSP - Polish Payment Standard na sequência do acordo celebrado para a entrada da Mastercard no capital daquela entidade.

RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

	Milhões de euros			
	2020	2019	2018	Var. % 20/19
Resultados em operações financeiras ao justo valor				
através de resultados	(10)	5	1	<-200%
Ganhos / (perdas) cambiais	92	69	75	32,8 %
Resultados de contabilidade de cobertura	(2)	(6)	3	59,1 %
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	(28)	(25)	(50)	-10,6 %
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	100	100	49	0,4 %
TOTAL	153	143	79	6,6 %
dos quais:				
Atividade em Portugal	61	51	12	19,5 %
Atividade internacional	91	92	66	-0,6 %

OUTROS PROVEITOS DE EXPLORAÇÃO LÍQUIDOS

Os outros proveitos de exploração líquidos incluem os outros proveitos de exploração, líquidos de outros custos de exploração, os resultados da atividade seguradora e os resultados com a alienação de subsidiárias e outros ativos. Em junho de 2020, alguns valores que até então eram registados, na atividade em Portugal, como outros gastos administrativos, passaram a ser contabilizados como outros proveitos de exploração líquidos, com vista a melhorar a qualidade da informação reportada. Os valores históricos considerados para efeitos da presente análise estão apresentados de acordo com as reclassificações efetuadas com o objetivo de assegurar a sua comparabilidade, divergindo, portanto, dos valores contabilísticos divulgados. As reclassificações efetuadas totalizaram 3 milhões de euros, tanto em 2019 como em 2018.

Em 2020, os outros proveitos de exploração líquidos cifraram-se em 155 milhões de euros negativos, que compara com 104 milhões de euros, também negativos registados no ano anterior. Os montantes referidos incluem itens específicos reconhecidos pela subsidiária polaca associados a custos com a aquisição, fusão e integração do Euro Bank S.A., no valor de 1 milhão de euros em 2019 e num montante considerado imaterial em 2020.

A evolução observada nos outros proveitos de exploração líquidos, em termos consolidados, ficou a dever-se maioritariamente ao desempenho demonstrado pela atividade em Portugal, mas também ao menor contributo da atividade internacional.

Na atividade em Portugal, os outros proveitos de exploração líquidos em 2020 atingiram 73 milhões de euros negativos, mais do que duplicando as perdas de 34 milhões de euros reconhecidas no ano anterior. Este desempenho ficou a dever-se sobretudo à redução dos resultados gerados com a alienação de ativos não correntes detidos para venda, condicionada pelo registo de ganhos relevantes com a venda de imóveis em 2019, que não se repetiram em 2020.

Os outros proveitos de exploração líquidos incluem os custos suportados com as contribuições obrigatórias que se cifraram em 72 milhões de euros em 2020, aumentando 4,9% face aos 69 milhões de euros apurados em 2019, penalizados pela introdução da contribuição adicional de solidariedade a aplicar sobre o sector bancário, para financiar os custos com a resposta pública ao impacto da crise atual provocada pela pandemia COVID-19, que no caso particular do Millennium bcp ascendeu a 6 milhões de euros. Além desta contribuição adicional, o montante global suportado com as contribuições obrigatórias em Portugal, em 2020, incorpora o custo com a contribuição para o Fundo Europeu de Resolução (FER), no montante de 19 milhões de euros (19 milhões de euros também em 2019), a contribuição de 15 milhões de euros exigida para o Fundo de Resolução Nacional (16 milhões de euros em 2019), a contribuição sobre o sector bancário de 30 milhões de euros (32 milhões de euros em 2019), o *fee* de supervisão cobrado pelo BCE, que se manteve em cerca de 2 milhões de euros quer em 2020, quer em 2019, e a contribuição para o fundo de garantia de depósitos, cujo valor é relativamente imaterial.

Na atividade internacional, os outros proveitos de exploração líquidos, incluindo os itens específicos anteriormente referidos, evoluíram de 71 milhões de euros negativos em 2019, para 83 milhões de euros também negativos em 2020, induzidos pelo desempenho quer da operação em Moçambique, quer da subsidiária polaca. Na operação em Moçambique, a redução registada decorreu dos menores resultados provenientes da alienação de outros ativos, em grande parte dos ganhos com a venda de títulos em 2019 que não se verificaram em 2020 e da desvalorização cambial do metical face ao euro. A subsidiária polaca, por sua vez, foi penalizada pelo aumento das contribuições obrigatórias que se situaram 14 milhões de euros acima do montante apurado no ano anterior, fixando-se em 100 milhões de euros no final de 2020. Os aumentos face ao ano anterior dizem respeito à contribuição para o fundo de garantia de depósitos e ao imposto especial sobre o setor bancário polaco, tendo sido parcialmente compensados pela redução da contribuição para o fundo de resolução. Por outro lado, em 2020, os outros proveitos de exploração líquidos incluem o reconhecimento de proveitos, no montante de 20 milhões de euros, correspondentes ao valor a receber da Société Générale, na sequência do contrato de aquisição do Euro Bank S.A., dos quais 8 milhões de euros associados aos créditos hipotecários em moeda estrangeira e 11 milhões de euros relativos à devolução de comissões aos clientes que reembolsaram antecipadamente os seus créditos ao consumo, mitigando parcialmente o impacto das provisões adicionais constituídas para o efeito.

RESULTADOS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

Os resultados de empresas associadas reconhecidos por equivalência patrimonial incluem os resultados apropriados pelo Grupo em entidades onde, apesar de exercer alguma influência, não detém o controlo das políticas financeira e operacional. Em 2020, os resultados por equivalência patrimonial cifraram-se em 68 milhões de euros, situando-se acima dos 43 milhões de euros apurados no ano anterior, beneficiando sobretudo da evolução da atividade em Portugal, mas também do crescimento verificado na atividade internacional.

Na atividade em Portugal, os resultados por equivalência patrimonial alcançaram 58 milhões de euros em 2020, aumentando significativamente face aos 40 milhões de euros registados em 2019. O aumento de 18 milhões de euros ficou a dever-se sobretudo ao maior contributo gerado pela Millennium Ageas, decorrente da avaliação dos passivos de contratos de seguro locais com base em pressupostos que refletem um maior alinhamento com os utilizados pela casa-mãe. Os resultados gerados pela participação na Unicre também revelaram um desempenho favorável, ao apresentar um aumento de 3 milhões de euros, face ao montante alcançado no ano anterior.

Os resultados por equivalência patrimonial na atividade internacional evoluíram de 3 milhões de euros apurados em 2019, para 9 milhões de euros em 2020, devido à maior apropriação dos resultados gerados pelo Banco Millennium Atlântico. De referir que, a evolução positiva dos resultados gerados pela participação no Banco Millennium Atlântico se deve, em grande parte, ao facto de o resultado apurado em 2019 ter sido penalizado pelo reforço da cobertura de riscos por imparidade e provisões e pelo efeito negativo do término da aplicação da IAS 29.

RESULTADOS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

	Milhões de euros			
	2020	2019	2018	Var. % 20/19
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, SGPS, S.A.	44	28	35	56,0 %
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	6	3	7	78,1 %
Banco Millennium Atlântico, S.A.	9	3	34	>200%
Banque BCP, S.A.S.	3	4	4	-38,2 %
SIBS, SGPS, S.A.	5	6	8	-12,2 %
Outros	—	(1)	1	103,6 %
TOTAL	68	43	89	57,5 %

CUSTOS OPERACIONAIS

Os custos operacionais agregam os custos com o pessoal, os outros gastos administrativos e as amortizações do exercício. Em junho de 2020, alguns valores que até então eram registados, na atividade em Portugal, como outros gastos administrativos, passaram a ser contabilizados como outros proveitos de exploração líquidos, com vista a melhorar a qualidade da informação reportada. Os valores históricos considerados para efeitos da presente análise estão apresentados de acordo com as reclassificações efetuadas com o objetivo de assegurar a sua comparabilidade, divergindo, portanto, dos valores contabilísticos divulgados. As reclassificações efetuadas totalizaram 3 milhões de euros, tanto em 2019 como em 2018.

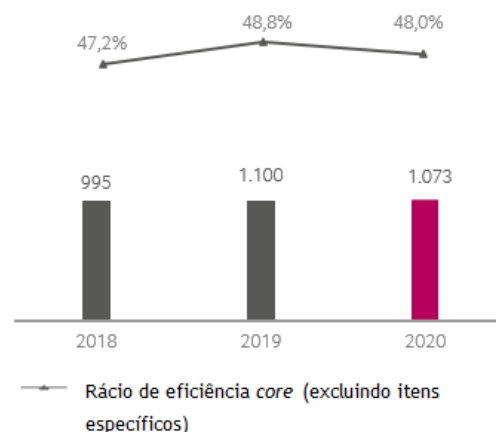
Excluindo o efeito dos itens específicos⁴, os custos operacionais totalizaram 1.073 milhões de euros em 2020, evidenciando uma redução de 2,4% face aos 1.100 milhões de euros observados no ano anterior, graças à evolução favorável registada quer na atividade em Portugal, quer na atividade internacional.

Na atividade em Portugal, os custos operacionais, não considerando o efeito dos itens específicos anteriormente mencionados, situaram-se 1,9% abaixo dos 631 milhões de euros contabilizados em 2019, fixando-se em 619 milhões de euros no final do ano corrente. A redução, no montante de 12 milhões de euros, dos custos operacionais ficou a dever-se maioritariamente às poupanças obtidas

nos outros gastos administrativos, mas também, embora em menor escala, à diminuição dos custos com o pessoal, tendo estas poupanças sido, no entanto, parcialmente absorvidas pelo aumento das amortizações do exercício.

CUSTOS OPERACIONAIS

Milhões de euros



⁴ Impacto negativo de 46 milhões de euros em 2020, dos quais 32 milhões de euros reconhecidos como custos com o pessoal na atividade em Portugal (custos de reestruturação, custos com a compensação pelo ajuste temporário da remuneração e proveitos decorrentes do acordo celebrado com um ex-administrador do Banco), e 15 milhões de euros relativos a custos com a aquisição, fusão e integração do Euro Bank S.A., reconhecidos pela subsidiária polaca (9 milhões de euros como custos com o pessoal, 5 milhões de euros como outros gastos administrativos e 1 milhão de euros como amortizações do exercício). Em 2019, o impacto também foi negativo, no montante de 66 milhões de euros, dos quais 40 milhões de euros referentes a custos de reestruturação e compensação pelo ajuste temporário dos salários, ambos reconhecidos como custos com o pessoal na atividade em Portugal e 26 milhões de euros relativos a custos com a aquisição, fusão e integração do Euro Bank S.A., reconhecidos pela subsidiária polaca como outros gastos administrativos, que registou também montantes considerados imateriais em custos com o pessoal e amortizações do exercício. Em 2018, o impacto foi igualmente negativo, no montante de 29 milhões de euros, dos quais 27 milhões de euros referentes a custos de reestruturação reconhecidos como custos com o pessoal e 3 milhões de euros associados ao projeto de transformação digital em curso, reconhecidos como outros gastos administrativos, ambos na atividade em Portugal.

Na atividade internacional, os custos operacionais, excluindo o efeito dos itens específicos anteriormente referidos, cifraram-se em 454 milhões de euros em 2020, evidenciando uma redução de 3,1% face aos 469 milhões de euros contabilizados no ano anterior. Esta evolução dos custos operacionais reflete um montante inferior ao contabilizado no ano anterior, quer nos custos com o pessoal, quer nos outros gastos administrativos. Inversamente e à semelhança do que se verificou na atividade em Portugal, assistiu-se a um aumento das amortizações do exercício face a 2019. A diminuição dos custos operacionais na atividade internacional reflete o contributo tanto da subsidiária polaca, como da subsidiária em Moçambique, em ambos os casos influenciados pela desvalorização cambial das respetivas moedas face ao euro.

Na subsidiária polaca, pese embora o impacto proveniente da consolidação do Euro Bank S.A, os custos operacionais revelaram-se inferiores aos registados em 2019, beneficiando, em parte, da desvalorização cambial do zloti face ao euro. Importa ainda referir que, em 2020, como consequência das sinergias obtidas após a fusão com o Euro Bank S.A., os custos operacionais da operação na Polónia, incorporam poupanças, no montante de 38 milhões de euros, mais do que duplicando os custos reconhecidos no período com a integração do Banco adquirido (15 milhões de euros).

A redução dos custos operacionais na operação em Moçambique beneficiou principalmente da evolução dos outros gastos administrativos e dos custos com o pessoal, em ambos os casos, justificadas pela desvalorização do metical face ao euro.

Apesar do contexto adverso que se vive atualmente, influenciado pela pandemia COVID-19, o rácio de eficiência *core* do Grupo, excluindo os itens específicos, situou-se abaixo dos 48,8% apurados no ano anterior, fixando-se em 48,0% em 2020, refletindo a redução obtida nos custos operacionais que, em termos relativos, se revelou superior à diminuição dos proveitos *core*.

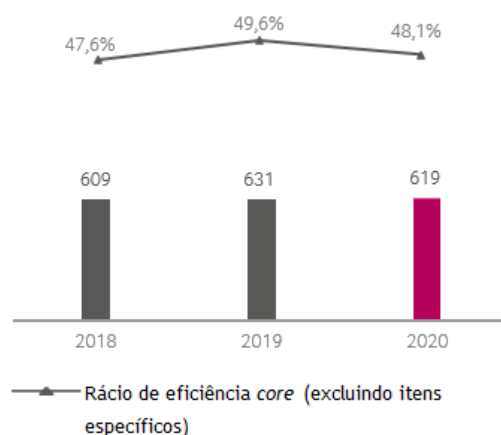
Na atividade em Portugal, o rácio de eficiência *core*, excluindo os itens específicos, também apresentou uma evolução favorável, de 49,6% em 2019 para 48,1% em 2020, refletindo, simultaneamente a redução dos custos operacionais e o aumento dos proveitos *core*.

Na atividade internacional, o rácio de eficiência *core*, não considerando os itens específicos, situou-se em 47,9% em 2020, mantendo-se em linha com o valor apurado no ano anterior, tendo a redução dos custos operacionais, em termos relativos sido equivalente à descida dos proveitos *core*.

CUSTOS OPERACIONAIS

Atividade em Portugal

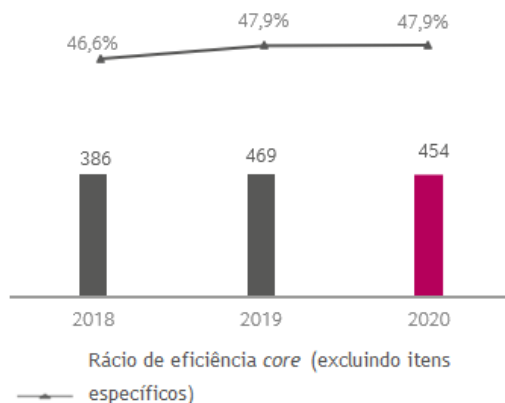
Milhões de euros



CUSTOS OPERACIONAIS

Atividade Internacional

Milhões de euros



CUSTOS OPERACIONAIS

	Milhões de euros			
	2020	2019	2018	Var. % 20/19
ATIVIDADE EM PORTUGAL (1)				
Custos com o pessoal	364	371	359	-2,0 %
Outros gastos administrativos	178	191	213	-6,5 %
Amortizações do exercício	76	69	36	10,8 %
	619	631	609	-1,9 %
ATIVIDADE INTERNACIONAL (1)				
Custos com o pessoal	242	257	207	-5,8 %
Outros gastos administrativos	152	156	158	-2,8 %
Amortizações do exercício	60	56	21	8,3 %
	454	469	386	-3,1 %
CONSOLIDADO (1)				
Custos com o pessoal	606	628	566	-3,5 %
Outros gastos administrativos	330	347	371	-4,8 %
Amortizações do exercício	137	125	58	9,7 %
	1.073	1.100	995	-2,4 %
ITENS ESPECÍFICOS				
	46	66	29	-30,0 %
TOTAL	1.119	1.166	1.024	-4,0 %

(1) Exclui o impacto dos itens específicos anteriormente referidos.

CUSTOS COM O PESSOAL

Os custos com o pessoal evoluíram favoravelmente, tanto na atividade em Portugal, como na atividade internacional, evidenciando, em termos consolidados, uma quebra de 3,5%, de 628 milhões de euros contabilizados em 2019, para 606 milhões de euros reconhecidos em 2020. Os montantes referidos não consideram o efeito dos itens específicos que totalizaram 41 milhões de euros em 2020 e 40 milhões de euros em 2019.

Na atividade em Portugal, os custos com o pessoal totalizaram 364 milhões de euros em 2020, revelando-se 2,0% inferiores aos 371 milhões de euros apurados em 2019. Os itens específicos, não incluídos nos montantes referidos, ascenderam a 32 milhões de euros em 2020 e a 40 milhões de euros em 2019 e referem-se a custos de reestruturação e a custos com a compensação pelo ajuste temporário dos salários. Em 2020, os itens específicos incluem também um impacto positivo decorrente do acordo celebrado com um ex-administrador do Banco.

A evolução favorável dos custos com o pessoal, na atividade em Portugal, encontra-se influenciada pela redução do número de colaboradores que, em termos líquidos, passou de 7.204 colaboradores no final de dezembro de 2019, para 7.013 colaboradores em 31 de dezembro de 2020, pese embora se tenha assistido, durante o último ano, à

contratação de novos colaboradores, sobretudo com competências para reforçar as áreas digitais.

Na atividade internacional, não considerando o impacto dos itens específicos integralmente reconhecidos pela subsidiária polaca, relativos a custos com a aquisição, fusão e integração do Euro Bank S.A, no montante de 9 milhões de euros em 2020 (imateriais em 2019), os custos com o pessoal totalizaram 242 milhões de euros em 2020, situando-se 5,8% abaixo dos 257 milhões de euros registados no ano anterior.

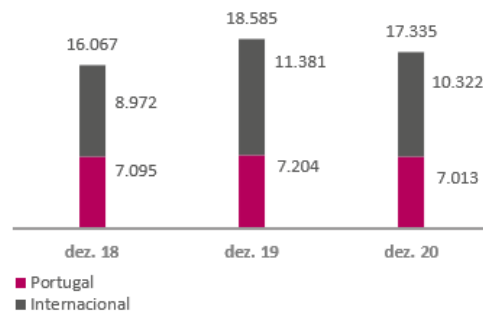
Importa salientar que, apesar do impacto da aquisição do Euro Bank S.A. nos custos com o pessoal, a redução verificada na atividade internacional, excluindo os itens específicos, ficou a dever-se sobretudo ao desempenho da subsidiária polaca, que beneficiou da desvalorização cambial do zloti face ao euro. Refira-se que os custos com o pessoal reconhecidos pela subsidiária polaca incorporam o efeito das sinergias obtidas no processo de fusão do Euro Bank S.A., quantificado em 19 milhões de euros. De salientar que as sinergias refletem, em boa parte, o impacto associado à progressiva redução do número total de colaboradores que, não obstante a inclusão, em maio de 2019, de 2.425 colaboradores provenientes do Euro Bank S.A.,

evoluiu de 8.615 colaboradores (8.464 FTE - *full-time equivalent*) no final de 2019, para 7.645 colaboradores, (7.493 FTE - *full-time equivalent*) em 31 de dezembro de 2020, ultrapassando o objetivo inicialmente definido pelo Bank Millennium de redução do quadro de pessoal em 260 FTE - *full time equivalent*.

A operação em Moçambique também contribuiu para o bom desempenho dos custos com o pessoal na atividade internacional, embora assente na desvalorização do metical face ao euro.

O número total de colaboradores afetos à atividade internacional diminuiu 1.059, evoluindo de 11.381 colaboradores em 31 de dezembro de 2019, para 10.322 colaboradores no final de 2020.

COLABORADORES



CUSTOS COM O PESSOAL

	Milhões de euros			
	2020	2019	2018	Var. % 20/19
Remunerações	496	507	458	-2,3 %
Encargos sociais e outros custos	110	121	108	-8,9 %
TOTAL EXCLUINDO ITENS ESPECÍFICOS	606	628	566	-3,5 %
ITENS ESPECÍFICOS	41	40	27	1,9 %
TOTAL	647	668	593	-3,2 %

OUTROS GASTOS ADMINISTRATIVOS

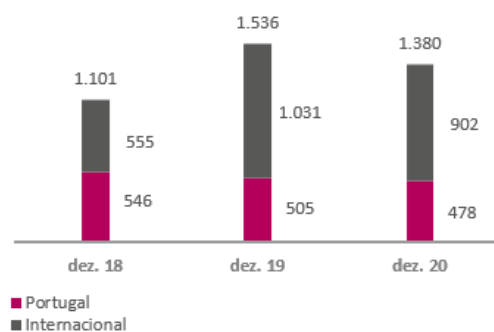
Em junho de 2020, alguns valores que até então eram registados, na atividade em Portugal, como outros gastos administrativos, passaram a ser contabilizados como outros proveitos de exploração líquidos, com vista a melhorar a qualidade da informação reportada. Os valores históricos considerados para efeitos da presente análise estão apresentados de acordo com as reclassificações efetuadas com o objetivo de assegurar a sua comparabilidade, divergindo, portanto, dos valores contabilísticos divulgados. As reclassificações efetuadas totalizaram 3 milhões de euros, tanto em 2019 como em 2018.

Os outros gastos administrativos, não considerando o impacto dos itens específicos, evidenciaram uma quebra de 4,8% face aos 347 milhões de euros contabilizados em 2019, totalizando 330 milhões de euros em 2020. Os itens específicos mencionados totalizaram 5 milhões de euros em 2020 e 26 milhões de euros em 2019, tendo sido integralmente reconhecidos pela subsidiária polaca, na sequência do processo de aquisição, fusão e integração do Euro Bank S.A.

A evolução favorável dos outros gastos administrativos, em termos consolidados, beneficiou quer das poupanças alcançadas pela atividade em Portugal, quer da redução registada na atividade internacional.

Na atividade em Portugal, os outros gastos administrativos apresentaram uma redução de 6,5% face aos 191 milhões de euros contabilizados em 2019, totalizando 178 milhões de euros em 2020.

SUCURSAIS



A evolução dos outros gastos administrativos na atividade em Portugal foi significativamente influenciada pelo contexto subjacente à pandemia COVID-19, na medida em que se verificou uma redução expressiva dos custos normalmente suportados com serviços de consultoria e despesas de representação, por via da suspensão ou adiamento de determinados projetos e deslocações. Também os custos habitualmente suportados com contencioso e trabalho independente apresentaram uma diminuição relevante em relação ao período homólogo, na medida em que se verificou uma redução da atividade de recuperação judicial na sequência da pandemia COVID-19, registando-se menores gastos com custas e serviços judiciais, com escritórios de advogados e agentes de execução. Da mesma forma, as despesas com publicidade e patrocínios também foram inferiores às reconhecidas no ano anterior, uma vez que por força das condições impostas pela pandemia foi realizado um menor número de campanhas publicitárias, tendo-se verificado inclusive o cancelamento de alguns eventos que haviam sido realizados em 2019. Por último, acresce referir que a ausência de um número significativo de colaboradores das instalações do Banco contribuiu também para as poupanças obtidas no que respeita aos outros gastos administrativos, uma vez que os mesmos passaram a executar as suas funções em regime de teletrabalho. Neste contexto, assumem assim particular relevância as poupanças obtidas com deslocações, estadias e representações e água, energia e combustíveis, mas também as reduções verificadas em rubricas como outros serviços especializados, estudos e consultas, trabalho independente, publicidade, contencioso e comunicações a par de outras com menor impacto como sejam, transportes, formação de pessoal e material de consumo corrente.

Inversamente, assistiu-se a um aumento dos custos com *outsourcing*, com informática e com serviços prestados pela SIBS, bem como ao aumento dos custos associados sobretudo à compra de material de proteção, serviços de limpeza e mudança de instalações.

De uma forma geral, o desempenho dos outros gastos administrativos continua a refletir a prossecução de uma gestão disciplinada dos custos, nomeadamente os impactos decorrentes do redimensionamento da rede de sucursais, que evoluíram de 505 no final de 2019, para 478 em 31 de dezembro de 2020.

Na atividade internacional, os outros gastos administrativos, não considerando o impacto dos itens específicos, totalizaram 152 milhões de euros em 2020, situando-se 2,8% abaixo dos 156 milhões de euros apurados no ano anterior.

O desempenho dos outros gastos administrativos na atividade internacional foi determinado pela evolução registada na subsidiária em Moçambique, decorrente da desvalorização do metical face ao euro, uma vez que na moeda local estes custos permaneceram em linha com o montante apurado no ano anterior.

Na subsidiária polaca, excluindo os itens específicos, os outros gastos administrativos em 2020 foram superiores aos registados no ano anterior, sendo todavia de salientar que este desempenho se encontra fortemente influenciado pelo impacto da aquisição do Euro Bank S.A., na medida em que os outros gastos administrativos contabilizados em 2020 incorporam custos relativos a um período superior aos contabilizados no ano anterior, que apenas consideram a nova entidade a partir do mês de maio de 2019. Por outro lado, merecem referência as medidas de reestruturação em curso que permitiram obter um conjunto de sinergias materializadas em poupanças, no montante de 14 milhões de euros em 2020, entre as quais se incluem poupanças conseguidas ao nível dos sistemas de informação, *marketing* e publicidade, custos com consultoria e com as rendas das sucursais encerradas, na medida em que o número total de sucursais evoluiu de 830 sucursais existentes em 31 de dezembro de 2019, para 702 sucursais no final de 2020.

De salientar que, os efeitos da pandemia COVID-19 também produziram um impacto positivo na evolução dos outros gastos administrativos da subsidiária polaca, na medida em que os custos com *marketing* e publicidade e as despesas com deslocações evidenciaram decréscimos relevantes. Inversamente, os custos com serviços jurídicos incorridos com os processos de crédito à habitação concedidos em moeda estrangeira, bem como as despesas com a aquisição de material de proteção para fazer face à pandemia COVID-19 penalizaram a evolução dos outros gastos administrativos.

OUTROS GASTOS ADMINISTRATIVOS

	Milhões de euros			
	2020	2019	2018	Var. % 20/19
Água, energia e combustíveis	14	16	15	-13,3 %
Material de consumo corrente	4	5	4	-26,6 %
Rendas e alugueres	21	23	73	-8,4 %
Comunicações	27	25	23	6,0 %
Deslocações, estadas e representações	4	10	9	-59,1 %
Publicidade	23	29	27	-19,3 %
Conservação e reparação	18	18	16	-4,8 %
Cartões e crédito imobiliário	8	8	8	-0,9 %
Estudos e consultas	22	19	11	16,1 %
Informática	46	45	37	2,1 %
<i>Outsourcing</i> e trabalho independente	75	77	77	-1,5 %
Outros serviços especializados	28	29	32	-3,0 %
Formação do pessoal	1	3	3	-49,6 %
Seguros	3	4	4	-8,1 %
Contencioso	3	5	6	-33,2 %
Transportes	9	10	10	-10,7 %
Outros fornecimentos e serviços	24	22	16	9,5 %
TOTAL EXCLUINDO ITENS ESPECÍFICOS	330	347	371	-4,8 %
ITENS ESPECÍFICOS	5	26	3	-80,7 %
TOTAL	335	373	374	-10,1 %

AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO

As amortizações do exercício, excluindo os itens específicos reconhecidos pela subsidiária polaca no âmbito da aquisição do Euro Bank S.A. (1 milhão de euros em 2020 e um montante considerado imaterial em 2019), totalizaram 137 milhões de euros em 2020, aumentando 9,7% face aos 125 milhões de euros apurados no ano anterior.

Esta evolução resultou dos desempenhos da atividade em Portugal e da atividade internacional, que apresentaram subidas de 10,8% e de 8,3% respetivamente, face a 2019, em ambos os casos maioritariamente justificadas pelo aumento de investimento em *software* e equipamento informático.

Na atividade em Portugal, as amortizações do exercício ascenderam a 76 milhões de euros em 2020, acima dos 69 milhões de euros registados em 2019, refletindo o investimento efetuado nos últimos anos e o empenho existente na inovação tecnológica e na transformação digital em curso, dotando o Banco da capacidade de resposta necessária para enfrentar os desafios impostos pelo impacto da pandemia associada à COVID-19.

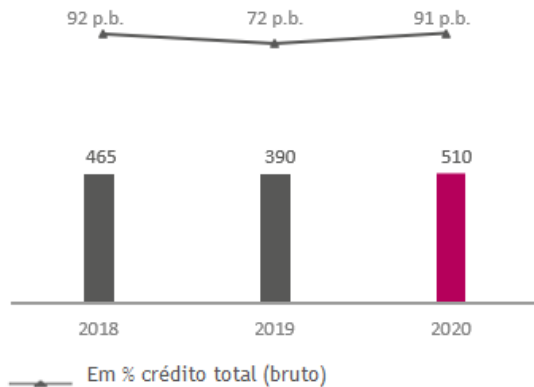
Na atividade internacional, as amortizações do exercício, excluindo os itens específicos anteriormente referidos, totalizaram 60 milhões de euros em 2020, que compara com 56 milhões de euros reconhecidos em 2019, devendo-se esta evolução maioritariamente ao desempenho da subsidiária polaca, influenciado pelo impacto decorrente da aquisição do Euro Bank S.A. De salientar, no entanto, que as medidas de reestruturação em curso permitiram obter sinergias, no montante de 4 milhões de euros em 2020.

IMPARIDADE DO CRÉDITO

As dotações para imparidade do crédito (líquidas de recuperações) fixaram-se em 510 milhões de euros em 2020, situando-se num patamar superior aos 390 milhões de euros reconhecidos no ano anterior.

IMPARIDADE DO CRÉDITO (LÍQUIDA)

Milhões de euros



O contexto de crise económica que se vive atualmente, provocada pela pandemia associada à COVID-19, condicionou fortemente a evolução da imparidade do crédito, tanto na atividade em Portugal como na atividade internacional, na medida em que os riscos que lhe estão associados levaram a que tivesse sido efetuado um reforço extraordinário das imparidades para a carteira de crédito, no montante de 187 milhões de euros, em termos consolidados.

Na atividade em Portugal, as dotações para a imparidade do crédito (líquida de recuperações) efetuadas em 2020 atingiram 354 milhões de euros, 26,8% acima do montante que havia sido reconhecido em 2019 (279 milhões de euros). Esta evolução reflete, em boa parte, o reconhecimento de imparidades adicionais, no montante de 153 milhões de euros, para fazer face ao aumento dos riscos implícitos ao contexto adverso que se vive atualmente. Em junho de 2020, os parâmetros de risco de crédito dos modelos de imparidade foram revistos, com vista a refletir o novo cenário macroeconómico ditado pelos riscos associados à pandemia COVID-19, tendo sido atualizado no final do ano no sentido de alinhar algumas das variáveis macroeconómicas com as previsões do Banco de Portugal. No seu conjunto, a atualização do cenário macroeconómico implícito nos modelos de cálculo de imparidade para crédito levou à constituição de imparidades adicionais, no montante de 55 milhões de euros. Adicionalmente, no âmbito da análise individual dos clientes de crédito, foram igualmente constituídas imparidades extraordinárias de forma a antecipar os impactos esperados da pandemia.

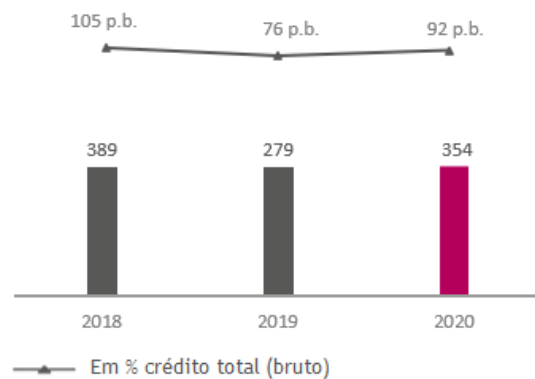
Este reforço extraordinário das imparidades interrompeu a tendência decrescente evidenciada até ao início de 2020 e a progressiva melhoria da qualidade da carteira a que se vinha assistindo nos períodos anteriores.

De salientar ainda que, no final do ano foram também reconhecidas imparidades para fazer face às necessidades de cobertura mínima das perdas para exposições não produtivas no sentido de promover um maior alinhamento da situação patrimonial do Banco com a regulamentação prudencial em vigor, nomeadamente com o Regulamento (EU) 2019/630 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de abril de 2019 e com as expectativas da supervisão sobre a necessidade de redução destas exposições no Balanço das instituições, evitando a sua acumulação futura.

IMPARIDADE DO CRÉDITO (LÍQUIDA)

Atividade em Portugal

Milhões de euros



Na atividade internacional, as dotações para imparidade do crédito (líquidas de recuperações) aumentaram, de 111 milhões de euros em 2019, para 156 milhões de euros em 2020, refletindo o reforço adicional, no montante de 35 milhões de euros para fazer face ao risco de crédito acrescido, na sequência do atual contexto de crise económica.

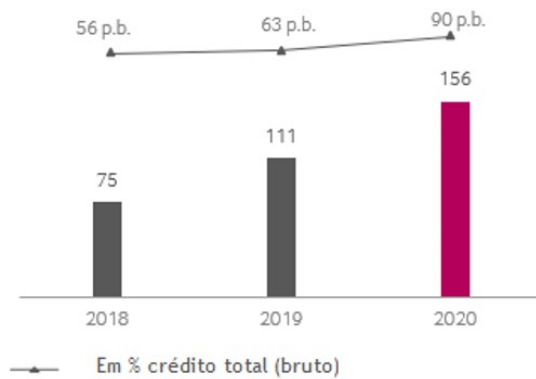
A subsidiária polaca, foi a principal responsável pelo desempenho da atividade internacional, fortemente condicionada pela constituição de imparidades, no montante de 30 milhões de euros, para fazer face aos riscos associados à pandemia provocada pela COVID-19. Adicionalmente, o impacto negativo provocado pelos novos parâmetros da definição de *default* que ocorreu no segundo semestre do ano, contribuiu para um nível superior de imparidades face ao ano anterior, pese embora a imparidade que havia sido constituída

em junho de 2019 para fazer face aos riscos implícitos na carteira de crédito adquirida, resultante da consolidação do Euro Bank S.A.

IMPARIDADE DO CRÉDITO (LÍQUIDA)

Atividade internacional

Milhões de euros



Na subsidiária em Moçambique, a imparidade do crédito também apresentou uma evolução desfavorável, refletindo, em parte, a constituição de imparidades adicionais para os riscos implícitos na carteira de crédito, influenciadas pelo contexto da pandemia COVID-19 em 5 milhões de euros.

O custo do risco (líquido de recuperações) do Grupo situou-se em 91 pontos base em 2020, tendo a sua evolução face aos 72 pontos base observados em 2019 sido condicionada pelo reforço extraordinário das imparidades para riscos de crédito associados à pandemia COVID-19 em 2020, bem como pelo impacto da aquisição do Euro Bank S.A. em 2019.

Na atividade em Portugal, o custo do risco (líquido de recuperações) evoluiu de 76 pontos base em 2019 para 92 pontos base em 2020, sendo que na atividade internacional passou de 63 pontos base para 90 pontos base, no mesmo período, essencialmente devido ao desempenho da subsidiária polaca e da operação em Moçambique.

IMPARIDADE DO CRÉDITO (LÍQUIDA DE RECUPERAÇÕES)

	Milhões de euros			
	2020	2019	2018	Var. % 20/19
Dotações para imparidade do crédito (líquidas de reversões)	533	414	478	28,5 %
Recuperações de crédito	23	24	13	-6,5 %
TOTAL	510	390	465	30,7 %
CUSTO DO RISCO:				
Dotações líquidas de recuperações em % do crédito (bruto)	91 p.b.	72 p.b.	92 p.b.	20 p.b.

OUTRAS IMPARIDADES E PROVISÕES

As outras imparidades e provisões incluem (i) a imparidade, líquida de reversões, para aplicações de instituições de crédito classificadas ao custo amortizado; (ii) a imparidade para ativos financeiros (classificados ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado não associados a operações de crédito); (iii) as dotações para imparidade de outros ativos, nomeadamente de ativos recebidos em dação decorrentes da resolução de contratos de crédito com Clientes, de investimentos em associadas e de *goodwill* de subsidiárias e (iv) as outras provisões.

Em 2020, as outras imparidades e provisões totalizaram 331 milhões de euros, mais do que duplicando o montante reconhecido no ano anterior (151 milhões de euros) devido às maiores necessidades de provisionamento da atividade em Portugal, mas sobretudo da atividade internacional.

Na atividade em Portugal, as outras imparidades e provisões evoluíram de 92 milhões de euros em 2019, para 119 milhões de euros em 2020, refletindo essencialmente o reforço da imparidade para outros riscos e encargos em 25 milhões de euros. As dotações de imparidades para outros ativos financeiros, neste caso particular para os instrumentos de dívida, em conjunto com o reforço efetuado para garantias e compromissos totalizaram 22 milhões de euros no ano corrente, condicionadas sobretudo pela revisão dos parâmetros de risco de crédito que, no cômputo global do ano, tiveram um impacto de 14 milhões de euros.

Por outro lado, refira-se o menor nível de provisionamento requerido pelos ativos não correntes detidos para venda, que em 2020 se situou 16 milhões de euros abaixo do montante reconhecido no ano anterior, contribuindo favoravelmente para a evolução das outras imparidades e provisões.

Na atividade internacional, as outras imparidades e provisões situaram-se em 213 milhões de euros, evidenciando um aumento de 153 milhões de euros face aos 60 milhões de euros reconhecidos em 2019.

Este aumento resultou essencialmente da atividade da subsidiária polaca, induzido, maioritariamente, pelo reforço da provisão extraordinária, no montante de 160 milhões de euros (52 milhões de euros em 2019), constituída para fazer face ao risco legal associado aos créditos hipotecários em moeda estrangeira, refletindo as tendências negativas nas decisões judiciais e as alterações verificadas na metodologia de avaliação de risco.

Paralelamente, a evolução das outras imparidades e provisões na operação polaca também foi penalizada pelas dotações adicionais de provisões, no montante de 32 milhões de euros (7 milhões de euros em 2019) para fazer face à devolução de comissões aos clientes que reembolsaram antecipadamente os créditos ao consumo, na sequência da decisão tomada pelo Tribunal de Justiça da União Europeia. Importa referir que, em 2020, o impacto das provisões, associadas aos créditos hipotecários em moeda estrangeira e à devolução de comissões aos clientes que reembolsaram antecipadamente os seus créditos ao consumo foi parcialmente mitigado pelo reconhecimento de proveitos, no montante de 19 milhões de euros (refletidos na rubrica de outros proveitos de exploração líquidos), correspondentes ao valor a receber da Soci t  G n rale, na sequ ncia do contrato de aquisi o do Euro Bank S.A.

No exerc cio de 2020, as outras imparidades e provis es incluem ainda imparidades, no montante de 17 milh es de euros, para o investimento na participa o no Banco Millennium Atl ntico (incluindo para o *goodwill*), destinadas a fazer face aos riscos inerentes ao contexto em que opera o angolana desenvolve a sua atividade.

IMPOSTOS SOBRE LUCROS

Os impostos (correntes e diferidos) sobre lucros totalizaram 137 milh es de euros em 2020, montante que compara com 239 milh es de euros apurados no ano anterior.

Os impostos reconhecidos incluem, em 2020, impostos correntes de 113 milh es de euros (101 milh es de euros em 2019) e impostos diferidos no montante de 23 milh es de euros (138 milh es de euros em 2019).

O aumento do gasto com impostos correntes em 2020 face a 2019   explicado pelo acr scimo das contribui es sobre o setor banc rio e das provis es para outros riscos e encargos, n o dedut veis para efeitos fiscais. O gasto por impostos diferidos em 2019 decorreu essencialmente da anula o de ativos por impostos diferidos relativos a prej zos fiscais em consequ ncia da manuten o do regime de taxas de juro baixas e do efeito das perdas atuariais ocorridas ao n vel do fundo de pens es.

INTERESSES QUE N O CONTROLAM

Os interesses que n o controlam incorporam a parte atribu vel a terceiros dos resultados de empresas subsidi rias consolidadas pelo m todo integral nas quais o Grupo Banco Comercial Portugu s n o det m, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social.

Os interesses que n o controlam registam, no essencial, os resultados do exerc cio atribu veis a terceiros relacionados com as participa es detidas no capital social do Bank Millennium na Pol nia (49,9%) e do Millennium bim em Mo ambique (33,3%).

Em 2020, os interesses que n o controlam cifraram-se em 25 milh es de euros que compara com 99 milh es de euros apurados em 2019, refletindo sobretudo a diminui o dos resultados da subsidi ria polaca, mas tamb m, ainda que de menor magnitude, da subsidi ria em Mo ambique.

ANÁLISE DO BALANÇO

Na sequência da entrada em vigor da IFRS 9 – Instrumentos financeiros em 1 de janeiro de 2018 e dos consequentes impactos na estrutura das demonstrações financeiras do Millennium bcp face a períodos anteriores, alguns indicadores foram definidos com base em conceitos que refletem os critérios de gestão adotados pelo Grupo no âmbito da preparação da informação financeira. A correspondência entre os critérios de gestão e a informação contabilística encontra-se descrita no glossário e ao longo do documento, sempre que aplicável, salientando-se os conceitos relacionados com o crédito a clientes, os recursos de clientes de balanço e a carteira de títulos.

BALANÇO CONTABILÍSTICO AGREGADO EM 31 DE DEZEMBRO

	Milhões de euros			
	2020	2019	2018	Var. % 20/19
ATIVO				
Disponibilidades e aplicações em Bancos Centrais e instituições de crédito (1)	5.566	5.487	3.081	1,4 %
Ativos Financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	1.015	893	890	13,7 %
Créditos a clientes	52.121	49.848	45.561	4,6 %
Títulos de dívida	6.235	3.186	3.375	95,7 %
Ativos Financeiros ao justo valor através de resultados				
Ativos Financeiros detidos para negociação	1.031	878	870	17,4 %
Ativos Financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	1.315	1.406	1.405	-6,4 %
Ativos Financeiros designados ao justo valor através de resultados	—	31	33	-100,0 %
Ativos Financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				
Investimentos em associadas	435	400	405	8,6 %
Ativos não correntes detidos para venda	1.026	1.280	1.868	-19,8 %
Outros ativos tangíveis, <i>goodwill</i> e ativos intangíveis	887	972	636	-8,8 %
Ativos por impostos correntes e diferidos	2.645	2.747	2.949	-3,5 %
Outros (2)	1.396	1.298	1.004	7,6 %
TOTAL DO ATIVO	85.813	81.643	75.923	5,1 %
PASSIVO				
Passivos Financeiros ao custo amortizado				
Recursos de instituições de crédito	8.899	6.367	7.753	39,8 %
Recursos de clientes e outros empréstimos	63.001	59.127	52.665	6,6 %
Títulos de dívida não subordinada emitidos	1.389	1.595	1.686	-12,9 %
Passivos subordinados	1.405	1.578	1.072	-10,9 %
Passivos Financeiros ao justo valor através de resultados				
Passivos Financeiros detidos para negociação	279	344	327	-18,9 %
Passivos Financeiros designados ao justo valor através de resultados	1.599	3.201	3.604	-50,0 %
Outros (3)				
	1.855	2.051	1.853	-9,5 %
TOTAL DO PASSIVO	78.427	74.262	68.959	5,6 %
CAPITAIS PRÓPRIOS				
Capital	4.725	4.725	4.725	
Prémio de emissão	16	16	16	
Outros instrumentos de capital	400	400	3	
Títulos próprios	(0)	(0)	(0)	60,8 %
Reservas e resultados acumulados (4)	897	676	735	33,4 %
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas do Banco	183	302	301	-39,4 %
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS ATRIBUÍVEIS AOS ACIONISTAS DO BANCO	6.221	6.120	5.780	1,8 %
Interesses que não controlam	1.165	1.262	1.183	-7,7 %
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	7.386	7.381	6.964	0,1 %
TOTAL DO PASSIVO E DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	85.813	81.643	75.923	5,1 %

(1) Inclui Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais e Disponibilidades em outras instituições de crédito.

(2) Inclui Ativos com acordo de recompra, Derivados de cobertura, Propriedades de investimento e Outros ativos.

(3) Inclui Derivados de cobertura, Provisões, Passivos por impostos correntes e diferidos e Outros passivos.

(4) Inclui Reservas legais e estatutárias e Reservas e resultados acumulados.

Seguidamente são apresentadas as reconciliações entre os critérios de gestão definidos e os valores contabilísticos publicados nas demonstrações financeiras consolidadas.

O crédito a clientes (bruto) inclui o crédito ao custo amortizado antes de imparidade, os títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito antes de imparidade e o crédito a clientes ao justo valor através de resultados antes dos ajustamentos de justo valor. O montante de imparidade de balanço considerado para efeitos de apuramento do crédito a clientes (líquido) e dos graus de cobertura da carteira de crédito inclui a imparidade de balanço associada ao crédito ao custo amortizado, a imparidade de balanço relacionada com os títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito e os ajustamentos de justo valor associados ao crédito a clientes ao justo valor através de resultados.

Crédito a clientes

	Milhões de euros		
	2020	2019	2018
Crédito a clientes ao custo amortizado (Balanço contabilístico)	52.121	49.848	45.561
Títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito	1.598	2.075	2.271
Valor de balanço do crédito ao justo valor através de resultados	354	352	291
Crédito a clientes (líquido) considerando os critérios de gestão	54.073	52.275	48.123
Imparidade de balanço associada ao crédito ao custo amortizado	2.037	2.417	2.852
Imparidade de balanço relacionada com os títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito	11	12	40
Ajustamentos de justo valor associados ao crédito a clientes ao justo valor através de resultados	26	20	17
Crédito a clientes (bruto) considerando os critérios de gestão	56.146	54.724	51.032

No que respeita aos depósitos e outros recursos de clientes, manteve-se o critério anteriormente utilizado para a rubrica “Recursos de clientes e outros empréstimos”, reunindo os recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e os depósitos de clientes ao justo valor através de resultados. Os recursos de clientes de balanço incluem, para além dos depósitos e outros recursos de clientes, os débitos para com clientes titulados, quer estejam classificados ao custo amortizado, quer tenham sido designados ao justo valor através de resultados.

Recursos de balanço de clientes

	Milhões de euros		
	2020	2019	2018
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados (Balanço contabilístico) (1)	1.599	3.201	3.604
Empréstimos obrigacionistas e certificados ao justo valor através de resultados (2)	1.341	1.481	1.020
Depósitos de clientes ao justo valor através de resultados considerando os critérios de gestão (3) = (1) - (2)	259	1.720	2.584
Recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado (Balanço contabilístico) (4)	63.001	59.127	52.665
Depósitos e outros recursos de clientes considerando os critérios de gestão (5) = (3) + (4)	63.259	60.847	55.248
Títulos de dívida não subordinada emitidos ao custo amortizado (Balanço contabilístico) (6)	1.389	1.595	1.686
Empréstimos obrigacionistas e certificados ao justo valor através de resultados (7)	1.341	1.481	1.020
Títulos de dívida não subordinada colocados em clientes institucionais (8)	1.225	1.316	1.369
Débitos para com clientes titulados considerando os critérios de gestão (9) = (6) - (7) - (8)	1.505	1.760	1.337
Recursos de clientes de balanço considerando os critérios de gestão (10) = (5) + (9)	64.764	62.607	56.585

A carteira de títulos inclui os títulos de dívida ao custo amortizado não associados a operações de crédito (líquidos de imparidade), os ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os montantes relacionados com operações de crédito e os derivados de negociação), os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e os ativos com acordo de recompra até 2018.

Carteira de títulos

	Milhões de euros		
	2020	2019	2018
Títulos de dívida ao custo amortizado (Balanço contabilístico) (1)	6.235	3.186	3.375
Títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito líquidos de imparidade (2)	1.598	2.075	2.271
Títulos de dívida ao custo amortizado considerando os critérios de gestão (3) = (1) - (2)	4.637	1.111	1.104
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Balanço contabilístico) (4)	1.315	1.406	1.405
Valor de balanço do crédito ao justo valor através de resultados (5)	354	352	291
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados considerando os critérios de gestão (6) = (4) - (5)	961	1.053	1.114
Ativos financeiros detidos para negociação (Balanço contabilístico) (7)	1.031	878	870
dos quais: derivados de negociação (8)	544	620	645
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados (Balanço contabilístico) (9)	—	31	33
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Balanço contabilístico) (10)	12.140	13.217	13.846
Ativos com acordo de recompra (Balanço contabilístico) (11)	—	—	58
Carteira de títulos considerando os critérios de gestão (12) = (3) + (6) + (7) - (8) + (9) + (10) + (11)	18.226	15.671	16.380

O ano de 2020 caracterizou-se por um aumento do balanço consolidado do Millennium bcp, sendo de destacar, do lado do ativo, o crescimento da carteira de crédito e da carteira de títulos e, do lado do passivo, a subida dos recursos de clientes e outros empréstimos. Esta evolução foi notoriamente influenciada, nas três categorias referidas, pelo contributo da atividade em Portugal.

A estrutura do balanço consolidado não sofreu alterações significativas face ao ano anterior, na medida em que a dinâmica de crescimento dos depósitos e outros recursos de clientes foi, em grande parte, acompanhada pela evolução da carteira de crédito a clientes, o que se traduziu numa ligeira redução do *gap* comercial e, consequentemente, do rácio de transformação (medido pelo quociente entre o crédito líquido e os depósitos e outros recursos de clientes), que evoluiu de 85,9% no final de 2019, para 85,5% em 31 de dezembro de 2020.

ATIVO TOTAL

Milhões de euros



O ativo total do balanço consolidado do Millennium bcp ascendeu a 85.813 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020, evidenciando um crescimento de 5,1% face aos 81.643 milhões de euros apurados no final de 2019, assente sobretudo na expansão da atividade em Portugal, uma vez que o contributo da atividade internacional revelou uma contração face ao período homólogo, em grande parte, influenciado pela dinâmica verificada nas taxas de câmbio. Em termos consolidados, além dos crescimentos verificados na carteira de crédito e na carteira de títulos, mencionados anteriormente, verificou-se também um aumento das disponibilidades em Banco Centrais, especialmente no Banco de Portugal. Esta evolução foi parcialmente contrariada pelo decréscimo dos ativos não correntes detidos para venda, principalmente através da redução do *stock* de imóveis recebidos por resolução de contratos de crédito, bem como dos outros ativos tangíveis.

O passivo total situou-se em 78.427 milhões de euros em 2020, apresentando um crescimento de 5,6% face aos 74.262 milhões de euros relevados no final de 2019, determinado pela evolução dos depósitos e outros recursos de clientes, que registaram um incremento de 2.412 milhões de euros neste período. O aumento dos depósitos e outros recursos de clientes é o reflexo do forte desempenho da atividade em Portugal, cujo crescimento atingiu 3.816 milhões de euros,

repercutindo essencialmente o aumento da poupança dos particulares, em parte, explicada pela redução do consumo associado às restrições de mobilidade que limitaram as despesas habituais das famílias. Para a evolução do passivo, contribuiu também, ainda que em menor escala, o aumento dos recursos de bancos centrais, pese embora a diminuição revelada pelos recursos de outras instituições de crédito. O contributo da atividade internacional em 2020 foi, em grande parte, influenciado pela dinâmica verificada nas taxas de câmbio, com destaque para o metical moçambicano, na medida em que o crescimento do balanço da operação em Moçambique foi absorvido pela desvalorização da moeda local face ao euro.

Os capitais próprios, incluindo interesses que não controlam, totalizaram 7.386 milhões de euros no final do exercício de 2020, em linha com os 7.381 milhões de euros contabilizados no final do ano anterior. A evolução observada teve um contributo relevante originado pelas diferenças cambiais resultantes da consolidação, espelhando desta forma a volatilidade verificada nas taxas de câmbio correspondentes às moedas das respetivas subsidiárias da atividade internacional, cujo impacto acabou, no entanto, por ser contrariado pela geração de capital associada ao resultado líquido gerado no exercício.

CRÉDITO A CLIENTES

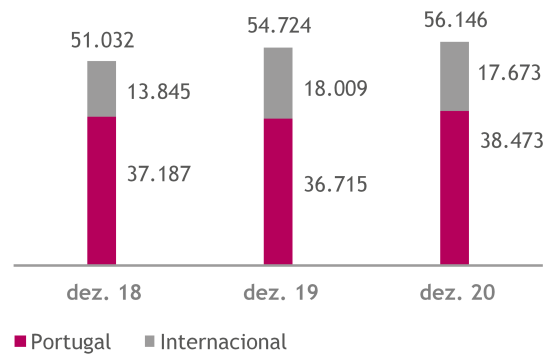
A carteira de crédito (bruto) consolidada do Millennium bcp, tal como definida anteriormente, cifrou-se em 56.146 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020, apresentando um crescimento de 2,6% face aos 54.724 milhões de euros apurados no final do ano anterior, determinado, sobretudo, pelo bom desempenho da atividade em Portugal.

Na atividade em Portugal, a evolução da carteira de crédito a clientes, face a 31 de dezembro de 2019, ficou a dever-se sobretudo ao crescimento do crédito a empresas, largamente explicado pelo sucesso do Banco na disponibilização às empresas das linhas de crédito lançadas pelo Governo para fazer face aos impactos originados pela pandemia associada à COVID-19, reforçando assim o papel de apoio do Millennium bcp ao tecido empresarial Português. É de salientar ainda que o crescimento líquido da carteira de crédito verificado em Portugal ocorreu num contexto de prossecução da estratégia de desinvestimento em *non performing exposures* (NPE), de forma a atingir os objetivos definidos no plano aprovado pelo Banco para a redução deste tipo de exposição.

Na atividade em Portugal, o crédito a clientes (bruto) fixou-se em 38.473 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020, situando-se 4,8% acima dos 36.715 milhões de euros apurados no final de 2019. Importa referir que esta evolução foi determinada pela redução de 883 milhões de euros de NPE, que passaram de 3.246 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019 para 2.363 milhões de euros no final de 2020. Inversamente, é de salientar o bom desempenho da carteira de crédito *performing* que

CRÉDITO A CLIENTES (*)

Milhões de euros



(*) Antes de imparidade e de ajustamentos de justo valor.

creceu 2.641 milhões de euros no mesmo período, com o forte contributo do segmento de empresas, conforme sublinhado anteriormente.

Na atividade internacional, após o expressivo crescimento da carteira de crédito a clientes (bruto) verificado em 2019, motivado pela aquisição do Euro Bank S.A. por parte da operação Polaca, assistiu-se em 2020 a uma relativa estabilização da carteira face aos 18.009 milhões de euros apurados em 31 de dezembro de 2019, totalizando 17.673 milhões de euros no final de 2020. Esta evolução reflete, principalmente, o comportamento verificado na subsidiária da Polónia, onde o efeito da desvalorização do zloti face ao euro absorveu o crescimento que se verificou na carteira de crédito local.

CRÉDITO A CLIENTES BRUTO

	Milhões de euros			
	2020	2019	2018	Var. % 20/19
PARTICULARES				
Hipotecário	26.461	25.894	23.781	2,2 %
Pessoal	5.789	6.016	4.017	-3,8 %
	32.250	31.910	27.798	1,1 %
EMPRESAS				
Serviços	8.280	8.578	8.762	-3,5 %
Comércio	4.031	3.487	3.504	15,6 %
Construção	1.796	1.702	1.961	5,5 %
Outros	9.789	9.047	9.008	8,2 %
	23.896	22.814	23.234	4,7 %
CRÉDITO A CLIENTES				
Particulares	32.250	31.910	27.798	1,1 %
Empresas	23.896	22.814	23.234	4,7 %
	56.146	54.724	51.032	2,6 %

A estrutura da carteira de crédito a clientes (bruto) consolidada manteve padrões equilibrados de diversificação, com o peso relativo do crédito a particulares no montante total da carteira a estabelecer-se em 57,4% em 31 de dezembro de 2020, que compara com 58,3% no final de 2019. Por outro lado, o peso do crédito a empresas fixou-se em 42,6% no final de 2020, face aos 41,7% apurados em 31 de dezembro de 2019. Para o maior equilíbrio na diversificação da carteira de crédito verificado em 2020 contribuiu de forma relevante o sucesso do Banco na colocação junto das empresas das linhas de crédito lançadas pelo Governo no contexto da pandemia associada à COVID-19.

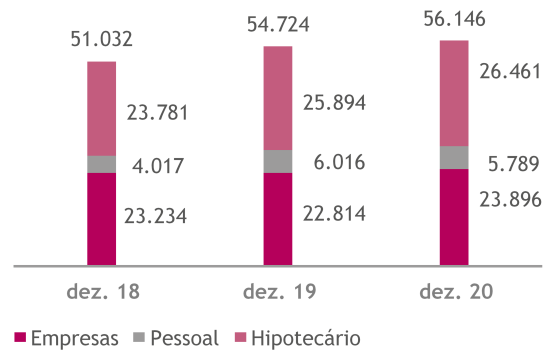
O crédito a particulares, em 31 de dezembro de 2020, fixou-se em 32.250 milhões de euros, 1,1% acima dos 31.910 milhões de euros apurados no final do ano anterior, devido sobretudo à evolução da atividade internacional, na qual se registou um crescimento de 1,7% no mesmo período. A expansão da carteira de crédito a particulares na atividade internacional, de 12.511 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019 para 12.722 milhões de euros no final de 2020 foi motivado pela evolução positiva do crédito hipotecário, que em 31 de dezembro de 2020 atingiu 8.999 milhões de euros, resultado de um crescimento de 4,5%. Na atividade em Portugal, o crédito a particulares também apresentou um crescimento, embora mais modesto, face aos 19.399 milhões de euros existentes em 31 dezembro de 2019, situando-se em 19.528 milhões de euros na mesma data de 2020, impulsionado pela dinâmica verificada no crédito hipotecário que, face a 31 de dezembro de 2019 registou um crescimento de 1,0%, beneficiando de uma recuperação dos níveis de produção na fase final do ano e também do impacto das moratórias concedidas pelo Banco que contribuíram para a redução do montante do crédito reembolsado no período.

Em termos consolidados, o crédito hipotecário representava 82,1% do crédito a particulares, sendo que o crédito pessoal representava 17,9%.

Por outro lado, o crédito pessoal registou um decréscimo de 3,8% em termos consolidados face ao final do ano anterior, cifrando-se em 5.789 milhões de euros em 2020, refletindo a tendência verificada, tanto em Portugal como na atividade

CRÉDITO A CLIENTES (*)

Milhões de euros



(*) Antes de imparidade e de ajustamentos de justo valor.

internacional, ditada pela menor propensão das famílias para o consumo num contexto de incerteza provocado pela pandemia.

O crédito a empresas totalizou 23.896 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020, o que representa uma expansão de 4,7% face aos 22.814 milhões de euros obtidos no final de 2019, situação que decorre largamente do contributo da atividade em Portugal. De facto, o crédito a empresas em Portugal registou um crescimento de 9,4% em comparação com os 17.316 milhões de euros existentes em 31 de dezembro de 2019, cifrando-se em 18.945 milhões de euros no final de 2020, sendo de relevar que, para além do impacto positivo do crédito concedido no âmbito das linhas garantidas pelo Estado Português, este nível crescimento foi conseguido num contexto de prossecução pelo Banco de uma estratégia consubstanciada na redução do *stock* de NPE em 2020.

De salientar que o crescimento do crédito a empresas na atividade em Portugal foi suficiente para compensar a redução verificada na atividade internacional, onde o crédito a empresas se cifrou em 4.951 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020, o que representa uma diminuição de 10,0% comparativamente com a posição existente em 31 de dezembro de 2019.

CRÉDITO A CLIENTES BRUTO

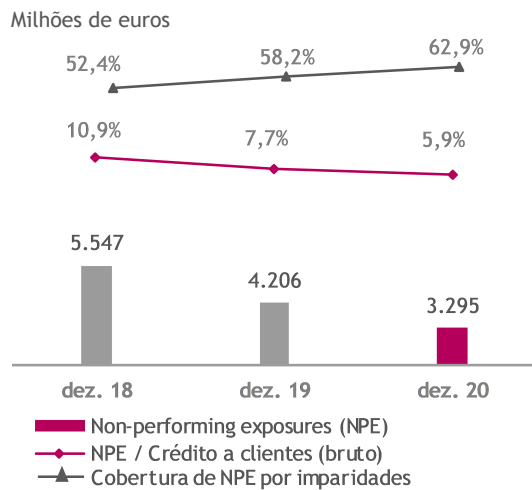
	Milhões de euros			
	2020	2019	2018	Var. % 20/19
HIPOTECÁRIO				
Atividade em Portugal	17.462	17.281	17.179	1,0 %
Atividade Internacional	8.999	8.612	6.602	4,5 %
	26.461	25.894	23.781	2,2 %
PESSOAL				
Atividade em Portugal	2.065	2.118	1.992	-2,5 %
Atividade Internacional	3.723	3.898	2.026	-4,5 %
	5.789	6.016	4.017	-3,8 %
EMPRESAS				
Atividade em Portugal	18.945	17.316	18.017	9,4 %
Atividade Internacional	4.951	5.499	5.217	-10,0 %
	23.896	22.814	23.234	4,7 %
CRÉDITO A CLIENTES				
Atividade em Portugal	38.473	36.715	37.187	4,8 %
Atividade Internacional	17.673	18.009	13.845	-1,9 %
TOTAL	56.146	54.724	51.032	2,6 %

O enfoque na seletividade e monitorização dos processos de controlo do risco de crédito e as iniciativas encetadas pelas áreas comerciais e pelas áreas de recuperação de crédito, no sentido de reduzir o valor do crédito em incumprimento têm permitido melhorar a qualidade da carteira de crédito ao longo dos últimos anos.

Esta melhoria encontra-se evidenciada na evolução favorável dos respetivos indicadores, nomeadamente do rácio de crédito vencido há mais de 90 dias em função do crédito total, que passou de 2,7% em 31 de dezembro de 2019 para 2,3% em 31 de dezembro de 2020 e dos rácios de NPL há mais de 90 dias e de NPE em percentagem da carteira de crédito total que evoluíram de 4,1% e 7,7% no final de 2019 para 3,1% e 5,9% em 31 de dezembro de 2020, respetivamente, refletindo essencialmente o desempenho da carteira de crédito doméstica.

Simultaneamente, os graus de cobertura por imparidades dos vários agregados de crédito apresentados também registaram uma evolução positiva, sendo de salientar o reforço da cobertura de NPE por imparidades, de 58,2% em 31 de dezembro de 2019 para 62,9% no final de 2020. Esta evolução é explicada pelo nível de provisionamento efetuado na atividade em Portugal, onde a cobertura de NPE por imparidades aumentou 5 pontos percentuais, situando-se em 63,0% em 31 de dezembro de 2020, face aos 57,8% relevados no final do ano anterior. A cobertura de

QUALIDADE DO CRÉDITO



NPL há mais de 90 dias, em termos consolidados, também evoluiu muito favoravelmente, tendo aumentado cerca de 9 pontos percentuais em relação a 2019. O rácio de cobertura do crédito vencido há mais de 90 dias por imparidades, em base consolidada era de 159,8% em 31 de dezembro de 2020, o que compara com um rácio de 164,8% em igual data de 2019 (em Portugal e para as mesmas datas, este rácio fixava-se em 172,5% e 162,0%, respetivamente).

O crédito vencido há mais de 90 dias evidenciou um decréscimo de 12,7% face aos 1.486 milhões de euros contabilizados no final de 2019, cifrando-se em 1.297 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020. O volume de crédito vencido total registou igualmente uma redução de 11,5% em relação aos 1.605 milhões de euros contabilizados em 31 de dezembro de 2019, fixando-se em 1.420 milhões de euros na mesma data de 2020, beneficiando da evolução verificada na atividade em Portugal, onde se assistiu a uma redução de 184 milhões de euros

face aos 1.117 milhões de euros registados no final de 2019.

O stock de NPE diminuiu para 3.295 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020, apresentando uma redução de 911 milhões de euros face ao final de 2019. Na atividade em Portugal, a redução foi igualmente expressiva: 883 milhões de euros no mesmo período, representando uma redução homóloga de 27,2%.

INDICADORES DE QUALIDADE DO CRÉDITO

	Grupo				Atividade em Portugal			
	dez.20	dez.19	dez.18	Var. % 20/19	dez.20	dez.19	dez.18	Var. % 20/19
STOCK (M€)								
Crédito a clientes (bruto)	56.146	54.724	51.032	2,6%	38.473	36.715	37.187	4,8%
Crédito vencido > 90 dias	1.297	1.486	1.964	-12,7%	918	1.088	1.681	-15,6%
Crédito vencido	1.420	1.605	2.084	-11,5%	933	1.117	1.733	-16,5%
Crédito reestruturado	2.661	3.097	3.598	-14,1%	2.174	2.529	3.062	-14,0%
<i>Non-performing loans</i> (NPL) > 90 dias	1.766	2.260	3.050	-21,8%	1.255	1.688	2.596	-25,7%
<i>Non-performing exposures</i> (NPE)	3.295	4.206	5.547	-21,7%	2.363	3.246	4.797	-27,2%
Imparidade do crédito (balanço)	2.073	2.449	2.909	-15,4%	1.488	1.877	2.383	-20,7%
RÁCIOS EM PORCENTAGEM DO CRÉDITO A CLIENTES								
Crédito vencido > 90 dias / Crédito a clientes (bruto)	2,3%	2,7%	3,8%		2,4%	3,0%	4,5%	
Crédito vencido / Crédito a clientes (bruto)	2,5%	2,9%	4,1%		2,4%	3,0%	4,7%	
Crédito reestruturado / Crédito a clientes (bruto)	4,7%	5,7%	7,1%		5,7%	6,9%	8,2%	
<i>Non-performing loans</i> (NPL) > 90 dias / Crédito a clientes (bruto)	3,1%	4,1%	6,0%		3,3%	4,6%	7,0%	
<i>Non-performing exposures</i> (NPE) / Crédito a clientes (bruto)	5,9%	7,7%	10,9%		6,1%	8,8%	12,9%	
GRAU DE COBERTURA POR IMPARIDADES								
Cobertura do Crédito vencido > 90 dias	159,8%	164,8%	148,1%		162,0%	172,5%	141,8%	
Cobertura do Crédito vencido	146,0%	152,6%	139,6%		159,6%	168,1%	137,6%	
Cobertura de <i>Non-performing loans</i> (NPL) > 90 dias	117,4%	108,4%	95,4%		118,6%	111,2%	91,8%	
Cobertura de <i>Non-performing exposures</i> (NPE)	62,9%	58,2%	52,4%		63,0%	57,8%	49,7%	
EBA								
Rácio NPE (incluindo títulos e extra-patrimoniais)	4,0%	5,3%	7,6%		4,2%	6,1%	9,3%	

Nota: NPE incluem apenas exposições do agregado crédito a clientes, tal como definido no Glossário.

APOIO À ECONOMIA PORTUGUESA NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19

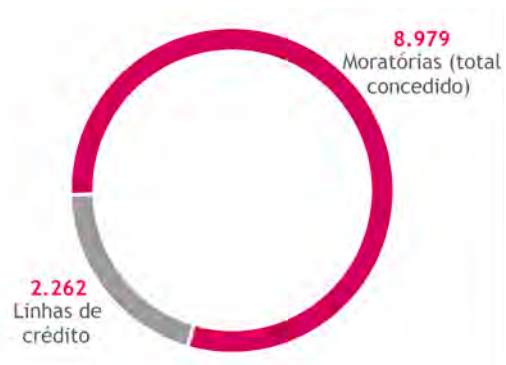
No contexto de pandemia provocada pela COVID-19, o Governo Português, à semelhança dos seus congéneres europeus, decretou medidas de apoio à economia de forma a mitigar os impactos nefastos nas famílias e empresas - cuja dimensão é ainda desconhecida - advindos da necessidade de confinamentos mais ou menos prolongados e intermitentes no tempo, que limitam a atividade do tecido empresarial português e o movimento de pessoas no território nacional. Assim, foram criadas linhas de apoio para as empresas, de forma a poderem aceder a crédito em condições mais favoráveis que as praticadas até à data pelo sistema bancário Português; simultaneamente, foram igualmente instituídas moratórias públicas e privadas com o objetivo de suspender o pagamento de juros e/ou capital (dependendo do cariz da moratória aplicável em cada caso e momento do tempo) relativo a contratos de crédito concedido, quer a particulares, quer a empresas.

Neste contexto, o Millennium bcp assumiu desde cedo o seu papel na proteção das famílias e empresas, ao materializar apoios à economia nacional de mais de 11 mil milhões de euros, assegurando, desta forma, a manutenção da sua situação de solvabilidade até ao momento da normalização da atividade económica nacional, com principal destaque na disponibilização das referidas linhas de crédito junto do tecido empresarial Português.

Em 31 de dezembro de 2020, o montante de crédito a clientes (bruto) registado em balanço disponibilizado no âmbito das referidas linhas de crédito ascendeu a 2.262 milhões de euros, concretizados no apoio a cerca de 18 mil empresas, representando 6% da carteira de crédito a clientes da atividade em Portugal.

MEDIDAS DE APOIO À ECONOMIA – COVID-19

Milhões de euros



Adicionalmente, o Banco procedeu à suspensão do pagamento de juros e/ou capital de operações de crédito abrangidas pelas moratórias de iniciativa pública e privada a mais de 79 mil clientes, perfazendo um total de 8.979 milhões de euros de créditos a clientes contemplados por esta medida de apoio. De salientar que, o montante total de moratórias referido inclui 300 milhões de euros de moratórias expiradas, isto é, relativas a contratos cujo prazo de suspensão do pagamento de juros e/ou capital já havia terminado em dezembro. Refira-se ainda que do montante acima mencionado, 47% diz respeito a operações de crédito contratadas por famílias, 52% por empresas e o remanescente por outro tipo de clientes.

RECURSOS DOS CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2020, os recursos totais de clientes ascenderam a 84.492 milhões de euros, apresentando uma evolução favorável, ao aumentar 3,4% face aos 81.675 milhões de euros obtidos na mesma data do ano anterior. Este aumento, no montante de 2.816 milhões de euros, foi possível graças ao bom desempenho da atividade em Portugal, que registou um crescimento de 4.220 milhões de euros, parcialmente mitigado pelo contributo da atividade internacional que apresentou um decréscimo de 1.403 milhões de euros. A evolução dos recursos totais de clientes, em termos consolidados, reflete a evolução favorável da generalidade das rubricas, sendo de destacar o aumento dos recursos de balanço e mais especificamente dos depósitos e outros recursos de clientes que cresceram 2.412 milhões de euros, face ao montante apurado em 31 de dezembro de 2019.

Destaca-se ainda a resiliência exibida pelos recursos de clientes fora de balanço durante o ano de 2020, especialmente se for tida em conta a volatilidade dos mercados financeiros, motivada pela pandemia provocada pela COVID-19. O valor total destes recursos, em termos consolidados, registou um aumento de 659 milhões de euros comparativamente com a posição existente em 31 de dezembro de 2019. Os ativos distribuídos tiveram o contributo mais relevante para esta evolução, cifrando-se em 5.416 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020.

Na atividade em Portugal, os recursos totais de

RECURSOS TOTAIS DE CLIENTES

Milhões de euros



clientes também beneficiaram da evolução favorável registada na generalidade das rubricas, alcançando 60.987 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020, que compara com 56.767 milhões de euros apurados na mesma data do ano anterior, merecendo particular destaque o aumento de 3.816 milhões de euros dos depósitos e outros recursos de clientes no mesmo período.

Na atividade internacional, os recursos totais de clientes decresceram 5,6% face aos 24.909 milhões de euros registados em 31 de dezembro de 2019, ascendendo a 23.505 milhões de euros no final de 2020.

RECURSOS TOTAIS DE CLIENTES

	Milhões de euros			
	2020	2019	2018	Var. % 20/19
RECURSOS DE CLIENTES DE BALANÇO				
Depósitos e outros recursos de clientes	63.259	60.847	55.248	4,0%
Débitos para com clientes titulados	1.505	1.760	1.337	-14,5%
	64.764	62.607	56.585	3,4%
RECURSOS DE CLIENTES FORA DE BALANÇO				
Ativos sob gestão	6.135	5.745	5.018	6,8%
Ativos distribuídos (*)	5.416	4.312	3.793	25,6%
Seguros de poupança e de investimento	8.177	9.011	8.627	-9,3%
	19.728	19.069	17.438	3,5%
TOTAL	84.492	81.675	74.023	3,4%

(*) Exclui os ativos sob gestão.

Os recursos de clientes de balanço do Grupo, que compreendem os depósitos e outros recursos de clientes e os débitos para com clientes titulados, ascenderam a 64.764 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020, evidenciando um acréscimo de 3,4% face aos 62.607 milhões de euros alcançados no final do ano anterior, impulsionados pelo aumento dos depósitos e outros recursos de clientes, na medida em que os débitos para com clientes titulados apresentaram uma redução face ao ano anterior. O bom desempenho dos recursos de balanço verificado na atividade em Portugal compensou o contributo em contraciclo verificado na atividade internacional que refletiu principalmente o efeito cambial de desvalorização das moedas locais das respetivas operações internacionais face ao euro.

Em 31 de dezembro de 2020, os recursos de clientes de balanço representavam 76,7% dos recursos totais de clientes, com os depósitos e outros recursos de clientes a representarem 74,9% dos recursos totais de clientes.

Os depósitos e outros recursos de clientes, apresentaram uma subida de 4,0% face aos 60.847 milhões de euros obtidos em 31 de dezembro de 2019, ao totalizar 63.259 milhões de euros no final de 2020, confirmando o seu peso na estrutura de financiamento do ativo ao longo dos últimos anos. O aumento de 2.412 milhões de euros em relação ao montante apurado em dezembro de 2019, resultou do bom desempenho relevado pela atividade em Portugal, cujo aumento foi de 3.816 milhões de euros, refletindo, por um lado, o menor volume de despesas das famílias durante o período de confinamento e, por outro, as poupanças efetuadas pelas pessoas motivadas quer pelo natural sentimento de insegurança desencadeado pela crise, quer com o objetivo de utilização futura, nomeadamente em períodos em que a mobilidade se encontre restabelecida. Na atividade internacional, em dezembro de 2020, o montante dos depósitos e outros recursos de clientes fixou-se em 20.038 milhões de euros, o que compara com 21.442 milhões de euros no período homólogo, tendo a evolução verificada na operação na Polónia, potenciada pela desvalorização do zloti face ao euro, representado o impacto mais relevante para justificar redução verificada nesta rubrica.

Os débitos para com clientes titulados, que correspondem às emissões de títulos de dívida do Grupo subscritas pelos clientes, registaram um decréscimo de 14,5% face ao final de 2019, situando-se em 1.505 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020, refletindo maioritariamente a evolução da atividade em Portugal, sendo que a atividade internacional, nomeadamente a subsidiária polaca, também registou um decréscimo no mesmo período, pese embora de menor dimensão.

RECURSOS DE CLIENTES DE BALANÇO

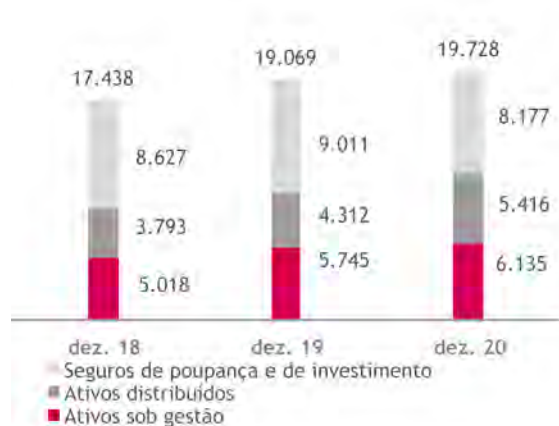
Milhões de euros



Os recursos de clientes fora de balanço, que incorporam os ativos sob gestão, os ativos distribuídos e os seguros de poupança e investimento totalizaram 19.728 milhões de euros no final de dezembro de 2020, registando um acréscimo de 3,5% face aos 19.069 milhões de euros apurados na mesma data do ano anterior, mesmo num contexto marcado pela volatilidade que pautou os mercados financeiros, motivada pela pandemia associada à COVID-19. O aumento mais significativo resultou da atividade em Portugal, cujos recursos fora de balanço evoluíram de 15.751 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019 para 16.329 milhões de euros no final de 2020.

RECURSOS DE CLIENTES FORA DE BALANÇO

Milhões de euros



Os ativos sob gestão, que resultam da prestação do serviço de gestão de carteiras de ativos de clientes no âmbito de acordos existentes para a sua colocação e administração, cifraram-se em 6.135 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020, situando-se 6,8% acima dos 5.745 milhões de euros verificados no final de 2019, devido ao desempenho quer da atividade em Portugal, quer da atividade internacional, onde o montante dos ativos sob gestão subiu 9,4% e 3,1%, respetivamente.

Os ativos distribuídos, que por sua vez correspondem aos montantes detidos por clientes no âmbito da colocação de produtos de terceiros que contribuem para o reconhecimento de comissões, também evoluíram favoravelmente em 2020, tendo registado um crescimento de 25,6%

face aos 4.312 milhões de euros apurados em 31 de dezembro de 2019, ascendendo a 5.416 milhões de euros. O aumento de 1.049 milhões de euros registado na atividade em Portugal, potenciado sobretudo pela distribuição de fundos de investimento, foi o principal responsável por esta evolução, sendo que na atividade internacional os ativos distribuídos também se situaram num patamar superior ao observado no final de 2019, embora com menor expressão.

Os seguros de poupança e investimento cifraram-se em 8.177 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020, registando um decréscimo de 9,3% face aos 9.011 milhões de euros contabilizados na mesma data do ano anterior, com a atividade em Portugal a contribuir com menos 789 milhões de euros para esta evolução.

RECURSOS TOTAIS DE CLIENTES

	Milhões de euros			
	2020	2019	2018	Var. % 20/19
RECURSOS DE CLIENTES DE BALANÇO				
Atividade em Portugal	44.658	41.016	38.900	8,9%
Atividade Internacional	20.106	21.591	17.685	-6,9%
	64.764	62.607	56.585	3,4%
RECURSOS DE CLIENTES FORA DE BALANÇO				
Atividade em Portugal	16.329	15.751	14.361	3,7%
Atividade Internacional	3.399	3.318	3.077	2,5%
	19.728	19.069	17.438	3,5%
RECURSOS TOTAIS DE CLIENTES				
Atividade em Portugal	60.987	56.767	53.261	7,4%
Atividade Internacional	23.505	24.909	20.763	-5,6%
TOTAL	84.492	81.675	74.023	3,4%

ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Os ativos não correntes detidos para venda registaram um decréscimo de 19,8% em 31 de dezembro de 2020, face ao período homólogo, ascendendo a 1.026 milhões de euros no final do ano. Para esta variação destaca-se o contributo, no mesmo sentido, de todas as componentes da rubrica, com especial ênfase para os imóveis: em 31 de dezembro de 2019, cifravam-se em 1.222 milhões de euros, enquanto que na mesma data de 2020 totalizavam 978 milhões de euros (montantes líquidos de imparidades constituídas), espelhando assim o empenho do Banco na prossecução da estratégia de desinvestimento neste tipo de ativos não produtivos. Importa referir que esta redução de 243 milhões de euros, foi concretizada num cenário particularmente adverso, com a pandemia associada à COVID-19 a reduzir a mobilidade de investidores nacionais e internacionais e a influenciar negativamente a amplitude das alienações potencialmente alcançada.

Os outros ativos (que incluem, principalmente, os equipamentos e ativos financeiros), assumem um peso diminuto na rubrica e registaram uma diminuição de 17,6% face a 31 de dezembro de 2019.

ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

	Milhões de euros			
	2020	2019	2018	Var. % 20/19
IMÓVEIS				
Por resolução de créditos a clientes	702	881	1.307	-20,4%
De fundos de investimento imobiliário e sociedades imobiliárias	257	317	369	-18,9%
Para uso próprio	19	23	35	-17,0%
	978	1.222	1.711	-19,9%
OUTROS ATIVOS				
Equipamentos	28	34	59	-18,3 %
Outros (*)	20	24	99	-16,6%
	48	58	158	-17,6%
TOTAL	1.026	1.280	1.868	-19,8%

(*) Em 2018, inclui 69 milhões de euros referentes a sociedades adquiridas com o objetivo de serem alienadas no curto prazo.

CARTEIRA DE TÍTULOS

A carteira de títulos, tal como definida anteriormente, cifrou-se em 18.226 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020, evidenciando um aumento em relação aos 15.671 milhões de euros registados na mesma data do ano anterior, passando a representar 21,2% do ativo total face a 19,2% no final de 2019. Nesta evolução, salienta-se o aumento de 2.646 milhões de euros da carteira de títulos de dívida pública detida pelo Grupo, que viu o seu valor aumentar de 12.426 milhões de euros no final de 2019 para 15.072 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020, embora a sua representatividade no montante total da carteira tenha permanecido em linha com o ano anterior (82,7% e 79,3% no final dos anos 2020 e 2019, respetivamente).

O desempenho da carteira de títulos do Grupo foi determinado pelo crescimento em 3.842 milhões de euros da carteira afeta à atividade em Portugal, cujo valor de balanço se fixou em 13.324 milhões de euros no final de 2020 face a 9.482 milhões de euros existentes em 31 de dezembro de 2019. Este crescimento resultou, em larga medida, do reforço do investimento efetuado em dívida soberana portuguesa, espanhola e também italiana.

CARTEIRA DE TÍTULOS

	Milhões de euros			
	2020	2019	2018	Var. % 20/19
Ativos financeiros ao custo amortizado (1)	4.637	1.111	1.104	>200%
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (2)	1.449	1.343	1.372	7,9 %
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	12.140	13.217	13.846	-8,1 %
Ativos com acordo de recompra	—	—	58	— %
TOTAL	18.226	15.671	16.380	16,3 %
dos quais:				
Atividade em Portugal	13.324	9.482	10.283	40,5 %
Atividade internacional	4.902	6.189	6.097	-20,8 %

(1) Corresponde a títulos de dívida não associados a operações de crédito.

(2) Exclui os montantes relacionados com crédito a clientes e os derivados de negociação.

APLICAÇÕES E RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Os recursos de outras instituições de crédito, líquidos das disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito, totalizaram 7.621 milhões de euros no final de 2020 que comparam com 5.153 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019. O aumento verificado resulta, principalmente, da adaptação da política de financiamento, em resposta à pandemia associada à COVID-19, tendo o Banco decidido, numa ótica cautelosa de gestão, recorrer às medidas de mitigação de liquidez adicional disponibilizadas pelo BCE, desde logo em abril de 2020 (através de operações principais de refinanciamento, denominadas LTRO).

O valor das tomadas colateralizadas junto do BCE cifrou-se em 7,6 mil milhões de euros, correspondente ao saldo das operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas, denominadas TLTRO. A disponibilização em 2020 da TLTRO III ocorreu, como descrito anteriormente, no âmbito de um conjunto de medidas de liquidez adicional promovido pelo BCE, em que o Banco realizou uma tomada de 7,6 mil milhões em junho deste ano, data de vencimento da TLTRO II e LTRO previamente tomadas. Consequentemente, o endividamento líquido junto do BCE, que deduz ao valor das tomadas a liquidez depositada junto do Banco de Portugal e outra liquidez denominada em euros em excesso sobre as reservas mínimas de caixa, incrementou 3,0 mil milhões de euros em comparação com o ano transato.

A liquidez adicional providenciada por estas medidas, a par da redução do *gap* comercial na atividade em Portugal, permitiu, por ordem decrescente de materialidade dos impactos, reforçar a carteira de títulos (maioritariamente em dívida soberana, conforme descrito na secção anterior), reembolsar empréstimos de longo prazo junto do Banco Europeu de Investimentos e ainda reforçar a liquidez depositada no Banco de Portugal.

OUTROS ELEMENTOS PATRIMONIAIS

Os outros elementos patrimoniais, que integram os derivados de cobertura e de negociação, os investimentos em associadas, as propriedades de investimento, os outros ativos tangíveis, o goodwill e os ativos intangíveis, os ativos por impostos correntes e diferidos e os outros ativos, situaram-se em 5.907 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020, representando 6,9% do total do ativo consolidado, sendo que no final de 2019, os outros elementos patrimoniais representavam 7,4% do total do ativo consolidado, totalizando 6.037 milhões de euros.

CAPITAIS PRÓPRIOS

Em 31 de dezembro de 2020, os capitais próprios totais (incluindo os interesses que não controlam) ascenderam a 7.386 milhões de euros, mantendo-se num nível semelhante aos 7.381 milhões de euros verificado no final do ano anterior.

A estabilidade da situação líquida do Grupo, incluindo os interesses que não controlam incorpora, no entanto, dinâmicas distintas, na medida em que se verificou, por um lado, um aumento dos capitais próprios atribuíveis aos acionistas do Banco, de 6.120 milhões de euros no final de dezembro de 2019 para 6.221 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020 e, por outro, um decréscimo dos interesses que não controlam, de 1.262 milhões de euros no final do ano anterior para 1.165 milhões de euros em 2020, neste caso motivada pela redução da situação líquida das principais subsidiárias do Banco na Polónia e em Moçambique, por via da desvalorização das respetivas moedas locais face ao euro.

O crescimento dos capitais próprios atribuíveis aos acionistas do Banco resultou maioritariamente da geração de capital associada ao resultado líquido do exercício, que totalizou 183 milhões de euros e do impacto positivo da reserva de justo valor que em 2020 aumentou 178 milhões de euros, líquidos de impostos. Inversamente, os capitais próprios foram penalizados pelas diferenças cambiais de consolidação, que tiveram uma evolução desfavorável de 146 milhões de euros, em resultado principalmente da desvalorização do metical face ao euro, mas também do zloti e do kwanza, pelos desvios atuariais negativos associados aos fundos de pensões, que totalizaram 70 milhões de euros, depois de impostos e pelos juros da emissão de instrumentos *Additional Tier 1*, que ascenderam a 37 milhões de euros.

Áreas de negócio

ATIVIDADE POR SEGMENTOS

O Millennium bcp desenvolve um conjunto de atividades bancárias e de serviços financeiros em Portugal e no estrangeiro, com especial ênfase nos negócios de Banca de Retalho, de Banca de Empresas e de *Private Banking*.

SEGMENTOS DE NEGÓCIO	PERÍMETRO
Retalho	Rede de Retalho do Millennium bcp (Portugal) Direção de Recuperação de Retalho Banco ActivoBank
Empresas, Corporate & Banca de Investimento	Rede de Empresas e Corporate do Millennium bcp (Portugal) Direção de Recuperação Especializada Interfundos Rede de Large Corporate do Millennium bcp (Portugal) Direção de Acompanhamento Especializado Banca de Investimento Departamento de Trade Finance (*)
Private Banking	Rede de Private Banking do Millennium bcp (Portugal) Millennium Banque Privée (Suíça) (**) Millennium bcp Bank & Trust (Ilhas Caimão) (**)
Negócios no Exterior	Bank Millennium (Polónia) BIM - Banco Internacional de Moçambique Banco Millennium Atlântico (***) Millennium Banque Privée (Suíça) (**) Millennium bcp Bank & Trust (Ilhas Caimão) (**)
Outros	Inclui a atividade desenvolvida pelo Banco Comercial Português, S.A. não compreendida no negócio comercial em Portugal correspondente aos segmentos acima identificados, incluindo a atividade desenvolvida pela Sucursal de Macau. Inclui também os outros negócios e valores não especificamente afetados, nomeadamente a gestão centralizada de participações financeiras, as atividades e operações de caráter corporativo e a atividade seguradora.

(*) Incluído na Direção de Tesouraria Mercados e Internacional

(**) Para efeitos de segmentos de negócios, o Millennium Banque Privée (Suíça) e o Millennium bcp Bank & Trust (Ilhas Caimão) estão incluídos no segmento *Private Banking*, enquanto em termos de segmentos geográficos ambas as operações são consideradas como Negócios no Exterior.

(***) Consolidado pelo método da equivalência patrimonial.

Os valores reportados para cada segmento resultaram da agregação das subsidiárias e das unidades de negócio definidas no perímetro de cada um desses segmentos. No caso das unidades de negócio em Portugal, a agregação efetuada reflete o impacto, quer ao nível do balanço, quer da demonstração de resultados, do processo de afetação de capital e de balanceamento com base em valores médios. As rúbricas do balanço de cada unidade de negócio e das subsidiárias em Portugal foram recalculadas tendo em conta a substituição dos capitais próprios contabilísticos pelos montantes afetados através do processo de alocação de capital com base nos critérios regulamentares de solvabilidade.

Assim, tendo em consideração que o processo de alocação de capital obedece aos critérios regulamentares de solvabilidade em vigor, os riscos ponderados, e consequentemente o capital afetado aos segmentos, baseiam-se na metodologia de Basileia III, tal como definida na CRD IV/CRR. A afetação de capital a cada segmento resultou da aplicação de um rácio de capital *target* aos riscos geridos por cada um dos segmentos, refletindo a aplicação da metodologia de Basileia III referida. O

balanceamento das várias operações é assegurado por transferências internas de fundos, com impacto ao nível da margem financeira e do valor dos impostos de cada segmento, não determinando, contudo, alterações ao nível consolidado.

Os resultados de cada segmento não estão deduzidos, quando aplicável, dos interesses que não controlam. Assim, os valores dos resultados líquidos apresentados incorporam os resultados individuais das unidades de negócio, independentemente da percentagem de participação detida pelo Grupo, e os impactos dos movimentos de fundos anteriormente descritos.

Os custos operacionais afetados aos segmentos de negócio não incluem os custos de reestruturação e outros custos considerados itens específicos reconhecidos em 2020 e 2019, respetivamente.

A informação seguidamente apresentada foi preparada tendo por base as demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as IFRS e a organização das áreas de negócio do Grupo em vigor em 31 de dezembro de 2020.

RETALHO

Mass Market

Num ano fortemente marcado pelas restrições às deslocações e interações sociais, foi criado um novo modelo de gestão remota do segmento, complementar à rede física de sucursais, com o objetivo de melhorar, servir e acompanhar os Clientes. O Banco continua focado no incentivo à utilização dos seus canais digitais.

Das várias campanhas realizadas destaca-se a campanha de incentivo à adesão ao Extrato Digital em associação ao projeto da AMI - Assistência Médica Internacional, de reflorestação do Pinhal de Leiria, designado "Vamos todos ser Dinis". O assinalável sucesso desta parceria sustentável, que decorreu até final de setembro, traduziu-se na entrega à AMI de um donativo de 50.000 euros, valor que permitirá reflorestar 5 hectares do Pinhal de Leiria, que foi bastante afetado pelos incêndios de 2017, bem como no forte impacto verificado no envolvimento digital dos Clientes.

Para aumentar a fidelização de Clientes, no último trimestre esteve em vigor uma campanha de captação de ordenados e reformas com a oferta de 5% do valor das compras efetuadas com cartão de crédito (*cashback*). Com esta campanha, pretendeu-se ainda contribuir para o incremento da colocação das Soluções Integradas de Produtos e Serviços Bancários e estimular as compras efetuadas com cartão de crédito.

Prestige

No 1º trimestre verificou-se uma forte dinâmica de captação de Clientes e de concessão de Crédito por via da sistemática comercial de campanhas realizadas, contudo, a partir do 2º trimestre verificou-se um decréscimo motivado pela crise pandémica.

A nível de produtos e serviços para a poupança e investimento, apoiaram-se os Clientes no período de maior volatilidade de mercados no seguimento da incerteza sobre a pandemia e deu-se continuidade às atividades de melhoria das jornadas de Cliente em todos os canais, para corresponder às expectativas e objetivos dos Clientes, com diversificação do seu património financeiro.

Na Gestão Remota Personalizada continuou-se a apostar num serviço de qualidade aos Clientes Prestige Digitais.

Diáspora Portuguesa & Estrangeiros

Lançou-se uma oferta não financeira dedicada a Clientes estrangeiros detentores de uma Solução Prestige, resultante de uma parceria com a Kleya.

Destaca-se a Campanha de boas vindas aos Clientes Portugueses que residem no exterior e que visitaram Portugal este Verão. Sob o mote "Um Brinde ao Seu Regresso", realizou-se o *check-up* digital dos Clientes. Colocou-se à disposição dos Clientes, que visitaram as sucursais do Banco, uma moldura digital com a inclusão da assinatura para este Segmento: "Juntos Somos Portugal". A iniciativa estendeu-se também aos Escritórios de Representação na África do Sul, Brasil, Reino Unido, Suíça e Venezuela.

Foi reformulada a oferta de soluções integradas para Clientes residentes no exterior e lançado o serviço de agregação de contas de Bancos Franceses na App Millennium, que veio permitir aos Clientes da Diáspora Portuguesa poderem centralizar todas as suas contas, sejam elas portuguesas ou francesas, numa só App.

Pelo 2º ano consecutivo o Banco associou-se à Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, em conjunto com a Cap Magellan (signatária da Carta Europeia de segurança rodoviária), como Parceiro Premium, e esteve presente nas fronteiras de Vilar Formoso, Chaves e Valência para desejar as boas-vindas a Portugal aos automobilistas.

Negócios

O 1º trimestre foi pautado pela consistência do crescimento da carteira de crédito e pela captação de novos Clientes. O 2º trimestre, foi marcado pela pandemia COVID-19 e o Banco esteve desde a primeira hora mobilizado no apoio às empresas e à economia.

O Banco cresceu de forma sustentada no crédito especializado e nas soluções financeiras no âmbito de projetos candidatos a Programas Nacionais (Portugal 2020) e Europeus. Com um contributo expressivo dos Clientes empresariais do Retalho, o Millennium bcp reforçou a sua posição de Banco #1 no *Factoring & Confirming*, nos *Leasings* e no Portugal 2020.

O Millennium bcp alcançou a liderança no sistema de Garantia Mútua, completamente mobilizado no apoio aos Clientes no combate às dificuldades geradas pelo enquadramento da crise pandémica e venceu o PME Líder 2020, mantendo a liderança pelo 3º ano consecutivo.

Produtos

Crédito Pessoal

O Banco manteve:

- Uma oferta competitiva, simples e ágil, ajustada às necessidades dos Clientes;
- Forte aposta na captação de Crédito Pessoal à distância através dos canais digitais, tendo sido disponibilizada no último trimestre uma oferta mais competitiva através do Crédito Pessoal com vinculação;
- Apoio à formação dos jovens, através da comercialização do Crédito Universitário com Garantia Mútua;
- Investimento contínuo no processo de contratação de crédito com a finalidade Automóvel.

Crédito Imobiliário

- Oferta competitiva, orientada ao perfil dos Clientes visando a simplificação, agilidade e rapidez nos processos.
- No 2º semestre, o Banco implementou uma campanha de grande visibilidade em diversos meios e no Digital, assente em soluções de crédito atrativas e vantajosas, evidenciando-se muito adequadas ao atual contexto económico, possibilitando aos Clientes um apoio adicional, em termos do seu orçamento disponível. Foi também disponibilizado um novo serviço de contratação, contribuindo assim para melhorar o nível de serviço e a experiência do Cliente.
- Soluções e campanhas muito atrativas para Clientes que pretendem transferir, para o Millennium bcp, o crédito em curso noutras instituições de crédito e para os que pretendem mudar de casa.
- Para os Clientes que privilegiam a estabilidade da prestação, o Banco continuou a disponibilizar soluções de taxa mista.
- Paralelamente, ao longo de todo o ano, o Banco melhorou os aplicativos e plataformas, *site* e App Millennium, visando sempre a inovação, simplificação, agilidade e rapidez nos processos.

Soluções de investimento

- Atendendo ao ambiente atual de taxas de juro negativas, a Rede de Retalho focou a dinâmica comercial na apresentação das soluções de investimento adequadas ao perfil de cada Cliente, nomeadamente através de produtos de diversificação do património financeiro, como fundos de investimento e seguros financeiros.
- Paralelamente, o Banco manteve a preocupação em ajudar os Clientes a planear o seu futuro, nomeadamente através de soluções de reforma com base numa oferta variada de fundos e seguros PPR.
- Para os reformados, o destaque vai para a dinamização da nova solução Mais Rendimento Flexível, com vista à preservação do capital e em simultâneo proporcionando uma renda mensal como complemento à reforma.
- Para o investimento, o Banco continuou o processo de melhoria contínua da oferta, e das condições que permitem consolidar a "Prestação de Informação" em soluções de investimento. Adicionalmente, foi disponibilizada uma zona dedicada aos fundos de investimento na App, permitindo a subscrição, reforço e liquidação dos mesmos, de forma fácil e intuitiva, com seleção por temática ou outros filtros, e com toda a informação necessária para a tomada de decisão, numa perspetiva totalmente centrada no Cliente.

Soluções integradas

- Início do ano com forte campanha de captação de Clientes jovens adultos em início de carreira profissional com adesão à Solução Millennium GO! e utilização de canais digitais.
- O Banco, face à situação pandémica, aprovou um conjunto de benefícios para compradores / detentores de Soluções Integradas com o objetivo de ajudar os seus Clientes Particulares e Negócios, dos quais destacamos acesso/manutenção a condições preferenciais de preço durante 6 meses.
- Reforço das "Vantagens Família", alargando as ofertas família a avós e netos e as Vantagens para Residentes no Exterior, detentores da Solução Mais Portugal, com reforço da oferta.

ActivoBank

- Desenvolvimento e implementação do plano de contingência COVID-19 nos Pontos Activo e serviços centrais com ajustamentos dos horários de atendimento, aquisição de Equipamento de Proteção Individual, definição de Equipas de serviços mínimos, adoção do teletrabalho e descentralização do *Call Center*.
- Implementação da moratória de crédito Pública e moratória privada no âmbito do acordo com a APB num total de 3.848 adesões (387 Estado e 3.461 Privadas).
- Lançamento das “Conversas Activo” em *live streaming* para esclarecimento de dúvidas em ambiente COVID-19.
- Campanha #aprimeiracoisaquevofazer, nas Redes Sociais, representando uma mensagem de esperança durante a quarentena, reconhecida com o prémio Bronze nos Prémios Lusófonos de Criatividade e Top 1 Mundial no Top semanal do Ad Forum.
- Lançamento na App ActivoBank do serviço de transferências internacionais em parceria com a Transferwise, que permite aos Clientes do Banco aceder a este serviço de forma rápida, com taxas mais baixas, e com base na taxa de câmbio real do mercado.
- Lançamento do novo *site* público do ActivoBank, mais alinhado com a imagem atual do Banco e com uma experiência de utilização melhorada.
- Lançamento da campanha de captação de Clientes “Quem simplifica, fica” envolvendo, pela primeira vez, Clientes do Banco no testemunho das vantagens de ser Cliente e com forte plano de meios digital em Youtube.
- Entrada em vigor de novo preçário de títulos, por forma a reforçar a competitividade nas operações de Bolsa e a promover a diversificação de investimentos.
- Disponibilização do serviço Apple Pay para os cartões do Banco.
- Lançamento do *unit-linked* Reforma Activa, direcionado a quem pretende investir na reforma com uma visão de médio/longo prazo e com tolerância ao risco.
- Crescimento de 6% da carteira de diversificação e aumento da base de Clientes com este tipo de produto em 23%.
- Disponibilização de novas jornadas de produto na App ActivoBank: Aquisição de cartões de crédito com decisão na hora e novo simulador de Crédito Habitação “Quanto Posso Pedir” destinado apoiar a tomada de decisão prévia à procura de casa.
- No âmbito dos investimentos, foi disponibilizada a possibilidade de subscrição de fundos de investimento através da App numa jornada que contou até ao final do ano com 35% das ordens de subscrição recebidas neste produto.
- No final do ano de 2020, o número de Clientes no ActivoBank situou-se em 343 mil, o que representa um crescimento de 13% face ao período homólogo.
- Crescimento da carteira de crédito pessoal em 13% e da carteira de crédito habitação em cerca de 37%.
- Ao nível das campanhas comerciais, destacam-se as campanhas de crédito pessoal, baseadas no reconhecimento de Escolha Acertada, e ainda a campanha de crédito à habitação com oferta de voucher KINDA na aquisição de primeira habitação.
- O ActivoBank foi reconhecido como Escolha do Consumidor, na categoria de Banco Digital; com o Prémio Cinco Estrelas, na categoria de Banca Digital; como Marca mais reputada da Marktest, na categoria Banca Online; e como *Best Mobile Banking App*, *Best Consumer Digital Bank* e *Best Commercial Bank* pela World Finance.

Microcrédito

Num cenário marcado pela pandemia COVID-19, a atividade institucional de divulgação do Microcrédito ficou muito condicionada. Por outro lado, com a atividade económica muito afetada, particularmente na área dos serviços e pequeno comércio - principais destinatários deste modelo de financiamento -, a decisão de arranque de novos negócios por parte dos empreendedores foi muito mais ponderada. Assim, e apesar da notada redução de procura, o trabalho desenvolvido, no ano de 2020, pelo Microcrédito do Millennium bcp permitiu a aprovação do financiamento de 87 novas operações, traduzindo-se num total de 1,5 milhões de euros de crédito e 158 novos postos de trabalho criados.

Foram celebrados 21 Acordos de Cooperação com municípios (4), consultoras (6), associações empresariais (6) e entidades da economia social (5).

Para estabelecer novas ligações de cooperação e fortalecer as pré-estabelecidas, o Microcrédito do

Millennium bcp realizou ao longo de 2020, presencialmente ou via telemática, 100 reuniões de apresentação e 79 reuniões de *follow-up* com os seus parceiros institucionais.

O trabalho de dinamização do Microcrédito e promoção do empreendedorismo com os parceiros institucionais teve limitações e sofreu adaptações às condições que as Autoridades de Saúde foram definindo. Dentro deste contexto foi possível realizar 17 sessões de formação/divulgação, 8 presenciais e 9 *webinars*, que alcançaram 441 pessoas. Das 17 sessões destacam-se as realizadas com o Município do Porto (Projeto Cidade das Profissões) e Município de Lisboa (Projeto Lisboa Empreende +), com a Escola Profissional Profensino de Penafiel, com as consultoras Atlantic Hub e Eurofranquias e com os Contratos Locais de Desenvolvimento Social de Albergaria-a-Velha, Tabuaço, Águeda, Peso da Régua e Caldas da Rainha.

A equipa de Dinamização do Microcrédito esteve ainda presente em mais 12 *webinars* realizados pelos seus parceiros institucionais.

Milhões de euros			
RETALHO em Portugal	31 dez. 20	31 dez. 19	Var. 20/19
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Margem financeira	490	475	3,1%
Outros proveitos líquidos	383	399	-4,1 %
	873	874	-0,2 %
Custos operacionais	474	488	-2,8 %
Imparidade	99	25	>200%
Resultado antes de impostos	300	361	-17,0 %
Impostos	91	111	-18,2 %
Resultado após impostos	209	250	-16,4 %
SÍNTESE DE INDICADORES			
Capital afeto	1.234	1.128	9,3%
Rendibilidade do capital afeto	16,9%	22,1%	
Riscos ponderados	9.947	9.440	5,4%
Rácio de eficiência	54,3%	55,8%	
Crédito a Clientes (líquido de imparidades)	23.493	22.029	6,6%
Recursos de Clientes de balanço	33.080	30.255	9,3%

Notas:

Capital afeto, Crédito a Clientes (líquido de imparidades) e Recursos de Clientes de balanço com base em saldos médios.

Resultados

Em 31 de dezembro de 2020, o resultado após impostos do segmento de Retalho do Millennium bcp em Portugal ascendeu a 209 milhões de euros, evidenciando um decréscimo de 16,4% face aos 250 milhões de euros alcançados no mesmo período de 2019, penalizado sobretudo pelas imparidades constituídas no ano de 2020. No que respeita à evolução das principais rúbricas da demonstração de resultados, são de salientar os seguintes aspetos:

- A margem financeira situou-se em 490 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020, registando um crescimento de 3,1% face ao período homólogo de 2019 (475 milhões de euros), influenciado positivamente pelo maior rendimento gerado pela carteira de crédito a clientes, nomeadamente por via do aumento dos volumes existentes e pela redução continuada dos custos suportados com os depósitos a prazo, atenuado pelo menor rendimento proveniente da aplicação interna dos excedentes de liquidez.
- Os outros proveitos líquidos diminuíram de 399 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019 para 383 milhões de euros no final de dezembro de 2020, evidenciando um decréscimo de 4,1%, que reflete essencialmente as menores comissões bancárias relacionadas com transferências de valores e com cartões, que foram penalizadas não só pelos impactos diretos da pandemia provocada pela COVID-19, como também pelas iniciativas de apoio à economia adotadas pelo Banco, consubstanciadas em isenções concedidas para fazer face à situação de crise que o país atravessa, não obstante o aumento das comissões de gestão e manutenção de contas.
- Os custos operacionais diminuíram 2,8% face aos montantes reconhecidos no período homólogo do ano anterior, potenciados, por um lado, pela progressiva redução do número de colaboradores e, por outro, pelas poupanças observadas nos outros gastos administrativos, como consequência da redução generalizada da atividade a que se assistiu durante a pandemia.
- A imparidade total situou-se em 99 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020, valor que quase quadruplicou em relação aos 25 milhões de euros reconhecidos no mesmo período de 2019, refletindo nomeadamente a deterioração dos parâmetros de risco de crédito considerados no modelo de cálculo de imparidade na sequência da atualização do cenário macroeconómico, que passou a incorporar os impactos da pandemia COVID-19.
- O crédito a clientes (líquido) situou-se em 23.493 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020, o que reflete um crescimento de 6,6% face à posição existente no final de dezembro de 2019 (22.029 milhões de euros), enquanto os

recursos de clientes de balanço aumentaram 9,3% no mesmo período, totalizando 33.080 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020 (30.255 milhões de euros no final de dezembro do ano anterior), explicado sobretudo pelo crescimento dos depósitos de clientes.

EMPRESAS, CORPORATE E BANCA DE INVESTIMENTO

Empresas e Corporate

O ano de 2020 ficou marcado pela adversidade e pelo premente apoio aos empresários e às empresas portuguesas, pela disponibilização das ajudas financeiras e pela implementação das medidas governamentais que se tornaram uma prioridade para a economia.

Com 18.187 operações de financiamento e um montante de 2.514 milhões de euros, ao abrigo das Linhas COVID-19, o Millennium bcp apoiou mais de 17.500 empresas. Com esse resultado, o Millennium bcp conquistou em 2020 a liderança do Sistema Nacional de Garantia Mútua, tendo sido o Banco#1 no apoio às empresas afetadas pela pandemia COVID-19, superando 33% de quota de mercado no ano e liderando com mais de 28% de quota de mercado na carteira global do crédito com Garantias de Estado do Sistema Nacional de Garantia Mútua.

Além desse financiamento com Garantia de Estado, o Banco ampliou o apoio à economia através de 190 milhões de euros de outras Linhas de Investimento SGM, 484 milhões de euros de Linhas com Garantias do FEI e do BEI e ainda 1.020 milhões de euros de Empréstimos para Investimento.

Ao todo, em 2020, o Millennium bcp financiou 4.208 milhões de euros em 29.411 operações de crédito, que permitiram salvaguardar o equilíbrio nacional no acesso ao financiamento.

Além do Crédito direto, o ano de 2020 ficou ainda marcado pelas moratórias empresariais. A esse respeito, foram apoiados 14.073 Clientes com a implementação de 27.436 pedidos de moratórias empresariais, representando um total de 4.897 milhões de euros de crédito.

Globalmente, entre os 4.208 milhões de euros de novo financiamento e os 4.897 milhões de euros de crédito em moratória, o apoio direto do Millennium bcp à economia nacional cifrou-se em 9.105 milhões de euros (cerca de 4,5% do PIB).

Em 2020, o Millennium bcp devolveu à sociedade portuguesa, apenas no sector das empresas, 3 vezes o valor do apoio recebido em 2011-2012, sendo o principal Banco da Economia Portuguesa com uma posição global de 19.100 milhões de euros.

O ano de 2020 permitiu ao Banco crescer nas suas principais quotas de mercado, tendo atingido:

- 19,3% de quota de crédito nas Sociedades Não Financeiras;
- 20,2% de quota de crédito nas PMEs;
- 22,1% de quota de crédito nas Empresas Exportadoras.

Contando com todas as adversidades, foi possível criar condições para múltiplas conquistas e renovadas lideranças em 2020:

- Banco principal das Empresas, mais próximo, mais eficiente e com produtos mais adequados. Banco #1 na utilização dos Clientes, no comércio, serviços, indústria e construção e na satisfação com o Net Banking (BFin Data-E 2020).
- Mais de 2.700 empresas chegaram a PME Líder com o Millennium bcp. Pelo 3º ano consecutivo (2018-2020), o Millennium bcp foi o Banco que apoiou mais pequenas e médias Empresas a alcançar o seu estatuto de PME Líder, com uma quota de mercado e liderança de 28%.

Além disso, o reforço de soluções financeiras competitivas, a ampliação da oferta a novos Clientes e novos setores empresariais permitiram reforçar a liderança do Millennium bcp como o Banco #1 das Empresas em Portugal, com 19.100 milhões de euros de crédito empresarial superado, destacando-se:

- Portugal 2020: No quadro do apoio às empresas com candidaturas e projetos de investimento aprovados no âmbito do Programa Portugal 2020, foram concedidos novos financiamentos em cerca de 343 milhões de euros ao longo do ano.
- Reforço da liderança enquanto Banco #1 na escolha das empresas nos novos avisos de SI Inovação, com opção pelo sistema híbrido de financiamento. No acumulado das várias fases dos Avisos de SI Inovação recebemos 332 candidaturas com um valor de investimento total de mais de 774 milhões de euros e potencial para financiamento ao abrigo da Linha Protocolada Capitalizar Mais de 224 milhões de euros.
- Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU): enfoque crucial no apoio financeiro a operações que totalizam cerca de 34 milhões de euros de investimento total na reabilitação, na sustentabilidade e na eficiência energéticas de edifícios.
- Liderança do SNGM (Sistema Nacional de Garantia Mútua) e de todas as SGMs (Norgarante, Lisgarante, Garval e Agrogarante) pela primeira vez na história do Millennium bcp com o apoio a cerca de 19.600 Clientes, representando cerca de 20 mil operações e

mais de 2,7 mil milhões de euros desembolsados.

- Liderança na colocação soluções de garantia europeia do Fundo Europeu de Investimento (FEI COVID COSME, FEI Economia Social EASI, FEI Setores Culturais e Criativos CCS, FEI COSME e FEI Inovação) com 3.279 novos financiamentos, no valor de 484 milhões de euros (acumulado).
- Liderança do mercado em *leasing* com uma quota de mercado de 22% (dados relativos a maio de 2020).
- Liderança de mercado no *factoring* & *confirming*, de acordo com a ALF - Associação de Leasing e Factoring, com uma quota de mercado de 28% (dados relativos a maio de 2020).
- Liderança de mercado no *confirming*, de acordo com a ALF - Associação de Leasing e Factoring, com uma quota de mercado de 38% (dados relativos a maio de 2020).
- Faturação tomada de *factoring* & *confirming* em 8 mil milhões de euros, com mais de 3.200 milhões de euros no *factoring* e mais de 4.700 milhões de euros no *confirming* (dados relativos a dezembro de 2020).
- Mais de 230 operações de *factoring* & *confirming* contratadas *online*, com processo de simulação e contratação *end to end* digital, num total de 13 milhões de euros.

Proximidade

Com uma equipa especializada e dedicada ao negócio dos setores agroalimentar e agroflorestal, o Banco reforçou em 2020 o seu compromisso de proximidade com os empresários, atento aos desafios e ao universo das suas necessidades financeiras, destacando:

- Linha de Crédito de Apoio ao Setor da Pesca, protocolada com o IFAP, para financiamento à tesouraria das pessoas singulares ou coletivas com atividade no setor da pesca, aquicultura, indústria de transformação e comercialização de produtos da pesca, afetadas pela pandemia COVID-19.
- Linhas de Crédito de Apoio aos Setores da Floricultura e das Intempéries-2020, protocolada com o IFAP, no contexto dos apoios extraordinários concedidos pelo Estado no combate aos efeitos da COVID-19.
- Manutenção da publicação trimestral da AgroNews, já na 6ª edição, que dá a conhecer o que mais significativo ocorre no setor agrícola e promovendo em cada edição um exame a uma fileira ou a um setor particular de atividade.
- Presença no SISAB-2020, que teve lugar no Parque das Nações, em Lisboa.

- Presença e participação no Seminário da Almencor, em Portel e no Encontro de Empresários, em Mértola, com intervenção sobre a oferta setorial do Banco.
- Participação na edição *online* da Agroglobal 2020, com presença através de stand virtual e com intervenção na conferência principal sobre a Agenda de Inovação para a Agricultura 2030, pelo Vice-Presidente da Comissão Executiva.
- Realização de *webinar* dedicado à Política Agrícola Comum da União Europeia e às suas previsíveis aplicações em Portugal, no período 2021-2027.
- Aposta na comunicação interna e externa do setor primário, com ações de divulgação e de promoção, visando a notoriedade da oferta Millennium Agro.

Trade Finance

- O ano caracterizou-se pela rápida resposta às necessidades dos Clientes com negócio internacional, decorrentes da pandemia COVID-19. O Banco adaptou a oferta para o negócio internacional com soluções de apoio à tesouraria das empresas exportadoras e importadoras, garantindo em simultâneo a segurança das transações. Esta adaptação permitiu uma atuação proativa junto do mercado, com reflexo positivo na quota de mercado em *Trade Finance*.
- O negócio internacional do Banco representou, em 2020, um volume de negócios de 58,8 mil milhões de euros, que se traduziu numa quota de mercado de 26,5%, medida através da variação anual no SwiftWatch. Relativamente ao financiamento às empresas exportadoras, o Millennium bcp reforçou a sua quota de mercado para 22,1% (de acordo informação do Banco de Portugal), o que representa um acréscimo de 2,4 pontos percentuais face ao ano anterior.

Banca de Investimento

- Na área de *Corporate Finance*, o Banco participou em numerosos projetos, quer em Portugal quer nos mercados internacionais, prestando assessoria financeira aos seus Clientes e ao próprio Banco em *dossiers* envolvendo o estudo, desenvolvimento e realização de operações de M&A, avaliações de empresas, reestruturações e reorganizações empresariais, bem como análises e estudos económico-financeiros de projetos. No segmento de fusões e aquisições, destaca-se em particular a assessoria à Arcus *Infrastructure Partners* na venda da sua participação na Brisa, ao consórcio composto pela APG, NPS e Swiss Life; assessoria à Arena Atlântico na venda de uma participação da Blueticket à Altice Portugal e assessoria

















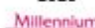





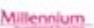
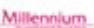











financeira à Neuce na aquisição do negócio de tintas em pó ao grupo espanhol Titan.

- Relativamente a *Project Finance*, em Portugal, destaca-se o fecho das seguintes operações de financiamento: (i) financiamento para a aquisição de 74,7% do capital da Brisa Auto-Estradas de Portugal, S.A.; (ii) refinanciamento da dívida da Iberwind; e (iii) financiamento da aquisição de seis barragens com uma capacidade instalada de 1,7 GW. Adicionalmente destaca-se um conjunto de iniciativas de originação no setor de energias renováveis. Na área internacional, destacam-se os esforços de originação no setor da energia com realce para os grandes projetos do gás natural, que deverão a prazo posicionar Moçambique como um dos 3 maiores exportadores de LNG a nível mundial.
- Na atividade de *Structured Finance* salienta-se a análise, estruturação, negociação e montagem de novas operações de financiamento em Portugal em diversos setores (*agribusiness*, metalurgia, *utilities*, transportes, automóvel, retalho e distribuição, farmacêutico, hotelaria e turismo, entre outros). Não obstante o atípico contexto económico vivido em 2020, concretizaram-se diversas operações, merecendo particular destaque o financiamento de médio e longo prazo à Empresa de Eletricidade da Madeira para fazer face ao seu plano de investimento, ao Grupo Medinfar no âmbito do investimento relacionado com a aquisição da marca Aero-OM, à Tremond no desenvolvimento de projeto de amendoal no Alentejo, à Nors no âmbito da aquisição de *player* canadiano e ainda o refinanciamento da dívida do Lagoas Park num contexto de alteração da estrutura acionista, entre outros.
- Destaca-se na área de *Capital Markets*, a liderança conjunta da emissão de dívida híbrida “verde” da EDP, no valor de 750 milhões de euros, a organização, montagem e colocação conjunta de uma emissão de obrigações da Região Autónoma dos Açores e duas emissões de obrigações da Madeira. Em relação a esta última, salienta-se a emissão realizada no final do ano que marcou o regresso da Região Autónoma da Madeira ao mercado com a realização de uma emissão sem aval, colocada com muito sucesso junto de investidores institucionais internacionais.
- No segmento acionista, destaque especial para a participação do Millennium investment banking na organização, estruturação e colocação do aumento de capital da EDP, realizado por oferta pública de subscrição reservado a acionistas, atuando como *Joint Global Coordinator e bookrunner*, integrando o sindicato de *underwriters* que assegurou a operação. O Mib foi o único banco português envolvido nesta Oferta de 1,02 mil milhões de

euros que, apesar de ter sido realizada em ambiente de mercado COVID-19, registou uma procura de 256% dos direitos disponíveis para subscrição e resultou num enorme sucesso de colocação para a EDP.

- Na área de Abordagem Setorial, mapearam-se os ecossistemas setoriais de forma a gerar oportunidades de negócio e a maximizar a captação de novos Clientes, aumentando, em articulação com as Redes do Banco, o valor acrescentado a empresas e investidores.

- Por último, em 2020 o Millennium investment banking foi, pelo segundo ano consecutivo, eleito como *Best Investment Bank* em Portugal pela revista *Global Finance*, refletindo o reconhecimento do seu trabalho pelo Mercado.

 <p>arcus INFRASTRUCTURE PARTNERS</p> <p>ASSESSORIA FINANCEIRA</p> <p>Assessoria à Arcus IP na venda de um stake na Brisa</p> <p>Undisclosed</p> <p>2020</p> 	 <p>apg NPS SwissLife</p> <p>MANDATED LEAD ARRANGER</p> <p>Financiamento à aquisição</p> <p>770.000.000 €</p> <p>2020</p> 	<p>Lagoas Park</p> <p>MANDATED LEAD ARRANGER</p> <p>Refinanciamento Lagoas Park</p> <p>251.000.000 €</p> <p>2020</p> 	 <p>Iberwind Natural Efficiency</p> <p>MANDATED LEAD ARRANGER</p> <p>Refinanciamento dos portfólios edícios</p> <p>754.500.000 €</p> <p>2020</p> 	 <p>edp</p> <p>JOINT GLOBAL COORDINATOR</p> <p>Aumento de capital com reserva de preferência para acionistas</p> <p>1.020.172.800 €</p> <p>2020</p> 
 <p>NEUCE A ALIQUOTA DE 10%</p> <p>ASSESSORIA FINANCEIRA</p> <p>Assessoria financeira à Neuce na aquisição da Titan Powder Coatings</p> <p>Undisclosed</p> <p>2020</p> 	 <p>Região Autónoma da Madeira Governo Regional</p> <p>JOINT LEAD MANAGER</p> <p>Emissão de Obrigações sem Aval Vencimento 2034</p> <p>458.000.000 €</p> <p>2020</p> 	 <p>BLUE TICKET</p> <p>ASSESSORIA FINANCEIRA</p> <p>Assessoria financeira na venda de 51% do capital da Blueticket à Altice Portugal</p> <p>Undisclosed</p> <p>2020</p> 	 <p>edp</p> <p>JOINT LEAD MANAGER</p> <p>1,7% dívida subordinada verde</p> <p>750.000.000 €</p> <p>2020</p> 	 <p>Região Autónoma da Madeira Governo Regional</p> <p>JOINT LEAD MANAGER</p> <p>Emissão de Obrigações Vencimento 2023</p> <p>200.000.000 €</p> <p>2020</p> 
 <p>YILPORT HOLDING INC.</p> <p>MANDATED LEAD ARRANGER</p> <p>Financiamento das concessões portuárias Yilportiberia em PT</p> <p>279.806.000 €</p> <p>2018</p> 	 <p>Região Autónoma da Madeira Governo Regional</p> <p>JOINT LEAD MANAGER</p> <p>Emissão de Obrigações 2020-2023</p> <p>50.000.000 €</p> <p>2020</p> 	<p>Jerónimo Martins</p> <p>LEAD MANAGER</p> <p>Programa de Papel Comercial</p> <p>50.000.000 €</p> <p>2020</p> 	 <p>Electricidade da Madeira</p> <p>MANDATED LEAD ARRANGER</p> <p>Financiamento de plano de investimento</p> <p>25.000.000 €</p> <p>2020</p> 	 <p>Região Autónoma da Madeira Governo Regional</p> <p>JOINT LEAD MANAGER</p> <p>Emissão de Obrigações com Aval Vencimento 2032</p> <p>299.000.000 €</p> <p>2020</p> 
<p>AMORIM</p> <p>LEAD MANAGER</p> <p>Programa de Papel Comercial</p> <p>20.000.000 €</p> <p>2020</p> 	<p>TREEMOND</p> <p>MANDATED LEAD ARRANGER</p> <p>Financiamento de projeto de arrendoal</p> <p>Undisclosed</p> <p>2020</p> 	<p>NORS</p> <p>MANDATED LEAD ARRANGER</p> <p>Acquisition Finance</p> <p>15.000.000 €</p> <p>2020</p> 	 <p>BA</p> <p>LEAD MANAGER</p> <p>Programa de Papel Comercial</p> <p>50.000.000 €</p> <p>2020</p> 	 <p>medinfar</p> <p>MANDATED LEAD ARRANGER</p> <p>Financiamento para aquisição da marca Aero-QM</p> <p>Undisclosed</p> <p>2020</p> 

Negócio imobiliário

Principais eixos de atuação no decurso de 2020:

- Gestão de Imóveis disponíveis para venda - o Banco manteve os seus objetivos de redução da carteira de ativos disponíveis para venda, mesmo perante a pandemia e todo impacto gerado no negócio com relevo para o fecho de serviços essenciais para a conclusão de operações, que impossibilitava a realização de escrituras e a inerente fuga momentânea e natural dos investidores. Nesse sentido, existiu a necessidade de adequar estratégias à nova realidade e desenvolver diversas iniciativas promocionais, algumas inovadoras, recorrendo também a plataformas digitais e *online*, estando mais perto dos potenciais interessados, transmitindo todo o apoio na tomada de decisão e demonstrando confiança ao mercado e seus agentes. Considerando a atual composição da carteira em venda, maioritariamente constituída por ativos não residenciais, o enfoque e o maioritário investimento de comunicação foram dirigidos a estes segmentos, tendo-se realizado uma campanha, envolvendo diversos meios e transmitindo maior visibilidade e acrescida confiança com o mote “O Comércio Local não pode parar”, com resultados muito positivos.
- A estratégia adotada foi a mais adequada para a obtenção dos excelentes resultados em vendas de imóveis, tendo sido alicerçada na proximidade e acompanhamento diário de cada região e segmento de negócio de imóveis, de forma personalizada e a preços justos, permitindo acautelar da melhor forma a conta de exploração do banco;
- Gestão de Imóveis não disponíveis para venda - uma competente regularização física, jurídica, administrativa e implementação de ações de valorização/não degradação dos imóveis adquiridos por recuperação de crédito ou que deixem de estar afetos à exploração em ordem à sua alienação/venda permitiu ultrapassar os objetivos inicialmente delineados para a passagem destes imóveis para venda;
- Gestão das Participações controladas pelo Banco em Entidades que gerem risco imobiliário, Fundos e Sociedades numa estratégia de desinvestimento com preservação de valor.

Interfundos

- A Interfundos tinha sob gestão, a 31 de dezembro de 2020, vinte e nove (29) Organismos de Investimento Imobiliário (Fundos de Investimento Imobiliário e Sociedades de Investimento Imobiliário de Capital Fixo), correspondentes a 1.270 milhões de euros de ativos líquidos sob gestão, que compara com 1.309 milhões de euros registados em igual período de 2019, evidenciando face ao período homólogo um decréscimo de 3% no volume de ativos geridos. Este património assegura à Interfundos a liderança da indústria dos Organismos de Investimento Imobiliário (OII), com uma quota de mercado de 12,2%.
- A Interfundos prosseguiu a estratégia de reforço da sustentabilidade financeira dos Organismos de Investimento Imobiliário e de criação de condições de liquidez para os Participantes e Acionistas, situação evidenciada pela concretização de operações de aumento de capital em um Fundo de Investimento Imobiliário (Oceanico II) e de redução de capital em cinco Fundos de Investimento Imobiliário (Fimmo, Imopromoção, Renda Predial, Neudelinveste e Funsita).
- Na sequência de deliberações dos respetivos Participantes, procedeu-se à prorrogação do prazo de duração de três Fundos de Investimento Imobiliário de duração determinada (Renda Predial, Imopromoção e Cimóvel).
- Foram ainda liquidados quatro Fundos de Investimento Imobiliário (Intercapital, Grand Urban, Oceanico e Gestão Imobiliária) e transferida a gestão de um Fundo de Investimento Imobiliário (Imovalue).
- Em 2020, as vendas globais ascenderam a 38 milhões de euros, correspondentes a um total de 205 imóveis.
- O resultado líquido da Interfundos em 2020 ascendeu a 3.492 milhares de euros, o que corresponde a um decréscimo de 2% face ao valor apurado em período homólogo (3.581 milhares de euros). Este desempenho é maioritariamente atribuível à evolução desfavorável dos resultados de serviços e comissões, decorrente da redução de 39 milhões de euros verificada nos ativos sob gestão, e parcialmente compensada pela evolução favorável dos custos operacionais.
- As comissões líquidas registaram um decréscimo de 7,0% justificado pelo decréscimo de 6,5% nas comissões recebidas fundamentalmente explicado pela redução dos ativos sob gestão decorrente de operações de redução de capital em cinco Fundos de Investimento Imobiliário, da liquidação de quatro Fundos de Investimento Imobiliário e da transferência de um Fundo de Investimento Imobiliário.
- Os custos operacionais registaram um decréscimo de 10%, decorrente de reduções em todas as rúbricas, com realce para a redução de 20% em FST's. Em resultado desta situação, o rácio de eficiência registou uma evolução favorável de 42,6% para 41,1%.

Internacional

2020 foi um ano fortemente condicionado pelos efeitos da pandemia e pelas mudanças de enquadramento daí resultantes, sobretudo por via da súbita contração do comércio internacional e pelo aprofundamento da política monetária do BCE, que prolongou o ambiente de taxas de juro negativas.

Os impactos no negócio fizeram-se sentir em diferentes domínios, designadamente: i) na redução na atividade de *trade finance* e pagamentos transfronteiriços; ii) na necessidade de fazer chegar crédito em condições competitivas às empresas nacionais, aproveitando os instrumentos negociados junto do grupo BEI/FEI (máximas garantias de carteira) e iii) no desafio de rapidamente colocar em prática planos de contingência, com a oportunidade de rever processos de trabalho e respetiva *governance*, acelerando a agenda digital.

O ajustamento de protocolos de atuação na banca de correspondência, em particular nas formas de interagir com as contrapartes, aprofundou também processos de inovação já em curso, reforçando o compromisso de eficiência e sustentabilidade do modelo de negócio.

Com este enquadramento destaca-se na atividade de 2020:

- **Multilaterais:** Período especialmente dinâmico na negociação de instrumentos financeiros em especial junto do grupo BEI/FEI, permitindo manter uma posição de referência no mercado nacional neste domínio, o que se traduz na oferta de condições especialmente atrativas no apoio ao tecido empresarial nacional. Refira-se em especial:
 - assinatura contrato com FEI *Cultural and Creative Sectors* (CCS), no montante de 200 milhões de euros, cujos destinatários são empresas dos setores culturais e criativos, com 70% garantia FEI;
 - assinatura de contrato no âmbito do Programa para o Emprego e a Inovação Social (EaSI) no valor de 120 milhões de euros, iniciativa europeia tendente a promover o emprego sustentável e inclusão social e com 80% de garantia FEI;
 - candidaturas a novas garantias InnovFin, Cosme e CCS, que incluíram a componente COVID-19.

Adicionalmente, melhoraram-se os produtos já existentes - designadamente na garantia COSME e InnovFin - incorporando as iniciativas nesse sentido promovidas pelo FEI.

- **Pagamentos:** conclusão do projeto *Global Payment Initiative* da SWIFT, serviço que possibilita, entre outros aspetos, pagamentos internacionais mais rápidos, seguros e com total visibilidade e rastreabilidade, com consequentes efeitos na redução de erros, mitigação de riscos e melhoria da qualidade do serviço prestado aos Clientes. Em paralelo manteve-se o acompanhamento de iniciativas como o ISO 20022, um novo *standard* de mensagens global e mais um passo da indústria no sentido de assegurar pagamentos transfronteiriços rápidos, fiáveis e seguros.
- **Custódia:** continuou a consolidar-se o papel de referência no mercado nacional que se manteve particularmente dinâmico em especial no segmento dos Fundos de Capital de Risco. O ano terminou com um crescimento significativo (aproximadamente 40% face a 2019) das novas entidades a quem o Banco presta o serviço de banco depositário de FCRs, claramente acima das expectativas iniciais.
- **Trade finance:** assistiu-se a um movimento inverso, com quebra na atividade de confirmação de cartas de crédito, em linha com a já referida contração do comércio internacional.

O resultado final, em função da atuação em linhas de negócio diversificadas e com desempenho assimétrico - e sempre com grande foco e proximidade nas necessidades dos segmentos-alvo que o Banco serve - foi positivo, apesar do contexto particularmente adverso.

Este resultado foi atingido prosseguindo o aumento do peso das comissões no *mix* de proveitos totais, ao mesmo tempo que se continuou a adotar medidas para a mitigação de riscos idiossincráticos, reputacionais e de *compliance*, com acompanhamento próximo da atividade de Clientes e contrapartes, com uma filosofia de parceria e criação recíproca de valor nos diferentes ecossistemas de negócio em o Banco atua.

Milhões de euros

EMPRESAS, CORPORATE & BANCA DE INVESTIMENTO em Portugal	31 dez. 20	31 dez. 19	Var. 20/19
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Margem financeira	255	275	-7,4 %
Outros proveitos líquidos	146	136	7,6 %
	401	411	-2,5 %
Custos operacionais	123	126	-2,2 %
Imparidade	268	271	-1,4 %
Resultado antes de impostos	10	14	-25,5 %
Impostos	2	3	-33,3 %
Resultado após impostos	8	11	-22,9 %
SÍNTESE DE INDICADORES			
Capital afeto	1.272	1.218	4,4 %
Rendibilidade do capital afeto	0,6 %	0,9 %	
Riscos ponderados	10.784	11.165	-3,4 %
Rácio de eficiência	30,8 %	30,7 %	
Crédito a Clientes (líquido de imparidades)	11.990	11.971	0,2 %
Recursos de Clientes de balanço	8.605	7.885	9,1%

Notas:

Capital afeto, Crédito a Clientes (líquido de imparidades) e Recursos de Clientes de balanço com base em saldos médios.

Resultados

O resultado após impostos gerado pelo segmento de Empresas, *Corporate* e Banca de Investimento em Portugal ascendeu a 8 milhões de euros em dezembro de 2020, evidenciando um decréscimo de 22,9% face aos 11 milhões de euros alcançados no mesmo período de 2019. O desempenho deste segmento permanece condicionado pela progressiva implementação do plano de redução de *non performing exposures*, com impacto no volume da carteira de crédito e nos seus níveis de provisionamento. De salientar, neste contexto, que as imparidades constituídas acabaram por ser penalizadas pelas dotações adicionais, fruto da revisão dos parâmetros de risco de crédito efetuada na sequência da atualização do cenário macroeconómico subjacente ao modelo de cálculo de imparidade. O desempenho deste segmento em 2020 é explicado pelas seguintes variações:

- A margem financeira atingiu 255 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020, mostrando-se 7,4% abaixo do valor apurado no período homólogo de 2019 (275 milhões de euros), penalizada sobretudo pelo menor rendimento gerado pela carteira de crédito, em grande parte como consequência de taxas de juro médias inferiores. De salientar que, não obstante o reforço da carteira com as operações de crédito concedidas ao abrigo das linhas garantidas pelo Estado Português para apoio à economia durante a pandemia, a remuneração da carteira continua pressionada pelo contexto macroeconómico atual caracterizado por um cenário de persistência de baixas taxas de juro.
- Os outros proveitos líquidos fixaram-se em 146 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020, evidenciando um aumento de 7,6% face ao valor apresentado no período homólogo de 2019, explicado maioritariamente pelo crescimento das comissões, nomeadamente pelas comissões de estruturação e montagem de operações angariadas pela atividade da banca de investimento.
- Os custos operacionais totalizaram 123 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020, observando-se um decréscimo de 2,2% face ao período homólogo do ano anterior, justificado, principalmente, pela redução dos outros gastos administrativos que refletem a diminuição da atividade verificada durante o período da pandemia.
- As imparidades constituídas evidenciaram um decréscimo de 1,4%, tendo diminuído de 271 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019 para 268 milhões de euros em 31 dezembro de 2020. Esta evolução resulta de dois efeitos contrários, na medida em que, se por um lado, incorpora um reforço das imparidades na sequência do agravamento dos parâmetros de risco de crédito fruto da atualização do cenário macroeconómico subjacente aos modelos de cálculo de imparidade, por outro, reflete uma redução das imparidades afetas a créditos

acompanhados pelas áreas de recuperação, como consequência do esforço de provisionamento feito no ano anterior.

- O crédito a clientes (líquido) situou-se em 11.990 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020, em linha com a posição existente no final de dezembro de 2019 (11.971 milhões de euros), refletindo simultaneamente o desempenho positivo do Banco na concessão de crédito ao abrigo das linhas de crédito garantidas pelo Estado Português e o esforço de redução das *non performing exposures* anteriormente referido. Os recursos de clientes de balanço ascenderam a 8.605 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020, aumentando 9,1% face ao valor apresentado em 31 de dezembro de 2019.

PRIVATE BANKING

Preparado para lidar com os desafios criados pela pandemia e demonstrando versatilidade e capacidade de adaptação à nova realidade, o Millennium Private Banking manteve-se próximo, ainda que à distância, dos seus Clientes.

Promoveu com particular incidência a colocação de canais digitais juntos dos Clientes que ainda não haviam aderido às soluções digitais, o que se traduziu num crescimento exponencial do número de Clientes ativos com App instalada, do número de utilizadores do site Millennium e de aderentes ao extrato digital.

Fomentou uma cultura de ainda maior proximidade entre Private Bankers e Clientes, através da utilização das ferramentas habituais e de plataformas como o Teams, ou outras da preferência do Cliente. Foram alinhados procedimentos, a produtividade das equipas, e os níveis de serviço aos Clientes foram continuamente monitorizados, garantindo a manutenção da produtividade e dos níveis de serviço a que os Clientes Private Banking estão habituados.

Destaca-se ainda o forte e contínuo acompanhamento dos ativos dos Clientes e também a implementação das medidas excecionais de proteção ao nível do crédito, com vista a apoiar as famílias e as empresas afetadas pela situação de pandemia.

Paralelamente, grande parte das medidas identificadas no âmbito do Projeto Private 2.0, um projeto a 3 anos que havia tido início no final de 2019, foram implementadas:

- alargamento e reforço da estrutura comercial, sendo de destacar a inauguração de um novo espaço denominado “Private Direct” criado a pensar nos Millennials e Generation X (c/ perfil digital);
- evolução no serviço prestado a Clientes de execução através da criação de um Núcleo de Investimentos, o qual veio reforçar a visão de curto prazo dos mercados por parte da rede;
- adoção de novas ferramentas adequadas aos desafios impostos pela diversificação da tipologia de Cliente e da oferta. Em particular, continuou-se a investir na implementação e promoção de processos paperless (e consequentemente na assinatura digital) e apostou-se no processo de abertura de conta digital, sendo que esta atualmente já pode ser feita apenas com base no cartão de cidadão;
- capitalização na inovação, desenvolvendo novos produtos e novas formas de contacto e formalização do negócio;
- investimento na sistematização da rede comercial e do negócio, garantindo a proximidade aos Clientes e a maximização da eficácia comercial, privilegiando uma abordagem multi-assunto, e
- lançamento de uma nova linha de comunicação que reflete o espírito do novo Millennium Private Banking virado para o futuro.

Por outro lado, o Millennium Private Banking quis continuar a fazer a diferença nas diferentes vertentes da vida dos seus Clientes, promovendo espaços de diálogo sobre temáticas atuais que realmente acrescentem valor e proporcionando aos seus Clientes experiências interessantes e desafiadoras. Reforçou a comunicação com os Clientes, mantendo-os informados sobre os impactos da pandemia através de comunicações por e-mail.

Tendo em conta a distância imposta pela pandemia, desenvolveu-se e implementou-se uma nova tipologia de eventos de tónica não presencial, inserida no âmbito de uma nova estratégia de comunicação mais atual do que nunca. Promoveram-se:

- *webinars* sobre a Sociedade do Futuro conduzidos por oradores de destaque (Nadim Habib e Professor Doutor António Costa Silva);
- micro conferências digitais com clientes sobre o Impacto do COVID-19 nos mercados financeiros, as *performances* das carteiras e o que se esperava até ao final de 2020, durante as quais os Clientes tiveram a possibilidade de interagir em tempo real com o Vice-Presidente do Millennium bcp, o Diretor Coordenador

do Private Banking e o Chief Economist do Millennium bcp; e organizou-se o primeiro *Private Dinner*. Esta experiência de grupo de *live cooking* consistiu na preparação de uma refeição com recurso a uma seleção dos melhores produtos nacionais, sem sair de casa, na companhia do Chef Alexandre Silva, o qual acompanhou os Clientes à distância e os ensinou passo-a-passo a confeccionar um menu por ele escolhido.

	Milhões de euros		
PRIVATE BANKING em Portugal	31 dez. 20	31 dez. 19	Var. 20/19
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Margem financeira	12	10	15,8 %
Outros proveitos líquidos	26	26	3,7 %
	38	36	7,2 %
Custos operacionais	21	20	5,3 %
Imparidade	3	(1)	<-200%
Resultado antes de impostos	14	17	-16,6 %
Impostos	4	5	-16,6 %
Resultado após impostos	10	12	-16,6 %
SÍNTESE DE INDICADORES			
Capital afeto	73	68	7,8 %
Rendibilidade do capital afeto	13,4 %	17,4 %	
Riscos ponderados	642	595	7,8 %
Rácio de eficiência	55,3 %	56,3 %	
Crédito a Clientes (líquido de imparidades)	276	274	0,8 %
Recursos de Clientes de balanço	2.569	2.288	12,3 %

Notas:

Capital afeto, Crédito a Clientes (líquido de imparidades) e Recursos de Clientes de balanço com base em saldos médios.

Resultados

O resultado após impostos do *Private Banking* em Portugal, apurado de acordo com a ótica dos segmentos geográficos, ascendeu a 10 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020, o que representa uma redução de 16,6% face ao resultado apurado no mesmo período de 2019 (12 milhões de euros), justificada essencialmente pela evolução desfavorável da imparidade. No que respeita ao desempenho das principais rubricas da conta de exploração, salientam-se as seguintes situações:

- O produto bancário ascendeu a 38 milhões de euros em dezembro de 2020, traduzindo um crescimento de 7,2% face ao mesmo período do ano anterior (36 milhões de euros). Este aumento é explicado principalmente pelo comportamento favorável da margem financeira, mas também, embora em menor escala, pela evolução dos outros proveitos líquidos. A margem financeira ascendeu a 12 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020, que compara com os 10 milhões de euros alcançados no final do ano anterior, beneficiando sobretudo dos menores custos suportados com os depósitos a prazo, não obstante o menor rendimento gerado pela aplicação interna dos excedentes de liquidez. Os outros proveitos líquidos atingiram 26 milhões de euros em dezembro de 2020, refletindo um aumento de 3,7% face ao período homólogo do ano anterior, devido ao maior volume de comissões angariadas com operações de bolsa e com a gestão de carteiras de clientes, bem como com a colocação de fundos de investimento.
- Os custos operacionais situaram-se em 21 milhões de euros em dezembro de 2020, superiores aos reconhecidos no final de 2019 (20 milhões de euros).
- A imparidade teve um impacto negativo de 3 milhões de euros na conta de exploração, contrastando com as reposições que tinham sido reconhecidas no ano anterior.
- O crédito a clientes (líquido) situou-se em 276 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020, observando-se um crescimento de 0,8% face à carteira existente no período homólogo de 2019 (274 milhões de euros), tendo os recursos de clientes de balanço crescido 12,3% no mesmo período, de 2.288 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019 para 2.569 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020, determinado fundamentalmente pela maior captação de depósitos de clientes.

NEGÓCIOS NO EXTERIOR E OUTROS

Polónia

- Resultado líquido de 5,1 milhões, influenciado por provisões específicas (incluindo 151,9 milhões para riscos legais associados a créditos CHF) e pelo crescimento das contribuições obrigatórias.
- Euro Bank com impacto positivo líquido de 18,3 milhões em 2020: sinergias totalizaram 37,6 milhões, superando custos de integração de 15,0 milhões.
- Continuação da implementação de medidas de racionalização do quadro de pessoal e de otimização da presença geográfica: redução do quadro de pessoal em 971 Colaboradores e do número de sucursais em 128 unidades.
- Recursos de Clientes estáveis e aumento de 6,7% da carteira de crédito.
- Continuação da redução da carteira de crédito hipotecário em francos suíços, que se cifrou em 3,0 mil milhões (17,4% da carteira de crédito), menos 8,1% que no final de 2019.
- Rácio CET1 de 16,5% e rácio de capital total de 19,5%.

Suíça

- Resultado líquido de 7,1 milhões de euros em 2020 (+2,6%), com ROE de 9,1%.
- Redução do produto bancário (-1,8%), essencialmente por via da queda da margem financeira (-38,1%), apesar da subida das comissões (+5,5%).
- Custos operacionais aumentaram 2,8% para 25,7 milhões de euros, contudo reduziram-se em CHF de 27,78 para 27,44 milhões.
- Recursos totais de clientes reduziram-se em 114 milhões de euros para 3,3 mil milhões de euros.
- Carteira de crédito a clientes reduziu-se em 18 milhões de euros para 354 milhões de euros.

Moçambique

- Resultado líquido de 66,8 milhões, refletindo o impacto das provisões e da normalização das taxas de juro.
- Recursos de Clientes crescem 17,7%; carteira de crédito reduz-se em 4,4%.

- Rácio de capital de 43,9%.

Macau⁵

- Resultado líquido de 7,5 milhões de euros (-29,9%), devido principalmente ao aumento da provisão genérica para crédito a clientes (1% sobre a carteira de crédito), originada pelo expressivo aumento do crédito (+156,1%) e menores ganhos em operações financeiras, que mais que compensaram o excelente desempenho das comissões. A forte apreciação do euro em relação à pataca (+9,4%) teve um impacto negativo significativo na conversão das contas locais para euros.
- Atuação da sucursal como uma plataforma de apoio aos negócios de empresas portuguesas em Macau e na China continental.
- Operações de *trade finance* para apoio a empresas portuguesas com exportações para e/ou importações da China.
- Captação de empresas de *trading* com operações de comércio internacional com a China.
- Captação de Clientes chineses que pretendam investir em Portugal, quer a nível individual quer a nível empresarial.
- Promoção de contactos entre a área de banca de investimento do Millennium bcp e empresas chinesas na procura de soluções de investimento nos países lusófonos.

Ilhas Caimão

- Resultado líquido de 1,5 milhões de euros (-44%), com ROE de 0,5%.
- Prossecução do processo de redução da atividade comercial, traduzido na redução dos proveitos *core*, não obstante a redução verificada nos custos operacionais.
- Em dezembro de 2020, os recursos de clientes do Millennium bcp Bank & Trust situaram-se em 2 milhões de euros e o crédito bruto reduziu-se para 0 milhões de euros.

⁵ Para efeitos de apuramento dos resultados gerados pelos segmentos, a atividade de Macau está incluída no segmento "Outros", uma vez que é exercida através de uma sucursal.

	Milhões de euros		
NEGÓCIOS NO EXTERIOR	31 dez. 20	31 dez. 19	Var. 20/19
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Margem financeira	728	759	-4,1 %
Outros proveitos líquidos (*)	240	245	-2,0 %
	968	1.004	-3,6 %
Custos operacionais	469	495	-5,3 %
Imparidade	369	171	116,0 %
Resultado antes de impostos	130	338	-61,5 %
Impostos	56	95	-40,7 %
Resultado após impostos	74	243	-69,6 %
SÍNTESE DE INDICADORES			
Capital afeto (**)	2.939	3.009	-2,3 %
Rendibilidade do capital afeto	2,5 %	8,1 %	
Riscos ponderados	16.114	15.465	4,2 %
Rácio de eficiência	48,5 %	49,3 %	
Crédito a Clientes (líquido de imparidades)	17.088	17.437	-2,0 %
Recursos de Clientes de balanço	20.106	21.591	-6,9 %

(*) Inclui resultados por equivalência patrimonial respeitantes à participação no Banco Millennium Atlântico.

(**) Capital afeto com base em saldos médios.

Resultados

O resultado após impostos dos Negócios no Exterior, apurado de acordo com a segmentação geográfica, situou-se em 74 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020, traduzindo um decréscimo de 69,6% face aos 243 milhões de euros alcançados no mesmo período de 2019. Esta evolução é explicada sobretudo pelo comportamento das imparidades e também, embora em menor escala, pela diminuição do produto bancário.

No que respeita às diferentes rubricas da conta de exploração, o desempenho dos Negócios no Exterior pode ser analisado como segue:

- A margem financeira situou-se em 728 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020, comparando com 759 milhões de euros alcançados em 31 de dezembro de 2019. Excluindo o impacto decorrente do efeito cambial, a margem financeira teria aumentado 1,4%, refletindo maioritariamente o desempenho da subsidiária na Polónia, parcialmente mitigado pela evolução observada nas subsidiárias em Moçambique e na Suíça.
- Os outros proveitos líquidos apresentaram uma diminuição de 2,0%. Excluindo os efeitos cambiais, os outros proveitos líquidos aumentaram 3,5%, como consequência dos resultados por equivalência patrimonial gerados pelo Banco Millennium Atlântico e pelo desempenho da subsidiária na Polónia, não obstante esta ter sido penalizada pelo aumento das contribuições obrigatórias. O desempenho da subsidiária em Moçambique, cujos resultados em 2019 haviam beneficiado de ganhos relevantes com a alienação de ativos, revelou-se inferior em 2020.
- Os custos operacionais em 31 de dezembro de 2020 situaram-se em 469 milhões de euros, diminuindo 5,3% face ao valor registado no período homólogo de 2019. Excluindo os efeitos cambiais, os custos operacionais teriam registado uma diminuição de 0,5%, essencialmente influenciados pela evolução da subsidiária na Polónia, nomeadamente pelos menores custos associados à aquisição, fusão e integração do Euro Bank, S.A., mas também, em parte, pelas sinergias obtidas com a respetiva integração.
- A imparidade, no final de 2020, apresentou um aumento significativo quando comparada com o período homólogo de 2019, traduzindo principalmente: (i) o reforço da provisão extraordinária para os processos judiciais relacionados com os créditos hipotecários concedidos em francos suíços pela subsidiária na Polónia; (ii) o reforço de imparidades para refletir os riscos acrescidos associados à pandemia COVID-19, quer na subsidiária na Polónia, quer na subsidiária em Moçambique; (iii) as dotações adicionais de provisões,

igualmente reconhecidas pela subsidiária polaca, para fazer face à devolução de comissões aos clientes que reembolsaram antecipadamente os créditos ao consumo, na sequência da decisão tomada pelo Tribunal de Justiça da União Europeia; e (iv) a constituição de imparidades para o investimento na participação no Banco Millennium Atlântico para fazer face aos riscos em que aquela operação desenvolve a sua atividade.

- O crédito a clientes (líquido) situou-se em 17.088 milhões de euros no final de dezembro de 2020, abaixo dos 17.437 milhões de euros registados em 31 de dezembro de 2019. Excluindo o efeito cambial, a carteira de crédito cresceu 5,5%, beneficiando do contributo da operação na Polónia. Os recursos de clientes de balanço na atividade internacional registaram uma diminuição de 6,9% face aos 21.591 milhões de euros registados em 31 de dezembro de 2019, situando-se nos 20.106 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020. Não considerando os efeitos cambiais, os recursos de clientes de balanço da atividade internacional cresceram 0,9%, influenciados essencialmente pelo desempenho da subsidiária em Moçambique.

Venda de seguros no canal bancário

Durante o ano de 2020 deu-se continuidade a todos os pilares estratégicos e projetos em curso, que permitem um serviço de excelência ao Cliente e a manutenção da liderança do Grupo na venda de seguros através do canal bancário (*Bancassurance*), destacando-se as seguintes temáticas:

- Transformação digital e intensificação do enfoque em modelos de *insights* analíticos apoiando a captação, gestão e retenção de Clientes, de forma transversal em Vida e Não Vida;
- Lançamento de campanhas em diversos produtos com vantagens ao nível do preço (oferta de mensalidades) e, no caso da Médis, forte investimento na visibilidade de novos serviços (telemedicina) na campanha “todos cuidam de todos” - duas vagas (julho e setembro). Efetuadas, igualmente, campanhas com doação de fundos a favor da “Animarco” (Seguro Pétis para animais domésticos) e com a “Just a Change” (Seguro de Vida Yolo);
- Lançamento do Médis Vintage, com reforço das componentes de prevenção e serviço, como são exemplo o *check-up* anual, a vacina contra a gripe, as análises ao domicílio e o Médico Online;
- Lançamento do seguro de vida YOLO, um produto flexível, feito à medida das necessidades de cada Cliente. Este seguro destaca-se por permitir capitais mais altos em coberturas de vida do que na cobertura de morte e por disponibilizar coberturas de doenças graves;

- Desenvolvimento da rede de cuidados dentários “Clínicas Médis”, com a abertura de cinco novas clínicas, nas Av. Novas e Parque das Nações (Lisboa), em Almada, em Aveiro e no Porto (Boavista); o ano de 2019 deu continuidade a todos os pilares estratégicos e projetos em curso, que permitem um serviço de excelência ao Cliente e a manutenção da liderança do Grupo na venda de seguros através do canal bancário (*Bancassurance*).

COVID-19

O ano de 2020 fica marcado pelo impacto da pandemia COVID-19, o qual foi transversal a toda a sociedade. A proteção nas diversas linhas de negócio é um fator de segurança inestimável para os nossos Clientes, constituindo exemplos:

- Seguros de vida, que garantem as situações de morte e invalidez por COVID-19;
- Seguro de acidentes de trabalho, que cobrem teletrabalho;
- Seguros de Plano de Proteção de Pagamentos, que garantem a cobertura em caso de doença provocada pela infeção da COVID-19;
- Seguros de Saúde Médis, em que a Médis, como serviço pessoal de Saúde, criou uma série de medidas para apoiar e proteger a saúde dos seus Clientes, nomeadamente a implementação do serviço Médico *Online* na App, o serviço de entrega de medicamentos ao domicílio, o avaliador de sintomas COVID-19 e suportar os custos dos testes de diagnóstico;
- Moratórias de seguros: prolongamento da flexibilização do pagamento dos prémios de seguros.

Plano Estratégico 2018-2021

O Millennium bcp implementou com sucesso o programa de reestruturação que definiu para alcançar a recuperação operacional no seu mercado *core*, reforçando a posição financeira e de capital. Esta posição é reflexo de um persistente percurso, ao longo do qual se atingiram diversos objetivos, tais como a redução de custos operacionais de aproximadamente 40% em Portugal desde 2011 e a redução de mais de 70% nos NPE desde 2013 ao nível consolidado (de 13,7 mil milhões de euros para 3,3 mil milhões de euros em dezembro de 2020). Três competências distintivas foram fulcrais para esta recuperação: Um modelo de negócio centrado no cliente, uma referência em termos de eficiência e um conjunto de operações internacionais competitivas e rentáveis.

O Millennium bcp está agora preparado para iniciar um novo ciclo de crescimento, com rentabilidade e que assegure uma posição sustentável, o qual exige competências complementares para lidar com um mundo em mudança. Estas competências incluem a liderança na digitalização, na oferta de soluções centradas em dispositivos móveis, nas capacidades analíticas (preparando a organização para ser competitiva nesta nova era) e na integração em cadeias de valor e em ecossistemas (incorporando as soluções comerciais do Banco ao longo das diferentes necessidades dos Clientes em cada fase), complementados por um balanço sólido e uma rigorosa alocação de capital, definidos por uma estrutura de governação robusta (continuando o esforço de redução do risco e de enfoque acrescido em negócios de valor acrescentado).

Neste contexto, o Millennium bcp definiu cinco prioridades centrais para o futuro:

Mobilização do talento, motivando os colaboradores para, em equipa, impulsionarem a agenda do Banco, promovendo maior envolvimento e proatividade, com responsabilização pela tomada de decisões num modelo colaborativo. O talento do Banco será também revigorado, através de um modelo de progressão baseado no mérito, incentivando o desenvolvimento de novas competências. Será ainda efetuada uma revisão transversal dos processos de compensação para assegurar o respetivo alinhamento com a nova agenda estratégica e com o desempenho alcançado.

Digitalização centrada em dispositivos móveis, ambicionando uma expressiva transformação da experiência de interação dos Clientes e a obtenção de ganhos de produtividade em todas as geografias, realçando o cariz inovador do Millennium bcp. As principais prioridades consistem em redesenhar a experiência dos Clientes na interação digital a partir de uma abordagem centrada em dispositivos móveis, transformando as principais jornadas dos Clientes, e em configurar um modelo omnicanal assente na conveniência e na produtividade, transformando as operações através da implementação de tecnologias de próxima geração (como robótica e processamento de linguagem natural). Paralelamente, para o sucesso dessas prioridades, será necessário prosseguir uma estratégia de IT enfocada na atualização da tecnologia, da informação, da segurança e dos procedimentos de trabalho.

Crescimento e liderança em Portugal, procurando aproveitar todo o potencial que advém da posição distintiva com que o Banco emergiu da crise financeira (o maior banco privado português), implicando um compromisso renovado para aumentar a base de Clientes e expandir relacionamentos. Este compromisso materializa-se no apoio ao desenvolvimento das empresas portuguesas (por exemplo, posicionando-se como parceiro preferencial de pequenas empresas de bom risco), servindo simultaneamente todas as necessidades dos Clientes particulares. O Millennium bcp procura ainda capturar todo o potencial da oferta comercial simplificada e baseada na criação de valor do ActivoBank, avaliando o respetivo potencial de internacionalização.

Crescimento da presença internacional, com o objetivo de capitalizar as oportunidades nos mercados de elevado crescimento onde o Banco tem presença significativa e onde dispõe de vantagens competitivas. Na Polónia, implica intensificar o crescimento, desenvolvendo e aprofundando relacionamentos no retalho, aumentando a base de negócios com Clientes; na Suíça, passa por implementar uma profunda mudança, baseada no crescimento dos negócios existentes, na entrada em novos mercados e no aconselhamento por via digital; em Moçambique, o Banco alavancará na liderança de mercado para focar na rentabilidade e capturar as oportunidades associadas aos grandes projetos de investimento previstos realizar em *commodities*; em Angola, reforçará o seu posicionamento como parceiro de negócios confiável e sólido com relacionamentos locais distintivos; e analisará oportunidades emergentes relacionadas com a China (fluxos de comércio e investimento, pagamentos, *private banking*).

Sustentabilidade do modelo de negócio, mantendo como prioridade clara a melhoria da qualidade da carteira de crédito do Millennium bcp, diminuindo o volume de NPE (redução para 3 mil milhões de euros até 2021) e, simultaneamente, o custo do risco. O modelo de gestão de riscos e de *compliance* será reforçado para garantir um crescimento sustentável do volume de crédito, com um sólido perfil de risco.

A execução com sucesso destas prioridades permitirá que o Millennium bcp alcance o conjunto de objetivos estratégicos definidos para 2021: crescer o *franchise* (atingir mais de 6 milhões de Clientes ativos⁴ até 2021), estar preparado para as oportunidades do futuro (passar dos atuais 58% para mais de 60% de Clientes digitais até 2021), ter um modelo de negócio sustentável (redução de NPE, atingindo cerca de 3 mil milhões de euros em 2021) e permitir níveis interessantes de retorno para os acionistas (cerca de 40% de *cost-to-income* e cerca de 10% de ROE em 2021).

		2020	2021 Steady State (Plano Original)
Crescimento do <i>Franchise</i>	Clientes ativos totais *	5,7 milhões	>6 milhões
	Clientes digitais*	64 %	>60%
	Clientes <i>Mobile</i> *	48 %	>45%
Criação de valor	<i>Cost-to-income</i>	49% (47% sem itens não habituais)	≈40%
	ROE	3,1 %	≈10%
	CET1**	12,2 %	≈12%
	LTD	85 %	<100%
	<i>Dividend payout</i>	—	≈40%
Qualidade dos ativos	<i>Stock</i> de NPE***	3,3 mil milhões de euros	€3,0 mil milhões de euros
	Custo do risco	91 bp	<50 pb

*Conceito de Clientes utilizado no Plano Estratégico 2021.

**Inclui os resultados não auditados relativos a 2020.

*** Inclui apenas crédito a clientes.

⁴ Clientes que tiveram um movimento de cartão de crédito ou débito nos últimos três meses, ou com volume de ativos superiores ou iguais a 100 euros.

Sistema de controlo interno

O sistema de controlo interno define-se como o conjunto de princípios, estratégias, políticas, sistemas, processos, regras e procedimentos estabelecidos no Grupo com vista a garantir:

- Um desempenho eficiente e rentável da atividade, no médio e longo prazo, que assegure a utilização eficaz dos ativos e recursos, a continuidade do negócio e a própria sobrevivência do Grupo através, nomeadamente, de uma adequada gestão e controlo dos riscos da atividade, da prudente e correta avaliação dos ativos e responsabilidades, bem como da implementação de mecanismos de prevenção e proteção contra erros e fraudes;
- A existência de informação financeira e de gestão, completa, pertinente, fiável e atempada, que suporte as tomadas de decisão e processos de controlo, tanto a nível interno como externo;
- O respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis emanadas das entidades de supervisão, incluindo as relativas à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, bem como das normas e usos profissionais e deontológicos, das regras internas e estatutárias, das regras de conduta e de relacionamento com Clientes, das orientações dos órgãos sociais e das recomendações do Comité de Supervisão Bancária de Basileia (BCBS) e da Autoridade Bancária Europeia (EBA), de modo a preservar a imagem e reputação da instituição perante os seus Clientes, Acionistas, Colaboradores e Supervisores.

Para atingir estes objetivos, o sistema de controlo interno é instituído com base na função de compliance, na função de gestão de riscos e na função de auditoria interna, que são exercidas por direções centralizadas e com atuação transversal ao Grupo. Os responsáveis destas três direções são nomeados pelo Conselho de Administração do Banco, a quem compete aprovar o perfil técnico e profissional destes responsáveis, enquanto adequado ao exercício das respetivas funções, por proposta da Comissão de Nomeações e Remunerações, ouvidas as Comissões de Auditoria e de Avaliação de Riscos.

O sistema de controlo interno assenta:

- Num ambiente de controlo suportado em elevados padrões de integridade e honestidade, promovendo um estrito cumprimento das leis e regulamentos, num eficaz sistema de verificação e equilíbrios, incluindo a adequada segregação de funções com o objetivo de evitar conflitos de interesses e ainda num modelo de gestão operacional baseado em processos e atividades de controlo que permitam a respetiva identificação e avaliação da sua eficiência;
- Num sólido sistema de gestão de riscos, destinado a identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos que possam influenciar as atividades do Grupo;
- Num eficiente sistema de informação e comunicação, instituído para garantir a captação, tratamento e transmissão de dados relevantes, abrangentes e consistentes, num prazo e de uma forma que permitam o desempenho eficaz e tempestivo da gestão e controlo da atividade e dos riscos da instituição;
- Num efetivo processo de monitorização, executado com vista a assegurar a adequação e a eficácia do próprio sistema de controlo interno ao longo do tempo, que garanta, nomeadamente, a identificação imediata de eventuais deficiências (entendidas estas como o conjunto das insuficiências existentes, potenciais ou reais, ou das oportunidades de introdução de melhorias que permitam fortalecer o sistema de controlo interno), assegurando o desencadear de ações corretivas;
- No rigoroso cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares em vigor, por parte dos Colaboradores do Grupo, em geral, bem como pelas pessoas que exercem cargos de direção ou chefia, incluindo os membros dos órgãos de administração, assegurando-se, nomeadamente, o cumprimento do Código de Conduta do Grupo e das atividades bancárias, financeira, seguradora e de intermediação em valores mobiliários ou produtos derivados;
- Num modelo de governo que define a responsabilidade pela assunção de riscos pelas áreas de negócio, que assegura o acompanhamento efetivo, o controlo e a gestão dos riscos assumidos, e que suporta a avaliação independente dos níveis de risco assumidos em conformidade com o Risk Appetite Framework.

O sistema de controlo interno é aplicado de forma consistente em todas as entidades do Grupo, sem prejuízo do cumprimento dos requisitos locais, legais ou regulamentares dos países onde as operações estão sediadas, dispondo o Banco de um código de grupo emitido para este efeito.

O sistema de controlo interno assenta no modelo das três linhas de defesa, com o objetivo de assegurar:

- Uma responsabilização clara das áreas de negócio pela respetiva assunção de riscos;
- A efetiva monitorização, controlo e gestão dos riscos assumidos; e
- Uma avaliação independente, com reporte ao Conselho de Administração e à Comissão Executiva, dos níveis de risco assumidos, da sua conformidade com o Risk Appetite Framework e da eficácia dos sistemas de controlo estabelecidos.

Sistemas de Gestão de Riscos, de Informação e Comunicação e de Monitorização do Sistema de Controlo Interno

O sistema de controlo interno engloba os seguintes subsistemas: o sistema de gestão de riscos, o sistema de informação e comunicação, e o processo de monitorização do sistema de controlo interno entre outros.

O Chief Risk Officer do Banco Comercial Português é o administrador responsável pela coordenação do sistema de gestão de riscos a nível do Grupo, através dos Risk Officers e dos Compliance Officers de cada Entidade que lhe reportam funcionalmente.

O Chief Financial Officer do Banco Comercial Português é o administrador responsável pela coordenação do sistema de informação de elementos contabilísticos e financeiros e pelo processo de planeamento a nível do Grupo, contando para o efeito com a colaboração da função de gestão de riscos.

O sistema de gestão de riscos corresponde ao conjunto de processos integrados e permanentes que permitem a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materiais - de origem interna ou externa - a que se encontram expostas as instituições do Grupo, de forma a mantê-los em níveis pré-definidos pelos órgãos de administração e fiscalização, e tem em consideração a taxonomia de riscos do Banco a qual engloba os riscos identificados pelas entidades reguladoras e de supervisão, bem como todos os outros riscos que, em face da situação concreta das instituições do Grupo, se possam revelar materiais. A responsabilidade de atualizar a taxonomia de riscos cabe ao Risk Office que é igualmente responsável por assegurar o regular processo de identificação de riscos no Grupo.

Este sistema é adequadamente planeado, revisto e documentado e está suportado em processos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de riscos, que integram políticas e procedimentos apropriados e claramente definidos, visando assegurar que os objetivos da instituição são atingidos e que são implementadas as ações necessárias para responder adequadamente aos riscos previamente identificados.

O sistema de gestão de riscos assegura a segregação entre a função de gestão dos riscos e as atividades de negócio geradoras de risco, respetivamente segunda e primeira linhas de defesa. A Direção de Auditoria, como terceira linha de defesa, assegura as análises independentes e orientadas para o risco relativamente à atividade das primeira e segunda linhas.

O sistema de informação e comunicação garante a existência de informação substantiva, atual, compreensível, coerente, atempada e fiável, que permita uma visão global e abrangente sobre a situação financeira, o desenvolvimento da atividade, o cumprimento da estratégia e dos objetivos definidos, o perfil de risco da instituição e o comportamento e perspectivas de evolução dos mercados relevantes. Para o efeito, cada entidade do Grupo desenvolve, implementa e mantém processos formais de obtenção e tratamento da informação adequados à respetiva dimensão, natureza e complexidade da atividade desenvolvida, promovendo processos de comunicação e linhas de reporte que garantam a transmissão adequada e célere da informação relevante para os intervenientes apropriados, internos e externos.

O processo de informação financeira é apoiado pelos sistemas contabilísticos e de apoio à gestão que registam, classificam, associam e arquivam, de forma atempada, sistematizada, fiável, completa e consistente, todas as operações realizadas pela instituição e subsidiárias, de acordo com as determinações e políticas emanadas do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.

O processo de monitorização inclui todas as ações e avaliações de controlo desenvolvidas com vista a garantir a eficácia e adequação do sistema de controlo interno, nomeadamente, através da identificação de deficiências no sistema, quer na sua conceção, quer na sua implementação e/ou utilização. Executadas numa base contínua e como parte integrante das rotinas do Grupo, as ações de controlo e monitorização são complementadas com avaliações autónomas, periódicas ou extraordinárias. As deficiências com impacto material que possam ser detetadas através dos procedimentos de controlo são devidamente registadas, documentadas e reportadas aos órgãos de gestão e supervisão apropriados.

Neste contexto, a função de auditoria interna é exercida pela Direção de Auditoria com caráter permanente e independente, avaliando, em cada momento e de acordo com o plano estabelecido, a adequação e eficácia das diversas componentes do sistema de controlo interno como um todo, emitindo recomendações baseadas nos resultados das avaliações realizadas. Neste âmbito, a Direção de Auditoria é informada das conclusões das ações de inspeção e auditoria interna realizadas em cada entidade do Grupo, sobretudo aquelas que incidem sobre a eficácia e a integridade do sistema de controlo interno da entidade.

Estes subsistemas do sistema de controlo interno são geridos, na vertente de gestão de riscos, pelo Risk Office e pelo Compliance Office a que se somam, na vertente de informação e *reporting*, a Direção de Estudos, Planeamento e ALM, a Direção de Tesouraria, Mercados e Internacional, a Direção de Contabilidade e Consolidação e as áreas responsáveis pela contabilidade nas diversas subsidiárias, que asseguram a existência dos procedimentos necessários à obtenção de toda a informação relevante para o processo de consolidação, informação contabilística e financeira e demais elementos de apoio à gestão, bem como ao acompanhamento e controlo dos riscos ao nível do Grupo.

A atividade do Risk Office centra-se essencialmente em assegurar a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos no Grupo, nomeadamente ao desenvolver, propor, implementar e controlar a aplicação de um conjunto de metodologias e métricas de avaliação, capazes de permitir uma correta avaliação dos riscos incorridos e decorrentes das atividades do Grupo, que se encontram documentadas por normas e regulamentos internos. É ainda responsável por promover e coordenar as políticas e regras aplicáveis à gestão e controlo de risco em todas as entidades do Grupo, competindo-lhe garantir a monitorização global do risco e o alinhamento de conceitos, práticas e objetivos em base consolidada. Neste quadro, o Risk Office tem acesso a todas as fontes de informação das entidades do Grupo que sejam necessárias para o exercício da identificação, medição, limitação, monitorização, mitigação e *reporting* dos vários tipos de risco a nível consolidado

A atividade do Compliance Office é transversal a todas as Instituições do Grupo, em termos de políticas de *compliance* aplicáveis, tendo em atenção as especificidades legais de cada jurisdição. O Compliance Office tem acesso aos sistemas de informação preventivos do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo adotados pelas diferentes entidades do Grupo, sendo igualmente informado e dando parecer sobre todas as alterações aos sistemas informáticos de alerta e aos processos de identificação dos Clientes e de comunicação de irregularidades verificadas nas entidades do Grupo, no âmbito do controlo do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, por forma a promover um alinhamento de sistemas, metodologias e critérios com os utilizados no BCP.

A Direção de Contabilidade e Consolidação e a Direção de Estudos, Planeamento e ALM recebem e centralizam a informação financeira de todas as subsidiárias. À Direção de Auditoria compete a função de monitorização *in loco* do sistema de controlo interno, exercendo esta função transversalmente.



Assim, o *Risk Office*, o *Compliance Office*, a Direção de Contabilidade e Consolidação, a Direção de Estudos, Planeamento e ALM e a Direção de Auditoria asseguram a implementação dos procedimentos e meios necessários à obtenção de toda a informação relevante para o processo de consolidação de informação ao nível do Grupo - tanto de natureza contabilística, como de apoio à gestão e relativa ao acompanhamento e controlo dos riscos - que contemplam, designadamente:

- A definição do conteúdo e formato da informação a reportar pelas entidades incluídas no perímetro de consolidação, de acordo com as políticas contabilísticas e orientações definidas pelo órgão de gestão, bem como as datas em que são requeridos os reportes;
- A identificação e controlo das operações intra-Grupo;
- A garantia de que a informação de gestão é coerente entre as várias entidades, de modo a que seja possível medir e acompanhar a evolução e rentabilidade de cada negócio e verificar o cumprimento dos objetivos estabelecidos, bem como avaliar e controlar os riscos em que cada entidade incorre, tanto em termos absolutos como relativos;
- Validação e acompanhamento da implementação das medidas corretivas para resolução das deficiências de controlo interno com potencial impacto material.

Principais riscos e incertezas

Risco	Fontes de risco	Nível de Risco	Tendência	Interações
ENVOLVENTE				
Regulamentar	<ul style="list-style-type: none"> Riscos relacionados com acórdãos vinculativos emitidos por tribunais polacos em ações judiciais, instauradas contra os bancos (incluindo o Bank Millennium) por mutuários em empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira e respetivos impactos no provisionamento Prática regular de realização de Testes de <i>Stress</i> pelo BCE Linhas de orientação da Comissão Europeia e do BCE em matéria de provisionamento de NPL Linhas de orientação da EBA sobre os modelos IRB 	Elevado	↑	<ul style="list-style-type: none"> Provisionamento para riscos legais na Polónia Proposta de resolução do conflito entre bancos e mutuários fora dos tribunais, por parte do Regulador Financeiro polaco (KNF) Requisito total de CET1 em 2021: 8,83% (9,27% <i>fully implemented</i>) Aprovação de um conjunto de medidas no sentido da flexibilização temporária dos requisitos de capital, por forma a permitir aos bancos europeus terem condições para apoiar a economia durante a crise motivada pela pandemia COVID-19 Maioria das linhas de orientação da EBA já está refletida nos modelos de risco do BCP, na sequência do diálogo contínuo com o BCE
Soberano	<ul style="list-style-type: none"> Recuperação económica lenta em Portugal pode levar à degradação das finanças públicas a que cresce a elevada exposição estatal através da concessão de garantias nas linhas de crédito de apoio à economia Interrupção do processo de consolidação orçamental e da redução do endividamento dos setores público e privado em Portugal Menor capacidade para implementar estímulos orçamentais e fiscais Baixas taxas de juro e compressão dos <i>spreads</i> nas taxas de juro ativas em Portugal, em resultado, em parte, da concessão de crédito no âmbito das linhas COVID-19 Exposição à dívida soberana Portuguesa, Moçambicana e Angolana Velocidade de execução do plano de vacinação abaixo do esperado, originando um atraso imunidade de grupo, com repercussões na retoma económica 	Elevado	↑	<ul style="list-style-type: none"> Possível aumento das falências e do desemprego Queda dos mercados de capitais Implementação de medidas de contingência a nível europeu e nacional Recuperação da rendibilidade limitada pelo reduzido nível de taxas de juro em termos nominais e pelo baixo crescimento potencial <i>Stock</i> ainda elevado de NPA Aumento dos custos de financiamento Incerteza quanto ao <i>timing</i> da normalização da política monetária do BCE Disponibilização de vacinas e aumento da eficiência do plano de vacinação contra a COVID-19 na Zona Euro e em Portugal
FUNDING E LIQUIDEZ				
Acesso aos mercados de WSF e estrutura de <i>funding</i>	<ul style="list-style-type: none"> MMI a funcionar irregularmente Alargamento dos <i>spreads</i> e ausência de liquidez nos mercados de dívida WSF, como resultado do aumento da volatilidade nos mercados financeiros relacionada com a COVID-19 Custo da emissão de dívida para cumprir com os requisitos do MREL Interesse dos Clientes em aplicações fora de balanço, face ao reduzido nível de taxas de juro 	Reduzido	↔	<ul style="list-style-type: none"> Depósitos e recursos de Clientes de balanço determinantes na estrutura de <i>funding</i> Crescimento significativo dos recursos totais de Clientes originado pela pandemia e períodos de confinamento Necessidade de acesso aos mercados financeiros para cumprir com os requisitos do MREL, estimando-se que o <i>gap</i> seja gerível

Risco	Fontes de risco	Nível de Risco	Tendência	Interações
CAPITAL				
Risco de crédito	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Possível interrupção da tendência de descida dos NPAs, devido ao impacto económico da COVID-19 ▪ Aumento do número de incumprimentos de empresas e famílias, num cenário de retoma retoma económica lenta ▪ Aumento do endividamento de empresas devido à adesão a moratórias e linhas de crédito COVID-19 ▪ <i>Stock</i> de NPA ainda elevado ▪ Risco de execução do Plano de Redução de NPA, incluindo a redução da exposição a FRE ▪ Exposição a ativos imobiliários, diretamente ou através da participação em fundos de investimento imobiliário e de reestruturação ▪ Exposição significativa a dívida pública, num contexto de elevado nível de endividamento soberano ▪ Exposição creditícia a empresas moçambicanas ▪ Exposição a países emergentes com forte dependência de <i>commodities</i> 	Elevado		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Execução do Plano de Redução de NPA é crítica, tendo presente os requisitos de capital (SREP) e avaliações regulares de Agências de <i>Rating</i> ▪ Forte participação na distribuição das linhas de crédito COVID-19 (positivamente) e redução de NPE (negativamente) influenciam o crescimento da carteira de crédito ▪ Necessidade de reduzir a morosidade dos processos de recuperação de crédito e/ou empresas ▪ Necessidade da redução da exposição ao risco imobiliário, apesar da evolução positiva dos preços no imobiliário ▪ Necessidade de reduzir a exposição a FRE ▪ Deterioração da qualidade de crédito concedido diretamente a países emergentes ou empresas desses países ou empresas nacionais com relações comerciais com esses países
Risco de mercado	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Volatilidade extrema nos mercados de capitais ▪ Aumento dos custos de <i>funding</i>, prémios de risco e risco de refinanciamento, como resultado do aumento da volatilidade provocado pela pandemia ▪ Agravamento das taxas de juro de curto prazo para valores mais negativos ▪ Perda de valor dos ativos e colaterais 	Reduzido		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Incerteza nos mercados ▪ Políticas monetárias dos Bancos Centrais ▪ Rendibilidade dos ativos do fundo de pensões ▪ Redução dos resultados de <i>trading</i>
Risco operacional	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Restrições ao normal funcionamento das instituições financeiras, como resultado do impacto da COVID-19 ▪ Inerente à atividade do Grupo ▪ Crescimento do ciberrisco 	Reduzido		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Restrições ao atendimento nas sucursais ▪ Trabalho remoto ▪ Simplificação de processos ▪ Degradação dos controlos ▪ Risco de fraude ▪ Política de segurança de dados / cibersegurança ▪ Continuidade do negócio
Risco de concentração	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Concentração do ativo em algumas dimensões 	Médio		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Necessidade de reduzir o peso dos principais Clientes no total da carteira de crédito
Risco reputacional, legal e de compliance	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Inerente à atividade do Grupo ▪ Desenvolvimento da atividade de aplicações fora de balanço e investimento ▪ Perdas individuais incorridas em disputas judiciais com Clientes relacionadas com os empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira, na Polónia 	Médio		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Eventuais reclamações de Clientes ▪ Eventuais sanções ou outros procedimentos desfavoráveis resultantes de inspeções ▪ Instabilidade e maior exigência do quadro normativo aplicável à atividade financeira ▪ Procedimento AML e contra o financiamento do terrorismo ▪ Desenvolvimento de possíveis soluções para conversão de empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira, na Polónia

Risco	Fontes de risco	Nível de Risco	Tendência	Interações
CAPITAL				
Rendibilidade	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Possíveis impactos na margem financeira, comissões e custo do risco como resultado dos impactos da COVID-19 ▪ Possível deterioração da qualidade dos ativos poderá condicionar os níveis de rendibilidade, principalmente através do aumento de provisionamento ▪ Taxas de juro em níveis reduzidos em termos nominais ▪ Riscos relacionados com sentenças emitidas por tribunais polacos em ações judiciais, instauradas contra os bancos (incluindo Bank Millennium) por mutuários em empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira. ▪ Imposição de limitações regulamentares assimétricas à política de <i>pricing</i> dos ativos e passivos ▪ Espaço mais limitado para reduzir taxas nos depósitos a prazo na nova produção ▪ Limitações regulamentares e pressão mediática sobre os níveis de comissionamento ▪ Imposição de limitações à cobertura dos ativos problemáticos por imparidades ▪ Exposição a economias emergentes ▪ Concorrência de novos agentes de mercado como as Bigtechs e as Fintechs 	Médio		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Impactos negativos na margem financeira: efeito preço, efeito volume e efeito crédito vencido ▪ Impactos negativos nas comissões, em caso de abrandamento da atividade bancária ou de medidas extraordinárias adotadas para apoiar empresas ▪ Necessidade de prosseguir o controlo sobre os custos operacionais ▪ Aumento do custo do risco ▪ Manutenção de uma cobertura de ativos problemáticos por provisões adequada ▪ Reforço do nível de provisionamento relacionado com riscos legais associados a empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira ▪ Reformulação do modelo de negócio e transformação digital
Risco ESG	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Iniciativas regulatórias no sentido de incluírem os riscos ESG, com impactos ainda não totalmente definidos, nomeadamente em termos de requisitos de capital ou RWA ▪ Crescente inclusão de critérios ESG na decisão de investimento em ações ou títulos de dívida ▪ Crescente escrutínio por parte de analistas, incluindo Agências de rating, sobre o impacto dos riscos de ESG ▪ Risco legal associado à carteira de créditos denominada em CHF 	Reduzido		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Plano Diretor de Sustentabilidade 2021 com objetivos e métricas que norteiam atuação nas três dimensões ESG ▪ Inclusão de critérios ESG no <i>Risk Appetite Statement</i> ▪ Criação do Comité de Sustentabilidade e de uma Direção dedicada ao ESG ▪ Reforço da inovação e desenvolvimento de soluções ESG para Clientes dos vários segmentos ▪ Adoção de medidas de impacto ambiental ▪ Aperfeiçoamento do plano para a Igualdade de Género

Gestão do risco

Enquadramento

Apetite pelo risco

O Grupo BCP desenvolve as suas atividades de negócio de uma forma controlada, prudente e sustentável, assente a todo o momento na adequação e compatibilidade entre os objetivos fixados para o negócio e os níveis de tolerância ao risco definidos em função da sustentabilidade e rentabilidade, no longo-prazo.

Assim, o Grupo define e implementa controlos e limites para os riscos materiais a que a sua atividade está sujeita, a partir da sua “Declaração de apetite pelo risco” - o RAS (*Risk Appetite Statement*) - o que concorre de forma relevante para uma postura de prudência e sustentabilidade do negócio, tendo em vista a rentabilidade do mesmo, bem como a satisfação dos diferentes *stakeholders*: Acionistas, Clientes e Colaboradores.

O RAS do Grupo é constituído por um conjunto de 27 indicadores considerados de importância primordial e representativos de diversos riscos classificados como “materiais” no âmbito do processo formal de identificação e quantificação de riscos, levado a cabo com uma periodicidade mínima anual.

Para cada um dos indicadores em causa, são estabelecidos 2 níveis de limitação: um ‘nível de alerta’, até ao qual o nível do risco representado é aceitável e a partir do qual devem, desde logo, ser tomadas medidas corretivas (por forma a que o nível de risco regrida para um nível aceitável) e um ‘nível de rotura’, que obriga a medidas imediatas com impacto significativo, destinadas a corrigir uma situação de risco considerada inaceitável.

A partir dos indicadores do RAS são estabelecidos indicadores de nível inferior (e respetivos limites), com maior nível de granularidade e assegurando uma monitorização mais detalhada e adequada a uma perspetiva de controlo de riscos mais orientada para o dia-a-dia dos processos de negócio, com base em métricas especializadas e com um cariz acentuadamente técnico. Todos os limites de risco são aprovados pelos órgãos de Governo competentes definidos nos normativos internos, sendo periodicamente revistos e atualizados.

Para as principais geografias em que o Grupo opera são também estabelecidos indicadores de apetite ao risco específicos (RAS “individuais”). Assim, a definição de RAS envolve indicadores para Portugal, Polónia, Moçambique e Suíça, sendo que alguns destes indicadores integram o conjunto do RAS Corporativo, ou seja, são métricas comuns e obrigatórias em todas as geografias (mas com limites adequados a cada uma das operações e estrutura em causa) traduzindo a desagregação do apetite pelo risco do Grupo no apetite pelo risco de cada geografia. Para além das métricas corporativas, o RAS local integra outras métricas que visam medir riscos idiossincráticos de cada geografia.

Estratégia

A delimitação do apetite de risco, traduzida no RAS, enquanto o conjunto primordial de indicadores que traduzem e materializam o apetite pelo risco, constitui um dos vetores orientadores da “Estratégia de Risco” do Grupo, a qual é aprovada pelo Conselho de Administração do BCP, sob proposta da Comissão de Avaliação de Riscos. Com efeito, a partir do RAS, são estabelecidas as principais linhas de ação a desenvolver pelo Grupo por forma a endereçar a mitigação ou controlo de todos os riscos materiais identificados. O conjunto destas linhas de ação constitui, formalmente, a Estratégia de Risco do Grupo. Logo, o RAS e a Estratégia de Risco são elementos indissociáveis e fulcrais da gestão de risco do Grupo, ambos visando o controlo e a mitigação dos riscos classificados no âmbito do processo de identificação de riscos.

Integração entre o negócio e a gestão de risco

A estrutura de apetite pelo risco - que inclui a identificação dos riscos materiais, o RAS e a Estratégia de Risco - é revista pelo menos uma vez por ano e sempre que a monitorização trimestral o aconselhe (e.g. conclusão de que há novos riscos materiais). Esta estrutura (*Risk Appetite Framework*) providencia um quadro de referência para a monitorização permanente dos riscos que incidem sobre as atividades de negócio e de suporte ao negócio, para o acompanhamento de todas as variáveis, indicadores e respetivos limites que decorrem do RAS. O acompanhamento permanente baseado nesta estrutura é, pois, o

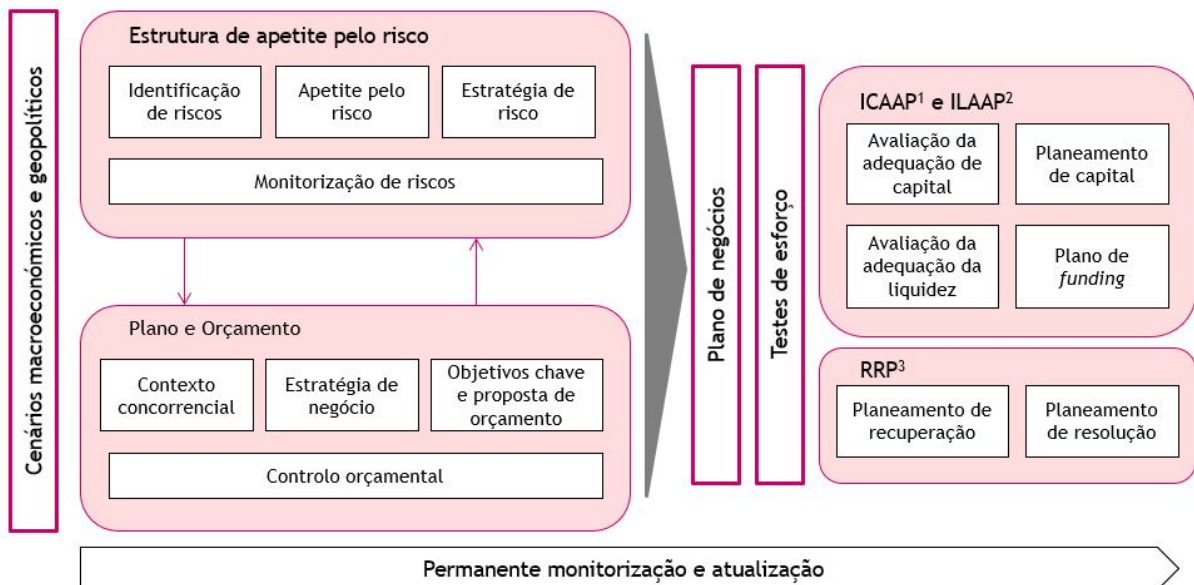
resultado de uma ligação robusta entre o quadro de referência da gestão de riscos assim definido e a grande diversidade de métricas e indicadores aplicáveis às diversas atividades desenvolvidas, sendo esta ligação imprescindível para um desempenho eficaz da gestão de risco no Grupo.

Além disso, existe uma interação, em ambos os sentidos, entre a definição da estrutura de apetite pelo risco do Grupo e os seus objetivos de negócio, representados no planeamento e orçamentação do negócio.

Assim, a estrutura de apetite pelo risco condiciona a envolvente de objetivos de negócio uma vez que o plano de negócio respeita os limites de risco definidos pelo Conselho de Administração.

Por sua vez, as estruturas de objetivos de negócio e de apetite pelo risco constituem as fundações para todas as atividades e linhas de negócio desenvolvidas, balizando igualmente os controlos globais sobre a robustez financeira do Grupo, como sejam os testes de esforço e os processos internos para avaliação da adequação do capital (ICAAP) e da liquidez (ILAAP), bem como o Plano de Recuperação e as atividades no âmbito do planeamento de resolução.

A figura seguinte ilustra de forma sintética as relações acima descritas, proporcionando uma representação gráfica da integração da gestão de risco no âmbito do negócio desenvolvido pelo Grupo BCP.



1 Internal Capital Adequacy Assessment Process (Processo Interno de Avaliação da Adequação do Capital)

2 Internal Liquidity Adequacy Assessment Process (Processo Interno de Avaliação da Adequação da Liquidez)

3 Recovery and Resolution Planning (Planeamento de Recuperação e de Resolução)

Controlo interno

A função de Gestão de Risco é parte integrante do Sistema de Controlo Interno (SCI) do Grupo, a par das funções de Compliance e de Auditoria Interna, contribuindo para o sólido ambiente de controlo e delimitação de riscos sobre o qual o Grupo desenvolve as suas atividades de negócio (e de suporte ao negócio).

No âmbito do SCI, as funções de Gestão de Risco e de Compliance formam o Sistema de Gestão de Risco (SGR) do Grupo, que se materializa num conjunto integrado e abrangente de recursos, normas e processos que asseguram um enquadramento apropriado às diferentes naturezas e materialidade dos riscos subjacentes às atividades desenvolvidas, para que os objetivos de negócio do Grupo sejam atingidos de forma sustentável e prudente.

Neste sentido, o SCI e o SGR proporcionam ao Grupo a capacidade para identificar, avaliar, acompanhar e controlar os riscos - internos ou externos - a que o Grupo se encontra exposto, por forma a garantir que os mesmos se mantêm em níveis aceitáveis e dentro dos limites definidos pelo Conselho de Administração.

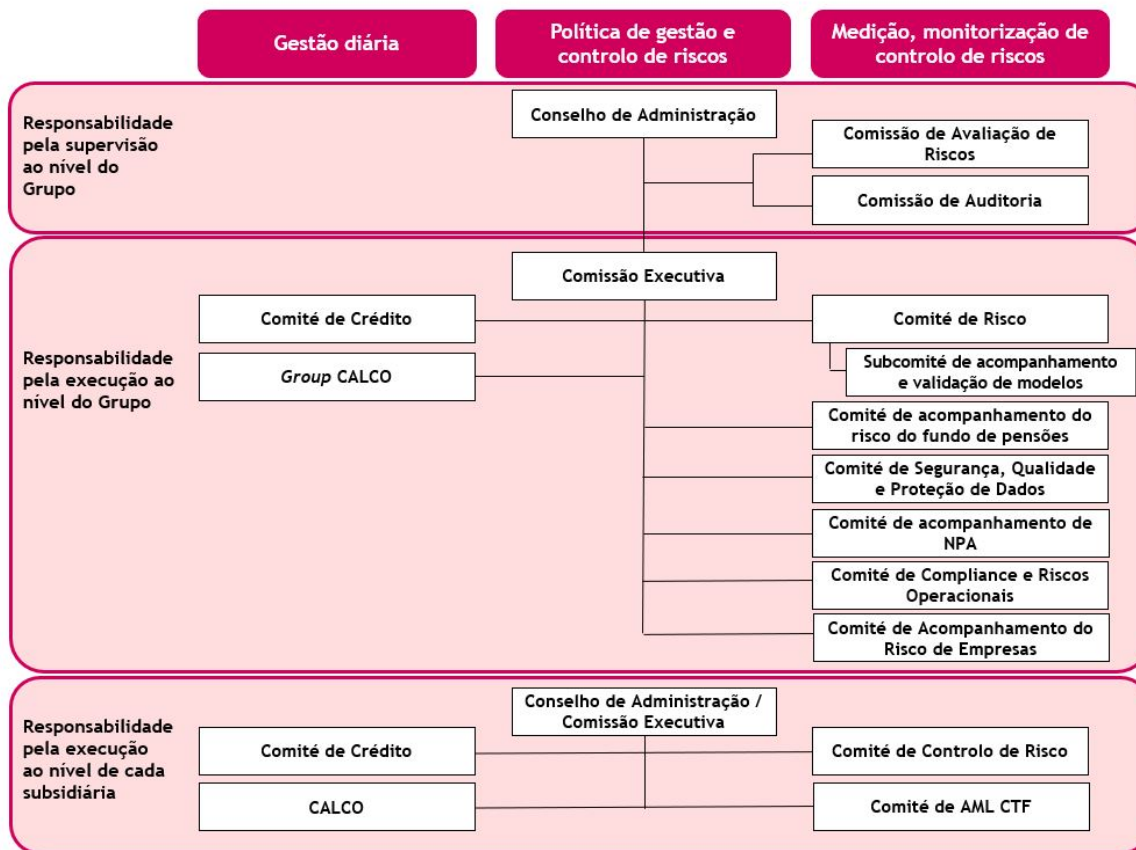
Assim, o SGR corporiza a chamada “2ª Linha de Defesa” em relação aos riscos que impendem sobre todas as atividades do Grupo. Nesta abordagem, a 1ª Linha de Defesa é assegurada, no dia-a-dia, por todas as unidades organizacionais do Grupo - com base numa adequada formação e consciencialização quanto aos riscos e na delimitação das atividades através de uma estrutura normativa completa e detalhada - enquanto a 3ª Linha de Defesa é desenvolvida através da supervisão interna/revisão independente (*Internal Review Function - IRF*), assegurada pela função de Auditoria Interna.

Refira-se, ainda, que o SCI:

- É suportado por um sistema de informação e comunicação que assegura a captação, tratamento, partilha e divulgação interna/externa de dados relevantes, abrangentes e consistentes sobre o negócio, as atividades desenvolvidas e os riscos incidentes sobre as mesmas, de forma tempestiva e fiável. Esta infraestrutura de gestão e tratamento de dados (e de informação de gestão) está alinhada com os princípios do Comité de Basileia no que se refere a uma eficiente agregação de dados de risco e reporte de risco (BCBS 239 - *Principles for effective risk data aggregation and risk reporting*);
- É continuamente monitorizado pelo Grupo, sendo registadas as situações de insuficiente controlo interno - sob a forma de recomendações/deficiências ou oportunidades de melhoria - para correção/erradicação e reporte regulamentar.

Governo da Gestão de Risco

A figura seguinte, referida a 31/12/2020, representa o Governo do SGR, exercido através de diversos órgãos e unidades organizacionais com competências específicas no âmbito da gestão de risco ou da respetiva supervisão interna.



As composições, competências e responsabilidades dos órgãos de gestão e supervisão intervenientes no governo da gestão de risco - para além do Conselho de Administração (CA) e da sua Comissão Executiva (CE) - são as seguintes:

Comissão de Avaliação de Riscos

A Comissão de Avaliação de Riscos, nomeada pelo CA, é composta por três a cinco administradores não-executivos, tendo, designadamente as seguintes competências:

- Aconselhar o CA sobre o apetite pelo risco e a estratégia de risco, acompanhando e intervindo no processo de definição e revisão do *Risk Appetite Framework* do Grupo e dando parecer ao CA sobre a respetiva adequação;
- Acompanhar a evolução das métricas do RAS, verificando o alinhamento das mesmas com os patamares e níveis definidos e monitorizando os planos de ação desenhados para assegurar o cumprimento dos limites de risco estabelecidos;
- Aconselhar o CA quanto às políticas relativas à identificação, gestão e controlo dos riscos no Grupo, acompanhando os níveis globais de risco para assegurar que os mesmos são compatíveis com os objetivos, recursos financeiros disponíveis e estratégias aprovadas para o desenvolvimento das atividades do Grupo;
- Acompanhar os processos de planeamento de capital (ICAAP) e de liquidez (ILAAP), dando parecer ao CA sobre as respetivas conclusões, bem como analisar e aprovar as conclusões resultantes da monitorização regular destes processos;
- Acompanhar e intervir na revisão do Plano de Recuperação, dando parecer ao CA quanto à respetiva adequação.

No âmbito do planeamento da resolução, a Comissão de Avaliação de Riscos aprova o respetivo plano de trabalhos anual e monitoriza a sua execução.

O Risk Officer reporta funcionalmente a esta comissão e participa nas respetivas reuniões, apresentando a evolução dos principais indicadores e métricas de risco, bem como todas as incidências, alterações e evoluções relativas ao SGR.

Comissão de Auditoria

A Comissão de Auditoria, eleita pela Assembleia Geral, é composta por três a cinco administradores não-executivos. No âmbito da governação da gestão de riscos, esta comissão tem competências globais de supervisão/fiscalização societária - no que se refere, designadamente, ao acompanhamento dos níveis de risco do Grupo - bem como as que lhe são cometidas na esfera do SCI, designadamente:

- Supervisionar/controlar a eficácia do SGR (materializado pelas funções de Gestão de Risco e de *Compliance*), do SCI e, também, do próprio sistema de auditoria interna;
- Analisar, acompanhando regularmente, as demonstrações financeiras e os principais indicadores prudenciais, os relatórios de risco preparados pelo Risk Office, a atividade do Compliance Office, o tratamento de queixas e reclamações e a principal correspondência trocada com as autoridades de supervisão;
- Emitir pareceres referentes a operações com a contratação de bens e serviços e partes relacionadas, por forma a evitar conflitos de interesse.

A Comissão de Auditoria mantém reuniões periódicas com os responsáveis da Direção de Auditoria, do Compliance Office e do Risk Office.

O Compliance Officer reporta funcionalmente a esta comissão e participa nas respetivas reuniões, apresentando a evolução da monitorização dos riscos de conformidade, bem como todos os desenvolvimentos e interações com a regulação/supervisão em matéria de cumprimento normativo.

O Risk Officer participa nas reuniões regulares desta comissão, informando sobre a evolução dos principais indicadores e métricas de risco e da imparidade do crédito, bem como o estado de resolução das recomendações do âmbito do SGR, de controlo interno ou emitidas pelas autoridades de regulação/supervisão.

Comité de Risco

Este comité, nomeado pela CE, é responsável pela definição, ao nível executivo, do *framework* e das políticas e instrumentos de gestão de riscos no Grupo, estabelecendo os respetivos princípios, regras, limites e práticas para as Entidades do Grupo, tendo em conta os limiares de risco definidos.

O Comité de Risco acompanha os níveis globais de risco de crédito, de mercado, de liquidez e operacional, bem como todos os restantes riscos considerados materialmente relevantes para o Grupo, assegurando que os níveis de risco são compatíveis com os objetivos, os recursos financeiros disponíveis e as estratégias aprovadas para o desenvolvimento da atividade do Grupo. O Comité de Risco valida ainda a conformidade da gestão de riscos com a legislação/regulamentação aplicável.

Integram este comité o *Chief Executive Officer* (CEO), o *Chief Financial Officer* (CFO) e o *Chief Risk Officer* (CRO), bem como, facultativamente, o *Chief Operations Officer* (COO) e os membros da CE com os pelouros de Empresas e Banca de Investimento e de Retalho (*Chief Corporate Officer/CCorpO* e *Chief Retail Officer/CRetO*, respetivamente).

São igualmente membros do Comité: o Risk Officer, o Compliance Officer e os primeiros responsáveis das Direções de Tesouraria e Mercados & Internacional (DTMI), de Crédito (DCR), de Rating (DRAT), do Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos (GAVM) e do Gabinete de Acompanhamento Regulatório e da Supervisão (GARS). O primeiro responsável da Direção de Auditoria (DAU) é membro convidado permanente do Comité de Risco, sem direito de voto.

O Subcomité de Acompanhamento e Validação de Modelos acompanha o desempenho e confirma a validade dos sistemas de rating e modelos utilizados pelo Banco no âmbito da função de gestão de riscos (e.g. PD, LGD, CCF, riscos de mercado, ICAAP, etc.) informando o Comité de Risco sobre a adequação dos mesmos e propondo alterações sempre que aplicável. Apresenta, ainda, os resultados da gestão do risco dos modelos e propõe medidas concretas de melhoria do risco específico dos modelos.

Comité de Acompanhamento de NPA (Non-performing Assets)

Este Comité, nomeado pela CE, tem a responsabilidade de acompanhar a evolução do risco de crédito, sob diversos aspetos:

- Acompanhar o Plano de Redução de NPA/NPE, incluindo a respetiva vertente operacional e o cumprimento dos objetivos quantitativos assumidos; para além da redução de NPE (*non-performing exposures/exposições* de crédito não produtivas), o comité acompanha também o processo de desinvestimento da carteira de imóveis e de ativos recebidos em resultado de processos de recuperação de crédito (*foreclosed assets*), bem como de outros ativos considerados improdutivos;
- Análise da performance dos processos de recuperação de crédito;
- Qualidade da carteira e principais indicadores de performance e risco;
- Imparidade, incluindo os principais casos de análise individual.

São membros deste Comité o CEO, o CRO, o CRetO e o COO, bem como, facultativamente, o CFO. Quaisquer outros membros da CE podem participar nas reuniões deste órgão sempre que considerem conveniente fazê-lo. São também membros do Comité os primeiros responsáveis das seguintes Direções: Risk Office (ROFF), Crédito (DCR), Rating (DRAT), Acompanhamento Especializado (DAE), Recuperação de Retalho (DRR), Recuperação Especializada (DRE), Assessoria Jurídica e Contencioso (DAJC), Informação de Gestão (DIG) e Crédito Especializado e Imobiliário (DCEI). O primeiro responsável da DAU é membro convidado permanente deste comité, sem direito de voto.

Comité de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões

Este Comité, nomeado pela CE, tem por competências:

- Apreciar a *performance* e o risco dos Fundos de Pensões do Grupo em Portugal;
- Estabelecer, para os mesmos, as políticas de investimento e estratégias de cobertura de risco adequadas.

Integram este comité: o CEO, o CFO e o CRO. Quaisquer outros membros da CE podem participar nas reuniões deste órgão se assim o considerarem como conveniente. Os restantes membros deste comité são os primeiros responsáveis das seguintes Direções: ROFF, Estudos, Planeamento e ALM (DEPALM), Wealth Management (DWM) e Recursos Humanos (DRH). Por convite e sem direito de voto, participam ainda nas reuniões do comité representantes da entidade gestora dos Fundos de Pensões e da Ocidental Pensões.

Comité de Compliance e Riscos Operacionais

Este Comité, nomeado pela CE tem as seguintes atribuições e responsabilidades, com vista a assegurar que a atividade do Banco contribui para uma adequada cultura de risco e controlo interno:

- Acompanhar a atividade do Banco e das restantes entidades do Grupo, coordenando e gerindo com regularidade as políticas e obrigações do Banco e das suas filiais/subsidiárias, de forma a garantir o cumprimento das normas legais e internas, garantir o alinhamento das estratégias de Grupo e a definição de prioridades em matérias de *compliance*;
- Acompanhar o *framework* de gestão dos riscos operacionais, o qual inclui a gestão dos riscos de IT (*Information Technologies*) e de *Outsourcing* (subcontratação);
- Monitorizar as exposições a riscos operacionais, bem como o estado de implementação e eficácia das medidas de mitigação de riscos e das medidas destinadas a reforçar o ambiente de controlo interno;
- Acompanhar a gestão e a melhoria dos processos do Banco, com vista a monitorizar e a reduzir os níveis de exposição aos riscos de *compliance* e operacionais.

São membros deste Comité: o CEO, o COO, o CRO e o CRetO. Podem participar das reuniões deste órgão quaisquer outros membros da CE que considerem conveniente fazê-lo. São também membros deste Comité os primeiros responsáveis das seguintes Direções: Compliance Office (COFF), ROFF, Informática e Tecnologia (DIT), Operações (DO) e Qualidade e Apoio à Rede (DQAR). São convidados permanentes deste Comité, sem direito a voto: o primeiro responsável pela DAU, o AML^(*) Officer e os responsáveis pelas áreas do COFF que tratam das matérias em discussão.

(*) Anti-money laundering (combate à lavagem de dinheiro)

Comité de Segurança, Qualidade e Proteção de Dados

Este Comité, nomeado pela CE tem as seguintes atribuições e responsabilidades:

- Definição de orientações e aprovação das políticas de gestão da segurança dos sistemas de informação, de gestão e qualidade de dados, de gestão da segurança física, de gestão da continuidade de negócio e de proteção de dados pessoais;
- Revisão periódica das ameaças emergentes e tendências mais relevantes em termos de segurança de dados e tecnologias de informação, com foco particular na cibersegurança;
- Análise dos relatórios periódicos dos incidentes de segurança dos sistemas de informação, de gestão e qualidade de dados e de segurança física, identificando medidas de remediação e melhoria adequadas;
- Acompanhamento de iniciativas e projetos nas áreas de segurança de sistemas/dados, segurança física e proteção de dados e monitorização das métricas de *performance* nestas áreas;
- Aprovação dos planos anuais de exercícios de avaliação de segurança, *DRP (Disaster Recovery Plan)* e de continuidade de negócio, bem como a respetiva avaliação quantitativa/qualitativa;

São membros deste Comité: o COO, o CRO e o CRetO. Quaisquer outros membros da CE podem participar nas reuniões deste Comité, sempre que considerem conveniente fazê-lo. São também membros deste Comité os primeiros responsáveis das seguintes Direções: COFF, ROFF, Informática e Tecnologia (DIT), Qualidade e Apoio à Rede (DQAR) e Segurança de Informação (DSI). O primeiro responsável pelo Departamento de Segurança e Continuidade do Negócio, o Data Protection Officer (DPO) e o Data Officer (CDO) são também membros permanentes deste Comité, bem como o primeiro responsável pela DAU (este último sem direito de voto).

Comité de Acompanhamento de Risco de Empresas

Este Comité, nomeado pela CE tem as seguintes atribuições e responsabilidades:

- Acompanhar a evolução das exposições de crédito dos maiores Clientes empresas em cumprimento, em particular avaliando as implicações decorrentes da pandemia de COVID-19 face aos fatores de risco específicos de cada cliente (setor de atividade, situação financeira de partida, estrutura de custos, etc.), emitindo pareceres relativamente à estratégia de crédito a adotar;
- Acompanhar o risco de contraparte e o risco de concentração das maiores exposições;

São membros deste comité: o CEO, o CRO, o CCorpO e o CRetO. Quaisquer outros membros da CE podem participar nas reuniões deste Comité, sempre que considerem conveniente fazê-lo. São também membros deste Comité os primeiros responsáveis das seguintes Direções: ROFF, Direções de Coordenação de Empresas Norte/Sul (DCEN/DCES), Direção de Large Corporates (DLC), Direção de Coordenação da Banca de Investimento (DCBI), Direção de Banca Institucional (DBI), DRE, DCR, DRAT e Marketing de Empresas e Negócios.

Comité de Crédito

Este Comité, nomeado pela CE, tem por funções apreciar e decidir sobre propostas de concessão de crédito a Clientes do Banco Comercial Português, segundo as competências que lhe são atribuídas no Regulamento de Crédito do Banco. Para além disso, o Comité de Crédito poderá emitir pareceres consultivos relativos a propostas de crédito de entidades subsidiárias do Grupo.

Os membros deste Comité são os seguintes: CEO, CFO (facultativo), CCorpO, CRetO (facultativo), CRO (com direito de veto) e COO (facultativo). São também membros do comité os primeiros responsáveis da DCR, das DCEN e DCES, da DLC, da DAE, da DRE e da DCBI, bem como os diretores de crédito de segunda linha e, em função das propostas em decisão, poderão ser convidados a participar diretores coordenadores de outras Áreas de Negócio (e.g. Private Banking, Retalho ou Recuperação de Retalho) ou membros dos Comités de Crédito das entidades participadas no exterior. São convidados permanentes deste Comité e sem direito de voto: o Risk Officer, o Compliance Officer, o primeiro responsável da DBI e o Secretário da Sociedade. Poderão ainda ser convidados a participar (igualmente, sem direito de voto) outros Colaboradores do grupo que sejam relevantes para os assuntos em discussão.

CALCO

Também designado por “Comité de Planeamento e Alocação de Capital e Gestão de Ativos e Passivos”, é o órgão responsável pela gestão do capital global do Grupo, gestão de ativos e passivos e definição de estratégias de gestão da liquidez ao nível consolidado. Em concreto, é responsável pela gestão estrutural dos riscos de taxa de juro e liquidez, incluindo, entre outros, os seguintes aspetos:

- Estabelecimento de orientações de gestão de ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais, ao nível consolidado;
- Definição da política de alocação de capital e de prémios de risco;
- Definição da política de preços de transferência, nomeadamente, no que se refere a prémios de liquidez;
- Monitorização dos indicadores de capital e liquidez, dos indicadores do Plano de Recuperação e da execução do Plano de Liquidez;
- Definição das políticas e estratégia de acesso a mercados de *wholesale funding* e definição da composição do *buffer* de liquidez;
- Definição da política de investimento do *Investment Portfolio* e monitorização da respetiva performance;
- Definição da estratégia e posicionamento no âmbito da gestão do risco de taxa de juro, bem como das políticas e limites para a mesma, tendo em consideração as condições de mercado em cada momento.

O CALCO reúne mensalmente compõe-se dos seguintes administradores executivos: CEO (facultativo), CFO, CCorpO, CRetO, CRO e COO (facultativo). São também membros deste órgão os primeiros responsáveis da DEPALM, do ROFF, da DIG, da DTMI e da DWM, bem como o Chief Economist, o responsável pela área de ALM^(*) da DEPALM e dois elementos designados pelos Comitês de Retalho e de Empresas e da Banca de Investimento.

Risk Office

O Risk Office (ROFF) é a unidade de estrutura responsável pela função de controlo de risco a nível consolidado do Grupo, promovendo o alinhamento global de conceitos e práticas na avaliação e controlo de riscos. Compete ao ROFF informar a Comissão Executiva, a Comissão de Avaliação de Riscos e o Comité de Risco do nível geral de risco, propor medidas para melhorar o ambiente de controlo e implementar os mecanismos que assegurem o cumprimento dos limites aprovados. As funções do ROFF, sinteticamente descritas e enumeradas, são as seguintes:

- Suportar o estabelecimento de políticas e metodologias de gestão de risco para a identificação, medição, limitação, monitorização, mitigação e reporte dos diversos tipos de risco;
- Promover a revisão da apetência ao risco do Grupo e o processo de identificação de riscos;
- Emitir pareceres sobre a compatibilidade das propostas e decisões relativas aos riscos face aos limites RAS aprovados;
- Participar na definição da estratégia de risco e nas decisões relativas à gestão de riscos
- Coordenar o Plano de Redução de NPA/NPE e os processos do ICAAP e do ILAAP;
- Assegurar a existência de um corpo de regras e procedimentos, de uma plataforma de IT efetiva e de uma base de dados para suporte de uma gestão de risco robusta e completa;
- Controlar, numa base permanente, da evolução dos diferentes riscos e a conformidade com as políticas, regulações e limites aplicáveis;
- Participar no SCI;
- Preparar informação relativamente à gestão de risco para ser divulgada, internamente e ao mercado;
- Apoiar os trabalhos dos Comitês de Risco, de Acompanhamento de NPA e de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões, participando ainda nos Comitês de Crédito, CALCO, de Segurança, Qualidade e Proteção de Dados, de Compliance e Riscos Operacionais e de Acompanhamento de Risco de Empresas.

O primeiro responsável pelo ROFF é nomeado pelo CA, reportando hierarquicamente ao CA e à sua CE, reportando também funcionalmente à Comissão de Avaliação de Riscos.

(*) *Assets and liabilities management* (gestão de ativos e passivos).

Compliance Office

O Compliance Office (COFF) assegura funções de segunda linha de defesa, no âmbito denominado "Modelo das 3 linhas de defesa", relativamente ao risco de *compliance*, i.e., ao risco de não conformidade com leis e regulamentação aplicáveis.

As principais missões do COFF, relativamente a todas as instituições do Grupo, são as seguintes:

- Dinamizar a adoção e o cumprimento das normas, internas e externas, que enquadram a atividade do Grupo, zelando pelo cumprimento dos compromissos contratuais relevantes assumidos;
- Promover os valores éticos da organização e contribuir para uma cultura de controlo interno, por forma a mitigar o risco de imputação de sanções ou da ocorrência de prejuízos patrimoniais ou reputacionais.

O Compliance Officer é nomeado pelo CA reportando hierarquicamente à Comissão Executiva e, funcionalmente, à Comissão de Auditoria, exercendo as suas funções de forma independente, permanente e efetiva, incumbindo-lhe definir as políticas, orientações e ferramentas adequadas a uma atuação pró-ativa e preventiva e de avaliação dos riscos.

Enquanto estrutura da segunda linha de defesa responsável pelo cumprimento normativo e risco de conformidade, pelos riscos associados ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, pelos riscos de conduta e de abuso de mercado e por outros riscos de natureza operacional, o Compliance Office emite decisões, com força vinculativa para os seus destinatários, visando a conformidade legal e regulamentar das diversas áreas de negócio e de suporte ao negócio. A atuação do COFF é baseada numa abordagem de risco, monitorizando os riscos de negócio, de Clientes e de transações, contribuindo assim para a promoção de um eficaz ambiente de controlo interno e de rigor

No âmbito da elaboração de pareceres e estudos associados, a pedido das diversas áreas e direções do Banco, o COFF:

- Identifica e avalia os diversos tipos de riscos - tanto no âmbito do processo de aprovação de produtos e serviços, como em processos corporativos e de conflitos de interesses;
- Elabora propostas de correção de processos e de mitigação dos riscos;
- Proceda à análise permanente do ambiente geral de supervisão e, em geral, presta apoio especializado em matérias de controlo e cumprimento normativo.

No âmbito das suas funções específicas, o COFF assegura também uma avaliação e intervenção quanto:

- Ao controlo e monitorização dos riscos de *compliance*;
- À prevenção do branqueamento de capitais e do combate ao financiamento do terrorismo (PBC/FT);
- À mitigação do risco reputacional em todas as entidades do Grupo, visando o alinhamento de conceitos, práticas e objetivos nestas matérias

Compete-lhe, ainda, a elaboração e apresentação aos órgãos de administração e fiscalização, de relatórios, com periodicidade mínima anual, identificando as não-conformidades verificadas e referindo as recomendações emitidas no sentido da respetiva correção.

O COFF promove, intervém e participa ativamente na formação de Colaboradores, através da realização de ações de formação de *compliance* para todo o universo do Grupo, mantendo um elevado repositório de conhecimentos sobre temas da sua competência, designadamente, no que se refere à PBC/FT.

Principais desenvolvimentos e realizações em 2020

Em 2020, a função de gestão de riscos manteve o enfoque no aperfeiçoamento contínuo do ambiente de controlo de riscos do Grupo, na monitorização permanente dos níveis de risco incorridos em relação aos limites de tolerância do RAS assegurando, ao mesmo tempo, total conformidade com os requisitos regulamentares e de supervisão e mantendo atualizada a estrutura de regulamentação interna adequada ao controlo e gestão de riscos.

As atividades mais relevantes desenvolvidas durante 2020 foram, sinteticamente, as seguintes:

- Participação na implementação do plano de contingência do Banco face à pandemia do COVID-19, em particular no respeitante ao ajuste aos desafios à gestão de risco derivados da pandemia (e.g. desenho e implementação de reporte específico para acompanhamento da carteira de crédito no âmbito da pandemia; identificação de ativos não produtivos; ajuste das metodologias IFRS9; isolamento dos custos operacionais relativos ao coronavírus e no acompanhamento das medidas de apoio à economia no âmbito do impacto da pandemia COVID-19, nomeadamente da sua implementação e reporte às Entidades de Supervisão); acompanhamento das medidas implementadas pelo Banco com o objetivo de responder adequadamente aos impactos decorrentes do surto pandémico COVID-19, designadamente do fim das medidas de apoio a empresas e particulares;
- Melhoria contínua do modelo de governo interno, gestão, medição e controle de risco ao nível do Grupo, incluindo a implantação de um novo departamento no Risk Office especificamente dedicado à monitorização de risco de crédito, de uma estrutura dedicada à análise de amostragem de operações reestruturadas por dificuldades financeiras e o reforço do quadro de pessoal do Risk Office;
- Coordenação da Estratégia de Risco e da revisão do RAS ao nível do Grupo, incluindo o processo de identificação de riscos;
- Conclusão dos relatórios anuais do ICAAP e ILAAP, a sua monitorização corrente assegurando a adequação de capital e liquidez do Grupo de forma contínua e ainda a participação em outros processos de planeamento do Banco como o Funding and Capital Plan e o planeamento de Recuperação e Resolução do Grupo;
- Reforço da supervisão e de um risco sólido e comum, implementando um sistema de reporte diário dos principais indicadores de risco de todas as geografias;
- Enfoque na melhoria da eficácia do sistema de controle interno;
- Definição dos procedimentos para atender aos requisitos de concessão de crédito para devedores de risco acrescido na sequência da Carta Circular CC/2020/00000013 do Banco de Portugal;
- Implementação das disposições e do sistema de reporte, do provisionamento *backstop* para operações não *performing*, conforme os *guidelines* e orientações do SSM;
- Implementação do Plano de redução de NPA/NPE, incluindo a venda de carteiras de créditos a investidores institucionais em processo competitivo no mercado;
- Consolidação e acompanhamento da implementação da nova definição de *default* e da sua divulgação dentro da organização;
- Lançamento dos trabalhos para a implementação das novas diretrizes da EBA sobre originação e monitorização do crédito;
- Submissão de diversos pedidos de autorização no âmbito de modelos IRB, em Portugal e na Polónia, respostas a inspeções TRIMIX, alargamento do âmbito do desenvolvimento e monitorização de modelos (modelos de PD para Retalho) e lançamento do re-desenvolvimento de vários modelos;
- Melhoria contínua dos sistemas de gestão e controlo do risco de liquidez e de financiamento ao nível do Grupo (revisão anual do *framework* interno de teste de esforço de liquidez incorporando o impacto das medidas de flexibilização do colateral elegível promovidas pelo BCE em resposta à crise do COVID-19; implementação de novos testes de esforço de liquidez intradiária; melhoramento do *framework* de gestão do risco de liquidez no Banco Internacional de Moçambique);
- Aperfeiçoamento do *framework* de controlo de risco de taxa de juro da carteira bancária em linha com as mais recentes orientações do regulador em vigor sobre o tema;
- Participação no exercício 2020 EBA benchmarking;
- Reforço dos processos de monitorização e controlo de riscos de mercado e continuação do projeto de implementação da FRTB - *Fundamental Review of the Trading Book*;
- Melhoria contínua da qualidade dos dados de suporte às decisões de gestão de risco no Grupo, nomeadamente na participação em projetos relacionados a implementação do BCBS 239 e no *upgrade* da plataforma tecnológica de suporte ao Risk Office;
- Realização dos exercícios anuais de autoavaliação de riscos operacionais e dos riscos de ICT (*Information and Communications Technologies*);
- Monitorização do risco de *outsourcing* para os contratos mais importantes, em articulação com os respetivos gestores de contrato (*contract managers*) e implementação normativa das Orientações EBA/GL/2019/02 relativas à subcontratação.

- Revisão contínua da regulamentação interna sobre políticas e procedimentos relacionados com a gestão e controlo de riscos e governo interno;
- Reforço dos processos de abertura de conta e da filtragem de operações, por forma a garantir o cumprimento dos regimes de sanções e embargos decretados pelas autoridades nacionais e supranacionais competentes, bem como a sua monitorização, com vista a detetar e prevenir situações potencialmente irregulares;
- Desenvolvimento de novas soluções, mais eficientes, com base em processos de automação para análise dos fatores de risco inerentes ao estabelecimento de novas relações de negócio ou ao aprofundamento de relações existentes;
- Reforço e especialização das equipas do Compliance Office no âmbito da PBC/FT nas suas várias dimensões;
- Execução do Plano de Comunicação dedicado às primeiras linhas de defesa com os aspetos mais importantes a ter em conta tanto na vertente do risco de crime financeiro, como nos restantes riscos de conformidade e cumprimento normativo;
- Desenvolvimento de um conjunto sistemático de comunicação interna para prevenir o risco de fraude interna;
- Reforço dos mecanismos de monitorização sobre os riscos de conflito de interesses, com o desenvolvimento de uma nova plataforma de registo de operações e entidades;
- Integração da função da gestão documental no Compliance Office, por forma a aproveitar os benefícios de uma gestão conjunta dos riscos legais e de compliance no reforço do quadro normativo do Banco;
- Implementação de novas estruturas de gestão para o acompanhamento e monitorização do risco PBC/FT, designadas por Comitês Internacionais de PBC/FT, com a participação de órgãos de gestão e de Compliance das unidades subsidiárias, com vista à avaliação e acompanhamento dos fatores de risco específicos de compliance de cada geografia, bem como dos segmentos de negócio existentes em cada operação;
- Desenvolvimento de projetos conjuntos do Compliance Office com as equipas das subsidiárias e sucursais no estrangeiro com vista à análise e melhoria da eficácia dos controlos existentes para a mitigação dos principais riscos em matéria de PBC/FT;
- Robustecimento do processo de subcontratação no que diz respeito à identificação de situações de conflito de interesse;
- Desenvolvimento de um novo processo de acompanhamento de alterações Legislativas/ Regulamentares.
- Desenvolvimento de um conjunto de iniciativas com o objetivo de promover o cumprimento dos requisitos expressos no Aviso 3/2020, que regulamenta os sistemas de governo, de controlo interno e de cultura organizacional, que terão continuidade em 2021;
- Submissão às Entidades de Supervisão do Relatório de Prevenção e Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo relativo a 2019;
- Submissão às Entidades de Supervisão dos Relatórios de Controlo Interno das Entidades do Grupo Banco Comercial Português, relativo ao período de 1 junho de 2019 a 31 de maio de 2020;
- Atualização dos conteúdos e programas de formação referentes a PBC/FT e ao Código de Conduta;
- Acompanhamento de *On Site Inspections* das Entidades de Supervisão.

Risco de crédito

Este risco materializa-se em perdas registadas na carteira de crédito, por incapacidade dos tomadores de empréstimos (ou dos seus garantidos, quando existam), dos emissores de títulos ou, ainda, das contrapartes de contratos, em cumprir com as suas obrigações creditícias. Este tipo de risco é muito relevante, representando a maior parcela da exposição global ao risco do Grupo.

O controlo e a mitigação do risco de crédito são assegurados através de uma estrutura sólida e fiável de análise, avaliação e acompanhamento de riscos, suportada em sistemas internos de rating adequados aos diversos segmentos de negócio, em mecanismos para deteção antecipada da potencial sinistralidade da carteira, em processos de gestão e monitorização do valor dos colaterais em unidades de estrutura exclusivamente dedicadas à recuperação de crédito, para tratamento das situações de incumprimento.

Evolução e composição da carteira de crédito

Na tabela seguinte apresenta-se a evolução do volume da carteira do grupo sujeita a risco de crédito e a risco de crédito de contraparte, entre 31/12/2019 e 31/12/2020, em termos de EAD (*Exposure at Default*)(*), nas três principais geografias em que o Grupo opera - Portugal, Polónia e Moçambique - as quais representavam cerca de 99,1% da EAD do Grupo em 31/12/2020.

Geografia	dez 20	dez 19	Variação	
			Em valor	Em %
Portugal	59.708	50.979	8.730	17,1%
Polónia	22.148	23.439	(1.291)	(5,5%)
Moçambique	1.869	2.177	(308)	(14,1%)
TOTAL	83.726	76.594	7.131	9,3%

(*) Sem dedução da imparidade às exposições tratadas prudencialmente pelo Método Padrão (STD) e incluindo todas as classes de risco (i.e., para além de crédito a clientes, incluem-se igualmente posições devedoras de entidades soberanas e de instituições financeiras).

Tendo como base de comparação a posição em 31/12/2019, a carteira de crédito do Grupo, medida em euros (EUR), registou um crescimento de 9,3% durante o ano de 2020, ligeiramente acima do verificado no ano de 2019 (+8,3%). No entanto, ao contrário do verificado em 2019, ano em que o crescimento foi proveniente sobretudo das geografias no exterior, com destaque para o impacto da aquisição do Euro Bank na Polónia, em 2020 a evolução é explicada praticamente na totalidade pelo crescimento de € 8,7 mil milhões em Portugal, a que corresponde a uma taxa de variação anual de 17,1%.

A dimensão significativa do incremento em Portugal é explicada, por um lado, pelo nível expressivo com que o Banco apoiou as empresas através do recurso às linhas protocoladas patrocinadas pelo Estado para responder ao impacto do surto pandémico COVID-19 (cerca de €2,5 mil milhões) e, por outro lado, pela exposição a Bancos e Soberanos, que aumentou aproximadamente €5,9 mil milhões, destacando-se a posição em dívida pública do Estado português e aplicações no Banco de Portugal com um crescimento de € 3 mil milhões. Será de salientar que esta evolução foi efetuada num contexto de redução da carteira de NPE em € 883 milhões.

Na carteira de crédito da Polónia verificou-se um decréscimo de 5,5%, medido em EUR, explicado, na sua quase totalidade, pela descida da exposição a Bancos e Soberanos, que representam um decréscimo de € 1,3 mil milhões.

De igual modo, no que diz respeito a Moçambique, há a registar uma redução da carteira de crédito em 14,1%, medida em EUR, relacionada, sobretudo, com o decréscimo da exposição a Bancos e Soberanos no total de € 265 milhões.

Relativamente à composição da carteira por classes de risco, a mesma é ilustrada pelos seguintes gráficos, representativos da estrutura de carteira em 31/12/2020:



No que diz respeito à estrutura das carteiras por segmento de contraparte, em Portugal a parcela mais significativa continua a ser assumida pelo segmento de retalho com 39,6% do total, sendo 29,9% respeitantes às exposições que beneficiam de garantia hipotecária. As empresas apresentam uma ponderação de cerca de 32,5%, ligeiramente inferior à de final de 2019, destacando-se o crescimento do peso do segmento de Bancos e Soberanos, que registou um incremento da sua representatividade para um nível próximo de 27,9%, vindo de um peso de 21% em 31/12/2019.

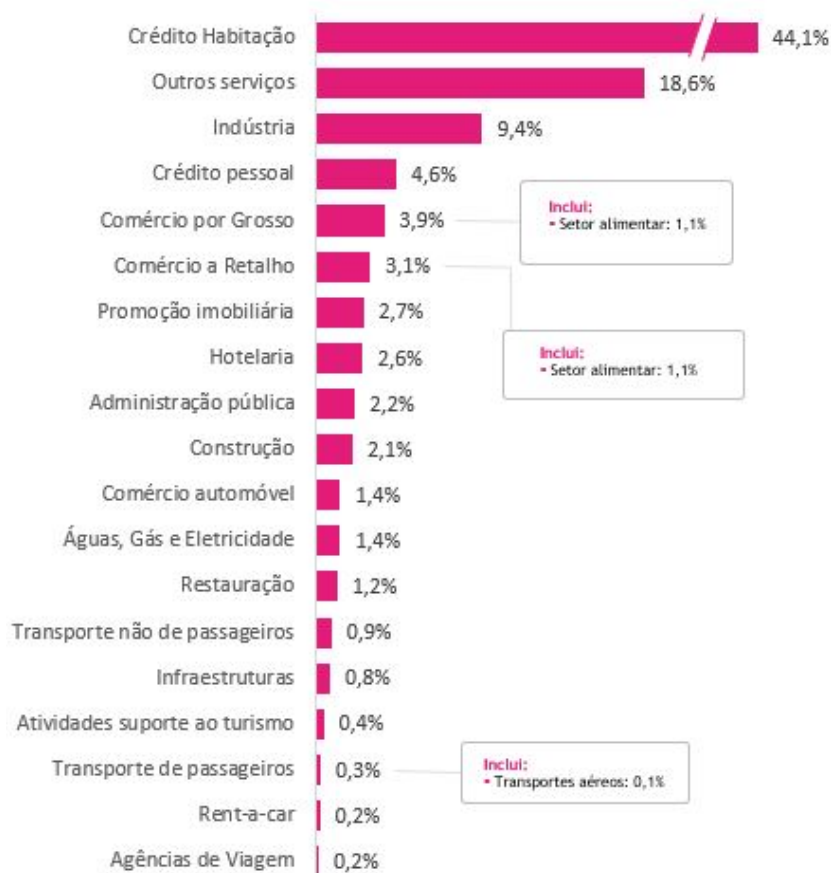
Na Polónia, após a alteração estrutural da carteira, decorrente da aquisição do Euro Bank em 2019, as alterações de estrutura em 2020 foram de dimensão mais limitada. Neste domínio destacamos o segmento de retalho colateralizado por garantia hipotecária com o peso mais relevante, em torno dos 31,7%, uma estabilização do segmento de Empresas, e um aumento de 3,6 pontos percentuais da representatividade dos segmentos remanescentes de retalho por contrapartida de uma redução da componente de Bancos e Soberanos, terminando o ano de 2020 com ponderações de 29,8% e 20,3%, respetivamente.

Durante o ano de 2020 há a assinalar a ocorrência do surto pandémico COVID-19. Com o objetivo de traduzir a dimensão da exposição em Portugal aos setores considerados mais sensíveis aos efeitos da referida pandemia, a tabela apresenta os seis setores de atividade considerados mais vulneráveis, concluindo-se que estes representam 4,9% do total da exposição doméstica.

Exposição aos setores mais sensíveis à pandemia

(Milhões de euros)	
Setor	Exposição
Hotelaria	979
Restauração	444
Atividades de suporte ao turismo	164
Transporte de passageiros	97
Rent-a-car	84
Agências de viagens	57
Total	1824
% do Total	4.9%

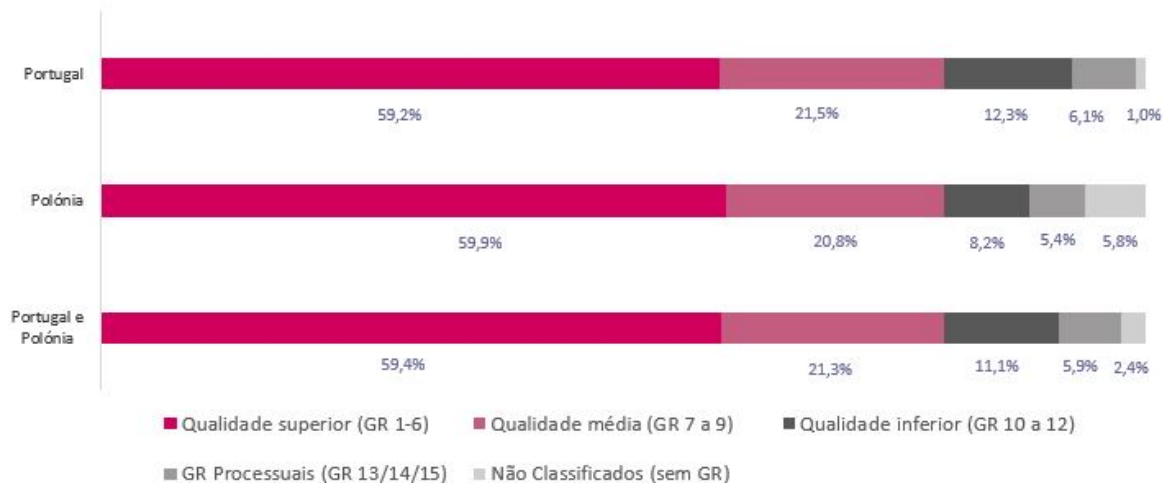
Tal como traduzido no gráfico abaixo, será importante referir que o Banco apresenta uma carteira adequadamente dispersa em termos sectoriais, sobretudo em comparação com a situação verificada aquando da crise financeira anterior, destacando-se igualmente o peso da carteira de crédito habitação que se caracteriza por níveis elevados de colateralização e reduzida sinistralidade.



Probabilidade de Default (PD) e Perda em caso de Default (LGD)

Os principais parâmetros de avaliação do risco de crédito, utilizados no apuramento de ativos ponderados pelo risco (*Risk Weighted Assets - RWA*) no âmbito do método das notações internas (*Internal Ratings Based - IRB*) - a Probabilidade de *Default* (PD) e a Perda em caso de *Default* (*Loss Given Default - LGD*) - afetos às operações de crédito em carteira, têm vindo a registar uma evolução continuamente positiva, traduzindo uma clara tendência de melhoria da qualidade da carteira.

O gráfico seguinte ilustra a distribuição dos valores da carteira (em termos de *Exposure at Default - EAD*) pelos graus de risco (notações internas) atribuídos aos titulares de posições de crédito em Portugal e na Polónia, em 31/12/2020. Estes graus de risco (GR) são os definidos numa escala interna, transversal ao Grupo (*Rating Masterscale*), com 15 graus, a que correspondem diferentes níveis de PD dos devedores. Os graus de risco 13 a 15 são designados por “processuais” e correspondem a crédito problemático; o GR 15 corresponde à situação de *Default*.



Não se incluem exposições a "Bancos e Soberanos" e de Empréstimos Especializados, nem as exposições oriundas do eurobank (tratadas em STD)

Conforme espelhado no gráfico acima, o peso da EAD correspondente a graus de risco de qualidade média e superior, no conjunto das duas geografias em causa, representava 80,7% do total de EAD em 31/12/2020, sendo a estrutura muito similar nas duas geografias. Esta ponderação compara com pesos homólogos de 76,8%, 73,6% e 69,8% nos finais de 2019, 2018 e 2017, respetivamente, traduzindo uma evolução favorável consistente e que em 2020 foi comum e em dimensão idêntica nas duas geografias.

No que diz respeito ao peso da exposição no conjunto das duas geografias principais correspondente a Clientes com GR processuais (sem acesso a novo crédito), verifica-se que atingiu um valor de 5,9% em 31/12/2020, mantendo a trajetória descendente que já vinha de anos anteriores: 7,8% (2019), 11,3% (2018), 14,8% (2017) e 18,5% (2016). No caso de Portugal também se manteve a tendência de redução mais acelerada da exposição a Clientes com GR processuais: 6,1 % (2020), 8,8% (2019), 12,8% (2018), 17,1% (2017) e 21,8% (2016).

Relativamente aos parâmetros LGD, representativos das perdas esperadas em caso de *Default* e que, em boa medida, traduzem não só a eficiência da recuperação de créditos em função dos diferentes tipos de segmentos/produtos de crédito, mas também os níveis de colateralização das operações de crédito em carteira, o quadro seguinte apresenta os respetivos valores médios (ponderados por EAD) no final de 2020 e de 2019:

	Crédito à habitação	SME Retailho	Retailho (outros)	Promoção imobiliária	SME Corporate	Corporate	MÉDIA GLOBAL
2020	16,1 %	32,0 %	32,6 %	37,8 %	38,3 %	42,8 %	27,0 %
2019	16,0 %	32,7 %	32,3 %	39,6 %	39,9 %	45,1 %	27,4 %

Assim, em 2020, os parâmetros LGD em Portugal apresentam valores próximos dos verificados no final de 2019, melhorando ligeiramente em termos globais e na maior parte dos segmentos.

Principais indicadores de risco de crédito

No quadro seguinte apresenta-se a evolução trimestral dos principais indicadores de risco de crédito entre 31/12/2019 e 31/12/2020, para o Grupo e para as carteiras de Portugal, Polónia e Moçambique:

	dez/20	set/20	jun/20	mar/20	dez/19
CONSOLIDADO					
NPE/Crédito bruto	5,9%	6,5%	7,0%	7,2%	7,7%
Crédito vencido > 90 dias / Crédito bruto	2,3%	2,5%	2,5%	2,6%	2,7%
Crédito Vencido / Crédito bruto	2,5%	2,7%	2,7%	2,9%	2,9%
Imparidade / Crédito bruto	3,7%	4,1%	4,1%	4,0%	4,5%
PORTUGAL					
NPE/Crédito bruto	6,1%	7,0%	7,6%	7,8%	8,8%
Crédito vencido > 90 dias / Crédito bruto	2,4%	2,4%	2,5%	2,7%	3,0%
Crédito Vencido / Crédito bruto	2,4%	2,5%	2,5%	2,8%	3,0%
Imparidade / Crédito bruto	3,9%	4,3%	4,3%	4,3%	5,1%
POLÓNIA					
NPE/Crédito bruto	5,0%	4,8%	5,1%	5,1%	4,7%
Crédito vencido > 90 dias / Crédito bruto	2,1%	2,2%	2,3%	2,1%	2,0%
Crédito Vencido / Crédito bruto	2,7%	2,8%	2,9%	2,8%	2,5%
Imparidade / Crédito bruto	3,3%	3,2%	3,2%	2,9%	2,8%
MOÇAMBIQUE					
NPE/Crédito bruto	16,9%	25,1%	25,5%	25,7%	24,4%
Crédito vencido > 90 dias / Crédito bruto	6,2%	12,4%	12,1%	11,4%	8,4%
Crédito Vencido / Crédito bruto	6,3%	12,5%	12,2%	11,5%	8,4%
Imparidade / Crédito bruto	7,4%	14,4%	13,8%	12,6%	11,9%

Crédito bruto = Crédito a clientes, incluindo crédito titulado associado a operações de crédito, antes de imparidade e ajustamentos de justo valor; NPE incluem apenas crédito a clientes.

Apesar dos impactos desfavoráveis decorrentes do surto pandémico COVID-19, a evolução dos indicadores de risco de crédito durante o ano 2020 foi favorável a nível consolidado, em Portugal e Moçambique, em particular no último trimestre, e registou uma ligeira degradação na Polónia. Globalmente a evolução é positiva conforme evidenciado no rácio 'NPE/Crédito bruto' com uma redução de 1,8 pontos percentuais a nível consolidado e de 2,7 pontos percentuais em Portugal. Idêntica evolução favorável se verifica no que respeita aos rácios de Crédito Vencido e Crédito Vencido a 90 dias sobre o Crédito Bruto, ao nível doméstico e consolidado.

A dinâmica destes rácios resulta de um efeito positivo que decorre não só da continuação do esforço de redução dos créditos classificados como não produtivos e como vencidos prosseguido nos últimos anos, mas também de um crescimento do Crédito Bruto, em grande medida pelo impacto da forma destacada e de liderança com que o Banco apoiou a economia através das linhas protocoladas patrocinadas pelo Estado para responder ao impacto do surto pandémico COVID-19. Em qualquer circunstância importa salientar que este aumento de carteira continua a ser baseado em critérios de concessão prudentes, com vista à preservação da qualidade da carteira no longo-prazo, sendo de realçar a elevada cobertura conferida pela garantia subjacente às operações realizadas nas referidas linhas protocoladas.

Será igualmente de salientar que entre o final de 2019 e o de 2020 o rácio 'Imparidade/Crédito bruto' consolidado se reduziu numa dimensão inferior à do rácio 'NPE/Crédito Bruto' (0,8 vs. 1,8 pontos percentuais), o que traduz a política de provisionamento conservadora.

Contrariamente ao verificado em Portugal e a nível consolidado, na Polónia registou-se um ligeiro agravamento dos indicadores de risco, que situou em 0,3 pontos percentuais no rácio 'NPE/Crédito Bruto' e 0,2 pontos percentuais no rácio 'Crédito Vencido/Crédito Bruto' explicado igualmente pelos impactos adversos da pandemia global e por uma degradação do nível de risco sobretudo no segmento *Corporate*. Será de salientar o incremento superior do rácio de 'Imparidade/Crédito Vencido' (0,5%), revelando níveis de provisionamento mais prudentes.

Refletindo a persistência de um enquadramento económico-financeiro menos favorável, agravado pelo impacto da pandemia COVID-19, a operação em Moçambique registou uma degradação dos indicadores de risco de crédito nos primeiros 9 meses do ano, mas o último trimestre apresentou uma expressiva evolução favorável, com especial relevo no rácio 'NPE/Crédito Bruto', sobretudo pelo efeito do *write off* de uma exposição significativa. Atendendo ao elevado nível de imparidade da referida exposição, o rácio de cobertura por imparidade registou igualmente uma redução.

Plano de redução de NPA

A implementação do Plano de Redução de NPA do Grupo manteve-se como prioritária ao longo do ano de 2020, nas suas duas vertentes - créditos problemáticos (NPE-*non performing exposures*) e ativos recebidos em reembolso de crédito (FA-*foreclosed assets*) - incidindo, fundamentalmente, sobre as carteiras de crédito NPE e de imóveis FA detidos para venda, em Portugal, embora fortemente condicionado pela incerteza nos mercados decorrente do surto COVID-19 a partir do final do primeiro trimestre.

O Plano de Redução de NPA é enquadrado por um modelo de *Governance* específico e por um *framework* de gestão robusto, assente em áreas especializadas de recuperação de crédito e estratégias de recuperação sistematizadas - tanto decorrentes de modelos automáticos de análise e decisão (para Retalho) como baseadas no relacionamento dos gestores de recuperação com os seus Clientes *Corporate*, com soluções *tailor-made*. No sentido de responder aos desafios que a pandemia COVID-19 representa, o Banco tem vindo a desenvolver e reforçar as metodologias e capacidade instalada das áreas de recuperação, de forma a garantir um adequado acompanhamento das exposições que se revelem mais impactadas.

A gestão dos FA baseia-se numa estrutura especializada, privilegiando circuitos e procedimentos orientados para a rapidez do ciclo receção/preparação/venda e a valorização dos imóveis FA, com vista à facilitação da venda destes ativos.

O Plano de Redução de NPA beneficia também de uma envolvente tecnológica suportada em infraestruturas específicas de tecnologias de informação para as atividades ligadas à recuperação de créditos, redução de NPE e gestão de FA, com acompanhamento reforçado pelo Plano Operacional de redução de NPA, no qual estão definidas iniciativas destinadas a acelerar, maximizar a eficácia e assegurar maior enfoque aos processos de recuperação ou alienação (de créditos e imóveis), distribuídas pelas diversas fases dos processos recuperatórios e de redução de NPA: prevenção, cobrança, recuperação, execução, insolvência e, finalmente, a receção, posse e tratamento dos FA e respetivas vendas.

O cumprimento dos objetivos de cada área envolvida na redução de NPA, é medido mensalmente, tanto em sede de informação de gestão para as respetivas estruturas dedicadas, como para as atividades e iniciativas de enfoque específico definidas no Plano Operacional acima referido, com reporte à gestão de topo, designadamente ao Comité de Acompanhamento de NPA.

Apesar do surto pandémico COVID-19, o Plano de Redução de NPA registou de forma consistente durante todo o exercício, resultados muito positivos ainda que numa dimensão inferior à projetada no início do ano, devido ao surgimento deste impacto não antecipável.

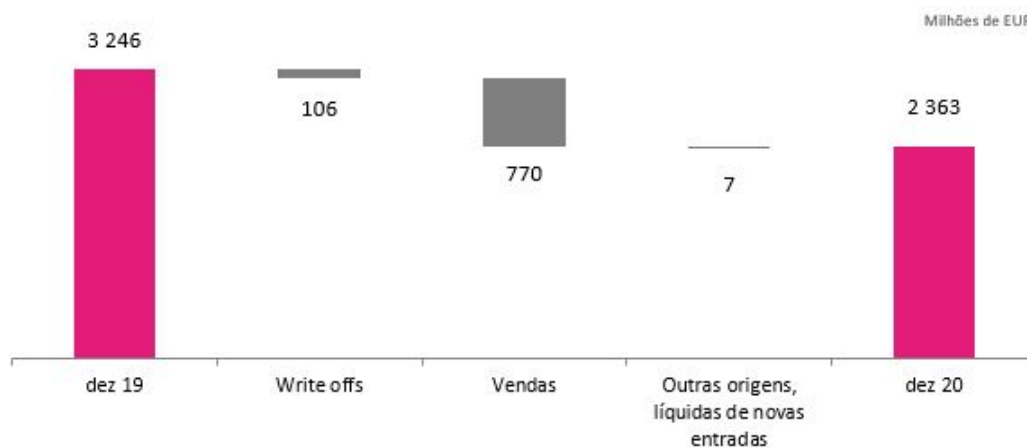
No quadro seguinte apresenta-se a evolução de volumes de NPE entre 31/12/2019 e 31/12/2020, para o Grupo e para Portugal:

		(Milhões de EUR)				
		dez/20	set/20	jun/20	mar/20	dez/19
CONSOLIDADO		3.295	3.663	3.934	3.928	4.206
	Variação anual	-911				
PORTUGAL		2.363	2.701	2.908	2.918	3.246
	Variação anual	-883				

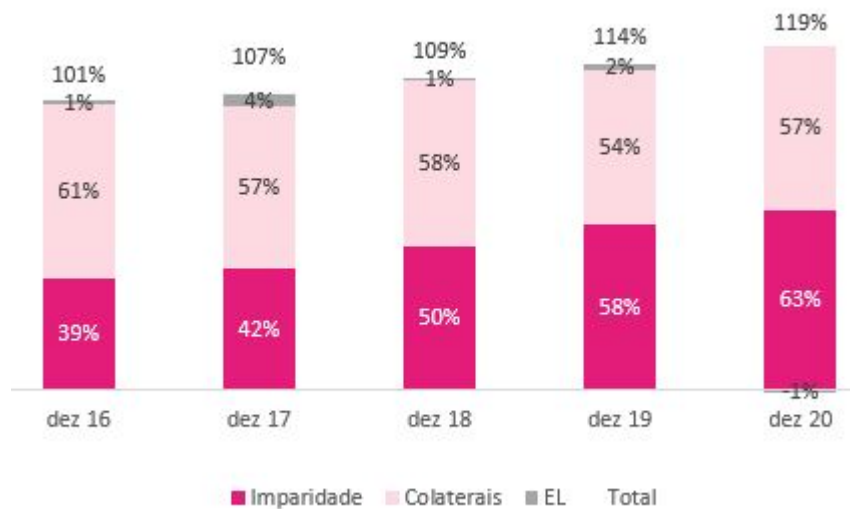
Comparando a dimensão em valor dos Clientes classificados como NPE no final de 2020 com o verificado no final de 2019, constata-se uma evolução muito positiva, com uma redução de 911 milhões de euros a nível consolidado e de 883 milhões de euros na atividade em Portugal, o que corresponde a uma contração relativa de 21,7% e 27,2%, respetivamente. Este resultado, reflete a manutenção do percurso de sucesso realizado ao longo dos últimos anos na identificação e concretização de soluções que permitam a redução destes ativos não produtivos, mesmo num contexto adverso.

Será de realçar que essa evolução se verificou de uma forma consistente com valores expressivos em todos os trimestres, com exceção do segundo que se caracterizou por uma estabilização dos níveis de NPE, na medida que foi o primeiro período integralmente impactado pelos efeitos da pandemia COVID-19, e no qual o Banco procedeu a uma reavaliação da situação e ajustamento das estratégias de redução de ativos *non-performing*.

No que se refere ao tipo de operações que explicam a redução de NPE em Portugal durante o ano de 2020, o gráfico seguidamente apresentado procede à sua descrição, onde é possível destacar a contribuição das vendas de créditos, que ascenderam a um valor bruto de € 770 milhões. O valor de *write offs* ascendeu a € 106 milhões, representando as outras fontes de redução de NPEs uma dimensão muito similar às novas entradas resultantes nomeadamente da classificação como *unlikeliness to pay* (UTP) de clientes, incluindo aqueles com atividade mais vulnerável aos efeitos adversos da pandemia COVID-19.



Por outro lado, é de destacar o crescimento consistente da cobertura da carteira de NPE por imparidade, colaterais e *Expected Loss Gap*, quer a nível consolidado, quer em Portugal. O gráfico seguinte, que se reporta à evolução doméstica, demonstra um incremento de cinco pontos percentuais no grau de cobertura, alcançando 119% no final de 2020, com um aumento da cobertura por colaterais para 57%, um aumento para 63% da componente de imparidades.



A tendência verificada no ano de 2020 no que respeita aos ativos em balanço resultantes da recuperação de créditos (*foreclosed assets FA*) revelou-se favorável, tal como demonstrado no quadro seguinte, que apresenta a evolução do stock total de FA em Portugal e a sua desagregação nas diferentes tipologias de ativos, bem como o valor agregado de ativos desta natureza das participadas no exterior (valores antes de imparidade):

	(Milhões de EUR)			
	dez/20	dez/19	dez/18	dez/17
Imóveis	809	1.020	1.474	1.778
Fundos de investimento imobiliário e sociedades imobiliárias	246	306	330	466
Outros ativos (não imobiliários)	92	87	156	95
SUB-TOTAL relativo a Portugal	1.146	1.413	1.960	2.339
FA de outras geografias	40	52	58	37
TOTAL GRUPO	1.186	1.465	2.019	2.376

Apesar de 2020 se ter pautado por um contexto mais adverso no setor imobiliário, em especial para a realização de operações de alienação de ativos de maior dimensão, há a registar em 31/12/2020 uma redução de 19% da carteira de FA em relação à posição de final de 2019. O valor global da redução em Portugal correspondeu a um montante de 267 milhões de euros, explicado essencialmente pela componente de Imóveis, que ascendeu a 211 milhões.

2020 foi ainda um ano de especial esforço das áreas de acompanhamento dos FA na preparação dos ativos para alienação. Neste domínio, há ainda a destacar o fluxo de novas entradas de FA durante o ano de 2020, que ascendeu a 162 milhões de euros, explicada pela menor dimensão da carteira de NPE assim como pela reduzida atividade dos tribunais no segundo trimestre de 2020, constituído quase exclusivamente por ativos imobiliários residenciais e comerciais, os quais são os que claramente se caracterizam por uma maior liquidez.

Risco de concentração de crédito

No quadro seguinte, apresentam-se os valores para os pesos, na exposição total, das 20 maiores exposições produtivas (não-NPE) do Grupo, em 30/12/2020, em termos de EAD e considerando o conceito de “Grupos económicos/Grupos de cliente”, com exclusão de exposições do segmento de risco “Bancos e Soberanos”:

	dez/20	dez/19
Clientes/Grupos económicos	Peso da exposição no total (EAD)	Peso da exposição no total (EAD)
Cliente/Grupo económico 1	0,8 %	1,1 %
Cliente/Grupo económico 2	0,6 %	0,6 %
Cliente/Grupo económico 3	0,5 %	0,6 %
Cliente/Grupo económico 4	0,5 %	0,5 %
Cliente/Grupo económico 5	0,4 %	0,5 %
Cliente/Grupo económico 6	0,4 %	0,4 %
Cliente/Grupo económico 7	0,4 %	0,4 %
Cliente/Grupo económico 8	0,3 %	0,4 %
Cliente/Grupo económico 9	0,3 %	0,3 %
Cliente/Grupo económico 10	0,3 %	0,3 %
Cliente/Grupo económico 11	0,3 %	0,3 %
Cliente/Grupo económico 12	0,3 %	0,3 %
Cliente/Grupo económico 13	0,3 %	0,3 %
Cliente/Grupo económico 14	0,3 %	0,2 %
Cliente/Grupo económico 15	0,2 %	0,2 %
Cliente/Grupo económico 16	0,2 %	0,2 %
Cliente/Grupo económico 17	0,2 %	0,2 %
Cliente/Grupo económico 18	0,2 %	0,2 %
Cliente/Grupo económico 19	0,2 %	0,2 %
Cliente/Grupo económico 20	0,2 %	0,2 %
Total	6,9 %	7,4 %

No seu conjunto, estas 20 maiores exposições produtivas representavam 6,90% da EAD total em 31/12/2020, o que compara com um peso de 7,4% em 31/12/2019. Assim, registou-se uma diminuição de concentração de crédito nas 20 maiores exposições produtivas, medida em termos de EAD.

Recorde-se que, para além do cumprimento dos limites regulatórios relativos a Grandes Riscos, o Grupo define objetivos específicos para controlo da concentração de crédito, materializados em métricas incluídas no seu RAS. Para além disso, são acompanhados periodicamente outros indicadores relativos a vários tipos de concentração de crédito: *single-name*, sectorial, por país, de Instituições e de riscos Soberanos.

Com exceção da concentração de crédito sectorial, os limites de concentração são definidos em função do grau de risco interno/externo atribuído aos devedores (ou países) em causa, sendo considerada a respetiva “exposição líquida” (*Net Exposure = LGD x EAD*, com *LGD = 45%* sempre que não exista ou não seja aplicável uma estimativa própria para *LGD*. Quando não *IRB*: assume-se proxy de *LGD* de 61% para Clientes default e de 33% para Clientes não default). Na medição da concentração de Soberanos e países, são excluídas as geografias nas quais o Grupo opera (Portugal, Polónia, Moçambique e Suíça).

No caso da concentração *single-name* os limites são definidos apenas para Clientes com exposições produtivas, já que os Clientes NPE estão abrangidos pelo Plano de redução de NPA e têm objetivos de redução individualizados. Para os Clientes cuja exposição se situe acima do limite estabelecido, são desenhados planos de redução específicos.

Risco operacional

O risco operacional materializa-se pela ocorrência de perdas resultantes de falhas ou inadequação dos processos, sistemas ou pessoas ou, ainda, resultantes de eventos externos.

O Grupo adota princípios e práticas devidamente documentados na gestão do risco operacional, que se traduzem em mecanismos de controlo passíveis de melhoria contínua. Integram este *framework* diversos elementos, como sejam: a segregação de funções, a definição de linhas de responsabilidade e respetivas autorizações, a definição de limites de tolerância e de exposição aos riscos, um adequado quadro normativo incluindo os códigos deontológicos e de conduta, os exercícios de autoavaliação dos riscos (RSA - *risks self-assessment*), os indicadores de risco (KRI - *key risk indicators*), os controlos de acessos (físicos e lógicos), as atividades de reconciliação, os relatórios de exceção, a captura de perdas operacionais, o processo estruturado para a aprovação de novos produtos, os planos de contingência, a contratação de seguros (para a transferência total ou parcial de riscos), o acompanhamento dos contratos de *outsourcing* do Banco e a formação interna sobre processos, produtos e sistemas.

O *framework* de gestão do risco operacional abrange as três principais geografias do Grupo - Portugal, Polónia e Moçambique - e o sistema de gestão do risco operacional adota o modelo das 3 Linhas de Defesa, assente numa estrutura integrada de processos (*end-to-end*). Cada geografia define a sua própria estrutura de processos, procedendo periodicamente à respetiva revisão/atualização. Este tipo de abordagem, transversal às unidades funcionais das estruturas organizacionais, é a mais adequada para identificar os riscos e implementar medidas corretivas para os mitigar. Além disso, as estruturas de processos suportam também outras iniciativas, como sejam as ações para melhoria da eficiência operativa e a gestão da continuidade do negócio.

A responsabilidade pela gestão diária do risco operacional cabe à 1ª Linha de Defesa, com especial relevância para as áreas de operações e os *process owners* (secundados por *process managers*) e que têm por missão, além de gerir o seu processo do ponto de vista da eficácia/eficiência operacional, capturar e caracterizar as perdas operacionais capturadas no contexto dos seus processos, monitorizar os respetivos KRI, realizar os exercícios de RSA, bem como identificar e implementar as ações adequadas para mitigação das exposições ao risco operacional, contribuindo assim para o reforço dos mecanismos de controlo e para a melhoria do ambiente de controlo interno.

O Sistema de Gestão de Risco constitui a 2ª Linha de Defesa, que implementa a política de risco definida para o Grupo, tendo a responsabilidade de propor e desenvolver metodologias para a gestão deste risco, supervisionar a sua implementação e confrontar a 1ª Linha de Defesa relativamente aos níveis de risco incorridos.

Enquanto destaques da atividade em Portugal, relativamente à gestão e controlo do risco operacional em 2020, referem-se:

- A apresentação dos resultados do exercício de RSA realizado em 2019 para o conjunto dos processos operacionais e execução do exercício homólogo de 2020 no último trimestre do ano;
- Apuramento e apresentação dos resultados do exercício de RSA para riscos ICT (*Information and Communication Technology*) realizado no último trimestre de 2019 e execução do exercício homólogo de 2020 no último trimestre do ano;

A pandemia COVID-19

O ano de 2020 ficou marcado pela crise sanitária resultante da pandemia COVID-19, uma situação de contingência global sem precedentes que afetou de forma significativa todas as atividades do Grupo.

Neste contexto, a operacionalidade do Grupo, a par da proteção de Clientes e Colaboradores, foi assegurada através da ativação dos planos de contingência para continuidade do negócio, que implicaram o recurso extensivo a teletrabalho - com reforço considerável da infraestrutura de informática e comunicações em Portugal, a par de medidas específicas e de uma vigilância redobrada na área da segurança de sistemas -, a distribuição/instalação de materiais de proteção e a regras de ocupação de espaços e de movimentação nos mesmos, com utilização de sinalética adequada.

Sob o ponto de vista transaccional, importa também relevar o impacto - traduzido em esforço operativo e em risco operacional acrescido - que as moratórias sobre créditos concedidos a particulares e empresas (bem como as linhas de crédito com garantia mútua coberta pelo Estado, em Portugal) implicaram a partir da

segunda metade de março. Na operação doméstica, este impacto foi mitigado através da introdução, num muito curto espaço de tempo, de mecanismos de processamento automático e massificado que asseguraram uma resposta operativa não só eficaz, como também robusta (sob o ponto de vista do controlo do risco de erros na tramitação das operações).

Autoavaliação dos riscos operacionais (RSA)

Os exercícios de RSA são realizados através de *workshops*, assistidos pelo Risk Office e com a participação dos *process owners* e *process managers*, ou através de respostas a questionários enviados aos *process owners* para revisão dos resultados de RSA anteriores, em função de critérios de atualização pré-definidos.

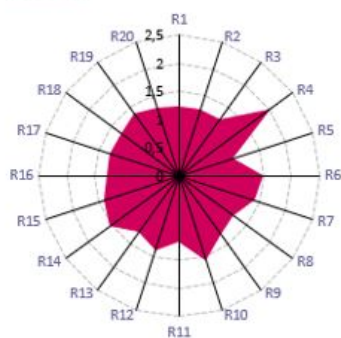
Têm por objetivo promover a identificação e a mitigação (ou eliminação) de riscos, atuais ou potenciais, no âmbito de cada processo, através da classificação das 20 sub-tipologias de risco operacional consideradas. Essas classificações são posicionadas numa matriz de tolerância ao risco, considerando-se o pior caso que pode ocorrer em cada processo (*worst-case event*), para três diferentes cenários: Risco Inerente (sem considerar os controlos já existentes/implementados), Risco Residual (considerando os controlos já existentes/implementados) e o Risco Objetivo (nível de risco desejável, após implementação de controlos e fatores de mitigação adicionais).

O exercício de RSA de processos de risco operacional de 2020 em Portugal entrou em linha de conta:

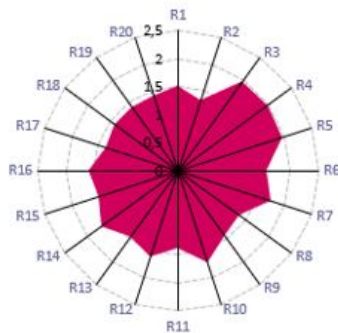
- De forma qualitativa, com os resultados do exercício de RSA de ICT apurados no início do ano, enquanto informação de input para os *process owners*, relativa a 3 dos 20 riscos avaliados. O exercício de RSA de ICT foi realizado para 109 ativos tecnológicos críticos (ATC) - *software*, *hardware*, linhas e estruturas de comunicações, sob 3 dimensões de avaliação: disponibilidade /integridade /confidencialidade dos dados.
- Com o input decorrente dos fatores CORPE (*Compliance and Operational Risk Process Evaluation*), os quais introduzem e realçam componentes de risco operacional decorrentes do status de conformidade e de controlo interno dos processos.

Nos gráficos seguintes apresentam-se os resultados do exercício de 2020, em termos do score médio para cada uma das 20 sub-tipologias de risco operacional consideradas, no conjunto dos processos de cada geografia, em que a linha exterior representa um score de 2,5 numa escala de 1 (menor exposição) a 5 (maior exposição).

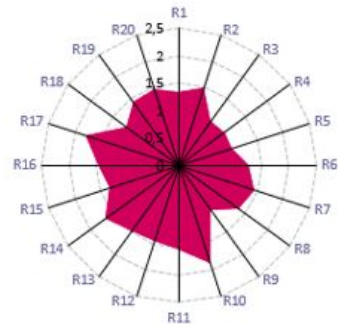
PORTUGAL



POLÓNIA



MOÇAMBIQUE



- R1 Fraude interna e roubo
- R2 Execução de transações não autorizadas
- R3 Relações com Colaboradores
- R4 Violação dos regulamentos de higiene e segurança
- R5 Discriminação sobre Colaboradores
- R6 Perda de Colaboradores-chave
- R7 Hardware e Software
- R8 Infra-estruturas de comunicações
- R9 Segurança de sistemas
- R10 Execução e manutenção de transacções

- R11 Monitorização e reporte
- R12 Relações com Clientes
- R13 Concessão de produtos/serviços
- R14 Fraude externa e roubo
- R15 Desastres e danos nos ativos
- R16 Obrigações regulamentares, legais e fiscais
- R17 Práticas comerciais ou de mercado incorretas
- R18 Riscos de Projetos
- R19 Outsourcing
- R20 Outros problemas de relações com terceiros

Captura de perdas operacionais

A captura (i.e., a identificação, registo e caracterização) de perdas operacionais e dos eventos que lhes deram origem tem por objetivo reforçar a consciência para o risco operacional e facultar informação relevante aos *process owners*, destinada a ser incorporada na gestão dos seus processos, tratando-se também de um instrumento relevante para avaliar a exposição ao risco e validar genericamente as avaliações de risco dos RSA.

A deteção e reporte das perdas operacionais é uma responsabilidade de todos os Colaboradores do Grupo, cabendo aos *process owners* a dinamização e formalização desses procedimentos de captura de eventos no âmbito dos processos pelos quais são responsáveis.

Os eventos identificados em que as perdas, efetivas ou potenciais, superem os limites de materialidade definidos (para cada geografia), são registados e caracterizados pelos *process owners* e *process managers* dos processos com os quais as perdas são relacionadas, o que inclui a descrição da respetiva causa-efeito, a valorização da perda e a descrição de eventuais ações de mitigação identificadas. Para as perdas de montante superior a determinados limiares (definidos por geografia), são elaborados relatórios de *Lessons Learned*. Tanto estes relatórios como as maiores perdas registadas em cada mês são apresentados/discutidos em sede do órgão de governo especializado para o risco operacional (o Comité de Compliance e Riscos Operacionais, que emana da CE).

Nos gráficos seguintes apresenta-se o perfil das perdas operacionais capturadas na respetiva base de dados, em 2020:



Como se pode ver pela distribuição de eventos de perda por causa (em montante de perda), os riscos externos e riscos de pessoas assumiram uma preponderância marcada no conjunto de perdas registadas em 2020, representando praticamente 90% do valor global das perdas. Tal resultou, respetivamente, de um evento de fraude por parte de um cliente empresarial e dos custos extraordinários com a resposta à pandemia COVID-19 equiparados a perdas operacionais (e assim registados).

No que se refere à distribuição de perdas por classe de montante (em número de perdas), não se registou alteração do perfil típico de distribuição de perdas operacionais). Quanto à distribuição de perdas por segmento de atividade bancária, verifica-se uma concentração expectável nos segmentos de banca de retalho e banca comercial, sendo que o peso desta última atividade foi também influenciado pelo evento de fraude empresarial já referido.

Indicadores de risco (KRI)

Os KRI alertam para alterações do perfil dos riscos ou da eficácia dos controlos e, por essa via, permitem identificar a necessidade de introduzir ações corretivas sobre os processos, para prevenir que riscos potenciais se materializem em perdas. Estes indicadores abrangem atualmente todos os processos das principais operações do Grupo (Portugal, Polónia e Moçambique).

Na gestão dos processos são também utilizados indicadores de desempenho e de controlo (KPI - *Key Performance Indicators* e KCI - *Key Control Indicators*), cuja monitorização, embora mais orientada para aferir a eficiência operativa, contribui também para a deteção de riscos.

Gestão da continuidade do negócio

O ano de 2020 ficou marcado pela pandemia do COVID-19, que colocou à prova formas de viver e trabalhar, constituindo uma verdadeira ameaça que nem os mais exigentes cenários e testes poderiam antecipar. O Grupo soube responder desde cedo, ativando os Planos de Contingência desenvolvidos no âmbito dos Sistemas de Gestão da Continuidade de Negócio, de cada Entidade do Grupo.

Conforme previsto nestes planos, o Grupo implementou um conjunto de medidas de resposta, seguindo as orientações das autoridades de saúde, das quais se salientam:

- Procedimentos de resposta de emergência perante ocorrências - como a deteção e encaminhamento de Colaboradores afetados, criação de salas de isolamento, isolamento profilático em teletrabalho de Colaboradores com contacto com potenciais infetados, equipas especiais para apoio aos casos de infeção reportada);
- Medidas de prevenção e proteção: criação de canal de informação específico interno para divulgação de medidas de prevenção (comportamentos a observar), distribuição de equipamentos de proteção (luvas, máscaras, desinfetantes, separadores em acrílico, etc.), reforço das rotinas de limpeza;
- Medidas destinadas a assegurar continuidade das operações do Banco, nomeadamente: a criação de condições para colocação em teletrabalho de grande quantidade de Colaboradores, a segregação das equipas mais críticas (envolvendo nalguns casos a movimentação de Colaboradores para espaços alternativos destinados à recuperação de negócio, por forma a garantir o distanciamento social recomendado), bem como a necessária articulação com os principais Fornecedores/*Outsourcers*.

Estas medidas foram e são permanentemente avaliadas e ajustadas à evolução da pandemia por parte dos Gabinetes de Gestão de Crise, órgãos que integram elementos da administração executiva e gestão de topo de cada Entidade do Grupo (em Portugal, todos os membros da Comissão Executiva e os Diretores Coordenadores responsáveis pelas áreas de negócio e suporte ao negócio mais críticas para o Banco).

Contratação de seguros

A contratação de seguros para riscos de natureza patrimonial, pessoal ou relacionados com responsabilidades perante terceiros é também um instrumento relevante de gestão do risco operacional, tendo por objetivo a transferência - total ou parcial - de riscos.

As propostas para a contratação de novos seguros são submetidas pelos *process owners* no âmbito das respetivas competências para a gestão do risco operacional inerente aos seus processos ou apresentadas pelos responsáveis de área ou de unidade orgânica, sendo analisadas pelo Comité de Compliance e Risco Operacional e autorizadas pela CE.

Risco Legal e de *Compliance*, Conduta e Crime Financeiro

No exercício da sua atividade, o Banco Comercial Português rege-se por princípios de atuação que configuram a boa conduta da atividade bancária, seguindo as melhores práticas internacionais e adotando as medidas adequadas em matéria de prevenção de riscos de conformidade e conduta. Com o objetivo de adequar permanentemente as suas práticas internas às boas práticas do mercado, à evolução da atividade bancária, e da sociedade como um todo, o Banco procede à revisão regular dos seus normativos internos para garantir que a conduta dos seus Colaboradores se pauta pelos mais elevados princípios éticos, de satisfação e proteção dos interesses do Cliente e do Banco, e na prossecução de uma rendibilidade sustentável. Robustecendo o acompanhamento da sua atividade e a monitorização da conduta interna, o Compliance Office implementou um sistema de monitorização das potenciais situações de conflitos de interesse, abrangendo vários aspetos desta temática como por exemplo as operações com partes relacionadas, as operações de crédito, os pedidos de autorização para o desenvolvimento de atividades extraprofissionais e a receção de liberalidades pelos Colaboradores.

Por forma a cumprir com os normativos legais e regulamentares relevantes em matéria de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento do Terrorismo (PBC/FT), bem como em acautelar as melhores práticas internacionais sobre este assunto, o Banco dispõe de um conjunto de políticas, procedimentos e sistemas que visam garantir um controlo eficaz da prevenção do crime financeiro, assegurando igualmente um modelo operativo que lhe permite identificar, avaliar e mitigar os riscos potenciais inerentes à atividade dos seus Clientes, não Clientes e relações de negócio com uns e outros estabelecidas.

O impacto e a relevância deste risco na atividade bancária desenvolvida, faz com que o Banco o enfrente em múltiplas dimensões e de forma contínua, quer no estabelecimento de novas relações de negócio, quer na avaliação que é promovida ao longo de uma relação já estabelecida. Através de uma avaliação e acompanhamento baseado no risco (RBA - *Risk Based Approach*) o Banco dá cumprimento a todos os deveres consagrados na Lei nº83/2017, de 18 de agosto, de diligência, abstenção, recusa ou reporte, que se manifestam necessários, quer no decurso de relações de negócio, quer na execução de transações ocasionais.

Para uma atividade de PBC/FT eficiente e eficaz, o Banco suporta as suas políticas e procedimentos num conjunto alargado de sistemas de informação de *Compliance*, onde se incluem os seguintes sistemas:

- Sistema de alarmística e monitorização de relações de negócio;
- Sistema de filtragem de transações financeiras;
- Sistema de filtragem de entidades;
- Sistema de validação de novas relações de negócio;
- Plataformas de informação externas.

Numa ótica de melhoria contínua dos processos de controlo interno, manteve-se ao longo de 2020 a robustez do sistema de gestão deste risco, por forma a preparar o Banco para a evolução das dinâmicas do mercado, para as evoluções regulatórias, e para as exigências que se perspetivam para o futuro do negócio bancário. Do conjunto de iniciativas que foram desenvolvidas destacam-se as seguintes:

- Reforço e especialização dos recursos afetos ao modelo operacional de PBC/FT;
- Definição de um novo modelo de avaliação de risco PBC/FT para as subsidiárias e filiais do Grupo;
- Criação de Comitês Internacionais PBC/FT de acompanhamento específico das subsidiárias e filiais do Grupo;
- Fortalecimento da estratégia de comunicação "Cultura de Compliance", com ações de comunicação regulares à 1ª Linha de Defesa do Banco;
- Em conjunto com a Direção de Comunicação-Área de Sustentabilidade, foi desenvolvida uma série de ações de comunicação sobre temas relacionados com o Código de Conduta;
- Desenvolvimento de uma estratégia de comunicação para incentivo ao uso do canal de denúncias (*whistleblowing*);
- Implementação de novos controlos de PBC/FT em processos comerciais específicos;
- Implementação de novos controlos formativos de compliance, com foco nos cursos de PBC/FT;
- Revisão do processo de desenvolvimento e aprovação de novos produtos e serviços;

- Robustecimento do processo de subcontratação no que diz respeito à identificação de situações de conflitos de interesse;
- Desenvolvimento de um novo processo de monitorização de mudanças Legislativas / Regulatórias;
- Atualização dos conteúdos e programas de formação referentes a PBC/FT e ao Código de Conduta.

Riscos de mercado

Os riscos de mercado consistem nas perdas que podem ocorrer em resultado de alterações de taxas (de juro ou de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações existentes entre estes, mas também as respetivas volatilidades.

Para efeitos de análise de rendibilidade e da quantificação e controlo dos riscos de mercado, são definidas as seguintes áreas de gestão para cada entidade do Grupo:

- Negociação - Gestão das posições cujo objetivo é a obtenção de ganhos a curto prazo, através de venda ou reavaliação. Estas posições são ativamente geridas, transacionam-se sem restrições e podem ser avaliadas frequentemente e de forma precisa. Nas posições em causa incluem-se os títulos e os derivados de atividades de vendas;
- Financiamento - Gestão dos financiamentos institucionais (*wholesale funding*) e das posições de mercado monetário;
- Investimento - Gestão de todas as posições em títulos a deter até à maturidade ou durante um período alargado de tempo, ou que não sejam transacionáveis em mercados líquidos;
- Comercial - Gestão das posições resultantes da atividade comercial com Clientes;
- Estrutural - Gestão de elementos de balanço ou de operações que, dada a sua natureza, não são diretamente relacionáveis com nenhuma das áreas de gestão anteriormente referidas; e
- ALM - Gestão de Ativos e Passivos (*Assets & Liabilities Management*).

A definição destas áreas permite uma efetiva separação da gestão das carteiras de negociação e bancária, bem como uma correta afetação de cada operação à área de gestão mais adequada, de acordo com o respetivo enquadramento e estratégia.

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas diversas carteiras do Grupo estão de acordo com os níveis pré-definidos de tolerância ao risco, são estabelecidos, com periodicidade mínima anual, vários limites para riscos de mercado que se aplicam a todas as carteiras das áreas de gestão sobre as quais os riscos incidem. Estes limites são acompanhados numa base diária (ou intra-diária, no caso das áreas de mercados financeiros) pelo Risk Office.

São também definidos limites de *stop loss* para as carteiras das áreas de mercados financeiros - Negociação e Financiamento - com base em múltiplos dos limites de risco definidos para as mesmas, visando limitar as perdas máximas que possam ocorrer nestas áreas. Quando estes limites são atingidos, é obrigatória uma revisão da estratégia de negócio subjacente e dos pressupostos relativos à gestão das posições em causa.

Riscos de mercado da carteira prudencial de negociação (*)

O Grupo utiliza uma medida integrada de riscos de mercado que permite uma monitorização de todas as sub-tipologias de risco consideradas relevantes. Esta medida integra a avaliação do risco genérico, do risco específico, do risco não linear e do risco de mercadorias. Cada um destes sub-tipos de risco é medido individualmente, utilizando-se um modelo de risco adequado, sendo a medida integrada apurada a partir das medidas para cada um, sem considerar qualquer tipo de diversificação entre os quatro sub-tipos (*abordagem de worst case scenario*).

Para a medição diária do risco genérico de mercado - incluindo o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de ações e o risco de preço dos *Credit Default Swaps* (índices) - é utilizado um modelo de VaR (*Value-at-Risk*), considerando-se um horizonte temporal de 10 dias úteis e um nível de significância de 99%.

(*) *Trading Book* - posições afetas à Área de Gestão de Negociação (e não, especificamente, à carteira de negociação contabilística)

Para risco não-linear, é aplicada uma metodologia desenvolvida internamente que replica o efeito que os principais elementos não-lineares das posições em opções podem ter no apuramento dos resultados das diversas carteiras em que estão incluídas, de uma forma semelhante ao considerado na metodologia VaR e utilizando-se o mesmo horizonte temporal e o mesmo nível de significância.

O risco específico e o risco de mercadorias são medidos tendo por base as metodologias padrão definidas na regulamentação aplicável, com uma alteração adequada do horizonte temporal considerado.

No quadro seguinte, apresentam-se os valores em risco para a carteira de negociação, entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, medidos pelas metodologias atrás referidas, os quais registaram níveis moderados durante o período em análise:

	(Milhares de EUR)			
	dez/20	Máximo risco global no período	Mínimo risco global no período	dez/19
RISCO GENÉRICO (VaR)	3.863	4.895	826	2.095
Risco de taxa de juro	3.770	3.244	800	1.876
Risco cambial	341	4.555	183	1.170
Risco de acções	318	195	91	81
<i>Efeito de diversificação</i>	<i>(567)</i>	<i>(3.100)</i>	<i>(249)</i>	<i>(1.033)</i>
RISCO ESPECÍFICO	19	10	10	3
RISCO NÃO LINEAR	0	0	0	0
RISCO DE COMMODITIES	—	—	3	5
RISCO GLOBAL	3.882	4.905	839	2.103

Monitorização e validação do Modelo VaR

Com o intuito de verificar a adequação do modelo interno de VaR para avaliação dos riscos envolvidos nas posições assumidas, são levadas a cabo diversas validações ao longo do tempo, com diferentes âmbitos e frequências, nos quais se incluem o *backtesting*, a estimação dos efeitos de diversificação e a análise da abrangência dos fatores de risco.

Relativamente ao exercício de *backtesting* hipotético do modelo VaR para a carteira de negociação de Portugal, durante o ano de 2020, o mesmo resultou em 3 excessos de valor negativo (e 2 positivo) sobre os resultados previstos pelo modelo, o que representa uma frequência de 1% em 257 dias de observação, em termos de excessos negativos. Assim, o resultado deste *backtesting* em termos da frequência de excessos verificada permite validar a adequação do modelo para a medição do risco em causa.

Stress Tests sobre a carteira de negociação

Complementarmente ao apuramento do VaR, são testados continuamente um conjunto alargado de cenários de esforço (*stress scenarios*), analisando-se os respetivos resultados com vista à identificação de concentrações de risco não capturadas pelo modelo VaR.

Os resultados destes testes sobre a carteira de negociação do Grupo, em 31 de dezembro de 2020, no que se refere aos impactos sobre os resultados desta carteira, foram os seguintes:

		(Milhares de euros)
	Cenário com impacto negativo	Impacto
CENÁRIOS STANDARD		
Varição paralela da curva de rendimentos em +/- 100 p.b.	- 100 p.b.	-10.495
Varição no declive da curva de rendimentos, para maturidades entre 2 e 10 anos, até +/- 25 p.b.	- 25 p.b.	-2.321
4 combinações possíveis dos 2 cenários anteriores	- 100 p.b. e + 25 p.b.	-7.995
	- 100 p.b. e - 25 p.b.	-13.049
Varição dos principais índices acionistas em +/- 30%	-30 %	-380
Varição das taxas de câmbio (em relação ao Euro) em +/- 10% para as principais moedas e +/- 25% para as restantes moedas	-10%, -25%	-316
Varição dos spreads dos swaps em +/- 20 p.b.	- 20 b.p.	-315
CENÁRIOS NÃO-STANDARD		
Alargamento/Estreitamento do <i>Bid-Ask Spread</i>	Estreitamento	-2.497
Vértices significativos ⁽¹⁾	VaR sem diversificação	982
	VaR com diversificação	323
Cenários históricos ⁽²⁾	07/mai/10	-5.298
	18/jul/11	-6.803

(1) Cenários em que se aplicam à carteira atual as variações mais adversas dos últimos sete anos, relativamente aos cinco fatores de risco mais significativos para a carteira.

(2) Cenários em que se aplicam à carteira atual variações de mercado passadas extremas; no caso, datas marcantes da crise de Dívida Pública da Zona Euro (a partir de 2010).

Estes resultados mostram que a exposição da carteira de negociação do Grupo aos diversos fatores de risco considerados continua a ser relativamente limitada. Em termos de cenários *standard*, o principal cenário adverso a ter em conta é a descida generalizada das taxas de juro quando acompanhada por uma diminuição do declive da curva de rendimentos (caso de uma descida mais acentuada nos prazos mais longos do que nos prazos mais curtos). Relativamente aos cenários não-standard, o principal cenário de perda refere-se à aplicação à carteira atual das variações ocorridas em 18 de julho de 2011 (cenário relativo à crise de Dívida Pública da Zona Euro).

Risco de taxa de juro da carteira bancária

O risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária (*Banking Book*) é avaliado pelo Banco segundo duas perspetivas complementares: o método do valor económico da carteira (EVE - *economic value of equity*) e o método da sensibilidade da margem financeira (NII - *net interest income*), através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o Balanço consolidado do Grupo, discriminando-se esta análise por moeda de exposição.

As variações das taxas de juro de mercado têm efeito ao nível da margem financeira e do valor económico do Grupo, tanto numa ótica de curto prazo, com impacto direto na margem financeira do Banco (NII), como de médio/longo prazo, afetando o valor económico do balanço (EVE).

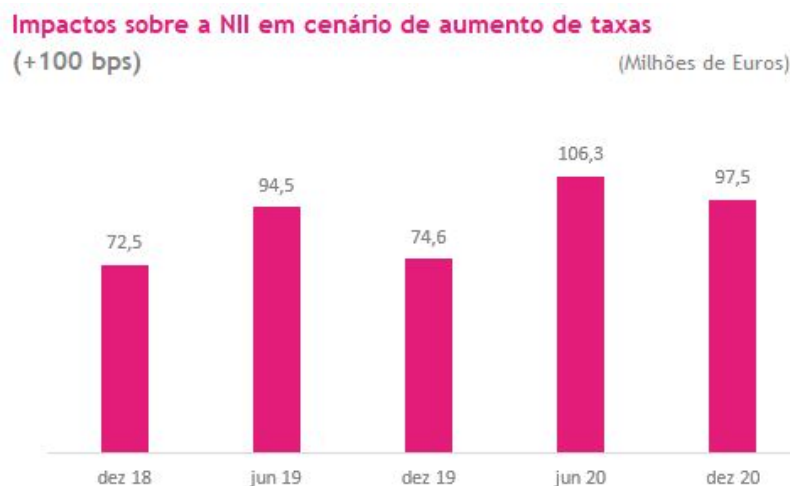
Os principais fatores de risco de taxa de juros advêm do *mismatch de repricing* das posições da carteira (*gap risk*) que pode originar perdas financeiras diretas ou indiretas na carteira bancária devido a movimentos nas taxas de juro que afetem diferentemente classes de ativos e passivos, tornando o Banco vulnerável a mudanças na curva de taxas de juros (*yield curve*). Por sua vez, as variações de taxas de juro podem alterar os perfis comportamentais de Clientes e produtos, induzindo pagamentos/levantamentos antecipados de ativos e passivos, incluindo o exercício de direitos de opção incorporados no desenho dos produtos (*behavioural and optional risk*). Adicionalmente - embora com menor impacto - existe o risco de variações desiguais em diferentes indexantes com o mesmo prazo de *repricing* (*basis risk*).

Por forma a identificar a exposição da carteira bancária do Grupo a estes riscos, a monitorização do risco de taxa de juro entra em consideração com as características financeiras de cada um dos contratos relevantes, sendo efetuada uma projeção dos respetivos *cash-flows* esperados (capital e juros, sem a componente de *spread* mas incluindo as componentes de custos de liquidez, capital, operacionais e outros) de acordo com as datas de *repricing*, calculando-se assim o impacto no valor económico resultante de cenários alternativos de alteração nas curvas de taxas de juro de mercado. São igualmente considerados os impactos decorrentes do comportamento dos Clientes, em particular nos produtos para os quais este é especialmente relevante - nomeadamente, produtos sem maturidade definida (e.g. depósitos à ordem, crédito *revolving*) - bem como os impactos decorrentes da alteração de *cashflows* contratuais (reembolsos antecipados de créditos) e impactos de eventuais pré-pagamentos potenciais em créditos com maturidade definida.

O resultado desta análise para uma variação de +100 pontos-base (p.b.) no nível das taxas de juro do euro (para todos os prazos, i.e., assumindo-se uma deslocação paralela da curva de rendimentos), sobre a carteira bancária, em 31 de dezembro de 2020, apurou um impacto positivo sobre o valor económico do balanço de cerca de 67,4 milhões de euros. Por outro lado, o impacto de uma descida generalizada de taxas do euro de -100 p.b. e considerando um *floor* de 0% para as taxas de desconto dos *cashflows*, seria de cerca de +61.6 milhões de euros. Assim, nessa data, o Grupo encontrava-se exposto positivamente a variações, em ambos os sentidos, de taxas de juro.

Em complemento à abordagem anterior, o Banco calcula mensalmente o impacto na margem financeira, projetada para os 12 meses seguintes, decorrente de alterações nas taxas de juro de mercado (método NII). Para o efeito, são considerados todos os produtos geradores de juros do ativo, passivo e fora de balanço, sendo o cálculo dos fluxos de caixa de juros realizado com base nas características de *repricing* e de amortização dos produtos (considerando igualmente o efeito dos modelos comportamentais acima referidos) e em curvas de rendimentos a 12 meses. Neste exercício é assumido um balanço estático a 12 meses em que, para cada amortização, é gerada uma exposição com as mesmas características de maturidade original e preço. Por forma a capturar a sensibilidade da margem financeira, são processadas várias simulações correspondentes a 10 diferentes cenários de evolução das taxas de mercado. O gráfico mostra os valores de impacto estimado sobre a margem financeira, nos pontos semestrais dos últimos 2 anos, considerando-se uma variação de +100 pontos-base nas taxas de mercado e o cenário para os coeficientes de transmissão das variações de mercado sobre as taxas de depósitos e outros passivos geradores de juros ('betas'), o que ilustra a evolução da sensibilidade da margem financeira à variação das taxas de mercado:

Assim, para uma variação de taxas de juro de +100 p.b. em 31 de dezembro de 2020, a margem financeira teria um acréscimo de cerca de 100 milhões de euros, sendo, todavia, a sensibilidade a uma descida de 50 p.b. de cerca de 20 milhões de euros.



Risco cambial e de ações da carteira bancária

O risco cambial da carteira bancária é transferido internamente para a Área de Negociação, de acordo com o modelo de especialização de riscos seguido pelo Grupo para a gestão do risco cambial do Balanço. As exposições sujeitas a risco cambial que não são integradas nesta transferência - as participações financeiras

nas subsidiárias, em moeda estrangeira - são cobertas por operações em mercado, tendo em conta a política definida e a disponibilidade e condições dos instrumentos.

Em 31 de dezembro de 2020, as participações financeiras do Grupo em moeda estrangeira convertível encontravam-se cobertas. Estas coberturas, em base consolidada, estão identificadas em termos contabilísticos como coberturas de *Net Investment*, de acordo com a nomenclatura IFRS. Em base individual é também efetuada contabilidade de cobertura de participações, neste caso aplicando-se *Fair Value Hedge*.

Excluindo as participações financeiras nas subsidiárias do estrangeiro, a exposição a risco cambial corresponde a 0.34 milhões de euros em termos de VaR, a 31 de dezembro de 2020.

No que se refere ao risco de ações, o Grupo mantém um conjunto de posições de pequena dimensão e risco reduzido, essencialmente na carteira de investimento, as quais não se destinam a ser negociadas com objetivos de *trading*. A gestão destas posições é feita por uma área específica do Grupo, sendo o respetivo risco controlado em base diária, através das métricas e limites definidos para controlo dos riscos de mercado.

Risco de liquidez

O risco de liquidez consiste na potencial incapacidade do Grupo em cumprir as suas obrigações de reembolso de financiamentos sem incorrer em perdas significativas, seja por condições de financiamento gravosas (risco de financiamento), seja por venda de ativos por valores inferiores aos de mercado (risco de liquidez de mercado).

A estrutura de financiamento *wholesale* (WSF) do Grupo é projetada, para cada período anual, pelo Plano de Liquidez, que faz parte integrante do processo de orçamentação e é formulado a nível consolidado e para as principais subsidiárias do Grupo. A preparação deste plano é coordenada pelo Group Treasurer, sendo a respetiva execução acompanhada continuamente ao longo do ano e procedendo-se à respetiva revisão sempre que necessário.

A pandemia do COVID-19, cujos efeitos negativos para a economia e em particular para o setor bancário ainda não são completamente conhecidos, levaram os supervisores e os Bancos Centrais a tomarem desde logo um conjunto alargado de medidas de mitigação. No caso do BCE, estas foram anunciadas ao longo do mês de Abril, envolvendo, entre outras, a provisão de liquidez adicional ao sistema bancário através da criação da “Operação de refinanciamento de prazo alargado direcionada III” (“ORPA III”, “TLTRO III” na abreviatura inglesa) e a redução transversal dos *haircuts* aplicáveis a todos os tipos de ativos elegíveis para desconto junto do BCE.

Embora a monitoração em base diária de todos os indicadores de liquidez tenha evidenciado desde o início da crise, quer no Banco quer nas suas subsidiárias, uma total estabilidade da base de depósitos e dos *buffers* de liquidez junto dos respetivos Bancos centrais, o Banco decidiu numa ótica cautelosa ajustar com celeridade a sua política de financiamento: ainda em abril, o Banco tomou no BCE 1,5 mil milhões adicionais por recurso a Operações principais de refinanciamento (“OPR”) com prazo de 3 meses, elevando assim a sua exposição total ao Banco central de 4,0 mil milhões de euros relativos à Operação de refinanciamento de prazo alargado direcionada II (“ORPA II”) para 5,5 mil milhões de euros; e em Junho, na data de vencimento das ORPA II e das OPR anteriormente referidas, tomou 7,6 mil milhões de euros na ORPA III. Após estas operações, o financiamento líquido junto do BCE atingiu um máximo de 4,9 mil milhões de euros em setembro de 2020, decrescendo até ao fecho do exercício para 3.3 mil milhões de euros, mais 3,0 mil milhões de euros que no período homólogo de 2019.

A liquidez adicional assim obtida, acrescida da que resultou da redução do gap comercial em Portugal ao longo de 2020, foi aplicada no reembolso de empréstimos de longo prazo do Banco Europeu de Investimentos, que totalizou 1,1 mil milhões de euros em 2020 (dos quais 750 milhões de euros por reembolso antecipado em Junho), no reforço das carteira de títulos em Portugal em 3,8 mil milhões de euros, dos quais 3,6 mil milhões de euros em dívida soberana e em liquidez depositada no Banco de Portugal (acréscimo de 638 milhões de euros, para 4,3 mil milhões de euros).

O quadro seguinte ilustra a estrutura de WSF (líquido) em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, em termos do peso relativo de cada um dos instrumentos utilizados:

	dez/20	dez/19	Varição peso
Mercado monetário	6,0 %	-0,7 %	6,7 %
BCE	48,1 %	5,9 %	42,2 %
<i>Private placements</i>	0,0 %	1,5 %	-1,5 %
Repos	0,6 %	0,0 %	0,6 %
Acordos de empréstimo	8,2 %	39,3 %	-31,2 %
EMTN	0,8 %	1,2 %	-0,4 %
Obrigações Hipotecárias	14,6 %	20,8 %	-6,3 %
Dívida Subordinada	21,6 %	31,9 %	-10,3 %
Total	100,0 %	100,0 %	

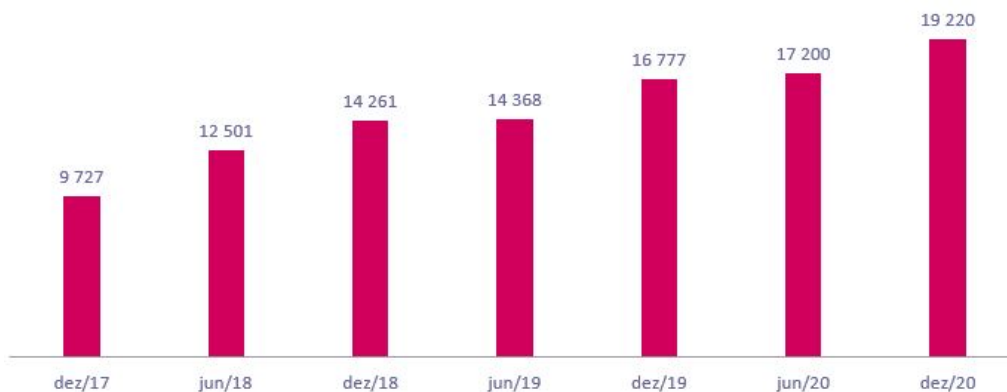
As decisões de financiamento acima descritas resultaram num aumento do peso do financiamento líquido do BCE, de 5,9% para 48,1%, e numa redução no peso dos empréstimos bancários, de 39,3% para 8,2%, entre outras variações de menor magnitude.

Em Portugal, o reforço das carteiras de dívida soberana refletiu-se num aumento de dimensão aproximada da carteira de ativos elegíveis para desconto no BCE, que beneficiou ainda, no âmbito de uma gestão prudente da liquidez, da inclusão na *pool* de política monetária de uma emissão de obrigações hipotecárias próprias avaliada atualmente em 1,8 mil milhões de euros após *haircuts*. Juntamente com as medidas de flexibilização de colateral determinadas pelo BCE, esta decisão contribuiu para elevar a 22,5 mil milhões de euros o saldo dos ativos elegíveis para desconto (após *haircuts*) em dezembro de 2020, mais 5,4 mil milhões de euros que um ano antes.

No mesmo período, o *buffer* de liquidez junto do BCE aumentou 2,4 mil milhões de euros, para 19,2 mil milhões de euros.

Buffer de liquidez junto do BCE

(Milhões de EUR)



Tal como no BCP, todos os indicadores relativos ao Bank Millennium (Polónia) e ao Bim (Moçambique), regulatórios ou internos, demonstraram ao longo da crise do COVID-19 a resiliência das suas posições de liquidez, suportadas desde logo na estabilidade das bases de depósitos e na solidez dos *buffers* de liquidez junto dos respetivos Bancos Centrais. Em conformidade, ambas as operações posicionaram-se ao longo de 2020 na zona de conforto dos indicadores de risco de liquidez adotados transversalmente ao Grupo, bem como em todos os indicadores regulatórios.

A *counterbalancing capacity* do Grupo é definida pela capacidade de geração de liquidez adicional no curto prazo para fazer face a eventuais situações de *stress* financeiro. As medidas para o seu reforço são descritas no Plano de Recuperação e, à data de 31 de dezembro de 2020, apresentavam para Portugal um valor total estimado de 1.925 milhões de euros, com as seguintes origens: venda de obrigações *corporate*, securitização de uma carteira de crédito ao consumo e emissão própria de obrigações hipotecárias a mobilizar para a *pool* de política monetária do BCE.

Em termos consolidados, o risco de refinanciamento de instrumentos de médio longo prazo manter-se-á em níveis muito reduzidos nos próximos anos, dado que apenas em 2022 atingirá 1,0 mil milhões de euros. Mesmo neste caso, envolverá o pagamento de uma emissão de obrigações hipotecárias nesse exato valor, cujo colateral será integrado no *buffer* de liquidez descontável no BCE após o reembolso, significando por isso uma perda pouco significativa de liquidez.

As conclusões do processo de ILAAP do Banco reiteram a adequação da posição de liquidez do Grupo para fazer face aos seus compromissos de liquidez, bem como a conformidade dos processos de gestão de liquidez e do seu risco com os padrões exigidos pela supervisão.

Controlo do risco de liquidez

O Grupo efetua o controlo do seu perfil de liquidez nas vertentes estrutural e de curto prazo através do acompanhamento regular de um conjunto de indicadores internos e regulatórios que visam caracterizá-lo, para os quais são definidos limites pré-estabelecidos, revistos periodicamente, e que no seu conjunto definem o apetite do Banco ao risco de liquidez, como sejam: o rácio de transformação de depósitos em crédito (83% em 31 de dezembro de 2020), os indicadores regulamentares LCR (*Liquidity coverage ratio*) e NSFR (*Net stable funding ratio*) - respetivamente 230% e 140% em 31 de dezembro de 2020 (níveis muito confortáveis e reforçados face a 31 de dezembro de 2019) - e, ainda, a dimensão da folga de colateral disponível para desconto em Bancos Centrais do espaço da União Europeia face ao total de depósitos de Clientes - indicador já anteriormente referido e que se situou confortavelmente dentro dos níveis de liquidez considerados adequados, no âmbito do apetite ao risco do Grupo.

Risco do Fundo de Pensões

Este risco decorre da desvalorização potencial da carteira de ativos do Fundo associado ao plano de Benefício Definido ou da diminuição dos respetivos retornos esperados, bem como de diferenças atuariais que se verifiquem dada a evolução de fatores demográficos face aos pressupostos atuariais considerados. Perante cenários desta natureza, o Grupo poderá ter de efetuar contribuições não previstas, por forma a manter os benefícios definidos pelo Fundo. A monitorização regular deste risco e o acompanhamento da respetiva gestão cabem ao Comité de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões.

Em 2020 o Fundo de Pensões do Grupo BCP registou uma performance líquida de 5.77% para a qual contribuiu decisivamente a componente de ações através de uma valorização de 15%. Esta expressiva valorização tem origem na participação em EDP e no investimento em ativos que replicaram o mercado Norte Americano, beneficiando o Fundo via seleção (EDP e EUA) mas também via alocação, já que o fundo manteve um *overweight* na classe com exceção dos últimos dias de Dezembro onde se posicionou de forma mais conservadora, reduzindo nessa altura a exposição.

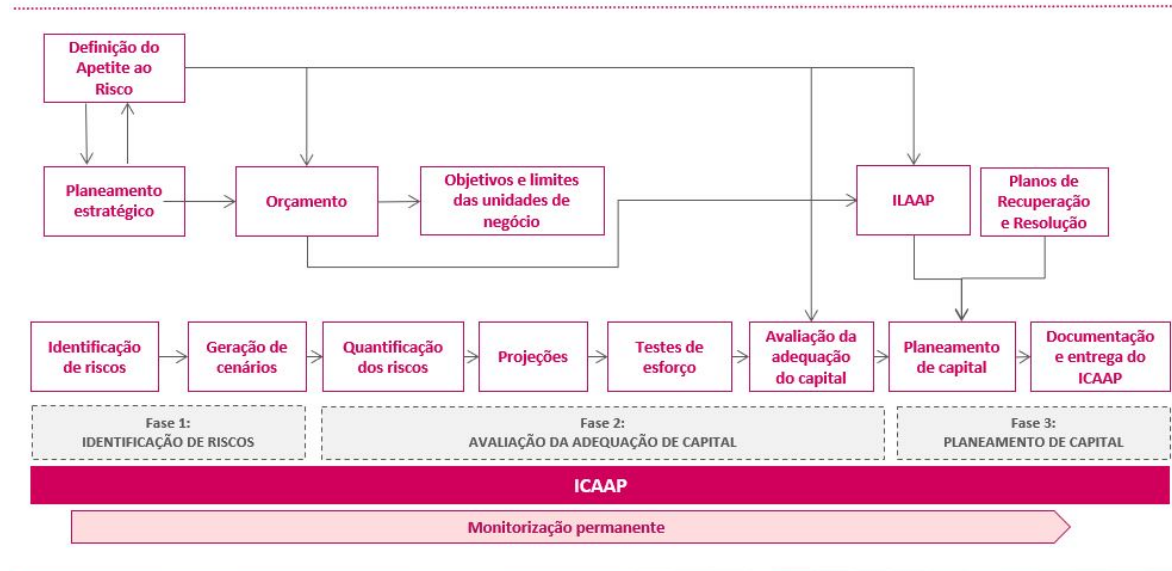
Na componente de Obrigações o fundo atingiu igualmente uma performance positiva quer na vertente de taxa fixa quer de taxa indexada. O posicionamento foi caracterizado por uma preponderância em ativos de taxa fixa mas com duração inferior à do *benchmark*. Nesta componente foi ainda privilegiada a exposição a países periféricos beneficiando do estreitamento de margens na componente de dívida pública da Zona Euro.

Na componente de investimentos alternativos e imobiliário, o Fundo manteve um expressivo *underweight* mas com ambas as classes a apresentaram rendibilidades positivas em 2020.

A evolução das taxas de juro de mercado em 2020 conduziu à necessidade de atualização da taxa de desconto para apuramento das responsabilidades do Fundo. Assim, a taxa de desconto em vigor em 31.12.2019, de 1,4%, foi alterada para 1,55% em 30.06.2020 e novamente alterada para 1,05% em 31.12.2020. Nesta data, a cobertura das responsabilidades do Fundo de Pensões apresentava um excesso de cerca de 93 milhões de euros.

Processo interno de avaliação da adequação do capital (ICAAP)

A adequação do capital para cobrir o nível de riscos a que está sujeita a atividade do Grupo é objeto de acompanhamento permanente no âmbito ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*). A figura seguinte ilustra sinteticamente o processo em causa:



O ICAAP é um processo chave no quadro da função de gestão de risco do Grupo BCP e desenvolve-se sob um modelo de governação interna que garante o envolvimento do CA (órgão responsável pela aprovação dos resultados) e da sua Comissão de Avaliação de Riscos (CAvR), da CE e da gestão de topo do Grupo, nas suas diversas fases.

Os resultados do ICAAP permitem aos órgãos de gestão testar se o Banco está adequadamente capitalizado face aos riscos decorrentes da sua atividade no presente, bem como em relação aos riscos inerentes às projeções de balanço e resultados do plano estratégico e orçamento, por forma a assegurar a sustentabilidade do Grupo no médio prazo, com respeito pelos limites de risco definidos no RAS (*Risk Appetite Statement*) aprovado pelo CA.

Para este efeito, o ICAAP parte de uma visão prospetiva dos impactos da materialização dos diversos riscos sobre o capital do Grupo (requisitos de capital), considerando a respetiva escala ou dimensão, complexidade, frequência, probabilidade de ocorrência e materialidade, tendo como pano de fundo os desenvolvimentos projetados para a atividade do Grupo num horizonte temporal de médio prazo (3 anos). Os impactos são estimados sob diferentes cenários, incluindo cenários de *stress* com uma evolução severamente penalizante dos indicadores macroeconómicos. Através deste processo é possível testar a resiliência do Grupo, verificando se os níveis de capital são adequados para cobrir os riscos a que as suas atividades possam vir a estar sujeitas. Para o efeito, os diferentes riscos são modelizados ou incorporados no quadro da metodologia de testes de esforço do Grupo.

O processo de identificação dos riscos materiais aos quais a atividade do Grupo está sujeita constitui a primeira fase de cada ciclo anual do ICAAP. Neste processo é envolvida a gestão de topo do Banco e das principais subsidiárias no exterior, seguindo-se uma abordagem metodológica assente numa taxonomia interna de riscos, cobrindo mais de 60 tipos de riscos diferentes, avaliando-se, numa primeira fase, a importância para a atividade do Grupo de cada tipo de risco, a partir da probabilidade de ocorrência e da magnitude dos impactos - quer antes, quer após aplicação de medidas de mitigação de riscos.

O resultado desta fase é a identificação dos riscos a incorporar no ICAAP bem como das variáveis a considerar na geração quer do cenário-base, quer dos cenários de esforço. A aprovação dos resultados do processo de identificação de riscos é uma competência atribuída à CAvR.

Numa segunda fase, são definidos os cenários base e de esforço que enquadram este processo. Enquanto o primeiro dos cenários corresponde à visão do Grupo relativamente à evolução mais provável das condicionantes do negócio no médio prazo (cenário-base), os cenários de esforço incorporam condições extremas, com baixa probabilidade de ocorrência e com severo impacto na atividade do Grupo (cenários

adversos), para testar a resiliência do Grupo em situações-limite. A aprovação dos cenários a considerar no ICAAP é igualmente uma competência da CAVR.

Na terceira fase, procede-se à modelização do impacto dos riscos identificados na data de referência, apurando-se os requisitos de capital para essa data. Todos os riscos materiais identificados pelo Banco são quantificados em termos de impacto no nível dos RWA, ou em resultados, de acordo com um conjunto de metodologias e modelos internos, formalmente aprovados, documentados, validados e auditados internamente, considerando um nível de significância alinhado com os requisitos de capital no âmbito do Regulamento (EU) 575/2013 (CRR - *Capital Requirements Regulation*) ou Solvência 2 e um horizonte temporal de 1 ano (embora para a carteira de negociação, dada a respetiva natureza, o prazo seja inferior a 1 ano). Os riscos não quantificáveis ou não materiais são considerados através de um *buffer* adicional ao capital. A aprovação das metodologias de estimação dos impactos dos riscos na atividade do Grupo é da competência do Comité de Risco.

Uma vez estimados os impactos dos diversos riscos sobre a conta de exploração e o balanço do Grupo - em particular, sobre os fundos próprios - o Grupo está em condições de aferir sobre a adequação da sua capacidade de absorção de riscos face ao perfil esperado para a sua atividade.

O Grupo assume uma capacidade de absorção de riscos (RTC - *Risk Taking Capacity*) alinhada com a definição dos rácios de capital regulamentar nos termos da Diretiva 2013/36/EU e do CRR, incluindo alguns ajustamentos por forma a incluir outros elementos ou instrumentos de capital que o Grupo considera apropriados para cobrir os riscos existentes, projetados de forma prudente ao longo do horizonte temporal em análise.

Os resultados do ICAAP são avaliados pela CE e pela CAVR e aprovados pelo CA, constituindo uma das principais fontes para a revisão do RAS e da estratégia de risco do Grupo.

Trimestralmente, o Banco procede à revisão dos pressupostos assumidos no ICAAP, avaliando, nomeadamente: a materialidade dos riscos anteriormente classificados como 'não materiais'; a atualidade das projeções consideradas nos cenários macroeconómicos; a análise de desvios face ao plano de negócio; a atualização da quantificação dos principais riscos materiais do ICAAP; e o cálculo da capacidade de absorção de riscos. Os resultados desta revisão são reportados ao órgão de gestão do Banco através das suas CE e CAVR.

Os resultados do ICAAP demonstram que os níveis de capitalização são adequados para o horizonte temporal de 3 anos, quer no cenário-base, quer nos cenários de esforço/adversos, o que é confirmado pela monitorização trimestral efetuada pelo Banco.

Validação e acompanhamento de modelos

Esta função é assegurada pelo Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos (GAVM), com reporte hierárquico ao *Chief Risk Officer*.

O GAVM é uma unidade de estrutura da segunda linha de defesa no âmbito da gestão de risco de modelo, funcionalmente independente das áreas responsáveis pelos modelos (*model owners e developers*) e da Direção de Auditoria, estando assim assegurada uma adequada segregação de funções. Como missão, deve acompanhar e validar os modelos internos de avaliação de risco utilizados no BCP e nas entidades que integram o Grupo em Portugal, bem como assegurar, de forma independente, a qualidade e adequação da estrutura de gestão de riscos ao nível dos modelos internos, métricas e completude dos registos a eles associados (*framework* de MRM/*Model Risk Management*).

O âmbito de atuação do GAVM abrange, entre outros, a validação dos modelos internos de risco de crédito, de risco de mercado e dos riscos tratados ao nível do ICAAP, bem como o acompanhamento regular do seu desempenho e evolução. Os resultados dos exercícios de validação e de acompanhamento são reportados ao Subcomité de Acompanhamento e Validação de Modelos e ao Comité de Risco.

Para além das atividades diretamente relacionadas com a função de acompanhamento e validação da qualidade e performance dos modelos, o GAVM é responsável pela coordenação das atividades de *Model Risk Management* (MRM), incluindo a manutenção de um repositório completo dos modelos internos de risco utilizados pelo Banco e o seu acompanhamento e atualização permanentes, através da utilização da ferramenta de gestão e de avaliação de risco dos modelos, implementada no Banco como suporte ao *framework* de MRM.

No ano de 2020, foram realizadas diversas ações de acompanhamento e validação dos modelos internos em utilização pelo Banco, incluindo o reporte regulamentar dos novos *templates* sobre os resultados de validação dos modelos internos de risco de crédito à luz das instruções do BCE - “*Instructions for reporting the Validation results of internal models*”. Essas ações visam, entre outros, reforçar a confiança sobre os modelos, acompanhar o seu desempenho e evolução, verificando a sua adequação à realidade do negócio e a sua conformidade com os requisitos regulamentares aplicáveis e boas práticas, bem como reforçar a capacidade de identificação e reação a alterações da sua qualidade preditiva.

No âmbito da validação de modelos, destaca-se a validação dos modelos internos de risco de crédito relativos a Probabilidade de *Default* (PD) aplicáveis aos segmentos de Retalho, Empresas e Promoção Imobiliária e do modelo de *Slotting Criteria* (SL) aplicado a *Project Finance*. Destaca-se, ainda, a validação do modelo de Loss Given Default (LGD) aplicável ao segmento de Retalho, a validação do modelo interno aplicável a riscos de mercado e as atividades de validação associadas à quantificação de riscos no âmbito do ICAAP.

É responsabilidade do GAVM manter um processo de validação robusto e documentado para os sistemas e modelos internos de risco, em linha com a regulamentação em vigor, desafiando os sistemas e modelos existentes. Nesse sentido, desenvolve e aplica procedimentos e metodologias de validação capazes de assegurar uma avaliação adequada dos modelos e o alinhamento com os requisitos regulamentares aplicáveis, com o reforço (i) do âmbito dos exercícios de validação, (ii) da profundidade das análises realizadas e (iii) da transparência e auditabilidade do trabalho realizado.

Na componente do acompanhamento de modelos, o GAVM assegurou, entre outros, a apresentação trimestral ao Comité de Risco de informação sobre a evolução e qualidade dos modelos internos no âmbito da abordagem IRB, assim como a participação no exercício 2020 EBA Benchmarking aplicável a modelos internos de risco de crédito.

Plano de Recuperação

Nos termos da legislação aplicável - a Diretiva 2014/59/UE e a respetiva transposição para o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) através do DL 23-A/2015, de 26 de março - o Grupo atualiza anualmente o Plano de Recuperação para o seu negócio e atividades, através do qual se define um conjunto alargado de diversos indicadores-chave, os quais são monitorizados em permanência, permitindo uma atuação imediata da gestão sempre que os desvios excedem determinados patamares (igualmente definidos no Plano), sendo obrigatoriamente reportados aos órgãos de gestão e de supervisão do Grupo.

A partir da análise estratégica e do estabelecimento de cenários possíveis para a evolução do negócio e da envolvente externa e da modelização de todas as variáveis apropriadas, medidas e cenários considerados relevantes, a evolução do negócio do Grupo é permanentemente acompanhada, à luz do Plano de Recuperação e dos respetivos indicadores.

No Plano de Recuperação definem-se prioridades, responsabilidades e medidas específicas a tomar na ocorrência de uma situação de contingência de capital e/ou de liquidez, suportado num sistema de sinais de alerta precoce (EWS - *Early Warning Signals*) destinado a antecipar a ocorrência de eventuais crises, nomeadamente, de liquidez. Simultaneamente, o Plano de Recuperação contém um guia de implementação conciso (“*playbook*”), visando fornecer informação chave que permita uma tomada de decisão rápida numa situação de crise.

O Plano de Recuperação do Grupo integra o Plano de Recuperação do Bank Millennium (Polónia) e está alinhado com a definição do *framework* de continuidade de negócio e respetivos planos (ver secção de risco operacional), com o Plano de Comunicação com o mercado e *stakeholders* (em situações de contingência) e com os resultados dos processos de avaliação da adequação de capital e liquidez atrás referidos (ICAAP e ILAAP).

Ratings do BCP

Durante o ano de 2020, assistiu-se a uma deterioração dos indicadores macroeconómicos em Portugal, decorrente do impacto da pandemia COVID-19, apesar das medidas implementadas para conter a propagação da pandemia e minorar os impactos económico e sociais. Nomeadamente, a degradação da posição externa e a deterioração da posição orçamental, sendo esperado um défice orçamental de 7,3% do PIB em 2020. Adicionalmente, a economia portuguesa continua a registar um nível de dívida pública em percentagem do PIB acima da média da Zona Euro.

Não obstante o enquadramento negativo, de realçar a estabilidade da sustentabilidade da dívida pública, reconhecida pelas agências de *rating* através da manutenção do *rating* da República Portuguesa num ano com elevadas pressões sobre os *ratings* soberanos. Durante 2020, a *Fitch Ratings* e a *Standard & Poor's* reviram em baixa o *outlook* da República Portuguesa, de Positivo para Estável, em 17 e 24 de abril, respetivamente.

Os bancos portugueses continuaram a desenvolver a sua atividade num contexto desafiante durante 2020, com o BCE a manter as taxas de juro em níveis historicamente baixos. Esta envolvente condiciona a evolução da margem financeira. No entanto, e nalguns casos, o impacto negativo na margem foi compensado por operações de refinanciamento de longo-prazo (TLTRO III) anunciadas pelo BCE, por ganhos de *trading* e pela continuação da redução dos custos operacionais.

É ainda de assinalar o progresso alcançado nos últimos anos na melhoria da qualidade dos ativos dos bancos portugueses - através da redução de NPE -, bem como o reforço dos níveis de capital e

liquidez, permitindo perspetivas favoráveis relativamente ao desempenho do setor bancário português mesmo em contexto adverso.

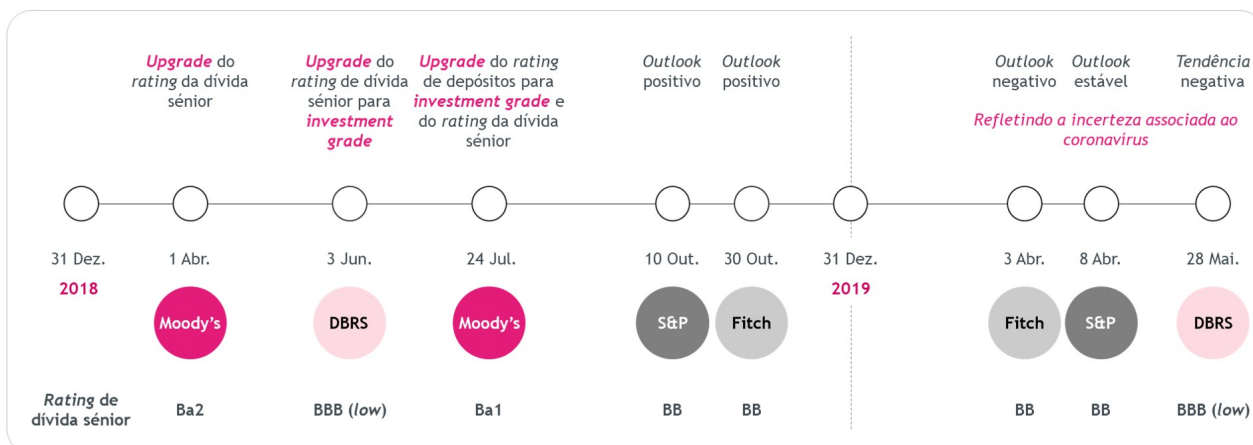
Apesar da redução de ativos problemáticos por parte dos bancos portugueses, estes continuam com valores elevados nos respetivos balanços, mantendo-se, a par da rendibilidade e dos níveis de capitalização, como uma das principais preocupações das agências de *rating*.

Em 2020, tendo por base o choque económico sem precedentes após as medidas rigorosas de confinamento para conter a crise sanitária, o que representa um risco para a generalidade do setor, três agências de *rating* atuaram sobre o *outlook* do BCP:

A 3 de abril, a *Fitch Ratings* reviu em baixa o *Outlook* do BCP, de estável para negativo. A 8 de abril, a *Standard & Poor's* reviu em baixa o *Outlook* do BCP, de positivo para estável. E, por fim, a 28 de maio, a DBRS reviu a Tendência do *rating* do BCP de estável para negativa.

Estas ações das Agências de *Rating* - transversais a todo o setor - têm por base o elevado grau de incerteza causado pelo atual contexto sanitário e sócio-económico, existindo o risco de deterioração da qualidade dos ativos e da rendibilidade no setor em 2021. Contudo, o setor financeiro português está hoje melhor preparado para enfrentar esta crise financeira global do que quando entrou na anterior. Os bancos portugueses melhoraram substancialmente a qualidade dos seus ativos e os seus níveis de capitalização e liquidez, apresentando ainda estruturas de custos mais eficientes.

As Agências de Rating alteraram o Outlook desde abril de 2020



Moody's

Baseline Credit Assessment	ba2
Adjusted Baseline Credit Assessment	Ba2
Avaliação de risco de Contraparte LP / CP	Baa2 (cr) / P-2 (cr)
Rating de Risco de Contraparte LP / CP	Baa2 / P-2
Depósitos LP / CP	Baa3/P-3
Dívida Sênior LP / CP	Ba1/NP
Dívida Sênior Não Preferencial	Ba3
Outlook depósitos / sênior	Estável
Dívida Subordinada - MTN	(P)Ba3
Dívida Subordinada	Ba3
Additional Tier 1	B2(hyb)
Outra dívida de curto prazo	P(NP)
Obrigações Hipotecárias	Aa3

Ações de Rating**Standard & Poor's**

Stand-alone credit profile (SACP)	bb
Rating de Contraparte de resolução LP / CP	BBB-/A-3
Rating de Emitente LP / CP	BB/B
Dívida Sênior	BB
Dívida Sênior Não Preferencial	B+
Outlook	Estável
Dívida subordinada	B
Additional Tier 1	CCC+

Ações de Rating

8 de abril de 2020 - Revisão em baixa do *outlook*, de positivo para estável. Confirmação das notações de *rating* do SACP em 'bb', de Contraparte de resolução em 'BBB-/A-3' e de Emitente em 'BB/B'.

Fitch Ratings

Viability Rating	bb
Suporte	5
Floor de Suporte	Sem Floor
Depósitos LP / CP	BB+/B
Dívida Sênior LP / CP	BB/B
Dívida Sênior Não Preferencial	BB-
Outlook	Negativo
Subordinated Debt Lower Tier 2	B+
Additional Tier 1	B-
Obrigações Hipotecárias	BBB+

Ações de Rating

3 de abril de 2020 - Revisão em baixa do *outlook*, de estável para negativo.
7 de abril de 2020 - Confirmação do *Rating* de Obrigações Hipotecárias em 'BBB+'.
22 de outubro de 2020 - Confirmação das notações de *rating* do *Viability Rating* em 'bb', de Subordinated Debt Lower Tier 2 em 'B+', de Dívida Sênior em 'BB/B', de Dívida Sênior Não Preferencial em 'BB-' e de Depósitos em 'BB+/B'.

DBRS

Intrínseco	BBB(low)
Obrigações críticas	BBB (high) / R-1 (low)
Depósitos LP / CP	BBB/R-2 (high)
Dívida Sênior LP / CP	BBB (low) / R-2 (middle)
Dívida Sênior Não Preferencial	BB (high)
Tendência	Negativa
Dívida Subordinada	BB
Additional Tier 1	B
Obrigações Hipotecárias	A

Ações de Rating

28 de maio de 2020 - Revisão em baixa do *outlook*, de estável para negativo. Confirmação da notação do *rating* de Depósitos em 'BBB/R-2 (high)'.

Capital

De acordo com a nossa interpretação da CRD IV/CRR à data, o rácio CET1 estimado em 31 de dezembro de 2020, fixou-se em 12,2%, quer em base *phased-in*, quer em *fully implemented*, em linha com os valores na mesma data de 2019 (12,2% em base *phased-in* e *fully implemented*) e acima dos rácios mínimos exigidos no âmbito do SREP (*Supervisory Review and Evaluation Process*) para o ano de 2020, atualizados pela antecipação da entrada em vigor da faculdade prevista na revisão da Diretiva de Capital - CRD V, que possibilita a utilização parcial de instrumentos de capital não qualificados como CET1 no cumprimento dos requisitos de Pilar 2 (CET1 8,828%, T1 10,75% e Total 13,313%).

Em 12 de março de 2020 Banco Central Europeu anunciou um conjunto de medidas a adotar por forma a garantir a capacidade de financiamento dos bancos às famílias e empresas com dificuldades temporárias, devido aos efeitos económicos que se fazem sentir a nível mundial. As medidas de supervisão anunciadas visam apoiar os bancos no serviço à economia e na abordagem operacional aos desafios que se perspetivam, incluindo a pressão sobre os seus colaboradores.

Os *buffers* de capital requeridos pelo regulador foram estabelecidos com o objetivo de permitir aos bancos enfrentar choques adversos. Tendo o setor bancário europeu constituído um montante significativo de *buffers*, o BCE permite que os bancos operem temporariamente abaixo do nível de capital definido pela orientação de Pilar 2 (P2G) e pelos *buffers* de conservação de capital (CCB) e sistémico (O-SII). Adicionalmente, várias Autoridades de Supervisão Nacionais reduziram ou eliminaram temporariamente a necessidade de constituição de *buffers* contracíclicos (CCyB).

A evolução do rácio CET1 *phased-in* no ano de 2020 reflete sobretudo geração orgânica de capital, que permitiu colmatar os impactos negativos do aumento dos riscos ponderados e do fundo de pensões, mantendo o rácio CET1 nos mesmos níveis de 2019, em linha com os objetivos de médio prazo do banco.

RÁCIOS DE SOLVABILIDADE

(Milhões de Euros)

	31 dez. 20	31 dez. 19	31 dez. 20	31 dez. 19
	PHASED-IN		FULLY IMPLEMENTED	
FUNDOS PRÓPRIOS				
<i>Common Equity Tier 1</i> (CET1)	5.657	5.508	5.651	5.496
<i>Tier 1</i>	6.194	6.012	6.187	6.000
FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS	7.212	7.036	7.213	7.028
RISCOS PONDERADOS	46.413	45.031	46.322	44.972
RÁCIOS DE SOLVABILIDADE (*)				
CET1	12,2%	12,2%	12,2%	12,2%
<i>Tier 1</i>	13,3%	13,4%	13,4%	13,3%
Total	15,5%	15,6%	15,6%	15,6%

(*) Inclui os resultados líquidos acumulados em cada período.

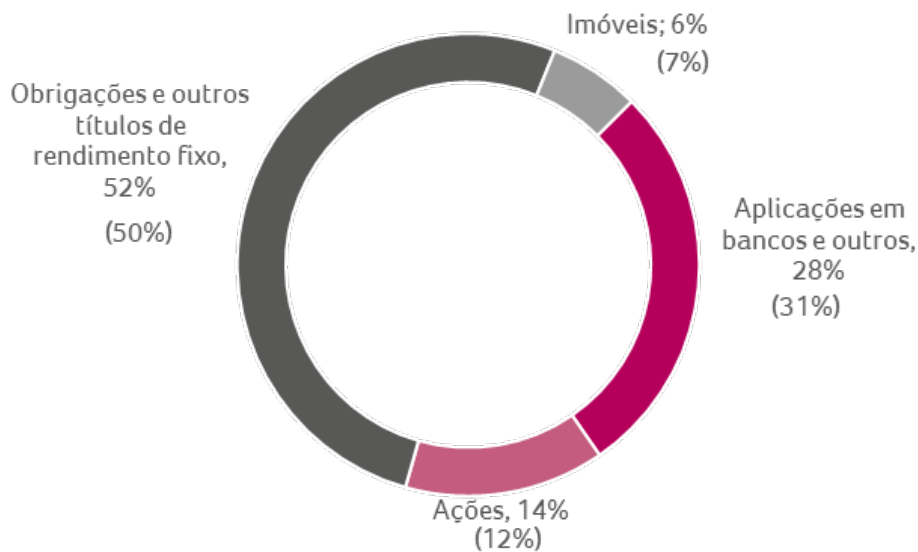
Fundo de pensões

As responsabilidades assumidas pelo Grupo Banco Comercial Português estão relacionadas com o pagamento aos seus colaboradores de pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez e pensões de sobrevivência. Em 31 de dezembro de 2020, estas responsabilidades ascendem a 3.658 milhões de euros, que compara com 3.490 milhões de euros relevados no final do ano anterior.

No final de 2020 os ativos do Fundo de Pensões afetos ao financiamento das referidas responsabilidades totalizavam 3.751 milhões de euros (3.501 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019), tendo sido apurada uma taxa de rendibilidade acumulada positiva de 5,8%, que compara favoravelmente com as taxas de 1,40% e 1,55% consideradas nos pressupostos atuariais para o primeiro semestre e segundo semestre do ano, respetivamente. De salientar, neste contexto, que a taxa de desconto considerada para efeitos da avaliação das responsabilidades foi alterada de 1,40% para 1,55% no final do primeiro semestre de 2020 e para 1,05% no final do ano.

Em 31 de dezembro de 2020, a estrutura da carteira de ativos do Fundo de Pensões evidencia, em comparação com o ano anterior, padrões idênticos de diversificação. No final dos anos de 2020 e 2019, a carteira de ativos do Fundo de Pensões apresentava a seguinte distribuição para as principais categorias de ativos:

ESTRUTURA DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE PENSÕES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020



(xx%) Proporção em 31 de dezembro de 2019

Os pressupostos atuariais utilizados para o cálculo das responsabilidades com pensões de reforma basearam-se na análise dos indicadores de mercado, nomeadamente das perspetivas de evolução da taxa de inflação e da taxa de juro de longo prazo para a Zona Euro, bem como das características demográficas dos seus colaboradores. Os principais pressupostos atuariais utilizados para efeitos da determinação do montante das responsabilidades nos exercícios de 2020, 2019 e 2018 foram os seguintes:

PRESSUPOSTOS	2020	2019	2018
Taxa de desconto	1,05%	1,40%	2,10%
Taxa de crescimento salarial	0,75%	0,75 %	0,25% até 2019 0,75% após 2019
Taxa de crescimento das pensões	0,50%	0,50 %	0% até 2019 0,5% após 2019
Taxa de rendimento do fundo	1,05%	1,40 %	2,10 %
Tábuas de mortalidade			
Homens	TV 88/90	TV 88/90	TV 88/90
Mulheres	TV 88/90 - três anos	TV 88/90 - três anos	TV 88/90 - três anos
Taxa de invalidez	Não aplicada	Não aplicada	Não aplicada
Taxa de turnover	Não aplicada	Não aplicada	Não aplicada
Idade normal de reforma	66 anos e 5 meses	66 anos e 5 meses	66 anos e 4 meses
Taxa de crescimento do salário total para efeitos da Segurança Social	1,75%	1,75%	1,75%
Taxa de revalorização dos salários/pensões da Segurança Social	1,00%	1,00%	1,00%

Em setembro de 2019, o Banco celebrou um acordo com os sindicatos de trabalhadores sobre a revisão das tabelas salariais e outras cláusulas pecuniárias para os anos de 2018 e 2019, com referência a 1 de janeiro de 2018 e a 1 de janeiro de 2019, respetivamente. Este acordo estabelece, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018, a atualização do salário base em 0,75% até ao nível 6 e em 0,50% dos níveis 7 a 20 e o aumento de outras cláusulas de expressão pecuniária, tais como o subsídio de almoço, diuturnidades, entre outras.

No final do ano de 2019, o Banco iniciou um processo negocial para a revisão integral do Clausulado dos Acordos Coletivos de Trabalho, tendo os trabalhos continuado a decorrer durante os primeiros meses de 2020, até serem interrompidos no mês de março, face aos constrangimentos impostos pela pandemia. No mês de junho, foram retomadas as negociações com os Sindicatos relativas à atualização das tabelas salariais para 2020 e restantes cláusulas de expressão pecuniária dos Acordos Coletivos de Trabalho. O Banco apresentou formalmente, em 3 de julho, uma contraproposta para a atualização das tabelas salariais em 0,3%, em linha com a variação registada em 2019 no Índice de preços ao Consumidor, de acordo com a informação oficial do Instituto Nacional de Estatísticas.

De salientar que, no final do mês de julho o Banco chegou a acordo com o SBN - Sindicato dos Bancários do Norte, entretanto renomeado para SBN - Sindicato dos Trabalhadores do Sector Financeiro de Portugal, com o SNQTB - Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários e com o SIB - Sindicato Independente da Banca, para atualização das prestações pecuniárias para o ano de 2020. O acordo estabelecido prevê efetivamente a atualização salarial em 0,3% sobre as remunerações de nível de cada Colaborador, o aumento do subsídio de almoço, o aumento do subsídio de natalidade e o aumento de outras prestações pecuniárias nomeadamente, diuturnidades, ajudas de custo e subsídios de estudo, entre outras.

Durante o mês de setembro de 2020 foi alcançado um entendimento com os restantes sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, nomeadamente com o SBSI - Sindicato Bancários Sul e Ilhas, entretanto renomeado para Mais Sindicato do Sector Financeiro e o SBC - Sindicato Bancários do Centro, consubstanciado num acordo de princípio à atualização salarial acordada com os outros sindicatos. Este entendimento permitiu assim que, no processamento salarial de setembro de 2020, fosse aplicada a mesma atualização salarial a todos os Colaboradores do Banco, independentemente da sua filiação sindical. No mês de setembro, foram retomadas as negociações com todos os Sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, para a conclusão da revisão integral do respetivo Clausulado, negociações essas que ainda decorrem. Está em curso a publicação no Boletim do Trabalho e Emprego dos Acordos com os respetivos Sindicatos relativos à revisão das tabelas salariais.

As diferenças atuariais reconhecidas em 2020 foram negativas em 89 milhões de euros, antes de impostos (285 milhões de euros, antes de impostos, de desvios atuariais também negativos em 2019) e incluem 140 milhões de euros de desvios financeiros positivos relacionados com o diferencial entre o rendimento esperado e o rendimento do Fundo de Pensões, 198 milhões de euros de perdas atuariais apuradas na sequência da redução da taxa de desconto e 31 milhões de euros de desvios atuariais negativos apurados entre as responsabilidades esperadas e as efetivamente verificadas.

Os principais indicadores do Fundo de Pensões com referência ao final dos exercícios de 2020, 2019 e 2018 encontram-se sistematizados no quadro seguinte:

PRINCIPAIS INDICADORES	Milhões de Euros		
	2020	2019	2018
Responsabilidades com pensões	3.658	3.490	3.066
Nível mínimo de responsabilidades a cobrir*	3.596	3.431	3.015
Valor do Fundo de Pensões	3.751	3.501	3.078
Cobertura de responsabilidades	102,5%	100,3%	100,4%
Cobertura do nível mínimo de responsabilidades*	104,3%	102,0%	102,1%
Rendibilidade do Fundo de Pensões	5,8%	8,1%	0,2%
(Ganhos) / Perdas atuariais	89	285	98

* De acordo com os requisitos do Banco de Portugal (assumindo a aplicação do requisito mínimo a todas as entidades do Grupo).

Em 31 de dezembro de 2020, as responsabilidades do Grupo evidenciavam um grau de cobertura de 102,5%, encontrando-se desta forma totalmente financiadas em níveis superiores aos limites mínimos definidos pelo Banco de Portugal.

Informação sobre tendências

Impacto da COVID-19

O ano de 2020 foi marcado pelo aparecimento e disseminação da COVID-19 à escala global, levando à declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde. Os impactos imediatos desta pandemia atingiram uma dimensão sem precedentes na situação de alarme social gerado, no esgotamento dos sistemas de saúde e nas severas medidas de contenção e de combate implementadas em inúmeros países, incluindo em Portugal. Adicionalmente, foram impostos *lockdowns* pelos Governos Europeus, com restrições severas à circulação de pessoas e à atividade económica.

O setor financeiro português está hoje melhor preparado para esta crise do que quando mergulhou na anterior crise financeira global. Os bancos portugueses melhoraram substancialmente a qualidade dos ativos, os níveis de liquidez e capitalização e possuem estruturas de custos mais eficientes. Não obstante a maior robustez do setor financeiro português e o início do processo de vacinação em dezembro - o percurso até ser atingido um nível de imunidade que permita um regresso gradual à normalidade é ainda longo -, o impacto económico observado em 2020 não tem precedentes, espelhado na diminuição de 7,6% do PIB português.

Em 2021, as projeções do Banco de Portugal apontam para uma retoma moderada, com o PIB a crescer 3,9% e com a taxa de desemprego a atingir 8,8%.

Ao nível europeu, tendo em vista acelerar a recuperação económica, foi aprovado, em julho, um pacote extraordinário de fundos europeus (NextGeneration EU) no valor total de 750 mil milhões de euros, distribuídos entre subvenções e empréstimos, que vigorará entre 2021 e 2023 e que será financiado através da emissão de dívida europeia.

Impacto na atividade do Grupo

O atual contexto económico e social apresentou, em 2020, um conjunto de desafios ao desenvolvimento da atividade do Banco. As repercussões da crise originada pela pandemia vão continuar a fazer-se sentir nos próximos anos.

Não obstante a recente tendência de redução e/ou de manutenção dos níveis das taxas de juro em valores historicamente reduzidos - em muitos casos, valores negativos - é projetado um ligeiro crescimento da margem financeira do Grupo em 2021. Em Portugal, o crescimento da margem continuará a beneficiar da TLTRO III e do esperado crescimento de volumes, com especial ênfase na nova produção de crédito hipotecário.

Na atividade internacional, com especial foco na operação polaca, o forte crescimento da nova produção de crédito hipotecário deverá ser a principal linha orientadora do crescimento da margem financeira do Bank Millennium, em 2021.

Os níveis de comissionamento têm sido alvo de fortes limitações regulamentares, particularmente na operação portuguesa, originando um constrangimento à sua contribuição para a rentabilidade do Grupo. Tendo em consideração estes desafios, o Banco tem promovido a passagem de recursos de Clientes *on-Balance Sheet* para *off-Balance Sheet*. Adicionalmente, o atual contexto de pandemia aumentou os níveis de volatilidade nos mercados financeiros, levando a uma maior adesão de Clientes aos serviços relacionados com os mercados financeiros. Nesse sentido, o Banco tem apostado no desenvolvimento e melhoria de soluções digitais para aumentar/melhorar a oferta de serviços relacionados com os mercados financeiros. É esperado, para 2021, um crescimento das comissões no Grupo, quer na atividade em Portugal, quer na atividade internacional.

A otimização dos níveis de eficiência e a consolidação da posição do Banco enquanto um dos mais eficientes na Zona Euro são prioridades que continuarão a delinear a atividade do Banco no futuro. No mesmo âmbito, o processo de digitalização que tem vindo a ser implementado, tanto ao nível das operações do Grupo como dos serviços disponibilizados a Clientes, continuará a ser uma prioridade na estratégia do Grupo.

O custo do risco, um dos indicadores de maior relevância no atual contexto de crise económica originada pela pandemia, deverá manter-se, em 2021, alinhado com o *guidance* previamente estabelecido pelo Banco, entre 90 e 120 pontos base. Este *guidance* é baseado na projeção presente no cenário macroeconómico central do Banco de Portugal, sendo, naturalmente, impactado por possíveis desvios face a esse mesmo cenário, que, no atual contexto, poderão dever-se a uma recuperação económica mais lenta ou a um período superior ao previsto no combate à pandemia. É projetado que, por cada queda adicional de 100 pontos base do PIB, face ao cenário central do Banco de Portugal, o custo do risco do Banco aumentará em cerca de 10 pontos base.

A diminuição significativa da exposição a créditos problemáticos tem sido uma das principais prioridades do Grupo. Porém, a entrada desta nova crise económica poderá demonstrar-se um desafio na continuação da execução desta redução.

A implementação de medidas de apoio públicas e privadas, com especial ênfase nas moratórias de crédito, tem como principais objetivos proteger os Clientes dos impactos económicos originados pela pandemia e o setor financeiro face a um possível aumento da exposição a NPE. Tendo em conta a duração dos apoios concedidos, na sua maioria até ao final de setembro de 2021, a visibilidade do impacto da pandemia na criação de novos NPE durante 2021 será limitada. Contudo, tendo em conta o ritmo de redução de NPE apresentado pelo Grupo recentemente, bem como pelas projeções de entradas líquidas, é esperado que as novas entradas sejam compensadas por vendas e *write-offs* de NPE.

Os volumes da atividade comercial do Grupo foram fortemente influenciados, durante 2020, pela pandemia. Se, por um lado, se observou um crescimento significativo dos recursos totais de Clientes, fomentado pela pandemia e períodos de confinamento, por outro, verificou-se uma contração da nova produção de crédito pessoal, mais do que compensada pelo crescimento da nova produção de crédito a empresas, decorrente da forte procura por linhas de crédito com garantia estatal, criadas para combater as consequências económicas da pandemia através da injeção de liquidez no tecido empresarial português. Para 2021, é projetada uma continuação do bom desempenho da atividade comercial do Grupo, ainda que a um ritmo mais atenuado, com nova expansão do volume de carteira de crédito.

MREL

Em 30 de outubro de 2019, o o Conselho Único de Resolução (SRB) atualizou e confirmou os *Minimum Requirements for Own Funds and Eligible Liabilities* (MREL) aplicáveis ao BCP, com base na informação a 31 de dezembro 2017 e no âmbito da 1.ª Diretiva Europeia de Recuperação e Resolução Bancárias (BRRD1):

- A estratégia de resolução é a *Multiple Point of Entry* (Portugal, Polónia e Moçambique);
- O Grupo de Resolução BCP é constituído pelo Banco Comercial Português, S.A., pelo Banco ActivoBank, S.A., pelo Millennium bcp Bank & Trust (Cayman) e pelo Banque Privée BCP (Suisse), Lda.;
- A medida de resolução para o Grupo de Resolução BCP é o *bail-in*;

A entrada em vigor da nova regulamentação bancária, em especial da 2.ª Diretiva Europeia de Recuperação e Resolução Bancárias (BRRD2) e o contexto COVID-19 vieram alterar o contexto:

- A necessidade de cumprimento do requisito MREL foi adiada para 1 de janeiro de 2024. Deverão ser também estabelecidos pelo SRB *targets* intermédios para 1 de janeiro de 2022 (vinculativo) e para 1 de janeiro de 2023 (indicativo);
- Os requisitos revistos serão estabelecidos pelo SRB no âmbito do *resolution planning cycle* de 2020 e deverão ser comunicados ao Banco até meados de 2021;
- O SRB informou publicamente a intenção de utilizar o poder discricionário e a flexibilidade dada pela regulamentação em vigor para estabelecer novos períodos de transição e *targets*. Esta análise será efetuada caso a caso.

Só será possível aferir com precisão as necessidades de financiamento do Grupo de Resolução após a clarificação do SRB sobre o requisito a cumprir pelo Grupo.

Vários bancos, entre os quais o BCP, reequilibraram os seus perfis de financiamento face à crise anterior. O rácio de crédito sobre depósitos situa-se, para o setor, abaixo de 100%. Os bancos detêm *buffers* de liquidez relativamente amplos.

Créditos denominados em francos-suíços

No que respeita aos empréstimos hipotecários concedidos pelo Bank Millennium indexados ao franco suíço (CHF), existem riscos relacionados com sentenças a proferir por tribunais polacos em ações judiciais, instauradas contra os bancos (incluindo o Bank Millennium) por mutuários em empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira, bem como pela eventual aplicação de uma solução sectorial, i.e., uma solução aplicada de forma generalizada a todos os contratos (de empréstimos hipotecários concedidos/indexados ao franco suíço) existentes no setor financeiro polaco. A Autoridade de Supervisão Financeira da Polónia sugeriu, em dezembro de 2020, uma possível solução sectorial que se encontra desde então a ser analisada pelos bancos polacos.

No dia 3 de outubro de 2019, o Tribunal de Justiça de União Europeia (TJUE) emitiu uma decisão sobre o processo n.º C-260/18. A decisão emitida contém interpretações legais a questões preliminares formuladas pelo Tribunal Distrital de Varsóvia no âmbito da sua análise do processo contra o Raiffeisen Bank International AG, relativo a empréstimos indexados a CHF.

Desde então, a tendência de decisões em tribunal, até aí maioritariamente favoráveis aos bancos, começou a inverter-se. A decisão do TJUE respeita apenas a situações em que o tribunal nacional determinou previamente que as cláusulas do contrato são abusivas. É competência exclusiva dos tribunais nacionais avaliar, no decorrer dos processos judiciais, se uma cláusula particular de um contrato pode ser identificada como abusiva de acordo com as circunstâncias do processo.

Em 29 de janeiro de 2021, foi publicado um conjunto de questões dirigidas pelo Primeiro Presidente do Supremo Tribunal à Câmara Cível do Supremo Tribunal, que podem ter consequências importantes em termos de esclarecimentos de aspetos relevantes das decisões judiciais e respetivas consequências. A Câmara Cível do Supremo Tribunal foi chamada a responder a determinados requisitos relacionados com empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira: (i) é permitido substituir - através das disposições legais ou consuetudinárias - as cláusulas abusivas de um contrato que recorra à determinação da taxa de câmbio; para além disso, (ii) na impossibilidade de determinação da taxa de câmbio de uma moeda estrangeira à qual um contrato de empréstimo se encontra indexado/denominado - é possível manter o contrato em vigor durante o seu prazo remanescente; assim como, (iii) se, em caso de anulação do contrato de empréstimo em CHF, seria aplicável a teoria da equidade (i.e., é originada uma única reclamação que é igual à diferença entre o valor das reclamações do banco e do cliente), ou a teoria das duas condições (são originadas reclamações separadas para o banco e para o cliente que devem ser tratadas separadamente). O Supremo Tribunal foi também chamado a pronunciar-se sobre (iv) a determinação do momento a partir do qual deve ter início a contagem do prazo de prescrição no caso de ser apresentada uma reclamação por parte de um banco de reembolso de valores mutuados e, (v) se os bancos e os clientes podem receber remuneração sobre os seus créditos pecuniários sobre a outra parte emergentes do contrato. A data da reunião do Supremo Tribunal, que estava agendada para 25 de março de 2021, foi, entretanto, alterada para 13 de abril de 2021. O Bank Millennium avaliará em devido tempo as implicações das potenciais decisões do Supremo Tribunal sobre o nível das provisões constituídas para o risco legal. Dada a impossibilidade do Grupo prever os resultados daquela decisão do Supremo Tribunal, esta matéria não foi considerada na determinação da provisão.

Em 8 de dezembro de 2020, Mr. Jacek Jastrzębski, Presidente da Autoridade de Supervisão Financeira da Polónia (PFSa), propôs uma solução de “setor” para lidar com os riscos do setor relacionados com empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira. A solução consistiria em os bancos oferecerem aos seus clientes a possibilidade de celebrar acordos de liquidação das responsabilidades como se o empréstimo tivesse sido, desde o início, indexado

ao PLN, com juros a uma taxa WIBOR apropriada, acrescida da margem historicamente utilizada para tal empréstimo.

Na sequência desse anúncio público, a ideia foi objeto de consultas entre bancos sob os auspícios da PFSa e da Polish Bank Association. Os bancos estão a avaliar as condições em que tal solução poderá ser implementada e quais os impactos decorrentes da mesma.

Na opinião do Conselho de Administração do Bank Millennium, são aspetos importantes a ter em consideração na decisão sobre a eventual implementação dessa solução os seguintes: a) parecer favorável ou, pelo menos, não objeção de instituições públicas importantes; b) apoio do National Bank of Poland (NBP) para a implementação; c) grau de segurança jurídica sobre os acordos de liquidação a serem firmados com os clientes; d) nível do impacto financeiro antes e depois de impostos; e) consequências no capital, incluindo ajustes regulatórios ao nível dos requisitos de capital associados a empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira.

Na data de publicação do Relatório Consolidado do Grupo, nem o seu Conselho de Administração nem qualquer outro órgão social do Bank Millennium ou do Banco tomou qualquer decisão relativa à implementação da referida solução. Por este motivo, os potenciais efeitos desta matéria não foram refletidos na determinação da provisão. Se, ou quando, uma recomendação sobre a solução estiver pronta, o Conselho de Administração do Bank Millennium irá submetê-la ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral de Acionistas, tendo em consideração a relevância de tal decisão e as suas implicações.

De acordo com cálculos preliminares, a implementação de uma solução através da qual os empréstimos seriam voluntariamente convertidos em PLN como se tivessem sido um empréstimo em PLN desde o início, com juros a uma taxa WIBOR apropriada, acrescida da margem historicamente utilizada para tais empréstimos, poderia implicar provisões para as perdas resultantes da conversão de tais empréstimos (se toda a carteira atual fosse convertida) com um impacto antes de impostos entre PLN 4,100 milhões (Euros 899,06 milhões) e PLN 5,100 milhões (Euros 1.118,35 milhões) (dados não auditados). Os impactos podem mudar significativamente em caso de variação da taxa de câmbio e de outras premissas de natureza diversa. Os impactos no capital poderiam ser parcialmente absorvidos e mitigados pela combinação do excedente de capital existente sobre os requisitos mínimos atuais, a redução dos ativos ponderados pelo risco e a redução ou eliminação do buffer Pilar 2. O impacto supra mencionado seria substancialmente superior ao impacto estimado de PLN 500 milhões (Euros 109,64 milhões) a PLN 600 milhões (Euros 131,57 milhões) (dados não auditados) no cenário de substituição da taxa de câmbio aplicada aos contratos pela taxa de câmbio média do NBP. Por

último, deverá ser mencionado que o Bank Millennium, em 31 de dezembro de 2020, manteve fundos próprios adicionais para cobertura de requisitos de capital adicionais relacionados com riscos da carteira de empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira (*buffer* Pilar 2), no montante de 3,41 p.p. (3,36 p.p. ao nível do Grupo BCP), parte do qual está afeto a risco operacional/legal.

Devido à complexidade e incerteza relativamente ao veredito final daqueles processos judiciais, assim como à eventual implementação da solução sugerida pelo Presidente da PFSA ainda em análise, bem como a incerteza das aguardadas decisões do Supremo Tribunal, é difícil estimar com segurança os impactos potenciais de tais resultados e a sua influência na data de publicação das demonstrações financeiras do Grupo.

Fundo de Resolução

Não é possível ainda determinar qual o impacto final que a resolução do Banco Espírito Santo poderá ter para o BCP, enquanto instituição participante do Fundo de Resolução criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro.

Relativamente aos pagamentos a efetuar em 2020 ao abrigo do Acordo de Capitalização Contingente, refere-se, no Relatório e Contas de 2019 do Fundo de Resolução: “As contas do Novo Banco, S. A., referentes a 2019, tal como apresentadas publicamente pelo respetivo Conselho de Administração Executivo em 28 de fevereiro de 2020, incluem a quantificação da responsabilidade emergente do acordo de capitalização contingente, no montante de 1 037 000,0 milhares de euros. Neste contexto, e sem prejuízo dos procedimentos de verificação a realizar previamente ao desembolso por parte do Fundo de Resolução, foi constituída, com referência a 2019, uma provisão naquele montante”.

De acordo com comunicado do Fundo de Resolução a 4 junho 2020, o pagamento realizado pelo Fundo de Resolução ao Novo Banco, a maio 2020, no montante de 1.035 milhões de euros, resulta da execução dos acordos celebrados em 2017, no quadro da venda de 75% da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco, e respeitou todos os procedimentos e limites aí definidos. No mesmo comunicado, o Fundo de Resolução esclarece ainda que “O Fundo de Resolução e o Novo Banco iniciaram um procedimento arbitral com vista a esclarecer o tratamento que devem merecer, à luz do Acordo de Capitalização Contingente celebrado entre ambos, os efeitos decorrentes da intenção do Novo Banco em prescindir do regime transitório de que atualmente beneficia e que visa reduzir o impacto da introdução da IFRS 9 sobre os fundos próprios das instituições de crédito. Esta questão enquadra-se no âmbito da execução do Acordo de Capitalização Contingente, que fixa em 3.890

milhões de euros o montante máximo de pagamentos a realizar pelo Fundo de Resolução. Assim, mesmo que o procedimento arbitral viesse a ter um desfecho desfavorável para as pretensões do Fundo de Resolução, os seus efeitos seriam incluídos no limite máximo de 3.890 milhões de euros previsto no Acordo de Capitalização Contingente. O procedimento arbitral referido não representa, portanto, risco adicional face ao limite de 3.890 milhões de euros”.

Assim, considerando os pagamentos já realizados e o valor da provisão registada no exercício de 2019, o valor remanescente suscetível de ser ainda utilizado ascende a 912 milhões de euros.

Num outro comunicado a 16 junho 2020, o Fundo de Resolução esclarece que “o Fundo de Resolução também já prestou à Comissão de Orçamento e Finanças, por escrito, todos os esclarecimentos sobre a sua decisão de deduzir, ao valor apurado nos termos do mecanismo de capitalização contingente, o montante relativo à remuneração variável atribuída aos membros do Conselho de Administração Executivo do Novo Banco”.

Na sequência do pagamento realizado em maio de 2019 pelo Fundo de Resolução ao Novo Banco em cumprimento do Acordo de Capitalização Contingente, foi realizada uma auditoria especial determinada pelo Governo. De acordo com comunicado do Fundo de Resolução de 3 de setembro, “A informação apresentada pela entidade independente que realizou a auditoria especial evidencia, designadamente, que o Novo Banco tem vindo a operar num quadro fortemente marcado pelo vasto legado de ativos não produtivos, gerado ainda na esfera do Banco Espírito Santo, S.A., com o conseqüente registo de imparidades e provisões, mas que tem também robustecido os seus procedimentos internos. No que respeita ao exercício dos poderes do Fundo de Resolução no âmbito do Acordo de Capitalização Contingente, os resultados da auditoria traduzem a adequação dos princípios e critérios adotados”.

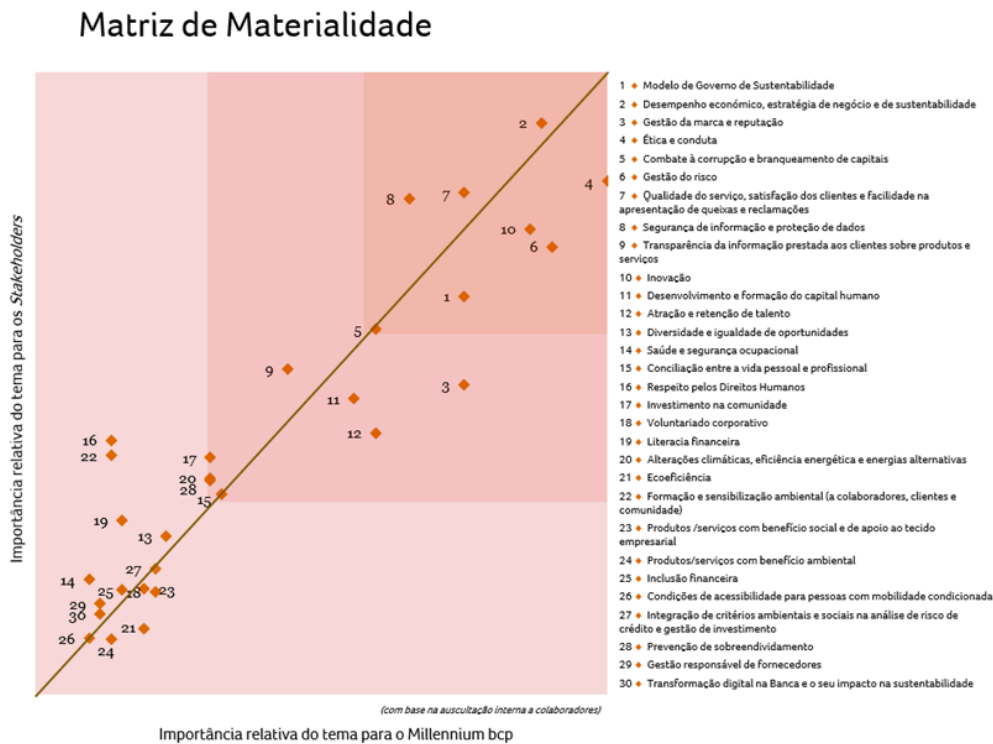
Envolvimento dos Stakeholders

O Grupo BCP define estratégias e prossegue políticas ajustadas aos desafios impostos pelas partes interessadas com que se relaciona, materializando um modelo de negócio assente num diálogo contínuo e transparente que permita interpretar, compreender e integrar as expectativas dos seus Stakeholders.

Realizámos, em 2019, mais uma auscultação regular de Stakeholders. Este processo, que envolveu, através de uma amostragem representativa, as principais partes interessadas do Banco, nomeadamente (i) Acionistas qualificados, (ii) Clientes de todos os segmentos, (iii) Colaboradores, (iv) Comunidade, (v) Fornecedores e (vi) Imprensa, obteve uma taxa de resposta de 66%, permitindo rever e atualizar a identificação dos temas com maior relevância e impacto na atividade do Banco.

Matriz de materialidade

É neste contexto que a identificação e o acompanhamento continuado dos temas considerados materiais pelos Stakeholders do Millennium bcp tem permitido conhecer as áreas de atuação que apresentam melhores desempenhos no âmbito da Sustentabilidade, mas tem também viabilizado a rápida deteção e caracterização de oportunidades de melhoria, sendo um forte contributo para a adaptação da estratégia de Sustentabilidade assumida pelo Banco a novas realidades, desafios e imposições.



A importância relativa dos temas materiais constantes da matriz, que nos orientará até 2021, reflete o nível de maturidade do Banco nos eixos de atuação identificados como prioritários, mas também o grau de concretização e conformidade já alcançado.

Política de Sustentabilidade

A política de sustentabilidade adotada, que fomenta uma cultura de Responsabilidade Social, tem como principal objetivo influenciar positivamente a proposta de valor da organização a longo prazo, em equilíbrio com o bem-estar das pessoas, da empresa e das comunidades em que está inserida e com a preservação dos recursos naturais, do clima e do meio ambiente.

Neste quadro, é possível dividir a intervenção do Banco em três eixos fundamentais:

- Ambiente - implementação de medidas que fomentem a transição justa e inclusiva para um modelo de desenvolvimento económico descarbonizado, incluindo a incorporação da vertente ambiental nos modelos de risco do Banco;
- Social - envolvimento com a comunidade externa e com a comunidade interna;
- Governo corporativo - integração dos princípios de sustentabilidade nos processos de decisão do Banco.



A responsabilidade social das empresas requer cada vez mais a adoção de comportamentos e compromissos com as comunidades em que estamos inseridos, tais como a proteção do ambiente, o bem-estar social e a qualidade de governo das instituições. Mais recentemente, um comportamento fiscal consciente e justo por parte das empresas tem vindo a ganhar relevo como dimensão integrante da responsabilidade social corporativa das organizações. As empresas vêm-se confrontadas com níveis elevados de carga tributária (impostos, taxas e contribuições), o que frequentemente conduz a esquemas de planeamento fiscal agressivo que colocam em causa os padrões de responsabilidade fiscal desejados.

O pagamento de uma quantia justa de impostos pelas empresas tem-se tornado um dos principais desafios da União Europeia (EU (2018) Plano de Ação para uma Tributação mais Equitativa e Eficaz das Empresas na EU) e da OCDE, no recente Relatório BEPS - (*Base Erosion Profit Shifting*) cuja atuação tem passado por controlar comportamentos anti evasivos e de fuga aos impostos. Neste contexto, o conceito de governança fiscal surge como parte fundamental da responsabilidade social das empresas, requerendo por parte destas a adoção de práticas de boa governança fiscal, tais como (i) o cumprimento e pagamento atempado das suas obrigações fiscais; (ii) a gestão dos riscos fiscais; (iii) o bom relacionamento com as Autoridades fiscais, os acionistas, investidores e demais *stakeholders*.

As boas práticas de responsabilidade fiscal das empresas passam pela promoção de princípios como a transparência fiscal, a definição cuidada e transparente das estratégias fiscais e a divulgação das práticas de governança fiscal. Consciente da relevância deste tema, o BCP cumpre com a carga tributária a que está sujeito, tendo adotado uma política de transparência fiscal assente na boa prática de divulgação do valor dos seus impostos e contribuições, conforme fica expresso nas notas 6 e 30 de divulgação do anexo às contas.

É também através deste relevante contributo, que o BCP se assume como uma instituição com um contributo relevante para o desenvolvimento de uma sociedade mais inclusiva, justa e sustentável.

O Millennium bcp assume assim, como parte integrante do seu modelo de negócio, o compromisso de criar valor social, desenvolvendo ações para e com os vários grupos de *Stakeholders* com o objetivo de, direta e indiretamente, contribuir para o desenvolvimento dos países em que opera.

Respeitando os Princípios do *Global Compact*, propostos pelas Nações Unidas, o Grupo BCP compromete-se a apoiar os seus 10 Princípios que estabelecem um conjunto de valores no âmbito dos Direitos Humanos, Condições de Trabalho, Proteção do Ambiente e Anticorrupção.

O BCP reconhece também a importância dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas. Considerando que a persecução destes 17 objetivos implica um esforço conjunto dos estados e das entidades privadas, nomeadamente das empresas, o Grupo BCP assume o compromisso de trabalhar de forma ativa para um desenvolvimento sustentável, socialmente inclusivo e ambientalmente responsável, em todos os territórios em que opera. Foi neste contexto que o Banco publicou, em 2020, o seu primeiro relatório de progresso sobre o “Contributo do BCP para os ODS das Nações Unidas”: https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/sustentabilidade/Documents/2020/Relat-ODS-Millenniumbcp_pt_16set20.pdf.



A estratégia do Millennium bcp no âmbito da Sustentabilidade está refletida no Plano Diretor de Sustentabilidade 2021 (PDS), um plano de compromisso que constitui o quadro de referência das ações a concretizar pelo Banco. As linhas de orientação e a definição das iniciativas que compõem o PDS resultam do balanceamento e justaposição dos temas materiais relevantes, dos recursos disponíveis e dos enquadramentos económico e de mercado.

Plano Diretor de Sustentabilidade

O novo Plano Diretor de Sustentabilidade 2021, que orienta o Banco na implementação de políticas e práticas ESG (*Environmental, Social e Governance*) e que constitui um instrumento integrador através do qual se pretende, com base numa relação transparente, próxima e consequente, dar resposta às expectativas identificadas na auscultação dos principais *Stakeholders* do Banco, prevê, nas suas diferentes valências, as seguintes dimensões e linhas de atuação:

PLANO DIRETOR DE SUSTENTABILIDADE (PDS) 2021

Dimensão	Linha de atuação
Modelo de Governo de Sustentabilidade e Políticas Corporativas	<ul style="list-style-type: none"> - Implementar um modelo de governo da Área de Sustentabilidade que permita uma ação pluridisciplinar e transversal à organização, incluindo, sempre que se justifique, as operações internacionais; - Rever e atualizar as políticas corporativas do Grupo; - Rever políticas de avaliação e remuneração.
Formação sobre Sustentabilidade	<ul style="list-style-type: none"> - Curso e-Learning sobre Sustentabilidade (e <i>Sustainable Finance</i>).
Gestão da marca e reputação	<ul style="list-style-type: none"> - Reforçar o posicionamento do Millennium bcp nos índices de sustentabilidade; - Aderir a princípios e compromissos sobre sustentabilidade; - Definir o posicionamento do BCP relativamente aos ODS; - Integrar sustentabilidade nos eventos corporativos; - Reforçar a comunicação e divulgação do Microcrédito; - Melhorar o reporte e a comunicação sobre sustentabilidade.
Gestão de risco, ética e conduta	<ul style="list-style-type: none"> - Fomentar uma cultura de <i>compliance</i> e gestão rigorosa do risco; - Assegurar integração dos riscos ambientais e sociais no processo de análise de risco.
Segurança de informação e proteção de dados	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a gestão e informação dos Colaboradores.
Qualidade do serviço e satisfação dos clientes	<ul style="list-style-type: none"> - Otimizar níveis de satisfação; - Fomentar cultura de melhoria contínua; - Criação de um <i>Customer Charter</i>.
Gestão responsável de fornecedores	<ul style="list-style-type: none"> - Formalizar o cumprimento com requisitos sociais e ambientais na relação com os Fornecedores.
Inovação	<ul style="list-style-type: none"> - Fomentar uma cultura de inovação.
Políticas e regulação de financiamento sustentável	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar desenvolvimento do Plano de Ação para finanças sustentáveis da Comissão Europeia.
Transparência da informação prestada aos clientes sobre produtos e serviços	<ul style="list-style-type: none"> - Integrar na comunicação com os clientes aspetos de sustentabilidade dos investimentos propostos.
Gestão de risco	<ul style="list-style-type: none"> - Integrar riscos ESG nos procedimentos de gestão de risco; - Sensibilizar Clientes Empresa, de setores de atividade com maior exposição a riscos e regulamentação ambiental, para o tema das alterações climáticas; - Identificar e classificar Clientes <i>Corporate</i> com maiores riscos sociais e ambientais.
Oferta de produtos inclusivos e sustentáveis	<ul style="list-style-type: none"> - Promover e lançar produtos e serviços que respeitam princípios de responsabilidade social e respondam aos novos desafios ambientais; - Desenvolver uma oferta de produtos “ESG”, que promovam a transição da economia para um modelo sustentável.
Acessibilidades	<ul style="list-style-type: none"> - Melhorar a implementação de horários diferenciados para atendimento aos clientes; - Melhorar acessibilidade digital dos clientes.
Atração e retenção de talento	<ul style="list-style-type: none"> - Apoio à adoção de estilos de vida saudáveis; - Reforçar os mecanismos de proximidade entre os Colaboradores e a gestão de topo; Promoção do equilíbrio trabalho - família.
Voluntariado	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar e aprovar uma Política de Voluntariado; - Programa de voluntariado.
Projeto <i>Conscious Business</i>	<ul style="list-style-type: none"> - Organização consciente.
Direitos humanos	<ul style="list-style-type: none"> - Analisar e comunicar posicionamento em matéria de gestão de risco de direitos humanos.

Literacia financeira	- Programa de literacia financeira; - Implementar ações de sensibilização, social e/ ou ambiental, transversais ao Grupo.
Investimento na comunidade	- Desenvolver campanhas em parceria com ONGs/IPSSs no âmbito do desenvolvimento sustentável; - Reforçar associação à Fundação Millennium bcp; - Reforçar e sistematizar parcerias com entidades que dinamizem e desenvolvam o Empreendedorismo junto das comunidades locais; - Desenvolver ações de responsabilidade social; - Medir o impacto na comunidade.
Alterações climáticas, eficiência energética e energias alternativas	- Contribuir para a limitação do aquecimento global a 2 ^o C (Acordo de Paris).
Desempenho ambiental	- Minimizar impacto ambiental das operações.

Compromissos

No âmbito do “Grupo de Reflexão para o Financiamento Sustentável em Portugal”, promovido pelos Ministérios do Ambiente, das Finanças e Economia (no contexto do Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050) e que contou com a participação dos principais Bancos do mercado, Supervisores e Associações sectoriais, foram produzidos dois documentos; (i) “Linhas de orientação para acelerar o financiamento sustentável em Portugal”; e (ii) “Carta de Compromisso para o Financiamento Sustentável em Portugal”, subscritos pelo Millennium bcp em 2019, que procuram evidenciar a importância da integração dos riscos ambientais, sociais e de governação nos processos de decisão e de gestão de risco do setor financeiro.

Ainda em 2019, o Banco aderiu também ao “Pacto Empresarial de Mobilidade de Lisboa”, uma iniciativa conjunta da Câmara Municipal de Lisboa (CML), do WBCSD - *World Business Council for Sustainable Development* e do BCSD Portugal, que agrega, num acordo voluntário público, empresas que desenvolvem atividade em Lisboa e têm como ambição comum melhorar e transformar a mobilidade na cidade, tornando-a mais sustentável.

Já em 2020, o Millennium bcp subscreveu o “Compromisso Lisboa Capital Verde Europeia 2020”, promovido pela CML, que juntou 200 entidades com presença na cidade, entre empresas, escolas e instituições, num compromisso coletivo em prol da ação climática e rumo à sustentabilidade.

Também em 2020, o BCP assinou o “*Statement from Business Leaders for Renewed Global Cooperation*”, uma declaração internacional que visa demonstrar o compromisso com uma liderança ética, assente em boas práticas de governance, materializada através de valores, estratégia, políticas, operações e relações de proximidade e envolvimento com todos os *stakeholders*.



O Banco subscreveu ainda o Manifesto “Aproveitar a crise para lançar um novo paradigma de desenvolvimento sustentável” promovido pelo BCSD Portugal, assumindo a sua determinação em contribuir para a construção de um modelo de desenvolvimento baseado em cinco princípios fundamentais: (i) Promoção do crescimento, (ii) Busca da eficiência, (iii) Reforço da resiliência, (iv) Cidadania corporativa e (v) Promoção do desenvolvimento sustentável e inclusivo.

Na Polónia, o Bank Millennium adotou uma Política Ambiental em que se compromete a apoiar o financiamento de investimentos ambientalmente responsáveis e de redução do consumo de energia, ao mesmo tempo que prevê exclusões sectoriais no que respeita ao financiamento de novas minas de carvão e novos investimentos com geração de energia a partir de fontes de carvão, com exceção das iniciativas destinadas a reduzir os níveis de poluição.

Parcerias

O BCP, consciente da importância da partilha de boas práticas e da participação ativa no aprofundamento dos princípios de Negócio Responsável, é associado e parte dos órgãos sociais do BCSD Portugal - Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável.

É também membro do *Global Compact Network* Portugal das Nações Unidas e, numa lógica de proximidade e de apoio às comunidades envolventes, do Programa Oeiras Solidária (POS).

Participa ainda num conjunto selecionado de grupos de trabalho e de fóruns de reflexão sobre Finanças Sustentáveis, presença que deve ser entendida no contexto do Plano de Ação da União Europeia, das alterações em curso no quadro normativo e regulamentar e da evolução das práticas de gestão de risco e de negócio aplicáveis a matérias ESG (*Environmental, Social e Governance*), no que constitui também uma oportunidade para (re)avaliar impactos, antecipar tendências e projetar transformações futuras.

Assim, integra os Grupos de Trabalho sobre *Sustainable Finance* da (i) APB - Associação Portuguesa de Bancos, (ii) EBF - *European Banking Federation*, (iii) BCSD Portugal e (iv) AEM - Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado.

É igualmente parte do (v) Grupo Técnico de Reflexão para o Financiamento Sustentável em Portugal do Ministério do Ambiente, (vi) Subcomissão Técnica de Finanças Sustentáveis ISO/TC 322 da APEE - Associação Portuguesa de Ética Empresarial e da ISO - *International Organization for Standardization* e (vii) da *Task Force* sobre Taxonomia ESG da APB.

Tabela de Correspondência entre o Relatório de Gestão e o Decreto-Lei 89/2017

Decreto-Lei n.º 89/2017 de 28 de julho	Capítulo/secção	Página/s
<p>Art.º 3.º (remetido para Art.º 66.º-B e 508.º-G do CSC): A demonstração não financeira deve conter as informações bastantes para uma compreensão da evolução, do desempenho, da posição e do impacto das suas atividades, referentes, no mínimo, às questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, à igualdade entre homens e mulheres, à não discriminação, ao respeito dos direitos humanos, ao combate à corrupção e às tentativas de suborno, incluindo:</p>		
a) Breve descrição do modelo empresarial da empresa	Relatório de Gestão 2020: Informação sobre o Grupo BCP Modelo de Negócio	Pág. 10-29 Pág. 30-43
b) Uma descrição das políticas seguidas pela empresa em relação a essas questões, incluindo os processos de diligência devidamente aplicados	Relatório de Gestão 2020: Envolvimento dos <i>Stakeholders</i>	Pág. 158-163
c) Os resultados dessas políticas	Relatório de Gestão 2020: Valor Criado para cada Grupo de <i>Stakeholders</i> Impacto ambiental	Pág. 165-186 Pág. 187-194
d) Os principais riscos associados a essas questões, ligados às atividades da empresa, incluindo, se relevante e proporcionado, as suas relações empresariais, os seus produtos ou serviços suscetíveis de ter impactos negativos nesses domínios e a forma como esses riscos são geridos pela empresa	Relatório de Gestão 2020: Principais riscos e incertezas Gestão do Risco Valor Criado para cada Grupo de <i>Stakeholders</i>	Pág. 110-112 Pág. 113-147 Pág. 165-186
e) Indicadores -chave de desempenho relevante para a sua atividade específica	Relatório de Gestão 2020: Principais de indicadores Principais destaques Valor Criado para cada Grupo de <i>Stakeholders</i>	Pág. 11-13 Pág. 10 Pág. 165-186
<p>Art.º 4.º (remetido para o Art.º 245.º- N.º 1 r) e N.º 2 do CVM): Descrição da Política de Diversidade aplicada pela sociedade relativamente aos seus órgãos de administração e de fiscalização, designadamente, em termos de idade, sexo, habilitações e antecedentes profissionais, os objetivos dessa política de diversidade, a forma como foi aplicada e os resultados no período de referência.</p>		
	Relatório de Gestão 2020: Demonstração Não Financeira	Pág. 158-194
	Relatório de Governo Societário 2020	Secções sobre política de diversidade dos órgãos sociais e sobre as competências da Comissão de Nomeações e Remunerações

Valor Criado para cada Grupo de Stakeholders

Um Banco Sustentável e (mais) Preparado para o Futuro

Em 2020, o Banco obteve um lucro de 183,0 milhões de euros, fortemente influenciado pelos impactos económicos e sociais decorrentes do aparecimento e propagação da pandemia COVID-19. Os resultados nas atividades doméstica e internacional diminuíram, de 144,8 milhões de euros para 134,5 milhões de euros, e de 143,8 para 48,5 milhões de euros, respetivamente. Adicionalmente, os resultados da atividade internacional refletem a continuação do provisionamento para riscos legais associados à carteira de crédito à habitação em francos suíços, na Polónia. O Millennium bcp apresenta-se como um dos bancos mais eficientes da zona euro, com rácios de eficiência operacional *cost-to-core income* e *cost-to-income* de 48% (50% incluindo itens não habituais) e 47% (49% incluindo itens não habituais), respetivamente, em 2020. O *Return On Equity* (ROE) situou-se em 3,1%.

SABEMOS O QUE CONTA

SUSTENTABILIDADE



De ressaltar a melhoria da qualidade dos ativos, materializada pela redução das *Non-Performing Exposures* (NPE) em Portugal para 2,4 mil milhões de euros, em 31 de dezembro de 2020, o que configura uma redução de 10,4 mil milhões de euros desde 31 de dezembro de 2013. Manutenção de uma confortável posição de liquidez, refletida pelo rácio de crédito sobre depósitos de 85%. O rácio de capital *Common Equity Tier 1*, de acordo com os critérios *fully implemented*, situou-se em 12,2%.

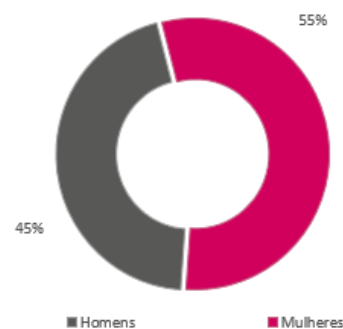
Durante o ano de 2020, a Ação BCP apresentou uma desvalorização de 39,3%, refletindo as incertezas relacionadas com o aparecimento, propagação e impactos económicos e sociais decorrentes da pandemia Covid-19. Adicionalmente, refletiu ainda fatores específicos, nomeadamente, associados à operação polaca, como a incerteza em torno da evolução do tema dos créditos concedidos em moeda estrangeira.

Colaboradores

O Grupo BCP garante, nas suas diferentes operações, um tratamento justo e com igualdade de oportunidades aos seus Colaboradores, promovendo a meritocracia em todas as fases dos percursos profissionais e definindo a sua remuneração de acordo com a categoria e grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos.

Nos princípios gerais que regem o Grupo BCP foram instituídos valores e referenciais de atuação, aplicáveis universalmente a todos os Colaboradores, de que resulta uma orientação clara e inequívoca para que, independentemente do nível hierárquico ou de responsabilidade, se atue sempre de forma justa e com recusa expressa de qualquer situação de discriminação, mas também de reafirmação dos dez Princípios do *Global Compact*, no âmbito dos quais o Grupo reconhece e apoia a liberdade de associação e o direito à negociação coletiva de acordos de trabalho e rejeita a existência de qualquer forma de trabalho forçado e compulsório, bem como de trabalho infantil.

Distribuição por género (%)

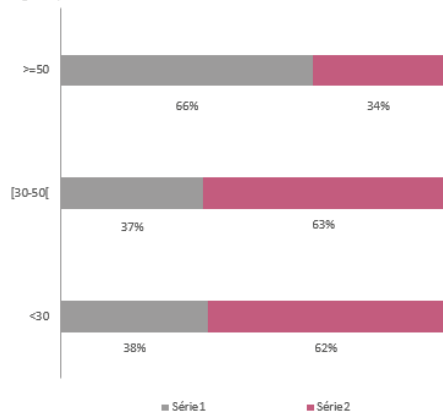


Os compromissos assumidos pelo Grupo BCP no âmbito dos direitos humanos, condições de trabalho e igualdade de oportunidades, encontram-se também inscritos em Políticas corporativas, de que são exemplo as de Direitos Humanos, Igualdade e Não Discriminação e Saúde e Segurança no Trabalho, que se encontram disponíveis para consulta no *website* (www.millenniumbcp.pt) do Banco, na área de Sustentabilidade.

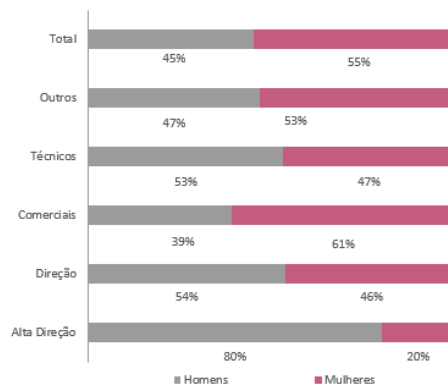
No âmbito da diversidade de género do Conselho de Administração, em 2020, o BCP tinha, em Portugal, 23,5% de mulheres na sua composição.

Ainda no âmbito da diversidade de género em funções de Direção (Comissão Executiva/Alta Direção e Direção), em 2020, no global, 44% destas funções foram desempenhadas por mulheres - 22% em Portugal, 59% na Polónia e 27% em Moçambique. Já em funções Comerciais, este valor sobe para 61% no Grupo, distribuídos por 48% em Portugal, 75% na Polónia e 61% em Moçambique.

Faixa etária por género
(Porcentagem %)



Categoria profissional por género
(Porcentagem %)



Informação sobre o número de Colaboradores (não FTE's - full time equivalent) para: Portugal, Moçambique, Suíça e Polónia.

Em 2020, o Banco, em Portugal, publicou uma versão revista e atualizada do seu Plano para a Igualdade de Género, documento que elenca um conjunto de ações e práticas concretas, a implementar até ao final de 2021, com vista a fomentar a diversidade e inclusão.

Em 2019, o Millennium bcp tinha já subscrito o “Guia do CEO sobre Direitos Humanos”, uma iniciativa do *World Business Council for Sustainable Development* (WBCSD) e do *Business Council for Sustainable Development* (BCSD Portugal). O Guia incorpora políticas e práticas de referência e pretende contribuir para a implementação e promoção dos direitos humanos nas organizações e nas suas cadeias de valor.

Já em 2021, o BCP integrou ainda, pela segunda vez consecutiva, o *Bloomberg Gender-Equality Index*, juntando-se ao grupo de empresas que a nível mundial se destacam na implementação de práticas e políticas de igualdade de género, diversidade e inclusão.

A presença neste índice, que reúne empresas de 44 países, é um marco que reflete o compromisso do Banco com o desenvolvimento do seu plano de Sustentabilidade e um reconhecimento do desempenho em matérias de igualdade de género e de relato Não Financeiro claro e transparente.

Em 2020, os processos de gestão de Pessoas foram marcados pelas ações de prevenção e controlo desenvolvidas no quadro da pandemia provocada pela COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) a 11 de março, e que levou o Banco a acionar o seu Plano de Contingência com dois objetivos claros: (i) salvaguardar as pessoas, Colaboradores e toda a comunidade envolvente; e (ii) manter os níveis de serviço aos clientes.

Formação

Os Colaboradores são um dos pilares estratégicos do Grupo BCP, o que justifica que a formação continue a ser assumida como uma prioridade para o desenvolvimento das suas competências profissionais e pessoais. A busca da excelência, na qualidade do serviço a prestar aos Clientes, passa pela identificação da formação mais adequada às necessidades específicas de cada Colaborador tendo em conta os objetivos estratégicos do Banco.

FORMAÇÃO

	2020	2019	2018	VAR.% 20/19
NÚMERO DE PARTICIPANTES ⁽¹⁾				
Presencial	18.231	31.043	42.906	-41,3 %
E-learning	376.977	311.211	158.845	21,1 %
À distância	61.648	59.592	63.512	3,5 %
NÚMERO DE HORAS				
Presencial	128.153	319.236	298.361	-59,9 %
E-learning	421.190	343.403	121.634	22,7 %
À distância	136.504	184.544	205.998	-26 %
POR COLABORADOR	40	46	39	(13,2 %)

⁽¹⁾ O mesmo Colaborador pode ter frequentado diversas formações.

Em termos globais, no Grupo, foram ministradas 3.670 ações de formação, a que corresponderam mais de 685 mil horas de formação, com uma média de 40 horas por Colaborador. Ao longo de 2020 o esforço formativo manteve o enfoque nas áreas comerciais, mas também nas áreas técnicas, operacionais, de *compliance* e na gestão de equipas.

Gestão do Talento

A gestão das pessoas no Grupo BCP constitui um dos vetores mais relevantes da competitividade e sustentabilidade do Banco. A par da valorização das competências genéricas e específicas, é essencial, numa perspetiva de valorização organizacional, identificar os Colaboradores com potencial e talento para virem a assumir funções de responsabilidade e complexidade acrescidas.

Os programas de desenvolvimento que têm vindo a ser realizados nas várias geografias do Grupo BCP são assim uma resposta concreta aos Colaboradores com elevado desempenho e potencial, e permitem: i) aos Colaboradores recém-admitidos uma visão transversal do negócio e das melhores práticas da Organização; e ii) aos Colaboradores com experiência, a oportunidade de adquirirem as competências necessárias para que, no futuro, possam vir a assumir funções com maior nível de complexidade e responsabilidade.

De uma forma integrada, o Banco continua a investir em programas e iniciativas que aumentem os níveis de motivação dos Colaboradores, com o objetivo de lhes proporcionar uma experiência diferenciadora ao longo da sua jornada profissional. Como exemplo deste tipo de iniciativas, que se mantiveram ao longo deste ano apesar do contexto pandémico, destacam-se os programas de desenvolvimento de talento, nomeadamente a continuidade de aposta no *inGenious* para os mais jovens e no *M Power* para as lideranças mais promissoras.

Em 2020, resultado das políticas e práticas de gestão de Pessoas, o Millennium bcp foi considerado, em Portugal, uma das melhores empresas do setor financeiro para se trabalhar. A conclusão é da *Randstad Employer Brand Research*, estudo anual que reúne a opinião de uma amostra da população ativa portuguesa sobre quais as empresas mais atrativas para trabalhar, entre os 150 maiores empregadores a nível nacional.

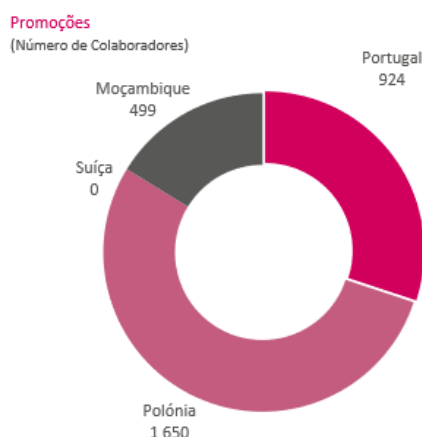


Avaliar e Reconhecer

No Grupo BCP, os modelos de avaliação individual de desempenho, assentes num processo de aconselhamento e orientação para o desenvolvimento das competências, potenciam oportunidades de diálogo entre as hierarquias e os seus Colaboradores, permitindo aprofundar uma cultura de responsabilização pessoal pelo desenvolvimento das respetivas carreiras.

Em paralelo com uma atitude de incentivo à valorização dos Colaboradores e à adoção de práticas de excelência, o Grupo BCP mantém uma política de reconhecimento face ao mérito e empenho individual de cada Colaborador, em particular através de um sistema de incentivos, de um plano de valorização profissional por mérito e de distinções específicas atribuídas a Colaboradores excelentes na sua função.

Assim, materializando uma política consequente de reconhecimento do mérito, o Grupo garantiu a valorização profissional 3.073 Colaboradores (1.802 mulheres e 1.271 homens).



Satisfação com os clientes internos

Sendo os Colaboradores um dos pilares estratégicos do Grupo BCP, o seu nível de satisfação com o serviço prestado pelas diferentes áreas internas - com relação e reflexo direto na qualidade do serviço garantido aos Clientes - constitui um importante indicador endógeno de aferição da eficácia e eficiência percecionada pelo Banco.

Mantivemos assim, em 2020, o inquérito anual de opinião à satisfação com o serviço interno junto dos Colaboradores em Portugal, cujo valor global obtido foi de 80,6 p.i., acima do registado no ano anterior (79,8 p.i.), sendo mesmo o melhor valor de sempre o que, no contexto pandémico que atravessamos, é particularmente valorizável.

Foram ainda realizados outros 26 inquéritos a Colaboradores, com objetivos específicos, uns numa componente de melhoria de processos operativos, mas, a maioria, relativos ao Plano de Contingência COVID, que permitiram a monitorização e gestão próxima e eficiente de temas relacionados com a pandemia (Testes COVID, Vacinação, Separadores acrílicos, Desinfetantes e Máscaras nas Sucursais).

Na Polónia o valor registado em 2020 foi de 89 p.i., refletindo uma melhoria de 2 p.i. face a 2019 (87 p.i.). Já em Moçambique o valor registado em 2020 foi de 70 p.i., o que reflete uma diminuição em relação aos 73 p.i. de 2019, e de 71 p.i. na Suíça, que comparam com os 73 p.i. obtidos no ano transato.

Benefícios

O Grupo BCP disponibiliza um conjunto de benefícios sociais aos Colaboradores que vão além do que se encontra estabelecido na legislação aplicável. No âmbito da saúde e segurança, os Colaboradores do Millennium em Portugal e na Polónia beneficiam de unidades de medicina e de um quadro de médicos dedicado, que, na operação portuguesa, inclui também as especialidades de Nutrição e Psicologia Clínica. Beneficiam, ainda, da realização de um check-up médico regular.

Em Moçambique, o Millennium bim dispõe de: i) gabinete médico, onde para além das consultas de medicina geral, são também garantidas algumas especialidades e cuidados básicos de saúde; ii) gabinete HIV, um espaço onde é garantida a prevenção e o acompanhamento desta patologia; e iii) gabinete de apoio social para aconselhamento de Colaboradores.

Num contexto de pandemia, como o vivido em 2020, um dos principais desafios para as diferentes geografias do Grupo BCP foi garantir, com a informação científica disponível e em articulação com as autoridades públicas, a definição e implementação tempestiva das medidas que, a cada momento, se revelassem mais adequadas a assegurar um ambiente de trabalho seguro e saudável para os Colaboradores, Clientes e de todos os que

conosco contactam, de que são exemplo a colocação quase imediata de um número significativos de Colaboradores em regime de teletrabalho e as medidas de proteção adotadas nas Sucursais.

SERVIÇOS DE SAÚDE ⁽¹⁾

	2020	2019	2018	VAR.% 20/19
SERVIÇOS DE MEDICINA				
Consultas efetuadas	35.007	26.539	22.507	8,4%
Check-up efetuados	6.487	9.416	9.142	3,0%
SEGUROS DE SAÚDE				
Pessoas abrangidas	46.737	46.311	47.257	-2,0%

⁽¹⁾ Inclui Colaboradores no ativo e Colaboradores reformados.

Os Colaboradores do Grupo BCP têm a possibilidade de usufruir de crédito para habitação própria permanente em condições especiais. O crédito é concedido respeitando os princípios de análise de risco de crédito instituídos nas normas do Banco. Os Colaboradores podem também beneficiar de crédito para fins sociais que, entre outros, contempla situações de necessidade de financiamento para fazer face a despesas com educação, saúde, benefícios em habitação própria ou arrendada ou outros bens e serviços de natureza excecional.

CRÉDITO A COLABORADORES ⁽¹⁾

	Milhões de euros					
	2020		2019		2018	
	Montante	Colaboradores	Montante	Colaboradores	Montante	Colaboradores
HABITAÇÃO						
Em carteira	529,8	7.940	562,1	8.294	607,7	8.747
Concedido no ano	23,1	217	29,8	281	25,8	304
FINS SOCIAIS						
Em carteira	9,1	2.199	11,1	2.429	11,3	2.548
Concedido no ano	3,2	265	3,9	981	3,5	870

⁽¹⁾ Inclui Colaboradores no ativo e Colaboradores reformados.

Evolução do Quadro de Colaboradores

Em 2020, o número de Colaboradores do Grupo BCP registou um decréscimo de 6,7%, (menos 1.250 Colaboradores) face ao ano anterior, justificado essencialmente pela racionalização da operação na Polónia, decorrente da aquisição do *Eurobank* em 2019. Cerca de 60% dos colaboradores do Grupo desempenhavam funções na atividade internacional e 40% em Portugal.

COLABORADORES ⁽¹⁾

	2020	2019	2018	Var. % 20/19
TOTAL EM PORTUGAL	7.013	7.204	7.095	-2,7 %
Polónia	7.645	8.615	6.270	-11,3 %
Suíça	82	82	77	- %
Moçambique	2.591	2.680	2.619	-3,3 %
TOTAL INTERNACIONAL	10.318	11.377	8.966	-9,3 %
TOTAL DO GRUPO	17.331	18.581	16.061	-6,7%

⁽¹⁾ Informação sobre o número de Colaboradores (e não FTE's - *full time equivalent*) para: Portugal, Moçambique, Suíça e Polónia (incluindo *EuroBank*).

Nota: não inclui Colaboradores Millennium bcp Bank & Trust.

Em Portugal registou-se uma redução no quadro de colaboradores, com um decréscimo de 191 colaboradores face ao ano anterior. Foram admitidos 132 novos colaboradores (52% de mulheres), maioritariamente para desempenho de funções técnicas na área da Banca Digital (54%) e comerciais (39%), tendo saído 322 colaboradores, 73% por mútuo acordo e/ou planos de reforma e 18% por iniciativa do colaborador. Dos Colaboradores que saíram, 53% desempenhava funções comerciais e 22% funções de direção.

Na Polónia, o quadro de Colaboradores sofreu uma redução de cerca de 11% (menos 970 colaboradores face a 2019) decorrente da reorganização da operação motivada pela aquisição do *Eurobank*, ascendendo a 7.645 colaboradores, dos quais 67% são mulheres.

Em Moçambique também se assistiu a um decréscimo no quadro de colaboradores (-3,3% face a 2019), com a contratação de 45 novos colaboradores, 56% para desempenho de funções técnicas. Saíram 130 colaboradores, dos quais 51% estavam afetos a funções de âmbito comercial.

Clientes

Inquéritos de Satisfação

Em Portugal, o Millennium bcp continua a apostar no modelo de avaliação das experiências dos Clientes. 24 horas após a interação com o Banco, o Cliente é convidado a responder a um pequeno questionário que pretende aferir a sua satisfação com essa sua experiência e o grau de recomendação com o Banco.

Foram avaliadas mais de 120.000 experiências de Clientes que visitaram as Sucursais do Millennium bcp ou que foram contactados pelos Gestores.

Em 2020, o indicador NPS (*Net Promoter Score*) que traduz o nível de recomendação com o Banco, registou, no caso dos Clientes Prestige, uma subida para 65,4 pontos, mais 0,5 pontos do que em 2019, sendo que, no segmento de Clientes Mass Market, essa melhoria se traduziu num aumento de 2,3 pontos, para um valor de 74,1. Quanto ao NPS dos Clientes Negócios, registou igualmente uma melhoria, progredindo para 64,3 pontos (62,4 em 2019). Com base nestes resultados por segmento, o NPS global do Millennium bcp é de 71,8 pontos, indicador este que tem evoluído positivamente desde que se iniciou o processo em 2013, atingindo este ano o valor mais elevado de sempre (69,8 pontos em 2019).

Para além das experiências dos Clientes nas Sucursais Millennium e com os Gestores de Cliente, em que se baseiam os indicadores atrás referidos, o Millennium bcp avalia outras experiências dos Clientes, designadamente (i) a Abertura de Conta de Particulares e de Empresas, (ii) o tratamento de Reclamações, (iii) a interação com o Centro de Contactos, (iv) o Crédito à Habitação, (v) o momento do Encerramento de Conta no sentido de apurar os motivos de abandono dos Clientes, (vi) a utilização do Internet Banking e (vii) a utilização das Máquinas de Transações Millennium (MTM). No total, em 2020, os Clientes avaliaram mais de 215.000 experiências com o Millennium.



Em 2020 realizaram-se apenas duas das quatro ações de “Cliente Mistério” previstas para as sucursais Mass Market. A 1ª vaga foi realizada até março com 421 visitas a sucursais do Millennium bcp e um resultado global de 74%. O estudo foi interrompido face à situação pandémica e apenas retomado em outubro com a realização de 432 visitas a sucursais do Millennium bcp com melhoria do resultado global para 76%.

Para reforçar as competências dos Colaboradores e melhorar o serviço prestado ao Cliente, demos continuidade ao “Programa #1”, com alargamento ao segmento de negócios - foi feito um diagnóstico completo do segmento e definido um plano de ação a implementar em 2021. Nos segmentos Mass Market e Prestige, reformulamos este programa para “#1 no Coração do Cliente”, passando a formação comportamental a ser trimestral e suportada em módulos elaborados por especialistas.

Demos também continuidade ao projeto “Momento #1”, que pretende transmitir, de forma simples, através da divulgação semanal de vídeos curtos e dirigidos, conhecimento prático sobre temas com impacto direto no atendimento ao Cliente.

Quanto aos índices de satisfação com os canais remotos de Empresas, mantiveram-se em patamares elevados, de que os 89% de Clientes utilizadores que responderam estar satisfeitos ou muito satisfeitos com a Internet Banking - Empresas e os 80% do Mobile Banking Empresas são exemplo.

Em 2020, o Millennium bcp foi mais uma vez reconhecido no âmbito dos seus Canais Digitais, pelos Prémios *Global Finance “World’s Best Digital Bank Awards”*, nas categorias “*Best Consumer Digital Bank in 2020*” em Portugal e, “*Best Corporate/Institutional Information Security and Fraud Management 2020*”, na Europa Ocidental. Foi ainda distinguido para “*Melhor Site de Homebanking*” em Portugal, no âmbito dos Prémios *Leitor PC Guia 2020*.

Com o objetivo de reforçar a medição da satisfação e lealdade dos diversos segmentos de Clientes, o Millennium bcp continuou a acompanhar vários estudos de mercado realizados por empresas especializadas, de forma a obter indicadores que permitam posicionar o Banco no setor e aferir, de forma evolutiva, a perceção do mercado no que respeita (i) à qualidade do serviço prestado, (ii) à imagem do Banco e (iii) aos produtos e serviços que comercializa. São exemplo destes estudos o CSI Banca (Marktest), o BFin (DataE), o BrandScore e o Consumer Choice.

Já na atividade internacional, o índice de satisfação global dos Clientes com o Banco não sofreu alteração, mantendo o valor de 81,5 pontos índice (p.i.).

A Polónia, com 89 p.i. de satisfação global, viu os canais Internet banking e Mobile banking atingirem 95% e 97%, respetivamente, de avaliações positivas em 2020.

Satisfação dos Clientes
(Pontos índice)



Informação não disponível para a Suíça.

Reclamações

Em Portugal, o processo de reclamações é acompanhado pelas áreas comerciais e pelo Centro de Atenção ao Cliente (CAC). Nesta operação, o número de reclamações registou um acréscimo face ao ano anterior, com um total de 44.474, explicado maioritariamente por temas relacionados com cartões, designadamente a aquisição de produtos e serviços através dos canais digitais. O esforço com vista à rápida resolução das reclamações tem sido uma preocupação constante do Banco, que conseguiu melhorar o prazo médio de resolução de 6 para 4 dias úteis.

RECLAMAÇÕES (Portugal e Internacional)

	2020	2019	2018	VAR.% 20/19
RECLAMAÇÕES REGISTADAS	172.674	136.562	108.244	26,4%
RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS	160.638	125.888	125.888	27,4%

Nota: Inclui efeito de alteração estrutural no processo de tratamento de reclamações no Bank Millennium Polónia, visando a melhoria da experiência do Cliente e a otimização do tratamento imediato.

Na atividade internacional: i) a Polónia registou um acréscimo no número de reclamações face ao ano anterior de cerca de 30%, maioritariamente atribuíveis ao crédito habitação, contas à ordem e transações com cartões; ii) em Moçambique, o número de reclamações registou um decréscimo na ordem dos 10,9%, essencialmente devido à redução das reclamações diversas.

O prazo médio de resolução na Polónia melhorou, sendo agora de 6 dias, e em Moçambique agravou-se para 7 dias.

Cultura de Rigor

O Grupo BCP considera que o respeito pela missão e valores da organização, bem como o cumprimento da estratégia aprovada, depende, antes de mais, de cada Colaborador, pelo que fomenta uma cultura de rigor e responsabilidade suportada em mecanismos de divulgação de informação, formação e monitorização, que garanta, em permanência, o estrito cumprimento das regras de conduta instituídas.

É neste contexto que a realização de ações de formação específicas e com o acompanhamento das equipas do Compliance Office têm sido uma prioridade e uma constante. Assim, a atuação conjunta com as diversas áreas de negócio permitiu a presença de 13.231 colaboradores em Ações de formação em Portugal nos vários temas inerentes à atividade do Compliance Office, sempre com foco na sensibilização dos Colaboradores para a necessidade de adotarem comportamentos e uma conduta profissional em conformidade com uma cultura de ética e de rigor no desempenho das funções diárias.



Este valor, que traduz um aumento significativo quando comparado com o verificado em 2019, resulta de diversas ações de formação de que destacamos as ministradas sobre práticas de prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, *Trade Finance* e Código de Conduta. Em 2020, o reforço da cultura de *compliance* foi uma das prioridades do Banco, quer através do normal desenvolvimento do Plano de Formação quer através de programas de comunicação de proximidade a todas as áreas do Banco, em particular das redes comerciais. O “100% Compliance”, o “Compliance A a Z” e a “Cultura de Compliance” são as faces mais visíveis da transformação que se iniciou em 2019, onde através de rubricas regulares dirigidas a todas as redes do Banco, se procura dar a conhecer, esclarecer e apoiar quanto aos aspetos mais importantes a ter em conta tanto na vertente do risco de crime financeiro, como nos restantes riscos de conformidade e cumprimento normativo, com uma linguagem simples, mas informativa e formativa. Em conjunto com a Direção de Comunicação - Área de Sustentabilidade, foram ainda desenvolvidas uma série de ações de comunicação sobre temas relacionados com o Código de Conduta.

NÚMERO DE SESSÕES DE FORMAÇÃO ⁽¹⁾

AML/CTF, Abuso de Mercado, Controlo Interno, Monitorização de Transações e Temas Legais

	2020	2019	2018	VAR.% 20/19
Atividade em Portugal ⁽²⁾	25.828	5.798	30.300	345,5%
Atividade Internacional	28.507	20.733	2.219	37,5 %
TOTAL	54.335	26.531	32.519	104,7 %

⁽¹⁾ O mesmo Colaborador pode ter frequentado diversas formações.

⁽²⁾ Inclui Sucursal de Macau.

Continuou a assegurar-se a adequação do sistema de controlo interno do Banco e a eficácia dos processos de identificação e gestão de riscos e de governação do Banco e do Grupo, através de programas de auditoria que incluem a análise de matérias de natureza comportamental, cumprimento de legislação, normas e códigos de conduta, correta utilização das competências delegadas e respeito pelos demais princípios de atuação em vigor no relacionamento com Clientes, externos e internos.

Em 2019, o Banco, ao nível do Grupo, procedeu à revisão e atualização do seu quadro normativo relacionado com governação e políticas de *compliance*, da qual realçamos a “Política de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo” e “Sistema de Controlo Interno”, processo que se prolongou até ao início de 2020, com a atualização do “Código de Conduta” e da “Política para a Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse”.

O Código de Conduta e um conjunto de normas e políticas de *compliance* que regem a atividade do Banco encontram-se disponíveis para consulta no website, na área Governação.

Foi ainda mantido o relacionamento de cooperação e lealdade com as autoridades judiciais e com as autoridades de supervisão comportamental nacionais e internacionais. Neste âmbito, e por iniciativa própria, foram realizadas, em todas as geografias do Grupo BCP, 1.925 comunicações a Entidades Judiciais locais e foram respondidos 3.124 pedidos.

Produtos e Serviços Sociais e Ambientais

O Grupo BCP garante uma oferta completa e abrangente de produtos e serviços financeiros e tem vindo a disponibilizar um crescente número de produtos e serviços que incorporam princípios sociais e de respeito pelo ambiente e pela natureza, no âmbito do desenvolvimento das suas linhas de negócio responsável.

Exemplo deste compromisso foi o lançamento, já em 2021, de dois novos produtos, o Crédito Pessoal Energias Renováveis e o Crédito Pessoal Eficiência Energética, para aquisição de equipamentos destinados à produção de energias renováveis e de soluções energeticamente mais eficientes. Está também consciente que a implementação de critérios e *standards* sociais e ambientais na oferta comercial se traduz numa gestão de risco mais eficaz, valor reputacional e melhor qualidade dos produtos e serviços disponibilizados aos clientes, indo de encontro às necessidades e pretensões de um mercado cada vez mais identificado com a sustentabilidade.



Em Portugal, o Microcrédito Millennium bcp permanece como uma alternativa de financiamento e de viabilização do empreendedorismo e de criação do próprio emprego, tendo aprovado 87 novas operações, a que corresponde um total de crédito concedido de 1.458 milhares de Euros, e ajudado a criar 158 postos de trabalho. O volume de crédito concedido às 628 operações em carteira foi de 8.563 milhares de Euros, com um capital em dívida de 5.353 milhares de Euros.

O Millennium bcp, com o objetivo de continuar a apoiar Clientes em dificuldades financeiras e evitar situações de incumprimento, manteve igualmente o enfoque na dinamização e aplicabilidade dos pacotes SAF (Serviço de Acompanhamento Financeiro). Neste âmbito, durante 2020, foram efetuadas 6.681 alterações contratuais (3.163 crédito imobiliário e 3.569 crédito ao consumo), que totalizaram um valor de reestruturação de 284 milhões de Euros (267 em crédito imobiliário e 17 em crédito consumo) e abrangeram 7.280 Clientes (3.711 crédito imobiliário e 3.569 crédito ao consumo).

No âmbito das Entidades que integram o setor social, o Millennium bcp tem mantido disponível a Conta Associações sem Fins Lucrativos, uma conta à ordem com condições especiais, que não exige mínimo de abertura e isenta das comissões de manutenção e descoberto. Foram abertas 242 contas com estas características, o que corresponde a um total de 4.834 contas em carteira no Banco.

Já para os estudantes que decidiram prosseguir o percurso académico, o Banco celebrou, em 2020, no âmbito da Linha de Crédito Universitário, 66 novos empréstimos, no montante total de cerca de 737 milhares de Euros. O volume de crédito concedido às 370 operações em carteira é de 2.969 milhares de Euros. Já na Linha de Crédito Universitário com Garantia Mútua, foram celebrados 442 contratos, num valor total de crédito de 5.135 milhares de Euros.

Ainda em Portugal, o Banco tem continuado a reforçar o seu apoio às empresas através de linhas de crédito protocoladas, adequadas às especificidades do setor e da economia, com destaque para:

- Apoio a projetos de investimento de criação de empresas por desempregados, através das linhas de crédito: i) Linha Microinvest - financiou 43 empreendedores, num total de 624,49 milhares de Euros; e ii) Linha Invest+ - apoiou 26 empreendedores, num valor total de 929,48 milhares de Euros;
- O Millennium bcp aderiu ao Programa “Casa Eficiente 2020” promovido pelo Estado Português e cofinanciado pelo Banco Europeu de Investimentos (BEI), sendo o total do financiamento a disponibilizar pelo Banco de 50 M€ (25M€ do BEI e 25m€ do Banco). Este programa, que visa conceder empréstimo em condições favoráveis a operações que promovam a melhoria do desempenho ambiental dos edifícios de habitação particular, com especial enfoque na eficiência energética e hídrica, bem como na gestão dos resíduos urbanos, está disponível desde junho de 2018 - foram concretizadas 20 operações, num total de financiamento de 171 milhares de euros;



- Linhas de financiamento, - PME Crescimento e PME Investe -, destinadas a PME's que pretendam realizar projetos de investimento ou aumento de fundo de maneiio. Concretizadas 1.089 operações, num total de financiamento de 126.415 milhares de euros;
- No âmbito do apoio a empresas no setor da agricultura e/ ou pescas, e através das linhas de crédito - PRODER/ PROMAR e IFAP Curto Prazo - foram concretizadas 154 operações, num total de financiamento de 10.644 milhares de euros;
- Com o objetivo de facilitar a inclusão das instituições do Terceiro Setor no sistema financeiro, foi lançada em 2013 a linha de crédito - Social Investe -. Em 2020, o Banco manteve uma carteira de 4 operações, com um valor total de crédito de 75 milhares de euros;
- Linhas de Crédito de Apoio ao Turismo, que visam apoiar, com condições favoráveis, as empresas que desenvolvem atividades relacionadas com o Turismo. Foram financiadas 24 operações, num total de 6.416 milhares de euros;
- Está ainda disponível a - Linha Capitalizar Mais -, protocolo celebrado entre o Millennium bcp, a Instituição Financeira de Desenvolvimento (IFD) e as Sociedades de Garantia Mútua (SGM) que criou uma Linha de Crédito com garantia mútua destinada a apoiar projetos a implementar em Portugal continental que contribuam para o reforço da capacitação empresarial das PME para o desenvolvimento de bens e serviços ou que sejam inovadores ao nível de processos, produtos, organização ou *marketing*. Foram financiadas 318 operações, com um valor total de crédito de 133.991 milhares de euros.
- Perante a evolução da situação económica nacional e internacional originada pelo COVID-19, o Millennium bcp assumiu o compromisso de apoiar as famílias e as empresas, disponibilizando um conjunto de medidas com vista a preservar a estabilidade financeira dos seus Clientes, das quais destacamos: i) Aplicação de mais de 100 mil moratórias às famílias e de 27.436 às empresas; ii) Ampliação do apoio à economia através de financiamentos efetuados com garantias do FEI no valor de 429 mio€. iii) Financiamento de 18.127 operações no montante de 2.499 Mio€, ao abrigo das Linhas Covid-19 (com o apoio do estado), através das quais foram apoiadas mais de 18.127 Empresas.

No âmbito da sua política de Sustentabilidade, o Millennium bcp estabeleceu, no contexto da campanha de migração para o extrato digital, uma parceria com a AMI - Assistência Médica Internacional, projeto Ecoética "Vamos todos ser Dinis", com o objetivo de participar no esforço de reflorestação do Pinhal de Leiria. Garantindo um contributo de 1 Euro por cada extrato em papel migrado para a sua versão digital, o Millennium bcp entregou um donativo de 50 mil Euros à AMI, valor que permitiu reabilitar cinco hectares de terreno afetado pelos incêndios de 2017 no Pinhal de Leiria e onde foram plantadas cinco mil árvores.



Já na Polónia, o cartão de crédito WWF Millennium MasterCard, disponível desde 2008 e produzido com recurso a plástico reciclável, assume um compromisso ambiental consequente. Por cada cartão subscrito o Banco transfere metade da primeira anuidade e uma percentagem de cada transação efetuada para o WWF da Polónia (*World Wide Fund For Nature*).

O Grupo BCP atende às necessidades de Investidores que consideram relevante contemplar, nos seus investimentos, fatores de risco sociais e ambientais, colocando à disposição para subscrição - Fundos de Investimento Responsáveis:

- Em Portugal, os fundos estão disponíveis através de: Plataforma online do Millennium bcp - que teve em comercialização 4 fundos ambientais, no âmbito da energia, totalizando a 31 de dezembro um valor em carteira superior a 7.398 milhares de euros; e ii) ActivoBank - que disponibilizou 16 fundos de investimento, dos quais 8 éticos e 8 fundos ambientais, com um valor acumulado em carteira superior a 1.434 milhares de euros. A 31 de dezembro de 2020 estes fundos tinham um volume de unidades de participação subscritas de 3.429 milhares de Euros, que compara favoravelmente com os 436 subscritos em 2019;
- Na Polónia, o Bank Millennium tem também uma oferta sólida de fundos SRI, destinada fundamentalmente a Clientes do segmento Prestige e Private, refletindo o investimento em negócios que incorporem nos seus princípios preocupações ambientais, nomeadamente o tema das alterações climáticas. Os 4 fundos disponíveis foram subscritos por 393 Clientes, num valor total de 5.5 milhões de euros.

Apoio à Comunidade

A estratégia do Grupo BCP visa promover uma cultura de responsabilidade social, desenvolvendo ações para e com vários grupos de *Stakeholders* com o objetivo de contribuir, direta ou indiretamente, para o desenvolvimento social dos países em que opera. É num quadro de aproximação à comunidade que tem desenvolvido a sua política de responsabilidade social, centrando a sua intervenção em iniciativas de âmbito cultural, educacional e social.

Neste contexto, o Banco tem organizado, incentivado e acompanhado, no que constitui um importante contributo para a materialização da sua política de Responsabilidade Social em Portugal, ações internas de solidariedade que promovam uma cultura de proximidade e acrescentem valor social. De entre estas iniciativas - que contaram com uma especial dinamização nas Direções de Banca Direta, Marketing de Retalho, Marketing de Empresas, Operações/COM e Qualidade e Apoio à Rede, destaque para:

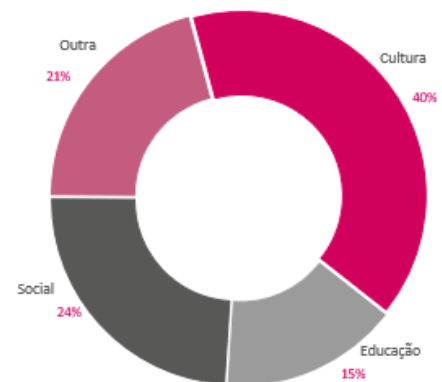
- “Millennium Solidário - Natal 2020”, campanha de recolha de donativos, incluída no movimento internacional “Giving Tuesday, a favor da Fundação do Gil, do CASA - Centro de Apoio ao Sem Abrigo e da Fundação Just a Change.
- No âmbito das campanhas semestrais de recolha de alimentos do Banco Alimentar, em 2020, na impossibilidade de garantirmos a já tradicional presença dos voluntários Millennium, participámos, com recurso às plataformas corporativas de comunicação do Banco, na campanha nacional de divulgação e apelo à participação solidária dos nossos Colaboradores, Clientes e seguidores nas redes sociais;



O Millennium bcp garantiu ainda um conjunto de iniciativas de apoio a instituições e iniciativas com capacidade para acrescentar valor social, de que salientamos:

- Apoio regular a instituições através da doação de equipamentos informáticos e mobiliário de escritório usado, mas em condições de reutilização. Mantém-se, neste contexto, o protocolo celebrado com a Entrajuda. Em 2020, entre equipamento informático e mobiliário, o Banco doou 1.058 bens a 25 instituições;
- Na sequência da liquidação da PNCB - Plataforma de Negociação Integrada de Crédito, procedeu-se à entrega do equipamento informático e de outros bens à Associação EPIS, que o fará chegar às escolas e instituições sociais incluídas na Iniciativa Jovens Especiais, destinada a promover a inserção profissional de jovens com necessidades especiais;
- Já na Cultura, destaque para a 12ª edição do Festival ao Largo Millennium bcp, iniciativa anual e de acesso gratuito que apresenta em palco, desta vez no Palácio Nacional da Ajuda e só com artistas portugueses, uma diversidade de espetáculos com o melhor da música sinfónica, da ópera e do bailado. Esta ação visa levar a arte a públicos cada vez mais abrangentes, contribuindo, assim, para o enriquecimento cultural do país;
- Apoio a iniciativas de solidariedade externas, com destaque para o projeto “Vela Sem Limites”, iniciativa do Clube Naval de Cascais que permite a cerca de 60 pessoas portadoras de deficiência a prática regular de vela e a muitas outras batismos de mar.

Donativos alocados por área de intervenção (Porcentagem %)



No âmbito da gestão e da literacia financeira, o Millennium bcp tem contribuído para aumentar os níveis de conhecimento financeiro e a adoção de comportamentos bancários adequados:

- Dinamização, no site institucional, dos instrumentos - Centro de Poupanças, Gestor de Finanças e Kit despesas imprevistas - que embora distintos e independentes têm o objetivo comum de apoiar os Clientes na gestão do seu orçamento. Na área do site M Vídeos, continua a ser possível encontrar tutoriais e sugestões de poupança;
- Em Portugal, a página do *Facebook* “Millennium bcp” prosseguiu a partilha regular de conteúdos relacionados com o planeamento financeiro, prática generalizada a todas as operações do Grupo BCP;
- Também com o objetivo de estimular hábitos de poupança, o ActivoBank disponibiliza uma app de live streaming de vídeo na sua página de Facebook, a que deu o nome de Conversas Activo (também disponíveis no *YouTube*), em que se abordam temas que contribuem para um maior conhecimento das matérias relacionadas com a prestação de “serviços financeiros”.
- Participação no Grupo de Trabalho da Associação Portuguesa de Bancos (APB), no qual estão representadas diversas Instituições Financeiras e o Instituto de Formação Bancária, e que tem como missão desenvolver e apoiar iniciativas que visem promover a educação financeira dos cidadãos. Da atividade desenvolvida em 2020, destaca-se a realização de nova Edição do *European Money Week*, concurso digital dinamizado pela Federação Bancária Europeia para testar conhecimentos de literacia financeira de jovens europeus entre os 13 e os 15 anos. Em Portugal, a APB assegurou a participação de cerca de 2.000 alunos, de 48 escolas espalhadas pelo país.
- O Millennium bcp participou ainda em paper internacional sobre Inclusão Financeira promovido pela EFMA - *European Financial Management Association* (numa parceria com a *Wavestone* e a *Ecole des Ponts Business School*), que reuniu experiências e boas práticas de um conjunto de bancos mundiais.



Na Polónia, o Bank Millennium continua a dinamizar um conjunto significativo de ações, entre as quais:

- “Financial ABCs”, programa de literacia financeira da Fundação Bank Millennium que tem por objetivo apresentar conceitos financeiros básicos a crianças do pré-escolar. Em 2020, na impossibilidade de realização de workshops presenciais, foram disponibilizados novos conteúdos formativos digitais disponíveis nas redes sociais da Fundação Bank Millennium, de que é exemplo o “*How to teach finance to children - A guidebook for parents*”, conteúdo multimédia que conseguiu mais de 420.000 visualizações. O programa “Financial ABCs” tem o alto patrocínio do Ministro da Educação e do Provedor da Criança;
- Desde 2013 que é organizado, no período do Natal, um leilão solidário para venda de artigos de artesanato. Este leilão, em que as licitações são efetuadas através da intranet corporativa, reúne várias centenas de artigos criados e produzidos pelos Colaboradores do Banco, revertendo o valor da sua venda para o tratamento de crianças com deficiência, familiares de Colaboradores. Em 2019, esta iniciativa permitiu angariar cerca de 19 milhares de Euros;



- No âmbito da educação, destaque para a atribuição, numa parceria plurianual com a Universidade de Varsóvia e com o Instituto Camões, de bolsas de estudo aos melhores alunos dos cursos de estudos portugueses;
- No âmbito da cultura, foi novamente atribuído, com o apoio do Bank Millennium, o “*Golden Sceptre*”, prémio anual organizado pela Fundação Polaca para a Cultura que visa distinguir os artistas polacos que se destaquem na área da música;
- O Bank Millennium foi mais uma vez parceiro do *Docs Against Gravity*, o maior e mais global festival de filmes documentários na Polónia. Este festival cinematográfico, suportado por uma intensa campanha de comunicação e por um conjunto de eventos paralelos, foi realizado, em 2020, em formato on-line, com mais de 60.000 bilhetes vendidos.

Em Moçambique, o compromisso social do Banco é materializado no programa “Mais Moçambique pra Mim”, uma das referências do Grupo BCP no âmbito da Responsabilidade Social Corporativa e da aproximação às comunidades locais, que, mesmo em contexto pandémico, continuou a dar prioridade a projetos na área da saúde, educação, cultura e desenvolvimento comunitário:

- Clube Empresarial da Gorongosa - o Millennium bim apoia diretamente o programa “Clubes de Raparigas”, iniciativa que tem como objetivo combater o elevado índice de casamentos precoces e abandono escolar, através da dinamização de atividades que abordam a educação das raparigas, a sua segurança pessoal, a nutrição e o acesso ao planeamento familiar;
- ‘Mais Moçambique pra Mim’ - intervenção para melhoria das condições de atendimento e internamento no Hospital Central de Maputo, destacando-se nesta ação a aquisição de equipamento hospitalar e obras de reabilitação da enfermaria de Cardio-Pneumologia;
- “Millennium bim Solidário” no apoio aos Deslocados de Cabo Delgado - foram desenvolvidas várias iniciativas de apoio às populações deslocadas na sequência dos ataques terroristas ocorridos na região. De entre estas, destacam-se (i) o lançamento de uma campanha digital - “Um Like, Uma Esperança” - que permitiu reunir mais de 20.000 Mzn, valor entretanto doado à Plataforma Makobo, para aquisição de alimentos, material de higiene, entre outras necessidades dos refugiados; (ii) a promoção do auto-emprego numa parceria com a Câmara de Comércio Portugal Moçambique (CCPM), através da oferta de máquinas de costura e kits de costura contendo diverso material para o início da atividade e (iii) na oferta de material de construção e produtos alimentares, desta feita em parceria com a Seguradora Ímpar, às famílias realojadas na localidade de Nanjua, distrito de Ancuabe.



Fundação Millennium bcp

A Fundação Millennium bcp, inserida no contexto das políticas de responsabilidade social e de mecenato cultural institucional, assume-se como agente de criação de valor na sociedade e de promoção da sustentabilidade e inovação, nas áreas de intervenção, que são a Cultura, a Educação/Investigação e a Solidariedade Social.

No desenvolvimento da sua atividade, a Fundação procurou favorecer políticas e iniciativas que viessem dar resposta aos desafios que se colocam nos domínios do social, do ambiente e de governança, alinhando a atuação da Fundação com as principais linhas do Plano Diretor de Sustentabilidade do Banco Comercial Português, especialmente nas áreas de influência da Fundação.

A Fundação apoiou em 2020 um total aproximado de 100 projetos, dos quais 57% na área da Cultura, 20% no Conhecimento e 24% no âmbito da Solidariedade Social.



Na Cultura apoiou projetos orientados para a valorização dos museus nacionais, para a recuperação de património arquitetónico e artístico nacional e para a divulgação de arte contemporânea e de novos talentos artísticos.

Esses contributos inserem-se na linha de atuação estratégica da Fundação que tem procurado, ativamente, contribuir para a salvaguarda, difusão, promoção e fruição do património cultural nacional e para divulgação e promoção dos artistas nacionais.

Ao longo do ano, foram realizadas um conjunto de ações que irão permitir que a partir de 2021 exista um reforço significativo na divulgação do importante património artístico e arqueológico do Banco Comercial Português, numa lógica de partilha com a comunidade.

De entre elas, destaca-se a intervenção no Museu do Chiado do MNAC - Galeria Millennium bcp, criando as condições necessárias para que se possa vir a dar expressão prática ao protocolo de cooperação com a Direção-Geral do Património Cultural articulando nomeadamente a Coleção com os projetos expositivos do espaço Millennium - Galeria Millennium bcp.

Ultimaram-se, também, os preparativos para a reabertura do Núcleo Arqueológico da Rua dos Correios (NARC), local classificado como Monumento Nacional tendo em consideração os vestígios das épocas pré-romana e romana.

Após profundas obras de renovação museográfica, que decorreram ao longo do ano com projeto do atelier *Brükner*, o espaço NARC deverá reabrir em 2021 constituindo um local de excelência para apresentação e desfrute do espólio arqueológico, cultural e artístico do Banco.

Na Cultura, apoiaram-se as seguintes iniciativas:

Conservação e Divulgação do Património do Banco

- Manutenção das obras de remodelação do Núcleo Arqueológico da Rua dos Correios (NARC), encerrado para esse efeito em 1 de junho de 2019, estando a ser implementada uma nova museografia desenvolvido pelo atelier *Brükner*;
- No âmbito do projeto “Arte Partilhada” foi inaugurada, a 26 de junho, a exposição “Manuel Amado Pintura sem Alibi” que esteve patente até 20 de setembro na Fundação *Arpad-Szenes* Vieira da Silva, em Lisboa, tendo recebido 2.030 visitantes;
- No que concerne à divulgação do património do Banco e das iniciativas culturais próprias, a Fundação mantém um protocolo de parceria com a Direção Geral do Património Cultural (DGPC) e com a Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, no qual estabelece a promoção e difusão do património artístico e de atividades culturais no Museu Nacional de Arte Contemporânea (MNAC). Esta parceria permitirá à Fundação realizar exposições num espaço do MNAC - Galeria Millennium bcp - cuja programação e a curadoria será efetuada em conjunto com o museu.

Atividades museológicas

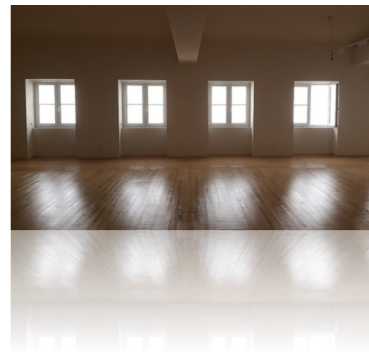
- Museu Nacional de Arte Antiga (MNAA) - apoio à conservação e restauro dos Painéis de São Vicente de acordo com Protocolo Mecenático, a vigorar entre 2020 e 2022, assinado entre o Museu, o Grupo de Amigos do Museu Nacional de Arte Antiga, a Direcção-Geral do Património Cultural e a Fundação Millennium bcp;
- Museu Nacional de Arte Contemporânea - Museu do Chiado (MNAC) - apoio às atividades museológicas;
- Museu Nacional de Arqueologia - apoio para a elaboração do inventário e carregamento na Matriz do espólio proveniente das escavações arqueológicas do NARC.

Recuperação do património

- Associação Palácio Nacional da Ajuda - apoio à intervenção de conservação e restauro na Sala do Trono;
- Associação *World Monuments Fund Portugal* - apoio à conclusão da terceira fase de conservação de interiores do Mosteiro dos Jerónimos;
- Igreja Paroquial de São Tiago de Custóias - apoio para a construção do órgão e restauro da porta principal da Igreja.

Outras iniciativas culturais

- A.I.R. 351 (Residências Artísticas) - projeto que visa o acolhimento em Portugal de artistas nacionais e internacionais na área de artes visuais para a realização de residências de artistas. Desde o início do seu programa a AiR 351 acolheu 32 artistas e curadores de 18 nacionalidades;
- Trienal de Arquitetura - 6ª edição 2022 - apoio concedido com vista à preparação da 6ª edição desta iniciativa com data prevista para 2022;
- Igreja de São Cristóvão (Mouraria-Lisboa) - recuperação do Arco Triunfal e do quadro "Retrato de Cristo por São Lucas";
- A.I.C.A - Associação dos Críticos de Arte - Prémios AICA/MC/ Millennium bcp de artes visuais e arquitetura, que são atribuídos anualmente, em Portugal, a um artista plástico e a um arquiteto;
- Publicação de livro sobre o Mosteiro de Santa Maria de Celas - apoio concedido para o lançamento do livro "Santos, Heróis e Monstros" dedicado ao claustro da abadia;
- Livraria Lello - apoio de iniciativas visando a promoção de leitura infantil;
- DSCH - Associação Musical - Festival e Academia Verão Clássico - Edição 2020 - apoio à realização do festival e edição discográfica do álbum de Beethoven pelo DSCH - *Schostakovich Ensemble*. No âmbito da Academia, as *Masterclasses* tiveram a participação de 200 jovens músicos, 100 dos quais portugueses e 100 oriundos de mais de 20 países;
- Clube de Lisboa - 4ª Conferência " A Aceleração das Mudanças Globais" focada em temas que visam trazer o futuro para o quotidiano- mudanças climáticas, transições energéticas, revolução tecnológica, modelos de crescimento, tendências demográficas e desafios (geo)políticos;
- Escola Superior de Santarém - apoio ao Curso de Literacia Digital para o mercado de trabalho através do desenvolvimento de uma sala de imersão *Escape Room* com atividades de descoberta das competências para a empregabilidade de jovens com Dificuldades Intelectuais e de Desenvolvimento;
- Associação Internacional de Música da Costa do Estoril - apoio para a realização da 46ª Edição do Festival Estoril Lisboa, de Música Clássica;
- *Carpe Diem Arte e Pesquisa* - 5ª edição do Prémio Arte Jovem Fundação Millennium bcp atribuído a estudantes finalistas de artes visuais;
- Associação Portuguesa de Historiadores da Arte - Prémio APHA / Millennium José Augusto França 2019 - iniciativa que visa distinguir trabalhos de excelência no domínio da História da Arte realizados no âmbito dos 2.º e 3.º ciclos de estudo do Ensino Superior em Portugal;
- Câmara Municipal de Lisboa - apoio para o lançamento da coleção Lisboa Romana / Felicitas Iulia Olisipo;
- BoCA - *Biennial of Contemporary Arts* - apoio ao programa educativo que consiste num conjunto de três atividades a decorrer em três cidades ao mesmo tempo, Lisboa, Almada e Faro;



- “*Drawing Room Lisboa 2020*”, que nesta terceira edição destacou o desenho contemporâneo Português em edição presencial, à qual se juntam galerias internacionais numa edição on-line. No âmbito desta iniciativa foram atribuídos os seguintes prémios: (i) Prémio Aquisição Fundação Millennium bcp Talento Emergente, que apoia um artista através da aquisição de obra e inclusão da mesma na coleção Mbc; (ii) Prémio Projeto Artístico Destacado, que distingue um artista da edição do ano em curso; (iii) Prémio Projeto Curatorial Galeria, que distingue uma proposta curatorial de uma galeria participante.
- Câmara Municipal de Lisboa - apoio à 12ª edição do Festival TODOS - Caminhada de Culturas 2020, uma iniciativa que celebra, desde 2009, Lisboa como cidade intercultural através das artes performativas contemporâneas;
- SPIRA e Universidade Nova de Lisboa - conclusão e apresentação do Estudo “Património Cultural em Portugal: Avaliação do Valor Económico e Social”.

No âmbito da Ciência e do Conhecimento:

Projetos de Investigação Científica

- Fundação Rui Osório Castro - Prémio Rui Osório de Castro / Millennium bcp - protocolo estabelecido para o período de 2020 a 2022 que visa, mediante a atribuição de um prémio, promover o desenvolvimento de trabalhos científicos inovadores que versem a temática da oncologia pediátrica e que sejam capazes de incentivar e promover a melhoria dos cuidados prestados às crianças com doença oncológica. Em fevereiro de 2020 foi entregue o prémio da 4ª edição a Patrícia Nunes Correia, do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Católica Portuguesa;
- Instituto de História da Arte (IHA) da Universidade Nova de Lisboa - No âmbito do protocolo existente com o IHA e o MNAC/Museu do Chiado, atribuição de uma bolsa de Investigação em História da Arte que possibilite o estudo aprofundado de artistas relevantes comuns à Coleção do Millennium bcp e ao MNAC/Museu do Chiado, contribuindo para a investigação, divulgação e valorização do património relacionado;
- Comité Olímpico Portugal - protocolo celebrado para o triénio 2018-2020 com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da investigação em Ciências do Desporto em Portugal e que prevê a atribuição anual de 3 Prémios e seis menções honrosas aos melhores trabalhos de investigação na área de Ciências do Desporto;
- Instituto Biologia Molecular e Celular - apoio à investigação na doença de Alzheimer;
- Universidade Católica Portuguesa - Instituto da Ciência e Saúde - apoio ao “Pedipedia”, uma enciclopédia pediátrica on-line com o objetivo de criar um recurso pedagógico de apoio à prática clínica e à formação na área da saúde. Tem como destinatários profissionais de saúde, pais, cuidadores, crianças e adolescentes da comunidade lusófona.

Ensino Superior

- Programa de bolsas de estudo Fundação Millennium bcp, destinada a alunos provenientes de Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa e de Timor (PALOP). A gestão destas bolsas foi cedida ao Instituto Camões através de um protocolo de colaboração;
- Parceria com Millennium bim para atribuição de bolsas de licenciatura (áreas diversas), em Universidades de Moçambique, a jovens com carência económica, mas com comprovada demonstração de mérito académico. Ao longo dos 6 anos de colaboração, foi possível financiar 156 estudantes de diversos cursos oriundos de 10 universidades;
- *Junior Achievement: StartUp Programme*: (13ª edição) a iniciativa visa o desenvolvimento de programas de empreendedorismo junto de estudantes universitários através da criação de novas mini-empresas.

Ensino Básico

- Projeto MoneyLab - Laboratórios de Educação Financeira p/ estudantes do ensino secundário - roadshow que tem como objetivo colmatar a desinformação que existe entre as camadas mais jovens, no que diz respeito à literacia financeira, estando orientado para os alunos do secundário, de escolas públicas e privadas;



- Câmara Municipal de Pedrogão Grande: apoio ao “+Futuro”, um projeto focado em três vertentes: Educação e Cidadania, Prevenção Rodoviária e Sustentabilidade. Assenta na abordagem de conteúdos nos estabelecimentos de ensino (no 1º ciclo) dos municípios de Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos e Pedrogão Grande;
- Fundação Dr. António Cupertino de Miranda: apoio à 10ª edição do projeto de Educação Financeira “No Poupar Está o Ganho”, um projeto que propõe consciencializar estudantes do ensino pré-escolar, básico e secundário para a importância do dinheiro, contribuindo para a aquisição de competências sobre este tema;

- Associação Empresários pela Inclusão Social (EPIS) - apoio à promoção de iniciativas dirigidas à criação de oportunidades de trabalho e de reinserção social de pessoas, famílias ou grupos em situações de exclusão ou risco de exclusão social.

Na área da Solidariedade Social a Fundação Millennium bcp procurou contemplar projetos relevantes no âmbito da inovação social e programas sociais estruturantes que contribuam para o desenvolvimento local, nomeadamente na ajuda às camadas mais vulneráveis da população.

A extensão e profundidade dos impactos provocados pelo COVID-19, que levou a um agravamento muito significativo das condições de vida e de isolamento das populações mais fragilizadas, motivou um especial acompanhamento e apoio aos projetos lançados com o intuito de minorar os efeitos desta pandemia.

Na área da Solidariedade Social, a Fundação apoiou assim ações de diferentes entidades, das quais se assinalam:

- Programa GOS - Gestão de Organizações Sociais - este programa resulta de uma parceria entre a AESE / ENTREAJUDA / CNIS e visa a formação em gestão de dirigentes de entidades do setor da economia social, exclusivamente sem fins lucrativos, procurando dar resposta às necessidades de formação sentidas neste sector. Em 2020, este programa contou com 68 participantes oriundos de 58 entidades.
- Banco Alimentar Contra a Fome - Campanhas de recolha de alimentos anuais e reforço de apoio à Rede de Emergência Alimentar, criada para dar resposta às novas necessidades decorrentes do COVID-19;
- Rede de Emergência Alimentar - o donativo concedido pela Fundação Millennium bcp permitiu comprar 109.072 kgs de produtos alimentares que se estima representem um total de 272.679 refeições;
- CERCICA - Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Cascais - apoio ao lançamento de “Linha de Apoio às Famílias” que tem como objetivo responder ao agravamento do isolamento social das pessoas com deficiência intelectual e das suas famílias em virtude dos efeitos da pandemia Covid-19. O apoio da Fundação Millennium bcp permitiu realizar 639 acompanhamentos;
- ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE - Fundo Emergência Covid-19 - criado para apoiar as pessoas que devido ao contexto gerado pela pandemia apresentam necessidades específicas de acesso a cuidados de saúde, agregando, de forma coordenada, o acesso aos medicamentos, produtos e serviços de saúde;
- 55 MAIS - projeto de valorização de pessoas com mais de 55 anos inativas, que através de uma plataforma, tecnológica e humana, conecta as necessidades dos cidadãos com os serviços disponibilizados pelas pessoas de 55+ anos;
- Associação BUS - Bens de Utilidade Social - apoio ao desenvolvimento das atividades, as quais consistem em recolher e encaminhar bens de uso doméstico a pessoas/famílias carenciadas;
- EAPN - Projetos ACEDER - No âmbito da grave emergência sanitária provocada pela Covid-19 foi concedido apoio para a aquisição de kits de proteção, higiene e limpeza para as comunidades ciganas;
- APGES - Plataforma Global para os Estudantes Sírios - programa de bolsas de estudo de emergência para permitir que estudantes oriundos de país em conflito possam prosseguir a sua formação;
- Projeto doente oncológico no Hospital Central de Maputo - protocolo de apoio a projeto para a melhoria dos cuidados de saúde na área da oncologia em Moçambique. Este projeto contribuiu para uma diminuição de 53% da mortalidade entre os doentes com cancro da mama precoce;
- *Critical Concrete* - atribuição de uma bolsa de estudo para o programa “*Sustainable Architecture Programme*”, um programa educativo de Pós-graduação com uma duração de 1 ano no campo da construção sustentável, design participativo e no urbanismo inclusivo;
- Associação Ajuda ao Recém-Nascido (Banco do bebé) - Apoio ao projeto “Ser mais família” que compreende o apoio domiciliário a recém-nascidos com incapacidades ou em risco social;
- Fundação do GIL - apoio ao projeto Cuidados Domiciliários Pediátricos que, em parceria com 5 hospitais públicos, acompanha crianças com doenças crónicas, nos seus domicílios evitando assim deslocações desnecessárias aos hospitais, através do acompanhamento e aplicação de terapêuticas no domicílio e de um apoio psicossocial, emocional e espiritual;
- AMEC | Metropolitana - Foi atribuída uma Bolsa de Apoio Social para o curso de Direção de Orquestra. Adicionalmente, foi também entregue a esta instituição, para bolsas de apoio social, o valor que havia sido doado à Fundação Millennium bcp pelo Banco Comercial Português, S.A. relativo ao prémio atribuído pela Fósun às Direções de Banca Direta e *Digital Transformation Office* daquele Banco na *Global Conference* realizada em Shanghai;
- Associação Portuguesa de Famílias Numerosas - apoio ao projeto “Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis”, que tem como principais objetivos acompanhar, galardoar e divulgar as melhores práticas das autarquias portuguesas em matéria de responsabilidade familiar.

Referência, atento o papel da Fundação Millennium bcp na dinamização da cultura, ao reconhecimento da APOM - Associação Portuguesa de Museologia que, na edição dos Prémios APOM 2020, distinguiu, pela segunda vez (a anterior tinha sido em 2018) a Fundação Millennium bcp como um dos vencedores na Categoria de Mecenato.

Apoios sociais em contexto de pandemia

O ano de 2020 ficará indelevelmente marcado pela pandemia provocada pelo COVID-19. Em poucos meses, o novo coronavírus SARS-CoV-2 motivou alterações radicais na nossa forma de estar e de trabalhar. Nas empresas, a pandemia foi um verdadeiro stress test à capacidade de gestão, em particular de gestão das Pessoas, em contexto de elevada incerteza.

Sendo os serviços financeiros essenciais ao normal funcionamento das sociedades, das empresas e dos cidadãos, o Millennium bcp manteve-se sempre em funcionamento, mesmo durante o Estado de Emergência que vigorou de 19 de março a 30 de abril. O Banco confirmou a capacidade de adaptação perante desafios inesperados e, com agilidade, rapidamente adaptou a sua forma de operar. Mesmo antes do primeiro caso confirmado de COVID-19 em Portugal, o Millennium bcp ativou o Plano de Contingência previsto no Plano de Continuidade de Negócio, com dois objetivos claros e prioritários:

- proteger a saúde das pessoas - Colaboradores, Clientes e todos os que contactam com o Millennium bcp;
- e assegurar a manutenção de um serviço de qualidade em linha com as expectativas dos Clientes.

A celeridade na definição e implementação de medidas e a forte aposta na comunicação direta com os Colaboradores permitiu-nos proteger Pessoas e Negócio e, mesmo apesar do necessário distanciamento físico, estivemos próximos e presentes para quem de nós necessitou, interna e externamente.

O Grupo BCP esteve assim na 1ª linha da resposta de emergência à pandemia provocada pelo Covid-19, destacando-se as seguintes iniciativas, em Portugal e nas restantes geografias

- Medidas de apoio às famílias e empresas no valor total, em Portugal, de 4,7 mil milhões de Euros;
- Participação na campanha “Unidos pela Sobrevivência”, para a aquisição de meios clínicos de combate ao Covid-19;
- Ações de apoio ao SNS português, como a construção da Estrutura de Contingência de Lisboa, reconversão do Hospital Curry Cabral ou a doação de 100 ventiladores através da APB - Associação Portuguesa de Bancos;
- Contributo, no âmbito da iniciativa da EU - conferência internacional de doadores - e inserido no esforço português, para a investigação e desenvolvimento de uma vacina para a COVID-19;



- Fundação Millennium bcp apoia a Rede de Emergência Alimentar do Banco Alimentar contra a Fome, reforçando a sua contribuição anual;
- Clube Millennium bcp apoia instituições sociais com a atribuição de equipamentos de proteção individual;
- Associação Dignidade - apoio ao projeto Abem: emergência Covid 19 - criado para apoiar as pessoas que devido ao contexto gerado pela pandemia Covid-19 apresentam necessidades específicas de acesso a cuidados de saúde, agregando, de forma coordenada, o acesso aos medicamentos, produtos e serviços de saúde;
- Antecipação do pagamento de faturas a Fornecedores, em particular PME, de 30 dias para 1 semana;
- Millennium bcp integrou também o movimento Portugal #EntraEmCena, que junta artistas, empresas públicas e privadas, no apoio à Cultura;
- Na Polónia, o Bank Millennium atribuiu um apoio de 5000.000 PLN à Academia de Ciências para o desenvolvimento do primeiro teste Covid-19 local;

- Em Moçambique, o Millennium bim prescindiu da celebração dos seus 25 anos doando o respetivo valor ao Hospital Central de Maputo.

Fornecedores

No Grupo Millennium, o processo de seleção de Fornecedores obedece fundamentalmente a critérios de competência global da empresa, funcionalidade, qualidade e flexibilidade das soluções específicas a adquirir e capacidade continuada de prestação do serviço. Em todas as operações do Grupo continua a privilegiar-se a compra a Fornecedores do próprio país, registando-se um valor de 92,2% de pagamentos a Fornecedores locais.

Os principais Fornecedores do Banco são empresas que publicam a sua performance económica, ambiental e social, assegurando uma contratação de bens e serviços responsável.

Desde 2007, que o Grupo BCP, em particular em Portugal e na Polónia, inclui em anexo aos seus contratos com fornecedores os Princípios Orientadores de Sustentabilidade para Fornecedores, os quais incluem vários aspetos como conformidade legal, boas práticas ambientais e laborais, incluindo direitos humanos e aplicação destes princípios na contratação de terceiras partes.

O Millennium bcp conduz avaliações aos seus fornecedores, através da aplicação de um questionário de desempenho que inclui parâmetros relacionados com o nível de conformidade com os Princípios para Fornecedores. Em 2020 foram avaliados 489 fornecedores, cuja avaliação média foi de 4.32.

Os Fornecedores do Millennium bcp estão ainda sujeitos a um processo de avaliação, suportado: i) no relacionamento que mantêm com os Centros de Competência Técnica; ii) nas ações de avaliação de *performance* e de identificação de pontos de melhoria; e iii) nos processos instituídos de tomada de decisão para a concretização de investimentos e a renovação de contratos.

Em Portugal, o Millennium bcp é parte do Compromisso Pagamento Pontual, da ACEGE, iniciativa que visa incentivar o pagamento atempado a fornecedores como exercício ético que contribui não só para o sucesso empresarial como também para a competitividade da economia. O rácio prazo de pagamento/prazo contratualizado no Grupo BCP é de 1.

O Millennium bcp é subscritor da Carta de Princípios do BCSD Portugal - Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável. Este documento estabelece os princípios que constituem as linhas orientadoras para uma boa gestão empresarial e permite que as empresas subscritoras possam ser reconhecidas junto dos seus clientes, fornecedores e sociedade em geral pela adoção de sólidos compromissos de sustentabilidade. A Carta incentiva os subscritores a irem além do cumprimento legal, adotando normas e práticas reconhecidas e alinhadas com padrões de gestão, éticos, sociais, ambientais e de qualidade, em qualquer contexto da economia global.



Ainda em 2020, em Portugal, procedeu-se à revisão dos Princípios Orientadores de Sustentabilidade para Fornecedores em: (https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/sustentabilidade/Documents/Principios_Orient_Sustentabilidade_para_Fornecedores.pdf) que agora integram todos os contratos de aquisição e prestação de bens ou serviços celebrados pelo Millennium bcp. Este documento inclui aspetos como conformidade legal, boas práticas ambientais e laborais, mas também direitos humanos e aplicação destes princípios na contratação de terceiras partes.

Impacto Ambiental

Responsabilidade ambiental

A Abordagem climática do Grupo BCP assenta sobre a promoção de uma cultura de responsabilidade ambiental, com compromissos, medidas e investimento nos temas de alterações climáticas, eficiência energética e desempenho ambiental das operações.

Atualmente, existem várias ferramentas, compromissos e índices nos quais o BCP se revê e se alinha, a nível ambiental:



Em 2020, o BCP obteve a distinção de **A-** no CDP Climate Change.

Em 2019 o Banco definiu o seu Plano Diretor de Sustentabilidade 2021, com o objetivo de criar - cada vez mais - valor a nível económico, social e ambiental. Os eixos de atuação do plano são Gestão e Financiamento Sustentável (eixo Económico), Impacto Positivo nas Pessoas e na Comunidade (eixo Social) e Operações Sustentáveis (eixo Ambiental). O eixo Ambiental incorpora 12 ações concretas que visam contribuir para a limitação do aquecimento global (Acordo de Paris) e para a minimização do impacto ambiental das operações. Destas medidas, destacam-se a definição de metas de redução de emissões de acordo com a *Science Based Targets Initiative*; e o objetivo de “papel zero”, fruto das iniciativas de digitalização e redução de impressão em curso.

Em termos de *ownership* das iniciativas de ambiente e do PDS, o Comité de Sustentabilidade tem vindo a acompanhar a implementação do mesmo, a Comissão executiva e CEO são responsáveis pela estratégia de sustentabilidade, o Comité de Risco define a *framework* global de gestão de risco (incluindo riscos de sustentabilidade) e por fim, a Área de Sustentabilidade implementa, dinamiza e monitoriza as ações do PDS.

Operações Sustentáveis

O Banco monitoriza regularmente um conjunto de indicadores de desempenho ambiental que medem a ecoeficiência do Banco no âmbito dos seus principais consumos. O ano 2020 foi um ano atípico, marcado pelos efeitos da pandemia COVID-19 e pelos seus impactos económicos, sociais e ambientais.

A racionalização de consumos de energia, água e materiais assente numa lógica tanto de desmaterialização dos processos como de proteção do meio envolvente e de preservação dos recursos naturais, constituem objetivos que integram o essencial da Política Ambiental implementada em todas as operações do BCP.

O desempenho ambiental do Grupo foi também impactado pelo contexto pandémico do ano 2020, com grande parte dos seus colaboradores a trabalhar em casa, e as instalações do Banco subutilizadas. Neste sentido, verificaram-se reduções significativas a nível de consumo de energia, materiais, água e produção de resíduos. Estas melhorias resultaram não só numa redução do impacto ambiental das operações do Banco, como também numa significativa redução de custos associados.

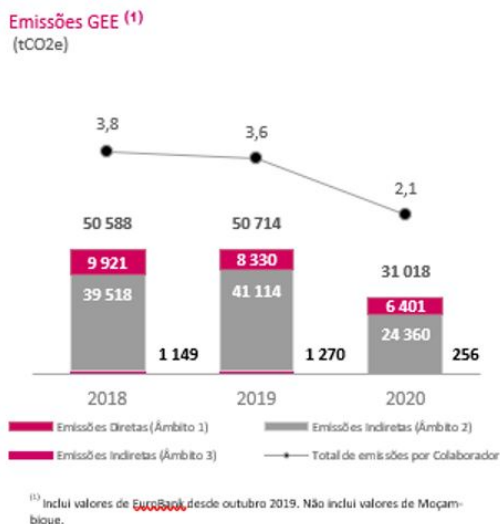


Em 2020, o Banco não só continuou a sua monitorização de indicadores ambientais, como reforçou a sua atuação a nível de análise de riscos relacionados com alterações climáticas e à incorporação de políticas, standards e procedimentos definidos para assegurar a operação contínua do Banco em caso de desastres naturais que provoquem sua interrupção. Estes temas estão sob supervisão e gestão por parte do Comité de sustentabilidade e do *Risk Office* (ROFF). O Banco tem continuado a gerir também os riscos ambientais indiretos, durante o processo de avaliação e concessão de crédito e *project finance*, realizando estudos de impacto ambiental de acordo a legislação aplicável em vigor.

Descarbonização

No âmbito do compromisso de adaptação às alterações climáticas, o BCP calcula a pegada de carbono do Grupo, tendo em vista contribuir para a redução das emissões de gases de efeito de estufa.

Em 2020 foram contabilizados os dados de Moçambique, tendo se mantido a tendência decrescente nas emissões de GEE associadas à atividade bancária do Grupo. No comparativo com o âmbito dos anos anteriores, registou-se um decréscimo de aproximadamente 40% face a 2019, dado o contexto pandémico de minimização da utilização de escritórios e de viagens, e fruto da implementação contínua de diversas medidas de eficiência energética levadas a cabo nas várias geografias onde o Banco está presente.



Redução de emissão de GEE (Gases com Efeito Estufa) nos últimos 5 anos

47%

Em termos globais, as emissões associadas ao consumo de combustíveis (âmbito 1) registaram uma redução de 23% comparativamente ao ano anterior, com foco na redução das emissões associadas aos consumos de gás natural. Quanto às emissões associadas ao consumo de eletricidade/calor (âmbito 2) registou-se uma redução de 41% face ao ano anterior. Nas emissões associadas à mobilidade em serviço (âmbito 3), registou-se uma diminuição de 80%, maioritariamente imputável à redução drástica das emissões decorrentes das viagens de colaboradores. Em linha com o Plano Diretor de Sustentabilidade (PDS), o Banco tem o compromisso de alargar o cálculo de scope 3, a montante e jusante da atividade do Grupo.

No que diz respeito à atividade doméstica (Portugal), o Millennium bcp apresentou uma redução de 35% das suas emissões de GEE face a 2019, tendo ultrapassado largamente a meta definida (-5%). As emissões diretas apresentaram uma redução de 41% comparativamente ao período homólogo, associada à redução do consumo de combustíveis, em particular gás natural.

As emissões indiretas associadas ao consumo de eletricidade apresentaram uma redução de 26% face ao ano anterior, devido à redução do consumo de eletricidade proveniente da rede pública, enquanto que as emissões indiretas associadas a deslocações em serviço (âmbito 3) registaram alterações significativas, com um decréscimo na ordem dos 96%, devido ao número reduzido de deslocações de colaboradores que se verificou em 2020.

PRINCIPAIS MEDIDAS DE REDUÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL

Em 2021, toda a eletricidade que o Millennium bcp utilizar nas suas instalações em Portugal será 100% verde, num mix de energia produzida pela central fotovoltaica do Banco e de energia adquirida com certificado de origem renovável.



Em 2020 ocorreu uma iniciativa de plantação de árvores, na região de Leiria. Em parceria com a Assistência Médica Internacional (AMI) foram reabilitados cinco hectares do pinhal perdido pelos incêndios de 2017, através de um montante total de 50 mil euros, angariado através do compromisso de doação de um euro por cada cliente que adere ao extrato bancário digital, em detrimento do extrato em papel. Esta campanha permitiu, não só reduzir as emissões pela diminuição do consumo de papel, como também através da possibilitação do sequestro de carbono pelas árvores plantadas.

O Millennium BCP compensou emissões de GEE associadas a um evento interno, que contabilizou 67,0 tCO₂e, através da florestação certificada de uma área nacional. Este evento teve lugar no Pavilhão Carlos Lopes (Parque Eduardo VII), em fevereiro de 2020, onde contou com a presença de 1.560 colaboradores.

O Bank Millennium foi o banco com a melhor pontuação no ranking “Climate Leaders Poland 2021” publicado pela revista Forbes, ocupando o segundo lugar entre todas as empresas polacas na lista de redução das emissões de gases com efeito de estufa.

No âmbito do Pacto de Mobilidade para a Cidade de Lisboa, o Millennium bcp comprometeu-se a descarbonizar a sua frota automóvel de acordo com as seguintes metas: 30% até 2025 e 80% até 2030. No que toca ao Compromisso Lisboa Capital Verde Europeia 2020, este teve continuidade em 2020.

O Millennium bcp, no âmbito da sua estratégia de sustentabilidade, subscreve a “Carta de Compromisso para o Financiamento Sustentável em Portugal”, que visa contribuir para a promoção e o desenvolvimento do financiamento da Neutralidade Carbónica até 2050.

Mobilidade

- Ocorreu uma redução no consumo de combustíveis na Polónia, como resultado da substituição de carros com motores tradicionais para híbridos, verificado no período entre 2017 e 2020, e também devido à pandemia e trabalho remoto dos colaboradores. Na Polónia, o transporte de bicicletas é promovido e a infraestrutura para os ciclistas é expandida (bicicletários e chuveiros adicionais).
- Em Portugal, no final do ano 2020 existiam 19 viaturas elétricas/híbridas, que comparam com as 9 existentes no final de 2019. Por forma a acelerar a este processo, o Banco tomou as seguintes medidas: Aumentou substancialmente o número de viaturas disponíveis para escolha dos colaboradores, 22 em 76 (corresponde a 29% do total), quando no final de 2019 eram de 7 em 75 (9,3% do total); e instalou 4 postos duplos para carregamento elétrico no Taguspark.

Eficiência Energética

Como referido anteriormente, o Grupo BCP monitoriza regularmente um conjunto de indicadores de performance ambiental, que medem a ecoeficiência do Banco relativamente aos seus principais consumos (excluindo os consumos da central de cogeração e das instalações com *data centers* em Portugal). Em 2020 voltaram a ser contabilizados os consumos de energia de Moçambique, pelo que são realizadas análises com e sem esta geografia, por motivos de comparabilidade.

Em 2021, toda a eletricidade que o Millennium bcp utilizar nas suas instalações em Portugal será **100% verde**

Em 2020, registou-se mais um ano de melhoria do nível de ecoeficiência do Banco em termos globais, resultante da minimização da utilização das infraestruturas do Grupo, devido ao contexto pandémico do ano 2020, e fruto da otimização das centrais térmicas, da instalação da central termovoltáica, do investimento contínuo na otimização dos processos, com foco na desmaterialização e na alteração de comportamentos diários dos Colaboradores relativamente à utilização racional dos recursos

O consumo de energia do Banco é maioritariamente de origem indireta (elétrica e térmica), que representa cerca de 71% do consumo total. Em 2020, manteve-se a redução no consumo de energia indireta e direta, que reduziram ambas cerca de 30% face a 2019 (relativo ao mesmo âmbito - sem Moçambique).

No que diz respeito à atividade doméstica, o BCP em Portugal reduziu o seu consumo de energia em todas as suas formas, correspondendo a uma redução total de 16% e assegurando o cumprimento da meta anual (-4%). A energia elétrica consumida da rede pública registou um decréscimo de 14% face a 2019.

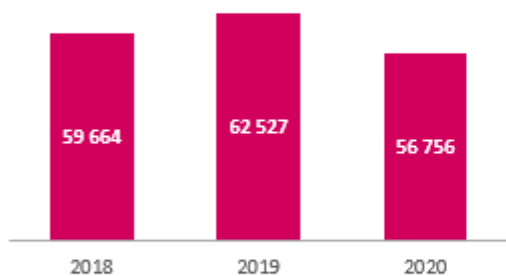
Redução do consumo total de **ENERGIA** nos últimos 5 anos

(sem Moçambique em 2020)

45%

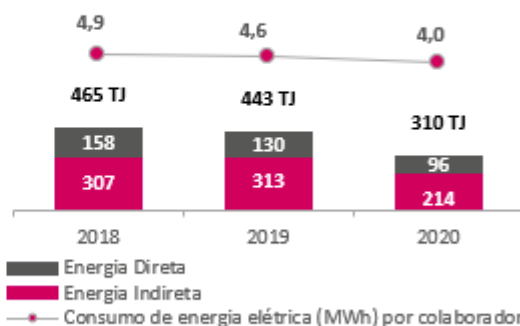
Consumo de energia elétrica⁽²⁾

(MWh)



Consumo total de energia - GRI 302-1⁽²⁾

(TJ e MWh/colaborador)



⁽²⁾ Exclui consumos de central de cogeração e instalações com data ~~cut-offs~~ em Portugal e exclui dados de Moçambique.

PRINCIPAIS INICIATIVAS E DESTAQUES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

O Banco finalizou em 2020 a incorporação de iluminação LED nas garagens do Taguspark.

Continuação do funcionamento da central solar fotovoltaica: Em 2020, a central solar fotovoltaica no Taguspark com 1 MW de potência permitiu gerar 539 MWh para autoconsumo, o que representa 194 toneladas de CO2 evitadas, desde a sua entrada em funcionamento.

Monitorização de consumos de eletricidade e água: Em 2020, foi continuado o projeto piloto de monitorização regular de consumos de eletricidade e água num edifício do TagusPark. Esta iniciativa permite acompanhar de perto as variações de consumos, e agir rapidamente sobre qualquer anomalia, evitando consumos excessivos e gastos de consumo. Em 2020, o projeto foi aplicado aos restantes edifícios do TagusPark, e foi aumentado o número de pontos de monitorização nos edifícios de forma a melhorar o detalhe do sistema de gestão de energia existente e, por consequência, aumentar a eficiência na gestão dos recursos.

Reajustes no sistema de iluminação e aquecimento na Polónia:

Em todas as sucursais, foram substituídos logótipos bancários externos com luz LED tradicionais e foi introduzido um temporizador de iluminação. Em 2020, foram instaladas luzes LED em 4 sucursais, contribuindo para um total de 117 sucursais com iluminação LED. Na sede, 1,200 luminárias foram substituídas por tecnologia LED, o que levou a uma redução de 54% do consumo de energia;

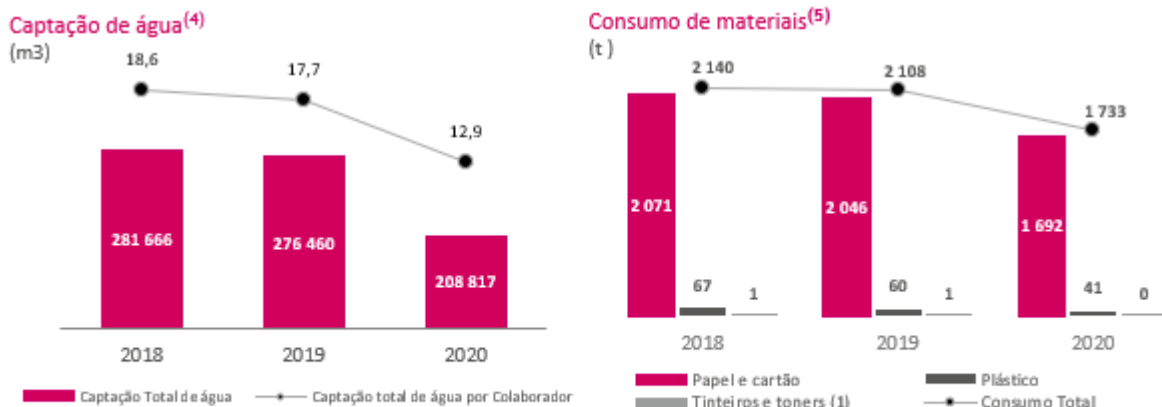
Com as alterações de horário impostas pela pandemia, os consumos associados a iluminação e funcionamento das agências foram reduzidos. Na sede, o tempo de operação da iluminação do escritório, o tempo de operação dos dispositivos de ventilação e ar condicionado e as mudanças nas configurações de temperatura em áreas individuais foram alterados.

As agências com os maiores índices de consumo de energia são inspecionadas e as recomendações para as empresas de gestão de edifícios são implementadas.

Ação de comunicação e sensibilização "push yourself, not the button" incentivou os colaboradores na Polónia a utilizarem as escadas em detrimento do elevador, com benefícios não só a nível de poupança de energia como de bem-estar e saúde os colaboradores.

Gestão de recursos (água, materiais e resíduos)

Em 2020, em termos globais, a captação total de água do Grupo BCP reduziu-se em aproximadamente 24%. Em Portugal, a captação total de água foi de 115.426 m³, tendo diminuído 37%, o que permitiu ao Banco cumprir a meta anual (-2% de captação de água).



⁽⁴⁾ Alteração na metodologia de cálculo, aplicada a todos os anos (custo unitário médio de 4,93€/m³). Não inclui e Suíça. Inclui valores de EuroBank desde outubro 2019.

⁽⁵⁾ Inclui valores de EuroBank desde outubro 2019.

Em termos globais, o BCP registou uma redução de 18% no consumo dos seus principais materiais (papel e cartão, plástico, e tinteiros e toners), mantendo assim a tendência dos anos anteriores resultante de medidas de otimização dos processos.

Os materiais consumidos com maior expressão em termos de peso e quantidade continuam a ser o papel e o cartão, os quais, em termos globais, apresentaram uma redução de 17% face a 2019, resultado das iniciativas de desmaterialização que têm vindo a ser implementadas em todas as geografias. Também os toners e tinteiros apresentaram uma redução significativa de 64%, resultado de medidas de incentivo à não impressão e digitalização.

Já em Portugal, em 2020 manteve-se a tendência de redução de consumo de materiais, nomeadamente de 33% face ao ano anterior, atingido a meta anual estabelecida (-2% do consumo de materiais). De referir que o papel A4 e A3 utilizado pelo Banco tem certificação ambiental *Eco-label* da União Europeia que certifica o processo responsável de produção de papel.

PRINCIPAIS INICIATIVAS E DESTAQUES DE GESTÃO DE RECURSOS

Programa Green IT: Redução de impressões locais e valorização da funcionalidade de digitalização no desenvolvimento de software.



Deu-se continuidade ao **Projeto “GO Paperless”**, que aposta na desmaterialização das operações como forma de inovar e otimizar os processos, recorrendo a soluções de produção e assinatura eletrónica de documentos. Durante o ano de 2020 foi possível poupar 3.317.687 impressões de transações de caixa, correspondendo a uma diminuição de 28% das impressões realizadas nos equipamentos das sucursais quando comparado com igual período de 2019 e que se traduz numa poupança média mensal de 552.948 impressões.

Com vista à **diminuição de emissões de CO2**, ao longo deste 2º semestre, ainda que sendo atípico devido à pandemia de COVID-19 com conseqüente adaptação às novas circunstâncias, no que respeita às ferramentas de colaboração e produtividade MS Teams e Skype, foi registado um valor acima dos 179.109 no que se refere a quantidade de sessões de reunião, 4.942.843 sessões de mensagens instantâneas, 1.002.752 sessões de áudio e 293.026 sessões de vídeo. Estes resultados permitem prosseguir uma cultura de hábitos de consumo sustentáveis na estrita medida das necessidades funcionais, reduzindo custos e desperdícios e otimizando os recursos consumidos.

Cientes com subscrição de extrato digital em 2020: 91% das contas em Portugal; 73% de clientes na Polónia; 317.308 contas em Moçambique (24%) e 96% de clientes na Suíça.

Com vista à redução da utilização e circulação de papel, no início de junho foi lançada uma Campanha de Extrato Digital em associação ao projeto da AMI - Assistência Médica Internacional, de reflorestação do Pinhal de Leiria, designado “Vamos todos ser Dinis”. O sucesso desta campanha, que decorreu até final de setembro, traduziu-se na entrega à AMI de um donativo de 50.000 euros, valor que permitiu reflorestar 5 hectares do Pinhal de Leiria, afetado pelos incêndios de 2017. Estima-se que o número de adesões ao Extrato Digital decorrentes desta campanha irá permitir poupar perto de 1 milhão de folhas de papel por ano.

O **Programa Kaizen** promove diariamente um conjunto de práticas relacionadas com a melhoria contínua das atividades das equipas, assente numa metodologia lean, contribuindo assim para processos com maior valor acrescentado para o Cliente e que tem impacto direto na sustentabilidade. Durante o ano foram implementadas 245 iniciativas de melhoria, das quais 9% representam poupança de consumíveis na ordem dos 2.979€ (ex. papel, impressões, selos de correio interno, entre outros) e recuperação de comissões não cobradas na ordem dos 120.000€.

Em **Moçambique**, as transações nas Caixas apenas imprimem o comprovativo ao cliente e os duplicados para o controlo internos são arquivados digitalmente. Ao nível do processo de abertura de contas, todos os processos são totalmente digitais, não havendo nenhuma circulação/arquivo físico de qualquer documentação.

Na **Suíça**, algumas medidas implementadas em 2020 incluem: iluminação automática nos horários fora de trabalho, promoção de uma mensagem interna para impressão apenas de documentos necessários, e promoção da utilização de videoconferências. Foi ainda criado em 2020 o grupo de trabalho chamado “The Green Team”, que promove sensibilização nos temas de sustentabilidade. Este grupo escreve mensalmente uma newsletter interna sobre o tema e prevê, no futuro, organizar eventos de sensibilização de sustentabilidade.

Na **Polónia** foram implementadas várias medidas de gestão de recursos. Entre elas destacam-se:

- Em 2020, foi concluído um investimento em 14 edifícios, consistindo na instalação de tampas especiais para torneiras que otimizam o fluxo de água. Este investimento vai permitir poupar entre 15% a 25% do consumo de água.
- Em 2020, a fim de reduzir o consumo de plástico, os copos de água de plástico descartáveis foram substituídos por copos de papel BIO ecológicos (não contêm plástico, são 100% biodegradáveis e utilizados duas vezes e posteriormente irem para composto);
- Resíduos de papéis e documentos em armazenamento anterior são destruídos em máquinas industriais e reciclados em 100%.
- Doação de 300 computadores a escolas, centros comunitários e grupos desfavorecidos na Polónia. Esta iniciativa, para além de contribuir para a reutilização de equipamento, contribui para apoiar as necessidades educacionais de desenvolvimento e financeiras de muitas famílias.

Mais detalhe sobre a informação reportada neste capítulo - Negócio Responsável -, nomeadamente critérios de cálculo, a tabela de indicadores GRI (*Global Reporting Initiative*) e a correspondência com os Princípios do *Global Compact*, está disponível para consulta no website (www.millenniumbcp.pt) Institucional do Banco, área de Sustentabilidade.

MILLENNIUM BCP ENTRE OS LÍDERES DA SUSTENTABILIDADE A NÍVEL MUNDIAL

**Sustainability Yearbook
Member 2021**

S&P Global

O Millennium bcp regressou em 2021 ao “**The Sustainability Yearbook**”, publicação de referência na área da Sustentabilidade.

A inclusão do Millennium bcp no grupo restrito das Empresas mais sustentáveis do mundo é uma consequência das práticas de **Negócio Responsável** que o Banco tem vindo a implementar e a consolidar nas **dimensões social, ambiental e económica**.



Sustentável
Banco Comercial Português, S.A.

Millennium
bcp
AQUI CONSIGO

Demonstrações financeiras consolidadas

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS CONSOLIDADOS PARA OS ANOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Juros e proveitos equiparados	1.805.583	1.991.445
Juros e custos equiparados	(272.408)	(442.917)
MARGEM FINANCEIRA	1.533.175	1.548.528
Rendimentos de instrumentos de capital	4.775	798
Resultados de serviços e comissões	702.656	703.497
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	(9.561)	4.837
Ganhos / (perdas) cambiais	92.144	69.391
Resultados de contabilidade de cobertura	(2.322)	(5.682)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	(27.551)	(24.909)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	100.063	99.676
Resultados da atividade seguradora	10.524	11.752
Outros proveitos / (custos) de exploração	(159.820)	(144.400)
TOTAL DE PROVEITOS OPERACIONAIS	2.244.083	2.263.488
Custos com o pessoal	646.700	668.232
Outros gastos administrativos	335.495	376.455
Amortizações	137.149	124.785
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS	1.119.344	1.169.472
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES	1.124.739	1.094.016
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado	(513.412)	(390.308)
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(10.360)	2.180
Imparidade de outros ativos	(79.173)	(96.034)
Outras provisões	(238.292)	(57.484)
RESULTADO OPERACIONAL	283.502	552.370
Resultados por equivalência patrimonial	67.695	42.989
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	(6.188)	31.907
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	345.009	627.266
Impostos		
Correntes	(113.317)	(100.908)
Diferidos	(23.327)	(138.370)
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO	208.365	387.988
Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação	-	13.412
RESULTADO APÓS IMPOSTOS	208.365	401.400
Resultado líquido do exercício atribuível a:		
Acionistas do Banco	183.012	302.003
Interesses que não controlam	25.353	99.397
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	208.365	401.400
Resultado por ação (em euros)		
Básico	0,010	0,018
Diluído	0,010	0,018

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS

BALANÇOS CONSOLIDADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
ATIVO		
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	5.303.864	5.166.551
Disponibilidades em outras instituições de crédito	262.395	320.857
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em instituições de crédito	1.015.087	892.995
Crédito a clientes	52.120.815	49.847.829
Títulos de dívida	6.234.545	3.185.876
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação	1.031.201	878.334
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	1.315.467	1.405.513
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	—	31.496
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	12.140.392	13.216.701
Derivados de cobertura	91.249	45.141
Investimentos em associadas	434.959	400.391
Ativos não correntes detidos para venda	1.026.481	1.279.841
Propriedades de investimento	7.909	13.291
Outros ativos tangíveis	640.825	729.442
Goodwill e ativos intangíveis	245.954	242.630
Ativos por impostos correntes	11.676	26.738
Ativos por impostos diferidos	2.633.790	2.720.648
Outros ativos	1.296.812	1.239.134
TOTAL DO ATIVO	85.813.421	81.643.408
PASSIVO		
Passivos financeiros ao custo amortizado		
Recursos de instituições de crédito	8.898.759	6.366.958
Recursos de clientes e outros empréstimos	63.000.829	59.127.005
Títulos de dívida não subordinada emitidos	1.388.849	1.594.724
Passivos subordinados	1.405.172	1.577.706
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados		
Passivos financeiros detidos para negociação	278.851	343.933
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	1.599.405	3.201.309
Derivados de cobertura	285.766	229.923
Provisões	443.799	345.312
Passivos por impostos corrente	14.827	21.990
Passivos por impostos diferidos	7.242	11.069
Outros passivos	1.103.652	1.442.225
TOTAL DO PASSIVO	78.427.151	74.262.154
CAPITAIS PRÓPRIOS		
Capital	4.725.000	4.725.000
Prémio de emissão	16.471	16.471
Outros instrumentos de capital	400.000	400.000
Reservas legais e estatutárias	254.464	240.535
Títulos próprios	(40)	(102)
Reservas e resultados acumulados	642.397	435.823
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	183.012	302.003
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS ATRIBUÍVEIS AOS ACIONISTAS DO BANCO	6.221.304	6.119.730
Interesses que não controlam	1.164.966	1.261.524
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	7.386.270	7.381.254
TOTAL DO PASSIVO E DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	85.813.421	81.643.408

Indicadores alternativos de desempenho

O Grupo BCP prepara a informação financeira de acordo com as normas internacionais de relato financeiro (IFRS) endossadas pela União Europeia. Como complemento dessa informação, o Grupo BCP utiliza um conjunto de indicadores alternativos de desempenho que permitem monitorizar a evolução da sua atividade ao longo do tempo. Na sequência das orientações sobre Indicadores Alternativos de Desempenho publicadas pela Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA) em outubro de 2015 (ESMA/2015/1415), são apresentados, neste anexo, alguns indicadores relacionados com a avaliação da rentabilidade e eficiência e da qualidade da carteira de crédito, entre outros que se destinam a facilitar a compreensão sobre a evolução da posição económica e financeira do Grupo BCP. A informação apresentada neste âmbito não substitui, em qualquer circunstância, a informação financeira preparada de acordo com as IFRS. Salienta-se também que as definições e conceitos utilizados pelo Grupo BCP para o cálculo destes indicadores podem diferir dos utilizados por outras entidades no apuramento de outras medidas semelhantes, podendo não ser, por isso, diretamente comparáveis. Em conformidade com as orientações referidas, paralelamente aos indicadores alternativos de desempenho, seguidamente detalhados, é apresentada, ao longo deste documento, nos respetivos capítulos, informação adicional que reconcilia os valores contabilísticos apresentados no âmbito das demonstrações financeiras consolidadas preparadas de acordo com as IFRS e a informação financeira que reflete os critérios de gestão adotados pelo Grupo BCP. Estes indicadores e as respetivas componentes são também descritos de forma mais detalhada no glossário.

1) Crédito a clientes líquido / Recursos de clientes de balanço

Relevância do indicador: o rácio de transformação dos recursos de clientes de balanço em crédito (líquido) é um indicador de liquidez que permite avaliar especificamente a estrutura de *funding de retalho* do Grupo.

	Milhões de euros		
	31 dez. 20	31 dez. 19	31 dez. 18
Crédito a clientes (líq.) (1)	54.073	52.275	48.123
Recursos de clientes de balanço (2)	64.764	62.607	56.585
(1) / (2)	83,5%	83,5%	85,0%

2) Rentabilidade do ativo médio (“ROA”)

Relevância do indicador: permite avaliar a capacidade do Grupo para gerar resultados com o volume de ativos disponíveis.

	Milhões de euros		
	2020	2019	2018
Resultado líquido (1)	183	302	301
Interesses que não controlam (2)	25	99	118
Ativo médio (3)	84.859	79.590	73.419
[(1) + (2), anualizado] / (3)	0,2%	0,5%	0,6%

3) Rendibilidade dos capitais próprios médios (“ROE”)

Relevância do indicador: permite aferir sobre a capacidade do Grupo para remunerar os detentores do seu capital, avaliando o nível de rendibilidade gerada pelos fundos investidos pelos acionistas no Grupo.

	Milhões de euros		
	2020	2019	2018
Resultado líquido (1)	183	302	301
Capitais próprios médios (2)	5.840	5.970	5.753
[(1), anualizado] / (2)	3,1%	5,1%	5,2%

4) Rácio de eficiência (*cost to income*)

Relevância do indicador: permite monitorizar o nível de eficiência do Grupo (excluindo itens específicos), avaliando o volume de custos operacionais incorridos para gerar o produto bancário alcançado.

	Milhões de euros		
	2020	2019	2018
Custos operacionais (1)	1.119	1.166	1.024
dos quais: itens específicos (2)	46	66	29
Produto bancário (3)*	2.306	2.336	2.184
[(1) - (2)] / (3)	46,5%	47,1%	45,6%

* Exclui os itens específicos, relativos a custos com a aquisição, fusão e integração do Euro Bank S.A., reconhecidos na subsidiária polaca (1 milhão de euros em 2019 e um montante considerado imaterial em 2020).

5) Custo do risco, líquido de recuperações (expresso em pontos base, anualizado)

Relevância do indicador: permite aferir sobre a qualidade da carteira de crédito avaliando a relação entre as dotações para imparidade reconhecidas no período (líquidas de reversões e recuperações de crédito e juros) e o *stock* de crédito a clientes no final desse período.

	Milhões de euros		
	2020	2019	2018
Crédito a clientes ao custo amortizado, antes de imparidade (1)	55.766	54.352	50.724
Dotações para imparidade (líquidas de recuperações) (2)	510	390	465
[(2), anualizado] / (1)	91	72	92

6) *Non-performing exposures* (NPE) / Crédito a clientes (bruto)

Relevância do indicador: permite avaliar o nível de risco de crédito a que o Grupo se encontra exposto em função da proporção da carteira de crédito NPE no total da carteira de crédito a clientes (bruto).

	Milhões de euros		
	31 dez. 20	31 dez. 19	31 dez. 18
<i>Non-Performing Exposures</i> (1)	3.295	4.206	5.547
Crédito a clientes (bruto) (2)	56.146	54.724	51.032
(1) / (2)	5,9%	7,7%	10,9%

7) Cobertura de *non-performing exposures* (NPE) por imparidades

Relevância do indicador: permite avaliar o nível de cobertura da carteira NPE pelo volume de imparidade do crédito de balanço constituída pelo Grupo.

	Milhões de euros		
	31 dez. 20	31 dez. 19	31 dez. 18
<i>Non-Performing Exposures</i> (1)	3.295	4.206	5.547
Imparidade do crédito de balanço (2)	2.073	2.449	2.909
(2) / (1)	62,9%	58,2%	52,4%

Aplicação de resultados

Considerando:

- A. As disposições legais e estatutárias relativas a reserva legal;
- B. A política de dividendos do Banco Comercial Português (BCP);
- C. A comunicação do Banco Central Europeu (ECB/2020/62), emitida em 15 de dezembro de 2020, recomendando, pelo menos até 30 de setembro de 2021, extrema prudência na gestão do capital e contenção na distribuição de resultados durante o período da crise pandémica COVID-19;
- D. Que conforme relatório e contas a submeter à aprovação dos Senhores Acionistas, o Banco Comercial Português registou no exercício de 2020, um resultado líquido consolidado de € 183.011.563,28.

O Conselho de Administração, reiterando a determinação de, uma vez ultrapassada a crise pandémica e na medida em que a situação do Banco e da economia o permitam, se considerar que estão reunidas condições para se proceder à remuneração dos Acionistas, solicitará uma convocação de uma Assembleia Geral no último trimestre do ano em curso para retomar a aplicação da Política de Dividendos aprovada, não obstante a situação extraordinária que caracterizou os anos de 2020/2021,

Propõe:

Nos termos da alínea f) do n.º 5 do artigo 66.º, e para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 376.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais, bem como do artigo 54.º dos Estatutos do Banco, que aos resultados líquidos individuais do exercício no montante de € 50.633.022,23, seja dada a seguinte aplicação:

- a) Para reforço da reserva legal, € 5.063.302,23;
- b) O remanescente, no montante de € 45.569.720,00, para Resultados Transitados.

Lisboa, 26 de abril de 2021

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Glossário

Ativos distribuídos - montantes detidos por clientes no âmbito da colocação de produtos de terceiros que contribuem para o reconhecimento de comissões.

Carteira de títulos - títulos de dívida ao custo amortizado não associados a operações de crédito (líquido de imparidade), ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os montantes relacionados com operações de crédito e os derivados de negociação), ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ativos com acordo de recompra.

Cobertura de *non-performing loans* (NPL) por imparidades - rácio entre a imparidade do crédito (balanço) e *stock* de NPL.

Cobertura de *non-performing exposures* (NPE) por imparidades - rácio entre a imparidade do crédito (balanço) e *stock* de NPE.

Cobertura do crédito vencido por imparidades - rácio entre a imparidade do crédito (balanço) e o crédito vencido.

Cobertura do crédito vencido há mais de 90 dias por imparidades - rácio entre a imparidade do crédito (balanço) e o crédito vencido há mais 90 dias.

Comissões líquidas - resultados de serviços e comissões.

Crédito a clientes (bruto) - crédito a clientes ao custo amortizado antes de imparidade, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito antes de imparidade e crédito a clientes ao justo valor através de resultados antes dos ajustamentos de justo valor.

Crédito a clientes (líquido) - crédito a clientes ao custo amortizado líquido de imparidade, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito líquidos de imparidade e valor de balanço do crédito ao justo valor através de resultados.

Crédito *performing* - crédito a clientes bruto deduzido de *Non-performing exposures* (NPE).

Crédito vencido - valor total em dívida do crédito (crédito a clientes ao custo amortizado, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito e crédito a clientes ao justo valor através de resultados) com prestações de capital ou juros vencidos, ou seja, cuja amortização ou pagamento de juros associados se encontra em atraso.

Crédito vencido há mais de 90 dias - valor total em dívida do crédito (crédito a clientes ao custo amortizado, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito e crédito a clientes ao justo valor através de resultados) com prestações de capital ou juros vencidos por um período superior ou igual a 90 dias, ou seja, cuja amortização ou pagamento de juros associados se encontra em atraso por um período superior ou igual a 90 dias.

Custo do risco, líquido (expresso em pontos base) - quociente entre a imparidade do crédito (demonstração de resultados) contabilizada no período e o saldo do crédito a clientes ao custo amortizado e dos títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito antes de imparidade no final do período.

Custos operacionais - custos com o pessoal, outros gastos administrativos e amortizações do exercício.

Débitos para com clientes titulados - emissões de títulos de dívida do Banco colocados junto de clientes.

Depósitos e outros recursos de clientes - recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e depósitos de clientes ao justo valor através de resultados.

Gap comercial - diferença entre o crédito a clientes (bruto) e os recursos de clientes de balanço.

Imparidade do crédito (balanço) - imparidade de balanço associada ao crédito ao custo amortizado, imparidade de balanço relacionada com os títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito e os ajustamentos de justo valor associados ao crédito a clientes ao justo valor através de resultados.

Imparidade do crédito (demonstração de resultados) - imparidade (líquida de reversões e de recuperações de crédito e juros) de ativos financeiros ao custo amortizado para crédito concedido a clientes e para títulos de dívida associados a operações de crédito.

Non-performing exposures (“NPE”) - crédito a clientes (crédito a clientes ao custo amortizado e crédito a clientes ao justo valor através de resultados) vencido há mais de 90 dias ou crédito com reduzida probabilidade de ser cobrado sem realização de colaterais, se reconhecido como crédito em default ou crédito com imparidade.

Non-performing loans (“NPL”) - crédito a clientes (crédito a clientes ao custo amortizado e crédito a clientes ao justo valor através de resultados) vencido há mais de 90 dias e o crédito vincendo associado.

Outras imparidades e provisões - imparidade (líquida de reversões) para aplicações de instituições de crédito classificadas ao custo amortizado, imparidade para ativos financeiros (classificados ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado não associados a operações de crédito), imparidade para outros ativos, nomeadamente de ativos recebidos em dação decorrentes da resolução de contratos de crédito com Clientes, de investimentos em associadas e de goodwill de subsidiárias e outras provisões.

Outros proveitos de exploração líquidos - resultados da atividade seguradora, outros proveitos/(custos) de exploração e resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos.

Outros proveitos líquidos - rendimentos de instrumentos de capital, comissões líquidas, resultados em operações financeiras, outros proveitos de exploração líquidos e resultados por equivalência patrimonial.

Produto bancário - margem financeira, rendimentos de instrumentos de capital, comissões líquidas, resultados em operações financeiras, outros proveitos de exploração líquidos e resultados por equivalência patrimonial.

Proveitos Core (Core income) - agregado da margem financeira e das comissões líquidas.

Rácio de eficiência core (cost to core income) - rácio entre os custos operacionais e o core income.

Rácio de eficiência (cost to income) - rácio entre os custos operacionais e o produto bancário.

Rácio de transformação - rácio entre o crédito a clientes (líquido) e os depósitos e outros recursos de clientes.

Rácio loan to value (“LTV”) - rácio entre o valor do empréstimo e o valor da avaliação do imóvel.

Recursos de clientes de balanço - depósitos e outros recursos de clientes e débitos para com clientes titulados.

Recursos de clientes fora de balanço - ativos sob gestão, ativos distribuídos e seguros de poupança e investimento subscritos pelos clientes.

Recursos de instituições de crédito - recursos e outros financiamentos de Bancos Centrais e recursos de outras instituições de crédito.

Recursos totais de clientes - recursos de clientes de balanço e recursos de clientes fora de balanço.

Rendibilidade do ativo médio (“ROA”) - relação entre o resultado após impostos e o total do ativo líquido médio (média ponderada dos saldos médios mensais do ativo líquido no período). Em que: Resultado após impostos = [Resultado líquido do exercício atribuível a acionistas do Banco + Resultado líquido do exercício atribuível a Interesses que não controlam].

Rendibilidade do ativo médio (Instrução BdP n.º 16/2004) - relação entre o resultado antes de impostos e o total do ativo líquido médio (média ponderada dos saldos médios mensais do ativo líquido no período).

Rendibilidade dos capitais próprios médios (“ROE”) - relação entre o resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco e os capitais próprios médios (média ponderada dos capitais próprios médios mensais no período). Em que: Capitais próprios = [Capitais próprios atribuíveis aos acionistas do Banco - Ações preferenciais e Outros instrumentos de capital, líquidos de Títulos próprios da mesma natureza].

Rendibilidade dos capitais próprios médios (Instrução BdP n.º 16/2004) - relação entre o resultado antes de impostos e os capitais próprios médios (média ponderada dos capitais próprios médios mensais no período). Em que: Capitais próprios = [Capitais próprios atribuíveis aos acionistas do Banco + Interesses que não controlam].

Rendimentos de instrumentos de capital - dividendos e rendimentos de partes de capital recebidos de investimentos classificados como ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e rendimentos de ativos financeiros detidos para negociação.

Resultado Core (Core net income) - agregado da margem financeira e das comissões líquidas deduzidas dos custos operacionais.

Resultados em operações financeiras - resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, resultados cambiais, resultados de contabilidade de cobertura, resultados com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado e resultados com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Resultados por equivalência patrimonial - resultados apropriados pelo Grupo associados à consolidação de entidades onde, apesar de exercer alguma influência, não detém o controlo das políticas financeira e operacional.

Seguros de poupança e investimento - contratos de operações de capitalização, seguros ligados a fundos de investimento (“unit linked”) e planos de poupança (“PPR”, “PPE” e “PPR/E”).

Spread - acréscimo (em pontos percentuais) ao indexante utilizado pelo Banco na concessão de financiamento ou na captação de fundos.

Taxa de margem financeira (“NIM”) - relação entre a margem financeira relevada no período e o saldo médio do total dos ativos geradores de juros.

Títulos de dívida emitidos - títulos de dívida não subordinada ao custo amortizado e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados (empréstimos obrigacionistas e certificados).

Volume de negócios - corresponde ao somatório entre os recursos totais de clientes e o crédito a clientes (bruto).

Contas e Notas às Contas Consolidadas

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

		(Milhares de euros)	
	Notas	2020	2019
Juros e proveitos equiparados	2	1.805.583	1.991.445
Juros e custos equiparados	2	(272.408)	(442.917)
MARGEM FINANCEIRA		1.533.175	1.548.528
Rendimentos de instrumentos de capital	3	4.775	798
Resultados de serviços e comissões	4	702.656	703.497
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	5	(9.561)	4.837
Ganhos / (perdas) cambiais	5	92.144	69.391
Resultados de contabilidade de cobertura	5	(2.322)	(5.682)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	5	(27.551)	(24.909)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	5	100.063	99.676
Resultados da atividade seguradora		10.524	11.752
Outros proveitos / (custos) de exploração	6	(159.820)	(144.400)
TOTAL DE PROVEITOS OPERACIONAIS		2.244.083	2.263.488
Custos com o pessoal	7	646.700	668.232
Outros gastos administrativos	8	335.495	376.455
Amortizações	9	137.149	124.785
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS		1.119.344	1.169.472
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES		1.124.739	1.094.016
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado	10	(513.412)	(390.308)
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	11	(10.360)	2.180
Imparidade de outros ativos	12	(79.173)	(96.034)
Outras provisões	13	(238.292)	(57.484)
RESULTADO OPERACIONAL		283.502	552.370
Resultados por equivalência patrimonial	14	67.695	42.989
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	15	(6.188)	31.907
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		345.009	627.266
Impostos			
Correntes	30	(113.317)	(100.908)
Diferidos	30	(23.327)	(138.370)
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO		208.365	387.988
Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação	16	–	13.412
RESULTADO APÓS IMPOSTOS		208.365	401.400
Resultado líquido do exercício atribuível a:			
Acionistas do Banco		183.012	302.003
Interesses que não controlam	44	25.353	99.397
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		208.365	401.400
Resultado por ação (em euros)			
Básico	17	0,010	0,018
Diluído	17	0,010	0,018

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO RENDIMENTO INTEGRAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Milhares de euros)

	2020			Atribuíveis a	
	Operações em continuação	Operações descontinuadas	Total	Acionistas do Banco	Interesses que não controlam
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	208.365	–	208.365	183.012	25.353
ITENS QUE PODERÃO VIR A SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS (NOTA 43)					
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral					
Ganhos / (perdas) do exercício	245.536	–	245.536	212.166	33.370
Reclassificação de ganhos / (perdas) para resultados	(100.063)	–	(100.063)	(85.423)	(14.640)
Cobertura de fluxos de caixa					
Ganhos / (perdas) do exercício	110.583	–	110.583	112.157	(1.574)
Outro rendimento integral de investimentos em associadas e outros	13.452	–	13.452	13.480	(28)
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	(256.487)	–	(256.487)	(145.504)	(110.983)
Aplicação da IAS 29					
Efeito nos capitais próprios do Banco Millennium Atlântico, S.A.	(1.202)	–	(1.202)	(1.202)	–
Impacto fiscal	(76.487)	–	(76.487)	(73.238)	(3.249)
	(64.668)	–	(64.668)	32.436	(97.104)
ITENS QUE NÃO IRÃO SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS					
Instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral					
Ganhos / (perdas) do exercício (nota 43)	(10.065)	–	(10.065)	(9.794)	(271)
Variações no risco de crédito próprio de passivos financeiros ao justo valor através de resultados (nota 43)	461	–	461	461	–
Ganhos / (perdas) atuariais do exercício					
Fundo de Pensões do Grupo BCP (nota 50)	(88.645)	–	(88.645)	(88.645)	–
Fundo de Pensões de associadas	(3.610)	–	(3.610)	(3.436)	(174)
Impacto fiscal	25.009	–	25.009	24.909	100
	(76.850)	–	(76.850)	(76.505)	(345)
Outro rendimento integral do exercício	(141.518)	–	(141.518)	(44.069)	(97.449)
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO	66.847	–	66.847	138.943	(72.096)

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas.

(Milhares de euros)

	2019			Atribuíveis a	
	Operações em continuação	Operações descontinuadas	Total	Acionistas do Banco	Interesses que não controlam
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	387.988	13.412	401.400	302.003	99.397
ITENS QUE PODERÃO VIR A SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS (NOTA 43)					
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral					
Ganhos / (perdas) do exercício	183.516	–	183.516	184.115	(599)
Reclassificação de ganhos / (perdas) para resultados	(99.676)	–	(99.676)	(94.923)	(4.753)
Cobertura de fluxos de caixa					
Ganhos / (perdas) do exercício	52.303	–	52.303	47.625	4.678
Outro rendimento integral de investimentos em associadas e outros	3.539	–	3.539	3.530	9
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	(24.449)	–	(24.449)	(35.952)	11.503
Aplicação da IAS 29					
Efeito nos capitais próprios do Banco Millennium Atlântico, S.A.	(4.529)	–	(4.529)	(4.529)	–
Impacto fiscal	(44.906)	–	(44.906)	(45.042)	136
	65.798	–	65.798	54.824	10.974
ITENS QUE NÃO IRÃO SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS					
Instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral					
Ganhos / (perdas) do exercício (nota 43)	(10.109)	–	(10.109)	(10.508)	399
Variações no risco de crédito próprio de passivos financeiros ao justo valor através de resultados (nota 43)	(4.019)	–	(4.019)	(4.019)	–
Ganhos / (perdas) atuariais do exercício					
Fundo de Pensões do Grupo BCP (nota 50)	(285.335)	–	(285.335)	(285.335)	–
Fundo de Pensões de outras associadas	(3.455)	–	(3.455)	(3.369)	(86)
Impacto fiscal	(44.679)	–	(44.679)	(44.619)	(60)
	(347.597)	–	(347.597)	(347.850)	253
Outro rendimento integral do exercício	(281.799)	–	(281.799)	(293.026)	11.227
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO	106.189	13.412	119.601	8.977	110.624

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas.

BALANÇOS CONSOLIDADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Milhares de euros)

	Notas	2020	2019
ATIVO			
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	18	5.303.864	5.166.551
Disponibilidades em outras instituições de crédito	19	262.395	320.857
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	20	1.015.087	892.995
Crédito a clientes	21	52.120.815	49.847.829
Títulos de dívida	22	6.234.545	3.185.876
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados			
Ativos financeiros detidos para negociação	23	1.031.201	878.334
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	23	1.315.467	1.405.513
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	23	–	31.496
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	23	12.140.392	13.216.701
Derivados de cobertura	24	91.249	45.141
Investimentos em associadas	25	434.959	400.391
Ativos não correntes detidos para venda	26	1.026.481	1.279.841
Propriedades de investimento	27	7.909	13.291
Outros ativos tangíveis	28	640.825	729.442
Goodwill e ativos intangíveis	29	245.954	242.630
Ativos por impostos correntes		11.676	26.738
Ativos por impostos diferidos	30	2.633.790	2.720.648
Outros ativos	31	1.296.812	1.239.134
TOTAL DO ATIVO		85.813.421	81.643.408
PASSIVO			
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de instituições de crédito	32	8.898.759	6.366.958
Recursos de clientes e outros empréstimos	33	63.000.829	59.127.005
Títulos de dívida não subordinada emitidos	34	1.388.849	1.594.724
Passivos subordinados	35	1.405.172	1.577.706
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Passivos financeiros detidos para negociação	36	278.851	343.933
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	37	1.599.405	3.201.309
Derivados de cobertura	24	285.766	229.923
Provisões	38	443.799	345.312
Passivos por impostos correntes		14.827	21.990
Passivos por impostos diferidos	30	7.242	11.069
Outros passivos	39	1.103.652	1.442.225
TOTAL DO PASSIVO		78.427.151	74.262.154
CAPITAIS PRÓPRIOS			
Capital	40	4.725.000	4.725.000
Prémio de emissão	40	16.471	16.471
Outros instrumentos de capital	40	400.000	400.000
Reservas legais e estatutárias	41	254.464	240.535
Títulos próprios	42	(40)	(102)
Reservas e resultados acumulados	43	642.397	435.823
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco		183.012	302.003
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS ATRIBUÍVEIS AOS ACIONISTAS DO BANCO		6.221.304	6.119.730
Interesses que não controlam	44	1.164.966	1.261.524
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS		7.386.270	7.381.254
TOTAL DO PASSIVO E DOS CAPITAIS PRÓPRIOS		85.813.421	81.643.408

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Milhares de euros)

	2020	2019
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Juros recebidos	1.541.781	1.743.234
Comissões recebidas	877.504	899.938
Recebimentos por prestação de serviços	70.625	100.315
Pagamento de juros	(248.487)	(426.571)
Pagamento de comissões	(157.022)	(171.815)
Recuperação de empréstimos previamente abatidos	22.680	24.269
Prémios de seguros recebidos	16.386	17.418
Pagamento de indemnizações da atividade seguradora	(6.053)	(6.591)
Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores (*)	(1.229.338)	(1.248.720)
Impostos sobre o rendimento (pagos) / recebidos	(89.589)	(61.027)
	798.487	870.450
Diminuição / (aumento) de ativos operacionais:		
Fundos recebidos de / (adiantados a) instituições de crédito	169.528	(2.626)
Depósitos detidos de acordo com fins de controlo monetário	(291.669)	–
Fundos recebidos de / (adiantados a) clientes	(4.080.970)	(1.901.159)
Títulos negociáveis a curto prazo	(175.522)	165.922
Aumento / (diminuição) nos passivos operacionais:		
Débitos para com instituições de crédito - à vista	(12.437)	(108.587)
Débitos para com instituições de crédito - a prazo	2.560.161	(2.154.270)
Débitos para com clientes - à vista	7.077.726	5.444.107
Débitos para com clientes - a prazo	(2.992.767)	(1.784.092)
	3.052.537	529.745
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Cedência de investimentos em associadas	20	13
Aquisição de investimentos em subsidiárias (**)	–	(348.997)
Dividendos recebidos	11.891	11.003
Juros recebidos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	183.763	291.339
Venda de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	19.346.529	19.886.088
Compra de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	(39.893.571)	(50.627.555)
Vencimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	17.992.857	32.096.533
Compra de ativos tangíveis e intangíveis	(78.739)	(105.715)
Venda de ativos tangíveis e intangíveis	11.276	14.475
Diminuição / (aumento) em outras contas do ativo	348.594	(231.448)
	(2.077.380)	985.736
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Emissão de dívida subordinada	–	647.216
Reembolso de dívida subordinada	(165.017)	(129.536)
Emissão de empréstimos obrigacionistas	–	545.825
Reembolso de empréstimos obrigacionistas	(271.849)	(310.448)
Emissão de papel comercial e de outros títulos	22.694	238.839
Reembolso de papel comercial e de outros títulos	(239.116)	(171.641)
Emissão de Obrigações Subordinadas Perpétuas líquidas de despesas (Additional Tier 1)	–	396.325
Reembolso Valores Mobiliários Perpétuos	–	(2.922)
Dividendos pagos aos acionistas do Banco	–	(30.228)
Dividendos pagos dos Valores Mobiliários Perpétuos	–	(148)
Dividendos pagos a interesses que não controlam	(22.974)	(15.502)
Juros das Obrigações Subordinadas Perpétuas (Additional Tier 1)	(37.000)	(27.750)
Aumento / (diminuição) em outras contas de passivo e interesses que não controlam (***)	73.443	(224.200)
	(639.819)	915.830
Efeitos de alterações da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes		
	(256.487)	(24.449)
Variação líquida em caixa e seus equivalentes	78.851	2.406.862
Caixa (nota 18)	636.048	566.202
Disponibilidades em Bancos Centrais (nota 18)	4.530.503	2.187.637
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 19)	320.857	326.707
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	5.487.408	3.080.546
Caixa (nota 18)	579.997	636.048
Disponibilidades em Bancos Centrais (nota 18)	4.723.867	4.530.503
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 19)	262.395	320.857
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO EXERCÍCIO	5.566.259	5.487.408

(*) Em 2020, a rubrica inclui o montante de Euros 2.077.000 (2019: Euros 4.551.000) relativo a contratos de locação de curto prazo, e o montante de Euros 2.054.000 (2019: Euros 2.118.000) relativo a contratos de locação de ativos de baixo valor.

(**) Em 2019, esta rubrica incluía o investimento no Euro Bank, S.A. (Euros 424.370.000), líquido de Caixa e seus equivalentes à data de aquisição (Euros 75.373.000).

(***) Em 2020, esta rubrica inclui o montante de Euros 59.161.000 (2019: Euros 56.552.000) relativo a pagamentos de capital do passivo de locações.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DAS ALTERAÇÕES DOS CAPITAIS PRÓPRIOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Milhares de euros)

	Capital	Prémio de emissão	Outros instrumentos de capital	Reservas legais e estatutárias	Títulos próprios	Reservas e resultados acumulados	Resultado líquido atribuível a acionistas do Banco	Capitais próprios atribuíveis a acionistas do Banco	Interesses que não controlam (nota 44)	Total dos capitais próprios
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	4.725.000	16.471	2.922	264.608	(74)	470.481	301.065	5.780.473	1.183.433	6.963.906
Resultado líquido do exercício	—	—	—	—	—	—	302.003	302.003	99.397	401.400
Outro rendimento integral	—	—	—	—	—	(293.026)	—	(293.026)	11.227	(281.799)
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL	—	—	—	—	—	(293.026)	302.003	8.977	110.624	119.601
Aplicação de resultados:										
Reserva estatutária (nota 41)	—	—	—	(30.000)	—	30.000	—	—	—	—
Reserva legal	—	—	—	5.927	—	(5.927)	—	—	—	—
Transferências para reservas e resultados acumulados	—	—	—	—	—	301.065	(301.065)	—	—	—
Dividendos distribuídos	—	—	—	—	—	(30.228)	—	(30.228)	—	(30.228)
Reembolso Valores Mobiliários Perpétuos	—	—	(2.922)	—	—	—	—	(2.922)	—	(2.922)
Emissão de Obrigações Subordinadas Perpétuas (<i>Additional Tier 1</i>) (nota 40)	—	—	400.000	—	—	—	—	400.000	—	400.000
Juros das Obrigações Subordinadas Perpétuas (<i>Additional Tier 1</i>)	—	—	—	—	—	(27.750)	—	(27.750)	—	(27.750)
Impostos sobre os juros das Obrigações Subordinadas Perpétuas (<i>Additional Tier 1</i>)	—	—	—	—	—	19	—	19	—	19
Despesas com Emissão de Obrigações Subordinadas Perpétuas (<i>Additional Tier 1</i>)	—	—	—	—	—	(3.675)	—	(3.675)	—	(3.675)
Impostos sobre as despesas com Emissão de Obrigações Subordinadas Perpétuas (<i>Additional Tier 1</i>)	—	—	—	—	—	2	—	2	—	2
Anulação de ativos por impostos diferidos referentes às despesas com o aumento de capital	—	—	—	—	—	(3.652)	—	(3.652)	—	(3.652)
Alienação de empresas subsidiárias	—	—	—	—	—	—	—	—	(16.699)	(16.699)
Dividendos de outros instrumentos de capital	—	—	—	—	—	(148)	—	(148)	—	(148)
Dividendos (a)	—	—	—	—	—	—	—	—	(15.502)	(15.502)
Títulos próprios	—	—	—	—	(28)	—	—	(28)	—	(28)
Outras reservas	—	—	—	—	—	(1.338)	—	(1.338)	(332)	(1.670)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	4.725.000	16.471	400.000	240.535	(102)	435.823	302.003	6.119.730	1.261.524	7.381.254
Resultado líquido do exercício	—	—	—	—	—	—	183.012	183.012	25.353	208.365
Outro rendimento integral	—	—	—	—	—	(44.069)	—	(44.069)	(97.449)	(141.518)
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL	—	—	—	—	—	(44.069)	183.012	138.943	(72.096)	66.847
Aplicação de resultados (nota 48):										
Reserva legal (nota 41)	—	—	—	13.929	—	(13.929)	—	—	—	—
Transferências para reservas e resultados acumulados	—	—	—	—	—	302.003	(302.003)	—	—	—
Juros das Obrigações Subordinadas Perpétuas (<i>Additional Tier 1</i>)	—	—	—	—	—	(37.000)	—	(37.000)	—	(37.000)
Anulação de ativos por impostos diferidos referentes às despesas com o aumento de capital	—	—	—	—	—	(96)	—	(96)	—	(96)
Aquisição de empresas subsidiárias	—	—	—	—	—	—	—	—	(1.080)	(1.080)
Dividendos (a)	—	—	—	—	—	—	—	—	(22.974)	(22.974)
Títulos próprios (nota 42)	—	—	—	—	62	—	—	62	—	62
Outras reservas (nota 43)	—	—	—	—	—	(335)	—	(335)	(408)	(743)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	4.725.000	16.471	400.000	254.464	(40)	642.397	183.012	6.221.304	1.164.966	7.386.270

(a) Dividendos do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A. e da SIM - Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas.

1. Políticas contabilísticas

A. Bases de apresentação

O Banco Comercial Português, S.A. Sociedade Aberta (o "Banco") é um Banco de capitais privados, constituído em Portugal em 1985. Iniciou a sua atividade em 5 de maio de 1986 e as demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os resultados das operações do Banco e de todas as suas subsidiárias (em conjunto "Grupo") e a participação do Grupo nas associadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002 e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015 (que revogou o Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005), as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo são preparadas, desde o exercício de 2005, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) aprovadas pela União Europeia (UE). As IFRS incluem as normas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), bem como as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) e pelos respetivos órgãos antecessores. As demonstrações financeiras consolidadas e as notas anexas foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco em 24 de março de 2021, sendo apresentadas em milhares de euros, arredondados ao milhar mais próximo.

Todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente.

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram preparadas para efeitos de reconhecimento e mensuração em conformidade com as IFRS aprovadas pela UE e em vigor nessa data.

A1. Comparabilidade da informação

O Grupo adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2020. As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente a todas as entidades do Grupo e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade, do regime do acréscimo e do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, ativos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. Os ativos financeiros e passivos financeiros que se encontram cobertos no âmbito da contabilidade de cobertura são apresentados ao justo valor relativamente ao risco coberto, quando aplicável. Os outros ativos e passivos financeiros e ativos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou ao custo histórico. Os ativos não correntes detidos para venda e os grupos detidos para venda (*disposal groups*) são registados ao menor do seu valor contabilístico ou justo valor deduzido dos respetivos custos de venda. O passivo sobre responsabilidades por serviços prestados associado a benefícios definidos é reconhecido ao valor presente das responsabilidades passadas com pensões líquido dos ativos do fundo.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na política contabilística descrita na nota 1.Z.

B. Bases de consolidação

A partir de 1 de janeiro de 2010, o Grupo passou a aplicar a IFRS 3 (revista) para o reconhecimento contabilístico das concentrações de atividades empresariais. As alterações de políticas contabilísticas decorrentes da aplicação da IFRS 3 (revista) são aplicadas prospetivamente.

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os ativos, passivos, proveitos e custos do Banco e das suas subsidiárias (Grupo), e os resultados atribuíveis ao Grupo referentes às participações financeiras em empresas associadas.

B1. Participações financeiras em subsidiárias

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando detém o poder de dirigir as atividades relevantes da entidade, e quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e seja possível apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controle de facto). As demonstrações financeiras das subsidiárias são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas desde a data em que o Grupo adquire o controle até à data em que o controle termina.

As perdas acumuladas são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam negativos.

Numa operação de aquisição por fases/etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de controle, aquando do cálculo do goodwill, a reavaliação de qualquer participação anteriormente adquirida é reconhecida por contrapartida de resultados. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controle sobre uma subsidiária, qualquer participação remanescente é reavaliada ao valor de mercado na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

B2. Investimentos financeiros em associadas

Os investimentos financeiros em associadas são registados pelo método de equivalência patrimonial desde a data em que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa, mas não exerce controle sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transações materiais entre o Grupo e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão;
- fornecimento de informação técnica essencial.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Grupo do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos da associada contabilizada de acordo com o método da equivalência patrimonial. Quando a parcela dos prejuízos atribuíveis excede o valor contabilístico da associada, o valor contabilístico deve ser reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, exceto na parcela em que o Grupo incorra numa obrigação legal de assumir essas perdas em nome da associada.

B3. Goodwill

As concentrações de atividades empresariais são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição equivale ao justo valor determinado à data da compra, dos ativos cedidos e passivos incorridos ou assumidos. Os custos diretamente relacionados com a aquisição de uma subsidiária são diretamente imputados a resultados.

O goodwill positivo resultante de aquisições é reconhecido como um ativo e registado ao custo de aquisição, não sendo sujeito a amortização. O goodwill resultante da aquisição de participações em empresas subsidiárias e associadas é definido como a diferença entre o valor do custo de aquisição e o justo valor total ou proporcional dos ativos e passivos e passivos contingentes da adquirida, consoante a opção tomada.

Caso o goodwill apurado seja negativo, este é registado diretamente em resultados do período em que a concentração de atividades ocorre.

O goodwill não é corrigido em função da determinação final do valor do preço contingente pago, sendo este impacto reconhecido por contrapartida de resultados ou de capitais próprios, se aplicável.

Em conformidade com a IFRS 3 - Concentrações de atividades empresariais, se a contabilização inicial de uma combinação de negócios não estiver concluída até ao final do primeiro período de relato financeiro em que ocorre a combinação, esta é registada pelos respetivos valores provisórios. Estes valores provisórios poderão ser ajustados durante o período de mensuração, que não poderá exceder um ano a partir da data de aquisição. Durante este período, o Grupo deverá ajustar retrospectivamente as quantias reconhecidas provisoriamente na data de aquisição, de modo a refletir novas informações obtidas sobre factos e circunstâncias que existiam à data da aquisição e que, se fossem conhecidas, teriam afetado a mensuração das quantias reconhecidas nessa data.

Durante este período, o Grupo deve também reconhecer ativos e passivos adicionais, caso sejam obtidas novas informações sobre factos e circunstâncias que existiam à data de aquisição e que, se fossem conhecidas, teriam resultado no reconhecimento desses ativos e passivos nessa data.

O valor recuperável do goodwill registado no ativo do Grupo é analisado numa base anual, na preparação de contas com referência ao final do exercício ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. As eventuais perdas de imparidade determinadas são reconhecidas em resultados do exercício. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o valor de mercado deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

B4. Aquisição e diluição de Interesses que não controlam

A aquisição de interesses que não controlam da qual não resulte uma alteração de controlo sobre uma subsidiária é contabilizada como uma transação com acionistas e, como tal, não é reconhecido goodwill adicional resultante desta transação. A diferença entre o custo de aquisição e o justo valor dos interesses que não controlam adquiridos é reconhecida diretamente em reservas. De igual forma, os ganhos ou perdas decorrentes de alienações de interesses que controlam, das quais não resulte uma perda de controlo sobre uma subsidiária, são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas.

B5. Perda de controlo

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

B6. Investimentos em subsidiárias e associadas residentes no estrangeiro

As demonstrações financeiras das subsidiárias e associadas do Grupo residentes no estrangeiro são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda da economia onde estas operam ou como a moeda em que as subsidiárias obtêm os seus proveitos ou financiam a sua atividade. Na consolidação, o valor dos ativos e passivos, incluindo o goodwill, de subsidiárias residentes no estrangeiro é registado pelo seu contravalor em Euros à taxa de câmbio oficial em vigor na data de balanço.

Relativamente às participações expressas em moeda estrangeira em que se aplica o método de consolidação integral e o método de equivalência patrimonial, as diferenças cambiais, apuradas entre o valor de conversão em Euros da situação patrimonial no início do ano e o seu valor convertido à taxa de câmbio em vigor na data de balanço a que se reportam as contas consolidadas, são relevadas por contrapartida de "Reservas - diferenças cambiais". As variações de justo valor resultantes dos instrumentos que sejam designados e qualificados como de cobertura relativamente às participações expressas em moeda estrangeira são registadas em capitais próprios em "Reservas e resultados acumulados". Sempre que a cobertura não seja totalmente efetiva, a diferença apurada é registada em resultados do exercício.

Os resultados destas subsidiárias são transpostos pelo seu contravalor em Euros a uma taxa de câmbio aproximada das taxas em vigor na data em que se efetuaram as transações, sendo utilizada uma média mensal tendo em conta a taxa de câmbio inicial e final de cada mês. As diferenças cambiais resultantes da conversão em Euros do resultado líquido do período, entre as taxas de câmbio utilizadas na demonstração dos resultados e as taxas de câmbio em vigor na data de balanço, são registadas na rubrica "Reservas e resultados acumulados - diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo". As taxas de câmbio utilizadas pelo Grupo encontram-se discriminadas na nota 54.

Na alienação de participações financeiras em subsidiárias residentes no estrangeiro para as quais existe perda de controlo, as diferenças cambiais associadas à participação financeira e à respetiva operação de cobertura previamente registadas em reservas são transferidas para resultados, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

O Grupo aplica a IAS 29 - Relato financeiro em economias hiperinflacionárias em demonstrações financeiras de entidades que apresentem contas em moeda funcional de uma economia em que se verifique hiperinflação.

Na aplicação desta política, os ativos e passivos não monetários são atualizados tendo em conta o índice de preços desde a data de aquisição ou data da última reavaliação até 31 de dezembro de 2020. Os valores dos ativos reexpressos são reduzidos pelo montante que excede o seu valor recuperável, de acordo com a IFRS aplicável.

As componentes de capital próprio são também atualizadas tendo em conta o índice de preços desde o início do período ou data da contribuição, caso seja anterior.

Quando a classificação como economia hiperinflacionária é aplicada em entidades associadas, os seus efeitos são integrados nas demonstrações financeiras do Grupo por via da aplicação do método de equivalência patrimonial sobre as demonstrações financeiras reexpressas em conformidade com os requisitos da IAS 29. Os efeitos da aplicação da IAS 29 com impacto nas rubricas de capital são registadas por contrapartida da rubrica "Reservas e resultados transitados".

Tendo por base os requisitos previstos na IAS 29, Angola foi considerada até 31 de dezembro de 2018 como uma economia hiperinflacionária. Esta classificação deixa de ser aplicável a partir de 1 de janeiro de 2019.

B7. Transações eliminadas em consolidação

Os saldos e transações entre empresas do Grupo, bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transações, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Os ganhos e perdas não realizados de transações com associadas e entidades controladas conjuntamente são eliminados na proporção da participação do Grupo nessas entidades.

C. Instrumentos financeiros (IFRS 9)

C1. Ativos financeiros

C1.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados dentro de uma das seguintes categorias:

- "Ativos financeiros ao custo amortizado";
- "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral"; ou,
- "Ativos financeiros ao justo valor através de resultados".

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- o modelo de negócio do Grupo para a gestão do ativo financeiro; e,
- as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Avaliação do Modelo de Negócio

O Grupo procedeu, com referência a 1 de janeiro de 2018, a uma avaliação do modelo de negócio no qual os instrumentos financeiros são detidos ao nível do portfólio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como é que os ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o portfólio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos ativos financeiros à duração dos passivos que financiam estes ativos ou na realização de cash flows através da venda dos ativos;
- a forma como a performance do portfólio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do Grupo;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a remuneração dos gestores de negócio, i.e., em que medida a compensação depende do justo valor dos ativos sob gestão ou dos cash flows contratuais recebidos; e,
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Grupo estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os cash flows são obtidos.

Os ativos financeiros detidos para negociação e os ativos financeiros geridos e avaliados ao justo valor por opção são mensurados ao justo valor através de resultados, em virtude de não serem detidos nem para a recolha de cash flows contratuais, nem para recolha de cash flows contratuais e venda desses ativos financeiros.

Avaliação se os cash flows contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI - Solely Payments of Principal and Interest)

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período e pelos outros riscos e custos associados à atividade (e.g., risco de liquidez e custos administrativos), bem como por uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os cash flows contratuais referem-se exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Grupo considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Grupo teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito de o Grupo reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g., contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default* - “*non-recourse asset*”); e,
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI se:

- o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e,
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

C.1.1.1. Ativos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e,
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

A categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (obrigações de dívida pública, obrigações emitidas por empresas e papel comercial).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Grupo se compromete a adquiri-los.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota C1.5.), as quais são registadas por contrapartida da rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado”.

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos equiparados”, com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota C3.

Os ganhos ou perdas gerados no momento do seu desreconhecimento são registados na rubrica “Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado”.

C.1.1.2. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e a venda desse ativo financeiro; e,
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não seja detido para negociação, e em que não se verifique uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, o Grupo pode optar irrevogavelmente por classificá-lo na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento, e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumento de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumulados em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada “Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota C1.5). As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, por contrapartida de outro rendimento integral, e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos equiparados”, com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota C3.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumulados registados em “Variações de justo valor” transferidos para “Resultados transitados” no momento do seu desreconhecimento.

C.1.1.3. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” (FVPL) se o modelo de negócio definido pelo Banco para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurado ao custo amortizado, nem ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI).

Adicionalmente, o Grupo pode designar irrevogavelmente um ativo financeiro, que cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI, ao justo valor através de resultados no momento do seu reconhecimento inicial, se tal eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (*accounting mismatch*), que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

O Grupo classificou os “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” nas seguintes rubricas:

a) “Ativos financeiros detidos para negociação”

Os ativos financeiros classificados nesta rubrica são adquiridos com o objetivo de venda no curto prazo; no momento do reconhecimento inicial, fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo; ou enquadram-se na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

b) “Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados”

Nesta rubrica, são classificados os instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

c) “Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados” (*Fair Value Option*)

Nesta rubrica são classificados os ativos financeiros que o Grupo optou por designar ao justo valor através de resultados para eliminar o *accounting mismatch*.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transações efetuadas pelo Grupo no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor destes ativos financeiros são reconhecidas em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de “Juros e proveitos equiparados”, com base na taxa de juro efetiva de cada transação, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica “Ativos financeiros detidos para negociação”, sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica “Passivos financeiros detidos para negociação”.

C.1.2. Reclassificação entre categorias de ativos financeiros

Os ativos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os ativos financeiros afetados são reclassificados.

A reclassificação é aplicada prospetivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

C.1.3. Modificação e desreconhecimento de ativos financeiros

Princípios gerais

i) O Grupo desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando:

- os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou,
- transfere o ativo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) adiante referidos e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).

ii) O Grupo transfere um ativo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das seguintes situações:

- transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro; ou,
- reter os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).

- iii) Quando o Grupo retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um ativo financeiro (designado o “ativo original”), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (designados os “destinatários finais”), o Grupo trata a transação como uma transferência de um ativo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:
- o Grupo não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais, a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada, acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado, não violam esta condição;
 - o Grupo está proibido, pelos termos do contrato de transferência, de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e,
 - o Grupo tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, exceto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7 - Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.
- iv) Quando o Grupo transfere um ativo financeiro (ver ponto ii) acima referido), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse ativo. Neste caso:
- se o Grupo transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, desreconhece o ativo financeiro e reconhece separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - se o Grupo retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, continua a reconhecer o ativo financeiro;
 - se o Grupo não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do ativo financeiro. Neste caso:
- a) se o Grupo não reteve o controlo, deve desreconhecer o ativo financeiro e reconhecer separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
- b) se o Grupo reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o ativo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no ativo financeiro.
- v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Grupo, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do ativo transferido.
- vi) A questão de saber se o Grupo reteve ou não o controlo (ver ponto iv) acima referido) do ativo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o ativo. Se aquele que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o ativo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

Critérios de desreconhecimento

No contexto dos princípios gerais descritos na secção anterior, e tendo em conta que os processos de alteração de contratos podem conduzir, em algumas circunstâncias, ao desreconhecimento dos ativos financeiros originais e ao reconhecimento de novos ativos (sujeito à identificação do ativo financeiro adquirido ou originado em imparidade de crédito - POCI), o objetivo desta secção é descrever os critérios e circunstâncias que levam ao desreconhecimento de um ativo financeiro.

O Grupo considera que uma modificação nos termos e condições de uma exposição de crédito resultará no desreconhecimento da transação e no reconhecimento de uma nova transação quando a modificação se traduzir em pelo menos uma das seguintes condições:

- criação de uma nova exposição que resulta de uma consolidação da dívida, sem que nenhum dos instrumentos desreconhecidos tenha um valor nominal superior a 90% do valor nominal do novo instrumento;
- dupla prorrogação do prazo residual, desde que a prorrogação não seja inferior a 3 anos em relação ao prazo residual no momento da modificação;
- aumento da exposição em mais de 10% em relação ao valor nominal (refere-se ao último valor aprovado na operação sujeito a modificação);

- mudança nas características qualitativas, nomeadamente:
- a) mudança da moeda, a menos que a taxa de câmbio entre a moeda antiga e a nova esteja vinculada ou administrada dentro de limites restritos por lei ou autoridades monetárias relevantes;
- b) exclusão ou adição de uma característica substancial de conversão de capital para um instrumento de dívida, a menos que não seja razoavelmente possível que seja exercido durante o seu prazo;
- c) transferência do risco de crédito do instrumento para outro mutuário, ou uma mudança significativa na estrutura dos mutuários dentro do instrumento.

Crédito abatido ao ativo (write-off)

O Grupo reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar um ativo na sua totalidade ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as ações de recuperação desenvolvidas pelo Grupo se revelarem infrutíferas. Os créditos abatidos ao ativo são registados em contas extrapatrimoniais.

C.1.4. Ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito

Os ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI) são ativos que apresentam evidências objetivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um ativo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo.

Os dois eventos que levam à origem de uma exposição POCI são apresentados como segue:

- ativos financeiros originados na sequência de um processo de recuperação em que se tenham verificado modificações nos termos e condições do contrato original, o qual apresentava evidências objetivas de imparidade que tenham resultado no seu desreconhecimento (nota C1.3) e no reconhecimento de um novo contrato que reflète as perdas de crédito incorridas;
- ativos financeiros adquiridos com um desconto significativo, na medida em que a existência de um desconto significativo reflète perdas de crédito incorridas no momento do seu reconhecimento inicial.

No reconhecimento inicial, os POCI não têm imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efetiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto do POCI (saldo inicial) é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de cash flows descontados).

C.1.5. Perdas por imparidade

C.1.5.1. Instrumentos financeiros sujeitos ao reconhecimento de perdas por imparidade

O Grupo reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em instrumentos financeiros registados nas seguintes rubricas contabilísticas:

C.1.5.1.1. Ativos financeiros ao custo amortizado

As perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros por contrapartida da rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado” (em resultados).

C.1.5.1.2. Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

As perdas por imparidade em instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, por contrapartida de outro rendimento integral (não reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros).

C.1.5.1.3. Compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras

As perdas por imparidade associadas a compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras são reconhecidas no passivo, na rubrica “Provisões para garantias e outros compromissos”, por contrapartida da rubrica “Outras provisões” (em resultados).

C.1.5.2. Classificação dos instrumentos financeiros por stages

← Variação do risco de crédito desde o reconhecimento inicial →

	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Critério de classificação	Reconhecimento inicial	Aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial	Em situação de imparidade
Perdas por imparidade	Perdas de crédito esperadas a 12 meses	Perdas de crédito esperadas "lifetime"	

O Grupo determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas de acordo com um dos três stages seguidamente referidos:

- Stage 1: são classificadas neste stage as operações em que não se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de um evento de *default*, que poderá ocorrer num período de 12 meses após a data de reporte (perdas de crédito esperadas a 12 meses);
- Stage 2: são classificadas neste stage as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial (nota C1.5.3), mas que não estão em situação de imparidade (nota C1.5.4). As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default*, que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas "lifetime");
- Stage 3: são classificadas neste stage as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem a perdas de crédito esperadas "lifetime".

C.1.5.3. Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo do risco de crédito (SICR) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos. Esses critérios baseiam-se principalmente nos graus de risco dos clientes, de acordo com a *Rating Master Scale* em vigor no Banco, e na respetiva evolução, com vista a detetar aumentos significativos da Probabilidade de *Default* (PD), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante entidades do sistema financeiro.

C.1.5.4. Definição de ativos financeiros em *default* e em situação de imparidade

Até 31 de dezembro de 2019, foram considerados em *default* os clientes que verificassem pelo menos um dos seguintes critérios:

- a) Clientes que estiverem em incumprimento (atraso) ou com limite excedido por mais de 90 dias acima da materialidade aplicável aos mesmos;
- b) Clientes submetidos à análise individual de imparidade, cujo montante de imparidade represente mais de 20% da exposição total;
- c) Clientes submetidos à análise individual de imparidade e cujo valor de imparidade seja superior a Euros 5 milhões;
- d) Clientes declarados insolventes;
- e) Clientes objeto de recuperação por via judicial, excluindo avalistas;
- f) Clientes com operações reestruturadas por dificuldades financeiras, relativamente às quais se registou no momento da reestruturação uma perda económica superior a Euros 5 milhões ou a 20% da exposição total;
- g) Clientes com operações reestruturadas por dificuldades financeiras, em que se registre um atraso por mais de 45 dias acima da materialidade aplicável ao cliente considerando a totalidade das operações creditícias do mesmo;
- h) Clientes que registem reincidência de operações reestruturadas por dificuldades financeiras num período de 24 meses contados a partir da desmarcação do *default*, resultante da reestruturação anterior. Caso da reestruturação anterior não tenha resultado *default*, os 24 meses contam a partir da reestruturação anterior;
- i) Clientes relativamente aos quais uma parte ou a totalidade da exposição foi vendida com perda superior a 20% ou a Euros 5 milhões (excluindo situações de venda que resultem de decisão de gestão de balanço e não de alienação de créditos problemáticos);
- j) Clientes em que tenha lugar uma nova venda com perda, independentemente do montante, no decurso de um período de 24 meses contados a partir da desmarcação do *trigger* resultante da venda anterior;
- k) Avalistas de operações com incumprimento (atraso) superior a 90 dias acima da materialidade definida, desde que a respetiva garantia tenha sido acionada;
- l) *Cross default* ao nível do Grupo BCP;
- m) Clientes com operações reestruturadas a uma taxa inferior à taxa de refinanciamento do Banco Central Europeu (crédito improdutivo).

Até 31 de dezembro de 2019, foram considerados como tendo sinais objetivos de imparidade (i.e., *impaired*):

- i) Os clientes em *default*, i.e., marcados com grau de risco 15 na escala interna do Banco;
- ii) Os clientes que, submetidos ao questionário para análise dos indícios de dificuldades financeiras, são considerados com sinais objetivos de imparidade;
- iii) Os clientes cujo valor dos contratos, com atraso superior a 90 dias, representa mais de 20% do total da sua exposição em balanço;
- iv) Os clientes Não Retalho com um ou mais contratos em incumprimento há mais de 90 dias e cujo valor total em atraso seja superior a Euros 500;
- v) Os contratos de clientes de Retalho em incumprimento há mais de 90 dias e em que o valor em atraso seja superior a Euros 200;
- vi) Os contratos reestruturados por dificuldades financeiras em incumprimento há mais de 30 dias e em que o valor em atraso seja superior a Euros 200.

A partir de 1 de janeiro de 2020, são marcados em *default* e, conseqüentemente, em NPE todos os clientes que verifiquem pelo menos uma das seguintes condições:

a) Atraso de pagamento material superior a 90 dias:

- Montantes de capital, juros ou comissões não pagos na data de vencimento que, cumulativamente, representem:

- i) mais de Euros 100 (retalho) ou mais de Euros 500 (não-retalho); e,
- ii) mais de 1% da dívida total (responsabilidades diretas).

Após se verificarem estas duas condições, tem início a contagem de dias de atraso: se foram contados mais de 90 dias consecutivos em que o cliente se encontre nesta situação, é classificado em *default* (ou GR15).

A existência de atraso de pagamento material dá lugar à marcação em *default* (GR15) de todos os titulares da operação (ou das operações).

b) Indícios de baixa probabilidade de pagamento:

- i. Reestruturação de crédito por dificuldades financeiras com perda de valor;
- ii. Atraso após reestruturação por dificuldades financeiras;
- iii. Reincidência de reestruturação por dificuldades financeiras;
- iv. Crédito com sinais de imparidade (ou stage 3 da IFRS 9);
- v. Insolvência ou processo equivalente;
- vi. Contencioso;
- vii. Garantes de operações em incumprimento;
- viii. Vendas de crédito com perda;
- ix. Fraudes de crédito;
- x. Estatuto de crédito não remunerado;
- xi. Quebra de *covenants* de um contrato de crédito;
- xii. Contágio de *default* em grupo económico;
- xiii. *Cross default* no Grupo BCP.

C.1.5.5. Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise individual

1. São objeto de análise individual os clientes que se encontrem numa das seguintes condições:

Clientes em <i>default</i>	Clientes em contencioso ou em insolvência, desde que a exposição total dos membros do grupo nessas situações ultrapasse 1 milhão de euros
	Clientes integrados em grupos com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que tenham grau de risco 15
Grupos ou clientes que não se encontrem em <i>default</i>	Outros clientes pertencentes a grupos nas condições acima
	Grupos ou clientes com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que um membro do grupo tenha grau de risco 14
	Grupos ou clientes com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que um membro do grupo tenha um crédito reestruturado e grau de risco 13
	Grupos ou clientes com exposição superior a 10 milhões de euros, desde que pelo menos um dos membros do grupo se encontre em stage 2
	Grupos ou clientes não incluídos nos pontos anteriores, com exposição superior a 25 milhões de euros

2. Independentemente dos critérios descritos no ponto anterior, a análise individual só é realizada para clientes com uma exposição de crédito superior a Euros 500.000, não se considerando clientes com exposição abaixo deste limite para efeitos da determinação da exposição referida no ponto anterior.
3. Serão também sujeitos à análise individual os clientes que não verificam os critérios definidos em 1, mas que:
 - tenham imparidade atribuída com base em análise individual na última revisão;
 - de acordo com informação recente, mostram uma degradação significativa dos níveis de risco; ou,
 - sejam veículos especiais de investimento (SPV).
4. A análise individual contempla os seguintes procedimentos:
 - para os clientes que não se encontrem em *default*, análise dos indícios de dificuldades financeiras de modo a determinar se o cliente tem sinais objetivos de imparidade, ou se deve ser classificado em stage 2 atendendo à ocorrência de um aumento significativo do risco de crédito, considerando para o efeito um conjunto de indícios predeterminados;
 - para os clientes em *default* ou para os quais a análise anterior tenha permitido concluir que o cliente tem sinais objetivos de imparidade, determinação da perda.
5. A análise individual é da responsabilidade das direções gestoras do cliente e da Direção de Crédito, esta última no que respeita aos clientes geridos pelas Redes Comerciais.

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Grupo avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objetiva de imparidade. Na determinação das perdas por imparidade em termos individuais são considerados, entre outros, os seguintes fatores:

- a exposição total de cada cliente junto do Grupo e a existência de crédito vencido;
 - a viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face ao serviço da dívida no futuro;
 - a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
 - a deterioração significativa no *rating* do cliente;
 - o património do cliente em situações de liquidação ou falência;
 - a existência de credores privilegiados;
 - o montante e os prazos de recuperação estimados.
6. Cada uma das unidades referidas no ponto anterior é responsável por atribuir uma expectativa e um prazo de recuperação às exposições relativas aos clientes sujeitos a análise individual, que devem ser transmitidas ao Risk Office no âmbito do processo regular de recolha de informação, acompanhadas por justificação detalhada da imparidade proposta.
 7. A expectativa de recuperação deve ser representada por uma taxa de recuperação da exposição total em dívida, que poderá ser uma taxa ponderada tendo em consideração as diferentes perspetivas de recuperação para cada parte das responsabilidades do cliente.
 8. A estimativa de recuperação referida no ponto anterior deve ser influenciada por perspetivas futuras (*forward-looking*), contemplando não só um cenário mais expectável, como também cenários alternativos (*an unbiased and probability-weighted amount*). A referida aplicação e ponderação dos cenários deverá ser realizada tanto numa perspetiva global como numa perspetiva individualizada, esta última quando sejam identificados casos que, pela sua especificidade, tenham um grau de incerteza elevado quanto à estimativa de recuperação esperada.
 9. O ajustamento macroeconómico disposto no ponto 8 deverá ser analisado anualmente e ponderado de acordo com o tipo de estratégia de recuperação associado à exposição em análise:
 - para estratégias de “*Going Concern*” (i.e., a estimativa é realizada com base nos fluxos de caixa do negócio), deverá ser analisada de forma global a possibilidade da aplicação dos dois cenários macroeconómicos adicionais (otimista e pessimista), de modo a aferir se existe o risco de ocorrência de uma visão enviesada das perdas esperadas pela consideração de apenas um cenário;
 - para estratégias de “*Gone Concern*” (i.e., a estimativa de recuperação é realizada com base na realização dos colaterais), deverá ser analisado o impacto do cenário macroeconómico nos colaterais, como, por exemplo, em que medida é que o índice imobiliário projetado permite antecipar alterações significativas aos valores de avaliação atuais.
 10. É da responsabilidade das unidades referidas no ponto 5 considerar na sua projeção expectativas macroeconómicas que poderão influenciar a recuperabilidade da dívida.

11. Para efeitos do disposto nos pontos anteriores, a Direção de Estudos, Planeamento e ALM deverá divulgar os dados macroeconómicos que permitam a realização das estimativas.
12. A decisão de considerar impactos globais relativos aos cenários *going* e *gone concern* deverá ser realizada pelo Comité de Risco, por proposta do Risk Office.
13. Para casos específicos com um elevado grau de incerteza, a atribuição de cenários alternativos deve ser considerada casuisticamente. Exemplos de situações de recuperação com elevado grau de incerteza incluem:
 - recuperação de colaterais em geografias nas quais o Banco não tenha experiência de recuperação relevante;
 - recuperação de dívida relacionada com geografias em que se verifique uma forte instabilidade política;
 - recuperação de colaterais não imobiliários para os quais não exista evidência de liquidez no mercado;
 - recuperação de colaterais relacionados com avais ou garantias governamentais em moeda diferente da do próprio país;
 - recuperação de dívida relacionada com devedores para os quais exista uma forte exposição pública negativa.
14. O Risk Office é responsável pela revisão da informação recolhida e pelo esclarecimento de todas as inconsistências identificadas, cabendo-lhe a decisão final sobre a imparidade do cliente.
15. Os clientes que tenham sinais objetivos de imparidade, mas um montante de imparidade individual igual a zero, são incluídos na análise coletiva, sendo assumida uma PD (*"Probability of Default"*) 12 meses equivalente à do grau de risco do cliente.
16. A análise individual de imparidade deve ser realizada com periodicidade mínima anual. No caso de serem detetados sinais de degradação ou de melhoria significativos da situação económico-financeira de um cliente, bem como das condições macroeconómicas que afetem a capacidade do cliente em cumprir com o serviço da dívida, cabe ao Risk Office promover a revisão antecipada da imparidade desse cliente.

C.1.5.6. Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise coletiva

As operações que não são sujeitas a análise individual de imparidade são agrupadas tendo em conta as suas características de risco e sujeitas a análise coletiva de imparidade. A carteira de crédito do Grupo encontra-se dividida por graus de risco internos e de acordo com os seguintes segmentos:

- a) Segmentos com um histórico reduzido de *defaults*, designados *"low default"*: Grandes exposições *corporate* (*"Large corporate"*), *Project finance*, Instituições (bancos/instituições financeiras) e Soberanos;
- b) Segmentos não *"low default"*: - Retalho: Habitação; Descobertos bancários; Cartões de crédito; Pequenas e médias empresas - Retalho (*"SME Retail"*); e Outros - *Corporate*: Pequenas e médias empresas - *Corporate* (*"Large SME"*); e Promoção imobiliária.

O Grupo efetua testes estatísticos de modo a comprovar a homogeneidade dos segmentos acima referidos, com uma periodicidade mínima de um ano.

As perdas de crédito esperadas tratam-se de estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber;
- ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber;
- garantias financeiras: o valor atual dos pagamentos a reembolsar esperados deduzidos dos valores que o Grupo espera recuperar.

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (*"Probability of Default"* - PD);
- Perda dado o Incumprimento (*"Loss Given Default"* - LGD); e,
- Exposição dado o Incumprimento (*"Exposure at Default"* - EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes adaptados em função dos requisitos da IFRS 9.

As PD são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos, compreendendo tanto fatores quantitativos, como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também varia. As PD's são calculadas considerando as maturidades contratuais das exposições.

Os graus de risco são um *input* de elevada relevância para a determinação das PD's associadas a cada exposição.

O Grupo recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Grupo estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *default* das contrapartes. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados, o setor de atividade da contraparte, o tempo em incumprimento, bem como os custos de recuperação. No caso de contratos garantidos por imóveis, os rácios de LTV (*loan-to-value*) são um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Grupo obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado, como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo calcula o valor das perdas de crédito esperadas tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato, mesmo que para efeitos da gestão do risco seja considerado um período superior. O período contratual máximo será considerado como o período até à data em que o Grupo tem o direito de exigir o pagamento ou terminar o compromisso ou garantia.

O Grupo adotou como critério de prazo residual para as operações renováveis, quando em stage 2, o prazo de 5 anos. Este prazo foi determinado com base nos modelos comportamentais deste tipo de produtos aplicados pelo Banco no âmbito da análise de risco de liquidez e taxa de juro (ALM). De acordo com estes modelos, o prazo máximo de *repayment* destas operações são os 5 anos considerados de forma conservadora no âmbito do cálculo de imparidade de crédito.

O Grupo aplica modelos de projeção da evolução dos parâmetros mais relevantes para as perdas esperadas de crédito, nomeadamente as probabilidades de *default*, que incorporam informação *forward-looking*. Esta incorporação de informação *forward-looking* é efetuada nos elementos relevantes considerados para o cálculo das perdas esperadas de crédito (ECL).

Em particular, as PD *point-in-time* (PDpit) consideradas para a determinação da probabilidade das exposições *performing* à data de referência se tornarem em exposições em incumprimento considera os valores previstos (em cada cenário considerado no cálculo da ECL) para um conjunto de variáveis macroeconómicas. Estas relações foram desenvolvidas especificamente com base na informação histórica do Banco sobre o comportamento deste parâmetro (PDpit) em diferentes cenários económicos, e são distintas por segmento de cliente e grau de risco.

C.2. Passivos financeiros

C.2.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- “Passivos financeiros ao custo amortizado”;
- “Passivos financeiros ao justo valor através de resultados”.

C.2.1.1. Passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Os passivos financeiros classificados na categoria de “Passivos financeiros ao justo valor através de resultados” incluem:

- a) “Passivos financeiros detidos para negociação”

Nesta rubrica, são classificados os passivos emitidos com o objetivo de recompra no curto prazo, os passivos que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo, ou os passivos que se enquadrem na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

b) “Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados” (“*Fair Value Option*”)

O Grupo pode designar, irrevogavelmente, um passivo financeiro ao justo valor através de resultados no momento do seu reconhecimento inicial, se for cumprida pelo menos uma das seguintes condições:

- o passivo financeiro é gerido, avaliado e reportado internamente ao seu justo valor; ou,
- a designação elimina ou reduz significativamente o “*mismatch*” contabilístico das transações.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transações efetuadas pelo Grupo no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial.

As variações subsequentes de justo valor destes passivos financeiros são reconhecidas da seguinte forma:

- a variação no justo valor atribuível a alterações do risco de crédito do passivo é reconhecida em outro rendimento integral;
- o valor remanescente da variação no justo valor é reconhecido em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de “Juros e custos equiparados”, com base na taxa de juro efetiva de cada transação.

C.2.1.2. Garantias financeiras

Caso não sejam designados ao justo valor através de resultados no momento do reconhecimento inicial, os contratos de garantia financeira são mensurados subsequentemente pelo maior dos seguintes valores:

- a provisão para perdas determinada de acordo com os critérios descritos na nota C1.5;
- o montante reconhecido inicialmente deduzido, quando apropriado, do montante acumulado de rendimentos reconhecidos em conformidade com a IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes.

Os contratos de garantia financeira que não são designados ao justo valor através de resultados são apresentados na rubrica de “Provisões”.

C.2.1.3. Passivos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Os passivos financeiros que não foram classificados ao justo valor através de resultados, nem correspondem a contratos de garantia financeira, são mensurados ao custo amortizado.

A categoria de “Passivos financeiros ao custo amortizado” inclui recursos de instituições de crédito, recursos de clientes e títulos de dívida subordinada e não subordinada.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao custo amortizado. Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e custos equiparados”, com base no método da taxa de juro efetiva.

C.2.2. Reclassificação entre categorias de passivos financeiros

Não são permitidas reclassificações de passivos financeiros.

C.2.3. Desreconhecimento de passivos financeiros

O Grupo procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados ou extintos.

C3. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de "Juros e proveitos similares" ou "Juros e custos similares" (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros à taxa efetiva de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos em margem financeira.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Grupo procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (e.g., opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados no stage 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado antes da dedução da respetiva imparidade. Para os ativos financeiros incluídos no stage 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade). O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospetiva, i.e., para ativos financeiros que entrem em stage 3, os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Para ativos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito (POCI's), a taxa de juro efetiva reflete as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do ativo financeiro.

C4. Contabilidade de cobertura

Conforme permitido pela IFRS 9, o Grupo optou por continuar a aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39.

O Grupo designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e do risco cambial resultantes de atividades de financiamento e de investimento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adotado pelo Grupo. Uma relação de cobertura existe quando:

- à data de início da relação, existe documentação formal da cobertura;
- se espera que a cobertura seja altamente efetiva;
- a efetividade da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- a cobertura é avaliada numa base contínua e efetivamente determinada como sendo altamente efetiva ao longo do período de relato financeiro;
- em relação à cobertura de uma transação prevista, esta é altamente provável e apresenta uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia, em última análise, afetar os resultados.

Quando um instrumento financeiro derivado é utilizado para cobrir variações cambiais de elementos monetários ativos ou passivos, não é aplicado qualquer modelo de contabilidade de cobertura. Qualquer ganho ou perda associado ao derivado é reconhecido em resultados do período, assim como as variações do risco cambial dos elementos monetários subjacentes.

C4.1. Cobertura de justo valor

As variações do justo valor dos derivados que sejam designados e que se qualifiquem como de cobertura de justo valor são registadas por contrapartida de resultados, em conjunto com as variações de justo valor do ativo, passivo ou grupo de ativos e passivos a cobrir no que diz respeito ao risco coberto. Se a relação de cobertura deixa de cumprir com os requisitos da contabilidade de cobertura, os ganhos ou perdas acumulados pelas variações do risco coberto associado ao elemento coberto até à data da descontinuação da cobertura são amortizados por resultados, pelo prazo remanescente do elemento coberto.

C4.2. Cobertura de fluxos de caixa

As variações de justo valor dos derivados que se qualificam para cobertura de fluxos de caixa são reconhecidas em capitais próprios (“Variações de justo valor - Cobertura de fluxos de caixa”) na parte efetiva das relações de cobertura. As variações de justo valor da parcela inefetiva das relações de cobertura são reconhecidas por contrapartida de resultados no momento em que ocorrem.

Os valores acumulados em capitais próprios são reclassificados para resultados nos períodos em que o item coberto afeta resultados.

No caso de uma cobertura da variabilidade dos fluxos de caixa, quando o instrumento de cobertura expira ou é alienado, quando a relação de cobertura deixa de cumprir os requisitos de contabilidade de cobertura ou quando a relação de cobertura é revogada, a relação de cobertura é descontinuada prospectivamente. Desta forma, as variações de justo valor do derivado, acumuladas em capitais próprios até à data da descontinuação da cobertura, podem ser:

- diferidas pelo prazo remanescente do elemento coberto; ou,
- reconhecidas de imediato em resultados do período, no caso de o elemento coberto se ter extinguido.

No caso da descontinuação de uma relação de cobertura de uma transação futura, as variações de justo valor do derivado registadas em capitais próprios mantêm-se aí reconhecidas até que a transação futura seja reconhecida em resultados. Quando já não é expectável que a transação ocorra, os ganhos ou perdas acumulados registados por contrapartida de capitais próprios são reconhecidos imediatamente em resultados.

C4.3. Efetividade de cobertura

Para que uma relação de cobertura seja classificada como tal de acordo com a IAS 39, deve ser demonstrada a sua efetividade. Assim, o Grupo executa testes prospetivos na data de início da relação de cobertura, quando aplicável, e testes retrospectivos de modo a confirmar, em cada data de balanço, a efetividade das relações de cobertura, demonstrando que as variações do justo valor do instrumento de cobertura são cobertas por variações de justo valor do elemento coberto na parcela atribuída ao risco coberto. Qualquer inefetividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre.

C4.4. Cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira

A cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira é contabilizada de forma similar à cobertura de fluxos de caixa. Os ganhos e perdas cambiais resultantes do instrumento de cobertura são reconhecidos em capitais próprios na parte efetiva da relação de cobertura. A parte inefetiva é reconhecida em resultados do período. Os ganhos e perdas cambiais acumulados relativos ao investimento e à respetiva operação de cobertura registados em capitais próprios são transferidos para resultados do período no momento da venda da entidade estrangeira, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

C5. Derivados embutidos

Um derivado embutido é uma componente de um contrato híbrido, que inclui também um instrumento principal (host contract) não derivado.

Se o instrumento principal incluído no contrato híbrido for considerado um ativo financeiro, a classificação e mensuração da totalidade do contrato híbrido é efetuada de acordo com os critérios descritos na nota C1.1.3.

Os derivados embutidos em contratos que não são considerados ativos financeiros são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal, desde que o instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações de justo valor subsequentes registadas em resultados do período e apresentadas na carteira de derivados de negociação.

D. Operações de securitização

D1. Securitizações tradicionais

O Grupo tem em curso um conjunto de três operações de securitização de crédito hipotecário residencial (Magellan Mortgages no.1, no.3 e no.4), cujos portfólios foram contabilisticamente desreconhecidos do balanço individual do Banco, na medida em que as tranches residuais das referidas operações foram vendidas a investidores institucionais e, conseqüentemente, os riscos e benefícios a elas inerentes substancialmente transferidos.

Tendo em conta que, por ter adquirido subsequentemente uma parte da tranche mais subordinada, o Grupo mantém o controlo sobre os ativos e passivos da Magellan Mortgages no.3, sendo esta *Special Purpose Entity* (SPE) consolidada nas demonstrações financeiras do Grupo, de acordo com a política contabilística definida na nota 1.B.

As três operações consubstanciam estruturas de securitização tradicionais, em que cada uma das carteiras de créditos à habitação foi vendida a um Fundo de Titularização de Créditos português, o qual, por seu lado, financiou essa compra através da venda a uma SPE, sediada na Irlanda, de unidades de titularização. Concomitantemente, a SPE emitiu e vendeu em mercado um conjunto de diferentes tranches de obrigações.

Em 31 de dezembro de 2020, o Grupo tem em curso um conjunto de três operações de securitização de crédito hipotecário residencial (Magellan Mortgages no.1, no.3 e no.4), tendo ocorrido em outubro de 2019 a liquidação da operação Magellan Mortgages no.2 e conseqüente incorporação dos seus créditos no BCP e no BII.

D2. Securitizações sintéticas

O Grupo tem em curso duas operações que configuram estruturas de securitização sintética.

A Caravela SME no.3, que se iniciou em 28 de junho de 2013, tem como base uma carteira de créditos de médio e longo prazo de contas correntes caucionadas e de descobertos autorizados concedidos pelo BCP, sobretudo a pequenas e médias empresas (PME).

A Caravela SME no.4 é uma operação de características similares, iniciada em 5 de junho de 2014, cujo portfólio de referência é constituído por operações de leasing automóvel, imobiliário e de equipamento, contratadas entre o Banco e um conjunto de clientes pertencentes àquele mesmo segmento (PME).

Em ambas as operações, o Banco contratou um *Credit Default Swap* (CDS) com uma SPE, comprando, desta forma, proteção para uma parte do risco de crédito relativo ao portfólio referenciado. Tratando-se, em ambos os casos, de estruturas sintéticas, no âmbito desse mesmo CDS o risco das respetivas carteiras foi subdividido em 3 tranches: sénior, *mezzanine* e *equity*. A *mezzanine* e parte da *equity* (20%) foram colocadas em mercado através da emissão, pela referida SPE, de *Credit Linked Notes* (CLN's) subscritas por investidores. Por sua vez, o Banco reteve o risco da tranche sénior e de parte remanescente da tranche *equity* (80%). O produto da emissão das CLN's foi aplicado pela SPE na constituição de um depósito que colateraliza, na totalidade, as suas responsabilidades perante os seus credores no âmbito da operação, incluindo o Grupo no contexto do CDS.

E. Instrumentos de capital próprio

Um instrumento financeiro emitido é classificado como instrumento de capital próprio apenas se (i) o instrumento não incluir qualquer obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro ativo financeiro a uma outra entidade, ou de trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade em condições que sejam potencialmente desfavoráveis para o emitente; e, (ii) se o instrumento for ou puder ser liquidado nos instrumentos de capital próprio do próprio emitente e for um não derivado que não inclua qualquer obrigação contratual para o emitente de entregar um número variável dos seus próprios instrumentos de capital próprio, ou um derivado que será liquidado pelo emitente apenas pela troca de uma quantia fixa em dinheiro ou outro ativo financeiro por um número fixo dos seus próprios instrumentos de capital próprio.

Um instrumento de capital, independentemente da sua forma legal, evidencia um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transação diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As ações preferenciais emitidas pelo Grupo são classificadas como capital quando o reembolso ocorre apenas por opção do Grupo e os dividendos são pagos pelo Grupo numa base discricionária.

Os rendimentos de instrumentos de capital próprio (dividendos) são reconhecidos quando a obrigação para o seu pagamento é estabelecida e deduzidos ao capital próprio.

F. Empréstimo de títulos e transações com acordo de recompra

F1. Empréstimo de títulos

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo de títulos continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. O montante recebido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como um passivo financeiro. Os títulos obtidos através de acordos de empréstimo de títulos não são reconhecidos patrimonialmente. O montante cedido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como ativo sobre clientes ou instituições financeiras. Os proveitos ou custos resultantes de empréstimo de títulos são periodificados durante o período das operações e são incluídos em “Juros e proveitos equiparados” ou “Juros e custos equiparados” (margem financeira).

F2. Acordos de recompra

O Grupo realiza compras/vendas de títulos com acordo de revenda/recompra de títulos substancialmente idênticos numa data futura a um preço previamente definido. Os títulos adquiridos que estiverem sujeitos a acordos de revenda numa data futura não são reconhecidos em balanço. Os montantes pagos são reconhecidos em “Crédito a clientes” ou “Aplicações em instituições de crédito”. Os valores a receber são colateralizados pelos títulos associados. Os títulos vendidos através de acordos de recompra continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. Os recebimentos da venda de investimentos são considerados como “Recursos de clientes” ou “Recursos de instituições de crédito”. A diferença entre as condições de compra/venda e as de revenda/recompra é periodificada durante o período das operações e é registada em “Juros e proveitos equiparados” ou “Juros e custos equiparados”.

G. Ativos não correntes detidos para venda e Operações descontinuadas ou em descontinuação

Os ativos não correntes, grupos de ativos não correntes detidos para venda (grupos de ativos em conjunto com os respetivos passivos, que incluem pelo menos um ativo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos ativos e passivos e os ativos ou grupos de ativos estão disponíveis para venda imediata, sujeita aos termos de venda habitualmente aplicáveis a estes tipos de ativos, e a sua venda seja altamente provável, de acordo com o definido na IFRS 5. Para que a venda seja altamente provável, o Grupo deve estar empenhado num plano para vender o ativo (ou grupo para alienação), e deve ter sido iniciado um programa ativo para localizar um comprador e concluir o plano. Adicionalmente, o ativo (ou grupo para alienação) deve ser ativamente publicitado para venda a um preço que seja razoável em relação ao seu justo valor corrente. Para além disso, deve esperar-se que a venda se qualifique para reconhecimento como venda concluída até um ano a partir da data da classificação, exceto, conforme permitido pelo parágrafo 9 da IFRS 5, o Grupo continue comprometido com o plano de vendas do ativo e o atraso seja causado por acontecimentos ou circunstâncias fora do seu controlo.

O Grupo também classifica como ativos não correntes detidos para venda os ativos não correntes ou grupos de ativos adquiridos apenas com o objetivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável. Imediatamente antes da sua classificação como ativos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os ativos não correntes e todos os ativos e passivos incluídos num grupo de ativos para venda é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes ativos ou grupos de ativos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

As operações descontinuadas e as subsidiárias adquiridas exclusivamente com o objetivo de venda no curto prazo são consolidadas até ao momento da sua venda.

G1. Imóveis não afetos à exploração (INAE)

O Grupo classifica igualmente em ativos não correntes detidos para venda os imóveis não afetos à exploração (INAE), que incluem os imóveis adquiridos pelo Grupo na sequência da resolução de contratos de créditos a clientes e ainda os imóveis próprios que deixem de ser utilizados pelos serviços do Grupo.

São equiparados a INAE os imóveis detidos por sociedades imobiliárias e por fundos de investimento imobiliário integrados no perímetro de consolidação do Grupo, cujo capital ou unidades de participação tenham sido adquiridos pelo Grupo em resultado de recuperação de créditos.

No momento da sua aquisição, os imóveis classificados como INAE são reconhecidos pelo menor valor entre o valor do crédito existente na data em que foi efetuada a dação ou arrematação judicial dos bens, e o justo valor do imóvel líquido dos custos estimados para a sua venda. A mensuração subsequente destes ativos é efetuada ao menor do seu valor contabilístico e o correspondente justo valor líquido dos custos estimados para a sua venda, não sendo sujeitos a amortização. As perdas por imparidade são registadas em resultados do período em que sejam originadas.

O justo valor destes ativos é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas efetuadas por peritos avaliadores externos acreditados junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

Os princípios utilizados para determinação do justo valor líquido dos custos de venda de um imóvel aplicam-se, sempre que possível, aos imóveis equiparados a INAE detidos por Sociedades Imobiliárias e Fundos de Investimento Imobiliário para efeitos de consolidação de contas do Grupo.

Sempre que o justo valor líquido dos custos de venda apurado para um INAE seja inferior ao valor pelo qual o mesmo está reconhecido no balanço do Grupo, é registada uma perda por imparidade no montante do decréscimo de valor apurado. As perdas de imparidade são registadas por contrapartida de resultados do exercício.

Caso o justo valor líquido dos custos de venda de um INAE, em momento posterior ao reconhecimento de imparidades, indique um ganho, o Banco poderá refletir esse ganho até ao montante máximo da imparidade que tenha sido constituída sobre esse imóvel.

H. Locações (IFRS 16)

O Grupo adotou a IFRS 16 - Locações em 1 de janeiro de 2019, em substituição da IAS 17 - Locações, que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2018. O Grupo não adotou antecipadamente nenhum dos requisitos da IFRS 16 em períodos anteriores.

Esta norma estabelece os novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações:

- na ótica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;
- na ótica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação, que resulta no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação, à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou das locações que incidam sobre ativos de valor reduzido, em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

O Grupo optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, i.e., com prazo menor ou igual a um ano, e aos contratos de locação em que o ativo subjacente tenha pouco valor, considerando para este efeito o montante de Euros 5.000. Foi utilizada, também, a opção de não aplicar esta norma a locações de ativos intangíveis.

Definição de locação

A nova definição de locação apresenta um enfoque no controlo do ativo identificado, i.e., um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, permitindo obter substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição.

Impactos na ótica do locatário

O Grupo reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou das locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido:

- um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, deve ter em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente, é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);
- um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
 - pagamentos fixos, deduzidos dos incentivos à locação a receber;
 - pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
 - as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
 - o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção;
 - pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário, a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva *swap*) acrescida de um *spread* de risco do Grupo, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo, é considerada essa data como data do fim da locação, enquanto que, para os outros contratos sem termo, ou com termos renováveis, é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória, bem como eventuais penalidades económicas associadas ao contrato de locação. Na avaliação da força executória são tidas em consideração as cláusulas particulares dos contratos, bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente, é mensurado da seguinte forma:

- pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;
- pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação;
- a quantia escriturada é remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para refletir a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Grupo reavalia um passivo de locação (e calcula o respetivo ajustamento relacionado ao ativo sob direito de uso) sempre que:

- houver uma alteração do prazo da locação ou na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista;
- houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista);
- um contrato de locação é alterado mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

O Grupo não efetuou quaisquer ajustamentos para os períodos apresentados.

Os ativos sob direito de uso são depreciados/amortizados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de o Grupo futuramente exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

A adoção da norma implica alterações nas demonstrações financeiras do Grupo, nomeadamente:

- na demonstração dos resultados consolidados:
 - (i) registo em “Margem financeira” do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
 - (ii) registo em “Outros gastos administrativos” dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor; e,
 - (iii) registo em “Amortizações” do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso.

- no balanço consolidado:
 - (i) registo em “Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes”, pelo reconhecimento de ativos financeiros relativos a operações de sublocação mensurados de acordo com a IFRS 9;
 - (ii) registo em “Outros ativos tangíveis” pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso; e,
 - (iii) registo em “Outros passivos” pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.
- na demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica “Fluxos de caixa de atividades operacionais - Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores” inclui montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor, e a rubrica “(Aumento)/Diminuição em outras contas de passivo” inclui montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo de locações, conforme detalhado nas demonstrações consolidadas dos fluxos de caixa.

Impacto na ótica do locador

De acordo com a IFRS 16, os locadores continuarão a classificar as locações como financeiras ou operacionais, não implicando alterações significativas face ao definido na IAS 17.

Sublocações

Uma sublocação implica que o locatário estabeleça um contrato de locação com uma terceira entidade, atuando como intermediário, mantendo-se em vigor o contrato de locação com o locador original.

A IFRS 16 - Locações obriga a que o locador avalie as sublocações com referência ao direito de uso e não com referência ao ativo subjacente.

O locador da sublocação, simultaneamente locatário com referência à locação original, deverá reconhecer um ativo na sua demonstração financeira - um direito de uso relativo à locação primária (se a locação estiver classificada como operacional) ou um ativo financeiro, mensurado de acordo com a IFRS 9, relativa à sublocação (se a locação estiver classificada como financeira).

No caso de a locação primária ser de curta duração, então a sublocação deverá ser classificada como locação operacional.

I. Locações (IAS 17)

Até 31 de dezembro de 2018, e de acordo com o definido na IAS 17, as locações eram classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferissem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações eram classificadas como operacionais. A classificação das locações era feita em função da substância e não da forma do contrato.

11. Locações financeiras

Na ótica do locatário, os contratos de locação financeira eram registados na data do seu início como ativo e passivo pelo justo valor da propriedade locada, que era equivalente ao valor atual das rendas de locação vencidas. As rendas eram constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos financeiros eram imputados aos períodos durante o prazo de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

Na ótica do locador, os ativos detidos sob locação financeira eram registados no balanço como capital em locação pelo valor equivalente ao investimento líquido de locação financeira. As rendas eram constituídas pelo proveito financeiro e pela amortização financeira do capital. O reconhecimento do resultado financeiro refletia uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Os ativos recebidos decorrentes da resolução de contratos de locação financeira e que cumpriam com a definição de ativos detidos para venda eram classificados nessa categoria e mensurados de acordo com a política contabilística definida na nota 1.G.

12. Locações operacionais

Na ótica do locatário, o Grupo detinha diversos contratos de locação operacional de imóveis e viaturas. Os pagamentos efetuados no âmbito desses contratos de locação eram reconhecidos na rubrica “Outros gastos administrativos”, no decurso da vida útil do contrato, não se evidenciando no seu balanço nem o ativo, nem a responsabilidade associada ao contrato celebrado.

J. Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são obtidos, à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no período a que respeitam;
- quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efetuado quando o referido serviço está concluído.

Quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

K. Ganhos/(Perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados, Ganhos/(Perdas) cambiais, Resultados de contabilidade de cobertura, Ganhos/(Perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos ao custo amortizado e Ganhos/(Perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estas rubricas incluem os ganhos e perdas dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, isto é, as variações de justo valor e juros de derivados de negociação e de derivados embutidos, assim como os dividendos recebidos associados a estas carteiras. Inclui, igualmente, mais ou menos-valias das alienações de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de ativos financeiros ao custo amortizado. As variações de justo valor dos derivados afetos a carteiras de cobertura e dos elementos cobertos, quando aplicável a cobertura de justo valor, também são aqui reconhecidas, bem como os ganhos e perdas cambiais.

L. Atividades fiduciárias

Os ativos detidos no âmbito de atividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas atividades são reconhecidos na demonstração dos resultados, no exercício em que ocorrem.

M. Outros ativos tangíveis

Os “Outros ativos tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos como um ativo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis	50
Obras em edifícios alheios	10
Equipamentos	4 a 12
Outros ativos tangíveis	3

Sempre que exista um indício de que um ativo fixo tangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido desse ativo exceda o valor recuperável. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da vida útil. As perdas por imparidade de ativos fixos tangíveis são reconhecidas em resultados do período.

N. Propriedades de investimento

Os imóveis detidos pelo Grupo com o objetivo de valorização do capital a longo prazo, e não de venda a curto prazo, e que não sejam destinados à venda no curso ordinário do negócio nem à sua utilização, são classificados como propriedades de investimento.

Estes investimentos são inicialmente reconhecidos ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação, e subsequentemente são reavaliados ao justo valor. O justo valor da propriedade de investimento deve refletir as condições de mercado à data do balanço. As variações de justo valor são reconhecidas em resultados na rubrica de "Outros proveitos/(custos) de exploração" (nota 6).

Os avaliadores externos que efetuam as avaliações estão devidamente certificados para o efeito, encontrando-se inscritos na CMVM.

O. Ativos intangíveis

01. Encargos com projetos de investigação e desenvolvimento

O Grupo não procede à capitalização de despesas de investigação e desenvolvimento. Todos os encargos são registados como gasto no período em que ocorrem.

02. Software

O Grupo regista em ativos intangíveis os custos associados ao *software* adquirido a entidades terceiras, e procede à sua amortização linear pelo período de vida útil estimado em 3 anos. O Grupo não capitaliza custos gerados internamente relativos ao desenvolvimento de *software*.

P. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica "Caixa e seus equivalentes" engloba os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a "Caixa", as "Disponibilidades em Bancos Centrais" e as "Disponibilidades em outras instituições de crédito".

Q. Offsetting

Os ativos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando: (i) o Grupo tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transações podem ser liquidadas pelo seu valor líquido; e, (ii) o Grupo pretenda liquidar numa base líquida ou realizar o ativo e liquidar simultaneamente o passivo. Considerando as atuais operações do Grupo, não são efetuadas quaisquer compensações de montante material. No caso de ocorrerem reclassificações de quantias comparativas, é divulgado o disposto da IAS 1.41: (i) a natureza da reclassificação; (ii) a quantia de cada item (ou classe de itens) reclassificado(s); e, (iii) o motivo da reclassificação.

R. Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles reconhecidos em "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral", cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

S. Benefícios a empregados

S1. Plano de benefícios definidos

O Grupo tem a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez e pensões de sobrevivência, nos termos do estabelecido nas duas convenções coletivas de trabalho que outorgou. Estes benefícios estão previstos nos planos de pensões "Plano ACT" e "Plano ACTQ" do Fundo de Pensões do Grupo Banco Comercial Português.

No seguimento da publicação do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 2 de março, as entidades bancárias passaram a inscrever obrigatoriamente os novos colaboradores no Regime Geral de Segurança Social (RGSS). Estes colaboradores têm como regime base de reforma o RGSS, não tendo no âmbito dos ACT qualquer benefício (plano base). O Grupo, no âmbito da sua gestão e recursos humanos, já tinha adotado como regra a inscrição dos novos colaboradores no RGSS desde julho de 2005. No entanto, até à transposição para o ACT das alterações decorrentes do referido Decreto-Lei n.º 54/2009, todos os colaboradores ficaram abrangidos pelo disposto no capítulo de segurança social do ACT, sendo que para os colaboradores que já estavam inscritos no RGSS, o benefício do ACT funcionava como complemento ao RGSS. A partir de 1 de julho de 2009, de acordo com o ACT, todos os novos colaboradores têm apenas o RGSS como regime base de previdência.

Até 2011, a par dos benefícios previstos nos dois planos acima referidos, o Grupo tinha assumido a responsabilidade, desde que verificadas determinadas condições em cada exercício, de atribuir complementos de reforma aos colaboradores do Grupo admitidos até 21 de setembro de 2006 (Plano Complementar). O Grupo, no final do exercício de 2012, determinou a extinção (corte) do benefício de velhice do Plano Complementar. Em 14 de dezembro de 2012, o Instituto de Seguros de Portugal (ISP) aprovou formalmente esta alteração ao plano de benefícios do Grupo, com efeitos a 1 de janeiro de 2012. O corte do plano foi efetuado, tendo sido atribuído aos colaboradores direitos adquiridos individualizados. Nessa data, o Grupo procedeu igualmente à liquidação da respetiva responsabilidade.

A partir de 1 de janeiro de 2011, os empregados bancários foram integrados no Regime Geral da Segurança Social, que passou a assegurar a proteção dos colaboradores nas eventualidades de maternidade, paternidade, adoção e ainda de velhice, permanecendo sob a responsabilidade dos bancos a proteção na doença, invalidez, sobrevivência e morte (Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro).

A taxa contributiva é de 26,6%, cabendo 23,6% à entidade empregadora e 3% aos trabalhadores, em substituição da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) que foi extinta por aquele mesmo diploma. Em consequência desta alteração, o direito à pensão dos empregados no ativo passou a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social, tendo em conta o tempo de serviço prestado desde 1 de janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando os bancos a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT).

Esta integração conduziu a um decréscimo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de acordo com o método *Projected Unit Credit* durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. O apuramento das responsabilidades com pensões, realizado periodicamente pelo atuário, considera este efeito, sendo calculado tendo em conta os pressupostos atuariais em vigor, assegurando que as responsabilidades calculadas com referência a 31 de dezembro de 2010, não considerando o efeito da integração dos empregados bancários no Regime Geral da Segurança Social, encontram-se totalmente cobertas e deduzidas do valor do efeito reconhecido até à data. A componente deste efeito respeitante ao exercício encontra-se reconhecida na rubrica "Custo dos serviços correntes".

Na sequência da aprovação pelo Governo do Decreto-Lei n.º 127/2011, que veio a ser publicado em 31 de dezembro, foi estabelecido um Acordo Tripartido entre o Governo, a Associação Portuguesa de Bancos e os sindicatos dos trabalhadores bancários sobre a transferência para a esfera da Segurança Social das responsabilidades das pensões em pagamento dos reformados e pensionistas a 31 de dezembro de 2011.

Este decreto estabeleceu que as responsabilidades a transferir correspondiam às pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011, a valores constantes (taxa de atualização 0%) na componente prevista no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho (IRCT) dos reformados e pensionistas. As responsabilidades relativas às atualizações das pensões, a benefícios complementares, às contribuições para os SAMS sobre as pensões de reforma e sobrevivência, ao subsídio de morte e à pensão de sobrevivência diferida continuaram a cargo das Instituições.

No final de dezembro de 2016, foi celebrado um acordo de revisão do ACT entre o Grupo BCP e dois sindicatos representativos dos trabalhadores do Grupo, que introduziu alterações no capítulo de Segurança Social e, consequentemente, no plano de pensões financiado pelo Fundo de Pensões do Grupo BCP. O novo ACT foi publicado pelo Ministério do Trabalho no Boletim do Trabalho e do Emprego em 15 de fevereiro de 2017, tendo os respetivos efeitos sido registados nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2016 para os colaboradores associados a estes dois sindicatos.

A negociação com o Sindicato dos Bancários do Norte (SBN), que também esteve envolvido nas negociações do novo ACT, apenas ficou concluída em abril de 2017 com a publicação no Boletim de Trabalho e Emprego, tendo sido registados os efeitos deste novo ACT nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017 para os colaboradores associados do SBN.

As alterações mais relevantes ocorridas em 2016 no ACT foram a alteração da idade de reforma (invalidez presumível), que passou dos 65 anos para 66 anos e dois meses em 2016 e a atualização subsequente de mais um mês em cada ano civil, não podendo em qualquer caso ser superior à que estiver em vigor em cada momento no Regime Geral da Segurança Social, a alteração na fórmula de determinação da contribuição da entidade empregadora para os SAMS e, por último, foi introduzido um novo benefício denominado Prémio Fim de Carreira, que substituiu o Prémio de Antiguidade.

As alterações acima descritas foram enquadradas pelo Grupo como uma alteração do plano de pensões nos termos previstos na IAS 19. Como tal, tiveram impacto no valor atual das responsabilidades com serviços prestados e foram reconhecidos na demonstração dos resultados, na rubrica "Custos com o pessoal".

Em 2017, após autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), foi alterado o contrato constitutivo do Fundo de Pensões do Grupo BCP. Este processo teve, como objetivos essenciais, incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas nos ACT do Grupo em termos de benefícios de reforma, e também passar para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O fundo de pensões tem uma quota-parte exclusivamente afeta ao financiamento das referidas responsabilidades, que no âmbito do fundo se denomina Complemento Adicional. O benefício Prémio Fim de Carreira passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

A responsabilidade líquida do Grupo com planos de reforma (planos de benefício definido) é estimada semestralmente, com referência a 31 de dezembro e 30 de junho de cada ano e sempre que ocorram flutuações de mercado significativas ou eventos pontuais significativos, tais como alterações no plano, cortes ou liquidações desde a última estimativa. As responsabilidades com serviços passados são calculadas utilizando o método *Projected Unit Credit* e pressupostos atuariais considerados adequados.

As responsabilidades com pensões são calculadas pelo atuário responsável, que se encontra certificado pela ASF.

A responsabilidade líquida do Grupo relativa ao plano de pensões de benefício definido e outros benefícios é calculada separadamente para cada plano, através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada colaborador deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade de sociedades com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos ativos do fundo de pensões.

O proveito/custo de juros com o plano de pensões é calculado pelo Grupo multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma atrás referida. Nessa base, o proveito/custo líquido de juros inclui o custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma e o rendimento estimado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e, (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento dos ativos do fundo calculado com base na taxa de desconto e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de "Outro rendimento integral".

O Grupo reconhece na sua demonstração dos resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o proveito/custo líquido de juros com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) custos com serviços passados e, (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. Os valores a reconhecer na demonstração dos resultados são reconhecidos como custos e proveitos consoante a sua natureza. Os encargos com reformas antecipadas correspondem ao aumento de responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes do empregado atingir a idade de reforma.

Os outros benefícios que não de pensões, nomeadamente os encargos de saúde dos colaboradores na situação de reforma e benefícios atribuíveis ao cônjuge e descendentes por morte, são igualmente considerados no cálculo das responsabilidades.

Os pagamentos aos fundos são efetuados anualmente por cada empresa do Grupo, de acordo com um plano de contribuições determinado de forma a assegurar a solvência do fundo. No final de cada exercício, de acordo com o Aviso 12/2001 do Banco de Portugal, o financiamento mínimo das responsabilidades tem de ser 100% para as pensões em pagamento e 95% para os serviços passados do pessoal no ativo.

S2. Revisão das tabelas salariais dos colaboradores no ativo e das reformas em pagamento

O Banco estabeleceu, em setembro de 2019, um acordo com os sindicatos de trabalhadores sobre a revisão das tabelas salariais e outras cláusulas pecuniárias para 2018 e 2019, com referência a 1 de janeiro de 2018 e a 1 de janeiro de 2019, respetivamente. Este acordo estabeleceu o aumento para 2018 do salário base em 0,75% até ao nível 6 e de 0,50% para os níveis do 7 ao 20 (aumento semelhante para 2019), assim como o aumento de outras cláusulas de expressão pecuniária, tais como subsídio de almoço, diuturnidades, entre outras.

No final do ano de 2019, o Banco iniciou um processo negocial para a revisão integral do Clausulado dos Acordos Coletivos de Trabalho, tendo os trabalhos continuado a decorrer durante os primeiros meses de 2020, até serem interrompidos no mês de março, face aos constrangimentos impostos pela pandemia. No mês de junho, foram retomadas as negociações com os Sindicatos, tendo na sequência das propostas entretanto recebidas dos Sindicatos relativas à atualização para 2020 das Tabelas Salariais e restantes cláusulas de expressão pecuniária dos Acordos Coletivos de Trabalho em negociação, tendo o Banco apresentado formalmente, em 3 de julho, uma contraproposta aos Sindicatos de atualização das mesmas em 0,3%, em linha com a variação registada em 2019 no Índice de Preços ao Consumidor, de acordo com a informação oficial do Instituto Nacional de Estatística.

Na sequência do processo negocial desenvolvido em 2020 com vários sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho em vigor para o Grupo Banco Comercial Português, o Banco acordou, em 30 de julho de 2020, com o SNQTB - Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários, o SIB - Sindicato Independente da Banca e com o SBN - Sindicato Bancários do Norte, entretanto renomeado para SBN - Sindicato dos Trabalhadores do Sector Financeiro de Portugal, a atualização das Tabelas Salariais e das Contribuições do Banco para os SAMS em 2020 em 0,30%, e o aumento de outras cláusulas de expressão pecuniária, tais como subsídio de almoço, diuturnidades, entre outras. As atualizações acordadas tiveram efeitos a 1 de janeiro de 2020, com exceção das remunerações relativas a ajudas de custo e deslocações, que serão atualizadas após a operacionalização das atualizações acordadas.

Relativamente aos restantes sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, ou seja, o SBSI - Sindicato Bancários Sul e Ilhas, entretanto renomeado para Mais Sindicato do Sector Financeiro, e o SBC - Sindicato Bancários do Centro, durante o mês de setembro, foi alcançada com os mesmos uma plataforma de entendimento consubstanciada num acordo de princípio à atualização salarial acordada com os outros sindicatos, que permitiu a aplicação da mesma a todos os Colaboradores do Banco no processamento salarial de setembro de 2020, independentemente da sua filiação sindical. No mês de setembro, foram retomadas as negociações com todos os sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, para a conclusão da revisão integral do respetivo Clausulado, negociações essas que ainda decorrem.

A publicação dos referidos Acordos com os respetivos Sindicatos no Boletim do Trabalho e Emprego está em curso.

S3. Planos de contribuição definida

Para os planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Grupo são reconhecidas como um gasto do período quando devidas.

Em 31 de dezembro de 2020, o Grupo tem dois planos de contribuição definida. Um desses planos abrange os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009. Para este plano, designado não contributivo, são efetuadas contribuições do Grupo anuais e iguais a 1% da remuneração anual paga aos colaboradores no ano anterior. As contribuições apenas são efetuadas caso sejam cumpridos os seguintes requisitos: (i) o ROE do Banco Comercial Português seja igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e, (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português.

Um outro plano abrange os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009. Para este plano, designado contributivo, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Grupo quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem carácter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo BCP, não tendo subjacente critério de performance.

S4. Remuneração variável paga aos colaboradores

Na política de remunerações para os colaboradores, está previsto um sistema de remuneração variável anual para os colaboradores não abrangidos por sistemas de incentivos comerciais, pelo qual é efetuada anualmente uma avaliação do desempenho de cada colaborador com base em critérios quantitativos e qualitativos. Em função dessa avaliação e da remuneração fixa anual de referência para a função exercida, e desde que cumprido um nível mínimo de desempenho do Banco aferido por um conjunto de indicadores quantitativos, é determinado o valor da remuneração variável a atribuir a cada colaborador.

Compete à Comissão Executiva, nos termos definidos na política de remunerações, fixar os respetivos critérios de alocação a cada colaborador, sempre que a mesma seja atribuída. A remuneração variável atribuída aos colaboradores é registada por contrapartida de resultados no período a que dizem respeito.

S5. Planos de remuneração com ações

À data de 31 de dezembro de 2020, encontra-se em vigor, para os membros da Comissão Executiva e para os Colaboradores considerados Colaboradores com Funções-Chave, um plano de remuneração variável com ações, decorrente das Políticas de Remunerações para os membros dos órgãos de administração e fiscalização e para os colaboradores, aprovada para o exercício de 2020 e anos seguintes, com as alterações que venham ser aprovadas em cada exercício, nomeadamente pela Assembleia Geral de Acionistas, em relação à Política de Remunerações para os membros dos órgãos de administração e fiscalização e pelo Conselho de Administração em relação à Política de Remuneração para os Colaboradores.

Conforme definido na Política de Remunerações para os membros dos órgãos de administração e fiscalização, está previsto um sistema de remuneração variável anual, pelo qual é efetuada anualmente uma avaliação do desempenho de cada membro da Comissão Executiva com base em critérios quantitativos e qualitativos. Em função dessa avaliação e da remuneração fixa anual, e desde que cumprido um nível mínimo de desempenho do Banco num conjunto de indicadores quantitativos, é determinado o valor da remuneração variável a atribuir a cada membro da Comissão Executiva. O pagamento do valor da remuneração variável atribuída é sujeito a um período de deferimento de 5 anos para 40% do seu valor, sendo 60% do seu valor pago no ano seguinte ao exercício a que diz respeito. Os valores relativos à parte não diferida e diferida são pagos 50% em numerário e 50% em ações do BCP. O número de ações do BCP atribuídas resultam da sua valorização a um valor de cotação definido nos termos da Política de Remunerações aprovada.

Na Política de Remunerações para os Colaboradores, está previsto um sistema de remuneração variável anual para os Colaboradores não abrangidos por Sistemas de Incentivos Comerciais, com base na avaliação anual do desempenho de cada Colaborador, efetuada com critérios quantitativos e qualitativos. Em função dessa avaliação e da remuneração fixa de referência para a função exercida, e desde que cumprido um nível mínimo de desempenho do Banco num conjunto de indicadores quantitativos, é determinado o valor da remuneração variável a atribuir a cada Colaborador. Para os Colaboradores considerados Colaboradores com Funções-Chave, o pagamento do valor da remuneração variável atribuída é sujeito a um período de deferimento de 5 anos para 40% do seu valor, sendo 60% do seu valor pago no ano seguinte ao do exercício a que diz respeito. Os valores relativos à parte não diferida e diferida são pagos 50% em numerário e 50% em ações do BCP. O número de ações do BCP atribuídas e a atribuir resultam da sua valorização a um valor de cotação definido nos termos da Política de Remunerações aprovada.

Os Colaboradores considerados Colaboradores com Funções-Chave não estão abrangidos por Sistemas de Incentivos Comerciais.

Tal como previsto na Política de Remunerações aprovada e na legislação aplicável, os valores de remuneração variável atribuídos aos membros da Comissão Executiva e aos Colaboradores considerados Colaboradores com Funções-Chave estão sujeitos a mecanismos de redução e reversão, a aplicar em caso de verificação de eventos extremamente significativos, devidamente identificados, nos quais as pessoas abrangidas tenham tido uma participação direta.

Para os membros da Comissão Executiva está ainda previsto um sistema de remuneração variável de longo prazo, pelo qual estes poderão vir a receber remuneração variável totalmente paga em ações do BCP após o final do período de avaliação de 1 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2021, desde que seja atingido um determinado nível de desempenho num conjunto de objetivos de longo prazo. O valor da remuneração variável de longo prazo atribuída é sujeito a um período de deferimento de 3 anos para 40% do seu valor, sendo 60% do seu valor pago no ano seguinte ao período de avaliação a que diz respeito. O número de ações do BCP atribuídas resultam da sua valorização a um valor de cotação definido nos termos da Política de Remunerações aprovada.

Todas as ações atribuídas aos membros da Comissão Executiva e aos Colaboradores com Funções-Chave, no âmbito do pagamento de remuneração variável, incluindo a de longo prazo, estão sujeitas a um período de retenção de 1 ano após o seu pagamento.

A remuneração variável total a atribuir em cada ano a cada membro da Comissão Executiva e a cada Colaborador considerado Colaborador com Função-Chave, no que se refere à proporção entre o seu valor e a remuneração fixa anual, está limitada aos limites previstos na Política de Remunerações respetiva.

T. Impostos sobre lucros

O Grupo está sujeito a impostos sobre lucros em diversas jurisdições. O Banco está sujeito, em termos individuais, ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC), ao Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014 de 26 de agosto, ao qual aderiu, e a legislação avulsa. Adicionalmente, são registados impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais e relativos a diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de impostos sobre o rendimento sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados, no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, com exceção do goodwill não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

A rubrica de “Ativos por impostos diferidos” inclui montantes associados a imparidades de crédito não aceites fiscalmente cujos créditos foram abatidos ao ativo, em função da expectativa de que as utilizações dessas imparidades serão dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável dos períodos de tributação em que se encontrem reunidas as condições legais previstas para a sua dedutibilidade fiscal.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Grupo procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e, (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável, ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

O Grupo cumpre as orientações da IFRIC 23 - Incerteza sobre o Tratamento de Imposto sobre o Rendimento no que respeita à determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento, não tendo resultado da aplicação da mesma qualquer impacto material nas suas demonstrações financeiras.

No exercício de 2016, o Banco aderiu ao Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS) para efeitos de tributação em sede de IRC, sendo a sociedade dominante. Nos exercícios de 2020 e de 2019 foi mantida a aplicação do RETGS.

U. Relato por segmentos

O Grupo adotou a IFRS 8 - Segmentos Operacionais para efeitos de divulgação da informação financeira por segmentos operacionais e geográficos. Um segmento operacional é uma componente do Grupo: (i) que desenvolve atividades de negócio em que pode obter réditos ou incorrer em gastos; (ii) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais do Grupo para efeitos de imputação de recursos ao segmento e avaliação do seu desempenho; e, (iii) relativamente ao qual esteja disponível informação financeira distinta.

O Grupo controla a sua atividade através dos seguintes segmentos principais:

Atividade de negócio desenvolvida em Portugal:

- retalho, que inclui também o ActivoBank;
- Empresas, *Corporate* e Banca de investimento;
- *Private Banking*;
- Outros.

O agregado "Outros (atividade em Portugal)" inclui toda a atividade não alocada nas outras linhas de negócio, nomeadamente a gestão centralizada de participações financeiras, as atividades e operações de carácter corporativo e a atividade seguradora.

Atividade de negócio desenvolvida no exterior:

- Polónia;
- Moçambique;
- Outros.

O agregado "Outros (atividade no exterior)" inclui a atividade desenvolvida pelas subsidiárias na Suíça e nas Ilhas Caimão e também o contributo da participação na associada em Angola.

V. Provisões, Ativos e Passivos contingentes

V1. Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades); (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido; e, (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e considerando os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

V2. Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

V3. Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. O Grupo regista um passivo contingente quando:

- i) É uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo do Grupo; ou,
- ii) É uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque:
 - a) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou,
 - b) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes identificados são objeto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

W. Resultado por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a acionistas do Grupo pelo número médio ponderado de ações ordinárias emitidas, excluindo o número médio de ações ordinárias compradas pelo Grupo e detidas como ações próprias.

Para o resultado por ação diluído, o número médio das ações ordinárias emitidas é ajustado para assumir a conversão de todas as potenciais ações ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para ações faz decrescer o resultado por ação. Se o resultado por ação for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto, ou outro evento que altere o número potencial de ações ordinárias, ou em resultado de alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por ação para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

X. Contratos de seguro

X1. Classificação

O Grupo emite contratos que incluem risco seguro, risco financeiro ou uma combinação dos riscos seguro e financeiro. Um contrato em que o Grupo aceita um risco de seguro significativo de outra parte, aceitando compensar o segurado no caso de um acontecimento futuro incerto específico afetar adversamente o segurado, é classificado como um contrato de seguro.

Um contrato emitido pelo Grupo cujo risco seguro transferido não é significativo, mas cujo risco financeiro transferido é significativo com participação nos resultados discricionária, é considerado como um contrato de investimento e reconhecido e mensurado de acordo com as políticas contabilísticas aplicáveis aos contratos de seguro. Um contrato emitido pelo Grupo que transfere apenas risco financeiro, sem participação nos resultados discricionária, é registado como um instrumento financeiro.

X2. Reconhecimento e mensuração

Os prémios de apólices de seguro de vida e de contratos de investimento com participação nos resultados discricionária, e que são considerados como contratos de longa duração, são reconhecidos como proveitos quando devidos pelos tomadores de seguro. Os benefícios e outros custos são reconhecidos em simultâneo com o reconhecimento dos proveitos ao longo da vida dos contratos. Esta especialização é efetuada através da constituição de provisões/responsabilidades de contratos de seguros e contratos de investimento com participação nos resultados discricionária.

As responsabilidades correspondem ao valor atual dos benefícios futuros a pagar, líquidos de despesas administrativas associadas diretamente aos contratos, deduzidos dos prémios teóricos que seriam necessários para cumprir com os benefícios estabelecidos e as respetivas despesas. As responsabilidades são determinadas com base em pressupostos de mortalidade, despesas de gestão ou de investimento à data da avaliação.

Relativamente aos contratos cujo período de pagamento é significativamente mais reduzido do que o período do benefício, os prémios são diferidos e reconhecidos em resultados proporcionalmente ao período de duração da cobertura do risco. No que respeita aos contratos de curta duração, nomeadamente contratos do ramo não vida, os prémios são registados no momento da sua emissão. O prémio é reconhecido como proveito adquirido numa base *pro rata* durante o período de vigência do contrato. A provisão para prémios não adquiridos representa o montante dos prémios emitidos relativos aos riscos não decorridos.

X3. Prémios

Os prémios brutos emitidos são registados como proveitos no período a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios. Os prémios de resseguro cedido são registados como custos no período a que respeitam, da mesma forma que os prémios brutos emitidos.

X4. Provisão para prémios não adquiridos de seguro direto e resseguro cedido

A provisão para prémios não adquiridos é baseada na avaliação dos prémios emitidos antes do final do exercício, mas com vigência após essa data. A sua determinação é efetuada mediante a aplicação do método *pro rata temporis*, por cada recibo em vigor.

X5. Teste de adequação das responsabilidades

A cada data de reporte, o Grupo procede à avaliação da adequação das responsabilidades decorrentes de contratos de seguro e de contratos de investimento com participação nos resultados discricionária. A avaliação da adequação das responsabilidades é efetuada tendo por base a projeção dos fluxos de caixa futuros associados a cada contrato, descontados à taxa de juro de mercado sem risco. Esta avaliação é efetuada produto a produto, ou agregada quando os riscos dos produtos são similares ou geridos de forma conjunta. Qualquer deficiência, se existir, é registada nos resultados do Grupo quando determinada.

Y. Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros

O Banco Comercial Português e o Banco ActivoBank são entidades autorizadas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8.º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros, estes Bancos efetuam a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, recebem comissões pela mediação de contratos de seguros e de contratos de investimento, as quais estão definidas em acordos/protocolos estabelecidos com as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de "Outros ativos".

Z. Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. Estas estimativas foram efetuadas considerando a melhor informação disponível na data de preparação das demonstrações financeiras consolidadas, considerando o contexto de incerteza que resulta do impacto do COVID-19 no âmbito económico atual (nota 61). As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são analisados nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Grupo e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, os resultados reportados pelo Grupo poderiam ser diferentes caso um tratamento distinto fosse escolhido. A Comissão Executiva considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Grupo e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

Z1. Entidades incluídas no perímetro de consolidação

Para determinação das entidades a incluir no perímetro de consolidação, o Grupo avalia em que medida está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre essa entidade (controlo de facto). A decisão de que uma entidade tem de ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de julgamento, pressupostos e estimativas para determinar em que medida o Grupo está exposto à variabilidade do retorno e à capacidade de se apoderar do mesmo através do seu poder. Outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente, com impacto direto nos resultados consolidados.

Z2. Imparidade do goodwill

O valor recuperável do goodwill registado no ativo do Grupo é analisado numa base anual na preparação de contas com referência ao final do exercício ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. Para o efeito, o valor de balanço das entidades do Grupo para as quais se encontra reconhecido no ativo o respetivo goodwill, é comparado com o seu valor recuperável. É reconhecida uma perda por imparidade associada ao goodwill quando o valor recuperável da entidade a ser testada é inferior ao seu valor de balanço.

Na ausência de um valor de mercado disponível, o mesmo é calculado com base em técnicas de valores descontados usando uma taxa de desconto que considera o risco associado à unidade a ser testada. A determinação dos fluxos de caixa futuros a descontar e da taxa de desconto a utilizar envolve julgamento.

Z3. Impostos sobre os lucros

Para determinar o montante de impostos sobre os lucros em cada uma das jurisdições onde o Grupo opera foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, acumulados e reconhecidos no exercício.

Este aspeto assume uma relevância acrescida para efeitos da análise de recuperabilidade dos impostos diferidos, na qual o Grupo considera projeções de lucros tributáveis futuros baseados num conjunto de pressupostos, incluindo a estimativa de resultado antes de imposto, ajustamentos à matéria coletável, a evolução da legislação fiscal e a respetiva interpretação. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia da Comissão Executiva do Banco, nomeadamente da capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados, da evolução da legislação fiscal e da respetiva interpretação.

Relativamente à atividade em Portugal, os Decretos Regulamentares n.º 5/2016, de 18 de novembro, n.º 11/2017, de 28 dezembro, e n.º 13/2018, de 28 de dezembro, vieram estabelecer os limites máximos das perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável em sede de IRC nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, respetivamente. Estes Decretos Regulamentares estabelecem que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 (Aviso que era relevante para a determinação de provisões para crédito nas demonstrações financeiras apresentadas em NCA) deve ser considerado para efeitos de apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais em 2016, 2017 e 2018, respetivamente.

A Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, veio estabelecer o regime fiscal das imparidades de crédito e das provisões para garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019, prevendo a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais para efeitos da dedutibilidade dos gastos com o reforço das imparidades de crédito. Até ao final do exercício de 2023 continuarão a ser aplicadas as regras em vigor até 2018, salvo se for exercida antecipadamente a opção pela aplicação do novo regime.

Independentemente da opção antes referida, a aplicação do novo regime será obrigatória nos exercícios de 2022 e/ou 2023 nas seguintes circunstâncias:

- no exercício de 2022, se, a partir de 1 de janeiro de 2022, o Banco distribuir dividendos relativos a esse exercício ou adquirir ações próprias, sem que tenha ocorrido uma redução dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial em pelo menos 10% face ao valor registado em 31 de dezembro de 2018;
- no exercício de 2023, se, a partir de 1 de janeiro de 2023, o Banco distribuir dividendos relativos a esse exercício ou adquirir ações próprias, sem que tenha ocorrido uma redução dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial em pelo menos 20% face ao valor registado em 31 de dezembro de 2018.

No apuramento do lucro tributável do exercício de 2019 e na estimativa de lucro tributável do período foi considerada a manutenção das regras fiscais em vigor até 2018, uma vez que não foi exercida a opção pela aplicação do novo regime.

Na sequência das alterações previstas na Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, no âmbito do Orçamento Suplementar para 2020, o prazo de reporte dos prejuízos fiscais em Portugal passou a ser de 14 anos para os prejuízos de 2014, 2015 e 2016 e de 7 anos para os prejuízos fiscais de 2017, 2018 e 2019. Os prejuízos fiscais apurados nos exercícios de 2020 e de 2021 têm um prazo de reporte de 12 anos, podendo ser deduzidos até 2032 e 2033, respetivamente. O limite de dedução dos prejuízos fiscais passa de 70% para 80%, quando a diferença resulte da dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021.

Nas projeções de lucros tributáveis futuros, nomeadamente para efeitos na análise de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos realizada com referência a 31 de dezembro de 2020, foi considerada a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais previstas na referida Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, assumindo-se o não exercício antecipado da sua aplicação durante o período de adaptação de cinco anos nela previsto, bem como as alterações ao nível da utilização de prejuízos fiscais previstas na referida Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho.

Em 2018, o Grupo procedeu à adoção da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, sendo que relativamente a esta matéria não foi criado um regime transitório que estabelecesse o tratamento fiscal a conferir aos ajustamentos de transição para a IFRS 9, pelo que o tratamento conferido resultou da interpretação do Banco da aplicação das regras gerais do Código do IRC.

O lucro tributável ou prejuízo fiscal apurado pelo Banco ou pelas suas subsidiárias residentes em Portugal pode ser corrigido pela administração fiscal portuguesa no prazo de quatro anos, exceto no caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou utilizado crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. O Banco registou provisões ou passivos por impostos diferidos no montante que considera adequado para fazer face às correções de imposto ou dos prejuízos fiscais de que foi objeto, bem como às contingências referentes aos exercícios ainda não revistos pela administração fiscal.

24. Valorização dos ativos não correntes detidos para venda (imóveis)

A valorização destes ativos, e consequentemente as perdas por imparidade, encontra-se suportada em avaliações realizadas por peritos avaliadores externos, as quais incorporam diversos pressupostos, nomeadamente preço de venda por metro quadrado, taxa de desconto, melhor uso do imóvel e expectativas quanto ao desenvolvimento de projetos imobiliários, conforme aplicável, e considera ainda a experiência histórica do Banco de venda de imóveis, as suas perspetivas acerca da evolução do mercado imobiliário e as intenções do órgão de gestão sobre a comercialização destes ativos. Os pressupostos utilizados nas avaliações destes imóveis têm impacto na sua valorização e, consequentemente, na determinação da imparidade.

As estimativas de *hair-cuts* aplicados na determinação do justo valor destes imóveis foram ajustados, no caso dos imóveis comerciais e terrenos. Em parte, esta alteração decorre do impacto nos preços de venda da atual situação pandémica do COVID-19

25. Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais e outros fatores, tais como a taxa de desconto, as taxas de crescimento das pensões e dos salários e as tábuas de mortalidade, que têm impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco é determinada com base numa análise efetuada sobre as *yields* de mercado, de um universo de emissões de obrigações - que o Grupo considera terem elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas (adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo) e denominadas em Euros - respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes.

Z6. Instrumentos financeiros - IFRS 9

Z6.1. Classificação e mensuração

A classificação e mensuração dos ativos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

O Grupo determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm de ser considerados, entre outros, os seguintes aspetos: a forma como o desempenho dos ativos é avaliada; os riscos que afetam o desempenho dos ativos e a forma como esses riscos são geridos; e a forma de retribuição dos gestores dos ativos.

O Grupo monitoriza os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objetivo do modelo de negócio definido para esses ativos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Grupo do modelo de negócio dos ativos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e, conseqüentemente, uma alteração prospetiva da classificação desses ativos financeiros.

Z6.2. Perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses para os ativos em *Stage 1*, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro para os ativos em *Stages 2* e *3*. Um ativo é classificado em *Stage 2* sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

No sentido de ir de encontro aos *guidelines* dos Supervisores, nomeadamente no que respeita à identificação e mensuração do risco de crédito no contexto da pandemia COVID-19, o Banco procedeu ao registo de imparidades adicionais em relação aos modelos em vigor de cálculo de imparidade coletiva (*overlays*), conforme descrito na nota 61. O exercício efetuado teve por base uma análise de migrações de clientes identificados como de maior risco para *Stage 2* e *Stage 3*, sendo o maior impacto no segmento de empresas.

Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito comuns:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Grupo monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

Definição do número e ponderação relativa da informação prospetiva para cada tipo de produto/mercado e determinação de informação prospetiva relevante:

Na estimativa das perdas de crédito esperadas, o Grupo utiliza informação prospetiva razoável e sustentável que é baseada em pressupostos sobre a evolução futura de diferentes drivers económicos e a forma como cada um dos drivers impacta os restantes.

Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas e corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

Perda dado o incumprimento:

Corresponde a uma estimativa da perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Banco espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

Z6.3. Justo valor dos instrumentos financeiros derivados

O justo valor é baseado em cotações de mercado quando disponíveis e, na sua ausência, é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor. Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados diferentes daqueles reportados.

Devido às condições de stress de mercado, o Banco precisou de realocar os limites de risco, especialmente no limite de sensibilidade da carteira de negociação e rever os cenários de *stress test* e suas metodologias.

No contexto da pandemia COVID-19, foi revisto o cálculo dos ajustamentos de justo valor tendo em conta os descontos de liquidez, os custos do fecho de posições (ampliação do *spread* de compra e de venda), o risco de crédito, os *spreads* de financiamento e a maior volatilidade.

Z7. Provisões para o risco associado a empréstimos hipotecários indexados ao franco suíço

O Banco regista provisões para contingências legais relacionadas com empréstimos hipotecários indexados ao franco suíço concedidos pelo Bank Millennium, S.A.

Os pressupostos utilizados pelo Banco baseiam-se essencialmente em observações históricas e terão de ser atualizados em períodos subsequentes, podendo essa atualização ter um impacto relevante na estimativa da provisão. A metodologia desenvolvida pelo Banco é baseada nos seguintes parâmetros: i) o número de processos judiciais atuais (incluindo ações coletivas) e potenciais futuros que poderão ser intentados contra o Banco dentro de um determinado horizonte temporal; ii) o valor da perda potencial do Banco, no caso de ocorrência de uma determinada sentença judicial (foram considerados três cenários desfavoráveis para o Banco); e, iii) a probabilidade de ser obtido um veredicto específico do tribunal, calculado com base em estatísticas de julgamentos do setor bancário Polaco e de pareceres jurídicos obtidos.

A evolução das responsabilidades com as contingências legais relacionadas com os empréstimos hipotecários indexados ao franco suíço e o montante das perdas efetivas para o Banco dependem, nomeadamente, do número de ações judiciais em curso e potenciais, assim como das decisões finais dos tribunais sobre cada ação.

Z8. Locações (IFRS 16)

Em 12 outubro de 2020, a União Europeia publicou uma emenda à IFRS 16, associado às concessões nas rendas relacionadas com a COVID-19. Esta emenda permite que os locatários, como expediente prático, tenham a possibilidade de optar por não considerar uma concessão na renda que ocorra por consequência direta da pandemia COVID-19 como uma modificação da locação. Um locatário que recorra a esta opção deverá contabilizar qualquer concessão que ocorra ao nível das rendas da mesma forma que o faria em aplicação da IFRS 16 - Locações, se essa alteração não constituísse uma modificação da locação. Esta emenda não afeta os locadores.

No âmbito da sublocação, o Banco procedeu a análise dos respetivos contratos.

AA. Eventos subsequentes

O Grupo analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito, podem ser identificados dois tipos de eventos:

- i) aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e,
- ii) aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

2. Margem financeira

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Juros e proveitos equiparados		
Juros de disponibilidades em Bancos Centrais e em instituições de crédito	(262)	149
Juros de ativos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em instituições de crédito	31.807	39.690
Crédito a clientes	1.452.793	1.510.510
Títulos de dívida	117.169	149.473
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação	2.990	11.741
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	15.817	26.821
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	569	1.115
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	120.258	148.742
Juros de derivados de cobertura	60.526	97.663
Juros de outros ativos	3.916	5.541
	1.805.583	1.991.445
Juros e custos equiparados		
Juros de passivos financeiros ao custo amortizado		
Recursos de instituições de crédito	32.995	(18.745)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(184.624)	(297.832)
Títulos de dívida não subordinada emitidos	(16.014)	(17.513)
Passivos subordinados	(70.154)	(61.629)
Juros de passivos financeiros ao justo valor através de resultados		
Passivos financeiros detidos para negociação		
Derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	(771)	(3.628)
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados		
Recursos de clientes e outros empréstimos	(3.058)	(3.512)
Títulos de dívida não subordinada emitidos	(1.937)	(3.783)
Juros de derivados de cobertura	(20.558)	(28.289)
Juros de locações	(5.785)	(6.365)
Juros de outros passivos	(2.502)	(1.621)
	(272.408)	(442.917)
	1.533.175	1.548.528

Em 2020, a rubrica de Juros de ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes inclui o montante de Euros 29.766.000 (2019: Euros 39.044.000) relativo a comissões e outros proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 C3. Esta rubrica inclui ainda o montante de Euros 69.030.000 (2019: Euros 74.330.000) relativo a proveitos de clientes classificados no *stage* 3.

As rubricas Juros de ativos financeiros ao custo amortizado - Créditos a clientes e Títulos de dívida incorporam os montantes de 34.335.000 (2019: Euros 51.504.000), conforme nota 21 e Euros 54.000 (2019: Euros 120.000), conforme nota 22, relativos ao ajustamento nos juros de clientes classificados em *stage* 3, no âmbito da aplicação da IFRS 9.

Em 2020, as rubricas de Juros de títulos de dívida não subordinada emitidos e de Juros de passivos subordinados incluem os montantes de Euros 3.563.000 e Euros 7.077.000, respetivamente (2019: 5.513.000 e Euros 12.318.000, respetivamente) referentes a comissões e outros custos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 C3.

De acordo com a nota 32, a rubrica Juros e custos equiparados - Juros de passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de instituições de crédito tem registado, em 2020, um custo negativo de Euros 40.057.000, associado à operação TLTRO III.

A rubrica Juros de locações refere-se ao gasto de juros relativo aos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme indicado na política contabilística 1 H e nota 59.

3. Rendimentos de instrumentos de capital

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Rendimentos de ativos financeiros detidos para negociação	4	6
Rendimentos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	4.771	792
	4.775	798

A rubrica Rendimentos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral inclui dividendos e rendimentos de unidades de participação recebidos durante o exercício.

4. Resultados de serviços e comissões

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Serviços e comissões recebidas		
Por serviços bancários prestados	415.643	442.444
Gestão e manutenção de contas	135.508	118.954
<i>Bancassurance</i>	122.017	118.293
Operações sobre títulos	85.607	77.075
Por garantias prestadas	47.620	53.353
Por compromissos perante terceiros	4.463	4.334
Comissões da atividade seguradora	900	1.015
Atividades fiduciárias e trust	467	684
Outras comissões	43.305	48.204
	855.530	864.356
Serviços e comissões pagas		
Por serviços bancários prestados por terceiros	(112.093)	(128.294)
Operações sobre títulos	(12.288)	(11.413)
Por garantias recebidas	(3.550)	(4.600)
Comissões da atividade seguradora	(917)	(1.167)
Outras comissões	(24.026)	(15.385)
	(152.874)	(160.859)
	702.656	703.497

5. Resultados em operações financeiras

A análise desta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados		
Resultados em ativos financeiros detidos para negociação	52.080	185.794
Resultados em ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	(62.528)	(13.509)
Resultados em ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	887	(167.448)
	(9.561)	4.837
Ganhos / (perdas) cambiais	92.144	69.391
Resultados de contabilidade de cobertura	(2.322)	(5.682)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	(27.551)	(24.909)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	100.063	99.676
	152.773	143.313

A rubrica Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados é composta por:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Resultados em ativos financeiros detidos para negociação		
<i>Lucros</i>		
Carteira de títulos de dívida	16.948	5.771
Instrumentos de capital	700	2.183
Instrumentos financeiros derivados	387.414	464.136
Outras operações	1.881	1.068
	406.943	473.158
<i>Prejuízos</i>		
Carteira de títulos de dívida	(9.650)	(9.215)
Instrumentos de capital	(2.279)	(139)
Instrumentos financeiros derivados	(341.920)	(277.462)
Outras operações	(1.014)	(548)
	(354.863)	(287.364)
	52.080	185.794
Resultados em ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
<i>Lucros</i>		
Créditos a clientes	28.791	24.592
Carteira de títulos de dívida	7.365	36.487
Instrumentos de capital	30.101	10.476
	66.257	71.555
<i>Prejuízos</i>		
Créditos a clientes	(38.421)	(30.040)
Carteira de títulos de dívida	(90.364)	(55.024)
	(128.785)	(85.064)
	(62.528)	(13.509)

(continua)

(continuação)

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Resultados em ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados		
<i>Lucros</i>		
Recursos de clientes	747	46
Títulos de dívida emitidos		
Certificados e valores mobiliários estruturados emitidos	68.289	37.749
Outros títulos de dívida emitidos	612	1.802
	69.648	39.597
<i>Prejuízos</i>		
Carteira de títulos de dívida	(874)	(1.897)
Recursos de clientes	(114)	(1.456)
Títulos de dívida emitidos		
Certificados e valores mobiliários estruturados emitidos	(66.977)	(197.518)
Outros títulos de dívida emitidos	(796)	(6.174)
	(68.761)	(207.045)
	887	(167.448)

Nas rubricas Resultados em ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados - Lucros/ (Prejuízos) - Certificados e valores mobiliários estruturados emitidos estão registadas as valorizações e desvalorizações dos certificados emitidos pelo Grupo. Estes passivos encontram-se cobertos por futuros, cuja valorização e desvalorização se encontram registadas nas rubricas Resultados em ativos financeiros detidos para negociação - Lucros/ (Prejuízos) - Instrumentos financeiros derivados.

A análise das rubricas Ganhos / (perdas) cambiais, Resultados de contabilidade de cobertura e Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado, é apresentada conforme segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Ganhos / (perdas) cambiais		
Lucros	2.108.810	1.147.877
Prejuízos	(2.016.666)	(1.078.486)
	92.144	69.391
Resultados de contabilidade de cobertura		
<i>Lucros</i>		
Derivados de cobertura	24.458	34.316
Elementos cobertos	67.547	117.842
	92.005	152.158
<i>Prejuízos</i>		
Derivados de cobertura	(82.137)	(147.191)
Elementos cobertos	(12.190)	(10.649)
	(94.327)	(157.840)
	(2.322)	(5.682)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado		
<i>Lucros</i>		
Venda de créditos	6.632	7.500
Carteira de títulos de dívida	-	1.316
Títulos de dívida emitidos	3.470	6.548
Outros	267	4.143
	10.369	19.507
<i>Prejuízos</i>		
Venda de créditos	(34.335)	(36.370)
Títulos de dívida emitidos	(2.622)	(7.089)
Outros	(963)	(957)
	(37.920)	(44.416)
	(27.551)	(24.909)

A análise da rubrica Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, é apresentada conforme segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
<i>Lucros</i>		
Carteira de títulos de dívida	135.055	101.056
<i>Prejuízos</i>		
Carteira de títulos de dívida	(34.992)	(1.380)
	100.063	99.676

Em 2020, a rubrica Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - Lucros - Carteira de títulos de dívida inclui o montante de Euros 88.835.000 (2019: Euros 70.474.000) relativo a mais-valias resultantes da alienação de Obrigações de Tesouro de dívida pública portuguesa.

Em 2020, a rubrica Resultados de contabilidade de cobertura inclui um ganho líquido de Euros 5.266.000 (2019: Euros 89.174.000) na sequência da alienação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral que se encontravam a ser alvo de contabilidade de cobertura e que é compensado na rubrica Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

6. Outros proveitos / (custos) de exploração

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Proveitos		
Ganhos em operações de locação financeira	3.489	3.949
Prestação de serviços	23.343	24.091
Rendas	3.752	4.915
Venda de cheques e outros	9.287	11.386
Outros proveitos de exploração	31.773	21.848
	71.644	66.189
Custos		
Donativos e quotizações	(4.517)	(4.276)
Contribuição sobre o setor bancário	(35.416)	(31.818)
Contribuição para Fundos de Resolução	(28.207)	(33.030)
Contribuição para o Fundo Único de Resolução	(19.394)	(18.747)
Contribuição para Fundos de Garantia de Depósitos	(24.585)	(11.952)
Imposto especial sobre o setor bancário polaco	(62.630)	(57.734)
Impostos	(18.388)	(22.403)
Perdas em operações de locação financeira	(371)	(80)
Outros custos de exploração	(37.956)	(30.549)
	(231.464)	(210.589)
	(159.820)	(144.400)

A Contribuição sobre o setor bancário em Portugal é estimada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010. A determinação do montante a pagar incide sobre: (i) o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios de base (Tier 1) e dos fundos próprios complementares (Tier 2) e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos; e (ii) o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados.

A rubrica Contribuição para Fundos de Resolução inclui as contribuições periódicas obrigatórias para o Fundo Português, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013. As contribuições periódicas são calculadas de acordo com uma taxa base a aplicar em cada ano, determinada pelo Banco de Portugal por instrução, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, sobre a base de incidência objetiva das referidas contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do artigo 10º do referido Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integram os fundos próprios de base e complementares e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

A rubrica Contribuição para Fundos de Resolução inclui, igualmente, as contribuições obrigatórias efetuadas pelo Bank Millennium, S.A ao *Bank Guarantee Fund* (BFG) na Polónia. Os princípios atuais que determinam as Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos e para o Fundo de Resolução dos Bancos Polacos encontram-se definidos na Lei de 10 de junho de 2016 do *Bank Guarantee Fund, Deposit Guarantee Scheme and Resolution*, e estão em vigor desde 2017.

O método utilizado para o cálculo das contribuições destinadas ao Fundo de Resolução na Polónia foi definido pelo Regulamento (UE) N.º 63/2015 (alterado pelo Regulamento (UE) N.º 1434/2016), o qual tem aplicação direta em todos os países pertencentes à União Europeia. As contribuições aplicáveis num dado ano a cada uma das entidades são calculadas pelo BFG de acordo com o método definido no regulamento mencionado, sendo as entidades notificadas da sua respetiva contribuição até ao dia 1 de maio de cada ano.

A rubrica Contribuição para o Fundo Único de Resolução corresponde à contribuição anual ex-ante efetuada pelo Banco para suportar a aplicação de medidas de resolução a nível da União Europeia. O Fundo Único de Resolução foi estabelecido pelo Regulamento (UE) N.º 806/2014 (o “Regulamento do Fundo”). O Fundo Único de Resolução é financiado por contribuições ex-ante efetuadas anualmente a nível individual por todas as instituições de crédito no seio da União Bancária. As contribuições para o Fundo Único de Resolução tomam em consideração o nível-alvo anual, bem como a dimensão e o perfil de risco das instituições.

Ao apurar as contribuições ex-ante, o Fundo Único de Resolução aplica a metodologia disposta no Regulamento Delegado (UE) N.º 2015/63 da Comissão e no Regulamento (UE) N.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho. A contribuição anual para o Fundo é baseada no passivo das instituições, excluindo os fundos próprios e depósitos cobertos e considerando ajustamentos decorrentes de derivados e passivos intra-grupo, e num fator de ajustamento pelo risco, que depende do perfil de risco da instituição.

De acordo com o artigo 67º (4) do Regulamento do Fundo e com o acordo intergovernamental sobre a transferência e mutualização das contribuições para o Fundo Único de Resolução, as contribuições ex-ante são recolhidas pelas autoridades de resolução nacionais e transferidas para o Fundo Único de Resolução até ao dia 30 de junho de cada ano.

O Grupo procedeu, em 2020, à entrega de Euros 19.394.000 ao Fundo Único de Resolução (2019: Euros 18.747.000). O valor total da contribuição imputável ao Grupo ascendeu a Euros 22.808.000 (2019: Euros 21.918.000), tendo o Grupo optado por constituir um compromisso irrevogável, mediante a constituição de uma caução para o efeito, no montante de Euros 3.414.000 (2019: Euros 3.171.000), não tendo esta componente sido relevada como custo, conforme definido pelo Conselho Único de Resolução de acordo com a metodologia estabelecida no Regulamento Delegado (U.E.) n.º 2015/63 da Comissão de 21 de outubro de 2014 e com as condições previstas no Regulamento de Execução (U.E.) 2015/81 do Conselho de 19 de dezembro de 2014. Em 31 de dezembro de 2020, os montantes totais de compromissos irrevogáveis constituídos ascendem a Euros 17.276.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 13.860.000), encontrando-se registados na rubrica Outros ativos - Aplicações conta caução (nota 31).

7. Custos com o pessoal

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Remunerações	503.139	519.888
Encargos sociais obrigatórios		
Benefícios pós-emprego (nota 50)		
Custo normal	(15.235)	(15.372)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	6.299	4.524
Custo com programas de reformas antecipadas	11.799	18.375
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	(426)	(683)
	2.437	6.844
Outros encargos sociais obrigatórios	112.048	114.177
	114.485	121.021
Encargos sociais facultativos	11.989	12.416
Outros custos	17.087	14.907
	646.700	668.232

A rubrica Remunerações inclui, em 2020, o montante de Euros 5.281.000 (2019: Euros 12.587.000) relativo à distribuição de resultados a colaboradores do Banco, conforme descrito na nota 48.

Em 2020, no âmbito dos aumentos salariais registados em setembro de 2020 com efeitos retroativos desde 1 de janeiro de 2020, acordados entre o Banco e os sindicatos, o Grupo registou um impacto em Custos com o pessoal no montante de Euros 1.429.000, incluindo os encargos sociais obrigatórios.

Em 2019, no âmbito dos aumentos salariais registados em outubro de 2019 com efeitos retroativos desde 1 de janeiro de 2018, acordados entre o Banco e os sindicatos, o Grupo registou um impacto em Custos com o pessoal no montante de Euros 4.011.000 (dos quais Euros 1.657.000 respeitam a retroativos de 2018), conforme descrito na política contabilística 1 S2.

Em 2020, a rubrica Outros custos inclui indemnizações pagas por cessação de funções no montante de Euros 19.992.000 (2019: Euros 9.737.000), sendo o pagamento mais elevado de Euros 504.000 (2019: Euros 1.313.000).

O efetivo médio de colaboradores ao serviço no Grupo, distribuído por grandes categorias profissionais, foi o seguinte:

	2020	2019
Portugal		
Direção	963	996
Enquadramento	1.596	1.644
Específicas / Técnicas	3.059	3.008
Outras funções	1.535	1.608
	7.153	7.256
Estrangeiro	10.775	10.272
	17.928	17.528

8. Outros gastos administrativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Água, energia e combustíveis	14.083	16.543
Cartões e crédito imobiliário	8.231	7.650
Comunicações	26.773	26.144
Conservação e reparação	17.562	20.659
Contencioso	3.396	5.260
Deslocações, estadas e representações	3.954	9.947
Estudos e consultas	22.185	31.338
Formação do pessoal	1.404	2.787
Informática	46.309	53.609
Material de consumo corrente	3.827	5.543
Outsourcing e trabalho independente	75.423	76.980
Publicidade	23.310	31.092
Rendas e alugueres	24.993	23.170
Seguros	3.375	3.811
Transportes	8.855	9.921
Outros serviços especializados	26.960	29.083
Outros fornecimentos e serviços	24.855	22.918
	335.495	376.455

A rubrica Rendas e alugueres inclui, em 2020, o montante de Euros 2.077.000 (2019: Euros 4.551.000) relativo a contratos de locação de curto prazo, e o montante de Euros 2.504.000 (2019: Euros 2.118.000) relativo a contratos de locação de ativos de baixo valor, conforme descrito na política contabilística 1 H e nota 59.

A rubrica Outros serviços especializados inclui os honorários por serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas do Grupo, atualmente em funções e pelas empresas da sua rede, no âmbito das suas funções de revisão oficial de contas, bem como outros serviços, é analisada conforme segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Serviços de auditoria		
Serviços de revisão legal	2.880	3.207
Outros serviços de garantia de fiabilidade	1.124	1.253
Outros serviços	129	244
	4.133	4.704

9. Amortizações

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Ativos intangíveis (nota 29)		
Software	29.100	21.525
Outros ativos intangíveis	3.236	2.076
	32.336	23.601
Outros ativos tangíveis (nota 28)		
Imóveis	16.103	17.859
Equipamento		
Equipamento informático	17.642	15.441
Equipamento de segurança	983	1.191
Instalações interiores	2.708	2.641
Máquinas	1.238	948
Mobiliário	2.936	2.609
Viaturas	4.644	5.178
Outros equipamentos	1.478	1.720
Direito de uso		
Imóveis	56.761	53.236
Viaturas e equipamento	320	361
	104.813	101.184
	137.149	124.785

10. Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Aplicações em instituições de crédito (nota 20)		
Dotação do exercício	1	55
Reversão do exercício	(65)	(867)
	<u>(64)</u>	<u>(812)</u>
Crédito concedido a clientes (nota 21)		
Dotação do exercício	1.102.843	924.248
Reversão do exercício	(576.588)	(510.585)
Recuperações de crédito e de juros	(22.680)	(24.268)
	<u>503.575</u>	<u>389.395</u>
Títulos de dívida (nota 22)		
<i>Associados a operações de crédito</i>		
Dotação do exercício	6.292	1.717
Reversão do exercício	—	(907)
	<u>6.292</u>	<u>810</u>
<i>Não associados a operações de crédito</i>		
Dotação do exercício	4.089	1.161
Reversão do exercício	(480)	(246)
	<u>3.609</u>	<u>915</u>
	<u>9.901</u>	<u>1.725</u>
	<u>513.412</u>	<u>390.308</u>

11. Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

O detalhe destas rubricas é composto por:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 23)		
Dotação do exercício	11.485	538
Reversão do exercício	(1.125)	(2.718)
	<u>10.360</u>	<u>(2.180)</u>

12. Imparidade de outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Imparidade para investimentos em associadas (nota 25)		
Dotação do exercício	4.735	4.550
Imparidade para ativos não correntes detidos para venda (nota 26)		
Dotação do exercício	77.769	98.080
Reversão do exercício	(11.059)	(13.656)
	66.710	84.424
Imparidade para <i>goodwill</i> de subsidiárias (nota 29)		
Dotação do exercício	180	559
Imparidade para outros ativos (nota 31)		
Dotação do exercício	17.184	14.107
Reversão do exercício	(9.636)	(7.606)
	7.548	6.501
	79.173	96.034

13. Outras provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Provisões para garantias e outros compromissos (nota 38)		
Dotação do exercício	43.204	36.230
Reversão do exercício	(39.986)	(40.618)
	3.218	(4.388)
Outras provisões para riscos e encargos (nota 38)		
Dotação do exercício	238.181	65.239
Reversão do exercício	(3.107)	(3.367)
	235.074	61.872
	238.292	57.484

14. Resultados por equivalência patrimonial

Os principais contributos para a rubrica de resultados por equivalência patrimonial são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Banco Millennium Atlântico, S.A. (nota 25)		
Apropriação do resultado líquido relativa ao exercício	7.300	16.923
Apropriação do resultado líquido relativa ao exercício anterior	(27)	–
Anulação da mais valia decorrente dos imóveis vendidos a entidades do Grupo	6.067	(8.680)
Efeito da aplicação da IAS 29:		
Amortização do efeito apurado até 31 de dezembro de 2018 (*)	(3.943)	(5.725)
	9.397	2.518
Banque BCP, S.A.S.	2.529	4.095
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	44.344	28.430
SIBS, S.G.P.S, S.A.	5.156	5.871
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	6.218	3.491
Outras empresas	51	(1.416)
	58.298	40.471
	67.695	42.989

(*) Tendo por base os requisitos previstos na IAS 29, Angola foi considerada uma economia hiperinflacionária até 31 de dezembro de 2018, para efeitos de apresentação das demonstrações financeiras consolidadas, conforme descrito na política contabilística 1 B6. Esta classificação deixou de ser aplicável em 1 de janeiro de 2019.

15. Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Mais valia na venda da Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	–	147
Mais valia na liquidação da MB Finance	–	9
Menos valia na venda da Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A.	–	(276)
Menos valia na liquidação da Imábida - Imobiliária da Arrábida, S.A.	–	(96)
Menos valia na venda de 23,89% da Projeposka, S.A.	(3)	–
Outros ativos	(6.185)	32.123
	(6.188)	31.907

A rubrica Outros ativos inclui o resultado da venda de ativos detidos pelo Grupo e classificados como ativos não correntes detidos para venda que, em 2020, corresponde a uma perda de Euros 3.458.000 (2019: ganho de Euros 29.263.000).

16. Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Mais valias geradas na alienação do Grupo Planfipsa	–	13.454
Mais valias / (menos valias) geradas na alienação da Millennium bcp Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.	–	(42)
	–	13.412

No âmbito da venda do Grupo Planfipsa concretizada em fevereiro de 2019, e de acordo com o disposto na IFRS 5, esta operação foi considerada em descontinuação no decorrer do 2º semestre de 2018, sendo o impacto registado em 2019 apresentado numa linha separada da demonstração de resultados denominada Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação.

A alienação da participação de 51% na Planfipsa S.G.P.S. S.A. e de um conjunto de créditos concedidos pelo Banco Comercial Português, S.A. à entidade, originou em 2019 uma valia de Euros 13.454.000 (ganho antes de impostos de Euros 18.186.000 e um custo fiscal de Euros 4.732.000).

17. Resultado por ação

Os resultados por ação são calculados da seguinte forma:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Operações em continuação		
Resultado após impostos de operações em continuação	208.365	387.988
Interesses que não controlam	(25.353)	(99.397)
Resultado apropriado	183.012	288.591
Dividendos de outros instrumentos de capital	–	(148)
Juros das Obrigações Subordinadas Perpétuas (<i>Additional Tier 1</i>) (nota 40)	(37.000)	(27.750)
Resultado líquido ajustado de operações em continuação	146.012	260.693
Operações descontinuadas ou em descontinuação (nota 16)		
Resultado apropriado	–	13.412
Resultado líquido ajustado	146.012	274.105
N.º médio de ações	15.113.989.952	15.113.989.952
Resultado por ação básico (Euros):		
de operações em continuação	0,010	0,017
de operações descontinuadas ou em descontinuação	0,000	0,001
	0,010	0,018
Resultado por ação diluído (Euros):		
de operações em continuação	0,010	0,017
de operações descontinuadas ou em descontinuação	0,000	0,001
	0,010	0,018

O capital social do Banco em 31 de dezembro de 2020 é de Euros 4.725.000.000 representado por 15.113.989.952 ações nominativas escriturais sem valor nominal, integralmente subscritas e realizadas.

Não foram identificados outros efeitos diluidores do resultado por ação em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, pelo que o resultado diluído é igual ao resultado básico.

18. Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Caixa	579.997	636.048
Bancos Centrais		
Banco de Portugal	4.296.161	3.658.202
Bancos Centrais estrangeiros	427.706	872.301
	5.303.864	5.166.551

A rubrica Bancos centrais inclui nomeadamente o saldo junto dos Bancos Centrais dos países em que o Grupo opera, com vista a satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa, calculadas com base no montante dos depósitos e outras responsabilidades efetivas. O regime de constituição de reservas de caixa, de acordo com as diretrizes do Sistema Europeu de Bancos Centrais da Zona do Euro, obriga à manutenção de um saldo em depósito junto do Banco Central, equivalente a 1% sobre o montante médio dos depósitos e outras responsabilidades, ao longo de cada período de constituição de reservas. Esta taxa é diferente para países fora da Zona Euro.

Adicionalmente, a partir do período de contagem de reservas iniciado em 30 de outubro de 2019, o BCE introduziu o regime de *tiering*, em que o saldo junto do Banco Central em excesso sobre as reservas mínimas de caixa, até um máximo calculado de 6 vezes as reservas, é remunerado à taxa de cedência do banco central ao invés da taxa de depósito.

19. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Em instituições de crédito no país	10.288	9.427
Em instituições de crédito no estrangeiro	182.976	220.718
Valores a cobrar	69.131	90.712
	262.395	320.857

A rubrica Valores a cobrar representa, essencialmente, cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança. Os saldos desta rubrica foram regularizados nos primeiros dias do mês seguinte.

20. Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Aplicações em Bancos Centrais estrangeiros	291.669	—
Aplicações em outras instituições de crédito no país		
Empréstimos	30.942	36.655
Aplicações a prazo a colateralizar operações de CIRS e IRS (*)	2.850	—
Outras aplicações	811	6.028
	34.603	42.683
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Aplicações a muito curto prazo	—	342.090
Aplicações a prazo	383.874	220.426
Empréstimos	95	—
Aplicações a prazo a colateralizar operações de CIRS e IRS (*)	276.722	252.584
Outras aplicações	28.426	35.580
	689.117	850.680
	1.015.389	893.363
Crédito vencido - mais de 90 dias	2	—
	1.015.391	893.363
Imparidade para aplicações em instituições de crédito	(304)	(368)
	1.015.087	892.995

(*) No âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados (IRS e CIRS) com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos respetivos contratos (*Cash collateral*), estas aplicações estão na posse das contrapartes e estão dadas como colateral das referidas operações (IRS e CIRS), cuja reavaliação é negativa para o Grupo.

A análise da rubrica Aplicações em instituições de crédito, antes de imparidade, pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Até 3 meses	987.553	875.286
3 meses até 6 meses	10.734	—
6 meses até 1 ano	3.317	8.077
1 ano até 5 anos	13.787	10.000
	1.015.391	893.363

Os movimentos da Imparidade para aplicações em instituições de crédito são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Saldo em 1 de janeiro	368	1.853
Dotação do exercício (nota 10)	1	55
Reversão do exercício (nota 10)	(65)	(867)
Utilização de imparidade	—	(673)
Saldo no final do exercício	304	368

21. Crédito a clientes

A análise do crédito a clientes, por tipo de operação, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Crédito imobiliário	26.827.615	25.968.814
Empréstimos	17.113.707	14.783.169
Capital em locação	3.921.747	4.144.376
Crédito tomado em operações de factoring	2.566.220	2.566.627
Crédito em conta corrente	1.255.304	1.734.948
Descobertos em depósitos à ordem	885.449	1.215.941
Crédito por desconto de efeitos	189.259	265.385
	52.759.301	50.679.260
Crédito vencido - menos de 90 dias	118.767	115.707
Crédito vencido - mais de 90 dias	1.279.269	1.469.884
	54.157.337	52.264.851
Imparidade para riscos de crédito	(2.036.522)	(2.417.022)
	52.120.815	49.847.829

Na evolução da rubrica Crédito a clientes é de destacar, em 2020, o peso dos financiamentos concedidos ao abrigo das linhas COVID-19, que beneficiam de garantia do Estado Português, tal como detalhado na nota 61.

A rubrica crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2020, é analisada como segue:

	(Milhares de euros)				
	2020				
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido
Crédito ao setor público	532.580	1	532.581	(1.939)	530.642
Crédito com garantias reais	30.389.932	607.836	30.997.768	(969.019)	30.028.749
Crédito com outras garantias	5.527.794	149.256	5.677.050	(250.277)	5.426.773
Crédito sem garantias	7.317.673	405.931	7.723.604	(487.609)	7.235.995
Crédito sobre o estrangeiro	2.503.355	125.743	2.629.098	(127.900)	2.501.198
Crédito tomado em operações de factoring	2.566.220	22.587	2.588.807	(53.145)	2.535.662
Capital em locação	3.921.747	86.682	4.008.429	(146.633)	3.861.796
	52.759.301	1.398.036	54.157.337	(2.036.522)	52.120.815

As rubricas Crédito com garantias reais e Crédito com outras garantias seguem as seguintes tipologias de garantias consideradas:

- Crédito com garantias reais: Colaterais financeiros, colaterais físicos (móveis ou imóveis) e valores a receber (consignação de rendimentos);
- Crédito com outras garantias: Garantias *first-demand* emitidas por bancos ou outras entidades e avales pessoais.

A rubrica crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2019, é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	2019				
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido
Crédito ao setor público	588.970	10	588.980	(1.493)	587.487
Crédito com garantias reais	29.895.043	838.734	30.733.777	(1.412.285)	29.321.492
Crédito com outras garantias	3.672.218	166.487	3.838.705	(252.711)	3.585.994
Crédito sem garantias	7.700.118	338.697	8.038.815	(400.468)	7.638.347
Crédito sobre o estrangeiro	2.111.908	125.073	2.236.981	(193.148)	2.043.833
Crédito tomado em operações de factoring	2.566.627	25.150	2.591.777	(42.805)	2.548.972
Capital em locação	4.144.376	91.440	4.235.816	(114.112)	4.121.704
	50.679.260	1.585.591	52.264.851	(2.417.022)	49.847.829

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por tipo de crédito, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2020					
	Crédito vincendo				Crédito vencido	Total
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Total crédito vincendo		
Crédito ao setor público	78.126	46.137	408.317	532.580	1	532.581
Crédito com garantias reais	1.568.727	3.714.927	25.106.278	30.389.932	607.836	30.997.768
Crédito com outras garantias	925.200	1.974.560	2.628.034	5.527.794	149.256	5.677.050
Crédito sem garantias	2.174.203	3.258.860	1.884.610	7.317.673	405.931	7.723.604
Crédito sobre o estrangeiro	588.707	363.724	1.550.924	2.503.355	125.743	2.629.098
Crédito tomado em operações de factoring	1.991.345	574.372	503	2.566.220	22.587	2.588.807
Capital em locação	539.435	1.352.680	2.029.632	3.921.747	86.682	4.008.429
	7.865.743	11.285.260	33.608.298	52.759.301	1.398.036	54.157.337

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por tipo de crédito, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2019					
	Crédito vincendo				Crédito vencido	Total
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Total crédito vincendo		
Crédito ao setor público	89.406	60.123	439.441	588.970	10	588.980
Crédito com garantias reais	1.788.179	3.249.925	24.856.939	29.895.043	838.734	30.733.777
Crédito com outras garantias	1.252.124	1.521.117	898.977	3.672.218	166.487	3.838.705
Crédito sem garantias	2.569.023	3.216.089	1.915.006	7.700.118	338.697	8.038.815
Crédito sobre o estrangeiro	504.863	380.293	1.226.752	2.111.908	125.073	2.236.981
Crédito tomado em operações de factoring	2.069.801	496.826	—	2.566.627	25.150	2.591.777
Capital em locação	681.020	1.470.884	1.992.472	4.144.376	91.440	4.235.816
	8.954.416	10.395.257	31.329.587	50.679.260	1.585.591	52.264.851

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica Crédito a clientes inclui o montante de Euros 11.692.831.000 (31 dezembro 2019: Euros 11.674.854.000) relativo a créditos afetos ao património autónomo de emissões de obrigações hipotecárias realizadas pelo Grupo.

No âmbito da gestão do risco de liquidez, o Grupo possui um conjunto de ativos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu e de outros Bancos Centrais dos países onde opera, nos quais se incluem algumas operações de créditos a clientes.

Conforme nota 51, o Grupo concedeu crédito aos acionistas detentores de participação qualificada que detinham individual ou conjuntamente 2% ou mais do capital do Banco, identificados no relatório do Conselho de Administração e na nota 40.

Com referência a 31 de dezembro de 2020, o crédito que o Grupo concedeu a acionistas detentores de participação qualificada e a empresas por estes controladas, é de Euros 79.993.000 (31 dezembro 2019: Euros 105.542.000), conforme nota 51 a). O montante de imparidade constituído para estes contratos ascende a Euros 526.000 (31 dezembro 2019: Euros 288.000).

A celebração de negócios entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou pessoas singulares ou coletivas com estes relacionadas nos termos do disposto no artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários, independentemente do valor, é sempre objeto de apreciação e deliberação do Conselho de Administração, por proposta da Comissão de Crédito e da Comissão Executiva, suportadas em análise e parecer técnico emitido pela Direção de Auditoria Interna e obtido parecer prévio da Comissão de Auditoria.

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica Capital em locação inclui o montante de Euros 8.087.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 9.278.000) relativo a operações de sublocação, conforme referido na política contabilística 1 H e nota 59.

A análise do crédito vincendo relativo a contratos de locação financeira (capital em locação) é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Valor dos pagamentos mínimos futuros		
Até 1 ano	897.064	1.069.860
1 ano até 5 anos	1.911.517	1.978.977
Mais de 5 anos	1.632.350	1.600.732
	4.440.931	4.649.569
Juros ainda não devidos	(519.184)	(505.193)
Valor presente	3.921.747	4.144.376

Em relação à locação operacional, o Grupo não apresenta contratos relevantes como locador.

A análise da componente vincenda dos contratos de locação financeira por tipo de cliente é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Particulares		
Habitação	51.474	56.371
Consumo	31.597	33.290
Outros	89.029	92.316
	172.100	181.977
Empresas		
Mobiliário	1.760.496	1.915.011
Imobiliário	1.989.151	2.047.388
	3.749.647	3.962.399
	3.921.747	4.144.376

A análise do crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2020, por setor de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2020					
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido	% crédito bruto
Agricultura e silvicultura	400.801	10.745	411.546	(10.026)	401.520	0,76%
Pescas	32.684	37	32.721	(471)	32.250	0,06%
Indústrias extrativas	67.358	3.183	70.541	(2.347)	68.194	0,13%
Alimentação, bebidas e tabaco	802.531	11.533	814.064	(25.204)	788.860	1,50%
Têxteis	464.250	11.553	475.803	(25.476)	450.327	0,88%
Madeira e cortiça	254.338	7.064	261.402	(10.152)	251.250	0,48%
Papel, artes gráficas e editoras	188.993	1.290	190.283	(14.802)	175.481	0,35%
Químicas	757.863	26.590	784.453	(36.147)	748.306	1,45%
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	1.353.637	37.250	1.390.887	(52.218)	1.338.669	2,57%
Eletricidade e gás	315.464	218	315.682	(1.899)	313.783	0,58%
Água	229.535	590	230.125	(17.167)	212.958	0,43%
Construção	1.688.915	89.560	1.778.475	(139.292)	1.639.183	3,28%
Comércio a retalho	1.698.861	35.419	1.734.280	(50.156)	1.684.124	3,20%
Comércio por grosso	2.123.122	52.981	2.176.103	(99.976)	2.076.127	4,02%
Restaurantes e hotéis	1.367.548	41.264	1.408.812	(72.474)	1.336.338	2,60%
Transportes	1.188.061	29.432	1.217.493	(46.022)	1.171.471	2,25%
Correios	20.311	338	20.649	(490)	20.159	0,04%
Telecomunicações	485.910	4.710	490.620	(20.206)	470.414	0,91%
Serviços						
Intermediação financeira	1.643.196	86.865	1.730.061	(192.376)	1.537.685	3,20%
Atividades imobiliárias	1.829.513	18.684	1.848.197	(85.187)	1.763.010	3,41%
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	937.548	36.415	973.963	(81.482)	892.481	1,80%
Atividades administrativas e serviços de apoio	599.543	13.112	612.655	(72.693)	539.962	1,13%
Administração pública	994.296	1	994.297	(3.643)	990.654	1,84%
Educação	142.028	1.718	143.746	(7.016)	136.730	0,27%
Saúde e atividades de serviços coletivos	365.092	1.215	366.307	(9.643)	356.664	0,68%
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	365.929	11.030	376.959	(102.056)	274.903	0,70%
Outros serviços	226.772	243.426	470.198	(180.430)	289.768	0,87%
Crédito ao consumo	5.075.357	336.475	5.411.832	(368.720)	5.043.112	9,99%
Crédito hipotecário	26.287.616	173.835	26.461.451	(188.524)	26.272.927	48,86%
Outras atividades nacionais	1.020	620	1.640	(21.211)	(19.571)	0,00%
Outras atividades internacionais	851.209	110.883	962.092	(99.016)	863.076	1,78%
	52.759.301	1.398.036	54.157.337	(2.036.522)	52.120.815	100,00%

A análise do crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2019, por setor de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2019					
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido	% crédito bruto
Agricultura e silvicultura	328.520	7.599	336.119	(7.419)	328.700	0,64%
Pescas	35.528	29	35.557	(679)	34.878	0,07%
Indústrias extrativas	54.611	1.397	56.008	(4.561)	51.447	0,11%
Alimentação, bebidas e tabaco	712.184	15.386	727.570	(24.840)	702.730	1,39%
Têxteis	375.226	9.020	384.246	(18.807)	365.439	0,74%
Madeira e cortiça	231.876	3.501	235.377	(5.075)	230.302	0,45%
Papel, artes gráficas e editoras	167.395	1.194	168.589	(14.416)	154.173	0,32%
Químicas	718.269	23.210	741.479	(26.820)	714.659	1,42%
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	1.224.725	31.448	1.256.173	(37.769)	1.218.404	2,40%
Eletricidade e gás	313.776	223	313.999	(2.550)	311.449	0,60%
Água	189.455	618	190.073	(9.504)	180.569	0,36%
Construção	1.525.891	163.138	1.689.029	(252.391)	1.436.638	3,23%
Comércio a retalho	1.197.223	37.489	1.234.712	(54.633)	1.180.079	2,36%
Comércio por grosso	2.057.044	50.408	2.107.452	(99.968)	2.007.484	4,03%
Restaurantes e hotéis	1.144.155	40.227	1.184.382	(87.325)	1.097.057	2,27%
Transportes	1.250.810	25.826	1.276.636	(39.739)	1.236.897	2,44%
Correios	10.583	254	10.837	(346)	10.491	0,02%
Telecomunicações	354.129	3.959	358.088	(6.853)	351.235	0,69%
Serviços						
Intermediação financeira	1.658.167	134.789	1.792.956	(494.251)	1.298.705	3,43%
Atividades imobiliárias	1.584.251	98.840	1.683.091	(110.495)	1.572.596	3,22%
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	1.096.394	24.594	1.120.988	(177.341)	943.647	2,15%
Atividades administrativas e serviços de apoio	539.047	14.236	553.283	(75.801)	477.482	1,06%
Administração pública	1.042.143	10	1.042.153	(3.729)	1.038.424	1,99%
Educação	125.432	1.338	126.770	(6.389)	120.381	0,24%
Saúde e atividades de serviços coletivos	296.830	1.281	298.111	(4.256)	293.855	0,57%
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	272.838	1.230	274.068	(66.816)	207.252	0,52%
Outros serviços	207.012	271.206	478.218	(207.350)	270.868	0,92%
Crédito ao consumo	5.354.681	294.117	5.648.798	(316.423)	5.332.375	10,81%
Crédito hipotecário	25.686.880	206.666	25.893.546	(168.039)	25.725.507	49,54%
Outras atividades nacionais	1.155	374	1.529	(82)	1.447	0,00%
Outras atividades internacionais	923.030	121.984	1.045.014	(92.355)	952.659	2,00%
	50.679.260	1.585.591	52.264.851	(2.417.022)	49.847.829	100,00%

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por setores de atividade, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2020					
	Crédito vincendo				Crédito vencido	Total
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Total crédito vincendo		
Agricultura e silvicultura	102.280	102.792	195.729	400.801	10.745	411.546
Pescas	3.750	5.678	23.256	32.684	37	32.721
Indústrias extrativas	24.192	23.571	19.595	67.358	3.183	70.541
Alimentação, bebidas e tabaco	383.195	221.961	197.375	802.531	11.533	814.064
Têxteis	129.444	162.194	172.612	464.250	11.553	475.803
Madeira e cortiça	101.500	89.136	63.702	254.338	7.064	261.402
Papel, artes gráficas e editoras	69.584	56.740	62.669	188.993	1.290	190.283
Químicas	236.584	300.728	220.551	757.863	26.590	784.453
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	466.527	458.216	428.894	1.353.637	37.250	1.390.887
Eletricidade e gás	56.373	142.510	116.581	315.464	218	315.682
Água	35.318	29.729	164.488	229.535	590	230.125
Construção	478.578	553.152	657.185	1.688.915	89.560	1.778.475
Comércio a retalho	658.271	466.276	574.314	1.698.861	35.419	1.734.280
Comércio por grosso	848.179	710.687	564.256	2.123.122	52.981	2.176.103
Restaurantes e hotéis	92.367	333.227	941.954	1.367.548	41.264	1.408.812
Transportes	282.494	473.937	431.630	1.188.061	29.432	1.217.493
Correios	13.600	3.939	2.772	20.311	338	20.649
Telecomunicações	92.905	287.971	105.034	485.910	4.710	490.620
Serviços						
Intermediação financeira	222.365	419.815	1.001.016	1.643.196	86.865	1.730.061
Atividades imobiliárias	296.627	689.530	843.356	1.829.513	18.684	1.848.197
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	174.517	254.820	508.211	937.548	36.415	973.963
Atividades administrativas e serviços de apoio	165.749	240.197	193.597	599.543	13.112	612.655
Administração pública	126.479	466.052	401.765	994.296	1	994.297
Educação	27.503	30.729	83.796	142.028	1.718	143.746
Saúde e atividades de serviços coletivos	110.963	97.641	156.488	365.092	1.215	366.307
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	36.481	49.020	280.428	365.929	11.030	376.959
Outros serviços	89.985	58.903	77.884	226.772	243.426	470.198
Crédito ao consumo	1.421.642	2.510.015	1.143.700	5.075.357	336.475	5.411.832
Crédito hipotecário	507.696	1.896.305	23.883.615	26.287.616	173.835	26.461.451
Outras atividades nacionais	147	397	476	1.020	620	1.640
Outras atividades internacionais	610.448	149.392	91.369	851.209	110.883	962.092
	7.865.743	11.285.260	33.608.298	52.759.301	1.398.036	54.157.337

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por setores de atividade, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2019					
	Crédito vincendo				Crédito vencido	Total
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Total crédito vincendo		
Agricultura e silvicultura	118.266	84.416	125.838	328.520	7.599	336.119
Pescas	15.424	5.365	14.739	35.528	29	35.557
Indústrias extrativas	28.140	21.648	4.823	54.611	1.397	56.008
Alimentação, bebidas e tabaco	435.514	202.863	73.807	712.184	15.386	727.570
Têxteis	191.682	101.232	82.312	375.226	9.020	384.246
Madeira e cortiça	103.852	92.225	35.799	231.876	3.501	235.377
Papel, artes gráficas e editoras	74.088	49.998	43.309	167.395	1.194	168.589
Químicas	288.778	293.438	136.053	718.269	23.210	741.479
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	595.222	430.211	199.292	1.224.725	31.448	1.256.173
Eletricidade e gás	47.249	123.300	143.227	313.776	223	313.999
Água	36.549	30.201	122.705	189.455	618	190.073
Construção	504.209	459.834	561.848	1.525.891	163.138	1.689.029
Comércio a retalho	612.802	341.565	242.856	1.197.223	37.489	1.234.712
Comércio por grosso	1.110.421	693.813	252.810	2.057.044	50.408	2.107.452
Restaurantes e hotéis	155.015	222.128	767.012	1.144.155	40.227	1.184.382
Transportes	394.342	494.011	362.457	1.250.810	25.826	1.276.636
Correios	4.446	5.613	524	10.583	254	10.837
Telecomunicações	106.785	220.229	27.115	354.129	3.959	358.088
Serviços						
Intermediação financeira	244.060	483.788	930.319	1.658.167	134.789	1.792.956
Atividades imobiliárias	320.846	488.537	774.868	1.584.251	98.840	1.683.091
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	399.063	214.439	482.892	1.096.394	24.594	1.120.988
Atividades administrativas e serviços de apoio	210.420	216.054	112.573	539.047	14.236	553.283
Administração pública	169.744	382.856	489.543	1.042.143	10	1.042.153
Educação	40.277	21.566	63.589	125.432	1.338	126.770
Saúde e atividades de serviços coletivos	105.927	85.132	105.771	296.830	1.281	298.111
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	34.350	31.829	206.659	272.838	1.230	274.068
Outros serviços	87.352	79.727	39.933	207.012	271.206	478.218
Crédito ao consumo	1.494.022	2.605.265	1.255.394	5.354.681	294.117	5.648.798
Crédito hipotecário	457.280	1.760.404	23.469.196	25.686.880	206.666	25.893.546
Outras atividades nacionais	179	391	585	1.155	374	1.529
Outras atividades internacionais	568.112	153.179	201.739	923.030	121.984	1.045.014
	8.954.416	10.395.257	31.329.587	50.679.260	1.585.591	52.264.851

A rubrica carteira de crédito total que inclui, para além do crédito a clientes, as garantias e os avales prestados, detalhada por *stage* segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Crédito total	58.561.359	56.991.658
Stage 1		
Valor bruto	46.907.124	44.374.375
Imparidade	(171.091)	(110.509)
	46.736.033	44.263.866
Stage 2		
Valor bruto	8.016.640	8.149.861
Imparidade	(240.207)	(191.810)
	7.776.433	7.958.051
Stage 3		
Valor bruto	3.637.595	4.467.422
Imparidade	(1.704.124)	(2.212.693)
	1.933.471	2.254.729
	56.445.937	54.476.646

A carteira de crédito total inclui, em 31 de dezembro de 2020, o crédito concedido a clientes no montante de Euros 54.157.337.000 (31 dezembro 2019: Euros: 52.264.851.000) e as garantias e avales prestados (nota 45), no montante de Euros 4.404.022.000 (31 dezembro 2019: Euros 4.726.807.000).

As rubricas de Imparidade foram determinadas de acordo com o referido na política contabilística descrita na nota 1 C1.5, incluindo, em 31 de dezembro de 2020, a provisão para Garantias e outros compromissos (nota 38), associadas a garantias e avales prestados, no montante de Euros 78.900.000 (31 dezembro 2019: Euros 97.990.000).

A análise da exposição coberta por colaterais associados à carteira de crédito sobre clientes, por *stage* conforme definido na IFRS 9, considerando o justo valor dos colaterais, é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Stage 1		
Títulos e outros ativos financeiros	1.433.956	1.904.675
Imóveis residenciais	21.495.826	21.165.962
Outros imóveis	3.374.091	2.943.688
Outras garantias	6.235.972	4.571.961
	32.539.845	30.586.286
Stage 2		
Títulos e outros ativos financeiros	243.411	293.565
Imóveis residenciais	2.484.267	2.759.766
Outros imóveis	1.207.376	1.237.569
Outras garantias	1.464.912	868.877
	5.399.966	5.159.777
Stage 3		
Títulos e outros ativos financeiros	117.829	301.745
Imóveis residenciais	667.030	800.650
Outros imóveis	566.166	610.792
Outras garantias	405.359	579.905
	1.756.384	2.293.092
	39.696.195	38.039.155

A rubrica Outras garantias refere-se a garantias *first-demand* emitidas por bancos ou outras entidades com grau de risco interno 7 ou melhor; avales pessoais, quando os avalistas se encontrarem classificados com grau de risco interno 7 ou melhor. Esta rubrica inclui, ainda, penhores, bens objeto de operações de locação financeira e garantias pessoais, entre outros. Tal como detalhado na nota 61, o incremento desta rubrica em 2020 deve-se em grande medida ao peso dos financiamentos concedidos ao abrigo das linhas COVID-19, que beneficiam de garantia do Estado Português.

Considerando a política de gestão de risco do Grupo (nota 54), os montantes apresentados não incluem o justo valor das garantias pessoais prestadas por clientes com notação de risco mais baixa. Quando consideradas, o justo valor das garantias pessoais corresponde ao montante garantido.

O Grupo utiliza colaterais físicos e colaterais financeiros como instrumentos de mitigação do risco de crédito. Os colaterais físicos correspondem maioritariamente a hipotecas sobre imóveis residenciais no âmbito de operações de crédito à habitação e hipotecas sobre outros tipos de imóveis no âmbito de outras operações de crédito. De forma a refletir o valor de mercado dos mesmos, a valorização destes colaterais é revista regularmente com base em avaliações efetuadas por entidades avaliadoras certificadas e independentes ou através da utilização de coeficientes de reavaliação que reflitam a tendência de evolução do mercado para o tipo de imóvel e a área geográfica respetiva. Os colaterais financeiros são reavaliados com base nos valores de mercado dos respetivos ativos, quando disponíveis, sendo aplicados determinados coeficientes de desvalorização de forma a refletir a sua volatilidade. O Grupo continua a negociar o reforço de colaterais físicos e financeiros com os seus clientes.

A carteira de crédito a clientes inclui contratos que resultaram de uma reestruturação formal com os clientes e consequentemente constituição de novo financiamento em substituição dos anteriores. A reestruturação pode resultar de um reforço de garantias e/ou liquidação de parte do crédito e implicar uma prorrogação de vencimentos ou alteração de taxa de juro. A análise da componente vincenda destes créditos, por setores de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)					
	2020			2019		
	Crédito reestruturado	Imparidade	Crédito líquido	Crédito reestruturado	Imparidade	Crédito líquido
Agricultura e silvicultura	20.927	(4.045)	16.882	14.391	(3.012)	11.379
Pescas	123	(41)	82	6.134	(454)	5.680
Indústrias extrativas	2.149	(337)	1.812	5.558	(3.317)	2.241
Alimentação, bebidas e tabaco	26.403	(8.238)	18.165	25.290	(7.448)	17.842
Têxteis	16.297	(6.333)	9.964	14.010	(4.287)	9.723
Madeira e cortiça	6.732	(1.412)	5.320	7.978	(1.694)	6.284
Papel, artes gráficas e editoras	16.006	(12.296)	3.710	16.449	(12.222)	4.227
Químicas	21.960	(8.843)	13.117	23.386	(5.095)	18.291
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	60.584	(12.710)	47.874	54.949	(11.038)	43.911
Eletricidade e gás	396	(31)	365	454	(32)	422
Água	49.711	(13.689)	36.022	51.694	(7.116)	44.578
Construção	237.988	(83.589)	154.399	245.348	(148.041)	97.307
Comércio a retalho	46.592	(16.983)	29.609	61.569	(23.761)	37.808
Comércio por grosso	91.949	(18.459)	73.490	105.965	(13.463)	92.502
Restaurantes e hotéis	76.538	(13.968)	62.570	101.525	(20.402)	81.123
Transportes	13.327	(3.109)	10.218	13.118	(2.691)	10.427
Correios	198	(97)	101	236	(61)	175
Telecomunicações	15.406	(11.071)	4.335	18.059	(1.219)	16.840
Serviços						
Intermediação financeira	156.677	(85.960)	70.717	533.238	(340.993)	192.245
Atividades imobiliárias	125.807	(44.921)	80.886	157.808	(43.027)	114.781
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	264.177	(63.332)	200.845	166.498	(93.427)	73.071
Atividades administrativas e serviços de apoio	86.532	(59.016)	27.516	83.319	(61.457)	21.862
Administração pública	50.120	(1.113)	49.007	67.157	(1.309)	65.848
Educação	19.825	(4.775)	15.050	20.057	(4.724)	15.333
Saúde e atividades de serviços coletivos	25.388	(4.970)	20.418	10.537	(1.156)	9.381
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	152.110	(73.126)	78.984	90.159	(40.616)	49.543
Outros serviços	255.108	(176.808)	78.300	245.150	(177.061)	68.089
Crédito ao consumo	274.548	(82.768)	191.780	301.820	(76.808)	225.012
Crédito hipotecário	518.666	(54.732)	463.934	604.597	(45.234)	559.363
Outras atividades nacionais	23	(1)	22	22	(1)	6
Outras atividades internacionais	32.677	(26.061)	6.616	36.531	(24.491)	12.040
	2.664.944	(892.834)	1.772.110	3.083.006	(1.175.657)	1.907.334

A desagregação dos créditos reestruturados em 31 de dezembro de 2020, por medida de reestruturação, é a seguinte:

(Milhares de euros)

2020						
	Número de operações	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Alargamento do prazo de reembolso	42.480	516.649	84.849	601.498	(132.947)	468.551
Introdução do período de carência de capital e/ou juros	5.896	523.953	361.783	885.736	(432.888)	452.848
Redução da taxa de juro	5.442	289.493	16.990	306.483	(121.153)	185.330
Alteração do plano de pagamentos	7.030	153.126	16.064	169.190	(26.245)	142.945
Perdão da dívida	312	3.016	6.821	9.837	(5.657)	4.180
Swaps de ativos da dívida	15	26.032	26.242	52.274	(18.963)	33.311
Outros créditos reestruturados	14.778	512.373	127.553	639.926	(154.981)	484.945
	75.953	2.024.642	640.302	2.664.944	(892.834)	1.772.110

A desagregação dos créditos reestruturados em 31 de dezembro de 2019, por medida de reestruturação, é a seguinte:

(Milhares de euros)

2019						
	Número de operações	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Alargamento do prazo de reembolso	43.411	287.816	122.218	410.034	(110.040)	299.994
Introdução do período de carência de capital e/ou juros	5.998	321.248	32.086	353.334	(99.408)	253.926
Redução da taxa de juro	6.244	86.336	9.320	95.656	(10.168)	85.488
Alteração do plano de pagamentos	7.830	117.950	15.301	133.251	(17.971)	115.280
Perdão da dívida	155	3.475	1.968	5.443	(1.498)	3.945
Swaps de ativos da dívida	14	88.356	7.848	96.204	(68.177)	28.027
Outros créditos reestruturados	18.901	1.453.491	535.593	1.989.084	(868.395)	1.120.689
	82.553	2.358.672	724.334	3.083.006	(1.175.657)	1.907.349

Os créditos reestruturados são ainda objeto de uma análise de imparidade que resulta da reavaliação da expectativa face aos novos fluxos de caixa, inerentes às novas condições contratuais, tomando ainda em consideração os novos colaterais apresentados.

O Grupo implementou um processo para marcação de operações reestruturadas por dificuldades financeiras dos clientes. Essa marcação faz parte do processo de análise do crédito, estando a cargo dos respetivos órgãos de decisão, de acordo com as correspondentes competências, estabelecidas nos normativos em vigor.

A informação sobre operações reestruturadas por dificuldades financeiras está disponível nos sistemas de informação do Grupo, tendo um papel relevante nos processos de análise de crédito, na marcação de clientes em *default* e no processo de determinação da imparidade. Em particular:

- existem diversos *triggers* de *default* relacionados com reestruturações por dificuldades financeiras (reestruturação com perda de valor, reincidência de reestruturação, incumprimento em clientes com operações reestruturadas);
- no processo de análise individual de imparidade, para além da existência de operações reestruturadas por dificuldades financeiras constituir motivo para seleção do cliente, é determinada a perda inerente à alteração das condições decorrente da reestruturação.

A desmarcação de uma operação apenas pode ter lugar decorridos pelo menos 2 anos após a data de marcação, desde que se verifique um conjunto de condições que permitam concluir pela melhoria da condição financeira do cliente. No caso de créditos marcados como *Non Performing Exposure* (NPE), esse período de 2 anos apenas terá início na data da classificação do crédito como *performing*.

A definição de Non Performing Loans há mais de 90 dias (NPL > 90) incorpora o total de crédito (vencido mais vincendo) associado a operações vencidas há mais de 90 dias. Em 31 de dezembro de 2020, o montante apurado é de Euros 1.766.328.000 (31 dezembro 2019: Euros 2.259.598.000).

São marcados em *default* e consequentemente em NPE todos os clientes que verifiquem pelo menos uma das seguintes condições:

- Atraso de pagamento material superior a 90 dias nos montantes de capital, juros ou comissões não pagos na data de vencimento que, cumulativamente, representem:

- a) Mais de Euros 100 (retalho) ou mais de Euros 500 (não-retalho); e
- b) Mais de 1% da dívida total (responsabilidades diretas).

- Indícios de baixa probabilidade de pagamento:

- a) Reestruturação de crédito por dificuldades financeiras com perda de valor;
- b) Atraso após reestruturação por dificuldades financeiras;
- c) Reincidência de reestruturação por dificuldades financeiras;
- d) Crédito com sinais de imparidade (ou *Stage 3* da IFRS 9);
- e) Insolvência ou processo equivalente;
- f) Contencioso;
- g) Garantes de operações em incumprimento;
- h) Vendas de crédito com perda;
- i) Fraudes de crédito;
- j) Estatuto de crédito não remunerado;
- k) Quebra de *covenants* de um contrato de crédito;
- l) Contágio de *default* em grupo económico;
- m) *Cross default* no Grupo BCP.

Em 31 de dezembro de 2020, o montante de NPE apurado é de Euros 3.939.109.000 (31 dezembro 2019: Euros 4.206.158.000).

Os movimentos da imparidade para riscos de crédito são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Saldo em 1 de janeiro	2.417.022	2.851.906
Dotação do exercício em margem financeira (nota 2)	34.335	51.504
Transferências	7.097	72.421
Dotação do exercício (nota 10)	1.102.843	924.248
Reversão do exercício (nota 10)	(576.588)	(510.585)
Utilização de imparidade	(899.133)	(979.451)
Diferenças cambiais	(49.054)	6.979
Saldo no final do exercício	2.036.522	2.417.022

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica Transferências inclui o montante de Euros 14.885.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 64.588.000) relativo a provisões para garantias e outros compromissos, que foram transferidas para imparidade para riscos de crédito em função das garantias e avales prestados terem sido convertidos em créditos a clientes.

Esta rubrica inclui ainda, a transferência de imparidades de crédito para outros ativos, no montante de Euros 16.858.000.

A anulação de crédito por utilização de imparidade, analisada por setor de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Agricultura e silvicultura	443	4.360
Pescas	359	4
Indústrias extrativas	111	4.414
Alimentação, bebidas e tabaco	9.097	14.190
Têxteis	10.937	7.418
Madeira e cortiça	146	3.304
Papel, artes gráficas e editoras	229	6.823
Químicas	1.665	30.947
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	3.718	25.843
Eletricidade e gás	23	506
Água	605	619
Construção	144.292	282.889
Comércio a retalho	15.287	75.990
Comércio por grosso	33.585	37.281
Restaurantes e hotéis	53.213	13.128
Transportes	4.706	11.546
Correios	94	243
Telecomunicações	564	17.956
Serviços		
Intermediação financeira	315.038	21.154
Atividades imobiliárias	43.068	62.175
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	120.673	178.745
Atividades administrativas e serviços de apoio	9.771	6.353
Educação	122	603
Saúde e atividades de serviços coletivos	466	1.215
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	(3.159)	3.651
Outros serviços	63.213	4.833
Crédito ao consumo	55.934	149.500
Crédito hipotecário	4.576	9.059
Outras atividades nacionais	5.740	2.561
Outras atividades internacionais	4.617	2.141
	899.133	979.451

Em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 C1.3, a anulação contabilística dos créditos é efetuada quando não existem perspetivas fiáveis de recuperação dos créditos e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos. A referida anulação é realizada pela utilização de perdas por imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

A anulação de crédito por utilização da respetiva imparidade, analisada por tipo de crédito, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Crédito com garantias reais	6.011	14.896
Crédito com outras garantias	71.337	37.499
Crédito sem garantias	782.430	894.640
Crédito tomado em operações de <i>factoring</i>	726	10.312
Capital em locação	38.629	22.104
	899.133	979.451

A análise da recuperação de créditos e de juros efetuada no decorrer dos exercícios de 2020 e 2019, apresentada por setor de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Agricultura e silvicultura	274	73
Indústrias extrativas	26	–
Alimentação, bebidas e tabaco	51	211
Têxteis	36	1.340
Madeira e cortiça	6	41
Papel, artes gráficas e editoras	–	292
Químicas	435	535
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	50	139
Eletricidade e gás	–	8
Água	1	3
Construção	2.322	1.617
Comércio a retalho	647	1.486
Comércio por grosso	529	827
Restaurantes e hotéis	175	599
Transportes	451	2.905
Correios	13	11
Telecomunicações	4	10
Serviços		
Intermediação financeira	1.096	754
Atividades imobiliárias	63	1.227
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	1.372	13
Atividades administrativas e serviços de apoio	23	176
Educação	35	–
Saúde e atividades de serviços coletivos	1	2
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	12	257
Outros serviços	212	563
Crédito ao consumo	14.519	10.818
Crédito hipotecário	278	139
Outras atividades nacionais	14	199
Outras atividades internacionais	35	23
	22.680	24.268

A análise da recuperação de créditos e de juros efetuada no decorrer dos exercícios de 2020 e 2019, apresentada por tipo de crédito, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Crédito com garantias reais	322	154
Crédito com outras garantias	4.020	6.236
Crédito sem garantias	16.781	17.319
Crédito sobre o estrangeiro	919	9
Crédito tomado em operações de <i>factoring</i>	44	–
Capital em locação	594	550
	22.680	24.268

A rubrica Crédito a clientes inclui o efeito de operações de securitização tradicionais, realizadas através de SPEs e sujeitas a consolidação no âmbito da IFRS 10, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 B e de securitização sintéticas. A caracterização destas operações encontra-se descrita na política contabilística 1 D.

Securitizações tradicionais

As operações de securitização tradicionais realizadas pelo Grupo e ainda em curso respeitam a carteiras de créditos hipotecários e foram concretizadas através fundos de titularização de créditos (FTCs) e de entidades de finalidade especial (SPEs). Em 31 de dezembro de 2020, o montante das carteiras de crédito referentes a estas operações perfaz um total de Euros 242.670.000 (31 dezembro 2019: Euros 269.668.000). Conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 B, quando a substância da relação com as referidas SPEs indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades, aquelas são consolidadas pelo método integral.

Magellan Mortgages No. 2

A operação de securitização Magellan 2 foi reembolsada a 18 de outubro de 2019, por exercício de *Clean-Up Call*.

Magellan Mortgages No. 3

Em 24 de junho de 2005, o Banco vendeu, através de um FTC, uma carteira de créditos à habitação por si detida, à SPE “Magellan Mortgages No. 3 PLC”. Tendo em conta que, por ter adquirido uma parte da tranche mais subordinada das obrigações emitidas pela referida SPE, o Banco detém o controlo sobre os referidos ativos, a SPE é consolidada nas Demonstrações Financeiras do Grupo, de acordo com a política contabilística definida na nota 1 B. A carteira de crédito associada a esta operação ascende a Euros 242.670.000 em 31 de dezembro de 2020 e as obrigações emitidas com diferentes níveis de subordinação ascendem a Euros 180.841.000 (este montante exclui obrigações em carteira do Grupo no valor de Euros 81.390.000) e a tranche mais subordinada ascende a Euros 44.000 (este montante exclui obrigações já adquiridas pelo Grupo no montante Euros 206.000).

Securitizações sintéticas

O Grupo tem em curso duas operações que configuram estruturas de securitização sintética.

Caravela SME No.3

A SPE Caravela SME No.3, suporta uma operação que se iniciou em 28 de junho de 2013, tem como base uma carteira de créditos de médio e longo prazo, de contas correntes caucionadas e de descobertos autorizados concedidos pelo Banco Comercial Português, sobretudo a PMEs. A data de maturidade legal da operação é 25 março de 2036 e o respetivo montante ascende a Euros 547.549.000 em 31 de dezembro de 2020. O justo valor do correspondente *Credit Default Swap* (CDS) está registado pelo montante positivo de Euros 198.005.000 e o respetivo custo registado em 2020 ascende a Euros 4.051.000.

Caravela SME No.4

A SPE Caravela SME No.4 é uma operação com características similares, iniciada em 5 de junho de 2014 e cujo portfólio é constituído por operações de leasing automóvel, imobiliário e de equipamento contratadas entre o Banco e um conjunto de clientes pertencentes àquele mesmo segmento (PME). A data de maturidade legal é 21 de setembro de 2043 e o montante relativo à operação ascende a Euros 731.733.000 em 31 de dezembro de 2020. O justo valor do correspondente CDS está registado pelo montante positivo de Euros 63.659.000 e o respetivo custo registado em 2020 ascende a Euros 370.000.

Em ambas as operações, o Banco contratou um CDS com uma SPE, comprando desta forma proteção para uma parte do risco de crédito inerente ao portfólio referenciado. Tratando-se, em ambos os casos, de estruturas sintéticas, no âmbito desse mesmo CDS, o risco das respetivas carteiras foi subdividido em 3 tranches: sénior, *mezzanine* e *equity*. A totalidade da tranche *mezzanine* e parte da *equity* (20%) foram colocadas em mercado através da emissão pela SPE, e da subscrição por investidores de *Credit Linked Notes* (CLN). Por sua vez, o Banco reteve o risco da tranche sénior e da parte remanescente da tranche *equity* (80%). Em ambas as estruturas, o produto da correspondente emissão de CLN foi aplicado pela referida SPE na constituição de um depósito que colateraliza, na totalidade, as suas responsabilidades perante os seus credores no âmbito da operação, incluindo o Banco no contexto do CDS.

As referidas operações dizem respeito a operações através das quais o Banco reduziu os ativos ponderados pelo risco associado às carteiras de crédito suporte das operações, mas, no entanto, não transferiu para terceiros a maioria dos direitos e obrigações emergentes dos créditos englobados nas mesmas, não estando desta forma cumpridos os critérios de desreconhecimento definidos na política contabilística apresentada na nota 1 C1.3.

22. Títulos de dívida

A rubrica de Títulos de dívida é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito		
De emissores nacionais		
Obrigações	214.421	155.567
Papel comercial	1.334.236	1.871.985
De emissores estrangeiros		
Obrigações	30.398	32.356
Papel comercial	28.160	25.233
	1.607.215	2.085.141
Títulos vencidos - mais de 90 dias	1.761	1.799
	1.608.976	2.086.940
Imparidade	(11.021)	(12.431)
	1.597.955	2.074.509
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito		
Obrigações de emissores públicos		
Nacionais (*)	3.758.016	137.330
Estrangeiros	378.285	301.988
Obrigações de outros emissores		
Nacionais	178.405	178.069
Estrangeiros	100.833	50.854
Bilhetes do Tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais)		
Estrangeiros	226.383	445.226
	4.641.922	1.113.467
Imparidade	(5.332)	(2.100)
	4.636.590	1.111.367
	6.234.545	3.185.876

(*) Inclui o montante de Euros 28.794.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 856.000) relativo aos ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura de justo valor.

Em 2020, enquadrada nos termos da IFRS 9, o Banco tomou a decisão de constituir na rubrica Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito - Obrigações de emissores públicos nacionais, um portfolio de títulos cujo modelo de negócio visa o recebimento do respetivo rendimento até à maturidade, ou seja, de uma carteira a vencimento (*Held to Collect*), cujo valor de balanço em 31 de dezembro de 2020 ascende a Euros 3.544.918.000.

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito - Obrigações de outros emissores nacionais inclui o montante de Euros 139.085.000 (31 dezembro 2019: Euros 138.752.000) referente a empresas do setor público.

A análise por maturidade da carteira de Títulos de dívida, antes de imparidade, em 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2020				Crédito Vencido	Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos		
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito						
De emissores nacionais						
Obrigações	–	–	7.069	207.352	–	214.421
Papel comercial	970.522	362.714	1.000	–	1.761	1.335.997
De emissores estrangeiros						
Obrigações	–	10.222	–	20.176	–	30.398
Papel comercial	19.532	8.628	–	–	–	28.160
	990.054	381.564	8.069	227.528	1.761	1.608.976
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito						
De emissores públicos						
Nacionais						
Nacionais	–	–	873.998	2.884.018	–	3.758.016
Estrangeiros	6.950	52.927	231.061	87.347	–	378.285
De outros emissores						
Nacionais						
Nacionais	25.628	–	113.351	39.426	–	178.405
Estrangeiros	–	–	59.595	41.238	–	100.833
Bilhetes do Tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais)						
Estrangeiros	136.266	90.117	–	–	–	226.383
	168.844	143.044	1.278.005	3.052.029	–	4.641.922
	1.158.898	524.608	1.286.074	3.279.557	1.761	6.250.898

A análise por maturidade da carteira de Títulos de dívida, antes de imparidade, em 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2019					Crédito Vencido	Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos			
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito							
De emissores nacionais							
Obrigações	–	–	–	155.567	–	155.567	
Papel comercial	1.342.583	529.402	–	–	1.799	1.873.784	
De emissores estrangeiros							
Obrigações	–	–	10.881	21.475	–	32.356	
Papel comercial	15.201	10.032	–	–	–	25.233	
	1.357.784	539.434	10.881	177.042	1.799	2.086.940	
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito							
De emissores públicos							
Nacionais	–	–	–	137.330	–	137.330	
Estrangeiros	11.232	30.500	144.723	115.533	–	301.988	
De outros emissores							
Nacionais	–	–	138.738	39.331	–	178.069	
Estrangeiros	–	–	–	50.854	–	50.854	
Bilhetes do Tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais)							
Estrangeiros	173.242	271.984	–	–	–	445.226	
	184.474	302.484	283.461	343.048	–	1.113.467	
	1.542.258	841.918	294.342	520.090	1.799	3.200.407	

A análise da carteira de títulos de dívida, líquida de imparidade, por setor de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito		
Agricultura e silvicultura	4.877	–
Indústrias extrativas	27.646	17.493
Alimentação, bebidas e tabaco	85.174	83.063
Têxteis	61.725	67.201
Madeira e cortiça	6.438	8.017
Papel, artes gráficas e editoras	9.295	10.305
Químicas	105.146	151.612
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	54.108	76.345
Eletricidade e gás	198.291	184.911
Água	12.417	14.956
Construção	16.650	12.135
Comércio a retalho	48.377	73.243
Comércio por grosso	70.625	70.554
Restaurantes e hotéis	9.394	7.506
Transportes	62.811	35.948
Telecomunicações	5.572	6.444
Serviços		
Intermediação financeira	88.292	222.846
Atividades imobiliárias	28.139	23.919
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	616.512	923.513
Atividades administrativas e serviços de apoio	10.754	16.924
Saúde e atividades de serviços coletivos	–	4.999
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	12.455	–
Outros serviços	5.055	5.084
Outras atividades internacionais	58.202	57.491
	1.597.955	2.074.509
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito		
Químicas	25.578	25.609
Eletricidade e gás	3.589	–
Água	39.394	39.324
Comércio a retalho	5.566	–
Transportes (*)	99.504	99.402
Serviços		
Intermediação financeira	317.847	495.666
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	13.483	13.550
	504.961	673.551
Títulos Públicos	4.131.629	437.816
	4.636.590	1.111.367
	6.234.545	3.185.876

(*) corresponde a títulos de empresas do setor público.

Os movimentos da imparidade para títulos de dívida são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito		
Saldo em 1 de janeiro	12.431	39.921
Dotação do exercício em margem financeira (nota 2)	54	120
Transferências	(7.756)	–
Dotação do exercício (nota 10)	6.292	1.717
Reversão do exercício (nota 10)	–	(907)
Utilização de imparidade	–	(28.420)
Saldo no final do exercício	11.021	12.431
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito		
Saldo em 1 de janeiro	2.100	1.788
Transferências	(57)	–
Dotação do exercício (nota 10)	4.089	1.161
Reversão do exercício (nota 10)	(480)	(246)
Utilização de imparidade	–	(620)
Diferenças cambiais	(320)	17
Saldo no final do exercício	5.332	2.100

23. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

As rubricas de Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação		
Instrumentos de dívida	486.276	255.313
Instrumentos de capital	1.318	3.109
Derivados de negociação	543.607	619.912
	1.031.201	878.334
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
Crédito a clientes ao justo valor	354.309	352.367
Instrumentos de dívida	917.132	1.037.480
Instrumentos de capital	44.026	15.666
	1.315.467	1.405.513
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de dívida	–	31.496
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida	12.107.431	13.179.281
Instrumentos de capital	32.961	37.420
	12.140.392	13.216.701
	14.487.060	15.532.044

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor) e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por tipologia de ativo, em 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2020				Total
	Ao justo valor através de resultados				
	Detidos para negociação	Não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Designados ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	
Instrumentos de dívida					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	101	—	—	3.602.910	3.603.011
Estrangeiros	59.078	—	—	6.893.507	6.952.585
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	6.539	16.778	—	900.019	923.336
Estrangeiros	42.609	—	—	654.981	697.590
Bilhetes do Tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais)					
Nacionais	377.949	—	—	6.014	383.963
Estrangeiros	—	—	—	50.000	50.000
Ações de empresas estrangeiras (a)	—	17.952	—	—	17.952
Unidades de participação (b)	—	882.402	—	—	882.402
	486.276	917.132	—	12.107.431	13.510.839
Instrumentos de capital					
Ações de empresas					
Nacionais	438	—	—	16.522	16.960
Estrangeiras	54	44.026	—	16.437	60.517
Unidades de participação	—	—	—	2	2
Outros títulos	826	—	—	—	826
	1.318	44.026	—	32.961	78.305
Derivados de negociação					
	543.607	—	—	—	543.607
	1.031.201	961.158	—	12.140.392	14.132.751
Nível 1	481.107	—	—	11.764.197	12.245.304
Nível 2	258.821	—	—	215.818	474.639
Nível 3	291.273	961.158	—	160.377	1.412.808

(a) No âmbito da aplicação da IFRS 9, estas ações foram consideradas instrumentos de dívida por não cumprirem com o SPPI.

(b) No âmbito da aplicação da IFRS 9, estas unidades de participação foram consideradas instrumentos de dívida por não se enquadrarem na definição de instrumentos de capital.

As carteiras são registadas ao justo valor, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 C. Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 49.

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica Derivados de negociação incluía a valorização dos derivativos embutidos destacados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 C.5., no montante Euros 1.257.000.

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica Ativos financeiros detidos para negociação inclui obrigações emitidas com diferentes níveis de subordinação, associadas à operação de securitização tradicional Magellan Mortgages No. 4, referida na nota 1 D, no montante de Euros 96.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 105.000). Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral incluía o montante de Euros 184.000 referente à operação de securitização tradicional Magellan Mortgages No. 1.

No âmbito da gestão do risco de liquidez (nota 54), o Grupo possuía, em 2019, um conjunto de ativos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu e outros Bancos Centrais dos países onde opera, nos quais se incluíam instrumentos de dívida. Em 31 de dezembro de 2019, as rubricas de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados compreendiam os montantes de Euros 8.776.000 e Euros 29.603.000, respetivamente, de títulos incluídos na *pool* da política monetária do BCE.

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - Obrigações de outros emissores nacionais inclui o montante de Euros 318.856.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 297.243.000) referente a empresas do setor público.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor) e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por tipologia de ativo, em 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2019				
	Ao justo valor através de resultados				
	Detidos para negociação	Não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Designados ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Total
Instrumentos de dívida					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	3.180	–	31.496	4.425.302	4.459.978
Estrangeiros	205.805	–	–	5.398.404	5.604.209
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	3.043	16.778	–	802.268	822.089
Estrangeiros	43.285	–	–	314.991	358.276
Bilhetes do Tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais)					
Nacionais	–	–	–	1.922.991	1.922.991
Estrangeiros	–	–	–	315.325	315.325
Ações de empresas estrangeiras (a)	–	37.375	–	–	37.375
Unidades de participação (b)	–	983.327	–	–	983.327
	255.313	1.037.480	31.496	13.179.281	14.503.570
Instrumentos de capital					
Ações de empresas					
Nacionais	2.515	–	–	19.163	21.678
Estrangeiras	49	15.666	–	18.254	33.969
Unidades de participação	–	–	–	3	3
Outros títulos	545	–	–	–	545
	3.109	15.666	–	37.420	56.195
Derivados de negociação					
	619.912	–	–	–	619.912
	878.334	1.053.146	31.496	13.216.701	15.179.677
Nível 1	252.683	–	31.496	12.643.402	12.927.581
Nível 2	317.689	–	–	464.728	782.417
Nível 3	307.962	1.053.146	–	108.571	1.469.679

(a) No âmbito da aplicação da IFRS 9, estas ações foram consideradas instrumentos de dívida por não cumprirem com o SPPI.

(b) No âmbito da aplicação da IFRS 9, estas unidades de participação foram consideradas instrumentos de dívida por não se enquadrarem na definição de instrumentos de capital.

Os movimentos da imparidade, em balanço, da carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ocorridos no decorrer do período, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Saldo em 1 de janeiro	1.177	4.887
Transferências para variações de justo valor (nota 43)	(10.360)	2.180
Outras transferências	–	(3.716)
Dotação por resultados (nota 11)	11.485	538
Reversão por resultados (nota 11)	(1.125)	(2.718)
Utilização de imparidade	–	(6)
Diferenças cambiais	(80)	12
Saldo no final do exercício	1.097	1.177

Em 31 de dezembro de 2020, a imparidade acumulada relativo ao risco crédito associada à carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ascende a Euros 13.823.000 e encontra-se registada por contrapartida da rubrica Reservas de justo valor (31 de dezembro de 2019 : Euros 3.157.000).

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, com referência a 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

	(Milhares de euros)			
	2020			
	Custo amortizado (a)	Ajustamentos de cobertura de justo valor (nota 43)	Variações de justo valor (nota 43)	Total
Instrumentos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	3.498.321	13.982	90.607	3.602.910
Estrangeiros	6.809.372	1.558	82.577	6.893.507
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	860.370	20.130	19.519	900.019
Estrangeiros	626.990	15.179	12.812	654.981
Bilhetes do Tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais)				
Nacionais	6.010	–	4	6.014
Estrangeiros	49.927	–	73	50.000
	11.850.990	50.849	205.592	12.107.431
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	43.407	–	(26.885)	16.522
Estrangeiros	27.919	–	(11.482)	16.437
Unidades de participação				
	1	–	1	2
	71.327	–	(38.366)	32.961
	11.922.317	50.849	167.226	12.140.392

(a) Inclui juro corrido e imparidade acumulada para títulos de dívida classificados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, nos termos previstos pela IFRS 9, e de acordo com os requisitos definidos na política contabilística 1 C1.5.1.2.

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, com referência a 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2019			Total
	Custo amortizado (a)	Ajustamentos de cobertura de justo valor (nota 43)	Variações de justo valor (nota 43)	
Instrumentos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	4.292.931	93.586	38.785	4.425.302
Estrangeiros	5.384.433	(744)	14.715	5.398.404
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	764.470	17.875	19.923	802.268
Estrangeiros	303.954	6.026	5.011	314.991
Bilhetes do Tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais)				
Nacionais	1.922.666	–	325	1.922.991
Estrangeiros	315.235	–	90	315.325
	12.983.689	116.743	78.849	13.179.281
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	50.476	–	(31.313)	19.163
Estrangeiros	20.855	–	(2.601)	18.254
Unidades de participação				
	2	–	1	3
	71.333	–	(33.913)	37.420
	13.055.022	116.743	44.936	13.216.701

(a) Inclui juro corrido e imparidade acumulada para títulos de dívida classificados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, nos termos previstos pela IFRS 9, e de acordo com os requisitos definidos na política contabilística 1 C1.5.1.2.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor) e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por níveis de valorização, com referência a 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2020			Total
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Instrumentos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	3.519.244	83.767	–	3.603.011
Estrangeiros	6.944.659	–	7.926	6.952.585
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	738.576	82.151	102.609	923.336
Estrangeiros	654.754	–	42.836	697.590
Bilhetes do Tesouro e outros títulos de dívida pública				
Nacionais	383.963	–	–	383.963
Estrangeiros	–	50.000	–	50.000
Ações de empresas estrangeiras				
	–	–	17.952	17.952
Unidades de participação				
	–	–	885.422	885.422
	12.241.196	215.918	1.056.745	13.513.859
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	3.476	–	13.484	16.960
Estrangeiras	54	–	60.463	60.517
Unidades de participação				
	–	–	2	2
Outros títulos				
	357	–	469	826
	3.887	–	74.418	78.305
Derivados de negociação				
	221	258.721	284.665	543.607
	12.245.304	474.639	1.415.828	14.135.771

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor) e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por níveis de valorização, com referência a 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

	(Milhares de euros)			
	2019			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Instrumentos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	4.392.381	67.597	–	4.459.978
Estrangeiros	5.604.209	–	–	5.604.209
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	644.464	69.044	108.581	822.089
Estrangeiros	358.274	–	2	358.276
Bilhetes do Tesouro e outros títulos de dívida pública				
Nacionais	1.922.991	–	–	1.922.991
Estrangeiros	–	315.325	–	315.325
Ações de empresas estrangeiras	–	–	37.375	37.375
Unidades de participação	–	–	983.327	983.327
	12.922.319	451.966	1.129.285	14.503.570
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	4.786	3.423	13.469	21.678
Estrangeiros	114	9.339	24.516	33.969
Unidades de participação	–	–	3	3
Outros títulos	–	–	545	545
	4.900	12.762	38.533	56.195
Derivados de negociação				
	362	317.689	301.861	619.912
	12.927.581	782.417	1.469.679	15.179.677

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 49.

A rubrica Unidades de participação classificadas no nível 3 incluem o montante de Euros 827.976.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 924.489.000), referentes a unidades de participação em fundos de reestruturação (descritos na nota 47), cujo valor contabilístico resultou da última comunicação, por parte da respetiva Sociedade Gestora, do Valor Líquido Global do Fundo (NAV) com referência a 31 de dezembro de 2020, após a consideração dos efeitos resultantes das últimas auditorias efetuadas. O património desses fundos resulta de um conjunto diversificado de ativos e passivos valorizados, nas respetivas contas, ao justo valor determinado com base em metodologias internas utilizadas pela sociedade gestora.

Em 2020, os instrumentos classificados no nível 3 têm associadas perdas líquidas não realizadas no montante de Euros 16.895.000 (2019: perdas de Euros 1.555.000) registadas em Outro rendimento integral. O montante de imparidade registado para estes títulos ascende a Euros 1.097.000 (2019: Euros 1.177.000).

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor e derivados de negociação) e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por prazo residual até à maturidade, em 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

	(Milhares de euros)					
	2020					
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Indeterminado	Total
Instrumentos de dívida						
Obrigações de emissores públicos						
Nacionais	–	19.395	497.250	3.086.366	–	3.603.011
Estrangeiros	4.258	253.699	5.161.999	1.532.629	–	6.952.585
Obrigações de outros emissores						
Nacionais	54.305	35.736	416.845	416.450	–	923.336
Estrangeiros	44.345	59.434	178.215	415.596	–	697.590
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da dívida pública						
Nacionais	166.330	217.633	–	–	–	383.963
Estrangeiros	15.775	34.225	–	–	–	50.000
Ações de empresas estrangeiras	–	–	–	–	17.952	17.952
Unidades de participação	1.160	–	127.236	747.692	6.314	882.402
	286.173	620.122	6.381.545	6.198.733	24.266	13.510.839
Instrumentos de capital						
Ações de empresas						
Nacionais	–	–	–	–	16.960	16.960
Estrangeiras	–	–	–	–	60.517	60.517
Unidades de participação	–	–	–	–	2	2
Outros títulos	–	–	–	–	826	826
	–	–	–	–	78.305	78.305
	286.173	620.122	6.381.545	6.198.733	102.571	13.589.144

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor e derivados de negociação) e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por prazo residual até à maturidade, em 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

(Milhares de euros)						
2019						
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Indeterminado	Total
Instrumentos de dívida						
Obrigações de emissores públicos						
Nacionais	—	82.854	2.952.439	1.424.685	—	4.459.978
Estrangeiros	230.897	270.439	4.734.189	368.684	—	5.604.209
Obrigações de outros emissores						
Nacionais	44	—	383.176	438.869	—	822.089
Estrangeiros	495	—	171.779	186.002	—	358.276
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da dívida pública						
Nacionais	782.058	1.140.933	—	—	—	1.922.991
Estrangeiros	235.175	80.150	—	—	—	315.325
Ações de empresas estrangeiras	—	—	—	—	37.375	37.375
Unidades de participação	—	14.017	94.527	866.587	8.196	983.327
	1.248.669	1.588.393	8.336.110	3.284.827	45.571	14.503.570
Instrumentos de capital						
Ações de empresas						
Nacionais	—	—	—	—	21.678	21.678
Estrangeiros	—	—	—	—	33.969	33.969
Unidades de participação	—	—	—	—	3	3
Outros títulos	—	—	—	—	545	545
	—	—	—	—	56.195	56.195
	1.248.669	1.588.393	8.336.110	3.284.827	101.766	14.559.765

A rubrica Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados - Créditos a clientes ao justo valor é analisada como segue:

(Milhares de euros)		
	2020	2019
Crédito ao setor público	25	27
Crédito com garantias reais	—	8
Crédito sem garantias	347.188	346.558
	347.213	346.593
Crédito vencido - menos de 90 dias	2.133	1.717
Crédito vencido - mais de 90 dias	4.963	4.057
	354.309	352.367

A rubrica Crédito a clientes ao justo valor corresponde, essencialmente, a crédito ao consumo. A análise da rubrica, por prazo de maturidade, é a seguinte:

(Milhares de euros)		
	2020	2019
Até 3 meses	45.479	37.178
3 meses até 1 ano	152.197	139.124
1 ano até 5 anos	149.533	170.289
Mais de 5 anos	4	2
Duração indeterminada	7.096	5.774
	354.309	352.367

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor e os derivados de negociação) e dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por setor de atividade, à data de 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2020			Total
	Obrigações e Bilhetes do Tesouro	Ações	Outros ativos financeiros	
Pescas	1.639	—	—	1.639
Indústrias Extrativas	—	10	—	10
Papel, artes gráficas e editoras	54.207	2	—	54.209
Químicas	—	4	—	4
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	4.062	448	—	4.510
Eletricidade e gás	16.239	—	—	16.239
Água	7.136	—	—	7.136
Construção	17.730	5	18.865	36.600
Comércio a retalho	—	2	—	2
Comércio por grosso	53.355	—	—	53.355
Restaurantes e Hotéis	—	871	—	871
Transportes	222.982	—	—	222.982
Telecomunicações	—	2.771	—	2.771
Serviços				
Intermediação financeira (*)	777.184	75.167	842.279	1.694.630
Atividades imobiliárias	—	—	15.528	15.528
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	446.502	138	—	446.640
Atividades administrativas e serviços de apoio	10.370	9.404	—	19.774
Administração pública	42.836	—	469	43.305
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	16.683	—	—	16.683
Outros serviços	1	6.607	6.089	12.697
	1.670.926	95.429	883.230	2.649.585
Títulos de emissores públicos	10.939.559	—	—	10.939.559
	12.610.485	95.429	883.230	13.589.144

(*) A rubrica Outros ativos financeiros inclui fundos de reestruturação no montante de Euros 827.976.000 que estão classificados no setor de atividade Serviços - Intermediação financeira, mas que apresentam como segmento core o identificado na nota 47.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor e os derivados de negociação) e dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por setor de atividade, à data de 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2019			Total
	Obrigações e Bilhetes do Tesouro	Ações	Outros ativos financeiros	
Pescas	680	–	–	680
Indústrias Extrativas	–	7	–	7
Papel, artes gráficas e editoras	51.735	2	–	51.737
Químicas	–	4	–	4
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	2.363	2.518	–	4.881
Eletricidade e gás	9.410	–	–	9.410
Água	7.000	–	–	7.000
Construção	17.611	16	23.252	40.879
Comércio a retalho	–	6	–	6
Comércio por grosso	200.367	162	–	200.529
Restaurantes e Hotéis	–	9.357	–	9.357
Transportes	297.236	–	–	297.236
Telecomunicações	–	4.686	–	4.686
Serviços				
Intermediação financeira (*)	753.341	59.314	933.445	1.746.100
Atividades imobiliárias	–	–	19.749	19.749
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	129.301	140	–	129.441
Atividades administrativas e serviços de apoio	9.961	9.391	–	19.352
Administração pública	–	–	544	544
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	16.683	–	–	16.683
Outros serviços	2	7.412	6.885	14.299
Outras atividades internacionais	–	7	–	7
	1.495.690	93.022	983.875	2.572.587
Títulos de emissores públicos	11.987.178	–	–	11.987.178
	13.482.868	93.022	983.875	14.559.765

(*) A rubrica Outros ativos financeiros inclui fundos de reestruturação no montante de Euros 924.489.000 que estão classificados no setor de atividade Serviços - Intermediação financeira, mas que apresentam como segmento core o identificado na nota 47.

A análise da carteira de derivados de negociação, por maturidades, em 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2020					
	Nacionais (prazo remanescente)				Justo valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo (nota 36)
Derivados de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Contratos a prazo de taxa de juro (FRAs)	–	175.427	–	175.427	29	–
Swaps de taxa de juro	480.392	1.272.413	4.862.575	6.615.380	225.530	235.325
Opções de taxa de juro (compra)	2.959	92.213	201.003	296.175	28	–
Opções de taxa de juro (venda)	–	8.796	200.939	209.735	–	58
	483.351	1.548.849	5.264.517	7.296.717	225.587	235.383
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de taxa de juro	6.375	–	1.360.300	1.366.675	–	–
Derivados de moeda:						
Mercado de balcão:						
Contratos a prazo de moeda (Fwd)	273.786	312.557	48.039	634.382	10.202	6.078
Swaps de moeda	2.110.964	405.011	23.614	2.539.589	22.341	18.096
	2.384.750	717.568	71.653	3.173.971	32.543	24.174
Derivados de ações/índices:						
Mercado de balcão:						
Swaps de ações/índices	115.135	204.134	680.815	1.000.084	2.691	562
Opções ações/índices (venda)	299.859	–	18.401	318.260	–	–
Outras opções ações/índices (compra)	16.864	–	–	16.864	16.589	–
Outras opções ações/índices (venda)	16.864	–	–	16.864	–	–
	448.722	204.134	699.216	1.352.072	19.280	562
Transacionados em Bolsa:						
Futuros sobre ações	–	–	667.738	667.738	–	–
Opções ações/índices (compra)	90.378	157.188	107.114	354.680	4.467	–
Opções ações/índices (venda)	11.096	17.040	8.541	36.677	–	101
	101.474	174.228	783.393	1.059.095	4.467	101
Derivados de commodities:						
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de commodities	–	–	1	1	–	–
Derivados de crédito:						
Mercado de balcão:						
Credit Default Swaps (CDS)	–	–	275.720	275.720	261.730	–
Outros derivados de crédito (venda)	81.523	–	–	81.523	–	–
	81.523	–	275.720	357.243	261.730	–
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	3.398.346	2.470.551	6.311.106	12.180.003	539.140	260.119
Bolsa	107.849	174.228	2.143.694	2.425.771	4.467	101
Derivados embutidos					–	4.426
	3.506.195	2.644.779	8.454.800	14.605.774	543.607	264.646

A análise da carteira de derivados de negociação, por maturidades, em 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2019					
	Nacionais (prazo remanescente)				Justo valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo (nota 36)
Derivados de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	254.840	507.831	5.718.298	6.480.969	306.167	242.288
Opções de taxa de juro (compra)	–	92.815	165.628	258.443	39	–
Opções de taxa de juro (venda)	–	–	162.574	162.574	–	58
	254.840	600.646	6.046.500	6.901.986	306.206	242.346
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de taxa de juro	53.192	17.817	–	71.009	–	–
Derivados de moeda:						
Mercado de balcão:						
Contratos a prazo de moeda (Fwd)	260.402	174.276	23.013	457.691	1.244	5.486
Swaps de moeda	2.386.123	340.615	36.118	2.762.856	6.750	29.295
Opções cambiais (compra)	24.979	2.274	–	27.253	632	–
Opções cambiais (venda)	24.979	2.274	–	27.253	–	632
	2.696.483	519.439	59.131	3.275.053	8.626	35.413
Derivados de moeda e de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de moeda e de taxa de juro (CIRS)	–	50.848	–	50.848	157	1.013
Derivados de ações/índices:						
Mercado de balcão:						
Swaps de ações/índices	304.513	1.179.093	1.027.987	2.511.593	4.271	1.910
Opções ações/índices (venda)	478.348	–	20.126	498.474	–	–
Outras opções ações/índices (compra)	16.864	–	–	16.864	16.442	–
Outras opções ações/índices (venda)	16.864	–	–	16.864	–	–
	816.589	1.179.093	1.048.113	3.043.795	20.713	1.910
Transacionados em Bolsa:						
Futuros sobre ações	728.807	–	–	728.807	–	–
Opções ações/índices (compra)	125.064	297.909	163.362	586.335	15.112	–
Opções ações/índices (venda)	27.983	52.721	(2.624)	78.080	–	696
	881.854	350.630	160.738	1.393.222	15.112	696
Derivados de commodities:						
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de commodities	38	–	–	38	–	–
Derivados de crédito:						
Mercado de balcão:						
Credit Default Swaps (CDS)	–	–	283.107	283.107	267.841	–
Outros derivados de crédito (venda)	–	–	78.484	78.484	–	–
	–	–	361.591	361.591	267.841	–
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	3.767.912	2.350.026	7.515.335	13.633.273	603.543	280.682
Bolsa	935.084	368.447	160.738	1.464.269	15.112	696
Derivados embutidos					1.257	14.983
	4.702.996	2.718.473	7.676.073	15.097.542	619.912	296.361

24. Derivados de cobertura

A análise desta rubrica, por instrumento de cobertura, é a seguinte:

	(Milhares de euros)			
	2020		2019	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Swaps	91.249	285.766	45.141	229.923

Os derivados de cobertura encontram-se valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando dados observáveis de mercado, e sempre que não disponíveis, em informação preparada pelo Grupo pela extrapolação de dados de mercado. Assim, tendo em consideração a hierarquização das fontes de valorização, conforme disposto na IFRS 13, estes instrumentos encontram-se categorizados no nível 2. O Grupo contrata instrumentos financeiros para cobrir a sua exposição aos riscos de taxa de juro, cambial e risco de crédito da carteira de títulos. O tratamento contabilístico depende da natureza do risco coberto, nomeadamente se o Grupo está exposto às variações de justo valor ou a variações de fluxos de caixa, ou se se encontra perante coberturas de transações futuras.

Conforme permitido pela IFRS 9, o Grupo optou por continuar a aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39, utilizando essencialmente derivados de taxa de juro e taxa de câmbio. O modelo de cobertura de justo valor é adotado para títulos de dívida emitidos, créditos concedidos à taxa fixa, depósitos e empréstimos do mercado monetário, títulos da carteira e cobertura conjunta de ativos financeiros à taxa variável e passivos financeiros à taxa fixa. O modelo de cobertura de fluxos de caixa é adotado para transações futuras em moeda estrangeira, para cobertura dinâmica de variações de fluxos de caixa de crédito concedido e de depósitos à taxa variável em moeda estrangeira e para crédito hipotecário em moeda estrangeira.

No exercício de 2020, as relações que seguem o modelo de cobertura de justo valor registaram inefetividade no montante positivo de Euros 1.732.000 (31 de dezembro de 2019: positivo de Euros 2.259.000) e as relações de cobertura que seguem o modelo de fluxos de caixa registaram inefetividade no montante positivo de Euros 2.016.000 (31 de dezembro de 2019: negativo de Euros 4.514.000).

No exercício de 2020, foram efetuadas reclassificações de montantes registados em resultados para reservas de justo valor, relativos a relações de cobertura de fluxos de caixa, no montante positivo de Euros 72.606.000 (31 de dezembro de 2019: positivo de Euros 44.882.000). O ajustamento acumulado sobre os ativos e passivos financeiros cobertos efetuado às rubricas do ativo e do passivo que incluem elementos cobertos encontra-se detalhado na nota 54.

A análise da carteira de derivados de cobertura por maturidades em 31 de dezembro de 2020 é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2020					
	Nacionais (prazo remanescente)			Justo valor		
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	196.734	608.023	5.598.796	6.403.553	5.396	97.342
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de taxa de juro	–	–	197.400	197.400	–	–
Derivados de cobertura de justo valor com risco cambial						
Mercado de balcão:						
Swap cambial e de taxa de juro (CIRS)	162.661	273.418	–	436.079	34	26.365
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	–	109.642	11.667.681	11.777.323	69.275	10.020
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa com risco cambial						
Mercado de balcão:						
Swaps de moeda	274.584	–	–	274.584	–	6.385
Swap cambial e de taxa de juro (CIRS)	442.564	610.622	2.225.527	3.278.713	4.779	143.465
	717.148	610.622	2.225.527	3.553.297	4.779	149.850
Derivados de cobertura de investimento líquido em entidades estrangeiras						
Mercado de balcão:						
Swap cambial e de taxa de juro	574.266	–	–	574.266	11.765	2.189
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	1.650.809	1.601.705	19.492.004	22.744.518	91.249	285.766
Transacionados em Bolsa	–	–	197.400	197.400	–	–

A análise da carteira de derivados de cobertura por maturidades em 31 de dezembro de 2019 é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2019					
	Nacionais (prazo remanescente)				Justo valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	52.919	1.420.269	3.063.197	4.536.385	17.131	46.122
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	65.854	111.717	11.706.362	11.883.933	18.972	77.272
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa com risco cambial						
Mercado de balcão:						
Swaps de moeda	83.090	—	—	83.090	185	172
Swap cambial e de taxa de juro (CIRS)	469.804	930.004	1.605.817	3.005.625	8.853	98.300
	552.894	930.004	1.605.817	3.088.715	9.038	98.472
Derivados de cobertura de investimento líquido em entidades estrangeiras						
Mercado de balcão						
Swap cambial e de taxa de juro	—	462.072	136.723	598.795	—	8.057
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	671.667	2.924.062	16.512.099	20.107.828	45.141	229.923

25. Investimentos em associadas

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	2020	2019
Instituições de crédito residentes	40.114	37.959
Instituições de crédito não residentes	139.095	172.432
Outras empresas residentes	287.285	228.897
Outras empresas não residentes	21.024	21.876
	487.518	461.164
Imparidade	(52.559)	(60.773)
	434.959	400.391

Os movimentos ocorridos na rubrica Imparidade para investimentos associadas é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	2020	2019
Saldo em 1 de janeiro	60.773	78.012
Transferências	—	2.853
Dotação do exercício (nota 12)	4.735	4.550
Utilização de imparidade	—	(3.756)
Variações cambiais	(12.949)	(20.886)
Saldo em 31 de dezembro	52.559	60.773

O valor dos investimentos em associadas é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	2020			2019	
	Apropriação dos capitais próprios	Goodwill	Imparidade para investimentos em associadas	Total	Total
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	228.956	—	—	228.956	174.348
Banco Millennium Atlântico, S.A.	53.257	43.255	(29.991)	66.521	93.044
Banque BCP, S.A.S.	42.583	—	—	42.583	40.274
Cold River's Homestead, S.A.	19.087	—	(4.557)	14.530	15.522
SIBS, S.G.P.S, S.A.	38.881	—	—	38.881	34.815
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	32.679	7.435	—	40.114	37.959
Webspectator Corporation	86	18.011	(18.011)	86	94
Outras	3.288	—	—	3.288	4.335
	418.817	68.701	(52.559)	434.959	400.391

Estes investimentos referem-se a entidades cujas ações não se encontram admitidas à negociação em Bolsa. De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 B, os referidos investimentos são mensurados pelo método da equivalência patrimonial.

A relação das empresas associadas que integram o perímetro do Grupo é apresentada na nota 62.

Os principais indicadores, em 31 de dezembro de 2020, das principais associadas são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	2020 (a)					
	País de atividade	% participação	Total Ativo	Total Passivo	Total Proveitos	Resultado do exercício
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	Portugal	49,0	11.352.484	10.589.925	460.420	81.248
Banco Millennium Atlântico, S.A. (*)	Angola	22,7	2.218.339	1.988.094	283.529	32.107
Banque BCP, S.A.S.	França	19,8	4.454.861	4.239.715	121.729	12.792
SIBS, S.G.P.S, S.A. (**)	Portugal	23,3	282.800	120.800	113.476	18.800
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A. (**)	Portugal	32,0	344.971	260.667	115.978	3.532

(a) Contas não auditadas

(*) Estes indicadores correspondem às demonstrações financeiras estatutárias que não incluem os efeitos da aplicação IAS 29 (nota 14).

(**) Valores provisórios.

Os principais indicadores, em 31 de dezembro de 2019, das principais associadas são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	2019					
	País de atividade	% participação	Total Ativo	Total Passivo	Total Proveitos	Resultado do exercício
Millenniumpc Ageas Grupo						
Segurador, S.G.P.S., S.A.	Portugal	49,0	11.813.053	11.152.606	1.035.785	47.677
Banco Millennium Atlântico, S.A. (*)	Angola	22,7	3.027.719	2.725.875	359.375	74.094
Banque BCP, S.A.S.	França	19,8	4.147.954	3.944.835	123.119	20.624
SIBS, S.G.P.S, S.A.	Portugal	23,3	284.879	123.561	226.952	31.082
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.						
	Portugal	32,0	375.736	279.017	170.568	16.225

(*) Estes indicadores correspondem às demonstrações financeiras estatutárias que não incluem os efeitos da aplicação IAS 29 (nota 14).

De acordo com os requisitos definidos na IFRS 12 e considerando a sua relevância, o movimento ocorrido no valor da participação no Banco Millennium Atlântico, S.A. é analisado conforme segue:

(Milhares de euros)

	2020	2019
Apropriação dos capitais próprios das associadas em 1 de janeiro	93.044	141.188
Aplicação da IAS 29 relativo ao exercício:		
Ativos não monetários líquidos do BMA		
Efeito das variações cambiais (nota 43)	(7.676)	(14.733)
Amortização do efeito da aplicação da IAS 29 apurado em 31 de dezembro de 2018 (nota 14)	(3.944)	(5.725)
Goodwill associado ao investimento no BMA		
Efeito das variações cambiais (nota 43)	(6.476)	(10.682)
Imparidade para investimentos em associadas	(3.826)	—
Apropriação do resultado líquido do exercício das associadas (nota 14)	7.300	16.923
Apropriação do resultado líquido do exercício anterior (nota 14)	(27)	—
Anulação da mais valia decorrente dos imóveis vendidos a entidades do Grupo (nota 14)	6.067	(8.680)
Outro rendimento integral atribuível ao BCP	(114)	(1.735)
Diferenças cambiais		
Efeito dos capitais próprios do BMA	(23.436)	(33.779)
Goodwill associado ao investimento no BMA	(7.881)	(12.999)
Imparidade para investimentos em associadas (nota 43)	12.950	20.886
Anulação da mais valia decorrente dos imóveis vendidos a entidades do Grupo	540	2.073
Outros	—	307
Valor da participação no final do exercício	66.521	93.044

De seguida apresentam-se as demonstrações financeiras do Banco Millennium Atlântico, S.A., preparadas de acordo com as IFRS, modificadas pelos ajustamentos de consolidação:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Proveitos	283.529	359.375
Resultado líquido do exercício	32.107	74.094
Outro rendimento integral	(501)	(7.633)
Total de rendimento integral atribuível a acionistas da associada	31.606	66.461
Aplicação da IAS 29 (*)	(17.346)	(25.181)
Atribuível a acionistas da associada ajustada ao BCP GAAP	14.260	41.280
Atribuível ao Grupo BCP	3.242	9.385
Balanço		
Ativos financeiros	1.918.456	2.455.612
Ativos não financeiros	299.883	572.107
Passivos financeiros	(1.951.208)	(2.657.420)
Passivos não financeiros	(36.886)	(68.455)
Atribuível a acionistas da associada	230.245	301.844
Aplicação da IAS 29 (*)	62.351	113.459
Anulação da mais valia decorrente dos imóveis vendidos a entidades do Grupo	—	(29.064)
Atribuível a acionistas da associada ajustada ao BCP GAAP	292.596	386.239
Atribuível ao Grupo BCP	66.521	87.810
Goodwill da operação de fusão	29.991	44.349
Imparidade para investimentos em associadas	(29.991)	(39.115)
Atribuível ao Grupo ajustadas de itens de consolidação	66.521	93.044

(*) O impacto da adoção da IAS 29 foi calculado desde a data da fusão (abril 2016).

Os montantes apresentados não incluem os ajustamentos decorrentes da aplicação da IAS 29. Tendo por base os requisitos previstos na IAS 29, Angola foi considerada uma economia hiperinflacionária até 31 de dezembro de 2018, para efeitos de apresentação das demonstrações financeiras consolidadas, conforme descrito na política contabilística 1 B6. Esta classificação deixou de ser aplicável em 1 de janeiro de 2019.

De acordo com os requisitos definidos na IFRS 12 e considerando a sua relevância, o movimento ocorrido no valor da participação do Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. é analisado conforme segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Apropriação dos capitais próprios das associadas em 1 de janeiro	174.348	138.460
Apropriação do resultado líquido do exercício das associadas (nota 14) (*)	44.344	28.430
Outro rendimento integral atribuível ao BCP	10.264	7.458
Valor da participação no final do exercício	228.956	174.348

(*) Inclui ajustamentos de acordo com o BCP GAAP.

De seguida apresentam-se as demonstrações financeiras do Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. preparadas de acordo com as IFRS, modificadas pelos ajustamentos de consolidação:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Proveitos	460.420	1.035.785
Resultado líquido do exercício	81.248	47.677
Outro rendimento integral	20.947	15.220
Total de rendimento integral atribuível a acionistas da associada	102.195	62.897
Ajustamentos de transações intra-grupo (reversão da amortização anual do VOBA) (*)	9.250	10.343
Atribuível a acionistas da associada ajustada ao BCP GAAP	111.445	73.240
Atribuível ao Grupo BCP	54.608	35.888
Balanço		
Ativos financeiros	10.928.566	11.374.831
Ativos não financeiros	423.918	438.222
Passivos financeiros	(10.466.340)	(11.060.565)
Passivos não financeiros	(123.585)	(92.041)
Capitais próprios totais	762.559	660.447
Atribuível a interesses que não controlam	11.567	11.649
Atribuível a acionistas da associada	750.992	648.798
Ajustamentos de transações intra-grupo (reversão das amortizações acumuladas do VOBA) (*)	347.167	337.917
Atribuível a acionistas das associadas ajustadas ao BCP GAAP	1.098.159	986.715
Atribuível ao Grupo BCP	538.098	483.490
Reversão da mais valia inicial em 2004 alocada ao Grupo	(309.142)	(309.142)
Atribuível ao Grupo ajustadas de itens de consolidação	228.956	174.348

(*) O VOBA corresponde ao valor atual estimado dos fluxos de caixa futuros dos contratos em vigor à data de aquisição. O valor do negócio adquirido (VOBA) é reconhecido nas contas consolidadas da Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. como ativo intangível e é amortizado pelo período de reconhecimento do proveito associado às apólices adquiridas.

O Grupo detém 49% do Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A, (Mbcp Ageas) sendo contabilizado pelo método de equivalência patrimonial, como investimentos em associadas.

De acordo com a IFRS 4, existe a possibilidade de adiar a aplicação da IFRS 9 para entidades seguradoras, ou seja, embora a IFRS 9 entre em vigor em 1 de janeiro de 2018, as seguradoras podem optar pela isenção temporária até 31 de dezembro de 2022.

O Grupo optou pela isenção temporária até 31 de dezembro de 2022, seguindo a abordagem do Mbcp Ageas, e dado que preenche os requisitos a cumprir para a isenção temporária até 31 de dezembro de 2022, dos quais salientamos os seguintes:

- A entidade não adotou anteriormente a IFRS 9;
- Os passivos mensurados de acordo com o IFRS 4 são significativos;
- O peso dos passivos em IFRS 4 face ao passivo total da entidade é superior a 90%;
- Atividades não relacionadas com atividade de seguro não são significativas.

Esta exceção, e tendo por base o parágrafo 20P b) e 200 a) da IFRS 4, permite ao Grupo aplicar a IFRS 9 nas suas contas consolidadas e ter a Mbcp Ageas a não aplicar a IFRS 9 nas suas contas individuais (que são integradas nas contas consolidadas pelo método de equivalência patrimonial).

Relativamente à avaliação dos impactos decorrentes da adoção da IFRS 9, o Grupo Ageas Portugal tem a decorrer um projeto com vista ao apuramento dos impactos da adoção da IFRS 9. Tendo por base a avaliação efetuada a esta data, o impacto total do IFRS 9, com referência a 31 de dezembro de 2020, líquido de Participação de Benefícios (PB) e líquido de Imposto (29%) na consolidação no Grupo BCP é um montante positivo de Euros 461.000 (2019: montante positivo de Euros 513.000).

26. Ativos não correntes detidos para venda

Esta rubrica é analisada como segue:

	2020			2019		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Imóveis						
Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes	848.277	(146.372)	701.905	1.072.391	(191.105)	881.286
Ativos pertencentes a fundos de investimento e de sociedades imobiliárias	309.547	(52.465)	257.082	371.417	(54.579)	316.838
Ativos de uso próprio (sucursais encerradas)	26.122	(6.654)	19.468	30.778	(7.333)	23.445
Equipamentos e outros	38.131	(10.158)	27.973	45.113	(10.874)	34.239
Outros ativos	20.053	—	20.053	24.033	—	24.033
	1.242.130	(215.649)	1.026.481	1.543.732	(263.891)	1.279.841

Os ativos registados nesta rubrica estão contabilizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 G).

A rubrica Imóveis - Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes inclui, essencialmente, imóveis adquiridos através de processos de dação em cumprimento ou arrematação judicial, sendo contabilizado no momento em que o Grupo assume o controlo do ativo, o que habitualmente está associado à transferência de titularidade legal do mesmo. Na nota 54 é apresentada informação adicional sobre estes ativos.

O Grupo tem uma estratégia para a sua alienação consistente com as características de cada ativo bem como com a desagregação das avaliações subjacentes. No entanto, face a condicionantes formais, não foi possível, em algumas situações, concretizar essas alienações no prazo esperado. A estratégia de alienação consubstancia-se na procura ativa de compradores através da divulgação ao mercado dos ativos em venda (tendo um site onde divulga os referidos imóveis) e por contratos de venda com as sociedades de Mediação com mais apetência para o produto que a cada momento o Grupo dispõe para venda. Os preços são periodicamente analisados e ajustados com vista à permanente adequação ao mercado. O Grupo solicita, regularmente, ao Banco Central Europeu a prorrogação do prazo da detenção destes imóveis.

A referida rubrica inclui imóveis para os quais foram já celebrados contratos-promessa de compra e venda no montante de Euros 27.367.000 (31 dezembro 2019: Euros 36.111.000), dos quais Euros 167.000 (31 dezembro 2019: Euros 2.092.000) são relativos a imóveis detidos por fundos de investimento. A imparidade associada à totalidade dos contratos-promessa de compra e venda é de Euros 10.140.000 (31 dezembro 2019: Euros 10.618.000), dos quais Euros 52.000 (31 dezembro 2019: Euros 479.000) são relativos a imóveis detidos por fundos de investimento, a qual foi calculada tendo em consideração o valor dos respetivos contratos-promessa.

Em 2019, o Grupo celebrou um contrato de venda de uma carteira de ativos imobiliários no valor total de Euros 122.029.000, tendo gerado nesse exercício uma mais valia de Euros 2.000.000. No âmbito do mesmo contrato, em 2020 foram vendidos adicionalmente ativos imobiliários no valor total de Euros 5.549.000, tendo gerado uma menos valia de Euros 747.000.

Os movimentos da imparidade para ativos não correntes detidos para venda são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Saldo em 1 de janeiro	263.891	296.699
Transferências resultantes de alterações na estrutura do Grupo (a)	–	(5.707)
Transferências	779	2.937
Dotação do exercício (nota 12)	78.355	98.080
Reversão do exercício (nota 12)	(11.645)	(13.656)
Utilização de imparidade	(113.941)	(114.462)
Diferenças cambiais	(1.790)	–
Saldo no final do exercício	215.649	263.891

(a) Em 2019 a Cold River's Homestead S.A. passou a ser consolidada pelo método de equivalência patrimonial, pelo que esta rubrica corresponde a imparidades que, em 31 de dezembro de 2018, estavam registadas para a carteira de imóveis detida pela entidade.

27. Propriedades de investimento

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica Propriedades de Investimento corresponde a imóveis que se encontram valorizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 N), tendo por base avaliações independentes e o cumprimento das determinações legais.

O montante das rendas recebidas referente a estes imóveis ascende a Euros 391.000 (31 dezembro 2019: Euros 484.000) e as despesas de manutenção relativas a imóveis arrendados e não arrendados totalizam Euros 188.000 (31 dezembro 2019: Euros 323.000).

A movimentação desta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Saldo em 1 de janeiro	13.291	11.058
Transferências de / (para) ativos não correntes detidos para venda	(1.225)	1.267
Reavaliações	115	2.092
Alienações	(4.272)	(1.126)
Saldo no final do exercício	7.909	13.291

28. Outros ativos tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Imóveis	725.639	762.085
Equipamento		
Equipamento informático	330.853	330.524
Equipamento de segurança	69.812	71.268
Instalações interiores	144.693	145.298
Máquinas	49.452	48.466
Mobiliário	84.962	85.951
Viaturas	29.448	31.820
Outros equipamentos	30.886	32.072
Direito de uso		
Imóveis	334.608	329.604
Viaturas e equipamento	929	958
Obras em curso	18.021	20.833
Outros ativos tangíveis	248	296
	1.819.551	1.859.175
Amortizações acumuladas		
Relativas ao exercício corrente (nota 9)	(104.813)	(101.184)
Relativas a exercícios anteriores	(1.073.913)	(1.028.549)
	(1.178.726)	(1.129.733)
	640.825	729.442

Em 31 de dezembro de 2020 a rubrica Imóveis inclui o montante de Euros 118.532.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 120.395.000) relativo a imóveis detidos por fundos de investimento imobiliários do Grupo.

A rubrica Direito de uso corresponde essencialmente a imóveis locados (sucursais e edifícios centrais) e a um número residual de viaturas, sendo amortizados de acordo com o prazo de locação de cada contrato, conforme descrito na política contabilística 1 H e nota 59.

Os movimentos ocorridos, durante o exercício de 2020, na rubrica de outros ativos tangíveis são analisados como segue:

(Milhares de euros)

2020						
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências	Diferenças cambiais	Saldo em 31 de dezembro
Imóveis	762.085	2.442	(18.257)	2.415	(23.046)	725.639
Equipamento						
Equipamento informático	330.524	11.871	(7.096)	5.331	(9.777)	330.853
Equipamento segurança	71.268	294	(686)	–	(1.064)	69.812
Instalações interiores	145.298	929	(1.449)	2.767	(2.852)	144.693
Máquinas	48.466	706	(465)	2.803	(2.058)	49.452
Mobiliário	85.951	898	(747)	195	(1.335)	84.962
Viaturas	31.820	3.036	(2.978)	–	(2.430)	29.448
Outros equipamentos	32.072	9	(386)	1.255	(2.064)	30.886
Direito de uso						
Imóveis	329.604	26.418	(10.127)	118	(11.405)	334.608
Viaturas e equipamento	958	1	–	–	(30)	929
Obras em curso	20.833	14.032	(37)	(14.938)	(1.869)	18.021
Outros ativos tangíveis	296	17	(1)	–	(64)	248
	1.859.175	60.653	(42.229)	(54)	(57.994)	1.819.551
Amortizações acumuladas						
Imóveis	(434.959)	(16.103)	10.719	78	8.953	(431.312)
Equipamento						
Equipamento informático	(287.185)	(17.642)	6.468	(51)	6.996	(291.414)
Equipamento segurança	(66.236)	(983)	686	–	871	(65.662)
Instalações interiores	(129.157)	(2.708)	1.275	–	1.726	(128.864)
Máquinas	(41.233)	(1.238)	303	(781)	1.616	(41.333)
Mobiliário	(76.517)	(2.936)	676	774	841	(77.162)
Viaturas	(16.616)	(4.644)	2.575	(8)	1.478	(17.215)
Outros equipamentos	(24.001)	(1.478)	359	(10)	1.544	(23.586)
Direito de uso						
Imóveis	(53.428)	(56.761)	5.812	(14)	2.916	(101.475)
Viaturas e equipamento	(365)	(320)	–	–	17	(668)
Outros ativos tangíveis	(36)	–	1	–	–	(35)
	(1.129.733)	(104.813)	28.874	(12)	26.958	(1.178.726)
	729.442	(44.160)	(13.355)	(66)	(31.036)	640.825

Os movimentos ocorridos, durante o exercício de 2019, na rubrica de outros ativos tangíveis são analisados como segue:

(Milhares de euros)

2019							
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Aquisição do Euro Bank	Transferências	Diferenças cambiais	Saldo em 31 de dezembro
Imóveis	780.726	410	(20.359)	3.749	(3.788)	1.347	762.085
Equipamento							
Equipamento informático	306.699	16.560	(8.090)	5.340	9.489	526	330.524
Equipamento segurança	71.703	920	(1.243)	–	(139)	27	71.268
Instalações interiores	143.114	1.464	(928)	–	1.579	69	145.298
Máquinas	45.871	679	(874)	944	1.570	276	48.466
Mobiliário	84.363	2.740	(2.745)	–	1.559	34	85.951
Viaturas	32.948	7.202	(9.166)	573	145	118	31.820
Outros equipamentos	32.663	19	(629)	361	(646)	304	32.072
Direito de uso - IFRS 16 (*)							
Imóveis	248.753	64.477	(12.148)	18.378	8.785	1.359	329.604
Viaturas e equipamento	663	2	(5)	–	284	14	958
Obras em curso	21.719	25.592	(214)	356	(26.830)	210	20.833
Outros ativos tangíveis	236	46	–	–	14	–	296
	1.769.458	120.111	(56.401)	29.701	(7.978)	4.284	1.859.175
Amortizações acumuladas							
Imóveis	(431.078)	(17.859)	11.042	–	3.738	(802)	(434.959)
Equipamento							
Equipamento informático	(278.202)	(15.441)	7.832	–	(1.003)	(371)	(287.185)
Equipamento segurança	(66.409)	(1.191)	1.234	–	150	(20)	(66.236)
Instalações interiores	(127.455)	(2.641)	867	–	108	(36)	(129.157)
Máquinas	(41.873)	(948)	848	–	962	(222)	(41.233)
Mobiliário	(75.600)	(2.609)	2.723	–	(1.012)	(19)	(76.517)
Viaturas	(14.294)	(5.178)	2.824	–	98	(66)	(16.616)
Outros equipamentos	(23.819)	(1.720)	617	–	1.141	(220)	(24.001)
Direito de uso							
Imóveis	–	(53.236)	53	–	–	(245)	(53.428)
Viaturas e equipamento	–	(361)	1	–	–	(5)	(365)
Outros ativos tangíveis	(36)	–	–	–	–	–	(36)
	(1.058.766)	(101.184)	28.041	–	4.182	(2.006)	(1.129.733)
	710.692	18.927	(28.360)	29.701	(3.796)	2.278	729.442

(*) O saldo em 1 de janeiro da rubrica Direito de uso corresponde ao ajustamento decorrente da aplicação da IFRS 16 (nota 59).

29. Goodwill e ativos intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Goodwill - Diferenças de consolidação e de reavaliação		
Bank Millennium, S.A. (Polónia)	105.385	113.032
Euro Bank, S.A. (Polónia) (*)	42.130	38.280
Outros	14.260	14.592
	161.775	165.904
Imparidade		
Outros	(13.573)	(13.837)
	148.202	152.067
Ativos intangíveis		
Software	201.918	189.031
Outros ativos intangíveis	67.777	67.214
	269.695	256.245
Amortizações acumuladas		
Relativas ao exercício corrente (nota 9)	(32.336)	(23.601)
Relativas a exercícios anteriores	(139.607)	(142.081)
	(171.943)	(165.682)
	97.752	90.563
	245.954	242.630

(*) Euro Bank, S.A. foi incorporado por fusão no Bank Millennium, S.A. em novembro de 2019 (nota 60).

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 B), o valor recuperável do goodwill é avaliado anualmente no segundo semestre de cada exercício ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. De acordo com a IAS 36, o valor recuperável do goodwill decorrente da consolidação das subsidiárias, deve ser o maior entre o seu valor de uso (isto é, o valor presente dos fluxos de caixa futuros que se esperam do seu uso) e o seu justo valor deduzido dos custos de venda. Tendo por base estes critérios, o Grupo em 2020 efetuou avaliações em relação às participações financeiras para as quais existe goodwill registado no ativo tendo considerado entre outros, os seguintes fatores:

- (i) uma estimativa dos fluxos de caixa futuros gerados por cada unidade geradora de caixa;
- (ii) uma expectativa sobre potenciais variações nos montantes e prazo desses fluxos de caixa;
- (iii) o valor temporal do dinheiro;
- (iv) um prémio de risco associado à incerteza pela detenção do ativo;
- (v) outros fatores associados à situação atual dos mercados financeiros.

As avaliações têm por base pressupostos devidamente suportados que representam a melhor estimativa da Comissão Executiva sobre as condições económicas que afetarão cada subsidiária, os orçamentos e as projeções mais recentes aprovadas para aquelas subsidiárias e a sua extrapolação para períodos futuros. Os pressupostos assumidos para as referidas avaliações podem alterar-se com a modificação das condições económicas e de mercado.

Não foram identificados em 2020 fatores que evidenciassem uma deterioração do valor dessas participações que pudesse conduzir a um eventual reforço da imparidade ao *goodwill*, nem uma melhoria de valor que pudesse conduzir a uma eventual reversão de imparidades ao *goodwill* efetuadas anteriormente.

Bank Millennium, S.A. (Polónia)

Os fluxos de caixa estimados da atividade foram projetados com base nos resultados operacionais atuais e assumindo o plano de negócios e projeções aprovado no final de 2020 pela Comissão Executiva até 2025. Após essa data foi considerada uma perpetuidade tendo por base a taxa de retorno média ajustada esperada no longo prazo no mercado polaco para esta atividade. Adicionalmente foi tida em consideração a performance da cotação do Bank Millennium, S.A. no mercado de capitais polaco e a percentagem de participação detida. Com base nesta análise e nas perspetivas de evolução futura, concluiu-se não existirem indícios de imparidade relativa ao goodwill afeto a esta participação.

O referido plano de negócios do Bank Millennium compreende um período de cinco anos, de 2021 a 2025, considerando, ao longo deste período, o crescimento médio anual do Ativo Total em 6,2%, do *Equity* Total em 8,4% e o crescimento do ROE de 2,9% no final de 2021 para 9,2% no final de 2025 e de 11,0% na perpetuidade. A taxa de câmbio EUR/PLN considerada foi de 4,5603 a 31 de dezembro de 2020. O *Cost of Equity* considerado foi de 8,875% para o período de 2021 a 2025 e na perpetuidade (g) considerado foi de 2,37%.

Os movimentos ocorridos, durante o exercício de 2020, na rubrica *Goodwill* e ativos intangíveis, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	2020					
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências	Diferenças cambiais	Saldo em 31 de dezembro
Goodwill - Diferença de consolidação e de reavaliação	165.904	180	(444)	–	(3.865)	161.775
Imparidade	(13.837)	(180)	444	–	–	(13.573)
	152.067	–	–	–	(3.865)	148.202
Ativos intangíveis						
<i>Software</i>	189.031	44.505	(15.102)	(5.362)	(11.154)	201.918
Outros ativos intangíveis	67.214	–	–	5.226	(4.663)	67.777
	256.245	44.505	(15.102)	(136)	(15.817)	269.695
Amortizações acumuladas						
<i>Software</i>	(108.690)	(29.100)	14.951	221	7.203	(115.415)
Outros ativos intangíveis	(56.992)	(3.236)	–	(221)	3.921	(56.528)
	(165.682)	(32.336)	14.951	–	11.124	(171.943)
	90.563	12.169	(151)	(136)	(4.693)	97.752
	242.630	12.169	(151)	(136)	(8.558)	245.954

Os movimentos ocorridos, durante o exercício de 2019, na rubrica *Goodwill* e ativos intangíveis, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	2019						
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Aquisição do Euro Bank	Transferências	Diferenças cambiais	Saldo em 31 de dezembro
Goodwill - Diferença de consolidação e de reavaliação	170.493	38.576	(44.608)	–	–	1.443	165.904
Imparidade	(54.137)	(559)	40.859	–	–	–	(13.837)
	116.356	38.017	(3.749)	–	–	1.443	152.067
Ativos intangíveis							
<i>Software</i>	142.229	45.082	(5.476)	8.542	(2.499)	1.153	189.031
Outros ativos intangíveis	56.765	5.001	(622)	2.910	2.464	696	67.214
	198.994	50.083	(6.098)	11.452	(35)	1.849	256.245
Amortizações acumuladas							
<i>Software</i>	(87.126)	(21.525)	45	–	690	(774)	(108.690)
Outros ativos intangíveis	(53.829)	(2.076)	196	–	(690)	(593)	(56.992)
	(140.955)	(23.601)	241	–	–	(1.367)	(165.682)
	58.039	26.482	(5.857)	11.452	(35)	482	90.563
	174.395	64.499	(9.606)	11.452	(35)	1.925	242.630

30. Imposto sobre o rendimento

Os ativos e passivos por impostos diferidos são analisados como segue:

	2020			2019		
	Ativo	Passivo	Líquido	Ativo	Passivo	Líquido
(Milhares de euros)						
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (a)						
Perdas por imparidade (b)	983.177		983.177	983.177	—	983.177
Benefícios de empregados	836.909		836.909	836.911	—	836.911
	1.820.086	—	1.820.086	1.820.088	—	1.820.088
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura						
Perdas por imparidade (b)	723.864	(50.303)	673.561	822.822	(50.303)	772.519
Prejuízos fiscais	176.885	—	176.885	120.295	—	120.295
Benefícios de empregados	55.268	(542)	54.726	47.919	(811)	47.108
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	38.000	(189.359)	(151.359)	59.379	(140.103)	(80.724)
Derivados	—	(4.451)	(4.451)	—	(5.640)	(5.640)
Ativos intangíveis	49	—	49	49	(663)	(614)
Ativos tangíveis	10.992	(4.081)	6.911	11.199	(4.171)	7.028
Outros	68.885	(18.745)	50.140	46.711	(17.192)	29.519
	1.073.943	(267.481)	806.462	1.108.374	(218.883)	889.491
Total dos impostos diferidos	2.894.029	(267.481)	2.626.548	2.928.462	(218.883)	2.709.579
Compensação entre impostos diferidos ativos e passivos	(260.239)	260.239	—	(207.814)	207.814	—
Impostos diferidos líquidos	2.633.790	(7.242)	2.626.548	2.720.648	(11.069)	2.709.579

(a) Regime Especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

(b) Os montantes de 2020 e 2019 incluem ativos por impostos diferidos associados a imparidades de crédito não aceites fiscalmente cujos créditos foram abatidos ao ativo, em função da expectativa de que as utilizações dessas imparidades serão dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável dos períodos de tributação em que se encontrem reunidas as condições legais previstas para a sua dedutibilidade fiscal.

Em 31 de dezembro de 2020 o saldo da rubrica Ativos por impostos diferidos ascende a Euros 2.633.790.000, dos quais Euros 2.469.190.000 relativos à atividade individual do Banco. Os ativos por impostos diferidos relativos à atividade individual incluem um valor líquido de Euros 649.137.000 que depende da existência de lucros tributáveis futuros (impostos diferidos ativos não elegíveis ao abrigo do Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto), incluindo:

- Euros 549.477.000 relativos a perdas por imparidade; e

- Euros 147.819.000 resultantes de prejuízos fiscais reportáveis originados em 2016 e 2020, que, tendo em conta as alterações estabelecidas na Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, no âmbito do Orçamento Suplementar para 2020, poderão ser utilizados até 2030 e 2032, respetivamente.

Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

A Assembleia Geral Extraordinária do Banco que teve lugar no dia 15 de outubro de 2014 aprovou a adesão do Banco ao Regime especial aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, aplicável aos ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e de variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados.

O Regime especial é aplicável àqueles gastos e variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2015, bem como aos ativos por impostos diferidos registados nas contas anuais relativas ao último período de tributação anterior àquela data e à parte dos gastos e variações patrimoniais negativas que lhes estejam associados. Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016 nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

O Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, prevê um enquadramento opcional e com possibilidade de renúncia subsequente, nos termos do qual:

- Os gastos e variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados abrangidos pelo mesmo são deduzidos, nos termos e condições previstos no Código do IRC e em legislação fiscal avulsa relevante, até à concorrência do lucro tributável do período de tributação apurado antes dessas deduções. Os gastos e variações patrimoniais negativas não deduzidos em resultado da aplicação do referido limite são deduzidos nos períodos de tributação subsequentes, com o mesmo limite. No Grupo BCP, os ativos por impostos diferidos associados aos gastos e variações patrimoniais negativas nestas condições ascendem a Euros 1.471.614.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 1.391.083.000).

- Em certas situações (as de resultado líquido negativo nas contas individuais anuais ou de liquidação por dissolução voluntária, insolvência decretada judicialmente ou revogação da respetiva autorização), os ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial são convertidos em créditos tributários, em parte ou na totalidade. Nas situações de resultado líquido negativo, a conversão é efetuada em função da proporção entre o montante do resultado líquido negativo do período e o total dos capitais próprios, devendo ainda ser constituída uma reserva especial correspondente a 110% do crédito tributário e, em simultâneo, constituídos direitos de conversão atribuíveis ao Estado de valor equivalente, direitos esses que podem ser adquiridos pelos acionistas mediante pagamento ao Estado desse mesmo valor. Os créditos tributários poderão ser compensados com dívidas tributárias dos beneficiários (ou de entidade com sede em Portugal do mesmo perímetro de consolidação prudencial ou integrada no mesmo grupo de sociedades ao qual se aplica o Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades) ou reembolsados pelo Estado.

Por força do regime descrito, a recuperação dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo regime opcional aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, não está dependente de lucros futuros.

O enquadramento legal antes descrito foi densificado pela Portaria n.º 259/2016, de 4 de outubro, sobre o controlo e utilização dos créditos tributários, e pela Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de novembro, que estabelece as condições e procedimentos para a aquisição por parte dos acionistas dos referidos direitos do Estado. A Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, estabeleceu um prazo máximo para que os referidos direitos do Estado sejam adquiridos pelos acionistas, findo o qual o órgão de administração do banco emitente é obrigado a promover o registo do aumento de capital pelo montante que resultar do exercício dos direitos de conversão. Na sequência desta legislação, entre outros aspetos, os referidos direitos estão sujeitos a um direito de aquisição por parte dos acionistas na data de criação dos direitos do Estado, exercível em períodos que serão estabelecidos pelo Conselho de Administração até 3 anos após a data da confirmação da conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário pela Autoridade Tributária. A entidade emitente deve depositar a favor do Estado o montante do preço correspondente à totalidade dos direitos emitidos, no prazo de 3 meses a contar da data da confirmação da conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário. Tal depósito será resgatado quando e na medida em que os direitos do Estado sejam adquiridos pelos acionistas ou exercidos pelo Estado.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Os ativos e passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor líquido sempre que, nos termos da legislação aplicável, possam ser compensados ativos por impostos correntes com passivos por impostos correntes e sempre que os impostos diferidos estejam relacionados com o mesmo imposto.

A taxa de imposto corrente para o Banco Comercial Português é analisada como segue:

	2020	2019
Taxa de IRC	21%	21%
Taxa de derrama municipal (sobre o lucro tributável)	1,5%	1,5%
Taxa de derrama estadual (sobre o lucro tributável)		
De mais de 1.500.000 até 7.500.000	3%	3%
De mais de 7.500.000 até 35.000.000	5%	5%
Mais de 35.000.000	9%	9%

A taxa dos impostos diferidos associados a prejuízos fiscais do Banco é de 21% (31 dezembro 2019: 21%).

A taxa média dos impostos diferidos associados a diferenças temporárias do Banco Comercial Português, S.A. é de 31,30% (31 dezembro 2019: 31,30%). A taxa de imposto sobre o rendimento nos restantes principais países onde o Grupo opera é de 19% na Polónia, 32% em Moçambique, 0% (isenção) nas Ilhas Caimão e 14% na Suíça.

Na sequência das alterações previstas na Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, no âmbito do Orçamento Suplementar para 2020, o prazo de reporte dos prejuízos fiscais em Portugal passou a ser de 14 anos para os prejuízos de 2014, 2015 e 2016 e de 7 anos para os prejuízos fiscais de 2017, 2018 e 2019. Os prejuízos fiscais apurados nos exercícios de 2020 e de 2021 têm um prazo de reporte de 12 anos, podendo ser deduzidos até 2032 e 2033, respetivamente. O limite de dedução dos prejuízos fiscais passa de 70% para 80%, quando a diferença resulte da dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021.

O prazo de reporte dos prejuízos fiscais na Polónia e em Moçambique é de 5 anos e na Suíça é de 7 anos.

O Banco Comercial Português, S.A. aplica o Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS) para efeitos de tributação em sede de IRC desde 2016, sendo a entidade dominante.

A rubrica de ativos por impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (abrangidos pelo regime anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto) inclui os montantes de Euros 210.686.000 e Euros 4.020.000 registados em 2015 e 2016, respetivamente, relativos a gastos e variações patrimoniais negativas com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados e a perdas por imparidade em créditos contabilizados até 31 de dezembro de 2014.

Os ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais, por ano de caducidade, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
Ano de caducidade	2020	2019
2020-2025	29.043	10.306
2028-2029	—	109.989
2030-2032	147.842	—
	176.885	120.295

Na sequência da publicação do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, as entidades que apresentavam as suas demonstrações financeiras em Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal (NCA) passaram, desde 1 de janeiro de 2016, a aplicar as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas na União Europeia, incluindo entre outras, as demonstrações financeiras individuais do Banco.

Na sequência desta alteração, nas demonstrações financeiras individuais do Banco a carteira de crédito concedido, garantias prestadas e outras operações de natureza análoga passou a estar sujeita ao registo de perdas por imparidade calculadas de acordo com os requisitos previstos nas Normas Internacionais de Contabilidade (IAS 39 até 31 de dezembro de 2017 e IFRS 9 a partir de 1 de janeiro de 2018), em substituição do registo de provisões para risco específico, para riscos gerais de crédito e para risco-país, nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95.

Os Decretos Regulamentares n.º 5/2016, de 18 de novembro, n.º 11/2017, de 28 dezembro, e n.º 13/2018, de 28 de dezembro, vieram estabelecer os limites máximos das perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável em sede de IRC nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, respetivamente. Estes Decretos Regulamentares estabelecem que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 (Aviso que era relevante para a determinação de provisões para crédito nas demonstrações financeiras apresentadas em NCA) deve ser considerado para efeitos de apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais em 2016, 2017 e 2018, respetivamente.

A Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, veio estabelecer o regime fiscal das imparidades de crédito e das provisões para garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019, prevendo a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais para efeitos da dedutibilidade dos gastos com o reforço das imparidades de crédito. Até ao final de 2023 continuarão a ser aplicadas as regras em vigor até 2018, salvo se for exercida antecipadamente a opção pela aplicação do novo regime.

Independentemente da opção antes referida, a aplicação do novo regime será obrigatória nos exercícios de 2022 e/ou 2023 nas seguintes circunstâncias:

- no exercício de 2022, se, a partir de 1 de janeiro de 2022, o Banco distribuir dividendos relativos a esse exercício ou adquirir ações próprias, sem que tenha ocorrido uma redução dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial em pelo menos 10% face ao valor registado em 31 de dezembro de 2018;

- no exercício de 2023, se, a partir de 1 de janeiro de 2023, o Banco distribuir dividendos relativos a esse exercício ou adquirir ações próprias, sem que tenha ocorrido uma redução dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial em pelo menos 20% face ao valor registado em 31 de dezembro de 2018.

No apuramento do lucro tributável de exercício de 2019 e na estimativa de lucro tributável por referência a 31 de dezembro de 2020 foi considerada a manutenção das regras fiscais em vigor até 2018, uma vez que não foi exercida a opção pela aplicação do novo regime.

O Grupo cumpre as orientações da IFRIC 23 - Incertezas no tratamento de imposto sobre o rendimento sobre a determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento, não tendo resultado da aplicação da mesma qualquer impacto material nas suas demonstrações financeiras.

Análise da recuperabilidade de ativos por impostos diferidos

Conforme referido na política contabilística 1 Z.3), e de acordo com os requisitos definidos na IAS 12, os ativos por impostos diferidos foram reconhecidos tendo por base a expectativa do Banco quanto à sua recuperabilidade. A recuperabilidade dos impostos diferidos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração do Banco, nomeadamente da geração dos resultados tributáveis estimados, da evolução da legislação fiscal e da respetiva interpretação. Eventuais alterações nos pressupostos utilizados na estimativa de lucros futuros ou na legislação fiscal e na sua interpretação podem ter impactos relevantes nos ativos por impostos diferidos.

A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos foi efetuada tendo por base as respetivas demonstrações financeiras previsionais, preparadas no âmbito do processo orçamental para 2021 e ajustadas em função do plano estratégico aprovado pelos órgãos sociais, tendo em consideração o enquadramento macroeconómico e competitivo.

Para efeitos da estimativa de lucros tributáveis para os períodos de 2021 a 2033, foram considerados os principais pressupostos seguintes:

- Foi considerada a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais previstas na Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, assumindo-se que o Banco não exercerá antecipadamente a opção pela aplicação durante os 5 anos do período de adaptação que a mesma prevê. Na aplicação das referidas regras, foram considerados, em termos genéricos, os seguintes pressupostos:

a) os gastos não dedutíveis relacionados com o reforço das imparidades de crédito para os anos de 2021 a 2023 foram estimados com base na percentagem média de valores não deduzidos para efeitos fiscais nos exercícios de 2016 a 2020, por comparação com os valores dos reforços líquidos de imparidades registados contabilisticamente naqueles exercícios;

b) os gastos com reforços das imparidades de crédito a partir de 2024 foram considerados dedutíveis para efeitos fiscais nos termos previstos no novo regime fiscal;

c) as reversões de imparidades não aceites para efeitos fiscais foram estimadas com base no Plano de Redução de *Non Performing Assets* 2019-2021 submetido à entidade de supervisão em março de 2019, atualizado a 30 de junho de 2020 e também em função da percentagem média de reversão observada nos exercícios de 2016 a 2020;

d) as percentagens médias em causa foram apuradas de forma segregada, em função da existência ou não de garantia hipotecária, da elegibilidade para efeitos do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos e em função da classificação dos clientes enquanto *Non Performing Exposures*;

- As deduções relacionadas com imparidade de ativos financeiros foram projetadas em função do destino (venda ou liquidação) e da data estimada das respetivas operações;

- As reversões de imparidade de ativos não financeiros não aceite para efeitos fiscais foram projetadas tomando em consideração os prazos previstos de desinvestimento em determinados bens imóveis. Para os restantes ativos sem prazo de desinvestimento previsto, as reversões foram estimadas com base na percentagem média de reversão observada nos exercícios de 2016 a 2020. Os gastos não dedutíveis relacionados com o reforço das imparidades de ativos não financeiros foram estimados com base na percentagem média de valores não deduzidos para efeitos fiscais nos exercícios de 2016 a 2020, por comparação com os valores dos reforços líquidos de imparidades registados contabilisticamente naqueles exercícios.

- As deduções relativas a benefícios de empregados foram projetadas com base nos respetivos pagamentos estimados ou planos de dedução, de acordo com informação fornecida pelo atuário do fundo de pensões.

As projeções efetuadas refletem os efeitos das alterações verificadas no enquadramento macroeconómico, competitivo e legal/regulatório, desencadeadas pela pandemia. As prioridades estratégicas do Grupo mantêm-se inalteradas, se bem que a consecução dos resultados financeiros previstos sofra necessariamente um diferimento temporal por força, por um lado, dos condicionalismos ao desenvolvimento da atividade impostos pela crise e, por outro, pelos impactos que a mesma crise terá nas carteiras de crédito e de outros ativos, com reflexo imediato na rentabilidade. Nesta medida, as projeções assumem, ultrapassados os anos iniciais da crise, uma convergência para as métricas e tendências de médio/longo-prazo consistentes com o posicionamento comercial e a ambicionada captura de ganhos de eficiência, com os quais o Grupo se mantém comprometido, salientando-se:

- melhoria da margem financeira, refletindo um esforço de crescimento do crédito privilegiando determinados segmentos, o enfoque nos recursos fora de balanço enquanto as taxas de juro permanecerem em valores negativos e o efeito da normalização daquelas taxas nos últimos anos do horizonte de projeção, tal como resulta da curva de taxas de juro de mercado;

- aumento dos proveitos de comissões assente numa gestão eficiente e criteriosa do comissionamento e dos preçários e, no que respeita ao segmento de Particulares, no crescimento dos produtos fora de balanço;

- normalização do custo do risco para níveis alinhados com a atividade corrente do Banco e redução dos impactos negativos produzidos pela desvalorização ou pela alienação de ativos não produtivos, com a progressiva redução das carteiras históricas de NPE (*Non Performing Exposure*), de *Foreclosed assets* e de FREs (Fundos de Reestruturação Empresarial);

- captação de ganhos de eficiência potenciados com a digitalização, com reflexo no controlo dos custos operacionais, mas implicando no curto prazo um esforço na adaptação da estrutura do Banco.

A análise de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos com referência a 31 de dezembro de 2020 permite concluir pela recuperabilidade da totalidade dos ativos por impostos diferidos reconhecidos.

Em função das avaliações acima, o montante de impostos diferidos não reconhecidos relativos a prejuízos fiscais, por ano de caducidade, é analisado como segue:

	(Milhares de euros)	
Prejuízos fiscais	2020	2019
2021-2025	119.413	182.872
2026	42.581	213.521
2027-2029	214.901	408.679
2030-2032	415.785	—
	792.680	805.072

O impacto dos impostos sobre o rendimento nos resultados e noutras rubricas da situação líquida do Grupo com referência a 31 de dezembro de 2020 é analisado como segue:

	2020		
	Resultado líquido do exercício	Reservas	Diferenças de câmbio
Impostos diferidos			
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura			
Benefícios de empregados	—	(2)	—
	—	(2)	—
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura			
Perdas por imparidade	(91.910)	—	(7.048)
Prejuízos fiscais (a)	42.207	18.198	(3.815)
Benefícios de empregados	4.019	3.133	466
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	—	(73.369)	2.734
Derivados	—	—	1.189
Ativos intangíveis	631	—	32
Ativos tangíveis	(14)	—	(103)
Outros	21.740	(10)	(1.109)
	(23.327)	(52.048)	(7.654)
	(23.327)	(52.050)	(7.654)
Impostos correntes			
Relativos ao exercício	(109.850)	476	—
Correções de exercícios anteriores	(3.467)	—	—
	(113.317)	476	—
	(136.644)	(51.574)	(7.654)

(a) O montante registado em reservas respeita ao imposto diferido da parcela do prejuízo fiscal que decorre da dedução de variação patrimonial negativa relevada em reservas que concorrem para efeitos do apuramento do lucro tributável.

O impacto dos impostos sobre o rendimento nos resultados e noutras rubricas da situação líquida do Grupo com referência a 31 de dezembro de 2019 é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	2019				
	Resultado líquido do exercício	Reservas	Diferenças de câmbio	Aquisição do Euro Bank	Operações descontinuadas (c)
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (a)					
Perdas por imparidade	9.860	–	–	–	–
Benefícios de empregados	102	229	–	–	–
	9.962	229	–	–	–
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura					
Perdas por imparidade	(19.867)	–	1.148	41.538	–
Prejuízos fiscais (b)	(159.768)	(48.201)	35	–	–
Benefícios de empregados	7.022	(4.162)	300	511	–
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	–	(47.462)	(2.642)	–	–
Derivados	–	–	431	–	–
Ativos intangíveis	61	–	(4)	(710)	–
Ativos tangíveis	1.304	–	19	130	–
Outros	22.916	5.797	5.312	(10.758)	(4.732)
	(148.332)	(94.028)	4.599	30.711	(4.732)
	(138.370)	(93.799)	4.599	30.711	(4.732)
Impostos correntes					
Relativos ao exercício	(115.396)	583	–	639	–
Correções de exercícios anteriores	14.488	–	–	–	–
	(100.908)	583	–	639	–
	(239.278)	(93.216)	4.599	31.350	(4.732)

(a) O aumento dos ativos por impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura decorre da fusão por incorporação do Banco de Investimento Imobiliário, S.A. no Banco Comercial Português, S.A.

(b) O imposto em reservas respeita a realidades reconhecidas em reservas que concorrem para efeitos do apuramento do lucro tributável. Os impactos em resultados e reservas de 2019 incluem os montantes negativos de Euros 9.889.000 e Euros 1.349.000, respetivamente, decorrentes da fusão por incorporação do Banco de Investimento Imobiliário, S.A., calculados por referência a 1 de janeiro de 2019, data a que a fusão produziu os seus efeitos contabilístico-fiscais (na perspetiva do IRC).

(c) Respeita à alienação do Grupo Planfipsa.

A reconciliação entre a taxa nominal de impostos e a taxa efetiva de imposto é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Resultado antes de impostos	345.009	627.266
Taxa de imposto corrente (%)	31,5%	31,5%
Imposto esperado	(108.678)	(197.589)
Benefícios fiscais	12.963	13.610
Correções de exercícios anteriores	(787)	12.279
Juros de outros instrumentos de capital (a)	11.655	—
Efeito da diferença de taxa de imposto (b)	(11.401)	38.690
Efeito do reconhecimento / desreconhecimento líquido de impostos diferidos (c)	(3.010)	(85.478)
Gastos não dedutíveis e outras correções	(3.464)	1.900
Imparidade e provisões não dedutíveis	(23.966)	(8.779)
Resultados das sociedades consolidadas pelo método da equivalência patrimonial	21.324	13.542
Tributação autónoma	(1.097)	(1.580)
Tributos sobre o setor bancário	(30.183)	(25.873)
Total dos impostos sobre o rendimento	(136.644)	(239.278)
Taxa efetiva (%)	39,61%	38,15%

(a) Respeita ao impacto da dedução, para efeitos de apuramento do lucro tributável, dos juros pagos relativamente às obrigações perpétuas, representativas de dívida subordinada, emitidas em 31 de janeiro de 2019

(b) Em 2019, inclui o montante de Euros 15.486.000 relativo ao efeito da atualização da taxa dos ativos por impostos diferidos sobre diferenças temporárias transferidos por fusão do Banco de Investimento Imobiliário, S.A. no Banco Comercial Português, S.A.

(c) Em 2019, inclui o montante negativo de Euros 69.584.000 relativo ao Banco Comercial Português, S.A. e o efeito do desreconhecimento de ativos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais resultantes da fusão no montante de negativo de Euros 9.889.000.

31. Outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Aplicações conta caução	324.501	468.123
Associadas	425	631
Bonificações a receber	9.750	9.429
Despesas antecipadas	24.186	25.757
Devedores por operações de futuros e de opções	281.991	98.965
Atividade seguradora	5.355	5.882
Devedores		
Residentes		
Processos judiciais pendentes / acordos com o Banco	14.023	14.832
SIBS	4.832	6.183
Valores a receber de imóveis, cessões de créditos e outros títulos	105.003	40.361
Outros	18.579	18.575
Não residentes	96.346	31.832
Dividendos a receber	4.672	—
Juros e outros proveitos a receber	64.320	55.628
Operações sobre títulos a receber	498	7.256
Ouro e outros metais preciosos	3.743	3.769
Outros impostos a recuperar	16.393	20.473
Património artístico	28.817	28.818
Prestações suplementares de capital	165	165
Provisões técnicas de resseguro cedido	21.071	16.604
Responsabilidades com benefícios pós-emprego (nota 50)	93.041	10.529
Suprimentos	239.735	238.449
Valores a cobrar	74.119	74.469
Valores a debitar a clientes	21.278	225.073
Contas diversas	109.311	85.247
	1.562.154	1.487.050
Imparidade para outros ativos	(265.342)	(247.916)
	1.296.812	1.239.134

Conforme referido na nota 47, em 31 de dezembro de 2020 a rubrica de Suprimentos inclui o montante de Euros 232.421.000 (31 dezembro 2019: Euros 231.136.000) resultantes das operações de cedência de crédito para fundos especializados de recuperação de crédito para os quais existia uma perda de imparidade de igual montante.

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica Aplicações conta caução inclui o montante de Euros 286.315.000 (31 dezembro 2019: Euros 431.226.000) relativo às Câmaras de compensação / *Clearing* de derivados.

A rubrica Operações sobre títulos a receber inclui montantes a receber no prazo de 3 dias úteis relativos operações de bolsa.

Considerando a natureza destes valores registados nas rubricas de outros ativos e consoante a antiguidade dos valores destas rubricas, é procedimento do Grupo avaliar periodicamente a cobrabilidade destes montantes e sempre que sejam identificadas evidências de imparidade, é registada uma perda por imparidade nas demonstrações de resultados.

Os movimentos da imparidade para outros ativos são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Saldo em 1 de janeiro	247.916	285.141
Transferências	15.464	3.442
Dotação do exercício (nota 12)	17.184	14.107
Reversão do exercício (nota 12)	(9.636)	(7.606)
Utilização de imparidade	(5.381)	(47.173)
Diferenças cambiais	(205)	5
Saldo no final do exercício	265.342	247.916

32. Recursos de instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	2020			2019		
	Não remunerados	Remunerados	Total	Não remunerados	Remunerados	Total
Recursos e outros financiamentos de Bancos Centrais						
Banco de Portugal	—	7.510.013	7.510.013	—	3.940.496	3.940.496
Bancos Centrais estrangeiros	—	94.713	94.713	—	109.508	109.508
	—	7.604.726	7.604.726	—	4.050.004	4.050.004
Recursos de outras instituições de crédito no país						
Depósitos à ordem	97.151	—	97.151	112.244	—	112.244
Depósitos a prazo	—	313.560	313.560	—	92.471	92.471
Empréstimos obtidos	—	—	—	—	1.771	1.771
Depósitos a colateralizar operações de CIRS e IRS (*)	—	120	120	—	1.060	1.060
Outros recursos	—	229	229	—	—	—
	97.151	313.909	411.060	112.244	95.302	207.546
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro						
Depósitos a muito curto prazo	—	—	—	—	640	640
Depósitos à ordem	110.625	—	110.625	109.004	—	109.004
Depósitos a prazo	—	216.818	216.818	—	169.413	169.413
Empréstimos obtidos	—	467.353	467.353	—	1.784.671	1.784.671
Depósitos a colateralizar operações de CIRS e IRS (*)	25.211	—	25.211	18.484	—	18.484
Operações de venda com acordo de recompra	—	54.507	54.507	—	21.335	21.335
Outros recursos	—	8.459	8.459	—	5.861	5.861
	135.836	747.137	882.973	127.488	1.981.920	2.109.408
	232.987	8.665.772	8.898.759	239.732	6.127.226	6.366.958

(*) No âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados (IRS e CIRS) com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos respetivos contratos ("*Cash collateral*"), estes depósitos estão na posse do Grupo e estão dados como colateral das referidas operações (IRS e CIRS), cuja reavaliação é positiva.

Considerando as características do financiamento e a natureza do respetivo mutuante, o Grupo contabiliza a operação TLTRO III ao abrigo da IFRS9. O Grupo considera que a operação configura um financiamento a taxa variável, indexado a taxas variáveis fixadas administrativamente pelo BCE. Especificamente para o período entre 24 de junho de 2020, data de desembolso de fundos do financiamento em curso a 31 de dezembro de 2020, e 23 de junho de 2021, o Banco considera que, com elevado grau de probabilidade, cumprirá as condições exigidas para aplicação ao financiamento de uma taxa de juro correspondente à média da *Deposit Rate Facility* em vigor no período deduzida de 0,50%, com um máximo de -1%. Em consequência, reconhece nas demonstrações financeiras, para o referido período de contagem de juros, a taxa de -1%. Em 31 de dezembro 2020, a rubrica Recursos e outros financiamentos de Bancos Centrais - Banco de Portugal inclui um financiamento associado a este programa no montante de Euros 7.550.070.000.

A rubrica Recursos de instituições de crédito - Recursos de instituições de crédito no estrangeiro - Operações de venda com acordo de recompra, corresponde a operações de reporte efetuadas em mercado monetário sendo um instrumento para gestão de tesouraria do Banco.

A análise da rubrica Recursos de instituições de crédito, pelo período remanescente, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Até 3 meses	622.107	836.401
3 meses até 6 meses	162.304	3.535.288
6 meses até 1 ano	100.178	628.022
1 ano até 5 anos	7.954.170	1.062.395
Mais de 5 anos	60.000	304.852
	8.898.759	6.366.958

33. Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)					
	2020			2019		
	Não remunerados	Remunerados	Total	Não remunerados	Remunerados	Total
Recursos de clientes						
Depósitos à ordem	42.712.179	382.188	43.094.367	36.658.120	425.247	37.083.367
Depósitos a prazo	-	14.186.698	14.186.698	-	17.329.381	17.329.381
Depósitos de poupança	-	5.278.672	5.278.672	-	4.276.990	4.276.990
Bilhetes do Tesouro e outros ativos com acordo de recompra	-	15.890	15.890	-	21.963	21.963
Cheques e ordens a pagar	364.994	-	364.994	355.077	-	355.077
Outros	-	60.208	60.208	-	60.227	60.227
	43.077.173	19.923.656	63.000.829	37.013.197	22.113.808	59.127.005

Nos termos da Lei, o Fundo de Garantia de Depósitos tem por finalidade garantir o reembolso de depósitos constituídos nas Instituições Financeiras. Os critérios a que obedecem os cálculos das contribuições anuais para o Fundo português estão definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 11/94.

A análise desta rubrica pelo período remanescente, até à próxima data de renovação das operações, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Depósitos à ordem	43.094.367	37.083.367
Depósitos a prazo e de poupança		
Até 3 meses	10.044.353	11.357.567
3 meses até 6 meses	5.743.715	5.713.727
6 meses até 1 ano	3.175.837	3.979.916
1 ano até 5 anos	501.248	554.915
mais de 5 anos	217	246
	19.465.370	21.606.371
Bilhetes do Tesouro e outros ativos com acordos de recompra		
Até 3 meses	15.890	21.963
Cheques e ordens a pagar		
Até 3 meses	364.994	355.077
Outros		
Até 3 meses	208	227
mais de 5 anos	60.000	60.000
	60.208	60.227
	63.000.829	59.127.005

34. Títulos de dívida não subordinada emitidos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Obrigações	126.953	309.804
Obrigações hipotecárias	997.765	995.976
Medium term notes (MTNs)	91.811	99.119
Securitizações	167.801	184.631
	1.384.330	1.589.530
Periodificações	4.519	5.194
	1.388.849	1.594.724

Em 31 de dezembro de 2020 os Empréstimos obrigacionistas emitidos pelo Grupo, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)				
Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço
Banco Comercial Português:					
BCP Cln Brisa Fev 2023 EpvM Sr 23	fevereiro, 2015	fevereiro, 2023	Taxa fixa de 2,65% - ativo subjacente - Brisa 022023	2.000	2.000
BCP 4.03 Maio 2021 EpvM Sr 33	agosto, 2015	maio, 2021	Até 27 set 2015: taxa fixa 6,961%; após 27 set 2015: taxa fixa 4,03%	2.500	2.542
Covered Bonds Sr 9	maio, 2017	maio, 2022	Taxa fixa de 0,75%	1.000.000	997.765
Bcp Mill Cabaz 3 Ações Fev 2021 SmtN Sr 6	fevereiro, 2018	fevereiro, 2021	Indexada a um cabaz de 3 ações	10.854	10.849
Tit Div Mill Cabaz 3 Ações Mar 2021 SmtN Sr 7	março, 2018	março, 2021	Indexada a um cabaz de 3 ações	24.230	24.208
Bcp Part Euro Ações Valor Iii/18 SmtN Sr. 8	março, 2018	março, 2021	Indexada ao EuroStoxx Select Dividend 30	1.320	1.320
Bcp Tit Div Mill Cabaz 3 Ações Mai 2021 SmtN Sr 10	maio, 2018	maio, 2021	Indexada a um cabaz de 3 ações	31.781	31.733
Bcp Perfor Cabaz Ponder 18/17.05.21 SmtN Sr.14	maio, 2018	maio, 2021	Indexada a um cabaz de 3 ações	790	787
Bcp Rend Min Cb Multi Set Iii19 Eur SmtN Sr 36	março, 2019	março, 2022	Indexada a um cabaz de 3 ações	3.000	3.000
Bcp Euro Sectores Retorno Garantido Iv SmtN 37	maio, 2019	maio, 2022	Indexada a um cabaz de 3 índices	3.960	3.960
Bcp Ações Euro Zona Ret Min V19 SmtN 39	maio, 2019	maio, 2022	Indexada a um cabaz de 3 ações	2.480	2.480
Bcp Rend Min Euro Setores Vi SmtN Sr 41	junho, 2019	junho, 2022	Indexada a um cabaz de 3 índices	3.150	3.150
Bcp Eur Cabaz Ações Ret MinVii 19 Eur SmtN Sr 43	julho, 2019	agosto, 2022	Indexada a um cabaz de 3 ações	2.220	2.204
Bcp Cabaz Ações America Ret Min Out22 SmtN 45	outubro, 2019	outubro, 2022	Indexada a um cabaz de 3 ações	1.610	1.610
Bcp Cabaz Ações Euro Retorno Min.Xii19 SmtN 46	dezembro, 2019	dezembro, 2022	Indexada a um cabaz de 3 ações	6.210	6.210
BCP Finance Bank:					
BCP Fin.Bank - EUR 10 M	março, 2004	março, 2024	Taxa fixa de 5,01%	300	300
Magellan Mortgages n.º 3:					
Mbs Magellan Mortgages S 3 Cl.A	junho, 2005	maio, 2058	Euribor 3M + 0,26%	178.490	165.619
Mbs Magellan Mortgages S.3 Cl.B	junho, 2005	maio, 2058	Euribor 3M + 0,38%	921	855
Mbs Magellan Mortgages S. 3 Cl.C	junho, 2005	maio, 2058	Euribor 3M + 0,58%	1.430	1.327
Bank Millennium:					
EBK_011221C	dezembro, 2017	dezembro, 2021	Wibor 6m + 82 pb	54.821	54.819
Bank Millennium - BPW_2021/05	maio, 2018	maio, 2021	Indexada a Gold Fix Price	1.115	1.115
Bank Millennium - BPW_2021/06A	junho, 2018	junho, 2021	Indexada ao índice Nasdaq 100	2.542	2.542

(continua)

(continuação)

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	(Milhares de euros)	
				Valor nominal	Valor balanço
Bank Millennium - BPW_2021/01	janeiro, 2019	janeiro, 2021	Indexada às ações do Facebook	7.218	7.218
Bank Millennium - BPW_2021/03	fevereiro, 2019	março, 2021	Indexada a Gold Fix Price	4.525	4.525
Bank Millennium - BPW_2021/03A	fevereiro, 2019	março, 2021	Indexada às ações do Apple	3.071	3.071
Millennium Leasing - G12	fevereiro, 2019	fevereiro, 2021	Wibor 3m + 80 pb	7.489	7.489
Bank Millennium - BPW_2021/03B	março, 2019	março, 2021	Indexada ao índice DAX	1.762	1.762
Bank Millennium - BPW_2021/03C	março, 2019	março, 2021	Indexada a Gold Fix Price	5.618	5.618
Bank Millennium - BPW_2021/04	abril, 2019	abril, 2021	Indexada às ações da Volkswagen	1.615	1.615
Bank Millennium - BPW_2021/04A	abril, 2019	abril, 2021	Indexada a Gold Fix Price	6.164	6.164
Bank Millennium - BPW_2021/05A	maio, 2019	maio, 2021	Indexada ao índice DAX	2.038	2.038
Bank Millennium - BPW_2021/05B	maio, 2019	maio, 2021	Indexada a Gold Fix Price	5.427	5.427
Millennium Leasing - G13	maio, 2019	maio, 2022	Wibor 3m + 80 pb	8.695	8.695
Bank Millennium - BPW_2021/06	junho, 2019	junho, 2021	Indexada ao índice NDX	2.455	2.455
Bank Millennium - BPW_2021/06B	junho, 2019	junho, 2021	Indexada ao índice NDX	3.239	3.239
Bank Millennium - BPW_2021/07	julho, 2019	julho, 2021	Indexada à commodities	2.019	2.019
Bank Millennium - BPW_2021/07A	julho, 2019	julho, 2021	Indexada ao índice SXAP	2.600	2.600
					1.384.330
Periodificações					4.519
					1.388.849

A análise desta rubrica, excluindo as periodificações, pelo período remanescente das emissões, em 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

	2020					Total
	Inferior a três meses	Entre três e seis meses	Entre seis meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	
Obrigações	29.683	27.137	59.438	10.695	—	126.953
Obrigações hipotecárias	—	—	—	997.765	—	997.765
Medium term notes (MTNs)	36.377	32.520	—	22.914	—	91.811
Securitizações	—	—	—	—	167.801	167.801
	66.060	59.657	59.438	1.031.374	167.801	1.384.330

A análise desta rubrica, excluindo as periodificações, pelo período remanescente das emissões, em 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

	2019					Total
	Inferior a três meses	Entre três e seis meses	Entre seis meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	
Obrigações	18.019	75.225	72.451	144.109	—	309.804
Obrigações hipotecárias	—	—	—	995.976	—	995.976
Medium term notes (MTNs)	—	—	6.319	92.800	—	99.119
Securitizações	—	—	—	—	184.631	184.631
	18.019	75.225	78.770	1.232.885	184.631	1.589.530

35. Passivos subordinados

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Obrigações		
Não perpétuas	1.385.218	1.540.201
Perpétuas	—	22.035
	1.385.218	1.562.236
Periodificações	19.954	15.470
	1.405.172	1.577.706

Em 31 de dezembro de 2020, as emissões de passivos subordinados são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)					
Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço	Valor fundos próprios (*)
Obrigações não perpétuas						
Banco Comercial Português						
BCP Ob Sub mar 2021-EMTN 804	março, 2011	março, 2021	Euribor 3M+3,75%	114.000	114.000	5.573
BCP Ob Sub abr 2021-EMTN 809	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	64.100	64.100	3.241
BCP Ob Sub 3S abr 2021-EMTN 812	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	35.000	35.000	2.158
Bcp Fix Rate Reset Sub Notes-Emtn 854	dezembro, 2017	dezembro, 2027	Ver referência (i)	300.000	299.016	300.000
Bcp Subord Fix Rate Note Projeto Tagus Mtn 855	setembro, 2019	março, 2030	Ver referência (ii)	450.000	449.688	450.000
Grupo Bank Millennium						
Bank Millennium - BKMO_071227R	dezembro, 2017	dezembro, 2027	Wibor 6M 1,79% +2,30%	153.499	153.499	59.160
Bank Millennium - BKMO 300129W	janeiro, 2019	janeiro, 2029	Wibor 6M 1,79% + 2,30%	182.006	182.005	70.147
BCP Finance Bank						
BCP Fin Bank Ltd EMTN - 828	outubro, 2011	outubro, 2021	Taxa fixa 13%	92.268	87.866	4.517
Magellan No. 3						
Magellan No. 3 Series 3 Class F	junho, 2005	maio, 2058		44	44	—
					1.385.218	894.796
Periodificações					19.954	—
					1.405.172	894.796

(*) Montante dos empréstimos subordinados, elegíveis como elementos de fundos próprios de nível 2, de acordo com o disposto nos artigos 62º a), 63º a 65º, 66º a) e 67º do CRR.

Referências:

Taxas de juro

(i) até 5º ano taxa fixa 4,5%; 6º ano e seguintes: taxa *mid-swaps* em vigor no início desse período + 4,267%.

(ii) Taxa de 3,871% ano durante os primeiros 5,5 anos (correspondente a um *spread* de 4,231% sobre a taxa *mid-swaps* de 5,5 anos, para os remanescentes 5 anos se aplicará a taxa *mid-swaps* em vigor no início desse período).

Em 31 de dezembro de 2019, as emissões de passivos subordinados são analisadas como segue:

(Milhares de euros)						
Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço	Valor fundos próprios (*)
Obrigações não perpétuas						
Banco Comercial Português						
BCP Ob Sub mar 2021-EMTN 804	março, 2011	março, 2021	Euribor 3M+3,75%	114.000	114.000	28.373
BCP Ob Sub abr 2021-EMTN 809	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	64.100	64.100	16.061
BCP Ob Sub 3S abr 2021-EMTN 812	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	35.000	35.000	9.158
MBCP Subord jan 2020-EMTN 834	janeiro, 2012	janeiro, 2020	Taxa fixa 7,01%	14.000	14.042	101
MBCP Subord fev 2020-Vm Sr. 173	abril, 2012	fevereiro, 2020	Taxa fixa 9%	23.000	23.210	741
BCP Subord abr 2020-Vm Sr 187	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa 9,15%	51.000	51.611	2.635
BCP Subord 2 Ser abr 2020-Vm 194	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa 9%	25.000	25.325	1.417
BCP Subordinadas jul 20-EMTN 844	julho, 2012	julho, 2020	Taxa fixa 9%	26.250	26.668	2.654
Bcp Fix Rate Reset Sub Notes-Emtn 854	dezembro, 2017	dezembro, 2027	Ver referência (ii)	300.000	298.742	300.000
Bcp Subord Fix Rate Note Projeto Tagus Mtn 855	setembro, 2019	março, 2030	Ver referência (iii)	450.000	441.390	450.000
Grupo Bank Millennium						
Bank Millennium - BKMO_071227R	dezembro, 2017	dezembro, 2027	Wibor 6M 1,81% + 2,3%	164.636	164.636	55.948
Bank Millennium - BKMO 300129W	janeiro, 2019	janeiro, 2029	Wibor 6M 2,30%	195.211	195.211	66.339
BCP Finance Bank						
BCP Fin Bank Ltd EMTN - 828	outubro, 2011	outubro, 2021	Taxa fixa 13%	96.000	86.222	10.563
Magellan No. 3						
Magellan No. 3 Series 3 Class F	junho, 2005	maio, 2058		44	44	—
					1.540.201	943.990
Obrigações perpétuas						
Banco Comercial Português						
TOPS BPSM 1997	dezembro, 1997	Ver referência (i)	Euribor 6M+0,9%	22.035	22.035	—
					22.035	—
Periodificações						
					15.470	—
					1.577.706	943.990

(*) Montante dos empréstimos subordinados, elegíveis como elementos de fundos próprios de nível 2, de acordo com o disposto nos artigos 62º a), 63º a 65º, 66º a) e 67º do CRR.

Referências:

(i) Data de exercício da próxima *call option* - junho 2020. Estas datas são as previstas nos Termos e Condições das Emissões.

Taxas de juro

(ii) até 5º ano taxa fixa 4,5%; 6º ano e seguintes: taxa *mid-swaps* em vigor no início desse período + 4,267%.

(iii) Taxa de 3,871% ano durante os primeiros 5,5 anos (correspondente a um spread de 4,231% sobre a taxa *mid-swaps* de 5,5 anos, para os remanescentes 5 anos se aplicará a taxa *mid-swaps* em vigor no início desse período).

A análise dos passivos subordinados pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Até 3 meses	114.000	37.252
3 meses a 6 meses	99.100	76.936
Até 1 ano	87.866	26.668
1 ano até 5 anos	—	299.322
mais de 5 anos	1.084.252	1.100.023
Indeterminada	—	22.035
	1.385.218	1.562.236
Periodificações	19.954	15.470
	1.405.172	1.577.706

36. Passivos financeiros detidos para negociação

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Vendas a descoberto	14.205	47.572
Derivados de negociação (nota 23):		
Swaps	253.983	274.506
Opções	159	1.386
Derivados embutidos	4.426	14.983
Forwards	6.078	5.486
	264.646	296.361
	278.851	343.933
Nível 1	218	67
Nível 2	257.275	280.944
Nível 3	21.358	62.922

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 49.

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica Passivos financeiros detidos para negociação inclui a valorização dos derivativos embutidos destacados de acordo com a política contábilística descrita na nota 1C.5. no montante de Euros 4.426.000 (31 dezembro 2019: Euros 14.983.000). Esta nota deve ser analisada em conjunto com a nota 23.

37. Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Depósitos de clientes	258.528	1.720.134
Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados		
Obrigações	—	262
Medium term notes (MTNs)	662.016	734.722
	662.016	734.984
Periodificações	1	801
	662.017	735.785
Certificados	678.860	745.390
	1.599.405	3.201.309

Em 31 de dezembro de 2020, os Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados são analisados como segue:

	(Milhares de euros)				
Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço
Banco Comercial Português:					
Bcp Euro Divid Cupão Memoria Iii18-Smtn Sr9	março, 2018	março, 2021	Indexada ao EuroStoxx Select Dividend 30	2.060	1.933
Bcp Rend Multi Set Europa Autocallable Smtn11	abril, 2018	abril, 2021	Indexada a um cabaz de 3 ações	1.230	1.225
Millennium Cabaz 3 Ações-Smtn Sr13	junho, 2018	junho, 2023	Indexada a um cabaz de 3 ações	85.847	85.529
Bcp Rend Cabaz Sectorial Autocallable-Smtn Sr15	junho, 2018	junho, 2021	Indexada a um cabaz de 3 ações	1.580	1.566
Bcp Inv Euro Ações Cupão Lock In-Smtn Sr16	junho, 2018	junho, 2021	Indexada ao índice EuroStoxx 50	2.130	2.088
Bcp Tit Div Millennium Cabaz 3 Ações-Smtn Sr17	julho, 2018	julho, 2023	Indexada a um cabaz de 3 ações	15.066	15.315
Bcp Ret Sect Europa Autocallable Vii18-Smtn Sr18	julho, 2018	julho, 2021	Indexada a um cabaz de 3 índices	1.270	1.262
Bcp Tit Div Millenn Cabaz 3Acoes-Smtn Sr20	setembro, 2018	setembro, 2023	Indexada a um cabaz de 3 ações	29.390	29.288
Bcp Rendimento Sectores Ix 18- Smtn 22	setembro, 2018	setembro, 2021	Indexada a um cabaz de 3 índices	1.070	1.066
Cabaz Multi Sect Europ Autocall Xi18-Smtn 23	outubro, 2018	outubro, 2021	Indexada a um cabaz de 3 ações	3.910	3.913
Rembol Parc Euro Telecom Xi Eur Smtn Sr 26	novembro, 2018	novembro, 2021	Indexada ao Índice EuroStoxx Telecoms	312	297
Bcp Performance Euro Divid-Smtn 27	novembro, 2018	novembro, 2021	Indexada ao EuroStoxx Select Dividend 30	1.370	1.252
Bcp Tit Divida MillennCabaz 3 Ações-Smtn 25	dezembro, 2018	dezembro, 2023	Indexada a um cabaz de 3 ações	95.875	95.914
Bcp Rend Ações Europ Cupão Min Autoc Smtn Sr 32	fevereiro, 2019	fevereiro, 2022	Indexada a um cabaz de 3 ações	8.140	8.198
Bcp Cabaz 3 Ações Fevereiro 2024 - Smtn Sr 31	fevereiro, 2019	fevereiro, 2024	Indexada a um cabaz de 3 ações	75.288	75.648
Bcp Ações Europa Rend Min Aut Iii19 Smtn 34	março, 2019	março, 2022	Indexada a um cabaz de 3 ações	5.650	5.711
Bcp Tit Div Mill Cabaz 3 Ações 8Abr24 Smtn Sr 35	abril, 2019	abril, 2024	Indexada a um cabaz de 3 ações	68.592	68.688
Bcp Tit Div Mill Cabaz 4 Ações Smtn Sr 38	junho, 2019	junho, 2024	Indexada a um cabaz de 4 ações	85.165	85.656
Bcp Tit Div Millennium Cabaz 5 Ac Smtn 42	julho, 2019	julho, 2024	Indexada a um cabaz de 5 ações	78.914	79.046
Bcp Tit Div Millennium Cabaz 5 Ac Smtn 44	dezembro, 2019	dezembro, 2024	Indexada a um cabaz de 5 ações	97.836	98.421
					662.016
Periodificações					1
					662.017

Em 31 de dezembro de 2020, a análise desta rubrica, excluindo as periodificações, pelo período remanescente, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2020					Total
	Inferior a três meses	Entre três e seis meses	Entre seis meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	
Depósitos de clientes	96.517	158.123	2.660	1.228	–	258.528
Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados						
MTNs	1.933	4.879	7.790	647.414	–	662.016
Certificados	–	–	–	–	678.860	678.860
	98.450	163.002	10.450	648.642	678.860	1.599.404

Em 31 de dezembro de 2019, a análise desta rubrica, excluindo as periodificações, pelo período remanescente, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2019					Total
	Inferior a três meses	Entre três e seis meses	Entre seis meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	
Depósitos de clientes	318.903	433.281	734.858	233.092	–	1.720.134
Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados						
Obrigações	262	–	–	–	–	262
MTNs	–	31.796	3.776	699.150	–	734.722
	262	31.796	3.776	699.150	–	734.984
Certificados	–	–	–	–	745.390	745.390
	319.165	465.077	738.634	932.242	745.390	3.200.508

38. Provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	2020	2019
Provisão para garantias e outros compromissos (nota 21)	103.830	116.560
Provisões técnicas da atividade seguradora - De seguro direto e resseguro aceite		
Para prémios não adquiridos	5.774	7.346
Matemática do ramo vida	2.020	3.400
Para participação nos resultados	104	216
Outras provisões técnicas	25.921	26.853
Outras provisões para riscos e encargos	306.150	190.937
	443.799	345.312

Os movimentos da Provisão para garantias e outros compromissos são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Saldo em 1 de janeiro	116.560	187.710
Transferências resultantes de alterações na estrutura do Grupo (Aquisição Euro Bank)	–	172
Outras transferências (nota 21)	(14.885)	(67.072)
Dotação do exercício (nota 13)	43.204	36.230
Reversão do exercício (nota 13)	(39.986)	(40.618)
Diferenças cambiais	(1.063)	138
Saldo no final do exercício	103.830	116.560

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica Outras transferências no montante de Euros 14.885.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 64.588.000) refere-se a provisões para garantias e outros compromissos, que foram transferidas para imparidade para riscos de crédito em função das garantias e avales prestados terem sido convertidos em créditos a clientes.

Os movimentos nas Outras provisões para riscos e encargos são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Saldo em 1 de janeiro	190.937	136.483
Transferências resultantes de alterações a estrutura do Grupo	(50)	–
Transferências	41	2.447
Dotação do exercício (nota 13)	238.181	65.239
Reversão do exercício (nota 13)	(3.107)	(3.367)
Utilização de imparidade	(115.303)	(10.627)
Diferenças cambiais	(4.549)	762
Saldo no final do exercício	306.150	190.937

As Outras provisões para riscos e encargos foram constituídas tendo como base a probabilidade da ocorrência de certas contingências relacionadas com riscos inerentes à atividade do Grupo, sendo revistas em cada data de reporte de forma a refletir a melhor estimativa do montante e respetiva probabilidade de pagamento.

Esta rubrica inclui provisões para contingências na venda do Millennium Bank (Grécia) no montante de Euros 23.507.000, e para processos judiciais, fraudes e contingências fiscais. Em 2020, as provisões constituídas para fazer face a contingências fiscais totalizaram Euros 62.720.000 (31 dezembro 2019: Euros 70.531.000) e respeitam, essencialmente, a contingências relacionadas com IVA e Imposto do Selo.

Em 31 de dezembro de 2020, esta rubrica inclui ainda o montante de PLN 524.291.000 correspondente a Euros 114.969.000 (31 de dezembro 2019: PLN 223.134.000 correspondente a Euros 52.480.000) referente a provisões para risco legal registadas pelo Bank Millennium (Polónia), no âmbito dos processos relativos a empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira, conforme descrito na nota 57. Ainda neste âmbito, o Bank Millennium alocou à carteira de crédito o montante de PLN 435.755.000 correspondente a Euros 95.554.000 que se encontra refletido na rubrica Utilização de imparidade em 2020. Em 31 de dezembro de 2020, a carteira de crédito em CHF tem um valor líquido de aproximadamente Euros 3.145.541.000 (31 de dezembro 2019: Euros 3.439.430.000). A variação no nível de provisões ou em perdas concretas dependerá das decisões finais do tribunal sobre cada processo e do número de processos judiciais.

39. Outros passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Credores		
Associadas	98	190
Fornecedores	31.718	44.627
Por contratos de factoring	40.045	35.948
Por operações de futuros e de opções	6.852	11.039
Por operações de seguro direto e de resseguro	12.636	3.350
Recursos conta caução e outros recursos	38.701	60.339
Responsabilidades não cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo - valores a pagar pelo Grupo	14.481	15.014
Rendas a pagar	238.868	281.072
Outros credores		
Residentes	30.691	29.774
Não residentes	55.953	61.564
Equivalência patrimonial negativa em associadas	-	278
Férias, subsídios de férias e de Natal e outras remunerações a pagar	54.645	59.420
Juros e outros custos a pagar	142.747	151.170
Operações a liquidar - estrangeiro, transferências e depósitos	94.594	288.281
Operações sobre títulos a liquidar	51.158	89.003
Outros custos administrativos a pagar	4.438	5.153
Receitas antecipadas	8.593	10.846
Seguros de crédito recebidos e por periodificar	79.322	74.712
Setor Público Administrativo	32.292	38.037
Contas diversas	165.820	182.408
	1.103.652	1.442.225

A rubrica Responsabilidades não cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo - valores a pagar pelo Grupo inclui o montante de Euros 4.153.000 (31 dezembro 2019: Euros 5.543.000) relativo ao valor atual dos benefícios atribuídos, associados ao crédito de habitação a colaboradores, reformados e ex-colaboradores e o montante de Euros 3.733.000 (31 dezembro 2019: Euros 3.733.000) referente às responsabilidades com benefícios pós-emprego já reconhecidas em custos com pessoal, a pagar a anteriores membros do Conselho de Administração, conforme referido na nota 50.

A rubrica Operações sobre títulos a liquidar inclui montantes a pagar no prazo de 3 dias úteis relativos operações de bolsa.

O Grupo possui diversos contratos de locação operacional de imóveis, sendo registado, na rubrica Rendas a pagar, o valor dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na política contabilística 1 H e nota 59. A análise desta rubrica, por maturidade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Até 1 ano	25.305	26.473
1 ano até 5 anos	92.175	97.590
Mais de 5 anos	130.552	168.361
	248.032	292.424
Custos a periodificar em margem financeira	(9.164)	(11.352)
	238.868	281.072

40. Capital, Prémio de emissão e Outros instrumentos de capital

O capital social do Banco em 31 de dezembro de 2020 é de Euros 4.725.000.000 representado por 15.113.989.952 ações nominativas escriturais sem valor nominal, integralmente subscritas e realizadas.

Em 31 de dezembro de 2020, o prémio de emissão ascende a Euros 16.470.667,11, correspondendo à diferença entre o preço de emissão (Euros 0,0834 por ação) e o valor de emissão (Euros 0,08 por ação) apurados no âmbito da Oferta Pública de Troca ocorrida em junho de 2015.

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica Outros instrumentos de capital no montante de Euros 400.000.000 corresponde a 2.000 obrigações subordinadas perpétuas (*Additional Tier 1*), emitidas em 31 de janeiro de 2019, ao valor nominal de Euros 200.000 cada.

A 31 de dezembro de 2020, os acionistas que detêm, individual ou conjuntamente, 2% ou mais do capital do Banco, são os que seguem:

Acionista	Nº ações	% do capital social	% dos direitos de voto
Grupo Fosun - Chiado (Luxembourg) S.a.r.l. detida pela Fosun International Holdings Ltd	4.523.384.503	29,93%	29,93%
Sonangol - Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, EP, diretamente	2.946.353.914	19,49%	19,49%
BlackRock, Inc. (*)	423.574.988	2,80%	2,80%
Fundo de Pensões EDP (**)	311.616.144	2,06%	2,06%
Total de participações qualificadas	8.204.929.549	54,28%	54,28%

(*) De acordo com o comunicado de 26 de novembro de 2020 (última informação disponível).

(**) Imputação de acordo com a alínea f) do nº 1 do Art. 20º do Código dos Valores Mobiliários.

O Banco Comercial Português, S.A. procedeu, em 31 de janeiro de 2019, a uma emissão de obrigações perpétuas, representativas de dívida subordinada, classificadas como instrumento de fundos próprios adicionais de nível 1 (*Additional Tier 1*) no montante de Euros 400.000.000. Esta emissão foi classificada como instrumento de capital de acordo com as regras específicas da IAS 32 e conforme política contabilística 1E.

Esta operação sem prazo definido, tem opção de reembolso antecipado pelo Banco a partir do final do 5º ano, e uma taxa de juro de 9,25% ao ano, durante os primeiros 5 anos. Sendo um instrumento classificado como AT1, o correspondente pagamento de juros é decidido discricionariamente pelo Banco e está ainda sujeito à observação de um conjunto de condições, onde se incluem, o cumprimento do requisito combinado de reserva de fundos próprios e a existência de fundos distribuíveis em montante suficiente. O pagamento de juros pode ainda ser cancelado por imposição das autoridades competentes.

41. Reservas legais e estatutárias

Nos termos da legislação Portuguesa, o Banco deverá reforçar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% dos lucros anuais, até à concorrência do capital social, ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superiores, não podendo normalmente esta reserva ser distribuída. De acordo com a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2019 aprovada na Assembleia Geral de Acionistas do dia 20 de maio de 2020, o Banco reforçou a sua reserva legal no montante de Euros 13.929.000. Assim, em 31 de dezembro de 2020, as Reservas legais ascendem a Euros 254.464.000 (31 dezembro 2019: Euros 240.535.000).

As empresas do Grupo, de acordo com a legislação vigente em Portugal, deverão reforçar anualmente a reserva legal com uma percentagem mínima entre 5 e 20% dos lucros líquidos anuais, dependendo da atividade económica, encontrando-se registadas na rubrica Reservas e resultados acumulados nas demonstrações financeiras consolidadas do Banco (nota 43).

Em 2019, no âmbito da aplicação de resultados do exercício de 2018, o Banco procedeu à distribuição da Reserva estatutária no montante de Euros 30.000.000.

42. Títulos próprios

Esta rubrica é analisada como segue:

	2020			2019		
	Valor de balanço (Euros '000)	Número de títulos	Valor unitário médio (Euros)	Valor de balanço (Euros '000)	Número de títulos	Valor unitário médio (Euros)
Ações do Banco Comercial Português, S.A.	40	323.738	0,12	65	323.738	0,20
Outros títulos próprios	—			37		
Total	40			102		

Em 31 dezembro de 2020, o Banco Comercial Português, S.A. não detém ações próprias em carteira, não se tendo realizado nem compras nem vendas de ações próprias ao longo do período. Contudo, estão registadas na rubrica Títulos próprios 323.738 ações (31 de dezembro de 2019: 323.738 ações) detidas por clientes. Considerando que para alguns dos referidos clientes existe evidência de imparidade, as ações do Banco por eles detidas foram consideradas como ações próprias e, de acordo com as políticas contabilísticas, deduzidas aos capitais próprios.

As ações próprias detidas por entidades incluídas no perímetro de consolidação encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos do Banco e pelo Código das Sociedades Comerciais.

Relativamente a títulos próprios detidos por empresas associadas do Grupo, em 31 de dezembro de 2020, o Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. detém 142.601.002 ações do BCP no montante de Euros 17.568.000 (31 dezembro 2019: Euros 28.891.000), conforme nota 51.

43. Reservas e resultados acumulados

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Variações de justo valor - Bruto		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 23)		
Instrumentos de dívida (*)	205.592	78.849
Instrumentos de capital	(38.366)	(33.913)
De investimentos em associadas e outras variações	42.685	29.205
Cobertura de fluxos de caixa	265.487	153.330
De passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados associados a variações de risco de crédito próprio	593	132
	475.991	227.603
Variações de justo valor - Impostos		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida	(60.662)	(22.724)
Instrumentos de capital	6.581	3.797
Cobertura de fluxos de caixa	(83.698)	(48.398)
De passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados associados a variações de risco de crédito próprio	(186)	(41)
	(137.965)	(67.366)
	338.026	160.237
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo		
Bank Millennium, S.A.	(70.614)	(33.084)
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.	(229.851)	(150.976)
Banco Millennium Atlântico, S.A.	(172.450)	(143.476)
Outros	2.403	2.528
	(470.512)	(325.008)
Aplicação da IAS 29		
Efeito nos capitais próprios do Banco Millennium Atlântico, S.A.	37.611	38.813
Outros	(3.965)	(3.965)
	33.646	34.848
Outras reservas e resultados acumulados	741.237	565.746
	642.397	435.823

(*) Inclui os efeitos decorrentes da aplicação da contabilidade de cobertura.

As Variações de justo valor correspondem essencialmente às variações acumuladas do valor de mercado dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e da Cobertura de fluxos de caixa em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 C.

A movimentação da rubrica Variações de justo valor - Bruto, excluindo o efeito da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa e das variações de risco de crédito próprio associadas a passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, ocorrida durante o exercício de 2020, é analisada conforme segue:

(Milhares de euros)

	Saldo em 1 janeiro 2020	Variações de justo valor	Ajustamento de cobertura de justo valor	Imparidade em resultados	Alienações	Saldo em 31 dezembro 2020
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 23)						
Instrumentos de dívida						
Títulos de dívida pública Portuguesa	39.110	26.390	79.604	1.824	(56.317)	90.611
Outros	39.739	109.522	(13.710)	8.536	(29.106)	114.981
	78.849	135.912	65.894	10.360	(85.423)	205.592
Instrumentos de capital	(33.913)	(9.794)	—	—	5.341	(38.366)
Investimentos em associadas e outras variações						
Millenniumbcp Ageas	26.268	10.292	—	—	—	36.560
Outras associadas e outras variações	2.937	3.188	—	—	—	6.125
	29.205	13.480	—	—	—	42.685
	74.141	139.598	65.894	10.360	(80.082)	209.911

A movimentação da rubrica Variações de justo valor - Bruto, excluindo o efeito da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa e das variações de risco de crédito próprio associadas a passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, ocorrida durante o exercício de 2019 é analisada, conforme segue:

(Milhares de euros)

	Saldo em 1 janeiro 2019	Variações de justo valor	Ajustamento de cobertura de justo valor	Imparidade em resultados	Alienações	Saldo em 31 dezembro 2019
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 23)						
Instrumentos de dívida						
Títulos de dívida pública Portuguesa	(72.484)	112.077	72.400	(2.718)	(70.165)	39.110
Outros	62.141	17.245	(15.427)	538	(24.758)	39.739
	(10.343)	129.322	56.973	(2.180)	(94.923)	78.849
Instrumentos de capital	(30.197)	(10.508)	—	—	6.792	(33.913)
Investimentos em associadas e outras variações						
Millenniumbcp Ageas	18.774	7.494	—	—	—	26.268
Outras associadas e outras variações	6.901	(2.897)	—	—	(1.067)	2.937
	25.675	4.597	—	—	(1.067)	29.205
	(14.865)	123.411	56.973	(2.180)	(89.198)	74.141

A rubrica Alienações respeita ao desreconhecimento de títulos de dívida e instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral.

44. Interesses que não controlam

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Variações de justo valor		
Instrumentos de dívida	29.268	10.538
Instrumentos de capital	3.066	3.337
Cobertura de fluxos de caixa	(4.860)	(3.286)
Outros	10	38
	27.484	10.627
Impostos diferidos		
Instrumentos de dívida	(5.543)	(1.994)
Instrumentos de capital	(588)	(634)
Cobertura de fluxos de caixa	923	624
	(5.208)	(2.004)
	22.276	8.623
Diferença cambial de consolidação	(212.897)	(101.914)
Perdas atuariais (efeito líquido de impostos)	59	178
Outras reservas e resultados acumulados	1.355.528	1.354.637
	1.164.966	1.261.524

O valor dos interesses que não controlam é analisado como segue:

	(Milhares de euros)			
	Balço		Demonstração dos Resultados	
	2020	2019	2020	2019
Grupo Bank Millennium	994.741	1.049.395	2.554	65.141
Grupo BIM - Banco Internacional de Moçambique (*)	139.590	180.278	22.935	34.614
Outras subsidiárias	30.635	31.851	(136)	(358)
	1.164.966	1.261.524	25.353	99.397

(*) Inclui os interesses que não controlam relativo à SIM - Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L.

Os quadros seguintes apresentam o resumo da informação financeira para as principais subsidiárias incluídas nesta rubrica, preparadas de acordo com as IFRS. A informação é apresentada antes das eliminações intercompanhias:

	(Milhares de euros)			
	Grupo Bank Millennium		Grupo BIM - Banco Internacional de Moçambique	
	2020	2019	2020	2019
Proveitos	984.236	1.074.244	267.779	324.311
Resultado líquido do exercício	5.119	130.543	66.823	99.486
Resultado atribuível aos acionistas do Banco	2.565	65.402	44.561	66.343
Resultado atribuível aos interesses que não controlam	2.554	65.141	22.262	33.143
Outro rendimento integral atribuível aos acionistas do Banco	(57.098)	10.551	(79.451)	1.425
Outro rendimento integral atribuível aos interesses que não controlam	(56.871)	10.508	(39.668)	712
Total rendimento integral	(108.850)	151.602	(52.296)	101.623
Balanço				
Ativos financeiros	20.967.609	22.593.994	1.854.623	2.120.457
Ativos não financeiros	472.161	468.044	179.755	213.856
Passivos financeiros	(18.819.580)	(20.375.566)	(1.529.173)	(1.696.897)
Passivos não financeiros	(626.686)	(583.476)	(93.270)	(105.067)
Capitais Próprios:	1.993.504	2.102.996	411.935	532.349
atribuíveis aos acionistas do Banco	998.763	1.053.601	274.701	354.999
atribuíveis aos interesses que não controlam	994.741	1.049.395	137.234	177.350
Fluxos de caixa de:				
atividades operacionais	(688.025)	(134.219)	49.472	78.251
atividades de investimento	446.415	(214.636)	(13.170)	(31.003)
atividades de financiamento	(233.436)	168.249	(23.464)	(47.490)
Aumento / (Diminuição) líquida de caixa e equivalentes	(475.046)	(180.606)	12.838	(242)
Dividendos distribuídos ao longo do exercício:				
atribuíveis aos acionistas do Banco	—	—	44.965	29.834
atribuíveis aos interesses que não controlam	—	—	22.463	14.904
	—	—	67.428	44.738

45. Garantias e outros compromissos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Garantias e avales prestados		
Garantias e avales	3.958.676	4.298.837
Cartas de crédito <i>stand-by</i>	56.990	52.447
Créditos documentários abertos	251.221	237.828
Fianças e indemnizações	137.135	137.695
	4.404.022	4.726.807
Compromissos perante terceiros		
Compromissos irrevogáveis		
Linhas de crédito irrevogáveis	4.955.454	3.999.502
Subscrição de títulos	75.362	83.842
Outros compromissos irrevogáveis	117.175	115.247
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito revogáveis	5.327.914	4.897.405
Facilidades em descobertos de conta	982.992	566.525
Outros compromissos revogáveis	170.206	108.905
	11.629.103	9.771.426
Garantias e avales recebidos	27.133.779	27.225.242
Compromissos assumidos por terceiros	12.947.778	10.262.135
Valores recebidos em depósito	78.055.537	69.128.000
Valores depositados na Central de Valores	83.866.357	67.072.528
Outras contas extrapatrimoniais	125.337.843	126.060.542

As garantias e avales prestados podem estar relacionadas com operações de crédito, em que o Grupo presta uma garantia em relação a crédito concedido a um cliente por uma entidade terceira. De acordo com as suas características específicas, espera-se que algumas destas garantias expirem sem terem sido exigidas, pelo que estas operações não representam necessariamente fluxos de saída de caixa. As responsabilidades estimadas são registadas na rubrica Provisões (nota 38).

As cartas de crédito e os créditos documentários abertos destinam-se particularmente a garantir pagamentos a entidades terceiras no âmbito de transações comerciais com o estrangeiro, financiando o envio das mercadorias adquiridas. Desta forma, o risco de crédito destas transações encontra-se limitado, uma vez que se encontram colateralizadas pelas mercadorias enviadas e são geralmente de curta duração.

Os compromissos irrevogáveis constituem partes não utilizadas de facilidades de crédito concedidas a clientes empresas e particulares. Muitas destas operações têm uma duração fixa e uma taxa de juro variável, pelo que o risco de crédito e de taxa de juro é limitado.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito, nomeadamente quanto à análise da evidência objetiva de imparidade tal como descrito na política contabilística 1 C. A exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Grupo na eventualidade de incumprimento pelas respetivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

46. Ativos sob gestão e custódia

Nos termos do artigo 29º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 252/2003, de 17 de outubro que regula os organismos de investimento coletivo, as Sociedades Gestoras em conjunto com o banco depositário dos fundos, respondem solidariamente perante os participantes dos fundos pelo cumprimento das obrigações assumidas nos termos da lei portuguesa e nos regulamentos de gestão dos fundos administrados. O valor total dos fundos geridos pelas empresas do Grupo é analisado como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Banco Comercial Português, S.A. (*)	2.901.172	2.610.678
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	1.422.503	1.286.759
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	809.501	782.602
Millennium TFI S.A.	1.001.679	1.065.256
	6.134.855	5.745.295

(*) Corresponde à carteira de ativos que são atualmente acompanhados e controlados pela área de negócio como sendo geridos pelo Banco.

O Grupo presta serviços de custódia, gestão de património, gestão de investimentos e serviços de assessoria que envolvem a tomada de decisões de compra e venda de diversos tipos de instrumentos financeiros. Para determinados serviços prestados são estabelecidos objetivos e níveis de rentabilidade para os ativos sob gestão. Não existe capital ou rentabilidade garantida pelo Banco nestes ativos. Estes ativos sob gestão não estão incluídos nas demonstrações financeiras.

Os ativos sob gestão e custódia são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Depósito e guarda de valores	70.143.736	61.085.200
Gestão de patrimónios	3.325.516	3.004.260
Gestão de fundos de investimento	2.809.339	2.741.035
	76.278.591	66.830.495

47. Cedência de ativos

O Grupo realizou um conjunto de operações de cedência de ativos financeiros (nomeadamente, crédito a clientes) para fundos especializados de recuperação de crédito. Estes fundos assumem a gestão das sociedades mutuárias ou dos ativos recebidos em colateral com o objetivo de garantir uma administração proactiva através da implementação de planos de exploração/valorização dos mesmos.

Os fundos especializados de recuperação de crédito que adquiriram os ativos financeiros ao Grupo são fundos fechados, em que os participantes não têm a possibilidade de pedir o reembolso das suas unidades de participação durante a vida do mesmo. Estas unidades de participação são detidas, habitualmente, por vários bancos do mercado, que são cedentes dos créditos, em percentagens que vão variando ao longo da vida dos fundos, mas em que cada participante, isoladamente, não detém títulos representativos de mais de 50% do capital do fundo.

Os fundos têm uma estrutura de gestão específica (*General Partner*), totalmente autónoma dos bancos cedentes, que é selecionada na data de constituição do fundo. A estrutura de gestão do fundo tem como principais responsabilidades: (i) definir o objetivo do fundo e (ii) administrar e gerir em regime exclusivo o fundo, determinar os objetivos e política de investimento e o modo de conduta da gestão e negócios do fundo. A estrutura de gestão é remunerada através de comissões de gestão cobradas aos fundos.

Estes fundos (em que o Grupo detém uma posição minoritária nas unidades de participação) constituem sociedades com vista à aquisição dos créditos aos bancos, a qual é financiada através da emissão de títulos sénior e de títulos júnior. O valor dos títulos sénior, subscritos integralmente pelos fundos que detém o capital social, iguala o justo valor do ativo objeto de cedência, determinado mediante um processo negocial baseado em avaliações efetuadas por ambas as partes.

O valor dos títulos júnior é equivalente à diferença entre o justo valor que teve por base a valorização do título sénior e o valor de cedência dos créditos. Estes títulos júnior, sendo subscritos pelo Grupo, darão direito a um valor positivo contingente caso o valor dos ativos transferidos ultrapasse o montante das prestações sénior acrescido da remuneração das mesmas. Assim, considerando que estes títulos júnior refletem um diferencial de avaliação dos ativos cedidos tendo por base avaliações efetuadas por entidades independentes e um processo negocial entre as partes, o Grupo procede à constituição de perdas por imparidade para a totalidade dos mesmos.

Assim, na sequência das operações de cedência de ativos ocorridas, o Grupo subscreveu:

- títulos sénior (unidades de participação) dos fundos cuja realização dependerá dos fluxos de caixa futuros provenientes de um conjunto alargado de ativos cedidos pelos vários bancos participantes. Estes títulos encontram-se registados na carteira de Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados sendo avaliados ao justo valor com base no último Valor Líquido Global do Fundo (NAV) disponível, o qual é divulgado pelas Sociedades Gestoras e auditado no final de cada ano, sendo ainda alvo de análise por parte do Banco;
- títulos júnior (com maior grau de subordinação), emitidos pelas sociedades de direito Português controladas pelos fundos, encontram-se totalmente provisionados por refletirem a melhor estimativa da imparidade dos ativos financeiros cedidos.

Neste contexto, não tendo controlo mas permanecendo algum risco e benefício, o Grupo, nos termos da IFRS 9 3.2, procedeu a uma análise da exposição à variabilidade de riscos e benefícios dos ativos transferidos, antes e após a operação, tendo concluído que não reteve substancialmente todos os riscos e benefícios. Considerando que também não detém controlo, já que não exerce qualquer influência sobre os fundos ou as sociedades que detêm os ativos, o Grupo procedeu, nos termos da IFRS 9 3.2, ao desreconhecimento dos ativos transferidos e ao reconhecimento dos ativos recebidos.

Os resultados são apurados na data de transferência dos ativos. Durante os exercícios 2020 e 2019, não foram alienados créditos a Fundos de reestruturação empresarial.

Os valores acumulados à data de 31 de dezembro de 2020 e 2019 referentes a estas operações, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)			
	Ativos cedidos	Ativos líquidos cedidos	Valor recebido	Resultado apurado com a transferência
Fundo Recuperação Turismo FCR (a)	304.400	268.318	294.883	26.565
Fundo Reestruturação Empresarial FCR (b)	84.112	82.566	83.212	646
FLIT-PTREL (c)	577.803	399.900	383.821	(16.079)
Fundo Recuperação FCR (b)	343.266	243.062	232.267	(10.795)
Fundo Aquarius FCR (c)	132.635	124.723	132.635	7.912
Discovery Real Estate Fund (c)	211.388	152.155	138.187	(13.968)
Fundo Vega FCR (d)	113.665	113.653	109.599	(4.054)
	1.767.269	1.384.377	1.374.604	(9.773)

Os segmentos de atividade são os seguintes: a) Turismo; b) Diversificado; c) Imobiliário e turismo; e d) Imobiliário.

À data de 31 de dezembro de 2020, os ativos recebidos no âmbito destas operações são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	2020			Total
	Títulos sénior	Títulos júnior		
	Unidades de participação (nota 23)	Suprimentos (nota 31)	Prestações suplementares de capital (*)	
Fundo Recuperação Turismo FCR				
Valor bruto	277.351	33.134	–	310.485
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(89.962)	(33.134)	–	(123.096)
	187.389	–	–	187.389
Fundo Reestruturação Empresarial FCR				
Valor bruto	65.609	–	33.280	98.889
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(40.396)	–	(33.280)	(73.676)
	25.213	–	–	25.213
FLIT-PTREL				
Valor bruto	249.007	38.154	–	287.161
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(24.898)	(38.154)	–	(63.052)
	224.109	–	–	224.109
Fundo Recuperação FCR				
Valor bruto	188.262	80.696	–	268.958
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(106.978)	(80.696)	–	(187.674)
	81.284	–	–	81.284
Fundo Aquarius FCR				
Valor bruto	127.138	–	–	127.138
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(11.012)	–	–	(11.012)
	116.126	–	–	116.126
Discovery Real Estate Fund				
Valor bruto	157.057	–	–	157.057
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(4.193)	–	–	(4.193)
	152.864	–	–	152.864
Fundo Vega FCR				
Valor bruto	48.075	80.437	–	128.512
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(7.084)	(80.437)	–	(87.521)
	40.991	–	–	40.991
Total valor bruto	1.112.499	232.421	33.280	1.378.200
Total imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(284.523)	(232.421)	(33.280)	(550.224)
	827.976	–	–	827.976

(*) Corresponde a prestações suplementares de capital registadas inicialmente pelo montante de Euros 33.280.000 tendo sido efetuado um ajustamento de justo valor negativo do mesmo montante.

O valor contabilístico destes ativos resultou da última comunicação, por parte da respetiva Sociedade Gestora, do Valor Líquido Global do Fundo (NAV) o qual, em 31 de dezembro de 2020, corresponde ao NAV estimado com referência a essa data. Refiram-se ainda, entre outros, os seguintes aspetos: (i) tratam-se de fundos cujos últimos Relatórios de Revisão Limitada disponíveis (com referência a 30 de junho de 2020 para 5 fundos), incluem uma ênfase relacionada como os impactos e incertezas da Covid -19 (para 4 fundos), uma reserva por limitação de âmbito cujo impacto negativo potencial foi considerado na valorização refletida nas contas consolidadas em 31 de dezembro de 2020 e em 30 de junho de 2020 e os últimos Relatórios de Auditoria disponíveis com referência a 31 de dezembro de 2019 para 2 fundos, que incluem uma ênfase relacionada com os impactos e incertezas da COVID-19 (para 1 fundo) e sem reservas; (ii) os fundos são objeto de supervisão pelas entidades competentes. Adicionalmente, o Grupo não tem intenção de venda destes ativos por um valor inferior ao respetivo NAV.

Em resultado da atualização das estimativas dos NAV's de 31 de dezembro de 2020, o Banco reconheceu um impacto negativo de Euros de 72.370.000 na rubrica Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados. De assinalar que em 30 de junho 2020 e com base nos NAV's estimados, o Banco já tinha reconhecido um impacto negativo de Euros 67.500.000 nesta rubrica.

À data de 31 de dezembro de 2019, os ativos recebidos no âmbito destas operações são analisados como segue:

	(Milhares de euros)			Total
	2019			
	Títulos sénior	Títulos júnior		
Unidades de participação (nota 23)	Suprimentos (nota 31)	Prestações suplementares de capital (*)		
Fundo Recuperação Turismo FCR				
Valor bruto	276.247	32.669	–	308.916
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(51.360)	(32.669)	–	(84.029)
	224.887	–	–	224.887
Fundo Reestruturação Empresarial FCR				
Valor bruto	88.402	–	33.280	121.682
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(44.698)	–	(33.280)	(77.978)
	43.704	–	–	43.704
FLIT-PTREL				
Valor bruto	247.354	38.154	–	285.508
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(7.587)	(38.154)	–	(45.741)
	239.767	–	–	239.767
Fundo Recuperação FCR				
Valor bruto	187.741	82.947	–	270.688
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(101.496)	(82.947)	–	(184.443)
	86.245	–	–	86.245
Fundo Aquarius FCR				
Valor bruto	139.147	–	–	139.147
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(9.153)	–	–	(9.153)
	129.994	–	–	129.994
Discovery Real Estate Fund				
Valor bruto	155.328	–	–	155.328
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	2.149	–	–	2.149
	157.477	–	–	157.477
Fundo Vega FCR				
Valor bruto	48.076	77.366	–	125.442
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(5.661)	(77.366)	–	(83.027)
	42.415	–	–	42.415
Total valor bruto	1.142.295	231.136	33.280	1.406.711
Total imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(217.806)	(231.136)	(33.280)	(482.222)
	924.489	–	–	924.489

(*) Corresponde a prestações suplementares de capital registadas inicialmente pelo montante de Euros 33.280.000 tendo sido efetuado um ajustamento de justo valor negativo do mesmo montante.

O valor contabilístico destes ativos resultou da última comunicação por parte da respetiva Sociedade Gestora relativamente ao Valor Líquido Global do Fundo (NAV) o qual, em 31 de dezembro de 2019, corresponde ao NAV com referência a essa data. Refiram-se ainda, entre outros, os seguintes aspetos: (i) tratam-se de fundos cujos últimos Relatórios de Auditoria disponíveis (com referência a 31 de dezembro de 2018 para 2 fundos e Relatório de Revisão Limitada com referência a 30 de junho de 2019 para 5 fundos), não apresentam quaisquer reservas ou ênfases, com exceção do Fundo de Reestruturação Empresarial cujo Relatório de Revisão Limitada de 30 de junho de 2019 inclui uma reserva por limitação de âmbito cujo impacto negativo potencial foi considerado na valorização refletida nas contas consolidadas em 31 de dezembro de 2019; (ii) os fundos são objeto de supervisão pelas entidades competentes.

O detalhe dos compromissos de capital subscrito e não realizado para cada um dos fundos de reestruturação empresarial é analisado como segue:

Fundo de reestruturação empresarial	(Milhares de euros)					
	2020			2019		
	Capital subscrito	Capital realizado	Capital subscrito e não realizado	Capital subscrito	Capital realizado	Capital subscrito e não realizado
Fundo Recuperação Turismo FCR	292.000	277.351	14.649	292.000	276.246	15.754
Fundo Reestruturação Empresarial FCR	55.115	50.028	5.087	74.263	67.409	6.854
FLIT-PTREL	242.889	242.889	—	241.358	241.358	—
Fundo Recuperação FCR	206.805	188.262	18.543	206.805	187.742	19.063
Fundo Aquarius FCR	142.627	127.138	15.489	156.100	139.148	16.952
Discovery Real Estate Fund	158.214	158.214	—	156.121	156.121	—
Fundo Vega FCR	49.616	46.601	3.015	49.616	46.601	3.015
	1.147.266	1.090.483	56.783	1.176.263	1.114.625	61.638

Em 31 de dezembro de 2020, existem ainda compromissos de subscrição adicionais para os fundos FLIT-PTREL e Discovery, os quais ascendem a Euros 16.696.000 e Euros 1.884.000, respetivamente (31 dezembro 2019: Euros 18.227.000 and Euros 3.977.000, respetivamente).

Adicionalmente, encontram-se registados na carteira de Créditos a clientes e nas rubricas Garantias prestadas e Linhas de crédito irrevogáveis, as seguintes exposições e respetiva imparidade, relativamente a entidades controladas por estes fundos:

Rubrica	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Crédito a clientes	146.252	232.892
Garantias prestadas e linhas de crédito irrevogáveis	40.792	49.327
Exposição bruta	187.044	282.219
Imparidade	(55.227)	(88.337)
Exposição líquida	131.817	193.882

48. Factos relevantes ocorridos durante o exercício de 2020

COVID-19

O ano de 2020 foi marcado pela propagação da doença COVID-19 à escala global após terem sido detetados os primeiros casos de infeção pelo vírus SARS-CoV-2 (Coronavírus) na China, ainda no final de 2019 levando à declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020. Os impactos imediatos desta pandemia atingiram uma dimensão sem precedentes na situação de alarme social gerado, no esgotamento dos sistemas de saúde e nas severas medidas de contenção e de combate implementadas em inúmeros países.

No contexto descrito, o Grupo adotou um conjunto de medidas de contingência previstas e concebidas para assegurar a proteção de pessoas e a continuidade da atividade, incluindo, entre outras, as recomendações das autoridades sanitárias, trabalho à distância e segregação de equipas, procurando maximizar a resiliência da organização.

As demonstrações financeiras foram preparadas numa base de continuidade, uma vez que se considera que o Grupo dispõe dos recursos necessários para continuar as operações e os negócios num futuro previsível. A avaliação baseia-se num conjunto alargado de informação relacionada com as condições atuais e futuras, mas a pandemia COVID-19 introduziu um nível acrescido de incerteza e a necessidade de tomar em consideração o impacto nas operações, na sua rentabilidade, capital e liquidez. O impacto da pandemia COVID-19 encontra-se apresentado na nota 61.

Deliberações da Assembleia Geral Anual do Banco Comercial Português, S.A.

O Banco Comercial Português, S.A. realizou no dia 20 de maio de 2020, a Assembleia Geral Anual de Acionistas, por meios exclusivamente telemáticos, com a participação de Acionistas detentores de 61,31% do respetivo capital social, com as seguintes deliberações:

Ponto Um - Foi aprovado o relatório de gestão, o balanço e as contas individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2019, incluindo o Relatório do Governo Societário;

Ponto Dois - Foi aprovada a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2019;

Ponto Três - Foi aprovado um voto de confiança e louvor no Conselho de Administração, incluindo a Comissão Executiva e a Comissão de Auditoria, e em cada um dos respetivos membros, bem como no Revisor Oficial de Contas e no seu representante;

Ponto Quatro - Foi aprovada a política de remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização;

Ponto Cinco - Foi aprovada a proposta de aquisição e alienação de ações e obrigações próprias;

Ponto Seis - Foram reconduzidos os membros eleitos da Mesa da Assembleia Geral do Banco Comercial Português, S.A. para o quadriénio 2020/2023.

Aplicação de resultados relativo ao exercício de 2019

Nos termos do Código das Sociedades Comerciais, bem como dos Estatutos do Banco, foi deliberado na Assembleia Geral Anual realizada em 20 de maio de 2020 que, aos resultados do exercício de 2019 do Banco Comercial Português, S.A., no montante de Euros 139.296.016,59, fosse dada a seguinte aplicação:

- a) Para reforço da reserva legal, Euros 13.929.601,66;
- b) Para distribuição por colaboradores Euros 5.281.000,00;
- c) Euros 120.085.414,93, ou seja, o remanescente, para Resultados Transitados.

Avaliação de ratings

Rating de emitente de longo prazo reafirmado pela Fitch Ratings em BB e o seu rating intrínseco em bb, foi feita a revisão do *outlook* de longo prazo de positivo para negativo, com base na incerteza associada ao coronavírus.

Atribuiu o *rating* BB- à dívida sénior não preferencial do Banco e o rating B+ à dívida Tier 2, de acordo com a sua nova metodologia de rating de bancos.

Atribuiu o *rating* BB+ / B aos depósitos, um nível acima do IDR de longo prazo, refletindo a sua visão do maior nível de proteção dos depositantes.

Rating de emitente de longo prazo reafirmado pela Standard & Poor's em BB e o seu *rating* intrínseco em bb, foi feita a revisão do *outlook* de longo prazo de positivo para Estável, com base na incerteza associada ao coronavírus.

Alteração de Emissão de Obrigações Hipotecárias

O Banco Comercial Português, S.A. alterou, em 21 de abril, as condições referentes à emissão de Obrigações Hipotecárias com o ISIN PTBQCLOE0036, nomeadamente o montante da referida emissão de Euros 2.000.000.000 para Euros 4.000.000.000, tendo por objetivo aumentar a carteira de ativos elegíveis para desconto junto do BCE.

Decisão de não continuidade ao processo junto do Tribunal Geral da União Europeia relativo ao Mecanismo de Capitalização Contingente do Novo Banco.

Em 9 de setembro de 2020, o Banco Comercial Português, S.A. (“BCP”) informou que decidiu não dar continuidade ao processo junto do Tribunal Geral da União Europeia tendo em vista a anulação parcial da decisão da Comissão Europeia relativa à aprovação por esta do Mecanismo de Capitalização Contingente (“MCC”) do Novo Banco.

Dois fatores pesaram, em especial, nesta decisão:

- em primeiro lugar, o reconhecimento de que a preservação da estabilidade do sistema financeiro nacional se reveste de crucial importância, especialmente reforçada no atual momento de pandemia, havendo o risco de tal estabilidade vir a ser afetada por uma decisão das instâncias europeias que indiretamente pudesse pôr em causa o processo de venda do Novo Banco, diferentemente da posição sustentada pelo BCP, que, desde sempre, apenas questionou o MCC;

- em segundo lugar, existindo hoje uma maior evidência e consciencialização pública de que o atual modelo de compensação de perdas do Novo Banco, através do MCC suportado pelo Fundo de Resolução Nacional, coloca os bancos portugueses - desde logo os que mais apoiam a retoma da economia - numa posição desvantajosa e insustentável face às instituições financeiras que, não estando sedeadas em Portugal, aqui comercializam produtos e serviços financeiros, o BCP mantém a legítima expectativa de que venha a ser encontrado um modelo de financiamento do Fundo de Resolução Nacional que, sem penalizar os contribuintes portugueses, salvaguarde a equidade concorrencial e a competitividade das diversas instituições financeiras a atuar no mercado português.

Requisitos mínimos prudenciais

O Banco Comercial Português, S.A. (BCP) recebeu a decisão do Banco Central Europeu (BCE) no âmbito do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP) sobre os requisitos mínimos prudenciais que deverão ser respeitados em base consolidada a partir de 1 de janeiro de 2021. Adicionalmente, o BCP foi informado pelo Banco de Portugal sobre a reserva de fundos próprios que lhe é exigida na qualidade de “outra instituição de importância sistémica” (O-SII). Todos os requisitos se mantêm inalterados face aos estabelecidos para 2020.

As decisões referidas anteriormente estabelecem, no que respeita aos requisitos mínimos de fundos próprios a observar a partir de 1 de janeiro de 2021, os seguintes rácios, determinados em função do valor total dos ativos ponderados pelo risco (RWA):

BCP Consolidado	Phased-in 2021	Requisitos mínimos de capital						
		dos quais:			Fully implemented	dos quais:		
		Pilar 1	Pilar 2	Buffers		Pilar 1	Pilar 2	Buffers
CET1	8,83 %	4,50 %	1,27 %	3,06 %	9,27 %	4,50 %	1,27 %	3,50 %
T1	10,75 %	6,00 %	1,69 %	3,06 %	11,19 %	6,00 %	1,69 %	3,50 %
Total	13,31 %	8,00 %	2,25 %	3,06 %	13,75 %	8,00 %	2,25 %	3,50 %

Os *buffers* incluem a reserva de conservação de fundos próprios (2,5%), a reserva contra cíclica (0%) e a reserva para outras instituições de importância sistémica (O-SII: 0,563%). Foi concedido ao BCP um ano adicional (1 de janeiro de 2023) para o cumprimento gradual do requisito futuro de reserva O-SII de 1,00%, conforme comunicado pelo Banco de Portugal no seu sítio da Internet em 8 de maio de 2020.

49. Justo valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing* do Grupo.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico do Grupo.

De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais e Disponibilidades em outras instituições de crédito

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Aplicações em instituições de crédito, Recursos de instituições de crédito e Ativos com acordos de recompra

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Esta atualização é efetuada com base na taxa de mercado prevalecente para o prazo de cada fluxo de caixa, adicionado do *spread* médio da produção dos 3 meses mais recentes do mesmo. Para os elementos com sinais de imparidade, o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do seu justo valor, considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

Para os recursos de Bancos Centrais foi considerado que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor, atendendo à tipologia das operações e ao prazo associado. A taxa de remuneração das tomadas de fundos junto do Banco Central Europeu em 31 dezembro de 2020 é de -0,5% (31 dezembro 2019: -0,4%).

Para as restantes aplicações e recursos, a taxa de desconto utilizada reflete as atuais condições praticadas pelo Grupo em idênticos instrumentos, para cada um dos diferentes prazos de maturidade residual. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro).

Créditos a clientes sem maturidade definida

Atendendo ao curto prazo deste tipo de instrumentos, as condições desta carteira são semelhantes às praticadas à data de reporte, pelo que o seu valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Créditos a clientes com maturidade definida

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Para os créditos com sinais de imparidade, o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do seu justo valor, considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Grupo para cada uma das classes homogêneas deste tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro) e o *spread* atual do Grupo para cada tipo de crédito. Este foi calculado através da média da produção dos três meses mais recentes face à data de reporte.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Grupo para este tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro, no final do período) e o spread atual do Grupo. Este foi calculado através da média da produção dos três meses mais recentes face à data de reporte.

As taxas médias de desconto para as rubricas Aplicações em instituições de crédito, Créditos a clientes, Recursos de instituições de crédito e Recursos de clientes, detalhadas por moeda, são analisadas conforme segue:

	Aplicações em instituições de crédito		Créditos a clientes		Recursos de instituições de crédito		Recursos de clientes	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
EUR	0,53 %	0,66 %	1,84 %	2,26 %	0,17 %	0,57 %	-0,17 %	-0,08 %
AOA	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
AUD	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	0,29 %	1,17 %
CAD	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	0,59 %	2,05 %
CHF	n.a.	n.a.	2,20 %	2,30 %	n.a.	n.a.	-0,37 %	-0,45 %
CNY	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	2,35 %	2,64 %
DKK	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-0,12 %	-0,29 %
GBP	n.a.	0,83 %	3,19 %	3,88 %	n.a.	n.a.	0,22 %	0,94 %
HKD	n.a.	n.a.	0,43 %	n.a.	n.a.	n.a.	0,07 %	2,99 %
MOP	n.a.	n.a.	0,37 %	2,29 %	n.a.	n.a.	0,43 %	2,35 %
MZN	11,36 %	n.a.	11,48 %	15,81 %	n.a.	n.a.	6,39 %	9,66 %
NOK	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	0,79 %	2,08 %
PLN	-0,13 %	1,60 %	4,51 %	5,73 %	0,10 %	1,31 %	0,10 %	1,55 %
SEK	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	0,29 %	0,44 %
USD	0,68 %	2,13 %	1,40 %	3,45 %	0,58 %	1,93 %	0,05 %	1,62 %
ZAR	6,77 %	7,20 %	9,55 %	11,58 %	n.a.	n.a.	1,79 %	3,72 %

Ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (exceto derivados) e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado (Bid-price), sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros - Reuters e Bloomberg - mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

Caso exista opcionalidade envolvida, utilizam-se os modelos *standard* (Black-Scholes, Black, Ho e outros) considerando as superfícies de volatilidade aplicáveis. Sempre que se entenda que não existem referências de mercado de qualidade suficiente ou que os modelos disponíveis não se aplicam integralmente face às características do instrumento financeiro, utilizam-se cotações específicas fornecidas por uma entidade externa, tipicamente a contraparte do negócio.

Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

Derivados de cobertura e de negociação

Todos os derivados se encontram contabilizados pelo seu justo valor. No caso daqueles que são cotados em mercados organizados utiliza-se o respetivo preço de mercado. Quanto aos derivados negociados "ao balcão", aplicam-se os métodos numéricos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa e modelos de avaliação de opções considerando variáveis de mercado nomeadamente as taxas de juro aplicáveis aos instrumentos em causa, e sempre que necessário, as respetivas volatilidades.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros - Reuters e Bloomberg - mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

Títulos de dívida não subordinados emitidos e Passivos subordinados

Para estes instrumentos financeiros foi calculado o justo valor para as componentes cujo justo valor ainda não se encontra refletido em balanço. Nos instrumentos remunerados à taxa fixa e para os quais o Grupo adota contabilisticamente uma política de contabilidade de cobertura, o justo valor relativamente ao risco de taxa de juro já se encontra registado. Para o cálculo do justo valor foram levadas em consideração as outras componentes de risco, para além do risco de taxa de juro já registado, conforme aplicável. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assentou na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e a margem comercial, esta última apenas no caso de emissões colocadas nos clientes não institucionais do Grupo.

Como referência original utilizaram-se as curvas resultantes do mercado de *swaps* de taxa de juro para cada moeda específica. O risco de crédito (*spread* de crédito) é representado por um excesso à curva de *swaps* de taxa de juro apurado especificamente para cada prazo e classe de instrumentos tendo como base preços de mercado sobre instrumentos equivalentes.

No caso das emissões próprias destinadas a colocação junto dos Clientes não institucionais do Grupo, adicionou-se mais um diferencial (*spread* comercial) que representa a margem existente entre o custo de financiamento no mercado institucional e o que se obtém distribuindo o instrumento respetivo na rede comercial própria.

A média das taxas de referência da curva de rendimentos obtida a partir das cotações de mercado das diferentes moedas utilizada no apuramento do justo valor das emissões, é analisado conforme segue:

	2020			2019		
	EUR	PLN	USD	EUR	PLN	USD
Colocadas no mercado institucional						
Subordinadas	5,53%	0,14%	—	5,05%	—	—
Sénior	1,57%	—	—	0,04%	—	—
Covered bonds	-0,03%	—	—	-0,01%	—	—
Colocadas no retalho						
Subordinadas	1,90%	—	—	3,88%	—	—
Sénior e colateralizadas	-0,10%	0,84%	0,00%	0,10%	1,99%	2,37%

Para títulos de dívida não subordinados emitidos, o cálculo do justo valor incidiu sobre a totalidade das componentes destes instrumentos, sendo que a diferença positiva apurada de Euros 20.513.000 (31 dezembro 2019: uma diferença positiva de Euros 29.017.000), inclui um montante a pagar de Euros 4.426.000 (31 dezembro 2019: um montante a pagar de Euros 13.726.000) que reflete o justo valor dos derivados embutidos nas emissões e que se encontra registada em ativos e passivos financeiros detidos para negociação (nota 23 e 36).

No quadro seguinte apresenta-se a tabela com as taxas de juro utilizadas no apuramento das curvas de taxa de juro das principais moedas, nomeadamente EUR, USD, GBP e PLN utilizadas para a determinação do justo valor dos ativos e passivos financeiros do Grupo:

	2020				2019			
	EUR	USD	GBP	PLN	EUR	USD	GBP	PLN
1 dia	-0,55 %	0,33 %	0,09 %	0,04 %	-0,47 %	1,73 %	0,73 %	1,45 %
7 dias	-0,54 %	0,34 %	0,09 %	0,04 %	-0,47 %	1,70 %	0,74 %	1,45 %
1 mês	-0,54 %	0,31 %	0,11 %	0,10 %	-0,47 %	1,75 %	0,75 %	1,53 %
2 meses	-0,53 %	0,30 %	0,11 %	0,10 %	-0,44 %	1,79 %	0,80 %	1,57 %
3 meses	-0,52 %	0,30 %	0,12 %	0,11 %	-0,43 %	1,81 %	0,83 %	1,61 %
6 meses	-0,49 %	0,32 %	0,15 %	0,15 %	-0,38 %	1,84 %	0,90 %	1,69 %
9 meses	-0,47 %	0,34 %	0,17 %	0,15 %	-0,35 %	1,86 %	0,93 %	1,70 %
1 ano	-0,52 %	0,19 %	0,18 %	0,14 %	-0,32 %	1,75 %	0,97 %	1,70 %
2 anos	-0,52 %	0,20 %	0,03 %	0,21 %	-0,29 %	1,67 %	0,80 %	1,75 %
3 anos	-0,51 %	0,24 %	0,09 %	0,32 %	-0,24 %	1,65 %	0,82 %	1,75 %
5 anos	-0,46 %	0,43 %	0,19 %	0,61 %	-0,12 %	1,70 %	0,88 %	1,79 %
7 anos	-0,38 %	0,65 %	0,28 %	0,83 %	0,02 %	1,76 %	0,94 %	1,82 %
10 anos	-0,27 %	0,92 %	0,40 %	1,09 %	0,21 %	1,86 %	1,02 %	1,87 %
15 anos	-0,07 %	1,18 %	0,52 %	1,47 %	0,47 %	1,97 %	1,10 %	1,98 %
20 anos	0,01 %	1,31 %	0,57 %	1,57 %	0,60 %	2,02 %	1,12 %	2,07 %
30 anos	-0,03 %	1,40 %	0,57 %	1,57 %	0,63 %	2,05 %	1,11 %	2,07 %

O quadro seguinte resume, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2020:

(Milhares de euros)

	2020				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
Ativo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	—	—	5.303.864	5.303.864	5.303.864
Disponibilidades em outras instituições de crédito	—	—	262.395	262.395	262.395
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	—	—	1.015.087	1.015.087	1.006.561
Créditos a clientes (i)	—	—	52.120.815	52.120.815	51.616.636
Títulos de dívida	—	—	6.234.545	6.234.545	6.320.581
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Ativos financeiros detidos para negociação	1.031.201	—	—	1.031.201	1.031.201
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	1.315.467	—	—	1.315.467	1.315.467
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Derivados de cobertura (ii)	91.249	12.140.392	—	91.249	91.249
	2.437.917	12.140.392	64.936.706	79.515.015	79.088.346
Passivo					
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de instituições de crédito	—	—	8.898.759	8.898.759	8.899.871
Recursos de clientes e outros empréstimos (i)	—	—	63.000.829	63.000.829	63.008.920
Títulos de dívida não subordinada emitidos (i)	—	—	1.388.849	1.388.849	1.409.362
Passivos subordinados (i)	—	—	1.405.172	1.405.172	1.419.565
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Passivos financeiros detidos para negociação	278.851	—	—	278.851	278.851
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados					
Derivados de cobertura (ii)	285.766	—	—	285.766	285.766
	2.164.022	—	74.693.609	76.857.631	76.901.740

(i) - O valor contabilístico inclui o efeito dos ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura;

(ii) - Inclui uma parte que é reconhecida em reservas no âmbito da aplicação da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa.

O quadro seguinte resume, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2019:

(Milhares de euros)

	2019				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
Ativo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	–	–	5.166.551	5.166.551	5.166.551
Disponibilidades em outras instituições de crédito	–	–	320.857	320.857	320.857
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	–	–	892.995	892.995	881.873
Créditos a clientes (i)	–	–	49.847.829	49.847.829	49.421.513
Títulos de dívida	–	–	3.185.876	3.185.876	3.199.965
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Ativos financeiros detidos para negociação	878.334	–	–	878.334	878.334
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	1.405.513	–	–	1.405.513	1.405.513
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	31.496	–	–	31.496	31.496
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Derivados de cobertura (ii)	45.141	–	–	45.141	45.141
	2.360.484	13.216.701	59.414.108	74.991.293	74.567.944
Passivo					
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de instituições de crédito	–	–	6.366.958	6.366.958	6.353.655
Recursos de clientes e outros empréstimos (i)	–	–	59.127.005	59.127.005	59.134.647
Títulos de dívida não subordinada emitidos (i)	–	–	1.594.724	1.594.724	1.623.741
Passivos subordinados (i)	–	–	1.577.706	1.577.706	1.685.810
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Passivos financeiros detidos para negociação	343.933	–	–	343.933	343.933
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	3.201.309	–	–	3.201.309	3.201.309
Derivados de cobertura (ii)	229.923	–	–	229.923	229.923
	3.775.165	–	68.666.393	72.441.558	72.573.018

(i) - O valor contabilístico inclui o efeito dos ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura;

(ii) - Inclui uma parte que é reconhecida em reservas no âmbito da aplicação da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa

O Grupo procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13. O justo valor dos instrumentos financeiros é determinado com base nas cotações registadas em mercado ativo e líquido, considerando-se que um mercado é ativo e líquido sempre que os seus intervenientes efetuam transações de forma regular conferindo liquidez aos instrumentos negociados. Quando se verificar a não existência de transações que, de forma regular confirmam liquidez aos instrumentos negociados, são utilizados métodos e técnicas valorimétricas para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros.

Nível 1 - Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são englobados para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação do justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- i) - existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- ii) - existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
- iii) - os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano (à data de valorização).

Nível 2 - Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Os instrumentos financeiros, sempre que se constate inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1), são classificados no nível 2, de acordo com as seguintes regras:

- i) - não serem cumpridos as regras definidas para o nível 1, ou;
- ii) - serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.).

No nível 2 estão incluídos instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, contratados com contrapartes com as quais o Banco mantém acordos de troca de colateral (contratos ISDA com *Credit Support Annex - CSA*), designadamente com MTA (*Minimum Transfer Amount*) bastante reduzidos, que contribui para que o risco de crédito de contraparte seja fortemente mitigado, pelo que a componente de CVA (*Credit Value Adjustment*) não é significativa. Adicionalmente, estão incluídos instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão em que, apesar de não disporem de acordos CSA, a componente de dados não observáveis de mercado (ex: ratings internos, probabilidades de default determinadas por modelos internos, etc.) incorporada na valorização do CVA não é significativa no valor do derivado como um todo. Para aferir a significância desta componente o Banco definiu um critério de relevância quantitativo e efetuou uma análise de sensibilidade qualitativa à componente de valorização que engloba dados não observáveis de mercado.

Nível 3 - Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis em mercado

Não sendo cumpridos os critérios de nível 1 ou nível 2, os instrumentos financeiros devem ser classificados no nível 3, bem como em situações em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:
 - i) - são valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
 - ii) - são valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (ex: taxas de probabilidade de default dos ativos subjacentes, taxas de delinquência, evolução dos ratings, etc.);
 - iii) - são valorizados com base no NAV (*Net Asset Value*) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento mobiliário/imobiliário/outras não cotados em mercado regulamentado.

No nível 3 estão incluídos os instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, que tenham sido contratados com contrapartes com as quais o Banco não mantém acordos de troca de colateral (CSA's), e cuja componente de dados não observáveis de mercado incorporada na valorização do CVA é significativa no valor do derivado como um todo. Para aferir a significância desta componente o Banco definiu um critério de relevância quantitativo e efetuou uma análise de sensibilidade qualitativa à componente de valorização que engloba dados não observáveis de mercado.

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2020:

	(Milhares de euros)			
	2020			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	5.303.864	–	–	5.303.864
Disponibilidades em outras instituições de crédito	262.395	–	–	262.395
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	–	–	1.006.561	1.006.561
Créditos a clientes	–	–	51.616.636	51.616.636
Títulos de dívida	3.852.938	475.237	1.992.406	6.320.581
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros detidos para negociação	481.107	258.821	291.273	1.031.201
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	–	–	1.315.467	1.315.467
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	11.764.197	215.818	160.377	12.140.392
Derivados de cobertura	–	91.249	–	91.249
	21.664.501	1.041.125	56.382.720	79.088.346
Passivo				
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de instituições de crédito	–	–	8.899.871	8.899.871
Recursos de clientes e outros empréstimos	–	–	63.008.920	63.008.920
Títulos de dívida não subordinada emitidos	–	–	1.409.362	1.409.362
Passivos subordinados	–	–	1.419.565	1.419.565
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Passivos financeiros detidos para negociação	218	257.275	21.358	278.851
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	678.860	–	920.545	1.599.405
Derivados de cobertura	–	285.766	–	285.766
	679.078	543.041	75.679.621	76.901.740

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2019:

	(Milhares de euros)			
	2019			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	5.166.551	–	–	5.166.551
Disponibilidades em outras instituições de crédito	320.857	–	–	320.857
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	–	–	881.873	881.873
Créditos a clientes	–	–	49.421.513	49.421.513
Títulos de dívida	123.300	703.248	2.373.417	3.199.965
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros detidos para negociação	252.683	317.689	307.962	878.334
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	–	–	1.405.513	1.405.513
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	31.496	–	–	31.496
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	12.643.402	464.728	108.571	13.216.701
Derivados de cobertura	–	45.141	–	45.141
	18.538.289	1.530.806	54.498.849	74.567.944
Passivo				
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de instituições de crédito	–	–	6.353.655	6.353.655
Recursos de clientes e outros empréstimos	–	–	59.134.647	59.134.647
Títulos de dívida não subordinada emitidos	–	–	1.623.741	1.623.741
Passivos subordinados	–	–	1.685.810	1.685.810
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Passivos financeiros detidos para negociação	67	280.944	62.922	343.933
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	745.390	–	2.455.919	3.201.309
Derivados de cobertura	–	229.923	–	229.923
	745.457	510.867	71.316.694	72.573.018

Para os ativos e passivos financeiros registados no balanço ao justo valor classificados como nível 3, o movimento ocorrido durante o exercício de 2020 é apresentado como se segue:

(Milhares de euros)

	2020			
	Ativos financeiros			Passivos financeiros detidos para negociação (*)
	detidos para negociação	não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	ao justo valor através de outro rendimento integral	
Saldo em 1 de janeiro	307.962	1.405.513	108.571	15.350
Ganhos / (perdas) reconhecidos em resultados				
Resultados em operações financeiras	(1.493)	(72.884)	—	(10.362)
Resultados em margem financeira	—	15.690	—	—
Transferências entre níveis	151	—	7.073	2.763
Compras / (Vendas, reembolsos ou amortizações)	(15.347)	(5.766)	52.391	(598)
Ganhos / (perdas) reconhecidos em reservas	—	—	(7.155)	—
Diferenças cambiais	—	(27.086)	(844)	—
Acréscimos de juros	—	—	341	—
Saldo em 31 de dezembro	291.273	1.315.467	160.377	7.153

(*) Não inclui vendas a descoberto no montante de Euros 14.205.000 (nota 36).

Para os ativos e passivos financeiros registados no balanço ao justo valor classificados como nível 3, o movimento ocorrido durante o exercício de 2019 é apresentado como se segue:

(Milhares de euros)

	2019			
	Ativos financeiros			Passivos financeiros detidos para negociação (*)
	detidos para negociação	não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	ao justo valor através de outro rendimento integral	
Saldo em 1 de janeiro	308.153	1.404.684	27.786	8.900
Ganhos / (perdas) reconhecidos em resultados				
Resultados em operações financeiras	2.210	(13.620)	—	6.428
Resultados em margem financeira	—	26.968	—	—
Transferências entre carteiras	(4.059)	—	—	—
Transferências entre níveis	(3.378)	—	83.815	(14)
Compras / (Vendas, reembolsos ou amortizações)	5.036	(15.743)	(6.733)	36
Ganhos / (perdas) reconhecidos em reservas	—	—	3.519	—
Diferenças cambiais	—	3.224	82	—
Acréscimos de juros	—	—	102	—
Saldo em 31 de dezembro	307.962	1.405.513	108.571	15.350

(*) Não inclui vendas a descoberto no montante de Euros 47.572.000 (nota 36).

50. Benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo

O Grupo assumiu a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice e por invalidez e outras responsabilidades, conforme referido na política contabilística 1 S).

Em 31 de dezembro de 2020 a 2019, o número de participantes do Fundo de Pensões do Banco Comercial Português abrangidos pelo plano de pensões de reforma e outros benefícios é o seguinte:

Número de participantes	2020	2019
Reformados e pensionistas	17.011	16.959
Ex-participantes direitos adquiridos	3.282	3.258
Pessoal no ativo	7.138	7.340
	27.431	27.557

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 S), as responsabilidades do Grupo por pensões de reforma e outros benefícios e respetivas coberturas, calculadas com base no método de "Projected unit credit", são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Valor atual das responsabilidades por serviços passados		
Reformados e pensionistas	2.432.628	2.310.799
Ex-participantes direitos adquiridos	246.981	224.004
Pessoal no ativo	977.918	955.538
	3.657.527	3.490.341
Valor do Fundo	(3.750.567)	(3.500.869)
(Ativos) / Passivos líquidos em balanço (nota 31)	(93.040)	(10.528)
Desvios atuariais e efeito de alteração de pressupostos acumulados reconhecidos em outro rendimento integral	3.663.509	3.574.864

Em 2017, após autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), foi alterado o contrato constitutivo do fundo de pensões do Grupo BCP. Este processo teve como objetivos essenciais incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas nos ACT do Grupo em termos de benefícios de reforma e também passar para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O fundo de pensões tem uma quota-parte exclusivamente afeta ao financiamento das referidas responsabilidades, que no âmbito do fundo se denomina Complemento adicional, que em 31 dezembro de 2020 ascende a Euros 285.422.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 289.733.000). O benefício Prémio de Fim de Carreira passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

O Banco estabeleceu, em setembro de 2019, um acordo com os sindicatos de trabalhadores sobre a revisão das tabelas salariais e outras cláusulas pecuniárias para 2018 e 2019, com referência a 1 de janeiro de 2018 e a 1 de janeiro de 2019, respetivamente. Este acordo estabeleceu o aumento para 2018 do salário base em 0,75% até ao nível 6 e de 0,50% para os níveis do 7 ao 20 (aumento semelhante para 2019) e o aumento de outras cláusulas de expressão pecuniária, tais como subsídio de almoço, diuturnidades, entre outras.

Decorrente da atualização das tabelas salariais, com referência a 2019 e 2018, foi registada no exercício de 2019, uma perda atuarial de 53.705.000 nas responsabilidades por benefícios pós-emprego.

No final do ano de 2019, o Banco iniciou um processo negocial para a revisão integral do Clausulado dos Acordos Coletivos de Trabalho, tendo os trabalhos continuado a decorrer durante os primeiros meses de 2020, até serem interrompidos no mês de março, face aos constrangimentos impostos pela pandemia. No mês de junho, foram retomadas as negociações com os Sindicatos, tendo na sequência das propostas entretanto recebidas, relativas à atualização para 2020 das Tabelas Salariais e restantes cláusulas de expressão pecuniária dos Acordos Coletivos de Trabalho em negociação, o Banco apresentado formalmente, em 3 de julho, uma contraproposta aos Sindicatos de atualização das mesmas em 0,30%, em linha com a variação registada em 2019 no Índice de Preços ao Consumidor, de acordo com a informação oficial do Instituto Nacional de Estatísticas.

Na sequência das reuniões de negociação entretanto havidas com os Sindicatos, o Banco acordou, em 30 de julho de 2020, com o SNQTB - Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários, o SIB - Sindicato Independente da Banca e com o SBN - Sindicato Bancários do Norte, entretanto renomeado para SBN - Sindicato dos Trabalhadores do Sector Financeiro de Portugal, a atualização das Tabelas Salariais e das Contribuições do Banco para os SAMS em 2020 em 0,30%, e o aumento de outras cláusulas de expressão pecuniária, tais como subsídio de almoço, diuturnidades, entre outras. As atualizações acordadas terão efeitos a 1 de janeiro de 2020, com exceção das remunerações relativas a ajudas de custo e deslocações, que serão atualizadas após a operacionalização das atualizações acordadas.

Relativamente aos restantes sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, ou seja, o SBSI - Sindicato Bancários Sul e Ilhas, entretanto renomeado para Mais Sindicato do Sector Financeiro e o SBC - Sindicato Bancários do Centro, durante o mês de Setembro, foi alcançada com os mesmos uma plataforma de entendimento consubstanciada num acordo de princípio à atualização salarial acordada com os outros sindicatos, que permitiu a aplicação da mesma a todos os Colaboradores do Banco no processamento salarial de setembro de 2020, independentemente da sua filiação sindical. No mês de setembro, foram retomadas as negociações com todos os Sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, para a conclusão da revisão integral do respetivo Clausulado, negociações essas que ainda decorrem. A publicação dos referidos Acordos com os respetivos Sindicatos no Boletim do Trabalho e Emprego está em curso.

A evolução das responsabilidades por benefícios pós-emprego é analisada conforme segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Saldo a 1 de janeiro	3.490.341	3.065.723
Custo normal	(15.235)	(15.372)
Custo / (proveito) dos juros	49.847	57.755
Perdas / (ganhos) atuariais		
Não decorrentes de alteração de pressupostos	30.841	99.969
Resultantes de alterações de pressupostos	197.943	367.125
Pagamentos	(115.901)	(111.339)
Programas de reformas antecipadas e rescisões por mútuo acordo	11.799	18.375
Contribuições dos colaboradores	7.892	8.105
Saldo no fim do exercício	3.657.527	3.490.341

Em 31 de dezembro de 2020, o valor das pensões pagas pelo Fundo, incluindo o Complemento adicional, ascendeu a Euros 115.901.000 (31 dezembro 2019: Euros 111.339.000).

As responsabilidades com Benefícios de Saúde estão integralmente cobertas pelo Fundo de Pensões e correspondem em 31 de dezembro de 2020 a Euros 335.401.000 (31 dezembro 2019: Euros 327.573.000).

Adicionalmente, no âmbito da cobertura de algumas responsabilidades relacionadas com pensões de reforma o Banco contratou com a Ocidental Vida a aquisição de apólices de seguro de renda vitalícia imediata, cujas responsabilidades ascendiam em 31 de dezembro de 2020 a Euros 41.018.000 (31 dezembro 2019: Euros 58.039.000) com vista ao pagamento:

- i) de pensões a ex-membros do antigo Conselho de Administração Executivo no âmbito do Regulamento de Reforma dos Administradores do Banco;
- ii) de pensões e complementos de reforma a colaboradores reformados ao abrigo do Fundo de Pensões dos Trabalhadores do Grupo BCP constituído em 28 de dezembro de 1987, bem como a colaboradores reformados ao abrigo de outros Fundos de Pensões que vieram posteriormente a ser integrados no Fundo de Pensões do Grupo BCP e que previam que os benefícios de reforma seriam pagos através da aquisição de apólices de seguros, em conformidade com o estipulado no Decreto-Lei n.º 12/2006.

A Ocidental Vida é detida a 100% pelo Grupo Millenniumbcp Ageas que é detido a 49% pelo Grupo.

No decorrer dos exercícios de 2020 e 2019, o movimento do Fundo de pensões pode ser apresentado como se segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Saldo a 1 de janeiro	3.500.869	3.078.430
Contribuições para o Fundo	173.594	290.000
Contribuições de colaboradores	7.892	8.105
Ganhos / (perdas) atuariais	140.139	181.759
Pagamentos efetuados	(115.901)	(111.339)
Rendimento projetado dos ativos	43.548	53.231
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	426	683
Saldo no fim do exercício	3.750.567	3.500.869

Os elementos que compõem o valor do ativo do Fundo de Pensões são analisados como segue:

	(Milhares de euros)					
	2020			2019		
Classe de ativos	Ativos com preço de mercado em mercado ativo	Remanescente	Carteira total	Ativos com preço de mercado em mercado ativo	Remanescente	Carteira total
Ações	420.572	105.095	525.667	303.434	111.902	415.336
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	1.934.823	4.608	1.939.431	1.745.335	4.405	1.749.740
Unidades de participação em fundos mobiliários	—	398.740	398.740	—	550.732	550.732
Unidades de participação em fundos imobiliários	—	261.574	261.574	—	266.222	266.222
Imóveis	—	239.844	239.844	—	245.392	245.392
Aplicações em bancos e outros	—	385.312	385.312	—	273.447	273.447
	2.355.395	1.395.173	3.750.568	2.048.769	1.452.100	3.500.869

A rubrica Ações inclui uma participação de 2,61% no grupo segurador holandês não cotado “Achmea BV”, cuja valorização em 31 de dezembro de 2020 ascende a Euros 103.642.000 (31 dezembro 2019: Euros 110.459.000). Esta valorização foi apurada pela Entidade Gestora tendo como base a última avaliação independente disponível realizada por solicitação da Achmea.

A rubrica Imóveis inclui os imóveis registados nas demonstrações financeiras do Fundo e utilizados por empresas do Grupo que, em 31 de dezembro de 2020, ascendem a Euros 239.844.000 (31 dezembro 2019: Euros 245.392.000).

As rubricas de balanço do Fundo de Pensões que incluem ativos emitidos por empresas do Grupo são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Aplicações em Bancos	413.238	26.534
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	12.230	12.278
	425.468	38.812

A evolução dos (ativos) / responsabilidades líquidas em balanço é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Valores em 1 de janeiro	(10.528)	(12.707)
Reconhecidos na Demonstração de Resultados:		
Custo normal	(15.235)	(15.372)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	6.299	4.524
Custo com programas de reformas antecipadas	11.799	18.375
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	(426)	(683)
	2.437	6.844
Reconhecidos na Demonstração do Rendimento Integral:		
(Ganhos) e perdas atuariais		
Não decorrentes de alterações de pressupostos		
Desvio entre o rendimento estimado e o rendimento efetivo do Fundo	(140.139)	(181.759)
Desvio entre responsabilidades esperadas e efetivas	30.841	99.969
Resultantes de alterações de pressupostos	197.943	367.125
	88.645	285.335
Contribuições para o Fundo	(173.594)	(290.000)
Valores no final do exercício	(93.040)	(10.528)

A estimativa das contribuições a efetuar pelos colaboradores em 2021, para o Plano de Benefício Definido, ascende a Euros 7.557.000.

Em conformidade com o disposto na IAS 19, o Grupo contabilizou, nos exercícios de 2020 e no de 2019, custos / (proveitos) com benefícios pós-emprego, cuja análise é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Custo dos serviços correntes	(15.235)	(15.372)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	6.299	4.524
Custo com programas de reformas antecipadas	11.799	18.375
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	(426)	(683)
(Proveito) / Custo do exercício	2.437	6.844

No âmbito do acordo tripartido entre o Governo, a banca e os sindicatos, os trabalhadores bancários em atividade em 31 de dezembro de 2010 inseridos no regime CAFEB/ACT foram integrados no Regime Geral da Segurança Social (RGSS) com efeito a partir de 1 de janeiro de 2011. Esta integração conduziu a um decréscimo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo Fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de acordo com o método "Unit Credit Projected" durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. O apuramento das responsabilidades com pensões realizado periodicamente pelo atuário considera este efeito, sendo calculado tendo em conta os pressupostos atuariais em vigor, assegurando que as responsabilidades calculadas com referência a 31 de dezembro de 2010, não considerando o efeito da integração dos empregados bancários no Regime Geral da Segurança Social, se encontram totalmente cobertas e deduzidas do valor do efeito reconhecido até à data. A componente deste efeito respeitante ao período encontra-se reconhecida na rubrica "Custo dos serviços correntes".

Plano relativo a administradores

Atendendo a que o Regulamento de Reforma dos Administradores prevê que as reformas sejam objeto de uma atualização anual, e como não é prática no mercado segurador a aquisição de rendas vitalícias que incorporem um fator de atualização variável, o Banco, observando os critérios atuariais pertinentes, procedeu ao apuramento e ao registo nas suas demonstrações financeiras do montante necessário para fazer face àquela atualização.

Em conformidade com a política associada ao regulamento de reforma dos antigos Administradores, o Grupo registou a responsabilidade de suportar o custo com: i) as pensões de reforma dos antigos membros do Conselho de Administração Executivo; e ii) o Plano Complementar de acordo com as normas aplicáveis, estando as responsabilidades calculadas cobertas pelo Fundo de Pensões, pelo Extra-Fundo e por apólices de capitalização de renda vitalícia.

Para cobertura de responsabilidades com pensões a ex-membros do Conselho de Administração Executivo, no âmbito do Regulamento de Reforma dos Administradores do Banco, o Banco contratou com a Ocidental Vida a aquisição de apólices de seguro de renda vitalícia imediata.

As apólices acima referidas não cobrem atualizações das responsabilidades cobertas através de apólices de capitalização de renda vitalícia. Em resultado de cálculos atuariais, o Grupo tem registada em 31 de dezembro de 2020, uma provisão no montante de Euros 3.733.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 3.733.000).

Após a análise dos indicadores de mercado em particular, as perspetivas de evolução da taxa de inflação e da taxa de juro de longo prazo para a Zona Euro, bem como das características demográficas dos seus colaboradores, o Grupo utilizou os seguintes pressupostos atuariais para o cálculo das responsabilidades com pensões de reforma:

	2020	2019
Taxa de crescimento salarial	0,75%	0,75%
Taxa de crescimento das pensões	0,5%	0,5%
Taxa de desconto / Taxa de rendimento do Fundo	1,05%	1,4%
Tábuas de mortalidade		
Homens	TV 88/90	TV 88/90
Mulheres (a)	TV 88/90-3 anos	TV 88/90-3 anos
Taxa de invalidez	Não aplicada	Não aplicada
Taxa de turnover	Não aplicada	Não aplicada
Idade normal de reforma (b)	66 anos e 5 meses	66 anos e 5 meses
Taxa de crescimento do salário total para efeitos da Segurança Social	1,75%	1,75%
Taxa de revalorização dos salários/pensões da Segurança Social	1%	1%

(a) A tábua de mortalidade considerada para as mulheres corresponde à TV 88/90 ajustada em menos 3 anos (o que tem implícito um aumento da esperança média de vida face à que seria considerada em função da sua idade efetiva).

(b) A idade de reforma é variável. Em 2020 é de 66 anos e 5 meses (2019: 66 anos e 5 meses) e irá aumentar 1 mês por cada ano civil. Esta idade não pode ser superior à idade normal de reforma em vigor no Regime Geral de Segurança Social (RGSS). A idade normal de reforma no RGSS é variável e depende da evolução da esperança média de vida aos 65 anos. Para efeitos de cálculo atuarial utilizou-se como pressuposto que o incremento da esperança de vida, nos anos futuros, será de um ano em cada 10 anos. No entanto, fixou-se como máximo a idade de 67 anos e 2 meses.

Os pressupostos de base utilizados no cálculo do valor atuarial das responsabilidades estão de acordo com os requisitos definidos pela IAS 19. Não são considerados decrementos de invalidez no cálculo das responsabilidades.

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco, relativamente aos planos de pensões com benefícios definidos dos seus colaboradores e administradores, foi determinada com base numa análise efetuada sobre as yields de mercado de um universo de emissões de obrigações que o Grupo considera terem elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas (adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo) denominadas em Euros e respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes. Com referência a 31 de dezembro de 2020, o Grupo utilizou uma taxa de desconto de 1,05% (31 de dezembro de 2019: 1,4%).

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as perdas atuariais são relativas à diferença entre os pressupostos utilizados no cálculo das responsabilidades e no rendimento esperado do fundo de pensões e os valores efetivamente verificados e a alteração de pressupostos atuariais, são analisados conforme segue:

(Milhares de euros)				
(Ganhos) / Perdas atuariais				
	2020		2019	
	Valores efetivamente verificados em %	Montante dos desvios	Valores efetivamente verificados em %	Montante dos desvios
Desvios entre as responsabilidades esperadas e efetivas		30.841		99.969
Alterações de pressupostos:				
Taxa de desconto		197.943		367.125
Desvio entre o rendimento esperado e o rendimento dos fundos	5,77%	(140.139)	8,13%	(181.759)
		88.645		285.335

A análise de sensibilidade à variação de pressupostos, nos termos do disposto na IAS 19, é a seguinte:

(Milhares de euros)				
Impacto da alteração de pressupostos financeiros				
	2020		2019	
	-0,25 %	0,25 %	-0,25 %	0,25 %
Taxa de Desconto	152.812	(143.761)	146.426	(137.734)
Taxa de Crescimento das Pensões	(158.701)	167.405	(154.939)	164.454
Taxa de Crescimento dos Salários	(40.905)	44.341	(36.297)	45.536

(Milhares de euros)				
Impacto da alteração de pressupostos demográficos				
	2020		2019	
	-1 ano	+ 1 ano	-1 ano	+ 1 ano
Alteração da Tábua de Mortalidade (*)	138.611	(137.599)	125.716	(125.224)

(*) O impacto da redução de 1 ano na Tábua de mortalidade tem implícito um aumento da esperança média de vida.

Plano de contribuição definida

De acordo com o descrito na política contabilística 1 S3), no âmbito do Plano de Contribuição Definida previsto no Fundo de Pensões do Grupo BCP não foram efetuadas contribuições nos exercícios de 2020 e 2019 para os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009, por não se terem verificado cumulativamente os seguintes requisitos: (i) ROE do ano anterior do Banco Comercial Português, S.A. igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e, (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português.

Para os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Grupo, quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem caráter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho de Grupo BCP, não tendo subjacente qualquer critério de performance. No exercício de 2020, o Grupo registou em custos com o pessoal o montante de Euros 218.000 (2019: Euros 183.000) relativo a esta contribuição.

51. Partes relacionadas

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas do Grupo as empresas detalhadas na nota 62 - Empresas subsidiárias e associadas do Grupo Banco Comercial Português, o plano de benefícios pós-emprego, os membros do Conselho de Administração e os elementos chave de gestão. São considerados elementos chave de gestão os diretores de 1ª linha. Para além dos membros do Conselho de Administração e dos elementos chave de gestão são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

Dado que as transações com subsidiárias são eliminadas em consolidação, estas não se encontram detalhadas nas notas às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.

De acordo com a legislação portuguesa, e nomeadamente no âmbito do artigo 109º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), são ainda consideradas partes relacionadas os detentores de participação qualificada no Banco Comercial Português, S.A., bem como as sociedades que esses acionistas direta ou indiretamente dominem ou que com eles estejam numa relação de grupo. A listagem com os detentores de participação qualificada encontra-se detalhada na nota 40.

A) Saldos e transações com acionistas detentores de participação qualificada

Os saldos refletidos nas rubricas de balanço consolidado com acionistas detentores de participação qualificada, são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Ativo		
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Crédito a clientes	79.467	105.254
Títulos de dívida	137.685	159.160
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação	5.243	5.525
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	134.527	108.361
Outros ativos	53	53
	356.975	378.353
Passivo		
Recursos de clientes	307.631	121.570
	307.631	121.570

A rubrica Crédito a clientes apresenta-se líquida de imparidade no montante de Euros 526.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 288.000).

Durante os exercícios de 2020 e 2019, foram efetuadas transações com acionistas detentores de participação qualificada, refletidas nas rubricas a demonstração de resultados consolidada, que são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Proveitos		
Juros e proveitos equiparados	11.903	12.547
Comissões	8.812	5.447
	20.715	17.994
Custos		
Juros e custos equiparados	2	8
Comissões	85	175
	87	183

As garantias prestadas e linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis concedidas por parte do Grupo a acionistas detentores de participação qualificada, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Garantias prestadas	44.173	99.792
Linhas de crédito revogáveis	66.248	67.500
Linhas de crédito irrevogáveis	151.000	150.000
	261.421	317.292

B) Saldos e transações com membros do Conselho de Administração e elementos chave de gestão

Os saldos com partes relacionadas detalhadas no quadro seguinte, incluídos em rubricas do balanço consolidado, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)			
	Crédito a clientes		Recursos de clientes	
	2020	2019	2020	2019
Conselho de Administração				
Membros não executivos	3	2	5.540	7.892
Comissão Executiva (*)	78	107	937	631
Membros próximos da família	259	277	1.575	419
Empresas controladas	—	—	31	30
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	6.921	6.066	8.856	8.744
Membros próximos da família	838	933	4.306	3.272
Empresas controladas	8	12	2.298	1.801
	8.107	7.397	23.543	22.789

(*) A rubrica Crédito a clientes corresponde ao crédito à habitação concedido previamente à respetiva eleição e ao montante utilizado dos cartões de crédito particulares que é de liquidação obrigatória na data de vencimento.

De acordo com o disposto no Artigo 85.º n.º 9 do RGICSF, no ano de 2020 não foram atribuídos créditos.

Durante os exercícios de 2020 e 2019, foram efetuadas transações com partes relacionadas detalhadas no quadro seguinte, incluídas em rubricas de proveitos da demonstração de resultados consolidada, que são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)			
	Juros e proveitos equiparados		Comissões proveito	
	2020	2019	2020	2019
Conselho de Administração				
Membros não executivos	—	—	37	21
Comissão Executiva	—	—	8	14
Membros próximos da família	—	—	4	5
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	26	43	47	37
Membros próximos da família	12	10	38	35
Empresas controladas	—	—	9	8
	38	53	143	120

Durante os exercícios de 2020 e 2019, foram efetuadas transações com partes relacionadas detalhadas no quadro seguinte, incluídas em rubricas de custos da demonstração de resultados consolidada, que são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)			
	Juros e custos equiparados		Comissões custos	
	2020	2019	2020	2019
Conselho de Administração				
Membros não executivos	111	172	–	1
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	9	19	1	1
Membros próximos da família	1	2	1	1
Empresas controladas	–	1	2	2
	121	194	4	5

As linhas de crédito revogáveis concedidas por parte do Grupo sobre as seguintes partes relacionadas, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	Linhas de crédito revogáveis	
	2020	2019
Conselho de Administração		
Membros não executivos	47	39
Comissão Executiva (*)	162	157
Membros próximos da família	39	37
Elementos chave de gestão		
Elementos chave de gestão	799	748
Membros próximos da família	226	176
Empresas controladas	22	20
	1.295	1.177

(*) Corresponde ao limite máximo autorizado e não utilizado dos cartões de crédito particulares e autorização de descoberto em conta ordenado em regime idêntico ao de todos os restantes colaboradores do Banco

As remunerações pagas e encargos sociais suportados com os membros do Conselho de Administração e elementos chave de gestão do Banco Comercial Português, S.A., são analisados como segue:

	(Milhares de euros)					
	Conselho de Administração					
	Comissão Executiva		Membros não executivos		Elementos chave de gestão	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Remunerações fixas	3.055	3.055	1.910	1.859	6.803	6.675
Remunerações variáveis	129	479	–	–	573	1.019
Complemento de reforma	611	611	138	84	–	–
Benefícios pós-emprego	4	3	–	–	(114)	(123)
Outros encargos sociais obrigatórios	733	711	455	430	1.710	1.652
	4.532	4.859	2.503	2.373	8.972	9.223

Tendo presente que a remuneração dos membros da Comissão Executiva tem em vista a compensação das atividades que desenvolvem no Banco diretamente e toda e qualquer função desempenhada em sociedades ou órgãos sociais para os quais tenham sido nomeados por indicação ou em representação do Banco, neste último caso, o valor líquido das remunerações auferidas anualmente por tais funções por cada membro da Comissão Executiva será deduzido aos respetivos valores de remuneração fixa anual atribuível pelo Banco.

Durante 2020, o montante de remunerações pagas à Comissão Executiva inclui Euros 108.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 94.000), assim como ao Conselho de Administração Euros 34.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 55.000) que foram suportados por empresas subsidiárias ou por empresas em cujos órgãos sociais representem interesses do Grupo.

Em 2020, foi atribuída remuneração variável decorrente da aplicação das Políticas de Remunerações para os membros dos órgãos de administração e fiscalização e para os Colaboradores, aprovada para o exercício de 2019, nos termos descritos na Política contabilística S4 e S5.

Neste exercício de 2020 a remuneração variável atribuída à Comissão Executiva relativa ao exercício de 2019, foi de Euros 1.232.000. Por deliberação do CRP, o pagamento foi adiado para o ano em que for retomado o pagamento de dividendos aos acionistas.

Em 2019 foi atribuída remuneração variável à Comissão Executiva relativa ao exercício de 2018, no valor total de Euros 1.073.000, tendo 50% desse montante sido pago em 2019, através do pagamento em numerário de Euros 268.000 e da atribuição de 1.042.295 ações do BCP S.A. no valor de Euros 210.000, tendo sido diferido ao longo de um período de 3 anos os restantes 50% no valor de Euros 268.000 em numerário e de 1.042.295 ações do BCP S.A. No exercício de 2020, o montante pago relativo a remuneração variável relativa ao exercício de 2018 inclui Euros 39.000 (relativo 347.432 ações) e em numerário Euros 89.000.

No exercício de 2020 as remunerações pagas e encargos sociais suportados com os elementos chave de gestão do Banco por segmentos, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Elementos chave de gestão				
	Retalho	Empresas corporate	Private Banking	Outros	Total
Remunerações fixas	856	1.749	450	3.747	6.802
Remunerações variáveis	80	116	22	356	574
Benefícios pós-emprego	(40)	22	13	(109)	(114)
Outros encargos sociais obrigatórios	212	437	109	951	1.709
	1.108	2.324	594	4.945	8.971
N.º de Beneficiários	6	10	2	29	47

Nos termos descritos nas políticas contabilísticas S4 e S5, no exercício de 2020 foi atribuída aos Elementos chave de gestão remuneração variável decorrente da aplicação das Políticas de Remunerações para os Colaboradores, aprovada para o exercício de 2019.

Neste exercício de 2020 a remuneração variável incorpora o montante de Euros 346.000 e ações no valor de Euros 139.000 assim como a remuneração variável diferida de 2019 de ações no valor de Euros 88.000. Aos 47 Elementos chave de gestão foi também atribuída remuneração variável diferida ao longo de um período de 5 anos no valor de Euros 387.000.

Durante 2020 não foram pagas indemnizações por cessação de funções a elementos chave de gestão.

No exercício de 2019 as remunerações pagas e encargos sociais suportados com os elementos chave de gestão do Banco por segmentos, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Elementos chave de gestão				
	Retalho	Empresas corporate	Private Banking	Outros	Total
Remunerações fixas	855	1.656	451	3.713	6.675
Remunerações variáveis	148	211	55	605	1.019
Benefícios pós-emprego	(41)	21	9	(112)	(123)
Outros encargos sociais obrigatórios	211	414	109	918	1.652
	1.173	2.302	624	5.124	9.223
N.º de Beneficiários	6	9	2	29	46

Nos termos descritos nas políticas contabilísticas 1 S4) e 1 S5), no exercício de 2019 foi atribuída aos Elementos chave de gestão remuneração variável decorrente da aplicação das Políticas de Remunerações para os Colaboradores considerados elementos-chave de gestão, aprovada para o exercício de 2018, a qual será diferida ao longo de um período de 3 anos do valor de Euros 542.000.

Durante o exercício de 2019, foram pagas remunerações variáveis a 46 Elementos chave de gestão e pagas indemnizações por cessação de funções a 3 elementos chave de gestão no montante de Euros 1.077.000 sendo o pagamento mais elevado de Euros 657.000.

A posição acionista e obrigacionista dos membros dos Órgãos Sociais, elementos chave de gestão e membros próximos da família destas categorias e os movimentos ocorridos no exercício de 2020, é a seguinte:

Acionistas/Obrigacionistas	Título	N.º de títulos		Aquisições	Alienações	Data	Preço Unitário Euros
		2020	2019				
MEMBROS DE ÓRGÃOS SOCIAIS							
Ana Paula Alcobia Gray	Ações BCP	0	0				
Cidália Maria Mota Lopes (1)	Ações BCP	2.184	2.184				
Fernando da Costa Lima	Ações BCP	18.986	18.986				
João Nuno Oliveira Jorge Palma	Ações BCP	268.687	231.676	66.327 *	29.316	25/6/2020	0,115
Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia	Ações BCP	88.500	88.500				
	Obrigações (a)	1	1				
José Manuel Elias da Costa	Ações BCP	0	0				
José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha	Ações BCP	207.863	175.707	58.569 *	26.431	25/6/2020	0,115
Lingjiang Xu	Ações BCP	0	0				
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos (2)	Ações BCP	221.325	**** 169.450	*** 56.753 *	4.878	25/6/2020	0,115
Miguel de Campos Pereira de Bragança	Ações BCP	602.626	564.949	66.327 *	28.650	25/6/2020	0,115
Miguel Maya Dias Pinheiro	Ações BCP	621.467	581.117	73.236 *	32.886	25/6/2020	0,115
Nuno Manuel da Silva Amado	Ações BCP	1.525.388	1.025.388	500.000		9/3/2020	0,132
	Obrigações (a)	2	2				
Rui Manuel da Silva Teixeira (3)	Ações BCP	244.199	212.043	58.569 *	26.413	25/6/2020	0,115
Teófilo César Ferreira da Fonseca	Ações BCP	10.000	10.000				
Valter Rui Dias de Barros	Ações BCP	0	0				
Wan Sin Long	Ações BCP	0	0				
Xiao Xu Gu	Ações BCP	0	0				
ELEMENTOS CHAVE DE GESTÃO							
Albino António Carneiro de Andrade	Ações BCP	64.824		10.000		12/3/2020	0,115
			5.000	49.824 ***		25/6/2020	0,115
Alexandre Manuel Casimiro de Almeida	Ações BCP	31.878	0	31.878 ***		25/6/2020	0,115
Américo João Pinto Carola (7)	Ações BCP	25.459	503	43.702 **	18.746	25/6/2020	0,115
Ana Isabel dos Santos de Pina Cabral (4)	Ações BCP	70.507	39.040	57.309 **	25.842	25/6/2020	0,115
Ana Maria Jordão F. Torres Marques Tavares (6)	Ações BCP	134.652	82.635	52.017 ***		25/6/2020	0,115
André Cardoso Meneses Navarro	Ações BCP	290.091	267.888	22.203 ***		25/6/2020	0,115
António Augusto Amaral de Medeiros	Ações BCP	55.139	0	55.139 ***		25/6/2020	0,115
António José Lindeiro Cordeiro	Ações BCP	16.314	0	25.928 **	9.614	25/6/2020	0,115
António Luís Duarte Bandeira (5)	Ações BCP	210.905		37.000		10/3/2020	0,13
			**** 115.976	57.929 ***		25/6/2020	0,115
António Ricardo Fery Salgueiro Antunes	Ações BCP	0	0				
Artur Frederico Silva Luna Pais	Ações BCP	365.663	328.795	36.868 ***		25/6/2020	0,115
Belmira Abreu Cabral	Ações BCP	37.841	0	37.841 ***		25/6/2020	0,115
Bernardo Roquette de Aragão de Portugal Collaço	Ações BCP	15.015	0	25.103 **	10.088	25/6/2020	0,115
Chi Wai Leung (Timothy)	Ações BCP	0	0				
Filipe Maria de Sousa Ferreira Abecasis	Ações BCP	57.309	0	57.309 ***		25/6/2020	0,115
Francisco António Caspa Monteiro (8)	Ações BCP	87.283	29.354	57.929 ***		25/6/2020	0,115
Gonçalo Nuno Belo de Almeida Pascoal	Ações BCP	53.591	48	53.543 ***		25/6/2020	0,115
Hugo Miguel Martins Resende	Ações BCP	65.527	11.984	53.543 ***		25/6/2020	0,115
João Brás Jorge	Ações BCP	91.709	91.709				
João Manuel Taveira Pinto Santos Paiva	Ações BCP	58.429	500	57.929 ***		25/6/2020	0,115
Jorge Filipe Nogueira Freire Cortes Martins	Ações BCP	47.495	1.600	45.895		25/6/2020	0,115
Jorge Manuel Machado de Sousa Góis	Ações BCP	39.316	0	39.316 ***		25/6/2020	0,115
Jorge Manuel Nobre Carreteiro	Ações BCP	14.701			9.468	21/9/2020	0,094
			9.468	23.368 **	8.667	25/6/2020	0,115
José Carlos Benito Garcia de Oliveira	Ações BCP	30.321	0	30.321		25/6/2020	0,115
José Gonçalo Prior Regalado (10)	Ações BCP	42.438	0	42.438 ***		25/6/2020	0,115
José Guilherme Potier Raposo Pulido Valente	Ações BCP	186.063	138.719	47.344 **		25/6/2020	0,115

As alíneas indicadas nos quadros anteriores para as categorias "Membros de Órgãos Sociais" e "Elementos chave de gestão" identificam as pessoas que estão associadas à categoria "Membros próximos da família".

(a) - Projeto Tejo - Fixed Rate Reset Perpetual Temporary Write Down Additional Tier 1 Capital Notes

Acionistas/Obrigacionistas	Título	N.º de títulos			Aquisições	Alienações	Data	Preço Unitário Euros
		2020	2019					
José Laurindo Reino da Costa (13)	Ações BCP	751.100	246.100	505.000		9/7/2020	0,109	
José Manuel Moser Cardoso Salgado (15)	Ações BCP	37.500	37.500					
Luis Miguel Manso Correia dos Santos	Ações BCP	82.903	21.328	61.575	***	25/6/2020	0,115	
Maria de Los Angeles Sanchez Sanchez (14)	Ações BCP	8.192	8.192					
Maria Helena Soledade Nunes Henriques	Ações BCP	188.015	170.974	28.822	**	11.781 25/6/2020	0,115	
Maria Manuela de Araújo Mesquita Reis (9)	Ações BCP	132.646	106.656	41.981	**	15.991 25/6/2020	0,115	
Maria Rita Sítima Fonseca Lourenço	Ações BCP	79.222	42.385	36.837	***	25/6/2020	0,115	
Mário António Pinho Gaspar Neves	Ações BCP	56.522	30.000	26.522	***	25/6/2020	0,115	
Mário Madeira Robalo Fernandes	Ações BCP	43.702	0	43.702	***	25/6/2020	0,115	
Nelson Luís Vieira Teixeira	Ações BCP	32.840	285	57.309	**	24.754 25/6/2020	0,115	
Nuno Alexandre Ferreira Pereira Alves (12)	Ações BCP	59.982	10.755	49.227	***	25/6/2020	0,115	
Nuno Miguel Nobre Botelho	Ações BCP	33.366	0	33.366	***	25/6/2020	0,115	
Pedro José Mora de Paiva Beija	Ações BCP	57.929	0	57.929	***	25/6/2020	0,115	
Pedro Manuel Francisco da Silva Dias (11)	Ações BCP	27.583	0	27.583	***	25/6/2020	0,115	
Pedro Manuel Macedo Vilas Boas	Ações BCP	43.702	0	43.702	***	25/6/2020	0,115	
Pedro Manuel Rendas Duarte Turras	Ações BCP	41.596	14.816	44.771	**	17.991 25/6/2020	0,115	
Pedro Trigo de Moraes de Albuquerque Reis	Ações BCP	37.108	0	37.108	***	25/6/2020	0,115	
Ricardo Potes Valadares	Ações BCP	32.102	10.613	33.366	**	11.877 25/6/2020	0,115	
Rosa Maria Ferreira Vaz Santa Bárbara	Ações BCP	41.168	8.204	57.929	**	24.965 25/6/2020	0,115	
Rui Emanuel Agapito Silva	Ações BCP	33.078	0	57.929	**	24.851 25/6/2020	0,115	
Rui Fernando da Silva Teixeira	Ações BCP	113.674	91.297	39.316	**	16.939 25/6/2020	0,115	
Rui Manuel Pereira Pedro	Ações BCP	203.538	149.328	54.210	***	25/6/2020	0,115	
Rui Miguel Alves Costa	Ações BCP	194.493	162.881	31.612	***	25/6/2020	0,115	
Rui Nelson Moreira de Carvalho Maximino	Ações BCP	32.151	0	57.309	**	25.158 25/6/2020	0,115	
Rui Pedro da Conceição Coimbra Fernandes	Ações BCP	39.316	0	39.316	***	25/6/2020	0,115	
Vânia Alexandra Machado Marques Correia	Ações BCP	39.316	0	39.316	***	25/6/2020	0,115	
MEMBROS PRÓXIMOS DA FAMÍLIA								
Alexandre Miguel Martins Ventura (1)	Ações BCP	2.184	2.184					
Maria Helena Espassandim Catão (3)	Ações BCP	576	576					
Ricardo Gil Monteiro Lopes de Campos (2) ****	Ações BCP	221.325	169.450		*****			
José Manuel de Vasconcelos Mendes Ferreira (4)	Ações BCP	1.616	1.616					
Ana Margarida Rebelo A.M. Soares Bandeira (5)	Ações BCP	2.976	2.976					
António da Silva Bandeira (5)	Ações BCP	20.000	20.000					
Álvaro Manuel Coreia Marques Tavares (6)	Ações BCP	25.118	25.118					
Francisco Jordão Torres Marques Tavares (6)	Ações BCP	1.016	1.016					
Maria Avelina V C L J Teixeira Diniz (6)	Ações BCP	16.770	16.770					
Ana Isabel Salgueiro Antunes (7)	Ações BCP	29	29					
José Francisco Conceição Monteiro (8)	Ações BCP	18.002	18.002					
Ricardo Miranda Monteiro (8)	Ações BCP	1.639	1.639					
Rita Miranda Monteiro (8)	Ações BCP	1.639	1.639					
Luís Filipe da Silva Reis (9)	Ações BCP	280.000	280.000					
Américo Simões Regalado (10)	Ações BCP	880	880					
Filomena Maria Brito Francisco Dias (11)	Ações BCP	4.290	4.290					
António Henrique Leite Pereira Alves (12)	Ações BCP	73.926	63.926	10.000		23/9/2020	0,087	
Maria Raquel Sousa Candeias Reino da Costa (13)	Ações BCP	10.000	10.000					
Guilherme Sanchez Oliveira Lima (14)	Ações BCP	0	1.000			1.000 7/12/2020	0,123	
José Manuel Espírito Santo Salgado (15)	Ações BCP	10.000	10.000					
Mariana Espírito Santo Salgado (15)	Ações BCP	18.000	18.000					
Matilde Espírito Santo Salgado (15)	Ações BCP	20.000	20.000					

As alíneas indicadas nos quadros anteriores para as categorias "Membros de Órgãos Sociais" e "Elementos chave de gestão" identificam as pessoas que estão associadas à categoria "Membros próximos da família".

(*) identifica o incremento e *sell-cover* de ações de 2020 correspondendo remuneração variável diferida de 2019, atribuída em 2018.

(**) identifica o incremento e *sell-cover* de ações de 2020 de remuneração variável e acréscimo de ações diferidas atribuídas em 2019.

(***) identifica o incremento de ações de 2020 de remuneração variável e acréscimo de ações diferidas atribuídas em 2019.

(****) pessoa na categoria de "Membros próximos da família" é igualmente "Elemento Chave de Gestão".

(*****) posição detida em que, o 1.º titular da conta é o "Membro próximo da família" ou "Elemento Chave de Gestão".

C) Saldos e transações com associadas

Os saldos com empresas associadas incluídos em rubricas do balanço consolidado, com exceção da rubrica Investimentos em associadas, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Ativo		
Disponibilidades em instituições de crédito	2.364	597
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em outras instituições de crédito	82.475	250.621
Crédito a clientes	64.253	68.062
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação	53.553	101.391
Outros ativos	12.958	13.997
	215.603	434.668
Passivo		
Passivos financeiros ao custo amortizado		
Recursos de instituições de crédito	94.040	120.999
Recursos de clientes	423.256	617.256
Títulos de dívida não subordinada emitidos	17.855	45.622
Passivos subordinados	213.368	355.297
Passivos financeiros detidos para negociação	43.224	18.448
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	—	31.070
Outros passivos	25	22
	791.768	1.188.714

A 31 de dezembro de 2020, a empresa associada Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. detém 142.601.002 ações do BCP (31 de dezembro de 2019: 142.601.002 ações), no valor total de Euros 17.568.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 28.891.000).

Durante o exercício de 2020 e 2019, as transações relativas a empresas associadas que foram incluídas em rubricas da demonstração de resultados consolidada, são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Proveitos		
Juros e proveitos equiparados	5.953	13.425
Comissões	58.045	57.265
Lucros em operações financeiras	10.647	10.363
Outros proveitos de exploração	1.044	870
	75.689	81.923
Custos		
Juros e custos equiparados	19.878	41.771
Comissões	27	22
Outros gastos administrativos	408	1.242
Prejuízos em operações financeiras	10.563	13.411
Outros custos de exploração	186	1.136
	31.062	57.582

As garantias prestadas e linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis por parte do Grupo sobre empresas associadas, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Garantias prestadas	8.193	7.982
Linhas de crédito revogáveis	327.733	3.951
Linhas de crédito irrevogáveis	600	600
Outros compromissos revogáveis	—	4.907
	336.526	17.440

No âmbito das atividades de mediação de seguros do Grupo em Portugal, as remunerações de prestação de serviço são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Ramo Vida		
Produtos de poupança	34.427	35.783
Crédito à habitação e consumo	17.714	20.122
Outros	30	31
	52.171	55.936
Ramo Não Vida		
Acidentes e doença	19.207	18.758
Automóvel	4.097	3.959
Multirriscos Habitação	6.923	6.712
Outros	1.486	1.315
	31.713	30.744
	83.884	86.680

As remunerações por serviços de mediação de seguros foram recebidas através de transferências bancárias e resultaram da intermediação de seguros com as subsidiárias do Grupo Millenniumbcp Ageas (Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A. e Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.) e com a Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A. O Grupo não efetua a cobrança de prémios de seguro por conta das Seguradoras, nem efetua a movimentação de fundos relativos a contratos de seguros. Desta forma, não há qualquer outro ativo, passivo, rendimento ou encargo a reportar, relativo à atividade de mediação de seguros exercida pelo Grupo, para além dos já divulgados.

Os saldos a receber da atividade de mediação de seguros em Portugal, por natureza são analisados conforme segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Fundos a receber relativo a pagamento de comissões relativo a seguros do ramo vida	12.857	13.877
Fundos a receber relativo a pagamento de comissões relativo a seguros do ramo não vida	8.187	7.729
	21.044	21.606

As comissões recebidas resultam da mediação de contratos de seguro e contratos de investimentos conforme os termos estabelecidos nos contratos em vigor. As comissões de mediação são calculadas atendendo à natureza dos contratos objeto de mediação, como segue:

- contratos de seguro - aplicação de taxas fixas sobre os prémios brutos emitidos;
- contratos de investimentos - aplicação de taxas fixas sobre as responsabilidades assumidas pela Seguradora no âmbito da comercialização desses produtos.

D) Transações com o Fundo de Pensões

Os saldos com o Fundo de Pensões incluídos em rubricas do balanço consolidado, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Passivo		
Recursos de clientes	417.950	31.391
Passivos financeiros ao custo amortizado		
Títulos de dívida não subordinada emitidos	20.630	14.426
Outros passivos	1.772	—
	440.352	45.817

Em 2019, o Fundo de Pensões detinha Obrigações subordinadas perpétuas (Adt1) no montante de Euros 1.575.000 emitidas pelo Banco Comercial Português, S.A. Nos exercício de 2020 e 2019, não ocorreram transações relativamente a outros instrumentos financeiros entre o Grupo e o Fundo de Pensões.

Durante o exercício de 2020 e de 2019, os proveitos e custos com o Fundo de Pensões incluídos em rubricas da demonstração de resultados consolidada, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Proveitos		
Comissões	1.374	836
Custos		
Juros e custos equiparados	462	306
Outros gastos administrativos	14.270	14.274
	14.732	14.580

A rubrica Outros gastos administrativos corresponde ao montante de rendas incorridas no âmbito dos imóveis do Fundo de Pensões cujo inquilino é o Grupo.

À data de 31 de dezembro de 2020, o montante de garantias prestadas pelo Grupo ao Fundo de Pensões ascende a Euros 5.000 (31 dezembro 2019: Euros 5.000).

52. Indicadores do Balanço e Demonstração de Resultados Consolidados por segmentos geográficos e operacionais

O relato por segmentos apresentado segue o disposto na IFRS 8. Em conformidade com o modelo de gestão do Grupo, os segmentos apresentados correspondem aos segmentos utilizados para efeitos de gestão por parte da Comissão Executiva. O Grupo desenvolve um conjunto de atividades bancárias e de serviços financeiros em Portugal e no estrangeiro, com especial ênfase nos negócios de Banca de Retalho, de Banca de Empresas e de *Private Banking*.

Caracterização dos segmentos

A. Segmentos Geográficos

O Grupo atua no mercado Português e em mercados de afinidade que apresentam maiores perspetivas de crescimento. Deste modo, a informação por segmentos geográficos encontra-se estruturada em Portugal e Negócios no Exterior (Polónia, Moçambique e Outros), sendo que o segmento Portugal representa, essencialmente, a atividade desenvolvida pelo Banco Comercial Português em Portugal e pelo ActivoBank.

A atividade desenvolvida em Portugal engloba os seguintes segmentos: i) Retalho; ii) Empresas, *Corporate* e Banca de Investimento; iii) *Private Banking* e iv) Outros.

O segmento de Retalho inclui as seguintes áreas de negócio:

- Rede de Retalho, que assegura o acompanhamento de Clientes Particulares, Empresários, Comerciantes e Pequenas e Médias Empresas com volume de faturação inferior a Euros 2,5 milhões. A rede de Retalho encontra-se delineada tendo em consideração os clientes que valorizam uma proposta de valor alicerçada na inovação e rapidez, designados clientes *Mass-market*, e os clientes cuja especificidade de interesses, dimensão do património financeiro ou nível de rendimento, justificam uma proposta de valor baseada na inovação e na personalização de atendimento através de um gestor de cliente dedicado, designados clientes *Prestige* e Negócios;
- Direção de Recuperação de Retalho que acompanha e gere as responsabilidades de Clientes ou grupos económicos em efetivo incumprimento, bem como os Clientes com requerimento de insolvência ou de outros mecanismos similares, procurando através da celebração de acordos de pagamento ou processos de reestruturação minimizar a perda económica para o Banco; e
- Banco ActivoBank, um banco vocacionado para clientes com espírito jovem, utilizadores intensivos das novas tecnologias de comunicação e que privilegiam uma relação bancária assente na simplicidade, oferecendo serviços e produtos inovadores.

O segmento Empresas, *Corporate* e Banca de Investimento inclui as seguintes áreas de negócio:

- Rede de Empresas e *Corporate*, que assegura o acompanhamento de Clientes enquadrados no segmento de empresas, grupos económicos e entidades institucionais, com volume de faturação superior a Euros 2,5 milhões, apostando na inovação e numa oferta global de produtos bancários tradicionais complementada com financiamentos especializados;
- Rede *Large Corporate* que assegura o relacionamento e o acompanhamento de um conjunto de Grupos / Clientes, os quais para além de Portugal, desenvolvem a sua atividade em diversas geografias (Polónia, Angola, Moçambique e Oriente), oferecendo uma gama completa de produtos e serviços de valor acrescentado;
- Direção de Acompanhamento Especializado, que realiza o acompanhamento de grupos empresariais que tenham exposições de crédito elevadas, muito complexas ou que evidenciem sinais relevantes de imparidade;
- Banca de Investimento, que assegura, junto da base de clientes do Banco, a oferta de produtos e serviços específicos, em particular no âmbito da assessoria financeira, incluindo serviços de *Corporate Finance*, transações de mercado de capitais e análise e estruturação de financiamentos a médio / longo prazo, em particular no que se refere ao *Project* e *Structured Finance*;
- Departamento de *Trade Finance* (incluído na Direção de Tesouraria Mercados e Internacional), que coordena o negócio com bancos e instituições financeiras, dinamizando o negócio internacional junto das redes comerciais do Banco;
- Direção de Recuperação Especializada, que garante o acompanhamento eficiente dos clientes Empresa com risco agravado de crédito, com incumprimento previsível ou efetivo oriundos das Redes de Empresas e *Corporate*, *Large Corporate* e Retalho (neste caso com exposição superior a um milhão de euros);
- Interfundos, que desenvolve a atividade de sociedade gestora de fundos de investimento imobiliário.

O segmento *Private Banking* engloba, para efeitos de segmentos geográficos:

- Direção de *Private Banking* em Portugal, que assegura o acompanhamento de clientes com património financeiro elevado, assente no compromisso com a excelência e na relação personalizada com os clientes;
- Direção de *Wealth Management*, que assegura a atividade de prestação de serviços de aconselhamento e de gestão de carteiras de clientes da rede de *Private Banking* e do segmento *affluent*.

Em termos de segmentos operacionais inclui também a atividade do Banque Privée BCP na Suíça e do Millennium bcp Bank & Trust nas Ilhas Caimão que, na segmentação geográfica, integram o segmento Outros dos Negócios no Exterior.

Os restantes negócios do Grupo, não discriminados anteriormente, encontram-se refletidos no segmento Outros (Portugal) e incluem a gestão centralizada de participações financeiras, as atividades e operações de caráter corporativo não integradas nos restantes segmentos de negócio e outros valores não alocados aos segmentos.

Os Negócios no Exterior englobam os seguintes segmentos:

- Polónia que inclui as operações desenvolvidas pelo Bank Millennium, um banco universal de âmbito nacional que oferece uma vasta gama de produtos e serviços financeiros a particulares e a empresas;
- Moçambique que equivale à atividade do BIM - Banco Internacional de Moçambique, um banco universal, direcionado para clientes particulares e empresas; e
- Outros que contempla as operações do Grupo desenvolvidas em outros países, tais como a Suíça, onde o Grupo detém uma operação de *Private Banking* de direito suíço através do Banque Privée BCP e as Ilhas Caimão onde opera o Millennium bcp Bank & Trust, um banco especialmente vocacionado para a prestação de serviços internacionais na área de *Private Banking* a clientes com elevado património financeiro (segmento *Affluent*). O segmento Outros inclui ainda o contributo do investimento detido em Angola.

B. Segmentos Operacionais

Para efeitos de segmentos operacionais, o segmento Negócios no Exterior contempla as diferentes operações do Grupo fora de Portugal, anteriormente referidas, com exceção do Banque Privée BCP na Suíça e do Millennium bcp Bank & Trust nas Ilhas Caimão que, neste âmbito, são consideradas no segmento *Private Banking*.

Atividade dos segmentos

Os valores reportados para cada segmento resultaram da agregação das subsidiárias e das unidades de negócio definidas no perímetro de cada um desses segmentos. No caso das unidades de negócio em Portugal, a agregação efetuada reflete o impacto, quer ao nível do balanço, quer da demonstração de resultados, do processo de afetação de capital e de balanceamento com base em valores médios. As rubricas do balanço de cada unidade de negócio e das subsidiárias em Portugal foram recalculadas tendo em conta a substituição dos capitais próprios contabilísticos pelos montantes afetados através do processo de alocação de capital com base nos critérios regulamentares de solvabilidade.

Tendo em consideração que o processo de alocação de capital obedece a critérios regulamentares de solvabilidade em vigor, em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 os riscos ponderados, e conseqüentemente o capital afetado aos segmentos, baseiam-se na metodologia de Basileia III, tal como definida na CRD IV/CRR. A afetação de capital a cada segmento naquelas datas resultou da aplicação de um rácio de capital target aos riscos geridos por cada um dos segmentos, refletindo a aplicação da metodologia de Basileia III referida. O balanceamento das várias operações é assegurado por transferências internas de fundos, com impacto ao nível da margem financeira e do valor dos impostos de cada segmento, não determinando, contudo, alterações ao nível consolidado.

As comissões e outros proveitos líquidos, assim como os custos operacionais apurados para cada uma das áreas de negócio têm subjacentes os montantes contabilizados diretamente nos centros de custo respetivos, por um lado, e os valores resultantes de processos internos de afetação de proveitos e custos, por outro. Neste caso, a afetação é efetuada com base na aplicação de critérios previamente definidos, relacionados com o nível de atividade de cada área de negócio.

A informação seguidamente apresentada foi elaborada tendo por base as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Grupo preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), conforme aprovadas pela União Europeia (U.E.), na respetiva data de referência e com a organização das áreas de negócio do Grupo em vigor em 31 de dezembro de 2020. A informação relativa a períodos anteriores é reexpressa sempre que se verifiquem alterações na organização interna da entidade suscetível de alterar a composição dos segmentos relatáveis (geográficos e operacionais).

A informação das demonstrações financeiras de segmentos relatáveis é reconciliada, ao nível do total dos réditos desses mesmos segmentos, com o rédito da demonstração da posição financeira consolidada da entidade reportante para cada data em que seja apresentada uma demonstração da posição financeira.

Em 31 de dezembro de 2020, a contribuição líquida dos principais segmentos operacionais para as rubricas de demonstração de resultados e balanço é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	Banca de Retalho			Empresas, Corporate e Banca de Investimento em Portugal	Private Banking	Outros	Consolidado
	Retalho em Portugal	Negócios no Exterior (1)	Total				
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS							
Juros e proveitos equiparados	504.369	898.418	1.402.787	295.462	23.402	83.932	1.805.583
Juros e custos equiparados	(14.189)	(177.804)	(191.993)	(40.853)	(4.300)	(35.262)	(272.408)
Margem financeira	490.180	720.614	1.210.794	254.609	19.102	48.670	1.533.175
Comissões e outros proveitos	405.814	293.383	699.197	168.741	60.683	19.189	947.810
Comissões e outros custos	(42.312)	(181.361)	(223.673)	(22.916)	(8.752)	(134.334)	(389.675)
Comissões e outros proveitos líquidos (2)	363.502	112.022	475.524	145.825	51.931	(115.145)	558.135
Resultados em operações financeiras (3)	19.249	87.655	106.904	295	3.840	41.734	152.773
Resultados por equivalência patrimonial	—	9.397	9.397	—	—	58.298	67.695
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	8	1.614	1.622	5	—	(7.815)	(6.188)
Produto Bancário	872.939	931.302	1.804.241	400.734	74.873	25.742	2.305.590
Custos operacionais	474.128	442.352	916.480	123.309	47.925	31.630	1.119.344
Imparidade para crédito e outros ativos financeiros (4)	(98.885)	(156.009)	(254.894)	(266.975)	(2.767)	864	(523.772)
Outras imparidades e provisões (5)	(43)	(212.469)	(212.512)	—	—	(104.953)	(317.465)
Resultado antes de impostos	299.883	120.472	420.355	10.450	24.181	(109.977)	345.009
Impostos	(91.331)	(55.147)	(146.478)	(2.303)	(5.721)	17.858	(136.644)
Resultado líquido do exercício	208.552	65.325	273.877	8.147	18.460	(92.119)	208.365
Interesses que não controlam (6)	—	(25.489)	(25.489)	—	—	136	(25.353)
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	208.552	39.836	248.388	8.147	18.460	(91.983)	183.012

- (1) Inclui o contributo do investimento detido em Angola no Banco Millennium Atlântico.
 (2) Inclui resultados de serviços e comissões, outros proveitos / (custos) de exploração, resultados da atividade seguradora e rendimentos de instrumentos de capital.
 (3) Inclui resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, resultados cambiais, resultados de contabilidade de cobertura, resultados com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado e resultados com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.
 (4) Inclui imparidade (líquida de reversões) de ativos financeiros ao custo amortizado para aplicações de instituições de crédito, para crédito concedido a clientes (líquida de recuperações de crédito e juros) e para títulos de dívida associados a operações de crédito. Inclui também imparidade de ativos financeiros (classificados ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado não associados a operações de crédito).
 (5) Inclui imparidade para ativos não correntes detidos para venda, imparidade para investimentos em associadas, imparidade para goodwill de subsidiárias, imparidade para outros ativos e outras provisões.
 (6) Inclui os interesses que não controlam relativos à SIM - Seguradora Internacional de Moçambique, SARL.

Em 31 de dezembro de 2020, a contribuição líquida dos principais segmentos operacionais para as rubricas de balanço é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

BALANÇO							
Caixa e aplicações em instituições de crédito	10.506.127	1.208.961	11.715.088	1.445.196	2.995.837	(9.574.775)	6.581.346
Crédito a clientes (1)	23.493.301	16.734.248	40.227.549	11.989.542	629.549	1.226.439	54.073.079
Ativos financeiros (2)	720.892	4.876.098	5.596.990	—	64.838	13.198.762	18.860.590
Outros ativos	52.027	721.363	773.390	5.958	16.302	5.502.756	6.298.406
Total do Ativo	34.772.347	23.540.670	58.313.017	13.440.696	3.706.526	10.353.182	85.813.421
Recursos de instituições de crédito (3)	426.640	304.873	731.513	3.520.818	2	4.646.426	8.898.759
Recursos de clientes (4)	31.763.585	19.397.541	51.161.126	8.603.654	3.116.443	378.134	63.259.357
Títulos de dívida emitidos (5)	1.316.912	122.483	1.439.395	1.430	93.592	1.195.309	2.729.726
Outros passivos financeiros (6)	—	536.722	536.722	—	218	1.432.849	1.969.789
Outros passivos (7)	45.055	732.758	777.813	68.905	17.280	705.522	1.569.520
Total do Passivo	33.552.192	21.094.377	54.646.569	12.194.807	3.227.535	8.358.240	78.427.151
Total dos Capital próprios	1.220.155	2.446.293	3.666.448	1.245.889	478.991	1.994.942	7.386.270
Total do Passivo e Capitais próprios	34.772.347	23.540.670	58.313.017	13.440.696	3.706.526	10.353.182	85.813.421
Número de colaboradores	4.447	10.236	14.683	583	232	1.837	17.335

- (1) Inclui o crédito a clientes ao custo amortizado líquido de imparidade, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito líquidos de imparidade e o crédito ao justo valor através de resultados.
 (2) Inclui títulos de dívida ao custo amortizado não associados a operações de crédito (líquido de imparidade), os ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os montantes relacionados com operações de crédito), os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, os ativos com acordo de recompra e os derivados de cobertura.
 (3) Inclui recursos e outros financiamentos de bancos centrais e recursos de outras instituições de crédito.
 (4) Corresponde aos depósitos e outros recursos de clientes (que incluem os recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e depósitos de clientes ao justo valor através de resultados).
 (5) Inclui títulos de dívida não subordinada ao custo amortizado e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (empréstimos obrigacionistas e os certificados).
 (6) Inclui passivos financeiros detidos para negociação, passivos subordinados e derivados de cobertura.
 (7) Inclui provisões, passivos por impostos correntes e diferidos e outros passivos.

Em 31 de dezembro de 2019, a contribuição líquida dos principais segmentos operacionais para as rubricas de demonstração de resultados é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	Banca de Retalho			Empresas, Corporate e Banca de Investimento		Outros	Consolidado
	Retalho em Portugal	Negócios no Exterior (1)	Total	em Portugal	Private Banking		
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS							
Juros e proveitos equiparados	501.354	1.033.548	1.534.902	328.785	27.867	99.891	1.991.445
Juros e custos equiparados	(26.135)	(284.166)	(310.301)	(53.738)	(7.855)	(71.023)	(442.917)
Margem financeira	475.219	749.382	1.224.601	275.047	20.012	28.868	1.548.528
Comissões e outros proveitos	426.328	285.123	711.451	162.345	57.555	16.997	948.348
Comissões e outros custos	(43.919)	(163.886)	(207.805)	(26.920)	(7.526)	(134.450)	(376.701)
Comissões e outros proveitos líquidos (2)	382.409	121.237	503.646	135.425	50.029	(117.453)	571.647
Resultados em operações financeiras (3)	16.798	88.247	105.045	396	3.998	33.874	143.313
Resultados por equivalência patrimonial	–	2.518	2.518	–	–	40.471	42.989
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	–	4.335	4.335	–	9	27.563	31.907
Produto Bancário	874.426	965.719	1.840.145	410.868	74.048	13.323	2.338.384
Custos operacionais	488.002	468.816	956.818	126.073	46.513	40.068	1.169.472
Imparidade para crédito e outros ativos financeiros(4)	(25.237)	(111.122)	(136.359)	(270.784)	1.602	17.413	(388.128)
Outras imparidades e provisões (5)	(8)	(59.458)	(59.466)	15	–	(94.067)	(153.518)
Resultado antes de impostos	361.179	326.323	687.502	14.026	29.137	(103.399)	627.266
Impostos	(111.661)	(92.690)	(204.351)	(3.452)	(7.711)	(23.764)	(239.278)
Resultado após impostos de operações em continuação	249.518	233.633	483.151	10.574	21.426	(127.163)	387.988
Resultados de operações descontinuadas	–	–	–	–	–	13.412	13.412
Resultado líquido do exercício	249.518	233.633	483.151	10.574	21.426	(113.751)	401.400
Interesses que não controlam	–	(99.756)	(99.756)	–	–	359	(99.397)
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	249.518	133.877	383.395	10.574	21.426	(113.392)	302.003

- (1) Inclui o contributo do investimento detido em Angola no Banco Millennium Atlântico.
(2) Inclui resultados de serviços e comissões, outros proveitos / (custos) de exploração, resultados da atividade seguradora e rendimentos de instrumentos de capital.
(3) Inclui resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, resultados cambiais, resultados de contabilidade de cobertura, resultados com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado e resultados com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.
(4) Inclui imparidade (líquida de reversões) de ativos financeiros ao custo amortizado para aplicações de instituições de crédito, para crédito concedido a clientes (líquida de recuperações de crédito e juros) e para títulos de dívida associados a operações de crédito. Inclui também imparidade de ativos financeiros (classificados ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado não associados a operações de crédito).
(5) Inclui imparidade para ativos não correntes detidos para venda, imparidade para investimentos em associadas, imparidade para *goodwill* de subsidiárias, imparidade para outros ativos e outras provisões.

Em 31 de dezembro de 2019, a contribuição líquida dos principais segmentos operacionais para as rubricas de balanço é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

BALANÇO							
Caixa e aplicações em instituições de crédito	9.488.042	1.425.056	10.913.098	1.678.262	2.706.079	(8.917.036)	6.380.403
Crédito a clientes (1)	22.028.660	17.065.043	39.093.703	11.971.158	645.486	564.358	52.274.705
Ativos financeiros (2)	384.926	6.220.579	6.605.505	–	5.389	9.725.291	16.336.185
Outros ativos	197.446	778.715	976.161	49.208	25.060	5.601.686	6.652.115
Total do Ativo	32.099.074	25.489.393	57.588.467	13.698.628	3.382.014	6.974.299	81.643.408
Recursos de instituições de crédito (3)	616.186	443.268	1.059.454	4.413.047	512	893.945	6.366.958
Recursos de clientes (4)	28.855.517	20.842.418	49.697.935	7.882.707	2.793.225	473.273	60.847.140
Títulos de dívida emitidos (5)	1.399.948	278.290	1.678.238	1.797	94.973	1.300.890	3.075.898
Outros passivos financeiros (6)	–	546.892	546.892	–	67	1.604.603	2.151.562
Outros passivos (7)	46.786	688.540	735.326	67.409	18.811	999.050	1.820.596
Total do Passivo	30.918.437	22.799.408	53.717.845	12.364.960	2.907.588	5.271.761	74.262.154
Total dos Capital próprios	1.180.637	2.689.985	3.870.622	1.333.668	474.426	1.702.538	7.381.254
Total do Passivo e Capitais próprios	32.099.074	25.489.393	57.588.467	13.698.628	3.382.014	6.974.299	81.643.408
Número de colaboradores (8)	4.635	11.295	15.930	597	230	1.828	18.585

- (1) Inclui o crédito a clientes ao custo amortizado líquido de imparidade, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito líquidos de imparidade e o crédito ao justo valor através de resultados.
(2) Inclui títulos de dívida ao custo amortizado não associados a operações de crédito (líquido de imparidade), os ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os montantes relacionados com operações de crédito), os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral líquido de imparidade, os ativos com acordo de recompra e os derivados de cobertura.
(3) Inclui recursos e outros financiamentos de bancos centrais e recursos de outras instituições de crédito.
(4) Corresponde aos depósitos e outros recursos de clientes (que incluem os recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e depósitos de clientes ao justo valor através de resultados).
(5) Inclui títulos de dívida não subordinada ao custo amortizado e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (empréstimos obrigacionistas e os certificados).
(6) Inclui passivos financeiros detidos para negociação, passivos subordinados e derivados de cobertura.
(7) Inclui provisões, passivos por impostos correntes e diferidos e outros passivos.
(8) O segmento Negócios no Exterior considera 8.615 colaboradores da Polónia correspondentes a 8.464 FTE - Full-time equivalent.

Em 31 de dezembro de 2020, a contribuição líquida das principais áreas geográficas para as rubricas de demonstração de resultados, é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	Portugal								Consolidado
	Retalho	Empresas, Corporate e Banca de Investimento	Private Banking	Outros	Total	Polónia	Moçambique	Outros ⁽¹⁾	
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS									
Juros e proveitos equiparados	504.369	295.462	16.236	83.932	899.999	693.755	204.663	7.166	1.805.583
Juros e custos equiparados	(14.189)	(40.853)	(4.192)	(35.262)	(94.496)	(121.949)	(55.764)	(199)	(272.408)
Margem financeira	490.180	254.609	12.044	48.670	805.503	571.806	148.899	6.967	1.533.175
Comissões e outros proveitos	405.814	168.741	27.796	19.189	621.540	242.242	51.141	32.887	947.810
Comissões e outros custos	(42.312)	(22.916)	(1.660)	(134.334)	(201.222)	(168.655)	(12.705)	(7.093)	(389.675)
Comissões e outros proveitos líquidos ⁽²⁾	363.502	145.825	26.136	(115.145)	420.318	73.587	38.436	25.794	558.135
Resultados em operações financeiras ⁽³⁾	19.249	295	201	41.734	61.479	72.877	14.778	3.639	152.773
Resultados por equivalência patrimonial	–	–	–	58.298	58.298	–	–	9.397	67.695
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	8	5	–	(7.815)	(7.802)	1.329	285	–	(6.188)
Produto Bancário	872.939	400.734	38.381	25.742	1.337.796	719.599	202.398	45.797	2.305.590
Custos operacionais	474.128	123.309	21.226	31.630	650.293	352.416	89.937	26.698	1.119.344
Imparidade para crédito e outros ativos financeiros ⁽⁴⁾	(98.885)	(266.975)	(2.810)	864	(367.806)	(125.399)	(30.610)	43	(523.772)
Outras imparidades e provisões ⁽⁵⁾	(43)	–	–	(104.953)	(104.996)	(194.458)	(1.384)	(16.627)	(317.465)
Resultado antes de impostos	299.883	10.450	14.345	(109.977)	214.701	47.326	80.467	2.515	345.009
Impostos	(91.331)	(2.303)	(4.518)	17.858	(80.294)	(42.206)	(12.970)	(1.174)	(136.644)
Resultado líquido do exercício	208.552	8.147	9.827	(92.119)	134.407	5.120	67.497	1.341	208.365
Interesses que não controlam ⁽⁶⁾	–	–	–	136	136	(2.554)	(22.935)	–	(25.353)
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	208.552	8.147	9.827	(91.983)	134.543	2.566	44.562	1.341	183.012

- (1) Inclui o contributo do investimento detido em Angola no Banco Millennium Atlântico.
- (2) Inclui resultados de serviços e comissões, outros proveitos / (custos) de exploração, resultados da atividade seguradora e rendimentos de instrumentos de capital.
- (3) Inclui resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, resultados cambiais, resultados de contabilidade de cobertura, resultados com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado e resultados com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.
- (4) Inclui imparidade (líquida de reversões) de ativos financeiros ao custo amortizado para aplicações de instituições de crédito, para crédito concedido a clientes (líquida de recuperações de crédito e juros) e para títulos de dívida associados a operações de crédito. Inclui também imparidade de ativos financeiros e ao custo amortizado não associados a operações de crédito.
- (5) Inclui imparidade para ativos não correntes detidos para venda, imparidade para investimentos em associadas, imparidade para goodwill de subsidiárias, imparidade para outros ativos e outras provisões.
- (6) Inclui os interesses que não controlam relativos à SIM - Seguradora Internacional de Moçambique, SARL.

Em 31 de dezembro de 2020, a contribuição líquida das principais áreas geográficas para as rubricas de balanço é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

BALANÇO									
Caixa e aplicações em instituições de crédito	10.506.127	1.445.196	2.368.614	(9.574.775)	4.745.162	471.914	737.012	627.258	6.581.346
Crédito a clientes ⁽¹⁾	23.493.301	11.989.542	275.817	1.226.439	36.985.099	16.246.374	487.874	353.732	54.073.079
Ativos financeiros ⁽²⁾	720.892	–	–	13.198.762	13.919.654	4.249.321	626.811	64.804	18.860.590
Outros ativos	52.027	5.958	1.292	5.502.756	5.562.033	472.161	182.682	81.530	6.298.406
Total do Ativo	34.772.347	13.440.696	2.645.723	10.353.182	61.211.948	21.439.770	2.034.379	1.127.324	85.813.421
Recursos de instituições de crédito ⁽³⁾	426.640	3.520.818	–	4.646.426	8.593.884	286.432	5.574	12.869	8.898.759
Recursos de clientes ⁽⁴⁾	31.763.585	8.603.654	2.475.887	378.134	43.221.260	17.873.943	1.523.599	640.555	63.259.357
Títulos de dívida emitidos ⁽⁵⁾	1.316.912	1.430	93.592	1.195.309	2.607.243	122.483	–	–	2.729.726
Outros passivos financeiros ⁽⁶⁾	–	–	–	1.432.849	1.432.849	536.722	–	218	1.969.789
Outros passivos ⁽⁷⁾	45.055	68.905	1.084	705.522	820.566	626.687	93.271	28.996	1.569.520
Total do Passivo	33.552.192	12.194.807	2.570.563	8.358.240	56.675.802	19.446.267	1.622.444	682.638	78.427.151
Total dos Capital próprios	1.220.155	1.245.889	75.160	1.994.942	4.536.146	1.993.503	411.935	444.686	7.386.270
Total do Passivo e Capitais próprios	34.772.347	13.440.696	2.645.723	10.353.182	61.211.948	21.439.770	2.034.379	1.127.324	85.813.421
Número de colaboradores	4.447	583	146	1.837	7.013	7.645	2.591	86	17.335

- (1) Inclui o crédito a clientes ao custo amortizado líquido de imparidade, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito líquidos de imparidade e o crédito ao justo valor através de resultados.
- (2) Inclui títulos de dívida ao custo amortizado não associados a operações de crédito (líquido de imparidade), os ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os montantes relacionados com operações de crédito), os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, os ativos com acordo de recompra e os derivados de cobertura.
- (3) Inclui recursos e outros financiamentos de bancos centrais e recursos de outras instituições de crédito.
- (4) Corresponde aos depósitos e outros recursos de clientes (que incluem os recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e depósitos de clientes ao justo valor através de resultados).
- (5) Inclui títulos de dívida não subordinada ao custo amortizado e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (empréstimos obrigacionistas e os certificados).
- (6) Inclui passivos financeiros detidos para negociação, passivos subordinados e derivados de cobertura.
- (7) Inclui provisões, passivos por impostos correntes e diferidos e outros passivos.

Em 31 de dezembro de 2019, a contribuição líquida das principais áreas geográficas para as rubricas de demonstração de resultados é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	Portugal					Polónia	Moçambique	Outros ⁽¹⁾	Consolidado
	Retailo	Empresas, Corporate e Banca de Investimento	Private Banking	Outros	Total				
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS									
Juros e proveitos equiparados	501.354	328.785	18.093	99.891	948.123	785.688	247.860	9.774	1.991.445
Juros e custos equiparados	(26.135)	(53.738)	(7.695)	(71.023)	(158.591)	(218.355)	(65.465)	(506)	(442.917)
Margem financeira	475.219	275.047	10.398	28.868	789.532	567.333	182.395	9.268	1.548.528
Comissões e outros proveitos	426.328	162.345	26.936	16.997	632.606	226.526	58.597	30.619	948.348
Comissões e outros custos	(43.919)	(26.920)	(1.928)	(134.450)	(207.217)	(148.993)	(14.893)	(5.598)	(376.701)
Comissões e outros proveitos líquidos ⁽²⁾	382.409	135.425	25.008	(117.453)	425.389	77.533	43.704	25.021	571.647
Resultados em operações financeiras ⁽³⁾	16.798	396	395	33.874	51.463	73.382	14.865	3.603	143.313
Resultados por equivalência patrimonial	–	–	–	40.471	40.471	–	–	2.518	42.989
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	–	–	–	27.563	27.563	(2.082)	6.417	9	31.907
Produto Bancário	874.426	410.868	35.801	13.323	1.334.418	716.166	247.381	40.419	2.338.384
Custos operacionais	488.002	126.073	20.154	40.068	674.297	369.753	97.817	27.605	1.169.472
Imparidade para crédito e outros ativos financeiros ⁽⁴⁾	(25.237)	(270.784)	1.563	17.413	(277.045)	(93.542)	(17.581)	40	(388.128)
Outras imparidades e provisões ⁽⁵⁾	(8)	15	–	(94.067)	(94.060)	(58.397)	(1.062)	1	(153.518)
Resultado antes de impostos	361.179	14.026	17.210	(103.399)	289.016	194.474	130.921	12.855	627.266
Impostos	(111.661)	(3.452)	(5.421)	(23.764)	(144.298)	(63.931)	(28.868)	(2.181)	(239.278)
Resultado após impostos de operações em continuação	249.518	10.574	11.789	(127.163)	144.718	130.543	102.053	10.674	387.988
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação	–	–	–	13.412	13.412	–	–	–	13.412
Resultado líquido do exercício	249.518	10.574	11.789	(113.751)	158.130	130.543	102.053	10.674	401.400
Interesses que não controlam	–	–	–	359	359	(65.141)	(34.615)	–	(99.397)
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	249.518	10.574	11.789	(113.392)	158.489	65.402	67.438	10.674	302.003

- (1) Inclui o contributo do investimento detido em Angola no Banco Millennium Atlântico.
(2) Inclui resultados de serviços e comissões, outros proveitos / (custos) de exploração, resultados da atividade seguradora e rendimentos de instrumentos de capital.
(3) Inclui resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, resultados cambiais, resultados de contabilidade de cobertura, resultados com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado, resultados com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.
(4) Inclui imparidade (líquida de reversões) de ativos financeiros ao custo amortizado para aplicações de instituições de crédito, para crédito concedido a clientes (líquida de recuperações de crédito e juros) e para títulos de dívida associados a operações de crédito. Inclui também imparidade de ativos financeiros (classificados ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado não associados a operações de crédito).
(5) Inclui imparidade para ativos não correntes detidos para venda, imparidade para investimentos em associadas, imparidade para goodwill de subsidiárias, imparidade para outros ativos e outras provisões.

Em 31 de dezembro de 2019, a contribuição líquida das principais áreas geográficas para as rubricas de balanço é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

BALANÇO									
Caixa e aplicações em instituições de crédito	9.488.042	1.678.262	2.075.021	(8.917.036)	4.324.289	724.030	701.026	631.058	6.380.403
Crédito a clientes ⁽¹⁾	22.028.660	11.971.158	273.602	564.358	34.837.778	16.432.968	632.075	371.884	52.274.705
Ativos financeiros ⁽²⁾	384.926	–	–	9.725.291	10.110.217	5.436.994	783.585	5.389	16.336.185
Outros ativos	197.446	49.208	13.234	5.601.686	5.861.574	468.044	217.627	104.870	6.652.115
Total do Ativo	32.099.074	13.698.628	2.361.857	6.974.299	55.133.858	23.062.036	2.334.313	1.113.201	81.643.408
Recursos de instituições de crédito ⁽³⁾	616.186	4.413.047	–	893.945	5.923.178	392.671	12.192	38.917	6.366.958
Recursos de clientes ⁽⁴⁾	28.855.517	7.882.707	2.193.470	473.273	39.404.967	19.157.713	1.684.705	599.755	60.847.140
Títulos de dívida emitidos ⁽⁵⁾	1.399.948	1.797	94.973	1.300.890	2.797.608	278.290	–	–	3.075.898
Outros passivos financeiros ⁽⁶⁾	–	–	–	1.604.603	1.604.603	546.892	–	67	2.151.562
Outros passivos ⁽⁷⁾	46.786	67.409	1.060	999.050	1.114.305	583.474	105.066	17.751	1.820.596
Total do Passivo	30.918.437	12.364.960	2.289.503	5.271.761	50.844.661	20.959.040	1.801.963	656.490	74.262.154
Total dos Capital próprios	1.180.637	1.333.668	72.354	1.702.538	4.289.197	2.102.996	532.350	456.711	7.381.254
Total do Passivo e Capitais próprios	32.099.074	13.698.628	2.361.857	6.974.299	55.133.858	23.062.036	2.334.313	1.113.201	81.643.408
Número de colaboradores ⁽⁸⁾	4.635	597	144	1.828	7.204	8.615	2.680	86	18.585

- (1) Inclui o crédito a clientes ao custo amortizado líquido de imparidade, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito líquidos de imparidade e o crédito ao justo valor através de resultados.
(2) Inclui títulos de dívida ao custo amortizado não associados a operações de crédito (líquido de imparidade), os ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os montantes relacionados com operações de crédito), os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, os ativos com acordo de recompra e os derivados de cobertura.
(3) Inclui recursos e outros financiamentos de bancos centrais e recursos de outras instituições de crédito.
(4) Corresponde aos depósitos e outros recursos de clientes (que incluem os recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e depósitos de clientes ao justo valor através de resultados).
(5) Inclui títulos de dívida não subordinada ao custo amortizado e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (empréstimos obrigacionistas e os certificados).
(6) Inclui passivos financeiros detidos para negociação, passivos subordinados e derivados de cobertura.
(7) Inclui provisões, passivos por impostos correntes e diferidos e outros passivos.
(8) Na Polónia o número de colaboradores apresentado corresponde a 6.132 FTE - Full-time equivalent.

Reconciliação do resultado líquido dos segmentos relatáveis com o resultado líquido atribuível aos acionistas

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Contribuição líquida		
Retalho em Portugal	208.552	249.518
Empresas, <i>Corporate</i> e Banca de Investimento	8.147	10.574
<i>Private banking</i>	9.827	11.789
Negócios no exterior em continuação	73.958	243.270
Interesses que não controlam ⁽¹⁾	(25.489)	(99.756)
	274.995	415.395
Valores não imputados aos segmentos		
Margem financeira da carteira de obrigações	(8.563)	(10.034)
Margem financeira - TLTRO	46.424	10.162
Operações cambiais	43.029	8.576
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	(7.815)	27.563
Resultados por equivalência patrimonial	58.298	40.471
Imparidade e outras provisões ⁽²⁾	(104.089)	(76.654)
Custos operacionais ⁽³⁾	(31.629)	(40.068)
Ganhos na alienação de dívida pública Portuguesa	57.548	69.543
Contribuições obrigatórias	(70.042)	(66.627)
Alienação de créditos	(28.234)	(28.897)
Resultados em ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados ⁽⁴⁾	(71.183)	(28.806)
Impostos ⁽⁵⁾	17.858	(23.764)
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação	—	13.412
Interesses que não controlam ⁽⁶⁾	136	359
Outros ⁽⁷⁾	6.279	(8.628)
Total não imputado aos segmentos	(91.983)	(113.392)
Resultado líquido consolidado	183.012	302.003

(1) Corresponde aos resultados atribuíveis a terceiros relacionados com as subsidiárias na Polónia e Moçambique.

(2) Inclui a imparidade para ativos não correntes detidos para venda, imparidades para outros ativos, provisões para contraordenações, contingências diversas e outras imparidades e/ou provisões não alocadas aos segmentos de negócio.

(3) Em 2020 e em 2019, corresponde aos custos de reestruturação e aos custos com a compensação pelo ajuste temporário dos salários. Em 2020, inclui também um impacto positivo decorrente do acordo celebrado com um ex-administrador do Banco.

(4) Inclui a reavaliação dos fundos de reestruturação empresarial.

(5) Inclui os proveitos/(custos) por impostos diferidos, líquido do gasto por impostos correntes não afetos a segmentos, nomeadamente o efeito fiscal associado aos impactos dos itens anteriormente discriminados, calculados com base numa taxa marginal de imposto.

(6) Inclui os interesses que não controlam relativos à SIM - Seguradora Internacional de Moçambique, SARL.

(7) Inclui as restantes operações não alocadas aos segmentos de negócio, nomeadamente o financiamento dos ativos não geradores de juros e das participações financeiras estratégicas.

53. Solvabilidade

Os fundos próprios do Grupo são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com a Diretiva 2013/36/EU e o Regulamento (EU) n.º 575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho (CRD IV/CRR).

Os fundos próprios incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O tier 1 compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1 - CET1*) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

O *common equity tier 1* inclui: i) o capital realizado, os prémios de emissão, as reservas e os resultados retidos, com dedução de dividendos previsíveis e os interesses que não controlam; ii) e as deduções relacionadas com as ações próprias e com crédito concedido para financiar a aquisição de ações do Banco, com a insuficiência de imparidades face a perdas esperadas apuradas para as exposições cujos requisitos de capital para risco de crédito sejam apurados de acordo com a metodologia IRB, com o *goodwill* e outros ativos intangíveis e os ajustamentos de valor adicionais necessários pela aplicação dos requisitos de avaliação prudente a todos os ativos avaliados ao justo valor. As reservas e os resultados retidos são corrigidos da reversão dos ganhos e perdas em operações de cobertura de fluxos de caixa e dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados na parte referente a risco de crédito próprio. Os interesses que não controlam são apenas elegíveis na medida necessária à cobertura dos requisitos de capital do Grupo atribuíveis aos minoritários. Adicionalmente, procede-se à dedução dos impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais, por um lado, e consideram-se as deduções relacionadas com os impostos diferidos ativos de diferenças temporárias que dependam da rentabilidade futura do Banco e com as participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%, por outro, neste caso pelo montante que exceda os limites máximos de 10% e 15% do *common equity tier 1*, quando analisados de forma individual e agregada, respetivamente. São ainda deduzidos, ao abrigo do SREP (*Supervisory Review and Evaluation Process*), os compromissos irrevogáveis de pagamento para com o Fundo de Garantia Depósitos e Fundo Único de Resolução e a cobertura adicional de exposições não produtivas.

Os fundos próprios adicionais de nível 1 englobam as ações preferenciais, os instrumentos híbridos e as obrigações perpétuas, representativas de dívida subordinada, que cumpram as condições de emissão estabelecidas no Regulamento e os interesses que não controlam referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios adicionais de nível 1 das instituições para as quais o Grupo não detenha a totalidade da participação.

Os fundos próprios de nível 2 integram a dívida subordinada nas condições estabelecidas pelo Regulamento e os interesses que não controlam referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios totais das instituições para as quais o Grupo não detenha a totalidade da participação. Adicionalmente procede-se à dedução de fundos próprios de nível 2 detidos sobre participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios apurados de acordo com a legislação nacional, até 31 de dezembro de 2013, e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear quer a exclusão de elementos anteriormente considerados (*phase-out*) quer a inclusão de novos elementos (*phase-in*). O período de transição faseado prolongou-se até final de 2017 para a maioria dos elementos, com exceção da dedução relacionada com os impostos diferidos gerados anteriormente a 1 de janeiro de 2014 e à dívida subordinada e instrumentos híbridos não elegíveis de acordo com a nova regulamentação, cujo o período se estende até ao final de 2023 e de 2021, respetivamente.

Com a introdução da IFRS9 o Grupo decidiu adotar a opção de reconhecer faseadamente os impactos, de acordo com o disposto no art.º 473-A da CRR.

A CRD IV/CRR impõe requisitos de fundos próprios de Pilar 1 para CET1, Tier 1 e fundos próprios totais. No entanto, no âmbito do SREP, o Banco Central Europeu notificou o Banco sobre a necessidade do cumprimento de rácios de capital *phased-in* que incluem requisitos adicionais de Pilar 2, de O-SII (*Other Systemically Important Institutions*) e de conservação de capital, conforme quadro seguinte:

BCP Consolidado	Requisitos mínimos de capital em 2020							
	<i>Phased-in</i>	dos quais:			<i>Fully implemented</i>	dos quais:		
		Pilar 1	Pilar 2	<i>Buffers</i>		Pilar 1	Pilar 2	<i>Buffers</i>
CET1	8,83%	4,50%	1,27%	3,06%	9,27%	4,50%	1,27%	3,50%
T1	10,75%	6,00%	1,69%	3,06%	11,19%	6,00%	1,69%	3,50%
Total	13,31%	8,00%	2,25%	3,06%	13,75%	8,00%	2,25%	3,50%

O Banco cumpre todos os requisitos e outras recomendações emanadas da supervisão nesta matéria.

O Grupo utiliza as metodologias baseadas em modelos de notações internas (IRB) no cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e contraparte quer para uma componente relevante da carteira de retalho em Portugal e na Polónia quer para a carteira de empresas relevada na atividade em Portugal. O Grupo utiliza o método avançado (modelo interno) para cobertura do risco genérico de mercado da carteira de negociação e dos riscos cambiais originados em exposições integradas no perímetro gerido centralmente desde Portugal e o método *standard* para cobertura do risco operacional. Os requisitos de capital das restantes carteiras/geografias foram calculados com recurso a metodologias padrão.

Os valores dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios apurados de acordo com as metodologias da CRD IV / CRR (*phased-in*) anteriormente referidas, são os seguintes:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Fundos Próprios principais nível 1		
Capital	4.725.000	4.725.000
Prémios de emissão	16.471	16.471
Ações próprias	(40)	(102)
Reservas e resultados transitados	1.067.595	926.877
Interesses minoritários elegíveis para fundos próprios principais nível 1	688.322	711.470
Ajustamentos regulamentares a fundos próprios principais nível 1	(840.058)	(871.226)
	5.657.290	5.508.490
Fundos Próprios de nível 1		
Instrumentos de capital	400.000	400.000
Interesses minoritários elegíveis para fundos próprios adicionais de nível 1	136.700	103.949
	6.193.990	6.012.439
Fundos Próprios de nível 2		
Dívida subordinada	765.490	821.704
Interesses minoritários elegíveis para fundos próprios principais nível 2	311.573	260.886
Outros	(58.800)	(58.800)
	1.018.263	1.023.790
Fundos Próprios Totais	7.212.253	7.036.229
RWA		
Risco de crédito	40.003.475	39.558.388
Risco de mercado	2.322.058	1.301.134
Risco operacional	4.014.374	4.058.072
CVA	73.141	113.884
	46.413.048	45.031.478
Rácios de Capital		
<i>Common Equity Tier 1</i>	12,2%	12,2%
<i>Tier 1</i>	13,3%	13,4%
<i>Tier 2</i>	2,2%	2,3%
	15,5%	15,6%

Os valores referentes a 2019 e 2020 incluem resultados líquidos acumulados do ano.

54. Gestão de riscos

O Grupo está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua atividade. A gestão dos riscos das diversas empresas do Grupo é efetuada de forma centralizada em coordenação com os departamentos locais e atendendo aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão de risco do Grupo visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a atividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio. Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros - crédito, mercado, liquidez e operacional - a que se encontra sujeita a atividade do Grupo.

Principais tipos de risco

Crédito - O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (e do seu garante, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir as suas obrigações.

Mercado - Os riscos de mercado consistem nas perdas potenciais que podem ser registadas em resultado de alterações de taxas (de juro ou de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações existentes entre estes, mas também as respetivas volatilidades.

Liquidez - O risco de liquidez reflete a incapacidade de o Grupo cumprir as suas obrigações no momento do respetivo vencimento sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

Operacional - Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

Mercado imobiliário - O risco de mercado imobiliário está relacionado com a perda potencial em que o Banco pode incorrer derivada de alterações nos preços dos ativos imobiliários detidos pelo Grupo.

Fundo de pensões - O risco de fundo de pensões traduz-se no potencial de perdas em que o Banco pode incorrer decorrente do risco associado à incerteza em torno das contribuições exigidas para planos de pensão de benefício definido ou com movimentos de taxas de mercado que poderiam levar a perdas financeiras diretas ou indiretas nos ativos do fundo de pensão.

Negócio e estratégia - Como risco de negócio e de estratégia entende-se as perdas potenciais derivadas de mudanças imprevistas no quadro económico e competitivo em que o Grupo desenvolve a sua atividade, de alterações na estratégia de negócio, do risco de depreciação de participações financeiras estratégicas fora do perímetro de consolidação e de desalinhamento entre a estrutura de IT e a estratégia do Banco.

Legal e de compliance - O risco legal e de *compliance* está relacionado com perdas em que o Banco possa incorrer em resultado de violações ou não conformidade com leis e regulamentos, englobando o risco de crime financeiro (relacionado com violações ou não conformidades decorrentes das obrigações em matéria da prevenção do branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo), o risco de conduta (relacionado com violações ou não conformidade com a legislação aplicável e regulamentação em vigor com origem nomeadamente em eventos de fraude, comportamento negligente ou desenho de produtos e serviços), o risco associado à não conformidade da proteção de dados pessoais e ao risco de litigância.

Risco de conversão de empréstimos em moeda estrangeira na Polónia - Este risco está relacionado com eventuais perdas para o Grupo decorrentes da aprovação de legislação relativamente a regras de conversão para zlotys de empréstimos originariamente denominados em moeda estrangeira.

Organização interna

O Conselho de Administração do Banco Comercial Português é responsável pela definição da política de risco incluindo-se, neste âmbito, a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que deverão ser seguidas na gestão do mesmo, assim como as linhas de orientação que deverão ditar a alocação do capital às linhas de negócio.

O Conselho de Administração, através da Comissão de Auditoria e da Comissão de Avaliação de Riscos, assegura a existência de um controlo de risco adequado e de sistemas de gestão de risco ao nível do Grupo e de cada entidade. Deve também aprovar, por proposta da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, o nível de tolerância ao risco aceitável para o Grupo.

O Comité de Risco é responsável por acompanhar os níveis globais de risco incorridos, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objetivos e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da atividade.

O *Chief Risk Officer* é responsável pelo controlo dos riscos em todas as entidades do Grupo, pela identificação dos riscos aos quais está exposta a atividade do Grupo e pela proposta de medidas destinadas a melhorar o controlo de riscos. O *Chief Risk Officer* também assegura que os riscos são acompanhados numa base global e que existe alinhamento de conceitos, práticas e objetivos na gestão de risco. Todas as entidades incluídas no perímetro de consolidação do Banco Comercial Português regem a sua atuação pelos princípios e orientações estabelecidos centralmente pelo Comité de Risco, estando as principais subsidiárias dotadas de estruturas do *Risk Office*, dimensionadas de acordo com os riscos inerentes à respetiva atividade. Em cada subsidiária relevante foi instituída uma Comissão de Controlo de Risco, com a responsabilidade do controlo do risco a nível local, na qual participa o *Risk Officer* do Grupo.

O *Group Head of Compliance* é responsável pela implementação de sistemas de controlo do cumprimento de obrigações legais e dos deveres a que o Banco se encontra sujeito, assim como, pela prevenção, monitorização e reporte de riscos nos processos organizacionais, que incluem, entre outros, a prevenção e repressão do branqueamento de capitais e o combate ao financiamento do terrorismo, a prevenção do conflito de interesses, as matérias conexas com o abuso de mercado e o cumprimento dos deveres de informação junto de clientes.

Avaliação de riscos

Risco de Crédito

A concessão de crédito baseia-se na prévia classificação de risco dos clientes e na avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Com este intuito é aplicado um sistema único de notação de risco, a *Rating Master Scale*, baseada na probabilidade de incumprimento esperada, permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos clientes e uma melhor hierarquização do risco associado.

A *Rating Master Scale* permite também identificar os clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados na situação de incumprimento. Todos os modelos de *rating/scoring* usados no Grupo foram devidamente calibrados para a *Rating Master Scale*. O conceito de nível de proteção é um elemento fulcral na avaliação da eficácia do colateral na mitigação do risco de crédito, promovendo uma colateralização do crédito mais ativa e uma melhor adequação do *pricing* ao risco incorrido.

No quadro seguinte apresenta-se a informação relativa às exposições brutas ao risco de crédito do Grupo (posição em risco original):

Rubricas de risco	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	19.727.771	15.734.930
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	1.262.288	818.986
Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos	300.668	301.479
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	40.029	41.422
Outras Instituições de Crédito	3.134.714	3.155.805
Clientes de retalho e empresas	69.246.853	66.252.288
Outros elementos (*)	9.269.479	9.863.160
	102.981.802	96.168.070

Nota: exposições brutas de imparidade e amortizações, em conformidade com o perímetro de consolidação prudencial. Inclui posições de titularização.

(*) Além de posições em ações, organismos de investimento coletivo e titularização, a rubrica Outros elementos contém outros ativos sujeitos a risco de crédito, em conformidade com o artº 134 da CRR.

A avaliação do risco associado à carteira de crédito e quantificação das respetivas perdas esperadas, têm em conta as seguintes notas metodológicas:

a) Colaterais e Garantias

Na avaliação do risco de uma operação ou conjunto de operações, são levados em consideração os elementos de mitigação do risco de crédito a elas associados, de acordo com regras e procedimentos internos que cumprem os requisitos definidos na regulamentação em vigor, refletindo também a experiência das áreas de recuperação de crédito e o parecer da Direção Jurídica no que respeita ao caráter vinculativo dos vários instrumentos de mitigação.

Os colaterais e as garantias relevantes podem ser agrupados nas seguintes categorias:

- colaterais financeiros, colaterais imobiliários ou outros colaterais;
- valores a receber;
- garantias on *first demand*, emitidas por bancos ou outras entidades com Grau de risco 7 ou melhor na *Rating MasterScale*;
- avales pessoais, quando os avalistas se encontrarem classificados com Grau de risco 7 ou melhor;
- derivados de crédito.

Os colaterais financeiros aceites são os transacionados numa bolsa reconhecida, isto é, num mercado secundário organizado, líquido e transparente, com preços públicos de compra e venda, localizado em países da União Europeia, Estados Unidos da América, Japão, Canadá, Hong Kong ou Suíça.

Neste contexto, importa referir que as ações do Banco não são aceites como colaterais financeiros de novas operações de crédito, sendo aceites unicamente no âmbito de reforço de garantias em operações de crédito já existentes ou no âmbito de processos de reestruturação associados à recuperação de créditos.

Relativamente a garantias e derivados de crédito pode aplicar-se o princípio da substituição do Grau de risco do cliente pelo Grau de risco do prestador de proteção (desde que o grau de risco deste último seja melhor que o do primeiro) quando a proteção seja formalizada através de:

- Avales do Estado, garantias de instituições financeiras ou de Sociedades de Garantia Mútua;
- Avales pessoais ou fianças (ou, no caso das operações de Leasing, exista acordo de retoma do fornecedor);
- Derivados de crédito
- Formalização da cláusula de contratante aderente em contratos de leasing em que este é uma entidade que está em relação de domínio ou de grupo com o locatário.

É atribuído um nível interno de proteção a todas as operações de crédito no momento da decisão de concessão, levando em consideração o montante de crédito e o valor e tipo dos colaterais envolvidos. O nível de proteção corresponde à avaliação da redução da perda em caso de incumprimento subjacente aos vários tipos de colateral, considerando a relação entre o valor de mercado dos colaterais e o montante de exposição associado.

No caso dos colaterais financeiros, procede-se ao ajustamento do valor da proteção através da aplicação de um conjunto de *haircuts*, de modo a refletir a volatilidade do preço dos instrumentos financeiros.

No caso de hipotecas sobre imóveis, a avaliação inicial do valor dos imóveis é feita durante o processo de análise e antes da decisão de crédito.

Quer essas avaliações iniciais quer as respetivas revisões de valor são efetuadas com recurso a peritos avaliadores externos encontrando-se o respetivo processo de análise e ratificação centralizado na Unidade de Avaliações, independentemente das áreas-cliente.

Em qualquer caso, são objeto de relatório escrito, em formato digital padronizado, baseado num conjunto de métodos pré-definidos e alinhados com as práticas do setor - de rendimento, custo e reposição e/ou comparativo de mercado -, relevando o valor obtido quer para efeitos de valor de mercado quer para efeitos de garantia hipotecária, em função do tipo de imóvel em causa. As avaliações são objeto de declaração/certificação do perito avaliador desde o ano de 2008, conforme exigido pelo Regulamento (EU) 575/2013 e pela Lei 153/2015 de 14 de Setembro, cabendo à Unidade de Avaliações a sua ratificação.

Relativamente aos imóveis destinados à habitação, após a avaliação inicial e em conformidade com o estabelecido nos Avisos do Banco de Portugal n.º 5/2006 e CRR 575/2013, o Banco procede à verificação dos valores respetivos através de índices de mercado. Caso o índice seja inferior a 0,9 o Banco procede à revisão do valor do bem, por um dos dois métodos:

- i) - desvalorização do bem por aplicação direta do índice, se o valor das responsabilidades não exceder os Euros 300.000;
- ii) - revisão do valor dos imóveis por peritos avaliadores externos, em função do valor da operação de crédito, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Banco Central Europeu (BCE) e Banco de Portugal (BdP).

Para todos os imóveis não-habitacionais, o Banco procede igualmente às verificações de valor por índices de mercado e à revisão dos respetivos valores com as periodicidades mínimas previstas no Regulamento (EU) 575/2013, no caso de escritórios, armazéns e instalações industriais.

Para todos os imóveis (habitacionais ou não-habitacionais) para os quais as respetivas verificações de valor resultam numa desvalorização significativa do valor dos imóveis (superior a 10%), é levada a cabo, subseqüentemente, a revisão de valor dos mesmos, por perito avaliador, salvaguardando o referido em i) acima.

Para os restantes imóveis (terrenos ou prédios rústicos, por exemplo) não estão disponíveis índices de mercado que permitam levar a cabo as verificações de valor, após as avaliações iniciais. Assim, para estes casos e de acordo com as periodicidades mínimas previstas para as verificações e revisões de valor deste tipo de imóveis, são feitas revisões de valor por avaliadores externos.

Os índices atualmente utilizados são fornecidos ao Banco por uma entidade externa especializada que há mais de uma década recolhe e trata os dados nos quais se baseia a respetiva elaboração.

No caso de colaterais financeiros, o seu valor de mercado é atualizado diária e automaticamente, através da ligação informática existente entre o sistema de gestão de colaterais e a informação dos mercados financeiros relevantes.

b) Graus de Risco

A concessão de crédito fundamenta-se na prévia classificação de risco dos clientes, para além da avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Com este objetivo, é utilizado um sistema único de notação de risco, a *Rating MasterScale*, baseada na Probabilidade de Incumprimento (*PD- Probability of Default*) esperada, permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos clientes e uma melhor hierarquização do risco associado. A *Rating MasterScale* permite também identificar os clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados em *Default*. Todos os sistemas e modelos de rating utilizados no Grupo foram devidamente calibrados para a *Rating MasterScale*.

Com o objetivo de avaliar adequadamente os riscos de crédito, o Grupo definiu um conjunto de macrosssegmentos e segmentos que são tratados através de diferentes sistemas e modelos de rating e permitem relacionar o grau de risco interno e a PD dos clientes, assegurando uma avaliação de risco que entra em linha de conta com as características específicas dos clientes, em termos dos respetivos perfis de risco.

A avaliação feita por estes sistemas e modelos de rating resulta nos graus de risco da *MasterScale*, com quinze graus, dos quais os três últimos correspondem a situações de degradação relevante da qualidade creditícia dos clientes e se designam por “graus de risco processuais”: 13, 14 e 15 a que correspondem, por esta ordem, situações de crescente gravidade em termos de incumprimento, sendo o grau de risco 15 sinónimo de *Default*.

Os graus de risco não processuais são atribuídos pelos sistemas de rating com modelos de decisão automática ou pela Direção de *Rating* - unidade independente das áreas e órgãos de análise e decisão de crédito - e são revistos/atualizados periodicamente ou sempre que ocorram eventos que o justifiquem.

Os modelos que se integram nos diversos sistemas de rating são regularmente sujeitos a validação, sendo a mesma levada a cabo pelo Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, órgão independente das unidades responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção dos modelos de rating.

As conclusões das validações por parte do Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, bem como as respetivas recomendações e propostas para alteração e/ou melhoria, são analisadas e ratificadas por um Comité de Validação específico, cuja composição varia em função do tipo de modelo analisado. As propostas de alteração a modelos originadas nos Comités de Validação são submetidas para aprovação ao Comité de Risco.

A tabela seguinte lista a equivalência entre os níveis de rating interno (Rating *MasterScale*) e os *ratings* externos das agências de *rating* internacionais:

Grau de risco interno	Ratings externos			
	Fitch	S&P	Moody's	DBRS
1	AAA	AAA	Aaa	AAA
1	AA+	AA+	Aa1	AA (high)
2	AA	AA	Aa2	AA
2	AA-	AA-	Aa3	AA (low)
3	A+	A+	A1	A (high)
3	A	A	A2	A
4	A-	A-	A3	A (low)
4	BBB+	BBB+	Baa1	BBB (high)
5	BBB	BBB	Baa2	BBB
6	BBB-	BBB-	Baa3	BBB (low)
7	BB+	BB+	Ba1	BB (high)
8	BB	BB	Ba2	BB
9	BB-	BB-	Ba3	BB (low)
10	B+	B+	B1	B (high)
11	B	B	B2	B
12	≤ B-	≤ B-	≤ B3	≤ B-

c) Imparidade e Incobráveis

O processo de cálculo da imparidade de crédito a 31 de dezembro de 2020 e 2019 integra os princípios gerais definidos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS 9) e nas orientações emanadas pelo Banco de Portugal através da Carta-Circular CC/2018/00000062, de modo a alinhar o processo de cálculo utilizado no Grupo com as melhores práticas internacionais neste domínio.

Em 31 de dezembro de 2020, os instrumentos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9 (não inclui instrumentos de capital conforme política contabilística 1 C1.1.2), analisados por *stage*, encontram-se detalhados nos quadros seguintes:

Categoria	(Milhares de euros)				
	2020				
	Exposição bruta				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 20)	1.014.782	607	2	—	1.015.391
Crédito a clientes (nota 21)	43.702.669	7.179.503	3.188.808	86.357	54.157.337
Títulos de dívida (nota 22)	6.110.703	124.389	15.806	—	6.250.898
Instrumentos de dívida ao justo valor					
através de outro rendimento integral (nota 23) (*)	12.107.432	—	1.097	—	12.108.529
Garantias e outros compromissos (nota 45) (**)	13.406.121	1.992.253	442.214	—	15.840.588
Total	76.341.707	9.296.752	3.647.927	86.357	89.372.743

(Milhares de euros)

Categoria	2020				
	Perdas por imparidade				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 20)	239	64	1	–	304
Crédito a clientes (nota 21)	169.103	247.252	1.607.223	12.944	2.036.522
Títulos de dívida (nota 22)	9.627	802	5.924	–	16.353
Garantias e outros compromissos (nota 38)	12.360	10.365	81.105	–	103.830
Total	191.329	258.483	1.694.253	12.944	2.157.009

(Milhares de euros)

Categoria	2020				
	Exposição líquida				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 20)	1.014.543	543	1	–	1.015.087
Crédito a clientes (nota 21)	43.533.566	6.932.251	1.581.585	73.413	52.120.815
Títulos de dívida (nota 22)	6.101.076	123.587	9.882	–	6.234.545
Instrumentos de dívida ao justo valor					
através de outro rendimento integral (nota 23) (*)	12.107.432	–	1.097	–	12.108.529
Garantias e outros compromissos (nota 45)(**)	13.393.761	1.981.888	361.109	–	15.736.758
Total	76.150.378	9.038.269	1.953.674	73.413	87.215.734

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1 C1.5.1.2

(**) Inclui os saldos de garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis.

Em 31 de dezembro de 2019, os instrumentos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9 (não inclui instrumentos de capital conforme política contabilística 1 C1.1.2), analisados por *stage*, encontram-se detalhados nos quadros seguintes:

(Milhares de euros)

Categoria	2019				
	Exposição bruta				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 20)	890.357	3.006	–	–	893.363
Crédito a clientes (nota 21)	40.864.110	7.220.484	4.058.116	122.141	52.264.851
Títulos de dívida (nota 22)	3.116.343	74.515	9.549	–	3.200.407
Instrumentos de dívida ao justo valor					
através de outro rendimento integral (nota 23) (*)	13.179.281	–	1.177	–	13.180.458
Garantias e outros compromissos (nota 45)(**)	12.022.296	1.793.631	483.094	123	14.299.144
Total	70.072.387	9.091.636	4.551.936	122.264	83.838.223

(Milhares de euros)

Categoria	2019				
	Perdas por imparidade				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 20)	161	207	—	—	368
Crédito a clientes (nota 21)	94.766	190.878	2.117.756	13.622	2.417.022
Títulos de dívida (nota 22)	4.669	382	9.480	—	14.531
Garantias e outros compromissos (nota 38)	10.329	6.330	99.899	2	116.560
Total	109.925	197.797	2.227.135	13.624	2.548.481

(Milhares de euros)

Categoria	2019				
	Exposição líquida				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 20)	890.196	2.799	—	—	892.995
Crédito a clientes (nota 21)	40.769.344	7.029.606	1.940.360	108.519	49.847.829
Títulos de dívida (nota 22)	3.111.674	74.133	69	—	3.185.876
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 23) (*)	13.179.281	—	1.177	—	13.180.458
Garantias e outros compromissos (nota 45) (**)	12.011.967	1.787.301	383.195	121	14.182.584
Total	69.962.462	8.893.839	2.324.801	108.640	81.289.742

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1 C1.5.1.2

(**) Inclui os saldos de garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis.

A exposição máxima ao risco de crédito de ativos financeiros não sujeitos a requisitos de imparidade, é analisada como segue:

(Milhares de euros)

Rubricas de risco	2020	2019
Ativos financeiros detidos para negociação (nota 23)		
Instrumentos de dívida	486.276	255.313
Derivados	603.644	763.611
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados - Instrumentos de dívida (nota 23)	—	31.496
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de dívida (nota 23)	917.132	1.037.480
Derivados de cobertura (nota 24)	158.418	87.677
Total	2.165.470	2.087.900

- No caso dos ativos financeiros, exceto derivados, considera-se que a sua exposição ao risco de crédito é igual ao seu valor contabilístico;
- No caso de derivados, considera-se como exposição máxima ao risco de crédito, o seu valor de mercado, acrescido do seu risco potencial ("add-on").

Durante o exercício de 2020, o movimento ocorrido no valor contabilístico da rubrica Crédito a clientes, é apresentado como segue:

(Milhares de euros)

	2020				
	Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes bruto				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Valor bruto em 1 de janeiro	40.864.110	7.220.484	4.058.116	122.141	52.264.851
Variações no valor bruto contabilístico					
Transferência de <i>stage 1</i> para <i>stage 2</i>	(1.572.866)	1.572.866	–	–	–
Transferência de <i>stage 1</i> para <i>stage 3</i>	(233.821)	–	233.821	–	–
Transferência de <i>stage 2</i> para <i>stage 1</i>	1.812.445	(1.812.445)	–	–	–
Transferência de <i>stage 2</i> para <i>stage 3</i>	–	(493.640)	493.640	–	–
Transferência de <i>stage 3</i> para <i>stage 1</i>	44.494	–	(44.494)	–	–
Transferência de <i>stage 3</i> para <i>stage 2</i>	–	161.272	(161.272)	–	–
<i>Write-offs</i>	(2.055)	(5.936)	(255.651)	(293)	(263.935)
Saldo líquido de novos ativos financeiros e ativos financeiros desreconhecidos e outras variações	2.790.362	536.902	(1.135.352)	(35.491)	2.156.421
Valor bruto no final do exercício	43.702.669	7.179.503	3.188.808	86.357	54.157.337

Durante o exercício de 2020, o movimento ocorrido na rubrica Crédito a clientes - perdas por imparidade, é apresentado como segue:

(Milhares de euros)

	2020				
	Ativos financeiros ao custo amortizado Crédito a clientes - perdas por imparidade				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Perdas por imparidade em 1 de janeiro	94.766	190.878	2.117.756	13.622	2.417.022
Varição nas perdas por imparidade					
Transferência para o <i>Stage 1</i>	48.668	(32.331)	(16.333)	(4)	–
Transferência para o <i>Stage 2</i>	(7.706)	27.165	(19.459)	–	–
Transferência para o <i>Stage 3</i>	(3.063)	(27.404)	30.769	(303)	(1)
Variações devidos a alterações no risco de crédito	(14.031)	53.595	335.250	3.342	378.156
<i>Write-offs</i>	(2.055)	(5.936)	(255.651)	(293)	(263.935)
Variações devido a novos ativos financeiros e ativos financeiros desreconhecidos e outras variações	52.524	41.285	(585.109)	(3.420)	(494.720)
Perdas por imparidade no final do exercício	169.103	247.252	1.607.223	12.944	2.036.522

Durante o exercício de 2019, o movimento ocorrido no valor contabilístico da rubrica Crédito a clientes, é apresentado como segue:

(Milhares de euros)

	2019				
	Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes bruto				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Valor bruto em 1 de janeiro	35.658.333	7.235.837	5.518.658	4	48.412.832
Variações no valor bruto contabilístico					
Transferência de <i>stage 1</i> para <i>stage 2</i>	(1.580.942)	1.580.942	–	–	–
Transferência de <i>stage 1</i> para <i>stage 3</i>	(144.179)	–	144.179	–	–
Transferência de <i>stage 2</i> para <i>stage 1</i>	1.713.624	(1.713.624)	–	–	–
Transferência de <i>stage 2</i> para <i>stage 3</i>	–	(334.639)	334.639	–	–
Transferência de <i>stage 3</i> para <i>stage 1</i>	46.668	–	(46.668)	–	–
Transferência de <i>stage 3</i> para <i>stage 2</i>	–	407.346	(407.346)	–	–
Write-offs	(899)	(3.376)	(674.059)	–	(678.334)
Impacto aquisição/fusão Euro Bank	2.610.511	74.423	46.962	120.733	2.852.629
Saldo líquido de novos ativos financeiros e ativos financeiros desconhecidos e outras variações	2.560.994	(26.425)	(858.249)	1.404	1.677.724
Valor bruto no final do exercício	40.864.110	7.220.484	4.058.116	122.141	52.264.851

Durante o exercício de 2019, o movimento ocorrido na rubrica Crédito a clientes - perdas por imparidade, é apresentado como segue:

(Milhares de euros)

	2019				
	Ativos financeiros ao custo amortizado Crédito a clientes - perdas por imparidade				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Perdas por imparidade em 1 de janeiro	94.542	183.932	2.573.432	–	2.851.906
Variação nas perdas por imparidade					
Transferência para o <i>Stage 1</i>	39.801	(35.498)	(4.303)	–	–
Transferência para o <i>Stage 2</i>	(7.291)	47.833	(40.542)	–	–
Transferência para o <i>Stage 3</i>	(1.712)	(18.508)	20.220	–	–
Variações devidos a alterações no risco de crédito	(52.163)	(18.260)	105.185	–	34.762
Write-offs	(719)	(3.376)	(674.059)	–	(678.154)
Impacto aquisição/fusão Euro Bank	12.769	8.455	18.564	13.109	52.897
Variações devido a novos ativos financeiros e ativos financeiros desconhecidos e outras variações	9.539	26.300	119.259	513	155.611
Perdas por imparidade no final do exercício	94.766	190.878	2.117.756	13.622	2.417.022

Os ativos financeiros modificados durante o período que não tenham resultado em desconhecimento (com perdas por imparidade baseadas nas perdas de crédito esperadas "*lifetime*"), são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	2020	2019
Ativos financeiros modificados		
Custo amortizado anterior à modificação	399.379	669.892
Perdas por imparidade anteriores à modificação	(66.421)	(270.074)
Custo amortizado líquido anterior à modificação	332.958	399.818
Ganho / (perda) líquido da modificação	(14.076)	(8.979)
Custo amortizado líquido após a modificação	318.882	390.839

Os ativos financeiros modificados desde o reconhecimento inicial num momento em que a perda por imparidade foi mensurada com base nas perdas de crédito esperadas "lifetime", são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
Ativos financeiros modificados	2020	2019
Custo amortizado dos ativos financeiros para os quais as perdas de crédito esperadas passaram de lifetime para 12 meses	60.793	56.947

Em 31 de dezembro de 2020, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por segmento e stage, são os seguintes:

Segmento	2020										
	Stage 1	Stage 2				Stage 3				POCI	Total
		Sem atrasos	Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias	Total	Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias	Total			
Exposição bruta											
Particulares-Habituação	23.196.850	2.257.027	94.230	49.833	2.401.090	245.446	238.996	484.442	14.805	26.097.187	
Particulares-Outros	7.705.016	723.194	84.846	37.072	845.112	304.008	382.718	686.726	71.552	9.308.406	
Empresas Financeiras	2.968.646	456.900	37	1	456.938	145.907	90.861	236.768	—	3.662.352	
Emp. não Financ.-Corporate	8.801.863	1.152.447	2.307	47	1.154.801	204.045	547.859	751.904	—	10.708.568	
Emp. não Financ.-SME-Corporate	10.547.907	2.694.779	5.149	1.187	2.701.115	816.135	244.154	1.060.289	—	14.309.311	
Emp. não Financ.-SME-Retalho	5.459.793	1.418.540	14.916	3.672	1.437.128	269.042	156.306	425.348	—	7.322.269	
Emp. não Financ.-Outros	402.483	75.951	—	—	75.951	147	1.205	1.352	—	479.786	
Outros Créditos	5.151.717	224.617	—	—	224.617	—	1	1	—	5.376.335	
Total	64.234.275	9.003.455	201.485	91.812	9.296.752	1.984.730	1.662.100	3.646.830	86.357	77.264.214	
Perdas por imparidade											
Particulares-Habituação	13.165	22.645	2.853	4.813	30.311	27.429	67.084	94.513	1.395	139.384	
Particulares-Outros	49.118	25.156	14.197	9.188	48.541	124.521	216.529	341.050	11.549	450.258	
Empresas Financeiras	3.398	6.440	4	—	6.444	124.059	66.087	190.146	—	199.988	
Emp. não Financ.-Corporate	30.883	27.546	124	—	27.670	98.921	353.691	452.612	—	511.165	
Emp. não Financ.-SME-Corporate	50.193	94.396	573	239	95.208	274.732	141.442	416.174	—	561.575	
Emp. não Financ.-SME-Retalho	38.767	43.623	1.984	957	46.564	120.207	79.296	199.503	—	284.834	
Emp. não Financ.-Outros	277	61	—	—	61	74	180	254	—	592	
Outros Créditos	5.528	3.684	—	—	3.684	—	1	1	—	9.213	
Total	191.329	223.551	19.735	15.197	258.483	769.943	924.310	1.694.253	12.944	2.157.009	
Exposição líquida											
Particulares-Habituação	23.183.685	2.234.382	91.377	45.020	2.370.779	218.017	171.912	389.929	13.410	25.957.803	
Particulares-Outros	7.655.898	698.038	70.649	27.884	796.571	179.487	166.189	345.676	60.003	8.858.148	
Empresas Financeiras	2.965.248	450.460	33	1	450.494	21.848	24.774	46.622	—	3.462.364	
Emp. não Financ.-Corporate	8.770.980	1.124.901	2.183	47	1.127.131	105.124	194.168	299.292	—	10.197.403	
Emp. não Financ.-SME-Corporate	10.497.714	2.600.383	4.576	948	2.605.907	541.403	102.712	644.115	—	13.747.736	
Emp. não Financ.-SME-Retalho	5.421.026	1.374.917	12.932	2.715	1.390.564	148.835	77.010	225.845	—	7.037.435	
Emp. não Financ.-Outros	402.206	75.890	—	—	75.890	73	1.025	1.098	—	479.194	
Outros Créditos	5.146.189	220.933	—	—	220.933	—	—	—	—	5.367.122	
Total	64.042.946	8.779.904	181.750	76.615	9.038.269	1.214.787	737.790	1.952.577	73.413	75.107.205	
% de cobertura por imparidades											
Particulares-Habituação	0,06%	1,00%	3,03%	9,66%	1,26%	11,18%	28,07%	19,51%	9,42%	0,53%	
Particulares-Outros	0,64%	3,48%	16,73%	24,78%	5,74%	40,96%	56,58%	49,66%	16,14%	4,84%	
Empresas Financeiras	0,11%	1,41%	10,81%	0,00%	1,41%	85,03%	72,73%	80,31%	0,00%	5,46%	
Emp. não Financ.-Corporate	0,35%	2,39%	5,37%	0,00%	2,40%	48,48%	64,56%	60,20%	0,00%	4,77%	
Emp. não Financ.-SME-Corporate	0,48%	3,50%	11,13%	20,13%	3,52%	33,66%	57,93%	39,25%	0,00%	3,92%	
Emp. não Financ.-SME-Retalho	0,71%	3,08%	13,30%	26,06%	3,24%	44,68%	50,73%	46,90%	0,00%	3,89%	
Emp. não Financ.-Outros	0,07%	0,08%	0,00%	0,00%	0,08%	50,34%	14,94%	18,79%	0,00%	0,12%	
Outros Créditos	0,11%	1,64%	0,00%	0,00%	1,64%	0,00%	100,00%	100,00%	0,00%	0,17%	
Total	0,30%	2,48%	9,79%	16,55%	2,78%	38,79%	55,61%	46,46%	14,99%	2,79%	

Em 31 de dezembro de 2020, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por setor de atividade e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

Setor de atividade	2020									
	Stage 1	Stage 2			Total	Stage 3			POCI	Total
		Sem atrasos	Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias		Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias	Total		
Exposição bruta										
Crédito a Particulares	30.901.866	2.980.221	179.076	86.905	3.246.202	549.454	621.714	1.171.168	86.357	35.405.593
Emp. não Financ.-Comércio	5.106.487	945.505	5.049	1.044	951.598	117.856	87.538	205.394	–	6.263.479
Emp. não Financ.-Construção	2.035.530	742.594	2.774	267	745.635	401.024	90.589	491.613	–	3.272.778
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	5.415.350	975.671	5.469	1.188	982.328	161.262	150.996	312.258	–	6.709.936
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.655.621	453.003	313	39	453.355	162.499	78.834	241.333	–	2.350.309
Emp. não Financ.-Outros serviços	10.999.058	2.224.944	8.767	2.368	2.236.079	446.728	541.567	988.295	–	14.223.432
Outros Serviços/Out. Atividades	8.120.363	681.517	37	1	681.555	145.907	90.862	236.769	–	9.038.687
Total	64.234.275	9.003.455	201.485	91.812	9.296.752	1.984.730	1.662.100	3.646.830	86.357	77.264.214
Perdas por imparidade										
Crédito a Particulares	62.283	47.801	17.050	14.001	78.852	151.950	283.613	435.563	12.944	589.642
Emp. não Financ.-Comércio	20.798	27.464	501	241	28.206	42.532	54.330	96.862	–	145.866
Emp. não Financ.-Construção	10.292	16.764	596	96	17.456	115.730	45.112	160.842	–	188.590
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	22.959	27.309	459	251	28.019	58.793	66.177	124.970	–	175.948
Emp. não Financ.-Out. atividades	5.977	13.602	64	14	13.680	84.627	36.758	121.385	–	141.042
Emp. não Financ.-Outros serviços	60.094	80.487	1.061	594	82.142	192.252	372.232	564.484	–	706.720
Outros Serviços/Out. Atividades	8.926	10.124	4	–	10.128	124.059	66.088	190.147	–	209.201
Total	191.329	223.551	19.735	15.197	258.483	769.943	924.310	1.694.253	12.944	2.157.009
Exposição líquida										
Crédito a Particulares	30.839.583	2.932.420	162.026	72.904	3.167.350	397.504	338.101	735.605	73.413	34.815.951
Emp. não Financ.-Comércio	5.085.689	918.041	4.548	803	923.392	75.324	33.208	108.532	–	6.117.613
Emp. não Financ.-Construção	2.025.238	725.830	2.178	171	728.179	285.294	45.477	330.771	–	3.084.188
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	5.392.391	948.362	5.010	937	954.309	102.469	84.819	187.288	–	6.533.988
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.649.644	439.401	249	25	439.675	77.872	42.076	119.948	–	2.209.267
Emp. não Financ.-Outros serviços	10.938.964	2.144.457	7.706	1.774	2.153.937	254.476	169.335	423.811	–	13.516.712
Outros Serviços/Out. Atividades	8.111.437	671.393	33	1	671.427	21.848	24.774	46.622	–	8.829.486
Total	64.042.946	8.779.904	181.750	76.615	9.038.269	1.214.787	737.790	1.952.577	73.413	75.107.205
% de cobertura por imparidades										
Crédito a Particulares	0,20%	1,60%	9,52%	16,11%	2,43%	27,65%	45,62%	37,19%	14,99%	1,67%
Emp. não Financ.-Comércio	0,41%	2,90%	9,92%	23,08%	2,96%	36,09%	62,06%	47,16%	0,00%	2,33%
Emp. não Financ.-Construção	0,51%	2,26%	21,49%	35,96%	2,34%	28,86%	49,80%	32,72%	0,00%	5,76%
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	0,42%	2,80%	8,39%	21,13%	2,85%	36,46%	43,83%	40,02%	0,00%	2,62%
Emp. não Financ.-Out. atividades	0,36%	3,00%	20,45%	35,90%	3,02%	52,08%	46,63%	50,30%	0,00%	6,00%
Emp. não Financ.-Outros serviços	0,55%	3,62%	12,10%	25,08%	3,67%	43,04%	68,73%	57,12%	0,00%	4,97%
Outros Serviços/Out. Atividades	0,11%	1,49%	10,81%	0,00%	1,49%	85,03%	72,73%	80,31%	0,00%	2,31%
Total	0,30%	2,48%	9,79%	16,55%	2,78%	38,79%	55,61%	46,46%	14,99%	2,79%

Em 31 de dezembro de 2020, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por geografia e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

Geografia	2020									
	Stage 1	Stage 2			Total	Stage 3			POCI	Total
		Sem atrasos	Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias		Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias			
Exposição bruta										
Portugal	44.618.624	7.707.417	112.588	41.646	7.861.651	1.612.021	1.192.577	2.804.598	—	55.284.873
Polónia	17.783.876	895.734	87.765	49.036	1.032.535	354.957	390.278	745.235	86.357	19.648.003
Moçambique	1.293.747	400.304	1.132	1.130	402.566	17.752	79.245	96.997	—	1.793.310
Suíça	538.028	—	—	—	—	—	—	—	—	538.028
Total	64.234.275	9.003.455	201.485	91.812	9.296.752	1.984.730	1.662.100	3.646.830	86.357	77.264.214
Perdas por imparidade										
Portugal	99.092	181.637	3.690	1.738	187.065	626.580	670.115	1.296.695	—	1.582.852
Polónia	87.204	37.152	15.869	13.255	66.276	140.106	225.096	365.202	12.944	531.626
Moçambique	4.665	4.762	176	204	5.142	3.257	29.099	32.356	—	42.163
Suíça	368	—	—	—	—	—	—	—	—	368
Total	191.329	223.551	19.735	15.197	258.483	769.943	924.310	1.694.253	12.944	2.157.009
Exposição líquida										
Portugal	44.519.532	7.525.780	108.898	39.908	7.674.586	985.441	522.462	1.507.903	—	53.702.021
Polónia	17.696.672	858.582	71.896	35.781	966.259	214.851	165.182	380.033	73.413	19.116.377
Moçambique	1.289.082	395.542	956	926	397.424	14.495	50.146	64.641	—	1.751.147
Suíça	537.660	—	—	—	—	—	—	—	—	537.660
Total	64.042.946	8.779.904	181.750	76.615	9.038.269	1.214.787	737.790	1.952.577	73.413	75.107.205
% de cobertura por imparidades										
Portugal	0,22%	2,36%	3,28%	4,17%	2,38%	38,87%	56,19%	46,23%	0,00%	2,86%
Polónia	0,49%	4,15%	18,08%	27,03%	6,42%	39,47%	57,68%	49,00%	14,99%	2,71%
Moçambique	0,36%	1,19%	15,55%	18,05%	1,28%	18,35%	36,72%	33,36%	0,00%	2,35%
Suíça	0,07%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,07%
Total	0,30%	2,48%	9,79%	16,55%	2,78%	38,79%	55,61%	46,46%	14,99%	2,79%

Em 31 de dezembro de 2020, a exposição por classe de instrumento financeiro, rating interno (atribuídos em Portugal e na Polónia) e por stage, é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	2020								
	Exposição bruta					Total	Perdas por imparidade	Exposição líquida	
Qualidade superior (GR 1-6)	Qualidade média (GR 7-9)	Qualidade inferior (GR 10-12)	GR Processuais (GR 13/14/15)	Não classificados (sem GR)					
Ativos financeiros ao custo amortizado									
stage 1	35.163.115	9.748.672	3.228.850	2.355	1.026.840	49.169.832	174.692	48.995.140	
stage 2	1.136.115	1.765.025	3.268.355	310.673	526.804	7.006.972	243.730	6.763.242	
stage 3	—	—	—	3.115.272	1.876	3.117.148	1.582.024	1.535.124	
POCI	2.570	2.883	1.728	79.175	1	86.357	12.944	73.413	
Total	36.301.800	11.516.580	6.498.933	3.507.475	1.555.521	59.380.309	2.013.390	57.366.919	
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral(*)									
stage 1	11.866.921	104.997	—	—	77.587	12.049.505	—	12.049.505	
Garantias e outros compromissos (**)									
stage 1	8.072.817	3.604.506	1.201.615	40	353.690	13.232.668	11.604	13.221.064	
stage 2	372.803	562.311	676.210	56.905	218.985	1.887.214	9.611	1.877.603	
stage 3	—	—	—	432.685	—	432.685	79.873	352.812	
Total	8.445.620	4.166.817	1.877.825	489.630	572.675	15.552.567	101.088	15.451.479	
Total	56.614.341	15.788.394	8.376.758	3.997.105	2.205.783	86.982.381	2.114.478	84.867.903	

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1 C1.5.1.2.

(**) A exposição bruta inclui os saldos de garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, conforme detalhado na nota 45.

Em 31 de dezembro de 2019, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por segmento e *stage*, são os seguintes:

(Milhares de euros)

Segmento	2019									
	Stage 1	Stage 2			Total	Stage 3			POCI	Total
		Sem atrasos	Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias		Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias	Total		
Exposição bruta										
Particulares-Habitação	22.353.466	2.409.116	153.136	53.818	2.616.070	290.423	336.520	626.943	21.869	25.618.348
Particulares-Outros	7.915.090	722.034	108.364	63.299	893.697	243.799	333.221	577.020	100.373	9.486.180
Empresas Financeiras	3.142.152	436.539	87	9	436.635	217.568	253.927	471.495	—	4.050.282
Emp. não Financ.-Corporate	8.062.174	994.988	515	448	995.951	443.269	630.343	1.073.612	—	10.131.737
Emp. não Financ.-SME-Corporate	9.541.235	2.369.242	22.412	4.655	2.396.309	793.661	323.413	1.117.074	—	13.054.618
Emp. não Financ.-SME-Retalho	4.091.815	1.232.296	36.575	13.744	1.282.615	409.553	207.741	617.294	22	5.991.746
Emp. não Financ.-Outros	463.226	122.636	14	—	122.650	9.677	57.553	67.230	—	653.106
Outros Créditos	1.323.948	347.709	—	—	347.709	90	1	91	—	1.671.748
Total	56.893.106	8.634.560	321.103	135.973	9.091.636	2.408.040	2.142.719	4.550.759	122.264	70.657.765
Perdas por imparidade										
Particulares-Habitação	5.926	10.390	2.875	3.531	16.796	28.620	71.542	100.162	416	123.300
Particulares-Outros	36.710	16.884	11.416	11.523	39.823	94.004	187.494	281.498	13.203	371.234
Empresas Financeiras	1.976	5.198	10	1	5.209	142.056	203.236	345.292	—	352.477
Emp. não Financ.-Corporate	22.635	19.230	3	34	19.267	269.938	386.084	656.022	—	697.924
Emp. não Financ.-SME-Corporate	32.913	78.768	2.213	615	81.596	260.117	232.087	492.204	—	606.713
Emp. não Financ.-SME-Retalho	7.767	27.831	2.036	1.178	31.045	194.031	124.383	318.414	5	357.231
Emp. não Financ.-Outros	239	370	—	—	370	1.314	32.229	33.543	—	34.152
Outros Créditos	1.759	3.691	—	—	3.691	—	—	—	—	5.450
Total	109.925	162.362	18.553	16.882	197.797	990.080	1.237.055	2.227.135	13.624	2.548.481
Exposição líquida										
Particulares-Habitação	22.347.540	2.398.726	150.261	50.287	2.599.274	261.803	264.978	526.781	21.453	25.495.048
Particulares-Outros	7.878.380	705.150	96.948	51.776	853.874	149.795	145.727	295.522	87.170	9.114.946
Empresas Financeiras	3.140.176	431.341	77	8	431.426	75.512	50.691	126.203	—	3.697.805
Emp. não Financ.-Corporate	8.039.539	975.758	512	414	976.684	173.331	244.259	417.590	—	9.433.813
Emp. não Financ.-SME-Corporate	9.508.322	2.290.474	20.199	4.040	2.314.713	533.544	91.326	624.870	—	12.447.905
Emp. não Financ.-SME-Retalho	4.084.048	1.204.465	34.539	12.566	1.251.570	215.522	83.358	298.880	17	5.634.515
Emp. não Financ.-Outros	462.987	122.266	14	—	122.280	8.363	25.324	33.687	—	618.954
Outros Créditos	1.322.189	344.018	—	—	344.018	90	1	91	—	1.666.298
Total	56.783.181	8.472.198	302.550	119.091	8.893.839	1.417.960	905.664	2.323.624	108.640	68.109.284
% de cobertura por imparidades										
Particulares-Habitação	0,03%	0,43%	1,88%	6,56%	0,64%	9,85%	21,26%	15,98%	1,90%	0,48%
Particulares-Outros	0,46%	2,34%	10,54%	18,20%	4,46%	38,56%	56,27%	48,78%	13,15%	3,91%
Empresas Financeiras	0,06%	1,19%	11,49%	10,79%	1,19%	65,29%	80,04%	73,23%	0,00%	8,70%
Emp. não Financ.-Corporate	0,28%	1,93%	0,63%	7,55%	1,93%	60,90%	61,25%	61,10%	0,00%	6,89%
Emp. não Financ.-SME-Corporate	0,34%	3,32%	9,88%	13,22%	3,41%	32,77%	71,76%	44,06%	0,00%	4,65%
Emp. não Financ.-SME-Retalho	0,19%	2,26%	5,57%	8,57%	2,42%	47,38%	59,87%	51,58%	24,69%	5,96%
Emp. não Financ.-Outros	0,05%	0,30%	0,32%	0,16%	0,30%	13,58%	56,00%	49,89%	0,00%	5,23%
Outros Créditos	0,13%	1,06%	0,00%	86,57%	1,06%	0,34%	25,74%	0,65%	0,00%	0,33%
Total	0,19%	1,88%	5,78%	12,42%	2,18%	41,12%	57,73%	48,94%	11,14%	3,61%

Em 31 de dezembro de 2019, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por setor de atividade e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

Setor de atividade	2019										
	Stage 1	Stage 2				Stage 3				POCI	Total
		Sem atrasos	Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias	Total	Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias	Total			
Exposição bruta											
Crédito a Particulares	30.268.556	3.131.150	261.500	117.117	3.509.767	534.222	669.741	1.203.963	122.242	35.104.528	
Emp. não Financ.-Comércio	4.582.666	699.541	15.539	2.875	717.955	162.472	90.839	253.311	5	5.553.937	
Emp. não Financ.-Construção	1.818.997	661.929	5.314	1.413	668.656	497.493	223.261	720.754	7	3.208.414	
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	4.923.011	776.824	12.375	5.430	794.629	144.757	127.568	272.325	—	5.989.965	
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.430.987	406.038	4.623	917	411.578	162.545	11.707	174.252	—	2.016.817	
Emp. não Financ.-Outros serviços	9.402.789	2.174.830	21.665	8.212	2.204.707	688.893	765.675	1.454.568	10	13.062.074	
Outros Serviços/Out. Atividades	4.466.100	784.248	87	9	784.344	217.658	253.928	471.586	—	5.722.030	
Total	56.893.106	8.634.560	321.103	135.973	9.091.636	2.408.040	2.142.719	4.550.759	122.264	70.657.765	
Perdas por imparidade											
Crédito a Particulares	42.636	27.274	14.291	15.054	56.619	122.624	259.036	381.660	13.619	494.534	
Emp. não Financ.-Comércio	14.704	12.532	935	378	13.845	77.103	50.035	127.138	1	155.688	
Emp. não Financ.-Construção	5.965	8.362	616	90	9.068	135.666	168.096	303.762	1	318.796	
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	16.042	17.799	1.021	759	19.579	51.759	52.406	104.165	—	139.786	
Emp. não Financ.-Out. atividades	3.162	11.014	76	121	11.211	75.129	4.224	79.353	—	93.726	
Emp. não Financ.-Outros serviços	23.681	76.492	1.604	479	78.575	385.743	500.022	885.765	3	988.024	
Outros Serviços/Out. Atividades	3.735	8.889	10	1	8.900	142.056	203.236	345.292	—	357.927	
Total	109.925	162.362	18.553	16.882	197.797	990.080	1.237.055	2.227.135	13.624	2.548.481	
Exposição líquida											
Crédito a Particulares	30.225.920	3.103.876	247.209	102.063	3.453.148	411.598	410.705	822.303	108.623	34.609.994	
Emp. não Financ.-Comércio	4.567.962	687.009	14.604	2.497	704.110	85.369	40.804	126.173	4	5.398.249	
Emp. não Financ.-Construção	1.813.032	653.567	4.698	1.323	659.588	361.827	55.165	416.992	6	2.889.618	
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	4.906.969	759.025	11.354	4.671	775.050	92.998	75.162	168.160	—	5.850.179	
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.427.825	395.024	4.547	796	400.367	87.416	7.483	94.899	—	1.923.091	
Emp. não Financ.-Outros serviços	9.379.108	2.098.338	20.061	7.733	2.126.132	303.150	265.653	568.803	7	12.074.050	
Outros Serviços/Out. Atividades	4.462.365	775.359	77	8	775.444	75.602	50.692	126.294	—	5.364.103	
Total	56.783.181	8.472.198	302.550	119.091	8.893.839	1.417.960	905.664	2.323.624	108.640	68.109.284	
% de cobertura por imparidades											
Crédito a Particulares	0,14%	0,87%	5,47%	12,85%	1,61%	22,95%	38,68%	31,70%	11,14%	1,41%	
Emp. não Financ.-Comércio	0,32%	1,79%	6,02%	13,16%	1,93%	47,46%	55,08%	50,19%	19,52%	2,80%	
Emp. não Financ.-Construção	0,33%	1,26%	11,59%	6,39%	1,36%	27,27%	75,29%	42,15%	17,98%	9,94%	
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	0,33%	2,29%	8,25%	13,97%	2,46%	35,76%	41,08%	38,25%	0,00%	2,33%	
Emp. não Financ.-Out. atividades	0,22%	2,71%	1,63%	13,20%	2,72%	46,22%	36,08%	45,54%	0,00%	4,65%	
Emp. não Financ.-Outros serviços	0,25%	3,52%	7,41%	5,83%	3,56%	55,99%	65,30%	60,90%	32,25%	7,56%	
Outros Serviços/Out. Atividades	0,08%	1,13%	11,49%	12,31%	1,13%	65,27%	80,04%	73,22%	0,00%	6,26%	
Total	0,19%	1,88%	5,78%	12,42%	2,18%	41,12%	57,73%	48,94%	11,14%	3,61%	

Em 31 de dezembro de 2019, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por geografia e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

Geografia	2019									
	Stage 1	Stage 2			Total	Stage 3			POCI	Total
		Sem atrasos	Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias		Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias	Total		
Exposição bruta										
Portugal	37.360.242	7.539.145	213.859	50.683	7.803.687	2.091.146	1.634.199	3.725.345	4	48.889.278
Polónia	17.805.331	637.164	103.279	83.608	824.051	280.998	375.142	656.140	122.260	19.407.782
Moçambique	1.223.817	458.251	3.965	1.682	463.898	32.342	133.378	165.720	—	1.853.435
Suíça	503.716	—	—	—	—	3.554	—	3.554	—	507.270
Total	56.893.106	8.634.560	321.103	135.973	9.091.636	2.408.040	2.142.719	4.550.759	122.264	70.657.765
Perdas por imparidade										
Portugal	29.491	135.225	6.309	2.365	143.899	862.601	946.988	1.809.589	—	1.982.979
Polónia	76.111	20.991	11.359	14.078	46.428	115.442	222.327	337.769	13.624	473.932
Moçambique	3.966	6.146	885	439	7.470	8.488	67.740	76.228	—	87.664
Suíça	357	—	—	—	—	3.549	—	3.549	—	3.906
Total	109.925	162.362	18.553	16.882	197.797	990.080	1.237.055	2.227.135	13.624	2.548.481
Exposição líquida										
Portugal	37.330.751	7.403.920	207.550	48.318	7.659.788	1.228.545	687.211	1.915.756	4	46.906.299
Polónia	17.729.220	616.173	91.920	69.530	777.623	165.556	152.815	318.371	108.636	18.933.850
Moçambique	1.219.851	452.105	3.080	1.243	456.428	23.854	65.638	89.492	—	1.765.771
Suíça	503.359	—	—	—	—	5	—	5	—	503.364
Total	56.783.181	8.472.198	302.550	119.091	8.893.839	1.417.960	905.664	2.323.624	108.640	68.109.284
% de cobertura por imparidades										
Portugal	0,08%	1,79%	2,95%	4,67%	1,84%	41,25%	57,95%	48,58%	0,00%	4,06%
Polónia	0,43%	3,29%	11,00%	16,84%	5,63%	41,08%	59,26%	51,48%	11,14%	2,44%
Moçambique	0,32%	1,34%	22,33%	26,10%	1,61%	26,25%	50,79%	46,00%	0,00%	4,73%
Suíça	0,07%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	99,87%	0,00%	99,87%	0,00%	0,77%
Total	0,19%	1,88%	5,78%	12,42%	2,18%	41,12%	57,73%	48,94%	11,14%	3,61%

Em 31 de dezembro de 2019, a exposição por classe de instrumento financeiro, rating interno (atribuídos em Portugal e na Polónia) e por stage, é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	2019							
	Exposição bruta					Total	Perdas por imparidade	Exposição líquida
	Qualidade superior (GR 1-6)	Qualidade média (GR 7-9)	Qualidade inferior (GR 10-12)	GR Processuais (GR 13/14/15)	Não classificados (sem GR)			
Ativos financeiros ao custo amortizado								
stage 1	27.229.156	9.199.924	3.325.337	24.978	3.593.623	43.373.018	96.281	43.276.737
stage 2	1.156.108	1.649.110	2.999.799	498.649	615.424	6.919.090	184.280	6.734.810
stage 3	1.054	3.425	66.159	3.757.614	75.746	3.903.998	2.048.079	1.855.919
POCI	434	536	456	112.054	8.662	122.142	13.622	108.520
Total	28.386.752	10.852.995	6.391.751	4.393.295	4.293.455	54.318.248	2.342.262	51.975.986
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral(*)								
stage 1	12.732.509	88.792	184	—	276.641	13.098.126	—	13.098.126
Garantias e outros compromissos (**)								
stage 1	7.431.539	2.938.347	940.101	235	482.333	11.792.555	9.321	11.783.234
stage 2	206.446	342.793	640.031	65.466	453.912	1.708.648	6.047	1.702.601
stage 3	9	9	18.415	457.458	1.596	477.487	99.279	378.208
POCI	—	2	2	79	40	123	2	—
Total	7.637.994	3.281.151	1.598.549	523.238	937.881	13.978.813	114.649	13.864.043
Total	48.757.255	14.222.938	7.990.484	4.916.533	5.507.977	81.395.187	2.456.911	78.938.155

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1 C1.5.1.2.

(**) A exposição bruta inclui os saldos de garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, conforme detalhado na nota 45.

Em 31 de dezembro de 2020, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e outros compromissos sujeitos a imparidade individual e coletiva, por segmento, por setor de atividade e por geografia, são apresentados nos quadros seguintes:

(Milhares de euros)

Segmento	2020					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Particulares-Habitação	27.029	26.070.158	26.097.187	9.168	130.216	139.384
Particulares-Outros	114.561	9.193.845	9.308.406	34.298	415.960	450.258
Empresas Financeiras	223.808	3.438.544	3.662.352	189.757	10.231	199.988
Emp. não Financ.-Corporate	726.992	9.981.576	10.708.568	444.566	66.599	511.165
Emp. não Financ.-SME-Corporate	842.456	13.466.855	14.309.311	373.935	187.640	561.575
Emp. não Financ.-SME-Retalho	211.864	7.110.405	7.322.269	119.019	165.815	284.834
Emp. não Financ.-Outros	1.313	478.473	479.786	226	366	592
Outros Créditos	—	5.376.335	5.376.335	—	9.213	9.213
Total	2.148.023	75.116.191	77.264.214	1.170.969	986.040	2.157.009

(Milhares de euros)

Setor de atividade	2020					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Crédito a Particulares	141.590	35.264.003	35.405.593	43.466	546.176	589.642
Emp. não Financ.-Comércio	116.516	6.146.963	6.263.479	63.083	82.783	145.866
Emp. não Financ.-Construção	365.367	2.907.411	3.272.778	137.254	51.336	188.590
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	212.034	6.497.902	6.709.936	96.352	79.596	175.948
Emp. não Financ.-Out. atividades	211.532	2.138.777	2.350.309	115.615	25.427	141.042
Emp. não Financ.-Outros serviços	877.176	13.346.256	14.223.432	525.442	181.278	706.720
Outros Serviços/Out. Atividades	223.808	8.814.879	9.038.687	189.757	19.444	209.201
Total	2.148.023	75.116.191	77.264.214	1.170.969	986.040	2.157.009

(Milhares de euros)

Geografia	2020					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Portugal	1.855.583	53.429.290	55.284.873	1.062.714	520.138	1.582.852
Polónia	218.477	19.429.526	19.648.003	79.616	452.010	531.626
Moçambique	73.963	1.719.347	1.793.310	28.639	13.524	42.163
Suíça	—	538.028	538.028	—	368	368
Total	2.148.023	75.116.191	77.264.214	1.170.969	986.040	2.157.009

As colunas Exposição bruta e Perdas por imparidade coletiva incluem os créditos sujeitos a análise individual para os quais o Grupo concluiu não existir evidência objetiva de imparidade.

Em 31 de dezembro de 2019, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e outros compromissos sujeitos a imparidade individual e coletiva, por segmento, por setor de atividade e por geografia, são apresentados nos quadros seguintes:

(Milhares de euros)

Segmento	2019					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Particulares-Habitação	29.015	25.589.333	25.618.348	10.216	113.084	123.300
Particulares-Outros	115.704	9.370.476	9.486.180	29.834	341.400	371.234
Empresas Financeiras	458.198	3.592.084	4.050.282	344.870	7.607	352.477
Emp. não Financ.-Corporate	1.044.443	9.087.294	10.131.737	649.682	48.242	697.924
Emp. não Financ.-SME-Corporate	902.774	12.151.844	13.054.618	452.958	153.755	606.713
Emp. não Financ.-SME-Retalho	438.601	5.553.145	5.991.746	255.339	101.892	357.231
Emp. não Financ.-Outros	61.862	591.244	653.106	33.358	794	34.152
Outros Créditos	—	1.671.748	1.671.748	—	5.450	5.450
Total	3.050.597	67.607.168	70.657.765	1.776.257	772.224	2.548.481

(Milhares de euros)

Setor de atividade	2019					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Crédito a Particulares	144.718	34.959.810	35.104.528	40.050	454.484	494.534
Emp. não Financ.-Comércio	167.971	5.385.966	5.553.937	98.054	57.634	155.688
Emp. não Financ.-Construção	605.188	2.603.226	3.208.414	281.705	37.091	318.796
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	170.689	5.819.276	5.989.965	82.803	56.983	139.786
Emp. não Financ.-Out. atividades	152.241	1.864.576	2.016.817	75.203	18.523	93.726
Emp. não Financ.-Outros serviços	1.351.591	11.710.483	13.062.074	853.573	134.451	988.024
Outros Serviços/Out. Atividades	458.199	5.263.831	5.722.030	344.869	13.058	357.927
Total	3.050.597	67.607.168	70.657.765	1.776.257	772.224	2.548.481

(Milhares de euros)

Geografia	2019					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Portugal	2.732.595	46.156.683	48.889.278	1.626.492	356.487	1.982.979
Polónia	181.361	19.226.421	19.407.782	83.898	390.034	473.932
Moçambique	133.087	1.720.348	1.853.435	62.318	25.346	87.664
Suíça	3.554	503.716	507.270	3.549	357	3.906
Total	3.050.597	67.607.168	70.657.765	1.776.257	772.224	2.548.481

As colunas Exposição bruta e Perdas por imparidade coletiva incluem os créditos sujeitos a análise individual para os quais o Grupo concluiu não existir evidência objetiva de imparidade.

Em 31 de dezembro de 2020, o quadro seguinte inclui o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção (data de início das operações em carteira na data de referência das demonstrações financeiras - não inclui as operações reestruturadas):

Ano de produção	2020					Total
	Construção e CRE	Empresas Out. Atividades	Habitação	Particulares Outros	Outros Créditos	
2010 e anteriores						
Número de operações	16.767	26.597	324.767	673.562	634	1.042.327
Montante (Euros '000)	1.068.622	3.793.513	12.928.312	1.140.256	73.823	19.004.526
Imparidade constituída (Euros '000)	71.273	90.991	119.375	26.259	675	308.573
2011						
Número de operações	1.510	3.980	14.140	106.248	16	125.894
Montante (Euros '000)	69.455	241.433	561.325	172.819	3.959	1.048.991
Imparidade constituída (Euros '000)	7.017	8.549	4.680	4.201	39	24.486
2012						
Número de operações	1.381	4.320	12.335	112.410	200	130.646
Montante (Euros '000)	89.788	239.830	450.555	157.067	11.746	948.986
Imparidade constituída (Euros '000)	3.752	7.302	5.856	5.302	12	22.224
2013						
Número de operações	1.934	5.636	12.332	122.150	33	142.085
Montante (Euros '000)	95.288	725.594	500.758	168.380	9.832	1.499.852
Imparidade constituída (Euros '000)	5.138	30.095	6.748	7.398	4.296	53.675
2014						
Número de operações	2.008	7.479	10.727	141.894	115	162.223
Montante (Euros '000)	114.841	772.668	478.551	197.259	230.082	1.793.401
Imparidade constituída (Euros '000)	5.008	44.559	5.149	11.017	432	66.165
2015						
Número de operações	2.848	10.829	13.168	193.971	179	220.995
Montante (Euros '000)	150.370	1.151.841	670.555	316.507	59.311	2.348.584
Imparidade constituída (Euros '000)	5.471	47.097	4.426	21.971	8.464	87.429
2016						
Número de operações	3.472	16.227	15.000	235.919	162	270.780
Montante (Euros '000)	221.374	1.717.428	803.036	479.839	36.189	3.257.866
Imparidade constituída (Euros '000)	11.849	104.871	4.572	35.178	1.816	158.286
2017						
Número de operações	4.472	21.166	24.438	247.818	193	298.087
Montante (Euros '000)	364.260	2.057.156	1.563.829	587.943	88.347	4.661.535
Imparidade constituída (Euros '000)	6.993	38.347	5.401	39.675	1.234	91.650
2018						
Número de operações	8.189	35.046	31.732	444.697	328	519.992
Montante (Euros '000)	1.005.812	3.279.224	2.352.367	1.191.363	436.245	8.265.011
Imparidade constituída (Euros '000)	11.726	49.171	5.364	63.291	4.480	134.032
2019						
Número de operações	11.730	40.469	35.600	870.741	368	958.908
Montante (Euros '000)	1.289.453	3.536.024	2.827.566	2.068.071	262.031	9.983.145
Imparidade constituída (Euros '000)	14.178	104.468	3.206	79.571	1.869	203.292
2020						
Número de operações	16.363	112.733	41.298	806.233	3.758	980.385
Montante (Euros '000)	2.199.757	8.758.730	3.311.281	1.864.062	533.921	16.667.751
Imparidade constituída (Euros '000)	21.343	112.625	9.788	45.319	1.926	191.001
Total						
Número de operações	70.674	284.482	535.537	3.955.643	5.986	4.852.322
Montante (Euros '000)	6.669.020	26.273.441	26.448.135	8.343.566	1.745.486	69.479.648
Imparidade constituída (Euros '000)	163.748	638.075	174.565	339.182	25.243	1.340.813

No ano de produção corrente são incluídas operações que pela sua natureza são sujeitas contratualmente a renovações. Nestes casos é considerada a data da última renovação, nomeadamente para operações de descobertos bancários, conta corrente caucionada e crédito tomado em operações de factoring.

Em 31 de dezembro de 2019, o quadro seguinte inclui o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção (data de início das operações em carteira na data de referência das demonstrações financeiras - não inclui as operações reestruturadas):

Ano de produção	2019					Total
	Construção e CRE	Empresas Out. Atividades	Habitação	Particulares Outros	Outros Créditos	
2009 e anteriores						
Número de operações	17.070	27.744	324.486	611.691	385	981.376
Montante (Euros '000)	1.098.178	3.889.372	13.295.414	1.053.292	22.035	19.358.291
Imparidade constituída (Euros '000)	104.226	130.808	105.157	18.205	182	358.578
2010						
Número de operações	1.675	3.557	21.269	98.942	42	125.485
Montante (Euros '000)	155.253	385.822	979.221	177.869	6.340	1.704.505
Imparidade constituída (Euros '000)	10.486	12.877	5.437	2.869	370	32.039
2011						
Número de operações	1.725	4.645	15.104	112.267	19	133.760
Montante (Euros '000)	78.994	411.266	650.922	185.559	1.312	1.328.053
Imparidade constituída (Euros '000)	9.134	14.440	3.869	4.264	12	31.719
2012						
Número de operações	1.629	5.250	13.289	120.107	209	140.484
Montante (Euros '000)	98.151	318.169	530.220	167.261	15.625	1.129.426
Imparidade constituída (Euros '000)	4.763	16.965	5.676	6.264	663	34.331
2013						
Número de operações	2.331	6.893	13.349	142.202	44	164.819
Montante (Euros '000)	125.157	864.816	584.262	192.277	74.566	1.841.078
Imparidade constituída (Euros '000)	13.095	49.704	7.744	10.635	37.955	119.133
2014						
Número de operações	2.446	9.630	11.529	166.901	114	190.620
Montante (Euros '000)	137.239	924.371	555.774	246.849	223.382	2.087.615
Imparidade constituída (Euros '000)	8.951	49.380	6.418	17.301	694	82.744
2015						
Número de operações	3.791	15.509	13.989	255.641	248	289.178
Montante (Euros '000)	205.091	1.377.949	760.503	484.927	118.968	2.947.438
Imparidade constituída (Euros '000)	22.617	64.782	4.524	33.907	7.293	133.123
2016						
Número de operações	4.352	21.555	15.876	272.966	204	314.953
Montante (Euros '000)	296.587	2.108.876	904.586	674.725	112.707	4.097.481
Imparidade constituída (Euros '000)	16.843	102.965	4.418	40.701	2.702	167.629
2017						
Número de operações	5.514	27.110	25.886	300.210	279	358.999
Montante (Euros '000)	561.497	2.446.356	1.763.007	830.302	164.562	5.765.724
Imparidade constituída (Euros '000)	42.394	84.823	5.317	40.748	3.229	176.511
2018						
Número de operações	9.199	39.431	33.391	556.652	508	639.181
Montante (Euros '000)	1.375.058	4.168.601	2.626.272	1.607.824	578.385	10.356.140
Imparidade constituída (Euros '000)	13.609	59.314	3.537	50.647	8.488	135.595
2019						
Número de operações	18.526	180.431	36.975	1.253.320	4.142	1.493.394
Montante (Euros '000)	1.775.386	7.322.607	3.095.865	2.983.482	459.630	15.636.970
Imparidade constituída (Euros '000)	14.784	122.409	4.174	46.290	1.770	189.427
Total						
Número de operações	68.258	341.755	525.143	3.890.899	6.194	4.832.249
Montante (Euros '000)	5.906.591	24.218.205	25.746.046	8.604.367	1.777.512	66.252.721
Imparidade constituída (Euros '000)	260.902	708.467	156.271	271.831	63.358	1.460.829

No ano de produção corrente são incluídas operações que pela sua natureza são sujeitas contratualmente a renovações. Nestes casos é considerada a data da última renovação, nomeadamente para operações de descobertos bancários, conta corrente caucionada e crédito tomado em operações de factoring.

Em 31 de dezembro de 2020 o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor dos colaterais (não limitado pelo valor máximo garantido) subjacentes à carteira de crédito dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

Justo valor	2020					
	Construção e CRE		Empresas - Outras Atividades		Habitação	
	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)
< 0.5 M€						
Número	6.762	10.127	9.465	71.863	454.548	384
Montante(Euros '000)	873.961	227.216	1.424.019	1.376.171	52.818.151	20.439
>= 0.5 M€ e < 1 M€						
Número	760	64	1.237	266	4.635	4
Montante(Euros '000)	530.701	41.638	866.580	181.600	3.005.220	2.442
>= 1 M€ e < 5 M€						
Número	570	69	1.071	206	710	1
Montante(Euros '000)	1.193.643	126.066	2.092.151	390.196	1.046.271	2.080
>= 5 M€ e < 10 M€						
Número	99	4	120	19	8	—
Montante(Euros '000)	678.577	30.555	821.700	127.934	55.714	—
>= 10 M€ e < 20 M€						
Número	49	1	56	13	—	—
Montante(Euros '000)	658.968	14.194	768.953	197.908	—	—
>= 20 M€ e < 50 M€						
Número	31	1	30	1	—	—
Montante(Euros '000)	918.836	24.631	923.056	42.758	—	—
>= 50 M€						
Número	5	—	10	2	—	—
Montante(Euros '000)	292.767	—	907.585	680.699	—	—
Total						
Número	8.276	10.266	11.989	72.370	459.901	389
Montante(Euros '000)	5.147.453	464.300	7.804.044	2.997.266	56.925.356	24.961

(*) Inclui nomeadamente valores mobiliários, depósitos e penhores de ativos fixos.

Em 31 de dezembro de 2019, o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor dos colaterais (não limitado pelo valor máximo garantido) subjacentes à carteira de crédito dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

Justo valor	2019					
	Construção e CRE		Empresas - Outras Atividades		Habitação	
	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)
< 0.5 M€						
Número	6.437	9.745	10.791	74.567	453.331	413
Montante(Euros '000)	833.563	228.720	1.526.932	1.608.063	52.185.423	22.193
>= 0.5 M€ e < 1 M€						
Número	685	46	1.366	279	4.234	6
Montante(Euros '000)	476.576	29.484	952.816	192.906	2.747.545	3.487
>= 1 M€ e < 5 M€						
Número	910	895	1.104	276	848	12
Montante(Euros '000)	1.274.189	240.034	2.146.890	422.576	845.945	3.606
>= 5 M€ e < 10 M€						
Número	86	8	126	24	6	—
Montante(Euros '000)	588.600	62.474	850.782	157.821	39.768	—
>= 10 M€ e < 20 M€						
Número	42	4	60	16	—	—
Montante(Euros '000)	576.221	50.642	803.455	240.773	—	—
>= 20 M€ e < 50 M€						
Número	33	4	24	3	—	—
Montante(Euros '000)	869.417	73.324	709.533	96.262	—	—
>= 50 M€						
Número	3	—	12	4	—	—
Montante(Euros '000)	171.131	—	924.316	863.177	—	—
Total						
Número	8.196	10.702	13.483	75.169	458.419	431
Montante(Euros '000)	4.789.697	684.678	7.914.724	3.581.578	55.818.681	29.286

(*) Inclui nomeadamente valores mobiliários, depósitos e penhores de ativos fixos.

Em 31 de dezembro de 2020, o quadro seguinte inclui o rácio LTV (*loan-to-value*) dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

(Milhares de euros)

Segmento/Rácio	2020				
	Número de imóveis	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade
Construção e CRE					
Sem colateral associado	n.a.	2.588.618	844.461	350.664	142.435
<60%	19.206	789.264	234.200	56.620	24.279
>=60% e <80%	3.700	709.085	101.272	72.452	37.061
>=80% e <100%	1.662	248.389	78.613	77.370	39.665
>=100%	9.488	545.414	235.800	134.275	61.323
Empresas-Outras Atividades					
Sem colateral associado	n.a.	17.737.941	2.961.784	1.056.742	874.987
<60%	48.932	1.535.990	495.872	175.632	66.483
>=60% e <80%	16.436	1.054.486	423.175	126.032	57.750
>=80% e <100%	10.940	631.875	151.211	144.382	74.328
>=100%	5.373	805.289	366.542	225.969	168.215
Habitação					
Sem colateral associado	n.a.	379.665	20.531	14.332	8.621
<60%	333.998	10.989.137	1.049.779	188.239	50.755
>=60% e <80%	138.075	7.644.345	820.004	168.267	43.624
>=80% e <100%	59.838	3.581.664	417.700	112.552	28.692
>=100%	19.609	1.222.170	114.204	130.599	55.103

Em 31 de dezembro de 2019, o quadro seguinte inclui o rácio LTV (*loan-to-value*) dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

(Milhares de euros)

Segmento/Rácio	2019				
	Número de imóveis	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade
Construção e CRE					
Sem colateral associado	n.a.	2.086.625	768.657	442.944	202.585
<60%	17.242	558.709	241.261	63.333	15.699
>=60% e <80%	3.389	675.660	97.461	26.694	10.938
>=80% e <100%	1.538	163.759	85.336	112.415	26.182
>=100%	8.068	436.551	190.209	370.532	195.285
Empresas-Outras Atividades					
Sem colateral associado	n.a.	14.681.508	2.224.191	1.597.121	1.045.994
<60%	47.980	1.374.701	447.465	233.219	80.416
>=60% e <80%	16.575	902.710	244.641	151.310	51.077
>=80% e <100%	13.894	709.089	202.621	143.773	70.388
>=100%	8.657	1.115.491	357.817	723.141	487.563
Habitação					
Sem colateral associado	n.a.	231.962	5.098	10.469	7.999
<60%	272.952	8.057.885	952.664	201.100	30.362
>=60% e <80%	145.013	7.210.271	1.031.242	236.650	29.324
>=80% e <100%	67.132	3.286.948	616.158	251.569	29.570
>=100%	28.216	1.343.396	219.650	375.142	115.204

Em 31 de dezembro 2020, o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico de imóveis classificados como Ativos não correntes detidos para venda (nota 26), por tipo de ativo:

(Milhares de euros)

Ativo	2020					
	Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes (nota 26)		Ativos pertencentes a fundos de investimentos e a sociedades imobiliárias (nota 26)		Total	
	Valor de avaliação	Valor contabilístico	Valor de avaliação	Valor contabilístico	Valor de avaliação	Valor contabilístico
Terreno						
Urbano	364.668	280.263	236.513	236.513	601.181	516.776
Rural	45.122	35.122	3.225	3.225	48.347	38.347
Edifícios em desenvolvimento						
Habitação	5.538	4.355	–	–	5.538	4.355
Outros	47	47	–	–	47	47
Edifícios construídos						
Comerciais	219.242	172.188	13.166	13.166	232.408	185.354
Habitação	258.399	201.337	1.542	1.542	259.941	202.879
Outros	4.834	4.524	2.636	2.636	7.470	7.160
Outros ativos	4.069	4.069	–	–	4.069	4.069
	901.919	701.905	257.082	257.082	1.159.001	958.987

Em 31 de dezembro 2019, o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico de imóveis classificados como Ativos não correntes detidos para venda (nota 26), por tipo de ativo:

(Milhares de euros)

Ativo	2019					
	Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes (nota 26)		Ativos pertencentes a fundos de investimentos e a sociedades imobiliárias (nota 26)		Total	
	Valor de avaliação	Valor contabilístico	Valor de avaliação	Valor contabilístico	Valor de avaliação	Valor contabilístico
Terreno						
Urbano	462.441	367.128	252.190	252.190	714.631	619.318
Rural	20.104	15.065	3.398	3.398	23.502	18.463
Edifícios em desenvolvimento						
Comerciais	1.468	767	34.176	34.176	35.644	34.943
Habitação	4.000	3.043	–	–	4.000	3.043
Outros	61	61	–	–	61	61
Edifícios construídos						
Comerciais	288.983	233.049	21.467	21.467	310.450	254.516
Habitação	312.807	251.777	2.948	2.948	315.755	254.725
Outros	6.827	6.502	2.659	2.659	9.486	9.161
Outros ativos	3.894	3.894	–	–	3.894	3.894
	1.100.585	881.286	316.838	316.838	1.417.423	1.198.124

Risco de concentração de crédito

A política do Grupo relativa à identificação, medição e avaliação do risco de concentração no âmbito do risco de crédito está definida e enquadrada no código de grupo *Credit Principles and Guidelines*, aprovado pelo órgão de administração do Banco e que se aplica a todas as entidades do Grupo, por transposição das respetivas definições e disposições para a documentação interna de cada entidade. Através do documento acima referido, o Grupo definiu os seguintes princípios orientadores relativos ao controlo e gestão do risco de concentração de crédito:

A monitorização do risco de concentração e o acompanhamento dos principais riscos é efetuada, ao nível do Grupo, com base no conceito de “Grupos Económicos” e “Grupos de Clientes” - conjuntos de clientes relacionados entre si (particulares ou empresas), que representam uma entidade única na perspetiva do risco de crédito, no seguinte sentido: se um desses Clientes for afetado por condições financeiras adversas, será provável que outro Cliente (ou todos os restantes Clientes desse grupo) sintam igualmente dificuldades em cumprir as suas obrigações enquanto devedor(es). As relações entre Clientes que dão origem a um Grupo de Clientes incluem a participação formal num mesmo grupo económico, a existência de uma relação de controlo de uma empresa - direto ou indireto e incluindo o controlo por um Cliente individual (critério da capacidade de controlo) - ou a existência de forte interdependência comercial ou de uma fonte comum de financiamento que não pode ser substituída no curto-prazo (critério da dependência económica). A identificação de Clientes relacionados é inerente aos processos de decisão e acompanhamento do crédito de cada Entidade.

Para controlo do risco de concentração de crédito e por forma a limitar a exposição a este risco, são definidos limites para:

- 1) Exposição a Soberanos;
- 2) Exposição a Instituições (Bancos/instituições financeiras);
- 3) Exposição a entidades *single-name* (Grandes Exposições *Corporate*);
- 4) Concentração geográfica (risco-país);
- 5) Exposição a setores de atividade.

Estes limites aplicam-se em função da exposição líquida em causa(*) para uma dada contraparte ou conjunto de contrapartes nos casos de 1), 2) e 3) ou para o conjunto das exposições a um setor de atividade ou a um país (o país de residência da contraparte) nos casos de 4) e 5). As métricas relativas à concentração de exposição a Soberanos e à concentração geográfica excluem os países nos quais o Grupo opera (Portugal, Polónia e Moçambique) e os respetivos Soberanos.

Com exceção do limite para exposição a sectores de atividade, os limites de concentração são estabelecidos em função da qualidade creditícia dos devedores em causa, no que se refere aos respetivos graus de risco/probabilidade de *Default* (PD) (notação interna ou rating externo; rating externo de país no caso da concentração geográfica).

Os limites para a concentração de Grandes Exposições *Corporate* (*single-name*) aplicam-se apenas a posições de clientes *performing*, já que as posições NPE(**) estão abrangidas pelas definições do Plano de redução de NPE.

Os limites em vigor em 31 de dezembro de 2020, definidos para as exposições a Soberanos, Instituições, *Single-name* e geográfica são os seguintes (para um dado Cliente ou Grupo de Clientes nos segundo e terceiro casos), em termos do peso da exposição líquida sobre o valor de Fundos Próprios consolidados:

Qualidade do crédito	Limite = % máxima de exposição líquida sobre Fundos Próprios Consolidados			
	Graus de risco	Soberanos	Instituições	Países (geog.)
Nível I	1 - 3	25,0%	10,0%	40,0%
Nível II	4 - 6	10,0%	5,0%	20,0%
Nível III	7 - 12	7,5%	2,5%	10,0%

Qualidade do crédito	Graus de risco	<i>Single-name</i>
Média-elevada	6 - 7	4,5%
Média-baixa	8 - 9	3,0%
Baixa	10 - 11	0,6%
Crédito restrito	12 - 13	0,3%

(*) Exposição líquida = EAD x LGD, assumindo-se LGD=45% sempre que as estimativas próprias para este parâmetro não estejam disponíveis ou não sejam aplicáveis. EAD = *Exposure at default*; LGD = *Loss given Default*;

(**) NPE = *Non-performing exposures* (posições de crédito não produtivo).

Em 31 de dezembro de 2020:

- Não se registavam quaisquer excessos de exposição a Soberanos, Instituições ou a países (geográfica);
- Registavam-se 2 Grupos Económicos com exposição líquida acima dos limites *single-name* estabelecidos para o respetivo grau de risco, o que compara com 3 casos no final de 2019. Para cada cliente com excesso de exposição é preparado um plano específico, visando a redução da exposição e o enquadramento da mesma dentro dos limites estabelecidos.

Refira-se, também, que a medição deste tipo de concentração (*Single-name*) é também feita no âmbito do RAS (*Risk Appetite Statement*) do Grupo.

No que se refere ao limite para a exposição a setores de atividade, em vigor em 31 de dezembro de 2020, o mesmo é definido como sendo um máximo de 40% por setor de atividade, em termos do peso da exposição líquida por cada setor de atividade sobre os Fundos Próprios de cada Entidade do Grupo. Em 31 de dezembro de 2020 não se registava nenhum excesso sobre este limite.

O órgão de gestão do Banco e a Comissão de Avaliação de Riscos são regularmente informadas sobre a evolução das métricas relativas ao risco de concentração de crédito (face aos limites estabelecidos) e sobre os principais riscos.

A monitorização do risco de concentração de crédito é efetuada pelo *Risk Office* a partir da base de dados de risco de crédito (*Risk Office Datamart*), atualizada mensalmente a partir dos sistemas do Grupo e que alimenta o sistema de gestão de risco do Grupo.

O *Risk Office* disponibiliza mensalmente uma ferramenta de análise de impactos sobre o consumo de limites de concentração *single-name* resultantes de alterações das exposições de Clientes, que é utilizada pela Direção de Crédito no âmbito da análise de crédito para grandes clientes.

Riscos de Mercado

Os riscos de mercado consistem nas perdas que podem ocorrer em resultado de alterações de taxas (de juro ou de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações existentes entre estes, mas também as respetivas volatilidades.

Para efeitos de análise de rendibilidade e da quantificação e controlo dos riscos de mercado, são definidas as seguintes áreas de gestão para cada entidade do Grupo:

- Negociação - Gestão das posições cujo objetivo é a obtenção de ganhos a curto prazo, através de venda ou reavaliação. Estas posições são ativamente geridas, transacionam-se sem restrições e podem ser avaliadas frequentemente e de forma precisa. Nas posições em causa incluem-se os títulos e os derivados de atividades de vendas;
- Financiamento - Gestão dos financiamentos institucionais (*wholesale funding*) e das posições de mercado monetário;
- Investimento - Gestão de todas as posições em títulos a deter até à maturidade ou durante um período alargado de tempo ou que não sejam transacionáveis em mercados líquidos;
- Comercial - Gestão das posições resultantes da atividade comercial com Clientes;
- Estrutural - Gestão de elementos de balanço ou de operações que, dada a sua natureza, não são diretamente relacionáveis com nenhuma das áreas de gestão anteriormente referidas; e
- ALM - Gestão de Ativos e Passivos (*Assets & Liabilities Management*).

A definição destas áreas permite uma efetiva separação da gestão das carteiras de negociação e bancária, bem como uma correta afetação de cada operação à área de gestão mais adequada, de acordo com o respetivo enquadramento e estratégia.

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas diversas carteiras do Grupo estão de acordo com os níveis pré-definidos de tolerância ao risco, são estabelecidos, com periodicidade mínima anual, vários limites para riscos de mercado que se aplicam a todas as carteiras das áreas de gestão sobre as quais os riscos incidem. Estes limites são acompanhados numa base diária (ou intra-diária, no caso das áreas de mercados financeiros) pelo *Risk Office*.

São também definidos limites de *stop loss* para as carteiras das áreas de mercados financeiros - Negociação e Financiamento - com base em múltiplos dos limites de risco definidos para as mesmas, visando limitar as perdas máximas que podem ocorrer nestas áreas. Quando estes limites são atingidos, é obrigatória uma revisão da estratégia e dos pressupostos relativos à gestão das posições em causa.

Riscos de Mercado da carteira de negociação (posições afetadas à Área de Gestão de Negociação e não especificamente, à carteira de negociação contabilística)

O Grupo utiliza uma medida integrada de riscos de mercado que permite uma monitorização de todas as sub-tipologias de risco consideradas relevantes. Esta medida integra a avaliação do risco genérico, do risco específico, do risco não linear e do risco de mercadorias. Cada um destes sub-tipos de risco é medido individualmente, utilizando-se um modelo de risco adequado, sendo a medida integrada apurada a partir das medidas para cada um, sem considerar qualquer tipo de diversificação entre os quatro sub-tipos (abordagem de *worst case scenario*).

Para a medição diária do risco genérico de mercado - incluindo o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de ações e o risco de preço dos *Credit Default Swaps* (índices) - é utilizado um modelo de VaR (*Value-at-Risk*), considerando um horizonte temporal de 10 dias úteis e um nível de significância de 99%.

Para risco não-linear, é aplicada uma metodologia desenvolvida internamente que replica o efeito que os principais elementos não lineares das posições em opções podem ter no apuramento dos resultados das diversas carteiras em que estão incluídas, de uma forma semelhante ao considerado na metodologia VaR e utilizando-se o mesmo horizonte temporal e o mesmo nível de significância.

O risco específico e o risco de mercadorias são medidos tendo por base as metodologias padrão definidas na regulamentação aplicável, com uma alteração adequada do horizonte temporal considerado.

No quadro seguinte, apresentam-se os valores em risco para a carteira de negociação, aferidos pelas metodologias atrás referidas:

	31 dezembro 2020	Máximo risco global no período	Mínimo risco global no período	(Milhares de euros) 31 dezembro 2019
Risco Genérico (VaR)	3.863	4.895	826	2.095
Risco de taxa de juro	3.770	3.244	800	1.876
Risco cambial	341	4.555	183	1.170
Risco de ações	318	195	91	81
<i>Efeito de diversificação</i>	<i>567</i>	<i>3.100</i>	<i>249</i>	<i>1.033</i>
Risco específico	19	10	10	3
Risco de commodities	–	–	3	5
Risco global	3.882	4.905	839	2.103

Com o intuito de verificar a adequação do modelo interno de VaR para avaliação dos riscos envolvidos nas posições assumidas, são levadas a cabo diversas validações ao longo do tempo, com diferentes âmbitos e frequências, nos quais se incluem o *backtesting*, a estimação dos efeitos de diversificação e a análise da abrangência dos fatores de risco.

Complementarmente ao apuramento do VaR, são testados continuamente um conjunto alargado de cenários de esforço (*stress scenarios*), analisando-se os respetivos resultados com vista à identificação de concentrações de risco não capturadas pelo modelo VaR.

Risco de taxa de juro

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária (*Banking Book*) é efetuada através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o Balanço consolidado do Grupo, discriminando-se esta análise por moeda de exposição.

As variações das taxas de juro de mercado têm efeito ao nível da margem financeira do Grupo, tanto numa ótica de curto como de médio/longo prazo, afetando o valor económico da mesma numa perspetiva de longo prazo. Os principais fatores de risco advêm do *mismatch* de *repricing* das posições da carteira (risco de *repricing*) e do risco de variação do nível das taxas de juro de mercado (*yield curve risk*). Para além disso - embora com menor impacto - existe o risco de variações desiguais em diferentes indexantes com o mesmo prazo de *repricing* (*basis risk*).

Por forma a identificar a exposição da carteira bancária do Grupo a estes riscos, a monitorização do risco de taxa de juro entra em consideração com as características financeiras de cada um dos contratos relevantes, sendo efetuada uma projeção dos respetivos cash-flows esperados (capital e juros, sem a componente de *spread* mas incluindo as componentes de custos de liquidez, capital, operacionais e outros) de acordo com as datas de *repricing*, calculando-se assim o impacto no valor económico resultante de cenários alternativos de alteração nas curvas de taxas de juro de mercado.

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor atual do *mismatch* de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

Os valores apresentados no quadro abaixo evidenciam o impacto esperado no valor económico da carteira bancária devido a deslocações paralelas na curva de rendimentos em +/-100 e +/-200 pontos base, em cada uma das moedas em que o Grupo tem posições significativas:

(Milhares de euros)

Moeda	2020			
	-200 pb (*)	- 100 pb (*)	+100 pb	+ 200 pb
CHF	(996)	2.997	4.227	8.362
EUR	(23.033)	829	6.466	138.375
PLN	18.171	18.434	(3.926)	(6.686)
USD	(21.289)	(18.414)	4.901	35.048
	(27.147)	3.846	11.668	175.099

(*) Cenário de descida de taxas, limitado a taxas não negativas (o que implica variações efetivas de menor amplitude que 100 p.b., sobretudo nos prazos mais curtos).

(Milhares de euros)

Moeda	2019			
	-200 pb (*)	- 100 pb (*)	+100 pb	+ 200 pb
CHF	2.075	2.075	2.906	6.406
EUR	67.754	66.915	8.699	27.583
PLN	69.034	37.128	(34.785)	(67.405)
USD	(21.837)	(12.593)	12.160	23.930
	117.026	93.525	(11.020)	(9.486)

(*) Cenário de descida de taxas, limitado a taxas não negativas (o que implica variações efetivas de menor amplitude que 100 p.b., sobretudo nos prazos mais curtos).

Conforme descrito na política contabilística 1 B), as demonstrações financeiras das subsidiárias e associadas do Grupo residentes no estrangeiro são preparadas na sua moeda funcional e convertidas para Euros no final de cada período. As taxas de câmbio utilizadas na conversão de valores de balanço em moeda estrangeira são as taxas de referência do BCE, no final de cada período. Na conversão de resultados em moeda estrangeira, são calculadas taxas médias em função das taxas de câmbio de fecho de cada mês do ano. As taxas utilizadas pelo Grupo foram as seguintes:

Moeda	Taxa de câmbio fecho		Taxa de câmbio média	
	(Balanço)		(Demonstração de resultados)	
	2020	2019	2020	2019
AOA	800,4060	541,2770	663,3585	412,0225
BRL	6,3542	4,5114	5,9636	4,3958
CHF	1,0812	1,0872	1,0699	1,1132
MOP	9,7706	9,0080	9,7706	9,0080
MZN	91,2250	70,0750	79,3506	69,9398
PLN	4,5603	4,2518	4,4571	4,2954
USD	1,2234	1,1225	1,1427	1,1201

Risco cambial e de ações na carteira bancária

O risco cambial da carteira bancária é transferido internamente para área de Negociação, de acordo com o modelo de especialização de riscos seguido pelo Grupo para a gestão do risco cambial do Balanço. As exposições a risco cambial que não são integradas nesta transferência - as participações financeiras nas subsidiárias, em moeda estrangeira - são cobertas por operações em mercado, tendo em conta a política definida e a disponibilidade e condições dos instrumentos.

Em 31 de dezembro de 2020, as participações financeiras do Grupo em moeda estrangeira convertível encontravam-se cobertas. Estas coberturas, em base consolidada, estão identificadas em termos contabilísticos como coberturas de “*Net Investment*”, de acordo com a nomenclatura IFRS. Em base individual é também efetuada contabilidade de cobertura de participações, neste caso aplicando-se *Fair Value Hedge*.

No que se refere ao risco de ações, o Grupo mantém um conjunto de posições de pequena dimensão e risco reduzido, essencialmente na carteira de investimento, as quais não se destinam a ser negociadas com objetivos de *trading*. A gestão destas posições é feita por uma área específica do Grupo, sendo o respetivo risco controlado em base diária, através das métricas e limites definidos para controlo dos riscos de mercado.

A 31 de dezembro de 2020, a informação dos investimentos líquidos considerados pelo Grupo nas estratégias de cobertura total ou parcial em subsidiárias e dos instrumentos de cobertura utilizados, é apresentada como se segue:

Participada	Moeda	2020			
		Investimento líquido coberto	Instrumentos de cobertura	Investimento líquido coberto	Instrumentos de cobertura
		Moeda '000	Moeda '000	Euros '000	Euros '000
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	CHF	76.359	100.000	70.626	92.492
Bank Millennium, S.A.	PLN	2.570.017	2.570.017	563.563	563.563

A informação relativa aos ganhos e perdas em financiamentos utilizados para a cobertura dos investimentos líquidos em instituições estrangeiras, reconhecido em reservas cambiais, é apresentada no mapa de alterações nos capitais próprios. Estas relações de cobertura foram consideradas eficazes durante o exercício de 2020, conforme política contabilística descrita na nota 1 C4).

A transferência para Portugal de fundos, incluindo dividendos, que sejam devidos pelas subsidiárias ou associadas do BCP em países terceiros, nomeadamente fora da União Europeia, está, por natureza, sujeita às restrições e controlos cambiais que, em cada momento, vigorem no País de constituição das subsidiárias ou associadas. Em particular e no que respeita a Angola e Moçambique, países nos quais o Grupo detém uma participação minoritária no Banco Millennium Angola e uma participação maioritária no BIM - Banco Internacional de Moçambique, sendo o caso, a exportação de divisas requer obtenção de autorização prévia das autoridades competentes, autorização que depende, nomeadamente, da disponibilização de divisas por parte do banco central de cada país. À data de elaboração do presente relatório, não existem valores relevantes pendentes de recebimento devido aos requisitos anteriormente mencionados.

Risco de Liquidez

A avaliação do risco de liquidez do Grupo é feita utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos, igualmente, limites de exposição.

A monitoração da posição de liquidez das operações do Grupo para horizontes temporais de curto prazo (até 3 meses) é efetuada com base em dois indicadores definidos internamente (liquidez imediata e liquidez trimestral). O cálculo destes indicadores é feito em base diária, considerando o impacto no buffer de liquidez disponível para desconto em bancos centrais à data de referência dos fluxos de caixa futuros estimados para cada um dos dias do horizonte temporal respetivo (3 dias ou 3 meses) considerando o conjunto de operações intermediadas pelas áreas de mercados, incluindo-se neste âmbito as operações realizadas com clientes das redes *Corporate* e *Private* que pela sua dimensão são obrigatoriamente cotadas pela Sala de Mercados. O *buffer* remanescente em cada um dos prazos é depois comparado com o valor dos depósitos de clientes, sendo este indicador avaliado em função de limites de exposição definidos nos normativos do Banco.

Paralelamente, é efetuado o apuramento regular da evolução da posição de liquidez estrutural do Grupo, identificando-se os fatores que justificam as variações ocorridas. Esta análise é submetida à apreciação do *Capital and Assets and Liabilities Committee* (CALCO), visando a tomada de decisões que conduzam à manutenção de condições de financiamento adequadas à prossecução da atividade.

Complementarmente, o controlo da exposição ao risco de liquidez é da responsabilidade do Comité de Risco. Este controlo é reforçado com a execução trimestral de *stress tests* de forma a caracterizar o perfil de risco do Banco e a assegurar que o Grupo, e cada uma das suas subsidiárias, cumprem as suas obrigações num cenário de crise de liquidez. Estes testes são também utilizados para suportar o plano de contingência de liquidez e as tomadas de decisões de gestão sobre esta matéria.

A pandemia do COVID- 19, cujos efeitos negativos para a economia e em particular para o setor bancário ainda não são completamente conhecidos, levaram os supervisores e os bancos centrais a tomarem desde logo um conjunto alargado de medidas de mitigação. No caso do BCE, estas foram anunciadas ao longo do mês de Abril, envolvendo a provisão de liquidez adicional ao sistema bancário através da criação das “Operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas III” (“ORPA III”, “TLTRO III” na abreviatura inglesa) e a redução transversal dos *haircuts* aplicáveis a todos os tipos de ativos elegíveis para desconto junto do BCE.

Embora a monitoração em base diária de todos os indicadores de liquidez tenha evidenciado desde o início da crise, quer no BCP quer nas suas subsidiárias, uma total estabilidade da base de depósitos e dos buffers de liquidez junto dos respetivos bancos centrais, o Banco decidiu numa ótica cautelosa ajustar com celeridade a sua política de financiamento: ainda em abril, o BCP tomou no BCE Euros 1.500.000.000 adicionais por recurso a Operações principais de refinanciamento (“OPR”) com prazo de 3 meses, elevando assim a sua exposição ao banco central de Euros 4.000.000.000 relativos à Operação de refinanciamento de prazo alargado direcionada II (“ORPA II”) para Euros 5.500.000.000; e em junho, na data de vencimento das ORPA II e das OPR anteriormente referidas, tomou Euros 7.550.070.000 na ORPA III. Após estas operações, o financiamento líquido junto do BCE atingiu um máximo de Euros 4.866.960.000 em setembro de 2020, decrescendo até ao fecho do exercício para Euros 3.282.609.000, mais Euros 2.999.224.000 que no período homólogo de 2019.

A liquidez adicional assim obtida, acrescida da que resultou da redução do gap comercial em Portugal, foi aplicada no reembolso de empréstimos de longo prazo do Banco Europeu de Investimentos, que totalizou Euros 1.050.917.000 em 2020 (dos quais Euros 750.000.00 por reembolso antecipado em Junho), no reforço das carteiras de títulos em Portugal em Euros 3.841.666.000, dos quais Euros 3.564.240.000 em dívida soberana, e em liquidez depositada no Banco de Portugal (acréscimo de Euros 638.256.000, para Euros 4.295.156.000).

O reforço das carteiras de dívida soberana refletiu-se num aumento de dimensão aproximada da carteira de ativos elegíveis para desconto no BCE, que beneficiou ainda, no âmbito de uma gestão prudente da liquidez, da inclusão na pool de política monetária de uma emissão de obrigações hipotecárias próprias avaliada atualmente em Euros 1.841.580.000 após *haircuts*. Juntamente com as medidas de flexibilização de colateral determinadas pelo BCE, esta decisão contribuiu para elevar a Euros 22.502.737.000 o saldo dos ativos elegíveis para desconto (após *haircuts*) em dezembro de 2020, mais Euros 5.442.604.000 que um ano antes.

No mesmo período, o *buffer* de liquidez junto do BCE aumentou Euros 2.443.473.000, para Euros 19.220.220.000.

Tal como no BCP, todos os indicadores de liquidez relativos ao Bank Millennium (Polónia) e ao Banco Internacional de Moçambique demonstraram ao longo da crise do COVID- 19 a resiliência das suas posições de liquidez, suportadas desde logo na estabilidade das bases de depósitos e na solidez dos *buffers* de liquidez junto dos respetivos bancos centrais. Em conformidade, ambas as operações posicionam-se ao longo de 2020 na zona de conforto dos indicadores de risco de liquidez adotados transversalmente ao Grupo, bem como em todos os indicadores regulatórios.

Em termos consolidados, o risco de refinanciamento de instrumentos de médio longo prazo manter-se-á em níveis muito reduzidos nos próximos anos, dado que apenas em 2022 atingirá Euros 1.000.000.000. Mesmo neste caso, envolverá o pagamento de uma emissão de obrigações hipotecárias nesse exato valor, cujo colateral será integrado no *buffer* de liquidez descontável no BCE após o reembolso, significando por isso uma perda pouco significativa de liquidez.

Os ativos elegíveis para desconto e integrados nas pools de política monetária do Banco Central Europeu e de outros bancos centrais, líquidos de *haircuts*, são analisados conforme se segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Banco Central Europeu	9.783.715	7.328.153
Outros Bancos Centrais	4.591.249	5.888.324
	14.374.964	13.216.477

Com referência a 31 de dezembro de 2020, o montante descontado bruto junto do Banco Central Europeu ascende a Euros 7.550.070.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 4.000.000.000). Em 31 de dezembro de 2020 o montante descontado junto do Banco de Moçambique era de Euros 2.364.000 (Euros 2.426.000 em 31 de dezembro de 2019). Não existiam montantes descontados junto de outros bancos centrais. O montante apresentado de ativos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu inclui títulos emitidos por SPE de operações de securitização cujos ativos não foram desreconhecidos na ótica consolidada do Grupo, pelo que os títulos não se apresentam reconhecidos na carteira de títulos.

A evolução da carteira de ativos elegíveis no BCE, do financiamento líquido no BCE e do *buffer* de liquidez foi a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Colateral elegível para efeitos do BCE, após <i>haircuts</i> :		
Na <i>pool</i> de política monetária do BCE (i)	9.783.715	7.328.153
Fora da <i>pool</i> de política monetária do BCE	12.719.114	9.731.980
	22.502.829	17.060.133
Financiamento líquido no BCE (ii)	3.282.609	283.385
Buffer de Liquidez (iii)	19.220.220	16.776.748

i) Corresponde ao montante reportado no COLMS (aplicativo do Banco de Portugal).

ii) Inclui, em 31 de dezembro de 2020, o valor das tomadas junto do BCE (deduzido do *accrual* de juros da ORPA III), deduzido dos depósitos no Banco de Portugal e de outra liquidez sobre o Eurosistema (Euros 4.642.131.000), adicionado das reservas mínimas de caixa (Euros 414.727.000).

iii) Colateral elegível disponível para desconto junto do BCE, após *haircuts*, deduzido do financiamento líquido no BCE.

Rácio de transformação

O Grupo BCP melhorou estruturalmente o seu perfil de liquidez, registando, em 31 de dezembro de 2020, um rácio de transformação do crédito sobre depósitos, calculado de acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004 de 85% (versão vigente) sendo que em 31 de dezembro de 2019 este rácio fixou-se em 86% (de acordo com a versão vigente da referida Instrução a 31 de dezembro de 2020).

Rácio de cobertura de liquidez

O rácio regulamentar de cobertura de liquidez (*LCR: Liquidity Coverage Ratio*), em base consolidada, situou-se em 230% no final de dezembro de 2020, mantendo-se confortavelmente acima do requisito mínimo de 100%, suportado em carteiras de ativos altamente líquidos de valor compatível com uma gestão prudente da liquidez de curto prazo por parte do Grupo. O rácio de cobertura de liquidez, apresenta-se significativamente acima do rácio apurado na mesma data do ano anterior (216%) com um elevado nível de cobertura.

Rácio de financiamento estável

A definição do rácio de financiamento estável (*NSFR - Net Stable Funding Ratio*) foi aprovada pelo Comité de Basileia em outubro de 2014. O Grupo apresenta uma base de financiamento estável obtida pelo elevado peso dos depósitos de clientes na estrutura de *funding*, financiamento colateralizado, instrumentos de médio e longo prazo e por uma estrutura de capital regulamentar robustecida, que permitem suportar adequadamente os requisitos de financiamento estável do modelo de negócio de médio e longo prazo, incluindo o imobilizado corpóreo e incorpóreo, crédito a clientes e o portfólio de títulos que em parte serve o propósito de manter uma reserva de ativos altamente líquidos para cobrir saídas de liquidez em situações adversas. O rácio de financiamento estável apurado em dezembro de 2020 atingiu 140% (que compara com 135% em 31 de dezembro de 2019).

Ativos onerados e não onerados

No âmbito da orientação da Autoridade Bancária Europeia relativa à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados, tendo em consideração a recomendação efetuada pelo Comité Europeu do Risco Sistémico, apresenta-se a seguinte informação de acordo com o Regulamento Delegado (UE) 2017/2295 da Comissão de 4 de setembro de 2017 que complementa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação para a divulgação de ativos onerados e não onerados.

	(Milhares de euros)							
	2020 ⁽¹⁾							
	Quantia escriturada dos ativos onerados		Justo valor dos ativos onerados		Quantia escriturada dos ativos não onerados		Justo valor dos ativos não onerados	
	dos quais EHQLA e HQLA noacionalmente elegíveis ⁽²⁾	dos quais EHQLA e HQLA noacionalmente elegíveis ⁽²⁾	dos quais EHQLA e HQLA noacionalmente elegíveis ⁽²⁾	dos quais EHQLA e HQLA ⁽²⁾	dos quais EHQLA e HQLA ⁽²⁾			
Ativos da instituição que relata	13.132.480	1.282.547			72.219.836	19.600.935		
Instrumentos de capital próprio	–	–			89.476	–		
Títulos de dívida	1.282.547	1.282.547	1.271.418	1.271.418	19.744.815	15.027.097	19.778.972	15.063.086
dos quais emitidos por:								
administrações centrais	1.229.857	1.229.857	1.220.181	1.220.181	14.576.381	14.227.085	14.615.178	14.263.052
empresas financeiras	529	529	529	529	2.033.289	81.056	2.025.739	81.069
empresas não financeiras	39.353	39.353	38.417	38.417	3.018.735	703.490	3.019.139	703.407
Outros ativos:	11.913.754	–			52.427.676	4.073.228		
dos quais								
empréstimos à vista	–	–			3.860.054	3.565.628		
empréstimos e adiantamentos com exceção de empréstimos à vista	11.618.136	–			41.548.406	–		
outros	325.213	–			7.178.437	529.125		

(1) Os valores apresentados são calculados pela mediana dos valores divulgados na informação regulamentar para os 4 trimestres do ano.

(2) A divulgação dos ativos onerados e desonerados EHQLA (*Set as Extremely High Quality Liquid Assets*) e HQLA (*High Quality Liquid Assets*) é apresentada de acordo com o critério de liquidez definido no Regulamento Delegado (UE) 2015/61 da Comissão, que diverge do critério regulamentar de reporte que aponta para um critério operacional - elegibilidade junto de bancos centrais.

	(Milhares de euros)							
	2019 ⁽¹⁾							
	Quantia escriturada dos ativos onerados		Justo valor dos ativos onerados		Quantia escriturada dos ativos não onerados		Justo valor dos ativos não onerados	
	dos quais EHQLA e HQLA noacionalmente elegíveis ⁽²⁾	dos quais EHQLA e HQLA noacionalmente elegíveis ⁽²⁾	dos quais EHQLA e HQLA noacionalmente elegíveis ⁽²⁾	dos quais EHQLA e HQLA ⁽²⁾	dos quais EHQLA e HQLA ⁽²⁾			
Ativos da instituição que relata	10.459.171	1.043.266			70.539.049	16.449.753		
Instrumentos de capital próprio	–	–			86.033	–		
Títulos de dívida	1.137.566	1.043.266	1.136.379	1.042.273	17.762.092	12.773.551	17.764.516	12.774.818
dos quais emitidos por:								
administrações centrais	765.468	666.166	765.468	666.166	12.312.751	11.902.959	12.319.695	11.905.154
empresas financeiras	32.938	32.938	32.938	32.938	1.975.150	23.492	1.970.819	23.492
empresas não financeiras	336.757	336.757	336.064	336.064	2.726.570	496.101	2.726.817	495.520
Outros ativos:	9.321.605	–			52.690.924	3.676.202		
dos quais								
empréstimos à vista	–	–			3.430.440	3.130.931		
empréstimos e adiantamentos com exceção de empréstimos à vista	9.061.854	–			41.740.048	–		
outros	259.751	–			7.520.436	545.271		

(1) Os valores apresentados são calculados pela mediana dos valores divulgados na informação regulamentar para os 4 trimestres do ano.

(2) A divulgação dos ativos onerados e desonerados EHQLA (*Set as Extremely High Quality Liquid Assets*) e HQLA (*High Quality Liquid Assets*) é apresentada de acordo com o critério de liquidez definido no Regulamento Delegado (UE) 2015/61 da Comissão, que diverge do critério regulamentar de reporte que aponta para um critério operacional - elegibilidade junto de bancos centrais.

(Milhares de euros)

	2020 ⁽¹⁾			
	Justo valor das cauções recebidas ou títulos de dívida próprios emitidos onerados		Não onerados Justo valor das cauções recebidas ou títulos de dívida próprios emitidos disponíveis para oneração	
		dos quais EHQLA e HQLA nocionalmente elegíveis (2)		dos quais EHQLA e HQLA (2)
Cauções recebidas pela instituição que relata	—	—	32.017	13.752
Títulos de dívida	—	—	13.752	13.752
dos quais emitidos por:				
administrações centrais	—	—	13.752	13.752
Empréstimos e adiantamentos com exceção de empréstimos à vista	—	—	12.665	—
Obrigações cobertas próprias e títulos respaldados por ativos próprios emitidos e ainda não dados em garantia			5.021.248	4.992.276
Total dos ativos, cauções recebidas e títulos de dívida próprios emitidos	13.132.480	1.282.547		

- (1) Os valores apresentados são calculados pela mediana dos valores divulgados na informação regulamentar para os 4 trimestres do ano.
(2) A divulgação dos ativos onerados e desonerados EHQLA (Set as Extremely High Quality Liquid Assets) e HQLA (High Quality Liquid Assets) é apresentada de acordo com o critério de liquidez definido no Regulamento Delegado (UE) 2015/61 da Comissão, que diverge do critério regulamentar de reporte que aponta para um critério operacional - elegibilidade junto de bancos centrais.

(Milhares de euros)

	2019 ⁽¹⁾			
	Justo valor das cauções recebidas ou títulos de dívida próprios emitidos onerados		Não onerados Justo valor das cauções recebidas ou títulos de dívida próprios emitidos disponíveis para oneração	
		dos quais EHQLA e HQLA nocionalmente elegíveis (2)		dos quais EHQLA e HQLA (2)
Cauções recebidas pela instituição que relata	—	—	32.476	32.476
Títulos de dívida	—	—	32.476	32.476
dos quais emitidos por:				
administrações centrais	—	—	32.476	32.476
Obrigações cobertas próprias e títulos respaldados por ativos próprios emitidos e ainda não dados em garantia			3.616.373	3.616.373
Total dos ativos, cauções recebidas e títulos de dívida próprios emitidos	10.459.171	1.043.266		

- (1) Os valores apresentados são calculados pela mediana dos valores divulgados na informação regulamentar para os 4 trimestres do ano.
(2) A divulgação dos ativos onerados e desonerados EHQLA (Set as Extremely High Quality Liquid Assets) e HQLA (High Quality Liquid Assets) é apresentada de acordo com o critério de liquidez definido no Regulamento Delegado (UE) 2015/61 da Comissão, que diverge do critério regulamentar de reporte que aponta para um critério operacional - elegibilidade junto de bancos centrais.

(Milhares de euros)

Fontes de oeração	Passivos de contrapartida, passivos contingentes ou títulos emprestados		Ativos, cauções recebidas e títulos de dívida próprios emitidos com exceção de obrigações cobertas e dos títulos respaldados por ativos onerados	
	2020 (1)	2019 (1)	2020 (1)	2019 (1)
Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados	9.830.665	6.768.487	12.788.441	10.056.710

(1) Os valores apresentados são calculados pela mediana dos valores divulgados na informação regulamentar para os 4 trimestres do ano.

De acordo com a metodologia da EBA, no final de 2020, o total de ativos onerados representa 15% do ativo total de balanço do Grupo. O crédito a clientes onerado representa 87%, enquanto que os títulos de dívida representam 8%.

Os ativos onerados estão, na sua maioria, relacionados com operações de financiamento do Grupo, nomeadamente junto do BCE, através da emissão de obrigações hipotecárias e de programas de securitização. Os tipos de ativos utilizados como colateral destas operações de financiamento são diferentes carteiras de créditos sobre clientes que suportam programas de securitização e de emissões de obrigações hipotecárias, colocadas fora do Grupo ou destinadas a reforçar a pool de colateral junto do BCE. Outra parte da colateralização de operações de financiamento junto do Banco Europeu de Investimento, é levada a cabo com dívida soberana elegível junto de bancos centrais, em conjunto com dívida emitida por empresas do setor público empresarial.

Em 31 de dezembro de 2020, os Outros ativos - Outros, no montante de Euros 7.178.437.000, apesar de não onerados, estão na sua maioria afetos à atividade do Grupo, nomeadamente, a investimentos em associadas e filiais, imobilizado corpóreo e propriedades de investimento, imobilizado incorpóreo, ativos associados a derivados e impostos correntes e diferidos.

O Grupo BCP apresenta em 31 de dezembro de 2020 um programa de obrigações hipotecárias no montante de Euros 12,5 mil milhões (“Programa BCP”) com Euros 10,2 mil milhões de obrigações emitidas. O Programa BCP é garantido por uma carteira de Euros 11,7 mil milhões de créditos à habitação, correspondendo a uma sobrecolateralização (“OC”) de 14,6%, acima do nível mínimo de 14% atualmente exigido pelas agências de rating.

A legislação Portuguesa de obrigações hipotecárias (“Lei OH”) confere aos seus detentores um recurso duplo, ou seja, sobre a entidade emitente e sobre a carteira de créditos afeta ao Programa a qual, em conjunto com outros ativos, constituem um património autónomo sobre o qual os respetivos obrigacionistas detêm um privilégio creditório especial. A Lei OH assegura que este património autónomo fica segregado de qualquer eventual massa falida futura, para benefício dos detentores de obrigações hipotecárias, gozando estes de precedência sobre quaisquer outros credores da entidade emitente, sobrepondo-se a Lei OH, desta forma e nesta medida, à lei geral de insolvência e recuperação aplicável. As operações de crédito à habitação que estão incluídas no referido património autónomo estão sujeitas a certos critérios de elegibilidade previstos na Lei OH, entre os quais terem um rácio LTV igual ou inferior a 80%, incumprimento máximo de 90 dias, e serem garantidos por hipotecas de primeiro grau (ou hipotecas de grau inferior, desde que conjuntamente com todas as precedentes) sobre imóveis localizados na União Europeia. A documentação do Programa do BCP limita a localização destes imóveis ao território nacional Português.

A análise das rubricas de balanço, por prazos de maturidade é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2020						Total
	À vista	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Indeterminado	
Assets							
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	5.303.864	—	—	—	—	—	5.303.864
Disponibilidades em Outras Inst. de crédito	262.395	—	—	—	—	—	262.395
Aplicações em Instituições de crédito (a)	—	987.553	14.051	13.787	—	—	1.015.391
Crédito a clientes (a)	—	—	7.865.743	11.285.260	33.608.298	1.398.036	54.157.337
Outros ativos financeiros (b)	—	331.652	772.319	6.531.078	6.198.737	653.274	14.487.060
	5.566.259	1.319.205	8.652.113	17.830.125	39.807.035	2.051.310	75.226.047
Passivo							
Recursos de Instituições de crédito	—	622.107	262.482	7.954.170	60.000	—	8.898.759
Recursos de clientes	43.094.367	10.425.445	8.919.552	501.248	60.217	—	63.000.829
Títulos de dívida emitidos	—	70.579	150.404	1.000.065	167.801	—	1.388.849
Passivos subordinados	—	133.954	186.966	—	1.084.252	—	1.405.172
	43.094.367	11.252.085	9.519.404	9.455.483	1.372.270	—	74.693.609

(a) Bruto de imparidade

(b) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Risco Operacional

O sistema de gestão do risco operacional adota o modelo das 3 Linhas de Defesa e está assente numa estrutura integrada de processos (*end-to-end*), considerando-se que uma visão transversal às unidades funcionais da estrutura organizacional é a abordagem mais adequada para perceber os riscos e estimar o efeito das medidas corretivas introduzidas para os mitigar. Além disso, esta estrutura de processos suporta também outras iniciativas relacionadas com a gestão (e reforço da gestão) deste risco, como sejam as ações para melhoria da eficiência operativa e da gestão da continuidade do negócio. Assim, as subsidiárias do Grupo mais relevantes têm definida a sua própria estrutura de processos, a qual é periodicamente ajustada em função da evolução do negócio, para assegurar uma adequada cobertura das atividades de negócio (ou de suporte ao negócio) desenvolvidas, assegurando-se assim a replicação do modelo das 3 Linhas de Defesa na gestão do risco operacional.

A responsabilidade pela gestão diária do risco operacional cabe à 1ª Linha de Defesa, sendo esta constituída por *process owners* (secundados por *process managers*), que têm por missão, além de gerir o seu processo do ponto de vista da eficácia/eficiência operacional, caracterizar as perdas operacionais capturadas no contexto dos seus processos, monitorizar os respetivos indicadores-chave de risco - *Key Risk Indicators* (KRI) -, realizar os exercícios de autoavaliação de risco (*RSA - risks self-assessment*), bem como identificar e implementar as ações adequadas para mitigação das exposições ao risco operacional, contribuindo assim para o reforço dos mecanismos de controlo e para a melhoria do ambiente de controlo interno. A revisão periódica da estrutura de processos de cada geografia é assegurada por unidades de estrutura própria.

As funções de Gestão de Risco (materializadas no *Risk Office*) e de *Compliance* (materializadas no *Compliance Office*) representam a 2ª Linha de Defesa, a qual tem a responsabilidade de propor e desenvolver metodologias para a gestão deste risco, supervisionar a sua implementação e desafiar a 1ª Linha de Defesa quanto aos níveis de risco incorridos.

Em 2020 continuaram a ser realizadas, pelos diversos intervenientes envolvidos na gestão deste risco, as habituais atividades de gestão do risco operacional, visando uma eficiente e sistemática identificação, avaliação, mitigação e controlo das exposições, bem como as devidas tarefas de reporte, quer aos órgãos de gestão de Grupo, quer no domínio regulamentar. Os resultados dos exercícios de RSA evidenciam um robusto ambiente de controlo, demonstrando o compromisso do Grupo para com a gestão do risco operacional através do desenvolvimento contínuo de ações de melhoria que contribuem para mitigar as exposições a este risco. Já no que diz respeito às perdas operacionais registadas, destaca-se que o respetivo padrão não se tem afastado do que é habitual e expectável, com maior frequência de perdas de baixos montantes, sem concentração em montantes significativos. Salienta-se ainda que a média do rácio entre as perdas brutas e o indicador relevante apurado para o Método *Standard (gross income)* tem apresentado consistentemente valores inferiores a 1%, o que compara muito favoravelmente com benchmarking internacional e atesta a robustez do ambiente de controlo operacional do Grupo. A monitorização de KRI tem permitido identificar oportunidades de melhoria que em conjunto com os exercícios de RSA e o processo de identificação e registo das perdas permitem uma atuação eficaz na gestão deste risco.

A mobilização do Banco para reinventar a experiência bancária, assente na digitalização e utilização de novas tecnologias, acarretam desafios relevantes na gestão do risco operacional dos quais se destacam o reforço da segurança dos canais bancários digitais, o reforço dos mecanismos de prevenção e deteção de potenciais fraudes, a gestão adequada dos dados pessoais e o cumprimento dos deveres de informação legalmente previstos nas vendas através dos canais bancários digitais.

Covenants

Os termos contratuais dos vários instrumentos de *wholesale* funding compreendem obrigações assumidas por sociedades pertencentes ao Grupo enquanto mutuárias ou emitentes, relativas a deveres gerais de conduta societária, à preservação da sua atividade bancária principal e à inexistência de garantias especiais constituídas em benefício de outros credores (*negative pledge*). Estes termos refletem essencialmente os padrões adotados internacionalmente para cada um dos tipos de instrumento de dívida utilizados pelo Grupo.

Os termos da intervenção do Grupo em operações de titularização de ativos por si cedidos estão sujeitos a alterações caso o Grupo deixe de respeitar determinados critérios de notação de *rating*. Os critérios estabelecidos em cada operação resultam essencialmente da metodologia de análise do risco que vigorava no momento da sua montagem, sendo estas metodologias habitualmente aplicadas por cada agência de *rating* de forma padronizada a todas as operações de titularização de um mesmo tipo de ativos.

No que concerne ao Programa de Obrigações Hipotecárias do Banco Comercial Português, não existem quaisquer *covenants* relevantes relacionados com um eventual *downgrade* do BCP.

Contabilidade de cobertura

Em 31 de dezembro de 2020, a tabela abaixo inclui o detalhe dos instrumentos de cobertura utilizados nas estratégias de cobertura do Grupo e registados na rubrica de balanço Derivados de cobertura:

Tipo de cobertura	(Milhares de euros)			
	2020			
	Nacional	Instrumentos de cobertura		Variação no justo valor (A)
Valor contabilístico				
		Ativo	Passivo	
Cobertura de justo valor				
Risco de taxa de juro				
Swaps de taxa de juro	6.403.553	5.396	97.342	(49.584)
Futuros de taxa de juro	197.400	–	–	647
Risco cambial				
Swap cambial e de taxa de juro	436.079	34	26.365	70
	7.037.032	5.430	123.707	(48.867)
Cobertura de fluxos de caixa				
Risco de taxa de juro				
Swaps de taxa de juro	11.777.323	69.275	10.020	121.896
Risco cambial				
Swaps de moeda	274.584	–	6.385	755
Swap cambial e de taxa de juro	3.278.713	4.779	143.465	148
	15.330.620	74.054	159.870	122.799
Cobertura de investimentos líquidos em entidades estrangeiras				
Risco cambial				
Swap cambial e de taxa de juro	574.266	11.765	2.189	40.891
	574.266	11.765	2.189	40.891
Total	22.941.918	91.249	285.766	114.823

(A) Variações no justo valor utilizadas no cálculo da ineficácia da cobertura

Em 31 de dezembro de 2019, a tabela abaixo inclui o detalhe dos instrumentos de cobertura utilizados nas estratégias de cobertura do Grupo e registrados na rubrica de balanço Derivados de cobertura:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	2019			Variação no justo valor (A)
	Instrumentos de cobertura			
	Nocional	Valor contabilístico		
Ativo		Passivo		
Cobertura de justo valor				
Risco de taxa de juro				
Swaps de taxa de juro	4.536.385	17.131	46.122	(106.219)
	4.536.385	17.131	46.122	(106.219)
Cobertura de fluxos de caixa				
Risco de taxa de juro				
Swaps de taxa de juro	11.883.933	18.972	77.272	(123.578)
Risco cambial				
Swaps de moeda	83.090	185	172	48
Swap cambial e de taxa de juro	3.005.625	8.853	98.300	4.019
	14.972.648	28.010	175.744	(119.511)
Cobertura de investimentos líquidos em entidades estrangeiras				
Risco cambial				
Swap cambial e de taxa de juro	598.795	—	8.057	(6.303)
Total	20.107.828	45.141	229.923	(232.033)

(A) Variações no justo valor utilizadas no cálculo da ineficácia da cobertura

Em 31 de dezembro de 2020, a tabela abaixo inclui o detalhe dos elementos cobertos:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	Rubrica de Balanço	2020					Reserva de cobertura de fluxos de caixa / Reserva de conversão cambial	
		Elementos cobertos					Relações de cobertura em vigor	Relações de cobertura descontinuadas
		Valor contabilístico		Correções de valor acumuladas		Variação no justo valor (A)		
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo				
Cobertura de justo valor								
Risco de taxa de juro								
Swaps de taxa de juro	(B)	110.582	–	6.559	–	4.727	n.a.	n.a.
	(H)	1.672.825	–	28.794	–	25.080	n.a.	n.a.
	(C)	2.129.459	–	(47.320)	1.014	27.490	n.a.	n.a.
	(D)	–	10.000	–	233	(99)	n.a.	n.a.
	(E)	–	153.450	–	2.253	2.534	n.a.	n.a.
	(F)	–	2.542	–	42	12	n.a.	n.a.
	(G)	–	449.688	–	1.223	(8.197)	n.a.	n.a.
Futuros de taxa de juro	(H)	212.143	–	–	–	(911)	n.a.	n.a.
Risco cambial								
Swap cambial e de taxa de juro		–	436.080	–	34	(37)	n.a.	n.a.
		4.125.009	1.051.760	(11.967)	4.799	50.599	n.a.	n.a.
Cobertura de fluxos de caixa								
Risco de taxa de juro								
Swaps de taxa de juro	(B)	11.883.933	–	–	–	(121.896)	61.541	207.147
Risco cambial								
Swap cambial e de taxa de juro	(B)	3.707.466	–	–	–	(903)	(3.855)	(394)
		15.591.399	–	–	–	(122.799)	57.686	206.753
Cobertura de investimentos líquidos em entidades estrangeiras								
Risco cambial								
Bank Millennium, S.A.		n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	(40.891)	40.891	–
Total		19.716.408	1.051.760	(11.967)	4.799	(113.091)	98.577	206.753

(A) Variação no justo valor do elemento coberto utilizada no cálculo da ineficácia da cobertura

(B) Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes

(C) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

(D) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de instituições de crédito

(E) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de clientes e outros empréstimos

(F) Passivos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida não subordinada emitidos

(G) Passivos financeiros ao custo amortizado - Passivos subordinados

(H) Títulos de dívida não associados a operações de crédito

Em 31 de dezembro de 2019, a tabela abaixo inclui o detalhe dos elementos cobertos:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	Rubrica de Balanço	2019					Reserva de cobertura de fluxos de caixa / Reserva de conversão cambial	
		Elementos cobertos					Relações de cobertura em vigor	Relações de cobertura descontinuadas
		Valor contabilístico		Correções de valor acumuladas		Variação no justo valor (A)		
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo					
Cobertura de justo valor								
Risco de taxa de juro								
Swaps de taxa de juro	(B)	449.137	–	5.102	–	623	n.a.	n.a.
	(H)	89.953	–	856	–	856	n.a.	n.a.
	(C)	2.217.744	–	(26.417)	–	105.005	n.a.	n.a.
	(D)	–	260.000	–	9.950	1.470	n.a.	n.a.
	(E)	–	180.650	–	5.149	(6.407)	n.a.	n.a.
	(F)	–	2.554	–	54	(43)	n.a.	n.a.
	(G)	–	441.389	–	(6.974)	6.974	n.a.	n.a.
		2.756.834	884.593	(20.459)	8.179	108.478	n.a.	n.a.
Cobertura de fluxos de caixa								
Risco de taxa de juro								
Swaps de taxa de juro	(B)	11.883.933	–	–	–	123.592	(60.371)	217.308
Risco cambial								
Swap cambial e de taxa de juro	(B)	3.181.707	–	–	–	(4.067)	(10.302)	(2.598)
		15.065.640	–	–	–	119.525	(70.673)	214.710
Cobertura de investimentos líquidos em entidades estrangeiras								
Risco cambial								
Bank Millennium, S.A.		n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	6.303	(6.303)	–
Total		17.822.474	884.593	(20.459)	8.179	234.306	(76.976)	214.710

(A) Variação no justo valor do elemento coberto utilizada no cálculo da ineficácia da cobertura

(B) Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes

(C) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

(D) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de instituições de crédito

(E) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de clientes e outros empréstimos

(F) Passivos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida não subordinada emitidos

(G) Passivos financeiros ao custo amortizado - Passivos subordinados

(H) Títulos de dívida não associados a operações de crédito

A reconciliação de cada componente dos capitais próprios e uma análise de outro rendimento integral atribuível à contabilidade de cobertura, com referência a 31 de dezembro de 2020 e 2019, apresenta-se como segue:

(Milhares de euros)

	Reserva de cobertura de fluxos de caixa		Diferenças cambiais	
	2020	2019	2020	2019
Saldo em 1 de janeiro	(6.585)	(16.126)	15.480	21.783
Montantes reconhecidos em outro rendimento integral:				
Cobertura de fluxos de caixa - risco cambial				
Variações no justo valor de <i>swaps</i> cambiais	(1.044)	4.067	—	—
Diferenças cambiais	445	(170)	—	—
Inefetividade de coberturas reconhecidas em resultados	2.029	4.514	—	—
Outros	(2.924)	1.130	—	—
Cobertura de investimentos líquidos - risco cambial				
Reclassificados para a demonstração de resultados	—	—	40.891	(6.303)
Saldo no final do exercício	(8.079)	(6.585)	56.371	15.480

A tabela abaixo inclui informação sobre a eficácia das relações de cobertura, bem como os impactos em resultados e outro rendimento integral, com referência a 31 de dezembro de 2020:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	2020					
	Rubrica da Dem. de Resultados (A)	Ganhos / (perdas) reconhecidos em Outro rendimento integral	Ineficácia da cobertura reconhecida em Resultados (A)	Montantes reclassificados de reservas para resultados pelos seguintes motivos:		
				Rubrica da Dem. de Resultados (B)	Fluxos de caixa que estavam a ser cobertos (C)	Elemento coberto com impacto em resultados
Cobertura de justo valor						
Risco de taxa de juro						
Swaps de taxa de juro	(D)	n.a.	1.963		n.a.	n.a.
Futuros de taxa de juro	(D)	n.a.	(264)		n.a.	n.a.
Risco cambial						
Swap cambial e de taxa de juro	(D)	n.a.	33		n.a.	n.a.
		n.a.	1.732		n.a.	n.a.
Cobertura de fluxos de caixa						
Risco de taxa de juro						
Swaps de taxa de juro	(D)	(1.934)	(13)	(E)	72.606	—
Risco cambial						
Swap cambial e de taxa de juro	(D)	903	(2.029)			—
		(1.031)	(2.042)		72.606	—
Cobertura de investimentos líquidos em entidades estrangeiras						
Risco cambial						
Swap cambial e de taxa de juro	(F)	40.891	—		—	—
		40.891	—		—	—
Total		39.860	(310)		72.606	—

- (A) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecida a ineficácia da cobertura
 (B) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecido o montante reclassificado
 (C) mas que já não se espera que venham a ocorrer
 (D) Resultados de contabilidade de cobertura
 (E) Juros e proveitos equiparados
 (F) Ganhos / (perdas) cambiais

A tabela abaixo inclui informação sobre a eficácia das relações de cobertura, bem como os impactos em resultados e outro rendimento integral, com referência a 31 de dezembro de 2019:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	2019					
	Rubrica da Dem. de Resultados (A)	Ganhos / (perdas) reconhecidos em Outro rendimento integral	Ineficácia da cobertura reconhecida em Resultados (A)	Montantes reclassificados de reservas para resultados pelos seguintes motivos:		
				Rubrica da Dem. de Resultados (B)	Fluxos de caixa que estavam a ser cobertos (C)	Elemento coberto com impacto em resultados
Cobertura de justo valor						
Risco de taxa de juro						
Swaps de taxa de juro	(D)	n.a.	2.259		n.a.	n.a.
		n.a.	2.259		n.a.	n.a.
Cobertura de fluxos de caixa						
Risco de taxa de juro						
Swaps de taxa de juro	(D)	(62)	(129)	(E)	44.882	—
Risco cambial						
Swap cambial e de taxa de juro	(D)	6.020	(4.514)		—	—
		5.958	(4.643)		44.882	—
Cobertura de investimentos líquidos em entidades estrangeiras						
Risco cambial						
Swap cambial e de taxa de juro	(F)	(6.303)	—		—	—
		(6.303)	—		—	—
Total		(345)	(2.384)		44.882	—

- (A) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecida a ineficácia da cobertura
 (B) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecido o montante reclassificado
 (C) mas que já não se espera que venham a ocorrer
 (D) Resultados de contabilidade de cobertura
 (E) Juros e proveitos equiparados
 (F) Ganhos / (perdas) cambiais

A tabela abaixo apresenta o detalhe dos instrumentos de cobertura a 31 de dezembro de 2020, por prazo de maturidade:

Tipo de cobertura	(Milhares de euros)					
	2020				Justo Valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro						
Nocional	196.734	608.023	5.598.796	6.403.553	5.396	97.342
Taxa de juro fixa (média)	1,68%	1,02%	0,47%	0,59%		
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de taxa de juro	–	–	197.400	197.400	–	–
Derivados de cobertura de justo valor com risco cambial						
Mercado de balcão:						
Swap cambial e de taxa de juro	162.661	273.418	–	436.079	34	26.365
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	–	109.642	11.667.681	11.777.323	69.275	10.020
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa com risco cambial						
Mercado de balcão:						
Swaps de moeda	274.584	–	–	274.584	–	6.385
Swap cambial e de taxa de juro	442.564	610.622	2.225.527	3.278.713	4.779	143.465
Derivados de cobertura de investimento líquido em entidades estrangeiras						
Mercado de balcão						
Swap cambial e de taxa de juro	574.266	–	–	574.266	11.765	2.189
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	1.650.809	1.601.705	19.492.004	22.744.518	91.249	285.766
Bolsa	–	–	197.400	197.400	–	–

A tabela abaixo apresenta o detalhe dos instrumentos de cobertura a 31 de dezembro de 2019, por prazo de maturidade:

Tipo de cobertura	(Milhares de euros)					
	2019				Justo Valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro						
Nocional	52.919	1.420.269	3.063.197	4.536.385	17.131	46.122
Taxa de juro fixa (média)	1,98%	-0,05%	1,19%	0,81%		
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	65.854	111.717	11.706.362	11.883.933	18.972	77.272
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa com risco cambial						
Mercado de balcão:						
Swaps de moeda	83.090	—	—	83.090	185	172
Swap cambial e de taxa de juro	469.804	930.004	1.605.817	3.005.625	8.853	98.300
Derivados de cobertura de investimento líquido em entidades estrangeiras						
Mercado de balcão:						
Swap cambial e de taxa de juro	—	462.072	136.723	598.795	—	8.057
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	671.667	2.924.062	16.512.099	20.107.828	45.141	229.923

55. Dívida soberana de Moçambique

Na sequência de um período de desaceleração da atividade económica e de aumento da inflação, das diminuições da notação de *rating* da República de Moçambique, da depreciação do metical e da diminuição do investimento direto estrangeiro, o Banco de Moçambique assumiu uma política restritiva, materializada num aumento muito expressivo na taxa de referência desde dezembro de 2015, bem como aumentou o coeficiente de reservas mínimas. Este conjunto de fatores condicionou a banca comercial em Moçambique, pressionando-a para prosseguir uma gestão rigorosa da liquidez, com enfoque na captação de recursos, apesar de contribuir para a melhoria da margem financeira.

De acordo com o comunicado do Fundo Monetário Internacional (FMI) de 23 de abril de 2016, existia dívida garantida pelo Estado de Moçambique num montante superior a USD 1.000 milhões que não tinha sido previamente divulgada ao FMI. Na sequência desta divulgação, o programa económico apoiado pelo FMI foi suspenso. De acordo com um comunicado do FMI datado de 13 de dezembro de 2016, foram iniciadas discussões sobre um possível novo acordo com o Governo de Moçambique, tendo sido acordados os termos de referência para a realização de uma auditoria externa.

Em junho de 2017, a Procuradoria-Geral da República de Moçambique publicou o Sumário Executivo relativo à auditoria externa acima referida. Em 24 de junho de 2017, o FMI divulgou em comunicado que face à existência de lacunas de informação nessa auditoria, uma missão do FMI iria visitar o país para discutir os resultados da auditoria e medidas possíveis para “*follow-up*”. Na sequência dessa visita, o FMI solicitou ao Governo de Moçambique a obtenção de informação adicional sobre a utilização dos fundos.

Em 14 de dezembro de 2017, em comunicado do corpo técnico do FMI, após o fim da missão realizada entre 30 de novembro e 13 de dezembro de 2017, foi reiterada a necessidade de o Estado Moçambicano prestar informações em falta. No comunicado da Procuradoria Geral de Moçambique de 29 de janeiro de 2018, é referido, entre outros aspetos, que o Ministério Público submeteu ao Tribunal Administrativo, a 26 de janeiro de 2018, uma denúncia com vista à responsabilização financeira dos gestores públicos e das empresas participadas pelo Estado, intervenientes na celebração e gestão dos contratos de financiamento, fornecimento e de prestação de serviços relacionados com as dívidas não divulgadas ao FMI.

Em comunicados datados de 16 de janeiro de 2017 e 17 de julho de 2017, o Ministério da Economia e Finanças de Moçambique informou os detentores das obrigações emitidas pela República de Moçambique “U.S.\$726.524.000,10.5%, Títulos amortizáveis em 2023” que os juros devidos em 18 de janeiro de 2017 e 18 de julho de 2017 não seriam pagos pela República de Moçambique. Em novembro de 2018, o Ministério da Economia e Finanças da República de Moçambique comunicou que chegou a acordo de princípio sobre os principais termos comerciais para a proposta de reestruturação destes títulos da dívida com quatro membros do Grupo Global dos Detentores dos Títulos de Moçambique. Os detentores dos títulos atualmente detêm ou controlam aproximadamente 60% dos títulos em circulação. O acordo de princípio alcançado pelas partes, e o apoio dos detentores dos títulos para a reestruturação da dívida, está condicionado a um acordo entre as partes sobre a documentação que estabeleça detalhadamente os termos da reestruturação, incluindo a implementação, e a obtenção de todas as aprovações necessárias, incluindo as do Governo e do Parlamento em Moçambique.

Em 6 de setembro de 2019, o Ministério da Economia e Finanças da República de Moçambique comunicou a aprovação, por 99,95% dos detentores dos títulos de dívida, de uma deliberação escrita contendo os termos e as condições da proposta de reestruturação. O Grupo não tem exposição a esta dívida.

Em maio de 2020, o Conselho Constitucional da República de Moçambique emitiu um Acórdão onde declara a nulidade dos atos relativos aos empréstimos contraídos pelas empresas Proindicus, S.A. (“Proindicus”) e MAM - Mozambique Asset Management, S.A. (“MAM”) e das garantias soberanas conferidas pelo Governo, em 2013 e 2014, respetivamente e, a 19 de outubro de 2020, foi registada a dissolução das duas empresas com fundamento em despacho proferido pelo Tribunal Judicial da Cidade de Maputo.

Encontra-se pendente no Tribunal de Comércio de Londres uma ação instaurada, em 27 de fevereiro de 2019 e reformulada em 30 de abril de 2020, pela República de Moçambique (representada pelo Procurador Geral da República) contra o *arranger* e mutuante originário do empréstimo à Proindicus e outras entidades, através da qual a República de Moçambique peticiona, *inter alia*, a declaração de nulidade da garantia soberana do Estado Moçambicano ao empréstimo da Proindicus. Na sequência desta ação judicial, em 27 de abril de 2020, o Banco Internacional de Moçambique (BIM) instaurou uma ação judicial, no Tribunal de Comércio de Londres, contra o *arranger* e mutuante originário do empréstimo à Proindicus, na qual reclama, *inter alia*, o pagamento da exposição do BIM ao empréstimo da Proindicus, caso a referida garantia soberana do Estado de Moçambique à Proindicus venha a ser, judicialmente, declarada nula.

Relativamente à MAM, tanto quanto é do conhecimento do BCP, não foi instaurada pela República de Moçambique, no Tribunal de Comércio de Londres, qualquer ação judicial com idêntica finalidade. Todavia, é expectável que, no âmbito de processos judiciais em curso, que diversos credores da MAM (incluindo o BCP) instauraram, no Tribunal de Comércio de Londres, contra a MAM e a República de Moçambique com o objetivo de recuperação dos seus créditos, a questão da validade da garantia soberana do Estado Moçambicano ao empréstimo da MAM venha a ser suscitada pela República de Moçambique.

De acordo com informações públicas disponibilizadas pelo FMI, existe incumprimento de créditos concedidos a empresas moçambicanas, não estatais, e garantidos pelo Estado Moçambicano. Considerando os desenvolvimentos acima referidos relacionados com estes créditos, apesar de o Ministério da Economia e Finanças da República de Moçambique ter apresentado em novembro de 2018 novas propostas relativamente a esta matéria e se encontrarem em curso interações entre o Governo de Moçambique, o FMI e os credores com o objetivo de encontrar uma solução para a atrás referida dívida garantida pelo Estado de Moçambique, que não tinha sido previamente divulgada ao FMI, não está ainda aprovada uma solução que altere a expectativa atual do Grupo, refletida nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020, sobre: (i) a capacidade do Governo de Moçambique e das empresas públicas reembolsarem as suas dívidas e os compromissos assumidos; e (ii) o desenvolvimento da atividade da sua subsidiária Banco Internacional de Moçambique (BIM).

Em 31 de dezembro de 2020, considerando a participação indireta de 66,7% no BIM, o interesse do Grupo nos capitais próprios do BIM ascende a Euros 274.701.000, sendo a reserva de conversão cambial associada a esta participação, registada nos capitais próprios consolidados, de um valor negativo de Euros 229.851.000. O contributo do BIM para o resultado líquido consolidado do exercício de 2020, atribuível aos acionistas do Banco, ascende a Euros 44.561.000.

Nesta data, a exposição direta do BIM ao Estado de Moçambique e outras entidades inclui títulos de dívida pública denominados em meticais classificados na rubrica Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida o montante bruto de Euros 568.314.000 e na rubrica Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral o montante bruto de Euros 57.927.000.

Em 31 de dezembro de 2020, adicionalmente o Grupo tem registado na rubrica crédito a clientes, uma exposição bruta direta ao Estado Moçambicano no montante de Euros 238.871.000 (dos quais Euros 238.868.000 denominados em meticais e Euros 2.000 denominados em USD) e uma exposição indireta resultante de garantias soberanas recebidas, no montante de Euros 97.994.000 denominados em USD e na rubrica de Garantias prestadas e compromissos revogáveis e irrevogáveis o montante de Euros 64.789.000 (dos quais Euros 1.599.000 denominados em meticais, Euros 59.632.000 denominados em USD, Euros 161.000 denominados em euros e Euros 3.397.000 denominados em Rands).

56. Passivos contingentes e outros compromissos

De acordo com a política contabilística 1.V3, os principais passivos contingentes e outros compromissos enquadrados na IAS 37 são os seguintes:

1. Em 2012, a Autoridade da Concorrência (AdC) instaurou um processo contraordenacional por alegadas práticas restritivas da concorrência (processo PRC 2012/9). Em 6 de março de 2013, realizou diligências de busca e apreensão nas instalações do Banco Comercial Português, S.A. (“BCP” ou “Banco”) e outras instituições de crédito, onde terá apreendido documentação que considerou relevante para a investigação de uma suposta troca de informação comercial sensível entre instituições de crédito no mercado nacional.

O processo foi sujeito a segredo de justiça por decisão da AdC, por considerar que os interesses da investigação e os direitos dos sujeitos processuais não seriam concretamente compatíveis com a publicidade do processo. Em 2 de junho de 2015, o Banco foi notificado de uma nota de ilicitude (NI) adotada pela AdC no âmbito da investigação do processo PRC 2012/9, acusando-o de participar, juntamente com outras 14 instituições de crédito, num intercâmbio de informação comercial sensível, no que respeita à oferta de produtos de crédito na banca de retalho, designadamente crédito à habitação, crédito ao consumo e crédito a empresas. A notificação de uma nota de ilicitude não constitui uma decisão final em relação à acusação da AdC.

O processo, incluindo o prazo para apresentar pronúncia à NI, foi suspenso durante vários meses entre 2015 e 2017, no seguimento de recursos interpostos por vários dos bancos visados pela investigação (incluindo o BCP) para o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão (Tribunal da Concorrência), essencialmente por vícios processuais (entre outros, o direito de acesso a documentos confidenciais não utilizados pela AdC como prova da infração, já que, durante vários meses, a AdC recusou o acesso aos documentos classificados como confidenciais pelos Bancos visados mas não utilizados como prova da infração). No final de junho de 2017, a AdC levantou a suspensão do prazo de pronúncia à NI.

Em 27 de setembro de 2017, o BCP apresentou a sua pronúncia à NI, tendo enviado, em 30 de outubro de 2017, e após solicitação da AdC nesse sentido, a versão não confidencial da sua defesa. As testemunhas arroladas pelo Banco na sua pronúncia à NI foram inquiridas pela AdC em dezembro de 2017.

Em 23 de outubro de 2018, o BCP foi notificado das audições orais não confidenciais das co-visadas Santander Totta e Unión de Créditos, realizadas igualmente em dezembro de 2017. Em 7 de dezembro de 2018, o Banco requereu à AdC o acesso à versão confidencial destas audições orais.

A 9 de setembro de 2019, a AdC adotou decisão final no presente processo, tendo condenado o Banco ao pagamento de uma coima de Euros 60 milhões por considerar que este terá participado num sistema de partilha de informação confidencial entre concorrentes no crédito à habitação, no crédito ao consumo e no crédito a empresas. O BCP discorda da decisão, a qual considera ter um conjunto de vícios graves, de facto e de direito, tendo recorrido da mesma para o Tribunal da Concorrência em 21 de outubro de 2019, requerendo a sua anulação, e que ao recurso fosse atribuído efeito suspensivo.

Em 8 de maio de 2020, o recurso foi admitido.

Em 9 de julho de 2020, o BCP requereu que o Tribunal declare a nulidade da decisão condenatória da AdC, pela omissão de uma análise do contexto económico e jurídico nos termos exigidos pela jurisprudência recente do Tribunal de Justiça da União Europeia. Posteriormente, o Tribunal da Concorrência esclareceu que questões prévias não serão conhecidas antes do início da fase de audiência de julgamento.

Em 14 de dezembro de 2020, teve lugar audiência no Tribunal da Concorrência, tendo-se chegado a uma solução consensual entre a AdC e os bancos recorrentes, incluindo o BCP, quanto à dosimetria (i.e., 50% do valor da coima) e modalidades das cauções a prestar, para obtenção de efeito suspensivo.

Em 21 de dezembro de 2020, o BCP apresentou, tendo o Tribunal da Concorrência aceite, uma garantia bancária no montante máximo de Euros 30 milhões, emitida pelo próprio banco, como forma de satisfazer a referida caução.

2. A 3 de janeiro de 2018, o Bank Millennium, S.A. (Bank Millennium) foi notificado da decisão tomada pelo Presidente da Autoridade Polaca para a Concorrência e Proteção dos Consumidores (UOKIK), na qual o Presidente do UOKIK informa ter detetado que o Bank Millennium havia infringido os direitos dos consumidores. Segundo o Presidente do UOKIK, a infração consistiu no facto de o Bank Millennium, em resposta às reclamações, ter informado os consumidores (relativamente a 78 contratos) que a sentença do tribunal que ditava que as cláusulas do contrato de mútuo relativas a taxas de câmbio eram abusivas, não lhes era aplicável. De acordo com a decisão do Presidente do UOKIK, a existência de cláusulas consideradas abusivas pelo tribunal, no decurso do controlo abstrato da sua licitude, é constitutiva e produz efeitos em todos os contratos desde o início.

Na sequência da decisão, o Bank Millennium ficou obrigado a:

- 1) informar os referidos 78 clientes sobre a decisão tomada pelo UOKIK;
- 2) publicar a informação sobre a decisão e a própria decisão no seu *website* e no Twitter;
- 3) pagar uma multa de PLN 20,7 milhões (Euros 4,54 milhões).

O Bank Millennium apresentou recurso no prazo legal por não concordar com esta decisão.

A 7 de janeiro de 2020, o tribunal de 1.^a instância rejeitou aquele recurso apresentado pelo Bank Millennium na sua integralidade. O Bank Millennium recorreu desta decisão dentro do prazo legal. O tribunal declarou que a deteção de cláusulas de natureza abusiva num modelo de contrato (no decurso do controlo abstrato) determina a existência de cláusulas de natureza semelhante em contratos previamente concluídos. Deste modo, a informação fornecida aos consumidores era incorreta e enganadora.

De acordo com a avaliação do Bank Millennium, o tribunal não deve avaliar o comportamento do Bank Millennium em 2015 com base na jurisprudência atual relativa à importância do controlo abstrato (a resolução do Supremo Tribunal que apoia a opinião do Presidente do UOKIK foi apenas publicada em janeiro de 2016), nem deve impor sanções relativas a esse comportamento com base em políticas atuais. Isto constitui um argumento significativo contra a validade da decisão do tribunal e apoia o recurso que o Bank Millennium apresentou perante o tribunal de 2.^a instância. De acordo com as estimativas atuais quanto ao risco de perder esta disputa, o Bank Millennium não registou uma provisão relativa a esta matéria.

Adicionalmente, o Bank Millennium, juntamente com outros bancos, é parte de um processo instaurado pelo UOKIK, em que o Presidente do UOKIK considera terem existido práticas restritivas da concorrência sob a forma de um acordo para a criação de comissões sobre transações realizadas com cartões Visa e Mastercard. A 29 de dezembro de 2006, foi decidida a imposição de uma coima sobre o Bank Millennium no montante de PLN 12,2 milhões (Euros 2,68 milhões). O Bank Millennium, juntamente com os restantes bancos, recorreu desta decisão.

No âmbito do acórdão do Supremo Tribunal e do Tribunal de Recurso de Varsóvia de 23 de novembro de 2020, o processo encontra-se atualmente pendente no tribunal de 1.^a instância - o Tribunal da Concorrência e da Defesa do Consumidor. O Bank Millennium registou uma provisão no montante da coima imposta.

3. A 22 de setembro de 2020, o Bank Millennium foi notificado da decisão do Presidente do Gabinete de Defesa da Concorrência e do Consumidor (OPCC), considerando como abusivas as cláusulas que estipulavam princípios de fixação de taxas de câmbio, aplicadas no denominado anexo anti-spread, tendo proibido o seu uso.

Foi aplicada ao Bank Millennium uma coima no montante de PLN 10,5 milhões (Euros 2,3 milhões), cuja fixação teve em consideração duas circunstâncias atenuantes: cooperação do Bank Millennium com o Gabinete de Defesa da Concorrência e do Consumidor e descontinuação da utilização das disposições em causa.

Foi ainda solicitado ao Bank Millennium que, depois de a decisão tornar-se definitiva e vinculativa, informasse os consumidores, por correio registado, do efeito de as referidas cláusulas serem consideradas abusivas e, conseqüentemente, não vinculativas para os mesmos (sem necessidade de obtenção de decisão do tribunal a confirmar esta circunstância) e que publicasse a decisão sobre o processo no seu *website*.

Na justificação da decisão, entregue por escrito, o Presidente do OPCC afirmou que as taxas de câmbio determinadas pelo Bank Millennium foram por este discricionariamente calculadas (com base num conceito, não especificado em qualquer regulamento, de taxa média do mercado interbancário). Adicionalmente, o cliente não tinha conhecimento preciso de onde procurar as referidas taxas, uma vez que eram referenciadas à Reuters, sem definir com precisão o *website* em que poderiam ser localizadas. As disposições relativas às taxas de câmbio das tabelas do Bank Millennium foram contestadas por não ser definido quando e quantas vezes por dia essas tabelas eram preparadas e publicadas.

Na justificação da decisão, o Presidente do OPCC indicou ainda que, no decurso do processo, o Bank Millennium apresentou várias propostas de soluções, que o Presidente do OPCC considerou insuficientes.

A decisão não é final e vinculativa. O Bank Millennium apresentou recurso da referida decisão dentro do prazo legal. O Bank Millennium acredita que as hipóteses de ganhar o processo são positivas.

4. O Bank Millennium é acusado em três processos judiciais nos quais o objeto da disputa é o valor da comissão de intercâmbio (interchange fee). Em dois dos casos mencionados, o Bank Millennium foi processado em conjunto com outro banco e, no terceiro processo, em conjunto com outro banco e com empresas emittentes de cartões.

O montante total objeto das reclamações deduzidas nestes processos é de PLN 729.580.027 (Euros 159.985.095). O processo com o maior valor foi apresentado pela PKN Orlen, S.A., no qual esta exige o pagamento de PLN 635.681.381 (Euros 139.394.641). O autor deste processo alega que os bancos agiram sob um acordo que restringia a concorrência no mercado dos serviços de aquisição, estabelecendo conjuntamente o nível da taxa nacional de intercâmbio durante os anos de 2006-2014. Nos outros dois processos, as acusações são semelhantes às apresentadas pela PKN Orlen, S.A., sendo o período do alegado contrato indicado para os anos de 2008-2014. De acordo com as estimativas atuais quanto ao risco de perder a disputa, o Bank Millennium não registou uma provisão relativa a esta matéria.

Adicionalmente, destaca-se que o Bank Millennium participa como interveniente em outros três processos relacionados com a comissão de intercâmbio. Os acusados são outros bancos. Os autores desses processos também acusam os bancos de agirem como parte de um acordo que restringe a concorrência no mercado dos serviços de acquiring, estabelecendo conjuntamente o nível da comissão de intercâmbio nacional durante os anos de 2008-2014.

5. Em 5 de abril de 2016, o Bank Millennium foi notificado de um processo instaurado pelo cliente Europejska Fundacja Współpracy Polsko - Belgijskiej/European Foundation for Polish-Belgian Cooperation (EFWP-B), no montante de PLN 521,9 milhões (Euros 114,44 milhões), vencendo juros legais desde 5 de abril de 2016 até à data do pagamento.

O autor propôs a ação judicial no Tribunal Regional de Varsóvia no dia 23 de outubro de 2015; o processo judicial foi notificado ao Bank Millennium apenas no dia 4 de abril de 2016. Segundo o autor, a petição fundamento do pedido deduzido nesta ação judicial são os danos causados aos seus ativos devido a atos praticados pelo Bank Millennium, consistindo numa interpretação errônea do contrato de crédito para fundo de maneiço celebrado entre o Bank Millennium e a PCZ S.A., que levaram a que o crédito fosse considerado como vencido.

Na ação judicial instaurada pela EFWP-B, o autor fixou a sua reclamação no montante de PLN 250 milhões (Euros 54,82 milhões). Em sede de recurso aquela petição foi julgada improcedente no dia 5 de setembro de 2016. O Bank Millennium pugnou pela improcedência total desta ação, tendo, para fundamentar este pedido, promovido a junção ao processo da decisão final proferida pelo Tribunal de Recurso de Wrocław, decisão que foi favorável ao Bank Millennium na ação judicial instaurada pela PCZ S.A. contra o Bank Millennium.

Presentemente, o tribunal de 1.^a instância encontra-se a efetuar procedimentos para obtenção de prova.

6. A 19 de janeiro de 2018, o Bank Millennium foi notificado da ação judicial proposta pela empresa First Data Polska S.A. exigindo o pagamento de PLN 186,8 milhões (Euros 40,96 milhões). A First Data Polska S.A. reclama uma parte do montante que o Bank Millennium recebeu pela operação de aquisição da Visa Europe pela Visa Inc. A autora fundamentou a sua ação na existência de um contrato com o Bank Millennium sobre cooperação com vista à aceitação e liquidação de operações realizadas com utilização de cartões Visa. O Bank Millennium não aceitou o pedido e contestou esta ação. De acordo com a sentença emitida em 13 de junho de 2019, o Bank Millennium ganhou a causa perante o tribunal de 1.^a instância. A ação está atualmente a aguardar veredito perante o tribunal de 2.^a instância. Tendo em consideração as estimativas atuais quanto ao risco de perder a disputa, o Bank Millennium não registou uma provisão específica relativa a esta matéria.

7. No dia 3 de dezembro de 2015, foi apresentada uma ação coletiva (*class action*) contra o Bank Millennium por um grupo de devedores do Bank Millennium (454 mutuários, que são parte em 275 contratos de empréstimo), que é representado pelo Provedor Municipal do Consumidor em Olsztyn. Os autores reclamam o pagamento do montante de PLN 3,5 milhões (Euros 0,77 milhões), reclamando que os pagamentos de prémios de seguro associados a empréstimos à habitação em francos suíços (*low down payment insurance*) são injustos e, conseqüentemente, não vinculativos. O grupo de autores aumentou, conforme carta proveniente do tribunal datada de 4 de abril 2018, tendo, conseqüentemente, o montante das reclamações aumentado de PLN 3,5 milhões (Euros 0,77 milhões) para mais de PLN 5 milhões (Euros 1,1 milhões).

No dia 1 de outubro de 2018, o representante do grupo corrigiu o montante total objeto das reclamações do procedimento judicial e submeteu uma lista revista de todos os membros do grupo, cobrindo um total de 697 mutuários - 432 contratos de mútuo. O montante objeto do litígio, após atualização, ascende a PLN 7.371.107,94 (Euros 1.616.364,70).

Por resolução de 1 de abril de 2020, o tribunal estabeleceu a composição do grupo a pedido do autor. O Bank Millennium interpôs recurso da resolução no dia 14 de julho de 2020. O recurso ainda não foi decidido.

Existem ainda, a 31 de dezembro de 2020, 386 processos judiciais individuais relativos a seguros *loan-to-value* (LTV) (casos nos quais é apresentado apenas o pedido de reembolso da comissão ou da taxa do seguro LTV).

8. A 13 de agosto de 2020, o Bank Millennium recebeu uma ação do Provedor de Justiça Financeiro. O Provedor de Justiça Financeiro, no processo, exige que o Bank Millennium e a seguradora TU Europa sejam condenados a cessar as seguintes práticas de mercado que considera desleais:

- a) apresentar o seguro de reembolso de crédito oferecido como tutela dos interesses dos segurados, caso a estrutura de seguros indique que protege os interesses do Bank Millennium;
- b) utilização de cláusulas que vinculam o valor do benefício do seguro com o valor da dívida do tomador de empréstimo;
- c) utilização de cláusulas que determinam o valor do prémio de seguro sem avaliação prévia de risco (*underwriting*);
- d) utilização de cláusulas que excluem a responsabilidade da seguradora por acidentes de seguro resultantes de causas anteriores.

Adicionalmente, o Provedor de Justiça exige que o Bank Millennium seja condenado a publicar, no seu website, informação sobre a utilização de práticas desleais de mercado. O processo não inclui qualquer exigência de pagamento, por parte do Bank Millennium, de valores especificados. No entanto, se a prática for considerada abusiva, pode constituir base para futuras reclamações a serem apresentadas por clientes.

O processo encontra-se sob análise do tribunal de 1.^a instância.

9. No dia 1 de outubro de 2015, um conjunto de entidades ligadas a um grupo com dívidas em incumprimento ao BCP no montante de cerca de Euros 170 milhões, decorrentes de um contrato de financiamento celebrado em 2009 - dívidas que já se encontravam integralmente provisionadas nas contas do Banco -, instaurou contra o BCP, após ter recebido notificação que o Banco lhe dirigiu para a respetiva cobrança coerciva, uma ação judicial em que visa:

- a) que o tribunal declare que duas das autoras são meras proprietárias fiduciárias de 340.265.616 ações BCP, porquanto atuaram a pedido do Banco nas compras respetivas, e que se ordene o cancelamento do registo dessas ações em nome dessas sociedades;
- b) que o tribunal declare a nulidade dos contratos de financiamento celebrados entre os autores e o Banco, por simulação relativa;
- c) que o tribunal condene o Banco, nos termos do regime jurídico do mandato sem representação, a assumir a responsabilidade pelos valores em aberto junto da instituição, abstendo-se de os exigir aos autores, e a entregar a estes o custo incorrido no cumprimento desse mandato, nomeadamente, Euros 90.483.816,83 junto do Banco Espírito Santo, S.A. (BES) e Euros 52.021.558,11 junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD), tudo acrescido de juros moratórios;
- d) o valor da causa foi fixado pelos autores em Euros 317.200.644,90;
- e) o Banco contestou e deduziu pedido reconvenicional em que solicita a condenação, designadamente, de uma sociedade autora na verba de Euros 185.169.149,23 pelos empréstimos concedidos, acrescidos de juros moratórios e imposto do selo.

O tribunal proferiu despacho saneador e apurou já a matéria de facto provada e a provar. Entretanto, foi nomeado o perito presidente e está em curso a perícia.

Em outubro de 2020, os peritos solicitaram a prorrogação do prazo para apresentação do relatório por 90 dias, informando que estariam a recolher e analisar elementos até final de dezembro de 2020.

10. Fundo de Resolução

Medida de resolução do Banco Espírito Santo, S.A.

Em 3 de agosto de 2014, com o intuito de salvaguardar a estabilidade do sistema financeiro, o Banco de Portugal, aplicou uma medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 145.º C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), na modalidade de transferência parcial de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão para um banco de transição, o Novo Banco, S.A. (Novo Banco), constituído por deliberação do Banco de Portugal nessa mesma data. No âmbito deste processo, o Fundo de Resolução realizou uma entrada de capital no Novo Banco no montante de Euros 4.900 milhões, passando a ser, nessa data, o único acionista.

Neste contexto, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos no montante de Euros 4.600 milhões, dos quais Euros 3.900 milhões concedidos pelo Estado e Euros 700 milhões concedidos por um conjunto de instituições de crédito, de entre as quais o Banco.

Conforme anunciado a 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal transferiu para o Fundo de Resolução as responsabilidades emergentes dos *“eventuais efeitos negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingências”*.

A 7 de julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar as diligências a tomar na sequência da publicação do relatório sobre os resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES a 3 de agosto de 2014.

Nos termos da Lei aplicável, caso se venha a verificar, no encerramento da liquidação do BES, que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

A 31 de maio de 2019, a Comissão Liquidatária do BES divulgou um comunicado sobre a apresentação na secretaria do tribunal da lista de credores por si reconhecidos e da lista dos credores não reconhecidos e termos subsequentes do processo. Neste detalha que o total dos créditos reconhecidos, incluindo capital, juros remuneratórios e moratórios ascende ao valor global de Euros 5.056.814.588, dos quais Euros 2.221.549.499 são créditos comuns e Euros 2.835.265.089 são créditos subordinados, não havendo quaisquer créditos garantidos ou privilegiados. Quer o número total de credores reconhecidos, quer o valor total dos créditos reconhecidos e a sua graduação só ficarão definitivamente fixados com o trânsito em julgado da sentença de verificação e graduação de créditos a proferir no processo de liquidação.

Na sequência da resolução do BES, existe um conjunto relevante de ações judiciais em curso contra o Fundo de Resolução. De acordo com a nota 20 do Relatório e Contas de 2019 do Fundo de Resolução, *“As ações judiciais relacionadas com a aplicação de medidas de resolução não têm precedentes jurídicos, o que impossibilita o uso da jurisprudência na sua avaliação, bem como uma estimativa fiável do eventual efeito financeiro contingente associado. (...) A Comissão Diretiva, suportada pela opinião dos advogados que asseguram o patrocínio destas ações, e face à informação jurídico-processual disponível até ao momento, considera que não existe qualquer evidência que infirme a sua convicção de que a probabilidade de sucesso seja superior à probabilidade de insucesso”*.

Em 31 de março de 2017, o Banco de Portugal efetuou um comunicado sobre o processo de venda do Novo Banco, onde refere: *“O Banco de Portugal selecionou hoje a Lone Star para concluir a operação de venda do Novo Banco tendo o Fundo de Resolução assinado os documentos contratuais da operação. Nos termos do acordo, a Lone Star irá realizar injeções de capital no Novo Banco no montante total de Euros 1.000 milhões, dos quais Euros 750 milhões no momento da conclusão da operação e Euros 250 milhões no prazo de até 3 anos. Por via da injeção de capital a realizar, a Lone Star passará a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução manterá 25% do capital”*.

As condições acordadas incluem ainda a existência de um mecanismo de capitalização contingente nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista, se compromete a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com perdas nos ativos abrangidos pelo mecanismo de capitalização contingente e com a evolução dos rácios de capital do Novo Banco.

Estando estas condições verificadas, o Fundo de Resolução pode ser chamado a efetuar um pagamento ao Novo Banco pelo montante correspondente ao menor valor entre as perdas acumuladas nos ativos abrangidos e o montante necessário para a reposição dos rácios de capital nos níveis acordados. As eventuais injeções de capital a realizar nos termos deste mecanismo contingente estão sujeitas a um limite máximo absoluto. As condições acordadas preveem também mecanismos de salvaguarda dos interesses do Fundo de Resolução, de alinhamento de incentivos e de fiscalização, não obstante as limitações decorrentes da aplicação das regras de auxílios de Estado.

No dia 18 de outubro de 2017, após a resolução do Conselho de Ministros n.º 151-A/2017, de 2 de outubro de 2017, o Banco de Portugal comunicou a conclusão da venda do Novo Banco à Lone Star mediante a injeção pelo novo acionista de Euros 750 milhões, seguido de nova entrada de capital de Euros 250 milhões a concretizar até ao final do ano de 2017. Com esta operação cessou o estatuto de banco de transição do Novo Banco, cumprindo-se integralmente as finalidades que presidiram à resolução do Banco Espírito Santo.

A 26 de fevereiro de 2018 a Comissão Europeia divulgou a versão não confidencial da sua decisão de aprovação do auxílio do Estado subjacente ao processo de venda do Novo Banco. Nesse comunicado são identificadas as três medidas de suporte do Fundo de Resolução e do Estado que integram o acordo de venda e que se encontram associadas a uma carteira de empréstimos de valor bruto em balanço na ordem de Euros [10 - 20] mil milhões (*) cujo grau de adequação da cobertura é tido por incerto (**):

- (i) Mecanismo de Capital Contingente (MCC), em que a Lone Star tem o direito de reclamar junto do Fundo de Resolução os custos de financiamento, as perdas e provisionamento com os ativos pertencentes a essa carteira, até um montante máximo de Euros 3,89 mil milhões, subordinado ao preenchimento de diversas condições, entre as quais uma redução do rácio de capital CET1 para um valor inferior a [8%-13%] (*)(**)(***);
- (ii) Tomada firme pelo Fundo de Resolução de emissão de Tier 2 a realizar pelo Novo Banco, até ao montante de Euros 400 milhões, na medida em que se afigure necessário para a emissão, montante que abate ao Mecanismo de Capital Contingente, limitando a exposição do Fundo de Resolução ao Novo Banco decorrente da venda a Euros 3,89 mil milhões (**);
- (iii) O Estado Português poderá injetar capital no Novo Banco, sob algumas condições e via diferentes instrumentos, na eventualidade do rácio de capital total atingir valores inferiores aos requisitos de capital definidos no âmbito do Supervisory Review and Evaluation Process (SREP) (**).

De acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2018, o Fundo de Resolução e o Novo Banco acordaram que um Agente de Verificação - entidade independente à qual compete, no essencial, esclarecer eventuais divergências que possam existir entre o Novo Banco e o Fundo de Resolução quanto ao conjunto de cálculos inerente ao mecanismo de capitalização contingente ou quanto à aplicação prática dos princípios estipulados no contrato - se encarrega de confirmar que o perímetro do mecanismo está correto e que os valores do balanço do Novo Banco estão a ser corretamente vertidos no mecanismo, bem como de verificar o conjunto de cálculos subjacente, nomeadamente através da confirmação do correto apuramento das perdas e do valor de referência dos ativos. De acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2019, os trabalhos realizados pelo Agente de Verificação continuam a ser acompanhados.

De acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2019, *“No que respeita a períodos futuros, considera-se existir incerteza significativa quanto aos parâmetros relevantes para o apuramento de eventuais responsabilidades futuras, seja para o seu aumento ou para a sua redução, nos termos do acordo relativo ao mecanismo de capitalização contingente com o Novo Banco”*.

(*) Valor exato não divulgado pela Comissão Europeia por motivos de confidencialidade

(**) Conforme referido na respetiva Decisão da Comissão Europeia

(***) De acordo com a apresentação de resultados referente a 2018 do Novo Banco, a “condição mínima de capital” é (i) CET1 ou Tier 1 < CET1 ou requisito SREP Tier 1 mais um *buffer* para os primeiros 3 anos (2017-2019); (ii) CET1 < 12%

Em comunicado de 17 de junho de 2019, o Fundo de Resolução divulgou um conjunto de esclarecimentos relacionados com o pagamento devido em 2019 no âmbito do acordo de capitalização contingente celebrado com o Novo Banco, nomeadamente:

- Para haver pagamentos por parte do Fundo de Resolução (limitados a um máximo de Euros 3.890 milhões durante toda a vida do mecanismo) é necessário que ocorram perdas nos ativos abrangidos pelo mecanismo contingente e que os rácios de capital do Novo Banco se situem em nível inferior aos limiares de referência acordados;
- O pagamento a efetuar pelo Fundo de Resolução corresponde ao menor valor entre as perdas acumuladas nos ativos abrangidos e o montante necessário para repor os rácios de capital acima do limiar mínimo de referência;
- Os rácios de capital de referência estão, nos anos de 2017, 2018 e 2019, ancorados aos requisitos regulamentares aplicáveis ao Novo Banco (rácio de 11,25% e de 12,75%, respetivamente, para CET1 e Tier 1), mas, a partir de 2020, o rácio de referência corresponde a um rácio de CET1 de 12%;
- O valor de referência inicial da carteira que integra o mecanismo de capitalização contingente era, à data de 30 de junho de 2016, de Euros 7.838 milhões (valor contabilístico dos respetivos ativos, líquidos de imparidades);
- O valor da carteira, a 31 de dezembro de 2019, ascendia a cerca de Euros 3 mil milhões (valor contabilístico dos respetivos ativos líquidos de imparidades), segundo o Relatório e Contas de 2019 do Novo Banco.

De acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2019, “em 24 de maio de 2018, o Fundo efetuou um pagamento ao Novo Banco no valor de Euros 791.695 milhões, com referência ao período de 2017, ao abrigo do Acordo de Capitalização Contingente celebrado no âmbito do processo de venda do Novo Banco. O Fundo de Resolução utilizou os seus recursos próprios, resultantes das contribuições pagas, direta ou indiretamente pelo setor bancário, complementados por um empréstimo do Estado, no montante de Euros 430 milhões. Em 6 de maio de 2019, o Fundo efetuou um segundo pagamento ao Novo Banco no valor de Euros 1.149 milhões, com referência ao período de 2018, ao abrigo do Acordo de Capitalização Contingente celebrado no âmbito do processo de venda do Novo Banco. O Fundo de Resolução utilizou os seus recursos próprios, resultantes das contribuições pagas, direta ou indiretamente pelo setor bancário, complementados por um empréstimo do Estado, no montante de Euros 850 milhões”.

Relativamente a pagamentos a efetuar em 2020 ao abrigo do Acordo de Capitalização Contingente, refere-se, no Relatório e Contas de 2019 do Fundo de Resolução, “As contas do Novo Banco, S. A., referentes a 2019, tal como apresentadas publicamente pelo respetivo Conselho de Administração Executivo em 28 de fevereiro de 2020, incluem a quantificação da responsabilidade emergente do acordo de capitalização contingente, no montante de Euros 1.037 milhões. Neste contexto, e sem prejuízo dos procedimentos de verificação a realizar previamente ao desembolso por parte do Fundo de Resolução, foi constituída, com referência a 2019, uma provisão naquele montante”.

De acordo com comunicado do Fundo de Resolução a 4 junho 2020, o pagamento realizado pelo Fundo de Resolução ao Novo Banco, a maio 2020, no montante de Euros 1.035 milhões, resulta da execução dos acordos celebrados em 2017, no quadro da venda de 75% da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco, e respeitou todos os procedimentos e limites aí definidos.

No mesmo comunicado, o Fundo de Resolução esclarece ainda que o “Fundo de Resolução e o Novo Banco iniciaram um procedimento arbitral com vista a esclarecer o tratamento que devem merecer, à luz do Acordo de Capitalização Contingente celebrado entre ambos, os efeitos decorrentes da intenção do Novo Banco em prescindir do regime transitório de que atualmente beneficia e que visa reduzir o impacto da introdução da IFRS 9 sobre os fundos próprios das instituições de crédito. Esta questão enquadra-se no âmbito da execução do Acordo de Capitalização Contingente, que fixa em Euros 3.890 milhões o montante máximo de pagamentos a realizar pelo Fundo de Resolução. Assim, mesmo que o procedimento arbitral viesse a ter um desfecho desfavorável para as pretensões do Fundo de Resolução, os seus efeitos seriam incluídos no limite máximo de Euros 3.890 milhões previsto no Acordo de Capitalização Contingente. O procedimento arbitral referido não representa, portanto, risco adicional face ao limite de Euros 3.890 milhões.”

Assim, considerando os pagamentos já realizados e o valor da provisão registada no exercício de 2019, o valor remanescente suscetível de ser ainda utilizado ascende a Euros 912 milhões.

Num outro comunicado a 16 junho 2020, o Fundo de Resolução esclarece que “o Fundo de Resolução também já prestou à Comissão de Orçamento e Finanças, por escrito, todos os esclarecimentos sobre a sua decisão de deduzir, ao valor apurado nos termos do mecanismo de capitalização contingente, o montante relativo à remuneração variável atribuída aos membros do Conselho de Administração Executivo do Novo Banco”.

Na sequência do pagamento realizado em maio de 2019 pelo Fundo de Resolução ao Novo Banco em cumprimento do Acordo de Capitalização Contingente, foi realizada uma auditoria especial determinada pelo Governo. De acordo com comunicado do Fundo de Resolução de 3 de setembro, informação foi apresentada pela entidade independente que realizou a auditoria especial evidenciando, designadamente, que o Novo Banco tem vindo a operar num quadro fortemente marcado pelo vasto legado de ativos não produtivos, gerado ainda na esfera do Banco Espírito Santo, S.A., com o consequente registo de imparidades e provisões. No que respeita ao exercício dos poderes do Fundo de Resolução no âmbito do Acordo de Capitalização Contingente, os resultados da auditoria traduzem a adequação dos princípios e critérios adotados.

Em novembro de 2020, o Novo Banco é detido pela Lone Star e pelo Fundo de Resolução, com uma percentagem do capital social de 75% e de 25%, respetivamente (****).

O Novo Banco, S. A., aderiu ao Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos (REID), previsto na Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, e foi notificado em 2019 sobre a confirmação, pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), da conversão dos ativos por impostos diferidos em créditos tributários, com referência aos períodos de tributação de 2015 e de 2016, por contrapartida de direitos de conversão atribuídos ao Estado. Caso o Fundo de Resolução não venha a exercer o seu direito potestativo de adquirir os direitos de conversão atribuídos ao Estado, cujo termo ocorre em 2022, o Estado poderá tornar-se acionista do Novo Banco S.A. numa percentagem acumulada de 2,71% do capital social do Novo Banco S.A. com diluição da posição acionista do Fundo de Resolução. De acordo com a informação do relatório e contas do Fundo de Resolução de 2019, Nos termos do Contrato de Venda e Subscrição de 75% do capital social do Novo Banco, S. A. celebrado com a Lone Star em 17 de outubro de 2017, o efeito da diluição associada ao REID deverá afetar exclusivamente a participação do Fundo de Resolução. Estima, conforme nota 21, embora sujeito a concretização de alguns pressupostos, que os processos em curso de conversão dos ativos por impostos diferidos em créditos tributários com referência aos períodos de 2017 e de 2018 possa corresponder a um montante na ordem de 7,6 pontos percentuais do capital social do Novo Banco. Estes efeitos poderão impactar na posição acionista do Fundo de Resolução no Novo Banco S.A.

Medida de resolução do Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.

Em 19 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou declarar que o Banif se encontrava “em risco ou em situação de insolvência” e inicia um processo de resolução urgente da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua atividade, o qual culminou com a alienação em 20 de dezembro de 2015 ao Banco Santander Totta S.A. (BST) dos direitos e obrigações, constituindo ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão, do Banif.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. A Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de Euros 746 milhões, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português. A operação envolveu, ainda, um apoio público, do qual Euros 489 milhões pelo Fundo de Resolução, financiados através de um contrato mútuo concedido pelo Estado.

No Relatório e Contas de 2019 do Fundo de Resolução, nota 21, é referido que “Com o objetivo de assegurar que o Fundo venha a dispor, na altura do vencimento, dos recursos financeiros necessários para o cumprimento desta garantia, caso o devedor principal, a Oitante, entre em incumprimento, o Estado Português contragarantiu a referida emissão obrigacionista. Até 31 de dezembro de 2019, a Oitante, S. A., procedeu a reembolsos antecipados parciais que totalizam Euros 546.461 milhares, o que reduz o valor da garantia prestada pelo Fundo de Resolução para Euros 199.539 milhares. Considerando os reembolsos antecipados, assim como informação prestada pelo Conselho de Administração da Oitante referente à atividade desenvolvida em 2019, não se perspetiva que venha a ocorrer o acionamento da garantia prestada pelo Fundo de Resolução”. Ainda segundo o Relatório e Contas 2019 do Fundo de Resolução, “à data da aprovação do presente Relatório e Contas, os reembolsos realizados pela Oitante ultrapassaram já a fasquia de 73% do valor da emissão”.

(****) Na apresentação de resultados do Novo Banco a 13 de novembro de 2020, o Fundo de Resolução detém 25% do capital do Novo Banco, sendo o restante detido pela Lone Star.

No Relatório e Contas de 2019 do Fundo de Resolução refere-se “*O montante em dívida relativamente ao montante disponibilizado pelo Estado para o financiamento da absorção de prejuízos do BANIF, na sequência da medida de resolução aplicada pelo Banco de Portugal àquela entidade [ascende a] Euros 352.880 milhares*”. Este reembolso parcial antecipado no valor de Euros 136 milhões corresponde à receita da contribuição cobrada, até 31 de dezembro de 2015, junto das instituições abrangidas pelo Regulamento do Mecanismo Único de Resolução que não foi transferida para o Fundo Único de Resolução e que será pago ao Fundo Único de Resolução pelas instituições de crédito que se encontram abrangidas por este regime ao longo de um período de 8 anos que se iniciou em 2016 (de acordo com o Relatório e Contas 2016 do Fundo de Resolução).

A 12 de janeiro de 2021, o Banco de Portugal foi informado que o Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal julgou totalmente improcedente uma ação judicial envolvendo vários litígios relacionados com a aplicação das medidas de resolução ao Banif, no qual se pretendia a impugnação das deliberações do Banco de Portugal que aplicaram essas medidas de resolução. Na sua decisão, o Tribunal determinou a legalidade e manutenção das referidas deliberações do Banco de Portugal.

Responsabilidades e financiamento do Fundo de Resolução

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos e assumiu outras responsabilidades e passivos contingentes, em particular:

- Os empréstimos obtidos junto do Estado registavam, a 31 de dezembro de 2019, os montantes disponibilizados (i) em 2014 para o financiamento da medida de resolução aplicada ao BES (Euros 3.900 milhões); (ii) para o financiamento da absorção de prejuízos do Banif (Euros 353 milhões); (iii) no âmbito do acordo quadro celebrado com o Estado em outubro de 2017, para o financiamento das medidas ao abrigo do Mecanismo de Capital Contingente (Euros 430 milhões, aos quais se acrescem Euros 850 milhões de financiamento adicional solicitado em 2019, conforme anteriormente descrito);
- Outros financiamentos concedidos por instituições participantes no Fundo de Resolução no valor de Euros 700 milhões, no qual o Banco participa, no âmbito da aplicação da medida de resolução do BES;
- Tomada firme pelo Fundo de Resolução de emissão de Tier 2 a realizar pelo Novo Banco, até ao montante de Euros 400 milhões (esta tomada firme não se materializou, porque a emissão foi colocada junto de entidades terceiras conforme comunicado pelo Novo Banco a 29 de julho de 2018);
- Os efeitos da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo superior ao que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação;
- Os efeitos negativos decorrentes do processo de resolução de que resultem responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco que têm de ser neutralizados pelo Fundo de Resolução;
- Processos judiciais contra o Fundo de Resolução;
- Garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante S.A., a qual está contragarantida pelo Estado Português;
- Mecanismo de Capital Contingente, em que a Lone Star tem o direito de reclamar junto do Fundo de Resolução os custos de financiamento, as perdas e o provisionamento com os ativos pertencentes à carteira de empréstimos associada ao acordo de compra da Lone Star acima referida, até um montante máximo de Euros 3,89 mil milhões, subordinado ao preenchimento das condições anteriormente descritas, entre as quais uma redução do rácio de capital CET1 para um valor inferior a 8%-13%;
- O Estado Português poderá injetar capital no Novo Banco, sob algumas condições e via diferentes instrumentos, na eventualidade do rácio de capital total atingir valores inferiores aos requisitos de capital definidos no âmbito do SREP, conforme referido na respetiva Decisão da Comissão Europeia.

De acordo com a nota 21 do Relatório e Contas 2019 do Fundo de Resolução, o Fundo de Resolução considera que não existem, à data, elementos que permitam estimar com fiabilidade o potencial efeito financeiro destas responsabilidades potenciais.

Por comunicado público de 28 de setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão do empréstimo de Euros 3.900 milhões, originalmente concedidos pelo Estado ao Fundo de Resolução em 2014 para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. De acordo com o Fundo de Resolução, a extensão da maturidade do empréstimo visa assegurar a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir as suas obrigações através das suas receitas regulares, independentemente das contingências a que o Fundo de Resolução esteja exposto. O Gabinete do Ministro das Finanças anunciou, igualmente, que aumentos de responsabilidades decorrentes de materialização de contingências futuras determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos Bancos ao Fundo de Resolução, de forma a manter o esforço contributivo exigido ao setor bancário nos níveis atuais.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017:

- *“Foram alteradas as condições dos empréstimos obtidos pelo Fundo para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A. Estes empréstimos ascendem a Euros 4.953 milhões, dos quais Euros 4.253 milhões concedidos pelo Estado e Euros 700 milhões concedidos por um conjunto de bancos”;*

- *“Aqueles empréstimos têm agora vencimento em dezembro de 2046, sem prejuízo da possibilidade de reembolso antecipado com base na utilização das receitas do Fundo de Resolução. O prazo de vencimento será ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias. As responsabilidades emergentes dos contratos obtidos pelo Fundo de Resolução junto do Estado e dos bancos na sequência das medidas de resolução do BES e do Banif concorrem em pari passu entre si”;*

- *“A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução”;*

- *“As novas condições permitem que seja assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respetiva remuneração sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário”.*

Em 2 de outubro de 2017, por Resolução do Conselho de Ministros (Resolução n.º 151-A/2017), ficou autorizada a celebração pelo Estado Português, enquanto garante último da estabilidade financeira, de um acordo-quadro com o Fundo de Resolução, com vista à disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução, se e quando se afigurar necessário, para a satisfação de obrigações contratuais que venham eventualmente a decorrer da operação de venda da participação de 75 % do capital social do Novo Banco. Está igualmente referido que o respetivo reembolso terá presente que um dos objetivos deste acordo-quadro é assegurar a estabilidade do esforço contributivo que recai sobre o setor bancário, ou seja, sem necessidade de serem cobradas, aos participantes do Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias.

Em 31 de dezembro de 2019, os recursos próprios do Fundo de Resolução apresentavam um saldo negativo de Euros 7.021 milhões, valor que compara com o saldo negativo de Euros 6.114 milhões de recursos próprios observado no final do exercício de 2018, de acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2019.

Para reembolsar os empréstimos obtidos e para fazer face a outras responsabilidades que possa vir a assumir, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente de receitas provenientes das contribuições, iniciais e periódicas, das instituições participantes (incluindo o Banco) e da contribuição sobre o setor bancário instituídas pela Lei n.º 55-A/2010. Está ainda prevista a possibilidade de o membro do Governo responsável pela área das finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais, nas situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na eventualidade do Fundo de Resolução não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações.

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013, de 19 de fevereiro, que estabelece o método de determinação das contribuições iniciais, periódicas e especiais para o Fundo de Resolução, previstas no RGICSF, o Banco tem vindo desde 2013 a proceder às contribuições obrigatórias, conforme disposto no referido diploma.

No dia 3 de novembro de 2015, o Banco de Portugal emitiu uma Carta-Circular nos termos da qual se esclarece que a contribuição periódica para o Fundo de Resolução deve ser reconhecida como custo no momento da ocorrência do acontecimento que cria a obrigação de pagamento da contribuição, isto é, no último dia do mês de abril de cada ano, conforme estipula o Artigo 9.º do Decreto-Lei citado, encontrando-se assim o Banco a reconhecer como custo a contribuição no ano em que a mesma se torna devida.

O Fundo de Resolução emitiu em 15 de novembro de 2015 um comunicado, no qual esclarece *“(…) que não é previsível que o Fundo de Resolução venha a propor a criação de uma contribuição especial para financiamento da medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A. A eventual cobrança de uma contribuição especial afigura-se, desta forma, remota”.*

O regime previsto no Decreto-Lei n.º 24/2013 estabelece que o Banco de Portugal fixa, por instrução, a taxa a aplicar em cada ano sobre a base de incidência objetiva das contribuições periódicas. A instrução do Banco de Portugal n.º 32/2020, publicada a 18 de dezembro de 2020, fixou a taxa base a vigorar em 2021 para a determinação das contribuições periódicas para o FR em 0,06%, inalterada face à taxa que vigorou em 2020.

Durante o exercício de 2020, o Grupo efetuou contribuições periódicas para o Fundo de Resolução no montante de Euros 15.138 milhares. O montante relativo à contribuição sobre o setor bancário, registado durante o exercício de 2020, foi de Euros 35.416 milhares. Estas contribuições foram reconhecidas como custo no exercício de 2020, de acordo com a IFRIC n.º 21 - Taxas.

No âmbito da constituição do Fundo Único de Resolução Europeu (FUR), o Grupo efetuou em 2015 uma contribuição inicial no valor de Euros 31.364 milhares. No contexto do Acordo Intergovernamental Relativo à Transferência e Mutualização das Contribuições para o FUR, este montante não foi transferido para o FUR mas utilizado para o cumprimento de obrigações do Fundo de Resolução resultantes da aplicação de medidas de resolução anteriores à data de aplicação do Acordo. Este montante terá de ser repostado ao longo de um período de 8 anos (iniciado em 2016) através das contribuições periódicas para o FUR. O valor total da contribuição no exercício de 2020 imputável ao Grupo foi de Euros 22.808 milhares, da qual o Grupo procedeu à entrega de Euros 19.394 milhares e o remanescente foi constituído sob a forma de compromisso irrevogável de pagamento. O FUR não cobre as situações em curso, a 31 de dezembro de 2015, junto do Fundo de Resolução Nacional.

Na presente data, não é possível estimar os efeitos no Fundo de Resolução decorrentes: (i) da alienação da participação no Novo Banco nos termos do comunicado do Banco de Portugal de 18 de outubro de 2017 e da informação disponibilizada sobre esta matéria pela Comissão Europeia nos termos anteriormente descritos, incluindo os efeitos da aplicação do Mecanismo de Capital Contingente e do REAID; (ii) da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação; (iii) das responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco que têm que ser neutralizadas pelo Fundo de Resolução; (iv) dos processos judiciais contra o Fundo de Resolução, incluindo o denominado “processo dos lesados do BES”; e, (v) da garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante, neste caso, não sendo expectável o respetivo acionamento em função da informação mais recente disponibilizada pelo Fundo de Resolução no respetivo Relatório e Contas.

De acordo com o Artigo 5.º, alínea e), da Portaria n.º 420/2012, de 21 de dezembro, o Fundo de Resolução pode apresentar uma proposta ao membro do governo responsável pela área das finanças relativamente à determinação das contribuições especiais a efetuar pelas instituições participantes, no sentido em que sejam adequadas ao bom funcionamento e à realização do objeto do Fundo de Resolução. De acordo com os comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças, não existem indicações de que essa possibilidade seja utilizada.

No Relatório e Contas de 2019 do Fundo de Resolução, nota 8, refere-se ainda “o Fundo de Resolução não está obrigado a apresentar uma situação líquida positiva. Em caso de insuficiência de recursos, o Fundo de Resolução pode receber contribuições especiais, por determinação do membro do Governo responsável pela área das finanças, nos termos do Artigo 153.º-I do RGICSF, sendo que não se encontram previstas quaisquer contribuições desta natureza, em particular após a revisão das condições de financiamento do Fundo de Resolução”.

O Orçamento do Estado para 2021 não inclui qualquer empréstimo para o Fundo de Resolução, contrariamente ao verificado em anos anteriores. A imprensa refere que (i) o Fundo de Resolução e os bancos estão a negociar um empréstimo, via sindicato bancário liderado pela CGD, de Euros 275 milhões e que as condições do mesmo serão idênticas ao do financiamento já existente ao Fundo de Resolução, e (ii) o Governo mantém os compromissos assumidos no âmbito do acordo de venda do Novo Banco, mas sem concretizar os meios para o efeito.

Eventuais alterações relativamente a esta matéria podem ter implicações relevantes nas futuras demonstrações financeiras do Grupo.

A pandemia COVID-19, duração e efeitos, constituem um contexto de incerteza adicional relativamente aos impactos daí decorrentes, conforme relevado no parecer do auditor externo do Novo Banco inscrito no Relatório e Contas do Novo Banco do primeiro semestre de 2020 e no parecer do conselho de auditoria do Banco de Portugal inscrito no Relatório e Contas de 2019 do Fundo de Resolução.

A 9 setembro de 2020, o BCP informou que decidiu não dar continuidade ao processo junto do Tribunal Geral da União Europeia tendo em vista a anulação parcial da decisão da Comissão Europeia relativa à aprovação por esta do Mecanismo de Capitalização Contingente do Novo Banco.

11. O Banco Comercial Português, S.A., o Banco ActivoBank, S.A. e o Banco de Investimento Imobiliário, S.A. (entidade incorporada no Banco Comercial Português, S.A. através de fusão) propuseram uma ação administrativa de impugnação da deliberação do Banco de Portugal, de 31 de março de 2017, de alienação do Novo Banco (NB) e, à cautela, da deliberação do Fundo de Resolução da mesma data, de execução daquela, na medida em que preveem a venda do NB com recurso a um mecanismo de capitalização contingente, ao abrigo do qual o Fundo de Resolução se compromete a injetar capital no Novo Banco até um limite de Euros 3.9 mil milhões, em determinadas circunstâncias. Na ação, é requerida a declaração de nulidade ou anulação dos referidos atos.

A ação foi proposta com base no conhecimento do ato obtido através do Comunicado do Banco de Portugal de 31 de março de 2017, não tendo os autores sido notificados do mesmo.

A ação deu entrada em tribunal no dia 4 de setembro de 2017. Foi apresentada contestação pelo Banco de Portugal e pelo Fundo de Resolução e, apenas muito recentemente, pela Nani Holdings S.G.P.S., S.A., uma vez que, por atraso do tribunal, também apenas muito recentemente a mesma foi citada para a ação.

Para além de contestarem por impugnação, os demandados invocam a exceção de ilegitimidade dos autores, bem como a inimpugnabilidade do ato do Banco de Portugal e, ainda, a incompetência material do tribunal. A contrainteressada suscitou a questão da ilegitimidade passiva por não ter sido citado como contrainteressado o Novo Banco.

Os autores apresentaram réplica à contestação dos demandados e réplica à contestação da contrainteressada. Já depois da contestação, o Banco de Portugal juntou ao processo aquilo que denominou como processo instrutor (alegadamente em cumprimento da Lei), mas a maioria dos documentos entregues, incluindo a própria decisão impugnada, foram truncados de tal forma que nem o tribunal, nem os autores conseguem ter adequado conhecimento dos mesmos. Essa questão foi já suscitada no processo (solicitando-se ao tribunal que intime o Banco de Portugal a entregar um verdadeiro processo instrutor), mas ainda não foi decidida.

Neste momento, o processo encontra-se preparado para saneamento (com decisão das exceções suscitadas). Caso o juiz entenda que o Novo Banco é contrainteressado, deve começar por proferir despacho pré-saneador a determinar aos autores que o identifiquem, sendo, em seguida, aquele Banco citado para contestar.

O processo foi concluso ao juiz no dia 23 de setembro de 2019, encontrando-se o Banco a aguardar decisão.

12. No âmbito do processo de reestruturação acordado com a Direção Geral de Concorrência da União Europeia (DGComp) e o Estado Português, foi implementado no Grupo Banco Comercial Português um processo de ajustamento salarial com vigência temporária. Adicionalmente, foi acordado entre o Banco e os Sindicatos que, nos anos seguintes ao fim da intervenção estatal e caso existam resultados distribuíveis, o Conselho de Administração e a Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco submeterão à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas uma proposta de distribuição de resultados pelos colaboradores, que no conjunto dos anos permita a distribuição de um valor total global acumulado pelo menos igual ao valor total não recebido durante o período de ajustamento salarial temporário, tal como descrito na cláusula 151.^a-E do Acordo Coletivo de Trabalho do BCP.

Na Assembleia Geral de 20 de maio de 2020, na sequência da proposta submetida pelo Conselho de Administração, foi aprovada a proposta de aplicação de resultados relativamente ao exercício de 2019, que inclui uma distribuição extraordinária pelos colaboradores até Euros 1.000 a cada colaborador que, não tendo já sido integralmente compensado com os resultados distribuídos em 2019, se mantiver em funções na data de pagamento da remuneração correspondente a junho de 2020, até ao valor máximo global de Euros 5.281.000.

13. O Banco foi objeto de inspeções tributárias relativas aos exercícios até 2018. Em resultado das inspeções em causa, foram efetuadas correções pela administração fiscal, decorrentes da diferente interpretação de algumas normas fiscais. O principal impacto dessas correções ocorreu, no caso do IRC, ao nível do reporte de prejuízos fiscais e, no caso dos impostos indiretos, ao nível do apuramento do pro rata de dedução do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), utilizado para efeitos da determinação do montante do IVA dedutível. As liquidações adicionais/correções efetuadas pela administração fiscal foram, na sua maioria, objeto de contestação pela via administrativa e ou judicial.

O Banco registou provisões ou passivos por impostos diferidos no montante que considera adequado para fazer face às correções de imposto ou dos prejuízos fiscais de que foi objeto, bem como às contingências referentes aos exercícios ainda não revistos pela administração fiscal.

14. Em 2013, o Banco Comercial Português, S.A. intentou uma ação judicial contra o Eng.º Jorge Jardim Gonçalves, a sua esposa e a Ocidental - Companhia de Seguros de Vida, S.A., pedindo, no essencial, que fosse reconhecido: (a) que não podia o montante das prestações de reforma do ex-administrador, a cargo do Banco, ultrapassar a remuneração fixa mais elevada auferida pelos administradores em exercício no Banco em cada momento; (b) que não podia aquele ex-administrador manter, a custas do Banco, as regalias de que beneficiava quando se encontrava no ativo; e, (c) que não podia a esposa do ex-administrador beneficiar de uma pensão de sobrevivência, vitalícia, a cargo do Banco, em caso de morte do ex-administrador, em condições diferentes das previstas para a generalidade dos trabalhadores do Banco.

A 27 de janeiro de 2019, o tribunal de primeira instância proferiu sentença, julgando: (i) improcedente aquele pedido deduzido pelo Banco relativo à redução das pensões pagas e a pagar ao primeiro réu Eng.º Jorge Jardim Gonçalves, (ii) improcedente o pedido de nulidade da eventual futura pensão de sobrevivência da segunda ré; (iii) julgando parcialmente procedente o pedido reconvenicional formulado pelo réu Eng.º Jorge Jardim Gonçalves, condenando o Banco a pagar-lhe a quantia de Euros 2.124.923,97, a título de reembolso das despesas relativas à utilização de viatura com motorista e segurança privada ocorridas até junho de 2016 e, ainda, as que a este título tivesse suportado desde essa data ou venha a suportar no montante que viesse a ser liquidado, as quais integrariam o seu regime de reforma, acrescidas de juros de mora contabilizados à taxa legal de 4% ao ano desde a data do pedido de reembolso e até efetivo e integral pagamento.

O Banco apresentou recurso da referida sentença para o Tribunal da Relação de Lisboa, sendo que, em 5 de março de 2020, foi proferido Acórdão pelo Tribunal da Relação de Lisboa que, revogando aquela sentença de 1.ª instância, julgou procedente a ação proposta pelo Banco, determinando a inexistência do direito do Eng.º Jardim Gonçalves ao recebimento dos complementos de reforma pagos pela Ocidental Vida, e condenando o Réu a restituir ao Banco os montantes recebidos mensalmente para além dos limites previstos no artigo 402.º, n.º 2 do Código das Sociedades Comerciais, a partir da data da reforma; assim como decretou a nulidade parcial dos contratos de seguro titulados pela apólice de capitalização e de renda vitalícia, e condenando a Ocidental Vida a restituir ao Banco os montantes por este pagos para suportar os complementos de reforma do Eng.º Jardim Gonçalves, julgando ainda igualmente improcedente o pedido reconvenicional formulado pelo réu Eng.º Jorge Jardim Gonçalves, absolvendo o Banco daquele pedido.

Daquela decisão do Tribunal da Relação de Lisboa favorável ao Banco, em 6 de julho de 2020 o réu Eng.º Jorge Jardim Gonçalves interpôs recurso para o Supremo Tribunal de Justiça. À data, a instância encontrava-se suspensa determinada por despacho proferido em 30 de abril de 2020, na sequência do óbito da ré Dra. Maria Assunção Jardim Gonçalves.

O referido recurso para o Supremo Tribunal de Justiça não chegou a ser julgado por quanto, entretanto, em dezembro de 2020 as partes chegaram a acordo quanto à pensão de reforma devida ao Eng.º Jorge Jardim Gonçalves, em termos semelhantes aos que foram convencionados com outros ex-administradores, pelo que decidiram por termo àquele litígio, desistindo da instância, acordo que foi homologado por sentença já transitada em julgado.

O acordo alcançado permitiu também por termo, pela mesma forma, a uma outra ação judicial que o Banco havia instaurado no dia 30 de dezembro de 2019, em que era demandado também o Eng.º Jorge Jardim Gonçalves, cujo objeto estava também direta e indiretamente relacionado com a respetiva pensão de reforma.

57. Provisões para risco legal relacionadas com empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira do Bank Millennium (Polónia)

1. Provisões atuais para risco legal

Em 31 de dezembro de 2020, o Bank Millennium possuía 5.018 contratos de empréstimo e, adicionalmente, 496 contratos de empréstimo do antigo Euro Bank, S.A. (98% dos contratos de empréstimos no tribunal de 1.ª instância e 2% dos contratos de empréstimos no tribunal de 2.ª instância) sob processos judiciais em curso (excluindo reclamações apresentadas pelo Bank Millennium contra clientes, i.e, processos de cobrança de dívida) relativos a cláusulas de indexação de empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira, submetidos aos tribunais com o montante total objeto das reclamações de PLN 562,4 milhões (Euros 123,33 milhões) e de CHF 34,3 milhões (Euros 31,72 milhões) [carteira do Bank Millennium: PLN 508,2 milhões (Euros 111,44 milhões) e CHF 33,4 milhões (Euros 30,89 milhões); antiga carteira do Euro Bank, S.A.: PLN 54,1 milhões (Euros 11,86 milhões) e CHF 0,9 milhões (Euros 0,83 milhões)]. O montante em dívida dos contratos de empréstimo sob processos judiciais individuais, em 31 de dezembro de 2020, é PLN 1,794 milhões (Euros 393,40 milhões).

Até 31 de dezembro de 2020, apenas 69 processos judiciais haviam sido definitivamente resolvidos (49 processos relativos a reclamações apresentadas por clientes contra o Bank Millennium e 20 processos relativos a reclamações apresentadas pelo Bank Millennium contra clientes, i.e, processos de cobrança de dívida).

Os pedidos deduzidos pelos clientes em processos individuais referem-se principalmente à declaração de nulidade do contrato ou da obrigação de reembolso, devido à alegada natureza abusiva das cláusulas de indexação.

Adicionalmente, o Bank Millennium é parte numa ação coletiva (*class action*) que visa apurar a responsabilidade do Bank Millennium para com os membros do grupo devido a alegado enriquecimento indevido (benefício indevido) em relação aos empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira. Não é uma ação judicial peticionando o pagamento de determinado valor indemnizatório. A sentença que vier a ser proferida neste processo, se desfavorável ao Bank Millennium, não conferirá de per si quaisquer direitos de crédito exigíveis pelos autores desta ação coletiva. O número de contratos envolvidos neste processo é de 3.281. Atualmente, a composição do grupo de autores encontra-se definida e confirmada pelo tribunal. A 11 de agosto de 2020, os autores solicitaram a concessão de medidas provisórias para assegurar as queixas apresentadas contra o Bank Millennium. Por decisão de 18 de agosto de 2020, aquele pedido de concessão de medidas provisórias foi indeferido. Em 26 de outubro de 2020, os autores apresentaram outro pedido de concessão de medidas provisórias para assegurar as queixas contra o Bank Millennium relativamente a dois membros do grupo. Por decisão de 6 de novembro de 2020, o pedido foi também indeferido. A decisão do tribunal que indeferiu o pedido de medidas provisórias com justificação ainda não foi notificada. Durante a sessão de 26 de outubro de 2020, o tribunal realizou uma audiência sobre a posição das partes e, posteriormente, adiou a sessão sem definir a próxima data. Em 31 de dezembro de 2020, o montante vincendo dos contratos de empréstimo sob ação coletiva é de PLN 1,000 milhões (Euros 219,28 milhões).

O Bank Millennium mantém-se recetivo a negociar com os seus clientes acordos que ponham termo àquele diferendo. O Bank Millennium está recetivo à negociação caso-a-caso de condições favoráveis para reembolso antecipado (parcial ou total), ou à conversão de empréstimos para PLN. Por outro lado, o Bank Millennium continuará a tomar todas as ações possíveis para proteger os seus interesses em tribunal e, ao mesmo tempo, estará recetivo a encontrar acordos com os clientes em tribunal, sob condições razoáveis. O Bank Millennium já chegou a acordo com 117 clientes que participaram naquela ação coletiva (*class action*).

De acordo com a *Polish Bank Association* (ZBP), os dados obtidos junto de todas as instituições bancárias que concederam empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira evidenciam que a grande maioria dos seus processos judiciais obtiveram decisão final favorável aos bancos credores até ao ano de 2019. No entanto, após a emissão da decisão do TJUE a 3 de outubro de 2019, relativa ao processo n.º C-260/18, esta tendência alterou-se adversamente e a maioria daqueles processos judiciais passou a ser decidido em sentido desfavorável aos bancos credores.

Tendo em consideração o aumento do risco legal relativo aos empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira, o Bank Millennium registou, em 2019, uma provisão no montante de PLN 223 milhões (Euros 48,9 milhões), enquanto em 2020 constituiu uma provisão no montante de PLN 713 milhões (Euros 156,35 milhões), a qual inclui uma provisão no montante de PLN 677 milhões (Euros 148,46 milhões) para risco legal relativo à carteira do Bank Millennium e uma provisão de PLN 36,4 milhões (Euros 7,98 milhões) para risco legal relativo à carteira do antigo Euro Bank, S.A. A metodologia desenvolvida pelo Bank Millennium é baseada nos seguintes parâmetros principais: (i) o número de processos judiciais atuais (incluindo ações coletivas) e o potencial número de processos judiciais futuros que surgirão dentro de um horizonte temporal específico (3 anos); (ii) o montante da perda potencial do Bank Millennium em caso de uma sentença específica do tribunal (três cenários negativos foram tomados em consideração); e, (iii) a probabilidade de obter um veredito judicial específico, calculado com base em estatísticas de sentenças no setor bancário da Polónia e em pareceres legais obtidos. A variação no nível de provisões ou em perdas concretas dependerá das decisões finais do tribunal sobre cada processo e do número de processos judiciais.

Em 31 de dezembro de 2020, o valor de balanço das provisões constituídas pelo Bank Millennium para risco legal relacionado com empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira relativamente à carteira do Bank Millennium ascendia a PLN 924 milhões (Euros 202,62 milhões) e a PLN 36,4 milhões (Euros 7,98 milhões) relativamente à carteira do antigo Euro Bank, S.A. O risco legal da carteira do antigo Euro Bank, S.A. é totalmente coberto por um Acordo de Indemnização estabelecido com a Société Générale.

O Bank Millennium analisou a sensibilidade da metodologia de cálculo de provisões, para a qual uma alteração dos parâmetros afetaria o valor da perda estimada para o risco legal do litígio:

Parâmetro	Cenário	Impacto na perda devido ao risco legal relativo à carteira de empréstimos hipotecários em moedas conversíveis
Alteração do número de processos judiciais	Adicionalmente, 1 p.p. dos clientes ativos apresenta um processo judicial contra o Bank Millennium	PLN 33 milhões (Euros 7,24 milhões)
Alteração da probabilidade de ganhar um processo	A probabilidade de o Bank Millennium ganhar um processo é inferior em 1 p.p.	PLN 25 milhões (Euros 5,48 milhões)

No dia 3 de outubro de 2019, o TJUE proferiu uma decisão no processo C-260/18, respondendo ao pedido de decisão prejudicial do Tribunal Distrital de Varsóvia no processo contra o Raiffeisen Bank International AG. A decisão do TJUE sobre a interpretação da Legislação da União Europeia é vinculativa para o juiz nacional que procedeu ao reenvio prejudicial, devendo essa interpretação ser acolhida pelos demais juízes comunitários que julguem sobre a aplicação das mesmas normas. A decisão referida teve como base a interpretação do Artigo 6.º da Diretiva 93/13, concluindo que esta deve ser a seguinte: (i) o tribunal nacional pode declarar anulável um contrato de empréstimo se a remoção de cláusulas abusivas detetadas comprometer o objeto do contrato; (ii) os efeitos na situação do cliente resultantes da anulação do contrato devem ser avaliados à luz das circunstâncias atuais ou previstas no momento da decisão do processo, e a vontade do consumidor é decisiva para determinar se pretende manter o contrato; (iii) o Artigo 6.º impede a integração das lacunas no contrato causadas pela remoção de cláusulas abusivas unicamente com base na legislação nacional de caráter geral ou costumes estabelecidos; e, (iv) o Artigo 6.º impede a manutenção de cláusulas abusivas no contrato que, no momento da decisão do litígio, sejam objetivamente favoráveis para o consumidor, na falta de manifestação expressa nesse sentido por este último. Pode depreender-se desta decisão que o TJUE considerou duvidosa a possibilidade de um contrato de empréstimo manter-se em vigor em PLN enquanto os juros são calculados de acordo com a LIBOR.

A decisão do TJUE respeita apenas a situações em que o tribunal nacional determinou previamente que as cláusulas do contrato são abusivas. É da competência exclusiva dos tribunais nacionais avaliar, no decorrer dos processos judiciais, se uma determinada cláusula de um contrato pode ser qualificada como abusiva de acordo com as circunstâncias específicas do processo. Pode ser assumido, com razoabilidade, que os processos judiciais relacionados com empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira serão julgados pelos tribunais nacionais dentro do enquadramento dos processos considerados, de onde poderão emergir novas interpretações legais, relevantes para a avaliação dos riscos associados ao objeto destes processos. Este facto justifica a necessidade de constante acompanhamento destas questões. Pedidos adicionais de esclarecimento e de decisão dirigidos ao TJUE e ao Supremo Tribunal da Polónia, com potencial impacto na resolução destes processos judiciais, já foram e ainda poderão vir a ser apresentados.

Neste contexto, tendo em consideração a recente evolução desfavorável aos credores dos vereditos do tribunal relativos a empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira, e se tal tendência se mantiver, o Bank Millennium terá de rever regularmente as provisões alocadas a litígios judiciais, podendo vir a ser necessário constituir novos reforços de provisões.

A anulação dos contratos de empréstimo do Bank Millennium atualmente objeto daqueles processos judiciais pode ter um custo, antes de impostos, de até PLN 2,385 milhões.

2. Eventos que poderão ter impacto na provisão para risco legal

Em 29 de janeiro de 2021, foi publicado um conjunto de questões dirigidas pelo Primeiro Presidente do Supremo Tribunal à Câmara Cível do Supremo Tribunal, que podem ter consequências importantes em termos de esclarecimentos de aspectos relevantes das decisões judiciais e respetivas consequências. A Câmara Cível do Supremo Tribunal foi chamada a responder a determinados requisitos relacionados com empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira: (i) é permitido substituir - através das disposições legais ou consuetudinárias - as cláusulas abusivas de um contrato que recorra à determinação da taxa de câmbio; para além disso, (ii) na impossibilidade de determinação da taxa de câmbio de uma moeda estrangeira à qual um contrato de empréstimo se encontra indexado/denominado - é possível manter o contrato em vigor durante o seu prazo remanescente; assim como, (iii) se, em caso de anulação do contrato de empréstimo em CHF, seria aplicável a teoria da equidade (i.e., é originada uma única reclamação que é igual à diferença entre o valor das reclamações do banco e do cliente), ou a teoria das duas condições (são originadas reclamações separadas para o banco e para o cliente que devem ser tratadas separadamente). O Supremo Tribunal foi também chamado a pronunciar-se sobre (iv) a determinação do momento a partir do qual deve ter início a contagem do prazo de prescrição no caso de ser apresentada uma reclamação por parte de um banco de reembolso de valores mutuados e, (v) se os bancos e os clientes podem receber remuneração sobre os seus créditos pecuniários sobre a outra parte emergentes do contrato. A data da reunião do Supremo Tribunal, que estava agendada para 25 de março de 2021, foi, entretanto, alterada para 13 de abril de 2021. O Bank Millennium avaliará em devido tempo as implicações das potenciais decisões do Supremo Tribunal sobre o nível das provisões constituídas para o risco legal. Dada a impossibilidade do Grupo prever os resultados daquela decisão do Supremo Tribunal, esta matéria não foi considerada na determinação da provisão.

Em 8 de dezembro de 2020, Mr. Jacek Jastrzębski, Presidente da Autoridade de Supervisão Financeira da Polónia (PFSA), propôs uma solução de “setor” para lidar com os riscos do setor relacionados com empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira. A solução consistiria em os bancos oferecerem aos seus clientes a possibilidade de celebrar acordos de liquidação das responsabilidades como se o empréstimo tivesse sido, desde o início, indexado ao PLN, com juros a uma taxa WIBOR apropriada, acrescida da margem historicamente utilizada para tal empréstimo.

Na sequência desse anúncio público, a ideia foi objeto de consultas entre bancos sob os auspícios da PFSA e da Polish Bank Association. Os bancos estão a avaliar as condições em que tal solução poderá ser implementada e quais os impactos decorrentes da mesma.

Na opinião do Conselho de Administração do Bank Millennium, são aspetos importantes a ter em consideração na decisão sobre a eventual implementação dessa solução os seguintes: a) parecer favorável ou, pelo menos, não objeção de instituições públicas importantes; b) apoio do National Bank of Poland (NBP) para a implementação; c) grau de segurança jurídica sobre os acordos de liquidação a serem firmados com os clientes; d) nível do impacto financeiro antes e depois de impostos; e) consequências no capital, incluindo ajustes regulatórios ao nível dos requisitos de capital associados a empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira.

Na data de publicação do Relatório Consolidado do Grupo, nem o seu Conselho de Administração nem qualquer outro órgão social do Bank Millennium ou do Banco tomou qualquer decisão relativa à implementação da referida solução. Por este motivo, os potenciais efeitos desta matéria não foram refletidos na determinação da provisão. Se, ou quando, uma recomendação sobre a solução estiver pronta, o Conselho de Administração do Bank Millennium irá submetê-la ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral de Acionistas, tendo em consideração a relevância de tal decisão e as suas implicações.

De acordo com cálculos preliminares, a implementação de uma solução através da qual os empréstimos seriam voluntariamente convertidos em PLN como se tivessem sido um empréstimo em PLN desde o início, com juros a uma taxa WIBOR apropriada, acrescida da margem historicamente utilizada para tais empréstimos, poderia implicar provisões para as perdas resultantes da conversão de tais empréstimos (se toda a carteira atual fosse convertida) com um impacto antes de impostos entre PLN 4,100 milhões (Euros 899,06 milhões) e PLN 5,100 milhões (Euros 1.118,35 milhões) (dados não auditados). Os impactos podem mudar significativamente em caso de variação da taxa de câmbio e de outras premissas de natureza diversa. Os impactos no capital poderiam ser parcialmente absorvidos e mitigados pela combinação do excedente de capital existente sobre os requisitos mínimos atuais, a redução dos ativos ponderados pelo risco e a redução ou eliminação do buffer Pilar 2. O impacto supra mencionado seria substancialmente superior ao impacto estimado de PLN 500 milhões (Euros 109,64 milhões) a PLN 600 milhões (Euros 131,57 milhões) (dados não auditados) no cenário de substituição da taxa de câmbio aplicada aos contratos pela taxa de câmbio média do NBP. Por último, deverá ser mencionado que o Bank Millennium, em 31 de dezembro de 2020, manteve fundos próprios adicionais para cobertura de requisitos de capital adicionais relacionados com riscos da carteira de empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira (buffer Pilar 2), no montante de 3,41 p.p. (3,36 p.p. ao nível do Grupo BCP), parte do qual está afeto a risco operacional/legal.

Devido à complexidade e incerteza relativamente ao veredito final daqueles processos judiciais, assim como à eventual implementação da solução sugerida pelo Presidente da PFSA ainda em análise, bem como a incerteza das aguardadas decisões do Supremo Tribunal, é difícil estimar com segurança os impactos potenciais de tais resultados e a sua influência na data de publicação das demonstrações financeiras do Grupo.

58. Normas contabilísticas recentemente emitidas

1 - Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor no presente exercício

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas (*endorsed*) pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício económico do Grupo iniciado em 1 de janeiro de 2020:

Emenda à IFRS 3: Definição de negócio

Corresponde a emendas à definição de negócio, pretendendo clarificar a identificação de aquisição de negócio ou de aquisição de um grupo de ativos. A definição revista clarifica ainda a definição de output de um negócio como fornecimento de bens ou serviços a clientes. As alterações incluem exemplos para identificação de aquisição de um negócio.

Não existiram impactos materiais na aplicação desta emenda nas demonstrações financeiras do Grupo.

Emendas à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7: Reforma das taxas de juro *benchmark* - Fase 1

Corresponde a emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 relacionadas com o projeto de reforma das taxas de juro de *benchmark* (conhecido como “IBOR reform”), no sentido de diminuir o impacto potencial da alteração de taxas de juro de referência no relato financeiro, nomeadamente na contabilidade de cobertura.

Não existiram impactos materiais na aplicação destas emendas nas demonstrações financeiras do Grupo.

Emendas à IAS 1 e IAS 8: Definição de material

Corresponde a emendas para clarificar a definição de material na IAS 1. A definição de material na IAS 8 passa a remeter para a IAS 1. A emenda altera a definição de material em outras normas para garantir consistência. A informação é material se pela sua omissão, distorção ou ocultação seja razoavelmente esperado que influencie as decisões dos utilizadores primários das demonstrações financeiras tendo por base as demonstrações financeiras.

Não existiram impactos materiais na aplicação destas emendas nas demonstrações financeiras do Grupo.

Emendas a referências à estrutura conceptual nas normas IFRS

Corresponde a emendas em diversas normas (IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22 e SIC 32) em relação a referências à Estrutura Conceptual revista em março de 2018. A Estrutura Conceptual revista inclui definições revistas de um ativo e de um passivo e novas orientações sobre mensuração, desreconhecimento, apresentação e divulgação.

Não existiram impactos materiais na aplicação destas emendas nas demonstrações financeiras do Grupo.

Emenda à IFRS 16: Concessões nas rendas relacionadas com a COVID-19

Esta emenda permite que os locatários, como expediente prático, tenham a possibilidade de optar por não considerar uma concessão na renda que ocorra por consequência direta da pandemia COVID-19 como uma modificação da locação. Um locatário que recorra a esta opção deverá contabilizar qualquer concessão que ocorra ao nível das rendas da mesma forma que o faria em aplicação da IFRS 16-- Locações se essa alteração não constituísse uma modificação da locação. Esta emenda não afeta os locadores.

Não existiram impactos materiais na aplicação desta emenda nas demonstrações financeiras do Grupo.

2 - Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (*endorsed*) pela União Europeia:

Emenda à IFRS 4: Extensão da isenção temporária de aplicação da IFRS 9 - Instrumentos financeiros (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2021)

Esta emenda visa estender a data de isenção de adoção da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros de 1 de janeiro de 2021 para 1 de janeiro de 2023, alinhando-se, assim, com a data a partir da qual se torna aplicável a adoção da IFRS 17 – Contratos de seguro.

Esta emenda, apesar de aprovada (*endorsed*) pela União Europeia, não foi adotada pelo Grupo em 2020 em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória.

Emendas à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16: Reforma das taxas de juro *benchmark* - Fase 2 (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2021)

Estas emendas visam responder aos efeitos no relato financeiro da substituição das atuais taxas de juro de referência por taxas de referência alternativas, prevendo um tratamento contabilístico que permite a repartição desfasada das alterações de valor dos instrumentos financeiros ou dos contratos de locação, mitigando o impacto sobre lucros ou perdas e evitando consequências ao nível da contabilidade de cobertura.

Estas emendas, apesar de aprovadas (*endorsed*) pela União Europeia, não foram adotadas pelo Grupo em 2020 em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória.

3 - Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (*endorsed*) pela União Europeia e como tal não foram aplicadas pelo Grupo:

IFRS 17 - Contratos de seguro (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2023)

Esta norma estabelece, para os contratos de seguro dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de Seguro.

Emendas à IFRS 10 e IAS 28: Venda ou contribuição de ativos entre um investidor e a sua associada ou empreendimento conjunto (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016)

Estas emendas visam clarificar uma inconsistência detetada entre os requisitos da IAS 28 e da IFRS 10, sendo o objetivo da sua implementação que, numa transação que envolva uma associada ou empreendimento conjunto, a extensão do reconhecimento do ganho ou perda originados depende do facto de os ativos transacionados corresponderem, ou não, a negócios. Deste modo, estas emendas definem que deve ocorrer o reconhecimento de um ganho ou de uma perda na sua totalidade quando uma transação envolve um ativo identificado como negócio (quer esteja inserido numa subsidiária ou não) e, por sua vez, um ganho ou uma perda deve ser reconhecido parcialmente quando uma transação envolve ativos que não são identificados como negócios (mesmo que estes estejam inseridos numa subsidiária).

Emenda à IAS 1: Classificação de passivos como correntes ou não correntes e Classificação de passivos como correntes ou não correntes - Adiamento da data efetiva (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2023)

Em 23 de janeiro de 2020, foi emitida a Emenda à IAS 1: Classificação de passivos como correntes ou não correntes, a qual visa esclarecer que a classificação de passivos como correntes ou não correntes deve ser feita com base nos direitos existentes no final do período de relato financeiro, não sendo afetada por expectativas relacionadas com exercício do direito de diferir a liquidação de um passivo e, ainda, que a liquidação corresponde à extinção de um passivo através da transferência de dinheiro, instrumentos de capital, outros ativos ou serviços para uma contraparte.

Em 15 de julho de 2020, foi decidido adiar por um ano a data efetiva da referida emenda, tornando-se, assim, aplicável para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2023.

Emenda à IFRS 3: Referência à estrutura conceptual (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022)

Esta emenda visa atualizar a IFRS 3 de modo a que corresponda à estrutura conceptual de 2018, não ocorrendo alterações significativas nos requisitos desta norma.

Emenda à IAS 16: Propriedades, instalações e equipamentos - Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022)

Esta emenda proíbe que uma entidade deduza ao custo de uma propriedade, instalação ou equipamento quaisquer montantes provenientes da venda de itens produzidos enquanto a entidade prepara o ativo para que opere da forma pretendida, no local e condições necessárias. A entidade deverá reconhecer quaisquer montantes provenientes dessas vendas e os respetivos custos de produção em resultados.

Emenda à IAS 37: Contratos onerosos-- Custos de cumprir com um contrato (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022)

Esta emenda visa esclarecer quais os custos que uma entidade deve considerar como relativos ao cumprimento de um contrato quando avalia se um contrato é oneroso. Especifica ainda que os custos de cumprir com um contrato correspondem apenas aos custos diretamente relacionados com o mesmo, podendo assumir a forma de custos incrementais ou de uma alocação de outros custos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato.

Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2018-2020) (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022)

Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 1 - Adoção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro: permite que uma subsidiária que adote as IFRS pela primeira vez possa mensurar diferenças de transposição acumuladas com base nos valores contabilísticos apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas da sua empresa-mãe, de acordo com a data de transição da empresa-mãe para as IFRS; IFRS 9 - Instrumentos financeiros: esclarece que, no âmbito da avaliação do desreconhecimento de um passivo financeiro, uma entidade deverá apenas considerar honorários pagos ou recebidos entre a entidade e o financiador, incluindo honorários pagos ou recebidos por uma em nome da outra; IFRS 16 - Locações: alteração do exemplo ilustrativo 13 inserido na norma, de modo a evitar o surgimento de dúvidas relativas ao tratamento de incentivos de locação; IAS 41 - Agricultura: remoção do requisito de exclusão dos fluxos de caixa fiscais aquando o cálculo do justo valor de um ativo biológico, garantindo, assim, a consistência com a norma IFRS 13 - Justo valor.

59. Aplicação da IFRS 16 - Locações

Conforme descrito na nota 1 A. Bases de Apresentação e política contabilística 1 H, o Grupo adotou a IFRS 16 - Locações em 1 de janeiro de 2019 em substituição da IAS 17 - Locações, que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2018. A IFRS 16 foi aprovada pela UE em outubro de 2017, não tendo o Grupo adotado antecipadamente nenhum dos requisitos da IFRS 16 em períodos anteriores.

Esta norma estabelece os novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações:

- na ótica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;
- na ótica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação, que resulta no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

O Grupo optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, menor ou igual a um ano e aos contratos de locação em que o ativo subjacente tenha pouco valor, considerando para este efeito o montante de Euros 5.000. Foi utilizada também a opção de não aplicar esta norma a locações de ativos intangíveis.

Transição

Em 1 de janeiro de 2019, o Grupo efetuou um levantamento dos contratos existentes a esta data e utilizou o expediente prático previsto na norma, isto é, só aplicou a norma a contratos que foram previamente identificados como locações nos termos da IAS 17 - Locações e da IFRIC 4.

De acordo com o preconizado na IFRS 16, o Grupo aplicou esta norma retrospectivamente com os impactos da transição reconhecidos a 1 de janeiro de 2019. Deste modo a informação comparativa não foi reexpressa. O Grupo, ao utilizar o expediente prático disponível na transição para a IFRS 16, reconheceu um passivo pelo valor presente dos pagamentos futuros, utilizando uma taxa de juro incremental à data inicial de aplicação do normativo e o direito de uso do ativo subjacente pelo montante do passivo da locação.

Para os contratos em que se identificou existir sublocação, o Grupo reconheceu o passivo pelo valor presente dos pagamentos futuros, utilizando uma taxa de juro incremental à data inicial de aplicação do normativo com referência à locação original e um ativo financeiro referente à sublocação.

Os pressupostos considerados na aplicação da norma foram os seguintes:

- prazo de locação: foi avaliado o prazo, por categorias de contratos, no qual cada contrato terá força executória. Na avaliação da força executória são tidas em consideração as cláusulas particulares dos contratos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano;
- taxa de desconto: foi utilizada a taxa incremental do locatário, a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva swap), acrescido de um spread de risco do Grupo, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Independentemente do tipo de ativo, a taxa de desconto foi calculada de igual forma.
- não aplicação da norma aos contratos com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido (Euros 5.000).

Tendo por base o trabalho efetuado, identificou-se que os principais contratos de locação abrangidos por esta norma são os contratos sobre bens imóveis (sucursais e edifícios centrais) e um número residual de viaturas.

A adoção da norma implica alterações nas demonstrações financeiras do Grupo, nomeadamente:

- na demonstração dos resultados consolidados:

- (i) registo em Margem financeira do gasto de juros relativo aos passivos de locação, conforme referido na nota 2. Margem financeira, rubrica Juros e custos equiparados - Juros de locações;
- (ii) registo em Outros gastos administrativos dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor, conforme referido na nota 8. Outros gastos administrativos, rubrica Rendas e alugueres; e
- (iii) registo em Amortizações do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso, conforme nota 9. Amortizações, rubrica Direito de uso.

- no balanço consolidado:

- (i) registo em Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes, pelo reconhecimento de ativos financeiros relativos a operações de sublocação mensurados de acordo com a IFRS 9, conforme referido na nota 21. Crédito a clientes, rubrica Capital em locação;
- (ii) registo em Outros ativos tangíveis, pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso, conforme referido na nota 28. Outros ativos tangíveis, rubrica Direito de uso; e
- (iii) registo em Outros passivos pelo valor dos passivos de locação reconhecidos, conforme referido na nota 39. Outros passivos, rubrica Rendas a pagar.

- na demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica Fluxos de caixa de atividades operacionais - Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores inclui montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor e a rubrica Diminuição em outras contas de passivo e interesses que não controlam inclui montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo de locações, conforme detalhado nas Demonstrações consolidadas dos fluxos de caixa.

Até 31 de dezembro de 2018, e de acordo com a IAS 17, todos os pagamentos de locações operacionais realizados foram apresentados como fluxos de caixa de atividades operacionais. Com a adoção da IFRS 16, houve uma mudança dos fluxos de caixa líquidos gerados pelas atividades operacionais para os fluxos de caixa líquidos gerados pelas operações de fluxos de caixa de atividades de financiamento, no montante de Euros 25.733.000. A adoção da IFRS 16 não teve impacto nos fluxos de caixa líquidos do Grupo.

A reconciliação entre os saldos de balanço em 31 de dezembro de 2018 e os saldos de balanço em 1 de janeiro de 2019, de acordo com a IFRS 16, encontram-se detalhados conforme segue:

	(Milhares de euros)		
	IAS 17 31 dez 2018	Impacto da IFRS 16	IFRS 16 1 jan 2019
ATIVO			
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	2.753.839	–	2.753.839
Disponibilidades em outras instituições de crédito	326.707	–	326.707
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	890.033	–	890.033
Crédito a clientes	45.560.926	9.835	45.570.761
Títulos de dívida	3.375.014	–	3.375.014
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados			
Ativos financeiros detidos para negociação	870.454	–	870.454
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	1.404.684	–	1.404.684
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	33.034	–	33.034
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	13.845.625	–	13.845.625
Ativos com acordo de recompra	58.252	–	58.252
Derivados de cobertura	123.054	–	123.054
Investimentos em associadas	405.082	–	405.082
Ativos não correntes detidos para venda	1.868.458	–	1.868.458
Propriedades de investimento	11.058	–	11.058
Outros ativos tangíveis	461.276	249.416	710.692
Goodwill e ativos intangíveis	174.395	–	174.395
Ativos por impostos correntes	32.712	–	32.712
Ativos por impostos diferidos	2.916.630	–	2.916.630
Outros ativos	811.816	–	811.816
TOTAL DO ATIVO	75.923.049	259.251	76.182.300
PASSIVO			
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de instituições de crédito	7.752.796	–	7.752.796
Recursos de clientes e outros empréstimos	52.664.687	–	52.664.687
Títulos de dívida não subordinada emitidos	1.686.087	–	1.686.087
Passivos subordinados	1.072.105	–	1.072.105
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Passivos financeiros detidos para negociação	327.008	–	327.008
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	3.603.647	–	3.603.647
Derivados de cobertura	177.900	–	177.900
Provisões	350.832	–	350.832
Passivos por impostos correntes	18.547	–	18.547
Passivos por impostos diferidos	5.460	–	5.460
Outros passivos	1.300.074	259.251	1.559.325
TOTAL DO PASSIVO	68.959.143	259.251	69.218.394
CAPITAIS PRÓPRIOS			
Capital	4.725.000	–	4.725.000
Prémio de emissão	16.471	–	16.471
Outros instrumentos de capital	2.922	–	2.922
Reservas legais e estatutárias	264.608	–	264.608
Títulos próprios	(74)	–	(74)
Reservas e resultados acumulados	470.481	–	470.481
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	301.065	–	301.065
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS ATRIBUÍVEIS AOS ACIONISTAS DO BANCO	5.780.473	–	5.780.473
Interesses que não controlam	1.183.433	–	1.183.433
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	6.963.906	–	6.963.906
TOTAL DO PASSIVO E DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	75.923.049	259.251	76.182.300

60. Aquisição de ações e Fusão do Euro Bank, S.A.

Descrição da transação

A 5 de novembro de 2018, o Bank Millennium (entidade adquirente) anunciou e assinou o acordo preliminar para a aquisição de 98,787% das ações do Euro Bank, S.A. (entidade adquirida) à SG Financial Services Holdings (“vendedora”), subsidiária integralmente detida pelo Societe Generale S.A. A transação especificada no acordo é a aquisição direta das ações pelo Bank Millennium.

A lógica estratégica da transação

Como resultado da transação relativa à aquisição de ações do Euro Bank, o Bank Millennium reforçou a sua importante posição no setor bancário Polaco. A transação aumentou o número de clientes do Bank Millennium em 1,4 milhões (dos quais mais de 494 mil pertencem à classificação de cliente ativo, conforme definição interna do Banco) e, conseqüentemente, permitiu que o Bank Millennium se tornasse um dos maiores bancos Polacos em termos de número de clientes de retalho.

A aquisição do Euro Bank permitiu ao Bank Millennium expandir o segmento de crédito ao consumo, assim como a importância deste segmento para todo o Grupo, bem como adquirir competências relativas ao modelo de franquias e fortalecer a sua presença em pequenas cidades, onde o Euro Bank se encontrava fortemente localizado, e contribuiu para aumentar a cobertura geográfica da rede de distribuição do Bank Millennium.

Conclusão da aquisição

No dia 3 de janeiro de 2019, o Bank Millennium foi informado relativamente à emissão, pelo Presidente do Gabinete de Concorrência e Defesa do Consumidor, da decisão sobre o consentimento para a fusão, a qual consiste na obtenção de controlo sobre o Euro Bank S.A. pelo Bank Millennium. O consentimento foi emitido no dia 28 de dezembro de 2018.

No dia 28 de maio de 2019, a Autoridade Polaca de Supervisão Financeira (APSF) emitiu o seu consentimento, especificando a não existência de base para levantamento de objeções, e, conseqüentemente, o Bank Millennium, juntamente com sua entidade-mãe, Banco Comercial Português, foram autorizados a adquirir as ações do Euro Bank S.A. resultando esta aquisição em mais de 50% do número total de votos na Assembleia Geral do Euro Bank, assim como na participação no seu capital social. O número de ações adquiridas, que excede 50% do total, resulta em que se torne a entidade controladora do Euro Bank.

No dia 31 de maio de 2019, ao ser executado o contrato de compra de ações entre o Bank Millennium e a SG Financial Services Holdings de 5 de novembro de 2018, o Bank Millennium adquiriu a maioria das ações do Euro Bank S.A., constituindo 99,787% do seu capital social. Adicionalmente, no dia 31 de maio de 2019, o Banco pagou o financiamento não subordinado concedido ao Euro Bank pela Societe Generale, S.A. (“SG”) no valor de cerca de PLN 3.800.000.000 (Euros 887.602.000). Este pagamento foi precedido pela liquidação pelo Euro Bank de parte da dívida subordinada à SG no valor de PLN 250.000.000 (Euros 58.395.000), após a obtenção dos acordos necessários junto do KNF (Autoridade de Supervisão Financeira Polaca) nesta área particular. Em outubro de 2019, foi efetuado o pagamento final do empréstimo subordinado da SG ao Euro Bank no montante de PLN 100 milhões (Euros 23 milhões) (totalmente colateralizado por um depósito em dinheiro desde 31 maio 2019).

De modo a limitar o risco associado ao portfólio de empréstimos hipotecários do Euro Bank denominados em franco suíço (CHF) ou em zloty polaco (PLN), mas indexados ao CHF, o Euro Bank e o SG assinaram, a 31 de maio de 2019, um “Contrato de Garantia e de Indemnização do Portfólio em CHF”, conforme planeado no contrato de compra de ações. O Euro Bank, o Bank Millennium e a SG também celebraram um contrato relativo à prestação de determinados serviços de transição limitados pela SG para o Euro Bank.

Fusão

No dia 6 de junho de 2019, o Conselho de Administração do Bank Millennium e o Conselho de Administração do Euro Bank concordaram e assinaram o plano de fusão do Bank Millennium e do Euro Bank (denominada “incorporação”). A incorporação foi realizada nos termos do art.º 492, §1, ponto 1 do Código das Sociedades Comerciais (CSC), transferindo todos os ativos e passivos do Euro Bank (o banco incorporado) para o Bank Millennium (o banco incorporante), sem aumentar o capital social do Bank Millennium.

De acordo com a incorporação, as ações desmaterializadas existentes do Bank Millennium (ações de incorporação) foram alocadas aos acionistas minoritários do Euro Bank. As ações foram adquiridas na Bolsa de Valores de Varsóvia S.A. no mercado secundário, pela Millennium Dom Maklerski S.A. (corretora do Millennium), por ordem do Bank Millennium, nos termos do art.º 515, §2, do Código das Sociedades Comerciais.

A seguinte paridade de troca de ações foi determinada no plano de incorporação: em troca de 1 (uma) ação do Euro Bank, um acionista minoritário do Euro Bank recebeu 4,1 ações de incorporação.

Como resultado da incorporação legal realizada a 1 de outubro de 2019, o Bank Millennium assumiu todos os direitos e obrigações do Euro Bank, e o Euro Bank foi dissolvido sem procedimentos de liquidação, sendo todo o seu património transferido para o Bank Millennium. A fusão ocorreu no dia da sua entrada no registo de empresários do Registo do Tribunal Nacional do Bank Millennium. O Banco incorporado opera sob o nome Bank Millennium S.A., com base no disposto na Lei de 15 de setembro de 2000 do Código das Sociedades Comerciais.

A incorporação foi realizada com base nos já obtidos consentimentos e autorizações apropriados exigidos por lei, i.e.:

(i) - autorização da Autoridade de Supervisão Financeira Polaca ("KNF") para a fusão nos termos do art. 124, § 1 da Lei de 29 de agosto de 1997 - Lei Bancária;

(ii) - autorização da KNF para alterar os Estatutos do Bank Millennium nos termos do art. 34 § 2 da Lei Bancária.

Liquidação da transação

A liquidação da transação foi realizada através da aplicação do método de aquisição, de acordo com a Norma Internacional de Relato Financeiro (IFRS) 3 - Concentrações de atividades empresariais, que requer, entre outros, o reconhecimento e mensuração de ativos identificáveis adquiridos e de passivos assumidos mensurados ao justo valor com referência à data da aquisição, qualquer participação sem controlo na entidade adquirida (se houver) e o reconhecimento e mensuração separados do *goodwill* ou do lucro obtido na compra.

Como parte da transação, o Grupo identificou participações sem controlo no valor de 0,2% do número total de ações do Euro Bank. O Bank Millennium adquiriu 26.240 ações do Euro Bank, constituindo 0,00216302% do seu capital social, as quais foram oferecidas como ações de incorporação a acionistas autorizados do Euro Bank que não o Banco. O preço médio de compra de uma ação de incorporação foi de PLN 5,939842 e o preço total, representando o custo total da compra das ações de incorporação, foi de PLN 156 milhares.

O Grupo procedeu à liquidação final da fusão e ao cálculo do *goodwill* relativo à compra de ações do Euro Bank S.A. dentro do período de um ano a partir da data de aquisição do controlo de acordo com os requisitos da IFRS 3. Durante este período, o adquirente pode ajustar retrospectivamente os justos valores provisórios dos ativos e passivos reconhecidos com referência à data de aquisição para refletir quaisquer novas informações obtidas em relação a fatos e circunstâncias que existiam na data da aquisição e que, se fossem conhecidas, afetariam a mensuração destes ativos e passivos. Estes ajustamentos são relativos ao *goodwill* reconhecido ou ao lucro obtido na compra.

Reconhecimento e mensuração dos ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos de acordo com as IFRS

Os dados seguintes relativos à mensuração do justo valor dos ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos basearam-se na identificação na ótica do Bank Millennium e nos pressupostos adotados considerando o nível de materialidade. Uma descrição detalhada da mensuração do valor justo dos ativos individuais adquiridos e dos passivos assumidos, foi apresentada no relatório anual consolidado de 2019 do Grupo Bank Millennium.

	Ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos ao justo valor	
	milhões de zloty	milhões de euros
Ativo		
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	242	57
Disponibilidades em outras instituições de crédito	85	20
Crédito a clientes	12.558	2.933
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	17	4
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	1.385	324
Outros ativos tangíveis	113	26
Goodwill e ativos intangíveis	50	12
Ativos por impostos diferidos	143	33
Outros ativos	72	16
Total do Ativo	14.665	3.425
Passivo		
Recursos de instituições de crédito	4.087	955
Recursos de clientes e outros empréstimos	7.975	1.863
Títulos de dívida não subordinada emitidos	506	118
Passivos subordinados	100	23
Derivados de cobertura	6	1
Provisões	1	—
Outros passivos	375	88
Total do Passivo	13.050	3.048
Ativos líquidos	1.615	377

Os ajustamentos ao justo valor para diferenças temporárias constituíram a base para o cálculo dos impostos diferidos.

Cálculo de *goodwill*

À data do presente relatório, o Banco não completou o processo de cálculo do *goodwill* reportado a 31 de maio de 2019.

De acordo com a IFRS 3.45, o prazo máximo para fazer alterações na alocação do preço de compra expirou após 12 meses a partir da data de aquisição, ou seja, no dia 31 de maio de 2020. A diferença finalmente determinada do justo valor dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos na data de aquisição sobre o preço de compra é reconhecida pelo Grupo, de acordo com as disposições da IFRS 3.32, como *goodwill* em ativos intangíveis.

	Ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos ao justo valor	
	milhares de zloty	milhares de euros
Preço transferido de acordo com o contrato	1.833.000	428.151
Ajuste preliminar do preço	(25.529)	(5.963)
Preço após ajuste preliminar	1.807.471	422.188
Justo valor dos ativos líquidos adquiridos	1.615.346	377.312
Diferença cambial	—	(2.746)
<i>Goodwill</i>	192.125	42.130

A diferença entre o valor contabilístico dos ativos e passivos adquiridos do Euro Bank S.A. e a sua mensuração ao justo valor estará sujeita a liquidação através de resultados - durante a vida económica dos componentes individuais dos ativos e passivos adquiridos.

De acordo com a IAS 36, em 31 de dezembro de 2020, o Banco realizou um teste de imparidade do *goodwill* resultante da aquisição do Euro Bank S.A. Em princípio, este teste compara o valor contabilístico de uma unidade geradora de caixa ("UGC") com o seu valor recuperável (onde a UGC é o menor grupo identificável de ativos que geram influxos de caixa em grande parte independente dos influxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos). O Banco realizou um teste de imparidade relativamente à carteira de ativos do segmento de retalho, constituindo um conjunto de UGC, comparando o seu valor contabilístico com o valor recuperável. O montante recuperável foi estimado com base no valor em uso da UGC, que foi calculado como o valor atual, estimado dos fluxos de caixa futuros para o período de 5 anos, tendo em conta o valor residual da UGC. O valor residual da UGC foi calculado através da extrapolação das projeções dos fluxos de caixa para além do período previsto, utilizando a taxa de crescimento assumida de 3,5%. As previsões de fluxos de caixa baseiam-se nos pressupostos contidos no plano financeiro do Bank Millennium Capital Group para 2021 e nas projeções para 2022-2023. Os fluxos de caixa foram descontados utilizando uma taxa de desconto de 9,44%. O teste de imparidade realizado em 31 de dezembro de 2020 mostrou um excedente do montante recuperável em relação ao montante contabilístico de cada UGC, pelo que não foi identificada qualquer imparidade do *goodwill*.

61. Impacto da pandemia COVID-19

Enquadramento

O ano de 2020 foi marcado pela propagação da doença COVID-19 à escala global após terem sido detetados os primeiros casos de infeção pelo vírus SARS-CoV-2 (Coronavírus) na China, ainda no final de 2019 levando à declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020. Os impactos imediatos desta pandemia atingiram uma dimensão sem precedentes na situação de alarme social gerado, no esgotamento dos sistemas de saúde e nas severas medidas de contenção e de combate implementadas em inúmeros países, incluindo em Portugal, onde o estado de emergência foi declarado pela primeira vez, na vigência da atual Constituição, em 18 de março de 2020.

A eclosão e rápida disseminação da COVID-19 tem obrigado a generalidade dos países a implementar medidas de contenção, incluindo sucessivas renovações do estado de emergência, o confinamento temporário de parte significativa da população dos países mais afetados e fortes restrições à normal atividade económica de múltiplas empresas dos mais variados setores, para conter a propagação da doença. Estas medidas acabaram por se revelar muito nocivas no plano económico, causando uma súbita queda da atividade.

De acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), a pandemia COVID-19 terá provocado uma contração da economia mundial de 3,5%, num contexto de fortes restrições à normal condução da atividade económica. Ainda que global, a intensidade recessiva relevou-se heterogénea, tendo afetado mais as economias desenvolvidas do que os mercados emergentes. Para 2021, o FMI avança um cenário de forte recuperação da atividade económica global, o qual está, naturalmente, sujeito à confirmação de dissipação da pandemia.

O impacto extraordinariamente negativo da pandemia na economia global suscitou uma resposta generalizada e sem precedentes de política económica, tanto na vertente monetária, como na orçamental. Tendo em vista acelerar a recuperação económica, os líderes europeus aprovaram em julho um pacote extraordinário de fundos europeus, designado NextGeneration EU, num total de Euros 750 mil milhões distribuídos entre subvenções e empréstimos, que vigorará entre 2021 e 2023 e que será financiado através da emissão de dívida europeia. Na área do euro, o BCE lançou um programa de compra de dívida pública de emergência e reforçou outros programas de injeção de liquidez no sistema bancário, o que se repercutiu na permanência das taxas Euribor em valores negativos em toda a extensão da curva e na queda das taxas de juro de longo prazo do euro, bem como numa redução das yields das obrigações do tesouro dos estados-membros da periferia, incluindo Portugal.

Adicionalmente, o BCE tendo como objetivo que as instituições de crédito conservem fundos próprios a fim de manterem a capacidade para apoiarem a economia num ambiente de crescente incerteza causada pela COVID-19 emitiu uma recomendação relativa à distribuição de resultados. De acordo com esta recomendação, os Bancos deveriam abster-se de pagar dividendos e de assumir compromissos irrevogáveis de pagamento de dividendos relativamente aos exercícios de 2019 e 2020, bem como de efetuar recompras de ações destinadas a remunerar os acionistas. O prazo desta recomendação, inicialmente previsto até 1 de outubro de 2020, foi posteriormente alargado para pelo menos até 1 de janeiro de 2021. Em 15 de dezembro de 2020, o BCE emitiu nova recomendação, no sentido de, até 30 de setembro de 2021, as instituições de crédito significativas adotarem extrema prudência no pagamento de dividendos ou na realização de recompras de ações destinadas a remunerar acionistas, devendo debater previamente com a supervisão o nível de distribuição aceitável.

A economia portuguesa registou uma contração inédita de 7,6% em 2020, decorrente dos efeitos da pandemia sobre a atividade, os quais se revelaram particularmente perniciosos para o turismo, para o consumo privado e, em menor grau, para o investimento. A forte recuperação do PIB evidenciada no terceiro trimestre sofreu uma acentuada desaceleração no último quartel do ano, em grande parte devido à implementação de novas restrições sanitárias. Não obstante o contexto adverso e a elevada incerteza, a retoma económica deverá prosseguir ao longo de 2021, sustentada pelo elevado grau expansionista das políticas monetária e orçamental e pela subida muito significativa da poupança das famílias portuguesas nos últimos trimestres, apesar dos confinamentos impostos a partir de janeiro do novo ano poderem subtrair dinamismo à retoma. De acordo com as mais recentes previsões do Banco de Portugal, o crescimento do PIB em 2021 deverá ser de 3,9%. O esforço de apoio ao rendimento das famílias e das empresas por parte do governo traduziu-se num agravamento substancial do desempenho orçamental e, conseqüentemente, dos rácios da dívida pública, evolução que deverá conhecer uma melhoria progressiva nos próximos anos, em sintonia com a recuperação da atividade económica.

Na Polónia, a queda do PIB em 2020 cifrou-se em 2,8%, refletindo os efeitos adversos das medidas de contenção sanitária na atividade económica, sobretudo ao nível do consumo e do investimento. No entanto, o desempenho melhor do que o esperado das exportações de bens, impulsionadas pela recuperação na segunda metade do ano das economias alemã e chinesa, contribuiu para atenuar a severidade da recessão no ano transato. Em 2021, a procura externa e a expectativa de normalização progressiva das medidas restritivas deverão suportar a retoma da atividade, com a Comissão Europeia a projetar uma taxa de crescimento do PIB de 3,1%. No plano cambial, o quadro de forte incerteza que predominou em 2020 nos mercados financeiros internacionais condicionou a evolução do zloti, que no conjunto do ano se depreciou cerca de 7% relativamente ao euro.

Medidas de apoio à economia

Portugal

Linhas de crédito garantidas pelo Estado Português

No contexto da epidemia causada pelo novo Coronavírus, o Governo Português criou linhas de apoio à economia que permitem às empresas aceder a crédito em condições favoráveis. Este apoio tem vindo a ser disponibilizado de forma faseada e distribuído em linhas específicas destinadas aos diversos setores do tecido empresarial. Estas linhas encontram-se garantidas pelo Estado Português em 90% no caso do crédito concedido às micro e pequenas empresas e em 80% no caso das empresas de maior dimensão.

Moratórias de crédito

O Governo Português, através do Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março, instituiu uma moratória dos créditos perante instituições financeiras tendo como objetivo apoiar as famílias e as empresas num contexto adverso de quebra acentuada de rendimentos provocada pela pandemia COVID-19. Esta moratória pública estabelece medidas excecionais de proteção dos créditos das entidades beneficiárias no âmbito da pandemia COVID-19, permitindo diferir o cumprimento das responsabilidades, quando representem créditos assumidos pelas entidades beneficiárias perante o Banco, que não se encontrem vencidos na data de receção da declaração de adesão à moratória pública.

Com a evolução da crise económica gerada pela pandemia COVID-19, em junho de 2020, o Governo Português alargou o âmbito e o prazo da moratória pública. Assim, o Decreto-Lei n.º 26/2020, de 16 de junho introduziu alterações à moratória pública, no que respeita ao prazo de vigência, à data-limite para adesão e ao âmbito dos beneficiários e das operações abrangidas. Com estas alterações, os clientes bancários passaram a beneficiar de uma extensão do prazo de vigência da moratória pública. O prazo da moratória, inicialmente fixado em seis meses, até 30 de setembro de 2020, foi prorrogado até 31 de março de 2021. Este novo prazo foi aplicado não só às novas moratórias como às subscritas em períodos anteriores ao prolongamento. No âmbito destas alterações foi também fixado o dia 30 de junho de 2020 como data-limite para a adesão à moratória pública.

No terceiro trimestre deste ano, o Decreto-Lei n.º 78-A/2020, de 29 de setembro, introduziu alterações adicionais ao Decreto-Lei n.º 10-J/2020, prevendo um novo alargamento do período de vigência da moratória pública. Neste contexto, os clientes bancários que tenham aderido ao regime de moratória pública até 30 de setembro de 2020 passam a beneficiar das medidas de apoio previstas naquele regime até 30 de setembro de 2021. De salientar, no entanto que, entre 31 de março de 2021 e 30 de setembro de 2021, as medidas de apoio são distintas consoante os clientes desenvolvam ou não a sua atividade em setores especialmente afetados pela pandemia COVID-19. Os clientes bancários que desenvolvem a sua atividade em setores especialmente afetados pela pandemia COVID-19 poderão continuar a beneficiar da suspensão do reembolso de capital e do pagamento de juros, comissões e outros encargos, enquanto os restantes clientes apenas terão direito, durante o período suplementar, à carência do reembolso de capital.

Acresce referir que os novos prazos são automaticamente aplicáveis às moratórias públicas em vigor, exceto se os clientes pretenderem beneficiar dos efeitos das medidas de proteção por um período inferior, caso em que terão de comunicar ao Banco essa intenção com um prazo mínimo de 30 dias de antecedência. O referido Decreto-Lei n.º 78-A/2020 inclui igualmente uma nova medida aplicável apenas aos créditos objeto de moratória concedidos a entidades inseridas em determinados setores especificados no diploma, que se consubstancia na extensão por um prazo adicional de 12 meses da maturidade, que acresce à prorrogação decorrente da aplicação da moratória.

Em 2 de dezembro de 2020, na sequência dos impactos da segunda vaga da pandemia, a Autoridade Bancária Europeia reativou as moratórias bancárias, permitindo novas adesões às moratórias entre o 1 de janeiro de 2021 e o dia 31 de março de 2021, por um período de moratória de até nove meses, a contar da data da adesão. Neste sentido, foi publicado o Decreto-Lei n.º 107/2020, de 31 de dezembro com o objetivo de adaptar o quadro legislativo nacional ao enquadramento prudencial europeu, mantendo as condições e as características do regime da moratória em vigor para as novas adesões, mas com as adaptações inerentes à reativação da medida, designadamente, o prazo de adesão e a duração da moratória.

Com base neste enquadramento, o Banco continua, nesta fase, a disponibilizar moratórias de crédito destinadas à proteção, designadamente, de empresas, empresários em nome individual e outros profissionais, instituições particulares de solidariedade social, associações sem fins lucrativos e às demais entidades da economia social, que reúnam os requisitos previstos na lei.

No caso dos particulares, estão abrangidos os empréstimos com garantia hipotecária (com multi-finalidades, nomeadamente crédito à habitação, incluindo crédito concedido para a aquisição de habitação própria secundária ou com a finalidade de arrendamento), bem como a locação financeira de imóveis e os contratos de crédito aos consumidores com a finalidade de educação, incluindo para formação académica e profissional.

Acresce referir que, na sequência da orientação emitida pela Autoridade Bancária Europeia sobre moratórias públicas e privadas aplicadas a operações de crédito no contexto da pandemia COVID-19, a Associação Portuguesa de Bancos disponibilizou o acesso a duas moratórias privadas destinadas a pessoas singulares, residentes ou não residentes em Portugal, sendo uma delas relativa a crédito hipotecário e outra a crédito não hipotecário (v.g., pessoal ou automóvel). No caso do crédito não hipotecário as moratórias contratadas até 30 de junho de 2020 foram concedidas por um prazo de 12 meses, contados desde a data da sua contratação. As moratórias contratadas após 30 de junho de 2020 terminarão em 30 de junho de 2021. No caso do crédito hipotecário as moratórias têm duração até 31 de março de 2021.

Medidas de apoio aos clientes

(i) Isenção e redução de comissões

Em paralelo com a suspensão de certas comissões devidas pela utilização e realização de operações de pagamento através de plataformas digitais, estabelecida pela Lei nº7/2020, de 10 de abril, o Banco criou diversas isenções ou reduções de comissões beneficiando clientes empresas e clientes particulares, sobretudo, os mais afetados pela pandemia. Neste contexto, foi alargado e facilitado o acesso a soluções integradas com condições especiais ou redução do preço para clientes particulares.

(ii) Outras medidas implementadas pelo Banco

Para além das medidas anteriormente referidas, o BCP lançou um conjunto de medidas adicionais para ajudar as famílias e as empresas a superar os desafios económicos causados pela pandemia COVID-19.

Em simultâneo com a moratória de capital e juros o BCP suspendeu, entre 1 de abril e 30 junho de 2020, o agravamento do spread dos contratos de crédito imobiliário a clientes particulares por incumprimento de condições contratuais de bonificação, decorrentes dos constrangimentos associados à pandemia COVID-19. Adicionalmente, acelerou a transformação digital, tornando mais fácil e rápido o acesso ao Banco e aos seus serviços.

Tendo como objetivo apoiar a economia, proteger o emprego e reforçar a sustentabilidade empresarial, o BCP ao abrigo do programa de apoio às empresas, disponibiliza também crédito de tesouraria e liquidez imediata, com produtos de Factoring e *Confirming*, abrindo ainda a possibilidade de acesso a várias linhas de crédito, nomeadamente, no âmbito de protocolos com o Fundo Europeu de Investimento, com o Banco Europeu de Investimento e com a Instituição Financeira de Desenvolvimento.

Internacional

Na atividade internacional, merecem destaque as iniciativas lançadas pelo Bank Millennium, na Polónia. O Bank Millennium disponibilizou aos seus clientes a possibilidade de diferirem os pagamentos de juros e capital de financiamentos nos moldes previstos nas moratórias de crédito patrocinadas pelas associações locais representativas do setor bancário e das empresas de leasing. O Bank Millennium lançou várias iniciativas destinadas a facilitar o acesso ao banco e à realização de transações financeiras de forma remota, beneficiando primordialmente os seus clientes particulares. Para que as empresas pudessem mais facilmente fazer face a necessidades de tesouraria neste período, o Bank Millennium lançou várias soluções de financiamento com este fim específico.

Adoção de novos procedimentos e critérios na preparação de estimativas contabilísticas no contexto da pandemia COVID-19

No âmbito da crise atual causada pela propagação da pandemia COVID-19, diversos supervisores e reguladores, incluindo o Banco Central Europeu, a Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA), a Autoridade Bancária Europeia (EBA) e o *International Accounting Standards Board* (IASB) emitiram orientações, diretrizes e recomendações no sentido de garantir a consistência e a comparabilidade das métricas, princípios e requisitos previstos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), em particular no que respeita à IFRS 9 - Instrumentos financeiros.

Neste contexto destaca-se a publicação das seguintes principais orientações e recomendações:

- Declaração sobre a aplicação do quadro prudencial relativa ao incumprimento, reestruturação e IFRS 9, à luz das medidas aprovadas no contexto da pandemia COVID-19, emitida pela EBA em 25 de março de 2020;
- IFRS 9 e COVID-19 - A contabilização das perdas esperadas de crédito aplicando a IFRS 9 - Instrumentos Financeiros à luz da incerteza atual resultante da pandemia COVID-19, emitido em 27 de março de 2020 pelo IASB;
- Orientações relativas a moratórias públicas e privadas aplicadas a operações de crédito no contexto da pandemia COVID-19, emitidas pela EBA em 2 de abril de 2020 (EBA/GL/2020/02) e atualizadas em 25 de junho de 2020;
- IFRS 9 no contexto da pandemia coronavírus (COVID-19), emitido em 1 de abril de 2020 pelo BCE e posteriormente a 2 de dezembro 2020;
- Orientações (EBA/GL/2020/12) que alteram as orientações da EBA (EBA/GL/2018/01) relativas à divulgação uniforme (CRR Artigo nº 473 A) no que diz respeito ao regime transitório para reduzir o impacto da introdução da IFRS 9 sobre os fundos próprios para garantir a conformidade com o “*Quick Fix*” da CRR em resposta à pandemia da COVID-19;
- Regulamento (UE) 2020/1434 da Comissão de 9 de outubro de 2020 que altera o Regulamento (CE) nº 1126/2008 que adota determinadas normas internacionais de contabilidade nos termos do Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita à Norma Internacional de Relato Financeiro 16 (IFRS 16).

Análise de impactos da pandemia COVID-19 na definição de Stage de risco IFRS 9, classificação de clientes em situações de risco acrescido ou de *default* e definição de imparidades

A partir do momento em que foi percecionado que o surto pandémico COVID 19 teria impactos relevantes a nível global, o Banco dedicou a atenção e esforços necessários para endereçar os desafios que esta ameaça representa. Neste domínio destacamos as seguintes frentes:

- Realização de sessões de discussão e análise envolvendo diversas áreas do Banco de que são exemplo a Comissão Executiva, Direções de Marketing, Direção de Operações, Direção de IT; Direção de Crédito; Direção de Rating e Risk Office;
- Identificação dos potenciais impactos e possíveis ações de mitigação no perfil de risco do Banco em relação ao surto de COVID;
- Compreensão/avaliação do leque de medidas de apoio implementadas ou promovidas por entidades como o Governo português, entidades europeias, Autoridades de Supervisão, Associações Bancárias, etc. de forma a minimizar os impactos do COVID-19;
- Definição de estratégia para lidar com os riscos enfrentados pela Instituição com a pandemia COVID 19, alinhada ao apetite de risco da instituição;
- Desenvolvimento de um quadro que permita a recolha, tratamento e reporte, numa base regular, de informação sobre o âmbito e efeitos relacionados com a utilização da moratória e outras medidas de apoio como as linhas de crédito com Garantias do Estado, aos órgãos de governação, Autoridades de Supervisão e aos participantes do mercado em geral;
- Revisão dos princípios quanto à política de crédito do Banco para enfrentar os desafios da crise pandémica COVID-19, os quais são periodicamente revistos em função da evolução do contexto.
- Adequação/atualização de modelos e procedimentos em vigor para estimar a perda esperada de crédito (ECL) e avaliar situações com aumento significativo do risco de crédito ou de *unlikeliness to pay*;

Mais especificamente no que respeita às implicações sobre a classificação em *Stages* de risco nos termos previstos na IFRS 9, que traduz a identificação e classificação de clientes em situações de risco acrescido ou mesmo de *default*, bem como a definição de imparidades, os principais procedimentos implementados pelo Banco são os que seguidamente se descrevem.

i. Atualização de cenários macroeconómicos

No que respeita à carteira de clientes objeto de análise coletiva foram efetuadas no final de Junho e no final de Dezembro atualizações dos pressupostos macroeconómicos utilizados no cálculo de imparidade, em ambos os casos tendo por base três cenários (Cenário Central, *Upside* e *Downside*) elaborados pela área de Planeamento do Banco, que tiveram em consideração em cada momento as projeções mais recentes de entidades de referência que divulgam projeções de variáveis macroeconómicas como o Banco de Portugal e Entidades europeias.

Estes cenários são usados transversalmente no Banco para diversas finalidades para além do cálculo da imparidade coletiva.

Tendo como referência a última atualização dos pressupostos macroeconómicos efetuada em Dezembro e tendo como termo de comparação os pressupostos macroeconómicos existentes antes do início do surto pandémico COVID-19, o impacto em Portugal no valor da imparidade resultante da componente correspondente à aplicação do modelo de imparidade coletiva, foi de cerca de Euros 58 milhões (incidente sobre a carteira de Crédito a clientes, garantias e outros compromissos), refletindo a alteração das probabilidades de default.

Idêntico procedimento foi seguido nas principais participadas do Banco, tendo na Polónia o impacto resultante da atualização de cenários sido traduzido num aumento de cerca de Euros 15 milhões no total de imparidades associadas a clientes *performing*.

Os quadros abaixo apresentados sistematizam as atualizações efetuadas em dezembro de 2020 para Portugal e Polónia dos cenários centrais relativamente a algumas das variáveis mais críticas utilizadas na estimativa da imparidade coletiva, e a sua comparação com o considerado em dezembro de 2019, onde é possível constatar a magnitude significativa das alterações incorporadas.

Atualização das principais variáveis dos Cenários Macroeconómicos (Cenário Central) - Portugal

Indicador	Cenário dezembro 2019		Cenário dezembro 2020		Diferença	
	2020	2021	2020	2021	2020	2021
Taxa de desemprego	6,10 %	6,00 %	7,20 %	8,80 %	1,10 %	2,80 %
Evolução anual PIB nominal	2,80 %	2,80 %	(5,90 %)	5,20 %	(8,70 %)	2,40 %
Taxa de poupança	6,20 %	6,30 %	10,10 %	8,70 %	3,90 %	2,40 %
Yield anual dívida soberana Alemã 10 anos	(0,69 %)	(0,66 %)	(0,61 %)	(0,55 %)	0,08 %	0,11 %

Atualização das principais variáveis dos Cenários Macroeconómicos (Cenário Central) - Polónia

Indicador	Cenário dezembro 2019		Cenário dezembro 2020		Diferença	
	2020	2021	2020	2021	2020	2021
Taxa de desemprego	5,40 %	5,60 %	6,80 %	7,10 %	1,40 %	1,50 %
Evolução anual PIB nominal	3,70 %	3,40 %	(5,40 %)	7,50 %	(9,10 %)	4,10 %
Evolução anual do consumo	4,20 %	3,70 %	(5,30 %)	7,70 %	(9,50 %)	4,00 %
Evolução do rendimento disponível	4,84 %	4,59 %	0,20 %	8,30 %	(4,64 %)	3,71 %
Taxa de câmbio EUR/PLN	4,28	4,28	4,45	4,35	0,17	0,07
Taxa de câmbio EUR/CHF	3,96	3,84	4,10	4,00	0,14	0,16

Os quadros seguintes descrevem as ponderações atribuídas em Portugal e Polónia aos diferentes cenários macroeconómicos considerados no final de 2019 e dezembro de 2020, que se podem considerar como conservadoras.:

Cenário	Ponderador			
	Portugal		Polónia	
	dez 2019	dez 2020	dez 2019	dez 2020
Central	60 %	60 %	70 %	60 %
<i>Upside</i>	20 %	10 %	15 %	15 %
<i>Downside</i>	20 %	30 %	15 %	25 %

Relativamente a Portugal, no sentido de efetuar uma sensibilidade ao impacto de uma evolução mais desfavorável de duas variáveis especialmente críticas para a estimativa de imparidade coletiva (crescimento do PIB e taxa de desemprego) foi efetuada uma simulação de um agravamento adicional de um ponto percentual na evolução destes indicadores, que se traduz nos impactos apresentados no quadro abaixo descrito, tendo como base a imparidade coletiva da carteira em Portugal a 31 de dezembro de 2020, que ascendia a Euros 515 milhões:

Variável	Impacto estimado (var.%)
Agravamento PIB em 100 pb	1,9%
Agravamento taxa desemprego em 100 pb	0,8%

ii. Inclusão de *overlays* de imparidade

No sentido de ir de encontro das *guidelines* dos Supervisores, nomeadamente no que respeita à identificação e mensuração do risco de crédito no contexto da pandemia COVID-19, o Banco procedeu ao registo de imparidades adicionais em relação aos modelos em vigor de cálculo de imparidade coletiva (*overlays*), que ascenderam a aproximadamente Euros 27 milhões em Portugal e Euros 14 milhões na Polónia.

A abordagem subjacente ao apuramento do valor de *overlays* teve em consideração diversos fatores considerados pertinentes para uma aferição do risco potencial das exposições dos clientes dentro do contexto excecional resultante da pandemia COVID-19, incluindo dados já observados dos clientes e impactos estimados, adotando critérios complementares e distintos em relação às metodologias em vigor para o cálculo da imparidade, tendo sido adotadas abordagens distintas para o cálculo dos *overlays* dos segmentos de empresas e particulares.

O exercício efetuado traduziu-se, em termos de valor de imparidade, pelo apuramento do impacto estimado decorrente de migrações de clientes identificados como de maior risco para *Stage 2* e *Stage 3*, tendo por base os diversos fatores considerados na análise, sendo de realçar que o impacto mais significativo se verificou no segmento de empresas.

iii. Revisão da carteira de crédito relativa a exposições mais significativas

Relativamente aos clientes com exposições de crédito mais significativas, há a destacar a realização de um conjunto de procedimentos extraordinários com o objetivo de avaliar os eventuais impactos do surto pandémico COVID-19:

a) Clientes com exposições significativas - Carteira *performing*:

Relativamente aos clientes que integram o universo de análise individual de imparidade, constituído pelos clientes com maiores exposições ou com um perfil de risco considerado mais elevado, foi efetuado um esforço significativo no sentido de antecipar a realização dos questionários sobre sinais de imparidade. Este processo iniciou-se ainda no segundo trimestre de 2020, terminado o ano com um conjunto de clientes objeto de antecipação de questionário que ascendeu a uma exposição correspondente a cerca de 20% da carteira *performing* de empresas do Banco à data de 31 de dezembro de 2020.

Globalmente, será igualmente de destacar que no período posterior ao surgimento da pandemia COVID 19, foram realizados questionários de análise individual com valor de exposição que representa cerca de 45% da carteira *performing* de empresas do Banco à data de 31 de dezembro de 2020.

A reavaliação da carteira de casos significativos procurou identificar clientes que possam ter sofrido um aumento significativo do risco de crédito e/ou aumento de uma probabilidade de default que possa implicar transferência de *Stage* ou classificação como NPE.

b) Clientes com exposições significativas - Carteira NPE:

Para este universo de clientes, para além da usual análise da carteira, foi prestada especial atenção à revisão de clientes mais representativos, que ocorreu sobretudo até ao final do terceiro trimestre, com posteriores *follow-ups*. Neste universo, há a destacar a análise dos seguintes casos:

- Revisão da imparidade para os clientes dos 20 maiores Grupos NPE e/ou 20 maiores clientes NPE com abordagem *going concern*;
- Revisão da imparidade para os clientes NPE com abordagem *gone concern* e colaterais com valorização superior a Euros 10 Milhões.

Com referência a 31 de dezembro de 2020 os clientes NPE objeto de uma análise mais aprofundada correspondem a aproximadamente Euros 1,2 mil milhões de exposição, correspondendo a cerca de 50% da carteira de empresas classificada como NPE pelo Banco e 7% do total da carteira *Corporate*. Os valores são mais reduzidos que os de junho e setembro devido à significativa redução de NPEs.

c) Clientes Particulares:

No que respeita aos clientes particulares, é importante ter em consideração que a maior parcela da carteira corresponde a operações de crédito hipotecário, representando cerca de Euros 17,4 mil milhões. Este tipo de operações corresponde a 45,1% da carteira de crédito do Banco e 87% da carteira de crédito a particulares, caracterizando-se por baixos níveis de sinistralidade e taxas de recuperação mais elevadas, devido ao peso e liquidez dos colaterais associados.

Os níveis de imparidade da carteira que beneficia de garantia hipotecária no final de dezembro de 2020 correspondiam a uma taxa média de imparidade de 0,30% para operações classificadas em *Stage 2*.

iv. Abordagem transversal com vista a identificar situações de clientes empresariais mais vulneráveis e respetivo acompanhamento próximo

Igualmente com o objetivo de identificar, avaliar e monitorizar o impacto em termos de risco de crédito decorrente da crise pandémica COVID 19, numa perspetiva mais global e transversal e que possa permitir um acompanhamento consistente durante o período em que os efeitos da referida pandemia se verifiquem, o Banco desenvolveu uma abordagem relativa aos clientes *Corporate*, com forte envolvimento da Direção de Rating, que se traduz na seguinte metodologia:

- Identificação dos setores de atividade considerados de maior risco e com impacto potencial mais adverso no contexto da crise COVID 19;
- Definição de cenários de stress adaptados à severidade do impacto esperado para cada setor de atividade;
- Avaliação da resiliência (medida em termos de potencial deterioração da respetiva notação de rating) das empresas pertencentes aos sectores identificados como mais vulneráveis;
- Identificação dos clientes que apresentam a maior vulnerabilidade, segundo a avaliação efetuada.

No âmbito deste processo, o Banco avaliou praticamente a totalidade da exposição aos setores considerados mais impactados.

Esta avaliação constitui um ponto de partida muito valioso para a seleção dos clientes mais vulneráveis, a identificação dos clientes que deverão ser objeto de monitoração e análise mais próximas, a definição da estratégia de crédito a seguir numa base casuística para cada um dos clientes.

O referido acompanhamento é realizado em coordenação com a área comercial que acompanha os clientes identificados e a área de crédito, envolvendo a solicitação de informações mensais ou trimestrais com o objetivo de acompanhar de forma tão atempada quanto possível a evolução da sua situação económico-financeira. As conclusões desta análise são apresentadas a um comité de acompanhamento especificamente criado para o efeito, que conta com a presença de membros da Comissão Executiva.

Esta abordagem possibilita a deteção precoce de eventual risco de incumprimento, propiciando as condições para uma atuação avisada e atempada por parte do Banco, ajustando nomeadamente a estratégia de crédito a adotar para cada cliente antes do final do período das moratórias. A estratégia a definir para cada caso pode passar por medidas como as que seguidamente se elencam:

- Diminuir a exposição;
- Diminuir os limites internos não utilizados;
- Reestruturar créditos com planos de amortização, antecipando possíveis incumprimentos futuros;
- Aumentar garantias;
- Manutenção (sem alterações);
- Manutenção com possibilidade de concessão de operações de crédito específicas com bom perfil de risco (exº: crédito comercial);
- Conversão parcial de crédito financeiro em crédito comercial;
- *Repricing*;
- Transferência para área de recuperação.

v. Abordagem dirigida a clientes do segmento de Retalho

Ao nível do segmento de retalho, com vista a monitorar e acompanhar o risco de incumprimento dos clientes no contexto pandémico COVID-19 bem como suportar a definição e implementação das soluções mais adequadas para endereçar o incumprimento potencial de cada cluster de clientes, o Banco está a desenvolver um conjunto de projetos e atividades para adequar os processos de acompanhamento e gestão dos portfólios de crédito à nova realidade

Estas iniciativas, que fazem parte do Plano de Redução de NPAs, estão a ser desenvolvidas de forma integrada no âmbito de Projeto específico, com o envolvimento direto de todos os *stakeholders* internos relevantes e apesar de também envolverem os clientes que beneficiaram de medidas de apoio como o recurso a moratórias, não se limita a estes.

O desenvolvimento desta abordagem está assente em ferramentas de CRM, *Data Analytics* e Modelos Decisão com o objetivo de potenciar a eficiência e automatização

De uma forma sumária, as principais iniciativas neste domínio podem ser caracterizadas nos seguintes termos:

a) Melhoria dos *datamarts* de crédito para todos os clientes com exposição creditícia, com vista a suportar:

- . a produção de informação sobre os clientes (financeira/não financeira/comportamental)
- . os modelos de decisão de crédito
- . o *reporting* interno e externo

Constitui objetivo do Banco com este suporte sistematizar informação crítica para a avaliação do cliente, designadamente nos seguintes domínios:

- . Análise histórica pré-COVID e em todo o período subsequente
- . Análise a fluxos financeiros (entradas e saídas) e variação de fluxos recorrentes
- . Análise à variação de património financeiro
- . Análise do comportamento de crédito em OIC (número de entidades, recurso a moratórias, evolução de saldo) e suas evoluções
- . Análise de atrasos em pagamentos e recebimentos e outras incidências de risco
- . Análise dos impactos da pandemia numa ótica sectorial

b) Robustecimento do sistema de *early warning signs* para o segmento de retalho (particulares e *small business*).

c) Segmentação em clusters homogéneos, com vista a priorizar planos de contacto e de ação

d) Lançamento de um processo de contacto com os clientes, com destaque para a realização de questionários para aferição da sua situação económico-financeira, nomeadamente para avaliação dos impactos da pandemia.

e) Desenvolvimento de soluções de crédito standard ajustadas às diferentes realidades tipificadas e revisão das soluções pré-definidas em vigor.

f) Definição de uma oferta de reestruturação pré-analisada para clientes com incidências de risco.

g) Alargamento da oferta de soluções à App do Banco.

h) Aumento de capacidade de acompanhamento de clientes em dificuldades, envolvendo um aumento da capacidade de tratamento de clientes e uma simplificação e automação dos processos de suporte que permitem suportar o aumento do número de transações.

vi. Classificação de operações como reestruturações por dificuldades financeiras

Especificamente no que respeita à classificação de clientes como reestruturados por dificuldades financeiras, dentro do previsto nas orientações emitidas por reguladores e supervisores, as operações que foram enquadradas no âmbito da moratória estatal (Decreto Lei 10-J/2020 de 26 março) ou da moratória sectorial (protocolo celebrado no contexto da APB) poderiam não ser marcadas como reestruturadas por dificuldades financeiras. Ainda assim, o Banco decidiu adotar uma abordagem conservadora, procedendo à classificação como reestruturadas por dificuldades financeiras as operações que beneficiaram das referidas moratórias que no dia 26 março (data da entrada em vigor do Decreto Lei 10-J/2020) apresentavam mais de 60 dias consecutivos de incumprimento acima das materialidades e que mantinham incumprimento no dia 31 de março.

No que respeita à marcação de reestruturações por dificuldades financeiras de outras operações ou alterações contratuais o Banco continuou a reforçar os procedimentos internos com vista à rigorosa classificação de novas operações ou modificação de operações em curso que se considerem realizadas por dificuldades financeiras dos clientes.

Tendo como referência o universo de operações enquadradas nas moratórias com carácter genérico - moratória estatal (Decreto Lei 10-J/2020 de 26 Março) e moratória sectorial (protocolo celebrado no contexto da APB) - e no sentido de transmitir uma perspetiva sobre a forma como os impactos já sentidos do surto pandémico COVID 19 impactaram a classificação de risco no Banco em exposições que recorreram a estes mecanismos de alteração do perfil de serviço de dívida, procedeu-se a uma análise comparativa da situação dessas operações entre 29 de fevereiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020 no que respeita à classificação em *Stages* de Risco nos termos previstos na IFRS9, tendo presente que a alocação a *Stage 3* corresponde a uma classificação de NPE (default).

No que diz respeito às operações do segmento de particulares que no final de 2020 tinham moratória em vigor, verifica-se que 86% da exposição permaneceu no mesmo *Stage* e a parcela que sofreu degradação de *Stage* foi inferior àquela que conheceu uma melhoria (4,7% vs. 7,7%), registando-se um valor inexpressivo de 1,2% das operações não classificadas em fevereiro.

No segmento de Empresas, a tendência é diferente, com uma estabilidade de *Stage* para 79% do valor das operações, com um peso maior dos casos de exposição com degradação (11,3%) em relação às situações de melhoria (5,8%).

(Milhares de euros)

Exposição em 31 dezembro 2020							
		Particulares			Empresas		
		Stage 1	Stage 2	Stage 3	Stage 1	Stage 2	Stage 3
29 fevereiro 2020	Stage 1	2.917.926	144.674	6.618	2.163.464	420.538	25.033
	Stage 2	270.425	583.103	40.846	257.782	1.000.176	71.511
	Stage 3	3.053	40.839	45.379	465	9.318	444.745
	n.a	40.349	6.683	802	103.762	75.631	5.911
	Total	3.231.753	775.299	93.645	2.525.473	1.505.663	547.200

Uma análise de evolução de *staging* IFRS9 no que se refere às operações de financiamento enquadradas nas linhas protocoladas no âmbito do Sistema Nacional de Garantia Mútua, garantidas pelo Estado português para mitigar os impactos da pandemia COVID-19 não é aplicável, tendo em conta que correspondem a novas operações e estas não existiam no final de Fevereiro. Em qualquer caso, será importante referir que 76% da exposição do Banco a este tipo de instrumento no final de dezembro está alocada a *Stage 1*, sendo a parcela respeitante a *Stage 3* pouco expressiva (0,3%).

Operações objeto de moratórias legislativas e não legislativas e novos empréstimos concedidos ao abrigo de novos sistemas de garantia pública introduzidos em resposta à crise da COVID-19

Os quadros seguidamente apresentados procedem à caracterização das operações que à data de 31 de dezembro de 2020 foram objeto de moratórias legislativas e não legislativas bem como os novos empréstimos concedidos ao abrigo de novos sistemas de garantia pública introduzidos em resposta à crise da COVID-19, ao nível de Portugal e consolidado.

Do detalhe constante dos referidos quadros, quanto às moratórias, há a destacar a apresentação da estrutura da exposição por segmento de cliente, estado de *performing/non performing*, classificação em *Stage 2* (operações com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas sem imparidade de crédito), existência de reestruturação por dificuldades financeiras, imparidades constituídas e prazo residual das moratórias.

Quanto aos empréstimos concedidos ao abrigo de novos sistemas de garantia pública, é apresentada a decomposição da exposição por segmento, o montante das garantias associadas e a indicação e indicação da parcela classificada como reestruturada por dificuldades financeiras ou classificada como não produtiva.

Empréstimos e adiantamentos objeto de moratórias legislativas e não legislativas

A análise do montante escriturado bruto e respetiva imparidade acumulada, dos empréstimos e adiantamentos sujeitos à moratória, com referência a 31 de dezembro de 2020 é a seguinte:

(Milhares de euros)

	Montante escriturado bruto						
	Produtivos				Não produtivos		
	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem sinais objetivos de imparidade (Stage 2)			Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias	Total
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória	8.170.851	492.317	2.309.639	643.275	503.946	636.520	8.814.126
dos quais: famílias	4.107.036	137.572	781.891	94.994	49.253	89.545	4.202.030
<i>dos quais: caucionados por imóveis de habitação</i>	3.650.810	122.431	696.962	75.498	40.695	71.729	3.726.308
dos quais: sociedades não financeiras	3.988.894	353.395	1.481.533	527.556	433.971	526.249	4.516.450
<i>dos quais: pequenas e médias empresas</i>	3.609.107	323.470	1.326.112	502.240	415.758	500.933	4.111.347
<i>dos quais: caucionados por imóveis comerciais</i>	1.454.731	79.947	662.967	198.606	150.430	198.552	1.653.337

(Milhares de euros)

	Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito						Montante escriturado bruto
	Produtivos			Não produtivos			
	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem sinais objetivos de imparidade (Stage 2)		Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias	Entradas para exposições não produtivas	
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória	105.518	29.698	85.041	282.524	245.754	281.986	35.868
dos quais: famílias	8.044	920	5.404	7.503	3.725	7.081	5.750
<i>dos quais: caucionados por imóveis de habitação</i>	2.683	494	2.246	2.360	1.306	2.300	3.497
dos quais: sociedades não financeiras	95.166	28.377	77.415	255.391	222.401	255.276	30.118
<i>dos quais: pequenas e médias empresas</i>	87.220	26.168	71.305	241.534	212.568	241.418	30.118
<i>dos quais: caucionados por imóveis comerciais</i>	32.088	3.014	28.252	78.288	63.586	78.287	23.776

Repartição dos empréstimos e adiantamentos objeto de moratórias legislativas e não legislativas e por prazo residual das moratórias

A análise dos empréstimos e adiantamentos cuja moratória foi oferecida e concedida (inclui moratórias já expiradas) é a seguinte:

(Milhares de euros)

	Número de devedores	Montante escriturado bruto		
			Dos quais: moratórias legislativas	Dos quais: expiradas
Empréstimos e adiantamentos aos quais foi oferecida uma moratória	148.065	11.034.681		
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória (aplicada)	147.756	10.969.087	8.224.930	2.154.960
dos quais: famílias		5.822.651	3.452.952	1.620.622
<i>dos quais: caucionados por imóveis de habitação</i>		4.924.905	3.385.794	1.198.596
dos quais: sociedades não financeiras		5.049.253	4.674.796	532.804
<i>dos quais: pequenas e médias empresas</i>		4.445.032	4.261.385	333.685
<i>dos quais: caucionados por imóveis comerciais</i>		1.725.280	1.690.487	71.943

A análise dos empréstimos e adiantamentos cuja moratória foi oferecida e foi concedida até o vencimento residual da moratória é a seguinte:

(Milhares de euros)

	Prazo residual das moratórias			
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 9 meses	Total
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória (aplicada)	767.694	100.384	7.946.049	8.814.127
dos quais: famílias	744.159	90.158	3.367.713	4.202.030
<i>dos quais: caucionados por imóveis de habitação</i>	420.121	2.867	3.303.321	3.726.309
dos quais: sociedades não financeiras	23.536	10.226	4.482.688	4.516.450
<i>dos quais: pequenas e médias empresas</i>	2.660	1.104	4.107.583	4.111.347
<i>dos quais: caucionados por imóveis comerciais</i>	14.282	807	1.638.248	1.653.337

Empréstimos e adiantamentos concedidos ao abrigo de novos sistemas de garantia pública introduzidos em resposta à crise da COVID-19

A análise dos empréstimos e adiantamentos sujeitos a regimes de garantia pública é a seguinte:

(Milhares de euros)

	Montante escriturado bruto		Montante máximo da garantia que pode ser considerado	Montante escriturado bruto
		dos quais: reestruturados	Garantias públicas recebidas	Entradas para exposições não produtivas
Novos empréstimos e adiantamentos objeto de sistemas de garantia pública	2.369.072	18	1.931.615	3.683
dos quais: famílias	14.128	—	12.514	—
<i>dos quais: caucionados por imóveis de habitação</i>	260	—	234	—
dos quais: sociedades não financeiras	2.352.281	18	1.916.959	3.683
<i>dos quais: pequenas e médias empresas</i>	2.180.750	18	1.834.277	2.678
<i>dos quais: caucionados por imóveis comerciais</i>	74.141	—	62.819	1.501

Utilização de julgamentos e de estimativas na preparação das demonstrações financeiras

A preparação das demonstrações financeiras consolidadas requer que sejam utilizados julgamentos, sejam preparadas estimativas e assumidos certos pressupostos para determinar o valor dos ativos e dos passivos e o montante dos ativos e passivos contingentes divulgados na data de referência a que respeitam as demonstrações financeiras, bem como os proveitos e custos apurados no período de reporte.

Os principais julgamentos e estimativas adotadas no âmbito da preparação destas demonstrações financeiras consolidadas encontram-se descritas na alínea Z. Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas, da nota 1. Políticas contabilísticas.

A pandemia COVID-19 aumentou significativamente o grau de incerteza das estimativas efetuadas e reforçou a necessidade de ser utilizado o *expert judgement* para avaliar como é que essas estimativas são influenciadas pela situação macroeconómica atual, principalmente no que respeita ao cálculo das imparidades para ativos financeiros e não financeiros.

Embora as estimativas tenham sido preparadas com base na melhor informação disponível no que respeita ao contexto atual e prospetivo, o resultado final pode diferir dos valores atualmente estimados.

Princípio da continuidade

As demonstrações financeiras do Grupo BCP foram preparadas numa base de continuidade, uma vez que a Comissão Executiva considera que o Grupo dispõe dos recursos necessários para continuar as operações e os negócios num futuro previsível. A avaliação efetuada pela Comissão Executiva baseou-se num conjunto alargado de informação relacionada com as condições atuais e futuras, incluindo projeções sobre a rentabilidade futura, fluxos de caixa, requisitos de capital e fontes de financiamento. A Comissão Executiva prepara regularmente projeções baseadas em diferentes cenários, incluindo cenários adversos e de stress. A pandemia COVID-19 introduziu um nível acrescido de incerteza nestas projeções e a necessidade de tomar em consideração o impacto nas operações do Grupo BCP, na sua rentabilidade, capital e liquidez.

Plano de contingência

Para fazer face à pandemia provocada pela COVID-19, o Banco adotou um conjunto de medidas de contingência previstas e concebidas para assegurar a proteção das pessoas e a continuidade da atividade, incluindo, entre outras, as recomendações das autoridades sanitárias, trabalho à distância e segregação de equipas, procurando maximizar a resiliência da organização.

Neste contexto, o Banco ativou o Plano de Contingência, previsto no Plano de Continuidade de Negócio. Este plano foi atualizado e adaptado especificamente para o cenário de pandemia que se vive atualmente, tendo sido criado um Gabinete de Gestão de Crise específico para este efeito. Assim, em linha com as orientações emitidas pelas autoridades e entidades de supervisão, com as quais o Banco mantém contactos regulares, foi definido um plano de ação destinado a proteger os Clientes e Colaboradores, minimizar as possibilidades de contágio e assegurar a continuidade operacional do negócio.

Impactos na demonstração de resultados

Os principais impactos provocados pela pandemia COVID-19 na rentabilidade são os que a seguir se apresentam:

- Margem Financeira - A pandemia COVID-19 produziu diversos tipos de impactos na margem financeira do Grupo, com magnitudes e sentidos diferenciados dependendo da sua natureza. Em 2020, a margem financeira beneficiou dos juros gerados pelas linhas de crédito garantidas pelo Estado Português, ainda que o spread médio contratado para essas linhas seja inferior ao spread médio da carteira existente. Adicionalmente, o menor nível de reembolsos associados aos créditos abrangidos pelo enquadramento legal das moratórias contribuiu de forma positiva para a margem financeira gerada no ano. Inversamente, o nível acrescido de incerteza associado à pandemia COVID-19 provocou uma recessão económica global, pressionando a descida das taxas de juro de referência das geografias estrangeiras onde o Grupo opera, com especial incidência na Polónia, cuja taxa de referência caiu 140 pontos base durante o último ano.

- Comissões - Em 2020, as comissões relacionadas com o negócio bancário, em particular as comissões relacionadas com transferências de valores e cartões foram significativamente penalizadas, não só pelos impactos diretos da pandemia provocada pela COVID-19, mas também pelas iniciativas de apoio à economia adotadas pelo Banco em Portugal, consubstanciadas em isenções concedidas para fazer face à situação de crise que se atravessa. Estas comissões dizem respeito principalmente a valores cobrados pelas transações realizadas com cartões e respetivas redes de pagamento, transferências bancárias e utilização de pontos de venda (POS), atividades estas que foram transversalmente afetadas pela diminuição da atividade durante o período da pandemia. Por outro lado, a imposição de redução dos preçários por parte do Banco de Moçambique, levou também à redução deste tipo de comissões naquele país. As comissões relacionadas com a prestação de garantias e com a concessão de crédito sofreram igualmente uma quebra face ao período homólogo do ano anterior. Apesar de a concessão de crédito no âmbito das medidas relacionadas com a COVID-19 ter contribuído de forma positiva para as comissões geradas neste período, este contributo é limitado, na medida em que as comissões geradas por estas operações são reguladas e diferidas.
- Resultados de Operações Financeiras - Os resultados em operações financeiras, em 2020, foram penalizados pelo impacto negativo proveniente da reavaliação dos fundos de reestruturação empresarial, refletindo a revisão dos planos de negócio e das avaliações dos ativos dos fundos por parte das respetivas sociedades gestoras.
- Outros proveitos de exploração líquidos - Os outros proveitos de exploração líquidos foram penalizados pela introdução, em 2020, da contribuição adicional de solidariedade a aplicar sobre o sector bancário, para financiar os custos com a resposta pública ao impacto da crise atual provocada pela pandemia COVID-19.
- Custos operacionais - Os impactos da pandemia COVID-19 nos custos operacionais fizeram-se sentir sobretudo ao nível dos outros gastos administrativos. Nesse sentido, verificou-se uma redução expressiva dos custos normalmente suportados com serviços de consultoria e despesas de representação, por via da suspensão ou adiamento de determinados projetos e deslocações. Também os custos habitualmente suportados com contencioso e trabalho independente apresentaram uma diminuição relevante em relação ao período homólogo, na medida em que se verificou uma redução da atividade de recuperação judicial na sequência da pandemia COVID-19, registando-se menores gastos com custas e serviços judiciais, com escritórios de advogados e agentes de execução. Da mesma forma, as despesas com publicidade e patrocínios também foram inferiores às reconhecidas no ano anterior, uma vez que por força das condições impostas pela pandemia foi realizado um menor número de campanhas publicitárias, tendo-se verificado inclusive o cancelamento de alguns eventos que haviam sido realizados em 2019. Por último, acresce referir que a ausência de um número significativo de colaboradores das instalações do Banco contribuiu também para as poupanças obtidas no que respeita aos outros gastos administrativos, uma vez que os mesmos passaram a executar as suas funções em regime de teletrabalho. Neste contexto, assumem assim particular relevância as poupanças obtidas com deslocações, estadias e representações e água, energia e combustíveis, mas também as reduções verificadas em rubricas como outros serviços especializados, estudos e consultas, trabalho independente, publicidade, contencioso e comunicações a par de outras com menor impacto como sejam, transportes, formação de pessoal e material de consumo corrente. Inversamente, assistiu-se a um aumento dos custos com outsourcing, com informática e com serviços prestados pela SIBS, bem como ao aumento dos custos associados sobretudo à compra de material de proteção, serviços de limpeza e mudança de instalações.
- Imparidades para crédito - Os impactos encontram-se quantificados na secção “Análise de impactos da pandemia COVID-19 na definição de *Stage* de risco IFRS 9, classificação de clientes em situações de risco acrescido ou de default e definição de imparidades” anteriormente apresentada.
- Outras imparidades e provisões - Os impactos encontram-se quantificados na secção “Análise de impactos da pandemia COVID-19 na definição de *Stage* de risco IFRS 9, classificação de clientes em situações de risco acrescido ou de *default* e definição de imparidades” anteriormente apresentada.
- Impostos - Os impactos fiscais reconhecidos no exercício de 2020 encontram-se detalhados na nota 30. Imposto sobre o rendimento.

Orientações estratégicas e targets

O surto da COVID-19 deu origem a uma pandemia à escala global que obrigou os diferentes países a adotar medidas de exceção com grande impacto na vida das pessoas e das empresas. As instituições financeiras foram forçadas a alterar o foco dos seus objetivos de negócio para delinear um plano de ação para responder à crise. Neste contexto, o Banco reagiu rapidamente e ajustou as suas prioridades procurando antecipar os impactos da crise. A orientação estratégica focada no crescimento sobrepôs-se temporariamente um modelo orientado para a defesa da qualidade do Balanço, apoio à economia e adaptação dos processos e modelos de negócio à situação atual.

O Banco definiu cinco prioridades para 2020:

1. Proteger os colaboradores e os clientes
2. Defender a qualidade do Balanço, a liquidez e a solvabilidade do Banco
3. Apoiar a economia, as famílias, as empresas e instituições
4. Adaptar modelos e processos de negócio à nova normalidade
5. Reforçar a componente de suporte social aos mais vulneráveis

A resposta das instituições financeiras e dos seus clientes tem permitido colocar em evidência que a crise foi um poderoso acelerador de tendências, tendo-se assistido a uma adaptação dos modelos de negócio tradicionais e dos processos existentes a um novo contexto intitulado como “normalidade ajustada”, que assenta primordialmente nos canais digitais. A pandemia acelerou e até forçou à utilização dos canais digitais por parte dos clientes que de outra forma continuariam a utilizar os canais tradicionais para suprir as suas necessidades. Esta evolução veio reforçar a racionalidade que suporta as prioridades estratégicas estabelecidas no Plano Estratégico 2018-2021 e que o Banco tem continuado a implementar, embora com a sua atuação temporariamente subordinada à resposta imediata à crise e com iniciativas adaptadas ao contexto e à realidade emergente da crise.

Targets a atingir após os impactos da presente pandemia

De entre as prioridades compreendidas no Plano Estratégico 2018-2021, a digitalização centrada no mobile assume um lugar de destaque. Os clientes do BCP confirmaram a sua apreciação positiva em relação à abordagem digital do Banco, refletindo-se num número crescente de clientes digitais, mas sobretudo num número cada vez maior de clientes mobile. Desta forma, os targets inicialmente estabelecidos para o número de clientes digitais e clientes mobile não serão prejudicados, prevendo-se que sejam inclusivamente superados. De salientar, contudo, que o potencial de receitas geradas num contexto pós-pandemia, provavelmente mais diminuto, aumentará a pressão entre as instituições financeiras para captar ganhos de eficiência adicionais no sentido de preservar a sustentabilidade dos seus modelos de negócio.

Adicionalmente, é necessário destacar que, se a crise atual acelerou a importância da digitalização quer ao nível da captação e retenção de clientes, quer ao nível da melhoria da eficiência operacional, a mesma crise prejudicará a consecução das metas financeiras do Plano Estratégico, nomeadamente da rentabilidade, da eficiência financeira e da qualidade dos ativos, dentro do horizonte temporal inicialmente previsto, até 2021, e como reflexo inevitável da pronunciada recessão económica sofrida.

Os impactos económicos e sociais da crise de saúde pública e as medidas adotadas pelos governos e autoridades, incluindo autoridades de supervisão, produzirão efeitos que se afiguram, nesta fase, ainda incertos, mas que irão afetar materialmente a atividade do Grupo, nos três principais mercados onde opera.

Neste contexto, o Banco considera que os targets definidos no âmbito do Plano Estratégico 2018-2021 se mantêm válidos, reafirmando o seu compromisso para com as metas estabelecidas. Contudo, considera que algumas das metas financeiras definidas só serão atingíveis depois de superados os efeitos da crise económica atual. Os principais targets definidos no Plano Estratégico são os seguintes:

	2020	Steady Sate*
Crescimento do negócio		
Cientes ativos	5.7 milhões	> 6 milhões
Cientes digitais	64%	> 60%
Cientes mobile	48%	> 45%
Criação de valor		
Rácio de eficiência	49% (47% sem itens não habituais)	≅ 40%
ROE	3,1%	≅ 10%
CET1	12,2%	≅ 12%
Loans-to-deposits	85%	< 100%
Dividend payout		≅ 40%
Qualidade dos ativos		
Stock de NPEs	Euros 3,3 mil milhões	≅ Euros 3 mil milhões Redução de ≅ 60% desde 2017
Custo do risco	91 pb	< 50 pbs

* De acordo com o plano original. A atingir após impactos económicos da pandemia.

NPE incluem apenas crédito a clientes.

Impactos da pandemia nas metas financeiras

A evolução das condições macroeconómicas à escala global provocadas pela pandemia COVID-19 terá impactos materialmente relevantes na rentabilidade e na posição financeira futura do Grupo BCP. Os impactos nos proveitos bancários já observados neste exercício subsistirão nos períodos subsequentes, com maior ou menor intensidade, em função da rapidez com que os países conseguirem debelar a crise de saúde pública e dos condicionalismos à recuperação da atividade económica. No que respeita aos custos operacionais, para além dos impactos diretos das poupanças com a suspensão ou cancelamento de várias iniciativas e dos gastos decorrentes das medidas de proteção de colaboradores e clientes, a evolução da pandemia também condicionará a implementação das medidas de reestruturação e de captura de ganhos de eficiência. A rentabilidade será igualmente influenciada pelo custo do risco, cuja tendência decrescente de convergência para a meta do Plano foi interrompida e tenderá a permanecer num nível mais elevado, em função da evolução das condições macroeconómicas. De igual modo, o ritmo de redução dos NPE será condicionado por um maior nível de entradas associado a condições económicas mais adversas, bem como pelos condicionalismos decorrentes destas mesmas condições nas estratégias de saída.

Requisitos de capital e de liquidez

A crise de saúde pública causada pela COVID-19 levou os reguladores e supervisores a reduzirem temporariamente os níveis mínimos dos requisitos de capital, liquidez e operacionais aplicáveis aos bancos, conforme descrito nos parágrafos seguintes, para garantir que estes continuam a desempenhar a sua função no que respeita ao apoio e ao financiamento da economia.

Em particular, a Comissão Europeia, o Banco Central Europeu e a EBA emitiram esclarecimentos sobre algumas das flexibilidades já incorporadas no Regulamento (UE) 575/2013, emitindo interpretações e orientações sobre a aplicação do quadro prudencial no contexto da COVID-19.

Tendo os buffers de capital sido projetados com o objetivo de permitir aos bancos suportar situações adversas e tendo o setor bancário europeu constituído um montante significativo dos mesmos, o Banco Central Europeu permite que os bancos operem temporariamente abaixo do nível de capital definido pela orientação de Pilar 2 (P2G) e pelos buffers de conservação de capital (CCB) e sistémico (O-SII), bem como sugeriu o relaxamento por parte das várias Autoridades de Supervisão Nacionais do buffer contracíclico (CCyB).

Os bancos passaram, também, a poder utilizar instrumentos de capital não qualificados como CET1 no cumprimento dos requisitos de Pilar 2 (P2R), antecipando a entrada em vigor de uma medida constante da última revisão da Diretiva de Requisitos de Capital (CRD V) e prevista para vigorar a partir de janeiro de 2021.

Adicionalmente, o Banco Central Europeu permite que os Bancos, caso necessário, usem as suas reservas de liquidez e operem temporariamente abaixo do nível mínimo regulamentar do LCR (100%).

62. Empresas subsidiárias e associadas do Grupo Banco Comercial Português

Em 31 de dezembro de 2020, as empresas subsidiárias incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método integral, são as seguintes:

Empresas subsidiárias	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
					% interesses económicos	% participação efetiva	% participação direta
Banco ActivoBank, S.A.	Lisboa	101.000.000	EUR	Banca	100	100	100
Bank Millennium, S.A.	Varsóvia	1.213.116.777	PLN	Banca	50,1	50,1	50,1
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	Genebra	70.000.000	CHF	Banca	100	100	100
BCP África, S.G.P.S., Lda.	Funchal	682.965.800	EUR	Gestão de participações sociais	100	100	100
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Oeiras	1.000.000	EUR	Capital de risco	100	100	100
BCP International B.V.	Amesterdão	18.000	EUR	Gestão de participações sociais	100	100	100
BCP Investment B.V.	Amesterdão	5.000	EUR	Gestão de participações sociais	100	100	100
BCP Finance Bank, Ltd.	George Town	246.000.000	USD	Banca	100	100	—
BCP Finance Company	George Town	31.000.785	EUR	Financeira	100	100	—
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.	Maputo	4.500.000.000	MZN	Banca	66,7	66,7	—
Millennium Bank Hipoteczny S.A.	Varsóvia	40.000.000	PLN	Banca	100	50,1	—
Millennium bcp Bank & Trust	George Town	340.000.000	USD	Banca	100	100	—
Millennium BCP - Escritório de Representações e Serviços, Ltda.	São Paulo	59.538.679	BRL	Serviços financeiros	100	100	100
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	Funchal	25.000	EUR	Gestão de participações sociais	100	100	100
Interfundos - Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	Oeiras	1.500.000	EUR	Gestão de fundos de investimento imobiliário	100	100	100
Monumental Residence - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	Oeiras	30.300.000	EUR	Gestão de imóveis	100	100	100
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	Lisboa	331.000	EUR	Serviços	96,4	96	88,2
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	Lisboa	50.004	EUR	Serviços de comércio eletrónico	100	100	100
Millennium Dom Maklerski, S.A.	Varsóvia	16.500.000	PLN	Corretora	100	50,1	—
Millennium Goodie Sp.z.o.o.	Varsóvia	500.000	PLN	Consultoria e serviços	100	50,1	—
Millennium Leasing, Sp.z o.o.	Varsóvia	48.195.000	PLN	Locação financeira	100	50,1	—
Millennium Service, Sp.z o.o.	Varsóvia	1.000.000	PLN	Serviços	100	50,1	—
Piast Expert Sp. z o.o (em liquidação)	Tychy	100.000	PLN	Serviços de marketing	100	50,1	—

Empresas subsidiárias	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
					% interesses económicos	% participação efetiva	% participação direta
Millennium Telecommunication, Sp.z o.o.	Varsóvia	100.000	PLN	Corretora	100	50,1	–
Millennium TFI - Towarzystwo Funduszy Inwestycyjnych, S.A.	Varsóvia	10.300.000	PLN	Gestão de fundos de investimento mobiliário	100	50,1	–
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	Oeiras	50.000	EUR	Gestão de imóveis	99,9	99,9	99,9
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	Oeiras	44.919.000	EUR	Gestão de imóveis	100	100	100
Setelote - Aldeamentos Turísticos S.A.	Oeiras	400.000	EUR	Promoção imobiliária	100	100	–
Bichorro - Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A.	Oeiras	2.150.000	EUR	Promoção imobiliária	100	100	–
Finalgarve - Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.	Oeiras	250.000	EUR	Promoção imobiliária	100	100	–
Fiparso - Sociedade Imobiliária S.A	Oeiras	50.000	EUR	Promoção imobiliária	100	100	–

Durante o exercício de 2020, o Grupo procedeu à recompra de 10% da Setelote - Aldeamento Turísticos, S.A. e foi liquidada a BG Leasing, S.A. e no terceiro trimestre foi constituído o Millennium Bank Hipoteczny S.A. detido 100% pelo Bank Millennium, S.A.

Em 31 de dezembro de 2020, os fundos de investimentos e de capital de risco incluídos no perímetro de consolidação do Grupo e registados pelo método integral, conforme política contabilística descrita na nota 1 B), são apresentados como segue:

Fundos de investimento	Sede	Unidades de participação	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
					% interesses económicos	% participação efetiva	% participação direta
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	Oeiras	76.159.329	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100	100	100
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	Oeiras	90.295.185	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100	100	100
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	Oeiras	310.307.200	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100	100	100
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	Oeiras	3.336.555.200	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100	100	100
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	Oeiras	16.149.800.900	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100	100	100
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	Oeiras	4.307.377	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100	100	100
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	Oeiras	18.307.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100	100	100

Fundos de investimento	Sede	Unidades de participação	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
					% interesses económicos	% participação efetiva	% participação direta
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	2.879.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100	100	100
Fundial - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	21.850.850	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100	100	100
DP Invest - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	8.860.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	54	54	54
Fundipar - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	6.875.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100	100	100
Domus Capital- Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	5.200.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	63,3	63,3	63,3
Predicapital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado (*)	Oeiras	83.615.061	EUR	Fundo de investimento imobiliário	60	60	60

(*) Empresa registada na rubrica ativos não correntes detidos para venda.

Durante o exercício de 2020, o Grupo procedeu à liquidação do "Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapital", "Fundo de Investimento Imobiliário Gestão Imobiliária" e "Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado" e à venda das unidades de participação que detinha no "Multiusos Oriente - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado".

O Grupo realizou um conjunto de operações de securitização que respeitam a créditos hipotecários concretizadas através de Entidades de Finalidade Especial (SPE). Conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 B), quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades, estas SPEs são consolidadas pelo método integral, no âmbito da IFRS 10.

Em 31 de dezembro de 2020, as Entidades de Finalidade Especial incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método integral são apresentadas como segue:

Entidades de finalidade especial	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
					% interesses económicos	% participação efetiva	% participação direta
Magellan Mortgages No.3 Limited	Dublin	400.000	EUR	Entidades de finalidade especial	82,4	82,4	82,4

Em 31 de dezembro de 2020, as empresas subsidiárias do ramo segurador incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método integral, são apresentadas como segue:

Empresas subsidiárias	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
					% interesses económicos	% participação efetiva	% participação direta
SIM - Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	Maputo	295.000.000	MZN	Seguros	92,0	61,4	—

Em 31 de dezembro de 2020, as empresas associadas incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método de equivalência patrimonial são apresentadas como segue:

Empresas associadas	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
					% interesses económicos	% participação efetiva	% participação direta
Banco Millennium Atlântico, S.A.	Luanda	53.821.603.000	AOA	Banca	22,7	22,5	—
Banque BCP, S.A.S.	Paris	173.380.354	EUR	Banca	19,8	19,8	19,8
Beiranave Estaleiros Navais Beira SARL	Beira	2.850.000	MZN	Estaleiros navais	22,8	14	—
Cold River's Homestead, S.A.	Lisboa	36.838.000	EUR	Produtos agrícolas e pecuários, prestação de serviços animação e turismo rural	50	50	50
Constellation, S.A.	Maputo	1.053.500.000	MZN	Gestão imobiliária	20	12,3	—
Exporsado - Comércio e Indústria de Produtos do Mar, S.A.	Setúbal	744.231	EUR	Comércio e indústria de produtos do mar	35	35	—
Lubuskie Fabryki Mebli, S.A. (em liquidação)	Swiebodzin	13.400.050	PLN	Indústria de móveis	50	25,1	—
Science4you S.A.	Porto	517.296	EUR	Produção e comércio de brinquedos científicos	28,2	28,2	—
SIBS, S.G.P.S., S.A.	Lisboa	24.642.300	EUR	Serviços bancários	23,3	21,9	—
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Lisboa	10.000.000	EUR	Cartões de crédito	32	32	0,53
Webspectator Corporation	Delaware	950	USD	Serviços de publicidade digital	25,1	25,1	25,1

Durante o exercício de 2020, o Grupo procedeu à venda da Projepolska, S.A. e à liquidação da entidade PNCB - Plataforma de Negociação Integrada de Créditos Bancários, A.C.E.

Em 31 de dezembro de 2020, as empresas associadas do ramo segurador incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método de equivalência patrimonial são apresentadas como segue:

Empresas associadas	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
					% interesses económicos	% participação efetiva	% participação direta
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	Oeiras	50.002.375	EUR	Gestão de participações sociais	49	49	49
Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.	Oeiras	22.375.000	EUR	Seguros do ramo vida	49	49	—
Ageas - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	Oeiras	1.200.000	EUR	Gestão de fundos de pensões	49	49	—

63. Eventos subsequentes

Para além dos aspetos divulgados nas restantes notas e conforme política contabilística descrita na nota 1 AA), os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras e até à data de sua aprovação, foram os seguintes:

Emissão de títulos representativos de dívida sénior preferencial

O Banco Comercial Português, S.A. fixou em 5 de fevereiro de 2021, as condições de uma emissão de títulos representativos de dívida sénior preferencial ao abrigo do seu *Euro Note Programme*. A emissão, no montante de Euros 500 milhões, terá um prazo de 6 anos, com opção de reembolso antecipado pelo Banco no final de 5 anos, um preço de emissão de 99,879% e uma taxa de juro de 1,125%, ao ano, durante os primeiros 5 anos (correspondente a um spread de 1,55% sobre a taxa *mid-swaps* de 5 anos). No 6º ano, a taxa de juro resultará da soma da Euribor a 3 meses com um spread de 1,55%.

A operação foi colocada num conjunto muito diversificado de investidores institucionais europeus.

Contas e Notas às Contas Individuais

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

		(Milhares de euros)	
	Notas	2020	2019
Juros e proveitos equiparados	2	893.687	944.520
Juros e custos equiparados	2	(99.268)	(152.522)
MARGEM FINANCEIRA		794.419	791.998
Rendimentos de instrumentos de capital	3	15.818	19.677
Resultados de serviços e comissões	4	465.392	467.552
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	5	(55.438)	(42.540)
Ganhos / (perdas) cambiais	5	55.415	13.626
Resultados de contabilidade de cobertura	5	398	(968)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	5	(28.157)	(9.447)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	5	71.347	94.578
Outros proveitos / (custos) de exploração	6	(48.631)	(42.255)
TOTAL DE PROVEITOS OPERACIONAIS		1.270.563	1.292.221
Custos com o pessoal	7	384.985	401.052
Outros gastos administrativos	8	182.829	196.526
Amortizações	9	77.805	70.528
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS		645.619	668.106
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES		624.944	624.115
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado	10	(354.213)	(277.097)
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	11	(10.362)	2.180
Imparidade de outros ativos	12	(93.284)	(90.383)
Outras provisões	13	(37.494)	994
RESULTADO OPERACIONAL		129.591	259.809
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	14	(485)	27.201
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		129.106	287.010
Impostos			
Correntes	27	(6.763)	11.393
Diferidos	27	(71.710)	(159.107)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		50.633	139.296
Resultado por ação (em Euros)			
Básico	15	0,001	0,007
Diluído	15	0,001	0,007

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras individuais.

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DO RENDIMENTO INTEGRAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Milhares de euros)

	Notas	2020	2019
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		50.633	139.296
ITENS QUE PODERÃO VIR A SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	39		
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral			
Ganhos / (perdas) do exercício		181.442	188.298
Reclassificação de ganhos ou perdas para resultados		(71.347)	(94.578)
Cobertura de fluxos de caixa			
Ganhos / (perdas) do exercício		113.738	42.929
Impacto fiscal		(70.663)	(44.959)
		153.170	91.690
ITENS QUE NÃO PODERÃO VIR A SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	39		
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral			
Ganhos / (perdas) do exercício		(17.534)	(19.387)
Variações no risco de crédito próprio de passivos financeiros ao justo valor através de resultados	39	461	(4.019)
Ganhos / (perdas) atuariais do exercício	45	(87.043)	(281.760)
Impacto fiscal		26.744	(43.781)
		(77.372)	(348.947)
Outro rendimento integral do exercício depois de impostos		75.798	(257.257)
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO		126.431	(117.961)

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras individuais.

BALANÇOS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

	Notas	(Milhares de euros)	
		2020	2019
ATIVO			
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	16	4.650.772	4.049.676
Disponibilidades em outras instituições de crédito	17	101.809	126.050
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	18	350.896	514.309
Crédito a clientes	19	35.029.071	32.386.351
Títulos de dívida	20	5.577.875	2.448.401
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados			
Ativos financeiros detidos para negociação	21	945.317	642.358
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	21	1.277.826	1.444.772
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	21	—	31.496
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	21	8.085.669	8.078.870
Derivados de cobertura	22	74.704	34.990
Investimentos em subsidiárias e associadas	23	3.101.912	3.135.649
Ativos não correntes detidos para venda	24	754.163	929.066
Outros ativos tangíveis	25	366.851	395.770
Ativos intangíveis	26	48.323	40.822
Ativos por impostos correntes		6.163	8.984
Ativos por impostos diferidos	27	2.469.190	2.584.903
Outros ativos	28	1.124.952	1.094.337
TOTAL DO ATIVO		63.965.493	57.946.804
PASSIVO			
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de instituições de crédito	29	10.960.177	8.181.865
Recursos de clientes e outros empréstimos	30	41.380.458	36.492.065
Títulos de dívida não subordinada emitidos	31	1.814.653	1.496.508
Passivos subordinados	32	976.882	1.125.053
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Passivos financeiros detidos para negociação	33	243.934	269.166
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	34	1.599.405	3.201.310
Derivados de cobertura	22	121.559	121.474
Provisões	35	270.435	260.446
Passivos por impostos correntes		1.927	1.480
Outros passivos	36	614.277	904.997
TOTAL DO PASSIVO		57.983.707	52.054.364
CAPITAIS PRÓPRIOS			
Capital	37	4.725.000	4.725.000
Prémio de emissão	37	16.471	16.471
Outros instrumentos de capital	37	400.000	400.000
Reservas legais e estatutárias	38	254.464	240.535
Reservas e resultados acumulados	39	535.218	371.138
Resultado líquido do exercício		50.633	139.296
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS		5.981.786	5.892.440
TOTAL DO PASSIVO E DOS CAPITAIS PRÓPRIOS		63.965.493	57.946.804

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras individuais.

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Milhares de euros)

	2020	2019
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Juros recebidos	767.953	862.967
Comissões recebidas	591.455	619.570
Recebimentos por prestação de serviços	51.876	66.109
Pagamento de juros	(70.253)	(140.801)
Pagamento de comissões	(99.857)	(103.311)
Recuperação de empréstimos previamente abatidos	6.691	8.691
Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores (*)	(679.814)	(693.597)
Impostos sobre o rendimento (pagos) / recebidos	(3.196)	20.980
	564.855	640.608
Diminuição / (aumento) de ativos operacionais:		
Fundos recebidos de / (adiantados a) instituições de crédito	163.565	(9.637)
Fundos recebidos de / (adiantados a) clientes	(2.437.725)	(394.595)
Títulos negociáveis a curto prazo	(339.302)	140.370
Aumento / (diminuição) nos passivos operacionais:		
Débitos para com instituições de crédito - à vista	120.022	(171.359)
Débitos para com instituições de crédito - a prazo	2.642.320	(1.237.613)
Débitos para com clientes - à vista	4.196.744	2.986.683
Débitos para com clientes - a prazo	(788.696)	(1.591.066)
	4.121.783	363.391
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Cedência de investimentos em subsidiárias e associadas	20	13
Aquisição de investimentos em subsidiárias e associadas	(37.015)	(1.017)
Dividendos recebidos	11.560	16.670
Juros recebidos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	14.880	69.634
Venda de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	15.098.916	17.420.488
Compra de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	(19.426.303)	(17.438.490)
Vencimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	1.131.974	1.115.291
Compra de ativos tangíveis e intangíveis	(43.648)	(51.137)
Venda de ativos tangíveis e intangíveis	5.414	1.293
Diminuição / (aumento) em outras contas do ativo	89.360	(320.702)
	(3.154.842)	812.043
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Emissão de dívida subordinada	–	450.000
Reembolso de dívida subordinada	(161.285)	(129.086)
Emissão de empréstimos obrigacionistas	350.000	833.225
Reembolso de empréstimos obrigacionistas	(107.485)	(151.878)
Emissão de papel comercial e de outros títulos	22.694	238.839
Reembolso de papel comercial e de outros títulos	(239.116)	(171.641)
Emissão de Obrigações Subordinadas Perpétuas líquidas de despesas (Additional Tier 1)	–	396.325
Reembolso Valores Mobiliários Perpétuos	–	(2.922)
Dividendos pagos aos acionistas do Banco	–	(30.228)
Dividendos pagos dos Valores Mobiliários Perpétuos	–	(148)
Juros das Obrigações Subordinadas Perpétuas (Additional Tier 1)	(37.000)	(27.750)
Aumento / (diminuição) em outras contas de passivo (**)	(217.894)	(273.843)
	(390.086)	1.130.893
Variação líquida em caixa e seus equivalentes	576.855	2.306.327
Caixa (nota 16)	381.202	355.745
Disponibilidades em Bancos Centrais (nota 16)	3.668.474	1.327.177
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 17)	126.050	186.477
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	4.175.726	1.869.399
Caixa (nota 16)	345.767	381.202
Disponibilidades em Bancos Centrais (nota 16)	4.305.005	3.668.474
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 17)	101.809	126.050
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO EXERCÍCIO	4.752.581	4.175.726

(*) Em 2020, esta rubrica inclui o montante de Euros 104.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 541.000) relativo a contratos de locação de curto prazo, e o montante de Euros 1.853.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 1.540.000) relativo a contratos de locação de ativos de baixo valor.

(**) No exercício de 2020, esta rubrica inclui o montante de Euros 19.355.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 18.853.000) relativo a pagamentos de capital do passivo de locações.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras individuais.

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DAS ALTERAÇÕES DOS CAPITAIS PRÓPRIOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

	(Milhares de euros)						
	Capital	Prémio de emissão	Outros instrumentos de capital	Reservas legais e estatutárias	Reservas e resultados acumulados	Resultado líquido	Total dos capitais próprios
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	4.725.000	16.471	2.922	264.608	522.895	59.267	5.591.163
Reservas de justo valor	—	—	—	—	23.839	—	23.839
Reservas de fusão do Banco de Investimento Imobiliário, S.A. (BII) no Banco Comercial Português, S.A. (BCP)	—	—	—	—	63.901	—	63.901
SALDOS EM 1 DE JANEIRO DE 2019	4.725.000	16.471	2.922	264.608	610.635	59.267	5.678.903
Resultado líquido do exercício	—	—	—	—	—	139.296	139.296
Outro rendimento integral	—	—	—	—	(257.257)	—	(257.257)
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL	—	—	—	—	(257.257)	139.296	(117.961)
Aplicação de resultados:							
Reserva legal (nota 38)	—	—	—	5.927	(5.927)	—	—
Reserva estatutária (nota 38)	—	—	—	(30.000)	30.000	—	—
Transferências para reservas e resultados acumulados	—	—	—	—	59.267	(59.267)	—
Dividendos distribuídos	—	—	—	—	(30.228)	—	(30.228)
Reembolso Valores Mobiliários Perpétuos (nota 37)	—	—	(2.922)	—	—	—	(2.922)
Emissão de Obrigações Subordinadas Perpétuas (<i>Additional Tier 1</i>) (nota 37)	—	—	400.000	—	—	—	400.000
Juros das Obrigações Subordinadas Perpétuas (<i>Additional Tier 1</i>)	—	—	—	—	(27.750)	—	(27.750)
Impostos sobre os juros das Obrigações Subordinadas Perpétuas (<i>Additional Tier 1</i>)	—	—	—	—	19	—	19
Despesas com Emissão de Obrigações Subordinadas Perpétuas (<i>Additional Tier 1</i>)	—	—	—	—	(3.675)	—	(3.675)
Impostos sobre as despesas com Emissão de Obrigações Subordinadas Perpétuas (<i>Additional Tier 1</i>)	—	—	—	—	2	—	2
Anulação de ativos por impostos diferidos referentes às despesas com o aumento de capital	—	—	—	—	(3.652)	—	(3.652)
Despesas com reserva de fusão	—	—	—	—	(148)	—	(148)
Dividendos de outros instrumentos de capital	—	—	—	—	(148)	—	(148)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	4.725.000	16.471	400.000	240.535	371.138	139.296	5.892.440
Resultado líquido do exercício	—	—	—	—	—	50.633	50.633
Outro rendimento integral	—	—	—	—	75.798	—	75.798
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL	—	—	—	—	75.798	50.633	126.431
Aplicação de resultados:							
Reserva legal (nota 38)	—	—	—	13.929	(13.929)	—	—
Transferências para reservas e resultados acumulados	—	—	—	—	139.296	(139.296)	—
Juros das Obrigações Subordinadas Perpétuas (<i>Additional Tier 1</i>)	—	—	—	—	(37.000)	—	(37.000)
Anulação de ativos por impostos diferidos referentes às despesas com o aumento de capital	—	—	—	—	(96)	—	(96)
Outras reservas (nota 39)	—	—	—	—	11	—	11
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	4.725.000	16.471	400.000	254.464	535.218	50.633	5.981.786

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras individuais.

1. Políticas contabilísticas

A. Bases de apresentação

O Banco Comercial Português, S.A. Sociedade Aberta (o "Banco") é um Banco de capitais privados, constituído em Portugal em 1985. Iniciou a sua atividade em 5 de maio de 1986 e as demonstrações financeiras individuais agora apresentadas refletem os resultados das operações do Banco para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002 e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015 (que revogou o Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005), as demonstrações financeiras do Banco são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) aprovadas pela União Europeia (UE) a partir do exercício de 2016, inclusive. As IFRS incluem as normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (IFRIC) e pelos respetivos órgãos antecessores. As demonstrações financeiras individuais e as notas anexas foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco em 24 de março de 2021, sendo apresentadas em milhares de euros, arredondados ao milhar mais próximo.

Todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente.

As demonstrações financeiras individuais do Banco para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram preparadas para efeitos de reconhecimento e mensuração em conformidade com as IFRS aprovadas pela UE e em vigor nessa data.

A1. Comparabilidade da informação

O Banco adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2020. As políticas contabilísticas são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior.

No decorrer do mês de setembro de 2019, o Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A. e do Banco de Investimento Imobiliário, S.A. (BII) aprovaram o projeto de fusão do BII, uma subsidiária detida a 100% pelo Banco Comercial Português, S.A., por incorporação neste último. O processo de fusão por incorporação do BII no BCP ficou concluído em 30 de dezembro de 2019, após a celebração da escritura de fusão, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019. O detalhe desta operação encontra-se apresentado na nota 53. Fusão do Banco de Investimento Imobiliário S.A. no Banco Comercial Português, S.A.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade, do regime do acréscimo e do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, ativos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. Os ativos financeiros e passivos financeiros que se encontram cobertos no âmbito da contabilidade de cobertura são apresentados ao justo valor relativamente ao risco coberto, quando aplicável. Os outros ativos e passivos financeiros e ativos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou ao custo histórico. Os ativos não correntes detidos para venda e os grupos detidos para venda (*disposal groups*) são registados ao menor do seu valor contabilístico ou justo valor deduzido dos respetivos custos de venda. O passivo sobre responsabilidades por serviços prestados associado a benefícios definidos é reconhecido ao valor presente das responsabilidades passadas com pensões líquido dos ativos do fundo.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na política contabilística descrita na nota 1.Y.

B. Instrumentos financeiros (IFRS 9)

B1. Ativos financeiros

B1.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados dentro de uma das seguintes categorias:

- “Ativos financeiros ao custo amortizado”;
- “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”; ou,
- “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados”.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- o modelo de negócio do Banco para a gestão do ativo financeiro; e,
- as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Avaliação do Modelo de Negócio

O Banco procedeu, com referência a 1 de janeiro de 2018, a uma avaliação do modelo de negócio no qual os instrumentos financeiros são detidos, ao nível do portfólio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como é que os ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o portfólio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos ativos financeiros à duração dos passivos que financiam estes ativos ou na realização de cash flows através da venda dos ativos;
- a forma como a performance do portfólio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do Banco;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a remuneração dos gestores de negócio, i.e., em que medida a compensação depende do justo valor dos ativos sob gestão ou dos cash flows contratuais recebidos; e,
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os cash flows são obtidos.

Os ativos financeiros detidos para negociação e os ativos financeiros geridos e avaliados ao justo valor por opção são mensurados ao justo valor através de resultados em virtude de não serem detidos nem para a recolha de cash flows contratuais nem para recolha de cash flows contratuais e venda desses ativos financeiros.

Avaliação se os cash flows contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI - Solely Payments of Principal and Interest)

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período e pelos outros riscos e custos associados à atividade (e.g., risco de liquidez e custos administrativos), bem como por uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os cash flows contratuais referem-se exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Banco teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito de o Banco reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g., contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default* - “*non-recourse asset*”); e,
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se:

- o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prêmio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e,
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

B1.1.1. Ativos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e,
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

A categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (obrigações de dívida pública, obrigações emitidas por empresas e papel comercial).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquiri-los.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota B1.5.), as quais são registadas por contrapartida da rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado”.

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos equiparados”, com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota B3.

Os ganhos ou perdas gerados no momento do seu desreconhecimento são registados na rubrica “Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado”.

B1.1.2. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e a venda desse ativo financeiro; e,
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não seja detido para negociação, e em que não se verifique uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, o Banco pode optar irrevogavelmente por classificá-lo na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento, e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumento de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumulados em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada “Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota B1.5). As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, por contrapartida de outro rendimento integral, e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos equiparados”, com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota B3.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumulados registados em “Variações de justo valor” transferidos para “Resultados transitados” no momento do seu desreconhecimento.

B1.1.3. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” (FVPL) se o modelo de negócio definido pelo Banco para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurado ao custo amortizado, nem ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI).

Adicionalmente, o Banco pode designar irrevogavelmente um ativo financeiro, que cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI, ao justo valor através de resultados no momento do seu reconhecimento inicial, se tal eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (*accounting mismatch*), que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

O Banco classificou os “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” nas seguintes rubricas:

a) “Ativos financeiros detidos para negociação”

Os ativos financeiros classificados nesta rubrica são adquiridos com o objetivo de venda no curto prazo; no momento do reconhecimento inicial, fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo; ou enquadram-se na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

b) “Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados”

Nesta rubrica, são classificados os instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

c) “Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados” (*Fair Value Option*)

Nesta rubrica são classificados os ativos financeiros que o Banco optou por designar ao justo valor através de resultados para eliminar o *accounting mismatch*.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transações efetuadas pelo Banco no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor destes ativos financeiros são reconhecidas em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de "Juros e proveitos equiparados", com base na taxa de juro efetiva de cada transação, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica "Ativos financeiros detidos para negociação", sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica "Passivos financeiros detidos para negociação".

B1.2. Reclassificação entre categorias de ativos financeiros

Os ativos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os ativos financeiros afetados são reclassificados.

A reclassificação é aplicada prospetivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

B1.3. Modificação e desreconhecimento de ativos financeiros

Princípios gerais

- i) O Banco desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando:
 - os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou,
 - transfere o ativo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) adiante referidos e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).
- ii) O Banco transfere um ativo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das seguintes situações:
 - transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro; ou,
 - reter os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).
- iii) Quando o Banco retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um ativo financeiro (designado o "ativo original"), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (designados os "destinatários finais"), o Banco trata a transação como uma transferência de um ativo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:
 - o Banco não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais, a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada, acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado, não violam esta condição;
 - o Banco está proibido, pelos termos do contrato de transferência, de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e,
 - o Banco tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, exceto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7 - Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.
- iv) Quando o Banco transfere um ativo financeiro (ver ponto ii) acima referido), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse ativo. Neste caso:
 - se o Banco transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, desreconhece o ativo financeiro e reconhece separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - se o Banco retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, continua a reconhecer o ativo financeiro;

- se o Banco não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, deve determinar se reteve o controle do ativo financeiro. Neste caso:
 - a) se o Banco não reteve o controle, deve desreconhecer o ativo financeiro e reconhecer separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - b) se o Banco reteve o controle, deve continuar a reconhecer o ativo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no ativo financeiro.
- v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Banco, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do ativo transferido.
- vi) A questão de saber se o Banco reteve ou não o controle (ver ponto iv) acima referido) do ativo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o ativo. Se aquele que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o ativo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controle. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controle.

Critérios de desreconhecimento

No contexto dos princípios gerais descritos na seção anterior, e tendo em conta que os processos de alteração de contratos podem conduzir, em algumas circunstâncias, ao desreconhecimento dos ativos financeiros originais e ao reconhecimento de novos ativos (sujeito à identificação do ativo financeiro adquirido ou originado em imparidade de crédito - POCI), o objetivo desta seção é descrever os critérios e circunstâncias que levam ao desreconhecimento de um ativo financeiro.

O Banco considera que uma modificação nos termos e condições de uma exposição de crédito resultará no desreconhecimento da transação e no reconhecimento de uma nova transação quando a modificação se traduzir em pelo menos uma das seguintes condições:

- criação de uma nova exposição que resulta de uma consolidação da dívida, sem que nenhum dos instrumentos desreconhecidos tenha um valor nominal superior a 90% do valor nominal do novo instrumento;
- dupla prorrogação do prazo residual, desde que a prorrogação não seja inferior a 3 anos em relação ao prazo residual no momento da modificação;
- aumento da exposição em mais de 10% em relação ao valor nominal (refere-se ao último valor aprovado na operação sujeito a modificação);
- mudança nas características qualitativas, nomeadamente:
 - a) mudança da moeda, a menos que a taxa de câmbio entre a moeda antiga e a nova esteja vinculada ou administrada dentro de limites restritos por lei ou autoridades monetárias relevantes;
 - b) exclusão ou adição de uma característica substancial de conversão de capital para um instrumento de dívida, a menos que não seja razoavelmente possível que seja exercido durante o seu prazo;
 - c) transferência do risco de crédito do instrumento para outro mutuário, ou uma mudança significativa na estrutura dos mutuários dentro do instrumento.

Crédito abatido ao ativo (*write-off*)

O Banco reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar um ativo na sua totalidade ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as ações de recuperação desenvolvidas pelo Banco se revelarem infrutíferas. Os créditos abatidos ao ativo são registados em contas extrapatrimoniais.

B1.4. Ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito

Os ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI) são ativos que apresentam evidências objetivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um ativo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo.

Os dois eventos que levam à origem de uma exposição POCI são apresentados como segue:

- ativos financeiros originados na sequência de um processo de recuperação em que se tenham verificado modificações nos termos e condições do contrato original, o qual apresentava evidências objetivas de imparidade que tenham resultado no seu desreconhecimento (nota B1.3) e no reconhecimento de um novo contrato que reflète as perdas de crédito incorridas;
- ativos financeiros adquiridos com um desconto significativo, na medida em que a existência de um desconto significativo reflète perdas de crédito incorridas no momento do seu reconhecimento inicial.

No reconhecimento inicial, os POCI não têm imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efetiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto do POCI (saldo inicial) é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de cash flows descontados).

B1.5. Perdas por imparidade

B1.5.1. Instrumentos financeiros sujeitos ao reconhecimento de perdas por imparidade

O Banco reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em instrumentos financeiros registados nas seguintes rubricas contabilísticas:

B1.5.1.1. Ativos financeiros ao custo amortizado

As perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros por contrapartida da rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado” (em resultados).

B1.5.1.2. Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

As perdas por imparidade em instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, por contrapartida de outro rendimento integral (não reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros).

B1.5.1.3. Compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras

As perdas por imparidade associadas a compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras são reconhecidas no passivo, na rubrica “Provisões para garantias e outros compromissos”, por contrapartida da rubrica “Outras provisões” (em resultados).

B1.5.2. Classificação dos instrumentos financeiros por stages

Variação do risco de crédito desde o reconhecimento inicial			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Critério de classificação	Reconhecimento inicial	Aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial	Em situação de imparidade
Perdas por imparidade	Perdas de crédito esperadas a 12 meses	Perdas de crédito esperadas “lifetime”	

O Banco determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas de acordo com um dos três stages seguidamente referidos:

- *Stage 1*: são classificadas neste *stage* as operações em que não se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de um evento de *default* que poderá ocorrer num período de 12 meses após a data de reporte (perdas de crédito esperadas a 12 meses);
- *Stage 2*: são classificadas neste *stage* as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial (nota B1.5.3), mas que não estão em situação de imparidade (nota B1.5.4). As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas “lifetime”);
- *Stage 3*: são classificadas neste *stage* as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem a perdas de crédito esperadas “lifetime”

B1.5.3. Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo do risco de crédito (SICR) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos. Esses critérios baseiam-se principalmente nos graus de risco dos clientes de acordo com a *Rating Master Scale* em vigor no Banco, e na respetiva evolução, com vista a detetar aumentos significativos da Probabilidade de *Default* (PD), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante entidades do sistema financeiro.

B1.5.4. Definição de ativos financeiros em *default* e em situação de imparidade

Até 31 de dezembro de 2019, foram considerados em *default* os clientes que verificassem pelo menos um dos seguintes critérios:

- a) Clientes que estiverem em incumprimento (atraso) ou com limite excedido por mais de 90 dias acima da materialidade aplicável aos mesmos;
- b) Clientes submetidos à análise individual de imparidade, cujo montante de imparidade represente mais de 20% da exposição total;
- c) Clientes submetidos à análise individual de imparidade e cujo valor de imparidade seja superior a Euros 5 milhões;
- d) Clientes declarados insolventes;
- e) Clientes objeto de recuperação por via judicial, excluindo avalistas;
- f) Clientes com operações reestruturadas por dificuldades financeiras, relativamente às quais se registou no momento da reestruturação uma perda económica superior a Euros 5 milhões ou a 20% da exposição total;
- g) Clientes com operações reestruturadas por dificuldades financeiras, em que se registre um atraso por mais de 45 dias acima da materialidade aplicável ao cliente considerando a totalidade das operações creditícias do mesmo;
- h) Clientes que registem reincidência de operações reestruturadas por dificuldades financeiras num período de 24 meses contados a partir da desmarcação do *default*, resultante da reestruturação anterior. Caso da reestruturação anterior não tenha resultado *default*, os 24 meses contam a partir da reestruturação anterior;
- i) Clientes relativamente aos quais uma parte ou a totalidade da exposição foi vendida com perda superior a 20% ou a Euros 5 milhões (excluindo situações de venda que resultem de decisão de gestão de balanço e não de alienação de créditos problemáticos);
- j) Clientes em que tenha lugar uma nova venda com perda, independentemente do montante, no decurso de um período de 24 meses contados a partir da desmarcação do *trigger* resultante da venda anterior;
- k) Avalistas de operações com incumprimento (atraso) superior a 90 dias acima da materialidade definida, desde que a respetiva garantia tenha sido acionada;
- l) *Cross default* ao nível do Grupo BCP;
- m) Clientes com operações reestruturadas a uma taxa inferior à taxa de refinanciamento do Banco Central Europeu (crédito improdutivo).

Até 31 de dezembro de 2019, foram considerados como tendo sinais objetivos de imparidade (i.e., *impaired*):

- i) Os clientes em *default*, i.e., marcados com grau de risco 15 na escala interna do Banco;
- ii) Os clientes que, submetidos ao questionário para análise dos indícios de dificuldades financeiras, são considerados com sinais objetivos de imparidade;
- iii) Os clientes cujo valor dos contratos, com atraso superior a 90 dias, representa mais de 20% do total da sua exposição em balanço;
- iv) Os clientes Não Retalho com um ou mais contratos em incumprimento há mais de 90 dias e cujo valor total em atraso seja superior a Euros 500;
- v) Os contratos de clientes de Retalho em incumprimento há mais de 90 dias e em que o valor em atraso seja superior a Euros 200;
- vi) Os contratos reestruturados por dificuldades financeiras em incumprimento há mais de 30 dias e em que o valor em atraso seja superior a Euros 200.

A partir de 1 de janeiro de 2020, são marcados em *default* e, conseqüentemente, em NPE todos os clientes que verifiquem pelo menos uma das seguintes condições:

a) Atraso de pagamento material superior a 90 dias:

- Montantes de capital, juros ou comissões não pagos na data de vencimento que, cumulativamente, representem:

- i) mais de Euros 100 (retalho) ou mais de Euros 500 (não-retalho); e,
- ii) mais de 1% da dívida total (responsabilidades diretas).

Após se verificarem estas duas condições, tem início a contagem de dias de atraso: se foram contados mais de 90 dias consecutivos em que o cliente se encontre nesta situação, é classificado em *default* (ou GR15).

A existência de atraso de pagamento material dá lugar à marcação em *default* (GR15) de todos os titulares da operação (ou das operações).

b) Indícios de baixa probabilidade de pagamento:

- i. Reestruturação de crédito por dificuldades financeiras com perda de valor;
- ii. Atraso após reestruturação por dificuldades financeiras;
- iii. Reincidência de reestruturação por dificuldades financeiras;
- iv. Crédito com sinais de imparidade (ou *stage* 3 da IFRS 9);
- v. Insolvência ou processo equivalente;

- vi. Contencioso;
- vii. Garantes de operações em incumprimento;
- viii. Vendas de crédito com perda;
- ix. Fraudes de crédito;
- x. Estatuto de crédito não remunerado;
- xi. Quebra de *covenants* de um contrato de crédito;
- xii. Contágio de *default* em grupo económico;
- xiii. *Cross default* no Grupo BCP.

B1.5.5. Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise individual

1. São objeto de análise individual os clientes que se encontrem numa das seguintes condições:

Clientes em <i>default</i>	Clientes em contencioso ou em insolvência, desde que a exposição total dos membros do grupo nessas situações ultrapasse 1 milhão de euros
	Clientes integrados em grupos com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que tenham grau de risco 15
Grupos ou clientes que não se encontrem em <i>default</i>	Outros clientes pertencentes a grupos nas condições acima
	Grupos ou clientes com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que um membro do grupo tenha grau de risco 14
	Grupos ou clientes com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que um membro do grupo tenha um crédito reestruturado e grau de risco 13
	Grupos ou clientes com exposição superior a 10 milhões de euros, desde que pelo menos um dos membros do grupo se encontre em stage 2
	Grupos ou clientes não incluídos nos pontos anteriores, com exposição superior a 25 milhões de euros

2. Independentemente dos critérios descritos no ponto anterior, a análise individual só é realizada para clientes com uma exposição de crédito superior a Euros 500.000, não se considerando clientes com exposição abaixo deste limite para efeitos da determinação da exposição referida no ponto anterior.
3. Serão também sujeitos à análise individual os clientes que não verificam os critérios definidos em 1, mas que:
 - tenham imparidade atribuída com base em análise individual na última revisão;
 - de acordo com informação recente, mostram uma degradação significativa dos níveis de risco; ou,
 - sejam veículos especiais de investimento (SPV).
4. A análise individual contempla os seguintes procedimentos:
 - para os clientes que não se encontrem em *default*, análise dos indícios de dificuldades financeiras de modo a determinar se o cliente tem sinais objetivos de imparidade, ou se deve ser classificado em *stage 2* atendendo à ocorrência de um aumento significativo do risco de crédito, considerando para o efeito um conjunto de indícios predeterminados;
 - para os clientes em *default* ou para os quais a análise anterior tenha permitido concluir que o cliente tem sinais objetivos de imparidade, determinação da perda.
5. A análise individual é da responsabilidade das direções gestoras do cliente e da Direção de Crédito, esta última no que respeita aos clientes geridos pelas Redes Comerciais.

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objetiva de imparidade. Na determinação das perdas por imparidade em termos individuais são considerados, entre outros, os seguintes fatores:

- a exposição total de cada cliente junto do Banco e a existência de crédito vencido;
- a viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face ao serviço da dívida no futuro;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- a deterioração significativa no rating do cliente;
- o património do cliente em situações de liquidação ou falência;
- a existência de credores privilegiados;
- o montante e os prazos de recuperação estimados.

6. Cada uma das unidades referidas no ponto anterior é responsável por atribuir uma expectativa e um prazo de recuperação às exposições relativas aos clientes sujeitos a análise individual, que devem ser transmitidas ao Risk Office no âmbito do processo regular de recolha de informação, acompanhadas por justificação detalhada da imparidade proposta.
7. A expectativa de recuperação deve ser representada por uma taxa de recuperação da exposição total em dívida, que poderá ser uma taxa ponderada tendo em consideração as diferentes perspetivas de recuperação para cada parte das responsabilidades do cliente.
8. A estimativa de recuperação referida no ponto anterior deve ser influenciada por perspetivas futuras (*forward-looking*), contemplando não só um cenário mais expectável, como também cenários alternativos (*an unbiased and probability-weighted amount*). A referida aplicação e ponderação dos cenários deverá ser realizada tanto numa perspetiva global como numa perspetiva individualizada, esta última quando sejam identificados casos que, pela sua especificidade, tenham um grau de incerteza elevado quanto à estimativa de recuperação esperada.
9. O ajustamento macroeconómico disposto no ponto 8 deverá ser analisado anualmente e ponderado de acordo com o tipo de estratégia de recuperação associado à exposição em análise:
 - para estratégias de “*Going Concern*” (i.e., a estimativa é realizada com base nos fluxos de caixa do negócio), deverá ser analisada de forma global a possibilidade da aplicação dos dois cenários macroeconómicos adicionais (otimista e pessimista), de modo a aferir se existe o risco de ocorrência de uma visão enviesada das perdas esperadas pela consideração de apenas um cenário;
 - para estratégias de “*Gone Concern*” (i.e., a estimativa de recuperação é realizada com base na realização dos colaterais), deverá ser analisado o impacto do cenário macroeconómico nos colaterais, como, por exemplo, em que medida é que o índice imobiliário projetado permite antecipar alterações significativas aos valores de avaliação atuais.
10. É da responsabilidade das unidades referidas no ponto 5 considerar na sua projeção expectativas macroeconómicas que poderão influenciar a recuperabilidade da dívida.
11. Para efeitos do disposto nos pontos anteriores, a Direção de Estudos, Planeamento e ALM deverá divulgar os dados macroeconómicos que permitam a realização das estimativas.
12. A decisão de considerar impactos globais relativos aos cenários *going* e *gone concern* deverá ser realizada pelo Comité de Risco, por proposta do Risk Office.
13. Para casos específicos com um elevado grau de incerteza, a atribuição de cenários alternativos deve ser considerada casuisticamente. Exemplos de situações de recuperação com elevado grau de incerteza incluem:
 - recuperação de colaterais em geografias nas quais o Banco não tenha experiência de recuperação relevante;
 - recuperação de dívida relacionada com geografias em que se verifique uma forte instabilidade política;
 - recuperação de colaterais não imobiliários para os quais não exista evidência de liquidez no mercado;
 - recuperação de colaterais relacionados com avais ou garantias governamentais em moeda diferente da do próprio país;
 - recuperação de dívida relacionada com devedores para os quais exista uma forte exposição pública negativa.
14. O Risk Office é responsável pela revisão da informação recolhida e pelo esclarecimento de todas as inconsistências identificadas, cabendo-lhe a decisão final sobre a imparidade do cliente.
15. Os clientes que tenham sinais objetivos de imparidade, mas um montante de imparidade individual igual a zero, são incluídos na análise coletiva, sendo assumida uma PD (“*Probability of Default*”) 12 meses equivalente à do grau de risco do cliente.
16. A análise individual de imparidade deve ser realizada com periodicidade mínima anual. No caso de serem detetados sinais de degradação ou de melhoria significativos da situação económico-financeira de um cliente, bem como das condições macroeconómicas que afetem a capacidade do cliente em cumprir com o serviço da dívida, cabe ao Risk Office promover a revisão antecipada da imparidade desse cliente.

B1.5.6. Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise coletiva

As operações que não são sujeitas a análise individual de imparidade são agrupadas tendo em conta as suas características de risco e sujeitas a análise coletiva de imparidade. A carteira de crédito do Banco encontra-se dividida por graus de risco internos e de acordo com os seguintes segmentos:

- a) Segmentos com um histórico reduzido de *defaults*, designados “*low default*”: Grandes exposições *corporate* (“*Large corporate*”), *Project finance*, Instituições (bancos/instituições financeiras) e Soberanos;
- b) Segmentos não “*low default*”: - Retalho: Habitação; Descobertos bancários; Cartões de crédito; Pequenas e médias empresas - Retalho (“*SME Retail*”); e Outros. - *Corporate*: Pequenas e médias empresas - *Corporate* (“*Large SME*”); e Promoção imobiliária.

O Banco efetua testes estatísticos de modo a comprovar a homogeneidade dos segmentos acima referidos, com uma periodicidade mínima de um ano.

As perdas de crédito esperadas tratam-se de estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- garantias financeiras: o valor atual dos pagamentos a reembolsar esperados deduzidos dos valores que o Banco espera recuperar.

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (“*Probability of Default*” - PD);
- Perda dado o Incumprimento (“*Loss Given Default*” - LGD); e,
- Exposição dado o Incumprimento (“*Exposure at Default*” - EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes adaptados em função dos requisitos da IFRS 9.

As PD são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos, compreendendo tanto fatores quantitativos, como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também varia. As PD's são calculadas considerando as maturidades contratuais das exposições.

Os graus de risco são um *input* de elevada relevância para a determinação das PD's associadas a cada exposição.

O Banco recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Banco estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *default* das contrapartes. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados, o setor de atividade da contraparte, o tempo em incumprimento, bem como os custos de recuperação. No caso de contratos garantidos por imóveis, os rácios de LTV (*loan-to-value*) são um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Banco obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado, como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Banco calcula o valor das perdas de crédito esperadas tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato, mesmo que para efeitos da gestão do risco seja considerado um período superior. O período contratual máximo será considerado como o período até à data em que o Banco tem o direito de exigir o pagamento ou terminar o compromisso ou garantia.

O Banco adotou como critério de prazo residual para as operações renováveis, quando em *stage 2*, o prazo de 5 anos. Este prazo foi determinado com base nos modelos comportamentais deste tipo de produtos aplicados pelo Banco no âmbito da análise de risco de liquidez e taxa de juro (ALM). De acordo com estes modelos, o prazo máximo de *repayment* destas operações são os 5 anos considerados de forma conservadora no âmbito do cálculo de imparidade de crédito.

O Banco aplica modelos de projeção da evolução dos parâmetros mais relevantes para as perdas esperadas de crédito, nomeadamente as probabilidades de *default*, que incorporam informação *forward-looking*. Esta incorporação de informação *forward-looking* é efetuada nos elementos relevantes considerados para o cálculo das perdas esperadas de crédito (ECL).

Em particular as PD *point-in-time* (PDpit) consideradas para a determinação da probabilidade das exposições *performing* à data de referência se tornarem em exposições em incumprimento considera os valores previstos (em cada cenário considerado no cálculo da ECL) para um conjunto de variáveis macroeconómicas. Estas relações foram desenvolvidas especificamente com base na informação histórica do Banco sobre o comportamento deste parâmetro (PDpit) em diferentes cenários económicos, e são distintas por segmento de cliente e grau de risco.

B2. Passivos financeiros

B2.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- “Passivos financeiros ao custo amortizado”;
- “Passivos financeiros ao justo valor através de resultados”.

B2.1.1. Passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Os passivos financeiros classificados na categoria de “Passivos financeiros ao justo valor através de resultados” incluem:

a) “Passivos financeiros detidos para negociação”

Nesta rubrica, são classificados os passivos emitidos com o objetivo de recompra no curto prazo, os passivos que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo, ou os passivos que se enquadrem na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

b) “Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados” (“*Fair Value Option*”)

O Banco pode designar, irrevogavelmente, um passivo financeiro ao justo valor através de resultados, no momento do seu reconhecimento inicial, se for cumprida pelo menos uma das seguintes condições:

- o passivo financeiro é gerido, avaliado e reportado internamente ao seu justo valor; ou,
- a designação elimina ou reduz significativamente o “*mismatch*” contabilístico das transações.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transações efetuadas pelo Banco no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial.

As variações subsequentes de justo valor destes passivos financeiros são reconhecidas da seguinte forma:

- a variação no justo valor atribuível a alterações do risco de crédito do passivo é reconhecida em outro rendimento integral;
- o valor remanescente da variação no justo valor é reconhecido em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de “Juros e custos equiparados”, com base na taxa de juro efetiva de cada transação.

B2.1.2. Garantias financeiras

Caso não sejam designados ao justo valor através de resultados no momento do reconhecimento inicial, os contratos de garantia financeira são mensurados subsequentemente pelo maior dos seguintes valores:

- a provisão para perdas determinada de acordo com os critérios descritos na nota B1.5;
- o montante reconhecido inicialmente deduzido, quando apropriado, do montante acumulado de rendimentos reconhecidos em conformidade com a IFRS 15 - Rébito de contratos com clientes.

Os contratos de garantia financeira que não são designados ao justo valor através de resultados são apresentados na rubrica de “Provisões”.

B2.1.3. Passivos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Os passivos financeiros que não foram classificados ao justo valor através de resultados, nem correspondem a contratos de garantia financeira, são mensurados ao custo amortizado.

A categoria de “Passivos financeiros ao custo amortizado” inclui recursos de instituições de crédito, recursos de clientes e títulos de dívida subordinada e não subordinada.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao custo amortizado. Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e custos equiparados”, com base no método da taxa de juro efetiva.

B2.2. Reclassificação entre categorias de passivos financeiros

Não são permitidas reclassificações de passivos financeiros.

B2.3. Desreconhecimento de passivos financeiros

O Banco procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados ou extintos.

B3. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de “Juros e proveitos similares” ou “Juros e custos similares” (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros à taxa efetiva de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos em margem financeira.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (e.g., opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados no *stage 1* ou *2* são apurados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado antes da dedução da respetiva imparidade. Para os ativos financeiros incluídos no *stage 3*, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade). O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospetiva, i.e., para ativos financeiros que entrem em *stage 3*, os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Para ativos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito (POCI’s), a taxa de juro efetiva reflete as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do ativo financeiro.

B4. Contabilidade de cobertura

Conforme permitido pela IFRS 9, o Banco optou por continuar a aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39.

O Banco designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e do risco cambial resultantes de atividades de financiamento e de investimento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adotado pelo Banco. Uma relação de cobertura existe quando:

- à data de início da relação, existe documentação formal da cobertura;
- se espera que a cobertura seja altamente efetiva;
- a efetividade da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- a cobertura é avaliada numa base contínua e efetivamente determinada como sendo altamente efetiva ao longo do período de relato financeiro;
- em relação à cobertura de uma transação prevista, esta é altamente provável e apresenta uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia, em última análise, afetar os resultados.

Quando um instrumento financeiro derivado é utilizado para cobrir variações cambiais de elementos monetários ativos ou passivos, não é aplicado qualquer modelo de contabilidade de cobertura. Qualquer ganho ou perda associado ao derivado é reconhecido em resultados do período, assim como as variações do risco cambial dos elementos monetários subjacentes.

B4.1. Cobertura de justo valor

As variações do justo valor dos derivados que sejam designados e que se qualifiquem como de cobertura de justo valor são registadas por contrapartida de resultados, em conjunto com as variações de justo valor do ativo, passivo ou grupo de ativos e passivos a cobrir no que diz respeito ao risco coberto. Se a relação de cobertura deixa de cumprir com os requisitos da contabilidade de cobertura, os ganhos ou perdas acumuladas pelas variações do risco coberto associado ao elemento coberto até à data da descontinuação da cobertura são amortizados por resultados, pelo prazo remanescente do elemento coberto.

B4.2. Cobertura de fluxos de caixa

As variações de justo valor dos derivados que se qualificam para cobertura de fluxos de caixa são reconhecidas em capitais próprios (“Variações de justo valor - Cobertura de fluxos de caixa”) na parte efetiva das relações de cobertura. As variações de justo valor da parcela inefetiva das relações de cobertura são reconhecidas por contrapartida de resultados no momento em que ocorrem.

Os valores acumulados em capitais próprios são reclassificados para resultados nos períodos em que o item coberto afeta resultados.

No caso de uma cobertura da variabilidade dos fluxos de caixa, quando o instrumento de cobertura expira ou é alienado, quando a relação de cobertura deixa de cumprir os requisitos de contabilidade de cobertura ou quando a relação de cobertura é revogada, a relação de cobertura é descontinuada prospetivamente. Desta forma, as variações de justo valor do derivado, acumuladas em capitais próprios até à data da descontinuação da cobertura, podem ser:

- diferidas pelo prazo remanescente do elemento coberto; ou,
- reconhecidas de imediato em resultados do período, no caso de o elemento coberto se ter extinguido.

No caso da descontinuação de uma relação de cobertura de uma transação futura, as variações de justo valor do derivado registadas em capitais próprios mantêm-se aí reconhecidas até que a transação futura seja reconhecida em resultados. Quando já não é expectável que a transação ocorra, os ganhos ou perdas acumuladas registados por contrapartida de capitais próprios são reconhecidos imediatamente em resultados.

B4.3. Efetividade de cobertura

Para que uma relação de cobertura seja classificada como tal de acordo com a IAS 39, deve ser demonstrada a sua efetividade. Assim, o Banco executa testes prospetivos na data de início da relação de cobertura, quando aplicável, e testes retrospectivos de modo a confirmar, em cada data de balanço, a efetividade das relações de cobertura, demonstrando que as variações do justo valor do instrumento de cobertura são cobertas por variações de justo valor do elemento coberto na parcela atribuída ao risco coberto. Qualquer inefetividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre.

B4.4. Cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira

A cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira é contabilizada de forma similar à cobertura de fluxos de caixa. Os ganhos e perdas cambiais resultantes do instrumento de cobertura são reconhecidos em capitais próprios na parte efetiva da relação de cobertura. A parte inefetiva é reconhecida em resultados do período. Os ganhos e perdas cambiais acumulados relativos ao investimento e à respetiva operação de cobertura registados em capitais próprios são transferidos para resultados do período no momento da venda da entidade estrangeira, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

B5. Derivados embutidos

Um derivado embutido é uma componente de um contrato híbrido, que inclui também um instrumento principal (*host contract*) não derivado.

Se o instrumento principal incluído no contrato híbrido for considerado um ativo financeiro, a classificação e mensuração da totalidade do contrato híbrido é efetuada de acordo com os critérios descritos na nota B1.1.3.

Os derivados embutidos em contratos que não são considerados ativos financeiros são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal, desde que o instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações de justo valor subsequentes registadas em resultados do período e apresentadas na carteira de derivados de negociação.

C. Operações de securitização

C1. Securitizações tradicionais

O Banco tem em curso um conjunto de três operações de securitização de crédito hipotecário residencial (Magellan Mortgages no.1, no.3 e no.4), cujos portfólios foram contabilisticamente desreconhecidos do balanço individual do Banco, na medida em que as tranches residuais das referidas operações foram vendidas a investidores institucionais e, conseqüentemente, os riscos e benefícios a elas inerentes substancialmente transferidos.

As três operações consubstanciam estruturas de securitização tradicionais, em que cada uma das carteiras de créditos à habitação foi vendida a um Fundo de Titularização de Créditos português, o qual, por seu lado, financiou essa compra através da venda a uma *Special Purpose Entity* (SPE), sediada na Irlanda, de unidades de titularização. Concomitantemente, a SPE emitiu e vendeu em mercado um conjunto de diferentes tranches de obrigações.

Em 31 de dezembro de 2020, o Banco tinha em curso um conjunto de três operações de securitização de crédito hipotecário residencial (Magellan Mortgages no.1, no.3 e no.4), tendo ocorrido em outubro de 2019 a liquidação da operação Magellan Mortgages no.2 e conseqüente incorporação dos seus créditos no BCP e no BII.

C2. Securitizações sintéticas

O Banco tem em curso duas operações que configuram estruturas de securitização sintética.

A Caravela SME no.3, que se iniciou em 28 de junho de 2013, tem como base uma carteira de créditos de médio e longo prazo de contas correntes caucionadas e de descobertos autorizados concedidos pelo BCP, sobretudo a pequenas e médias empresas (PME).

A Caravela SME no.4 é uma operação de características similares, iniciada em 5 de junho de 2014, cujo portfólio de referência é constituído por operações de leasing automóvel, imobiliário e de equipamento, contratadas entre o Banco e um conjunto de clientes pertencentes àquele mesmo segmento (PME).

Em ambas as operações, o Banco contratou um *Credit Default Swap* (CDS) com uma SPE, comprando, desta forma, proteção para uma parte do risco de crédito relativo ao portfólio referenciado. Tratando-se, em ambos os casos, de estruturas sintéticas, no âmbito desse mesmo CDS o risco das respetivas carteiras foi subdividido em 3 tranches: sénior, *mezzanine* e *equity*. A *mezzanine* e parte da *equity* (20%) foram colocadas em mercado através da emissão, pela referida SPE, de *Credit Linked Notes* (CLN's) subscritas por investidores. Por sua vez, o Banco reteve o risco da tranche sénior e de parte remanescente da tranche *equity* (80%). O produto da emissão das CLN's foi aplicado pela SPE na constituição de um depósito que colateraliza, na totalidade, as suas responsabilidades perante os seus credores no âmbito da operação, incluindo o Banco no contexto do CDS.

D. Instrumentos de capital próprio

Um instrumento financeiro emitido é classificado como instrumento de capital próprio apenas se (i) o instrumento não incluir qualquer obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro ativo financeiro a uma outra entidade, ou de trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade em condições que sejam potencialmente desfavoráveis para o emitente; e, (ii) se o instrumento for ou puder ser liquidado nos instrumentos de capital próprio do próprio emitente e for um não derivado que não inclua qualquer obrigação contratual para o emitente de entregar um número variável dos seus próprios instrumentos de capital próprio, ou um derivado que será liquidado pelo emitente apenas pela troca de uma quantia fixa em dinheiro ou outro ativo financeiro por um número fixo dos seus próprios instrumentos de capital próprio.

Um instrumento de capital, independentemente da sua forma legal, evidencia um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transação diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As ações preferenciais emitidas pelo Banco são classificadas como capital quando o reembolso ocorre apenas por opção do Banco e os dividendos são pagos pelo Banco numa base discricionária.

Os rendimentos de instrumentos de capital próprio (dividendos) são reconhecidos quando a obrigação para o seu pagamento é estabelecida e deduzidos ao capital próprio.

E. Empréstimo de títulos e transações com acordo de recompra

E1. Empréstimo de títulos

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo de títulos continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. O montante recebido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como um passivo financeiro. Os títulos obtidos através de acordos de empréstimo de títulos não são reconhecidos patrimonialmente. O montante cedido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como ativo sobre clientes ou instituições financeiras. Os proveitos ou custos resultantes de empréstimo de títulos são periodificados durante o período das operações e são incluídos em “Juros e proveitos equiparados” ou “Juros e custos equiparados” (margem financeira).

E2. Acordos de recompra

O Banco realiza compras/vendas de títulos com acordo de revenda/recompra de títulos substancialmente idênticos numa data futura a um preço previamente definido. Os títulos adquiridos que estiverem sujeitos a acordos de revenda numa data futura não são reconhecidos em balanço. Os montantes pagos são reconhecidos em “Crédito a clientes” ou “Aplicações em instituições de crédito”. Os valores a receber são colateralizados pelos títulos associados. Os títulos vendidos através de acordos de recompra continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. Os recebimentos da venda de investimentos são considerados como “Recursos de clientes” ou “Recursos de instituições de crédito”. A diferença entre as condições de compra/venda e as de revenda/recompra é periodificada durante o período das operações e é registada em “Juros e proveitos equiparados” ou “Juros e custos equiparados”.

F. Investimentos em subsidiárias e associadas

Os investimentos em subsidiárias e associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras individuais do Banco ao seu custo histórico deduzido de perdas por imparidade.

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Banco. O Banco controla uma entidade quando detém o poder de designar as atividades relevantes da entidade, e quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

Investimentos financeiros em associadas

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Banco não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transações materiais entre o Banco e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão;
- fornecimento de informação técnica essencial.

Imparidade

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado anualmente, com referência ao final de cada ano ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contábilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada num período posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Fusão de empresas

O processo de fusão de empresas por incorporação corresponde à incorporação dos ativos e passivos de uma empresa (incorporada) numa outra empresa (incorporante). O processo de fusão de empresas por incorporação corresponde à incorporação dos ativos e os passivos de uma empresa (incorporada) numa outra empresa (incorporante). No caso em que o Banco é a entidade incorporante e a entidade incorporada é controlada pelo Banco, a fusão é enquadrada como uma transação entre entidades sob controlo comum, sendo que o Banco utiliza como critério para registo nas suas contas individuais o denominado “*predecessor approach*”, que consiste no registo dos ativos e passivos da entidade incorporada pelo seu valor contábilístico que consta das contas consolidadas do Banco. Este critério prevê que os saldos intra-grupo e a as transações históricas realizadas entre as duas entidades sejam eliminadas e os valores dos ativos e passivos ajustados em conformidade. A diferença líquida entre o valor registado no Banco os valores dos ativos e passivos incorporados é registada como “Reserva de fusão”.

G. Ativos não correntes detidos para venda e Operações descontinuadas ou em descontinuação

Os ativos não correntes, grupos de ativos não correntes detidos para venda (grupos de ativos em conjunto com os respetivos passivos, que incluem pelo menos um ativo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos ativos e passivos e os ativos ou grupos de ativos estão disponíveis para venda imediata, sujeita aos termos de venda habitualmente aplicáveis a estes tipos de ativos, e a sua venda seja altamente provável, de acordo com o definido na IFRS 5. Para que a venda seja altamente provável, o Banco deve estar empenhado num plano para vender o ativo (ou grupo para alienação), e deve ter sido iniciado um programa ativo para localizar um comprador e concluir o plano. Adicionalmente, o ativo (ou grupo para alienação) deve ser ativamente publicitado para venda a um preço que seja razoável em relação ao seu justo valor corrente. Para além disso, deve esperar-se que a venda se qualifique para reconhecimento como venda concluída até um ano a partir da data da classificação, exceto, conforme permitido pelo parágrafo 9 da IFRS 5, o Banco continue comprometido com o plano de vendas do ativo e o atraso seja causado por acontecimentos ou circunstâncias fora do seu controlo.

O Banco também classifica como ativos não correntes detidos para venda os ativos não correntes ou grupos de ativos adquiridos apenas com o objetivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável. Imediatamente antes da sua classificação como ativos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os ativos não correntes e todos os ativos e passivos incluídos num grupo de ativos para venda é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes ativos ou grupos de ativos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

G1. Imóveis não afetos à exploração (INAE)

O Banco classifica igualmente em ativos não correntes detidos para venda os imóveis não afetos à exploração (INAE), que incluem os imóveis adquiridos pelo Banco na sequência da resolução de contratos de créditos a clientes e ainda os imóveis próprios que deixem de ser utilizados pelos serviços do Banco.

No momento da sua aquisição, os imóveis classificados como INAE são reconhecidos pelo menor valor entre o valor do crédito existente na data em que foi efetuada a dação ou arrematação judicial dos bens, e o justo valor do imóvel líquido dos custos estimados para a sua venda. A mensuração subsequente destes ativos é efetuada ao menor do seu valor contábilístico e o correspondente justo valor líquido dos custos estimados para a sua venda, não sendo sujeitos a amortização. As perdas por imparidade são registadas em resultados do período em que sejam originadas.

O justo valor destes ativos é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas efetuadas por peritos avaliadores externos acreditados junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

Sempre que o justo valor líquido dos custos de venda apurado para um INAE seja inferior ao valor pelo qual o mesmo está reconhecido no balanço do Banco, é registada uma perda por imparidade no montante do decréscimo de valor apurado. As perdas de imparidade são registadas por contrapartida de resultados do exercício.

Caso o justo valor líquido dos custos de venda de um INAE, em momento posterior ao reconhecimento de imparidades, indique um ganho, o Banco poderá refletir esse ganho até ao montante máximo da imparidade que tenha sido constituída sobre esse imóvel.

H. Locações (IFRS 16)

O Banco adotou a IFRS 16 - Locações em 1 de janeiro de 2019 em substituição da IAS 17 - Locações, que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2018. O Banco não adotou antecipadamente nenhum dos requisitos da IFRS 16 em períodos anteriores.

Esta norma estabelece os novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações:

- na ótica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;
- na ótica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação, que resulta no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação, à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou das locações que incidam sobre ativos de valor reduzido, em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

O Banco optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, i .e., com prazo menor ou igual a um ano, e aos contratos de locação em que o ativo subjacente tenha pouco valor, considerando para este efeito o montante de Euros 5.000. Foi utilizada, também, a opção de não aplicar esta norma a locações de ativos intangíveis.

Definição de locação

A nova definição de locação apresenta um enfoque no controlo do ativo identificado, i.e., um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, permitindo obter substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição.

Impactos na ótica do locatário

O Banco reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou das locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido:

- um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente, é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);
- um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
 - pagamentos fixos, deduzidos dos incentivos à locação a receber;
 - pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
 - as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
 - o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção;
 - pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário, a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva *swap*) acrescida de um spread de risco do Banco, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo, é considerada essa data como data do fim da locação, enquanto que, para os outros contratos sem termo, ou com termos renováveis, é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória, bem como eventuais penalidades económicas associadas ao contrato de locação. Na avaliação da força executória é tido em consideração as cláusulas particulares dos contratos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente, é mensurado da seguinte forma:

- pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;
- pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação;
- a quantia escriturada é remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para refletir a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Banco reavalia um passivo de locação (e calcula o respetivo ajustamento relacionado ao ativo sob direito de uso) sempre que:

- houver uma alteração do prazo da locação ou na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista;
- houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista);
- um contrato de locação é alterado, mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

O Banco não efetuou quaisquer ajustamentos para os períodos apresentados.

Os ativos sob direito de uso são depreciados/amortizados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de o Grupo futuramente exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

A adoção da norma implica alterações nas demonstrações financeiras do Banco, conforme também referido na nota 52, nomeadamente:

- na demonstração dos resultados:
 - (i) registo em “Margem financeira” do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
 - (ii) registo em “Outros gastos administrativos” dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor; e,
 - (iii) registo em “Amortizações” do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso.
- no balanço:
 - (i) registo em “Outros ativos tangíveis” pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso; e,
 - (ii) registo em “Outros passivos” pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.
- na demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica “Fluxos de caixa de atividades operacionais - Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores” inclui montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor, e a rubrica “(Aumento) /Diminuição em outras contas de passivo” inclui montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo de locações, conforme detalhado nas demonstrações individuais dos fluxos de caixa.

Impacto na ótica do locador

De acordo com a IFRS 16, os locadores continuarão a classificar as locações como financeiras ou operacionais, não implicando alterações significativas face ao definido na IAS 17.

I. Locações (IAS 17)

Até 31 de dezembro de 2018, e de acordo com o definido na IAS 17, as locações eram classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferissem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações eram classificadas como operacionais. A classificação das locações era feita em função da substância e não da forma do contrato.

11. Locações financeiras

Na ótica do locatário, os contratos de locação financeira eram registados na data do seu início como ativo e passivo pelo justo valor da propriedade locada, que era equivalente ao valor atual das rendas de locação vencidas. As rendas eram constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos financeiros eram imputados aos períodos durante o prazo de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

Na ótica do locador, os ativos detidos sob locação financeira eram registados no balanço como capital em locação pelo valor equivalente ao investimento líquido de locação financeira. As rendas eram constituídas pelo proveito financeiro e pela amortização financeira do capital. O reconhecimento do resultado financeiro refletia uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Os ativos recebidos decorrentes da resolução de contratos de locação financeira e que cumpriam com a definição de ativos detidos para venda eram classificados nessa categoria e mensurados de acordo com a política contábilística definida na nota 1.G.

12. Locações operacionais

Na ótica do locatário, o Banco detinha diversos contratos de locação operacional de imóveis e viaturas. Os pagamentos efetuados no âmbito desses contratos de locação eram reconhecidos na rubrica "Outros gastos administrativos", no decurso da vida útil do contrato, não se evidenciando no seu balanço nem o ativo, nem a responsabilidade associada ao contrato celebrado.

J. Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são obtidos, à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no período a que respeitam;
- quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efetuado quando o referido serviço está concluído.

Quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

K. Ganhos/(Perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados, Ganhos/(Perdas) cambiais, Resultados de contabilidade de cobertura, Ganhos/(Perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos ao custo amortizado e Ganhos/(Perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estas rubricas incluem os ganhos e perdas dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, isto é, as variações de justo valor e juros de derivados de negociação e de derivados embutidos, assim como os dividendos recebidos associados a estas carteiras. Inclui, igualmente, mais ou menos-valias das alienações de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de ativos financeiros ao custo amortizado. As variações de justo valor dos derivados afetos a carteiras de cobertura e dos elementos cobertos, quando aplicável a cobertura de justo valor, também são aqui reconhecidas, bem como os ganhos e perdas cambiais.

L. Atividades fiduciárias

Os ativos detidos no âmbito de atividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas atividades são reconhecidos na demonstração dos resultados, no exercício em que ocorrem.

M. Outros ativos tangíveis

Os "Outros ativos tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos como um ativo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis	50
Obras em edifícios alheios	10
Equipamentos	4 a 12
Outros ativos tangíveis	3

Sempre que exista um indício de que um ativo fixo tangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido desse ativo exceda o valor recuperável. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da vida útil. As perdas por imparidade de ativos fixos tangíveis são reconhecidas em resultados do período.

N. Propriedades de investimento

Os imóveis detidos pelo Banco com o objetivo de valorização do capital a longo prazo, e não de venda a curto prazo, e que não sejam destinados à venda no curso ordinário do negócio nem à sua utilização, são classificados como propriedades de investimento.

Estes investimentos são inicialmente reconhecidos ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação, e subsequentemente são reavaliados ao justo valor. O justo valor da propriedade de investimento deve refletir as condições de mercado à data do balanço. As variações de justo valor são reconhecidas em resultados na rubrica de "Outros proveitos/(custos) de exploração" (nota 6).

Os avaliadores externos que efetuam as avaliações estão devidamente certificados para o efeito, encontrando-se inscritos na CMVM.

O. Ativos intangíveis

01. Encargos com projetos de investigação e desenvolvimento

O Banco não procede à capitalização de despesas de investigação e desenvolvimento. Todos os encargos são registados como gasto no período em que ocorrem.

02. Software

O Banco regista em ativos intangíveis os custos associados ao software adquirido a entidades terceiras, e procede à sua amortização linear pelo período de vida útil estimado em 3 anos. O Banco não capitaliza custos gerados internamente relativos ao desenvolvimento de software.

P. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica "Caixa e seus equivalentes" engloba os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a "Caixa", as "Disponibilidades em Bancos Centrais" e as "Disponibilidades em outras instituições de crédito".

Q. Offsetting

Os ativos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando: (i) o Banco tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transações podem ser liquidadas pelo seu valor líquido; e, (ii) o Banco pretenda liquidar numa base líquida ou realizar o ativo e liquidar simultaneamente o passivo. Considerando as atuais operações do Banco, não são efetuadas quaisquer compensações de montante material. No caso de ocorrerem reclassificações de quantias comparativas, é divulgado o disposto da IAS 1.41: (i) a natureza da reclassificação; (ii) a quantia de cada item (ou classe de itens) reclassificado(s); e, (iii) o motivo da reclassificação.

R. Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles reconhecidos em "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral", cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

S. Benefícios a empregados

S1. Plano de benefícios definidos

O Banco tem a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez e pensões de sobrevivência, nos termos do estabelecido nas duas convenções coletivas de trabalho que outorgou. Estes benefícios estão previstos nos planos de pensões "Plano ACT" e "Plano ACTQ" do Fundo de Pensões do Grupo Banco Comercial Português.

No seguimento da publicação do Decreto-Lei 54/2009 de 2 de março, as entidades bancárias passaram a inscrever obrigatoriamente os novos colaboradores no Regime Geral de Segurança Social (RGSS). Estes colaboradores têm como regime base de reforma o RGSS não tendo no âmbito dos ACT qualquer benefício (plano base). O Banco no âmbito da sua gestão e recursos humanos já tinha adotado como regra a inscrição dos novos colaboradores no RGSS desde julho de 2005. No entanto, até à transposição para o ACT das alterações decorrentes do referido Decreto-Lei 54/2009, todos os colaboradores ficaram abrangidos pelo disposto no capítulo de segurança social do ACT, sendo que para os colaboradores que já estavam inscritos no RGSS, o benefício do ACT funcionava como complemento ao RGSS. A partir de 1 de julho de 2009, de acordo com o ACT, todos os novos colaboradores têm apenas o RGSS como regime base de previdência.

Até 2011, a par dos benefícios previstos nos dois planos acima referidos, o Banco tinha assumido a responsabilidade, desde que verificadas determinadas condições em cada exercício, de atribuir complementos de reforma aos colaboradores do Banco admitidos até 21 de setembro de 2006 (Plano Complementar). O Banco, no final do exercício de 2012, determinou a extinção (corte) do benefício de velhice do Plano Complementar. Em 14 de dezembro de 2012, o Instituto de Seguros de Portugal (ISP) aprovou formalmente esta alteração ao plano de benefícios do Banco, com efeitos a 1 de janeiro de 2012. O corte do plano foi efetuado, tendo sido atribuído aos colaboradores direitos adquiridos individualizados. Nessa data, o Banco procedeu igualmente à liquidação da respetiva responsabilidade.

A partir de 1 de janeiro de 2011, os empregados bancários foram integrados no Regime Geral da Segurança Social, que passou a assegurar a proteção dos colaboradores nas eventualidades de maternidade, paternidade, adoção e ainda de velhice, permanecendo sob a responsabilidade dos bancos a proteção na doença, invalidez, sobrevivência e morte (Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro).

A taxa contributiva é de 26,6%, cabendo 23,6% à entidade empregadora e 3% aos trabalhadores, em substituição da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) que foi extinta por aquele mesmo diploma. Em consequência desta alteração, o direito à pensão dos empregados no ativo passou a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social, tendo em conta o tempo de serviço prestado desde 1 de janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando os bancos a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT).

Esta integração conduziu a um decréscimo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de acordo com o método *Projected Unit Credit* durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. O apuramento das responsabilidades com pensões, realizado periodicamente pelo atuário, considera este efeito, sendo calculado tendo em conta os pressupostos atuariais em vigor, assegurando que as responsabilidades calculadas com referência a 31 de dezembro de 2010, não considerando o efeito da integração dos empregados bancários no Regime Geral da Segurança Social, encontram-se totalmente cobertas e deduzidas do valor do efeito reconhecido até à data. A componente deste efeito respeitante ao exercício encontra-se reconhecida na rubrica "Custo dos serviços correntes".

Na sequência da aprovação pelo Governo do Decreto-Lei n.º 127/2011, que veio a ser publicado em 31 de dezembro, foi estabelecido um Acordo Tripartido entre o Governo, a Associação Portuguesa de Bancos e os sindicatos dos trabalhadores bancários sobre a transferência para a esfera da Segurança Social das responsabilidades das pensões em pagamento dos reformados e pensionistas a 31 de dezembro de 2011.

Este decreto estabeleceu que as responsabilidades a transferir correspondiam às pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011, a valores constantes (taxa de atualização 0%) na componente prevista no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho (IRCT) dos reformados e pensionistas. As responsabilidades relativas às atualizações das pensões, a benefícios complementares, às contribuições para os SAMS sobre as pensões de reforma e sobrevivência, ao subsídio de morte e à pensão de sobrevivência diferida continuaram a cargo das Instituições.

No final de dezembro de 2016, foi celebrado um acordo de revisão do ACT entre o Grupo BCP e dois sindicatos representativos dos trabalhadores do Grupo, que introduziu alterações no capítulo de Segurança Social e, consequentemente, no plano de pensões financiado pelo Fundo de Pensões do Grupo BCP. O novo ACT foi publicado pelo Ministério do Trabalho no Boletim do Trabalho e do Emprego em 15 de fevereiro de 2017, tendo os respetivos efeitos sido registados nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2016 para os colaboradores associados a estes dois sindicatos.

A negociação com o Sindicato dos Bancários do Norte (SBN), que também esteve envolvido nas negociações do novo ACT, apenas ficou concluída em abril de 2017 com a publicação no Boletim de Trabalho e Emprego, tendo sido registados os efeitos deste novo ACT nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017 para os colaboradores associados do SBN.

As alterações mais relevantes ocorridas em 2016 no ACT foram a alteração da idade de reforma (invalidez presumível), que passou dos 65 anos para 66 anos e dois meses em 2016 e a atualização subsequente de mais um mês em cada ano civil, não podendo em qualquer caso ser superior à que estiver em vigor em cada momento no Regime Geral da Segurança Social, a alteração na fórmula de determinação da contribuição da entidade empregadora para os SAMS e, por último, foi introduzido um novo benefício denominado Prémio Fim de Carreira, que substitui o Prémio de Antiguidade.

As alterações acima descritas foram enquadradas pelo Banco como uma alteração do plano de pensões nos termos previstos na IAS 19. Como tal, tiveram impacto no valor atual das responsabilidades com serviços prestados e foram reconhecidos na demonstração dos resultados, na rubrica "Custos com o pessoal".

Em 2017, após autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), foi alterado o contrato constitutivo do Fundo de Pensões do Grupo BCP. Este processo teve, como objetivos essenciais, incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas nos ACT do Grupo em termos de benefícios de reforma, e também passar para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O fundo de pensões tem uma quota-parte exclusivamente afeta ao financiamento das referidas responsabilidades, que no âmbito do fundo se denomina Complemento Adicional. O benefício Prémio Fim de Carreira passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

A responsabilidade líquida do Banco com planos de reforma (planos de benefício definido) é estimada semestralmente, com referência a 31 de dezembro e 30 de junho de cada ano e sempre que ocorram flutuações de mercado significativas ou eventos pontuais significativos, tais como alterações no plano, cortes ou liquidações desde a última estimativa. As responsabilidades com serviços passados são calculadas utilizando o método *Projected Unit Credit* e pressupostos atuariais considerados adequados.

As responsabilidades com pensões são calculadas pelo atuário responsável, que se encontra certificado pela ASF.

A responsabilidade líquida do Banco relativa ao plano de pensões de benefício definido e outros benefícios é calculada separadamente para cada plano, através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada colaborador deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade de sociedades com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos ativos do fundo de pensões.

O proveito/custo de juros com o plano de pensões é calculado pelo Banco multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma atrás referida. Nessa base, o proveito/custo líquido de juros inclui o custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma e o rendimento estimado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e, (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento dos ativos do fundo calculado com base na taxa de desconto e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de "Outro rendimento integral".

O Banco reconhece na sua demonstração dos resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o proveito/custo líquido de juros com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) custos com serviços passados e, (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. Os valores a reconhecer na demonstração dos resultados são reconhecidos como custos e proveitos consoante a sua natureza. Os encargos com reformas antecipadas correspondem ao aumento de responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes do empregado atingir a idade de reforma.

Os outros benefícios que não de pensões, nomeadamente os encargos de saúde dos colaboradores na situação de reforma e benefícios atribuíveis ao cônjuge e descendentes por morte, são igualmente considerados no cálculo das responsabilidades.

Os pagamentos aos fundos são efetuados anualmente por cada empresa do Banco, de acordo com um plano de contribuições determinado de forma a assegurar a solvência do fundo. No final de cada exercício, de acordo com o Aviso 12/2001 do Banco de Portugal, o financiamento mínimo das responsabilidades tem de ser 100% para as pensões em pagamento e 95% para os serviços passados do pessoal no ativo.

S2. Revisão das tabelas salariais dos colaboradores no ativo e das reformas em pagamento

O Banco estabeleceu, em setembro de 2019, um acordo com os sindicatos de trabalhadores sobre a revisão das tabelas salariais e outras cláusulas pecuniárias para 2018 e 2019, com referência a 1 de janeiro de 2018 e a 1 de janeiro de 2019, respetivamente. Este acordo estabeleceu o aumento para 2018 do salário base em 0,75% até ao nível 6 e de 0,50% para os níveis do 7 ao 20 (aumento semelhante para 2019), assim como o aumento de outras cláusulas de expressão pecuniária, tais como subsídio de almoço, diuturnidades, entre outras.

No final do ano de 2019, o Banco iniciou um processo negocial para a revisão integral do Clausulado dos Acordos Coletivos de Trabalho, tendo os trabalhos continuado a decorrer durante os primeiros meses de 2020, até serem interrompidos no mês de março, face aos constrangimentos impostos pela pandemia. No mês de junho, foram retomadas as negociações com os Sindicatos, tendo na sequência das propostas entretanto recebidas dos Sindicatos relativas à atualização para 2020 das Tabelas Salariais e restantes cláusulas de expressão pecuniária dos Acordos Coletivos de Trabalho em negociação, tendo o Banco apresentado formalmente, em 3 de julho, uma contraproposta aos Sindicatos de atualização das mesmas em 0,3%, em linha com a variação registada em 2019 no Índice de Preços ao Consumidor, de acordo com a informação oficial do Instituto Nacional de Estatística.

Na sequência do processo negocial desenvolvido em 2020 com vários sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho em vigor para o Grupo Banco Comercial Português, o Banco acordou, em 30 de julho de 2020, com o SNQTB - Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários, o SIB - Sindicato Independente da Banca e com o SBN - Sindicato Bancários do Norte, entretanto renomeado para SBN - Sindicato dos Trabalhadores do Sector Financeiro de Portugal, a atualização das Tabelas Salariais e das Contribuições do Banco para os SAMS em 2020 em 0,30%, e o aumento de outras cláusulas de expressão pecuniária, tais como subsídio de almoço, diuturnidades, entre outras. As atualizações acordadas tiveram efeitos a 1 de janeiro de 2020, com exceção das remunerações relativas a ajudas de custo e deslocações, que serão atualizadas após a operacionalização das atualizações acordadas.

Relativamente aos restantes sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, ou seja, o SBSI - Sindicato Bancários Sul e Ilhas, entretanto renomeado para Mais Sindicato do Sector Financeiro, e o SBC - Sindicato Bancários do Centro, durante o mês de setembro, foi alcançada com os mesmos uma plataforma de entendimento consubstanciada num acordo de princípio à atualização salarial acordada com os outros sindicatos, que permitiu a aplicação da mesma a todos os Colaboradores do Banco no processamento salarial de setembro de 2020, independentemente da sua filiação sindical. No mês de setembro, foram retomadas as negociações com todos os sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, para a conclusão da revisão integral do respetivo Clausulado, negociações essas que ainda decorrem.

A publicação dos referidos Acordos com os respetivos Sindicatos no Boletim do Trabalho e Emprego está em curso.

S3. Planos de contribuição definida

Para os planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Banco são reconhecidas como um gasto do período quando devidas.

Em 31 de dezembro de 2020, o Banco tem dois planos de contribuição definida. Um desses planos abrange os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009. Para este plano, designado não contributivo, são efetuadas contribuições do Banco anuais e iguais a 1% da remuneração anual paga aos colaboradores no ano anterior. As contribuições apenas são efetuadas caso sejam cumpridos os seguintes requisitos: (i) o ROE do Banco Comercial Português seja igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e, (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português.

Um outro plano abrange os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009. Para este plano, designado contributivo, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Banco quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem carácter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo BCP, não tendo subjacente critério de performance.

S4. Remuneração variável paga aos colaboradores

Na política de remunerações para os colaboradores, está previsto um sistema de remuneração variável anual para os colaboradores não abrangidos por sistemas de incentivos comerciais, pelo qual é efetuada anualmente uma avaliação do desempenho de cada colaborador com base em critérios quantitativos e qualitativos. Em função dessa avaliação e da remuneração fixa anual de referência para a função exercida, e desde que cumprido um nível mínimo de desempenho do Banco aferido por um conjunto de indicadores quantitativos, é determinado o valor da remuneração variável a atribuir a cada colaborador.

Compete à Comissão Executiva, nos termos definidos na política de remunerações, fixar os respetivos critérios de alocação a cada colaborador, sempre que a mesma seja atribuída. A remuneração variável atribuída aos colaboradores é registada por contrapartida de resultados no período a que dizem respeito.

S5. Planos de remuneração com ações

À data de 31 de dezembro de 2020, encontra-se em vigor para os membros da Comissão Executiva e para os Colaboradores considerados Colaboradores com Funções-Chave um plano de remuneração variável com ações, decorrente das Políticas de Remunerações para os membros dos órgãos de administração e fiscalização e para os colaboradores aprovada para o exercício de 2020 e anos seguintes, com as alterações que venham ser aprovadas em cada exercício, nomeadamente pela Assembleia Geral de Acionistas em relação à Política de Remunerações para os membros dos órgãos de administração e fiscalização, e pelo Conselho de Administração em relação à Política de Remuneração para os Colaboradores.

Conforme definido na Política de Remunerações para os membros dos órgãos de administração e fiscalização, está previsto um sistema de remuneração variável anual, pelo qual é efetuada anualmente uma avaliação do desempenho de cada membro da Comissão Executiva com base em critérios quantitativos e qualitativos. Em função dessa avaliação e da remuneração fixa anual, e desde que cumprido um nível mínimo de desempenho do Banco num conjunto de indicadores quantitativos, é determinado o valor da remuneração variável a atribuir a cada membro da Comissão Executiva. O pagamento do valor da remuneração variável atribuída é sujeito a um período de deferimento de 5 anos para 40% do seu valor, sendo 60% do seu valor pago no ano seguinte ao exercício a que diz respeito. Os valores relativos à parte não diferida e diferida são pagos 50% em numerário e 50% em ações do BCP. O número de ações do BCP atribuídas resultam da sua valorização a um valor de cotação definido nos termos da Política de Remunerações aprovada.

Na Política de Remunerações para os Colaboradores, está previsto um sistema de remuneração variável anual para os Colaboradores não abrangidos por Sistemas de Incentivos Comerciais, com base na avaliação anual do desempenho de cada Colaborador, efetuada com critérios quantitativos e qualitativos. Em função dessa avaliação e da remuneração fixa de referência para a função exercida, e desde que cumprido um nível mínimo de desempenho do Banco num conjunto de indicadores quantitativos, é determinado o valor da remuneração variável a atribuir a cada Colaborador. Para os Colaboradores considerados Colaboradores com Funções-Chave, o pagamento do valor da remuneração variável atribuída é sujeito a um período de deferimento de 5 anos para 40% do seu valor, sendo 60% do seu valor pago no ano seguinte ao do exercício a que diz respeito. Os valores relativos à parte não diferida e diferida são pagos 50% em numerário e 50% em ações do BCP. O número de ações do BCP atribuídas e a atribuir resultam da sua valorização a um valor de cotação definido nos termos da Política de Remunerações aprovada.

Os Colaboradores considerados Colaboradores com Funções-Chave não estão abrangidos por Sistemas de Incentivos Comerciais.

Tal como previsto na Política de Remunerações aprovada e na legislação aplicável, os valores de remuneração variável atribuídos aos membros da Comissão Executiva e aos Colaboradores considerados Colaboradores com Funções-Chave estão sujeitos a mecanismos de redução e reversão, a aplicar em caso de verificação de eventos extremamente significativos, devidamente identificados, nos quais as pessoas abrangidas tenham tido uma participação direta.

Para os membros da Comissão Executiva está ainda previsto um sistema de remuneração variável de longo prazo, pelo qual estes poderão vir a receber remuneração variável totalmente paga em ações do BCP após o final do período de avaliação de 1 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2021, desde que seja atingido um determinado nível de desempenho num conjunto de objetivos de longo prazo. O valor da remuneração variável de longo prazo atribuída é sujeito a um período de deferimento de 3 anos para 40% do seu valor, sendo 60% do seu valor pago no ano seguinte ao período de avaliação a que diz respeito. O número de ações do BCP atribuídas resultam da sua valorização a um valor de cotação definido nos termos da Política de Remunerações aprovada.

Todas as ações atribuídas aos membros da Comissão Executiva e aos Colaboradores com Funções-Chave, no âmbito do pagamento de remuneração variável, incluindo a de longo prazo, estão sujeitas a um período de retenção de 1 ano após o seu pagamento.

A remuneração variável total a atribuir em cada ano a cada membro da Comissão Executiva e a cada Colaborador considerado Colaborador com Função-Chave, no que se refere à proporção entre o seu valor e a remuneração fixa anual, está limitada aos limites previstos na Política de Remunerações respetiva.

T. Impostos sobre lucros

O Banco está sujeito, em termos individuais, ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC), ao Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014 de 26 de agosto, ao qual aderiu, e a legislação avulsa. Adicionalmente, são registados impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais e relativos a diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de impostos sobre o rendimento sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados, no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, com exceção do goodwill não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

A rubrica de “Ativos por impostos diferidos” inclui montantes associados a imparidades de crédito não aceites fiscalmente cujos créditos foram abatidos ao ativo, em função da expectativa de que as utilizações dessas imparidades serão dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável dos períodos de tributação em que se encontrem reunidas as condições legais previstas para a sua dedutibilidade fiscal.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Banco procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e, (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável, ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

O Banco cumpre as orientações da IFRIC 23 - Incerteza sobre o Tratamento de Imposto sobre o Rendimento no que respeita à determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento, não tendo resultado da aplicação da mesma qualquer impacto material nas suas demonstrações financeiras.

No exercício de 2016, o Banco aderiu ao Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS) para efeitos de tributação em sede de IRC, sendo a sociedade dominante. Nos exercícios de 2020 e de 2019 foi mantida a aplicação do RETGS.

U. Relato por segmentos

O Banco adotou a IFRS 8 - Segmentos Operacionais para efeitos de divulgação da informação financeira por segmentos operacionais e geográficos. Um segmento operacional é uma componente do Banco: (i) que desenvolve atividades de negócio em que pode obter réditos ou incorrer em gastos; (ii) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais do Banco para efeitos de imputação de recursos ao segmento e avaliação do seu desempenho; e, (iii) relativamente ao qual esteja disponível informação financeira distinta.

Considerando que as demonstrações financeiras individuais são apresentadas conjuntamente com as do Grupo à luz do parágrafo 4 da IFRS 8, o Banco está dispensado de apresentar informação em base individual relativa aos segmentos.

V. Provisões, Ativos e Passivos contingentes

V1. Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades); (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido; e, (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e considerando os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

V2. Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

V3. Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. O Banco regista um passivo contingente quando:

- i) É uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo do Banco; ou,
- ii) É uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque:
 - a) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou,
 - b) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes identificados são objeto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

W. Resultado por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a acionistas do Banco pelo número médio ponderado de ações ordinárias emitidas, excluindo o número médio de ações ordinárias compradas pelo Banco e detidas como ações próprias.

Para o resultado por ação diluído, o número médio das ações ordinárias emitidas é ajustado para assumir a conversão de todas as potenciais ações ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para ações faz decrescer o resultado por ação. Se o resultado por ação for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto, ou outro evento que altere o número potencial de ações ordinárias, ou em resultado de alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por ação para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

X. Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros

O Banco Comercial Português é uma entidade autorizada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8.º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros, o Banco efetua a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, recebe comissões pela mediação de contratos de seguros e de contratos de investimento, as quais estão definidas em acordos/protocolos estabelecidos com as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de "Outros ativos".

Y. Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. Estas estimativas foram efetuadas considerando a melhor informação disponível na data de preparação das demonstrações financeiras, considerando o contexto de incerteza que resulta do impacto do COVID-19 no âmbito económico atual (nota 54). As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são analisadas nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento distinto fosse escolhido. A Comissão Executiva considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

Y1. Impostos sobre os lucros

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, acumulados e reconhecidos no exercício.

Este aspeto assume uma relevância acrescida para efeitos da análise de recuperabilidade dos impostos diferidos, na qual o Banco considera projeções de lucros tributáveis futuros baseados num conjunto de pressupostos, incluindo a estimativa de resultado antes de imposto, ajustamentos à matéria coletável, a evolução da legislação fiscal e a respetiva interpretação. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração do Banco, nomeadamente da capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados, da evolução da legislação fiscal e da respetiva interpretação.

Os Decretos Regulamentares n.º 5/2016, de 18 de novembro, n.º 11/2017, de 28 dezembro, e n.º 13/2018, de 28 de dezembro, vieram estabelecer os limites máximos das perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável em sede de IRC nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, respetivamente. Estes Decretos Regulamentares estabelecem que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 (Aviso que era relevante para a determinação de provisões para crédito nas demonstrações financeiras apresentadas em NCA) deve ser considerado para efeitos de apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais em 2016, 2017 e 2018, respetivamente.

A Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, veio estabelecer o regime fiscal das imparidades de crédito e das provisões para garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019, prevendo a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais para efeitos da dedutibilidade dos gastos com o reforço das imparidades de crédito. Até ao final do exercício de 2023 continuarão a ser aplicadas as regras em vigor até 2018, salvo se for exercida antecipadamente a opção pela aplicação do novo regime.

Independentemente da opção antes referida, a aplicação do novo regime será obrigatória nos exercícios de 2022 e/ou 2023 nas seguintes circunstâncias:

- no exercício de 2022, se, a partir de 1 de janeiro de 2022, o Banco distribuir dividendos relativos a esse exercício ou adquirir ações próprias, sem que tenha ocorrido uma redução dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial em pelo menos 10% face ao valor registado em 31 de dezembro de 2018;

- no exercício de 2023, se, a partir de 1 de janeiro de 2023, o Banco distribuir dividendos relativos a esse exercício ou adquirir ações próprias, sem que tenha ocorrido uma redução dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial em pelo menos 20% face ao valor registado em 31 de dezembro de 2018.

No apuramento do lucro tributável do exercício de 2019 e na estimativa de lucro tributável do período foi considerada a manutenção das regras fiscais em vigor até 2018, uma vez que não foi exercida a opção pela aplicação do novo regime.

Na sequência das alterações previstas na Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, no âmbito do Orçamento Suplementar para 2020, o prazo de reporte dos prejuízos fiscais em Portugal passou a ser de 14 anos para os prejuízos de 2014, 2015 e 2016 e de 7 anos para os prejuízos fiscais de 2017, 2018 e 2019. Os prejuízos fiscais apurados nos exercícios de 2020 e de 2021 têm um prazo de reporte de 12 anos, podendo ser deduzidos até 2032 e 2033, respetivamente. O limite de dedução dos prejuízos fiscais passa de 70% para 80%, quando a diferença resulte da dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021.

Nas projeções de lucros tributáveis futuros, nomeadamente para efeitos na análise de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos realizada com referência a 31 de dezembro de 2020, foi considerada a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais previstas na referida Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, assumindo-se o não exercício antecipado da sua aplicação durante o período de adaptação de cinco anos nela previsto, bem como as alterações ao nível da utilização de prejuízos fiscais previstas na referida Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho.

Em 2018, o Banco procedeu à adoção da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, sendo que relativamente a esta matéria não foi criado um regime transitório que estabelecesse o tratamento fiscal a conferir aos ajustamentos de transição para a IFRS 9, pelo que o tratamento conferido resultou da interpretação do Banco da aplicação das regras gerais do Código do IRC.

O lucro tributável ou prejuízo fiscal apurado pelo Banco pode ser corrigido pela administração fiscal portuguesa no prazo de quatro anos, exceto no caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou utilizado crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. O Banco registou provisões ou passivos por impostos diferidos no montante que considera adequado para fazer face às correções de imposto ou dos prejuízos fiscais de que foi objeto, bem como às contingências referentes aos exercícios ainda não revistos pela administração fiscal.

Y2. Valorização dos ativos não correntes detidos para venda (imóveis)

A valorização destes ativos, e conseqüentemente as perdas por imparidade, encontra-se suportada em avaliações realizadas por peritos avaliadores externos, as quais incorporam diversos pressupostos, nomeadamente preço de venda por metro quadrado, taxa de desconto, melhor uso do imóvel e expectativas quanto ao desenvolvimento de projetos imobiliários, conforme aplicável, e considera ainda a experiência histórica do Banco de venda de imóveis, as suas perspetivas acerca da evolução do mercado imobiliário e as intenções do órgão de gestão sobre a comercialização destes ativos. Os pressupostos utilizados nas avaliações destes imóveis têm impacto na sua valorização e, conseqüentemente, na determinação da imparidade.

As estimativas de *hair-cuts* aplicados na determinação do justo valor destes imóveis foram ajustados, no caso dos imóveis comerciais e terrenos.

Em parte, esta alteração decorre do impacto nos preços de venda da atual situação pandémica do COVID-19.

Y3. Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais e outros fatores, tais como a taxa de desconto, as taxas de crescimento das pensões e dos salários e as tábuas de mortalidade, que têm impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco é determinada com base numa análise efetuada sobre as yields de mercado, de um universo de emissões de obrigações - que o Banco considera terem elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas (adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo) e denominadas em Euros - respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes.

Y4. Instrumentos financeiros - IFRS 9

Y4.1. Classificação e mensuração

A classificação e mensuração dos ativos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

O Banco determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm de ser considerados, entre outros, os seguintes aspetos: a forma como o desempenho dos ativos é avaliada; os riscos que afetam o desempenho dos ativos e a forma como esses riscos são geridos; e a forma de retribuição dos gestores dos ativos.

O Banco monitoriza os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objetivo do modelo de negócio definido para esses ativos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Banco do modelo de negócio dos ativos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e, conseqüentemente, uma alteração prospetiva da classificação desses ativos financeiros.

Y4.2. Perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses para os ativos em *stage 1*, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em *stages 2* e *3*. Um ativo é classificado em *stage 2* sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

No sentido de ir de encontro aos *guidelines* dos Supervisores, nomeadamente no que respeita à identificação e mensuração do risco de crédito no contexto da pandemia COVID-19, o Banco procedeu ao registo de imparidades adicionais em relação aos modelos em vigor de cálculo de imparidade coletiva (*overlays*), conforme descrito na nota 53.

O exercício efetuado teve por base uma análise de migrações de clientes identificados como de maior risco para *Stage 2* e *Stage 3*, sendo o maior impacto no segmento de empresas.

Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito comuns:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

Definição do número e ponderação relativa da informação prospetiva para cada tipo de produto/mercado e determinação de informação prospetiva relevante:

Na estimativa das perdas de crédito esperadas, o Banco utiliza informação prospetiva razoável e sustentável que é baseada em pressupostos sobre a evolução futura de diferentes drivers económicos e a forma como cada um dos drivers impacta os restantes.

Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas e corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

Perda dado o incumprimento:

Corresponde a uma estimativa da perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Banco espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

Y4.3. Justo valor dos instrumentos financeiros derivados

O justo valor é baseado em cotações de mercado quando disponíveis e, na sua ausência, é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor. Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados diferentes daqueles reportados.

Devido às condições de stress de mercado, o Banco precisou de realocar os limites de risco, especialmente no limite de sensibilidade da carteira de negociação e rever os cenários de *stress test* e suas metodologias.

No contexto da pandemia COVID-19, foi revisto o cálculo dos ajustamentos de justo valor tendo em conta os descontos de liquidez, os custos do fecho de posições (ampliação do spread de compra e de venda), o risco de crédito, os spreads de financiamento e a maior volatilidade.

Y5. Imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas

O Banco avalia anualmente, com referência ao final do exercício, o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas, ou, sempre que existam, indícios de perda de valor. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada num período posterior.

O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio, os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou julgamentos no estabelecimento de estimativas de justo valor.

A utilização de metodologias alternativas e de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

Y6. Locações (IFRS 16)

Em 12 outubro de 2020, a União Europeia publicou uma emenda à IFRS 16, associado às concessões nas rendas relacionadas com a COVID-19.

Esta emenda permite que os locatários, como expediente prático, tenham a possibilidade de optar por não considerar uma concessão na renda que ocorra por consequência direta da pandemia COVID-19 como uma modificação da locação. Um locatário que recorra a esta opção deverá contabilizar qualquer concessão que ocorra ao nível das rendas da mesma forma que o faria em aplicação da IFRS 16 - Locações, se essa alteração não constituísse uma modificação da locação. Esta emenda não afeta os locadores.

No âmbito da sublocação, o Banco procedeu a análise dos respetivos contratos.

Z. Eventos subsequentes

O Banco analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito, podem ser identificados dois tipos de eventos:

- i) aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e,
- ii) aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

2. Margem Financeira

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Juros e proveitos equiparados		
Juros de disponibilidades em Bancos Centrais e em instituições de crédito	(912)	(2.864)
Juros de ativos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em instituições de crédito	6.189	25.583
Créditos a clientes	779.641	768.404
Títulos de dívida	36.101	42.492
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação	2.100	8.846
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	3.138	5.000
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	569	1.115
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	42.515	55.575
Juros de derivados de cobertura	20.429	34.827
Juros de outros ativos	3.917	5.542
	893.687	944.520
Juros e custos equiparados		
Juros de passivos financeiros ao custo amortizado		
Recursos de instituições de crédito	20.690	(24.192)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(29.794)	(48.518)
Títulos de dívida não subordinada emitidos	(25.730)	(19.427)
Passivos subordinados	(40.438)	(30.015)
Juros de passivos financeiros ao justo valor através de resultados		
Passivos financeiros detidos para negociação		
Derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	(771)	(3.628)
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados		
Recursos de clientes e outros empréstimos	(3.058)	(3.512)
Títulos de dívida não subordinada emitidos	(1.937)	(3.783)
Juros de derivados de cobertura	(12.644)	(14.410)
Juros de locações	(3.111)	(3.556)
Juros de outros passivos	(2.475)	(1.481)
	(99.268)	(152.522)
	794.419	791.998

A rubrica de Juros ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes inclui o montante de Euros 27.923.000 (2019: Euros 34.387.000) relativo a comissões e outros proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 B3.

As rubricas de Juros de títulos de dívida não subordinada emitidos e de Juros de passivos subordinados incluem os montantes de Euros 1.378.000 e Euros 1.542.000 respetivamente (2019: Euros 3.195.000 e Euros 7.921.000 respetivamente) referentes a comissões e outros custos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 B3.

A rubrica de Juros de ativos financeiros ao custo amortizado - Créditos a clientes inclui o montante de Euros 41.700.000 (2019: Euros 55.582.000) relativo a proveitos de clientes classificados no *stage* 3. As rubricas Juros de ativos financeiros ao custo amortizado - Créditos a clientes e Títulos de dívida incorporam os montantes de 18.273.000 (2019: Euros 29.308.000) conforme nota 19 e Euros 54.000 (2019: Euros 120.000) conforme nota 20, relativos ao ajustamento nos juros de clientes classificados em *stage* 3, no âmbito da aplicação da IFRS 9.

A rubrica Juros de locações refere-se ao gasto de juros relativo aos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme indicado na política contabilística 1 H e nota 52.

Em 31 de dezembro de 2020, de acordo com a nota 29, na rubrica Juros e custos equiparados - Juros de passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de instituições de crédito, foi registado um custo negativo de Euros 40.057.000, associado à operação TLTRO III.

3. Rendimentos de instrumentos de capital

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Rendimentos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	4.030	130
Rendimentos de empresas subsidiárias e associadas	11.788	19.547
	15.818	19.677

A rubrica Rendimentos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral em 31 de dezembro de 2020 e 2019, incluem dividendos e rendimentos de unidades de participação recebidos durante o exercício.

A rubrica Rendimentos de empresas subsidiárias e associadas inclui, em 31 de dezembro de 2020, os montantes de Euros 5.922.000 e Euros 1.102.000 relativos à distribuição de dividendos do Banque Privée BCP (Suisse) S.A. e da Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A., respetivamente. A referida rubrica incluía, em 31 de dezembro de 2019, os montantes de Euros 7.610.000 e Euros 4.976.000 relativos à distribuição de dividendos do Banque Privée BCP (Suisse) S.A. e da Millennium bcp Participações, S.G.P.S, Sociedade Unipessoal, Lda., respetivamente.

4. Resultados de serviços e comissões

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Serviços e comissões recebidas		
Por garantias prestadas	39.466	43.961
Por compromissos perante terceiros	4.463	4.334
Por serviços bancários prestados	248.330	258.900
<i>Bancassurance</i>	83.360	86.173
Operações sobre títulos	64.003	51.236
Gestão e manutenção de contas	112.007	105.221
Outras comissões	17.023	27.244
	568.652	577.069
Serviços e comissões pagas		
Por garantias recebidas	(5.101)	(6.132)
Por serviços bancários prestados por terceiros	(81.390)	(84.568)
Operações sobre títulos	(7.020)	(6.585)
Outras comissões	(9.749)	(12.232)
	(103.260)	(109.517)
	465.392	467.552

5. Resultados em operações financeiras

A análise desta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados		
Resultados em ativos financeiros detidos para negociação	32.596	158.518
Resultados em ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	(88.921)	(33.610)
Resultados em ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	887	(167.448)
	(55.438)	(42.540)
Ganhos / (perdas) cambiais	55.415	13.626
Resultados de contabilidade de cobertura	398	(968)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	(28.157)	(9.447)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	71.347	94.578
	43.565	55.249

A rubrica Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados é composta por:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Resultados em ativos financeiros detidos para negociação		
<i>Lucros</i>		
Carteira de títulos de dívida	7.795	1.591
Instrumentos de capital	696	170
Instrumentos financeiros derivados	351.058	389.530
Outras operações	1.836	1.016
	361.385	392.307
<i>Prejuízos</i>		
Carteira de títulos de dívida	(5.974)	(1.219)
Instrumentos de capital	(199)	(135)
Instrumentos financeiros derivados	(321.781)	(232.136)
Outras operações	(835)	(299)
	(328.789)	(233.789)
	32.596	158.518
Resultados em ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
<i>Lucros</i>		
Carteira de títulos de dívida	9.448	38.572
<i>Prejuízos</i>		
Carteira de títulos de dívida	(98.369)	(72.182)
	(88.921)	(33.610)

(continua)

(continuação)

(Milhares de euros)

	2020	2019
Resultados em ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados		
<i>Lucros</i>		
Recursos de clientes	747	46
Títulos de dívida emitidos		
Certificados e valores mobiliários estruturados emitidos	68.289	37.749
Outros títulos de dívida emitidos	612	1.802
	69.648	39.597
<i>Prejuízos</i>		
Carteira de títulos de dívida	(874)	(1.897)
Recursos de clientes	(114)	(1.456)
Títulos de dívida emitidos		
Certificados e valores mobiliários estruturados emitidos	(66.977)	(197.518)
Outros títulos de dívida emitidos	(796)	(6.174)
	(68.761)	(207.045)
	887	(167.448)
	(55.438)	(42.540)

Nas rubricas Resultados em ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados - Lucros/ (Prejuízos) - Certificados e valores mobiliários estruturados emitidos estão registadas as valorizações e desvalorizações dos certificados emitidos pelo Banco. Estes passivos encontram-se cobertos por futuros, cuja valorização e desvalorização se encontram registadas nas rubricas Resultados em ativos financeiros detidos para negociação - Lucros/ (Prejuízos) - Instrumentos financeiros derivados.

A análise das rubricas Ganhos ou perdas cambiais, Resultados de contabilidade de cobertura, Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado e Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, é apresentada conforme segue:

(Milhares de euros)

	2020	2019
Ganhos ou perdas cambiais		
Lucros	104.044	43.204
Prejuízos	(48.629)	(29.578)
	55.415	13.626
Resultados de contabilidade de cobertura		
<i>Lucros</i>		
Derivados de cobertura	21.149	26.985
Elementos cobertos	67.373	116.950
	88.522	143.935
<i>Prejuízos</i>		
Derivados de cobertura	(76.114)	(135.503)
Elementos cobertos	(12.010)	(9.400)
	(88.124)	(144.903)
	398	(968)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado		
<i>Lucros</i>		
Venda de créditos	6.101	7.499
Títulos de dívida	—	996
Títulos de dívida emitidos	505	33
Outros	94	19.303
	6.700	27.831
<i>Prejuízos</i>		
Venda de créditos	(34.335)	(36.424)
Títulos de dívida emitidos	(55)	(405)
Outros	(467)	(449)
	(34.857)	(37.278)
	(28.157)	(9.447)

A análise da rubrica Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, é apresentada conforme segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
<i>Lucros</i>		
Carteira de títulos de dívida	106.280	95.647
<i>Prejuízos</i>		
Carteira de títulos de dívida	(34.933)	(1.069)
	71.347	94.578

Em 2020, a rubrica Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - Lucros - Carteira de títulos de dívida inclui o montante de Euros 89.458.000 (2019: Euros 70.169.000) relativo a mais-valias resultantes da alienação de Obrigações de Tesouro de dívida pública portuguesa.

A rubrica Resultados de contabilidade de cobertura inclui um ganho líquido de Euros 5.266.000 (2019: ganho líquido de Euros 89.174.000) na sequência da alienação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral que se encontravam a ser alvo de contabilidade de cobertura e que é compensado na rubrica Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

6. Outros proveitos / (custos) de exploração

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Proveitos		
Prestação de serviços	23.813	25.967
Venda de cheques e outros	7.038	8.708
Ganhos em operações de locação financeira	3.489	3.949
Rendas	1.587	1.697
Outros proveitos de exploração	13.700	15.097
	49.627	55.418
Custos		
Impostos	(10.358)	(14.248)
Donativos e quotizações	(3.903)	(3.616)
Contribuição sobre o setor bancário	(35.180)	(31.675)
Contribuição para o Fundo de Resolução	(15.040)	(15.893)
Contribuição para o Fundo Único de Resolução	(19.344)	(18.697)
Contribuição para Fundos de Garantia de Depósitos	(90)	(94)
Perdas em operações de locação financeira	(371)	(80)
Outros custos de exploração	(13.972)	(13.370)
	(98.258)	(97.673)
	(48.631)	(42.255)

A rubrica Contribuição sobre o setor bancário é estimada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010. A determinação do montante a pagar incide sobre: (i) o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios de base (*Tier 1*) e dos fundos próprios complementares (*Tier 2*) e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos; e (ii) o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados.

A rubrica Contribuição para o Fundo de Resolução inclui as contribuições periódicas obrigatórias para o Fundo Português, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013. As contribuições periódicas são calculadas de acordo com uma taxa base a aplicar em cada ano, determinada pelo Banco de Portugal, por instrução, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, sobre a base de incidência objetiva das referidas contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do artigo 10º do referido Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integram os fundos próprios de base e complementares e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

A rubrica Contribuição para o Fundo Único de Resolução corresponde a contribuição anual ex-ante efetuada pelo Banco para suportar a aplicação de medidas de resolução a nível da União Europeia. O Fundo Único de Resolução foi estabelecido pelo Regulamento (UE) N.º 806/2014 (o “Regulamento do Fundo”). O Fundo Único de Resolução é financiado por contribuições ex-ante efetuadas anualmente a nível individual por todas as instituições de crédito no seio da União Bancária. As contribuições para o Fundo Único de Resolução tomam em consideração o nível-alvo anual bem como a dimensão e o perfil de risco das instituições.

Ao apurar as contribuições ex-ante, o Fundo Único de Resolução aplica a metodologia disposta no Regulamento Delegado (UE) N.º 2015/63 da Comissão e no Regulamento (UE) N.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho. A contribuição anual para o Fundo é baseada no passivo das instituições, excluindo os fundos próprios e depósitos cobertos e considerando ajustamentos decorrentes de derivados e passivos intra-grupo, e num fator de ajustamento pelo risco que depende do perfil de risco da instituição.

De acordo com o artigo 67º (4) do Regulamento do Fundo e com o acordo intergovernamental sobre a transferência e mutualização das contribuições para o Fundo Único de Resolução, as contribuições ex-ante são recolhidas pelas autoridades de resolução nacionais e transferidas para o Fundo Único de Resolução até ao dia 30 de junho de cada ano.

O Banco procedeu, no exercício de 2020, à entrega de Euros 19.344.000 ao Fundo Único de Resolução (2019: Euros 18.697.000). O valor total da contribuição imputável ao Banco ascendeu a Euros 22.758.000 (2019: Euros 21.868.000), tendo o Banco optado por constituir um compromisso irrevogável, mediante a constituição de uma caução para o efeito, no montante de Euros 3.414.000 (2019: Euros 3.731.000), não tendo esta componente sido relevada como custo conforme definido pelo Conselho Único de Resolução de acordo com a metodologia estabelecida no Regulamento Delegado (U.E.) n.º 2015/63 da Comissão de 21 de outubro de 2014 e com as condições previstas no Regulamento de Execução (U.E.) 2015/81 do Conselho de 19 de dezembro de 2014. Em 2020, o montante total dos compromissos irrevogáveis constituídos ascendem a Euros 17.274.000 (2019: Euros 13.860.000), encontrando-se registados na rubrica Outros ativos - Aplicações conta caução (nota 28).

7. Custos com o pessoal

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Remunerações	285.487	297.636
Encargos sociais obrigatórios		
Benefícios pós-emprego (nota 45)		
Custo normal	(14.948)	(15.068)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	6.263	4.515
Custo com programas de reformas antecipadas	11.708	18.537
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	(426)	(684)
	2.597	7.300
Outros encargos sociais obrigatórios	74.844	75.979
	77.441	83.279
Encargos sociais facultativos	8.411	10.283
Outros custos	13.646	9.854
	384.985	401.052

Em 2020, a rubrica Remunerações inclui o montante de Euros 5.281.000 (2019: Euros 12.587.000) relativo à distribuição de resultados a colaboradores do Banco, conforme descrito na nota 43.

Em 2020, no âmbito dos aumentos salariais registados em setembro de 2020, com efeitos retroativos desde 1 de janeiro de 2020, acordados entre o Banco e os sindicatos, o Banco registou um impacto em Custos com o pessoal no montante de Euros 1.400.000, incluindo os encargos sociais obrigatórios.

Em 2019, no âmbito dos aumentos salariais registados em outubro de 2019, com efeitos retroativos desde 1 de janeiro de 2018, acordados entre o Banco e os sindicatos, o Banco registou um impacto em Custos com o pessoal no montante de Euros 3.910.000 (dos quais Euros 1.619.000 respeitam a retroativos de 2018), conforme descrito na política contabilística 1 S2.

Em 2020, a rubrica Outros custos inclui indemnizações pagas por cessação de funções no montante de Euros 19.713.000 (2019: Euros 9.650.000), sendo o pagamento mais elevado de Euros 504.000 (2019: Euros 1.313.000).

O efetivo médio de colaboradores ao serviço no Banco, distribuído por grandes categorias profissionais, foi o seguinte:

	2020	2019
Direção	938	970
Enquadramento	1.560	1.609
Específicas / Técnicas	2.962	2.918
Outras funções	1.479	1.552
	6.939	7.049

8. Outros gastos administrativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Outsourcing e trabalho independente	73.987	75.318
Rendas e alugueres	6.770	6.134
Outros serviços especializados	18.333	19.290
Comunicações	8.974	10.202
Informática	17.446	15.776
Conservação e reparação	8.193	8.225
Água, energia e combustíveis	6.862	8.799
Publicidade	5.838	7.887
Estudos e consultas	13.333	15.170
Transportes	5.894	6.863
Contencioso	2.730	4.215
Deslocações, estadas e representações	1.850	4.972
Seguros	2.211	2.518
Material de consumo corrente	1.463	1.905
Cartões e crédito imobiliário	1.333	1.160
Formação do pessoal	1.175	2.099
Outros fornecimentos e serviços	6.437	5.993
	182.829	196.526

A rubrica Rendas e alugueres inclui, no exercício de 2020, o montante de Euros 104.000 (2019: Euros 541.000) relativo a contratos de locação de curto prazo, e o montante de Euros 1.853.000 (2019: Euros 1.540.000) relativo a contratos de locação de ativos de baixo valor, conforme descrito na política contabilística 1H e nota 52.

A rubrica Outros serviços especializados inclui os honorários por serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas do Banco, atualmente em funções e pelas empresas da sua rede, no âmbito das suas funções de revisão oficial de contas, bem como outros serviços, conforme segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Serviços de auditoria		
Serviços de revisão legal	2.187	2.363
Outros serviços de garantia de fiabilidade	909	1.034
Outros serviços	24	122
	3.120	3.519

9. Amortizações

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Ativos intangíveis (nota 26):		
Software	20.273	13.565
Outros ativos tangíveis (nota 25):		
Imóveis	8.314	9.012
Equipamento		
Equipamento informático	9.459	8.966
Equipamento de segurança	755	872
Instalações interiores	1.795	1.525
Máquinas	411	339
Mobiliário	1.632	1.585
Viaturas	1.646	2.240
Outros equipamentos	8	7
Direito de uso:		
Imóveis	33.475	32.380
Viaturas e equipamento	37	37
	57.532	56.963
	77.805	70.528

10. Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Aplicações em instituições de crédito (nota 18)		
Dotação do exercício	1	55
Reversão do exercício	(65)	(863)
	<u>(64)</u>	<u>(808)</u>
Crédito concedido a clientes (nota 19)		
Dotação do exercício	437.075	454.520
Reversão do exercício	(85.308)	(169.181)
Recuperações de crédito e de juros	(6.691)	(8.691)
	<u>345.076</u>	<u>276.648</u>
Títulos de dívida (nota 20)		
<i>Associados a operações de crédito</i>		
Dotação do exercício	6.293	1.717
Reversão do exercício	–	(907)
	<u>6.293</u>	<u>810</u>
<i>Não associados a operações de crédito</i>		
Dotação do exercício	2.908	447
	<u>9.201</u>	<u>1.257</u>
	<u>354.213</u>	<u>277.097</u>

11. Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

O detalhe destas rubricas é composto por:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 21)		
Dotação do exercício	11.485	538
Reversão do exercício	(1.123)	(2.718)
	<u>10.362</u>	<u>(2.180)</u>

12. Imparidade de outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Imparidade para investimentos em associadas (nota 23)		
Dotação do exercício	34.607	11.944
Reversão do exercício	–	(4.540)
	34.607	7.404
Imparidade para ativos não correntes detidos para venda (nota 24)		
Dotação do exercício	53.009	75.510
Reversão do exercício	(17)	–
	52.992	75.510
Imparidade para outros ativos (nota 28)		
Dotação do exercício	6.156	7.469
Reversão do exercício	(471)	–
	5.685	7.469
	93.284	90.383

13. Outras provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Provisões para garantias e outros compromissos (nota 35)		
Dotação do exercício	2.498	5
Reversão do exercício	–	(4.382)
	2.498	(4.377)
Outras provisões para riscos e encargos (nota 35)		
Dotação do exercício	35.178	3.395
Reversão do exercício	(182)	(12)
	34.996	3.383
	37.494	(994)

14. Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Alienação de negócios de subsidiárias	(3)	(165)
Alienação de outros ativos	(482)	27.366
	(485)	27.201

A rubrica Alienação de outros ativos corresponde às mais e menos valias decorrentes da venda de ativos detidos pelo Banco e classificados como ativos não correntes detidos para venda.

15. Resultado por ação

Os resultados por ação são calculados da seguinte forma:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Resultado líquido	50.633	139.296
Dividendos de outros instrumentos de capital	—	(148)
Juros das Obrigações Subordinadas Perpétuas (Additional Tier 1)	(37.000)	(27.750)
Resultado líquido ajustado	13.633	111.398
N.º médio de ações	15.113.989.952	15.113.989.952
Resultado por ação básico (Euros)	0,001	0,007
Resultado por ação diluído (Euros)	0,001	0,007

O capital social do Banco em 31 de dezembro de 2020 é de Euros 4.725.000.000 representado por 15.113.989.952 ações nominativas escriturais sem valor nominal, integralmente subscritas e realizadas.

Não foram identificados outros efeitos diluidores do resultado por ação em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

16. Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Caixa	345.767	381.202
Bancos Centrais	4.305.005	3.668.474
	4.650.772	4.049.676

A rubrica Bancos centrais inclui nomeadamente o saldo junto dos Bancos Centrais dos países em que o Banco opera, com vista a satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa, calculadas com base no montante dos depósitos e outras responsabilidades efetivas. O regime de constituição de reservas de caixa, de acordo com as diretrizes do Sistema Europeu de Bancos Centrais da Zona do Euro, obriga à manutenção de um saldo em depósito junto do Banco Central, equivalente a 1% sobre o montante médio dos depósitos e outras responsabilidades, ao longo de cada período de constituição de reservas. Esta taxa é diferente para países fora da Zona Euro.

Adicionalmente, a partir do período de contagem de reservas iniciado em 30 de outubro de 2019, o BCE introduziu o regime de *tiering*, em que o saldo junto do Banco Central em excesso sobre as reservas mínimas de caixa, até um máximo calculado de 6 vezes as reservas, é remunerado à taxa de cedência do banco central ao invés da taxa de depósito.

17. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Em instituições de crédito no país	1.594	1.401
Em instituições de crédito no estrangeiro	32.262	34.543
Valores a cobrar	67.953	90.106
	101.809	126.050

A rubrica Valores a cobrar representa, essencialmente, cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança. Os saldos desta rubrica foram regularizados nos primeiros dias do mês seguinte.

18. Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Aplicações em outras instituições de crédito no país		
Empréstimos	30.942	36.655
Aplicações a prazo a colateralizar operações de CIRS e IRS (*)	2.850	–
Outras aplicações	812	6.028
	34.604	42.683
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Aplicações a muito curto prazo	–	283.322
Aplicações a prazo	136.418	2.999
Aplicações a prazo a colateralizar operações de CIRS e IRS (*)	166.300	171.428
Outras aplicações e operações	13.876	14.245
	316.594	471.994
	351.198	514.677
Crédito vencido - mais de 90 dias	2	–
	351.200	514.677
Imparidade para aplicações em instituições de crédito	(304)	(368)
	350.896	514.309

(*) No âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados (IRS e CIRS) com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos respetivos contratos ("Cash collateral"). Estas aplicações estão na posse das contrapartes e estão dadas como colateral das referidas operações (IRS e CIRS), cuja reavaliação é negativa para o Banco.

A análise da rubrica Aplicações em instituições de crédito, antes de imparidade, pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Até 3 meses	323.826	504.117
3 meses até 6 meses	10.268	–
6 meses até 1 ano	3.317	560
1 ano até 5 anos	13.787	10.000
Duração indeterminada	2	–
	351.200	514.677

Os movimentos da Imparidade para aplicações em instituições de crédito são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Saldo em 1 de janeiro	368	1.850
Dotação do exercício (nota 10)	1	55
Reversão do exercício (nota 10)	(65)	(863)
Utilização de imparidade	–	(674)
Saldo no final do exercício	304	368

19. Crédito a clientes

A análise do crédito a clientes, por tipo de operação, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Crédito por desconto de efeitos	187.383	259.281
Crédito em conta corrente	939.781	1.343.276
Descobertos em depósitos à ordem	299.772	319.750
Empréstimos	12.024.807	9.614.819
Crédito imobiliário	17.820.559	17.320.899
Crédito tomado em operações de factoring	1.946.974	1.945.732
Capital em locação	2.358.801	2.336.499
	35.578.077	33.140.256
Crédito vencido - menos de 90 dias	14.045	28.305
Crédito vencido - mais de 90 dias	909.540	1.079.684
	36.501.662	34.248.245
Imparidade para riscos de crédito	(1.472.591)	(1.861.894)
	35.029.071	32.386.351

Na evolução da rubrica crédito a clientes, é de destacar em 2020, o peso dos financiamentos concedidos ao abrigo das linhas COVID-19, que beneficiam de garantia do Estado, tal como detalhado na nota 54.

A rubrica Crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2020, é analisada como segue:

	(Milhares de euros)				
	2020				
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido
Crédito ao setor público	510.370	1	510.371	(1.725)	508.646
Crédito com garantias reais	20.320.472	480.108	20.800.580	(790.735)	20.009.845
Crédito com outras garantias	5.235.582	117.927	5.353.509	(216.317)	5.137.192
Crédito sem garantias	3.135.564	166.994	3.302.558	(190.789)	3.111.769
Crédito sobre o estrangeiro	2.070.314	121.642	2.191.956	(125.242)	2.066.714
Crédito tomado em operações de factoring	1.946.974	15.010	1.961.984	(41.201)	1.920.783
Capital em locação	2.358.801	21.903	2.380.704	(106.582)	2.274.122
	35.578.077	923.585	36.501.662	(1.472.591)	35.029.071

As rubricas Crédito com garantias reais e Crédito com outras garantias seguem as seguintes tipologias de garantias consideradas:

- Crédito com garantias reais: Colaterais financeiros, colaterais físicos (móveis ou imóveis) e valores a receber (consignação de rendimentos);
- Crédito com outras garantias: Garantias *first-demand* emitidas por bancos ou outras entidades e avales pessoais.

A rubrica crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2019, é analisada como segue:

	(Milhares de euros)				
	2019				
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido
Crédito ao setor público	554.047	2	554.049	(1.137)	552.912
Crédito com garantias reais	20.037.965	692.956	20.730.921	(1.233.215)	19.497.706
Crédito com outras garantias	3.286.023	108.088	3.394.111	(189.536)	3.204.575
Crédito sem garantias	3.288.027	142.659	3.430.686	(148.735)	3.281.951
Crédito sobre o estrangeiro	1.691.963	125.073	1.817.036	(188.380)	1.628.656
Crédito tomado em operações de factoring	1.945.732	14.806	1.960.538	(30.303)	1.930.235
Capital em locação	2.336.499	24.405	2.360.904	(70.588)	2.290.316
	33.140.256	1.107.989	34.248.245	(1.861.894)	32.386.351

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica Crédito a clientes inclui o montante de Euros 11.692.831.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 11.674.854.000) relativo a créditos afetos ao património autónomo de emissões de obrigações hipotecárias realizadas pelo Banco.

No âmbito da gestão do risco de liquidez, o Banco possui um conjunto de ativos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu, nos quais se incluem algumas operações de créditos a clientes.

Conforme nota 46, o Banco concedeu crédito aos acionistas detentores de participação qualificada que detinham individual ou conjuntamente 2% ou mais do capital do Banco, identificados no relatório do Conselho de Administração e na nota 37.

Com referência a 31 de dezembro de 2020, o crédito que o Banco concedeu a acionistas detentores de participação qualificada e a empresas por estes controladas, é de Euros 66.334.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 99.774.000), conforme nota 46 A). O montante de imparidade constituído para estes contratos ascende a Euros 363.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 210.000).

A celebração de negócios entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou pessoas singulares ou coletivas com estes relacionadas nos termos do disposto no artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários, independentemente do valor, é sempre objeto de apreciação e deliberação do Conselho de Administração, por proposta da Comissão de Crédito e da Comissão Executiva, suportadas em análise e parecer técnico emitido pela Direção de Auditoria Interna e obtido parecer prévio da Comissão de Auditoria.

A rubrica de crédito a clientes inclui os seguintes valores relacionados com contratos de locação financeira:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Valor dos pagamentos mínimos futuros	2.810.475	2.738.951
Juros ainda não devidos	(451.674)	(402.452)
Valor presente	2.358.801	2.336.499

O valor dos pagamentos mínimos futuros dos contratos de locação financeira, por prazos de maturidade é analisado como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Até 1 ano	371.509	469.949
1 ano até 5 anos	1.067.240	995.541
Mais de 5 anos	1.371.726	1.273.461
	2.810.475	2.738.951

A análise da componente vincenda dos contratos de Locação financeira por tipo de cliente, é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Particulares		
Habitação	51.291	56.084
Consumo	29.920	30.585
Outros	88.949	92.309
	170.160	178.978
Empresas		
Mobiliário	457.251	438.944
Imobiliário	1.731.390	1.718.577
	2.188.641	2.157.521
	2.358.801	2.336.499

Em relação à locação operacional, o Banco não apresenta contratos relevantes como Locador.

A análise do crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2020, por setor de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2020					
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido	% crédito bruto
Agricultura e silvicultura	376.141	7.429	383.570	(6.899)	376.671	1,05%
Pescas	22.766	36	22.802	(318)	22.484	0,06%
Indústrias extrativas	42.876	2.692	45.568	(2.001)	43.567	0,12%
Alimentação, bebidas e tabaco	605.887	5.893	611.780	(15.701)	596.079	1,68%
Têxteis	444.738	11.046	455.784	(24.503)	431.281	1,25%
Madeira e cortiça	152.473	3.274	155.747	(3.611)	152.136	0,43%
Papel, artes gráficas e editoras	166.820	1.202	168.022	(14.547)	153.475	0,46%
Químicas	549.645	15.167	564.812	(25.053)	539.759	1,55%
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	890.637	22.361	912.998	(34.389)	878.609	2,50%
Eletricidade e gás	203.340	122	203.462	(871)	202.591	0,56%
Água	194.147	333	194.480	(16.722)	177.758	0,53%
Construção	1.448.474	78.767	1.527.241	(126.091)	1.401.150	4,18%
Comércio a retalho	1.228.223	27.252	1.255.475	(39.071)	1.216.404	3,44%
Comércio por grosso	1.369.363	31.016	1.400.379	(72.332)	1.328.047	3,84%
Restaurantes e hotéis	1.317.594	36.972	1.354.566	(59.451)	1.295.115	3,71%
Transportes	677.452	21.154	698.606	(33.492)	665.114	1,91%
Correios	15.392	170	15.562	(236)	15.326	0,04%
Telecomunicações	227.553	4.407	231.960	(16.945)	215.015	0,64%
Serviços						
Intermediação financeira	1.577.351	85.556	1.662.907	(190.489)	1.472.418	4,56%
Atividades imobiliárias	1.616.656	12.737	1.629.393	(82.234)	1.547.159	4,46%
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	883.352	30.444	913.796	(73.762)	840.034	2,50%
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	446.136	8.558	454.694	(63.965)	390.729	1,25%
Administração pública	798.510	1	798.511	(1.725)	796.786	2,19%
Educação	120.385	1.339	121.724	(6.537)	115.187	0,33%
Saúde e atividades de serviços coletivos	337.420	781	338.201	(8.953)	329.248	0,93%
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	358.125	10.853	368.978	(101.591)	267.387	1,01%
Outros serviços	139.186	242.052	381.238	(178.004)	203.234	1,04%
Crédito ao consumo	1.837.420	109.238	1.946.658	(106.898)	1.839.760	5,33%
Crédito hipotecário	17.171.929	47.176	17.219.105	(55.276)	17.163.829	47,18%
Outras atividades nacionais	848	358	1.206	(21.203)	(19.997)	0,00%
Outras atividades internacionais	357.238	105.199	462.437	(89.721)	372.716	1,27%
	35.578.077	923.585	36.501.662	(1.472.591)	35.029.071	100,00%

A análise do crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2019, por setor de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2019					
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido	% crédito bruto
Agricultura e silvicultura	299.991	4.545	304.536	(3.992)	300.544	0,89%
Pescas	24.938	29	24.967	(576)	24.391	0,07%
Indústrias extrativas	27.612	1.110	28.722	(4.228)	24.494	0,08%
Alimentação, bebidas e tabaco	482.581	5.478	488.059	(9.927)	478.132	1,43%
Têxteis	350.066	8.028	358.094	(17.695)	340.399	1,05%
Madeira e cortiça	118.609	2.637	121.246	(1.801)	119.445	0,35%
Papel, artes gráficas e editoras	135.206	1.085	136.291	(14.079)	122.212	0,40%
Químicas	448.963	14.928	463.891	(17.104)	446.787	1,35%
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	651.436	15.117	666.553	(18.268)	648.285	1,95%
Eletricidade e gás	213.989	122	214.111	(1.015)	213.096	0,63%
Água	155.240	332	155.572	(8.952)	146.620	0,45%
Construção	1.254.853	142.644	1.397.497	(230.698)	1.166.799	4,08%
Comércio a retalho	921.187	30.030	951.217	(41.708)	909.509	2,78%
Comércio por grosso	1.095.396	31.119	1.126.515	(71.203)	1.055.312	3,29%
Restaurantes e hotéis	1.093.086	36.372	1.129.458	(79.359)	1.050.099	3,30%
Transportes	643.697	18.483	662.180	(27.563)	634.617	1,93%
Correios	3.489	118	3.607	(72)	3.535	0,01%
Telecomunicações	159.079	3.749	162.828	(4.786)	158.042	0,48%
Serviços						
Intermediação financeira	1.561.425	133.458	1.694.883	(492.447)	1.202.436	4,95%
Atividades imobiliárias	1.365.548	92.603	1.458.151	(107.166)	1.350.985	4,26%
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	935.741	17.416	953.157	(167.445)	785.712	2,78%
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	376.218	12.369	388.587	(67.776)	320.811	1,13%
Administração pública	776.378	2	776.380	(1.136)	775.244	2,27%
Educação	107.859	933	108.792	(5.899)	102.893	0,32%
Saúde e atividades de serviços coletivos	253.152	923	254.075	(3.240)	250.835	0,74%
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	263.806	989	264.795	(66.438)	198.357	0,77%
Outros serviços	101.069	242.548	343.617	(186.390)	157.227	1,00%
Crédito ao consumo	1.904.231	105.028	2.009.259	(78.700)	1.930.559	5,87%
Crédito hipotecário	16.943.057	68.287	17.011.344	(48.736)	16.962.608	49,67%
Outras atividades nacionais	989	272	1.261	(82)	1.179	0,00%
Outras atividades internacionais	471.365	117.235	588.600	(83.413)	505.187	1,72%
	33.140.256	1.107.989	34.248.245	(1.861.894)	32.386.351	100,00%

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por setores de atividade, para exercício findo em 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2020						
	Crédito vincendo				Crédito vincido	Total	%
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Total crédito vincendo			
Agricultura e silvicultura	92.933	87.557	195.651	376.141	7.429	383.570	1,05%
Pescas	3.321	5.320	14.125	22.766	36	22.802	0,06%
Indústrias extrativas	10.432	13.956	18.488	42.876	2.692	45.568	0,12%
Alimentação, bebidas e tabaco	266.261	148.245	191.381	605.887	5.893	611.780	1,68%
Têxteis	118.726	153.860	172.152	444.738	11.046	455.784	1,25%
Madeira e cortiça	44.180	48.892	59.401	152.473	3.274	155.747	0,43%
Papel, artes gráficas e editoras	58.024	46.577	62.219	166.820	1.202	168.022	0,46%
Químicas	152.193	182.640	214.812	549.645	15.167	564.812	1,55%
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	227.699	267.865	395.073	890.637	22.361	912.998	2,50%
Eletricidade e gás	16.135	70.651	116.554	203.340	122	203.462	0,56%
Água	17.039	15.274	161.834	194.147	333	194.480	0,53%
Construção	361.316	432.901	654.257	1.448.474	78.767	1.527.241	4,18%
Comércio a retalho	375.213	285.880	567.130	1.228.223	27.252	1.255.475	3,44%
Comércio por grosso	487.039	343.251	539.073	1.369.363	31.016	1.400.379	3,84%
Restaurantes e hotéis	65.648	316.512	935.434	1.317.594	36.972	1.354.566	3,71%
Transportes	95.019	190.592	391.841	677.452	21.154	698.606	1,91%
Correios	11.248	1.484	2.660	15.392	170	15.562	0,04%
Telecomunicações	75.008	62.418	90.127	227.553	4.407	231.960	0,64%
Serviços							
Intermediação financeira	190.877	393.833	992.641	1.577.351	85.556	1.662.907	4,56%
Atividades imobiliárias	259.936	537.711	819.009	1.616.656	12.737	1.629.393	4,46%
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	149.985	228.143	505.224	883.352	30.444	913.796	2,50%
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	96.941	163.565	185.630	446.136	8.558	454.694	1,25%
Administração pública	121.885	456.876	219.749	798.510	1	798.511	2,19%
Educação	22.855	19.294	78.236	120.385	1.339	121.724	0,33%
Saúde e atividades de serviços coletivos	102.017	83.736	151.667	337.420	781	338.201	0,93%
Atividades artísticas, desportivas e recreativa	33.982	45.405	278.738	358.125	10.853	368.978	1,01%
Outros serviços	52.244	31.250	55.692	139.186	242.052	381.238	1,04%
Crédito ao consumo	493.283	588.499	755.638	1.837.420	109.238	1.946.658	5,33%
Crédito hipotecário	9.859	226.212	16.935.858	17.171.929	47.176	17.219.105	47,18%
Outras atividades nacionais	123	287	438	848	358	1.206	0,00%
Outras atividades internacionais	203.535	66.067	87.636	357.238	105.199	462.437	1,27%
	4.214.956	5.514.753	25.848.368	35.578.077	923.585	36.501.662	100,00%

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por setores de atividade, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2019						
	Crédito vincendo				Crédito vencido	Total	%
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Total crédito vincendo			
Agricultura e silvicultura	105.011	69.353	125.627	299.991	4.545	304.536	0,89%
Pescas	4.935	5.263	14.740	24.938	29	24.967	0,07%
Indústrias extrativas	13.104	10.813	3.695	27.612	1.110	28.722	0,08%
Alimentação, bebidas e tabaco	300.692	115.593	66.296	482.581	5.478	488.059	1,43%
Têxteis	176.953	91.456	81.657	350.066	8.028	358.094	1,05%
Madeira e cortiça	53.231	36.518	28.860	118.609	2.637	121.246	0,35%
Papel, artes gráficas e editoras	59.407	33.168	42.631	135.206	1.085	136.291	0,40%
Químicas	161.411	175.657	111.895	448.963	14.928	463.891	1,35%
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	280.952	214.439	156.045	651.436	15.117	666.553	1,95%
Eletricidade e gás	30.720	40.043	143.226	213.989	122	214.111	0,63%
Água	18.481	15.646	121.113	155.240	332	155.572	0,45%
Construção	361.937	336.747	556.169	1.254.853	142.644	1.397.497	4,08%
Comércio a retalho	456.021	231.571	233.595	921.187	30.030	951.217	2,78%
Comércio por grosso	589.889	275.308	230.199	1.095.396	31.119	1.126.515	3,29%
Restaurantes e hotéis	136.849	197.960	758.277	1.093.086	36.372	1.129.458	3,30%
Transportes	167.924	151.468	324.305	643.697	18.483	662.180	1,93%
Correios	1.930	1.121	438	3.489	118	3.607	0,01%
Telecomunicações	86.615	45.452	27.012	159.079	3.749	162.828	0,48%
Serviços							
Intermediação financeira	190.274	450.293	920.858	1.561.425	133.458	1.694.883	4,95%
Atividades imobiliárias	266.381	349.018	750.149	1.365.548	92.603	1.458.151	4,26%
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	301.178	155.619	478.944	935.741	17.416	953.157	2,78%
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	144.295	121.828	110.095	376.218	12.369	388.587	1,13%
Administração pública	160.688	366.611	249.079	776.378	2	776.380	2,27%
Educação	33.542	15.587	58.730	107.859	933	108.792	0,32%
Saúde e atividades de serviços coletivos	92.056	66.828	94.268	253.152	923	254.075	0,74%
Atividades artísticas, desportivas e recreativa	30.931	28.137	204.738	263.806	989	264.795	0,77%
Outros serviços	31.613	30.577	38.879	101.069	242.548	343.617	1,00%
Crédito ao consumo	529.509	594.544	780.178	1.904.231	105.028	2.009.259	5,87%
Crédito hipotecário	7.890	247.882	16.687.285	16.943.057	68.287	17.011.344	49,67%
Outras atividades nacionais	154	282	553	989	272	1.261	0,00%
Outras atividades internacionais	159.919	110.405	201.041	471.365	117.235	588.600	1,72%
	4.954.492	4.585.187	23.600.577	33.140.256	1.107.989	34.248.245	100,00%

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por tipo de crédito, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2020					
	Crédito vincendo				Crédito vencido	Total
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Total crédito vincendo		
Crédito ao setor público	72.028	35.382	402.960	510.370	1	510.371
Crédito com garantias reais	670.563	1.559.550	18.090.358	20.320.471	480.108	20.800.579
Crédito com outras garantias	862.548	1.786.290	2.586.744	5.235.582	117.927	5.353.509
Crédito sem garantias	814.149	875.694	1.445.722	3.135.565	166.994	3.302.559
Crédito sobre o estrangeiro	231.408	288.132	1.550.774	2.070.314	121.642	2.191.956
Crédito em operações de <i>factoring</i>	1.521.278	425.696	—	1.946.974	15.010	1.961.984
Capital em locação	42.982	544.009	1.771.810	2.358.801	21.903	2.380.704
	4.214.956	5.514.753	25.848.368	35.578.077	923.585	36.501.662

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por tipo de crédito, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2019					
	Crédito vincendo				Crédito vencido	Total
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Total crédito vincendo		
Crédito ao setor público	74.517	47.688	431.842	554.047	2	554.049
Crédito com garantias reais	746.596	1.301.489	17.989.880	20.037.965	692.956	20.730.921
Crédito com outras garantias	1.174.234	1.268.319	843.470	3.286.023	108.088	3.394.111
Crédito sem garantias	1.091.972	756.879	1.439.176	3.288.027	142.659	3.430.686
Crédito sobre o estrangeiro	126.868	338.567	1.226.528	1.691.963	125.073	1.817.036
Crédito em operações de <i>factoring</i>	1.614.674	331.058	—	1.945.732	14.806	1.960.538
Capital em locação	125.631	541.187	1.669.681	2.336.499	24.405	2.360.904
	4.954.492	4.585.187	23.600.577	33.140.256	1.107.989	34.248.245

A carteira de crédito total que inclui, para além do crédito a clientes, as garantias e os avales prestados, é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	2020	2019
Crédito total	40.283.837	38.252.575
Stage 1		
Valor bruto	30.887.770	27.748.411
Imparidade	(85.715)	(24.036)
	30.802.055	27.724.375
Stage 2		
Valor bruto	6.685.877	6.869.096
Imparidade	(179.488)	(139.432)
	6.506.389	6.729.664
Stage 3		
Valor bruto	2.710.190	3.635.068
Imparidade	(1.282.423)	(1.792.847)
	1.427.767	1.842.221
	38.736.211	36.296.260

A carteira de crédito total inclui, em 31 de dezembro de 2020, o crédito concedido a clientes no montante de Euros 36.501.662.000 (31 de dezembro 2019: Euros: 34.248.245.000) e as garantias e avales prestados (nota 40), no montante de Euros 3.782.175.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 4.004.330.000).

As rubricas de Imparidade foram determinadas de acordo com o referido na política contabilística descrita na nota 1 B1.5, incluindo a provisão para garantias e outros compromissos (nota 35), associada a garantias e avales prestados, no montante de Euros 89.678.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 102.068.000).

A análise da exposição coberta por colaterais associados à carteira de crédito sobre clientes, por *stage*, considerando o justo valor dos colaterais, é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Stage 1		
Títulos e outros ativos financeiros	1.104.093	1.448.903
Imóveis residenciais	14.791.847	14.164.780
Outros imóveis	2.862.274	2.357.206
Outras garantias	6.042.950	4.496.322
	24.801.164	22.467.211
Stage 2		
Títulos e outros ativos financeiros	240.604	289.904
Imóveis residenciais	2.280.043	2.582.831
Outros imóveis	1.148.280	1.195.427
Outras garantias	1.415.008	864.638
	5.083.935	4.932.800
Stage 3		
Títulos e outros ativos financeiros	117.281	301.578
Imóveis residenciais	503.612	634.662
Outros imóveis	542.552	607.618
Outras garantias	403.068	578.057
	1.566.513	2.121.915
	31.451.612	29.521.926

A rubrica Outras garantias refere-se a garantias *first-demand* emitidas por bancos ou outras entidades com grau de risco interno 7 ou melhor; avales pessoais, quando os avalistas se encontrarem classificados com grau de risco interno 7 ou melhor.

Esta rubrica, inclui ainda penhores, bens objeto de operações de locação financeira e garantias pessoais, entre outros. Considerando a política de gestão de risco do Banco (nota 48), os montantes apresentados não incluem o justo valor das garantias pessoais prestadas por clientes com notação de risco mais baixa. Quando consideradas, o justo valor das garantias pessoais corresponde ao montante garantido.

Tal como detalhado na nota 54, o incremento desta rubrica em 2020 deve-se em grande medida ao peso dos financiamentos concedidos ao abrigo das linhas COVID-19, que beneficiam de garantia do Estado Português.

O Banco utiliza colaterais físicos e colaterais financeiros como instrumentos de mitigação do risco de crédito. Os colaterais físicos correspondem maioritariamente a hipotecas sobre imóveis residenciais no âmbito de operações de crédito à habitação e hipotecas sobre outros tipos de imóveis no âmbito de outras operações de crédito. De forma a refletir o valor de mercado dos mesmos, a valorização destes colaterais é revista regularmente com base em avaliações efetuadas por entidades avaliadoras certificadas e independentes ou através da utilização de coeficientes de reavaliação que reflitam a tendência de evolução do mercado para o tipo de imóvel e a área geográfica respetiva. Os colaterais financeiros são reavaliados com base nos valores de mercado dos respetivos ativos, quando disponíveis, sendo aplicados determinados coeficientes de desvalorização de forma a refletir a sua volatilidade. O Banco continua a negociar o reforço de colaterais físicos e financeiros com os seus clientes.

A carteira de crédito a clientes inclui contratos que resultaram de uma reestruturação formal com os clientes e consequentemente constituição de novo financiamento em substituição dos anteriores. A reestruturação pode incluir um reforço de garantias, liquidação de parte do crédito, bem como alteração do plano de pagamentos e/ou de taxa de juro.

A desagregação dos créditos reestruturados, por setores de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)					
	2020			2019		
	Crédito reestruturado	Imparidade	Crédito líquido	Crédito reestruturado	Imparidade	Crédito líquido
Agricultura e silvicultura	16.449	(1.784)	14.665	10.706	(548)	10.158
Pescas	123	(41)	82	6.134	(454)	5.680
Indústrias extrativas	2.130	(314)	1.816	5.485	(3.275)	2.210
Alimentação, bebidas e tabaco	17.395	(5.061)	12.334	13.361	(3.706)	9.655
Têxteis	15.814	(6.040)	9.774	13.898	(4.225)	9.673
Madeira e cortiça	4.343	(384)	3.959	5.207	(324)	4.883
Papel, artes gráficas e editoras	15.893	(12.279)	3.614	16.218	(12.185)	4.033
Químicas	18.907	(8.434)	10.473	19.007	(4.577)	14.430
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	30.672	(10.453)	20.219	26.109	(8.325)	17.784
Eletricidade e gás	373	(8)	365	379	(5)	374
Água	49.677	(13.663)	36.014	51.469	(7.046)	44.423
Construção	225.858	(77.125)	148.733	224.953	(134.169)	90.784
Comércio a retalho	36.071	(12.866)	23.205	47.711	(17.150)	30.561
Comércio por grosso	42.168	(14.200)	27.968	36.213	(7.903)	28.310
Restaurantes e hotéis	64.362	(6.741)	57.621	87.261	(14.527)	72.734
Transportes	6.343	(2.177)	4.166	4.015	(1.490)	2.525
Correios	132	(58)	74	126	(9)	117
Telecomunicações	15.388	(11.060)	4.328	17.971	(1.184)	16.787
Serviços						
Intermediação financeira	156.447	(85.829)	70.618	532.983	(340.890)	192.093
Atividades imobiliárias	124.685	(44.871)	79.814	157.517	(42.968)	114.549
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	263.449	(62.847)	200.602	162.833	(92.367)	70.466
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	80.479	(55.775)	24.704	77.634	(56.618)	21.016
Administração pública	3.020	(657)	2.363	5.811	(746)	5.065
Educação	19.680	(4.667)	15.013	19.739	(4.605)	15.134
Saúde e atividades de serviços coletivos	24.998	(4.931)	20.067	10.021	(948)	9.073
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	152.032	(73.058)	78.974	89.969	(40.498)	49.471
Outros serviços	242.723	(176.060)	66.663	243.589	(176.395)	67.194
Crédito ao consumo	112.586	(30.123)	82.463	115.214	(19.554)	95.660
Crédito hipotecário	402.812	(12.161)	390.651	485.933	(10.455)	475.478
Outras atividades nacionais	23	(1)	22	22	(1)	21
Outras atividades internacionais	26.113	(21.699)	4.414	28.005	(22.546)	5.459
	2.171.145	(755.367)	1.415.778	2.515.493	(1.029.693)	1.485.800

A desagregação dos créditos reestruturados em 31 de dezembro de 2020, por medida de reestruturação, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2020					
	Número de operações	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Alargamento do prazo de reembolso	1.890	376.970	10.636	387.606	(65.443)	322.163
Introdução do período de carência de capital e/ou juros	1.860	386.499	341.058	727.557	(386.947)	340.610
Redução da taxa de juro	3.925	266.266	13.864	280.130	(117.215)	162.915
Alteração do plano de pagamentos	1.173	110.661	729	111.390	(10.820)	100.570
Perdão da dívida	307	2.998	6.808	9.806	(5.647)	4.159
Swaps de ativos da dívida	15	26.032	26.242	52.274	(18.963)	33.311
Outros créditos reestruturados	13.222	477.891	124.491	602.382	(150.332)	452.050
	22.392	1.647.317	523.828	2.171.145	(755.367)	1.415.778

A desagregação dos créditos reestruturados em 31 de dezembro de 2019, por medida de reestruturação, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2019					
	Número de operações	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Alargamento do prazo de reembolso	1.688	129.604	40.985	170.589	(34.005)	136.584
Introdução do período de carência de capital e/ou juros	1.536	173.761	6.443	180.204	(57.465)	122.739
Redução da taxa de juro	3.587	51.227	7.247	58.474	(6.150)	52.324
Alteração do plano de pagamentos	893	61.781	273	62.054	(295)	61.759
Perdão da dívida	151	3.457	1.965	5.422	(1.495)	3.927
Swaps de ativos da dívida	14	88.356	7.848	96.204	(68.177)	28.027
Outros créditos reestruturados	16.483	1.409.475	533.071	1.942.546	(862.106)	1.080.440
	24.352	1.917.661	597.832	2.515.493	(1.029.693)	1.485.800

Os créditos reestruturados são ainda objeto de uma análise de imparidade que resulta da reavaliação da expectativa face aos novos fluxos de caixa, inerentes às novas condições contratuais, tomando ainda em consideração os novos colaterais apresentados.

O Banco implementou um processo para marcação de operações reestruturadas por dificuldades financeiras dos clientes. Essa marcação faz parte do processo de análise do crédito, estando a cargo dos respetivos órgãos de decisão, de acordo com as correspondentes competências, estabelecidas nos normativos em vigor.

A informação sobre operações reestruturadas por dificuldades financeiras está disponível nos sistemas de informação do Banco, tendo um papel relevante nos processos de análise de crédito, na marcação de clientes em default e no processo de determinação da imparidade. Em particular:

- existem diversos *triggers* de *default* relacionados com reestruturações por dificuldades financeiras (reestruturação com perda de valor, reincidência de reestruturação, incumprimento em clientes com operações reestruturadas);
- no processo de análise individual de imparidade, para além da existência de operações reestruturadas por dificuldades financeiras constituir motivo para seleção do cliente, é determinada a perda inerente à alteração das condições decorrente da reestruturação.

A desmarcação de uma operação apenas pode ter lugar decorridos pelo menos 2 anos após a data de marcação, desde que se verifique um conjunto de condições que permitam concluir pela melhoria da condição financeira do cliente. No caso de créditos marcados como NPE, esse período de 2 anos apenas terá início na data da classificação do crédito como *performing*.

A definição de *Non Performing Loans* há mais de 90 dias (NPL > 90) incorpora o total de crédito (vencido mais vincendo) associado a operações vencidas há mais de 90 dias. À data de 31 de dezembro de 2020, o montante apurado é de Euros 1.244.361.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 1.678.232.000).

São marcados em default e conseqüentemente em *Non Performing Exposure* (NPE) todos os clientes que verifiquem pelo menos uma das seguintes condições:

- Atraso de pagamento material superior a 90 dias nos montantes de capital, juros ou comissões não pagos na data de vencimento que, cumulativamente, representem:

- a) Mais de 100 euros (retalho) ou mais de 500 euros (não-retalho); e
- b) Mais de 1% da dívida total (responsabilidades diretas).

- Índícios de baixa probabilidade de pagamento:

a) Reestruturação de crédito por dificuldades financeiras com perda de valor; b) Atraso após reestruturação por dificuldades financeiras; c) Reincidência de reestruturação por dificuldades financeiras; d) Crédito com sinais de imparidade (ou *Stage 3* da IFRS 9); e) Insolvência ou processo equivalente; f) Contencioso; g) Garantes de operações em incumprimento; h) Vendas de crédito com perda; i) Fraudes de crédito; j) Estatuto de crédito não remunerado; k) Quebra de *covenants* de um contrato de crédito; l) Contágio de default em grupo económico; m) *Cross default* no Grupo BCP.

À data de 31 de dezembro de 2020, o montante de NPE apurado é de Euros 2.349.918.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 3.234.081.000).

Os movimentos da imparidade para riscos de crédito são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Saldo em 1 de janeiro	1.861.894	2.293.486
Transferência resultante da fusão do BII no BCP	—	49.179
Dotação do exercício em margem financeira (nota 2)	18.273	29.308
Outras transferências	5.782	67.579
Dotação do exercício (nota 10)	437.075	454.520
Reversão do exercício (nota 10)	(85.308)	(169.181)
Utilização de imparidade	(764.939)	(863.099)
Diferenças cambiais	(186)	102
Saldo em 31 de dezembro	1.472.591	1.861.894

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica Outras transferências inclui o montante de Euros 14.885.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 64.588.000) relativo a provisões para garantias e outros compromissos, que foram transferidas para imparidade para riscos de crédito em função das garantias e avals prestados terem sido convertidos em créditos a clientes.

Esta rubrica inclui ainda, a transferência de imparidades de crédito para Outros ativos no montante de Euros 16.858.000.

A anulação de crédito por utilização de imparidade analisada por setor de atividade é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Agricultura e silvicultura	271	3.751
Pescas	359	4
Indústrias extrativas	17	3.844
Alimentação, bebidas e tabaco	2.313	6.013
Têxteis	10.893	7.172
Madeira e cortiça	2	2.710
Papel, artes gráficas e editoras	24	6.160
Químicas	1.418	28.607
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	2.194	23.343
Água	398	230
Construção	136.461	265.909
Comércio a retalho	13.449	74.013
Comércio por grosso	27.968	29.068
Restaurantes e hotéis	52.838	11.939
Transportes	1.197	5.916
Correios	5	6
Telecomunicações	401	17.402
Serviços		
Intermediação financeira	314.797	20.608
Atividades imobiliárias	42.924	61.841
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	119.316	167.111
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	9.222	5.781
Educação	16	373
Saúde e atividades de serviços coletivos	383	551
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	(3.289)	3.448
Outros serviços	303	1.496
Crédito ao consumo	23.033	109.207
Crédito hipotecário	1.400	4.035
Outras atividades nacionais	5.740	2.561
Outras atividades internacionais	886	—
	764.939	863.099

Em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 B1.3, a anulação contabilística dos créditos é efetuada quando não existem perspetivas fiáveis de recuperação dos créditos e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos. A referida anulação é realizada pela utilização de perdas por imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

A anulação de crédito por utilização da respetiva imparidade, analisada por tipo de crédito, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Crédito sem garantias	743.182	853.957
Crédito tomado em operações de factoring	48	2.926
Capital em locação	21.709	6.216
	764.939	863.099

A análise da recuperação de créditos e de juros, efetuada no decorrer dos exercícios de 2020 e 2019, apresentada por setor de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Agricultura e silvicultura	258	61
Indústrias extrativas	25	–
Alimentação, bebidas e tabaco	23	198
Têxteis	36	384
Madeira e cortiça	5	41
Papel, artes gráficas e editoras	–	292
Químicas	435	484
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	26	127
Construção	2.064	1.514
Comércio a retalho	630	1.322
Comércio por grosso	464	628
Restaurantes e hotéis	50	19
Transportes	304	60
Correios	11	–
Telecomunicações	–	5
Serviços		
Intermediação financeira	1.089	749
Atividades imobiliárias	61	1.217
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	13	2
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	7	169
Educação	22	–
Saúde e atividades de serviços coletivos	1	2
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	–	257
Outros serviços	8	6
Crédito ao consumo	1.143	953
Crédito hipotecário	2	1
Outras atividades nacionais	14	200
	6.691	8.691

A análise da recuperação de créditos e de juros, efetuada no decorrer dos exercícios de 2020 e 2019, apresentada por tipo de crédito, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Crédito sem garantias	5.769	8.521
Crédito sobre o estrangeiro	919	9
Capital em locação	3	161
	6.691	8.691

A rubrica Crédito a clientes inclui o efeito de operações de securitização sintéticas. As características destas operações encontram-se descritas na política contabilística 1 C).

Securitizações Tradicionais

As operações de securitização tradicionais realizadas pelo Grupo respeitam a carteiras de créditos hipotecários e foram concretizadas através fundos de titularização de créditos (FTCs) e de entidades de finalidade especial (SPEs).

Magellan Mortgages No. 2.

A operação de securitização Magellan 2 foi reembolsada a 18 de outubro de 2019, por exercício de *Clean-Up Call*, tendo na sequência da recompra dos créditos à Magellan 2, registado um aumento do crédito bruto e dos POCI's cerca de 90 milhões de euros e de 3 milhões de euros respetivamente.

Securitizações Sintéticas

O Banco tem em curso duas operações que configuram estruturas de securitização sintética.

Caravela SME No. 3

A SPE Caravela SME No.3, suporta uma operação que se iniciou em 28 de junho de 2013, tem como base uma carteira de créditos de médio e longo prazo, de contas correntes caucionadas e de descobertos autorizados concedidos pelo BCP, sobretudo a PMEs. A data de maturidade legal da operação é 25 março de 2036 e o respetivo montante da operação ascende a Euros 547.549.000 em 31 de dezembro de 2020. O justo valor do correspondente *Credit Default Swap* (CDS) está registado pelo montante positivo de Euros 198.005.000 e o respetivo custo registado no exercício de 2020 ascende a Euros 4.051.000.

Caravela SME No. 4

A SPE Caravela SME No.4 é uma operação com características similares, iniciada em 5 de junho de 2014 e cujo portfólio é constituído por operações de leasing automóvel, imobiliário e de equipamento contratadas entre o Banco e um conjunto de clientes pertencentes àquele mesmo segmento (PME). A data de maturidade legal é 21 de setembro de 2043 e o montante relativo à operação ascende a Euros 731.733.000 em 31 de dezembro de 2020. O justo valor do correspondente CDS está registado pelo montante positivo de Euros 63.659.000 e o respetivo custo registado no exercício de 2020 ascende a Euros 370.000.

Em ambas as operações, o Banco contratou um CDS com uma SPE, comprando desta forma proteção para uma parte do risco de crédito inerente ao portfólio referenciado. Tratando-se, em ambos os casos, de estruturas sintéticas, no âmbito desse mesmo CDS, o risco das respetivas carteiras foi subdividido em 3 tranches: sénior, *mezzanine* e *equity*. A *mezzanine* e parte da *equity* (20%) foram colocadas em mercado através da emissão pela SPE, e da subscrição por investidores de *Credit Linked Notes* (CLN). Por sua vez, o Banco reteve o risco da tranche sénior e da parte remanescente da tranche *equity* (80%). O produto da emissão das CLN foi aplicado pela referida SPE na constituição de um depósito que colateraliza, na totalidade, as suas responsabilidades perante os seus credores no âmbito da operação, incluindo o Grupo no contexto do CDS.

As referidas operações dizem respeito a operações através das quais o Banco reduziu os ativos ponderados pelo risco associado às carteiras de crédito suporte das operações, mas, no entanto, não transferiu para terceiros a maioria dos direitos e obrigações emergentes dos créditos englobados nas mesmas, não estando desta forma cumpridos os critérios de desconhecimento definidos na política contabilística apresentada na nota 1B.1.3.

20. Títulos de dívida

A rubrica de Títulos de dívida é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito		
De emissores nacionais		
Obrigações	214.421	155.567
Papel comercial	1.334.236	1.871.985
De emissores estrangeiros		
Obrigações	30.398	32.356
Papel comercial	28.160	25.233
	1.607.215	2.085.141
Títulos vencidos - mais de 90 dias	1.761	1.799
	1.608.976	2.086.940
Imparidade	(11.021)	(12.431)
	1.597.955	2.074.509
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito		
Obrigações de emissores públicos		
Nacionais (*)	3.758.015	137.330
Estrangeiros	5.666	8.173
Obrigações de outros emissores		
Nacionais	178.405	178.067
Estrangeiros	41.238	50.854
	3.983.324	374.424
Imparidade	(3.404)	(532)
	3.979.920	373.892
	5.577.875	2.448.401

(*) Inclui o montante de Euros 28.794.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 856.000) relativo aos ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura de justo valor.

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito - Obrigações de outros emissores nacionais inclui o montante de Euros 139.085.000 (31 dezembro 2019: Euros 138.752.000) referente a empresas do setor público.

Em 2020, enquadrada nos termos da IFRS 9, o Banco tomou a decisão de constituir na rubrica Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito - Obrigações de emissores públicos nacionais, um portfolio de títulos cujo modelo de negócio visa o recebimento do respetivo rendimento até à maturidade, ou seja, de uma carteira a vencimento ("*Held to Collect*"), cujo valor em 31 de dezembro de 2020 ascende a Euros 3.544.918.000.

A análise por maturidade da carteira de títulos de dívida, antes de imparidade, em 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2020					Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Crédito Vencido	
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito						
De emissores						
Nacionais						
Obrigações	–	–	7.069	207.352	–	214.421
Papel comercial	970.522	362.714	1.000	–	1.761	1.335.997
Estrangeiros						
Obrigações	–	10.222	–	20.176	–	30.398
Papel comercial	19.532	8.628	–	–	–	28.160
	990.054	381.564	8.069	227.528	1.761	1.608.976
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito						
De emissores públicos						
Nacionais						
	–	–	873.998	2.884.017	–	3.758.015
Estrangeiros						
	–	–	5.666	–	–	5.666
De outros emissores						
Nacionais						
	25.628	–	113.351	39.426	–	178.405
Estrangeiros						
	–	–	–	41.238	–	41.238
	25.628	–	993.015	2.964.681	–	3.983.324
	1.015.682	381.564	1.001.084	3.192.209	1.761	5.592.300

A análise por maturidade da carteira de títulos de dívida, antes de imparidade, em 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2019					Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Crédito Vencido	
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito						
De emissores						
Nacionais						
Obrigações	–	–	–	155.567	–	155.567
Papel comercial	1.342.583	529.402	–	–	1.799	1.873.784
Estrangeiros						
Obrigações	–	–	10.881	21.475	–	32.356
Papel comercial	15.201	10.032	–	–	–	25.233
	1.357.784	539.434	10.881	177.042	1.799	2.086.940
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito						
De emissores públicos						
Nacionais						
	–	–	–	137.330	–	137.330
Estrangeiros						
	1.998	–	6.175	–	–	8.173
De outros emissores						
Nacionais						
	–	–	138.737	39.330	–	178.067
Estrangeiros						
	–	–	–	50.854	–	50.854
	1.998	–	144.912	227.514	–	374.424
	1.359.782	539.434	155.793	404.556	1.799	2.461.364

A análise da carteira de títulos de dívida, líquida de imparidade, por setor de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito		
Agricultura e silvicultura	4.877	–
Indústrias Extrativas	27.646	17.493
Alimentação, bebidas e tabaco	85.174	83.063
Têxteis	61.725	67.201
Madeira e cortiça	6.438	8.017
Papel, artes gráficas e editoras	9.295	10.305
Químicas	105.146	151.612
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	54.108	76.345
Eletricidade e gás	198.291	184.911
Água	12.417	14.956
Construção	16.650	12.135
Comércio a retalho	48.377	73.243
Comércio por grosso	70.625	70.554
Restaurantes e Hotéis	9.394	7.506
Transportes	62.811	35.948
Telecomunicações	5.572	6.444
Serviços		
Intermediação financeira	88.292	222.846
Atividades imobiliárias	28.139	23.919
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	616.512	923.513
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	10.754	16.924
Saúde e atividades de serviços coletivos	–	4.999
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	12.455	–
Outros serviços	5.055	5.084
Outras atividades internacionais	58.202	57.491
	1.597.955	2.074.509
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito		
Químicas	25.578	25.609
Água	39.394	39.324
Transportes (*)	99.504	99.402
Serviços		
Intermediação financeira	41.238	50.854
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	13.483	13.550
	219.197	228.739
Títulos Públicos	3.760.723	145.153
	3.979.920	373.892
	5.577.875	2.448.401

(*) corresponde a títulos de empresas do setor público.

Os movimentos da imparidade para títulos de dívida são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito		
Saldo em 1 de janeiro	12.431	39.921
Dotação do exercício em margem financeira (nota 2)	54	120
Outras transferências	(7.756)	–
Dotação do exercício (nota 10)	6.293	1.717
Reversão do exercício (nota 10)	–	(907)
Utilização de imparidade	–	(28.420)
Diferenças cambiais	(1)	–
Saldo no final do exercício	11.021	12.431
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito		
Saldo em 1 de janeiro	532	284
Dotação do exercício (nota 10)	2.908	447
Utilização de imparidade	–	(202)
Diferenças cambiais	(36)	3
Saldo final do exercício	3.404	532

21. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados, ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

As rubricas de Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação		
Instrumentos de dívida	425.880	51.452
Instrumentos de capital	827	545
Derivados de negociação	518.610	590.361
	945.317	642.358
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de dívida	1.277.826	1.444.772
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de dívida	–	31.496
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida	8.024.989	8.006.771
Instrumentos de capital	60.680	72.099
	8.085.669	8.078.870
	10.308.812	10.197.496

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica Derivados de negociação inclui a valorização dos derivativos embutidos destacados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1B.5, no montante de Euros 956.000.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por tipologia de ativo, em 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2020				
	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados			Ao justo valor através de outro rendimento integral	Total
	Detidos para negociação	Não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Designados ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de dívida					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	101	—	—	3.601.203	3.601.304
Estrangeiros	—	—	—	2.886.900	2.886.900
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	837	16.778	—	900.018	917.633
Estrangeiros	46.994	11.536	—	636.868	695.398
Bilhetes do tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais)					
Nacionais	377.948	—	—	—	377.948
Unidades de participação (a)	—	1.242.597	—	—	1.242.597
Ações de empresas estrangeiras (b)	—	6.915	—	—	6.915
	425.880	1.277.826	—	8.024.989	9.728.695
Instrumentos de capital					
Ações de empresas					
Nacionais	—	—	—	17.395	17.395
Estrangeiros	—	—	—	8.891	8.891
Unidades de participação (c)	—	—	—	34.394	34.394
Outros títulos	827	—	—	—	827
	827	—	—	60.680	61.507
Derivados de negociação					
	518.610	—	—	—	518.610
	945.317	1.277.826	—	8.085.669	10.308.812
Nível 1	421.754	—	—	7.717.765	8.139.519
Nível 2	238.513	—	—	169.116	407.629
Nível 3	285.050	1.277.826	—	198.788	1.761.664

(a) No âmbito da aplicação da IFRS 9, as unidades de participação detidas pelo Banco na data de transação, foram consideradas instrumentos de dívida por não se enquadrarem na definição de instrumentos de capital. Em 31 de dezembro de 2020 esta rubrica inclui Euros 346.236.000 relativos a unidades de participação em fundos de investimento imobiliário detidos maioritariamente pelo Banco. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2020 o Banco tem registada uma provisão para outros riscos e encargos no montante de Euros 42.874.000 relativamente aos imóveis detidos por estes fundos imobiliários.

(b) No âmbito da aplicação da IFRS 9, estas ações foram consideradas instrumentos de dívida por não cumprirem com o SPPI.

(c) Unidades de participação em fundos de investimento imobiliário detidos maioritariamente pelo Banco. Em 31 de dezembro de 2020 o Banco tem registada uma provisão para outros riscos e encargos no montante de Euros 13.989.000 relativamente aos imóveis detidos por estes fundos imobiliários.

Em 31 de dezembro de 2020, as carteiras são registadas ao justo valor, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1B. Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 44.

Em 31 de dezembro de 2020, as rubricas Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros detidos para negociação, incluem nos montantes de Euros 61.454.000, Euros 11.536.000 e Euros 4.481.000, respetivamente, relativo a obrigações emitidas com diferentes níveis de subordinação associadas às operações de securitização tradicionais Magellan Mortgages No. 3 e No. 4, referidas na nota 1 C.

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - Obrigações de outros emissores nacionais inclui o montante de Euros 318.855.000 referente a empresas do setor público.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por tipologia de ativo, em 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2019				Total
	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados			Ao justo valor através de outro rendimento integral	
	Detidos para negociação	Não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Designados ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de dívida					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	3.180	—	31.496	4.407.607	4.442.283
Estrangeiros	238	—	—	538.224	538.462
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	—	16.778	—	802.267	819.045
Estrangeiros	48.034	13.596	—	341.696	403.326
Bilhetes do tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais)					
Nacionais	—	—	—	1.916.977	1.916.977
Unidades de participação (a)	—	1.401.248	—	—	1.401.248
Ações de empresas estrangeiras (b)	—	13.150	—	—	13.150
	51.452	1.444.772	31.496	8.006.771	9.534.491
Instrumentos de capital					
Ações de empresas					
Nacionais	1	—	—	20.037	20.038
Estrangeiras	—	—	—	9.638	9.638
Unidades de participação (c)	—	—	—	42.424	42.424
Outros títulos	544	—	—	—	544
	545	—	—	72.099	72.644
Derivados de negociação					
	590.361	—	—	—	590.361
	642.358	1.444.772	31.496	8.078.870	10.197.496
Nível 1	46.703	—	31.496	7.718.032	7.796.231
Nível 2	303.933	—	—	152.712	456.645
Nível 3	291.722	1.444.772	—	208.126	1.944.620

(a) No âmbito da aplicação da IFRS 9, as unidades de participação detidas pelo Banco na data de transação, foram consideradas instrumentos de dívida por não se enquadrarem na definição de instrumentos de capital. Em 31 de dezembro de 2019 esta rubrica inclui Euros 404.230 relativos a unidades de participação em fundos de investimento imobiliário detidos maioritariamente pelo Banco. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2019 o Banco tem registada uma provisão para outros riscos e encargos no montante de Euros 52.038.000 relativamente aos imóveis detidos por estes fundos imobiliários.

(b) No âmbito da aplicação da IFRS 9, estas ações foram consideradas instrumentos de dívida por não cumprirem com o SPPI.

(c) Unidades de participação em fundos de investimento imobiliário detidos maioritariamente pelo Banco. Em 31 de dezembro de 2019 o Banco tem registada uma provisão para outros riscos e encargos no montante de Euros 11.389.000 relativamente aos imóveis detidos por estes fundos imobiliários.

Em 31 de dezembro de 2019, as carteiras são registadas ao justo valor, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1B. Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 44.

Em 31 de dezembro de 2019, as rubricas Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros detidos para negociação, incluem nos montantes de Euros 64.998.000, Euros 13.596.000 e Euros 4.854.000, respetivamente, relativo a obrigações emitidas com diferentes níveis de subordinação associadas às operações de securitização tradicionais Magellan Mortgages No. 3 e No. 4, referidas na nota 1 C.

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - Obrigações de outros emissores nacionais inclui o montante de Euros 297.243.000 referente a empresas do setor público.

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, em 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2020			Total
	Custo amortizado (a)	Ajustamentos de cobertura de justo valor (nota 39)	Variações de justo valor (nota 39)	
Instrumentos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	3.496.635	13.982	90.586	3.601.203
Estrangeiros	2.831.696	1.558	53.646	2.886.900
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	860.369	20.130	19.519	900.018
Estrangeiros	570.994	15.179	50.695	636.868
	7.759.694	50.849	214.446	8.024.989
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	43.700	—	(26.305)	17.395
Estrangeiros	23.433	—	(14.542)	8.891
Unidades de participação				
	49.354	—	(14.960)	34.394
	116.487	—	(55.807)	60.680
	7.876.181	50.849	158.639	8.085.669

(a) Inclui juro corrido e imparidade acumulada para títulos de dívida classificados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, nos termos previstos pela IFRS 9, e de acordo com os requisitos definidos na política contabilística 1B1.5.1.2.

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, em 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2019			Total
	Custo amortizado (a)	Ajustamentos de cobertura de justo valor (nota 39)	Variações de justo valor (nota 39)	
Instrumentos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	4.276.310	91.781	39.516	4.407.607
Estrangeiros	534.100	—	4.124	538.224
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	764.721	17.622	19.924	802.267
Estrangeiros	295.951	5.281	40.464	341.696
Bilhetes do tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais)				
Nacionais	1.916.652	—	325	1.916.977
	7.787.734	114.684	104.353	8.006.771
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	50.771	—	(30.734)	20.037
Estrangeiros	15.590	—	(5.952)	9.638
Unidades de participação				
	42.424	—	—	42.424
Outros títulos				
	6.930	—	(6.930)	—
	115.715	—	(43.616)	72.099
	7.903.449	114.684	60.737	8.078.870

(a) Inclui juro corrido e imparidade acumulada para títulos de dívida classificados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, nos termos previstos pela IFRS 9, e de acordo com os requisitos definidos na política contabilística 1B1.5.1.2.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por níveis de valorização, com referência a 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2020			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Instrumentos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	3.517.537	83.767	–	3.601.304
Estrangeiros	2.886.900	–	–	2.886.900
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	738.574	82.152	96.907	917.633
Estrangeiros	614.725	3.298	77.375	695.398
Bilhetes do tesouro e outros títulos de dívida pública				
Nacionais	377.948	–	–	377.948
Unidades de participação	–	–	1.242.597	1.242.597
Ações de empresas estrangeiras	–	–	6.915	6.915
	8.135.684	169.217	1.423.794	9.728.695
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	3.476	–	13.919	17.395
Estrangeiras	–	–	8.891	8.891
Unidades de participação	–	–	34.394	34.394
Outros títulos	359	–	468	827
	3.835	–	57.672	61.507
Derivados de Negociação				
	–	238.412	280.198	518.610
	8.139.519	407.629	1.761.664	10.308.812

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por níveis de valorização, com referência a 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2019			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Instrumentos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	4.374.686	67.597	–	4.442.283
Estrangeiros	538.462	–	–	538.462
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	644.463	69.044	105.538	819.045
Estrangeiros	316.858	3.309	83.159	403.326
Bilhetes do tesouro e outros títulos de dívida pública				
Nacionais	1.916.977	–	–	1.916.977
Unidades de participação	–	–	1.401.248	1.401.248
Ações de empresas estrangeiras	–	–	13.150	13.150
	7.791.446	139.950	1.603.095	9.534.491
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	4.786	3.424	11.828	20.038
Estrangeiras	–	9.338	300	9.638
Unidades de participação	–	–	42.424	42.424
Outros títulos	–	–	544	544
	4.786	12.762	55.096	72.644
Derivados de Negociação				
	–	303.933	286.428	590.361
	7.796.232	456.645	1.944.619	10.197.496

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 42.

As Unidades de participação classificadas no nível 3 incluem o montante de Euros 827.976.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 924.489.000) referentes a unidades de participação em fundos de reestruturação (descritos na nota 42), cujo valor contabilístico resultou da última comunicação por parte da respetiva Sociedade Gestora, do Valor Líquido Global do Fundo (VLGF) com referência a 31 de dezembro de 2020, após a consideração dos efeitos resultantes das últimas auditorias efetuadas. O património desses fundos resulta de um conjunto diversificado de ativos e passivos valorizados, nas respetivas contas, ao justo valor determinado com base em metodologias internas utilizadas pela sociedade gestora.

Em 31 de dezembro de 2020, o Banco detém maioritariamente unidades de participação em Fundos de Investimento Imobiliários que estão classificadas no nível 3.

Em 31 de dezembro de 2020, o montante registado na rubrica de Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, ascende a Euros 34.393.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 42.424.000), tendo associadas perdas líquidas não realizadas no montante de Euros 14.960.000 (31 de dezembro de 2019: perdas líquidas de Euros 6.930.000), e na rubrica Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados, o montante ascende a Euros 366.293.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 424.808.000).

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo derivados de negociação) e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por prazo residual até à maturidade, em 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

	(Milhares de euros)					
	2020					
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Indeterminado	Total
Instrumentos de dívida						
Obrigações de emissores públicos						
Nacionais	–	18.563	496.375	3.086.366	–	3.601.304
Estrangeiros	–	251.701	1.318.352	1.316.847	–	2.886.900
Obrigações de outros emissores						
Nacionais	54.305	35.736	411.143	416.449	–	917.633
Estrangeiros	1.510	44.812	178.215	470.861	–	695.398
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da Dívida Pública						
Nacionais	166.329	211.619	–	–	–	377.948
Unidades de participação	–	–	–	1.242.597	–	1.242.597
Ações de empresas estrangeiras	–	–	–	6.915	–	6.915
	222.144	562.431	2.404.085	6.540.035	–	9.728.695
Instrumentos de capital						
Ações de empresas						
Nacionais	–	–	–	–	17.395	17.395
Estrangeiras	–	–	–	–	8.891	8.891
Unidades de participação	–	–	–	–	34.394	34.394
Outros títulos	–	–	–	–	827	827
	–	–	–	–	61.507	61.507
	222.144	562.431	2.404.085	6.540.035	61.507	9.790.202

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo derivados de negociação) e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por prazo residual até à maturidade, em 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

(Milhares de euros)						
	2019				Indeterminado	Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos		
Instrumentos de dívida						
Obrigações de emissores públicos						
Nacionais	–	66.318	2.951.571	1.424.394	–	4.442.283
Estrangeiros	201.996	226.023	103.387	7.056	–	538.462
Obrigações de outros emissores						
Nacionais	44	–	382.496	436.505	–	819.045
Estrangeiros	495	–	155.864	246.967	–	403.326
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da Dívida Pública						
Nacionais	782.058	1.134.919	–	–	–	1.916.977
Unidades de participação	–	–	–	1.401.248	–	1.401.248
Ações de empresas estrangeiras	–	–	–	13.150	–	13.150
	984.593	1.427.260	3.593.318	3.529.320	–	9.534.491
Instrumentos de capital						
Ações de empresas						
Nacionais	–	–	–	–	20.038	20.038
Estrangeiras	–	–	–	–	9.638	9.638
Unidades de participação	–	–	–	–	42.424	42.424
Outros títulos	–	–	–	–	544	544
	–	–	–	–	72.644	72.644
	984.593	1.427.260	3.593.318	3.529.320	72.644	9.607.135

Os movimentos da imparidade em balanço da carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são analisados como segue:

(Milhares de euros)		
	2020	2019
Saldo em 1 de janeiro	–	3.722
Transferências	(10.362)	(1.194)
Reversões	(1.123)	(2.522)
Dotação por resultados	11.485	–
Utilização de imparidade	–	(6)
Saldo no final do exercício	–	–

Em 31 de dezembro de 2020 a imparidade acumulada associada à carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ascende a Euros 13.822.000 e encontra-se registada por contrapartida da rubrica Reservas de justo valor (31 de dezembro 2019: Euros 3.154.000).

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo derivados de negociação) e dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por setor de atividade, à data de 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2020			Total
	Obrigações e Bilhetes do Tesouro	Ações	Outros Ativos Financeiros	
Papel, artes gráficas e editoras	54.207	–	–	54.207
Eletricidade e gás	16.239	–	–	16.239
Água	7.136	–	–	7.136
Construção	17.730	–	18.865	36.595
Comércio por grosso	53.355	–	–	53.355
Restaurantes e Hotéis	–	871	–	871
Transportes	222.982	–	–	222.982
Telecomunicações	–	2.704	–	2.704
Serviços				
Intermediação financeira (*)	767.827	20.062	1.242.956	2.030.845
Atividades imobiliárias	–	–	15.528	15.528
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	446.502	138	–	446.640
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	10.370	9.404	–	19.774
Administração pública	–	–	469	469
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	16.683	–	–	16.683
Outros serviços	–	22	–	22
	1.613.031	33.201	1.277.818	2.924.050
Títulos de emissores públicos	6.866.152	–	–	6.866.152
	8.479.183	33.201	1.277.818	9.790.202

(*) A rubrica Outros ativos financeiros inclui fundos de reestruturação no montante de Euros 827.976.000 que estão classificados no setor de atividade Serviços - Intermediação financeira, mas que apresentam como segmento core o identificado na nota 42.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo derivados de negociação) e dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por setor de atividade, à data de 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2019			
	Obrigações e Bilhetes do Tesouro	Ações	Outros Ativos Financeiros	Total
Papel, artes gráficas e editoras	51.735	–	–	51.735
Eletricidade e gás	9.410	–	–	9.410
Água	7.000	–	–	7.000
Construção	17.611	–	23.252	40.863
Comércio por grosso	200.367	162	–	200.529
Restaurantes e Hotéis	–	9.357	–	9.357
Transportes	297.236	–	–	297.236
Telecomunicações	–	4.619	–	4.619
Serviços				
Intermediação financeira (*)	483.067	19.135	1.400.671	1.902.873
Atividades imobiliárias	–	–	19.749	19.749
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	129.301	140	–	129.441
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	9.961	9.391	–	19.352
Administração pública	–	–	544	544
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	16.683	–	–	16.683
Outros serviços	–	22	–	22
	1.222.371	42.826	1.444.216	2.709.413
Títulos de emissores públicos	4.980.745	–	1.916.977	6.897.722
	6.203.116	42.826	3.361.193	9.607.135

(*) A rubrica Outros ativos financeiros inclui fundos de reestruturação no montante de Euros 924.489.000 que estão classificados no setor de atividade Serviços - Intermediação financeira, mas que apresentam como segmento core o identificado na nota 42.

O Banco, no âmbito da gestão do risco de liquidez (nota 48), possuía, em 2019, um conjunto de ativos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu e outros Bancos Centrais dos países onde opera, nos quais se incluíam títulos de instrumentos de dívida. Em 31 de dezembro de 2019, esta rubrica incluía o montante de Euros 38.380.000, de títulos incluídos na pool da política monetária do BCE.

A análise da carteira de derivados de negociação, por maturidades, em 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

	(Milhares de euros)					
	2020					
	Nocionais (prazo remanescente)			Justo valor		
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo (nota 33)
Derivados de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	438.600	1.238.122	4.437.458	6.114.180	215.133	232.519
Opções de taxa de juro (compra)	–	83.417	130.981	214.398	9	–
Opções de taxa de juro (venda)	–	–	130.981	130.981	–	40
	438.600	1.321.539	4.699.420	6.459.559	215.142	232.559
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de taxa de juro	–	–	1.360.300	1.360.300	–	–
Derivados de moeda:						
Mercado de balcão:						
Contratos a prazo de moeda (Fwd)	34.337	125.555	291	160.183	2.445	2.513
Swaps de moeda	986.552	118.228	–	1.104.780	8.247	5.974
	1.020.889	243.783	291	1.264.963	10.692	8.487
Derivados de moeda e taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de moeda e de taxa de juro (CIRS)	–	359.815	214.452	574.267	11.765	2.189
Derivados de ações/índices:						
Mercado de balcão:						
Swaps de ações/índices	115.135	204.134	680.815	1.000.084	2.691	562
Opções ações/índices (venda)	–	–	18.401	18.401	–	–
Outras opções ações/índices (compra)	16.864	–	–	16.864	16.589	–
Outras opções ações/índices (venda)	16.864	–	–	16.864	–	–
	148.863	204.134	699.216	1.052.213	19.280	562
Transacionados em Bolsa:						
Futuros sobre ações/índices	–	–	667.738	667.738	–	–
Derivados de crédito:						
Mercado de balcão:						
Credit Default Swaps (CDS)	–	–	275.720	275.720	261.731	–
Outros derivados de crédito (venda)	81.523	–	–	81.523	–	–
	81.523	–	275.720	357.243	261.731	–
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	1.689.875	2.129.271	5.889.099	9.708.245	518.610	243.797
Bolsa	–	–	2.028.038	2.028.038	–	–
Derivados embutidos					–	137
	1.689.875	2.129.271	7.917.137	11.736.283	518.610	243.934

A análise da carteira de derivados de negociação, por maturidades, em 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

	(Milhares de euros)					
	2019					
	Nacionais (prazo remanescente)			Justo valor		
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo (nota 33)
Derivados de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	146.000	1.348.807	5.184.287	6.679.094	296.357	238.048
Opções de taxa de juro (compra)	–	83.417	134.529	217.946	19	–
Opções de taxa de juro (venda)	–	–	134.529	134.529	–	40
	146.000	1.432.224	5.453.345	7.031.569	296.376	238.088
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de taxa de juro	49.967	17.817	–	67.784	–	–
Derivados de moeda:						
Mercado de balcão:						
Contratos a prazo de moeda (Fwd)	52.173	89.135	–	141.308	442	934
Swaps de moeda	1.661.166	228.136	–	1.889.302	3.401	19.199
Opções cambiais (compra)	24.979	2.274	–	27.253	632	–
Opções cambiais (venda)	24.979	2.274	–	27.253	–	632
	1.763.297	321.819	–	2.085.116	4.475	20.765
Derivados de moeda e taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de moeda e de taxa de juro (CIRS)	–	462.072	136.723	598.795	–	8.057
Derivados de ações/índices:						
Mercado de balcão:						
Swaps de ações/índices	304.513	1.179.093	1.027.987	2.511.593	4.271	1.910
Opções ações/índices (venda)	–	–	20.126	20.126	–	–
Outras opções ações/índices (compra)	16.864	–	–	16.864	16.442	–
Outras opções ações/índices (venda)	16.864	–	–	16.864	–	–
	338.241	1.179.093	1.048.113	2.565.447	20.713	1.910
Transacionados em Bolsa:						
Futuros sobre ações/índices	728.807	–	–	728.807	–	–
Derivados de commodities:						
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de commodities	38	–	–	38	–	–
Derivados de crédito:						
Mercado de balcão:						
Credit Default Swaps (CDS)	–	–	283.107	283.107	267.841	–
Outros derivados de crédito (venda)	–	–	78.484	78.484	–	–
	–	–	361.591	361.591	267.841	–
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	2.247.538	3.395.208	6.999.772	12.642.518	589.405	268.820
Bolsa	778.812	17.817	–	796.629	–	–
Derivados embutidos					956	346
	3.026.350	3.413.025	6.999.772	13.439.147	590.361	269.166

22. Derivados de cobertura

A análise desta rubrica, por instrumento de cobertura, é a seguinte:

	(Milhares de euros)			
	2020		2019	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Swaps	74.704	121.559	34.990	121.474

Os derivados de cobertura encontram-se valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando dados observáveis de mercado, e, sempre que não disponíveis, em informação preparada pelo Banco pela extrapolação de dados de mercado. Assim, tendo em consideração a hierarquização das fontes de valorização, conforme disposto na IFRS 13, estes instrumentos encontram-se categorizados no nível 2. O Banco contrata instrumentos financeiros para cobrir a sua exposição aos riscos de taxa de juro, cambial e risco de crédito da carteira de títulos. O tratamento contabilístico depende da natureza do risco coberto, nomeadamente se o Banco está exposto às variações de justo valor ou a variações de fluxos de caixa, ou se se encontra perante coberturas de transações futuras.

Conforme permitido pela IFRS 9, o Banco optou por continuar a aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39, utilizando essencialmente derivados de taxa de juro. O modelo de cobertura de justo valor é adotado para títulos de dívida emitidos, créditos concedidos à taxa fixa, depósitos e empréstimos do mercado monetário, títulos da carteira e cobertura conjunta de ativos financeiros à taxa variável e passivos financeiros à taxa fixa. O modelo de cobertura de fluxos de caixa é adotado para transações futuras em moeda estrangeira, para cobertura dinâmica de variações de fluxos de caixa de crédito concedido e de depósitos à taxa variável em moeda estrangeira e para crédito hipotecário em moeda estrangeira.

No exercício de 2020, as relações que seguem o modelo de cobertura de justo valor registaram inefetividade no montante positivo de Euros 1.842.000 (31 de dezembro de 2019: montante negativo de Euros 2.232.000), enquanto que as relações de cobertura que seguem o modelo de fluxos de caixa não registaram quaisquer montantes de inefetividade.

No exercício de 2020 foram efetuadas reclassificações de montantes registados em resultados para reservas de justo valor, relativos a relações de cobertura de fluxos de caixa, no montante positivo de Euros 72.606.000 (31 de dezembro de 2019: montante positivo de Euros 44.882.000).

O ajustamento acumulado sobre os ativos e passivos financeiros cobertos efetuado às rubricas do ativo e do passivo que incluem elementos cobertos é analisado como segue (nota 48).

A análise da carteira de derivados de cobertura por maturidades em 31 de dezembro de 2020 é a seguinte:

	(Milhares de euros)					
	2020				Justo valor	
	Nacionais (prazo remanescente)				Ativo	Passivo (nota 33)
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total		
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	23.500	370.100	4.006.862	4.400.462	5.396	88.654
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de taxa de juro	–	–	197.400	197.400	–	–
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco cambial:						
Mercado de balcão:						
Swap cambial e de taxa de juro (CIRS)	162.661	273.418	–	436.079	34	26.365
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	–	–	11.080.000	11.080.000	69.274	6.540
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	186.161	643.518	15.086.862	15.916.541	74.704	121.559
Bolsa	–	–	197.400	197.400	–	–

A análise da carteira de derivados de cobertura por maturidades em 31 de dezembro de 2019 é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2019				Justo valor	
	Nacionais (prazo remanescente)			Total	Ativo	Passivo (nota 33)
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano			
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	—	1.367.350	2.062.680	3.430.030	17.859	46.122
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	—	—	11.450.000	11.450.000	17.131	75.352
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	—	1.367.350	13.512.680	14.880.030	34.990	121.474

23. Investimentos em subsidiárias e associadas

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	2020	2019
Instituições de crédito residentes	164.705	128.205
Instituições de crédito não residentes	769.328	805.385
Outras empresas residentes	1.962.499	1.963.132
Outras empresas não residentes	2.758.172	2.757.657
	5.654.704	5.654.379
Imparidade para investimentos em:		
Empresas subsidiárias	(2.539.822)	(2.484.269)
Empresas associadas	(12.970)	(34.461)
	(2.552.792)	(2.518.730)
	3.101.912	3.135.649

O valor dos investimentos em subsidiárias e associadas é analisado como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Banco ActivoBank, S.A.	164.705	128.205
Bank Millennium S.A.	611.208	651.959
Banque BCP, S.A.S.	37.389	33.210
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	120.731	120.216
BCP África, S.G.P.S., Lda.	683.032	683.032
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	29.773	29.773
BCP International B.V.	1.203.262	1.203.262
BCP Investment, B.V.	1.534.842	1.534.842
Cold River's Homestead, S.A.	20.211	20.211
Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.	1.500	1.500
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	355.475	355.475
Millennium bcp - Escritório de representações e Serviços, S/C Lda.	20.068	19.553
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	359.683	359.683
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	493.940	493.940
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	885	885
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	18.000	18.000
Projepolska, S.A.	-	633
	5.654.704	5.654.379
Imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas:		
BCP África, S.G.P.S., Lda.	(149.473)	(92.726)
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	(26.196)	(26.161)
BCP International B.V.	(148.477)	(145.988)
BCP Investment, B.V.	(1.529.324)	(1.530.314)
Cold River's Homestead, S.A.	(5.681)	(4.689)
Millennium bcp - Escritório de representações e Serviços, S/C Lda.	(20.067)	(19.553)
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	-	(22.537)
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	(348.377)	(348.321)
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	(324.424)	(327.049)
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	(773)	(782)
Projepolska, S.A.	-	(610)
	(2.552.792)	(2.518.730)
	3.101.912	3.135.649

Durante o exercício de 2020, o Banco procedeu à venda da Projepolska, S.A.

Durante o exercício de 2019, o Banco procedeu à venda de 51% da Planfipsa S.G.P.S., à liquidação da Imábida - Imobiliária da Arrábida, S.A. e da Servitrust - Trust Management Services S.A. O Banco de Investimento Imobiliário, S.A. foi fusionado no Banco Comercial Português, S.A. (fusão por incorporação).

O valor da Imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas é analisado como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas		
Saldo em 1 de janeiro	2.518.730	2.550.346
Transferência para reserva de fusão resultante da fusão do BII no BCP (nota 53)	–	(50.704)
Transferências	–	12.425
Dotação do exercício (nota 12)	34.606	11.944
Reversão do exercício (nota 12)	–	(4.540)
Utilização de imparidade	(610)	(750)
Diferenças cambiais	66	9
Saldo fim do exercício	2.552.792	2.518.730

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica Imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas - Utilização de imparidade decorre venda da Projepolska, S.A. Em dezembro de 2019, decorre da liquidação/dissolução da sociedade Servitrust - Trust Management Services S.A.

O Banco procedeu à análise da imparidade relativamente aos investimentos em subsidiárias e associadas, nos termos da política contabilística descrita na nota 1 F). A relação das empresas subsidiárias e associadas do Banco é apresentada na nota 55.

Relativamente às sociedades gestoras de participações sociais, nomeadamente as sociedades BCP International B.V., BCP Investment B.V., Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. e Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda., a análise da imparidade foi efetuada considerando o valor recuperável dos negócios controlados por cada uma destas sociedades.

O valor recuperável, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 F), foi determinado pelo maior entre o justo valor líquido de custos de venda e o valor em uso.

O valor em uso foi determinado tendo por base: (i) o plano de negócios aprovado pela gestão de cada sociedade para o exercício de 2020 e anos seguintes (ii) os seguintes pressupostos consoante a natureza das atividades das sociedades e a respetiva geografia:

	2020			2019		
	Taxa de desconto	Taxa de desconto	Taxa de crescimento	Taxa de desconto	Taxa de desconto	Taxa de crescimento
	Exercício explícito	Perpetuidade	Perpetuidade	Exercício explícito	Perpetuidade	Perpetuidade
Portugal	8,875%	9,000%	0,000%	9,065%	9,250%	0,000%
Polónia	8,875%	8,875%	2,370%	8,565%	8,750%	2,800%
Angola	23,000%	n.a.	n.a.	19,000%	19,000%	n.a.
Moçambique	21,000%	21,000%	6,723%	21,000%	21,000%	4,750%
Suíça	9,125%	9,250%	2,019%	9,065%	9,250%	0,000%

Com base nos resultados das análises efetuadas, o Banco reconheceu imparidade no exercício de 2020 conforme segue:

	(Milhares de euros)				
	Saldo em 1 janeiro	Dotações / Reversões (nota 12)	Utilizações	Diferenças cambiais	Saldo 31 dezembro
BCP África, S.G.P.S., Lda.	92.726	56.747	–	–	149.473
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	26.161	35	–	–	26.196
BCP International B.V.	145.988	2.489	–	–	148.477
BCP Investment B.V.	1.530.314	(990)	–	–	1.529.324
Cold River's Homestead, S.A.	4.689	992	–	–	5.681
Millennium bcp - Escritório de representações e Serviços, S/C Lda.	19.553	448	–	66	20.067
Millenniumbcp Ageas					
Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	22.537	(22.537)	–	–	–
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	348.321	56	–	–	348.377
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	327.049	(2.625)	–	–	324.424
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	782	(9)	–	–	773
Projepolska, S.A.	610	–	(610)	–	–
	2.518.730	34.606	(610)	66	2.552.792

24. Ativos não correntes detidos para venda

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)					
	2020			2019		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Imóveis						
Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes (nota 48)	804.474	(140.227)	664.247	1.015.937	(182.646)	833.291
Ativos de uso próprio (sucursais encerradas)	3.512	(502)	3.010	3.584	(597)	2.987
Equipamentos e outros	6.839	(4.887)	1.952	9.769	(6.329)	3.440
Sociedades adquiridas com o objetivo de serem alienadas no curto prazo	84.998	(20.097)	64.901	86.826	(21.511)	65.315
Outros ativos	20.053	–	20.053	24.033	–	24.033
	919.876	(165.713)	754.163	1.140.149	(211.083)	929.066

Os ativos registados nesta rubrica estão contabilizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 G).

A rubrica Imóveis - Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes inclui, essencialmente, imóveis adquiridos através de processos de dação em cumprimento ou arrematação judicial, sendo contabilizado no momento em que o Banco assume o controlo do ativo, o que habitualmente está associado à transferência de titularidade legal do mesmo. Na nota 48 é apresentada informação adicional sobre estes ativos.

O Banco tem uma estratégia para a sua alienação consistente com as características de cada ativo bem como com a desagregação das avaliações subjacentes. No entanto, face a condicionantes formais, não foi possível, em algumas situações, concretizar essas alienações no prazo esperado. A estratégia de alienação consubstancia-se na procura ativa de compradores através da divulgação ao mercado dos ativos em venda (tendo o Banco um site onde divulga os referidos imóveis), e por contratos de venda com as sociedades de Mediação com mais apetência para o produto que a cada momento o Banco dispõe para venda. Os preços são periodicamente analisados e ajustados com vista à permanente adequação ao mercado.

Em 2019, o Banco celebrou um contrato de venda de uma carteira de ativos imobiliários no valor total de Euros 122.029.000, tendo gerado uma mais valia em 31 de dezembro de Euros 2.000.000. No âmbito do mesmo contrato, em 2020 foram vendidos adicionalmente ativos imobiliários no valor total de Euros 5.549.000, tendo gerado uma menos valia de Euros 747.000.

O Banco solicita, regularmente, ao Banco Central Europeu, a prorrogação do prazo da detenção destes imóveis.

A referida rubrica inclui imóveis para os quais foram já celebrados contratos-promessa de compra e venda no montante de Euros 27.200.000 (31 de dezembro 2019: Euros 33.846.000), cuja imparidade associada à totalidade dos contratos-promessa de compra e venda é de Euros 10.088.000 (31 de dezembro 2019: Euros 10.006.000), a qual foi calculada tendo em consideração o valor dos respetivos contratos-promessa.

Os movimentos da imparidade para ativos não correntes detidos para venda são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Saldo em 31 de dezembro	211.083	231.080
Transferência resultante da fusão do BII no BCP	–	24.413
Dotação do exercício (nota 12)	52.992	75.510
Utilização de imparidade	(96.946)	(120.233)
Diferenças cambiais	(1.416)	313
Saldo no final do exercício	165.713	211.083

25. Outros ativos tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Imóveis	466.252	479.172
Equipamento		
Equipamento informático	195.307	190.756
Equipamento segurança	62.470	62.838
Instalações interiores	104.385	102.087
Máquinas	18.196	17.864
Mobiliário	74.397	74.065
Viaturas	15.311	15.686
Outros equipamentos	2.760	2.787
Direito de uso		
Imóveis	235.573	219.624
Viaturas e equipamento	82	81
Obras em curso	1.961	2.297
Outros ativos tangíveis	30	30
	<u>1.176.724</u>	<u>1.167.287</u>
Amortizações acumuladas		
Relativas ao exercício corrente (nota 9)	(57.532)	(56.963)
Relativas a exercícios anteriores	(752.341)	(714.554)
	<u>(809.873)</u>	<u>(771.517)</u>
	<u>366.851</u>	<u>395.770</u>

A rubrica Direito de uso corresponde essencialmente a imóveis locados (sucursais e edifícios centrais) e a um número residual de viaturas, sendo amortizados de acordo com o prazo de locação de cada contrato, conforme descrito na política contabilística 1H e na nota 52.

Os movimentos da rubrica de Outros ativos tangíveis durante o exercício de 2020 são analisados como segue:

	(Milhares de euros)					
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências	Diferenças cambiais	Saldo em 31 dezembro
Imóveis	479.172	9	(12.879)	(9)	(41)	466.252
Equipamento:						
Equipamento informático	190.756	9.344	(4.782)	—	(11)	195.307
Equipamento de segurança	62.838	255	(621)	—	(2)	62.470
Instalações interiores	102.087	676	(989)	2.612	(1)	104.385
Máquinas	17.864	337	(62)	62	(5)	18.196
Mobiliário	74.065	805	(479)	13	(7)	74.397
Viaturas	15.686	1.794	(2.161)	—	(8)	15.311
Outros equipamentos	2.787	3	(30)	—	—	2.760
Direito de uso:						
Imóveis	219.624	18.316	(2.385)	109	(91)	235.573
Viaturas e equipamento	81	1	—	—	—	82
Obras em curso	2.297	2.487	(37)	(2.786)	—	1.961
Outros ativos tangíveis	30	—	—	—	—	30
	1.167.287	34.027	(24.425)	1	(166)	1.176.724
Amortizações acumuladas:						
Imóveis	(326.304)	(8.314)	9.137	—	28	(325.453)
Equipamento:						
Equipamento informático	(169.359)	(9.459)	4.349	—	10	(174.459)
Equipamento de segurança	(58.773)	(755)	621	—	1	(58.906)
Instalações interiores	(91.185)	(1.795)	842	—	1	(92.137)
Máquinas	(15.884)	(411)	62	—	5	(16.228)
Mobiliário	(67.012)	(1.632)	464	—	7	(68.173)
Viaturas	(7.810)	(1.646)	1.827	—	5	(7.624)
Outros equipamentos	(2.744)	(8)	30	—	—	(2.722)
Direito de uso:						
Imóveis	(32.380)	(33.475)	1.758	—	29	(64.068)
Viaturas e equipamento	(37)	(37)	—	—	—	(74)
Outros ativos tangíveis	(29)	—	—	—	—	(29)
	(771.517)	(57.532)	19.090	—	86	(809.873)
	395.770	(23.505)	(5.335)	1	(80)	366.851

Os movimentos da rubrica de Outros ativos tangíveis durante o exercício de 2019 são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Saldo em 1 janeiro		Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências	Diferenças cambiais	Saldo em 31 dezembro
	Saldo inicial	Ajustamento IFRS 16 (nota 52)					
Imóveis	494.685	—	152	(7.723)	(7.955)	13	479.172
Equipamento:							
Equipamento informático	180.692	—	13.901	(4.712)	872	3	190.756
Equipamento segurança	63.391	—	689	(1.205)	(37)	—	62.838
Instalações interiores	100.312	—	594	(760)	1.941	—	102.087
Máquinas	17.157	—	564	(50)	192	1	17.864
Mobiliário	70.360	—	2.476	(1.008)	2.235	2	74.065
Viaturas	14.337	—	3.151	(1.804)	—	2	15.686
Outros equipamentos	2.829	—	—	(42)	—	—	2.787
Direito de uso:							
Imóveis	—	160.578	50.443	(5)	8.608	—	219.624
Viaturas e equipamento	—	66	2	(6)	19	—	81
Obras em curso	7.908	—	4.910	(72)	(10.449)	—	2.297
Outros ativos tangíveis	29	—	—	—	—	1	30
	951.700	160.644	76.882	(17.387)	(4.574)	22	1.167.287
Amortizações acumuladas:							
Imóveis	(328.545)	—	(9.012)	7.453	3.807	(7)	(326.304)
Equipamento:							
Equipamento informático	(164.080)	—	(8.966)	4.561	(872)	(2)	(169.359)
Equipamento segurança	(59.154)	—	(872)	1.205	48	—	(58.773)
Instalações interiores	(90.150)	—	(1.525)	743	(253)	—	(91.185)
Máquinas	(15.504)	—	(339)	50	(90)	(1)	(15.884)
Mobiliário	(64.203)	—	(1.585)	1.005	(2.228)	(1)	(67.012)
Viaturas	(7.085)	—	(2.240)	1.516	—	(1)	(7.810)
Outros equipamentos	(2.779)	—	(7)	42	—	—	(2.744)
Direito de uso:							
Imóveis	—	—	(32.380)	—	—	—	(32.380)
Viaturas e equipamento	—	—	(37)	—	—	—	(37)
Outros ativos tangíveis	(29)	—	—	—	—	—	(29)
	(731.529)	—	(56.963)	16.575	412	(12)	(771.517)
	220.171	160.644	19.919	(812)	(4.162)	10	395.770

26. Ativos intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Ativos intangíveis		
Software	86.952	73.763
Outros ativos intangíveis	147	154
	87.099	73.917
Amortizações acumuladas		
Relativas ao exercício corrente (nota 9)	(20.273)	(13.565)
Relativas a exercícios anteriores	(18.503)	(19.530)
	(38.776)	(33.095)
	48.323	40.822

Os movimentos da rubrica de Ativos intangíveis durante o exercício de 2020 são analisados como segue:

	(Milhares de euros)				
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Diferenças cambiais	Saldo em 31 dezembro
Ativos intangíveis					
Software	73.763	27.938	(14.719)	(30)	86.952
Outros ativos intangíveis	154	–	(1)	(6)	147
	73.917	27.938	(14.720)	(36)	87.099
Amortizações acumuladas					
Software	(33.008)	(20.273)	14.568	18	(38.695)
Outros ativos intangíveis	(87)	–	–	6	(81)
	(33.095)	(20.273)	14.568	24	(38.776)
	40.822	7.665	(152)	(12)	48.323

Os movimentos da rubrica de Ativos intangíveis durante o exercício de 2019 são analisados como segue:

	(Milhares de euros)				
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Diferenças cambiais	Saldo em 31 dezembro
Ativos intangíveis					
Software	49.054	24.700	–	9	73.763
Outros ativos intangíveis	153	–	–	1	154
	49.207	24.700	–	10	73.917
Amortizações acumuladas					
Software	(19.437)	(13.565)	–	(6)	(33.008)
Outros ativos intangíveis	(87)	–	–	–	(87)
	(19.524)	(13.565)	–	(6)	(33.095)
	29.683	11.135	–	4	40.822

27. Imposto sobre o rendimento

Os ativos e passivos por impostos diferidos são analisados como segue:

	2020			2019		
	Ativo	Passivo	Líquido	Ativo	Passivo	Líquido
(Milhares de euros)						
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (a)						
Perdas por imparidade (b)	983.177	–	983.177	983.177	–	983.177
Benefícios de empregados	836.876	–	836.876	836.876	–	836.876
	1.820.053	–	1.820.053	1.820.053	–	1.820.053
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura						
Ativos intangíveis	49	–	49	49	–	49
Outros ativos tangíveis	1.373	(3.055)	(1.682)	1.926	(3.118)	(1.192)
Perdas por imparidade (b)	599.780	(50.303)	549.477	707.536	(50.303)	657.233
Benefícios de empregados	50.008	(542)	49.466	41.552	(811)	40.741
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	28.251	(168.303)	(140.052)	47.111	(121.751)	(74.640)
Prejuízos fiscais	147.819	–	147.819	109.964	–	109.964
Outros	81.708	(37.648)	44.060	64.339	(31.644)	32.695
	908.988	(259.851)	649.137	972.477	(207.627)	764.850
Total dos impostos diferidos	2.729.041	(259.851)	2.469.190	2.792.530	(207.627)	2.584.903
Compensação entre impostos diferidos ativos e passivos	(259.851)	259.851	–	(207.627)	207.627	–
Impostos diferidos líquidos	2.469.190	–	2.469.190	2.584.903	–	2.584.903

(a) Regime Especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

(b) Os montantes de 2020 e 2019 incluem ativos por impostos diferidos associados a imparidades de crédito não aceites fiscalmente cujos créditos foram abatidos ao ativo, em função da expectativa de que as utilizações dessas imparidades serão dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável dos períodos de tributação em que se encontrem reunidas as condições legais previstas para a sua dedutibilidade fiscal.

Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

A Assembleia Geral Extraordinária do Banco que teve lugar no dia 15 de outubro de 2014 aprovou a adesão do Banco ao Regime especial aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, aplicável aos ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e de variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados.

O Regime especial é aplicável àqueles gastos e variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2015, bem como aos ativos por impostos diferidos registados nas contas anuais relativas ao último período de tributação anterior àquela data e à parte dos gastos e variações patrimoniais negativas que lhes estejam associados. Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016 nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

O Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos prevê um enquadramento opcional e com possibilidade de renúncia subsequente, nos termos do qual:

- Os gastos e variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados abrangidos pelo mesmo são deduzidos, nos termos e condições previstos no Código do IRC e em legislação fiscal avulsa relevante, até à concorrência do lucro tributável do período de tributação apurado antes dessas deduções. Os gastos e variações patrimoniais negativas não deduzidos em resultado da aplicação do referido limite são deduzidos nos períodos de tributação subsequentes, com o mesmo limite. No Banco, os ativos por impostos diferidos associados aos gastos e variações patrimoniais negativas nestas condições ascendem a Euros 1.471.591.000 (31 de dezembro 2019: Euros 1.391.072.000).

- Em certas situações (as de resultado líquido negativo nas contas individuais anuais ou de liquidação por dissolução voluntária, insolvência decretada judicialmente ou revogação da respetiva autorização), os ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial são convertidos em créditos tributários, em parte ou na totalidade. Nas situações de resultado líquido negativo, a conversão é efetuada em função da proporção entre o montante do resultado líquido negativo do período e o total dos capitais próprios, devendo ainda ser constituída uma reserva especial correspondente a 110% do crédito tributário e, em simultâneo, constituídos direitos de conversão atribuíveis ao Estado de valor equivalente, direitos esses que podem ser adquiridos pelos acionistas mediante pagamento ao Estado desse mesmo valor. Os créditos tributários poderão ser compensados com dívidas tributárias dos beneficiários (ou de entidade com sede em Portugal do mesmo perímetro de consolidação prudencial ou integrada no mesmo grupo de sociedades ao qual se aplica o Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades) ou reembolsados pelo Estado.

Por força do regime descrito, a recuperação dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo regime opcional aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, não está dependente de lucros futuros.

O enquadramento legal antes descrito foi densificado pela Portaria n.º 259/2016, de 4 de outubro, sobre o controlo e utilização dos créditos tributários, e pela Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de novembro, que estabelece as condições e procedimentos para a aquisição por parte dos acionistas dos referidos direitos do Estado. A Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, estabeleceu um prazo máximo para que os referidos direitos do Estado sejam adquiridos pelos acionistas, findo o qual o órgão de administração do banco emitente é obrigado a promover o registo do aumento de capital pelo montante que resultar do exercício dos direitos de conversão. Na sequência desta legislação, entre outros aspetos, os referidos direitos estão sujeitos a um direito de aquisição por parte dos acionistas na data de criação dos direitos do Estado, exercível em períodos que serão estabelecidos pelo Conselho de Administração até 3 anos após a data da confirmação da conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário pela Autoridade Tributária. A entidade emitente deve depositar a favor do Estado o montante do preço correspondente à totalidade dos direitos emitidos, no prazo de 3 meses a contar da data da confirmação da conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário. Tal depósito será resgatado quando e na medida em que os direitos do Estado sejam adquiridos pelos acionistas ou exercidos pelo Estado.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Os ativos e passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor líquido sempre que, nos termos da legislação aplicável, possam ser compensados ativos por impostos correntes com passivos por impostos correntes e sempre que os impostos diferidos estejam relacionados com o mesmo imposto.

A taxa de imposto corrente é analisada como segue:

Descrição	2020	2019
Taxa de IRC	21,0%	21,0%
Taxa de derrama municipal (sobre o lucro tributável)	1,5%	1,5%
Taxa de derrama estadual (sobre o lucro tributável)		
De mais de Euros 1.500.000 até Euros 7.500.000	3,0%	3,0%
De mais de Euros 7.500.000 até Euros 35.000.000	5,0%	5,0%
Mais de Euros 35.000.000	9,0%	9,0%

A taxa dos impostos diferidos associados a prejuízos fiscais é de 21% (31 de dezembro de 2019: 21%).

A taxa média dos impostos diferidos associados a diferenças temporárias do Banco é de 31,3% (31 de dezembro de 2019: 31,3%).

Na sequência das alterações previstas na Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, no âmbito do Orçamento Suplementar para 2020, o prazo de reporte dos prejuízos fiscais em Portugal passou a ser de 14 anos para os prejuízos de 2014, 2015 e 2016 e de 7 anos para os prejuízos fiscais de 2017, 2018 e 2019. Os prejuízos fiscais apurados nos exercícios de 2020 e de 2021 têm um prazo de reporte de 12 anos, podendo ser deduzidos até 2032 e 2033, respetivamente. O limite de dedução dos prejuízos fiscais passa de 70% para 80%, quando a diferença resulte da dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021.

O Banco aplica o Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS) para efeitos de tributação em sede de IRC desde 2016, sendo a entidade dominante.

A rubrica de ativos por impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (abrangidos pelo regime anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto) inclui os montantes de Euros 210.686.000 e Euros 4.020.000 registados em 2015 e 2016, respetivamente, relativos a gastos e variações patrimoniais negativas com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados e a perdas por imparidade em créditos contabilizados até 31 de dezembro de 2014.

Os ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais, por ano de caducidade, são analisados como segue:

Ano de caducidade	(Milhares de euros)	
	2020	2019
2028	–	109.964
2030	104.000	–
2032	43.819	–
	147.819	109.964

Na sequência da publicação do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, as entidades que apresentavam as suas demonstrações financeiras em Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal (NCA) passaram, desde 1 de janeiro de 2016, a aplicar as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas na União Europeia, incluindo entre outras, as demonstrações financeiras individuais do Banco.

Na sequência desta alteração, nas demonstrações financeiras individuais do Banco a carteira de crédito concedido, garantias prestadas e outras operações de natureza análoga passou a estar sujeita ao registo de perdas por imparidade calculadas de acordo com os requisitos previstos nas Normas Internacionais de Contabilidade (IAS 39 até 31 de dezembro de 2017 e IFRS 9 a partir de 1 de janeiro de 2018), em substituição do registo de provisões para risco específico e para riscos gerais de crédito e para risco-país, nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95.

Os Decretos Regulamentares n.º 5/2016, de 18 de novembro, n.º 11/2017, de 28 dezembro, e n.º 13/2018, de 28 de dezembro, vieram estabelecer os limites máximos das perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável em sede de IRC nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, respetivamente. Estes Decretos Regulamentares estabelecem que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 (Aviso que era relevante para a determinação de provisões para crédito nas demonstrações financeiras apresentadas em NCA) deve ser considerado para efeitos de apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais em 2016, 2017 e 2018, respetivamente.

A Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, veio estabelecer o regime fiscal das imparidades de crédito e das provisões para garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019, prevendo a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais para efeitos da dedutibilidade dos gastos com o reforço das imparidades de crédito. Até ao final de 2023 continuarão a ser aplicadas as regras em vigor até 2018, salvo se for exercida antecipadamente a opção pela aplicação do novo regime.

Independentemente da opção antes referida, a aplicação do novo regime será obrigatória nos exercícios de 2022 e/ou 2023 nas seguintes circunstâncias:

- no exercício de 2022, se, a partir de 1 de janeiro de 2022, o Banco distribuir dividendos relativos a esse exercício ou adquirir ações próprias, sem que tenha ocorrido uma redução dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial em pelo menos 10% face ao valor registado em 31 de dezembro de 2018;
- no exercício de 2023, se, a partir de 1 de janeiro de 2023, o Banco distribuir dividendos relativos a esse exercício ou adquirir ações próprias, sem que tenha ocorrido uma redução dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial em pelo menos 20% face ao valor registado em 31 de dezembro de 2018.

No apuramento do lucro tributável de exercício de 2019 e na estimativa de lucro tributável por referência a 31 de dezembro de 2020 foi considerada a manutenção das regras fiscais em vigor até 2018, uma vez que não foi exercida a opção pela aplicação do novo regime.

O Banco cumpre as orientações da IFRIC 23 - Incertezas no tratamento de imposto sobre o rendimento sobre a determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento, não tendo resultado da aplicação da mesma qualquer impacto material nas suas demonstrações financeiras.

Análise da recuperabilidade de ativos por impostos diferidos

Conforme referido na política contabilística 1 Y.1), e de acordo com os requisitos definidos na IAS 12, os ativos por impostos diferidos foram reconhecidos tendo por base a expectativa do Banco quanto à sua recuperabilidade. A recuperabilidade dos impostos diferidos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração do Banco, nomeadamente da geração dos resultados tributáveis estimados, da evolução da legislação fiscal e da respetiva interpretação. Eventuais alterações nos pressupostos utilizados na estimativa de lucros futuros ou na legislação fiscal e na sua interpretação podem ter impactos relevantes nos ativos por impostos diferidos.

A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos foi efetuada tendo por base as respetivas demonstrações financeiras previsionais, preparadas no âmbito do processo orçamental para 2021 e ajustadas em função do plano estratégico aprovado pelos órgãos sociais, tendo em consideração o enquadramento macroeconómico e competitivo.

Para efeitos da estimativa de lucros tributáveis para os períodos de 2021 a 2033, foram considerados os principais pressupostos seguintes:

- Foi considerada a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais previstas na Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, assumindo-se que o Banco não exercerá antecipadamente a opção pela aplicação durante os 5 anos do período de adaptação que a mesma prevê. Na aplicação das referidas regras, foram considerados, em termos genéricos, os seguintes pressupostos:
 - a) os gastos não dedutíveis relacionados com o reforço das imparidades de crédito para os anos de 2021 a 2023 foram estimados com base na percentagem média de valores não deduzidos para efeitos fiscais nos exercícios de 2016 a 2020, por comparação com os valores dos reforços líquidos de imparidades registados contabilisticamente naqueles exercícios;
 - b) os gastos com reforços das imparidades de crédito a partir de 2024 foram considerados dedutíveis para efeitos fiscais nos termos previstos no novo regime fiscal;
 - c) as reversões de imparidades não aceites para efeitos fiscais foram estimadas com base no Plano de Redução de *Non Performing Assets* 2019-2021 submetido à entidade de supervisão em março de 2019, atualizado a 30 de junho de 2020, e também em função da percentagem média de reversão observada nos exercícios de 2016 a 2020;
 - d) as percentagens médias em causa foram apuradas de forma segregada, em função da existência ou não de garantia hipotecária, da elegibilidade para efeitos do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos e em função da classificação dos clientes enquanto *Non Performing Exposures*:
 - as deduções relacionadas com imparidade de ativos financeiros foram projetadas em função do destino (venda ou liquidação) e da data estimada das respetivas operações;
 - As reversões de imparidade de ativos não financeiros não aceite para efeitos fiscais foram projetadas tomando em consideração os prazos previstos de desinvestimento em determinados bens imóveis. Para os restantes ativos sem prazo de desinvestimento previsto, as reversões foram estimadas com base na percentagem média de reversão observada nos exercícios de 2016 a 2020. Os gastos não dedutíveis relacionados com o reforço das imparidades de ativos não financeiros foram estimados com base na percentagem média de valores não deduzidos para efeitos fiscais nos exercícios de 2016 a 2020, por comparação com os valores dos reforços líquidos de imparidades registados contabilisticamente naqueles exercícios;
 - as deduções relativas a benefícios de empregados foram projetadas com base nos respetivos pagamentos estimados ou planos de dedução, de acordo com informação fornecida pelo atuário do fundo de pensões.

As projeções efetuadas refletem os efeitos das alterações verificadas no enquadramento macroeconómico, competitivo e legal/regulatório, desencadeadas pela pandemia COVID-19. As prioridades estratégicas do Grupo mantêm-se inalteradas, se bem que a consecução dos resultados financeiros previstos sofra necessariamente um diferimento temporal por força, por um lado, dos condicionalismos ao desenvolvimento da atividade impostos pela crise e, por outro, pelos impactos que a mesma crise terá nas carteiras de crédito e de outros ativos, com reflexo imediato na rentabilidade. Nesta medida, as projeções assumem, ultrapassados os anos iniciais da crise, uma convergência para as métricas e tendências de médio/longo-prazo consistentes com o posicionamento comercial e a ambicionada captura de ganhos de eficiência, com os quais o Banco se mantém comprometido, salientando-se:

- melhoria da margem financeira, refletindo um esforço de crescimento do crédito privilegiando determinados segmentos, o enfoque nos recursos fora de balanço enquanto as taxas de juro permanecerem em valores negativos e o efeito da normalização daquelas taxas nos últimos anos do horizonte de projeção, tal como resulta da curva de taxas de juro de mercado;
- aumento dos proveitos de comissões assente numa gestão eficiente e criteriosa do comissionamento e dos preçários e, no que respeita ao segmento de Particulares, no crescimento dos produtos fora de balanço;

- normalização do custo do risco para níveis alinhados com a atividade corrente do Banco e redução dos impactos negativos produzidos pela desvalorização ou pela alienação de ativos não produtivos, com a progressiva redução das carteiras históricas de NPE, de *foreclosed assets* e de FRÉs;
- captação de ganhos de eficiência potenciados com a digitalização, com reflexo no controlo dos custos operacionais, mas implicando no curto prazo um esforço na adaptação da estrutura do Banco.

A análise efetuada de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos com referência a 31 de dezembro de 2020 permite concluir pela recuperabilidade da totalidade dos ativos por impostos diferidos reconhecidos em referência a 31 de dezembro de 2020.

Em função das avaliações acima, o montante dos impostos diferidos não reconhecidos relativos a prejuízos fiscais, por ano de caducidade, é analisado como segue:

	(Milhares de euros)	
Prejuízos fiscais	2020	2019
2023	–	140.216
2024	–	35.391
2025	112.855	–
2026	42.424	212.833
2028	212.833	407.380
2030 e seguintes	413.345	–
	781.457	795.820

O impacto dos impostos sobre o rendimento nos resultados e noutras rubricas da situação líquida do Banco é analisado como segue:

	(Milhares de euros)				
	2020		2019		
	Resultado líquido do exercício	Reservas	Resultado líquido do exercício	Reservas	Fusão BII
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura					
Perdas por imparidade	–	–	9.860	–	47.897
Benefícios de empregados	–	–	102	232	1.308
	–	–	9.962	232	49.205
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura					
Ativos intangíveis	–	–	10	–	39
Outros ativos tangíveis	(490)	–	15	–	–
Perdas por imparidade	(107.756)	–	(12.030)	–	10.025
Benefícios de empregados	5.652	3.073	5.694	(4.534)	29
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	–	(65.412)	–	(41.235)	(6.766)
Prejuízos fiscais (a)	19.375	18.480	(161.693)	(48.111)	–
Outros	11.509	(144)	(1.065)	1.277	1.313
	(71.710)	(44.003)	(169.069)	(92.603)	4.640
	(71.710)	(44.003)	(159.107)	(92.371)	53.845
Impostos correntes					
Relativos ao exercício	(3.405)	–	(3.097)	–	–
Correções de exercícios anteriores	(3.358)	–	14.490	–	–
	(6.763)	–	11.393	–	–
	(78.473)	(44.003)	(147.714)	(92.371)	53.845

(a) O montante registado em reservas respeita ao imposto diferido da parcela do prejuízo fiscal que decorre da dedução de variação patrimonial negativa relevada em reservas que concorrem para efeitos do apuramento do lucro tributável. Os impactos em resultados e reservas de 2019 incluem os montantes negativos de 9.889 milhares de Euros e 1.349 milhares de Euros, respetivamente, decorrentes da fusão por incorporação do Banco de Investimento Imobiliário, S.A.

A reconciliação entre a taxa nominal de imposto e a taxa efetiva de imposto é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Resultado antes de impostos	129.106	287.010
Taxa de imposto corrente (%)	31,30%	31,30%
Imposto esperado	(40.410)	(89.834)
Eliminação da dupla tributação económica dos dividendos recebidos	4.926	6.118
Imparidade não dedutível e outras provisões	(21.203)	(6.932)
Contribuição sobre o setor bancário	(11.011)	(9.914)
Juros de outros instrumentos de capital (a)	11.581	–
Mais-valias e menos-valias fiscais	(188)	6.591
Efeito da diferença de taxa de imposto e da dupla tributação internacional (b)	(15.476)	15.577
Gastos não dedutíveis e outras correções	(1.658)	(699)
Efeito do reconhecimento / desreconhecimento de impostos diferidos	122	(79.474)
Impacto do regime especial de tributação dos grupos de sociedades	(3.405)	–
Correções de exercícios anteriores	(678)	12.448
Tributação autónoma	(1.073)	(1.595)
Total dos impostos sobre o rendimento	(78.473)	(147.714)
Taxa efetiva (%)	60,78 %	51,47 %

(a) Respeita ao impacto da dedução, para efeitos de apuramento do lucro tributável, dos juros pagos relativamente às obrigações perpétuas, representativas de dívida subordinada, emitidas em 31 de janeiro de 2019.

(b) Respeita principalmente à diferença de taxa de imposto diferido associada a prejuízos fiscais.

28. Outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Devedores	209.164	76.355
Suprimentos	239.735	238.449
Prestações suplementares de capital	165	165
Outras imobilizações financeiras	292	292
Ouro e outros metais preciosos	3.741	3.767
Aplicações conta caução	324.371	468.084
Devedores por operações de futuros e de opções	281.991	98.965
Património artístico	28.815	28.816
Valores a cobrar	74.103	74.451
Outros impostos a recuperar	15.501	18.972
Bonificações a receber	9.739	9.416
Associadas	2.904	5.671
Juros e outros proveitos a receber	34.091	28.110
Despesas antecipadas	19.011	20.373
Operações sobre títulos a receber	498	5.732
Valores a debitar a clientes	21.278	225.073
Responsabilidades com benefícios pós-emprego (nota 45)	92.117	10.163
Contas diversas	31.162	27.223
	1.388.678	1.340.077
Imparidade para outros ativos	(263.726)	(245.740)
	1.124.952	1.094.337

Conforme referido na nota 23, o Banco procedeu à venda em 2019, de 51% da Planfipsa S.G.P.S. S.A. e de um conjunto de créditos concedidos pelo Banco à entidade, tendo a operação gerado um ganho de Euros 10.386.000 (ganho antes de impostos de Euros 15.118.000 conforme referido na nota 5, e um custo fiscal de Euros 4.732.000).

Conforme referido na nota 42 a rubrica de Suprimentos inclui o montante de Euros 232.421.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 231.136.000) resultantes das operações de cedência de crédito para Fundos Especializados de recuperação de crédito para os quais existia uma perda de imparidade de igual montante.

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica Aplicações conta caução inclui o montante de Euros 286.315.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 431.226.000) relativo às Câmaras de compensação / *Clearing* de derivados.

A rubrica Operações sobre títulos a receber inclui montantes a receber no prazo de 3 dias úteis relativos operações de bolsa.

Considerando a natureza destes valores registados nas rubricas de outros ativos e face à antiguidade dos valores destas rubricas, sendo procedimento do Banco avaliar periodicamente a cobrabilidade destes montantes e sempre que sejam identificadas evidências de imparidade, é reconhecida uma perda por imparidade nas demonstrações de resultados.

A rubrica Prestações suplementares de capital é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Outros	165	165
	165	165

Os movimentos da imparidade para outros ativos são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Saldo em 1 de janeiro	245.740	312.773
Transferência resultante da fusão do BII no BCP	—	1
Transferências	17.184	(8.721)
Dotação do exercício (nota 12)	6.156	7.469
Reversão do exercício (nota 12)	(471)	—
Utilização de imparidade	(4.883)	(65.782)
Saldo no final do exercício	263.726	245.740

29. Recursos de instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	2020			2019		
	Não remunerados	Remunerados	Total	Não remunerados	Remunerados	Total
Recursos e outros financiamentos de Bancos Centrais						
Banco de Portugal	—	7.510.013	7.510.013	—	3.940.496	3.940.496
Bancos Centrais estrangeiros	—	92.341	92.341	—	106.715	106.715
	—	7.602.354	7.602.354	—	4.047.211	4.047.211
Recursos de outras instituições de crédito no país						
Depósitos à ordem	302.960	—	302.960	218.975	—	218.975
Depósitos a prazo	—	1.463.612	1.463.612	—	1.207.589	1.207.589
Depósitos a colateralizar operações de CIRS e IRS (*)	—	120	120	—	1.060	1.060
Outros recursos	—	229	229	—	—	—
	302.960	1.463.961	1.766.921	218.975	1.208.649	1.427.624
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro						
Depósitos a muito curto prazo	—	—	—	—	28.756	28.756
Depósitos à ordem	164.488	—	164.488	127.979	—	127.979
Depósitos a prazo	—	1.050.306	1.050.306	—	1.032.182	1.032.182
Empréstimos obtidos	—	351.459	351.459	—	1.504.052	1.504.052
Depósitos a colateralizar operações de CIRS e IRS (*)	—	16.190	16.190	—	8.200	8.200
Outros recursos	—	8.459	8.459	—	5.861	5.861
	164.488	1.426.414	1.590.902	127.979	2.579.051	2.707.030
	467.448	10.492.729	10.960.177	346.954	7.834.911	8.181.865

(*) No âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados (IRS e CIRS) com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos respetivos contratos ("Cash collateral"). Estes depósitos estão na posse do Banco e estão dados como colateral das referidas operações (IRS e CIRS), cuja reavaliação é positiva.

A análise desta rubrica pelo período remanescente das operações é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2020	2019
Até 3 meses	1.902.222	1.861.569
3 meses até 6 meses	158.450	3.524.850
6 meses até 1 ano	196.950	1.044.411
1 ano até 5 anos	8.341.537	1.145.164
Mais de 5 anos	361.018	605.871
	10.960.177	8.181.865

A rubrica Recursos de instituições de crédito - Recursos de instituições de crédito no estrangeiro - Operações de venda com acordo de recompra, corresponde a operações de reporte efetuadas em mercado monetário sendo um instrumento para gestão de tesouraria do Banco.

Considerando as características do financiamento e a natureza do respetivo mutuante, o Banco contabiliza a operação TLTRO III ao abrigo da IFRS 9. O Banco considera que a operação configura um financiamento a taxa variável, indexado a taxas variáveis fixadas administrativamente pelo BCE. Especificamente para o período entre 24 de junho de 2020, data de desembolso de fundos do financiamento em curso a 31 de dezembro de 2020 e 23 de junho de 2021, o Banco considera que, com elevado grau de probabilidade, cumprirá as condições exigidas para aplicação ao financiamento de uma taxa de juro correspondente à média da Deposit Rate Facility em vigor no período deduzida de 0,50%, com um máximo de -1%. Em consequência, reconhece nas demonstrações financeiras, para o referido período de contagem de juros, a taxa de -1%. Em 31 de dezembro 2020, a rubrica Recursos e outros financiamentos de Bancos Centrais - Banco de Portugal inclui um financiamento associado a este programa no montante de Euros 7.550.070.000.

30. Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)					
	2020			2019		
	Não remunerados	Remunerados	Total	Não remunerados	Remunerados	Total
Recursos de clientes						
Depósitos à ordem	26.099.958	382.188	26.482.146	21.860.155	425.247	22.285.402
Depósitos a prazo	—	9.208.859	9.208.859	—	9.529.571	9.529.571
Depósitos de poupança	—	5.278.113	5.278.113	—	4.270.512	4.270.512
Cheques e ordens a pagar	351.152	—	351.152	346.394	—	346.394
Outros	—	60.188	60.188	—	60.186	60.186
	26.451.110	14.929.348	41.380.458	22.206.549	14.285.516	36.492.065

Nos termos da Lei, o Fundo de Garantia de Depósitos tem por finalidade garantir o reembolso de depósitos constituídos nas Instituições Financeiras. Os critérios a que obedecem os cálculos das contribuições anuais para o referido Fundo estão definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 11/94.

A análise desta rubrica pelo período remanescente (maturidade da próxima renovação) das operações é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Depósitos à ordem	26.482.146	22.285.402
Depósitos a prazo e de poupança		
Até 3 meses	7.038.144	6.645.037
3 meses até 6 meses	4.886.825	4.285.470
6 meses até 1 ano	2.525.849	2.762.628
1 ano até 5 anos	35.937	106.705
Mais de 5 anos	217	243
	14.486.972	13.800.083
Cheques e ordens a pagar		
Até 3 meses	351.152	346.394
Outros		
Até 3 meses	188	186
Mais de 5 anos	60.000	60.000
	60.188	60.186
	41.380.458	36.492.065

31. Títulos de dívida não subordinada emitidos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Empréstimos obrigacionistas ao custo amortizado		
Obrigações	714.543	392.190
Obrigações hipotecárias	997.765	995.977
MTNs	91.511	98.814
	1.803.819	1.486.981
Periodificações	10.834	9.527
	1.814.653	1.496.508

Em 31 de dezembro de 2020 os Empréstimos obrigacionistas emitidos pelo Banco, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)				
Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço
Empréstimos obrigacionistas ao custo amortizado	fevereiro, 2015	fevereiro, 2023	Taxa fixa de 2,65% - ativo subjacente - Brisa 022023	2.000	2.000
BCP CIn Brisa Fev 2023 - Epvm Sr 23					
BCP 4.03 Maio 2021 Epvm Sr 33	agosto, 2015	maio, 2021	Até 27 set 2015: taxa fixa 6,961%; após 27 set 2015: taxa fixa 4,03%	2.500	2.542
Covered Bonds Sr 9	maio, 2017	maio, 2022	Taxa fixa de 0,75%	1.000.000	997.766
Bcp Mill Cabaz 3 Acoes Fev 2021-Smtm Sr 6	fevereiro, 2018	fevereiro, 2021	Indexada a um cabaz de 3 ações	10.854	10.849
Tit Div Mill Cabaz 3 Acoes Mar 2021-Smtm Sr 7	março, 2018	março, 2021	Indexada a um cabaz de 3 ações	24.230	24.208
Bcp Part Euro Acoes Valor Iii/18 - Smtm Sr. 8	março, 2018	março, 2021	Indexada ao EuroStoxx Select Dividend 30	1.320	1.320
Bcp Tit Div Mill Cabaz 3 Acoes Mai 2021-Smtm Sr10	maio, 2018	maio, 2021	Indexada a um cabaz de 3 ações	31.781	31.733
Bcp Perfor Cabaz Ponder 18/17.05.21-Smtm Sr14	maio, 2018	maio, 2021	Indexada a um cabaz de 3 ações	790	787
Bcp Obrigacoes Janeiro 2026	janeiro, 2019	janeiro, 2026	Euribor 6M + 3,5% por ano	360.000	360.000
Bcp Rend Min Cb Multi Set Iii19 28Mar22 Smtm Sr36	março, 2019	março, 2022	Indexada a um cabaz de 3 ações	3.000	3.000
Bcp Eur Sect. Retorno Garant. Iv 19 May22 Smtm37	maio, 2019	maio, 2022	Indexada a um cabaz de 3 índices	3.960	3.960
Bcp Acoes Euro Zona Ret. Min.V19 31Mai22 Smtm39	maio, 2019	maio, 2022	Indexada a um cabaz de 3 ações	2.480	2.480
Bcp Rend. Min. Eur Setores Vi 19Jun22 Smtm Sr41	junho, 2019	junho, 2022	Indexada a um cabaz de 3 índices	3.150	3.150
Bcp Eur Cabaz Acoes Ret.Min.Vii 19Ago22 Smtm Sr43	julho, 2019	agosto, 2022	Indexada a um cabaz de 3 ações	2.220	2.204
Bcp Cabaz Acoes America Ret Min 10Out22 Smtm 45	outubro, 2019	outubro, 2022	Indexada a um cabaz de 3 ações	1.610	1.610
Bcp Cabaz Acoes Europa Retorno Min.Xii19 Smtm 46	dezembro, 2019	dezembro, 2022	Indexada a um cabaz de 3 ações	6.210	6.210
Obrigações Bcp Sénior Fev 2027	fevereiro, 2020	fevereiro, 2027	Euribor 6M + 1,5% por ano	350.000	350.000
					1.803.819
Periodificações					10.834
					1.814.653

A análise desta rubrica, excluindo as periodificações, pelo período remanescente das emissões, a 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

	(Milhares de euros)					
	2020					
	Inferior a três meses	Entre três meses e seis meses	Entre seis meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Empréstimos obrigacionistas ao custo amortizado						
Obrigações	—	2.543	—	2.000	710.000	714.543
Obrigações hipotecárias	—	—	—	997.765	—	997.765
MTNs	36.377	32.520	—	22.614	—	91.511
	36.377	35.063	—	1.022.379	710.000	1.803.819

A análise desta rubrica, excluindo as periodificações, pelo período remanescente das emissões, a 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2019					Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e seis meses	Entre seis meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	
Empréstimos obrigacionistas ao custo amortizado						
Obrigações	—	—	27.641	4.549	360.000	392.190
Obrigações hipotecárias	—	—	—	995.977	—	995.977
MTNs	—	—	6.318	92.496	—	98.814
	—	—	33.959	1.093.022	360.000	1.486.981

32. Passivos subordinados

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	2020	2019
Obrigações		
Não perpétuas	961.804	1.094.087
Perpétuas	—	22.035
	961.804	1.116.122
Periodificações	15.078	8.931
	976.882	1.125.053

Em 31 de dezembro de 2020, as emissões de passivos subordinados são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço	Valor fundos próprios (*)
Obrigações não perpétuas						
BCP Ob Sub mar 2021-EMTN 804	março, 2011	março, 2021	Euribor 3M+3,75%	114.000	114.000	5.573
BCP Ob Sub abr 2021-EMTN 809	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	64.100	64.100	3.241
BCP Ob Sub 3S abr 2021-EMTN 812	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	35.000	35.000	2.158
Bcp Fix Rate Reset Sub Notes-EmtN 854	dezembro, 2017	dezembro, 2027	Ver referência (i)	300.000	299.016	300.000
Bcp Subord Fix Rate Note Projeto Tagus Mtn 855	setembro, 2019	março, 2030	Ver referência (ii)	450.000	449.688	450.000
					961.804	760.972
Periodificações					15.078	—
					976.882	760.972

(*) Montante dos empréstimos subordinados, elegíveis como elementos de fundos próprios de nível 2, de acordo com o disposto nos artigos 62º a), 63º a 65º, 66º a) e 67º do CRR.

Referências:

Taxas de juro

(i) até 5º ano taxa fixa 4,5%; 6º ano e seguintes: taxa *mid-swaps* em vigor no início desse período + 4,267%; (ii) Taxa de 3,871% ano durante os primeiros 5,5 anos (correspondente a um spread de 4,231% sobre a taxa *mid-swaps* de 5,5 anos, para os remanescentes 5 anos se aplicará a taxa *mid-swaps* em vigor no início desse período).

Em 31 de dezembro de 2019, as emissões de passivos subordinados são analisadas como segue:

(Milhares de euros)						
Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço	Valor fundos próprios (*)
Obrigações não perpétuas						
BCP Ob Sub mar 2021-EMTN 804	março, 2011	março, 2021	Euribor 3M+3,75%	114.000	114.000	28.373
BCP Ob Sub abr 2021-EMTN 809	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	64.100	64.100	16.061
BCP Ob Sub 3S abr 2021-EMTN 812	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	35.000	35.000	9.158
MBCP Subord jan 2020-EMTN 834	janeiro, 2012	janeiro, 2020	Taxa fixa 7,01%	14.000	14.042	101
MBCP Subord fev 2020-Vm Sr. 173	abril, 2012	fevereiro, 2020	Taxa fixa 9%	23.000	23.210	741
BCP Subord abr 2020-Vm Sr 187	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa 9,15%	51.000	51.611	2.635
BCP Subord 2 Ser abr 2020-Vm 194	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa 9%	25.000	25.325	1.417
BCP Subordinadas jul 20-EMTN 844	julho, 2012	julho, 2020	Taxa fixa 9%	26.250	26.668	2.654
Bcp Fix Rate Reset Sub Notes-Emtn 854	dezembro, 2017	dezembro, 2027	Ver referência (ii)	300.000	298.742	300.000
Bcp Subord Fix Rate Note Projeto Tagus Mtn 855	setembro, 2019	março, 2030	Ver referência (iii)	450.000	441.389	450.000
					1.094.087	811.140
Obrigações perpétuas						
TOPS BPSM 1997	dezembro, 1997	Ver referência (i)	Euribor 6M+0,9%	22.035	22.035	–
					22.035	–
Periodificações					8.931	–
					1.125.053	811.140

(*) Montante dos empréstimos subordinados, elegíveis como elementos de fundos próprios de nível 2, de acordo com o disposto nos artigos 62º a), 63º a 65º, 66º a) e 67º do CRR.

Referências:

Data de exercício da próxima *call option* - Estas datas são as previstas nos Termos e Condições das Emissões.

(i) junho 2020

Taxas de juro

(ii) até 5º ano taxa fixa 4,5%; 6º ano e seguintes: taxa *mid-swaps* em vigor no início desse período + 4,267%. (iii) Taxa de 3,871% ano durante os primeiros 5,5 anos (correspondente a um spread de 4,231% sobre a taxa *mid-swaps* de 5,5 anos, para os remanescentes 5 anos se aplicará a taxa *mid-swaps* em vigor no início desse período).

A análise dos passivos subordinados pelo período remanescente das operações é a seguinte:

(Milhares de euros)		
	2020	2019
Até 3 meses	114.000	37.252
3 meses a 6 meses	99.100	76.936
Até 1 ano	–	26.668
1 ano até 5 anos	–	213.100
mais de 5 anos	748.704	740.131
Indeterminada	–	22.035
	961.804	1.116.122
Periodificações	15.078	8.931
	976.882	1.125.053

33. Passivos financeiros detidos para negociação

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Derivados de negociação (nota 22):		
Swaps	241.244	267.213
Opções	40	672
Derivados embutidos	137	347
Forwards	2.513	934
	<u>243.934</u>	<u>269.166</u>
Nível 2	241.171	269.166
Nível 3	2.763	—

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 44.

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica Passivos financeiros detidos para negociação inclui, a valorização dos derivativos embutidos destacados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 B.5 no montante de Euros 137.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 346.000). Esta nota deve ser analisada em conjunto com a nota 22.

34. Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Depósitos de clientes	258.528	1.720.135
Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados		
Obrigações	—	262
Medium term notes (MTNs)	662.016	734.722
	<u>662.016</u>	<u>734.984</u>
Periodificações	1	801
	<u>662.017</u>	<u>735.785</u>
Certificados	678.860	745.390
	<u>1.599.405</u>	<u>3.201.310</u>

Em 31 de dezembro de 2020, os Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados são analisados como segue:

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	(Milhares de euros)	
				Valor nominal	Valor balanço
Bcp Euro Dividendos Cupao Memoria Iii18-Smtn Sr.9	março, 2018	março, 2021	Indexada ao EuroStoxx Select Dividend 30	2.060	1.933
Bcp Rend Multi Set Eur Autocallable Abr21-Smtn11	abril, 2018	abril, 2021	Indexada a um cabaz de 3 ações	1.230	1.225
Mill Cabaz 3 Acoes Jun 2023 - Smtn Sr 13	junho, 2018	junho, 2023	Indexada a um cabaz de 3 ações	85.847	85.529
Bcp Rend Cabaz Sect Autocall 28Jun2021-Smtn Sr15	junho, 2018	junho, 2021	Indexada a um cabaz de 3 ações	1.580	1.566
Bcp Inv. Eur Acoes Cupao Lock 28Jun21-Smtn Sr16	junho, 2018	junho, 2021	Indexada ao índice EuroStoxx 50	2.130	2.088
Bcp Tit Div Mill Cabaz 3 Acoes 25Jul2023-Smtn Sr 17	julho, 2018	julho, 2023	Indexada a um cabaz de 3 ações	15.066	15.315
Bcp Ret Sect Europa Autcall Viii18 26Jul21-Smtn Sr18	julho, 2018	julho, 2021	Indexada a um cabaz de 3 índices	1.270	1.262
Bcp Tit Div Mill Cabaz 3Acoes 10 Set 23- Smtn Sr 20	setembro, 2018	setembro, 2023	Indexada a um cabaz de 3 ações	29.390	29.288
Bcp Rend Sectores Ix 18/27092021 - Smtn 22	setembro, 2018	setembro, 2021	Indexada a um cabaz de 3 índices	1.070	1.066
Cabaz Multi Sect Eur.Autocall Xi18 29Oct21-Smtn23	outubro, 2018	outubro, 2021	Indexada a um cabaz de 3 ações	3.910	3.913
Rembolsos Parciais Euro Telecom Xi Eur Smtn Sr 26	novembro, 2018	novembro, 2021	Indexada ao Índice EuroStoxx Telecoms	312	297
Bcp Perfor. Euro Dividendos 29Nov2021 Smtn 27	novembro, 2018	novembro, 2021	Indexada ao EuroStoxx Select Dividend 30	1.370	1.252
Bcp Tit Divida Mill Cabaz 3 Acoes 3Dez2023 Smtn25	dezembro, 2018	dezembro, 2023	Indexada a um cabaz de 3 ações	95.875	95.914
Bcp Rend Acoes Eur Cupao Min Autoc Iii19 Smtn Sr32	fevereiro, 2019	fevereiro, 2022	Indexada a um cabaz de 3 ações	8.140	8.198
Bcp Cabaz 3 Acoes Fevereiro 2024 - Smtn Sr 31	fevereiro, 2019	fevereiro, 2024	Indexada a um cabaz de 3 ações	75.288	75.648
Bcp Acoes Eur Rend Min Aut Iii19 12Mar22 Smtn34	março, 2019	março, 2022	Indexada a um cabaz de 3 ações	5.650	5.711
Bcp Tit Div Mill Cabaz 3 Acoes 8Abr24 Smtn Sr35	abril, 2019	abril, 2024	Indexada a um cabaz de 3 ações	68.593	68.688
Bcp Tit Div Mill Cabaz 4 Acoes 5Junho24 Smtn Sr38	junho, 2019	junho, 2024	Indexada a um cabaz de 4 ações	85.165	85.656
Bcp Tit Div Mill Cabaz 5 Ac 26Julho2024 Smtn42	julho, 2019	julho, 2024	Indexada a um cabaz de 5 ações	78.914	79.046
Bcp Tit Div Millennium Cabaz 5 Ac 6Dez24 Smtn 44	dezembro, 2019	dezembro, 2024	Indexada a um cabaz de 5 ações	97.836	98.421
					662.016
Periodificações					1
					662.017

Em 31 de dezembro de 2020, a análise desta rubrica, excluindo as periodificações, pelo período remanescente, é a seguinte:

	2020					Total
	Inferior a três meses	Entre três e seis meses	Entre seis meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	
Depósitos de clientes	96.517	158.123	2.660	1.228	—	258.528
Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados						
MTNs	1.933	4.879	7.790	647.414	—	662.016
Certificados	—	—	—	—	678.860	678.860
	98.450	163.002	10.450	648.642	678.860	1.599.404

Em 31 de dezembro de 2019, a análise desta rubrica, excluindo as periodificações, pelo período remanescente, é a seguinte:

(Milhares de euros)						
	2019					Total
	Inferior a três meses	Entre três e seis meses	Entre seis meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	
Depósitos de clientes	318.904	433.281	734.858	233.092	—	1.720.135
Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados						
Obrigações	262	—	—	—	—	262
MTNs	—	31.797	3.776	699.149	—	734.722
	262	31.797	3.776	699.149	—	734.984
Certificados	—	—	—	—	745.390	745.390
	319.166	465.078	738.634	932.241	745.390	3.200.509

35. Provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)		
	2020	2019
Provisão para garantias e outros compromissos	89.678	102.068
Outras provisões para riscos e encargos	180.757	158.378
	270.435	260.446

Os movimentos da Provisão para garantias e outros compromissos são analisados como segue:

(Milhares de euros)		
	2020	2019
Saldo em 1 de janeiro	102.068	163.363
Transferência resultante da fusão do BII no BCP	—	10.165
Outras transferências (nota 19)	(14.885)	(67.083)
Dotação do exercício (nota 13)	2.498	5
Reversão do exercício (nota 13)	—	(4.382)
Diferenças cambiais	(3)	—
Saldo no final do exercício	89.678	102.068

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica Outras transferências inclui o montante de Euros 14.885.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 64.588.000) relativo a provisões para garantias e outros compromissos, que foram transferidas para imparidade para riscos de crédito em função das garantias e avales prestados terem sido convertidos em créditos a clientes.

Os movimentos nas Outras provisões para riscos e encargos são analisados como segue:

(Milhares de euros)		
	2020	2019
Saldo em 1 de janeiro	158.378	150.505
Transferências resultantes de alterações a estrutura do Grupo	—	7.230
Transferências	41	188
Dotação do exercício (nota 13)	35.178	3.395
Reversão do exercício (nota 13)	(182)	(12)
Utilização de imparidade	(12.658)	(2.928)
Saldo no final do exercício	180.757	158.378

As Outras provisões para riscos e encargos foram constituídas tendo como base a probabilidade da ocorrência de certas contingências relacionadas com riscos inerentes à atividade do Banco, sendo revistas em cada data de reporte de forma a refletir a melhor estimativa do montante e respetiva probabilidade de pagamento. Esta rubrica inclui provisões para processos judiciais, fraudes e contingências fiscais. As provisões constituídas para fazer face a contingências fiscais totalizaram Euros 61.720.000 (31 de dezembro 2019: Euros 68.224.000) e respeitam, essencialmente, a contingências relacionadas com IVA e Imposto do Selo.

36. Outros passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Credores:		
Fornecedores	28.628	42.978
Por contratos de factoring	40.045	35.948
Recursos conta caução e outros recursos	36.820	58.468
Por operações de futuros e de opções	6.852	11.039
Responsabilidades não cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo - valores a pagar pelo Banco	10.205	11.634
Rendas a pagar	157.806	175.598
Outros credores		
Residentes	45.815	40.250
Não residentes	6.372	3.136
Setor Público Administrativo	28.371	33.218
Juros e outros custos a pagar	38.801	35.640
Receitas antecipadas	6.436	7.153
Férias e subsídios de férias e de Natal a pagar	42.629	44.026
Operações sobre títulos a liquidar	50.821	81.464
Operações a liquidar - estrangeiro, transferências e depósitos	19.931	230.189
Contas diversas	94.745	94.256
	614.277	904.997

A rubrica Responsabilidades não cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo - valores a pagar pelo Banco inclui o montante de Euros 4.072.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 5.448.000) relativo ao valor atual dos benefícios atribuídos, associados ao crédito de habitação a colaboradores, reformados e ex-colaboradores e o montante de Euros 3.733.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 3.733.000) referente às responsabilidades com benefícios pós-emprego já reconhecidas em custos com pessoal, a pagar a anteriores membros do Conselho de Administração, conforme referido na nota 45.

A rubrica Operações sobre títulos a liquidar inclui montantes a pagar no prazo de 3 dias úteis relativos operações de bolsa.

O Banco possui diversos contratos de locação operacional de imóveis, sendo registado, na rubrica Rendas a pagar, o valor dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na política contabilística 1 H e na nota 52. A análise desta rubrica, por maturidade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Até 1 ano	833	9.389
1 ano até 5 anos	69.043	61.467
Mais de 5 anos	97.389	116.316
	167.265	187.172
Custos a periodificar em margem financeira	(9.459)	(11.574)
	157.806	175.598

37. Capital e outros instrumentos de capital

O capital social do Banco em 31 de dezembro de 2020 é de Euros 4.725.000.000 representado por 15.113.989.952 ações nominativas escriturais sem valor nominal, integralmente subscritas e realizadas.

Na sequência do deliberado pela Assembleia Geral de Acionistas de 5 de novembro de 2018, o capital social do Banco foi reduzido de Euros 5.600.738.053,72 para Euros 4.725.000.000, sem alteração do número de ações. A redução no capital social no montante de Euros 875.738.053,72 foi efetuada por incorporação de reservas incluindo desvios atuariais.

Em 31 de dezembro de 2020, o prémio de emissão ascende a Euros 16.470.667,11, correspondendo à diferença entre o preço de emissão (Euros 0,0834 por ação) e o valor de emissão (Euros 0,08 por ação) apurados no âmbito da Oferta Pública de Troca ocorrida em junho de 2015.

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica Outros instrumentos de capital no montante de Euros 400.000.000 (31 dezembro 2019: Euros 400.000.000) corresponde a 2.000 obrigações subordinadas perpétuas (*Additional Tier 1*), emitidas em 31 de janeiro de 2019, ao valor nominal de Euros 200.000 cada.

Em dezembro de 2019 foram reembolsados 2.922 valores mobiliários perpétuos com juros condicionados, emitidos em 29 de junho de 2009, ao valor nominal de Euros 1.000 cada, no montante global de Euros 2.922.000.

O Banco Comercial Português, S.A. procedeu, em 31 de janeiro de 2019, a uma emissão de obrigações perpétuas, representativas de dívida subordinada, classificadas como instrumento de fundos próprios adicionais de nível 1 (*Additional Tier 1*) no montante de Euros 400.000.000. Esta emissão foi classificada como instrumento de capital de acordo com as regras específicas da IAS 32 e conforme política contabilística 1D.

A operação sem prazo definido, tem opção de reembolso antecipado pelo Banco a partir do final do 5º ano, e uma taxa de juro de 9,25% ao ano, durante os primeiros 5 anos. Sendo um instrumento classificado como AT1, o correspondente pagamento de juros é decidido discricionariamente pelo Banco e está ainda sujeito à observação de um conjunto de condições, onde se incluem, o cumprimento do requisito combinado de reserva de fundos próprios e a existência de fundos distribuíveis em montante suficiente. O pagamento de juros pode ainda ser cancelado por imposição das autoridades competentes.

A 31 de dezembro de 2020, os acionistas que detêm individual ou conjuntamente 2% ou mais do capital do Banco, são os que seguem:

Acionista	Nº ações	% do capital social	% dos direitos de voto
Grupo Fosun - Chiado (Luxembourg) S.a.r.l. detida pela Fosun International Holdings Ltd	4.523.384.503	29,93%	29,93%
Sonangol - Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, EP, diretamente	2.946.353.914	19,49%	19,49%
BlackRock, Inc. (*)	423.574.988	2,80%	2,80%
Fundo de Pensões EDP (**)	311.616.144	2,06%	2,06%
Total de participações qualificadas	8.204.929.549	54,28%	54,28%

(*) De acordo com o comunicado de 26 de novembro de 2020 (última informação disponível).

(**) Imputação de acordo com a alínea f) do n.º 1 do Art. 20º do Código dos Valores Mobiliários.

38. Reservas legais e estatutárias

Nos termos da legislação Portuguesa, o Banco deverá reforçar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% dos lucros anuais, até à concorrência do capital social, ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superiores, não podendo normalmente esta reserva ser distribuída. De acordo com a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2019 aprovada na Assembleia Geral de Acionistas do dia 20 de maio de 2020, o Banco reforçou a sua reserva legal no montante de Euros 13.929.000. Assim, em 31 de dezembro de 2020, o montante de Reservas legais ascende a Euros 254.464.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 240.535.000).

Em 2019, no âmbito da aplicação de resultados do exercício de 2018, o Banco procedeu à distribuição da Reserva estatutária no montante de Euros 30.000.000.

39. Reservas e resultados acumulados

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Variações de justo valor - Bruto		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 21)		
Instrumentos de dívida (*)	214.448	104.353
Instrumentos de capital	(55.809)	(43.616)
Cobertura de fluxos de caixa	270.367	156.629
De passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados associados a variações de risco de crédito próprio	593	132
	429.599	217.498
Variações de justo valor - Impostos		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida	(67.100)	(32.037)
Instrumentos de capital	11.673	6.422
Cobertura de fluxos de caixa	(84.625)	(49.025)
De passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados associados a variações de risco de crédito próprio	(186)	(41)
	(140.238)	(74.681)
	289.361	142.817
Outras reservas e resultados acumulados	245.857	228.321
	535.218	371.138
Reserva legal (nota 38)	254.464	240.535
	789.682	611.673

(*) Inclui os efeitos decorrentes da aplicação da contabilidade de cobertura.

As Variações de justo valor correspondem essencialmente às variações acumuladas do valor de mercado dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e da Cobertura de fluxos de caixa em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 B.

A movimentação da rubrica Variações de justo valor bruto, excluindo o efeito da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa e das variações de risco de crédito próprio associadas a passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, ocorrida durante o exercício de 2020, é analisada conforme segue:

	(Milhares de euros)					
	Saldo em 31 dezembro 2019	Variações de justo valor	Ajustamento de cobertura de justo valor	Imparidade em resultados	Alienações	Saldo em 31 dezembro 2020
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 21)						
Instrumentos de dívida						
Títulos de dívida pública Portuguesa	39.840	29.644	76.241	1.826	(56.940)	90.611
Outros	64.513	77.601	(12.406)	8.536	(14.407)	123.837
	104.353	107.245	63.835	10.362	(71.347)	214.448
Instrumentos de capital						
	(43.616)	(17.534)	–	–	5.341	(55.809)
	60.737	89.711	63.835	10.362	(66.006)	158.639

A movimentação da rubrica Variações de justo valor bruto, excluindo o efeito da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa e das variações de risco de crédito próprio associadas a passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, ocorrida durante o exercício de 2019, é analisada conforme segue:

	(Milhares de euros)					
	Saldo em 31 dezembro 2018	Variações de justo valor	Ajustamento de cobertura de justo valor	Imparidade em resultados	Alienações	Saldo em 31 dezembro 2019
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 21)						
Instrumentos de dívida						
Títulos de dívida pública Portuguesa	(45.633)	99.875	58.559	(2.718)	(70.243)	39.840
Outros	25.662	79.118	(16.470)	538	(24.335)	64.513
	(19.971)	178.993	42.089	(2.180)	(94.578)	104.353
Instrumentos de capital						
	(34.107)	(19.387)	–	–	9.878	(43.616)
	(54.078)	159.606	42.089	(2.180)	(84.700)	60.737

40. Garantias e outros compromissos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Garantias e avales prestados		
Garantias e avales	3.281.193	3.509.180
Cartas de crédito stand-by	46.084	44.982
Créditos documentários abertos	208.913	203.623
Fianças e indemnizações	137.135	137.695
Outros passivos eventuais	108.850	108.850
	3.782.175	4.004.330
Compromissos perante terceiros		
Compromissos irrevogáveis		
Contratos a prazo de depósitos	150.000	—
Linhas de crédito irrevogáveis	2.080.170	1.497.679
Subscrição de títulos	75.362	83.842
Outros compromissos irrevogáveis	116.088	114.165
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito revogáveis	5.455.500	5.025.527
Facilidades em descobertos de conta	959.392	551.556
Outros compromissos revogáveis	112.363	88.337
	8.948.875	7.361.106
Garantias e avales recebidos	23.886.504	22.712.077
Compromissos assumidos por terceiros	12.649.232	10.254.809
Valores recebidos em depósito	66.845.519	55.706.145
Valores depositados na Central de Valores	81.733.478	65.410.519
Outras contas extrapatrimoniais	123.848.449	124.162.888

As garantias e avales prestados podem estar relacionadas com operações de crédito, em que o Banco presta uma garantia em relação a crédito concedido a um cliente por uma entidade terceira. De acordo com as suas características específicas, espera-se que algumas destas garantias expirem sem terem sido exigidas, pelo que estas operações não representam necessariamente fluxos de saída de caixa. As responsabilidades estimadas são registadas na rubrica Provisões (nota 35).

As cartas de crédito e os créditos documentários abertos destinam-se particularmente a garantir pagamentos a entidades terceiras no âmbito de transações comerciais com o estrangeiro, financiando o envio das mercadorias adquiridas. Desta forma, o risco de crédito destas transações encontra-se limitado, uma vez que se encontram colateralizadas pelas mercadorias enviadas e são geralmente de curta duração.

Os compromissos irrevogáveis constituem partes não utilizadas de facilidades de crédito concedidas a clientes empresas e particulares. Muitas destas operações têm uma duração fixa e uma taxa de juro variável, pelo que o risco de crédito e de taxa de juro é limitado.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito, nomeadamente quanto à análise da evidência objetiva de imparidade tal como descrito na política contabilística descrita na nota 1 B). A exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Banco na eventualidade de incumprimento pelas respetivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

41. Ativos sob gestão e custódia

O Banco presta serviços de custódia, gestão de património, gestão de investimentos e serviços de assessoria que envolvem a tomada de decisões de compra e venda de diversos tipos de instrumentos financeiros. Para determinados serviços prestados são estabelecidos objetivos e níveis de rentabilidade para os ativos sob gestão. Não existe capital ou rentabilidade garantida pelo Banco nestes ativos. Estes ativos sob gestão não estão incluídos nas demonstrações financeiras.

Os ativos sob gestão e custódia são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Depósito e guarda de valores	62.891.829	51.826.908
Gestão de patrimónios (*)	2.901.172	2.610.678
	65.793.001	54.437.586

(*) Corresponde à carteira de ativos que são atualmente acompanhados e controlados pela área de negócio como sendo geridos pelo Banco.

42. Cedência de ativos

O Banco realizou um conjunto de operações de cedência de ativos financeiros (nomeadamente, crédito a clientes) para fundos especializados de recuperação de crédito. Estes fundos assumem a gestão das sociedades mutuárias ou dos ativos recebidos em colateral com o objetivo de garantir uma administração proactiva através da implementação de planos de exploração/valorização dos mesmos.

Os fundos especializados de recuperação de crédito que adquiriram os ativos financeiros ao Banco são fundos fechados, em que os participantes não têm a possibilidade de pedir o reembolso das suas unidades de participação durante a vida do mesmo. Estas unidades de participação são detidas, habitualmente, por vários bancos do mercado, que são cedentes dos créditos, em percentagens que vão variando ao longo da vida dos fundos, mas em que cada participante, isoladamente, não detém títulos representativos de mais de 50% do capital do fundo.

Os fundos têm uma estrutura de gestão específica (*General Partner*), totalmente autónoma dos bancos cedentes, que é selecionada na data de constituição do fundo. A estrutura de gestão do fundo tem como principais responsabilidades: (i) definir o objetivo do fundo e (ii) administrar e gerir em regime exclusivo o fundo, determinar os objetivos e política de investimento e o modo de conduta da gestão e negócios do fundo. A estrutura de gestão é remunerada através de comissões de gestão cobradas aos fundos.

Estes fundos (em que o Banco detém uma posição minoritária nas unidades de participação) constituem sociedades com vista à aquisição dos créditos aos bancos, a qual é financiada através da emissão de títulos sénior e de títulos júnior. O valor dos títulos sénior, subscritos integralmente pelos fundos que detêm o capital social, iguala o justo valor do ativo objeto de cedência, determinado mediante um processo negocial baseado em avaliações efetuadas por ambas as partes.

O valor dos títulos júnior é equivalente à diferença entre o justo valor que teve por base a valorização do título sénior e o valor de cedência dos créditos. Estes títulos júnior, sendo subscritos pelo Banco, darão direito a um valor positivo contingente caso o valor dos ativos transferidos ultrapasse o montante das prestações sénior acrescido da remuneração das mesmas. Assim, considerando que estes títulos júnior refletem um diferencial de avaliação dos ativos cedidos tendo por base avaliações efetuadas por entidades independentes e um processo negocial entre as partes, o Banco procede à constituição de perdas por imparidade para a totalidade dos mesmos.

Assim, na sequência das operações de cedência de ativos ocorridas, o Banco subscreveu:

- títulos sénior (unidades de participação) dos fundos cuja realização dependerá dos fluxos de caixa futuros provenientes de um conjunto alargado de ativos cedidos pelos vários bancos participantes. Estes títulos encontram-se registados na carteira de Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados sendo avaliados ao justo valor com base no último Valor Líquido Global do Fundo (NAV) disponível, o qual é divulgado pelas Sociedades Gestoras e auditado no final de cada ano, sendo ainda alvo de análise por parte do Banco;
- títulos júnior (com maior grau de subordinação), emitidos pelas sociedades de direito Português controladas pelos fundos, encontram-se totalmente provisionados por refletirem a melhor estimativa da imparidade dos ativos financeiros cedidos.

Neste contexto, não tendo controlo mas permanecendo algum risco e benefício, o Banco, nos termos da IFRS 9 3.2, procedeu a uma análise da exposição à variabilidade de riscos e benefícios dos ativos transferidos, antes e após a operação, tendo concluído que não reteve substancialmente todos os riscos e benefícios. Considerando que também não detém controlo, já que não exerce qualquer influência sobre os fundos ou as sociedades que detêm os ativos, o Banco procedeu, nos termos da IFRS 9 3.2, ao desreconhecimento dos ativos transferidos e ao reconhecimento dos ativos recebidos.

Os resultados são apurados na data de transferência dos ativos. Durante o exercício de 2020 e 2019, não foram alienados créditos a Fundos de reestruturação empresarial. Os valores acumulados à data de 31 de dezembro de 2020 e 2019, referentes a estas operações são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Ativos cedidos	Ativos líquidos cedidos	Valor recebido	Resultado apurado com a transferência
Fundo Recuperação Turismo FCR (a)	304.400	268.318	294.883	26.565
Fundo Reestruturação Empresarial FCR (b)	84.112	82.566	83.212	646
FLIT-PTREL (c)	577.803	399.900	383.821	(16.079)
Fundo Recuperação FCR (b)	343.266	243.062	232.267	(10.795)
Fundo Aquarius FCR (c)	132.635	124.723	132.635	7.912
Discovery Real Estate Fund (c)	211.388	152.155	138.187	(13.968)
Fundo Vega FCR (d)	113.665	113.653	109.599	(4.054)
	1.767.269	1.384.377	1.374.604	(9.773)

Os segmentos de atividade dos Fundos de Reestruturação são os seguintes: a) Turismo; b) Diversificado; c) Imobiliário e turismo; e d) Imobiliário.

À data de 31 de dezembro de 2020, os ativos recebidos no âmbito destas operações são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	2020			Total
	Títulos sénior	Títulos júnior		
	Unidades de participação (nota 21)	Suprimentos (nota 28)	Prestações suplementares de capital (nota 28) (*)	
Fundo Recuperação Turismo FCR				
Valor bruto	277.351	33.134	–	310.485
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(89.962)	(33.134)	–	(123.096)
	187.389	–	–	187.389
Fundo Reestruturação Empresarial FCR				
Valor bruto	65.609	–	33.280	98.889
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(40.396)	–	(33.280)	(73.676)
	25.213	–	–	25.213
FLIT-PTREL				
Valor bruto	249.007	38.154	–	287.161
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(24.898)	(38.154)	–	(63.052)
	224.109	–	–	224.109
Fundo Recuperação FCR				
Valor bruto	188.262	80.696	–	268.958
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(106.978)	(80.696)	–	(187.674)
	81.284	–	–	81.284
Fundo Aquarius FCR				
Valor bruto	127.138	–	–	127.138
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(11.012)	–	–	(11.012)
	116.126	–	–	116.126
Discovery Real Estate Fund				
Valor bruto	157.057	–	–	157.057
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(4.193)	–	–	(4.193)
	152.864	–	–	152.864
Fundo Vega FCR				
Valor bruto	48.075	80.437	–	128.512
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(7.084)	(80.437)	–	(87.521)
	40.991	–	–	40.991
Total valor bruto	1.112.499	232.421	33.280	1.378.200
Total imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(284.523)	(232.421)	(33.280)	(550.224)
	827.976	–	–	827.976

(*) Corresponde a prestações suplementares de capital registadas inicialmente pelo montante de Euros 33.280.000 tendo sido efetuado um ajustamento de justo valor negativo do mesmo montante.

O valor contabilístico destes ativos resultou da última comunicação, por parte da respetiva Sociedade Gestora, do Valor Líquido Global do Fundo (NAV) o qual, em 31 de dezembro de 2020, corresponde ao NAV estimado com referência a essa data. Refiram-se ainda, entre outros, os seguintes aspetos: (i) tratam-se de fundos cujos últimos Relatórios de Revisão Limitada disponíveis (com referência a 30 de junho de 2020 para 5 fundos), incluem uma ênfase relacionada como os impactos e incertezas da Covid-19 (para 4 fundos), uma reserva por limitação de âmbito cujo impacto negativo potencial foi considerado na valorização refletida nas contas consolidadas em 31 de dezembro de 2020 e em 30 de junho de 2020 e os últimos Relatórios de Auditoria disponíveis com referência a 31 de dezembro de 2019 para 2 fundos, que incluem uma ênfase relacionada com os impactos e incertezas da COVID-19 (para 1 fundo) e sem reservas; (ii) os fundos são objeto de supervisão pelas entidades competentes. Adicionalmente, o Banco não tem intenção de venda destes ativos por um valor inferior ao respetivo NAV.

Em resultado da atualização das estimativas dos NAV's de 31 de dezembro de 2020, o Banco reconheceu um impacto negativo de Euros de 72.370.000 na rubrica Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados. De assinalar que em 30 de junho 2020 e com base nos NAV's estimados, a esta data, o Banco já tinha reconhecido um impacto negativo de Euros 67.500.000 nesta rubrica.

No âmbito das operações de cedência, os títulos subscritos de natureza subordinada especificamente relacionados com os ativos cedidos (títulos júnior), têm associado perdas por imparidade para a sua totalidade. Não obstante, o Banco mantém uma exposição indireta aos ativos financeiros cedidos, no âmbito de uma participação minoritária na pool de todos os ativos cedidos por outras instituições financeiras, por via da participação dos fundos adquiridas no âmbito das operações (denominadas no quadro como títulos sénior).

À data de 31 de dezembro de 2019, os ativos recebidos no âmbito destas operações são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	2019			Total
	Títulos sénior	Títulos júnior		
	Unidades de participação (nota 21)	Suprimentos (nota 28)	Prestações suplementares de capital (nota 28) (*)	
Fundo Recuperação Turismo FCR				
Valor bruto	276.247	32.669	—	308.916
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(51.360)	(32.669)	—	(84.029)
	224.887	—	—	224.887
Fundo Reestruturação Empresarial FCR				
Valor bruto	88.402	—	33.280	121.682
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(44.698)	—	(33.280)	(77.978)
	43.704	—	—	43.704
FLIT-PTREL				
Valor bruto	247.354	38.154	—	285.508
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(7.587)	(38.154)	—	(45.741)
	239.767	—	—	239.767
Fundo Recuperação FCR				
Valor bruto	187.741	82.947	—	270.688
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(101.496)	(82.947)	—	(184.443)
	86.245	—	—	86.245
Fundo Aquarius FCR				
Valor bruto	139.147	—	—	139.147
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(9.153)	—	—	(9.153)
	129.994	—	—	129.994
Discovery Real Estate Fund				
Valor bruto	155.328	—	—	155.328
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	2.149	—	—	2.149
	157.477	—	—	157.477
Fundo Vega FCR				
Valor bruto	48.076	77.366	—	125.442
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(5.661)	(77.366)	—	(83.027)
	42.415	—	—	42.415
Total valor bruto	1.142.295	231.136	33.280	1.406.711
Total imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(217.806)	(231.136)	(33.280)	(482.222)
	924.489	—	—	924.489

(*) Corresponde a prestações suplementares de capital registadas inicialmente pelo montante de Euros 33.280.000 tendo sido efetuado um ajustamento de justo valor negativo do mesmo montante.

O valor contabilístico destes ativos resultou da última comunicação por parte da respetiva Sociedade Gestora relativamente ao Valor Líquido Global do Fundo (NAV) o qual, em 31 de dezembro de 2019, corresponde ao NAV com referência a essa data. Refiram-se ainda, entre outros, os seguintes aspetos: (i) tratam-se de fundos cujos últimos Relatórios de Auditoria disponíveis (com referência a 31 de dezembro de 2018 para 2 fundos e Relatório de Revisão Limitada com referência a 30 de junho de 2019 para 5 fundos), não apresentam quaisquer reservas ou ênfases, com exceção do Fundo de Reestruturação Empresarial cujo Relatório de Revisão Limitada de 30 de junho de 2019 inclui uma reserva por limitação de âmbito cujo impacto negativo potencial foi considerado na valorização refletida nas contas consolidadas em 31 de dezembro de 2019; (ii) os fundos são objeto de supervisão pelas entidades competentes.

O detalhe dos compromissos de capital subscrito e não realizado para cada um dos fundos de reestruturação empresarial é analisado como segue:

Fundo de reestruturação empresarial	(Milhares de euros)					
	2020			2019		
	Capital subscrito	Capital realizado	Capital subscrito e não realizado	Capital subscrito	Capital realizado	Capital subscrito e não realizado
Fundo Recuperação Turismo FCR	292.000	277.351	14.649	292.000	276.246	15.754
Fundo Reestruturação Empresarial FCR	55.115	50.028	5.087	74.263	67.409	6.854
FLIT-PTREL	242.889	242.889	–	241.358	241.358	–
Fundo Recuperação FCR	206.805	188.262	18.543	206.805	187.742	19.063
Fundo Aquarius FCR	142.627	127.138	15.489	156.100	139.148	16.952
Discovery Real Estate Fund	158.214	158.214	–	156.121	156.121	–
Fundo Vega FCR	49.616	46.601	3.015	49.616	46.601	3.015
	1.147.266	1.090.483	56.783	1.176.263	1.114.625	61.638

Em 31 de dezembro de 2020, existem ainda compromissos de subscrição adicionais para os fundos FLIT-PTREL e Discovery, os quais ascendem a Euros 16.696.000 e Euros 1.884.000, respetivamente (31 dezembro 2019: Euros 18.227.000 e Euros 3.977.000, respetivamente).

Adicionalmente, encontram-se registados na carteira de Créditos a clientes e nas rubricas Garantias prestadas e Linhas de crédito irrevogáveis, as seguintes exposições e respetiva imparidade, relativamente a entidades controladas por estes fundos:

Rubrica	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Crédito a clientes	146.252	232.892
Garantias prestadas e linhas de crédito irrevogáveis	40.792	49.327
Exposição bruta	187.044	282.219
Imparidade	(55.227)	(88.337)
Exposição líquida	131.817	193.882

43. Factos relevantes ocorridos durante 2020

COVID-19

O ano de 2020 foi marcado pela propagação da doença COVID-19 à escala global após terem sido detetados os primeiros casos de infeção pelo vírus SARS-CoV-2 (Coronavírus) na China, ainda no final de 2019 levando à declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020. Os impactos imediatos desta pandemia atingiram uma dimensão sem precedentes na situação de alarme social gerado, no esgotamento dos sistemas de saúde e nas severas medidas de contenção e de combate implementadas em inúmeros países.

No contexto descrito, o Banco adotou um conjunto de medidas de contingência previstas e concebidas para assegurar a proteção de pessoas e a continuidade da atividade, incluindo, entre outras, as recomendações das autoridades sanitárias, trabalho à distância e segregação de equipas, procurando maximizar a resiliência da organização.

As demonstrações financeiras foram preparadas numa base de continuidade, uma vez que se considera que o Banco dispõe dos recursos necessários para continuar as operações e os negócios num futuro previsível. A avaliação baseia-se num conjunto alargado de informação relacionada com as condições atuais e futuras, mas a pandemia COVID-19 introduziu um nível acrescido de incerteza e a necessidade de tomar em consideração o impacto nas operações, na sua rentabilidade, capital e liquidez. O impacto da pandemia COVID-19, encontra-se apresentado na nota 54.

Deliberações da Assembleia Geral Anual do Banco Comercial Português, S.A.

O Banco Comercial Português, S.A. realizou no dia 20 de maio de 2020, a Assembleia Geral Anual de Acionistas, por meios exclusivamente telemáticos, com a participação de Acionistas detentores de 61,31% do respetivo capital social, com as seguintes deliberações:

Ponto Um - Foi aprovado o relatório de gestão, o balanço e as contas individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2019, incluindo o Relatório do Governo Societário;

Ponto Dois - Foi aprovada a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2019;

Ponto Três - Foi aprovado um voto de confiança e louvor no Conselho de Administração, incluindo a Comissão Executiva e a Comissão de Auditoria, e em cada um dos respetivos membros, bem como no Revisor Oficial de Contas e no seu representante;

Ponto Quatro - Foi aprovada a política de remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização;

Ponto Cinco - Foi aprovada a proposta de aquisição e alienação de ações e obrigações próprias;

Ponto Seis - Foram reconduzidos os membros eleitos da Mesa da Assembleia Geral do Banco Comercial Português, S.A. para o quadriénio 2020/2023.

Aplicação de resultados relativo ao exercício de 2019

Nos termos do Código das Sociedades Comerciais, bem como dos Estatutos do Banco, foi deliberado na Assembleia Geral Anual realizada em 20 de maio de 2020 que, aos resultados do exercício de 2019 do Banco Comercial Português, S.A., no montante de Euros 139.296.016,59, fosse dada a seguinte aplicação:

- a) Para reforço da reserva legal, Euros 13.929.601,66;
- b) Para distribuição por colaboradores Euros 5.281.000,00;
- c) Euros 120.085.414,93, ou seja, o remanescente, para Resultados Transitados.

Avaliação de ratings

Rating de emitente de longo prazo reafirmado pela Fitch Ratings em BB e o seu rating intrínseco em bb, foi feita a revisão do outlook de longo prazo de positivo para negativo, com base na incerteza associada ao coronavírus.

Atribuiu o rating BB- à dívida sénior não preferencial do Banco e o rating B+ à dívida Tier 2, de acordo com a sua nova metodologia de rating de bancos.

Atribuiu o rating BB+ / B aos depósitos, um nível acima do IDR de longo prazo, refletindo a sua visão do maior nível de proteção dos depositantes.

Rating de emitente de longo prazo reafirmado pela Standard & Poor's em BB e o seu rating intrínseco em bb, foi feita a revisão do outlook de longo prazo de positivo para Estável, com base na incerteza associada ao coronavírus.

Alteração de Emissão de Obrigações Hipotecárias

O Banco Comercial Português, S.A. alterou, em 21 de abril, as condições referentes à emissão de Obrigações Hipotecárias com o ISIN PTBQCLOE0036, nomeadamente o montante da referida emissão de Euros 2.000.000.000 para Euros 4.000.000.000, tendo por objetivo aumentar a carteira de ativos elegíveis para desconto junto do BCE.

Decisão de não continuidade ao processo junto do Tribunal Geral da União Europeia relativo ao Mecanismo de Capitalização Contingente do Novo Banco.

Em 9 de setembro de 2020, o Banco Comercial Português, S.A. (“BCP”) informa que decidiu não dar continuidade ao processo junto do Tribunal Geral da União Europeia tendo em vista a anulação parcial da decisão da Comissão Europeia relativa à aprovação por esta do Mecanismo de Capitalização Contingente (“MCC”) do Novo Banco.

Dois fatores pesaram, em especial, nesta decisão:

- em primeiro lugar, o reconhecimento de que a preservação da estabilidade do sistema financeiro nacional se reveste de crucial importância, especialmente reforçada no atual momento de pandemia, havendo o risco de tal estabilidade vir a ser afetada por uma decisão das instâncias europeias que indiretamente pudesse pôr em causa o processo de venda do Novo Banco, diferentemente da posição sustentada pelo BCP, que, desde sempre, apenas questionou o MCC;
- em segundo lugar, existindo hoje uma maior evidência e consciencialização pública de que o atual modelo de compensação de perdas do Novo Banco, através do MCC suportado pelo Fundo de Resolução Nacional, coloca os bancos portugueses - desde logo os que mais apoiam a retoma da economia - numa posição desvantajosa e insustentável face às instituições financeiras que, não estando sedeadas em Portugal, aqui comercializam produtos e serviços financeiros, o BCP mantém a legítima expectativa de que venha a ser encontrado um modelo de financiamento do Fundo de Resolução Nacional que, sem penalizar os contribuintes portugueses, salvaguarde a equidade concorrencial e a competitividade das diversas instituições financeiras a atuar no mercado português.

Requisitos mínimos prudenciais

O Banco Comercial Português, S.A. (BCP) informa ter recebido a decisão do Banco Central Europeu (BCE) no âmbito do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP) sobre os requisitos mínimos prudenciais que deverão ser respeitados em base consolidada a partir de 1 de janeiro de 2021. Adicionalmente, o BCP foi informado pelo Banco de Portugal sobre a reserva de fundos próprios que lhe é exigida na qualidade de “outra instituição de importância sistémica” (O-SII). Todos os requisitos se mantêm inalterados face aos estabelecidos para 2020.

As decisões referidas anteriormente estabelecem, no que respeita aos requisitos mínimos de fundos próprios a observar a partir de 1 de janeiro de 2021, os seguintes rácios, determinados em função do valor total dos ativos ponderados pelo risco (RWA):

Requisitos mínimos de capital								
BCP Individual	Phased-in	dos quais:			Fully implemented	dos quais:		
		Pilar 1	Pilar 2	Buffers		Pilar 1	Pilar 2	Buffers
CET1	7,00%	4,50%	0%	2,50%	7,00%	4,50%	0%	2,50%
T1	8,50%	6,00%	0%	2,50%	8,50%	6,00%	0%	2,50%
Total	10,50%	8,00%	0%	2,50%	10,50%	8,00%	0%	2,50%

Os buffers incluem a reserva de conservação de fundos próprios (2,5%), a reserva contra cíclica (0%) e a reserva para outras instituições de importância sistémica (O-SII: 0,563%). Foi concedido ao BCP um ano adicional (1 de janeiro de 2023) para o cumprimento gradual do requisito futuro de reserva O-SII de 1,00%, conforme comunicado pelo Banco de Portugal no seu sítio da Internet em 8 de maio de 2020.

44. Justo valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing* do Banco.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo, a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico do Banco.

De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais e Disponibilidades em outras instituições de crédito

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Aplicações em instituições de crédito, Recursos de instituições de crédito e Ativos com acordos de recompra

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Esta atualização é efetuada com base na taxa de mercado prevalecente para o prazo de cada fluxo de caixa, adicionado do spread médio da produção dos 3 meses mais recentes do mesmo. Para os elementos com sinais de imparidade, o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do seu fair value, considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

Para os recursos de Bancos Centrais foi considerado que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor, atendendo à tipologia das operações e ao prazo associado. A taxa de remuneração das tomadas de fundos junto do Banco Central Europeu em 31 de dezembro de 2020 é de -0,5% (31 de dezembro de 2019: -0,4%).

Para as restantes aplicações e recursos, a taxa de desconto utilizada reflete as atuais condições praticadas pelo Banco em idênticos instrumentos, para cada um dos diferentes prazos de maturidade residual. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro).

Créditos a clientes sem maturidade definida

Atendendo ao curto prazo deste tipo de instrumentos, as condições desta carteira são semelhantes às praticadas à data de reporte, pelo que o seu valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Créditos a clientes com maturidade definida

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Para os créditos com sinais de imparidade, o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do seu fair value, considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Banco para cada uma das classes homogêneas deste tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro) e o Spread atual do Banco para cada tipo de crédito. Este foi calculado através da média da produção dos três meses mais recentes face à data de reporte.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Banco para este tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de swaps de taxa de juro, no final do período) e o spread atual do Banco. Este foi calculado através da média da produção dos três meses mais recentes face à data de reporte.

As taxas médias de desconto para as rubricas Aplicações em instituições de crédito, Créditos a clientes, Recursos de instituições de crédito e Recursos de clientes, detalhadas por moeda, são analisadas conforme segue:

	Aplicações em instituições de crédito		Créditos a clientes		Recursos de instituições de crédito		Recursos de clientes	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
EUR	0,84 %	2,54 %	1,81 %	2,23 %	-0,18 %	0,25 %	-0,17 %	-0,07 %
AUD	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	0,29 %	1,17 %
CAD	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	0,59 %	2,05 %
CHF	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-0,37 %	-0,35 %
CNY	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	2,35 %	2,64 %
DKK	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-0,12 %	-0,29 %
GBP	0,45 %	n.a.	3,19 %	3,88 %	n.a.	n.a.	0,28 %	1,01 %
HKD	n.a.	n.a.	0,43 %	n.a.	n.a.	n.a.	0,07 %	2,99 %
MOP	n.a.	n.a.	0,37 %	2,29 %	n.a.	n.a.	0,43 %	2,35 %
NOK	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	0,79 %	2,08 %
PLN	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	0,42 %	1,84 %
SEK	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	0,29 %	0,44 %
USD	0,62 %	2,10 %	1,26 %	2,83 %	0,58 %	1,91 %	0,51 %	2,05 %
ZAR	n.a.	7,25 %	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	6,28 %	7,16 %

Ativos e Passivos financeiros ao justo valor através de resultados (exceto derivados), Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado ("Bid-price"), sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros - Reuters e Bloomberg - mais concretamente as que resultam das cotações dos swaps de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos, como por exemplo os indexantes.

Caso exista opcionalidade envolvida, utilizam-se os modelos standard (Black-Scholes, Black, Ho e outros) considerando as superfícies de volatilidade aplicáveis. Sempre que se entenda que não existem referências de mercado de qualidade suficiente ou que os modelos disponíveis não se aplicam integralmente face às características do instrumento financeiro, utilizam-se cotações específicas fornecidas por uma entidade externa, tipicamente a contraparte do negócio.

Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

Derivados de cobertura e de negociação

Todos os derivados se encontram contabilizados pelo seu justo valor. No caso daqueles que são cotados em mercados organizados utiliza-se o respetivo preço de mercado. Quanto aos derivados negociados "ao balcão", aplicam-se os métodos numéricos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa e modelos de avaliação de opções considerando variáveis de mercado nomeadamente as taxas de juro aplicáveis aos instrumentos em causa, e sempre que necessário, as respetivas volatilidades.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros - Reuters e Bloomberg - mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos, como por exemplo os indexantes.

Títulos de dívida não subordinados emitidos e Passivos subordinados

Para estes instrumentos financeiros foi calculado o justo valor para as componentes cujo justo valor ainda não se encontra refletido em balanço. Nos instrumentos remunerados a taxa fixa e para os quais o Banco adota contabilisticamente uma política de hedge-accounting, o justo valor relativamente ao risco de taxa de juro já se encontra registado.

Para o cálculo do justo valor foram levadas em consideração as outras componentes de risco, para além do risco de taxa de juro já registado conforme aplicável. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assentou na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e a margem comercial, esta última apenas no caso de emissões colocadas nos clientes não institucionais do Banco.

Como referência original utilizaram-se as curvas resultantes do mercado de *swaps* de taxa de juro para cada moeda específica. O risco de crédito (*spread* de crédito) é representado por um excesso à curva de *swaps* de taxa de juro apurado especificamente para cada prazo e classe de instrumentos tendo como base preços de mercado sobre instrumentos equivalentes.

No caso das emissões próprias destinadas a colocação junto dos Clientes não institucionais do Banco, adicionou-se mais um diferencial (*spread* comercial) que representa a margem existente entre o custo de financiamento no mercado institucional e o que se obtém distribuindo o instrumento respetivo na rede comercial própria.

A média das taxas de referência da curva de rendimentos obtida a partir das cotações de mercado do Euro e utilizada no apuramento do justo valor das emissões subordinadas colocadas no mercado institucional foi de 5,68% (31 de dezembro de 2019: 5,23%). No que respeita às emissões subordinadas em euros colocadas no retalho apurou-se uma taxa de desconto de 1,90% (31 de dezembro de 2019: 3,88%). A taxa média de desconto apurada para as emissões sénior e colateralizadas colocadas no mercado de retalho foi de -0,10% (31 de dezembro de 2019: 0,10%).

Para títulos de dívida emitida, o cálculo do justo valor incidiu sobre a totalidade das componentes destes instrumentos, sendo que a diferença negativa apurada de Euros 287.000 (31 de dezembro de 2019: uma diferença positiva de Euros 22.994.000), inclui um montante a pagar de Euros 137.000 (31 de dezembro de 2019: um montante a receber de Euros 610.000) que reflete o justo valor dos derivados embutidos nas emissões e se encontra registado em ativos e passivos financeiros detidos para negociação.

No quadro seguinte apresenta-se, com referência a 31 de dezembro de 2020 e 2019, a tabela com as taxas de juro utilizadas no apuramento das curvas de taxa de juro das principais moedas, nomeadamente EUR, USD, GBP e PLN utilizadas para a determinação do justo valor dos ativos e passivos financeiros do Banco:

	2020				2019			
	EUR	USD	GBP	PLN	EUR	USD	GBP	PLN
1 dia	-0,55 %	0,33 %	0,09 %	0,04 %	-0,47 %	1,73 %	0,73 %	1,45 %
7 dias	-0,54 %	0,34 %	0,09 %	0,04 %	-0,47 %	1,70 %	0,74 %	1,45 %
1 mês	-0,54 %	0,31 %	0,11 %	0,10 %	-0,47 %	1,75 %	0,75 %	1,53 %
2 meses	-0,53 %	0,30 %	0,11 %	0,10 %	-0,44 %	1,79 %	0,80 %	1,57 %
3 meses	-0,52 %	0,30 %	0,12 %	0,11 %	-0,43 %	1,81 %	0,83 %	1,61 %
6 meses	-0,49 %	0,32 %	0,15 %	0,15 %	-0,38 %	1,84 %	0,90 %	1,69 %
9 meses	-0,47 %	0,34 %	0,17 %	0,15 %	-0,35 %	1,86 %	0,93 %	1,70 %
1 ano	-0,52 %	0,19 %	0,18 %	0,14 %	-0,32 %	1,75 %	0,97 %	1,70 %
2 anos	-0,52 %	0,20 %	0,03 %	0,21 %	-0,29 %	1,67 %	0,80 %	1,75 %
3 anos	-0,51 %	0,24 %	0,09 %	0,32 %	-0,24 %	1,65 %	0,82 %	1,75 %
5 anos	-0,46 %	0,43 %	0,19 %	0,61 %	-0,12 %	1,70 %	0,88 %	1,79 %
7 anos	-0,38 %	0,65 %	0,28 %	0,83 %	0,02 %	1,76 %	0,94 %	1,82 %
10 anos	-0,27 %	0,92 %	0,40 %	1,09 %	0,21 %	1,86 %	1,02 %	1,87 %
15 anos	-0,07 %	1,18 %	0,52 %	1,47 %	0,47 %	1,97 %	1,10 %	1,98 %
20 anos	0,01 %	1,31 %	0,57 %	1,57 %	0,60 %	2,02 %	1,12 %	2,07 %
30 anos	-0,03 %	1,40 %	0,57 %	1,57 %	0,63 %	2,05 %	1,11 %	2,07 %

O quadro seguinte resume, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2020:

(Milhares de euros)

	2020				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
Ativo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	—	—	4.650.772	4.650.772	4.650.772
Disponibilidades em outras instituições de crédito	—	—	101.809	101.809	101.809
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	—	—	350.896	350.896	350.415
Créditos a clientes (i)	—	—	35.029.071	35.029.071	35.081.003
Títulos de dívida	—	—	5.577.875	5.577.875	5.665.739
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Ativos financeiros detidos para negociação	945.317	—	—	945.317	945.317
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	1.277.826	—	—	1.277.826	1.277.826
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Derivados de cobertura (ii)	74.704	—	—	74.704	74.704
	2.297.847	8.085.669	45.710.423	56.093.939	56.233.254
Passivo					
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de instituições de crédito	—	—	10.960.177	10.960.177	11.042.050
Recursos de clientes e outros empréstimos (i)	—	—	41.380.458	41.380.458	41.385.408
Títulos de dívida não subordinada emitidos (i)	—	—	1.814.653	1.814.653	1.814.940
Passivos subordinados (i)	—	—	976.882	976.882	972.121
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Passivos financeiros detidos para negociação	243.934	—	—	243.934	243.934
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	1.599.405	—	—	1.599.405	1.599.405
Derivados de cobertura (ii)	121.559	—	—	121.559	121.559
	1.964.898	—	55.132.170	57.097.068	57.179.417

(i) - O valor contabilístico inclui o efeito dos ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura;

(ii) - Inclui uma parte que é reconhecida em reservas no âmbito da aplicação da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa.

O quadro seguinte resume, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2019:

(Milhares de euros)

	2019				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
Ativo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	—	—	4.049.676	4.049.676	4.049.676
Disponibilidades em outras instituições de crédito	—	—	126.050	126.050	126.050
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	—	—	514.309	514.309	513.367
Créditos a clientes (i)	—	—	32.386.351	32.386.351	32.459.652
Títulos de dívida	—	—	2.448.401	2.448.401	2.462.053
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Ativos financeiros detidos para negociação	642.358	—	—	642.358	642.358
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados					
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	1.444.772	—	—	1.444.772	1.444.772
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	31.496	—	—	31.496	31.496
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	—	8.078.870	—	8.078.870	8.078.870
Derivados de cobertura (ii)	34.990	—	—	34.990	34.990
	<u>2.153.616</u>	<u>8.078.870</u>	<u>39.524.787</u>	<u>49.757.273</u>	<u>49.843.284</u>
Passivo					
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de instituições de crédito	—	—	8.181.865	8.181.865	8.216.520
Recursos de clientes e outros empréstimos (i)	—	—	36.492.065	36.492.065	36.501.585
Títulos de dívida não subordinada emitidos (i)	—	—	1.496.508	1.496.508	1.519.502
Passivos subordinados (i)	—	—	1.125.053	1.125.053	1.196.452
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Passivos financeiros detidos para negociação	269.166	—	—	269.166	269.166
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados					
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	3.201.310	—	—	3.201.310	3.201.310
Derivados de cobertura (ii)	121.474	—	—	121.474	121.474
	<u>3.591.950</u>	<u>—</u>	<u>47.295.491</u>	<u>50.887.441</u>	<u>51.026.009</u>

(i) - o valor contabilístico inclui o efeito dos ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura;

(ii) - inclui uma parte que é reconhecida em reservas no âmbito da aplicação da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa.

O Banco procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

O justo valor dos instrumentos financeiros é determinado com base nas cotações registadas em mercado ativo e líquido, considerando-se que um mercado é ativo e líquido sempre que os seus intervenientes efetuam transações de forma regular conferindo liquidez aos instrumentos negociados. Quando se verificar a não existência de transações que, de forma regular confirmam liquidez aos instrumentos negociados, são utilizados métodos e técnicas valorimétricas para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros.

Nível 1 - Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são englobados para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação do justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- i) - existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- ii) - existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
- iii) - os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano (à data de valorização).

Nível 2 - Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Os instrumentos financeiros, sempre que se constate inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1), são classificados no nível 2, de acordo com as seguintes regras:

- i) - não serem cumpridos as regras definidas para o nível 1, ou;
- ii) - serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.).

No nível 2 estão incluídos instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, contratados com contrapartes com as quais o Banco mantém acordos de troca de colateral (contratos ISDA com Credit Support Annex - CSA), designadamente com MTA (Minimum Transfer Amount) bastante reduzidos, que contribui para que o risco de crédito de contraparte seja fortemente mitigado, pelo que a componente de CVA (Credit Value Adjustment) não é significativa. Adicionalmente, estão incluídos instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão que, apesar de não disporem de acordos CSA, a componente de dados não observáveis de mercado (ex: ratings internos, probabilidades de default determinadas por modelos internos, etc.) incorporada na valorização do CVA não é significativa no valor do derivado como um todo. Para aferir a significância desta componente o Banco definiu um critério de relevância quantitativo e efetuou uma análise de sensibilidade qualitativa à componente de valorização que engloba dados não observáveis de mercado.

Nível 3 - Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis em mercado

Não sendo cumpridos os critérios de nível 1 ou nível 2, os instrumentos financeiros devem ser classificados no nível 3, bem como em situações em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:
 - i) - são valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
 - ii) - são valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (ex: taxas de probabilidade de default dos ativos subjacentes, taxas de delinquência, evolução dos ratings, etc.);
 - iii) - são valorizados com base no NAV (*Net Asset Value*) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento mobiliário/imobiliário/outras não cotados em mercado regulamentado.

No nível 3 estão incluídos os instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, que tenham sido contratados com contrapartes com as quais o Banco não mantém acordos de troca de colateral (CSA's), e cujo a componente de dados não observáveis de mercado incorporada na valorização do CVA é significativa no valor do derivado como um todo. Para aferir a significância desta componente o Banco definiu um critério de relevância quantitativo e efetuou uma análise de sensibilidade qualitativa à componente de valorização que engloba dados não observáveis de mercado.

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2020:

	(Milhares de euros)			
	2020			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	4.650.772	–	–	4.650.772
Disponibilidades em outras instituições de crédito	101.809	–	–	101.809
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	–	–	350.415	350.415
Créditos a clientes	–	–	35.081.003	35.081.003
Títulos de dívida	3.796.492	229.830	1.639.417	5.665.739
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros detidos para negociação	421.754	238.513	285.050	945.317
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	–	–	1.277.826	1.277.826
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	7.717.765	169.116	198.788	8.085.669
Derivados de cobertura	–	74.704	–	74.704
	16.688.592	712.163	38.832.499	56.233.254
Passivo				
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de instituições de crédito	–	–	11.042.050	11.042.050
Recursos de clientes e outros empréstimos	–	–	41.385.408	41.385.408
Títulos de dívida não subordinada emitidos	–	–	1.814.940	1.814.940
Passivos subordinados	–	–	972.121	972.121
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Passivos financeiros detidos para negociação	–	241.171	2.763	243.934
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	678.860	–	920.545	1.599.405
Derivados de cobertura	–	121.559	–	121.559
	678.860	362.730	56.137.827	57.179.417

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2019:

	(Milhares de euros)			
	2019			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	4.049.676	–	–	4.049.676
Disponibilidades em outras instituições de crédito	126.050	–	–	126.050
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	–	–	513.367	513.367
Créditos a clientes	–	–	32.459.652	32.459.652
Títulos de dívida	123.300	235.606	2.103.147	2.462.053
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros detidos para negociação	46.703	303.933	291.722	642.358
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	–	–	1.444.772	1.444.772
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	31.496	–	–	31.496
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	7.718.032	152.712	208.126	8.078.870
Derivados de cobertura	–	34.990	–	34.990
	12.095.257	727.241	37.020.786	49.843.284
Passivo				
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de instituições de crédito	–	–	8.216.520	8.216.520
Recursos de clientes e outros empréstimos	–	–	36.501.585	36.501.585
Títulos de dívida não subordinada emitidos	–	–	1.519.502	1.519.502
Passivos subordinados	–	–	1.196.452	1.196.452
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Passivos financeiros detidos para negociação	–	269.166	–	269.166
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	745.390	–	2.455.920	3.201.310
Derivados de cobertura	–	121.474	–	121.474
	745.390	390.640	49.889.979	51.026.009

Para os ativos e passivos financeiros registados no balanço ao justo valor classificados como nível 3, o movimento ocorrido durante o exercício de 2020 é apresentado como se segue:

(Milhares de euros)

	2020			
	Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	Passivos financeiros detidos para negociação
Saldo em 1 de janeiro	291.722	1.444.772	208.126	–
Ganhos / (perdas) reconhecidos em:				
Resultados em operações financeiras	(452)	(101.402)	–	–
Resultados em margem financeira	22	–	1.234	–
Transferências entre níveis	151	–	7.003	2.763
Aumentos / (diminuições) de capital	–	(1.500)	–	–
Compras / (Vendas, reembolsos ou amortizações)	(6.393)	(64.044)	(4.682)	–
Ganhos / (perdas) reconhecidos em reservas	–	–	(12.829)	–
Acréscimos de juros	–	–	(64)	–
Saldo em 31 de dezembro	285.050	1.277.826	198.788	2.763

Para os ativos e passivos financeiros registados no balanço ao justo valor classificados como nível 3, o movimento ocorrido durante o exercício de 2019 é apresentado como se segue:

(Milhares de euros)

	2019			
	Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	Passivos financeiros detidos para negociação
Saldo em 1 de janeiro	293.968	1.589.899	153.968	18
Ganhos / (perdas) reconhecidos em:				
Resultados em operações financeiras	519	(43.002)	–	–
Resultados em margem financeira	16	–	586	–
Transferências entre níveis	(3.378)	–	83.815	(14)
Compras / (Vendas, reembolsos ou amortizações)	597	(102.125)	(26.676)	(4)
Ganhos / (perdas) reconhecidos em reservas	–	–	(3.743)	–
Acréscimos de juros	–	–	176	–
Saldo em 31 de dezembro	291.722	1.444.772	208.126	–

45. Benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo

O Banco assumiu a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice e por invalidez e outras responsabilidades, conforme referido na política contabilística 1 S).

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o número de participantes do Banco no Fundo de Pensões do Banco Comercial Português abrangidos pelo plano de pensões de reforma e outros benefícios é o seguinte:

Número de participantes	2020	2019
Reformados e pensionistas	17.003	16.953
Ex-participantes direitos adquiridos	3.161	3.139
Pessoal no ativo	6.923	7.129
	27.087	27.221

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 S), as responsabilidades do Banco por pensões de reforma e outros benefícios e respetivas coberturas, calculadas com base no método de "Projected unit credit", são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Valor atual das responsabilidades por serviços passados		
Reformados e pensionistas	2.430.504	2.309.366
Ex-participantes direitos adquiridos	242.245	220.064
Pessoal no ativo	955.677	935.161
	3.628.426	3.464.591
Valor do Fundo	(3.720.543)	(3.474.754)
(Ativos) / Passivos líquidos em balanço (nota 28)	(92.117)	(10.163)
Desvios atuariais e efeito de alteração de pressupostos acumulados reconhecidos em outro rendimento integral	3.645.840	3.558.797

Em 2017, após autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), foi alterado o contrato constitutivo do fundo de pensões do grupo BCP. Este processo teve como objetivos essenciais incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas nos ACT do Grupo em termos de benefícios de reforma e também passar para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O fundo de pensões tem uma quota-parte exclusivamente afeta ao financiamento das referidas responsabilidades, que no âmbito do fundo se denomina Complemento adicional, que em 31 de dezembro de 2020 ascende a Euros 285.421.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 289.733.000). O benefício Prémio de Fim de Carreira passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

O Banco estabeleceu, em setembro de 2019, um acordo com os sindicatos de trabalhadores sobre a revisão das tabelas salariais e outras cláusulas pecuniárias para 2018 e 2019, com referência a 1 de janeiro de 2018 e a 1 de janeiro de 2019, respetivamente. Este acordo estabeleceu o aumento para 2018 do salário base em 0,75% até ao nível 6 e de 0,50% para os níveis do 7 ao 20 (aumento semelhante para 2019) e o aumento de outras cláusulas de expressão pecuniária, tais como subsídio de almoço, diuturnidades, entre outras.

Com a atualização das tabelas salariais com referência a 2019 e 2018 foi registada, no exercício de 2019, uma perda atuarial de Euros 53.464.000 nas responsabilidades por benefícios pós-emprego.

No final do ano de 2019, o Banco iniciou um processo negocial para a revisão integral do Clausulado dos Acordos Coletivos de Trabalho, tendo os trabalhos continuado a decorrer durante os primeiros meses de 2020, até serem interrompidos no mês de março, face aos constrangimentos impostos pela pandemia. No mês de junho, foram retomadas as negociações com os Sindicatos, tendo na sequência das propostas entretanto recebidas, relativas à atualização para 2020 das Tabelas Salariais e restantes cláusulas de expressão pecuniária dos Acordos Coletivos de Trabalho em negociação, o Banco apresentado formalmente, em 3 de julho, uma contraproposta aos Sindicatos de atualização das mesmas em 0,30%, em linha com a variação registada em 2019 no Índice de Preços ao Consumidor, de acordo com a informação oficial do Instituto Nacional de Estatísticas.

Na sequência do processo negocial desenvolvido em 2020 com vários sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho em vigor para o Grupo Banco Comercial Português, o Banco acordou, em 30 de julho de 2020, com o SNQTB - Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários, o SIB - Sindicato Independente da Banca e com o SBN - Sindicato Bancários do Norte, entretanto renomeado para SBN - Sindicato dos Trabalhadores do Sector Financeiro de Portugal, a atualização das Tabelas Salariais e das Contribuições do Banco para os SAMS em 2020 em 0,30%, e o aumento de outras cláusulas de expressão pecuniária, tais como subsídio de almoço, diuturnidades, entre outras. As atualizações acordadas terão efeitos a 1 de janeiro de 2020, com exceção das remunerações relativas a ajudas de custo e deslocações, que serão atualizadas após a operacionalização das atualizações acordadas.

Relativamente aos restantes sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, ou seja, o SBSI - Sindicato Bancários Sul e Ilhas, entretanto renomeado para Mais Sindicato do Sector Financeiro e o SBC - Sindicato Bancários do Centro, durante o mês de setembro, foi alcançada com os mesmos uma plataforma de entendimento consubstanciada num acordo de princípio à atualização salarial acordada com os outros sindicatos, que permitiu a aplicação da mesma a todos os Colaboradores do Banco no processamento salarial de setembro de 2020, independentemente da sua filiação sindical. No mês de setembro, foram retomadas as negociações com todos os Sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, para a conclusão da revisão integral do respetivo Clausulado.

A publicação dos referidos Acordos com os respetivos Sindicatos no Boletim do Trabalho e Emprego está em curso.

A evolução das responsabilidades por benefícios pós-emprego é analisada conforme segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Saldo a 1 de janeiro	3.464.591	3.040.405
Custo normal	(14.948)	(15.068)
Custo / (proveito) dos juros	49.475	57.344
Perdas / (ganhos) atuariais		
Não decorrentes de alteração de pressupostos	30.980	99.611
Resultantes de alterações de pressupostos	195.438	362.836
Pagamentos	(115.825)	(111.275)
Programas de reformas antecipadas e rescisões por mútuo acordo	11.708	18.537
Contribuições dos colaboradores	7.714	7.926
Transferência de / (para) outros Planos (a)	(707)	4.275
Saldo no fim do exercício	3.628.426	3.464.591

(a) O montante incluído na rubrica “Transferência de / (para) outros Planos” corresponde às responsabilidades com benefício pós-emprego relativamente à rotação de colaboradores entre as várias empresas do Grupo por cedência temporária dos mesmos.

Em 31 de dezembro de 2020, o valor das pensões pagas pelo Fundo, incluindo o Complemento adicional, ascendeu a 115.825.000 (31 de dezembro 2019: Euros 111.275.000).

As responsabilidades com Benefícios de Saúde estão integralmente cobertas pelo Fundo de Pensões e correspondem em 31 de dezembro de 2020 a Euros 333.102.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 325.405.000).

Adicionalmente, no âmbito da cobertura de algumas responsabilidades relacionadas com pensões de reforma o Banco contratou com a Ocidental Vida a aquisição de apólices de seguro de renda vitalícia imediata, cujas responsabilidades ascendiam em 31 de dezembro de 2020 a Euros 41.018.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 58.039.000) com vista ao pagamento:

- i) de pensões a ex-membros do antigo Conselho de Administração Executivo no âmbito do Regulamento de Reforma dos Administradores do Banco;
- ii) de pensões e complementos de reforma a colaboradores reformados ao abrigo do Fundo de Pensões dos Trabalhadores do Grupo BCP constituído em 28 de dezembro de 1987, bem como a colaboradores reformados ao abrigo de outros Fundos de Pensões que vieram posteriormente a ser integrados no Fundo de Pensões do Grupo BCP e que previam que os benefícios de reforma seriam pagos através da aquisição de apólices de seguros, em conformidade com o estipulado no Decreto-Lei n.º 12/2006.

A Ocidental Vida é detida a 100% pelo Grupo Millenniumbcp Ageas que é detido a 49% pelo Grupo.

No decorrer dos exercícios de 2020 e 2019, o movimento do Fundo de pensões pode ser apresentado como se segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Saldo a 1 de janeiro	3.474.754	3.050.346
Ganhos / (perdas) atuariais	139.375	180.687
Contribuições para o Fundo	171.594	289.250
Pagamentos efetuados	(115.825)	(111.275)
Rendimento projetado dos ativos	43.212	52.829
Contribuições de colaboradores	7.714	7.926
Transferência de / (para) outros Planos (a)	(707)	4.307
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	426	684
Saldo no fim do exercício	3.720.543	3.474.754

(a) O montante incluído na rubrica “Transferência de / (para) outros Planos” corresponde às responsabilidades com benefício pós-emprego relativamente à rotação de colaboradores entre as várias empresas do Grupo por cedência temporária dos mesmos.

Os elementos que compõem o valor da quota parte do Banco no ativo do Fundo de Pensões são analisados como segue:

	2020			2019		
Classe de ativos	Ativos com preço de mercado em		Carteira total	Ativos com preço de mercado em		Carteira total
	mercado ativo	Remanescente		mercado ativo	Remanescente	
Ações	417.205	104.254	521.459	301.171	111.067	412.238
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	1.919.334	4.571	1.923.905	1.732.315	4.372	1.736.687
Unidades de participação em fundos mobiliários	—	395.548	395.548	—	546.624	546.624
Unidades de participação em fundos imobiliários	—	259.480	259.480	—	264.236	264.236
Imóveis	—	237.924	237.924	—	243.561	243.561
Aplicações em bancos e outros	—	382.227	382.227	—	271.408	271.408
	2.336.539	1.384.004	3.720.543	2.033.486	1.441.268	3.474.754

A rubrica Ações inclui uma participação de 2,61% no grupo segurador holandês não cotado “Achmea BV”, cuja valorização em 31 de dezembro de 2020 ascende a Euros 102.812.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 109.635.000). Esta valorização foi apurada pela Entidade Gestora tendo como base na última avaliação independente disponível realizada por solicitação da Achmea.

A rubrica Imóveis inclui os imóveis registados nas demonstrações financeiras do Fundo e utilizados por empresas do Grupo BCP que, em 31 de dezembro de 2020, ascendem a Euros 237.924.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 243.561.000).

As rubricas de balanço do Fundo de Pensões que incluem ativos emitidos por empresas do Grupo são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Aplicações em Bancos	409.930	26.336
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	12.132	12.186
	422.062	38.522

A evolução dos (ativos) / responsabilidades líquidas em balanço é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Valores em 1 de janeiro	(10.163)	(9.941)
Reconhecidos na Demonstração de Resultados:		
Custo normal	(14.948)	(15.068)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	6.263	4.515
Custo com programas de reformas antecipadas	11.708	18.537
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	(426)	(684)
	2.597	7.300
Reconhecidos na Demonstração do Rendimento Integral:		
(Ganhos) e perdas atuariais		
Não decorrentes de alterações de pressupostos		
Desvio entre o rendimento estimado e o rendimento efetivo do Fundo	(139.375)	(180.687)
Desvio entre responsabilidades esperadas e efetivas	30.980	99.611
Resultantes de alterações de pressupostos	195.438	362.836
	87.043	281.760
Contribuições para o Fundo	(171.594)	(289.250)
Transferências entre associados	-	(32)
Valores no final do exercício	(92.117)	(10.163)

A estimativa das contribuições a efetuar pelos colaboradores em 2021, para o Plano de Benefício Definido, ascende a Euros 7.379.000.

Em conformidade com o disposto na IAS 19, o Banco contabilizou, nos exercícios de 2020 e de 2019, custos/(proveitos) com benefícios pós-emprego, cuja análise é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Custo dos serviços correntes	(14.948)	(15.068)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	6.263	4.515
Custo com programas de reformas antecipadas	11.708	18.537
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	(426)	(684)
(Proveito) / Custo do exercício	2.597	7.300

No âmbito do acordo tripartido entre o Governo, a banca e os Sindicatos, os trabalhadores bancários em atividade em 31 de dezembro de 2010 inseridos no regime CAFEB/ACT foram integrados no Regime Geral da Segurança Social (RGSS) com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2011. Esta integração conduziu a um decréscimo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo Fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de acordo com o método "Unit Credit Projected" durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. O apuramento das responsabilidades com pensões realizado periodicamente pelo atuário considera este efeito, sendo calculado tendo em conta os pressupostos atuariais em vigor, assegurando que as responsabilidades calculadas com referência a 31 de dezembro de 2010, não considerando o efeito da integração dos empregados bancários no Regime Geral da Segurança Social se encontram totalmente cobertas e deduzidas do valor do efeito reconhecido até à data. A componente deste efeito respeitante ao exercício encontra-se reconhecida na rubrica "Custo dos serviços correntes".

Plano relativo a administradores

Atendendo a que o Regulamento de Reforma dos Administradores prevê que as reformas sejam objeto de uma atualização anual, e como não é prática no mercado segurador a aquisição de rendas vitalícias que incorporem um fator de atualização variável, o Banco, observando os critérios atuariais pertinentes, procedeu ao apuramento e ao registo nas suas demonstrações financeiras do montante necessário para fazer face àquela atualização.

Em conformidade com a política associada ao regulamento de reforma dos antigos Administradores, o Banco registou a responsabilidade de suportar o custo com: (i) as pensões de reforma dos antigos membros do Conselho de Administração Executivo; (ii) com o Plano Complementar de acordo com as normas aplicáveis, estando as responsabilidades calculadas cobertas pelo Fundo de Pensões, pelo Extra-Fundo e por apólices de capitalização de renda vitalícia.

Para cobertura de responsabilidades com pensões a ex-membros do Conselho de Administração Executivo, no âmbito do Regulamento de Reforma dos Administradores do Banco, o Banco contratou com a Ocidental Vida a aquisição de apólices de seguro de renda vitalícia imediata.

As apólices acima referidas não cobrem atualizações das responsabilidades cobertas através de apólices de capitalização de renda vitalícia, em resultado de cálculos atuariais. O Banco tem registada em 31 de dezembro de 2020, uma provisão no montante de Euros 3.733.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 3.733.000).

Após a análise dos indicadores de mercado, em particular as perspetivas de evolução da taxa de inflação e da taxa de juro de longo prazo para a Zona Euro, bem como das características demográficas dos seus colaboradores, o Banco utilizou os seguintes pressupostos atuariais para o cálculo das responsabilidades com pensões de reforma:

	2020	2019
Taxa de crescimento salarial	0,75%	0,75%
Taxa de crescimento das pensões	0,50%	0,5%
Taxa de desconto / Taxa de rendimento do Fundo	1,05%	1,4%
Tábuas de mortalidade		
Homens	TV 88/90	TV 88/90
Mulheres (a)	TV 88/90-3 anos	TV 88/90-3 anos
Taxa de invalidez	Não aplicada	Não aplicada
Taxa de turnover	Não aplicada	Não aplicada
Idade normal de reforma (b)	66 anos e 5 meses	66 anos e 5 meses
Taxa de crescimento do salário total para efeitos da Segurança Social	1,75%	1,75%
Taxa de revalorização dos salários/pensões da Segurança Social	1,00%	1,00%

- a) A tábuas de mortalidade considerada para as mulheres corresponde à TV 88/90 ajustada em menos 3 anos (o que tem implícito um aumento da esperança média de vida face à que seria considerada em função da sua idade efetiva).
- b) A idade de reforma é variável. Em 2020 é de 66 anos e 5 meses (2019: 66 anos e 5 meses) e irá aumentar 1 mês por cada ano civil. Esta idade não pode ser superior à idade normal de reforma em vigor no Regime Geral de Segurança Social (RGSS). A idade normal de reforma no RGSS é variável e depende da evolução da esperança média de vida aos 65 anos. Para efeitos de cálculo atuarial utilizou-se como pressuposto que o incremento da esperança de vida, nos anos futuros, será de um ano em cada 10 anos. No entanto, fixou-se como máximo a idade de 67 anos e 2 meses.

Os pressupostos de base utilizados no cálculo do valor atuarial das responsabilidades estão de acordo com os requisitos definidos pela IAS 19. Não são considerados decrementos de invalidez no cálculo das responsabilidades.

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco, relativamente aos planos de pensões com benefícios definidos dos seus colaboradores e administradores, foi determinada com base numa análise efetuada sobre as yields de mercado de um universo de emissões de obrigações que o Grupo considera terem elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas (adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo) denominadas em Euros e respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes. Com referência a 31 de dezembro de 2020, o Grupo utilizou uma taxa de desconto de 1,05% (31 de dezembro de 2019: 1,4%).

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os (ganhos) / perdas atuariais são relativas à diferença entre os pressupostos utilizados no cálculo das responsabilidades e no rendimento esperado do fundo de pensões e os valores efetivamente verificados e a alteração de pressupostos atuariais, são analisados conforme segue:

(Milhares de euros)				
(Ganhos) / Perdas atuariais				
2020		2019		
	Valores efetivamente verificados em %	Montante dos desvios	Valores efetivamente verificados em %	Montante dos desvios
Desvios entre as responsabilidades esperadas e efetivas		30.980		99.610
Alterações de pressupostos:				
Taxa de desconto		195.437		362.837
Desvio entre o rendimento esperado e o rendimento dos fundos	5,77%	(139.374)	8,13%	(180.687)
		87.043		281.760

A análise de sensibilidade à variação de pressupostos, nos termos do disposto na IAS 19, é a seguinte:

(Milhares de euros)				
Impacto da alteração de pressupostos financeiros				
2020		2019		
	-0,25 %	0,25 %	-0,25 %	0,25 %
Taxa de Desconto	150.862	(141.956)	144.668	(136.109)
Taxa de Crescimento das Pensões	(157.490)	166.119	(153.884)	163.333
Taxa de Crescimento dos Salários	(39.926)	43.280	(35.487)	44.492

(Milhares de euros)				
Impacto da alteração de pressupostos demográficos				
2020		2019		
	-1 ano	+ 1 ano	-1 ano	+ 1 ano
Alteração da Tábua de Mortalidade (*)	137.659	(136.650)	124.900	(124.408)

(*) O impacto da redução de 1 ano na Tábua de mortalidade tem implícito um aumento da esperança média de vida.

Plano de contribuição definida

De acordo com o descrito na política contabilística 1 S3), no âmbito do Plano de Contribuição Definida previsto no Fundo de Pensões do Grupo BCP não foram efetuadas contribuições nos exercícios de 2020 e 2019 para os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009, por não se terem verificado cumulativamente os seguintes requisitos: (i) ROE do ano anterior do Banco igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e, (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português.

Para os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Banco e quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem caráter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo BCP, não tendo subjacente qualquer critério de *performance*. Em 2020, o Banco registou em custos com o pessoal o montante de Euros 218.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 170.000) relativo a esta contribuição.

46. Partes relacionadas

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas do Banco as empresas detalhadas na nota 55 - Empresas subsidiárias e associadas do Banco Comercial Português S.A., o plano de benefícios pós-emprego, os membros do Conselho de Administração e os elementos chave de gestão. São considerados elementos chave de gestão os diretores de 1.ª linha. Para além dos membros do Conselho de Administração e dos elementos chave de gestão são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

De acordo com a legislação portuguesa, e nomeadamente no âmbito do artigo 109º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), são ainda consideradas partes relacionadas os detentores de participação qualificada no Banco Comercial Português, S.A., bem como as sociedades que esses acionistas direta ou indiretamente dominem ou que com eles estejam numa relação de grupo. A listagem com os detentores de participação qualificada encontra-se detalhada na nota 37.

A) Saldos e transações com acionistas detentores de participação qualificada

Os saldos refletidos nas rubricas de balanço com acionistas detentores de participação qualificada, são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Ativo		
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Crédito a clientes	65.971	99.564
Títulos de dívida	137.685	159.160
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação	5.243	5.525
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	134.527	108.361
Outros ativos	53	53
	343.479	372.663
Passivo		
Recursos de clientes	303.263	119.530
	303.263	119.530

A rubrica Crédito a clientes apresenta-se líquida de imparidade no montante de Euros 363.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 210.000).

Durante o exercício de 2020 e de 2019, foram efetuadas transações com acionistas detentores de participação qualificada, refletidas nas rubricas da demonstração de resultados, que são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Proveitos		
Juros e proveitos equiparados	11.903	12.547
Comissões	8.812	5.447
	20.715	17.994
Custos		
Juros e custos equiparados	2	8
Comissões	85	175
	87	183

As garantias prestadas e linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis concedidas por parte do Banco a acionistas detentores de participação qualificada, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Garantias prestadas	44.173	99.792
Linhas de crédito revogáveis	57.977	67.500
Linhas de crédito irrevogáveis	151.000	150.000
	253.150	317.292

B) Saldos e transações com membros do Conselho de Administração e elementos chave de gestão

Os saldos com partes relacionadas detalhadas no quadro seguinte, incluídos em rubricas do balanço, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)			
	Crédito a clientes		Recursos de clientes	
	2020	2019	2020	2019
Conselho de Administração				
Membros não executivos	3	2	5.540	7.892
Comissão Executiva (*)	78	107	937	631
Membros próximos da família	258	277	1.575	419
Empresas controladas	—	—	31	30
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	6.910	6.047	8.856	8.744
Membros próximos da família	823	916	4.306	3.272
Empresas controladas	8	12	2.298	1.801
	8.080	7.361	23.543	22.789

(*) A rubrica Crédito a clientes corresponde ao crédito à habitação concedido previamente à respetiva eleição e ao montante utilizado dos cartões de crédito particulares que é de liquidação obrigatória na data de vencimento.

De acordo com o disposto no Artigo 85.º n.º 9 do RGICSF, no ano de 2020 não foram atribuídos créditos.

Durante o exercício de 2020 e de 2019, foram efetuadas transações com partes relacionadas discriminadas no quadro seguinte, incluídas em rubricas de proveitos da demonstração de resultados, que são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)			
	Juros e proveitos equiparados		Comissões proveito	
	2020	2019	2020	2019
Conselho de Administração				
Membros não executivos	—	—	37	21
Comissão Executiva	—	—	8	14
Membros próximos da família	—	—	4	5
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	26	43	47	37
Membros próximos da família	12	10	38	35
Empresas controladas	—	—	9	8
	38	53	143	120

Durante o exercício de 2020 e de 2019, foram efetuadas transações com partes relacionadas discriminadas no quadro seguinte, incluídas em rubricas de custos da demonstração de resultados, que são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	Juros e custos equiparados		Comissões custos	
	2020	2019	2020	2019
Conselho de Administração				
Membros não executivos	111	172	–	1
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	9	19	1	1
Membros próximos da família	1	2	1	1
Empresas controladas	–	1	2	2
	121	194	4	5

As linhas de crédito revogáveis concedidas por parte do Banco sobre as seguintes partes relacionadas, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Linhas de crédito revogáveis	
	2020	2019
Conselho de Administração		
Membros não executivos	47	39
Comissão Executiva (*)	161	157
Membros próximos da família	24	27
Elementos chave de gestão		
Elementos chave de gestão	665	616
Membros próximos da família	189	154
Empresas controladas	22	20
	1.108	1.013

(*) Corresponde ao limite máximo autorizado e não utilizado dos cartões de crédito particulares e autorização de descoberto em conta ordenado em regime idêntico ao de todos os restantes colaboradores do Banco.

As remunerações pagas e encargos sociais suportados com os membros do Conselho de Administração e elementos chave de gestão do Banco, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Conselho de Administração					
	Comissão Executiva		Membros não executivos		Elementos chave de gestão	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Remunerações fixas	2.947	2.961	1.876	1.804	6.803	6.675
Remunerações variáveis	129	479	–	–	573	1.019
Complemento de reforma	611	611	138	84	–	–
Benefícios pós-emprego	4	3	–	–	(114)	(123)
Outros encargos sociais obrigatórios	733	711	455	430	1.710	1.652
	4.424	4.765	2.469	2.318	8.972	9.223
Número de Beneficiários	6	6	11	11	47	46

Tendo presente que a remuneração dos membros da Comissão Executiva tem em vista a compensação das atividades que desenvolvem no Banco diretamente e toda e qualquer função desempenhada em sociedades ou órgãos sociais para os quais tenham sido nomeados por indicação ou em representação do Banco, neste último caso, o valor líquido das remunerações auferidas anualmente por tais funções por cada membro da Comissão Executiva será deduzido aos respetivos valores de remuneração fixa anual atribuível pelo Banco.

Durante 2020, o montante de remunerações pagas à Comissão Executiva, inclui Euros 108.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 94.000), assim como ao Conselho de Administração Euros 34.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 55.000) que foram suportados por empresas subsidiárias ou por empresas em cujos órgãos sociais representem interesses do Grupo.

Em 2020, foi atribuída remuneração variável decorrente da aplicação das Políticas de Remunerações para os membros dos órgãos de administração e fiscalização e para os Colaboradores, aprovada para o exercício de 2019, nos termos descritos na Política contabilística 1 S4) e 1 S5).

Neste exercício de 2020 a remuneração variável atribuída à Comissão Executiva relativa ao exercício de 2019, foi de Euros 1.232.000. Por deliberação do CRP, o pagamento foi adiado para o ano em que for retomado o pagamento de dividendos aos acionistas.

Em 2019 foi atribuída remuneração variável à Comissão Executiva relativa ao exercício de 2018, no valor total de Euros 1.073.000, tendo 50% desse montante sido pago em 2019, através do pagamento em numerário de Euros 268.000 e da atribuição de 1.042.295 ações do BCP S.A. no valor de Euros 210.000, tendo sido diferido ao longo de um período de 3 anos os restantes 50% no valor de Euros 268.000 em numerário e de 1.042.295 ações do BCP S.A. No exercício de 2020, o montante pago relativo a remuneração variável relativa ao exercício de 2018 inclui Euros 39.000 (relativo 347.432 ações) e em numerário Euros 89.000.

No exercício de 2020 as remunerações pagas e encargos sociais suportados com os elementos chave de gestão do Banco por segmentos, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Elementos chave de gestão				Total
	Retalho	Empresas corporate	Private Banking	Outros	
Remunerações fixas	856	1.749	450	3.747	6.802
Remunerações variáveis	80	116	22	356	574
Benefícios pós-emprego	(40)	22	13	(109)	(114)
Outros encargos sociais obrigatórios	212	437	109	951	1.709
	1.108	2.324	594	4.945	8.971
N.º de Beneficiários	6	10	2	29	47

Nos termos descritos nas políticas contabilísticas 1 S4) e 1 S5), no exercício de 2020 foi atribuída aos Elementos chave de gestão remuneração variável decorrente da aplicação das Políticas de Remunerações para os Colaboradores, aprovada para o exercício de 2019.

No exercício de 2020, a remuneração variável incorpora o montante de Euros 346.000 e ações no valor de Euros 139.000, assim como a remuneração variável diferida de 2019 de ações no valor de Euros 88.000. Aos 47 Elementos chave de gestão, foi também atribuída remuneração variável diferida ao longo de um período de 5 anos no valor de Euros 387.000.

Durante 2020 não foram pagas indemnizações por cessação de funções a elementos chave de gestão.

No exercício de 2019 as remunerações pagas e encargos sociais suportados com os elementos chave de gestão do Banco por segmentos, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Elementos chave de gestão				Total
	Retalho	Empresas corporate	Private Banking	Outros	
Remunerações fixas	855	1.656	451	3.713	6.675
Remunerações variáveis	148	211	55	605	1.019
Benefícios pós-emprego	(41)	21	9	(112)	(123)
Outros encargos sociais obrigatórios	211	414	109	918	1.652
	1.173	2.302	624	5.124	9.223
N.º de Beneficiários	6	9	2	29	46

Nos termos descritos nas políticas contabilísticas 1 S4) e 1 S5), no exercício de 2019 foi atribuída aos Elementos chave de gestão remuneração variável decorrente da aplicação das Políticas de Remunerações para os Colaboradores, aprovada para o exercício de 2018, a qual será diferida ao longo de um período de 3 anos do valor de Euros 542.000.

Durante o exercício de 2019, foram pagas remunerações variáveis a 46 Elementos chave de gestão e pagas indemnizações por cessação de funções a 3 elementos chave de gestão no montante de Euros 1.077.000 sendo o pagamento mais elevado de Euros: 657.000.

A posição acionista e obrigacionista dos membros dos Órgãos Sociais, elementos chave de gestão e membros próximos da família destas categorias e os movimentos ocorridos no exercício de 2020, é a seguinte:

Acionistas/Obrigacionistas	Título	N.º de títulos		Aquisições	Alienações	Data	Preço Unitário Euros
		2020	2019				
MEMBROS DE ÓRGÃOS SOCIAIS							
Ana Paula Alcobia Gray	Ações BCP	0	0				
Cidália Maria Mota Lopes (1)	Ações BCP	2.184	2.184				
Fernando da Costa Lima	Ações BCP	18.986	18.986				
João Nuno Oliveira Jorge Palma	Ações BCP	268.687	231.676	66.327 *	29.316	25/6/2020	0,115
Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia	Ações BCP	88.500	88.500				
	Obrigações (a)	1	1				
José Manuel Elias da Costa	Ações BCP	0	0				
José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha	Ações BCP	207.863	175.707	58.569 *	26.431	25/6/2020	0,115
Lingjiang Xu	Ações BCP	0	0				
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos (2)	Ações BCP	221.325	**** 169,450	*** 56.753 *	4.878	25/6/2020	0,115
Miguel de Campos Pereira de Bragança	Ações BCP	602.626	564.949	66.327 *	28.650	25/6/2020	0,115
Miguel Maya Dias Pinheiro	Ações BCP	621.467	581.117	73.236 *	32.886	25/6/2020	0,115
Nuno Manuel da Silva Amado	Ações BCP	1.525.388	1.025.388	500.000		9/3/2020	0,132
	Obrigações (a)	2	2				
Rui Manuel da Silva Teixeira (3)	Ações BCP	244.199	212.043	58.569 *	26.413	25/6/2020	0,115
Teófilo César Ferreira da Fonseca	Ações BCP	10.000	10.000				
Valter Rui Dias de Barros	Ações BCP	0	0				
Wan Sin Long	Ações BCP	0	0				
Xiao Xu Gu	Ações BCP	0	0				
ELEMENTOS CHAVE DE GESTÃO							
Albino António Carneiro de Andrade	Ações BCP	64.824		10.000		12/3/2020	0,115
			5.000	49.824 ***		25/6/2020	0,115
Alexandre Manuel Casimiro de Almeida	Ações BCP	31.878	0	31.878 ***		25/6/2020	0,115
Américo João Pinto Carola (7)	Ações BCP	25.459	503	43.702 **	18.746	25/6/2020	0,115
Ana Isabel dos Santos de Pina Cabral (4)	Ações BCP	70.507	39.040	57.309 **	25.842	25/6/2020	0,115
Ana Maria Jordão F. Torres Marques Tavares (6)	Ações BCP	134.652	82.635	52.017 ***		25/6/2020	0,115
André Cardoso Meneses Navarro	Ações BCP	290.091	267.888	22.203 ***		25/6/2020	0,115
António Augusto Amaral de Medeiros	Ações BCP	55.139	0	55.139 ***		25/6/2020	0,115
António José Lindeiro Cordeiro	Ações BCP	16.314	0	25.928 **	9.614	25/6/2020	0,115
António Luís Duarte Bandeira (5)	Ações BCP	210.905		37.000		10/3/2020	0,13
			**** 115.976	57.929 ***		25/6/2020	0,115
António Ricardo Fery Salgueiro Antunes	Ações BCP	0	0				
Artur Frederico Silva Luna Pais	Ações BCP	365.663	328.795	36.868 ***		25/6/2020	0,115
Belmira Abreu Cabral	Ações BCP	37.841	0	37.841 ***		25/6/2020	0,115
Bernardo Roquette de Aragão de Portugal Collaço	Ações BCP	15.015	0	25.103 **	10.088	25/6/2020	0,115
Chi Wai Leung (Timothy)	Ações BCP	0	0				
Filipe Maria de Sousa Ferreira Abecasis	Ações BCP	57.309	0	57.309 ***		25/6/2020	0,115
Francisco António Caspa Monteiro (8)	Ações BCP	87.283	29.354	57.929 ***		25/6/2020	0,115
Gonçalo Nuno Belo de Almeida Pascoal	Ações BCP	53.591	48	53.543 ***		25/6/2020	0,115
Hugo Miguel Martins Resende	Ações BCP	65.527	11.984	53.543 ***		25/6/2020	0,115
João Brás Jorge	Ações BCP	91.709	91.709				
João Manuel Taveira Pinto Santos Paiva	Ações BCP	58.429	500	57.929 ***		25/6/2020	0,115
Jorge Filipe Nogueira Freire Cortes Martins	Ações BCP	47.495	1.600	45.895		25/6/2020	0,115
Jorge Manuel Machado de Sousa Góis	Ações BCP	39.316	0	39.316 ***		25/6/2020	0,115
Jorge Manuel Nobre Carreteiro	Ações BCP	14.701			9.468	21/9/2020	0,094
			9.468	23.368 **	8.667	25/6/2020	0,115
José Carlos Benito Garcia de Oliveira	Ações BCP	30.321	0	30.321		25/6/2020	0,115
José Gonçalo Prior Regalado (10)	Ações BCP	42.438	0	42.438 ***		25/6/2020	0,115
José Guilherme Potier Raposo Pulido Valente	Ações BCP	186.063	138.719	47.344 **		25/6/2020	0,115

As alíneas indicadas nos quadros anteriores para as categorias "Membros de Órgãos Sociais" e "Elementos chave de gestão" identificam as pessoas que estão associadas à categoria "Membros próximos da família".

(a) - Projeto Tejo - Fixed Rate Reset Perpetual Temporary Write Down Additional Tier 1 Capital Notes

Acionistas/Obrigacionistas	Título	N.º de títulos		Aquisições	Alienações	Data	Preço Unitário Euros
		2020	2019				
José Laurindo Reino da Costa (13)	Ações BCP	751.100	246.100	505.000		9/7/2020	0,109
José Manuel Moser Cardoso Salgado (15)	Ações BCP	37.500	37.500				
Luis Miguel Manso Correia dos Santos	Ações BCP	82.903	21.328	61.575	***	25/6/2020	0,115
Maria de Los Angeles Sanchez Sanchez (14)	Ações BCP	8.192	8.192				
Maria Helena Soledade Nunes Henriques	Ações BCP	188.015	170.974	28.822	**	11.781 25/6/2020	0,115
Maria Manuela de Araújo Mesquita Reis (9)	Ações BCP	132.646	106.656	41.981	**	15.991 25/6/2020	0,115
Maria Rita Sítima Fonseca Lourenço	Ações BCP	79.222	42.385	36.837	***	25/6/2020	0,115
Mário António Pinho Gaspar Neves	Ações BCP	56.522	30.000	26.522	***	25/6/2020	0,115
Mário Madeira Robalo Fernandes	Ações BCP	43.702	0	43.702	***	25/6/2020	0,115
Nelson Luís Vieira Teixeira	Ações BCP	32.840	285	57.309	**	24.754 25/6/2020	0,115
Nuno Alexandre Ferreira Pereira Alves (12)	Ações BCP	59.982	10.755	49.227	***	25/6/2020	0,115
Nuno Miguel Nobre Botelho	Ações BCP	33.366	0	33.366	***	25/6/2020	0,115
Pedro José Mora de Paiva Beija	Ações BCP	57.929	0	57.929	***	25/6/2020	0,115
Pedro Manuel Francisco da Silva Dias (11)	Ações BCP	27.583	0	27.583	***	25/6/2020	0,115
Pedro Manuel Macedo Vilas Boas	Ações BCP	43.702	0	43.702	***	25/6/2020	0,115
Pedro Manuel Rendas Duarte Turras	Ações BCP	41.596	14.816	44.771	**	17.991 25/6/2020	0,115
Pedro Trigo de Moraes de Albuquerque Reis	Ações BCP	37.108	0	37.108	***	25/6/2020	0,115
Ricardo Potes Valadares	Ações BCP	32.102	10.613	33.366	**	11.877 25/6/2020	0,115
Rosa Maria Ferreira Vaz Santa Bárbara	Ações BCP	41.168	8.204	57.929	**	24.965 25/6/2020	0,115
Rui Emanuel Agapito Silva	Ações BCP	33.078	0	57.929	**	24.851 25/6/2020	0,115
Rui Fernando da Silva Teixeira	Ações BCP	113.674	91.297	39.316	**	16.939 25/6/2020	0,115
Rui Manuel Pereira Pedro	Ações BCP	203.538	149.328	54.210	***	25/6/2020	0,115
Rui Miguel Alves Costa	Ações BCP	194.493	162.881	31.612	***	25/6/2020	0,115
Rui Nelson Moreira de Carvalho Maximino	Ações BCP	32.151	0	57.309	**	25.158 25/6/2020	0,115
Rui Pedro da Conceição Coimbra Fernandes	Ações BCP	39.316	0	39.316	***	25/6/2020	0,115
Vânia Alexandra Machado Marques Correia	Ações BCP	39.316	0	39.316	***	25/6/2020	0,115

MEMBROS PRÓXIMOS DA FAMÍLIA

Alexandre Miguel Martins Ventura (1)	Ações BCP	2.184	2.184				
Maria Helena Espassandim Catão (3)	Ações BCP	576	576				
Ricardo Gil Monteiro Lopes de Campos (2) ****	Ações BCP	221.325	169.450		*****		
José Manuel de Vasconcelos Mendes Ferreira (4)	Ações BCP	1.616	1.616				
Ana Margarida Rebelo A.M. Soares Bandeira (5)	Ações BCP	2.976	2.976				
António da Silva Bandeira (5)	Ações BCP	20.000	20.000				
Álvaro Manuel Coreia Marques Tavares (6)	Ações BCP	25.118	25.118				
Francisco Jordão Torres Marques Tavares (6)	Ações BCP	1.016	1.016				
Maria Avelina V C L J Teixeira Diniz (6)	Ações BCP	16.770	16.770				
Ana Isabel Salgueiro Antunes (7)	Ações BCP	29	29				
José Francisco Conceição Monteiro (8)	Ações BCP	18.002	18.002				
Ricardo Miranda Monteiro (8)	Ações BCP	1.639	1.639				
Rita Miranda Monteiro (8)	Ações BCP	1.639	1.639				
Luís Filipe da Silva Reis (9)	Ações BCP	280.000	280.000				
Américo Simões Regalado (10)	Ações BCP	880	880				
Filomena Maria Brito Francisco Dias (11)	Ações BCP	4.290	4.290				
António Henrique Leite Pereira Alves (12)	Ações BCP	73.926	63.926	10.000		23/9/2020	0,087
Maria Raquel Sousa Candeias Reino da Costa (13)	Ações BCP	10.000	10.000				
Guilherme Sanchez Oliveira Lima (14)	Ações BCP	0	1.000		1.000	7/12/2020	0,123
José Manuel Espírito Santo Salgado (15)	Ações BCP	10.000	10.000				
Mariana Espírito Santo Salgado (15)	Ações BCP	18.000	18.000				
Matilde Espírito Santo Salgado (15)	Ações BCP	20.000	20.000				

As alíneas indicadas nos quadros anteriores para as categorias "Membros de Órgãos Sociais" e "Elementos chave de gestão" identificam as pessoas que estão associadas à categoria "Membros próximos da família".

(*) identifica o incremento e sell-cover de ações de 2020 correspondendo remuneração variável diferida de 2019, atribuída em 2018.

(**) identifica o incremento e sell-cover de ações de 2020 de remuneração variável e acréscimo de ações diferidas atribuídas em 2019.

(***) identifica o incremento de ações de 2020 de remuneração variável e acréscimo de ações diferidas atribuídas em 2019.

(****) pessoa na categoria de "Membros próximos da família" é igualmente "Elemento Chave de Gestão".

(*****) posição detida em que, o 1.º titular da conta é o "Membro próximo da família" ou "Elemento Chave de Gestão".

C) Saldos e transações com subsidiárias e associadas, detalhadas na nota 55

À data de 31 de dezembro de 2020, os créditos detidos pelo Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Disponib. em outras ICs	Ativos financeiros ao custo amortizado		Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	Investimentos em subsidiárias e associadas (*)	Ativos não correntes detidos para venda	Outros ativos	Total
		Aplicações em ICs	Crédito a Clientes	detidos para negociação	não detidos para negociação obrigatoriamente justo valor por resultados					
Banco ActivoBank, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	100	100
Banco Millennium Atlântico, S.A.	134	271	-	31	-	-	-	-	-	436
Banque BCP, S.A.S.	5	50.043	-	-	-	-	-	-	-	50.048
BCP Finance Bank Ltd	-	5	-	-	-	3.298	-	-	-	3.303
Bichorro - Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A.	-	-	3.925	-	-	-	-	-	-	3.925
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	188	-	-	-	-	-	-	-	1.895	2.083
Cold River's Homestead, S.A.	-	-	-	-	-	-	1.793	-	-	1.793
DP Invest - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Exporsado - Comércio e Ind. de Produtos do Mar, S.A.	-	-	658	-	-	-	-	-	-	658
Fiparso - Sociedade Imobiliária Lda	-	-	65	-	-	-	-	-	5	70
Fundial - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Fundipar - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	-	-	-	-	-	-	-	-	16	16
Fundo Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	-	-	-	-	-	-	-	-	9	9
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	3	3
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	-	-	-	-	-	-	-	-	3	3
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Grupo Bank Millennium (Polónia)	5.096	-	-	72	-	-	-	-	-	5.168
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	30	30
Magellan Mortgages No. 3 PLC	-	-	-	4.385	11.536	61.454	-	-	-	77.375
Millenniumbc Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	-	-	59.073	53.521	-	-	257.250	-	12.830	382.674
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	-	-	-	-	-	-	18.000	-	2.894	20.894
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	-	-	-	-	-	-	18.595	-	-	18.595
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	-	-	-	-	-	-	166.287	-	-	166.287
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
Monumental Residence - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	-	-	9.824	-	-	-	-	-	5	9.829
Predicapital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	43.782	2	43.784
Sciense4You S.A.	-	-	3.745	-	-	-	-	-	-	3.745
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	-	31.691	33	-	-	-	-	-	-	31.724
Webspectator Corporation	-	-	-	-	-	-	-	15.743	-	15.743
	5.423	82.010	77.323	58.009	11.536	64.752	461.925	59.525	17.801	838.304

(*) Relativo a Suprimentos

À data de 31 de dezembro de 2019, os créditos detidos pelo Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados									
	Disponib. em outras ICs	Ativos financeiros ao custo amortizado		Ativos financeiros não detidos para negociação	Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor por resultados	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	Investimentos em subsidiárias e associadas (*)	Ativos não correntes detidos para venda	Outros ativos	Total
		Aplicações em ICs	Crédito a Clientes							
Banco ActivoBank, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	50	50
Banco Millennium Atlântico, S.A.	147	209.377	-	-	-	-	-	-	-	209.524
Banque BCP, S.A.S.	5	-	-	-	-	-	-	-	-	5
BCP Finance Bank Ltd	-	-	-	-	-	3.309	-	-	-	3.309
Bichorro-Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A.	-	-	3.795	-	-	-	-	-	-	3.795
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	188	1.874	-	-	-	-	-	-	2.455	4.517
Cold River's Homestead, S.A.	-	-	-	-	-	-	1.793	-	-	1.793
DP Invest - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Exporsado - Comércio e Indústria de Produtos do Mar, S.A.	-	-	302	-	-	-	-	-	-	302
Fiparso - Sociedade Imobiliária Lda.	-	-	52	-	-	-	-	-	5	57
Fundial - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Fundipar - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	-	-	-	-	-	-	-	-	16	16
Fundo de Inv. Imobiliário Imosotto Acumulação	-	-	-	-	-	-	-	-	9	9
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapital	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	3	3
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	-	-	-	-	-	-	-	-	3	3
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Grupo Bank Millennium (Polónia)	37	-	-	85	-	-	-	-	-	122
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	115	115
Magellan Mortgages No. 3 PLC	-	-	-	4.749	13.596	64.814	-	-	-	83.159
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	-	-	62.649	101.391	-	-	257.250	-	13.835	435.125
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	-	-	-	-	-	-	18.000	-	5.464	23.464
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	-	-	-	-	-	-	18.595	-	-	18.595
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	-	-	-	-	-	-	166.287	-	-	166.287
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
Monumental Residence - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	-	-	9.824	-	-	-	-	-	6	9.830
Predicapital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	43.782	2	43.784
Sciense4You S.A.	-	-	3.579	-	-	-	-	-	-	3.579
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	-	41.243	10	-	-	-	-	-	-	41.253
Webspectator Corporation	-	-	-	-	-	-	-	17.158	-	17.158
	377	252.494	80.211	106.225	13.596	68.123	461.925	60.940	21.974	1.065.865

(*) Relativo a Suprimentos

À data de 31 de dezembro de 2020, os débitos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Passivos financeiros ao custo amortizado				Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			Total
	Recursos de ICs	Recursos de clientes	Títulos de dívida não subordinada emitidos	Passivos subordinados	detidos para negociação	designados ao justo valor por resultados	Outros passivos	
Banco ActivoBank, S.A.	1.355.861	—	716.400	—	—	—	19.796	2.092.057
Banco Millennium Atlântico, S.A.	80.649	—	—	—	—	—	—	80.649
Banque BCP, S.A.S.	1.662	—	—	—	—	—	—	1.662
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	18.146	—	—	—	—	—	—	18.146
BCP África, S.G.P.S., Lda.	—	169.328	—	—	—	—	—	169.328
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	—	3.583	—	—	—	—	—	3.583
BCP Finance Bank Ltd	611.910	—	—	—	—	—	—	611.910
BCP Finance Company, Ltd	—	117.437	—	—	—	—	—	117.437
BCP International, B.V.	—	94.777	—	—	—	—	—	94.777
BCP Investment, B.V.	—	29.046	—	—	—	—	—	29.046
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	15.048	—	—	—	—	—	9	15.057
Cold River's Homestead, S.A.	—	1.489	—	—	—	—	—	1.489
Exporsado-Comércio e Indústria de Produtos do Mar, S.A.	—	247	—	—	—	—	—	247
DP Invest - Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado	—	595	—	—	—	—	—	595
Finalgarve- Sociedade Promoção Imobiliária Turística, S.A.	—	230	—	—	—	—	—	230
Fundial - Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado	—	2.310	—	—	—	—	—	2.310
Fundipar - Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado	—	637	—	—	—	—	—	637
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	—	1.028	—	—	—	—	—	1.028
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	—	2.541	—	—	—	—	—	2.541
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	—	3.797	—	—	—	—	—	3.797
Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado Sand Capital	—	652	—	—	—	—	—	652
Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado Stone Capital	—	1.237	—	—	—	—	—	1.237
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	—	1.301	—	—	—	—	—	1.301
Funsita - Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado	—	457	—	—	—	—	—	457
Grupo Bank Millennium (Polónia)	268	—	—	—	—	—	—	268
Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.	—	7.375	—	—	—	—	—	7.375
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	—	407.940	17.855	213.312	43.224	—	8	682.339
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	—	4.504	—	—	—	—	720	5.224
Millennium bcp Bank & Trust	319.163	—	—	—	—	—	—	319.163
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	—	5.259	—	—	—	—	—	5.259
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	—	13.430	—	—	—	—	—	13.430
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	—	114	—	—	—	—	—	114
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	—	6.623	—	—	—	—	—	6.623
Monumental Residence - Sociedade Especial de Invest. Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	—	194	—	—	—	—	—	194
MULTI24, Sociedade Especial de Invest. Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	—	1.744	—	—	—	—	—	1.744
Predicapital - Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado	—	1.390	—	—	—	—	—	1.390
Sciense4you S.A.	—	448	—	—	—	—	—	448
Setelote - Aldeamentos Turísticos, S.A.	—	127	—	—	—	—	—	127
SIBS, S.G.P.S., S.A.	—	12.976	—	—	—	—	—	12.976
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	11.729	—	—	—	—	—	—	11.729
	2.414.436	892.816	734.255	213.312	43.224	—	20.533	4.318.576

A 31 de dezembro de 2020, a empresa associada Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. detém 142.601.002 ações do BCP, no valor total de Euros 17.568.000.

À data de 31 de dezembro de 2019, os débitos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

	(Milhares de euros)							
	Passivos financeiros ao custo amortizado				Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
	Recursos de ICs	Recursos de clientes	Títulos de dívida não subordinada emitidos	Passivos subordinados	detidos para negociação	designados ao justo valor por resultados	Outros passivos	Total
Banco ActivoBank, S.A.	1.221.849	—	365.021	—	—	—	15.784	1.602.654
Banco Millennium Atlântico, S.A.	16.239	—	—	—	30	—	—	16.269
Banque BCP, S.A.S.	104.752	—	—	—	—	—	—	104.752
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	14.077	—	—	—	—	—	—	14.077
BCP África, S.G.P.S., Lda.	—	134.262	—	—	—	—	—	134.262
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	—	3.565	—	—	—	—	—	3.565
BCP Finance Bank Ltd	609.973	—	—	—	—	—	—	609.973
BCP Finance Company, Ltd	—	117.455	—	—	—	—	—	117.455
BCP International, B.V.	—	94.836	—	—	—	—	—	94.836
BCP Investment, B.V.	—	28.941	—	—	—	—	—	28.941
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	4.392	—	—	—	—	—	—	4.392
Cold River's Homestead, S.A.	—	1.283	—	—	—	—	—	1.283
Exporsado-Comércio e Indústria de Produtos do Mar, S.A.	—	327	—	—	—	—	—	327
DP Invest - Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado	—	546	—	—	—	—	—	546
Finalgarve- Sociedade Promoção Imobiliária Turística, S.A.	—	104	—	—	—	—	—	104
Fundial - Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado	—	1.395	—	—	—	—	—	1.395
Fundipar - Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado	—	627	—	—	—	—	—	627
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	—	133	—	—	—	—	—	133
Fundo de Investimento Imobiliário Gestão Imobiliária	—	194	—	—	—	—	—	194
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	—	697	—	—	—	—	—	697
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	—	1.126	—	—	—	—	—	1.126
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapital	—	272	—	—	—	—	—	272
Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado Sand Capital	—	1.354	—	—	—	—	—	1.354
Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado Stone Capital	—	1.372	—	—	—	—	—	1.372
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	—	591	—	—	—	—	—	591
Funsita - Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado	—	285	—	—	—	—	—	285
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	—	599	—	—	—	—	—	599
Grupo Bank Millennium (Polónia)	25.119	—	—	—	—	—	—	25.119
Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.	—	5.151	—	—	—	—	—	5.151
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	—	606.902	45.622	355.236	18.417	31.070	7	1.057.254
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	—	4.498	—	—	—	—	3.188	7.686
Millennium bcp Bank & Trust	316.957	—	—	—	—	—	—	316.957
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	—	1.744	—	—	—	—	—	1.744
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	—	10.692	—	—	—	—	—	10.692
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	—	113	—	—	—	—	—	113
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	—	6.748	—	—	—	—	—	6.748
Monumental Residence - Sociedade Especial de Invest. Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	—	428	—	—	—	—	—	428
MULTI24, Sociedade Especial de Invest. Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	—	2.376	—	—	—	—	—	2.376
Multiusos Oriente - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	—	1.223	—	—	—	—	—	1.223
PNCB - Plataforma de Negociação Integrada de Créditos Bancários, A.C.E.	—	23	—	—	—	—	—	23
Predicapital - Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado	—	1.790	—	—	—	—	—	1.790
Sciense4you S.A.	—	1.008	—	—	—	—	—	1.008
Setelote-Aldeamentos Turísticos, S.A.	—	139	—	—	—	—	—	139
SIBS, S.G.P.S., S.A.	—	7.468	—	—	—	—	—	7.468
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	8	—	—	—	—	—	—	8
	2.313.366	1.040.267	410.643	355.236	18.447	31.070	18.979	4.188.008

A 31 de dezembro de 2019, a empresa associada Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. detém 142.601.002 ações do BCP, no valor total de Euros 28.891.000.

À data de 31 de dezembro de 2020, os proveitos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Juros e proveitos equiparados	Comissões proveitos	Outros proveitos de exploração	Lucros em operações financeiras	Dividendos	Total
Banco Millennium Atlântico, S.A.	2.521	787	188	—	—	3.496
Banque BCP, S.A.S.	43	—	—	—	4.178	4.221
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	—	1.158	42	—	5.922	7.122
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	—	2	—	—	—	2
BCP Finance Bank Ltd	373	—	—	—	—	373
Bichorro-Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A.	59	—	—	—	—	59
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	214	203	9.524	—	—	9.941
Cold River's Homestead, S.A.	—	5	4	—	—	9
Domus Capital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	—	12	—	—	—	12
DP Invest - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	—	6	—	—	—	6
Fiparso- Sociedade Imobiliária Lda.	1	—	—	—	—	1
Fundial - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	—	14	—	—	—	14
Fundipar - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	—	18	—	—	—	18
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	—	5	—	—	—	5
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	—	113	3	—	—	116
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	—	106	1	—	—	107
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapital	—	4	—	—	—	4
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	—	33	—	—	—	33
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	—	8	—	—	—	8
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	—	79	—	—	—	79
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	—	61	—	—	—	61
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	—	3	—	—	—	3
Grupo Bank Millennium (Polónia)	1	3	—	20	—	24
Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.	—	319	34	—	1.102	1.455
Magellan Mortgages No. 3 PLC	3.071	340	—	—	—	3.411
Millennium bcp Bank & Trust	—	2	—	—	—	2
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	2.696	56.304	237	10.647	—	69.884
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	—	1	—	—	—	1
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	—	—	—	—	575	575
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	—	139	4.809	—	—	4.948
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	—	—	—	—	11	11
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	—	5	—	—	—	5
Monumental Residence - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	—	12	—	—	—	12
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	100	60	—	—	—	160
Multisus Oriente - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	—	29	—	—	—	29
PNCB - Plataforma de Negociação Integrada de Créditos Bancários, A.C.E.	—	—	170	—	—	170
Predicapital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	—	18	—	—	—	18
Science4you S.A.	66	17	1	—	—	84
SIBS, S.G.P.S., S.A.	—	12	—	—	—	12
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	517	679	3	—	80	1.279
	9.662	60.557	15.016	10.667	11.868	107.770

À data de 31 de dezembro de 2019, os proveitos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Juros e proveitos equiparados	Comissões proveitos	Outros proveitos de exploração	Lucros em operações financeiras	Dividendos	Total
Adelphi Gere, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	—	5	—	—	—	5
Banco Millennium Atlântico, S.A.	9.648	1.495	155	—	—	11.298
Banque BCP, S.A.S.	—	5	—	—	3.007	3.012
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	—	919	49	—	7.610	8.578
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	—	2	—	—	—	2
BCP Finance Bank Ltd	336	—	—	—	—	336
Bichorro-Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A.	57	—	—	—	—	57
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	43	121	11.546	—	—	11.710
Cold River's Homestead, S.A.	—	1	—	—	—	1
Domus Capital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	—	14	—	—	—	14
DP Invest - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	—	6	—	—	—	6
Fiparso- Sociedade Imobiliária Lda.	1	—	—	—	—	1
Fundial - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	—	12	—	—	—	12
Fundipar - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	—	23	—	—	—	23
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	—	9	—	—	—	9
Fundo de Investimento Imobiliário Gestão Imobiliária	—	1	—	—	—	1
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	—	119	—	—	—	119
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	—	134	—	—	—	134
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapital	2	6	—	—	—	8
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	—	33	—	—	—	33
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	—	7	—	—	—	7
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	—	80	—	—	—	80
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	—	61	—	—	—	61
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	—	6	—	—	—	6
Grupo Bank Millennium (Polónia)	16	3	—	48	—	67
Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.	—	317	41	—	3.668	4.026
Magellan Mortgages No. 2 PLC	1.171	94	—	—	—	1.265
Magellan Mortgages No. 3 PLC	3.898	379	—	—	—	4.277
Millennium bcp Bank & Trust	—	—	—	29	—	29
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	2.828	54.447	244	10.363	—	67.882
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	—	1	1	—	—	2
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	—	—	—	—	4.976	4.976
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	—	139	4.889	—	—	5.028
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	—	5	—	—	—	5
Monumental Residence - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	—	15	—	—	—	15
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	100	62	—	—	—	162
Multisus Oriente - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	—	30	—	—	—	30
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	111	28	—	—	—	139
Planfipsa S.G.P.S., S.A. (Grupo)	348	9	2	—	—	359
PNCB - Plataforma de Negociação Integrada de Créditos Bancários, A.C.E.	—	—	332	—	—	332
Predicapital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	—	18	—	—	—	18
Sciense4you S.A.	70	8	10	—	—	88
SIBS, S.G.P.S., S.A.	1	21	—	—	—	22
Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A.	—	1	—	—	286	287
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	602	1.062	3	—	130	1.797
	19.232	59.698	17.272	10.440	19.677	126.319

À data de 31 de dezembro de 2020, os custos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

	(Milhares de euros)					
	Juros e custos equiparados	Comissões custo	Ouros custos de exploração	Outros gastos administrativos	Prejuízos em operações financeiras	Total
Banco ActivoBank, S.A.	16.021	7.018	(42)	—	—	22.997
Banco Millennium Atlântico, S.A.	13	3	—	—	—	16
Banque BCP, S.A.S.	64	—	—	—	—	64
BCP Finance Bank Ltd	14.461	—	—	—	—	14.461
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	123	12	—	—	—	135
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	—	—	3	—	—	3
Grupo Bank Millennium (Polónia)	(50)	23	—	—	—	(27)
Millennium bcp Bank & Trust	3.083	—	—	—	—	3.083
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	19.794	3	6	112	10.563	30.478
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	—	—	—	4.216	—	4.216
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	—	—	—	15	—	15
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	—	—	—	10	—	10
PNCB - Plataforma de Negociação Integrada de Créditos Bancários, A.C.E.	—	—	—	293	—	293
Sciense4you S.A.	—	1	—	—	—	1
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	—	10	180	3	—	193
	53.509	7.070	147	4.649	10.563	75.938

À data de 31 de dezembro de 2019, os custos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

	(Milhares de euros)					
	Juros e custos equiparados	Comissões custo	Ouros custos de exploração	Outros gastos administrativos	Prejuízos em operações financeiras	Total
Banco ActivoBank, S.A.	11.995	8.523	(34)	—	—	20.484
Banco Millennium Atlântico, S.A.	302	4	—	—	—	306
Banque BCP, S.A.S.	892	—	—	—	—	892
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	39	—	—	—	—	39
BCP Finance Bank Ltd	13.197	—	—	—	—	13.197
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	732	10	—	—	—	742
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	—	—	—	11	—	11
Grupo Bank Millennium (Polónia)	(11)	49	—	—	2	40
Imábida - Imobiliária da Arrábida, S.A.	—	—	—	28	—	28
Millennium bcp Bank & Trust	3.215	—	—	—	23	3.238
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	40.569	3	—	313	13.411	54.296
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	—	—	—	3.377	—	3.377
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	—	—	—	15	—	15
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	1	—	—	—	—	1
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	—	—	—	9	—	9
PNCB - Plataforma de Negociação Integrada de Créditos Bancários, A.C.E.	—	—	—	928	—	928
SIBS, S.G.P.S., S.A.	1	—	—	—	—	1
Sciense4you S.A.	—	1	—	—	—	1
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	—	10	1.136	1	—	1.147
	70.932	8.600	1.102	4.682	13.436	98.752

À data de 31 de dezembro de 2020, as garantias prestadas e linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	Garantias e avales prestados	Linhas de crédito revogáveis	Linhas de crédito irrevogáveis	Outros compromissos revogáveis	Total
Banco ActivoBank, S.A.	–	–	150.000	–	150.000
Banco Millennium Atlântico, S.A.	7.615	–	600	–	8.215
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	–	200.000	–	9.963	209.963
BCP Finance Bank Ltd	108.850	–	–	–	108.850
Bichorro - Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A.	–	72	–	–	72
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	497	–	–	–	497
Cold River's Homestead, S.A.	271	1.793	–	–	2.064
Exporsado - Comércio e Indústria de Produtos do Mar, S.A.	40	6	–	–	46
Fiparso- Sociedade Imobiliária Lda.	–	15	–	–	15
Grupo Bank Millennium (Polónia)	93	–	–	9.585	9.678
Millennium bcp Bank & Trust	–	–	–	419	419
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	–	316.264	–	–	316.264
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	170	–	–	–	170
Sciense4you S.A.	62	–	–	–	62
SIBS, S.G.P.S., S.A.	50	–	–	–	50
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	–	9.200	–	–	9.200
	117.648	527.350	150.600	19.967	815.565

À data de 31 de dezembro de 2019, as garantias prestadas e linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	Garantias e avales prestados	Linhas de crédito revogáveis	Linhas de crédito irrevogáveis	Outros compromissos revogáveis	Total
Banco Millennium Atlântico, S.A.	7.422	–	600	–	8.022
Banque BCP, S.A.S.	–	–	–	4.907	4.907
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	–	200.000	–	9.966	209.966
BCP Finance Bank Ltd	108.850	–	–	–	108.850
Bichorro - Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A.	–	53	–	–	53
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	601	–	–	–	601
Cold River's Homestead, S.A.	323	1.793	–	–	2.116
Exporsado - Comércio e Indústria de Produtos do Mar, S.A.	40	5	–	–	45
Fiparso- Sociedade Imobiliária Lda.	–	28	–	–	28
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	–	–	695	–	695
Grupo Bank Millennium (Polónia)	97	–	–	9.589	9.686
Millennium bcp Bank & Trust	–	–	–	1.244	1.244
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	85	20	–	–	105
Sciense4you S.A.	62	17	–	–	79
SIBS, S.G.P.S., S.A.	50	–	–	–	50
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	–	3.909	–	–	3.909
	117.530	205.825	1.295	25.706	350.356

No âmbito das atividades de mediação de seguros do Banco, as remunerações de prestação de serviço são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Ramo Vida		
Produtos de poupança	34.388	35.742
Crédito à habitação e consumo	17.528	19.925
Outros	30	31
	51.946	55.698
Ramo Não Vida		
Acidentes e doença	18.970	18.548
Automóvel	4.047	3.919
Multirriscos Habitação	6.874	6.674
Outros	1.470	1.303
	31.361	30.444
	83.307	86.142

As remunerações por serviços de mediação de seguros foram recebidas através de transferências bancárias e resultaram da intermediação de seguros com a subsidiária do Grupo Millenniumbcp Ageas (Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A. e Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.) e com a Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A. O Banco não efetua a cobrança de prémios de seguro por conta das Seguradoras, nem efetua a movimentação de fundos relativos a contratos de seguros. Desta forma, não há qualquer outro ativo, passivo, rendimento ou encargo a reportar, relativo à atividade de mediação de seguros exercida pelo Banco, para além dos já divulgados.

Os saldos a receber da atividade de mediação de seguros por natureza são analisados conforme segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Fundos a receber relativo a pagamento de comissões relativo a seguros do ramo vida	12.795	13.810
Fundos a receber relativo a pagamento de comissões relativo a seguros do ramo não vida	8.097	7.643
	20.892	21.453

As comissões recebidas pelo Banco resultam da mediação de contratos de seguro e contratos de investimentos conforme os termos estabelecidos nos contratos em vigor. As comissões de mediação são calculadas atendendo à natureza dos contratos objeto de mediação, como segue:

- contratos de seguro - aplicação de taxas fixas sobre os prémios brutos emitidos;
- contratos de investimentos - aplicação de taxas fixas sobre as responsabilidades assumidas pela Seguradora no âmbito da comercialização desses produtos.

D) Transações com o fundo de pensões

Os saldos com o plano de benefícios pós-emprego incluídos em rubricas do balanço são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Passivo		
Recursos de clientes	417.950	31.391
Passivos financeiros ao custo amortizado		
Títulos de dívida não subordinada emitidos	20.630	14.426
Passivos subordinados	1.772	—
	440.352	45.817

Em 2020, o Fundo de Pensões não detém Obrigações subordinadas perpétuas (Adt 1), (31 de dezembro de 2019: Euros 1.575.000) emitidas pelo Banco Comercial Português, S.A. Nos exercícios de 2020 e 2019, não ocorreram transações relativamente a outros instrumentos financeiros entre o Grupo e o Fundo de Pensões.

Durante os exercícios de 2020 e de 2019, os proveitos e custos com o Fundo de Pensões incluídos em rubricas da demonstração de resultados individual, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Proveitos		
Comissões	1.374	836
Custos		
Juros e custos equiparados	111	176
Outros gastos administrativos	96	96
	207	272

A rubrica Outros gastos administrativos corresponde ao montante de rendas incorridas no âmbito dos imóveis do Fundo de Pensões cujo inquilino é o Banco.

À data de 31 de dezembro de 2020, o montante de garantias prestadas pelo Banco ao Fundo de Pensões ascende a Euros 5.000 (31 dezembro 2019: Euros 5.000).

47. Solvabilidade

Os fundos próprios do Banco são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com a Diretiva 2013/36/UE e o Regulamento (UE) n.º 575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho (CRD IV/ CRR).

Os fundos próprios incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O tier 1 compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1 - CET1*) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

O common equity tier 1 inclui: i) o capital realizado, os prémios de emissão, as reservas e os resultados retidos com dedução de dividendos previsíveis; ii) e as deduções relacionadas com as ações próprias e com crédito concedido para financiar a aquisição de ações do Banco, com a insuficiência de imparidades face a perdas esperadas apuradas para as exposições cujos requisitos de capital para risco de crédito sejam apurados de acordo com a metodologia IRB, com outros ativos intangíveis e os ajustamentos de valor adicionais necessários pela aplicação dos requisitos de avaliação prudente a todos os ativos avaliados ao justo valor. As reservas e os resultados retidos são corrigidos da reversão dos ganhos e perdas em operações de cobertura de fluxos de caixa e dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados na parte referente a risco de crédito próprio. Adicionalmente, procede-se à dedução dos impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais, por um lado, e consideram-se as deduções relacionadas com os impostos diferidos ativos de diferenças temporárias que dependam da rendibilidade futura do Banco e com as participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%, por outro, neste caso pelo montante que exceda os limites máximos de 10% e 15% do common equity tier 1, quando analisados de forma individual e agregada, respetivamente. São ainda deduzidos, ao abrigo do SREP, os compromissos irrevogáveis de pagamento para com o Fundo de Garantia Depósitos e Fundo Único de Resolução e a cobertura adicional de exposições não produtivas.

Os fundos próprios adicionais de nível 1 englobam as ações preferenciais, os instrumentos híbridos e as obrigações perpétuas, representativas de dívida subordinada, que cumpram as condições de emissão estabelecidas no Regulamento.

Os fundos próprios de nível 2 integram a dívida subordinada nas condições estabelecidas pelo Regulamento. Adicionalmente procede-se à dedução de fundos próprios de nível 2 detidos sobre participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios apurados de acordo com a legislação nacional, até 31 de dezembro de 2013, e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear quer a exclusão de elementos anteriormente considerados (*phase-out*) quer a inclusão de novos elementos (*phase-in*). O período de transição faseado prolongou-se até ao final de 2017 para a maioria dos elementos, com exceção da dedução relacionada com os impostos diferidos gerados anteriormente a 1 de janeiro de 2014 e com a dívida subordinada e instrumentos híbridos não elegíveis de acordo com a nova regulamentação, cujo período se estende até ao final de 2023 e de 2021, respetivamente.

Com a introdução da IFRS 9, o Banco decidiu adotar a opção de reconhecer faseadamente os impactos, de acordo com o disposto no art.º 473-A da CRR.

De acordo com o quadro regulamentar em vigor, as instituições devem reportar rácios *common equity tier 1*, *tier 1* e total, incluindo um *conservation buffer*, de acordo com o quadro seguinte:

Requisitos mínimos de capital em 2020									
BCP Individual	Phased-in	dos quais:			Fully implemented	dos quais:			
		Pilar 1	Pilar 2	Buffers		Pilar 1	Pilar 2	Buffers	
CET1	7,00%	4,50%	0,00%	2,50%	7,00%	4,50%	0,00%	2,50%	
T1	8,50%	6,00%	0,00%	2,50%	8,50%	6,00%	0,00%	2,50%	
Total	10,50%	8,00%	0,00%	2,50%	10,50%	8,00%	0,00%	2,50%	

O Banco cumpre todos os requisitos e outras recomendações emanadas da supervisão nesta matéria.

O Banco utiliza as metodologias baseadas em modelos de notações internas (IRB) no cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e contraparte quer para uma componente relevante da carteira de retalho quer para a carteira de empresas. O Banco utiliza o método avançado (modelo interno) para cobertura do risco genérico de mercado da carteira de negociação e dos riscos cambiais e o método standard para cobertura do risco operacional.

Os valores dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios apurados de acordo com as metodologias da CRD IV / CRR (*phased-in*) anteriormente referidas são os seguintes:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Fundos Próprios principais nível 1		
Capital	4.725.000	4.725.000
Prémios de emissão	16.471	16.471
Reservas e resultados transitados	828.037	699.485
Ajustamentos regulamentares a fundos próprios principais nível 1	(560.017)	(541.037)
	5.009.491	4.899.919
Fundos Próprios de nível 1		
Instrumentos de capital	400.000	400.000
	5.409.491	5.299.919
Fundos Próprios de nível 2		
Dívida subordinada	760.972	811.140
Outros	(7.184)	(38.365)
	753.788	772.775
Fundos Próprios Totais	6.163.279	6.072.694
RWA		
Risco de crédito	30.278.997	29.771.502
Risco de mercado	687.308	1.595.571
Risco operacional	2.288.843	2.341.374
CVA	72.109	102.460
	33.327.257	33.810.907
Rácios de Capital		
<i>Common Equity Tier 1</i>	15,0%	14,5%
<i>Tier 1</i>	16,2%	15,7%
<i>Tier 2</i>	2,3%	2,3%
	18,5%	18,0%

Os valores referentes a 2020 e 2019 incluem resultados líquidos acumulados do ano.

48. Gestão de riscos

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua atividade.

A política de gestão de risco do Banco visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a atividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio. Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros - crédito, mercado, liquidez e operacional - a que se encontra sujeita a atividade do Banco.

Principais tipos de risco

Crédito - O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (e do seu garante, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir as suas obrigações.

Mercado - Os riscos de mercado consistem nas perdas potenciais que podem ser registados em resultado de alterações de taxas (de juro ou de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações existentes entre estes, mas também as respetivas volatilidades.

Liquidez - O risco de liquidez reflete a incapacidade de o Banco cumprir as suas obrigações no momento do respetivo vencimento sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

Operacional - Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos, incluindo o risco cibernético.

Mercado imobiliário - O risco de mercado imobiliário está relacionado com a perda potencial em que o Banco pode incorrer derivada de alterações nos preços dos ativos imobiliários detidos pelo Banco.

Fundo de pensões - O risco de fundo de pensões traduz-se no potencial de perdas em que o Banco pode incorrer decorrente do risco associado à incerteza em torno das contribuições exigidas para planos de pensão de benefício definido ou com movimentos de taxas de mercado que poderiam levar a perdas financeiras diretas ou indiretas nos ativos do fundo de pensão.

Negócio e estratégia - Como risco de negócio e de estratégia entende-se as perdas potenciais derivadas de mudanças imprevistas no quadro económico e competitivo em que o Grupo desenvolve a sua atividade, de alterações na estratégia de negócio, do risco de depreciação de participações financeiras estratégicas fora do perímetro de consolidação e de desalinhamento entre a estrutura de IT e a estratégia do Banco.

Legal e de compliance - O risco legal e de compliance está relacionado com perdas em que o Banco possa incorrer em resultado de violações ou não conformidade com leis e regulamentos, englobando o risco de crime financeiro (relacionado com violações ou não conformidades decorrentes das obrigações em matéria da prevenção do branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo), o risco de conduta (relacionado com violações ou não conformidade com a legislação aplicável e regulamentação em vigor com origem nomeadamente em eventos de fraude, comportamento negligente ou desenho de produtos e serviços), o risco associado à não conformidade da proteção de dados pessoais e ao risco de litigância.

Organização interna

O Conselho de Administração do Banco Comercial Português é responsável pela definição da política de risco incluindo-se, neste âmbito, a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que deverão ser seguidas na gestão do mesmo, assim como as linhas de orientação que deverão ditar a alocação do capital às linhas de negócio.

O Conselho de Administração do Banco, através da Comissão de Auditoria e da Comissão de Avaliação de Riscos, assegura a existência de um controlo de risco adequado e de sistemas de gestão de risco ao nível do Banco. Deve também aprovar, por proposta da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, o nível de tolerância ao risco aceitável para o Banco.

O Comité de Risco é responsável por acompanhar os níveis globais de risco incorridos, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objetivos e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da atividade.

O *Chief Risk Officer* é responsável pelo controlo dos riscos em todas as entidades do Grupo, pela identificação dos riscos aos quais está exposta a atividade do Grupo e pela proposta de medidas destinadas a melhorar o controlo de riscos. O *Chief Risk Officer* também assegura que os riscos são acompanhados numa base global e que existe alinhamento de conceitos, práticas e objetivos na gestão de risco. Todas as entidades incluídas no perímetro de consolidação do Banco Comercial Português regem a sua atuação pelos princípios e orientações estabelecidos centralmente pelo Comité de Risco, estando as principais subsidiárias dotadas de estruturas do Risk Office, dimensionadas de acordo com os riscos inerentes à respetiva atividade. Em cada subsidiária relevante foi instituída uma Comissão de Controlo de Risco, com a responsabilidade do controlo do risco a nível local, na qual participa o Risk Officer do Grupo.

O *Group Head of Compliance* é responsável pela implementação de sistemas de controlo do cumprimento de obrigações legais e dos deveres a que o Banco se encontra sujeito e, assim como, pela prevenção, monitorização e reporte de riscos nos processos organizacionais, que incluem, entre outros, a prevenção e repressão do branqueamento de capitais e o combate ao financiamento do terrorismo, a prevenção do conflito de interesses, as matérias conexas com o abuso de mercado e o cumprimento dos deveres de informação junto de clientes.

Avaliação de riscos

Risco de Crédito

A concessão de crédito baseia-se na prévia classificação de risco dos clientes e na avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Com este intuito é aplicado um sistema único de notação de risco, a *Rating Master Scale*, baseada na probabilidade de incumprimento esperada, permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos clientes e uma melhor hierarquização do risco associado.

A *Rating Master Scale* permite também identificar os clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados na situação de incumprimento. Todos os modelos de *rating/scoring* usados no Banco foram devidamente calibrados para a *Rating Master Scale*. O conceito de nível de proteção é um elemento fulcral na avaliação da eficácia do colateral na mitigação do risco de crédito, promovendo uma colateralização do crédito mais ativa e uma melhor adequação do *pricing* ao risco incorrido.

No quadro seguinte apresenta-se a informação relativa às exposições brutas ao risco de crédito do Banco (posição em risco original):

Rubricas de risco	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	14.390.978	8.884.919
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	1.202.973	750.240
Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos	174.543	174.550
Outras Instituições de Crédito	1.981.393	2.019.120
Clientes de retalho e empresas	48.889.254	45.760.785
Outros elementos (*)	10.993.487	11.803.701
	77.632.628	69.393.315

Nota: exposições brutas de imparidade e amortizações. Inclui posições de titularização.

(*) Além de posições em ações, organismos de investimento coletivo e titularização, a rubrica Outros elementos contém outros ativos sujeitos a risco de crédito em conformidade com o art.º 134 da CRR.

A avaliação do risco associado à carteira de crédito e quantificação das respetivas perdas esperadas, têm em conta as seguintes notas metodológicas:

a) Colaterais e Garantias

Na avaliação do risco de uma operação ou conjunto de operações, são levados em consideração os elementos de mitigação do risco de crédito a elas associados, de acordo com regras e procedimentos internos que cumprem os requisitos definidos na regulamentação em vigor, refletindo também a experiência das áreas de recuperação de crédito e o parecer da Direção Jurídica no que respeita ao caráter vinculativo dos vários instrumentos de mitigação.

Os colaterais e as garantias relevantes podem ser agrupados nas seguintes categorias:

- colaterais financeiros, colaterais imobiliários ou outros colaterais;
- valores a receber;
- garantias *on first demand*, emitidas por bancos ou outras entidades com Grau de risco 7 ou melhor na *Rating MasterScale*;
- avales pessoais, quando os avalistas se encontrarem classificados com Grau de risco 7 ou melhor;
- derivados de crédito.

Os colaterais financeiros aceites são os transacionados numa bolsa reconhecida, isto é, num mercado secundário organizado, líquido e transparente, com preços públicos de compra e venda, localizado em países da União Europeia, Estados Unidos da América, Japão, Canadá, Hong Kong ou Suíça.

Neste contexto, importa referir que as ações do Banco não são aceites como colaterais financeiros de novas operações de crédito, sendo aceites unicamente no âmbito de reforço de garantias em operações de crédito já existentes ou no âmbito de processos de reestruturação associados à recuperação de créditos.

Relativamente a garantias e derivados de crédito pode aplicar-se o princípio da substituição do Grau de risco do cliente pelo Grau de risco do prestador de proteção (desde que o grau de risco deste último seja melhor que o do primeiro) quando a proteção seja formalizada através de:

- avales do Estado, garantias de instituições financeiras ou de Sociedades de Garantia Mútua;
- avales pessoais ou fianças (ou, no caso das operações de Leasing, exista acordo de retoma do fornecedor);
- derivados de crédito;
- formalização da cláusula de contratante aderente em contratos de leasing em que este é uma entidade que está em relação de domínio ou de grupo com o locatário.

É atribuído um nível interno de proteção a todas as operações de crédito no momento da decisão de concessão, levando em consideração o montante de crédito e o valor e tipo dos colaterais envolvidos. O nível de proteção corresponde à avaliação da redução da perda em caso de incumprimento subjacente aos vários tipos de colateral, considerando a relação entre o valor de mercado dos colaterais e o montante de exposição associado.

No caso dos colaterais financeiros, procede-se ao ajustamento do valor da proteção através da aplicação de um conjunto de *haircuts*, de modo a refletir a volatilidade do preço dos instrumentos financeiros.

No caso de hipotecas sobre imóveis, a avaliação inicial do valor dos imóveis é feita durante o processo de análise e decisão de crédito.

Quer essas avaliações iniciais quer as respetivas revisões de valor são efetuadas com recurso a peritos avaliadores externos encontrando-se o respetivo processo de análise e ratificação centralizado na Unidade de Avaliações, independentemente das áreas-cliente.

Em qualquer caso, são objeto de relatório escrito, em formato digital padronizado, baseado num conjunto de métodos pré-definidos e alinhados com as práticas do setor - de rendimento, custo e reposição e/ou comparativo de mercado -, relevando o valor obtido quer para efeitos de valor de mercado quer para efeitos de garantia hipotecária, em função do tipo de imóvel em causa. As avaliações são objeto de declaração/certificação do perito avaliador desde o ano de 2008, conforme exigido pelo Regulamento (EU) 575/2013 e a Lei 153/2015 de 14 de setembro, cabendo à Unidade de Avaliações a sua ratificação.

Relativamente aos imóveis destinados à habitação, após a avaliação inicial e em conformidade com o estabelecido nos Avisos do Banco de Portugal n.º 5/2006 e CRR 575/2013, o Banco procede à verificação dos valores respetivos através de índices de mercado. Caso o índice seja inferior a 0,9 o Banco procede à revisão do valor do bem, por um dos dois métodos:

- desvalorização do bem por aplicação direta do índice, se o valor das responsabilidades não exceder os Euros 300.000;
- revisão do valor dos imóveis por peritos avaliadores externos, em função do valor da operação de crédito, e de acordo com as normas estabelecidas pelo BCE e BdP.

Para todos os imóveis não-habitacionais, o Banco procede igualmente às verificações de valor por índices de mercado e à revisão dos respetivos valores com as periodicidades mínimas previstas no Regulamento (EU) 575/2013, no caso de escritórios, armazéns e instalações industriais.

Para todos os imóveis (habitacionais ou não-habitacionais) para os quais as respetivas verificações de valor resultam numa desvalorização significativa do valor dos imóveis (superior a 10%), é levada a cabo, subseqüentemente, a revisão de valor dos mesmos, por perito avaliador, salvaguardando o referido em i) acima.

Para os restantes imóveis (terrenos ou prédios rústicos, por exemplo) não estão disponíveis índices de mercado que permitam levar a cabo as verificações de valor, após as avaliações iniciais. Assim, para estes casos e de acordo com as periodicidades mínimas previstas para as verificações e revisões de valor deste tipo de imóveis, são feitas revisões de valor por avaliadores externos.

Os índices atualmente utilizados são fornecidos ao Banco por uma entidade externa especializada que há mais de uma década recolhe e trata os dados nos quais se baseia a respetiva elaboração.

No caso de colaterais financeiros, o seu valor de mercado é atualizado diária e automaticamente, através da ligação informática existente entre o sistema de gestão de colaterais e a informação dos mercados financeiros relevantes.

b) Graus de Risco

A concessão de crédito fundamenta-se na prévia classificação de risco dos clientes, para além da avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Com este objetivo, é utilizado um sistema único de notação de risco, a *Rating MasterScale*, baseada na Probabilidade de Incumprimento (*PD- Probability of Default*) esperada, permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos clientes e uma melhor hierarquização do risco associado. A *Rating MasterScale* permite também identificar os clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados em *Default*. Todos os sistemas e modelos de rating utilizados no Grupo foram devidamente calibrados para a *Rating MasterScale*.

Com o objetivo de avaliar adequadamente os riscos de crédito, o Grupo definiu um conjunto de macrosssegmentos e segmentos que são tratados através de diferentes sistemas e modelos de *rating* e permitem relacionar o grau de risco interno e a PD dos clientes, assegurando uma avaliação de risco que entra em linha de conta com as características específicas dos clientes, em termos dos respetivos perfis de risco.

A avaliação feita por estes sistemas e modelos de *rating* resulta nos graus de risco da *MasterScale*, com quinze graus, dos quais os três últimos correspondem a situações de degradação relevante da qualidade creditícia dos clientes e se designam por “graus de risco processuais”: 13, 14 e 15 a que correspondem, por esta ordem, situações de crescente gravidade em termos de incumprimento, sendo o grau de risco 15 sinónimo de *Default*.

Os graus de risco não processuais são atribuídos pelos sistemas de *rating* com modelos de decisão automática ou pela Direção de *Rating* - unidade independente das áreas e órgãos de análise e decisão de crédito - e são revistos/atualizados periodicamente ou sempre que ocorram eventos que o justifiquem.

Os modelos que se integram nos diversos sistemas de *rating* são regularmente sujeitos a validação, sendo a mesma levada a cabo pelo Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, órgão independente das unidades responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção dos modelos de *rating*.

As conclusões das validações por parte do Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, bem como as respetivas recomendações e propostas para alteração e/ou melhoria, são analisadas e ratificadas por um Comité de Validação específico, cuja composição varia em função do tipo de modelo analisado. As propostas de alteração a modelos originadas nos Comités de Validação são submetidas para aprovação ao Comité de Risco.

A tabela a seguir lista a equivalência entre os níveis de *rating* interno (*Rating Master Scale*) e os ratings externos das agências de *rating*:

Grau de risco interno	Ratings externos			
	Fitch	S&P	Moody's	DBRS
1	AAA	AAA	Aaa	AAA
1	AA+	AA+	Aa1	AA (high)
2	AA	AA	Aa2	AA
2	AA-	AA-	Aa3	AA (low)
3	A+	A+	A1	A (high)
3	A	A	A2	A
4	A-	A-	A3	A (low)
4	BBB+	BBB+	Baa1	BBB (high)
5	BBB	BBB	Baa2	BBB
6	BBB-	BBB-	Baa3	BBB (low)
7	BB+	BB+	Ba1	BB (high)
8	BB	BB	Ba2	BB
9	BB-	BB-	Ba3	BB (low)
10	B+	B+	B1	B (high)
11	B	B	B2	B
12	≤ B-	≤ B-	≤ B3	≤ B -

c) Imparidade e Incobráveis

O processo de cálculo da imparidade de crédito a 31 de dezembro de 2020 e 2019 integra os princípios gerais definidos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS 9 a partir de 1 de janeiro de 2018 e IAS 39 até 31 de dezembro de 2017) e nas orientações emanadas pelo Banco de Portugal através da Carta-Circular CC/2018/00000062, de modo a alinhar o processo de cálculo utilizado no Grupo com as melhores práticas internacionais neste domínio.

Em 31 de dezembro de 2020, os instrumentos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9 (não inclui instrumentos de capital conforme política contabilística 1 B1.1.2), analisados por *stage*, encontram-se detalhados nos quadros seguintes:

(Milhares de euros)

Categoria	2020				
	Exposição bruta				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 18)	350.591	607	2	—	351.200
Crédito a clientes (nota 19)	28.180.842	5.972.281	2.346.759	1.780	36.501.662
Títulos de dívida (nota 20)	5.452.105	124.389	15.806	—	5.592.300
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 21) (*)	8.024.989	—	—	—	8.024.989
Garantias e outros compromissos (nota 40)	10.273.811	1.690.505	425.284	—	12.389.600
Total	52.282.338	7.787.782	2.787.851	1.780	62.859.751

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1 B1.5.1.2.

A exposição bruta de garantias e outros compromissos inclui os saldos de garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, conforme detalhado na nota 40.

(Milhares de euros)

Categoria	2020				
	Perdas por imparidade				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 18)	239	64	1	–	304
Crédito a clientes (nota 19)	85.341	178.672	1.208.578	–	1.472.591
Títulos de dívida (nota 20)	7.699	802	5.924	–	14.425
Garantias e outros compromissos (nota 35)	4.365	6.891	78.422	–	89.678
Total	97.644	186.429	1.292.925	–	1.576.998

(Milhares de euros)

Categoria	2020				
	Exposição líquida				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 18)	350.352	543	1	–	350.896
Crédito a clientes (nota 19)	28.095.501	5.793.609	1.138.181	1.780	35.029.071
Títulos de dívida (nota 20)	5.444.406	123.587	9.882	–	5.577.875
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 21) (*)	8.024.989	–	–	–	8.024.989
Garantias e outros compromissos (notas 35 e 40)	10.269.446	1.683.614	346.862	–	12.299.922
Total	52.184.694	7.601.353	1.494.926	1.780	61.282.753

Em 31 de dezembro de 2019, os instrumentos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9 (não inclui instrumentos de capital conforme política contábilística 1 B1.1.2), analisados por *stage*, encontram-se detalhados nos quadros seguintes:

(Milhares de euros)

Categoria	2019				
	Exposição bruta				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 18)	511.671	3.006	–	–	514.677
Crédito a clientes (nota 19)	24.965.120	6.050.648	3.229.252	3.225	34.248.245
Títulos de dívida (nota 20)	2.377.300	74.515	9.549	–	2.461.364
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 21) (*)	8.006.771	–	–	–	8.006.771
Garantias e outros compromissos (nota 40)	9.097.042	1.602.505	467.882	–	11.167.429
Total	44.957.904	7.730.674	3.706.683	3.225	56.398.486

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contábilística 1 B1.5.1.2.

A exposição bruta de garantias e outros compromissos inclui os saldos de garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, conforme detalhado na nota 40.

(Milhares de euros)

Categoria	2019				
	Perdas por imparidade				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 18)	160	208	—	—	368
Crédito a clientes (nota 19)	23.898	138.780	1.699.216	—	1.861.894
Títulos de dívida (nota 20)	3.101	382	9.480	—	12.963
Garantias e outros compromissos (nota 35)	1.272	4.170	96.626	—	102.068
Total	28.431	143.540	1.805.322	—	1.977.293

(Milhares de euros)

Categoria	2019				
	Exposição líquida				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 18)	511.511	2.798	—	—	514.309
Crédito a clientes (nota 19)	24.941.222	5.911.868	1.530.036	3.225	32.386.351
Títulos de dívida (nota 20)	2.374.199	74.133	69	—	2.448.401
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 21) (*)	8.006.771	—	—	—	8.006.771
Garantias e outros compromissos (notas 35 e 40)	9.095.770	1.598.335	371.256	—	11.065.361
Total	44.929.473	7.587.134	1.901.361	3.225	54.421.193

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1 B1.5.1.2.

A exposição máxima ao risco de crédito de ativos financeiros não sujeitos a requisitos de imparidade, é analisada como segue:

(Milhares de euros)

Rubricas de risco	2020	2019
Ativos financeiros detidos para negociação (nota 21)		
Instrumentos de dívida	425.880	51.452
Derivados	565.254	698.629
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados - Instrumentos de dívida (nota 21)	—	31.496
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de dívida (nota 21)	1.277.826	1.444.772
Derivados de cobertura (nota 22)	152.377	69.051
Total	2.421.337	2.295.400

Notas:

- No caso dos ativos financeiros, exceto derivados, considera-se que a sua exposição ao risco de crédito é igual ao seu valor contabilístico;
- No caso de derivados, considera-se como exposição máxima ao risco de crédito, o seu valor de mercado, acrescido do seu risco potencial ("add-on").

Durante o exercício de 2020, o movimento ocorrido no valor contabilístico da rubrica Crédito a clientes, é apresentado como segue:

(Milhares de euros)

	2020				
	Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes bruto				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Valor bruto em 1 de janeiro	24.965.120	6.050.648	3.229.252	3.225	34.248.245
Variações no valor bruto contabilístico					
Transferência de <i>stage 1</i> para <i>stage 2</i>	(1.031.513)	1.031.513	—	—	—
Transferência de <i>stage 1</i> para <i>stage 3</i>	(70.226)	—	70.226	—	—
Transferência de <i>stage 2</i> para <i>stage 1</i>	1.507.805	(1.507.805)	—	—	—
Transferência de <i>stage 2</i> para <i>stage 3</i>	—	(321.720)	321.720	—	—
Transferência de <i>stage 3</i> para <i>stage 1</i>	14.892	—	(14.892)	—	—
Transferência de <i>stage 3</i> para <i>stage 2</i>	—	130.656	(130.656)	—	—
<i>Write-offs</i>	(1.647)	(4.682)	(133.228)	—	(139.557)
Saldo líquido de novos ativos financeiros e ativos financeiros desreconhecidos e outras variações	2.796.411	593.671	(995.663)	(1.445)	2.392.974
Valor bruto no final do exercício	28.180.842	5.972.281	2.346.759	1.780	36.501.662

Durante o exercício de 2020, o movimento ocorrido na rubrica Crédito a clientes - perdas por imparidade, é apresentado como segue:

(Milhares de euros)

	2020				
	Ativos financeiros ao custo amortizado Crédito a clientes - perdas por imparidade				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Perdas por imparidade em 1 de janeiro	23.898	138.780	1.699.216	—	1.861.894
Variação nas perdas por imparidade					
Transferência para o <i>Stage 1</i>	17.187	(16.807)	(380)	—	—
Transferência para o <i>Stage 2</i>	(2.363)	9.158	(6.795)	—	—
Transferência para o <i>Stage 3</i>	(494)	(12.263)	12.757	—	—
Variações devidos a alterações no risco de crédito	8.244	32.924	216.786	—	257.954
<i>Write-offs</i>	(1.647)	(4.682)	(133.228)	—	(139.557)
Variações devido a novos ativos financeiros e ativos financeiros desreconhecidos e outras variações	40.516	31.562	(579.778)	—	(507.700)
Perdas por imparidade no final do exercício	85.341	178.672	1.208.578	—	1.472.591

Durante o exercício de 2019, o movimento ocorrido no valor contabilístico da rubrica Crédito a clientes, é apresentado como segue:

(Milhares de euros)

	2019				
	Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes bruto				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Valor bruto em 31 de dezembro 2018	22.915.268	5.758.902	4.607.650	4	33.281.824
Saldos BII (integração no BCP)	765.464	252.664	164.404	—	1.182.532
Valor bruto em 1 de janeiro 2019	23.680.732	6.011.566	4.772.054	4	34.464.356
Variações no valor bruto contabilístico					
Transferência de <i>stage 1</i> para <i>stage 2</i>	(1.183.502)	1.183.502	—	—	—
Transferência de <i>stage 1</i> para <i>stage 3</i>	(61.191)	—	61.191	—	—
Transferência de <i>stage 2</i> para <i>stage 1</i>	1.370.214	(1.370.214)	—	—	—
Transferência de <i>stage 2</i> para <i>stage 3</i>	—	(230.310)	230.310	—	—
Transferência de <i>stage 3</i> para <i>stage 1</i>	40.513	—	(40.513)	—	—
Transferência de <i>stage 3</i> para <i>stage 2</i>	—	392.825	(392.825)	—	—
Write-offs	(690)	(3.280)	(558.821)	—	(562.791)
Saldo líquido de novos ativos financeiros e ativos financeiros desconhecidos e outras variações					
	1.119.044	66.559	(842.144)	3.221	346.680
Valor bruto no final do exercício	24.965.120	6.050.648	3.229.252	3.225	34.248.245

Durante o exercício de 2019, o movimento ocorrido na rubrica Crédito a clientes - perdas por imparidade, é apresentado como segue:

(Milhares de euros)

	2019				
	Ativos financeiros ao custo amortizado Crédito a clientes - perdas por imparidade				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Valor bruto em 31 de dezembro 2018	25.460	125.218	2.142.808	—	2.293.486
Saldos BII (integração no BCP)	90	894	48.195	—	49.179
Valor bruto em 1 de janeiro 2019	25.550	126.112	2.191.003	—	2.342.665
Variação nas perdas por imparidade					
Transferência para o <i>Stage 1</i>	17.491	(15.859)	(1.632)	—	—
Transferência para o <i>Stage 2</i>	(3.237)	38.654	(35.417)	—	—
Transferência para o <i>Stage 3</i>	(463)	(6.482)	6.945	—	—
Variações devidos a alterações no risco de crédito	(17.941)	(22.957)	21.815	—	(19.083)
Write-offs	(690)	(3.280)	(558.820)	—	(562.790)
Variações devido a novos ativos financeiros e ativos financeiros desconhecidos e outras variações					
	3.188	22.592	75.322	—	101.102
Perdas por imparidade no final do exercício	23.898	138.780	1.699.216	—	1.861.894

Os ativos financeiros modificados durante o período que não tenham resultado em desconhecimento (com perdas por imparidade baseadas nas perdas de crédito esperadas "lifetime"), são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	2020	2019
Ativos financeiros modificados		
Custo amortizado anterior à modificação	277.729	591.639
Perdas por imparidade anteriores à modificação	(43.579)	(262.730)
Custo amortizado líquido anterior à modificação	234.150	328.909
Ganho / (perda) líquido da modificação	(6.765)	(11.600)
Custo amortizado líquido após a modificação	227.385	317.309

Os ativos financeiros modificados desde o reconhecimento inicial num momento em que a perda por imparidade foi mensurada com base nas perdas de crédito esperadas "lifetime", são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
Ativos financeiros modificados	2020	2019
Custo amortizado dos ativos financeiros para os quais as perdas de crédito esperadas passaram de lifetime para 12 meses	47.839	53.080

Em 31 de dezembro de 2020, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por segmento e stage, são os seguintes:

Segmento	(Milhares de euros)									
	2020									
	Stage 1	Stage 2			Stage 3			POCI	Total	
	Sem atrasos	Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias	Total	Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias	Total	POCI	Total	
Exposição bruta										
Particulares-Habitação	14.788.613	2.031.902	70.278	29.660	2.131.840	196.190	186.708	382.898	1.602	17.304.953
Particulares-Outros	3.324.659	463.906	19.254	7.522	490.682	104.024	136.780	240.804	175	4.056.320
Empresas Financeiras	2.054.502	435.198	37	1	435.236	145.897	90.861	236.758	—	2.726.496
Emp. não Financ.-Corporate	5.961.180	915.159	2.195	—	917.354	151.953	461.518	613.471	—	7.492.005
Emp. não Financ.-SME-Corporate	8.090.449	2.382.361	5.030	1.145	2.388.536	754.748	195.336	950.084	—	11.429.069
Emp. não Financ.-SME-Retalho	4.964.239	1.362.536	13.651	2.285	1.378.472	255.315	108.480	363.795	3	6.706.509
Emp. não Financ.-Outros	345.439	—	—	—	—	—	40	40	—	345.479
Outros Créditos	4.728.268	45.662	—	—	45.662	—	1	1	—	4.773.931
Total	44.257.349	7.636.724	110.445	40.613	7.787.782	1.608.127	1.179.724	2.787.851	1.780	54.834.762
Perdas por imparidade										
Particulares-Habitação	2.389	9.994	336	196	10.526	8.673	39.514	48.187	—	61.102
Particulares-Outros	2.514	8.484	1.009	861	10.354	39.676	70.944	110.620	—	123.488
Empresas Financeiras	3.134	6.433	4	—	6.437	124.059	66.087	190.146	—	199.717
Emp. não Financ.-Corporate	13.194	23.269	91	—	23.360	86.075	312.732	398.807	—	435.361
Emp. não Financ.-SME-Corporate	36.823	90.351	567	232	91.150	252.743	128.024	380.767	—	508.740
Emp. não Financ.-SME-Retalho	35.873	40.845	1.594	354	42.793	114.810	49.559	164.369	—	243.035
Emp. não Financ.-Outros	22	—	—	—	—	—	28	28	—	50
Outros Créditos	3.695	1.809	—	—	1.809	—	1	1	—	5.505
Total	97.644	181.185	3.601	1.643	186.429	626.036	666.889	1.292.925	—	1.576.998
Exposição líquida										
Particulares-Habitação	14.786.224	2.021.908	69.942	29.464	2.121.314	187.517	147.194	334.711	1.602	17.243.851
Particulares-Outros	3.322.145	455.422	18.245	6.661	480.328	64.348	65.836	130.184	175	3.932.832
Empresas Financeiras	2.051.368	428.765	33	1	428.799	21.838	24.774	46.612	—	2.526.779
Emp. não Financ.-Corporate	5.947.986	891.890	2.104	—	893.994	65.878	148.786	214.664	—	7.056.644
Emp. não Financ.-SME-Corporate	8.053.626	2.292.010	4.463	913	2.297.386	502.005	67.312	569.317	—	10.920.329
Emp. não Financ.-SME-Retalho	4.928.366	1.321.691	12.057	1.931	1.335.679	140.505	58.921	199.426	3	6.463.474
Emp. não Financ.-Outros	345.417	—	—	—	—	—	12	12	—	345.429
Outros Créditos	4.724.573	43.853	—	—	43.853	—	—	—	—	4.768.426
Total	44.159.705	7.455.539	106.844	38.970	7.601.353	982.091	512.835	1.494.926	1.780	53.257.764
% de cobertura por imparidades										
Particulares-Habitação	0,02%	0,49%	0,48%	0,66%	0,49%	4,42%	21,16%	12,58%	0,00%	0,35%
Particulares-Outros	0,08%	1,83%	5,24%	11,45%	2,11%	38,14%	51,87%	45,94%	0,00%	3,04%
Empresas Financeiras	0,15%	1,48%	10,81%	0,00%	1,48%	85,03%	72,73%	80,31%	0,00%	7,33%
Emp. não Financ.-Corporate	0,22%	2,54%	4,15%	0,00%	2,55%	56,65%	67,76%	65,01%	0,00%	5,81%
Emp. não Financ.-SME-Corporate	0,46%	3,79%	11,27%	20,26%	3,82%	33,49%	65,54%	40,08%	0,00%	4,45%
Emp. não Financ.-SME-Retalho	0,72%	3,00%	11,68%	15,49%	3,10%	44,97%	45,68%	45,18%	0,00%	3,62%
Emp. não Financ.-Outros	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	70,00%	70,00%	0,00%	0,01%
Outros Créditos	0,08%	3,96%	0,00%	0,00%	3,96%	0,00%	100,00%	100,00%	0,00%	0,12%
Total	0,22%	2,37%	3,26%	4,05%	2,39%	38,93%	56,53%	46,38%	0,00%	2,88%

Em 31 de dezembro de 2020, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por setor de atividade e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

Setor de atividade	2020									
	Stage 1	Sem atrasos	Stage 2		Total	Stage 3		Total	POCI	Total
			Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias		Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias			
Exposição bruta										
Crédito a Particulares	18.113.272	2.495.808	89.532	37.182	2.622.522	300.214	323.489	623.703	1.777	21.361.274
Emp. não Financ.-Comércio	3.561.188	745.882	4.724	683	751.289	108.517	53.396	161.913	—	4.474.390
Emp. não Financ.-Construção	1.679.428	694.394	2.613	77	697.084	392.132	78.170	470.302	—	2.846.814
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	4.042.117	813.142	5.365	1.123	819.630	110.634	68.726	179.360	—	5.041.107
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.314.558	396.155	279	10	396.444	159.169	76.880	236.049	—	1.947.051
Emp. não Financ.-Outros serviços	8.764.017	2.010.484	7.895	1.537	2.019.916	391.564	488.201	879.765	3	11.663.701
Outros Serviços/Out. Atividades	6.782.769	480.859	37	1	480.897	145.897	90.862	236.759	—	7.500.425
Total	44.257.349	7.636.724	110.445	40.613	7.787.782	1.608.127	1.179.724	2.787.851	1.780	54.834.762
Perdas por imparidade										
Crédito a Particulares	4.902	18.479	1.345	1.057	20.881	48.349	110.459	158.808	—	184.591
Emp. não Financ.-Comércio	12.853	24.600	432	73	25.105	37.421	34.487	71.908	—	109.866
Emp. não Financ.-Construção	8.277	15.712	548	13	16.273	113.696	36.815	150.511	—	175.061
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	16.069	24.682	438	234	25.354	45.996	37.060	83.056	—	124.479
Emp. não Financ.-Out. atividades	4.528	13.184	52	2	13.238	82.218	35.784	118.002	—	135.768
Emp. não Financ.-Outros serviços	44.185	76.288	783	263	77.334	174.297	346.198	520.495	—	642.014
Outros Serviços/Out. Atividades	6.830	8.240	4	—	8.244	124.057	66.088	190.145	—	205.219
Total	97.644	181.185	3.602	1.642	186.429	626.034	666.891	1.292.925	—	1.576.998
Exposição líquida										
Crédito a Particulares	18.108.370	2.477.329	88.187	36.125	2.601.641	251.865	213.030	464.895	1.777	21.176.683
Emp. não Financ.-Comércio	3.548.335	721.282	4.292	610	726.184	71.096	18.909	90.005	—	4.364.524
Emp. não Financ.-Construção	1.671.151	678.682	2.065	64	680.811	278.436	41.355	319.791	—	2.671.753
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	4.026.048	788.460	4.927	889	794.276	64.638	31.666	96.304	—	4.916.628
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.310.030	382.971	227	8	383.206	76.951	41.096	118.047	—	1.811.283
Emp. não Financ.-Outros serviços	8.719.832	1.934.196	7.112	1.274	1.942.582	217.267	142.003	359.270	3	11.021.687
Outros Serviços/Out. Atividades	6.775.939	472.619	33	1	472.653	21.840	24.774	46.614	—	7.295.206
Total	44.159.705	7.455.539	106.843	38.971	7.601.353	982.093	512.833	1.494.926	1.780	53.257.764
% de cobertura por imparidades										
Crédito a Particulares	0,03%	0,74%	1,50%	2,84%	0,80%	16,10%	34,15%	25,46%	0,00%	0,86%
Emp. não Financ.-Comércio	0,36%	3,30%	9,14%	10,69%	3,34%	34,48%	64,59%	44,41%	0,00%	2,46%
Emp. não Financ.-Construção	0,49%	2,26%	20,97%	16,88%	2,33%	28,99%	47,10%	32,00%	0,00%	6,15%
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	0,40%	3,04%	8,16%	20,84%	3,09%	41,57%	53,92%	46,31%	0,00%	2,47%
Emp. não Financ.-Out. atividades	0,34%	3,33%	18,64%	20,00%	3,34%	51,65%	46,55%	49,99%	0,00%	6,97%
Emp. não Financ.-Outros serviços	0,50%	3,79%	9,92%	17,11%	3,83%	44,51%	70,91%	59,16%	0,00%	5,50%
Outros Serviços/Out. Atividades	0,10%	1,71%	10,81%	0,00%	1,71%	85,03%	72,73%	80,31%	0,00%	2,74%
Total	0,22%	2,37%	3,26%	4,04%	2,39%	38,93%	56,53%	46,38%	0,00%	2,88%

Em 31 de dezembro de 2019, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por segmento e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

Segmento	2019										
	Stage 1	Stage 2				Stage 3				POCI	Total
		Sem atrasos	Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias	Total	Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias	Total			
Exposição bruta											
Particulares-Habitação	14.212.753	2.287.388	120.935	25.992	2.434.315	241.184	271.844	513.028	3.221	17.163.317	
Particulares-Outros	3.330.637	526.860	34.229	8.761	569.850	78.517	115.927	194.444	4	4.094.935	
Empresas Financeiras	2.274.746	425.519	85	9	425.613	217.568	253.927	471.495	—	3.171.854	
Emp. não Financ.-Corporate	5.548.424	791.966	500	437	792.903	401.462	537.404	938.866	—	7.280.193	
Emp. não Financ.-SME-Corporate	6.662.320	2.129.450	20.122	3.489	2.153.061	748.748	269.881	1.018.629	—	9.834.010	
Emp. não Financ.-SME-Retalho	3.538.444	1.163.769	35.113	11.062	1.209.944	393.672	167.721	561.393	—	5.309.781	
Emp. não Financ.-Outros	411.377	22.676	9	—	22.685	7.006	1.821	8.827	—	442.889	
Outros Créditos	972.432	122.303	—	—	122.303	—	1	1	—	1.094.736	
Total	36.951.133	7.469.931	210.993	49.750	7.730.674	2.088.157	1.618.526	3.706.683	3.225	48.391.715	
Perdas por imparidade											
Particulares-Habitação	590	5.639	671	194	6.504	5.434	36.218	41.652	—	48.746	
Particulares-Outros	2.163	6.734	1.621	782	9.137	23.768	56.064	79.832	—	91.132	
Empresas Financeiras	1.498	5.198	10	1	5.209	142.056	203.236	345.292	—	351.999	
Emp. não Financ.-Corporate	5.923	16.254	2	34	16.290	255.891	341.085	596.976	—	619.189	
Emp. não Financ.-SME-Corporate	12.988	74.365	2.103	575	77.043	245.125	208.182	453.307	—	543.338	
Emp. não Financ.-SME-Retalho	4.687	25.442	1.851	702	27.995	189.071	96.347	285.418	—	318.100	
Emp. não Financ.-Outros	18	228	—	—	228	1.111	1.734	2.845	—	3.091	
Outros Créditos	564	1.134	—	—	1.134	—	—	—	—	1.698	
Total	28.431	134.994	6.258	2.288	143.540	862.456	942.866	1.805.322	—	1.977.293	
Exposição líquida											
Particulares-Habitação	14.212.163	2.281.749	120.264	25.798	2.427.811	235.750	235.626	471.376	3.221	17.114.571	
Particulares-Outros	3.328.474	520.126	32.608	7.979	560.713	54.749	59.863	114.612	4	4.003.803	
Empresas Financeiras	2.273.248	420.321	75	8	420.404	75.512	50.691	126.203	—	2.819.855	
Emp. não Financ.-Corporate	5.542.501	775.712	498	403	776.613	145.571	196.319	341.890	—	6.661.004	
Emp. não Financ.-SME-Corporate	6.649.332	2.055.085	18.019	2.914	2.076.018	503.623	61.699	565.322	—	9.290.672	
Emp. não Financ.-SME-Retalho	3.533.757	1.138.327	33.262	10.360	1.181.949	204.601	71.374	275.975	—	4.991.681	
Emp. não Financ.-Outros	411.359	22.448	9	—	22.457	5.895	87	5.982	—	439.798	
Outros Créditos	971.868	121.169	—	—	121.169	—	1	1	—	1.093.038	
Total	36.922.702	7.334.937	204.735	47.462	7.587.134	1.225.701	675.660	1.901.361	3.225	46.414.422	
% de cobertura por imparidades											
Particulares-Habitação	0,00%	0,25%	0,55%	0,75%	0,27%	2,25%	13,32%	8,12%	0,00%	0,28%	
Particulares-Outros	0,06%	1,28%	4,74%	8,93%	1,60%	30,27%	48,36%	41,06%	0,00%	2,23%	
Empresas Financeiras	0,07%	1,22%	11,76%	11,11%	1,22%	65,29%	80,04%	73,23%	0,00%	11,10%	
Emp. não Financ.-Corporate	0,11%	2,05%	0,40%	7,78%	2,05%	63,74%	63,47%	63,58%	0,00%	8,51%	
Emp. não Financ.-SME-Corporate	0,19%	3,49%	10,45%	16,48%	3,58%	32,74%	77,14%	44,50%	0,00%	5,53%	
Emp. não Financ.-SME-Retalho	0,13%	2,19%	5,27%	6,35%	2,31%	48,03%	57,44%	50,84%	0,00%	5,99%	
Emp. não Financ.-Outros	0,00%	1,01%	0,00%	0,00%	1,01%	15,86%	95,22%	32,23%	0,00%	0,70%	
Outros Créditos	0,06%	0,93%	0,00%	0,00%	0,93%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,16%	
Total	0,08%	1,81%	2,97%	4,60%	1,86%	41,30%	58,25%	48,70%	0,00%	4,09%	

Em 31 de dezembro de 2019, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por setor de atividade e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

Setor de atividade	2019									
	Stage 1	Stage 2			Total	Stage 3			POCI	Total
		Sem atrasos	Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias		Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias	Total		
Exposição bruta										
Crédito a Particulares	17.543.390	2.814.248	155.163	34.752	3.004.163	319.702	387.771	707.473	3.225	21.258.251
Emp. não Financ.-Comércio	2.925.641	492.828	13.433	2.158	508.419	144.383	56.115	200.498	—	3.634.558
Emp. não Financ.-Construção	1.378.484	629.234	5.150	1.008	635.392	489.727	198.132	687.859	—	2.701.735
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	3.367.167	613.710	12.101	5.264	631.075	97.026	57.647	154.673	—	4.152.915
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.135.697	382.994	4.567	493	388.054	158.705	9.716	168.421	—	1.692.172
Emp. não Financ.-Outros serviços	7.353.576	1.989.093	20.494	6.066	2.015.653	661.048	655.214	1.316.262	—	10.685.491
Outros Serviços/Out. Atividades	3.247.178	547.824	85	9	547.918	217.568	253.929	471.497	—	4.266.593
Total	36.951.133	7.469.931	210.993	49.750	7.730.674	2.088.159	1.618.524	3.706.683	3.225	48.391.715
Perdas por imparidade										
Crédito a Particulares	2.754	12.373	2.292	976	15.641	29.202	92.282	121.484	—	139.879
Emp. não Financ.-Comércio	4.309	10.766	807	251	11.824	68.296	31.078	99.374	—	115.507
Emp. não Financ.-Construção	2.950	7.780	589	32	8.401	134.212	151.023	285.235	—	296.586
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	5.743	15.025	1.004	720	16.749	42.169	21.829	63.998	—	86.490
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.094	10.848	69	92	11.009	72.393	2.799	75.192	—	87.295
Emp. não Financ.-Outros serviços	9.520	71.871	1.486	216	73.573	374.127	440.620	814.747	—	897.840
Outros Serviços/Out. Atividades	2.061	6.332	10	1	6.343	142.056	203.236	345.292	—	353.696
Total	28.431	134.995	6.257	2.288	143.540	862.455	942.867	1.805.322	—	1.977.293
Exposição líquida										
Crédito a Particulares	17.540.636	2.801.875	152.871	33.776	2.988.522	290.500	295.489	585.989	3.225	21.118.372
Emp. não Financ.-Comércio	2.921.332	482.062	12.626	1.907	496.595	76.087	25.037	101.124	—	3.519.051
Emp. não Financ.-Construção	1.375.534	621.454	4.561	976	626.991	355.515	47.109	402.624	—	2.405.149
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	3.361.424	598.685	11.097	4.544	614.326	54.857	35.818	90.675	—	4.066.425
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.134.603	372.146	4.498	401	377.045	86.312	6.917	93.229	—	1.604.877
Emp. não Financ.-Outros serviços	7.344.056	1.917.222	19.008	5.850	1.942.080	286.921	214.594	501.515	—	9.787.651
Outros Serviços/Out. Atividades	3.245.117	541.492	75	8	541.575	75.512	50.693	126.205	—	3.912.897
Total	36.922.702	7.334.936	204.736	47.462	7.587.134	1.225.704	675.657	1.901.361	3.225	46.414.422
% de cobertura por imparidades										
Crédito a Particulares	0,02%	0,44%	1,48%	2,81%	0,52%	9,13%	23,80%	17,17%	0,00%	0,66%
Emp. não Financ.-Comércio	0,15%	2,18%	6,01%	11,63%	2,33%	47,30%	55,38%	49,56%	0,00%	3,18%
Emp. não Financ.-Construção	0,21%	1,24%	11,44%	3,17%	1,32%	27,41%	76,22%	41,47%	0,00%	10,98%
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	0,17%	2,45%	8,30%	13,68%	2,65%	43,46%	37,87%	41,38%	0,00%	2,08%
Emp. não Financ.-Out. atividades	0,10%	2,83%	1,51%	18,66%	2,84%	45,61%	28,81%	44,65%	0,00%	5,16%
Emp. não Financ.-Outros serviços	0,13%	3,61%	7,25%	3,56%	3,65%	56,60%	67,25%	61,90%	0,00%	8,40%
Outros Serviços/Out. Atividades	0,06%	1,16%	11,76%	11,11%	1,16%	65,29%	80,04%	73,23%	0,00%	8,29%
Total	0,08%	1,81%	2,97%	4,60%	1,86%	41,30%	58,25%	48,70%	0,00%	4,09%

Em 31 de dezembro de 2020, a exposição por classe de instrumento financeiro, rating interno e por *stage*, é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	2020							
	Exposição bruta					Total	Perdas por imparidade	Exposição líquida
	Qualidade superior (GR 1-6)	Qualidade média (GR 7-9)	Qualidade inferior (GR 10-12)	GR Processuais (GR 13/14/15)	Não classificados (sem GR)			
Ativos financeiros ao custo amortizado								
stage 1	25.152.472	6.612.176	2.216.651	—	2.239	33.983.538	93.279	33.890.259
stage 2	1.037.497	1.513.753	2.919.442	201.350	425.235	6.097.277	179.538	5.917.739
stage 3	—	—	—	2.362.566	1	2.362.567	1.214.503	1.148.064
POCI	33	11	86	1.605	45	1.780	—	1.780
	26.190.002	8.125.940	5.136.179	2.565.521	427.520	42.445.162	1.487.320	40.957.842
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (*)								
stage 1	7.882.434	104.997	—	—	37.558	8.024.989	—	8.024.989
	7.882.434	104.997	—	—	37.558	8.024.989	—	8.024.989
Garantias e outros compromissos								
stage 1	6.577.009	2.755.912	884.156	—	56.734	10.273.811	4.365	10.269.446
stage 2	300.674	488.972	629.160	55.560	216.139	1.690.505	6.891	1.683.614
stage 3	—	—	—	425.284	—	425.284	78.422	346.862
	6.877.683	3.244.884	1.513.316	480.844	272.873	12.389.600	89.678	12.299.922
Total	40.950.119	11.475.821	6.649.495	3.046.365	737.951	62.859.751	1.576.998	61.282.753

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1 B1.5.1.2.

Em 31 de dezembro de 2019, a exposição por classe de instrumento financeiro, rating interno e por *stage*, é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	2019							
	Exposição bruta					Total	Perdas por imparidade	Exposição líquida
	Qualidade superior (GR 1-6)	Qualidade média (GR 7-9)	Qualidade inferior (GR 10-12)	GR Processuais (GR 13/14/15)	Não classificados (sem GR)			
Ativos financeiros ao custo amortizado								
stage 1	19.301.643	6.266.627	2.277.314	1	8.506	27.854.091	27.159	27.826.932
stage 2	1.064.753	1.497.166	2.744.781	322.561	498.908	6.128.169	139.370	5.988.799
stage 3	1.040	3.349	66.081	3.094.211	74.120	3.238.801	1.708.696	1.530.105
POCI	—	—	43	3.178	4	3.225	—	3.225
	20.367.436	7.767.142	5.088.219	3.419.951	581.538	37.224.286	1.875.225	35.349.061
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (*)								
stage 1	7.917.745	88.792	184	—	50	8.006.771	—	8.006.771
	7.917.745	88.792	184	—	50	8.006.771	—	8.006.771
Garantias e outros compromissos								
stage 1	6.203.291	2.112.908	650.278	—	130.565	9.097.042	1.272	9.095.770
stage 2	150.984	316.279	621.382	63.260	450.600	1.602.505	4.170	1.598.335
stage 3	9	9	18.415	447.853	1.596	467.882	96.626	371.256
	6.354.284	2.429.196	1.290.075	511.113	582.761	11.167.429	102.068	11.065.361
Total	34.639.465	10.285.130	6.378.478	3.931.064	1.164.349	56.398.486	1.977.293	54.421.193

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1 B1.5.1.2.

A exposição bruta de garantias e outros compromissos inclui os saldos de garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, conforme detalhado na nota 40.

Em 31 de dezembro de 2020, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avals prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis sujeitos a imparidade individual e coletiva, por segmento e por setor de atividade, é apresentada conforme segue:

(Milhares de euros)

Segmento	2020					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Particulares-Habitação	3.111	17.301.842	17.304.953	1.459	59.643	61.102
Particulares-Outros	79.147	3.977.173	4.056.320	24.452	99.036	123.488
Empresas Financeiras	223.808	2.502.688	2.726.496	189.757	9.960	199.717
Emp. não Financ.-Corporate	605.762	6.886.243	7.492.005	393.104	42.257	435.361
Emp. não Financ.-SME-Corporate	744.552	10.684.517	11.429.069	340.661	168.079	508.740
Emp. não Financ.-SME-Retalho	199.201	6.507.308	6.706.509	113.281	129.754	243.035
Emp. não Financ.-Outros	—	345.479	345.479	—	50	50
Outros Créditos	—	4.773.931	4.773.931	—	5.505	5.505
Total	1.855.581	52.979.181	54.834.762	1.062.714	514.284	1.576.998

(Milhares de euros)

Setor de atividade	2020					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Crédito a Particulares	82.258	21.279.016	21.361.274	25.911	158.680	184.591
Emp. não Financ.-Comércio	90.292	4.384.098	4.474.390	47.929	61.937	109.866
Emp. não Financ.-Construção	354.386	2.492.428	2.846.814	130.164	44.897	175.061
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	96.264	4.944.843	5.041.107	58.284	66.195	124.479
Emp. não Financ.-Out. atividades	208.443	1.738.608	1.947.051	113.247	22.521	135.768
Emp. não Financ.-Outros serviços	800.130	10.863.571	11.663.701	497.424	144.590	642.014
Outros Serviços/Out. Atividades	223.808	7.276.617	7.500.425	189.755	15.464	205.219
Total	1.855.581	52.979.181	54.834.762	1.062.714	514.284	1.576.998

A coluna Exposição bruta e Imparidade Coletiva inclui os créditos sujeitos a análise individual para os quais o Banco concluiu não existir evidência objetiva de imparidade.

Em 31 de dezembro de 2019, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis sujeitos a imparidade individual e coletiva, por segmento e por setor de atividade, é apresentada conforme segue:

(Milhares de euros)

Segmento	2019					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Particulares-Habitação	4.135	17.159.182	17.163.317	1.295	47.451	48.746
Particulares-Outros	76.805	4.018.130	4.094.935	15.850	75.282	91.132
Empresas Financeiras	458.198	2.713.656	3.171.854	344.870	7.129	351.999
Emp. não Financ.-Corporate	933.779	6.346.414	7.280.193	593.163	26.026	619.189
Emp. não Financ.-SME-Corporate	821.781	9.012.229	9.834.010	416.835	126.503	543.338
Emp. não Financ.-SME-Retalho	426.069	4.883.712	5.309.781	249.787	68.313	318.100
Emp. não Financ.-Outros	5.835	437.054	442.889	2.721	370	3.091
Outros Créditos	—	1.094.736	1.094.736	—	1.698	1.698
Total	2.726.602	45.665.113	48.391.715	1.624.521	352.772	1.977.293

(Milhares de euros)

Setor de atividade	2019					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Crédito a Particulares	80.941	21.177.310	21.258.251	17.145	122.734	139.879
Emp. não Financ.-Comércio	134.920	3.499.638	3.634.558	79.983	35.524	115.507
Emp. não Financ.-Construção	580.045	2.121.690	2.701.735	266.584	30.002	296.586
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	84.095	4.068.820	4.152.915	46.576	39.914	86.490
Emp. não Financ.-Out. atividades	148.954	1.543.218	1.692.172	72.422	14.873	87.295
Emp. não Financ.-Outros serviços	1.239.449	9.446.042	10.685.491	796.941	100.899	897.840
Outros Serviços/Out. Atividades	458.198	3.808.395	4.266.593	344.870	8.826	353.696
Total	2.726.602	45.665.113	48.391.715	1.624.521	352.772	1.977.293

A coluna Exposição bruta e Imparidade Coletiva inclui os créditos sujeitos a análise individual para os quais o Banco concluiu não existir evidência objetiva de imparidade.

Em 31 de dezembro 2020, o quadro seguinte inclui o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção (data de início das operações em carteira na data de referência das demonstrações financeiras - não inclui as operações reestruturadas):

Ano de produção	2020					Total
	Construção e CRE	Empresas Out. Atividades	Habitação	Particulares Outros	Outros Créditos	
2010 e anteriores						
Número de operações	15.237	20.856	234.750	350.468	84	621.395
Montante (Euros '000)	979.897	2.978.208	8.965.576	763.545	2.064	13.689.290
Imparidade constituída (Euros '000)	68.832	76.322	38.874	14.595	1	198.624
2011						
Número de operações	1.184	1.783	4.753	44.722	1	52.443
Montante (Euros '000)	53.759	177.429	246.664	89.453	20	567.325
Imparidade constituída (Euros '000)	4.838	4.772	457	959	-	11.026
2012						
Número de operações	961	1.533	2.816	48.435	174	53.919
Montante (Euros '000)	78.588	136.655	117.212	69.579	8.259	410.293
Imparidade constituída (Euros '000)	3.430	3.727	360	487	6	8.010
2013						
Número de operações	1.469	2.388	5.522	69.600	13	78.992
Montante (Euros '000)	69.535	482.040	236.171	99.713	1.571	889.030
Imparidade constituída (Euros '000)	4.245	25.091	607	795	53	30.791
2014						
Número de operações	1.458	3.675	3.823	67.035	70	76.061
Montante (Euros '000)	81.732	565.414	204.394	102.031	182.189	1.135.760
Imparidade constituída (Euros '000)	3.700	30.654	172	835	110	35.471
2015						
Número de operações	2.055	5.455	5.774	76.269	89	89.642
Montante (Euros '000)	119.000	694.515	365.544	125.916	5.888	1.310.863
Imparidade constituída (Euros '000)	4.346	33.545	183	2.173	5	40.252
2016						
Número de operações	2.516	7.626	7.842	86.407	39	104.430
Montante (Euros '000)	198.602	1.482.707	533.710	186.555	3.673	2.405.247
Imparidade constituída (Euros '000)	9.559	93.210	347	3.276	3	106.395
2017						
Número de operações	3.189	9.843	12.385	88.640	86	114.143
Montante (Euros '000)	302.687	1.583.266	1.001.857	233.144	38.649	3.159.603
Imparidade constituída (Euros '000)	5.865	28.414	257	5.224	26	39.786
2018						
Número de operações	6.175	17.397	17.582	169.083	163	210.400
Montante (Euros '000)	919.972	2.473.924	1.647.157	504.918	362.900	5.908.871
Imparidade constituída (Euros '000)	7.646	29.306	343	8.467	67	45.829
2019						
Número de operações	9.398	23.855	19.078	447.170	77	499.578
Montante (Euros '000)	1.100.422	2.560.487	1.884.065	934.200	137.753	6.616.927
Imparidade constituída (Euros '000)	11.776	90.226	241	9.435	57	111.735
2020						
Número de operações	12.973	45.216	16.153	177.891	127	252.360
Montante (Euros '000)	1.937.296	7.157.986	1.751.145	683.789	253.224	11.783.440
Imparidade constituída (Euros '000)	17.913	89.306	1.884	8.663	151	117.917
Total						
Número de operações	56.615	139.627	330.478	1.625.720	923	2.153.363
Montante (Euros '000)	5.841.490	20.292.631	16.953.495	3.792.843	996.190	47.876.649
Imparidade constituída (Euros '000)	142.150	504.573	43.725	54.909	479	745.836

No ano de produção corrente são incluídas operações que pela sua natureza são sujeitas contratualmente a renovações. Nestes casos é considerada a data da última renovação, nomeadamente para operações de descobertos bancários, conta corrente caucionada e crédito tomado em operações de factoring.

Em 31 de dezembro 2019, o quadro seguinte inclui o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção (data de início das operações em carteira na data de referência das demonstrações financeiras - não inclui as operações reestruturadas):

Ano de produção	2019					Total
	Construção e CRE	Empresas Out. Atividades	Habitação	Particulares Outros	Outros Créditos	
2009 e anteriores						
Número de operações	15.965	22.875	237.261	338.670	73	614.844
Montante (Euros '000)	1.000.320	3.054.608	9.155.121	711.714	1.948	13.923.711
Imparidade constituída (Euros '000)	102.077	115.483	32.867	9.578	–	260.005
2010						
Número de operações	1.417	2.008	13.102	49.884	16	66.427
Montante (Euros '000)	146.692	300.328	724.651	105.693	43	1.277.407
Imparidade constituída (Euros '000)	9.862	10.882	1.812	797	–	23.353
2011						
Número de operações	1.352	2.153	5.040	48.301	2	56.848
Montante (Euros '000)	57.793	293.017	270.225	94.644	35	715.714
Imparidade constituída (Euros '000)	5.817	10.572	392	746	–	17.527
2012						
Número de operações	1.174	2.006	3.015	52.606	185	58.986
Montante (Euros '000)	83.859	182.871	129.888	71.437	8.783	476.838
Imparidade constituída (Euros '000)	3.742	12.473	414	509	3	17.141
2013						
Número de operações	1.794	3.029	6.014	77.558	13	88.408
Montante (Euros '000)	74.456	563.433	267.049	108.564	1.512	1.015.014
Imparidade constituída (Euros '000)	5.280	38.573	622	759	–	45.234
2014						
Número de operações	1.746	4.762	4.102	74.785	69	85.464
Montante (Euros '000)	96.824	661.606	227.704	118.573	181.956	1.286.663
Imparidade constituída (Euros '000)	6.982	34.277	132	860	41	42.292
2015						
Número de operações	2.721	7.656	6.193	90.669	97	107.336
Montante (Euros '000)	163.496	918.573	401.536	201.207	10.036	1.694.848
Imparidade constituída (Euros '000)	20.926	53.101	239	2.041	4	76.311
2016						
Número de operações	3.201	10.465	8.364	101.011	43	123.084
Montante (Euros '000)	235.284	1.716.183	587.504	254.860	31.627	2.825.458
Imparidade constituída (Euros '000)	14.077	87.145	201	3.256	6	104.685
2017						
Número de operações	3.825	12.560	13.191	106.245	104	135.925
Montante (Euros '000)	476.222	1.800.594	1.098.957	325.899	94.790	3.796.462
Imparidade constituída (Euros '000)	40.385	69.068	337	4.082	27	113.899
2018						
Número de operações	6.975	20.842	18.540	191.120	187	237.664
Montante (Euros '000)	1.208.373	3.059.734	1.793.911	617.921	402.646	7.082.585
Imparidade constituída (Euros '000)	7.309	43.284	229	5.158	29	56.009
2019						
Número de operações	14.329	45.792	19.786	536.971	91	616.969
Montante (Euros '000)	1.482.718	5.453.698	1.996.586	1.295.203	164.133	10.392.338
Imparidade constituída (Euros '000)	10.482	100.326	1.389	4.461	23	116.681
Total						
Número de operações	54.499	134.148	334.608	1.667.820	880	2.191.955
Montante (Euros '000)	5.026.037	18.004.645	16.653.132	3.905.715	897.509	44.487.038
Imparidade constituída (Euros '000)	226.939	575.184	38.634	32.247	133	873.137

No ano de produção corrente são incluídas operações que pela sua natureza são sujeitas contratualmente a renovações. Nestes casos é considerada a data da última renovação, nomeadamente para operações de descobertos bancários, conta corrente caucionada e crédito tomado em operações de factoring.

Em 31 de dezembro 2020 o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor dos colaterais (não limitado pelo valor máximo garantido) subjacentes à carteira de crédito dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

Justo valor	2020					
	Construção e CRE		Empresas - Outras Atividades		Habitação	
	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)
< 0.5 M€						
Número	6.416	1.599	7.678	5.243	246.759	364
Montante(Euros '000)	830.614	82.951	1.158.491	225.661	34.568.965	20.084
>= 0.5 M€ e < 1 M€						
Número	711	40	929	89	4.318	4
Montante(Euros '000)	496.050	26.209	647.728	58.593	2.804.370	2.442
>= 1 M€ e < 5 M€						
Número	514	35	773	80	685	1
Montante(Euros '000)	1.080.764	60.874	1.525.334	151.036	1.012.799	2.080
>= 5 M€ e < 10 M€						
Número	90	3	98	15	8	—
Montante(Euros '000)	619.990	22.608	682.289	102.585	55.714	—
>= 10 M€ e < 20 M€						
Número	42	—	54	11	—	—
Montante(Euros '000)	569.865	—	740.318	166.824	—	—
>= 20 M€ e < 50 M€						
Número	29	—	27	1	—	—
Montante(Euros '000)	862.058	—	819.011	42.758	—	—
>= 50 M€						
Número	4	—	9	2	—	—
Montante(Euros '000)	237.397	—	854.036	680.699	—	—
Total						
Número	7.806	1.677	9.568	5.441	251.770	369
Montante(Euros '000)	4.696.738	192.642	6.427.207	1.428.156	38.441.848	24.606

(*) Inclui nomeadamente valores mobiliários, depósitos e penhores de ativos fixos.

Em 31 de dezembro 2019, o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor dos colaterais (não limitado pelo valor máximo garantido) subjacentes à carteira de crédito dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

Justo valor	2019					
	Construção e CRE		Empresas - Outras Atividades		Habitação	
	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)
< 0.5 M€						
Número	6.185	1.891	9.004	7.100	260.207	402
Montante(Euros '000)	798.829	91.703	1.255.316	290.238	35.043.380	22.170
>= 0.5 M€ e < 1 M€						
Número	647	35	1.037	87	3.869	6
Montante(Euros '000)	450.180	21.839	721.631	56.740	2.517.184	3.487
>= 1 M€ e < 5 M€						
Número	446	43	770	81	539	2
Montante(Euros '000)	932.308	69.063	1.518.322	151.602	798.827	3.105
>= 5 M€ e < 10 M€						
Número	67	3	97	17	6	–
Montante(Euros '000)	465.997	23.184	661.996	114.119	39.768	–
>= 10 M€ e < 20 M€						
Número	35	1	55	14	–	–
Montante(Euros '000)	485.611	13.009	740.103	207.088	–	–
>= 20 M€ e < 50 M€						
Número	25	–	24	2	–	–
Montante(Euros '000)	718.625	–	709.533	57.393	–	–
>= 50 M€						
Número	3	–	9	4	–	–
Montante(Euros '000)	171.131	–	745.204	863.177	–	–
Total						
Número	7.408	1.973	10.996	7.305	264.621	410
Montante(Euros '000)	4.022.681	218.798	6.352.105	1.740.357	38.399.159	28.762

(*) Inclui nomeadamente valores mobiliários, depósitos e penhores de ativos fixos.

Em 31 de dezembro 2020, o quadro seguinte inclui o rácio LTV (*loan-to-value*) dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

(Milhares de euros)

Segmento/Rácio	2020				
	Número de imóveis	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade
Construção e CRE					
Sem colateral associado	n.a.	2.265.649	775.852	340.939	135.337
<60%	13.770	637.346	219.102	40.890	17.246
>=60% e <80%	2.256	582.394	97.014	68.520	33.614
>=80% e <100%	946	210.416	75.211	69.120	36.839
>=100%	9.330	503.561	222.337	130.534	60.129
Empresas-Outras Atividades					
Sem colateral associado	n.a.	14.597.720	2.719.477	974.465	816.312
<60%	9.794	693.927	384.584	127.348	43.030
>=60% e <80%	2.582	565.415	182.958	98.234	41.405
>=80% e <100%	1.345	224.569	103.651	123.698	59.234
>=100%	5.039	574.176	342.014	199.875	148.278
Habitação					
Sem colateral associado	n.a.	255.821	18.980	2.564	3.356
<60%	215.892	7.247.771	935.515	120.181	9.101
>=60% e <80%	91.001	5.043.875	718.936	109.592	7.999
>=80% e <100%	34.386	1.873.305	363.892	78.916	8.628
>=100%	8.841	418.729	94.569	73.685	26.870

Em 31 de dezembro 2019, o quadro seguinte inclui o rácio LTV (*loan-to-value*) dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

(Milhares de euros)

Segmento/Rácio	2019				
	Número de imóveis	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade
Construção e CRE					
Sem colateral associado	n.a.	1.736.673	741.390	430.199	187.864
<60%	12.453	408.312	224.914	41.225	8.374
>=60% e <80%	1.636	560.850	92.652	21.159	6.354
>=80% e <100%	707	92.821	80.467	101.810	21.191
>=100%	7.926	365.801	176.194	365.017	192.944
Empresas-Outras Atividades					
Sem colateral associado	n.a.	12.596.627	2.190.765	1.211.272	909.888
<60%	13.875	628.986	388.577	153.469	80.291
>=60% e <80%	2.601	440.499	199.038	58.009	15.274
>=80% e <100%	1.885	356.633	138.580	95.536	49.365
>=100%	5.545	561.738	315.401	531.144	356.633
Habitação					
Sem colateral associado	n.a.	279.390	25.499	4.751	4.639
<60%	212.091	6.837.908	1.005.158	123.681	3.782
>=60% e <80%	96.711	4.955.299	842.531	133.323	3.615
>=80% e <100%	36.709	1.775.415	439.968	119.234	4.104
>=100%	9.925	343.167	118.577	135.264	32.989

Em 31 de dezembro 2020 e 2019, o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico de imóveis classificados como Ativos não correntes detidos para venda (nota 24), por tipo de ativo:

Ativo	(Milhares de euros)			
	2020		2019	
	Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes (nota 24)			
	Valor de avaliação	Valor contabilístico	Valor de avaliação	Valor contabilístico
Terreno				
Urbano	360.957	277.072	458.679	363.704
Rural	45.122	35.122	20.104	15.065
Edifícios em desenvolvimento				
Comerciais	—	—	1.468	767
Habitação	5.538	4.355	4.000	3.043
Edifícios construídos				
Comerciais	196.577	149.523	259.226	203.351
Habitação	254.311	197.249	307.220	246.208
Outros	1.236	926	1.478	1.153
	863.741	664.247	1.052.175	833.291

Riscos de Mercado

Os riscos de mercado consistem nas perdas que podem ocorrer em resultado de alterações de taxas (de juro ou de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações existentes entre estes, mas também as respetivas volatilidades.

Para efeitos de análise de rendibilidade e da quantificação e controlo dos riscos de mercado, são definidas as seguintes “áreas de gestão”:

- Negociação - Gestão das posições cujo objetivo é a obtenção de ganhos a curto prazo, através de venda ou reavaliação. Estas posições são ativamente geridas, transacionam-se sem restrições e podem ser avaliadas frequentemente e de forma precisa. Nas posições em causa incluem-se os títulos e os derivados de atividades de vendas;
- Financiamento - Gestão dos financiamentos institucionais (*wholesale funding*) e das posições de mercado monetário;
- Investimento - Gestão de todas as posições em títulos a deter até à maturidade (ou durante um período alargado de tempo) ou que não sejam transacionáveis em mercados líquidos;
- Comercial - Gestão das posições resultantes da atividade comercial com Clientes;
- Estrutural - Gestão de elementos de balanço ou de operações que, dada a sua natureza, não são diretamente relacionáveis com nenhuma das áreas de gestão anteriormente referidas; e
- ALM - Gestão de Ativos e Passivos (*Assets & Liabilities Management*).

A definição destas áreas permite uma efetiva separação da gestão das carteiras de negociação e bancária, bem como uma correta afetação de cada operação à área de gestão mais adequada, de acordo com o respetivo enquadramento e estratégia.

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas diversas carteiras do Banco estão de acordo com os níveis pré-definidos de tolerância ao risco, são estabelecidos, com periodicidade mínima anual, vários limites para riscos de mercado que se aplicam a todas as carteiras das áreas de gestão sobre as quais os riscos incidem. Estes limites são acompanhados numa base diária (ou intradiária, no caso das áreas de mercados financeiros) pelo *Risk Office*.

São também definidos limites de *stop loss* para as áreas de mercados financeiros, com base em múltiplos dos limites de risco definidos para as mesmas, visando limitar as perdas máximas que podem ocorrer nestas áreas. Quando estes limites são atingidos, é obrigatória uma revisão da estratégia e dos pressupostos relativos à gestão das posições em causa.

Riscos de Mercado da carteira de negociação (posições afetadas à Área de Gestão de Negociação e não especificamente, à carteira de negociação contabilística)

O Banco utiliza uma medida integrada de riscos de mercado que permite uma monitorização de todas as sub-tipologias de risco consideradas relevantes. Esta medida integra a avaliação do risco genérico, do risco específico, do risco não linear e do risco de mercadorias. Cada um destes sub-tipos de risco é medido individualmente, utilizando-se um modelo de risco adequado, sendo a medida integrada apurada a partir das medidas de cada sub-tipo, sem considerar qualquer tipo de diversificação entre os 4 subtipos (abordagem de *worst case scenario*).

Para a medição diária do risco genérico de mercado - incluindo o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de ações e o risco de preço dos *Credit Default Swaps* (índices) - é utilizado um modelo de VaR (*Value-at-Risk*), considerando um horizonte temporal de 10 dias úteis e um nível de significância de 99%.

Para risco não-linear, é aplicada uma metodologia desenvolvida internamente que replica o efeito que os principais elementos não lineares das posições em opções podem ter no apuramento dos resultados das diversas carteiras em que estão incluídas, de uma forma semelhante ao considerado na metodologia VaR e utilizando-se o mesmo horizonte temporal e o mesmo nível de significância.

O risco específico e o risco de mercadorias são medidos tendo por base as metodologias padrão definidas na regulamentação aplicável, com uma alteração adequada do horizonte temporal considerado.

No quadro seguinte, apresentam-se os valores em risco para a carteira de negociação, aferidos pelas metodologias atrás referidas:

	31 dezembro 2020	Máximo risco global no período	Mínimo risco global no período	31 dezembro 2019
Risco Genérico (VaR)	4.025	6.536	817	1.542
Risco de taxa de juro	3.795	3.248	777	1.507
Risco cambial	852	6.349	380	711
Risco de ações	318	195	68	81
Efeito de diversificação	(940)	(3.256)	(408)	(757)
Risco específico	19	10	5	2
Risco não linear	—	—	—	—
Risco de commodities	—	—	2	5
Risco global	4.044	6.546	824	1.549

Com o intuito de verificar a adequação do modelo interno de VaR para avaliação dos riscos envolvidos nas posições assumidas, são levadas a cabo diversas validações ao longo do tempo, com diferentes âmbitos e frequências, nos quais se incluem o *backtesting*, a estimação dos efeitos de diversificação e a análise da abrangência dos fatores de risco.

Complementarmente ao apuramento do VaR, são testados continuamente um conjunto alargado de cenários de esforço (*stress scenarios*), analisando-se os respetivos resultados com vista à identificação de concentrações de risco não capturadas pelo modelo VaR.

Risco de taxa de juro

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária (*Banking Book*) é efetuada através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o Balanço individual do Banco, discriminando-se esta análise por moeda de exposição.

As variações das taxas de juro de mercado têm efeito ao nível da margem financeira do Banco, tanto numa ótica de curto como de médio/longo prazo, afetando o valor económico da mesma numa perspetiva de longo prazo. Os principais fatores de risco advêm do *mismatch de repricing* das posições da carteira (risco de *repricing*) e do risco de variação do nível das taxas de juro de mercado (*yield curve risk*). Para além disso - embora com menor impacto - existe o risco de variações desiguais em diferentes indexantes com o mesmo prazo de repricing (*basis risk*).

Por forma a identificar a exposição da carteira bancária do Banco a estes riscos, a monitorização do risco de taxa de juro entra em consideração com as características financeiras de cada um dos contratos relevantes, sendo efetuada uma projeção dos respetivos cash-flows esperados (capital e juros, sem a componente de spread mas incluindo as componentes de custos de liquidez, capital, operacionais e outros) de acordo com as datas de *repricing*, calculando-se assim o impacto no valor económico resultante de cenários alternativos de alteração nas curvas de taxas de juro de mercado.

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor atual do *mismatch* de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

Os valores apresentados no quadro abaixo evidenciam o impacto esperado no valor económico da carteira bancária devido a deslocações paralelas na curva de rendimentos em +/-100 e +/-200 pontos base, em cada uma das moedas em que o Banco tem posições significativas:

(Milhares de euros)

Moeda	2020			
	- 200 pb (*)	- 100 pb (*)	+ 100 pb	+ 200 pb
CHF	(119)	365	595	1.162
EUR	(15.417)	(14.058)	(16.808)	91.941
PLN	(944)	(198)	789	1.558
USD	(12.162)	(3.504)	10.012	19.578
	(28.642)	(17.395)	(5.412)	114.239

(*) Cenário de descida de taxas, limitado a taxas não negativas (o que implica variações efetivas de menor amplitude que 100 p.b., sobretudo nos prazos mais curtos).

(Milhares de euros)

Moeda	2019			
	- 200 pb (*)	- 100 pb (*)	+ 100 pb	+ 200 pb
CHF	340	340	684	1.335
EUR	53.904	53.904	(4.092)	(510)
PLN	(1.736)	(1.100)	1.086	2.159
USD	(14.592)	(8.388)	8.085	15.878
	37.916	44.756	5.763	18.862

(*) Cenário de descida de taxas, limitado a taxas não negativas (o que implica variações efetivas de menor amplitude que 100 p.b., sobretudo nos prazos mais curtos).

Risco cambial e de ações na carteira bancária

O risco cambial da carteira bancária é transferido internamente para área de Negociação (Tesouraria), de acordo com o modelo de especialização de riscos seguido pelo Grupo para a gestão do risco cambial do Balanço. As exposições a risco cambial que não são integradas nesta transferência - as participações financeiras nas subsidiárias, em moeda estrangeira - são cobertas por operações em mercado, tendo em conta a política definida e a disponibilidade e condições dos instrumentos. Em base individual é efetuada contabilidade de cobertura de participações, neste caso aplicando-se “*Fair Value Hedge*”.

O Banco adota para cobertura do risco cambial de parte da participação financeira em moeda estrangeira do Bank Millennium da Polónia e do Banque Privée BCP (Suisse) S.A., o modelo de contabilidade de cobertura de variação de justo valor.

O valor da participação no Bank Millennium da Polónia objeto de cobertura ascende a PLN 2.570.017.000 (31 de dezembro de 2019: PLN 2.570.017.000) e, com o contravalor de Euros 563.563.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 604.454.000), sendo o instrumento de cobertura do mesmo montante.

O valor da participação no Banque Privée BCP (Suisse) S.A objeto de cobertura ascende a CHF 100.000.000 (31 de dezembro de 2019: CHF 100.000.000) e, com o contravalor de Euros 92.492.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 91.976.000), sendo o instrumento de cobertura no montante de CHF 76.359.000 (31 de dezembro de 2019: CHF 76.493.000) e, com o contravalor de Euros 70.626.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 70.355.000).

Estas relações de cobertura foram consideradas eficazes durante todo o exercício de 2020, conforme descrito na política contabilística na nota 1 B.4.

No que se refere ao risco de ações, o Banco mantém um conjunto de posições de pequena dimensão e risco reduzido, essencialmente na carteira de investimento, as quais não se destinam a ser negociadas com objetivos de *trading*. A gestão destas posições é feita por uma área específica do Grupo, sendo o respetivo risco controlado em base diária, através das métricas e limites definidos para controlo dos riscos de mercado.

Risco de Liquidez

A avaliação do risco de liquidez do Banco é feita utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos, igualmente, limites de exposição.

A monitoração da posição de liquidez das operações do Banco para horizontes temporais de curto prazo (até 3 meses) é efetuada com base em dois indicadores definidos internamente (liquidez imediata e liquidez trimestral). O cálculo destes indicadores é feito em base diária, considerando o impacto no buffer de liquidez disponível para desconto em bancos centrais à data de referência dos fluxos de caixa futuros estimados para cada um dos dias do horizonte temporal respetivo (3 dias ou 3 meses) considerando o conjunto de operações intermediadas pelas áreas de mercados, incluindo-se neste âmbito as operações realizadas com clientes das redes *Corporate* e *Private* que pela sua dimensão são obrigatoriamente cotadas pela Sala de Mercados. O *buffer* remanescente em cada um dos prazos é depois comparado com o valor dos depósitos de clientes, sendo este indicador avaliado em função de limites de exposição definidos nos normativos do Banco.

Paralelamente, é efetuado o apuramento regular da evolução da posição de liquidez estrutural do Grupo, identificando-se os fatores que justificam as variações ocorridas. Esta análise é submetida à apreciação do *Capital and Assets and Liabilities Committee* (CALCO), visando a tomada de decisões que conduzam à manutenção de condições de financiamento adequadas à prossecução da atividade.

Complementarmente, o controlo da exposição ao risco de liquidez é da responsabilidade do Comité de Risco. Este controlo é reforçado com a execução trimestral de *stress tests* de forma a caracterizar o perfil de risco do Banco e a assegurar que o Grupo, e cada uma das suas subsidiárias, cumprem as suas obrigações num cenário de crise de liquidez. Estes testes são também utilizados para suportar o plano de contingência de liquidez e as tomadas de decisões de gestão sobre esta matéria.

Considerando os critérios de prudência adotados pelo Banco na gestão de liquidez e a decisão de reforço do buffer de liquidez no BCE em reação à crise do COVID-19, a carteira de ativos disponíveis para desconto junto desta entidade terminou o período findo em 31 de dezembro de 2020 com um valor de Euros 22.502.496.000 (31 dezembro 2019: Euros 17.060.132.000), dos quais Euros 9.783.715.000 mobilizados na pool da política monetária do BCE.

Os ativos integrados na pool de política monetária do Banco Central Europeu, líquidos de *haircuts*, são analisados conforme se segue:

	(Milhares de euros)	
	2020	2019
Banco Central Europeu	9.783.715	7.328.153

Com referência a 31 de dezembro de 2020, o montante descontado junto do Banco Central Europeu ascende a Euros 7.550.070.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 4.000.000.000).

Rácio de Transformação

O rácio de transformação do crédito sobre depósitos, calculado em 31 de dezembro de 2020, de acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004 (versão vigente), atingiu 88%, melhorando face ao nível do rácio observado em 31 de dezembro 2019 (90%).

Contabilidade de cobertura

Em 31 de dezembro de 2020, a tabela abaixo inclui o detalhe dos instrumentos de cobertura utilizados nas estratégias de cobertura do Grupo e registrados na rubrica de balanço Derivados de cobertura:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	2020			
	Nocional	Instrumentos de cobertura		Variação no justo valor (A)
		Valor contabilístico		
	Ativo	Passivo		
Cobertura de justo valor				
Risco de taxa de juro				
Swaps de taxa de juro	4.400.462	5.396	88.654	(48.439)
Futuros de taxa de juro	197.400	—	—	647
Risco cambial				
Swap cambial e de taxa de juro	436.079	34	26.365	70
	5.033.941	5.430	115.019	(47.722)
Cobertura de fluxos de caixa				
Risco de taxa de juro				
Swaps de taxa de juro	11.080.000	69.274	6.540	123.843
	11.080.000	69.274	6.540	123.843
Total	16.113.941	74.704	121.559	76.121

(A) Variações no justo valor utilizadas no cálculo da ineficácia da cobertura

Em 31 de dezembro de 2019, a tabela abaixo inclui o detalhe dos instrumentos de cobertura utilizados nas estratégias de cobertura do Grupo e registrados na rubrica de balanço Derivados de cobertura:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	2019			
	Nocional	Instrumentos de cobertura		Variação no justo valor (A)
		Valor contabilístico		
	Ativo	Passivo		
Cobertura de justo valor				
Risco de taxa de juro				
Swaps de taxa de juro	3.430.030	17.859	46.122	(105.957)
	3.430.030	17.859	46.122	(105.957)
Cobertura de fluxos de caixa				
Risco de taxa de juro				
Swaps de taxa de juro	11.450.000	17.131	75.352	(123.734)
	11.450.000	17.131	75.352	(123.734)
Total	14.880.030	34.990	121.474	(229.691)

(A) Variações no justo valor utilizadas no cálculo da ineficácia da cobertura

Em 31 de dezembro de 2020, a tabela abaixo inclui o detalhe dos elementos cobertos:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	Rubrica de Balanço	2020						
		Elementos cobertos					Reserva de cobertura de fluxos de caixa / Reserva de conversão cambial	
		Valor contabilístico		Correções de valor acumuladas		Variação no justo valor (A)	Relações de cobertura em vigor	Relações de cobertura descontinuadas
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo					
Cobertura de justo valor								
Risco de taxa de juro								
Swaps de taxa de juro	(B)	110.582	–	6.559	–	4.727	n.a.	n.a.
	(H)	1.672.825	–	28.794	–	25.080	n.a.	n.a.
	(C)	2.107.350	–	(47.320)	–	26.224	n.a.	n.a.
	(D)	–	10.000	–	233	(99)	n.a.	n.a.
	(E)	–	153.450	–	2.253	2.534	n.a.	n.a.
	(F)	–	2.542	–	42	12	n.a.	n.a.
	(G)	–	449.688	–	1.223	(8.197)	n.a.	n.a.
Futuros de taxa de juro	(H)	212.143	–	–	–	(911)	n.a.	n.a.
Risco cambial								
Swap cambial e de taxa de juro		–	436.080	–	34	(37)	n.a.	n.a.
		4.102.900	1.051.760	(11.967)	3.785	49.333	n.a.	n.a.
Cobertura de fluxos de caixa								
Risco de taxa de juro								
Swaps de taxa de juro	(B)	11.450.000	–	–	–	(123.843)	63.220	207.147
Total		15.552.900	1.051.760	(11.967)	3.785	(74.510)	63.220	207.147

(A) Variação no justo valor do elemento coberto utilizada no cálculo da ineficácia da cobertura

(B) Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes

(C) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

(D) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de instituições de crédito

(E) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de clientes e outros empréstimos

(F) Passivos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida não subordinada emitidos

(G) Passivos financeiros ao custo amortizado - Passivos subordinados

(H) Títulos de dívida não associados a operações de crédito

Em 31 de dezembro de 2019, a tabela abaixo inclui o detalhe dos elementos cobertos:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	Rubrica de Balanço	2019						Reserva de cobertura de fluxos de caixa / Reserva de conversão cambial	
		Elementos cobertos						Relações de cobertura em vigor	Relações de cobertura descontinuadas
		Valor contabilístico		Correções de valor acumuladas		Variação no justo valor (A)			
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo					
Cobertura de justo valor									
Risco de taxa de juro									
Swaps de taxa de juro	(B)	449.137	–	5.102	–	623	n.a.	n.a.	
	(H)	89.953	–	856	–	856	n.a.	n.a.	
	(C)	2.075.608	–	(26.689)	–	104.716	n.a.	n.a.	
	(D)	–	260.000	–	9.950	1.470	n.a.	n.a.	
	(E)	–	180.650	–	5.149	(6.407)	n.a.	n.a.	
	(F)	–	2.554	–	54	(43)	n.a.	n.a.	
	(G)	–	441.389	–	(6.974)	6.974	n.a.	n.a.	
		2.614.698	884.593	(20.731)	8.179	108.189	n.a.	n.a.	
Cobertura de fluxos de caixa									
Risco de taxa de juro									
Swaps de taxa de juro	(B)	11.450.000	–	–	–	123.734	(60.682)	217.311	
Total		14.064.698	884.593	(20.731)	8.179	231.923	(60.682)	217.311	

(A) Variação no justo valor do elemento coberto utilizada no cálculo da ineficácia da cobertura

(B) Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes

(C) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

(D) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de instituições de crédito

(E) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de clientes e outros empréstimos

(F) Passivos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida não subordinada emitidos

(G) Passivos financeiros ao custo amortizado - Passivos subordinados

(H) Títulos de dívida não associados a operações de crédito

Em 31 de dezembro de 2020, a tabela abaixo inclui, informação sobre a eficácia das relações de cobertura, bem como os impactos em resultados e outro rendimento integral:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	2020					
	Rubrica da Dem. de Resultados (A)	Ganhos / (perdas) reconhecidos em Outro rendimento integral	Ineficácia da cobertura reconhecida em Resultados (A)	Montantes reclassificados de reservas para resultados pelos seguintes motivos:		
				Rubrica da Dem. de Resultados (B)	Fluxos de caixa que estavam a ser cobertos (C)	Elemento coberto com impacto em resultados
Cobertura de justo valor						
Risco de taxa de juro						
Swaps de taxa de juro	(D)	n.a.	1.842		n.a.	n.a.
Futuros de taxa de juro	(D)	n.a.	(264)		n.a.	n.a.
Risco cambial						
Swap cambial e de taxa de juro	(D)	n.a.	33		n.a.	n.a.
		n.a.	1.611		n.a.	n.a.
Cobertura de fluxos de caixa						
Risco de taxa de juro						
Swaps de taxa de juro		—	—	(E)	72.606	—
		—	—		72.606	—
Total		—	1.611		72.606	—

(A) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecida a ineficácia da cobertura

(B) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecido o montante reclassificado

(C) mas que já não se espera que venham a ocorrer

(D) Resultados de contabilidade de cobertura

(E) Juros e proveitos equiparados

Em 31 de dezembro de 2019, a tabela abaixo inclui, informação sobre a eficácia das relações de cobertura, bem como os impactos em resultados e outro rendimento integral:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	2019					
	Rubrica da Dem. de Resultados (A)	Ganhos / (perdas) reconhecidos em Outro rendimento integral	Ineficácia da cobertura reconhecida em Resultados(A)	Montantes reclassificados de reservas para resultados pelos seguintes motivos:		
				Rubrica da Dem. de Resultados (B)	Fluxos de caixa que estavam a ser cobertos (C)	Elemento coberto com impacto em resultados
Cobertura de justo valor						
Risco de taxa de juro						
Swaps de taxa de juro	(D)	n.a.	2.232		n.a.	n.a.
		n.a.	2.232		n.a.	n.a.
Cobertura de fluxos de caixa						
Risco de taxa de juro						
Swaps de taxa de juro		—	—	(E)	44.882	—
		—	—		44.882	—
Total		—	2.232		44.882	—

(A) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecida a ineficácia da cobertura

(B) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecido o montante reclassificado

(C) mas que já não se espera que venham a ocorrer

(D) Resultados de contabilidade de cobertura

(E) Juros e proveitos equiparados

Em 31 de dezembro de 2020, a tabela abaixo inclui o detalhe dos instrumentos de cobertura:

Tipo de cobertura	(Milhares de euros)					
	2020				Justo Valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro						
Nocional	23.500	370.100	4.006.862	4.400.462	5.396	88.654
Taxa de juro fixa (média)	0,82%	0,72%	0,11%	0,22%		
Transacionados em bolsa:						
Futuros de taxa de juro	–	–	197.400	197.400	–	–
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco cambial						
Mercado de balcão:						
Swap cambial e de taxa de juro	162.661	273.418	–	436.079	34	26.365
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão						
Swaps de taxa de juro	–	–	11.080.000	11.080.000	69.274	6.540
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	186.161	643.518	15.086.862	15.916.541	74.704	121.559
Bolsa	–	–	197.400	197.400	–	–

Em 31 de dezembro de 2019, a tabela abaixo inclui o detalhe dos instrumentos de cobertura:

Tipo de cobertura	(Milhares de euros)					
	2019				Justo Valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro						
Nocional	–	1.367.350	2.062.680	3.430.030	17.859	46.122
Taxa de juro fixa (média)		-0,13%	0,74%	0,39%		
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão						
Swaps de taxa de juro	–	–	11.450.000	11.450.000	17.131	75.352
Total de derivados transacionados em:						
Bolsa	–	1.367.350	13.512.680	14.880.030	34.990	121.474

Risco Operacional

O sistema de gestão do risco operacional adota o modelo das 3 Linhas de Defesa e está assente numa estrutura integrada de processos (*end-to-end*), considerando-se que uma visão transversal às unidades funcionais da estrutura organizacional é a abordagem mais adequada para perceber os riscos e estimar o efeito das medidas corretivas introduzidas para os mitigar. Além disso, esta estrutura de processos suporta também outras iniciativas relacionadas com a gestão (e reforço da gestão) deste risco, como sejam as ações para melhoria da eficiência operativa e da gestão da continuidade do negócio. Assim, as subsidiárias do Grupo mais relevantes têm definida a sua própria estrutura de processos, a qual é periodicamente ajustada em função da evolução do negócio, para assegurar uma adequada cobertura das atividades de negócio (ou de suporte ao negócio) desenvolvidas, assegurando-se assim a replicação do modelo das 3 Linhas de Defesa na gestão do risco operacional.

A responsabilidade pela gestão diária do risco operacional cabe à 1ª Linha de Defesa, sendo esta constituída por *process owners* (secundados por *process managers*), que têm por missão, além de gerir o seu processo do ponto de vista da eficácia/eficiência operacional, caracterizar as perdas operacionais capturadas no contexto dos seus processos, monitorizar os respetivos indicadores-chave de risco - *Key Risk Indicators* (KRI) -, realizar os exercícios de autoavaliação de risco (*RSA - risks self-assessment*), bem como identificar e implementar as ações adequadas para mitigação das exposições ao risco operacional, contribuindo assim para o reforço dos mecanismos de controlo e para a melhoria do ambiente de controlo interno. A revisão periódica da estrutura de processos de cada geografia é assegurada por unidades de estrutura própria.

As funções de Gestão de Risco (materializadas no *Risk Office*) e de *Compliance* (materializadas no *Compliance Office*) representam a 2ª Linha de Defesa, a qual tem a responsabilidade de propor e desenvolver metodologias para a gestão deste risco, supervisionar a sua implementação e desafiar a 1ª Linha de Defesa quanto aos níveis de risco incorridos.

Em 2020 continuaram a ser realizadas, pelos diversos intervenientes envolvidos na gestão deste risco, as habituais atividades de gestão do risco operacional, visando uma eficiente e sistemática identificação, avaliação, mitigação e controlo das exposições, bem como as devidas tarefas de reporte, quer aos órgãos de gestão de Grupo, quer no domínio regulamentar. Os resultados dos exercícios de RSA evidenciam um robusto ambiente de controlo, demonstrando o compromisso do Grupo para com a gestão do risco operacional através do desenvolvimento contínuo de ações de melhoria que contribuem para mitigar as exposições a este risco. Já no que diz respeito às perdas operacionais registadas, destaca-se que o respetivo padrão não se tem afastado do que é habitual e expectável, com maior frequência de perdas de baixos montantes, sem concentração em montantes significativos. Salienta-se ainda que a média do rácio entre as perdas brutas e o indicador relevante apurado para o Método *Standard* (*gross income*) tem apresentado consistentemente valores inferiores a 1%, o que compara muito favoravelmente com benchmarking internacional e atesta a robustez do ambiente de controlo operacional do Grupo. A monitorização de KRI tem permitido identificar oportunidades de melhoria que em conjunto com os exercícios de RSA e o processo de identificação e registo das perdas permitem uma atuação eficaz na gestão deste risco.

A mobilização do Banco para reinventar a experiência bancária, assente na digitalização e utilização de novas tecnologias, acarretam desafios relevantes na gestão do risco operacional dos quais se destacam o reforço da segurança dos canais bancários digitais, o reforço dos mecanismos de prevenção e deteção de potenciais fraudes, a gestão adequada dos dados pessoais e o cumprimento dos deveres de informação legalmente previstos nas vendas através dos canais bancários digitais.

Covenants

Os termos contratuais dos vários instrumentos de *wholesale funding* compreendem obrigações assumidas pelo Banco enquanto mutuárias ou emitentes, relativas a deveres gerais de conduta societária, à preservação da sua atividade bancária principal e à inexistência de garantias especiais constituídas em benefício de outros credores (*negative pledge*). Estes termos refletem essencialmente os padrões adotados internacionalmente para cada um dos tipos de instrumento de dívida utilizados pelo Banco.

Os termos da intervenção do Banco em operações de titularização de ativos por si cedidos estão sujeitos a alterações caso o Banco deixe de respeitar determinados critérios de notação de *rating*. Os critérios estabelecidos em cada operação resultam essencialmente da metodologia de análise do risco que vigorava no momento da sua montagem, sendo estas metodologias habitualmente aplicadas por cada agência de *rating* de forma padronizada a todas as operações de titularização de um mesmo tipo de ativos.

No que concerne aos Programas de Obrigações Hipotecárias do Banco Comercial Português, não existem quaisquer *covenants* relevantes relacionados com um eventual *downgrade* do Banco.

49. Passivos contingentes e outros compromissos

De acordo com a política contabilística 1.V3, os principais passivos contingentes e outros compromissos enquadrados na IAS 37 são os seguintes:

1. Em 2012, a Autoridade da Concorrência (AdC) instaurou um processo contraordenacional por alegadas práticas restritivas da concorrência (processo PRC 2012/9). Em 6 de março de 2013, realizou diligências de busca e apreensão nas instalações do Banco Comercial Português, S.A. (“BCP” ou “Banco”) e outras instituições de crédito, onde terá apreendido documentação que considerou relevante para a investigação de uma suposta troca de informação comercial sensível entre instituições de crédito no mercado nacional.

O processo foi sujeito a segredo de justiça por decisão da AdC, por considerar que os interesses da investigação e os direitos dos sujeitos processuais não seriam concretamente compatíveis com a publicidade do processo. Em 2 de junho de 2015, o Banco foi notificado de uma nota de ilicitude (NI) adotada pela AdC no âmbito da investigação do processo PRC 2012/9, acusando-o de participar, juntamente com outras 14 instituições de crédito, num intercâmbio de informação comercial sensível, no que respeita à oferta de produtos de crédito na banca de retalho, designadamente crédito à habitação, crédito ao consumo e crédito a empresas. A notificação de uma nota de ilicitude não constitui uma decisão final em relação à acusação da AdC.

O processo, incluindo o prazo para apresentar pronúncia à NI, foi suspenso durante vários meses entre 2015 e 2017, no seguimento de recursos interpostos por vários dos bancos visados pela investigação (incluindo o BCP) para o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão (Tribunal da Concorrência), essencialmente por vícios processuais (entre outros, o direito de acesso a documentos confidenciais não utilizados pela AdC como prova da infração, já que, durante vários meses, a AdC recusou o acesso aos documentos classificados como confidenciais pelos Bancos visados mas não utilizados como prova da infração). No final de junho de 2017, a AdC levantou a suspensão do prazo de pronúncia à NI.

Em 27 de setembro de 2017, o BCP apresentou a sua pronúncia à NI, tendo enviado, em 30 de outubro de 2017, e após solicitação da AdC nesse sentido, a versão não confidencial da sua defesa. As testemunhas arroladas pelo Banco na sua pronúncia à NI foram inquiridas pela AdC em dezembro de 2017.

Em 23 de outubro de 2018, o BCP foi notificado das audições orais não confidenciais das co-visadas Santander Totta e Unión de Créditos, realizadas igualmente em dezembro de 2017. Em 7 de dezembro de 2018, o Banco requereu à AdC o acesso à versão confidencial destas audições orais.

A 9 de setembro de 2019, a AdC adotou decisão final no presente processo, tendo condenado o Banco ao pagamento de uma coima de Euros 60 milhões por considerar que este terá participado num sistema de partilha de informação confidencial entre concorrentes no crédito à habitação, no crédito ao consumo e no crédito a empresas. O BCP discorda da decisão, a qual considera ter um conjunto de vícios graves, de facto e de direito, tendo recorrido da mesma para o Tribunal da Concorrência em 21 de outubro de 2019, requerendo a sua anulação, e que ao recurso fosse atribuído efeito suspensivo.

Em 8 de maio de 2020, o recurso foi admitido.

Em 9 de julho de 2020, o BCP requereu que o Tribunal declare a nulidade da decisão condenatória da AdC, pela omissão de uma análise do contexto económico e jurídico nos termos exigidos pela jurisprudência recente do Tribunal de Justiça da União Europeia. Posteriormente, o Tribunal da Concorrência esclareceu que questões prévias não serão conhecidas antes do início da fase de audiência de julgamento.

Em 14 de dezembro de 2020, teve lugar audiência no Tribunal da Concorrência, tendo-se chegado a uma solução consensual entre a AdC e os bancos recorrentes, incluindo o BCP, quanto à dosimetria (i.e., 50% do valor da coima) e modalidades das cauções a prestar, para obtenção de efeito suspensivo.

Em 21 de dezembro de 2020, o BCP apresentou, tendo o Tribunal da Concorrência aceite, uma garantia bancária no montante máximo de Euros 30 milhões, emitida pelo próprio banco, como forma de satisfazer a referida caução.

2. A 3 de janeiro de 2018, o Bank Millennium, S.A. (Bank Millennium) foi notificado da decisão tomada pelo Presidente da Autoridade Polaca para a Concorrência e Proteção dos Consumidores (UOKIK), na qual o Presidente do UOKIK informa ter detetado que o Bank Millennium havia infringido os direitos dos consumidores. Segundo o Presidente do UOKIK, a infração consistiu no facto de o Bank Millennium, em resposta às reclamações, ter informado os consumidores (relativamente a 78 contratos) que a sentença do tribunal que ditava que as cláusulas do contrato de mútuo relativas a taxas de câmbio eram abusivas, não lhes era aplicável. De acordo com a decisão do Presidente do UOKIK, a existência de cláusulas consideradas abusivas pelo tribunal, no decurso do controlo abstrato da sua licitude, é constitutiva e produz efeitos em todos os contratos desde o início.

Na sequência da decisão, o Bank Millennium ficou obrigado a:

- 1) informar os referidos 78 clientes sobre a decisão tomada pelo UOKIK;
- 2) publicar a informação sobre a decisão e a própria decisão no seu *website* e no Twitter;
- 3) pagar uma multa de PLN 20,7 milhões (Euros 4,54 milhões).

O Bank Millennium apresentou recurso no prazo legal por não concordar com esta decisão.

A 7 de janeiro de 2020, o tribunal de 1.^a instância rejeitou aquele recurso apresentado pelo Bank Millennium na sua integralidade. O Bank Millennium recorreu desta decisão dentro do prazo legal. O tribunal declarou que a deteção de cláusulas de natureza abusiva num modelo de contrato (no decurso do controlo abstrato) determina a existência de cláusulas de natureza semelhante em contratos previamente concluídos. Deste modo, a informação fornecida aos consumidores era incorreta e enganadora.

De acordo com a avaliação do Bank Millennium, o tribunal não deve avaliar o comportamento do Bank Millennium em 2015 com base na jurisprudência atual relativa à importância do controlo abstrato (a resolução do Supremo Tribunal que apoia a opinião do Presidente do UOKIK foi apenas publicada em janeiro de 2016), nem deve impor sanções relativas a esse comportamento com base em políticas atuais. Isto constitui um argumento significativo contra a validade da decisão do tribunal e apoia o recurso que o Bank Millennium apresentou perante o tribunal de 2.^a instância. De acordo com as estimativas atuais quanto ao risco de perder esta disputa, o Bank Millennium não registou uma provisão relativa a esta matéria.

Adicionalmente, o Bank Millennium, juntamente com outros bancos, é parte de um processo instaurado pelo UOKIK, em que o Presidente do UOKIK considera terem existido práticas restritivas da concorrência sob a forma de um acordo para a criação de comissões sobre transações realizadas com cartões Visa e Mastercard. A 29 de dezembro de 2006, foi decidida a imposição de uma coima sobre o Bank Millennium no montante de PLN 12,2 milhões (Euros 2,68 milhões). O Bank Millennium, juntamente com os restantes bancos, recorreu desta decisão.

No âmbito do acórdão do Supremo Tribunal e do Tribunal de Recurso de Varsóvia de 23 de novembro de 2020, o processo encontra-se atualmente pendente no tribunal de 1.^a instância - o Tribunal da Concorrência e da Defesa do Consumidor. O Bank Millennium registou uma provisão no montante da coima imposta.

3. A 22 de setembro de 2020, o Bank Millennium foi notificado da decisão do Presidente do Gabinete de Defesa da Concorrência e do Consumidor (OPCC), considerando como abusivas as cláusulas que estipulavam princípios de fixação de taxas de câmbio, aplicadas no denominado anexo *anti-spread*, tendo proibido o seu uso.

Foi aplicada ao Bank Millennium uma coima no montante de PLN 10,5 milhões (Euros 2,3 milhões), cuja fixação teve em consideração duas circunstâncias atenuantes: cooperação do Bank Millennium com o Gabinete de Defesa da Concorrência e do Consumidor e descontinuação da utilização das disposições em causa.

Foi ainda solicitado ao Bank Millennium que, depois de a decisão tornar-se definitiva e vinculativa, informasse os consumidores, por correio registado, do efeito de as referidas cláusulas serem consideradas abusivas e, conseqüentemente, não vinculativas para os mesmos (sem necessidade de obtenção de decisão do tribunal a confirmar esta circunstância) e que publicasse a decisão sobre o processo no seu *website*.

Na justificação da decisão, entregue por escrito, o Presidente do OPCC afirmou que as taxas de câmbio determinadas pelo Bank Millennium foram por este discricionariamente calculadas (com base num conceito, não especificado em qualquer regulamento, de taxa média do mercado interbancário). Adicionalmente, o cliente não tinha conhecimento preciso de onde procurar as referidas taxas, uma vez que eram referenciadas à Reuters, sem definir com precisão o *website* em que poderiam ser localizadas. As disposições relativas às taxas de câmbio das tabelas do Bank Millennium foram contestadas por não ser definido quando e quantas vezes por dia essas tabelas eram preparadas e publicadas.

Na justificação da decisão, o Presidente do OPCC indicou ainda que, no decurso do processo, o Bank Millennium apresentou várias propostas de soluções, que o Presidente do OPCC considerou insuficientes.

A decisão não é final e vinculativa. O Bank Millennium apresentou recurso da referida decisão dentro do prazo legal. O Bank Millennium acredita que as hipóteses de ganhar o processo são positivas.

4. O Bank Millennium é acusado em três processos judiciais nos quais o objeto da disputa é o valor da comissão de intercâmbio (*interchange fee*). Em dois dos casos mencionados, o Bank Millennium foi processado em conjunto com outro banco e, no terceiro processo, em conjunto com outro banco e com empresas emittentes de cartões.

O montante total objeto das reclamações deduzidas nestes processos é de PLN 729.580.027 (Euros 159.985.095). O processo com o maior valor foi apresentado pela PKN Orlen, S.A., no qual esta exige o pagamento de PLN 635.681.381 (Euros 139.394.641). O autor deste processo alega que os bancos agiram sob um acordo que restringia a concorrência no mercado dos serviços de aquisição, estabelecendo conjuntamente o nível da taxa nacional de intercâmbio durante os anos de 2006-2014. Nos outros dois processos, as acusações são semelhantes às apresentadas pela PKN Orlen, S.A., sendo o período do alegado contrato indicado para os anos de 2008-2014. De acordo com as estimativas atuais quanto ao risco de perder a disputa, o Bank Millennium não registou uma provisão relativa a esta matéria.

Adicionalmente, destaca-se que o Bank Millennium participa como interveniente em outros três processos relacionados com a comissão de intercâmbio. Os acusados são outros bancos. Os autores desses processos também acusam os bancos de agirem como parte de um acordo que restringe a concorrência no mercado dos serviços de *acquiring*, estabelecendo conjuntamente o nível da comissão de intercâmbio nacional durante os anos de 2008-2014.

5. Em 5 de abril de 2016, o Bank Millennium foi notificado de um processo instaurado pelo cliente Europejska Fundacja Współpracy Polsko - Belgijskiej/European Foundation for Polish-Belgian Cooperation (EFWP-B), no montante de PLN 521,9 milhões (Euros 114,44 milhões), vencendo juros legais desde 5 de abril de 2016 até à data do pagamento.

O autor propôs a ação judicial no Tribunal Regional de Varsóvia no dia 23 de outubro de 2015; o processo judicial foi notificado ao Bank Millennium apenas no dia 4 de abril de 2016. Segundo o autor, a petição fundamento do pedido deduzido nesta ação judicial são os danos causados aos seus ativos devido a atos praticados pelo Bank Millennium, consistindo numa interpretação errónea do contrato de crédito para fundo de maneio celebrado entre o Bank Millennium e a PCZ S.A., que levaram a que o crédito fosse considerado como vencido.

Na ação judicial instaurada pela EFWP-B, o autor fixou a sua reclamação no montante de PLN 250 milhões (Euros 54,82 milhões). Em sede de recurso aquela petição foi julgada improcedente no dia 5 de setembro de 2016. O Bank Millennium pugnou pela improcedência total desta ação, tendo, para fundamentar este pedido, promovido a junção ao processo da decisão final proferida pelo Tribunal de Recurso de Wrocław, decisão que foi favorável ao Bank Millennium na ação judicial instaurada pela PCZ S.A. contra o Bank Millennium.

Presentemente, o tribunal de 1.ª instância encontra-se a efetuar procedimentos para obtenção de prova.

6. A 19 de janeiro de 2018, o Bank Millennium foi notificado da ação judicial proposta pela empresa First Data Polska S.A. exigindo o pagamento de PLN 186,8 milhões (Euros 40,96 milhões). A First Data Polska S.A. reclama uma parte do montante que o Bank Millennium recebeu pela operação de aquisição da Visa Europe pela Visa Inc. A autora fundamentou a sua ação na existência de um contrato com o Bank Millennium sobre cooperação com vista à aceitação e liquidação de operações realizadas com utilização de cartões Visa. O Bank Millennium não aceitou o pedido e contestou esta ação. De acordo com a sentença emitida em 13 de junho de 2019, o Bank Millennium ganhou a causa perante o tribunal de 1.ª instância. A ação está atualmente a aguardar veredito perante o tribunal de 2.ª instância. Tendo em consideração as estimativas atuais quanto ao risco de perder a disputa, o Bank Millennium não registou uma provisão específica relativa a esta matéria.

7. No dia 3 de dezembro de 2015, foi apresentada uma ação coletiva (*class action*) contra o Bank Millennium por um grupo de devedores do Bank Millennium (454 mutuários que são parte em 275 contratos de empréstimo), que é representado pelo Provedor Municipal do Consumidor em Olsztyn. Os autores reclamam o pagamento do montante de PLN 3,5 milhões (Euros 0,77 milhões), reclamando que os pagamentos de prémios de seguro associados a empréstimos à habitação em francos suíços (*low down payment insurance*) são injustos e, conseqüentemente, não vinculativos. O grupo de autores aumentou, conforme carta proveniente do tribunal datada de 4 de abril 2018, tendo, conseqüentemente, o montante das reclamações aumentado de PLN 3,5 milhões (Euros 0,77 milhões) para mais de PLN 5 milhões (Euros 1,1 milhões).

No dia 1 de outubro de 2018, o representante do grupo corrigiu o montante total objeto das reclamações do procedimento judicial e submeteu uma lista revista de todos os membros do grupo, cobrindo um total de 697 mutuários - 432 contratos de mútuo. O montante objeto do litígio, após atualização, ascende a PLN 7.371.107,94 (Euros 1.616.364,70).

Por resolução de 1 de abril de 2020, o tribunal estabeleceu a composição do grupo a pedido do autor. O Bank Millennium interpôs recurso da resolução no dia 14 de julho de 2020. O recurso ainda não foi decidido.

Existem ainda, a 31 de dezembro de 2020, 386 processos judiciais individuais relativos a seguros *loan-to-value* (LTV) (casos nos quais é apresentado apenas o pedido de reembolso da comissão ou da taxa do seguro LTV).

8. A 13 de agosto de 2020, o Bank Millennium recebeu uma ação do Provedor de Justiça Financeiro. O Provedor de Justiça Financeiro, no processo, exige que o Bank Millennium e a seguradora TU Europa sejam condenados a cessar as seguintes práticas de mercado que considera desleais:

- a) apresentar o seguro de reembolso de crédito oferecido como tutela dos interesses dos segurados, caso a estrutura de seguros indique que protege os interesses do Bank Millennium;
- b) utilização de cláusulas que vinculam o valor do benefício do seguro com o valor da dívida do tomador de empréstimo;
- c) utilização de cláusulas que determinam o valor do prémio de seguro sem avaliação prévia de risco (*underwriting*);
- d) utilização de cláusulas que excluem a responsabilidade da seguradora por acidentes de seguro resultantes de causas anteriores.

Adicionalmente, o Provedor de Justiça exige que o Bank Millennium seja condenado a publicar, no seu website, informação sobre a utilização de práticas desleais de mercado. O processo não inclui qualquer exigência de pagamento, por parte do Bank Millennium, de valores especificados. No entanto, se a prática for considerada abusiva, pode constituir base para futuras reclamações a serem apresentadas por clientes.

O processo encontra-se sob análise do tribunal de 1.^a instância.

9. No dia 1 de outubro de 2015, um conjunto de entidades ligadas a um grupo com dívidas em incumprimento ao BCP no montante de cerca de Euros 170 milhões, decorrentes de um contrato de financiamento celebrado em 2009 - dívidas que já se encontravam integralmente provisionadas nas contas do Banco -, instaurou contra o BCP, após ter recebido notificação que o Banco lhe dirigiu para a respetiva cobrança coerciva, uma ação judicial em que visa:

- a) que o tribunal declare que duas das autoras são meras proprietárias fiduciárias de 340.265.616 ações BCP, porquanto atuaram a pedido do Banco nas compras respetivas, e que se ordene o cancelamento do registo dessas ações em nome dessas sociedades;
- b) que o tribunal declare a nulidade dos contratos de financiamento celebrados entre os autores e o Banco, por simulação relativa;
- c) que o tribunal condene o Banco, nos termos do regime jurídico do mandato sem representação, a assumir a responsabilidade pelos valores em aberto junto da instituição, abstenendo-se de os exigir aos autores, e a entregar a estes o custo incorrido no cumprimento desse mandato, nomeadamente, Euros 90.483.816,83 junto do Banco Espírito Santo, S.A. (BES) e Euros 52.021.558,11 junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD), tudo acrescido de juros moratórios;
- d) o valor da causa foi fixado pelos autores em Euros 317.200.644,90;
- e) o Banco contestou e deduziu pedido reconvenicional em que solicita a condenação, designadamente, de uma sociedade autora na verba de Euros 185.169.149,23 pelos empréstimos concedidos, acrescidos de juros moratórios e imposto do selo.

O tribunal proferiu despacho saneador e apurou já a matéria de facto provada e a provar. Entretanto, foi nomeado o perito presidente e está em curso a perícia.

Em outubro de 2020, os peritos solicitaram a prorrogação do prazo para apresentação do relatório por 90 dias, informando que estariam a recolher e analisar elementos até final de dezembro de 2020.

10. Fundo de Resolução

Medida de resolução do Banco Espírito Santo, S.A.

Em 3 de agosto de 2014, com o intuito de salvaguardar a estabilidade do sistema financeiro, o Banco de Portugal, aplicou uma medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 145.º C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), na modalidade de transferência parcial de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão para um banco de transição, o Novo Banco, S.A. (Novo Banco), constituído por deliberação do Banco de Portugal nessa mesma data. No âmbito deste processo, o Fundo de Resolução realizou uma entrada de capital no Novo Banco no montante de Euros 4.900 milhões, passando a ser, nessa data, o único acionista.

Neste contexto, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos no montante de Euros 4.600 milhões, dos quais Euros 3.900 milhões concedidos pelo Estado e Euros 700 milhões concedidos por um conjunto de instituições de crédito, de entre as quais o Banco.

Conforme anunciado a 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal transferiu para o Fundo de Resolução as responsabilidades emergentes dos *“eventuais efeitos negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingências”*.

A 7 de julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar as diligências a tomar na sequência da publicação do relatório sobre os resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES a 3 de agosto de 2014.

Nos termos da Lei aplicável, caso se venha a verificar, no encerramento da liquidação do BES, que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

A 31 de maio de 2019, a Comissão Liquidatária do BES divulgou um comunicado sobre a apresentação na secretaria do tribunal da lista de credores por si reconhecidos e da lista dos credores não reconhecidos e termos subsequentes do processo. Neste, detalha que o total dos créditos reconhecidos, incluindo capital, juros remuneratórios e moratórios ascende ao valor global de Euros 5.056.814.588, dos quais Euros 2.221.549.499 são créditos comuns e Euros 2.835.265.089 são créditos subordinados, não havendo quaisquer créditos garantidos ou privilegiados. Quer o número total de credores reconhecidos, quer o valor total dos créditos reconhecidos e a sua graduação só ficarão definitivamente fixados com o trânsito em julgado da sentença de verificação e graduação de créditos a proferir no processo de liquidação.

Na sequência da resolução do BES, existe um conjunto relevante de ações judiciais em curso contra o Fundo de Resolução. De acordo com a nota 20 do Relatório e Contas de 2019 do Fundo de Resolução, *“As ações judiciais relacionadas com a aplicação de medidas de resolução não têm precedentes jurídicos, o que impossibilita o uso da jurisprudência na sua avaliação, bem como uma estimativa fiável do eventual efeito financeiro contingente associado. A Comissão Diretiva, suportada pela opinião dos advogados que asseguram o patrocínio destas ações, e face à informação jurídico-processual disponível até ao momento, considera que não existe qualquer evidência que infirme a sua convicção de que a probabilidade de sucesso seja superior à probabilidade de insucesso”*.

Em 31 de março de 2017, o Banco de Portugal efetuou um comunicado sobre o processo de venda do Novo Banco, onde refere: *“O Banco de Portugal selecionou hoje a Lone Star para concluir a operação de venda do Novo Banco tendo o Fundo de Resolução assinado os documentos contratuais da operação. Nos termos do acordo, a Lone Star irá realizar injeções de capital no Novo Banco no montante total de Euros 1.000 milhões, dos quais Euros 750 milhões no momento da conclusão da operação e Euros 250 milhões no prazo de até 3 anos. Por via da injeção de capital a realizar, a Lone Star passará a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução manterá 25% do capital”*.

As condições acordadas incluem ainda a existência de um mecanismo de capitalização contingente nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista, se compromete a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com perdas nos ativos abrangidos pelo mecanismo de capitalização contingente e com a evolução dos rácios de capital do Novo Banco.

Estando estas condições verificadas, o Fundo de Resolução pode ser chamado a efetuar um pagamento ao Novo Banco pelo montante correspondente ao menor valor entre as perdas acumuladas nos ativos abrangidos e o montante necessário para a reposição dos rácios de capital nos níveis acordados. As eventuais injeções de capital a realizar nos termos deste mecanismo contingente estão sujeitas a um limite máximo absoluto. As condições acordadas preveem também mecanismos de salvaguarda dos interesses do Fundo de Resolução, de alinhamento de incentivos e de fiscalização, não obstante as limitações decorrentes da aplicação das regras de auxílios de Estado.

No dia 18 de outubro de 2017, após a resolução do Conselho de Ministros n.º 151-A/2017, de 2 de outubro de 2017, o Banco de Portugal comunicou a conclusão da venda do Novo Banco à Lone Star mediante a injeção pelo novo acionista de Euros 750 milhões, seguido de nova entrada de capital de Euros 250 milhões a concretizar até ao final do ano de 2017. Com esta operação cessou o estatuto de banco de transição do Novo Banco, cumprindo-se integralmente as finalidades que presidiram à resolução do Banco Espírito Santo.

A 26 de fevereiro de 2018 a Comissão Europeia divulgou a versão não confidencial da sua decisão de aprovação do auxílio do Estado subjacente ao processo de venda do Novo Banco. Nesse comunicado são identificadas as três medidas de suporte do Fundo de Resolução e do Estado que integram o acordo de venda e que se encontram associadas a uma carteira de empréstimos de valor bruto em balanço na ordem de Euros [10 - 20] mil milhões (*) cujo grau de adequação da cobertura é tido por incerto (**):

- (i) Mecanismo de Capital Contingente (MCC), em que a Lone Star tem o direito de reclamar junto do Fundo de Resolução os custos de financiamento, as perdas e provisionamento com os ativos pertencentes a essa carteira, até um montante máximo de Euros 3,89 mil milhões, subordinado ao preenchimento de diversas condições, entre as quais uma redução do rácio de capital CET1 para um valor inferior a [8%-13%] (*)(**)(***);
- (ii) Tomada firme pelo Fundo de Resolução de emissão de *Tier 2* a realizar pelo Novo Banco, até ao montante de Euros 400 milhões, na medida em que se afigure necessário para a emissão, montante que abate ao Mecanismo de Capital Contingente, limitando a exposição do Fundo de Resolução ao Novo Banco decorrente da venda a Euros 3,89 mil milhões (**);
- (iii) O Estado Português poderá injetar capital no Novo Banco, sob algumas condições e via diferentes instrumentos, na eventualidade do rácio de capital total atingir valores inferiores aos requisitos de capital definidos no âmbito do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP) (**).

De acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2018, o Fundo de Resolução e o Novo Banco acordaram que um Agente de Verificação - entidade independente à qual compete, no essencial, esclarecer eventuais divergências que possam existir entre o Novo Banco e o Fundo de Resolução quanto ao conjunto de cálculos inerente ao mecanismo de capitalização contingente ou quanto à aplicação prática dos princípios estipulados no contrato - se encarrega de confirmar que o perímetro do mecanismo está correto e que os valores do balanço do Novo Banco estão a ser corretamente vertidos no mecanismo, bem como de verificar o conjunto de cálculos subjacente, nomeadamente através da confirmação do correto apuramento das perdas e do valor de referência dos ativos. De acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2019, os trabalhos realizados pelo Agente de Verificação continuam a ser acompanhados.

De acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2019, “*No que respeita a períodos futuros, considera-se existir incerteza significativa quanto aos parâmetros relevantes para o apuramento de eventuais responsabilidades futuras, seja para o seu aumento ou para a sua redução, nos termos do acordo relativo ao mecanismo de capitalização contingente com o Novo Banco*”.

(*) Valor exato não divulgado pela Comissão Europeia por motivos de confidencialidade

(**) Conforme referido na respetiva Decisão da Comissão Europeia

(***) De acordo com a apresentação de resultados referente a 2018 do Novo Banco, a “condição mínima de capital” é (i) CET1 ou *Tier 1* < CET1 ou requisito SREP *Tier 1* mais um *buffer* para os primeiros 3 anos (2017-2019); (ii) CET1 < 12%

Em comunicado de 17 de junho de 2019, o Fundo de Resolução divulgou um conjunto de esclarecimentos relacionados com o pagamento devido em 2019 no âmbito do acordo de capitalização contingente celebrado com o Novo Banco, nomeadamente:

- Para haver pagamentos por parte do Fundo de Resolução (limitados a um máximo de Euros 3.890 milhões durante toda a vida do mecanismo) é necessário que ocorram perdas nos ativos abrangidos pelo mecanismo contingente e que os rácios de capital do Novo Banco se situem em nível inferior aos limiares de referência acordados;
- O pagamento a efetuar pelo Fundo de Resolução corresponde ao menor valor entre as perdas acumuladas nos ativos abrangidos e o montante necessário para repor os rácios de capital acima do limiar mínimo de referência;
- Os rácios de capital de referência estão, nos anos de 2017, 2018 e 2019, ancorados aos requisitos regulamentares aplicáveis ao Novo Banco (rácio de 11,25% e de 12,75%, respetivamente, para CET1 e *Tier 1*), mas, a partir de 2020, o rácio de referência corresponde a um rácio de CET1 de 12%;
- O valor de referência inicial da carteira que integra o mecanismo de capitalização contingente era à data de 30 de junho de 2016 de Euros 7.838 milhões (valor contabilístico dos respetivos ativos, líquidos de imparidades);
- O valor da carteira, a 31 de dezembro de 2019, ascendia a cerca de Euros 3 mil milhões (valor contabilístico dos respetivos ativos líquidos de imparidades), segundo o Relatório e Contas de 2019 do Novo Banco.

De acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2019, “em 24 de maio de 2018, o Fundo efetuou um pagamento ao Novo Banco no valor de Euros 791.695 milhões, com referência ao período de 2017, ao abrigo do Acordo de Capitalização Contingente celebrado no âmbito do processo de venda do Novo Banco. O Fundo de Resolução utilizou os seus recursos próprios, resultantes das contribuições pagas, direta ou indiretamente pelo setor bancário, complementados por um empréstimo do Estado, no montante de Euros 430 milhões. Em 6 de maio de 2019, o Fundo efetuou um segundo pagamento ao Novo Banco no valor de Euros 1.149 milhões, com referência ao período de 2018, ao abrigo do Acordo de Capitalização Contingente celebrado no âmbito do processo de venda do Novo Banco. O Fundo de Resolução utilizou os seus recursos próprios, resultantes das contribuições pagas, direta ou indiretamente pelo setor bancário, complementados por um empréstimo do Estado, no montante de Euros 850 milhões”.

Relativamente a pagamentos a efetuar em 2020 ao abrigo do Acordo de Capitalização Contingente, refere-se, no Relatório e Contas de 2019 do Fundo de Resolução, “As contas do Novo Banco, S. A., referentes a 2019, tal como apresentadas publicamente pelo respetivo Conselho de Administração Executivo em 28 de fevereiro de 2020, incluem a quantificação da responsabilidade emergente do acordo de capitalização contingente, no montante de Euros 1.037 milhões. Neste contexto, e sem prejuízo dos procedimentos de verificação a realizar previamente ao desembolso por parte do Fundo de Resolução, foi constituída, com referência a 2019, uma provisão naquele montante”.

De acordo com comunicado do Fundo de Resolução a 4 junho 2020, o pagamento realizado pelo Fundo de Resolução ao Novo Banco, a maio 2020, no montante de Euros 1.035 milhões, resulta da execução dos acordos celebrados em 2017, no quadro da venda de 75% da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco, e respeitou todos os procedimentos e limites aí definidos.

No mesmo comunicado, o Fundo de Resolução esclarece ainda que o “Fundo de Resolução e o Novo Banco iniciaram um procedimento arbitral com vista a esclarecer o tratamento que devem merecer, à luz do Acordo de Capitalização Contingente celebrado entre ambos, os efeitos decorrentes da intenção do Novo Banco em prescindir do regime transitório de que atualmente beneficia e que visa reduzir o impacto da introdução da IFRS 9 sobre os fundos próprios das instituições de crédito. Esta questão enquadra-se no âmbito da execução do Acordo de Capitalização Contingente, que fixa em Euros 3.890 milhões o montante máximo de pagamentos a realizar pelo Fundo de Resolução. Assim, mesmo que o procedimento arbitral viesse a ter um desfecho desfavorável para as pretensões do Fundo de Resolução, os seus efeitos seriam incluídos no limite máximo de Euros 3.890 milhões previsto no Acordo de Capitalização Contingente. O procedimento arbitral referido não representa, portanto, risco adicional face ao limite de Euros 3.890 milhões.”

Assim, considerando os pagamentos já realizados e o valor da provisão registada no exercício de 2019, o valor remanescente suscetível de ser ainda utilizado ascende a Euros 912 milhões.

Num outro comunicado a 16 junho 2020, o Fundo de Resolução esclarece que “o Fundo de Resolução também já prestou à Comissão de Orçamento e Finanças, por escrito, todos os esclarecimentos sobre a sua decisão de deduzir, ao valor apurado nos termos do mecanismo de capitalização contingente, o montante relativo à remuneração variável atribuída aos membros do Conselho de Administração Executivo do Novo Banco.”

Na sequência do pagamento realizado em maio de 2019 pelo Fundo de Resolução ao Novo Banco em cumprimento do Acordo de Capitalização Contingente, foi realizada uma auditoria especial determinada pelo Governo. De acordo com comunicado do Fundo de Resolução de 3 de setembro, informação foi apresentada pela entidade independente que realizou a auditoria especial evidenciando, designadamente, que o Novo Banco tem vindo a operar num quadro fortemente marcado pelo vasto legado de ativos não produtivos, gerado ainda na esfera do Banco Espírito Santo, S.A., com o consequente registo de imparidades e provisões. No que respeita ao exercício dos poderes do Fundo de Resolução no âmbito do Acordo de Capitalização Contingente, os resultados da auditoria traduzem a adequação dos princípios e critérios adotados.

Em novembro de 2020, o Novo Banco é detido pela Lone Star e pelo Fundo de Resolução, com uma percentagem do capital social de 75% e de 25%, respetivamente. (****)

O Novo Banco, S. A., aderiu ao Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos (REAIT), previsto na Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, e foi notificado em 2019 sobre a confirmação, pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), da conversão dos ativos por impostos diferidos em créditos tributários, com referência aos períodos de tributação de 2015 e de 2016, por contrapartida de direitos de conversão atribuídos ao Estado. Caso o Fundo de Resolução não venha a exercer o seu direito potestativo de adquirir os direitos de conversão atribuídos ao Estado, cujo termo ocorre em 2022, o Estado poderá tornar-se acionista do Novo Banco S.A. numa percentagem acumulada de 2,71% do capital social do Novo Banco S.A. com diluição da posição acionista do Fundo de Resolução. De acordo com a informação do relatório e contas do Fundo de Resolução de 2019, nos termos do Contrato de Venda e Subscrição de 75% do capital social do Novo Banco, S. A. celebrado com a Lone Star em 17 de outubro de 2017, o efeito da diluição associada ao REAIT deverá afetar exclusivamente a participação do Fundo de Resolução. Estima, conforme nota 21, embora sujeito a concretização de alguns pressupostos, que os processos em curso de conversão dos ativos por impostos diferidos em créditos tributários com referência aos períodos de 2017 e de 2018 possa corresponder a um montante na ordem de 7,6 pontos percentuais do capital social do Novo Banco. Estes efeitos poderão impactar na posição acionista do Fundo de Resolução no Novo Banco S.A.

Medida de resolução do Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.

Em 19 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou declarar que o Banif se encontrava “em risco ou em situação de insolvência” e inicia um processo de resolução urgente da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua atividade, o qual culminou com a alienação em 20 de dezembro de 2015 ao Banco Santander Totta S.A. (BST) dos direitos e obrigações, constituindo ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão, do Banif.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. A Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de Euros 746 milhões, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português. A operação envolveu, ainda, um apoio público, do qual Euros 489 milhões pelo Fundo de Resolução, financiados através de um contrato mútuo concedido pelo Estado.

No Relatório e Contas de 2019 do Fundo de Resolução, nota 21, é referido que “Com o objetivo de assegurar que o Fundo venha a dispor, na altura do vencimento, dos recursos financeiros necessários para o cumprimento desta garantia, caso o devedor principal, a Oitante, entre em incumprimento, o Estado Português contragarantiu a referida emissão obrigacionista. Até 31 de dezembro de 2019, a Oitante, S. A., procedeu a reembolsos antecipados parciais que totalizam Euros 546.461 milhares, o que reduz o valor da garantia prestada pelo Fundo de Resolução para Euros 199.539 milhares. Considerando os reembolsos antecipados, assim como informação prestada pelo Conselho de Administração da Oitante referente à atividade desenvolvida em 2019, não se perspetiva que venha a ocorrer o acionamento da garantia prestada pelo Fundo de Resolução”. Ainda segundo o Relatório e Contas 2019 do Fundo de Resolução, “à data da aprovação do presente Relatório e Contas, os reembolsos realizados pela Oitante ultrapassaram já a fasquia de 73% do valor da emissão”.

(****) Na apresentação de resultados do Novo Banco a 13 de novembro de 2020, o Fundo de Resolução detém 25% do capital do Novo Banco, sendo o restante detido pela Lone Star.

No Relatório e Contas de 2019 do Fundo de Resolução refere-se “O montante em dívida relativamente ao montante disponibilizado pelo Estado para o financiamento da absorção de prejuízos do BANIF, na sequência da medida de resolução aplicada pelo Banco de Portugal àquela entidade [ascende a] Euros 352.880 milhares”. Este reembolso parcial antecipado no valor de Euros 136 milhões corresponde à receita da contribuição cobrada, até 31 de dezembro de 2015, junto das instituições abrangidas pelo Regulamento do Mecanismo Único de Resolução que não foi transferida para o Fundo Único de Resolução e que será pago ao Fundo Único de Resolução pelas instituições de crédito que se encontram abrangidas por este regime ao longo de um período de 8 anos que se iniciou em 2016 (de acordo com o Relatório e Contas 2016 do Fundo de Resolução).

A 12 de janeiro de 2021, o Banco de Portugal foi informado que o Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal julgou totalmente improcedente uma ação judicial envolvendo vários litígios relacionados com a aplicação das medidas de resolução ao Banif, no qual se pretendia a impugnação das deliberações do Banco de Portugal que aplicaram essas medidas de resolução. Na sua decisão, o Tribunal determinou a legalidade e manutenção das referidas deliberações do Banco de Portugal.

Responsabilidades e financiamento do Fundo de Resolução

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos e assumiu outras responsabilidades e passivos contingentes, em particular:

- Os empréstimos obtidos junto do Estado registavam a 31 de dezembro de 2019 os montantes disponibilizados (i) em 2014 para o financiamento da medida de resolução aplicada ao BES (Euros 3.900 milhões); (ii) para o financiamento da absorção de prejuízos do Banif (Euros 353 milhões); (iii) no âmbito do acordo quadro celebrado com o Estado em outubro de 2017, para o financiamento das medidas ao abrigo do Mecanismo de Capital Contingente (Euros 430 milhões, aos quais se acrescem Euros 850 milhões de financiamento adicional solicitado em 2019, conforme anteriormente descrito);
- Outros financiamentos concedidos por instituições participantes no Fundo de Resolução no valor de Euros 700 milhões, no qual o Banco participa, no âmbito da aplicação da medida de resolução do BES;
- Tomada firme pelo Fundo de Resolução de emissão de *Tier 2* a realizar pelo Novo Banco, até ao montante de Euros 400 milhões (esta tomada firme não se materializou, porque a emissão foi colocada junto de entidades terceiras conforme comunicado pelo Novo Banco a 29 de julho de 2018);
- Os efeitos da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo superior ao que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação;
- Os efeitos negativos decorrentes do processo de resolução de que resultem responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco que têm de ser neutralizados pelo Fundo de Resolução;
- Processos judiciais contra o Fundo de Resolução;
- Garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante S.A., a qual está contragarantida pelo Estado Português;
- Mecanismo de Capital Contingente, em que a Lone Star tem o direito de reclamar junto do Fundo de Resolução os custos de financiamento, as perdas e o provisionamento com os ativos pertencentes à carteira de empréstimos associada ao acordo de compra da Lone Star acima referida, até um montante máximo de Euros 3,89 mil milhões, subordinado ao preenchimento das condições anteriormente descritas, entre as quais uma redução do rácio de capital CET1 para um valor inferior a 8%-13%;
- O Estado Português poderá injetar capital no Novo Banco, sob algumas condições e via diferentes instrumentos, na eventualidade do rácio de capital total atingir valores inferiores aos requisitos de capital definidos no âmbito do SREP, conforme referido na respetiva Decisão da Comissão Europeia.

De acordo com a nota 21 do Relatório e Contas 2019 do Fundo de Resolução, o Fundo de Resolução considera que não existem, à data, elementos que permitam estimar com fiabilidade o potencial efeito financeiro destas responsabilidades potenciais.

Por comunicado público de 28 de setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão do empréstimo de Euros 3.900 milhões, originalmente concedidos pelo Estado ao Fundo de Resolução em 2014 para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. De acordo com o Fundo de Resolução, a extensão da maturidade do empréstimo visa assegurar a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir as suas obrigações através das suas receitas regulares, independentemente das contingências a que o Fundo de Resolução esteja exposto. O Gabinete do Ministro das Finanças anunciou, igualmente, que aumentos de responsabilidades decorrentes de materialização de contingências futuras determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos Bancos ao Fundo de Resolução, de forma a manter o esforço contributivo exigido ao setor bancário nos níveis atuais.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017:

- *“Foram alteradas as condições dos empréstimos obtidos pelo Fundo para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A. Estes empréstimos ascendem a Euros 4.953 milhões, dos quais Euros 4.253 milhões concedidos pelo Estado e Euros 700 milhões concedidos por um conjunto de bancos”;*
- *“Aqueles empréstimos têm agora vencimento em dezembro de 2046, sem prejuízo da possibilidade de reembolso antecipado com base na utilização das receitas do Fundo de Resolução. O prazo de vencimento será ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias. As responsabilidades emergentes dos contratos obtidos pelo Fundo de Resolução junto do Estado e dos bancos na sequência das medidas de resolução do BES e do Banif concorrem em *pari passu* entre si”;*
- *“A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução”;*
- *“As novas condições permitem que seja assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respetiva remuneração sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário”.*

Em 2 de outubro de 2017, por Resolução do Conselho de Ministros (Resolução n.º 151-A/2017), ficou autorizada a celebração pelo Estado Português, enquanto garante último da estabilidade financeira, de um acordo-quadro com o Fundo de Resolução, com vista à disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução, se e quando se afigurar necessário, para a satisfação de obrigações contratuais que venham eventualmente a decorrer da operação de venda da participação de 75 % do capital social do Novo Banco. Está igualmente referido que o respetivo reembolso terá presente que um dos objetivos deste acordo-quadro é assegurar a estabilidade do esforço contributivo que recai sobre o setor bancário, ou seja, sem necessidade de serem cobradas, aos participantes do Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias.

Em 31 de dezembro de 2019, os recursos próprios do Fundo de Resolução apresentavam um saldo negativo de Euros 7.021 milhões, valor que compara com o saldo negativo de Euros 6.114 milhões de recursos próprios observado no final do exercício de 2018, de acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2019.

Para reembolsar os empréstimos obtidos e para fazer face a outras responsabilidades que possa vir a assumir, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente de receitas provenientes das contribuições, iniciais e periódicas, das instituições participantes (incluindo o Banco) e da contribuição sobre o setor bancário instituídas pela Lei n.º 55-A/2010. Está ainda prevista a possibilidade de o membro do Governo responsável pela área das finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais, nas situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na eventualidade do Fundo de Resolução não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações.

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013, de 19 de fevereiro, que estabelece o método de determinação das contribuições iniciais, periódicas e especiais para o Fundo de Resolução, previstas no RGICSF, o Banco tem vindo desde 2013 a proceder às contribuições obrigatórias, conforme disposto no referido diploma.

No dia 3 de novembro de 2015, o Banco de Portugal emitiu uma Carta-Circular nos termos da qual se esclarece que a contribuição periódica para o Fundo de Resolução deve ser reconhecida como custo no momento da ocorrência do acontecimento que cria a obrigação de pagamento da contribuição, isto é, no último dia do mês de abril de cada ano, conforme estipula o Artigo 9.º do Decreto-Lei citado, encontrando-se assim o Banco a reconhecer como custo a contribuição no ano em que a mesma se torna devida.

O Fundo de Resolução emitiu em 15 de novembro de 2015 um comunicado, no qual esclarece *“(…) que não é previsível que o Fundo de Resolução venha a propor a criação de uma contribuição especial para financiamento da medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A. A eventual cobrança de uma contribuição especial afigura-se, desta forma, remota”.*

O regime previsto no Decreto-Lei n.º 24/2013 estabelece que o Banco de Portugal fixa, por instrução, a taxa a aplicar em cada ano sobre a base de incidência objetiva das contribuições periódicas. A instrução do Banco de Portugal n.º 32/2020, publicada a 18 de dezembro de 2020, fixou a taxa base a vigorar em 2021 para a determinação das contribuições periódicas para o FR em 0,06%, inalterada face à taxa que vigorou em 2020.

Durante o exercício de 2020, o Banco efetuou contribuições periódicas para o Fundo de Resolução no montante de Euros 15.040 milhares. O montante relativo à contribuição sobre o setor bancário, registado durante o exercício de 2020, foi de Euros 35.180 milhares. Estas contribuições foram reconhecidas como custo no exercício de 2020, de acordo com a IFRIC n.º 21 - Taxas.

No âmbito da constituição do Fundo Único de Resolução Europeu (FUR), o Banco efetuou em 2015 uma contribuição inicial no valor de Euros 30.843. No contexto do Acordo Intergovernamental Relativo à Transferência e Mutualização das Contribuições para o FUR, este montante não foi transferido para o FUR mas utilizado para o cumprimento de obrigações do Fundo de Resolução resultantes da aplicação de medidas de resolução anteriores à data de aplicação do Acordo. Este montante terá de ser repostado ao longo de um período de 8 anos (iniciado em 2016) através das contribuições periódicas para o FUR. O valor total da contribuição no exercício de 2020 imputável ao Banco foi de Euros 22.758 milhares, da qual o Banco procedeu à entrega de Euros 19.344 milhares e o remanescente foi constituído sob a forma de compromisso irrevogável de pagamento. O FUR não cobre as situações em curso, a 31 de dezembro de 2015, junto do Fundo de Resolução Nacional.

Na presente data, não é possível estimar os efeitos no Fundo de Resolução decorrentes: (i) da alienação da participação no Novo Banco nos termos do comunicado do Banco de Portugal de 18 de outubro de 2017 e da informação disponibilizada sobre esta matéria pela Comissão Europeia nos termos anteriormente descritos, incluindo os efeitos da aplicação do Mecanismo de Capital Contingente e do REAID; (ii) da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação; (iii) das responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco que têm que ser neutralizadas pelo Fundo de Resolução; (iv) dos processos judiciais contra o Fundo de Resolução, incluindo o denominado “processo dos lesados do BES”; e, (v) da garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante, neste caso, não sendo expectável o respetivo acionamento em função da informação mais recente disponibilizada pelo Fundo de Resolução no respetivo Relatório e Contas.

De acordo com o Artigo 5.º, alínea e), da Portaria n.º 420/2012, de 21 de dezembro, o Fundo de Resolução pode apresentar uma proposta ao membro do governo responsável pela área das finanças relativamente à determinação das contribuições especiais a efetuar pelas instituições participantes, no sentido em que sejam adequadas ao bom funcionamento e à realização do objeto do Fundo de Resolução. De acordo com os comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças, não existem indicações de que essa possibilidade seja utilizada.

No Relatório e Contas de 2019 do Fundo de Resolução, nota 8, refere-se ainda “o Fundo de Resolução não está obrigado a apresentar uma situação líquida positiva. Em caso de insuficiência de recursos, o Fundo de Resolução pode receber contribuições especiais, por determinação do membro do Governo responsável pela área das finanças, nos termos do Artigo 153.º-I do RGICSF, sendo que não se encontram previstas quaisquer contribuições desta natureza, em particular após a revisão das condições de financiamento do Fundo de Resolução”.

O Orçamento do Estado para 2021 não inclui qualquer empréstimo para o Fundo de Resolução, contrariamente ao verificado em anos anteriores. A imprensa refere que (i) o Fundo de Resolução e os bancos estão a negociar um empréstimo, via sindicato bancário liderado pela CGD, de Euros 275 milhões e que as condições do mesmo serão idênticas ao do financiamento já existente ao Fundo de Resolução, e (ii) o Governo mantém os compromissos assumidos no âmbito do acordo de venda do Novo Banco, mas sem concretizar os meios para o efeito.

Eventuais alterações relativamente a esta matéria podem ter implicações relevantes nas futuras demonstrações financeiras do Banco.

A pandemia COVID-19, duração e efeitos, constituem um contexto de incerteza adicional relativamente aos impactos daí decorrentes, conforme relevado no parecer do auditor externo do Novo Banco inscrito no Relatório e Contas do Novo Banco do primeiro semestre de 2020 e no parecer do conselho de auditoria do Banco de Portugal inscrito no Relatório e Contas de 2019 do Fundo de Resolução.

A 9 setembro de 2020, o BCP informou que decidiu não dar continuidade ao processo junto do Tribunal Geral da União Europeia tendo em vista a anulação parcial da decisão da Comissão Europeia relativa à aprovação por esta do Mecanismo de Capitalização Contingente do Novo Banco.

11. O Banco Comercial Português, S.A., o Banco ActivoBank, S.A. e o Banco de Investimento Imobiliário, S.A. (entidade incorporada no Banco Comercial Português, S.A. através de fusão) propuseram uma ação administrativa de impugnação da deliberação do Banco de Portugal, de 31 de março de 2017, de alienação do Novo Banco (NB) e, à cautela, da deliberação do Fundo de Resolução da mesma data, de execução daquela, na medida em que preveem a venda do NB com recurso a um mecanismo de capitalização contingente, ao abrigo do qual o Fundo de Resolução se compromete a injetar capital no Novo Banco até um limite de Euros 3.9 mil milhões, em determinadas circunstâncias. Na ação, é requerida a declaração de nulidade ou anulação dos referidos atos.

A ação foi proposta com base no conhecimento do ato obtido através do Comunicado do Banco de Portugal de 31 de março de 2017, não tendo os autores sido notificados do mesmo.

A ação deu entrada em tribunal no dia 4 de setembro de 2017. Foi apresentada contestação pelo Banco de Portugal e pelo Fundo de Resolução e, apenas muito recentemente, pela Nani Holdings S.G.P.S., S.A., uma vez que, por atraso do tribunal, também apenas muito recentemente a mesma foi citada para a ação.

Para além de contestarem por impugnação, os demandados invocam a exceção de ilegitimidade dos autores, bem como a inimpugnabilidade do ato do Banco de Portugal e, ainda, a incompetência material do tribunal. A contrainteressada suscitou a questão da ilegitimidade passiva por não ter sido citado como contrainteressado o Novo Banco.

Os autores apresentaram réplica à contestação dos demandados e réplica à contestação da contrainteressada. Já depois da contestação, o Banco de Portugal juntou ao processo aquilo que denominou como processo instrutor (alegadamente em cumprimento da Lei), mas a maioria dos documentos entregues, incluindo a própria decisão impugnada, foram truncados de tal forma que nem o tribunal, nem os autores conseguem ter adequado conhecimento dos mesmos. Essa questão foi já suscitada no processo (solicitando-se ao tribunal que intime o Banco de Portugal a entregar um verdadeiro processo instrutor), mas ainda não foi decidida.

Neste momento, o processo encontra-se preparado para saneamento (com decisão das exceções suscitadas). Caso o juiz entenda que o Novo Banco é contrainteressado, deve começar por proferir despacho pré-saneador a determinar aos autores que o identifiquem, sendo, em seguida, aquele Banco citado para contestar.

O processo foi concluso ao juiz no dia 23 de setembro de 2019, encontrando-se o Banco a aguardar decisão.

12. No âmbito do processo de reestruturação acordado com a Direção Geral de Concorrência da União Europeia (DGComp) e o Estado Português, foi implementado no Grupo Banco Comercial Português um processo de ajustamento salarial com vigência temporária. Adicionalmente, foi acordado entre o Banco e os Sindicatos que, nos anos seguintes ao fim da intervenção estatal e caso existam resultados distribuíveis, o Conselho de Administração e a Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco submeterão à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas uma proposta de distribuição de resultados pelos colaboradores, que no conjunto dos anos permita a distribuição de um valor total global acumulado pelo menos igual ao valor total não recebido durante o período de ajustamento salarial temporário, tal como descrito na cláusula 151.^a-E do Acordo Coletivo de Trabalho do BCP.

Na Assembleia Geral de 20 de maio de 2020, na sequência da proposta submetida pelo Conselho de Administração, foi aprovada a proposta de aplicação de resultados relativamente ao exercício de 2019, que inclui uma distribuição extraordinária pelos colaboradores até Euros 1.000 a cada colaborador que, não tendo já sido integralmente compensado com os resultados distribuídos em 2019, se mantiver em funções na data de pagamento da remuneração correspondente a junho de 2020, até ao valor máximo global de Euros 5.281.000.

13. O Banco foi objeto de inspeções tributárias relativas aos exercícios até 2018. Em resultado das inspeções em causa, foram efetuadas correções pela administração fiscal, decorrentes da diferente interpretação de algumas normas fiscais. O principal impacto dessas correções ocorreu, no caso do IRC, ao nível do reporte de prejuízos fiscais e, no caso dos impostos indiretos, ao nível do apuramento do pro rata de dedução do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), utilizado para efeitos da determinação do montante do IVA dedutível. As liquidações adicionais/correções efetuadas pela administração fiscal foram na sua maioria objeto de contestação pela via administrativa e ou judicial.

O Banco registou provisões ou passivos por impostos diferidos no montante que considera adequado para fazer face às correções de imposto ou dos prejuízos fiscais de que foi objeto, bem como às contingências referentes aos exercícios ainda não revistos pela administração fiscal.

14. Em 2013, o Banco Comercial Português, S.A. intentou uma ação judicial contra o Eng.º Jorge Jardim Gonçalves, a sua esposa e a Ocidental - Companhia de Seguros de Vida, S.A., pedindo, no essencial, que fosse reconhecido: (a) que não podia o montante das prestações de reforma do ex-administrador, a cargo do Banco, ultrapassar a remuneração fixa mais elevada auferida pelos administradores em exercício no Banco em cada momento; (b) que não podia aquele ex-administrador manter, a custas do Banco, as regalias de que beneficiava quando se encontrava no ativo; e, (c) que não podia a esposa do ex-administrador beneficiar de uma pensão de sobrevivência, vitalícia, cargo do Banco, em caso de morte do ex-administrador, em condições diferentes das previstas para a generalidade dos trabalhadores do Banco.

A 27 de janeiro de 2019, o tribunal de primeira instância proferiu sentença, julgando: (i) improcedente aquele pedido deduzido pelo Banco relativo à redução das pensões pagas e a pagar ao primeiro réu Eng.º Jorge Jardim Gonçalves, (ii) improcedente o pedido de nulidade da eventual futura pensão de sobrevivência da segunda ré; (iii) julgando parcialmente procedente o pedido reconvenicional formulado pelo réu Eng.º Jorge Jardim Gonçalves, condenando o Banco a pagar-lhe a quantia de Euros 2.124.923,97, a título de reembolso das despesas relativas à utilização de viatura com motorista e segurança privada ocorridas até junho de 2016 e, ainda, as que a este título tivesse suportado desde essa data ou venha a suportar no montante que viesse a ser liquidado, as quais integrariam o seu regime de reforma, acrescidas de juros de mora contabilizados à taxa legal de 4% ao ano desde a data do pedido de reembolso e até efetivo e integral pagamento.

O Banco apresentou recurso da referida sentença para o Tribunal da Relação de Lisboa, sendo que, em 5 de março de 2020, foi proferido Acórdão pelo Tribunal da Relação de Lisboa que, revogando aquela sentença de 1.ª instância, julgou procedente a ação proposta pelo Banco, determinando a inexistência do direito do Eng.º Jardim Gonçalves ao recebimento dos complementos de reforma pagos pela Ocidental Vida, e condenando o Réu a restituir ao Banco os montantes recebidos mensalmente para além dos limites previstos no artigo 402.º, n.º 2 do Código das Sociedades Comerciais, a partir da data da reforma; assim como decretou a nulidade parcial dos contratos de seguro titulados pela apólice de capitalização e de renda vitalícia, e condenando a Ocidental Vida a restituir ao Banco os montantes por este pagos para suportar os complementos de reforma do Eng.º Jardim Gonçalves, julgando ainda igualmente improcedente o pedido reconvenicional formulado pelo réu Eng.º Jorge Jardim Gonçalves, absolvendo o Banco daquele pedido.

Daquela decisão do Tribunal da Relação de Lisboa favorável ao Banco, em 6 de julho de 2020 o réu Eng.º Jorge Jardim Gonçalves interpôs recurso para o Supremo Tribunal de Justiça. À data, a instância encontrava-se suspensa determinada por despacho proferido em 30 de abril de 2020, na sequência do óbito da ré Dra. Maria Assunção Jardim Gonçalves.

O referido recurso para o Supremo Tribunal de Justiça não chegou a ser julgado por quanto, entretanto, em dezembro de 2020 as partes chegaram a acordo quanto à pensão de reforma devida ao Eng.º Jorge Jardim Gonçalves, em termos semelhantes aos que foram convencionados com outros ex-administradores, pelo que decidiram por termo àquele litígio, desistindo da instância, acordo que foi homologado por sentença já transitada em julgado.

O acordo alcançado permitiu também por termo, pela mesma forma, a uma outra ação judicial que o Banco havia instaurado no dia 30 de dezembro de 2019, em que era demandado também o Eng.º Jorge Jardim Gonçalves, cujo objeto estava também direta e indiretamente relacionado com a respetiva pensão de reforma.

50. Provisões para risco legal relacionadas com empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira do Bank Millennium (Polónia)

1. Provisões atuais para risco legal

Em 31 de dezembro de 2020, o Bank Millennium possuía 5.018 contratos de empréstimo e, adicionalmente, 496 contratos de empréstimo do antigo Euro Bank, S.A. (98% dos contratos de empréstimos no tribunal de 1.ª instância e 2% dos contratos de empréstimos no tribunal de 2.ª instância) sob processos judiciais em curso (excluindo reclamações apresentadas pelo Bank Millennium contra clientes, i.e, processos de cobrança de dívida) relativos a cláusulas de indexação de empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira, submetidos aos tribunais com o montante total objeto das reclamações de PLN 562,4 milhões (Euros 123,33 milhões) e de CHF 34,3 milhões (Euros 31,72 milhões) [carteira do Bank Millennium: PLN 508,2 milhões (Euros 111,44 milhões) e CHF 33,4 milhões (Euros 30,89 milhões); antiga carteira do Euro Bank, S.A.: PLN 54,1 milhões (Euros 11,86 milhões) e CHF 0,9 milhões (Euros 0,83 milhões)]. O montante em dívida dos contratos de empréstimo sob processos judiciais individuais, em 31 de dezembro de 2020, é PLN 1,794 milhões (Euros 393,40 milhões).

Até 31 de dezembro de 2020, apenas 69 processos judiciais haviam sido definitivamente resolvidos (49 processos relativos a reclamações apresentadas por clientes contra o Bank Millennium e 20 processos relativos a reclamações apresentadas pelo Bank Millennium contra clientes, i.e, processos de cobrança de dívida).

Os pedidos deduzidos pelos clientes em processos individuais referem-se principalmente à declaração de nulidade do contrato ou da obrigação de reembolso, devido à alegada natureza abusiva das cláusulas de indexação.

Adicionalmente, o Bank Millennium é parte numa ação coletiva (*class action*) que visa apurar a responsabilidade do Bank Millennium para com os membros do grupo devido a alegado enriquecimento indevido (benefício indevido) em relação aos empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira. Não é uma ação judicial peticionando o pagamento de determinado valor indemnizatório. A sentença que vier a ser proferida neste processo, se desfavorável ao Bank Millennium, não conferirá de per si quaisquer direitos de crédito exigíveis pelos autores desta ação coletiva. O número de contratos envolvidos neste processo é de 3.281. Atualmente, a composição do grupo de autores encontra-se definida e confirmada pelo tribunal. A 11 de agosto de 2020, os autores solicitaram a concessão de medidas provisórias para assegurar as queixas apresentadas contra o Bank Millennium. Por decisão de 18 de agosto de 2020, aquele pedido de concessão de medidas provisórias foi indeferido. Em 26 de outubro de 2020, os autores apresentaram outro pedido de concessão de medidas provisórias para assegurar as queixas contra o Bank Millennium relativamente a dois membros do grupo. Por decisão de 6 de novembro de 2020, o pedido foi também indeferido. A decisão do tribunal que indeferiu o pedido de medidas provisórias com justificação ainda não foi notificada. Durante a sessão de 26 de outubro de 2020, o tribunal realizou uma audiência sobre a posição das partes e, posteriormente, adiou a sessão sem definir a próxima data. Em 31 de dezembro de 2020, o montante vincendo dos contratos de empréstimo sob ação coletiva é de PLN 1,000 milhões (Euros 219,28 milhões).

O Bank Millennium mantém-se recetivo a negociar com os seus clientes acordos que ponham termo àquele diferendo. O Bank Millennium está recetivo à negociação caso-a-caso de condições favoráveis para reembolso antecipado (parcial ou total), ou à conversão de empréstimos para PLN. Por outro lado, o Bank Millennium continuará a tomar todas as ações possíveis para proteger os seus interesses em tribunal e, ao mesmo tempo, estará recetivo a encontrar acordos com os clientes em tribunal, sob condições razoáveis. O Bank Millennium já chegou a acordo com 117 clientes que participaram naquela ação coletiva (*class action*).

De acordo com a Polish Bank Association (ZBP), os dados obtidos junto de todas as instituições bancárias que concederam empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira evidenciam que a grande maioria dos seus processos judiciais obtiveram decisão final favorável aos bancos credores até ao ano de 2019. No entanto, após a emissão da decisão do TJUE a 3 de outubro de 2019, relativa ao processo n.º C-260/18, esta tendência alterou-se adversamente e a maioria daqueles processos judiciais passou a ser decidido em sentido desfavorável aos bancos credores.

Tendo em consideração o aumento do risco legal relativo aos empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira, o Bank Millennium registou, em 2019, uma provisão no montante de PLN 223 milhões (Euros 48,9 milhões), enquanto em 2020 constituiu uma provisão no montante de PLN 713 milhões (Euros 156,35 milhões), a qual inclui uma provisão no montante de PLN 677 milhões (Euros 148,46 milhões) para risco legal relativo à carteira do Bank Millennium e uma provisão de PLN 36,4 milhões (Euros 7,98 milhões) para risco legal relativo à carteira do antigo Euro Bank, S.A. A metodologia desenvolvida pelo Bank Millennium é baseada nos seguintes parâmetros principais: (i) o número de processos judiciais atuais (incluindo ações coletivas) e o potencial número de processos judiciais futuros que surgirão dentro de um horizonte temporal específico (3 anos); (ii) o montante da perda potencial do Bank Millennium em caso de uma sentença específica do tribunal (três cenários negativos foram tomados em consideração); e, (iii) a probabilidade de obter um veredito judicial específico, calculado com base em estatísticas de sentenças no setor bancário da Polónia e em pareceres legais obtidos. A variação no nível de provisões ou em perdas concretas dependerá das decisões finais do tribunal sobre cada processo e do número de processos judiciais.

Em 31 de dezembro de 2020, o valor de balanço das provisões constituídas pelo Bank Millennium para risco legal relacionado com empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira relativamente à carteira do Bank Millennium ascendia a PLN 924 milhões (Euros 202,62 milhões) e a PLN 36,4 milhões (Euros 7,98 milhões) relativamente à carteira do antigo Euro Bank, S.A. O risco legal da carteira do antigo Euro Bank, S.A. é totalmente coberto por um Acordo de Indemnização estabelecido com a Société Générale.

O Bank Millennium analisou a sensibilidade da metodologia de cálculo de provisões, para a qual uma alteração dos parâmetros afetaria o valor da perda estimada para o risco legal do litígio:

Parâmetro	Cenário	Impacto na perda devido ao risco legal relativo à carteira de empréstimos hipotecários em moedas conversíveis
Alteração do número de processos judiciais	Adicionalmente, 1 p.p. dos clientes ativos apresenta um processo judicial contra o Bank Millennium	PLN 33 milhões (Euros 7,24 milhões)
Alteração da probabilidade de ganhar um processo	A probabilidade de o Bank Millennium ganhar um processo é inferior em 1 p.p.	PLN 25 milhões (Euros 5,48 milhões)

No dia 3 de outubro de 2019, o TJUE proferiu uma decisão no processo C-260/18, respondendo ao pedido de decisão prejudicial do Tribunal Distrital de Varsóvia no processo contra o Raiffeisen Bank International AG. A decisão do TJUE sobre a interpretação da Legislação da União Europeia é vinculativa para o juiz nacional que procedeu ao reenvio prejudicial, devendo essa interpretação ser acolhida pelos demais juízes comunitários que julguem sobre a aplicação das mesmas normas. A decisão referida teve como base a interpretação do Artigo 6.º da Diretiva 93/13, concluindo que esta deve ser a seguinte: (i) o tribunal nacional pode declarar anulável um contrato de empréstimo se a remoção de cláusulas abusivas detetadas comprometer o objeto do contrato; (ii) os efeitos na situação do cliente resultantes da anulação do contrato devem ser avaliados à luz das circunstâncias atuais ou previstas no momento da decisão do processo, e a vontade do consumidor é decisiva para determinar se pretende manter o contrato; (iii) o Artigo 6.º impede a integração das lacunas no contrato causadas pela remoção de cláusulas abusivas unicamente com base na legislação nacional de caráter geral ou costumes estabelecidos; e, (iv) o Artigo 6.º impede a manutenção de cláusulas abusivas no contrato que, no momento da decisão do litígio, sejam objetivamente favoráveis para o consumidor, na falta de manifestação expressa nesse sentido por este último. Pode depreender-se desta decisão que o TJUE considerou duvidosa a possibilidade de um contrato de empréstimo manter-se em vigor em PLN enquanto os juros são calculados de acordo com a LIBOR.

A decisão do TJUE respeita apenas a situações em que o tribunal nacional determinou previamente que as cláusulas do contrato são abusivas. É da competência exclusiva dos tribunais nacionais avaliar, no decorrer dos processos judiciais, se uma determinada cláusula de um contrato pode ser qualificada como abusiva de acordo com as circunstâncias específicas do processo. Pode ser assumido, com razoabilidade, que os processos judiciais relacionados com empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira serão julgados pelos tribunais nacionais dentro do enquadramento dos processos considerados, de onde poderão emergir novas interpretações legais, relevantes para a avaliação dos riscos associados ao objeto destes processos. Este facto justifica a necessidade de constante acompanhamento destas questões. Pedidos adicionais de esclarecimento e de decisão dirigidos ao TJUE e ao Supremo Tribunal da Polónia, com potencial impacto na resolução destes processos judiciais, já foram e ainda poderão vir a ser apresentados.

Neste contexto, tendo em consideração a recente evolução desfavorável aos credores dos vereditos do tribunal relativos a empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira, e se tal tendência se mantiver, o Bank Millennium terá de rever regularmente as provisões alocadas a litígios judiciais, podendo vir a ser necessário constituir novos reforços de provisões.

A anulação dos contratos de empréstimo do Bank Millennium atualmente objeto daqueles processos judiciais pode ter um custo, antes de impostos, de até PLN 2,385 milhões.

2. Eventos que poderão ter impacto na provisão para risco legal

Em 29 de janeiro de 2021, foi publicado um conjunto de questões dirigidas pelo Primeiro Presidente do Supremo Tribunal à Câmara Cível do Supremo Tribunal, que podem ter consequências importantes em termos de esclarecimentos de aspetos relevantes das decisões judiciais e respetivas consequências. A Câmara Cível do Supremo Tribunal foi chamada a responder a determinados requisitos relacionados com empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira: (i) é permitido substituir - através das disposições legais ou consuetudinárias - as cláusulas abusivas de um contrato que recorra à determinação da taxa de câmbio; para além disso, (ii) na impossibilidade de determinação da taxa de câmbio de uma moeda estrangeira à qual um contrato de empréstimo se encontra indexado/denominado - é possível manter o contrato em vigor durante o seu prazo remanescente; assim como, (iii) se, em caso de anulação do contrato de empréstimo em CHF, seria aplicável a *teoria da equidade* (i.e., é originada uma única reclamação que é igual à diferença entre o valor das reclamações do banco e do cliente), ou a teoria das duas condições (são originadas reclamações separadas para o banco e para o cliente que devem ser tratadas separadamente).

O Supremo Tribunal foi também chamado a pronunciar-se sobre (iv) a determinação do momento a partir do qual deve ter início a contagem do prazo de prescrição no caso de ser apresentada uma reclamação por parte de um banco de reembolso de valores mutuados e, (v) se os bancos e os clientes podem receber remuneração sobre os seus créditos pecuniários sobre a outra parte emergentes do contrato. A data da reunião do Supremo Tribunal, que estava agendada para 25 de março de 2021, foi, entretanto, alterada para 13 de abril de 2021. O Bank Millennium avaliará em devido tempo as implicações das potenciais decisões do Supremo Tribunal sobre o nível das provisões constituídas para o risco legal. Dada a impossibilidade do Banco prever os resultados daquela decisão do Supremo Tribunal, esta matéria não foi considerada na determinação da provisão.

Em 8 de dezembro de 2020, Mr. Jacek Jastrzębski, Presidente da Autoridade de Supervisão Financeira da Polónia (PFSA), propôs uma solução de “setor” para lidar com os riscos do setor relacionados com empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira. A solução consistiria em os bancos oferecerem aos seus clientes a possibilidade de celebrar acordos de liquidação das responsabilidades como se o empréstimo tivesse sido, desde o início, indexado ao PLN, com juros a uma taxa WIBOR apropriada, acrescida da margem historicamente utilizada para tal empréstimo.

Na sequência desse anúncio público, a ideia foi objeto de consultas entre bancos sob os auspícios da PFSA e da Polish Bank Association. Os bancos estão a avaliar as condições em que tal solução poderá ser implementada e quais os impactos decorrentes da mesma.

Na opinião do Conselho de Administração do Bank Millennium, são aspetos importantes a ter em consideração na decisão sobre a eventual implementação dessa solução os seguintes: a) parecer favorável ou, pelo menos, não objeção de instituições públicas importantes; b) apoio do National Bank of Poland (NBP) para a implementação; c) grau de segurança jurídica sobre os acordos de liquidação a serem firmados com os clientes; d) nível do impacto financeiro antes e depois de impostos; e) consequências no capital, incluindo ajustes regulatórios ao nível dos requisitos de capital associados a empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira.

Na data de publicação do relatório do Banco, nem o seu Conselho de Administração nem qualquer outro órgão social do Bank Millennium ou do Banco tomou qualquer decisão relativa à implementação da referida solução. Por este motivo os potenciais efeitos desta matéria não foram refletidos na determinação da provisão. Se, ou quando, uma recomendação sobre a solução estiver pronta, o Conselho de Administração do Bank Millennium irá submetê-la ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral de Acionistas, tendo em consideração a relevância de tal decisão e as suas implicações.

De acordo com cálculos preliminares, a implementação de uma solução através da qual os empréstimos seriam voluntariamente convertidos em PLN como se tivessem sido um empréstimo em PLN desde o início, com juros a uma taxa WIBOR apropriada, acrescida da margem historicamente utilizada para tais empréstimos, poderia implicar provisões para as perdas resultantes da conversão de tais empréstimos (se toda a carteira atual fosse convertida) com um impacto antes de impostos entre PLN 4,100 milhões (Euros 899,06 milhões) e PLN 5,100 milhões (Euros 1.118,35 milhões) (dados não auditados). Os impactos podem mudar significativamente em caso de variação da taxa de câmbio e de outras premissas de natureza diversa. Os impactos no capital poderiam ser parcialmente absorvidos e mitigados pela combinação do excedente de capital existente sobre os requisitos mínimos atuais, a redução dos ativos ponderados pelo risco e a redução ou eliminação do buffer Pilar 2. O impacto supra mencionado seria substancialmente superior ao impacto estimado de PLN 500 milhões (Euros 109,64 milhões) a PLN 600 milhões (Euros 131,57 milhões) (dados não auditados) no cenário de substituição da taxa de câmbio aplicada aos contratos pela taxa de câmbio média do NBP. Por último, deverá ser mencionado que o Bank Millennium, em 31 de dezembro de 2020, manteve fundos próprios adicionais para cobertura de requisitos de capital adicionais relacionados com riscos da carteira de empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira (buffer Pilar 2), no montante de 3,41 p.p. (3,36 p.p. ao nível do Grupo BCP), parte do qual está afeto a risco operacional/legal.

Devido à complexidade e incerteza relativamente ao veredito final daqueles processos judiciais, assim como à eventual implementação da solução sugerida pelo Presidente da PFSA ainda em análise, bem como a incerteza das aguardadas decisões do Supremo Tribunal, é difícil estimar com segurança os impactos potenciais de tais resultados e a sua influência na data de publicação das demonstrações financeiras do Banco.

51. Normas contabilísticas recentemente emitidas

1 - Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor no presente exercício

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas (*endorsed*) pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício económico do Banco iniciado em 1 de janeiro de 2020:

Emenda à IFRS 3: Definição de negócio

Corresponde a emendas à definição de negócio, pretendendo clarificar a identificação de aquisição de negócio ou de aquisição de um grupo de ativos. A definição revista clarifica ainda a definição de output de um negócio como fornecimento de bens ou serviços a clientes. As alterações incluem exemplos para identificação de aquisição de um negócio.

Não existiram impactos materiais na aplicação desta emenda nas demonstrações financeiras do Banco.

Emendas à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7: Reforma das taxas de juro *benchmark* - Fase 1

Corresponde a emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 relacionadas com o projeto de reforma das taxas de juro de *benchmark* (conhecido como "*IBOR reform*"), no sentido de diminuir o impacto potencial da alteração de taxas de juro de referência no relato financeiro, nomeadamente na contabilidade de cobertura.

Não existiram impactos materiais na aplicação desta emenda nas demonstrações financeiras do Banco.

Emendas à IAS 1 e IAS 8: Definição de material

Corresponde a emendas para clarificar a definição de material na IAS 1. A definição de material na IAS 8 passa a remeter para a IAS 1. A emenda altera a definição de material em outras normas para garantir consistência. A informação é material se pela sua omissão, distorção ou ocultação seja razoavelmente esperado que influencie as decisões dos utilizadores primários das demonstrações financeiras tendo por base as demonstrações financeiras.

Não existiram impactos materiais na aplicação destas emendas nas demonstrações financeiras do Banco.

Emendas a referências à estrutura conceptual nas normas IFRS

Corresponde a emendas em diversas normas (IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22 e SIC 32) em relação a referências à Estrutura Conceptual revista em março de 2018. A Estrutura Conceptual revista inclui definições revistas de um ativo e de um passivo e novas orientações sobre mensuração, desreconhecimento, apresentação e divulgação.

Não existiram impactos materiais na aplicação destas emendas nas demonstrações financeiras do Banco.

Emenda à IFRS 16: Concessões nas rendas relacionadas com a COVID-19

Esta emenda permite que os locatários, como expediente prático, tenham a possibilidade de optar por não considerar uma concessão na renda que ocorra por consequência direta da pandemia COVID-19 como uma modificação da locação. Um locatário que recorra a esta opção deverá contabilizar qualquer concessão que ocorra ao nível das rendas da mesma forma que o faria em aplicação da IFRS 16 - Locações se essa alteração não constituísse uma modificação da locação. Esta emenda não afeta os locadores.

Não existiram impactos materiais na aplicação desta emenda nas demonstrações financeiras do Banco.

2 - Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (*endorsed*) pela União Europeia:

Emenda à IFRS 4: Extensão da isenção temporária de aplicação da IFRS 9 - Instrumentos financeiros (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2021)

Esta emenda visa estender a data de isenção de adoção da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros de 1 de janeiro de 2021 para 1 de janeiro de 2023, alinhando-se, assim, com a data a partir da qual se torna aplicável a adoção da IFRS 17 – Contratos de seguro.

Esta emenda, apesar de aprovada (*endorsed*) pela União Europeia, não foi adotada pelo Banco em 2020 em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória.

Emendas à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16: Reforma das taxas de juro *benchmark* - Fase 2 (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2021)

Estas emendas visam responder aos efeitos no relato financeiro da substituição das atuais taxas de juro de referência por taxas de referência alternativas, prevendo um tratamento contabilístico que permite a repartição desfasada das alterações de valor dos instrumentos financeiros ou dos contratos de locação, mitigando o impacto sobre lucros ou perdas e evitando consequências ao nível da contabilidade de cobertura.

Estas emendas, apesar de aprovadas (*endorsed*) pela União Europeia, não foram adotadas pelo Banco em 2020 em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória.

3 - Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (*endorsed*) pela União Europeia e como tal não foram aplicadas pelo Banco:

IFRS 17 - Contratos de seguro (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2023)

Esta norma estabelece, para os contratos de seguro dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de Seguro.

Emendas à IFRS 10 e IAS 28: Venda ou contribuição de ativos entre um investidor e a sua associada ou empreendimento conjunto (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016)

Estas emendas visam clarificar uma inconsistência detetada entre os requisitos da IAS 28 e da IFRS 10, sendo o objetivo da sua implementação que, numa transação que envolva uma associada ou empreendimento conjunto, a extensão do reconhecimento do ganho ou perda originados depende do facto de os ativos transacionados corresponderem, ou não, a negócios. Deste modo, estas emendas definem que deve ocorrer o reconhecimento de um ganho ou de uma perda na sua totalidade quando uma transação envolve um ativo identificado como negócio (quer esteja inserido numa subsidiária ou não) e, por sua vez, um ganho ou uma perda deve ser reconhecido parcialmente quando uma transação envolve ativos que não são identificados como negócios (mesmo que estes estejam inseridos numa subsidiária).

Emenda à IAS 1: Classificação de passivos como correntes ou não correntes e Classificação de passivos como correntes ou não correntes - Adiamento da data efetiva (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2023)

Em 23 de janeiro de 2020, foi emitida a Emenda à IAS 1: Classificação de passivos como correntes ou não correntes, a qual visa esclarecer que a classificação de passivos como correntes ou não correntes deve ser feita com base nos direitos existentes no final do período de relato financeiro, não sendo afetada por expectativas relacionadas com exercício do direito de diferir a liquidação de um passivo e, ainda, que a liquidação corresponde à extinção de um passivo através da transferência de dinheiro, instrumentos de capital, outros ativos ou serviços para uma contraparte.

Em 15 de julho de 2020, foi decidido adiar por um ano a data efetiva da referida emenda, tornando-se, assim, aplicável para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2023.

Emenda à IFRS 3: Referência à estrutura conceptual (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022)

Esta emenda visa atualizar a IFRS 3 de modo a que corresponda à estrutura conceptual de 2018, não ocorrendo alterações significativas nos requisitos desta norma.

Emenda à IAS 16: Propriedades, instalações e equipamentos - Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022)

Esta emenda proíbe que uma entidade deduza ao custo de uma propriedade, instalação ou equipamento quaisquer montantes provenientes da venda de itens produzidos enquanto a entidade prepara o ativo para que opere da forma pretendida, no local e condições necessárias. A entidade deverá reconhecer quaisquer montantes provenientes dessas vendas e os respetivos custos de produção em resultados.

Emenda à IAS 37: Contratos onerosos -- Custos de cumprir com um contrato (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022)

Esta emenda visa esclarecer quais os custos que uma entidade deve considerar como relativos ao cumprimento de um contrato quando avalia se um contrato é oneroso. Especifica ainda que os custos de cumprir com um contrato correspondem apenas aos custos diretamente relacionados com o mesmo, podendo assumir a forma de custos incrementais ou de uma alocação de outros custos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato.

Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2018-2020) (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022)

Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 1 - Adoção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro: permite que uma subsidiária que adote as IFRS pela primeira vez possa mensurar diferenças de transposição acumuladas com base nos valores contabilísticos apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas da sua empresa-mãe, de acordo com a data de transição da empresa-mãe para as IFRS; IFRS 9 - Instrumentos financeiros: esclarece que, no âmbito da avaliação do desreconhecimento de um passivo financeiro, uma entidade deverá apenas considerar honorários pagos ou recebidos entre a entidade e o financiador, incluindo honorários pagos ou recebidos por uma em nome da outra; IFRS 16 - Locações: alteração do exemplo ilustrativo 13 inserido na norma, de modo a evitar o surgimento de dúvidas relativas ao tratamento de incentivos de locação; IAS 41 - Agricultura: remoção do requisito de exclusão dos fluxos de caixa fiscais aquando do cálculo do justo valor de um ativo biológico, garantindo, assim, a consistência com a norma IFRS 13 - Justo valor.

52. Aplicação da IFRS 16 - Locações

Conforme descrito na nota 1 A. Bases de Apresentação e política contabilística 1 H, o Banco adotou a IFRS 16 - Locações em 1 de janeiro de 2019 em substituição da IAS 17 - Locações, que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2018. A IFRS 16 foi aprovada pela UE em outubro de 2017, não tendo o Banco adotado antecipadamente nenhum dos requisitos da IFRS 16 em períodos anteriores.

Esta norma estabelece os novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações:

- na ótica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;
- na ótica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação, que resulta no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

O Banco optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, menor ou igual a um ano e aos contratos de locação em que o ativo subjacente tenha pouco valor, considerando para este efeito o montante de Euros 5.000. Foi utilizada também a opção de não aplicar esta norma a locações de ativos intangíveis.

Transição

Em 1 de janeiro de 2019, o Banco efetuou um levantamento dos contratos existentes a esta data e utilizou o expediente prático previsto na norma, isto é, só aplicou a norma a contratos que foram previamente identificados como locações nos termos da IAS 17 - Locações e da IFRIC 4.

De acordo com o preconizado na IFRS 16, o Banco aplicou esta norma retrospectivamente com os impactos da transição reconhecidos a 1 de janeiro de 2019. Deste modo a informação comparativa não foi reexpressa.

O Banco ao utilizar o expediente prático disponível na transição para a IFRS 16 reconheceu um passivo pelo valor presente dos pagamentos futuros, utilizando uma taxa de juro incremental à data inicial de aplicação do normativo e o direito de uso do ativo subjacente pelo montante do passivo da locação.

Para os contratos em que se identificou existir sublocação, o Banco reconheceu o passivo pelo valor presente dos pagamentos futuros, utilizando uma taxa de juro incremental à data inicial de aplicação do normativo com referência à locação original e um ativo financeiro referente à sublocação.

Os pressupostos considerados na aplicação da norma foram os seguintes:

- prazo de locação: foi avaliado o prazo, por categorias de contratos, no qual cada contrato terá força executória. Na avaliação da força executória são tidas em consideração as cláusulas particulares dos contratos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano;
- taxa de desconto: foi utilizada a taxa incremental do locatário, a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva swap), acrescido de um spread de risco do Banco, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Independentemente do tipo de ativo, a taxa de desconto foi calculada de igual forma.
- não aplicação da norma aos contratos com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido (Euros 5.000).

Tendo por base o trabalho efetuado, identificou-se que os principais contratos de locação abrangidos por esta norma são os contratos sobre bens imóveis (sucursais e edifícios centrais) e um número residual de viaturas.

A adoção da norma implica alterações nas demonstrações financeiras do Banco, nomeadamente:

- na demonstração dos resultados:
 - (i) registo em Margem financeira do gasto de juros relativo aos passivos de locação, conforme referido na nota 2. Margem financeira, rubrica Juros e custos equiparados - Juros de locações;
 - (ii) registo em Outros gastos administrativos dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor, conforme referido na nota 8. Outros gastos administrativos, rubrica Rendas e alugueres; e
 - (iii) registo em Amortizações do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso, conforme nota 9. Amortizações, rubrica Direito de uso.
- no balanço:
 - (i) registo em Outros ativos tangíveis, pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso, conforme referido na nota 25. Outros ativos tangíveis, rubrica Direito de uso; e
 - (ii) registo em Outros passivos pelo valor dos passivos de locação reconhecidos, conforme referido na nota 36. Outros passivos, rubrica Rendas a pagar.

- na demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica Fluxos de caixa de atividades operacionais - Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores inclui montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor. A rubrica Aumento / (Diminuição) em outras contas de passivo inclui montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo de locações, conforme detalhado nas Demonstrações individuais dos fluxos de caixa.

Até 31 de dezembro de 2018, e de acordo com a IAS 17, todos os pagamentos de locações operacionais realizados foram apresentados como fluxos de caixa de atividades operacionais. Com a adoção da IFRS 16, houve uma mudança dos fluxos de caixa líquidos gerados pelas atividades operacionais para os fluxos de caixa líquidos gerados pelas operações de fluxos de caixa de atividades de financiamento, no montante de Euros 9.381.000. A adoção da IFRS 16 não teve impacto nos fluxos de caixa líquidos do Banco.

A reconciliação entre os saldos de balanço em 31 de dezembro de 2018 e 1 de janeiro de 2019, de acordo com a IFRS 16, encontram-se detalhados conforme segue:

	(Milhares de euros)		
	IAS 17 31 dez 2018	Impacto da IFRS 16	IFRS 16 1 jan 2019
ATIVO			
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	1.682.922	-	1.682.922
Disponibilidades em outras instituições de crédito	186.477	-	186.477
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	2.044.730	-	2.044.730
Crédito a clientes	30.988.338	-	30.988.338
Títulos de dívida	2.641.291	-	2.641.291
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados			
Ativos financeiros detidos para negociação	695.752	-	695.752
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	1.589.899	-	1.589.899
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	33.034	-	33.034
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6.996.892	-	6.996.892
Derivados de cobertura	92.891	-	92.891
Investimentos em subsidiárias e associadas	3.147.973	-	3.147.973
Ativos não correntes detidos para venda	1.252.654	-	1.252.654
Outros ativos tangíveis	220.171	160.644	380.815
Ativos intangíveis	29.683	-	29.683
Ativos por impostos correntes	18.375	-	18.375
Ativos por impostos diferidos	2.782.536	-	2.782.536
Outros ativos	946.549	-	946.549
TOTAL DO ATIVO	55.350.167	160.644	55.510.811
PASSIVO			
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de instituições de crédito	8.372.537	-	8.372.537
Recursos de clientes e outros empréstimos	34.217.917	-	34.217.917
Títulos de dívida não subordinada emitidos	1.198.767	-	1.198.767
Passivos subordinados	825.624	-	825.624
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Passivos financeiros detidos para negociação	295.695	-	295.695
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	3.603.647	-	3.603.647
Derivados de cobertura	68.486	-	68.486
Provisões	313.868	-	313.868
Passivos por impostos correntes	1.620	-	1.620
Outros passivos	860.843	160.644	1.021.487
TOTAL DO PASSIVO	49.759.004	160.644	49.919.648
CAPITAIS PRÓPRIOS			
Capital	4.725.000	-	4.725.000
Prémio de emissão	16.471	-	16.471
Outros instrumentos de capital	2.922	-	2.922
Reservas legais e estatutárias	264.608	-	264.608
Reservas e resultados acumulados	522.895	-	522.895
Resultado líquido do exercício	59.267	-	59.267
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	5.591.163	-	5.591.163
TOTAL DO PASSIVO E DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	55.350.167	160.644	55.510.811

53. Fusão do Banco de Investimento Imobiliário S.A. no Banco Comercial Português, S.A.

No decorrer do mês de setembro de 2019, o Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A. e do Banco de Investimento Imobiliário, S.A. (BII) aprovaram o projeto de fusão do BII, uma subsidiária detida a 100% pelo Banco Comercial Português, S.A., por incorporação neste último. O processo de fusão por incorporação do BII no BCP ficou concluído em 30 de dezembro de 2019, após a celebração da escritura de fusão, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019.

De acordo com a carta CRI/2020/00001411-G do Banco de Portugal de 04/02/2020, foi procedido o averbamento ao registo de fusão por incorporação, do Banco Investimento Imobiliário S.A., no Banco Comercial Português, S.A., com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2019.

Face aos valores apresentados no quadro abaixo relativo ao Balanço do Banco Comercial Português, S.A. após a fusão, não foi necessária a realização de um aumento de capital para cumprimentos dos rácios regulamentares.

Motivo e objetivos da fusão

As sociedades Banco Comercial Português, S.A. (BCP) e Banco de Investimento Imobiliário, S.A. (BII) procederam a uma operação de reestruturação e concentração que envolveu a fusão mediante transferência global do património do BII para o BCP, com consequente extinção da Sociedade incorporada, nos termos do nº 1 e da alínea a) do nº 4 do artigo 97º e nos termos do artigo 116º, ambos do Código das Sociedades Comerciais.

As atividades do BII foram integradas com a restante atividade do Banco, aproximando os respetivos modelos de atuação, sem que tal represente um aumento de custos para o Banco, uma vez que as operações de *back-office* para a rede de distribuição doméstica encontravam-se já integradas no Banco, beneficiando de economias de escala.

O BCP prosseguirá as atividades desenvolvidas pelo BII, potenciando este ato uma oportunidade de desenvolvimento do negócio e captura de sinergias (de custos e proveitos).

Com a fusão pretende-se fazer prevalecer um modelo integrado, segundo o qual o negócio bancário em Portugal será desenvolvido primordialmente a partir do BCP, sem prejuízo da manutenção do modelo de gestão orientado para as diferentes atividades agrupadas em Unidades de Negócio organicamente integradas neste Banco.

As Atividades da Sociedade Incorporada e a sua integração na Sociedade Incorporante

Como resultado da incorporação, o BCP prosseguirá as atividades correntemente levadas a cabo pelo BII.

Até 2006, o BII concentrou, maioritariamente, o negócio de Leasing Imobiliário e crédito imobiliário e a promoção imobiliária do Grupo. A partir de 2006 o negócio passou a ser promovido diretamente pelo BCP, limitando-se o BII a gerir a carteira que detinha à data, o que tem vindo a fazer totalmente apoiado nas estruturas do próprio BCP.

Como resultado da incorporação, o BCP prosseguirá as atividades correntemente levadas a cabo pelo BII.

Os balanços em seguida transcritos correspondem aos balanços relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Deles constam os valores dos elementos do ativo e do passivo a transferir para o BCP:

	(Milhares de euros)				
	BCP SA (31 dezembro 2018)	BII SA (31 dezembro 2018)	Saldos intragruppo	Reserva de fusão	BCP SA após fusão (1 janeiro 2019)
ATIVO					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	1.682.922	—	—	—	1.682.922
Disponibilidades em outras instituições de crédito	186.477	157.387	(157.387)	—	186.477
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	2.044.730	17.260	(1.558.468)	—	503.522
Crédito a clientes	30.988.338	1.133.353	—	—	32.121.691
Títulos de dívida	2.641.291	—	—	—	2.641.291
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Ativos financeiros detidos para negociação	695.752	—	(17.792)	—	677.960
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	1.589.899	1.846	—	—	1.591.745
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	33.034	—	—	—	33.034
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Derivados de cobertura	6.996.892	1.818.421	—	—	8.815.313
Investimentos em subsidiárias e associadas	92.891	—	—	—	92.891
Ativos não correntes detidos para venda	3.147.973	—	—	(209.531)	2.938.442
Outros ativos tangíveis	1.252.654	118.422	—	—	1.371.076
Outros ativos intangíveis	220.171	—	—	—	220.171
Ativos intangíveis	29.683	—	—	—	29.683
Ativos por impostos correntes	18.375	—	—	—	18.375
Ativos por impostos diferidos	2.782.536	53.843	—	—	2.836.379
Outros ativos	946.548	8.241	(27.100)	—	927.689
TOTAL DO ATIVO	55.350.166	3.308.773	(1.760.747)	(209.531)	56.688.661
PASSIVO					
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de instituições de crédito	8.372.537	2.916.606	(1.680.845)	—	9.608.298
Recursos de clientes e outros empréstimos	34.217.917	1	—	—	34.217.918
Títulos de dívida não subordinada emitidos	1.198.767	—	—	—	1.198.767
Passivos subordinados	825.624	35.010	(35.010)	—	825.624
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Passivos financeiros detidos para negociação	295.695	34	(34)	—	295.695
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	3.603.648	—	—	—	3.603.648
Derivados de cobertura	68.486	17.758	(17.758)	—	68.486
Provisões	313.868	17.395	—	—	331.263
Passivos por impostos correntes	1.620	1.349	—	—	2.969
Outros passivos	860.841	23.349	(27.100)	—	857.090
TOTAL DO PASSIVO	49.759.003	3.011.502	(1.760.747)	—	51.009.758
CAPITAIS PRÓPRIOS					
Capital	4.725.000	17.500	—	(17.500)	4.725.000
Prémio de emissão	16.471	—	—	—	16.471
Outros instrumentos de capital	2.922	—	—	—	2.922
Reservas legais e estatutárias	264.608	14.822	—	(14.822)	264.608
Reserva de fusão	—	—	—	63.901	63.901
Reservas de justo valor relativo à fusão (*)	—	—	—	23.839	23.839
Reservas e resultados acumulados	582.162	264.949	—	(264.949)	582.162
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	5.591.163	297.271	—	(209.531)	5.678.903
TOTAL DO PASSIVO E DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	55.350.166	3.308.773	(1.760.747)	(209.531)	56.688.661

(*) O valor apurado corresponde às reservas de justo valor dos títulos registados no Banco Investimento Imobiliário, S.A. à data de 31 de dezembro de 2018 e das reservas de justo valor relativas a transações de títulos anteriores a 31 de dezembro de 2018 efetuadas entre as duas entidades.

54. Impacto da pandemia COVID-19

Enquadramento

O ano de 2020 foi marcado pela propagação da doença COVID-19 à escala global após terem sido detetados os primeiros casos de infeção pelo vírus SARS-CoV-2 (Coronavírus) na China, ainda no final de 2019 levando à declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020. Os impactos imediatos desta pandemia atingiram uma dimensão sem precedentes na situação de alarme social gerado, no esgotamento dos sistemas de saúde e nas severas medidas de contenção e de combate implementadas em inúmeros países, incluindo em Portugal, onde o estado de emergência foi declarado pela primeira vez, na vigência da atual Constituição, em 18 de março de 2020.

A eclosão e rápida disseminação da COVID-19 tem obrigado a generalidade dos países a implementar medidas de contenção, incluindo sucessivas renovações do estado de emergência, o confinamento temporário de parte significativa da população dos países mais afetados e fortes restrições à normal atividade económica de múltiplas empresas dos mais variados setores, para conter a propagação da doença. Estas medidas acabaram por se revelar muito nocivas no plano económico, causando uma súbita queda da atividade.

De acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), a pandemia COVID-19 terá provocado uma contração da economia mundial de 3,5%, num contexto de fortes restrições à normal condução da atividade económica. Ainda que global, a intensidade recessiva relevou-se heterogénea, tendo afetado mais as economias desenvolvidas do que os mercados emergentes. Para 2021, o FMI avança um cenário de forte recuperação da atividade económica global, o qual está, naturalmente, sujeito à confirmação de dissipação da pandemia.

O impacto extraordinariamente negativo da pandemia na economia global suscitou uma resposta generalizada e sem precedentes de política económica, tanto na vertente monetária, como na orçamental. Tendo em vista acelerar a recuperação económica, os líderes europeus aprovaram em julho um pacote extraordinário de fundos europeus, designado NextGeneration EU, num total de 750 mil milhões de euros distribuídos entre subvenções e empréstimos, que vigorará entre 2021 e 2023 e que será financiado através da emissão de dívida europeia. Na área do euro, o BCE lançou um programa de compra de dívida pública de emergência e reforçou outros programas de injeção de liquidez no sistema bancário, o que se repercutiu na permanência das taxas Euribor em valores negativos em toda a extensão da curva e na queda das taxas de juro de longo prazo do euro, bem como numa redução das yields das obrigações do tesouro dos estados-membros da periferia, incluindo Portugal.

Adicionalmente, o BCE tendo como objetivo que as instituições de crédito conservem fundos próprios a fim de manterem a capacidade para apoiarem a economia num ambiente de crescente incerteza causada pela COVID-19 emitiu uma recomendação relativa à distribuição de resultados. De acordo com esta recomendação, os Bancos deveriam abster-se de pagar dividendos e de assumir compromissos irrevogáveis de pagamento de dividendos relativamente aos exercícios de 2019 e 2020, bem como de efetuar recompras de ações destinadas a remunerar os acionistas. O prazo desta recomendação, inicialmente previsto até 1 de outubro de 2020, foi posteriormente alargado para pelo menos até 1 de janeiro de 2021. Em 15 de dezembro de 2020, o BCE emitiu nova recomendação, no sentido de, até 30 de setembro de 2021, as instituições de crédito significativas adotarem extrema prudência no pagamento de dividendos ou na realização de recompras de ações destinadas a remunerar acionistas, devendo debater previamente com a supervisão o nível de distribuição aceitável.

A economia portuguesa registou uma contração inédita de 7,6% em 2020, decorrente dos efeitos da pandemia sobre a atividade, os quais se revelaram particularmente perniciosos para o turismo, para o consumo privado e, em menor grau, para o investimento. A forte recuperação do PIB evidenciada no terceiro trimestre sofreu uma acentuada desaceleração no último quartel do ano, em grande parte devido à implementação de novas restrições sanitárias. Não obstante o contexto adverso e a elevada incerteza, a retoma económica deverá prosseguir ao longo de 2021, sustentada pelo elevado grau expansionista das políticas monetária e orçamental e pela subida muito significativa da poupança das famílias portuguesas nos últimos trimestres, apesar dos confinamentos impostos a partir de janeiro do novo ano poderem subtrair dinamismo à retoma. De acordo com as mais recentes previsões do Banco de Portugal, o crescimento do PIB em 2021 deverá ser de 3,9%. O esforço de apoio ao rendimento das famílias e das empresas por parte do governo traduziu-se num agravamento substancial do desempenho orçamental e, conseqüentemente, dos rácios da dívida pública, evolução que deverá conhecer uma melhoria progressiva nos próximos anos, em sintonia com a recuperação da atividade económica.

Medidas de apoio à economia

Linhas de crédito garantidas pelo Estado Português

No contexto da epidemia causada pelo novo Coronavírus, o Governo Português criou linhas de apoio à economia que permitem às empresas aceder a crédito em condições favoráveis. Este apoio tem vindo a ser disponibilizado de forma faseada e distribuído em linhas específicas destinadas aos diversos setores do tecido empresarial. Estas linhas encontram-se garantidas pelo Estado Português em 90% no caso do crédito concedido às micro e pequenas empresas e em 80% no caso das empresas de maior dimensão.

Moratórias de crédito

O Governo Português, através do Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março, instituiu uma moratória dos créditos perante instituições financeiras tendo como objetivo apoiar as famílias e as empresas num contexto adverso de quebra acentuada de rendimentos provocada pela pandemia COVID-19. Esta moratória pública estabelece medidas excecionais de proteção dos créditos das entidades beneficiárias no âmbito da pandemia COVID-19, permitindo diferir o cumprimento das responsabilidades, quando representem créditos assumidos pelas entidades beneficiárias perante o Banco, que não se encontrem vencidos na data de receção da declaração de adesão à moratória pública.

Com a evolução da crise económica gerada pela pandemia COVID-19, em junho de 2020, o Governo Português alargou o âmbito e o prazo da moratória pública. Assim, o Decreto-Lei n.º 26/2020, de 16 de junho introduziu alterações à moratória pública, no que respeita ao prazo de vigência, à data-limite para adesão e ao âmbito dos beneficiários e das operações abrangidas. Com estas alterações, os clientes bancários passaram a beneficiar de uma extensão do prazo de vigência da moratória pública. O prazo da moratória, inicialmente fixado em seis meses, até 30 de setembro de 2020, foi prorrogado até 31 de março de 2021. Este novo prazo foi aplicado não só às novas moratórias como às subscritas em períodos anteriores ao prolongamento. No âmbito destas alterações foi também fixado o dia 30 de junho de 2020 como data-limite para a adesão à moratória pública.

No terceiro trimestre deste ano, o Decreto-Lei n.º 78-A/2020, de 29 de setembro, introduziu alterações adicionais ao Decreto-Lei n.º 10-J/2020, prevendo um novo alargamento do período de vigência da moratória pública. Neste contexto, os clientes bancários que tenham aderido ao regime de moratória pública até 30 de setembro de 2020 passam a beneficiar das medidas de apoio previstas naquele regime até 30 de setembro de 2021. De salientar, no entanto que, entre 31 de março de 2021 e 30 de setembro de 2021, as medidas de apoio são distintas consoante os clientes desenvolvam ou não a sua atividade em setores especialmente afetados pela pandemia COVID-19. Os clientes bancários que desenvolvem a sua atividade em setores especialmente afetados pela pandemia COVID-19 poderão continuar a beneficiar da suspensão do reembolso de capital e do pagamento de juros, comissões e outros encargos, enquanto os restantes clientes apenas terão direito, durante o período suplementar, à carência do reembolso de capital. Acresce referir que os novos prazos são automaticamente aplicáveis às moratórias públicas em vigor, exceto se os clientes pretenderem beneficiar dos efeitos das medidas de proteção por um período inferior, caso em que terão de comunicar ao Banco essa intenção com um prazo mínimo de 30 dias de antecedência. O referido Decreto-Lei n.º 78-A/2020 inclui igualmente uma nova medida aplicável apenas aos créditos objeto de moratória concedidos a entidades inseridas em determinados setores especificados no diploma, que se consubstancia na extensão por um prazo adicional de 12 meses da maturidade, que acresce à prorrogação decorrente da aplicação da moratória.

Em 2 de dezembro de 2020, na sequência dos impactos da segunda vaga da pandemia, a Autoridade Bancária Europeia reativou as moratórias bancárias, permitindo novas adesões às moratórias entre o 1 de janeiro de 2021 e o dia 31 de março de 2021, por um período de moratória de até nove meses, a contar da data da adesão. Neste sentido, foi publicado o Decreto-Lei n.º 107/2020, de 31 de dezembro com o objetivo de adaptar o quadro legislativo nacional ao enquadramento prudencial europeu, mantendo as condições e as características do regime da moratória em vigor para as novas adesões, mas com as adaptações inerentes à reativação da medida, designadamente, o prazo de adesão e a duração da moratória.

Com base neste enquadramento, o Banco continua, nesta fase, a disponibilizar moratórias de crédito destinadas à proteção, designadamente, de empresas, empresários em nome individual e outros profissionais, instituições particulares de solidariedade social, associações sem fins lucrativos e às demais entidades da economia social, que reúnam os requisitos previstos na lei.

No caso dos particulares, estão abrangidos os empréstimos com garantia hipotecária (com multifinalidades, nomeadamente crédito à habitação, incluindo crédito concedido para a aquisição de habitação própria secundária ou com a finalidade de arrendamento), bem como a locação financeira de imóveis e os contratos de crédito aos consumidores com a finalidade de educação, incluindo para formação académica e profissional.

Acresce referir que, na sequência da orientação emitida pela Autoridade Bancária Europeia sobre moratórias públicas e privadas aplicadas a operações de crédito no contexto da pandemia COVID-19, a Associação Portuguesa de Bancos disponibilizou o acesso a duas moratórias privadas destinadas a pessoas singulares, residentes ou não residentes em Portugal, sendo uma delas relativa a crédito hipotecário e outra a crédito não hipotecário (v.g., pessoal ou automóvel). No caso do crédito não hipotecário as moratórias contratadas até 30 de junho de 2020 foram concedidas por um prazo de 12 meses, contados desde a data da sua contratação. As moratórias contratadas após 30 de junho de 2020 terminarão em 30 de junho de 2021. No caso do crédito hipotecário as moratórias têm duração até 31 de março de 2021.

Medidas de apoio aos clientes

(i) Isenção e redução de comissões

Em paralelo com a suspensão de certas comissões devidas pela utilização e realização de operações de pagamento através de plataformas digitais, estabelecida pela Lei n.º 7/2020, de 10 de abril, o Banco criou diversas isenções ou reduções de comissões beneficiando clientes empresas e clientes particulares, sobretudo, os mais afetados pela pandemia. Neste contexto, foi alargado e facilitado o acesso a soluções integradas com condições especiais ou redução do preço para clientes particulares.

(ii) Outras medidas implementadas pelo Banco

Para além das medidas anteriormente referidas, o BCP lançou um conjunto de medidas adicionais para ajudar as famílias e as empresas a superar os desafios económicos causados pela pandemia COVID-19.

Em simultâneo com a moratória de capital e juros o BCP suspendeu, entre 1 de abril e 30 junho de 2020, o agravamento do spread dos contratos de crédito imobiliário a clientes particulares por incumprimento de condições contratuais de bonificação, decorrentes dos constrangimentos associados à pandemia COVID-19. Adicionalmente, acelerou a transformação digital, tornando mais fácil e rápido o acesso ao Banco e aos seus serviços.

Tendo como objetivo apoiar a economia, proteger o emprego e reforçar a sustentabilidade empresarial, o BCP ao abrigo do programa de apoio às empresas, disponibiliza também crédito de tesouraria e liquidez imediata, com produtos de Factoring e *Confirming*, abrindo ainda a possibilidade de acesso a várias linhas de crédito, nomeadamente, no âmbito de protocolos com o Fundo Europeu de Investimento, com o Banco Europeu de Investimento e com a Instituição Financeira de Desenvolvimento.

Adoção de novos procedimentos e critérios na preparação de estimativas contabilísticas no contexto da pandemia COVID-19

No âmbito da crise atual causada pela propagação da pandemia COVID-19, diversos supervisores e reguladores, incluindo o Banco Central Europeu, a Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA), a Autoridade Bancária Europeia (EBA) e o *International Accounting Standards Board* (IASB) emitiram orientações, diretrizes e recomendações no sentido de garantir a consistência e a comparabilidade das métricas, princípios e requisitos previstos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), em particular no que respeita à IFRS 9 - Instrumentos financeiros.

Neste contexto destaca-se a publicação das seguintes principais orientações e recomendações:

- Declaração sobre a aplicação do quadro prudencial relativa ao incumprimento, reestruturação e IFRS 9, à luz das medidas aprovadas no contexto da pandemia COVID-19, emitida pela EBA em 25 de março de 2020;
- IFRS 9 e COVID-19 - A contabilização das perdas esperadas de crédito aplicando a IFRS 9 - Instrumentos Financeiros à luz da incerteza atual resultante da pandemia COVID-19, emitido em 27 de março de 2020 pelo IASB;
- Orientações relativas a moratórias públicas e privadas aplicadas a operações de crédito no contexto da pandemia COVID-19, emitidas pela EBA em 2 de abril de 2020 (EBA/GL/2020/02) e atualizadas em 25 de junho de 2020 e posteriormente a 2 de dezembro 2020;
- IFRS 9 no contexto da pandemia coronavírus (COVID-19), emitido em 1 de abril de 2020 pelo BCE;
- Orientações (EBA/GL/2020/12) que alteram as orientações da EBA (EBA/GL/2018/01) relativas à divulgação uniforme (CRR Artigo n.º 473 A) no que diz respeito ao regime transitório para reduzir o impacto da introdução da IFRS 9 sobre os fundos próprios para garantir a conformidade com o “*Quick Fix*” da CRR em resposta à pandemia da COVID-19;
- Regulamento (UE) 2020/1434 da Comissão de 9 de outubro de 2020 que altera o Regulamento (CE) n.º 1126/2008 que adota determinadas normas internacionais de contabilidade nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita à Norma Internacional de Relato Financeiro 16 (IFRS 16).

Análise de impactos da pandemia COVID-19 na definição de *Stage* de risco IFRS 9, classificação de clientes em situações de risco acrescido ou de default e definição de imparidades

A partir do momento em que foi percebido que o surto pandémico COVID 19 teria impactos relevantes a nível global, o Banco dedicou a atenção e esforços necessários para endereçar os desafios que esta ameaça representa. Neste domínio destacamos as seguintes frentes:

- Realização de sessões de discussão e análise envolvendo diversas áreas do Banco de que são exemplo a Comissão Executiva, Direções de Marketing, Direção de Operações, Direção de IT; Direção de Crédito; Direção de Rating e Risk Office;
- Identificação dos potenciais impactos e possíveis ações de mitigação no perfil de risco do Banco em relação ao surto de COVID;
- Compreensão/avaliação do leque de medidas de apoio implementadas ou promovidas por entidades como o Governo português, entidades europeias, Autoridades de Supervisão, Associações Bancárias, etc. de forma a minimizar os impactos do COVID 19;
- Definição de estratégia para lidar com os riscos enfrentados pela Instituição com a pandemia COVID 19, alinhada ao apetite de risco da instituição;
- Desenvolvimento de um quadro que permita a recolha, tratamento e reporte, numa base regular, de informação sobre o âmbito e efeitos relacionados com a utilização da moratória e outras medidas de apoio como as linhas de crédito com Garantias do Estado aos órgãos de governação, Autoridades de Supervisão e aos participantes do mercado em geral;
- Revisão dos princípios quanto à política de crédito do Banco para enfrentar os desafios da crise pandémica COVID-19, os quais são periodicamente revistos em função da evolução do contexto.
- Adequação/atualização de modelos e procedimentos em vigor para estimar a perda esperada de crédito (ECL) e avaliar situações com aumento significativo do risco de crédito ou de *unlikeliness to pay*;

Mais especificamente no que respeita às implicações sobre a classificação em *Stages* de risco nos termos previstos na IFRS 9, que traduz a identificação e classificação de clientes em situações de risco acrescido ou mesmo de default, bem como a definição de imparidades, os principais procedimentos implementados pelo Banco são os que seguidamente se descrevem.

i. Atualização de cenários macroeconómicos

No que respeita à carteira de clientes objeto de análise coletiva foram efetuadas no final de Junho e no final de Dezembro atualizações dos pressupostos macroeconómicos utilizados no cálculo de imparidade, em ambos os casos tendo por base três cenários (Cenário Central, *Upside* e *Downside*) elaborados pela área de Planeamento do Banco, que tiveram em consideração em cada momento as projeções mais recentes de entidades de referência que divulgam projeções de variáveis macroeconómicas como o Banco de Portugal e Entidades europeias.

Estes cenários são usados transversalmente no Banco para diversas finalidades para além do cálculo da imparidade coletiva.

Tendo como referência a última atualização dos pressupostos macroeconómicos efetuada em Dezembro e tendo como termo de comparação os pressupostos macroeconómicos existentes antes do início do surto pandémico COVID-19, o impacto em Portugal no valor da imparidade resultante da componente correspondente à aplicação do modelo de imparidade coletiva, foi de cerca de Euros 58 milhões (incidente sobre a carteira de Crédito a clientes, garantias e outros compromissos), refletindo a alteração das probabilidades de default.

Os quadros abaixo apresentados sistematizam as atualizações efetuadas em dezembro de 2020 dos cenários centrais relativamente a algumas das variáveis mais críticas utilizadas na estimativa da imparidade coletiva, e a sua comparação com o considerado em dezembro de 2019, onde é possível constatar a magnitude significativa das alterações incorporadas.

Atualização das principais variáveis dos Cenários Macroeconómicos (Cenário Central)

Indicador	Cenário dezembro 2019		Cenário dezembro 2020		Diferença	
	2020	2021	2020	2021	2020	2021
Taxa de desemprego	6,10 %	6,00 %	7,20 %	8,80 %	1,10 %	2,80 %
Evolução anual PIB nominal	2,80 %	2,80 %	(5,90 %)	5,20 %	(8,70 %)	2,40 %
Taxa de poupança	6,20 %	6,30 %	10,10 %	8,70 %	3,90 %	2,40 %
Yield anual dívida soberana Alemã 10 anos	(0,69 %)	(0,66 %)	(0,61 %)	(0,55 %)	0,08 %	0,11 %

Os quadros seguintes descrevem as ponderações atribuídas aos diferentes cenários macroeconómicos considerados no final de 2019 e dezembro de 2020, que se podem considerar como conservadoras:

Cenário	Ponderador	
	dez 2019	dez 2020
Central	60 %	60 %
Upside	20 %	10 %
Downside	20 %	30 %

No sentido de efetuar uma sensibilidade ao impacto de uma evolução mais desfavorável de duas variáveis especialmente críticas para a estimativa de imparidade coletiva (crescimento do PIB e taxa de desemprego) foi efetuada uma simulação de um agravamento adicional de um ponto percentual na evolução destes indicadores, que se traduz nos impactos apresentados no quadro abaixo descrito, tendo como base a imparidade coletiva da carteira a 31 de dezembro de 2020, que ascendia a Euros 510 milhões:

Variável	Impacto estimado (var.%)
Agravamento PIB em 100 pb	1,9%
Agravamento taxa desemprego em 100 pb	0,8%

ii. Inclusão de *overlays* de imparidade

No sentido de ir ao encontro das *guidelines* dos Supervisores, nomeadamente no que respeita à identificação e mensuração do risco de crédito no contexto da pandemia COVID-19, o Banco procedeu ao registo de imparidades adicionais em relação aos modelos em vigor de cálculo de imparidade coletiva (*overlays*), que ascenderam a aproximadamente Euros 27 milhões.

A abordagem subjacente ao apuramento do valor de *overlays* teve em consideração diversos fatores considerados pertinentes para uma aferição do risco potencial das exposições dos clientes dentro do contexto excecional resultante da pandemia COVID-19, incluindo dados já observados dos clientes e impactos estimados, adotando critérios complementares e distintos em relação às metodologias em vigor para o cálculo da imparidade, tendo sido adotadas abordagens distintas para o cálculo dos *overlays* dos segmentos de empresas e particulares.

O exercício efetuado traduziu-se em termos de valor de imparidade pelo apuramento do impacto estimado decorrente de migrações de clientes identificados como de maior risco para *Stage 2* e *Stage 3*, tendo por base os diversos fatores considerados na análise, sendo de realçar que o impacto mais significativo se verificou no segmento de empresas.

iii. Revisão da carteira de crédito relativa a exposições mais significativas

Relativamente aos clientes com exposições de crédito mais significativas, há a destacar a realização de um conjunto de procedimentos extraordinários com o objetivo de avaliar os eventuais impactos do surto pandémico COVID-19:

a) Clientes com exposições significativas - Carteira *performing*:

Relativamente aos clientes que integram o universo de análise individual de imparidade, constituído pelos clientes com maiores exposições ou com um perfil de risco considerado mais elevado, foi efetuado um esforço significativo no sentido de antecipar a realização dos questionários sobre sinais de imparidade. Este processo iniciou-se ainda no segundo trimestre de 2020, terminado o ano com um conjunto de clientes objeto de antecipação de questionário que ascendeu a uma exposição correspondente a cerca de 20% da carteira *performing* de empresas do Banco à data de 31 de dezembro de 2020.

Globalmente, será igualmente de destacar que no período posterior ao surgimento da pandemia COVID 19, foram realizados questionários de análise individual com valor de exposição que representa cerca de 45% da carteira *performing* de empresas do Banco à data de 31 de dezembro de 2020.

A reavaliação da carteira de casos significativos procurou identificar clientes que possam ter sofrido um aumento significativo do risco de crédito e/ou aumento de uma probabilidade de default que possa implicar transferência de *Stage* ou classificação como NPE.

b) Clientes com exposições significativas - Carteira NPE:

Para este universo de clientes, para além da usual análise da carteira, foi prestada especial atenção à revisão de clientes mais representativos, que ocorreu sobretudo até ao final do terceiro trimestre, com posteriores follow-ups. Neste universo, há a destacar a análise dos seguintes casos:

- Revisão da imparidade para os clientes dos 20 maiores Grupos NPE e/ou 20 maiores clientes NPE com abordagem *going concern*;
- Revisão da imparidade para os clientes NPE com abordagem *gone concern* e colaterais com valorização superior a Euros 10 Milhões.

Com referência a 31 de dezembro de 2020 os clientes NPE objeto de uma análise mais aprofundada correspondem a aproximadamente Euros 1,2 mil milhões de exposição, correspondendo a cerca de 50% da carteira de empresas classificada como NPE pelo Banco e 7% do total da carteira *Corporate*. Os valores são mais reduzidos que os de junho e setembro devido à significativa redução de NPEs.

c) Clientes Particulares:

No que respeita aos clientes particulares, é importante ter em consideração que a maior parcela da carteira corresponde a operações de crédito hipotecário, representando cerca de Euros 17,4 mil milhões. Este tipo de operações corresponde a 45,1% da carteira de crédito do Banco e 87% da carteira de crédito a particulares, caracterizando-se por baixos níveis de sinistralidade e taxas de recuperação mais elevadas, devido ao peso e liquidez dos colaterais associados.

Os níveis de imparidade da carteira que beneficia de garantia hipotecária no final de dezembro de 2020 correspondiam a uma taxa média de imparidade de 0,30% para operações classificadas em *Stage 2*.

iv. Abordagem transversal com vista a identificar situações de clientes empresariais mais vulneráveis e respetivo acompanhamento próximo

Igualmente com o objetivo de identificar, avaliar e monitorizar o impacto em termos de risco de crédito decorrente da crise pandémica COVID 19, numa perspetiva mais global e transversal e que possa permitir um acompanhamento consistente durante o período em que os efeitos da referida pandemia se verificarem, o Banco desenvolveu uma abordagem relativa aos clientes *Corporate*, com forte envolvimento da Direção de Rating, que se traduz na seguinte metodologia:

- Identificação dos setores de atividade considerados de maior risco e com impacto potencial mais adverso no contexto da crise COVID 19;
- Definição de cenários de stress adaptados à severidade do impacto esperado para cada setor de atividade;
- Avaliação da resiliência (medida em termos de potencial deterioração da respetiva notação de rating) das empresas pertencentes aos sectores identificados como mais vulneráveis;
- Identificação dos clientes que apresentam a maior vulnerabilidade, segundo a avaliação efetuada.

No âmbito deste processo, o Banco avaliou praticamente a totalidade da exposição aos setores considerados mais impactados.

Esta avaliação constitui um ponto de partida muito valioso para a seleção dos clientes mais vulneráveis, a identificação dos clientes que deverão ser objeto de monitoração e análise mais próximas, a definição da estratégia de crédito a seguir numa base casuística para cada um dos clientes.

O referido acompanhamento é realizado em coordenação com a área comercial que acompanha os clientes identificados e a área de crédito, envolvendo a solicitação de informações mensais ou trimestrais com o objetivo de acompanhar de forma tão atempada quanto possível a evolução da sua situação económico-financeira. As conclusões desta análise são apresentadas a um comité de acompanhamento especificamente criado para o efeito, que conta com a presença de membros da Comissão Executiva.

Esta abordagem possibilita a deteção precoce de eventual risco de incumprimento, propiciando as condições para uma atuação avisada e atempada por parte do Banco, ajustando nomeadamente a estratégia de crédito a adotar para cada cliente antes do final do período das moratórias. A estratégia a definir para cada caso pode passar por medidas como as que seguidamente se elencam:

- Diminuir a exposição;
- Diminuir os limites internos não utilizados;
- Reestruturar créditos com planos de amortização, antecipando possíveis incumprimentos futuros;
- Aumentar garantias;
- Manutenção (sem alterações);
- Manutenção com possibilidade de concessão de operações de crédito específicas com bom perfil de risco (ex.º: crédito comercial);
- Conversão parcial de crédito financeiro em crédito comercial;
- *Repricing*;
- Transferência para área de recuperação.

v. Abordagem dirigida a clientes do segmento de Retalho

Ao nível do segmento de retalho, com vista a monitorar e acompanhar o risco de incumprimento dos clientes no contexto pandémico COVID-19 bem como suportar a definição e implementação das soluções mais adequadas para endereçar o incumprimento potencial de cada cluster de clientes, o Banco está a desenvolver um conjunto de projetos e atividades para adequar os processos de acompanhamento e gestão dos portfólios de crédito à nova realidade

Estas iniciativas, que fazem parte do Plano de Redução de NPAs, estão a ser desenvolvidas de forma integrada no âmbito de Projeto específico, com o envolvimento direto de todos os stakeholders internos relevantes e apesar de também envolverem os clientes que beneficiaram de medidas de apoio como o recurso a moratórias, não se limita a estes.

O desenvolvimento desta abordagem está assente em ferramentas de CRM, Data Analytics e Modelos Decisão com o objetivo de potenciar a eficiência e automatização

De uma forma sumária, as principais iniciativas neste domínio podem ser caracterizadas nos seguintes termos:

- a) Melhoria dos datamarts de crédito para todos os clientes com exposição creditícia, com vista a suportar:
 - . a produção de informação sobre os clientes (financeira/não financeira/comportamental)
 - . os modelos de decisão de crédito
 - . o *reporting* interno e externo

Constitui objetivo do Banco com este suporte sistematizar informação crítica para a avaliação do cliente, designadamente nos seguintes domínios:

- . Análise histórica pré-COVID e em todo o período subsequente
 - . Análise a fluxos financeiros (entradas e saídas) e variação de fluxos recorrentes
 - . Análise à variação de património financeiro
 - . Análise do comportamento de crédito em OIC (número de entidades, recurso a moratórias, evolução de saldo) e suas evoluções
 - . Análise de atrasos em pagamentos e recebimentos e outras incidências de risco
 - . Análise dos impactos da pandemia numa ótica sectorial
- b) Robustecimento do sistema de *early warning signs* para o segmento de retalho (particulares e *small business*).
 - c) Segmentação em clusters homogéneos, com vista a priorizar planos de contacto e de ação.
 - d) Lançamento de um processo de contacto com os clientes, com destaque para a realização de questionários para aferição da sua situação económico-financeira, nomeadamente para avaliação dos impactos da pandemia.

- e) Desenvolvimento de soluções de crédito standard ajustadas às diferentes realidades tipificadas e revisão das soluções pré-definidas em vigor.
- f) Definição de uma oferta de reestruturação pré-analisada para clientes com incidências de risco.
- g) Alargamento da oferta de soluções à App do Banco.
- h) Aumento de capacidade de acompanhamento de clientes em dificuldades, envolvendo um aumento da capacidade de tratamento de clientes e uma simplificação e automação dos processos de suporte que permitem suportar o aumento do número de transações.

vi. Classificação de operações como reestruturas por dificuldades financeiras

Especificamente no que respeita à classificação de clientes como reestruturados por dificuldades financeiras, dentro do previsto nas orientações emitidas por reguladores e supervisores, as operações que foram enquadradas no âmbito da moratória estatal (Decreto Lei 10-J/2020 de 26 março) ou da moratória sectorial (protocolo celebrado no contexto da APB) poderiam não ser marcadas como reestruturadas por dificuldades financeiras. Ainda assim, o Banco decidiu adotar uma abordagem conservadora, procedendo à classificação como reestruturadas por dificuldades financeiras as operações que beneficiaram das referidas moratórias que no dia 26 março (data da entrada em vigor do Decreto Lei 10-J/2020) apresentavam mais de 60 dias consecutivos de incumprimento acima das materialidades e que mantinham incumprimento no dia 31 de março.

No que respeita à marcação de reestruturas por dificuldades financeiras de outras operações ou alterações contratuais o Banco continuou a reforçar os procedimentos internos com vista à rigorosa classificação de novas operações ou modificação de operações em curso que se considerem realizadas por dificuldades financeiras dos clientes.

Tendo como referência o universo de operações enquadradas nas moratórias com carácter genérico - moratória estatal (Decreto Lei 10-J/2020 de 26 Março) e moratória sectorial (protocolo celebrado no contexto da APB) - e no sentido de transmitir uma perspetiva sobre a forma como os impactos já sentidos do surto pandémico COVID 19 impactaram a classificação de risco no Banco em exposições que recorreram a estes mecanismos de alteração do perfil de serviço de dívida, procedeu-se a uma análise comparativa da situação dessas operações entre 29/2/2020 e 31/12/2020 no que respeita à classificação em *Stages* de Risco nos termos previstos na IFRS9, tendo presente que a alocação a Stage 3 corresponde a uma classificação de NPE (default).

No que diz respeito às operações do segmento de particulares que no final de 2020 tinham moratória em vigor, verificou-se que 87% da exposição permaneceu no mesmo *Stage* e a parcela que sofreu degradação de *Stage* foi inferior àquela que conheceu uma melhoria (4,7% vs. 7,7%), registando-se um valor inexpressivo de 1,2% das operações não classificadas em fevereiro.

No segmento de Empresas, a tendência é diferente, com uma estabilidade de *Stage* para 79% do valor das operações, com um peso maior dos casos de exposição com degradação (11,3%) em relação às situações de melhoria (5,8%).

(Milhares de euros)

Exposição em 31 dezembro 2020							
		Particulares			Empresas		
		Stage 1	Stage 2	Stage 3	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Exposição 29 fevereiro 2020	Stage 1	2.877.986	141.844	6.132	2.163.464	420.538	25.033
	Stage 2	266.504	576.829	40.370	257.782	1.000.176	71.511
	Stage 3	2.989	40.668	45.248	465	9.318	444.745
	n.a	39.320	6.511	743	103.762	75.631	5.911
	Total	3.186.799	765.852	92.493	2.525.473	1.505.663	547.200

Uma análise de evolução de *staging* IFRS9 no que se refere às operações de financiamento enquadradas nas linhas protocoladas no âmbito do Sistema Nacional de Garantia Mútua, garantidas pelo Estado português para mitigar os impactos da pandemia COVID-19 não é aplicável, tendo em conta que correspondem a novas operações e estas não existiam no final de Fevereiro. Em qualquer caso, será importante referir que 76% da exposição do Banco a este tipo de instrumento no final de dezembro está alocada a *Stage* 1, sendo a parcela respeitante a *Stage* 3 pouco expressiva (0,3%).

Operações objeto de moratórias legislativas e não legislativas e novos empréstimos concedidos ao abrigo de novos sistemas de garantia pública introduzidos em resposta à crise da COVID-19

Os quadros seguidamente apresentados procedem à caracterização das operações que à data de 31 de dezembro de 2020 foram objeto de moratórias legislativas e não legislativas bem como os novos empréstimos concedidos ao abrigo de novos sistemas de garantia pública introduzidos em resposta à crise da COVID-19, ao nível de Portugal e consolidado.

Do detalhe constante dos referidos quadros, quanto às moratórias, há a destacar a apresentação da estrutura da exposição por segmento de cliente, estado de *performing/non performing*, classificação em *Stage 2* (operações com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas sem imparidade de crédito), existência de reestruturação por dificuldades financeiras, imparidades constituídas e prazo residual das moratórias.

Quanto aos empréstimos concedidos ao abrigo de novos sistemas de garantia pública, é apresentada a decomposição da exposição por segmento, o montante das garantias associadas e a indicação e indicação da parcela classificada como reestrutura da por dificuldades financeiras ou classificada como não produtiva.

Empréstimos e adiantamentos objeto de moratórias legislativas e não legislativas

A análise do montante escriturado bruto e respetiva imparidade acumulada dos empréstimos e adiantamentos sujeitos à moratória, com referência a 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	Montante escriturado bruto						Total
	Produtivos			Não produtivos			
	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem sinais objetivos de imparidade (Stage 2)		Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias		
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória	7.983.788	491.415	2.271.516	639.691	503.464	633.158	8.623.479
dos quais: famílias	3.952.651	136.670	765.851	92.492	48.770	87.266	4.045.143
<i>dos quais: caucionados por imóveis de habitação</i>	3.574.234	121.793	687.960	74.625	40.541	70.856	3.648.859
dos quais: sociedades não financeiras	3.956.215	353.395	1.459.449	526.473	433.971	525.166	4.482.688
<i>dos quais: pequenas e médias empresas</i>	3.605.874	323.470	1.324.993	501.709	415.758	500.402	4.107.583
<i>dos quais: caucionados por imóveis comerciais</i>	1.439.642	79.947	648.336	198.606	150.430	198.552	1.638.248

A análise do valor da imparidade dos empréstimos e adiantamentos sujeitos à moratória é a seguinte:

(Milhares de euros)

	Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito						Montante escriturado bruto
	Produtivos			Não produtivos			
	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem sinais objetivos de imparidade (Stage 2)		Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias		
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória	102.119	29.687	83.736	281.433	245.626	280.949	35.276
dos quais: famílias	5.202	908	4.621	6.565	3.597	6.196	5.158
<i>dos quais: caucionados por imóveis de habitação</i>	2.168	483	2.063	1.962	1.256	1.902	3.308
dos quais: sociedades não financeiras	94.608	28.377	76.892	255.237	222.401	255.122	30.118
<i>dos quais: pequenas e médias empresas</i>	87.150	26.168	71.252	241.496	212.568	241.381	30.118
<i>dos quais: caucionados por imóveis comerciais</i>	32.042	3.014	28.207	78.288	63.586	78.287	23.776

Repartição dos empréstimos e adiantamentos objeto de moratórias legislativas e não legislativas e por prazo residual das moratórias

A análise dos empréstimos e adiantamentos cuja moratória foi oferecida e concedida (inclui moratórias já expiradas) é a seguinte:

(Milhares de euros)

	Número de devedores	Montante escriturado bruto	
		Dos quais: moratórias legislativas	Dos quais: expiradas
Empréstimos e adiantamentos aos quais foi oferecida uma moratória	76.249	8.953.040	
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória (aplicada)	75.961	8.921.422	297.943
dos quais: famílias		4.149.444	104.301
<i>dos quais: caucionados por imóveis de habitação</i>		3.731.429	82.570
dos quais: sociedades não financeiras		4.674.796	192.108
<i>dos quais: pequenas e médias empresas</i>		4.261.385	153.802
<i>dos quais: caucionados por imóveis comerciais</i>		1.690.487	52.239

A análise dos empréstimos e adiantamentos cuja moratória foi oferecida e foi concedida até o vencimento residual da moratória é a seguinte:

(Milhares de euros)

	Prazo residual das moratórias			Total
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 9 meses	
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória (aplicada)	625.690	81.994	7.915.795	8.623.479
dos quais: famílias	625.690	81.994	3.337.459	4.045.143
<i>dos quais: caucionados por imóveis de habitação</i>	375.700	93	3.273.067	3.648.860
dos quais: sociedades não financeiras	–	–	4.482.688	4.482.688
<i>dos quais: pequenas e médias empresas</i>	–	–	4.107.583	4.107.583
<i>dos quais: caucionados por imóveis comerciais</i>	–	–	1.638.248	1.638.248

Empréstimos e adiantamentos concedidos ao abrigo de novos sistemas de garantia pública introduzidos em resposta à crise da COVID-19

A análise dos empréstimos e adiantamentos sujeitos a regimes de garantia pública é a seguinte:

(Milhares de euros)

	Montante escriturado bruto	Montante máximo da garantia que pode ser considerado	Montante escriturado bruto
	dos quais: reestruturados	Garantias públicas recebidas	Entradas para exposições não produtivas
Novos empréstimos e adiantamentos objeto de sistemas de garantia pública	2.261.689	18	1.931.615
dos quais: famílias	14.128		12.514
<i>dos quais: caucionados por imóveis de habitação</i>	260		234
dos quais: sociedades não financeiras	2.244.898	18	1.916.959
<i>dos quais: pequenas e médias empresas</i>	2.141.546		1.834.277
<i>dos quais: caucionados por imóveis comerciais</i>	75.741		62.819

Utilização de julgamentos e de estimativas na preparação das demonstrações financeiras

A preparação das demonstrações financeiras requer que sejam utilizados julgamentos, sejam preparadas estimativas e assumidos certos pressupostos para determinar o valor dos ativos e dos passivos e o montante dos ativos e passivos contingentes divulgados na data de referência a que respeitam as demonstrações financeiras, bem como os proveitos e custos apurados no período de reporte.

Os principais julgamentos e estimativas adotadas no âmbito da preparação destas demonstrações financeiras encontram-se descritas na alínea Z. Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas, da nota 1. Políticas contabilísticas.

A pandemia COVID-19 aumentou significativamente o grau de incerteza das estimativas efetuadas e reforçou a necessidade de ser utilizado o *expert judgement* para avaliar como é que essas estimativas são influenciadas pela situação macroeconómica atual, principalmente no que respeita ao cálculo das imparidades para ativos financeiros e não financeiros.

Embora as estimativas tenham sido preparadas com base na melhor informação disponível no que respeita ao contexto atual e prospetivo, o resultado final pode diferir dos valores atualmente estimados.

Princípio da continuidade

As demonstrações financeiras do BCP foram preparadas numa base de continuidade, uma vez que a Comissão Executiva considera que o Banco dispõe dos recursos necessários para continuar as operações e os negócios num futuro previsível. A avaliação efetuada pela Comissão Executiva baseou-se num conjunto alargado de informação relacionada com as condições atuais e futuras, incluindo projeções sobre a rentabilidade futura, fluxos de caixa, requisitos de capital e fontes de financiamento. A Comissão Executiva prepara regularmente projeções baseadas em diferentes cenários, incluindo cenários adversos e de stress. A pandemia COVID-19 introduziu um nível acrescido de incerteza nestas projeções e a necessidade de tomar em consideração o impacto nas operações do Banco, na sua rentabilidade, capital e liquidez.

Plano de contingência

Para fazer face à pandemia provocada pela COVID-19, o Banco adotou um conjunto de medidas de contingência previstas e concebidas para assegurar a proteção das pessoas e a continuidade da atividade, incluindo, entre outras, as recomendações das autoridades sanitárias, trabalho à distância e segregação de equipas, procurando maximizar a resiliência da organização.

Neste contexto, o Banco ativou o Plano de Contingência, previsto no Plano de Continuidade de Negócio. Este plano foi atualizado e adaptado especificamente para o cenário de pandemia que se vive atualmente, tendo sido criado um Gabinete de Gestão de Crise específico para este efeito. Assim, em linha com as orientações emitidas pelas autoridades e entidades de supervisão, com as quais o Banco mantém contactos regulares, foi definido um plano de ação destinado a proteger os Clientes e Colaboradores, minimizar as possibilidades de contágio e assegurar a continuidade operacional do negócio.

Impactos na demonstração de resultados

Os principais impactos provocados pela pandemia COVID-19 na rentabilidade são os que a seguir se apresentam:

- **Margem Financeira** - A pandemia COVID-19 produziu diversos tipos de impactos na margem financeira do Banco, com magnitudes e sentidos diferenciados dependendo da sua natureza. Em 2020, a margem financeira beneficiou dos juros gerados pelas linhas de crédito garantidas pelo Estado Português, ainda que o spread médio contratado para essas linhas seja inferior ao spread médio da carteira existente. Adicionalmente, o menor nível de reembolsos associados aos créditos abrangidos pelo enquadramento legal das moratórias contribuiu de forma positiva para a margem financeira gerada no ano.

- **Comissões** - Em 2020, as comissões relacionadas com o negócio bancário, em particular as comissões relacionadas com transferências de valores e cartões foram significativamente penalizadas, não só pelos impactos diretos da pandemia provocada pela COVID-19, mas também pelas iniciativas de apoio à economia adotadas pelo Banco em Portugal, consubstanciadas em isenções concedidas para fazer face à situação de crise que se atravessa. Estas comissões dizem respeito principalmente a valores cobrados pelas transações realizadas com cartões e respetivas redes de pagamento, transferências bancárias e utilização de pontos de venda (POS), atividades estas que foram transversalmente afetadas pela diminuição da atividade durante o período da pandemia. As comissões relacionadas com a prestação de garantias e com a concessão de crédito sofreram igualmente uma quebra face ao período homólogo do ano anterior. Apesar de a concessão de crédito no âmbito das medidas relacionadas com a COVID-19 ter contribuído de forma positiva para as comissões geradas neste período, este contributo é limitado, na medida em que as comissões geradas por estas operações são reguladas e diferidas.

- **Resultados de Operações Financeiras** - Os resultados em operações financeiras, em 2020, foram penalizados pelo impacto negativo proveniente da reavaliação dos fundos de reestruturação empresarial, refletindo a revisão dos planos de negócio e das avaliações dos ativos dos fundos por parte das respetivas sociedades gestoras.

- **Outros proveitos de exploração líquidos** - Os outros proveitos de exploração líquidos foram penalizados pela introdução, em 2020, da contribuição adicional de solidariedade a aplicar sobre o sector bancário, para financiar os custos com a resposta pública ao impacto da crise atual provocada pela pandemia COVID-19.

- **Custos operacionais** - Os impactos da pandemia COVID-19 nos custos operacionais fizeram-se sentir sobretudo ao nível dos outros gastos administrativos. Nesse sentido, verificou-se uma redução expressiva dos custos normalmente suportados com serviços de consultoria e despesas de representação, por via da suspensão ou adiamento de determinados projetos e deslocações. Também os custos habitualmente suportados com contencioso e trabalho independente apresentaram uma diminuição relevante em relação ao período homólogo, na medida em que se verificou uma redução da atividade de recuperação judicial na sequência da pandemia COVID-19, registando-se menores gastos com custas e serviços judiciais, com escritórios de advogados e agentes de execução. Da mesma forma, as despesas com publicidade e patrocínios também foram inferiores às reconhecidas no ano anterior, uma vez que por força das condições impostas pela pandemia foi realizado um menor número de campanhas publicitárias, tendo-se verificado inclusive o cancelamento de alguns eventos que haviam sido realizados em 2019. Por último, acresce referir que a ausência de um número significativo de colaboradores das instalações do Banco contribuiu também para as poupanças obtidas no que respeita aos outros gastos administrativos, uma vez que os mesmos passaram a executar as suas funções em regime de teletrabalho. Neste contexto, assumem assim particular relevância as poupanças obtidas com deslocações, estadias e representações e água, energia e combustíveis, mas também as reduções verificadas em rubricas como outros serviços especializados, estudos e consultas, trabalho independente, publicidade, contencioso e comunicações a par de outras com menor impacto como sejam, transportes, formação de pessoal e material de consumo corrente. Inversamente, assistiu-se a um aumento dos custos com outsourcing, com informática e com serviços prestados pela SIBS, bem como ao aumento dos custos associados sobretudo à compra de material de proteção, serviços de limpeza e mudança de instalações.

- **Imparidades para crédito** - Os impactos encontram-se quantificados na secção “Análise de impactos da pandemia COVID-19 na definição de *Stage* de risco IFRS 9, classificação de clientes em situações de risco acrescido ou de default e definição de imparidades” anteriormente apresentada.

- **Outras imparidades e provisões** - Os impactos encontram-se quantificados na secção “Análise de impactos da pandemia COVID-19 na definição de *Stage* de risco IFRS 9, classificação de clientes em situações de risco acrescido ou de default e definição de imparidades” anteriormente apresentada.

- **Impostos** - Os impactos fiscais reconhecidos no exercício de 2020 encontram-se detalhados na nota 27. Imposto sobre o rendimento.

Orientações estratégicas e targets

O surto da COVID-19 deu origem a uma pandemia à escala global que obrigou os diferentes países a adotar medidas de exceção com grande impacto na vida das pessoas e das empresas. As instituições financeiras foram forçadas a alterar o foco dos seus objetivos de negócio para delinear um plano de ação para responder à crise. Neste contexto, o Banco reagiu rapidamente e ajustou as suas prioridades procurando antecipar os impactos da crise. À orientação estratégica focada no crescimento sobrepôs-se temporariamente um modelo orientado para a defesa da qualidade do Balanço, apoio à economia e adaptação dos processos e modelos de negócio à situação atual.

O Banco definiu cinco prioridades para 2020:

1. Proteger os colaboradores e os clientes
2. Defender a qualidade do Balanço, a liquidez e a solvabilidade do Banco
3. Apoiar a economia, as famílias, as empresas e instituições
4. Adaptar modelos e processos de negócio à nova normalidade
5. Reforçar a componente de suporte social aos mais vulneráveis

A resposta das instituições financeiras e dos seus clientes tem permitido colocar em evidência que a crise foi um poderoso acelerador de tendências, tendo-se assistido a uma adaptação dos modelos de negócio tradicionais e dos processos existentes a um novo contexto intitulado como “normalidade ajustada”, que assenta primordialmente nos canais digitais. A pandemia acelerou e até forçou à utilização dos canais digitais por parte dos clientes que de outra forma continuariam a utilizar os canais tradicionais para suprir as suas necessidades. Esta evolução veio reforçar a racionalidade que suporta as prioridades estratégicas estabelecidas no Plano Estratégico 2018-2021 e que o Banco tem continuado a implementar, embora com a sua atuação temporariamente subordinada à resposta imediata à crise e com iniciativas adaptadas ao contexto e à realidade emergente da crise.

Targets a atingir após os impactos da presente pandemia

De entre as prioridades compreendidas no Plano Estratégico 2018-2021, a digitalização centrada no mobile assume um lugar de destaque. Os clientes do BCP confirmaram a sua apreciação positiva em relação à abordagem digital do Banco, refletindo-se num número crescente de clientes digitais, mas sobretudo num número cada vez maior de clientes mobile. Desta forma, os targets inicialmente estabelecidos para o número de clientes digitais e clientes mobile não serão prejudicados, prevendo-se que sejam inclusivamente superados. De salientar, contudo, que o potencial de receitas geradas num contexto pós-pandemia, provavelmente mais diminuto, aumentará a pressão entre as instituições financeiras para captar ganhos de eficiência adicionais no sentido de preservar a sustentabilidade dos seus modelos de negócio.

Adicionalmente, é necessário destacar que, se a crise atual acelerou a importância da digitalização quer ao nível da captação e retenção de clientes, quer ao nível da melhoria da eficiência operacional, a mesma crise prejudicará a consecução das metas financeiras do Plano Estratégico, nomeadamente da rentabilidade, da eficiência financeira e da qualidade dos ativos, dentro do horizonte temporal inicialmente previsto, até 2021, e como reflexo inevitável da pronunciada recessão económica sofrida.

Os impactos económicos e sociais da crise de saúde pública e as medidas adotadas pelos governos e autoridades, incluindo autoridades de supervisão, produzirão efeitos que se afiguram, nesta fase, ainda incertos, mas que irão afetar materialmente a atividade do Banco.

Neste contexto, o Banco considera que os targets definidos no âmbito do Plano Estratégico 2018-2021 se mantêm válidos, reafirmando o seu compromisso para com as metas estabelecidas. Contudo, considera que algumas das metas financeiras definidas só serão atingíveis depois de superados os efeitos da crise económica atual.

Impactos da pandemia nas metas financeiras

A evolução das condições macroeconómicas à escala global provocadas pela pandemia COVID-19 terá impactos materialmente relevantes na rentabilidade e na posição financeira futura do Banco. Os impactos nos proveitos bancários já observados neste exercício subsistirão nos períodos subsequentes, com maior ou menor intensidade, em função da rapidez com que os países conseguirem debelar a crise de saúde pública e dos condicionalismos à recuperação da atividade económica. No que respeita aos custos operacionais, para além dos impactos diretos das poupanças com a suspensão ou cancelamento de várias iniciativas e dos gastos decorrentes das medidas de proteção de colaboradores e clientes, a evolução da pandemia também condicionará a implementação das medidas de reestruturação e de captura de ganhos de eficiência. A rentabilidade será igualmente influenciada pelo custo do risco, cuja tendência decrescente de convergência para a meta do Plano foi interrompida e tenderá a permanecer num nível mais elevado, em função da evolução das condições macroeconómicas. De igual modo, o ritmo de redução dos NPE será condicionado por um maior nível de entradas associado a condições económicas mais adversas, bem como pelos condicionalismos decorrentes destas mesmas condições nas estratégias de saída.

Requisitos de capital e de liquidez

A crise de saúde pública causada pela COVID-19 levou os reguladores e supervisores a reduzirem temporariamente os níveis mínimos dos requisitos de capital, liquidez e operacionais aplicáveis aos bancos, conforme descrito nos parágrafos seguintes, para garantir que estes continuam a desempenhar a sua função no que respeita ao apoio e ao financiamento da economia.

Em particular, a Comissão Europeia, o Banco Central Europeu e a EBA emitiram esclarecimentos sobre algumas das flexibilidades já incorporadas no Regulamento (UE) 575/2013, emitindo interpretações e orientações sobre a aplicação do quadro prudencial no contexto da COVID-19.

Tendo os buffers de capital sido projetados com o objetivo de permitir aos bancos suportar situações adversas e tendo o setor bancário europeu constituído um montante significativo dos mesmos, o Banco Central Europeu permite que os bancos operem temporariamente abaixo do nível de capital definido pela orientação de Pilar 2 (P2G) e pelos buffers de conservação de capital (CCB) e sistémico (O-SII), bem como sugeriu o relaxamento por parte das várias Autoridades de Supervisão Nacionais do buffer contracíclico (CCyB).

Os bancos passaram, também, a poder utilizar instrumentos de capital não qualificados como CET1 no cumprimento dos requisitos de Pilar 2 (P2R), antecipando a entrada em vigor de uma medida constante da última revisão da Diretiva de Requisitos de Capital (CRD V) e prevista para vigorar a partir de janeiro de 2021.

Adicionalmente, o Banco Central Europeu permite que os Bancos, caso necessário, usem as suas reservas de liquidez e operem temporariamente abaixo do nível mínimo regulamentar do LCR (100%).

55. Empresas subsidiárias e associadas do Banco Comercial Português S.A.

Em 31 de dezembro de 2020, as empresas subsidiárias do Banco Comercial Português, S.A. são as seguintes:

Empresas subsidiárias	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	% de participação efetiva
Banco ActivoBank, S.A.	Lisboa	101.000.000	EUR	Banca	100,0
Bank Millennium, S.A.	Varsóvia	1.213.116.777	PLN	Banca	50,1
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	Genebra	70.000.000	CHF	Banca	100,0
BCP África, S.G.P.S., Lda.	Funchal	682.965.800	EUR	Gestão de participações sociais	100,0
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Oeiras	1.000.000	EUR	Capital de risco	100,0
BCP International B.V.	Amesterdão	18.000	EUR	Gestão de participações sociais	100,0
BCP Investment B.V.	Amesterdão	5.000	EUR	Gestão de participações sociais	100,0
Millennium BCP - Escritório de Representações e Serviços, Ltda.	São Paulo	59.538.679	BRL	Serviços financeiros	100,0
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	Funchal	25.000	EUR	Gestão de participações sociais	100,0
Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.	Oeiras	1.500.000	EUR	Gestão de fundos de investimento imobiliário	100,0
Monumental Residence - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	Oeiras	30.300.000	EUR	Gestão de imóveis	100,0
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	Lisboa	331.000	EUR	Serviços	88,2
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	Lisboa	50.004	EUR	Serviços de comércio electrónico	100,0
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	Oeiras	50.000	EUR	Gestão de imóveis	99,9
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	Oeiras	44,919,000	EUR	Gestão de imóveis	100,0

Em 31 de dezembro de 2020, os fundos de investimento e de capital de risco do Banco Comercial Português, S.A. são os seguintes:

Fundos de investimento	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	% de participação efetiva
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	Oeiras	76.159.329	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	Oeiras	90.295.185	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	Oeiras	310.307.200	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	Oeiras	3.336.555.200	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	Oeiras	16.149.800.900	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	Oeiras	4.307.377	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	Oeiras	18.307.000	EUR	Fundo de capital de risco	100,0
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	2.879.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Fundial - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	21.850.850	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
DP Invest - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	8.860.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	54,0
Fundipar - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	6.875.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Domus Capital- Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	5.200.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	63,3
Predicapital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado (*)	Oeiras	83.615.061	EUR	Fundo de investimento imobiliário	60,0

(*) Empresa classificada como ativos não correntes detidos para venda.

Durante o exercício de 2020, o Banco procedeu à liquidação das entidades Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapital, Fundo de Investimento Imobiliário Gestão Imobiliária e Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado e à venda das unidades de participação que detinha no Multiusos Oriente - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado.

Em 31 de dezembro de 2020, as empresas associadas do Banco Comercial Português S.A. do ramo segurador são as seguintes:

Empresas associadas	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	% de participação efetiva
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	Oeiras	50.002.375	EUR	Gestão de participações sociais	49,0

Em 31 de dezembro de 2020, as empresas associadas do Banco Comercial Português S.A. são as seguintes:

Empresas associadas	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	% de participação efetiva
Banque BCP, S.A.S.	Paris	173.380.354	EUR	Banca	19,8
Cold River's Homestead, S.A.	Lisboa	36.838.000	EUR	Produtos agrícolas e pecuários, prestação de serviços, animação e turismo rural	50,0
Webspectator Corporation	Delaware	950	USD	Serviços de publicidade digital	25,1

Durante o exercício de 2020, o Banco procedeu à venda da Projepolska, S.A. e à liquidação da entidade PNCB - Plataforma de Negociação Integrada de Créditos Bancários, A.C.E.

56. Eventos subsequentes

Para além dos aspetos divulgados nas restantes notas e conforme política contabilística descrita na nota 1 Z), os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras e até à data de sua aprovação, foram os seguintes:

Emissão de títulos representativos de dívida sénior preferencial

O Banco Comercial Português, S.A. fixou, em 5 de fevereiro de 2021, as condições de uma emissão de títulos representativos de dívida sénior preferencial ao abrigo do seu *Euro Note Programme*. A emissão, no montante de Euros 500 milhões, terá um prazo de 6 anos, com opção de reembolso antecipado pelo Banco no final de 5 anos, um preço de emissão de 99,879% e uma taxa de juro de 1,125%, ao ano, durante os primeiros 5 anos (correspondente a um *spread* de 1,55% sobre a taxa *mid-swaps* de 5 anos). No 6.º ano, a taxa de juro resultará da soma da Euribor a 3 meses com um *spread* de 1,55%.

A operação foi colocada num conjunto muito diversificado de investidores institucionais europeus.

Declaração de Conformidade

Millennium
bcp

Administração

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declara-se que, tanto quanto é do conhecimento dos abaixo assinados, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco Comercial Português, S.A., as quais compreendem (i) os Balanços individuais e consolidados em 31 de dezembro de 2020, (ii) as Demonstrações de Resultados individuais e consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, (iii) os mapas das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, (iv) um resumo das políticas contabilísticas significativas e (v) as notas explicativas individuais e consolidadas, traduzem uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira individual e consolidada do Banco em 31 de dezembro de 2020, dos resultados individuais e consolidados das suas operações e das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa individuais e consolidados no exercício findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade, tal como adotadas na União Europeia.

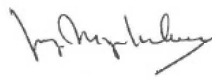
As demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco referentes a 31 de dezembro de 2020 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 24 de março de 2021.

Mais se declara que o relatório de gestão do BCP de 2020 expõe fielmente a evolução dos negócios, o desempenho e a situação do Banco e das empresas incluídas no perímetro de consolidação e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que os mesmos se confrontam. O relatório de gestão foi aprovado pelo Conselho de Administração em 24 de março de 2021.

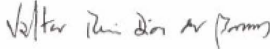
Porto Salvo, 24 de março de 2021



Nuno Manuel da Silva Amado
(Presidente)



Jorge Magalhães Correia
(Vice-Presidente)



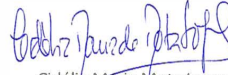
Valter Rui Dias de Barros
(Vice-Presidente)



Miguel Maya Dias Pinheiro
(Vice-Presidente)



Ana Paula Alcobia Gray
(Vogal)



Cidália Maria Mota Lopes
(Vogal)



João Nuno de Oliveira Jorge Palma
(Vogal)



José Manuel Alves Elias da Costa
(Vogal)



José Miguel Bensliman Schorch da Silva Pessanha
(Vogal)



Julia Gu (Xiaoxu Gu)
(Vogal)

Capital Social Atualizado 4.725.000.000,00 Euros

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. Sociedade Aberta, com sede na Praça D. João I, 28, Porto, com o Capital Social de 6 064 999 986 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882

Praça D. João I, 28 - 4000-295 PORTO
Av. Prof. Dr. Cerveco Silva, Edifício 1, Piso 0, Ala B
2744-002 PORTO SALVO

Millennium
bcp

Administração



Lingjiang Xu
(Vogal)



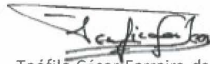
Maria José Henriques Barreto Matos de Campos
(Vogal)



Miguel de Campos Pereira de Bragança
(Vogal)



Rui Manuel da Silva Teixeira
(Vogal)



Teófilo César Ferreira da Fonseca
(Vogal)



Wan Sin Long
(Vogal)



Fernando da Costa Lima
(Vogal)

Capital Social Atualizado 4.725.000.000,00 Euros

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. Sociedade Aberta, com sede na Praça D. João I, 28, Porto, com o Capital Social de 6 064 999 986 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882

Praça D. João I, 28 - 4000-295 PORTO
Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, Edifício 1, Piso 0, Ala B
2744-002 PORTO SALVO

Relatório Anual Da Comissão De Auditoria

RELATÓRIO ANUAL DA COMISSÃO DE AUDITORIA

I - Introdução

A Comissão de Auditoria (Comissão) do Banco Comercial Português, S.A. (Banco) vem apresentar o relatório da sua ação fiscalizadora relativo ao exercício de 2020, dando cumprimento ao estabelecido na alínea g) do n.º 1 do art.º 423-F do Código das Sociedades Comerciais.

II – Competências da Comissão de Auditoria

A Comissão de Auditoria é o órgão de fiscalização do Banco com as competências previstas no art.º 423.º-F do Código das Sociedades Comerciais, sendo responsável por vigiar o cumprimento da lei e dos estatutos do Banco, competindo-lhe, nomeadamente, e entre outras competências, fiscalizar e acompanhar a gestão do Banco na sua dimensão de Grupo, em especial o processo de preparação e divulgação da informação financeira e prudencial e a conformidade das contas com as normas contabilísticas e regulamentares aplicáveis, incluindo o parecer às contas e a proposta de aplicação de resultados a submeter à Assembleia Geral de Acionistas.

Adicionalmente, compete à Comissão de Auditoria garantir a existência e fiscalizar a eficácia das funções de gestão de risco, de conformidade e de auditoria interna, emitindo parecer sobre os seus planos de atividade, bem como sobre o sistema de controlo interno e a cultura organizacional do Banco, analisar e acompanhar os principais indicadores prudenciais, o relatório de risco do Risk Office, a atividade do Compliance Office, a atividade de Auditoria Interna, o tratamento de queixas e reclamações, a correspondência relevante trocada com as autoridades de regulação e de supervisão, e por fim analisar as transações que envolvem partes relacionadas e potenciais conflitos de interesse, bem como as comunicações de irregularidades.

A Comissão de Auditoria fiscaliza e acompanha regularmente a atividade do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo, discutindo as matérias relevantes de auditoria aquando da apreciação das contas trimestrais, semestrais e anuais, e receciona o relatório adicional ao órgão de fiscalização. A Comissão é responsável ainda por promover a avaliação anual do ROC e da sua independência e objetividade no exercício de funções.

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.

1/12

Importa referir que em 16 de Julho de 2020 entrou em vigor o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 (Aviso), que regulamenta os sistemas de governo e de controlo interno e define os padrões mínimos em que deve assentar a cultura organizacional das entidades abrangidas pelo seu âmbito de aplicação. A Comissão acompanhou os trabalhos de implementação do Aviso, os quais culminaram numa revisão alargada de procedimentos e matérias, incluindo as competências do órgão de fiscalização, as quais se encontram estabelecidas no seu Regimento, entretanto atualizado de acordo com o Aviso.

III - Atividades desenvolvidas

O ano de 2020 foi marcado pelo impacto da pandemia COVID-19 na atividade do Banco e nas suas políticas comerciais. A Comissão acompanhou os procedimentos adotados para gestão dos principais riscos decorrentes da atual crise pandémica, em Portugal e nas restantes geografias onde o Banco opera, em particular as medidas de proteção aos colaboradores, as alterações nos procedimentos de análise e decisão de crédito, a adesão de clientes às moratórias, as linhas de financiamento com garantia do Estado, e por fim a atualização dos cenários macroeconómicos associados à crise.

Neste contexto, em 2020 a Comissão realizou 22 reuniões, que contaram com a participação de todos os seus membros, presencialmente ou por videoconferência, tendo sido elaboradas e aprovadas as respetivas atas.

Das atividades desenvolvidas pela Comissão de Auditoria no exercício de 2020 destacam-se as seguintes:

A. Acompanhamento e fiscalização da gestão do Banco

No âmbito da atividade de acompanhamento e de fiscalização da gestão do Banco, a Comissão de Auditoria, ao longo do ano 2020, tomou conhecimento e questionou a gestão através do acompanhamento da atividade da Comissão Executiva, cujas atas foram analisadas e discutidas nas reuniões da Comissão.

Nas reuniões da Comissão participaram regularmente, como convidados, o Administrador executivo responsável pela Área Financeira, o Administrador executivo responsável pelas Áreas do Risco e da Conformidade, a Deloitte & Associados - SROC, S.A. (Deloitte), Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo do Banco, o Risk Officer, o Compliance Officer, o responsável pela Auditoria Interna, o responsável pela Direção de Estudos, Planeamento e

*Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.*

2/12

ALM, o responsável pela Direção de Segmentos e Apoio à Rede, à qual compete a análise e tratamento de queixas e reclamações, e o Provedor do Cliente. Ao longo de 2020, a Comissão chamou também a algumas das suas reuniões, sempre que o entendeu necessário, outros membros da Comissão Executiva do Banco, nomeadamente o seu Chief Executive Officer, Administrador executivo responsável pela Área de Crédito.

Adicionalmente, com base na prerrogativa que tem para convocar qualquer colaborador do Banco que entenda ouvir, com o objetivo de se informar sobre a atividade desenvolvida pelas respetivas áreas, a Comissão reuniu com os responsáveis pelas direções de Assessoria Fiscal, Contabilidade e Consolidação, Private Banking, Informática e Tecnologia, Banca Direta de Empresas e Marketing de Empresas & Negócios.

Já em 2021, no período que antecedeu a preparação deste Relatório, a Comissão reuniu com os responsáveis das direções de Contabilidade e Consolidação e de Assessoria Fiscal, tendo em vista a obtenção de esclarecimentos adicionais no processo de encerramento de contas.

Os membros da Comissão participaram ainda em reuniões da Comissão de Avaliação de Riscos para análise de matérias de interesse comum, em especial o processo de identificação e definição das métricas de risco do Banco, RAS – Risk Appetite Statement.

No desempenho das suas funções, a Comissão solicitou e obteve todas as informações e esclarecimentos que entendeu necessários para o efeito, que incluíram, designadamente, as verificações julgadas oportunas e adequadas sobre o cumprimento dos Estatutos do Banco e dos preceitos legais e regulamentares aplicáveis, não se tendo deparado com qualquer constrangimento à sua atuação.

B. Supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira

A Comissão apreciou as principais políticas contabilísticas adotadas, em particular as que têm reflexo nas demonstrações financeiras do Banco e das suas subsidiárias. Foi dada particular atenção ao impacto da pandemia COVID 19 nas contas do Banco ao longo do ano 2020.

Assim, durante o ano de 2020, a Comissão acompanhou regularmente a evolução das maiores exposições de crédito e das imparidades, a nível individual e coletivo, bem como das respetivas metodologias de cálculo, em particular as resultantes da implementação da nova definição de *default* e dos efeitos da pandemia COVID 19, bem como da metodologia de cálculo da

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.

3/12

imparidade dos créditos em francos suíços, que exigiram novos procedimentos na gestão do risco de crédito, e também a execução do Plano de Redução de *Non-Performing Exposures*.

O stock e a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos (AID) e os regimes de dedutibilidade fiscal das perdas por imparidade para crédito, em especial o decorrente do Aviso do Banco Portugal n.º 3/95 e da Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, foram também objeto de análise e discussão pela Comissão. Neste ponto, observa-se que o valor dos AID é significativo no balanço do Banco e a recuperabilidade dos mesmos assenta em projeções e estimativas num período longo (2021-2033), tendo todavia a nova legislação fiscal, ao alargar o prazo de reporte de prejuízos fiscais para 12 anos, sustentado a conclusão pela recuperabilidade total do seu valor.

A valorização dos imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda e detidos através da detenção de unidades de participação em Fundos de Investimento Imobiliário em que o Banco é participante maioritário, foi também regularmente acompanhada pela Comissão ao longo do ano.

A Comissão analisou ainda de forma regular a informação relativa ao Fundo de Pensões do Grupo Banco Comercial Português e os pressupostos atuariais utilizados para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma, em especial os decorrentes das alterações da taxa de desconto. Adicionalmente a Comissão manteve-se informada sobre os desenvolvimentos inerentes ao Fundo de Resolução e potenciais impactos no Banco.

Mensalmente, a Comissão apreciou a informação relativa às demonstrações financeiras, em base individual e consolidada, bem como os resultados e principais indicadores financeiros das sociedades do Grupo. Analisou também, periodicamente, os rácios de liquidez, de eficiência e de solvabilidade do Banco.

A Comissão apreciou o Relatório de Gestão e as Contas com referência ao exercício de 2019 e as Certificações Legais das Contas e Relatórios de Auditoria da Deloitte & Associados – SROC, S.A. (Deloitte), sobre as demonstrações financeiras, em base individual e consolidada, emitidos sem reservas mas com ênfases decorrentes da incerteza relativa ao impacto da pandemia. A Comissão confirmou que, nos termos do n.º 5 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, o Relatório sobre o Governo da Sociedade, incluído no Relatório de Gestão do Banco com referência ao exercício de 2019, contém os elementos referidos no artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários.

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.

4/12

Na sequência da análise efetuada, em 26 de março de 2020 a Comissão emitiu parecer favorável à aprovação pela Assembleia Geral do Banco do Relatório de Gestão e demais documentos de prestação de contas com referência ao exercício de 2019 e sobre a proposta de aplicação do resultado líquido individual e da reserva para estabilização de dividendos apresentada pelo Conselho de Administração.

Por força da análise às demonstrações financeiras do Banco, a Comissão observa que os resultados em base consolidada, no ano de 2020, foram de 183 milhões de euros, o que compara desfavoravelmente com o período homólogo, devido aos efeitos da pandemia COVID 19 e a um menor contributo das operações no exterior. A Comissão verificou ainda que, ao nível consolidado, foi reconhecido um montante de imparidades e provisões de 841,3 milhões de euros – mais 378,6 milhões de euros do que o previsto no orçamento e mais 299,6 milhões de euros do que no exercício de 2019 – encontrando-se o Banco com um rácio de cobertura por imparidades de 63%, e, não obstante a atual pandemia, um rácio de *non-performing exposures* de 5,9%, descendo ligeiramente em relação ao ano anterior.

Em termos de resultados, a atividade em Portugal e no exterior contribuírem de forma desigual, estando Portugal agora a impulsionar a atividade do Grupo, com um resultado antes de imparidades favorável, com desvios positivos nos proveitos, exceto na rubrica das comissões, todavia beneficiando na margem das facilidades de financiamento TLTRO III. O comportamento dos custos, quer não recorrentes quer recorrentes, permitiu de alguma forma absorver em parte o impacto da pandemia e das imparidades reconhecidas (472,8 milhões de euros), as quais, em conjunto com a venda de carteiras de *non-performing exposures* e consequente impacto na linha dos impostos, justificam o desvio dos resultados na atividade em Portugal.

No final de 2020 a Comissão apreciou a proposta de Orçamento do Grupo para 2021, incidindo a análise nos pressupostos utilizados, na evolução prevista de resultados e indicadores de atividade, nos fatores de risco, nas quotas de mercado, nos investimentos e na evolução dos fundos próprios, bem como nas análises de sensibilidade preparadas, as quais apresentaram um conjunto de cenários adversos. Em resultado da análise efetuada, a Comissão de Auditoria emitiu um parecer sublinhando os desvios bastante significativos entre as projeções incluídas no Orçamento e as projeções incluídas no Plano Estratégico, em grande medida provocados pela atual crise pandémica, a somar a um conjunto de fatores menos favoráveis, tais como a

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.

5/12

continuação de um contexto de taxas de juro negativas e dos constrangimentos legais nas comissões, que impactaram na margem financeira no exercício de 2020. Deve salientar-se no entanto que o Banco prevê cumprir os requisitos de capital a médio e longo prazo, mesmo em cenários mais adversos.

C. Acompanhamento das operações internacionais

Ao longo do ano, a Comissão acompanhou regularmente o desempenho das operações internacionais, com destaque, pela sua dimensão e relevância para o Grupo, do Bank Millennium (BM) e do Banco Internacional de Moçambique (BIM). Acompanhou também a atividade do Banco Millennium Atlântico (BMA), entidade em cujo capital o BCP detém uma participação de 22,5%.

A Comissão manteve-se mensalmente informada sobre a evolução da atividade das subsidiárias no exterior, das respetivas demonstrações financeiras e principais indicadores de negócio, dedicando particular atenção ao acompanhamento dos processos decorrentes dos créditos em francos suíços no Bank Millennium e à necessidade de reforço da respetiva provisão, bem como das soluções em estudo pelas autoridades polacas para a resolução do tema, com análise das consequências daí resultantes para o Banco, e também das NPE.

A Comissão observou que os resultados na Polónia foram muito influenciados pela pressão na margem financeira, em resultado da descida abrupta das taxas de referência do crédito ao consumo, não obstante incluir o EuroBank, com um reforço significativo da provisão para créditos em francos suíços, no valor de 151,9 milhões de euros. O desfecho para o Banco da situação relativa aos créditos em francos suíços envolve incerteza quanto à magnitude dos seus riscos, pelo que o auditor local emitiu uma ênfase às contas, sem contudo afetar a opinião de auditoria.

Relativamente ao BIM, a evolução da carteira de crédito e do montante das imparidades foi igualmente acompanhada pela Comissão. Apesar dos resultados contribuírem positivamente para o resultado do Grupo, ficaram aquém do esperado, tendo sido muito influenciados pela pressão na margem financeira, o *writte-off* do crédito à Proindicus e um valor significativo de ativos por impostos diferidos associados, os quais o Banco espera recuperar.

A evolução do valor da participação financeira no BMA foi analisada de forma regular, e incorpora uma desvalorização por via do reconhecimento de uma imparidade com efeitos na

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.

sua valorização e no *goodwill* associado. A Comissão acompanhou ainda o cumprimento do plano de reequilíbrio cambial do BMA.

Sempre que se justificou, a Comissão analisou com os Administradores executivos os principais riscos de cada operação e país.

D. Fiscalização da eficácia do sistema de controlo interno, incluindo gestão de riscos, conformidade e auditoria interna

A Comissão acompanhou os trabalhos de revisão do sistema de controlo interno, que incluíram uma análise e avaliação efetuada pela Deloitte, no âmbito de serviços de consultoria contratados especificamente para este efeito. Acompanhou também a elaboração dos Relatórios sobre o Sistema de Controlo Interno, da responsabilidade do Conselho de Administração, os quais tiveram os contributos do Risk Office, do Compliance Office e da Direção de Auditoria, e emitiu os pareceres dirigidos ao Conselho de Administração sobre esses relatórios, excecionalmente remetidos às autoridades de supervisão no final de setembro, por ter sido alterado o prazo previsto para o efeito no Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2008, no âmbito das medidas de exceção adotadas por força da pandemia.

A Comissão acompanhou igualmente a elaboração do Relatório de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo previsto no Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2018, sobre o qual emitiu também parecer dirigido ao Conselho de Administração, e tomou conhecimento das conclusões do trabalho de apoio da Deloitte sobre a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.

Ao longo do ano a Comissão acompanhou regularmente a implementação das recomendações contidas nos Relatórios sobre o Sistema de Controlo Interno e sobre a Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo.

Relativamente ao sistema de gestão de riscos, a Comissão apreciou a atividade desenvolvida pelo Risk Office, nomeadamente a refletida na evolução dos principais indicadores de risco, que contêm, designadamente, informação sobre o risco de crédito, de liquidez, de mercado, operacional, de conformidade e reputacional, para todas as geografias do Grupo. Neste ponto, destacamos o acompanhamento especial às *non-performing exposures*, Fundos de Reestruturação Empresarial, Fundo de Pensões, *cost to core income*, stock de processos

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.

7/12

judiciais de créditos em francos suíços, exposição a Moçambique e o valor da participação financeira no BMA.

A Comissão analisou e aprovou o Plano de Atividades da Direção de Auditoria para o exercício de 2020, bem como a proposta de ajustamento do mesmo decorrente das alterações entretanto verificadas em resultado da pandemia. Aprovou também o relatório anual da atividade desenvolvida por essa Direção no exercício de 2019 e os relatórios de atividade trimestrais de 2020, e acompanhou o estado de implementação das recomendações emitidas em resultado das ações de auditoria interna levadas a cabo, em particular as resultantes de deficiências classificadas como sendo de risco elevado ou médio. Neste ponto, a Comissão sublinha uma diminuição no ano de 2020 do stock de recomendações, em especial as de risco baixo, salientando, no entanto, a necessidade de o Banco continuar este processo, com especial atenção para as mais antigas e as que se encontram em atraso.

O responsável pela Direção de Auditoria informou mensalmente a Comissão sobre as ações de inspeção prudencial realizadas pelas entidades de supervisão e sobre o estado de implementação das recomendações delas resultantes.

A Comissão analisou e aprovou o Plano de Atividades para 2020 do Compliance Office, bem como o relatório anual da atividade desenvolvida por essa área em 2019 e os relatórios trimestrais de 2020. O Compliance Officer informou mensalmente a Comissão sobre as ações de inspeção comportamental realizadas pelas entidades de supervisão e sobre o estado de implementação das recomendações delas resultantes.

No âmbito da política de liberalidades, a Comissão acompanhou e decidiu sobre as liberalidades comunicadas pelos colaboradores do Banco, bem como pelos membros dos órgãos sociais.

A Comissão acompanhou, igualmente, as irregularidades comunicadas através do canal “Comunicar Irregularidades”. A informação detalhada sobre as comunicações recebidas por esta via e respetivo processamento é apresentada em relatório próprio, nos termos previstos no n.º 7 do art.º 116.º-AA, do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Ao longo do ano a Comissão tomou regularmente conhecimento da correspondência trocada entre o Banco e as entidades de supervisão, solicitando à Comissão Executiva e às áreas relevantes do Banco informações e esclarecimentos adicionais relativamente às matérias tratadas nessa correspondência sempre que tal foi entendido necessário.

*Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.*

A Comissão tomou conhecimento da carta circular do Banco de Portugal com a referência CC/2020/00000020 e analisou em detalhe o conteúdo da carta do Banco Central Europeu (BCE) com a referência DGMS2/2020/0597, na qual o BCE transmitiu ao Presidente do Conselho de Administração do Banco as suas preocupações relativamente à robustez do ambiente de controlo e apontou diversas falhas quer ao nível do conteúdo do Relatório sobre o Sistema de Controlo Interno apresentado em Junho de 2019 quer da identificação, classificação e monitorização das deficiências aí reportadas, e debateu com os responsáveis pelas funções de controlo interno os planos de ação a implementar para resolução das referidas falhas previamente à finalização e envio de novos relatórios ao Banco de Portugal no final de Setembro.

A Comissão manteve-se informada sobre as principais alterações legislativas e regulamentares, com especial enfoque no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 (Aviso), que entrou em vigor em 16 de Julho de 2020, dando contudo às instituições destinatárias um prazo de seis meses para adoção dos requisitos aí previstos. A Comissão analisou em detalhe o impacto do Aviso na sua atividade, bem como na atividade dos demais órgãos de governo e das áreas de controlo interno do Banco e das suas subsidiárias, e acompanhou os trabalhos destinados a assegurar a implementação plena dos requisitos do Aviso, desenvolvidos em colaboração com a Deloitte e a KPMG.

A Comissão emitiu também parecer sobre os códigos de grupo relativamente aos quais a sua opinião foi solicitada ou é regulamentarmente exigida. Em particular, a Comissão pronunciou-se sobre a proposta de alteração do código de grupo GR0022 - Seleção e Designação de ROC/SROC e Contratação de Serviços Distintos de Auditoria o qual, entre outras alterações, passou a incluir as regras anteriormente previstas na OS0209 - Política de Seleção e Avaliação dos Auditores Externos e do Revisor Oficial de Contas, entretanto revogada.

E. Queixas e reclamações

A Comissão foi regularmente informada sobre o tratamento de queixas e reclamações de clientes pela Provedoria do Cliente e pela Direção de Segmentos e Apoio à Rede (DSAR). Foi feito um acompanhamento contínuo e próximo do tratamento de queixas e reclamações, quer pelo Provedor do Cliente quer pelo diretor coordenador das DSAR. Durante o ano de 2020, observou-se um aumento de queixas e reclamações nos segundo e terceiro trimestres do ano, devido aos efeitos da atual pandemia, tendo evoluído para valores normais no final do ano.

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.

9/12

F. Fiscalização e monitorização da atividade do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo

Em 2020 a Comissão analisou as conclusões do trabalho de auditoria das demonstrações financeiras do exercício de 2019, em base individual e consolidada, realizado pela Deloitte, Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo do Banco, e as correspondentes certificações legais de contas e relatórios de auditoria, bem como as conclusões das *Desktop Reviews* às demonstrações financeiras do primeiro e terceiro trimestres de 2020 e da Revisão Limitada das demonstrações financeiras intercalares do primeiro semestre desse ano.

Relativamente a outros relatórios produzidos pela Deloitte, a Comissão analisou: (i) o parecer do Revisor Oficial de Contas sobre a adequação e a eficácia da parte do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e de divulgação de informação financeira; (ii) os relatórios do Auditor Externo sobre a imparidade da carteira de crédito com referência a dezembro de 2019 e a junho de 2020; e (iii) o relatório do Auditor Externo sobre a salvaguarda dos bens de clientes; iv) o relatório sobre os ativos elegíveis para garantia de operações de crédito no Eurosistema; e v) o relatório sobre o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis às emissões de obrigações hipotecárias.

A Comissão debateu com o Auditor Externo, entre outras matérias, a evolução do risco de crédito de clientes com registo de imparidades, a expectativa de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, o efeito da descida das taxas de juro nas responsabilidades com o Fundo de Pensões, e a evolução dos ativos não correntes detidos para venda e das matérias relativas ao Fundo de Resolução. Adicionalmente, a Comissão discutiu com o Auditor a interação com os auditores externos das subsidiárias no exterior, em particular no que se refere ao Banco Internacional de Moçambique e ao Bank Millennium, e em especial a metodologia de cálculo da provisão relativa aos créditos em francos suíços no Bank Millennium e seus impactos, bem como os procedimentos de consolidação do Banco Millennium Atlântico e as alterações no património imobiliário deste banco.

A Comissão fiscalizou a independência da Deloitte no exercício das suas funções, procedendo de forma continuada à avaliação do respetivo desempenho. Da avaliação efetuada relativamente à sua prestação como Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo ao longo do exercício de 2019, a Comissão de Auditoria concluiu, como pontos positivos, que o Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo exerceu a sua atividade com independência, objetividade e cepticismo

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.

10/12

profissional, salientando a melhoria verificada no cumprimento de prazos e, como pontos com possibilidade de melhorar, a sua interação e comunicação atempada com o Banco. Foi elaborado um relatório síntese da avaliação efetuada, o qual foi discutido com a Deloitte.

Ao longo de 2020 a Comissão apreciou também as propostas de adjudicação de serviços adicionais ao Auditor Externo que lhe foram sendo apresentadas e respetiva conformidade com a “Política de Aprovação de Serviços Prestados pelos Auditores Externos”.

Tendo em conta a proximidade do termo do mandato do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, no quarto trimestre de 2020 a Comissão ponderou as vantagens e inconvenientes de seleccionar uma nova entidade para o exercício dessas funções ou propor a recondução da Deloitte. Em resultado da análise levada a cabo, a Comissão deu início aos procedimentos para propor à Assembleia Geral do Banco a recondução da Deloitte como Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo por um novo mandato de três anos, processo que se encontra em curso.

G. Emissão de pareceres sobre operações de crédito e outros contratos com membros dos órgãos sociais e com detentores de participação superior a 2% do capital social do Banco e sobre outras situações específicas

Ao longo do exercício a Comissão pronunciou-se sobre vinte propostas de operações de crédito (incluindo revisões de linhas e limites) e cinco propostas de contratação de bens e serviços relativas a acionistas detentores de participação superior a 2% do capital social do Banco, membros dos seus órgãos de administração e de fiscalização e entidades com uns e outros relacionadas, posteriormente submetidas a aprovação pelo Conselho de Administração.

A Comissão acompanhou a evolução da exposição do Banco a detentores de participações qualificadas e entidades que com eles se encontrem em relação de domínio ou de grupo, assegurando o cumprimento dos limites prudenciais definidos no art.º 109.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

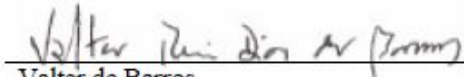
IV – Agradecimento


A Comissão expressa o seu agradecimento aos demais Órgãos Sociais e aos Serviços do Banco com quem contactou e trabalhou durante todo o exercício de 2020, em particular ao Dr. Mário Neves e à Dra. Adozinda Pinto, por toda a colaboração e empenho prestados no exercício das suas funções no Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração.

*Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.*

Porto Salvo, 23 de março de 2021


Cidália Mota Lopes


Valter de Barros


Wan Sin Long


Fernando da Costa Lima

*Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.*

Parecer da Comissão de Auditoria

PARECER DA COMISSÃO DE AUDITORIA SOBRE O RELATÓRIO E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020

1. No âmbito das competências que lhe estão atribuídas, estatutária e regulamentarmente, a Comissão de Auditoria apreciou o Relatório de Gestão e as Contas do Banco Comercial Português, S.A. (Banco), referentes ao exercício de 2020, preparados pela Comissão Executiva, e as Certificações Legais das Contas e Relatórios de Auditoria, bem como o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização, elaborados pelo Auditor Externo e Revisor Oficial de Contas do Banco, Deloitte & Associados - SROC, S.A. (Deloitte), sobre as demonstrações financeiras do Banco em base individual e consolidada, emitidos sem reservas e sem ênfases.
2. O presente parecer é emitido nos termos e para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do art.º 423-F do Código das Sociedades Comerciais e deve ser lido em conjunto com o “Relatório Anual da Comissão de Auditoria” elaborado de acordo com a mesma disposição legal.
3. Para a preparação do parecer que adiante se formula, a Comissão de Auditoria reuniu com a Comissão Executiva, com o Administrador responsável pelas matérias financeiras, com os responsáveis pelas competentes direções do Banco, em especial a Direção de Contabilidade e Consolidação, a Direção de Assessoria Fiscal, Direção de Estudos, Planeamento e ALM a Direção de Auditoria, o Risk Office e o Compliance Office e, bem assim, com a Secretária da Sociedade e com a Deloitte, solicitando todas as informações e esclarecimentos relevantes para o desempenho das suas funções, as quais incluíram, designadamente, as verificações julgadas oportunas e adequadas sobre o cumprimento das normas legais e estatutárias aplicáveis, incluindo o acompanhamento do impacto da atual pandemia nas contas do Banco.
4. Os subscritores declaram que, tanto quanto é do seu melhor conhecimento, a informação financeira analisada foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada da situação patrimonial e financeira

*Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.*

1/3

e dos resultados do Banco e das sociedades incluídas no seu perímetro de consolidação, e que, no Relatório de Gestão, se expõe fielmente a evolução dos negócios, o desempenho e a posição do Banco e das sociedades incluídas no seu perímetro de consolidação, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

5. As Certificações Legais de Contas e Relatórios de Auditoria, elaborados segundo os formatos que resultam do Regulamento EU n.º 537/2014, de 16 de abril, e da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, incluem as denominadas “Matérias Relevantes de Auditoria” que, no caso do Banco, a Deloitte definiu como sendo:
 - a. Imparidade para crédito;
 - b. Ativos por impostos diferidos;
 - c. Pensões;
 - d. Ativos não correntes detidos para venda;
 - e. Fundo de Resolução;
 - f. Bank Millennium - Empréstimos indexados aos francos suíços.

Para além das matérias relevantes acima indicadas, a Deloitte acompanhou outros assuntos que requerem atenção, pelo risco que comportam, onde se incluem a evolução dos Fundos de Reestruturação Empresarial (FRE), o processo de notificação da Autoridade da Concorrência, a exposição ao risco Moçambique, contingências associadas a outros processos judiciais em curso na Polónia, tais como os reembolsos antecipados de crédito ao consumo, a valorização da participação financeira no Banco Millennium Atlântico e o reporte dos Auditores estatutários das componentes do Grupo, bem como os impactos da pandemia, os quais foram, ao longo do ano, acompanhados pela Comissão de Auditoria, a qual, sobre eles, se manteve atualizada pela Comissão Executiva, pelas direções relevantes do Banco e pela Deloitte.

6. Em resultado dos trabalhos efetuados, a Comissão de Auditoria concorda com o teor das Certificações Legais de Contas e Relatórios de Auditoria elaborados pela Deloitte, e dá parecer favorável ao Relatório de Gestão e Contas do Banco, que inclui as demonstrações financeiras, em base individual e consolidada, do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, aprovados em 24 de março de 2021 pelo Conselho de Administração, do qual fazem parte os membros da Comissão de Auditoria.

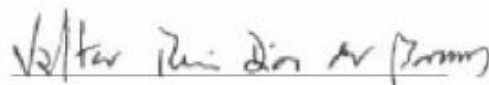
Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.

7. Em face do exposto, somos de parecer que a Assembleia Geral do Banco Comercial Português, S.A., aprove:
- a) O Relatório de Gestão e os restantes documentos de prestação de contas, individuais e consolidadas, do exercício findo em 31 de dezembro de 2020;
 - b) A proposta do Conselho de Administração de transferência do resultado líquido positivo apurado no balanço individual relativo ao exercício de 2020, no montante de € 50.633.022,23, da seguinte forma:
 - i) Para reforço da reserva legal, € 5.063.302,23;
 - ii) O remanescente, no montante mínimo de € 45.569.720,00, para Resultados Transitados.


Porto Salvo, 24 de março de 2021



Cidália Mota Lopes



Valter de Barros



Wan Sin Long



Fernando da Costa Lima

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.

3/3

Resumo do Relatório de Autoavaliação

Banco Comercial Português, S.A.

Resumo do Relatório de Autoavaliação (Grupo)

O presente resumo é apresentado nos termos do disposto do artigo 60.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 ('Aviso').

O Relatório de Autoavaliação ('Relatório') preparado nos termos do disposto no Artigo 55.º do Aviso, em vigor desde 16 de Julho de 2020, e da Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal ('Instrução') contém os resultados da avaliação efetuada pelo Grupo Banco Comercial Português, S.A. ('Grupo') relativamente à adequação e à eficácia do sistema de controlo interno do grupo financeiro para assegurar o cumprimento dos requisitos definidos no Artigo 51.º do Aviso, bem como em relação à coerência entre os sistemas de controlo interno das filiais e o sistema de controlo interno da empresa-mãe, Banco Comercial Português, S.A. ('empresa-mãe' ou 'Banco'), com referência a 31 de Janeiro de 2021.

O Relatório inclui uma descrição das atividades especificamente desenvolvidas, em curso, e planeadas para 2021, destinadas a assegurar a implementação e o cumprimento do disposto no Aviso e na Instrução ao nível do Grupo.

O processo de adoção do Aviso foi promovido pelo Conselho de Administração do Grupo BCP e teve impacto na organização do Grupo e no seu sistema de gestão de riscos e de controlo interno. Este processo teve a intervenção de equipas multidisciplinares, foi liderado pelas funções de controlo interno, e foi acompanhado de forma muito próxima pelo Conselho de Administração e pela Comissão de Auditoria do Grupo.

Sendo este um projeto no âmbito pelo Grupo, o Banco, enquanto empresa-mãe, emitiu as instruções necessárias para que as entidades do Grupo assegurassem o cumprimento do disposto no Aviso e na Instrução e acompanhou continuamente as atividades desenvolvidas para assegurar a referida coerência dos sistemas de controlo interno e governo corporativo do Grupo.

O trabalho desenvolvido relativamente à adoção do Aviso incluiu as iniciativas que a seguir se descrevem:

- O Conselho de Administração, através das funções de controlo interno do Banco, promoveu a adoção do Aviso e da Instrução pelas subsidiárias do Grupo, tendo sido realizadas diversas reuniões com as funções de controlo interno locais e definidos

*Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.*

1/4

processos de reporte formais com o objetivo de assegurar a disponibilização dos Relatórios de Autoavaliação.

- Com o apoio do auditor externo, o Conselho de Administração promoveu o processo de preparação de uma *gap analysis* da adequação e alinhamento dos normativos internos do Banco e dos códigos de grupo face aos requisitos do Aviso, cujas conclusões serviram de base à identificação, pelo Grupo, dos planos de ação necessários para a resolução dos gaps identificados e respetiva priorização, ações propostas e correspondentes prazos de implementação.
- O Conselho de Administração promoveu a revisão da estrutura organizativa e o ajustamento das responsabilidades de cada um dos órgãos colegiais e das funções de controlo interno face às responsabilidades adicionais impostas pelo Aviso. Neste sentido, promoveu a revisão do seu próprio regimento, assim como os das diversas Comissões, incluindo a Comissão de Auditoria, por forma a alinhar as competências e responsabilidades neles definidas, bem como os circuitos de tomada de decisão e de comunicação entre o Conselho de Administração, a Comissão de Auditoria, as funções de controlo interno e as comissões de apoio ao Conselho de Administração, com os requisitos do Aviso.
- Foi assegurada a definição de um modelo de graduação de riscos de deficiências a aplicar transversalmente pelas três funções de controlo interno do Grupo no âmbito das suas atividades de 2.ª e 3.ª linhas de defesa do sistema de controlo interno do Grupo, de acordo com as definições decorrentes da aplicação da Instrução, salientando-se a adoção da nova metodologia de classificação das deficiências, categoria de risco e de modelo de reporte de deficiências.
- Foi definido o perímetro do Grupo, isto é, as entidades a incluir ou não no perímetro do relatório de autoavaliação do Grupo, conforme previsto no artigo 58.º n.º 1 e) do Aviso.
- Foram também promovidas ações de formação, internas e externas, sobre o impacto do Aviso e da Instrução no sistema de controlo interno, no modelo de governo e na cultura organizacional, que abrangeram 96 Colaboradores, dos quais 15 membros dos órgãos de administração e de fiscalização, 39 membros da direção de topo e 25 membros de funções essenciais. O Compliance Office tem prevista, no seu plano de ação para 2021, a promoção ações de formação alargadas aos demais Colaboradores do Banco, para divulgação do impacto do Aviso na sua atividade.

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.

2/4

A *gap analysis* efetuada pelo Auditor Externo, cujos resultados foram analisados e reportados ao Conselho de Administração e à Comissão de Auditoria do Banco, identificou um conjunto de matérias a carecer de intervenção, tendo os principais *gaps* sido identificados relativamente às novas matérias que o Aviso veio regulamentar e às que alterou em maior profundidade.

Face ao conjunto de alterações muito significativas que o Aviso representa e em resultado da série de iniciativas acima referida, o Grupo desenvolveu um plano de ação com o objetivo de estruturar e calendarizar todos os ajustamentos necessários ao cumprimento de todos os requisitos do Aviso até à data de referência do próximo reporte, 30 de novembro de 2021. Este plano compreende, entre outras iniciativas:

- Rever os normativos internos do Grupo e das suas Sociedades, por forma a assegurar a formalização e o alinhamento dos procedimentos internos com os requisitos definidos no Aviso.
- Assegurar a formalização de contratos para os serviços comuns prestados pelas funções de controlo interno.
- Disponibilizar interna e externamente todos os documentos referidos no Aviso.
- Adaptar os relatórios periódicos das funções de controlo interno aos requisitos do Aviso.

O Relatório inclui também uma descrição (i) da estrutura organizacional e do modelo de governo do Grupo, que estão alinhados com as melhores práticas do mercado em matéria de governo societário, incluindo o organigrama e distribuição dos pelouros pelo Conselho de Administração, e que se encontra devidamente detalhado no Relatório de Governo Societário (ii) do plano das ações de formação sobre as matérias previstas no Aviso, frequentadas e a frequentar pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, pelos demais elementos da direção de topo e pelos titulares de funções essenciais das entidades do Grupo e, (iii) da metodologia desenvolvida para classificação de deficiências de controlo interno.

No âmbito do Relatório é efetuada uma descrição e caracterização das deficiências em aberto à data de referência – 31 de Janeiro de 2021. Foi identificado um conjunto de deficiências com impacto ao nível do sistema de controlo interno do Grupo, todas com nível de risco F2 (Médio) e F1 (Baixo), exceto 12, consideradas de risco F3 (Elevado), e uma considerada de risco F4 (Severo). Todas as deficiências preveem medidas e prazos para a sua respetiva correção.

Foram elaborados relatórios de autoavaliação individuais do Banco, enquanto empresa-mãe, e das subsidiárias que foram incluídas no perímetro do relatório, os quais incluem os relatórios

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.

anuais de autoavaliação/independência dos responsáveis pelas funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna, elaborados nos termos, respetivamente, dos artigos 27.º, 28.º e 32.º do Aviso. Nestes relatórios anuais de autoavaliação é confirmada a independência de cada uma das funções de controlo interno.

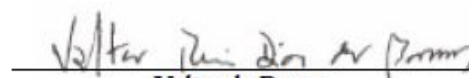
O Relatório inclui igualmente a avaliação dos órgãos de fiscalização e de administração do Grupo, nos termos dos artigos 56.º e 57º do Aviso, respetivamente.

No âmbito da avaliação feita pelo órgão de fiscalização do Grupo, a Comissão de Auditoria concluiu, em resultado do trabalho realizado, da evidência cumulativa recolhida, ponderando os impactos atuais e potenciais das deficiências que se mantêm em aberto, conforme identificadas nos parágrafos anteriores, e tendo presente a necessidade de desenvolver um conjunto adicional de procedimentos para adoção na plenitude do disposto no Aviso, pela adequação e a eficácia do sistema de controlo interno do grupo financeiro, bem como pela coerência entre os sistemas de controlo interno das filiais e o sistema de controlo interno da empresa-mãe, em todos os aspetos materialmente relevantes, nos termos dos requisitos definidos no Aviso.


O Conselho de Administração concluiu igualmente, ponderando as referidas deficiências em aberto e os *gaps* a colmatar na adoção do Aviso, pela eficácia do sistema de controlo interno do grupo financeiro, face aos requisitos definidos no Aviso.



Cidália Mota Lopes



Valter de Barros



Wan Sin Long



Fernando da Costa Lima

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.

Banco Comercial Português, S.A.

Resumo do Relatório de Autoavaliação (Individual)

O presente resumo é apresentado nos termos do disposto do artigo 60.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal ('Aviso').

O Relatório de Autoavaliação ('Relatório') preparado nos termos do disposto no Artigo 55.º do Aviso, em vigor desde 16 de Julho de 2020, e da Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal ('Instrução') contém os resultados da avaliação efetuada pelo Banco Comercial Português ('Banco') relativamente à adequação e a eficácia da cultura organizacional em vigor, aos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias e as demais matérias tratadas no Aviso, com referência a 31 de Janeiro de 2021.

O Relatório inclui uma descrição das atividades especificamente desenvolvidas, em curso, e planeadas para 2021, destinadas a assegurar a implementação e o cumprimento do disposto no Aviso e na Instrução.

O processo de adoção do Aviso foi promovido pelo Conselho de Administração do Grupo BCP. As atividades desenvolvidas foram lideradas pela casa-mãe, as quais foram acompanhadas continuamente por esta, por forma a assegurar a consistência dos sistemas de controlo interno e do governo corporativo do Grupo.

O projeto de adoção do Aviso teve impacto na estrutura organizativa do Banco e do seu sistema de gestão de riscos e de controlo interno. Este processo teve a intervenção de equipas multidisciplinares, liderado pelas funções de controlo interno, e foi acompanhado de forma muito próxima pelo Conselho de Administração e Comissão de Auditoria do Banco.

O trabalho desenvolvido relativamente à adoção do Aviso incluiu as iniciativas que a seguir se descrevem:

- Com o apoio do auditor externo, o Conselho de Administração promoveu o processo de preparação da *gap analysis* da adequação e alinhamento do sistema de governo e de controlo interno do Banco face ao disposto no Aviso e aos seus requisitos, cujas conclusões serviram de base à identificação, pelo Banco, dos planos de ação necessários para a resolução dos *gaps* identificados e respetiva priorização, ações propostas e prazos de implementação.

*Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.*

1/4

- O Conselho de Administração promoveu a revisão da estrutura organizativa e do ajustamento das responsabilidades de cada um dos órgãos colegiais e das funções de controlo interno face às responsabilidades adicionais impostas pelo Aviso. Neste sentido, promoveu a revisão do seu próprio regimento, assim como o das diversas comissões delegadas, incluindo a Comissão de Auditoria, por forma a alinhar as competências e responsabilidades neles definidas com as estipuladas no Aviso, assim como dos circuitos de tomada de decisão e de comunicação entre o Conselho de Administração, a Comissão de Auditoria, as funções de controlo e as comissões de apoio ao Conselho de Administração.
- Foi assegurada a definição de um modelo de graduação de riscos e deficiências a aplicar transversalmente pelas três funções de controlo do Banco no âmbito das suas atividades de 2.ª e 3.ª linhas de defesa do sistema de controlo interno do Banco, de acordo com as definições decorrentes da aplicação da Instrução, salientando-se a adoção das novas metodologia de classificação das deficiências, categoria de risco e de modelo de reporte de deficiências.
- Foram também promovidas formações, internas e externas, sobre o impacto do Aviso e da Instrução no sistema de controlo interno, governação e cultura organizacional, tendo envolvido 94 Colaboradores, dos quais, 15 membros dos órgãos de administração e de fiscalização, 37 membros da direção de topo e 25 membros de funções essenciais. O *Compliance Office*, no seu plano de ação para 2021, tem como iniciativa promover ações de formação alargadas aos restantes Colaboradores do Banco para divulgação do impacto do Aviso na sua atividade.

A *gap analysis* efetuada pelo Auditor Externo, cujos resultados foram analisados e reportados ao Conselho de Administração e à Comissão de Auditoria do Banco, identificou um conjunto de matérias que carecem de ajustamento, tendo os principais *gaps* sido identificados nas novas matérias que o Aviso veio regulamentar e naquelas que veio alterar em maior profundidade.

Face ao conjunto de alterações muito significativas que o Aviso representa e como resultado da série de iniciativas acima referidas, o Banco desenvolveu um plano de ação com o objetivo de estruturar e calendarizar todas as alterações necessárias para que cumpra com todos os requisitos do Aviso até à data de referência do próximo reporte, 30 de Novembro de 2021. Este plano compreende, entre outras iniciativas:

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.

2/4

- Rever os normativos internos do Banco, por forma a assegurar a devida formalização e o alinhamento dos procedimentos internos com os requisitos definidos no Aviso.
- Assegurar a formalização de contratos para os serviços comuns prestados pelas funções de controlo interno.
- Disponibilizar interna e externamente todos os documentos referidos no Aviso.
- Adaptar os relatórios periódicos das funções de controlo interno aos requisitos do Aviso.

O Relatório inclui também uma descrição (i) da estrutura organizacional e do modelo de governo, que estão alinhadas com as melhores práticas do mercado, em matéria de governo societário, (ii) do plano das ações de formação sobre as matérias previstas no Aviso, frequentadas e a frequentar pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, pelos demais elementos da direção de topo e pelos titulares de funções essenciais, e (iii) da metodologia desenvolvida para classificação de deficiências de controlo interno.

No âmbito do Relatório é efetuada uma descrição e caracterização das deficiências em aberto à data de referência - 31 de Janeiro de 2021. Encontravam-se em aberto um conjunto de deficiências, todas com nível de risco F2 (Médio) e F1 (Baixo), exceto 8, uma considerada de nível de risco F4 (Severo) e 7 consideradas de nível de risco F3 (Elevado). Todas as deficiências preveem medidas e prazos para a sua respetiva correção.

No âmbito da preparação do Relatório foram igualmente preparados os relatórios anuais de autoavaliação/independência dos responsáveis pelas funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna, nos termos, respetivamente, dos artigos 27.º, 28.º e 32.º do Aviso e que se encontram incluídos no Relatório. Nestes relatórios de autoavaliação cada função descreve a sua composição e principais competências e responsabilidades, sendo confirmada a independência de cada uma das funções de controlo interno pelos respetivos responsáveis (sem registo de quaisquer incidências). Adicionalmente, cada relatório identifica quais as deficiências em aberto relativamente a cada função, existindo apenas uma deficiência de risco F4 “severo”, identificada à função de gestão de riscos.

O Relatório inclui igualmente a avaliação dos órgãos de fiscalização e de administração do Banco, nos termos dos Artigos 56.º e 57.º do Aviso, respetivamente.

No âmbito da avaliação feita pelo órgão de fiscalização do Banco, a Comissão de Auditoria concluiu, em função do trabalho realizado, da evidência cumulativa recolhida, ponderando os impactos atuais e potenciais das deficiências que se mantêm em aberto, conforme identificadas

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.

3/4

nos parágrafos anteriores, e tendo presente a necessidade de desenvolver um conjunto adicional de procedimentos para adoção na plenitude do disposto no Aviso, pela adequação e eficácia da cultura organizacional do Banco e dos seus sistemas de governo e de controlo interno em todos os aspetos materialmente relevantes, nos termos dos requisitos definidos no Aviso.


O Conselho de Administração concluiu igualmente, ponderando as referidas deficiências em aberto e os *gaps* na adoção do Aviso, pela eficácia do sistema de controlo interno do Banco, face aos requisitos definidos no Aviso.



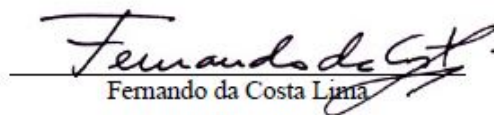
Cidália Mota Lopes



Valter de Barros



Wan Sin Long



Fernando da Costa Lima

Relatórios dos Auditores Externos

Deloitte.

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Registo na DRCC nº 43
Registo na CMVM nº 20161389
Av. Eng. Duarte Pacheco, 7
1070-100 Lisboa
Portugal

Tel: +(351) 210 427 500
www.deloitte.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

(Montantes expressos em milhares de euros – m.euros)

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Banco Comercial Português, S.A. (Banco) e suas subsidiárias (Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 85.813.421 m.euros e um total de capital próprio consolidado de 7.386.270 m.euros, incluindo um resultado líquido consolidado atribuível aos acionistas do Banco de 183.012 m.euros), as demonstrações consolidadas dos resultados, do rendimento integral, das alterações nos capitais próprios e dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Banco Comercial Português, S.A. e suas subsidiárias em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas pela União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas”. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



“Deloitte” refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes, que não se obrigam ou vinculam entre si relativamente a terceiros. A DTTL e cada firma membro da DTTL e entidades relacionadas são responsáveis apenas pelos seus próprios atos e omissões e não das restantes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a www.deloitte.com/pt/about.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto



IS 668746

© 2021. Para informações, contacte Deloitte & Associados, SROC S.A.



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Registo na OROC n.º 43
Registo na C.MVM n.º 20161389

Página 2 de 14

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<p><i>Imparidade para ativos financeiros ao custo amortizado - crédito a clientes e provisões para garantias e outros compromissos (Notas 1.C, 1.Z.6, 10, 13, 21, 38, 54 – Risco de crédito e 61)</i></p>	
<p>As perdas acumuladas por imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado – crédito a clientes e as provisões para garantias e outros compromissos (“perdas por imparidade para risco de crédito”) registadas pelo Grupo em 31 de dezembro de 2020 ascendem a 2.036.522 m.euros e a 103.830 m.euros, respetivamente.</p> <p>As perdas por imparidade para risco de crédito representam a melhor estimativa do órgão de gestão do Banco e suas subsidiárias das perdas esperadas para a sua carteira de crédito na data de referência das demonstrações financeiras, tendo em consideração os requisitos da IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”.</p> <p>O contexto da pandemia Covid-19 aumentou a complexidade e incerteza associada à estimativa das perdas por imparidade para risco de crédito, como consequência da necessidade de incorporar novos pressupostos e julgamentos, incluindo no que se refere aos efeitos das moratórias públicas e privadas e outras medidas de apoio como as linhas de crédito com Garantias do Estado, identificação de situações de incremento significativo de risco de crédito e indícios de imparidade, e definição dos cenários macroeconómicos e probabilidades de ocorrência.</p> <p>As perdas por imparidade são determinadas através de análise individual para clientes de elevada exposição e/ou risco e através de análise coletiva para as exposições sujeitas a análise individual às quais não foi atribuída imparidade individual e para as restantes exposições que não são objeto de análise individual, conforme descrito na secção Políticas contabilísticas das Notas às demonstrações financeiras.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Grupo no processo de identificação e apuramento das perdas por imparidade para a sua carteira de crédito, determinadas através de análise individual e análise coletiva. • Seleção de uma amostra de clientes objeto de análise individual de imparidade pelo Banco e suas subsidiárias, a qual incluiu exposições que apresentavam características indicativas de maior risco bem como exposições selecionadas aleatoriamente. Esta amostra incluiu clientes cujas exposições estão abrangidas pelas moratórias públicas e privadas e clientes que desenvolvem a sua atividade nos setores considerados pelo Banco e suas subsidiárias como sendo de maior risco e com impacto potencial mais adverso no contexto da pandemia Covid-19. • Para a amostra selecionada, análise da razoabilidade da estimativa de perdas por imparidade para risco de crédito registada nas demonstrações financeiras com base na revisão dos julgamentos do Banco e suas subsidiárias sobre a informação disponível quanto à situação económica e financeira dos clientes, valorização dos colaterais que prestaram e perspetivas sobre a evolução da sua atividade e também das intenções do órgão de gestão relativas à gestão e detenção futura desses créditos.

4.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<p><i>Imparidade para ativos financeiros ao custo amortizado - crédito a clientes e provisões para garantias e outros compromissos (Notas 1.C, 1.Z.6, 10, 13, 21, 38, 54 – Risco de crédito e 61)</i></p>	
<p>A determinação das perdas por imparidade para risco de crédito através de análise individual tem inerente uma forte componente julgamental por parte do órgão de gestão sobre a informação disponível, nomeadamente na identificação de indícios de imparidade e na estimativa do valor atual do montante que o Grupo espera recuperar do crédito, a qual incorpora também pressupostos acerca de acontecimentos futuros que poderão não se concretizar da forma esperada e reflete as intenções do órgão de gestão em cada momento quanto à gestão e detenção futura dos créditos.</p> <p>As perdas por imparidade para risco de crédito determinadas no âmbito da análise coletiva baseiam-se num modelo complexo, uma vez que considera no cálculo da imparidade diversas variáveis, nomeadamente características das operações, classificação das exposições creditícias em <i>stages</i>, incluindo a avaliação da existência de incremento significativo de risco de crédito desde o reconhecimento inicial e de indícios de imparidade, valor dos colaterais e parâmetros de risco, como a probabilidade de incumprimento e taxas de recuperação (<i>loss given default</i>), e a definição de cenários macroeconómicos e probabilidades de ocorrência.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2020, o Grupo reconheceu imparidades adicionais face ao modelo de imparidade coletiva (<i>overlays</i>), através de uma análise baseada em julgamentos do órgão de gestão para identificação complementar de situações de aumento significativo de risco de crédito e de indícios de imparidade no contexto da pandemia Covid-19.</p> <p>Diferentes metodologias, julgamentos ou pressupostos utilizados na análise de imparidade e diferentes estratégias de recuperação condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o momento previsto para o seu recebimento, podendo ter impacto relevante na determinação das perdas por imparidade para risco de crédito.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ao nível da imparidade coletiva: (i) entendimento das principais características do modelo de imparidade e análise crítica da razoabilidade das metodologias utilizadas pelo Grupo; (ii) validação numa base de amostragem dos inputs utilizados no apuramento dos principais parâmetros de risco do modelo e do valor dos colaterais considerados na determinação das perdas por imparidade para risco de crédito; (iii) análise numa base de amostragem do cálculo dos parâmetros de risco do modelo e da classificação das exposições creditícias em <i>stages</i>; (iv) análise das principais variáveis macroeconómicas consideradas nos cenários definidos pelo Banco; e (v) recálculo em base de amostragem da imparidade coletiva, considerando os parâmetros de risco apurados pelo Banco e suas subsidiárias e os <i>stages</i> em que as exposições estão classificadas. • Análise da metodologia definida pelo órgão de gestão para o apuramento de imparidades adicionais face ao modelo de imparidade coletiva no contexto da pandemia Covid-19 (<i>overlays</i>), e validação numa base de amostragem dos inputs utilizados. • Para uma amostra de exposições abrangidas por cada tipologia de moratória, públicas e privadas, análise da documentação sobre o cumprimento das condições de elegibilidade. • Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras consolidadas relativamente a estas matérias, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

↓

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos (Notas 1.T, 1.23 e 30)</i>	
<p>Em 31 de dezembro de 2020 o saldo da rubrica ativos por impostos diferidos ascende a 2.633.790 m.euros, dos quais 2.469.190 m.euros são relativos à atividade individual do Banco. Os ativos por impostos diferidos relativos à atividade individual incluem um valor líquido de 649.137 m.euros que depende da existência de lucros tributáveis futuros (impostos diferidos ativos não elegíveis ao abrigo do Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto), incluindo 147.819 m.euros resultantes de prejuízos fiscais reportáveis originados em 2016 e 2020.</p> <p>Decorrente das alterações introduzidas no Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas pela Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho (Orçamento do Estado Suplementar para 2020), os prejuízos fiscais apurados em 2016 e 2020 são reportáveis até 2030 e 2032, respetivamente.</p> <p>Nos termos do IAS 12 – Impostos sobre o rendimento, os ativos por impostos diferidos apenas podem ser registados na medida em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros na data estimada para a sua reversão.</p> <p>O Banco preparou uma estimativa dos seus lucros tributáveis para o período compreendido entre 2021 e 2033 para avaliar a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos. Esta estimativa é por natureza julgamental e depende dos pressupostos assumidos pelo órgão de gestão para calcular a evolução dos resultados antes de impostos e da sua interpretação da legislação fiscal. A estimativa preparada pelo Banco teve em consideração o contexto da pandemia Covid-19, a qual aumenta o grau de incerteza quanto à sua concretização.</p> <p>Nesta medida, a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos está dependente da capacidade do Banco para gerar os resultados estimados.</p> <p>Eventuais desvios face à estimativa de resultados futuros ou alterações nos pressupostos utilizados para a sua determinação, bem como alterações na legislação fiscal ou na respetiva interpretação, podem ter impactos relevantes nos ativos por impostos diferidos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Banco no âmbito da estimativa da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos. • Entendimento e análise da metodologia e dos principais pressupostos considerados pelo Banco para estimar a evolução dos resultados antes de impostos e dos resultados tributáveis da sua atividade individual para o período compreendido entre 2021 e 2033. • Revisão da razoabilidade da interpretação da legislação fiscal relevante considerada pelo órgão de gestão do Banco na estimativa de lucros tributáveis futuros. • Revisão dos cálculos efetuados pelo Banco para demonstrar a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, tendo em conta o entendimento dos pressupostos e a revisão da interpretação da legislação fiscal acima descritos. • Análise da coerência da estimativa dos resultados antes de impostos com o orçamento aprovado pelo órgão de gestão do Banco. • Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras consolidadas relativamente a estas matérias, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

↓

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Valorização de imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda (Notas 1.G, 1.Z4, 26 e 54 – Risco de Crédito)</i>	
<p>Em 31 de dezembro de 2020 o valor líquido contabilístico dos imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda ascende a 978.455 m.euros, os quais são registados ao menor entre o valor contabilístico e o justo valor deduzido dos respetivos custos de venda, conforme previsto no IFRS 5 - Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas.</p> <p>A valorização destes ativos, e consequentemente as perdas por imparidade, registada nas contas do Grupo de 31 de dezembro de 2020 encontra-se suportada em avaliações realizadas por peritos avaliadores externos, as quais incorporam diversos pressupostos, nomeadamente preço de venda por metro quadrado, taxa de desconto, melhor uso do imóvel, e expectativas quanto ao desenvolvimento de projetos imobiliários, conforme aplicável, e considera ainda a experiência histórica do Banco de venda de imóveis, as perspetivas do órgão de gestão acerca da evolução do mercado imobiliário e as suas intenções sobre a comercialização destes ativos.</p> <p>A utilização de diferentes pressupostos, nomeadamente decorrentes da evolução do mercado imobiliário, incluindo possíveis impactos da pandemia Covid-19, ou alterações na estratégia de venda, podem ter impactos relevantes na valorização destes imóveis e consequentemente na determinação das perdas por imparidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Grupo no processo de valorização de imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda. • Verificação, por amostragem, do registo dos avaliadores externos junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e análise da sua independência. • Análise, para uma amostra selecionada de imóveis, da razoabilidade da valorização registada nas contas consolidadas, com base nas avaliações efetuadas pelos peritos avaliadores externos que incluem a metodologia e principais pressupostos utilizados, interações com os avaliadores externos, conforme aplicável, experiência histórica do Banco de venda de imóveis e entendimento da estratégia definida pelo órgão de gestão para esses ativos. • Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras consolidadas relacionadas com esta matéria, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

d.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Responsabilidades com pensões de reforma (Notas 1.5, 1.25 e 50)</i>	
<p>O Grupo assumiu a responsabilidade de pagar pensões de reforma e outros benefícios associados aos seus colaboradores e pensionistas nos termos definidos nos acordos coletivos de trabalho. Em 31 de dezembro de 2020, as responsabilidades do Grupo por serviços passados com pensões de reforma e outros benefícios associados ascendem a 3.657.527 m.euros.</p> <p>As referidas responsabilidades foram apuradas pelo atuário responsável, utilizando o método "Projected Unit Credit" previsto na IAS 19 – Benefícios a empregados ("IAS 19"), e considerando um conjunto de pressupostos atuariais, entre os quais, taxa de desconto, taxas de crescimento dos salários e das pensões e tábuas de mortalidade.</p> <p>No que se refere à taxa de desconto, a mesma é determinada tendo por base taxas de mercado disponíveis na data de referência das demonstrações financeiras, para obrigações consideradas de alta qualidade de entidades, denominadas em euros e de maturidade semelhante à das responsabilidades com pensões de reforma e outros benefícios associados.</p> <p>Eventuais alterações nos pressupostos atuariais podem ter impactos relevantes nas responsabilidades com serviços passados relativas a pensões.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Grupo na determinação da taxa de desconto utilizada no apuramento das responsabilidades por serviços passados relativas a pensões. • Verificação da certificação do atuário responsável junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) e análise da sua declaração de independência constante no estudo atuarial de 31 de dezembro de 2020 enviado à ASF. • Leitura do estudo atuarial com referência a 31 de dezembro de 2020 e discussão com o atuário responsável sobre a evolução das responsabilidades por serviços passados relativas a pensões, incluindo os principais pressupostos atuariais usados. • Revisão da metodologia utilizada no apuramento das responsabilidades por serviços passados relativas a pensões e da sua adequação face ao disposto na IAS 19. • Análise da razoabilidade dos principais pressupostos atuariais utilizados na quantificação das responsabilidades com pensões, tendo em consideração: (i) estudo atuarial; (ii) dados de mercado disponíveis; (iii) informação histórica (ganhos ou perdas de experiência); e (iv) informações prestadas pelo órgão de gestão. • Revisão, por amostragem, do cálculo das responsabilidades por serviços passados relativas a pensões, considerando os pressupostos atuariais utilizados pelo Banco. • Revisão das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas relativamente a esta matéria, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

d.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<p><i>Contingências legais relacionadas com empréstimos indexados ao Franco Suíço concedidos pela subsidiária Bank Millennium, S.A. (Notas 1.V, 1.Z, 38 e 57)</i></p> <p>O Grupo BCP tem uma participação de 50,1% na subsidiária Bank Millennium, S.A. (Bank Millennium), a qual é incluída nas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de consolidação integral. Em 31 de dezembro de 2020, o ativo consolidado inclui também um goodwill total de 147.515 m.euros relativo ao Bank Millennium (Nota 57).</p> <p>O Bank Millennium concedeu no passado empréstimos hipotecários indexados ao Franco Suíço ("empréstimos em CHF"). Em 31 de dezembro de 2020, a carteira de empréstimos em CHF tem um valor líquido de aproximadamente 3.136.000 m.euros.</p> <p>Conforme descrito em maior detalhe na Nota 57, estão em curso nos tribunais diversas ações judiciais contra o Bank Millennium, que incluem casos em que é reclamada a invalidade parcial dos contratos dos empréstimos em CHF, no que se refere às cláusulas de indexação, ou a invalidade total dos contratos.</p> <p>Para fazer face ao risco legal da carteira de empréstimos em CHF, o Bank Millennium estimou uma provisão cujo montante em 31 de dezembro de 2020 ascende a cerca de 211.000 m.euros.</p> <p>A determinação da estimativa da provisão para fazer face ao risco legal associado a esta carteira de empréstimos exige uma componente julgamental significativa por parte do órgão de gestão, nomeadamente no que se refere aos pressupostos sobre o número de ações judiciais que serão interpostas contra o Bank Millennium, as probabilidades associadas a diferentes decisões dos tribunais, e o montante da perda potencial caso ocorram decisões desfavoráveis nas ações em curso e potenciais.</p> <p>Estes julgamentos e pressupostos são incertos por natureza e podem alterar no futuro, em resultado da evolução das decisões judiciais, com impacto potencialmente relevante na estimativa da provisão para o risco legal da carteira de empréstimos em CHF.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Entendimento do processo e das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Bank Millennium para estimar as provisões para contingências legais relacionadas com os empréstimos em CHF. Análise da metodologia utilizada pelo Bank Millennium para estimar as provisões para contingências legais relacionadas com os empréstimos em CHF, bem como da razoabilidade dos principais pressupostos assumidos pelo órgão de gestão e adequacidade dos principais inputs utilizados, nomeadamente: (i) probabilidades de ocorrência associadas a diferentes decisões dos tribunais para as ações judiciais em curso; (ii) estimativa do montante da perda associada a cada tipo de decisão; e (iii) volume estimado de novas ações judiciais e a sua distribuição ao longo do tempo. Revisão do cálculo da provisão para contingências legais relacionadas com empréstimos em CHF, tendo em conta a metodologia utilizada e os pressupostos assumidos pelo Bank Millennium. Análise dos processos judiciais interpostos contra o Bank Millennium considerando as opiniões dos advogados externos, incluindo a obtenção de confirmações independentes das firmas de advogados externos. Análise da adequacidade da provisão para os processos judiciais interpostos contra o Bank Millennium tendo em consideração a documentação legal disponível, e análise da sensibilidade da provisão a alterações nos principais pressupostos utilizados pelo Bank Millennium. Revisão da informação disponível sobre as sentenças judiciais associadas a empréstimos em CHF.

of.



Deloitte & Associados, S.R.L.
 Registo na OROC n.º 43
 Registo na CMVM n.º 20161389

Página 8 de 14

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<p><i>Contingências legais relacionadas com empréstimos indexados ao Franco Suíço concedidos pela subsidiária Bank Millennium, S.A. (Notas 1.V, 1.Z, 38 e 57)</i></p>	
<p>De referir que o Acórdão do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) de 3 de outubro de 2019 sobre o processo n.º C-260/18, relacionado com um empréstimo em CHF que envolve outra instituição financeira Polaca, aumentou a incerteza associada à estimativa desta provisão.</p> <p>Adicionalmente, conforme descrito na Nota 57, na determinação da estimativa da provisão em 31 de dezembro de 2020 o órgão de gestão não refletiu os potenciais efeitos da decisão do Supremo Tribunal de Justiça Polaco cuja reunião está atualmente agendada para 13 de abril de 2021, dada a incapacidade de prever os resultados desta decisão, nem a proposta alternativa de solução “setorial” atualmente em análise, que envolve a possibilidade voluntária de serem efetuados acordos com os clientes, pelo facto do Bank Millennium e do Grupo não terem tomado qualquer decisão a este respeito. Os desenvolvimentos relacionados com estes eventos podem também ter impacto relevante nas contingências legais associadas à carteira de empréstimos em CHF.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise da informação relevante relacionada com os pressupostos utilizados pelo Bank Millennium até à data desta Certificação Legal das Contas. • Revisão das divulgações incluídas no anexo às demonstrações financeiras consolidadas relativamente a esta matéria, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

↓

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Fundo de Resolução (Nota 56)</i>	
<p>Conforme descrito em maior detalhe na Nota 56, na sequência das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif), o Fundo de Resolução passou a deter 25% do capital social do Novo Banco, S.A. (Novo Banco), sem os correspondentes direitos de voto, e a totalidade do capital social da Oitante, S.A.</p> <p>No âmbito da aplicação das referidas medidas, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos junto do Estado Português e de um sindicato bancário, no qual o Banco participa, e assumiu passivos contingentes e outras responsabilidades, incluindo as relacionadas com a litigância associada a estes processos e com o mecanismo de capitalização contingente definido no âmbito da venda em 2017 da participação de 75% do capital social do Novo Banco à Lone Star, nos termos do qual o Fundo de Resolução se compromete a realizar injeções de capital no Novo Banco no caso de se materializarem certas condições cumulativas.</p> <p>Em outubro de 2017 foi celebrado um acordo-quadro entre o Estado Português e o Fundo de Resolução, tendo em vista a disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução para a satisfação das obrigações contratuais no âmbito da venda da participação de 75% do capital social do Novo Banco acima mencionada. Este acordo-quadro refere igualmente que visa assegurar a estabilidade do esforço contributivo que recai sobre o setor bancário.</p> <p>Para reembolsar os empréstimos contraídos e para fazer face a outras responsabilidades já assumidas ou que ainda possa vir a assumir, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente das receitas provenientes das contribuições periódicas das instituições participantes (incluindo do Banco) e da contribuição sobre o setor bancário. Está ainda prevista a possibilidade do membro do Governo responsável pela área das finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais nas situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na eventualidade do Fundo de Resolução não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise dos comunicados públicos divulgados pelo Fundo de Resolução desde 2016 até à data do nosso relatório. • Análise do contrato de mútuo celebrado entre os Bancos e o Fundo de Resolução e dos respetivos aditamentos assinados em agosto de 2016 e em fevereiro de 2017. • Análise das comunicações públicas do Fundo de Resolução e do Gabinete do Ministro das Finanças de 28 de setembro de 2016 e da comunicação pública do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017, relativas às novas condições dos empréstimos do Estado Português e do sindicato bancário ao Fundo de Resolução e ao correspondente impacto na sua sustentabilidade e equilíbrio financeiro. • Análise do anúncio público e do conteúdo da resolução aprovada pelo Conselho de Ministros de 2 de outubro de 2017, que autorizou a celebração pelo Estado Português, enquanto garante último da estabilidade financeira, de um acordo-quadro com o Fundo de Resolução, tendo em vista a disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução para satisfação das obrigações contratuais no âmbito da venda de 75% do capital social do Novo Banco à Lone Star. • Análise do acordo-quadro estabelecido entre o Estado Português e o Fundo de Resolução. • Leitura do último Relatório e Contas do Fundo de Resolução, que se refere ao exercício de 2019. • Revisão do enquadramento contabilístico das contribuições para o Fundo de Resolução. • Revisão das divulgações sobre esta matéria incluídas no anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

dt.



Deloitte & Associados, S.R.L.
 Registo na OROC n.º 43
 Registo na CMVM n.º 20161389

Página 10 de 14

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Fundo de Resolução (Nota 56)</i>	
<p>De acordo com o último Relatório e Contas disponível do Fundo de Resolução, os recursos próprios do Fundo de Resolução em 31 de dezembro de 2019 eram negativos.</p> <p>O custo com as contribuições periódicas e com a contribuição sobre o setor bancário é registado pelo Banco numa base anual, conforme previsto na IFRIC 21 – "Taxas".</p> <p>As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 refletem a expectativa do órgão de gestão de que não serão exigidas ao Banco, enquanto entidade participante do Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif ou qualquer outro passivo ou passivo contingente assumido pelo Fundo de Resolução no contexto das referidas medidas, tendo em consideração:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as condições definidas no âmbito da renegociação em março de 2017 dos empréstimos que o Fundo de Resolução obteve para financiamento das medidas de resolução, incluindo a extensão do prazo de vencimento para 31 de dezembro de 2046 e a possibilidade de ajustamento desse prazo, tendo por objetivo garantir que o Fundo de Resolução tem capacidade para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário; e - os comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças, que referem o objetivo de assegurar que tais contribuições não serão necessárias. 	

d.



Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão do Banco é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas pela União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão, do relatório de governo societário e da demonstração não financeira nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização do Banco é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras consolidadas.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não se detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não se detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou desrespeito do controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

↓

- concluímos sobre se o uso pelo órgão de gestão do pressuposto da continuidade foi apropriado e, com base na prova de auditoria obtida, se existe alguma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras consolidadas representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria, incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais em matéria de governo das sociedades, bem como a verificação de que a demonstração não financeira foi apresentada.

d.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que, para os aspetos materiais, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação financeira nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento do Grupo, não identificámos incorreções materiais. Conforme previsto no artigo 451.º, n.º 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à demonstração não financeira incluída no relatório de gestão.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo para cumprimento do disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do n.º 1 do referido artigo.

Sobre a demonstração não financeira prevista no artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6 do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Grupo incluiu no seu relatório de gestão a demonstração não financeira prevista no artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Banco Comercial Português, S.A. (entidade-mãe do Grupo) pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 21 de abril de 2016, com efeitos a partir de 2 de maio de 2016, para um mandato compreendido entre 2016 e 2018. Na assembleia geral de acionistas realizada em 22 de maio de 2019 fomos nomeados para um segundo mandato compreendido entre 2019 e 2020.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras consolidadas. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco nesta mesma data.





Deloitte & Associados, SROC S.A.
Registo na OROC n.º 43
Registo na CMVM n.º 20161389

Página 14 de 14

- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

Lisboa, 24 de março de 2021

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Paulo Alexandre de Sá Fernandes, ROC



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Registo na OROC nº 43
Registo na CMVM nº 20161389
Av. Eng. Duarte Pacheco, 7
1070-100 Lisboa
Portugal

Tel: +(351) 210 427 500
www.deloitte.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

(Montantes expressos em milhares de euros – m.euros)

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras individuais anexas do Banco Comercial Português, S.A. (Banco), que compreendem o balanço individual em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 63.965.493 m.euros e um total de capital próprio de 5.981.786 m.euros, incluindo um resultado líquido de 50.633 m.euros), as demonstrações individuais dos resultados, do rendimento integral, das alterações nos capitais próprios e dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras individuais que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira individual do Banco Comercial Português, S.A. em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa individuais relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas pela União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais”. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



¹“Deloitte” refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes, que não se obrigam ou vinculam entre si relativamente a terceiros. A DTTL e cada firma membro da DTTL e entidades relacionadas são responsáveis apenas pelos seus próprios atos e omissões e não das restantes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a www.deloitte.com/pt/about.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matricula: 501776311 | Capital social: € 500.000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto



IS 668746

© 2021. Para informações, contacte Deloitte & Associados, SROC S.A.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras individuais do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras individuais como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Imparidade para ativos financeiros ao custo amortizado - crédito a clientes e provisões para garantias e outros compromissos (Notas 1.B1, 1.Y4, 10, 13, 19, 35, 48 – Risco de crédito e 54)</i>	
<p>As perdas acumuladas por imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado – crédito a clientes e as provisões para garantias e outros compromissos (“perdas por imparidade para risco de crédito”) registadas pelo Banco em 31 de dezembro de 2020 ascendem a 1.472.591 m.euros e a 89.678 m.euros, respetivamente.</p> <p>As perdas por imparidade para risco de crédito representam a melhor estimativa do órgão de gestão do Banco das perdas esperadas para a sua carteira de crédito na data de referência das demonstrações financeiras, tendo em consideração os requisitos da IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”.</p> <p>O contexto da pandemia Covid-19 aumentou a complexidade e incerteza associada à estimativa das perdas por imparidade para risco de crédito, como consequência da necessidade de incorporar novos pressupostos e julgamentos, incluindo no que se refere aos efeitos das moratórias públicas e privadas e outras medidas de apoio como as linhas de crédito com Garantias do Estado, identificação de situações de incremento significativo de risco de crédito e indícios de imparidade, e definição dos cenários macroeconómicos e probabilidades de ocorrência.</p> <p>As perdas por imparidade são determinadas através de análise individual para clientes de elevada exposição e/ou risco e através de análise coletiva para as exposições sujeitas a análise individual às quais não foi atribuída imparidade individual e para as restantes exposições que não são objeto de análise individual, conforme descrito na secção Políticas contabilísticas das Notas às demonstrações financeiras.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Banco no processo de identificação e apuramento das perdas por imparidade para a sua carteira de crédito, determinadas através de análise individual e análise coletiva. • Seleção de uma amostra de clientes objeto de análise individual de imparidade pelo Banco, a qual incluiu exposições que apresentavam características indicativas de maior risco bem como exposições selecionadas aleatoriamente. Esta amostra incluiu clientes cujas exposições estão abrangidas pelas moratórias públicas e privadas e clientes que desenvolvem a sua atividade nos setores considerados pelo Banco como sendo de maior risco e com impacto potencial mais adverso no contexto da pandemia Covid-19. • Para a amostra selecionada, análise da razoabilidade da estimativa de perdas por imparidade para risco de crédito registada nas demonstrações financeiras com base na revisão dos julgamentos do Banco sobre a informação disponível quanto à situação económica e financeira dos clientes, valorização dos colaterais que prestaram e perspectivas sobre a evolução da sua atividade e também das intenções do órgão de gestão relativas à gestão e detenção futura desses créditos.

d -

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<p><i>Imparidade para ativos financeiros ao custo amortizado - crédito a clientes e provisões para garantias e outros compromissos (Notas 1.B1, 1.Y4, 10, 13, 19, 35, 48 – Risco de crédito e 54)</i></p>	
<p>A determinação das perdas por imparidade para risco de crédito através de análise individual tem inerente uma forte componente julgamental por parte do órgão de gestão sobre a informação disponível, nomeadamente na identificação de indícios de imparidade e na estimativa do valor atual do montante que o Banco espera recuperar do crédito, a qual incorpora também pressupostos acerca de acontecimentos futuros que poderão não se concretizar da forma esperada e reflete as intenções do órgão de gestão em cada momento quanto à gestão e detenção futura dos créditos.</p> <p>As perdas por imparidade para risco de crédito determinadas no âmbito da análise coletiva baseiam-se num modelo complexo, uma vez que considera no cálculo da imparidade diversas variáveis, nomeadamente características das operações, classificação das exposições creditícias em <i>stages</i>, incluindo a avaliação da existência de incremento significativo de risco de crédito desde o reconhecimento inicial e de indícios de imparidade, valor dos colaterais e parâmetros de risco, como a probabilidade de incumprimento e taxas de recuperação (<i>loss given default</i>), e a definição de cenários macroeconómicos e probabilidades de ocorrência.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2020, o Banco reconheceu imparidades adicionais face ao modelo de imparidade coletiva (<i>overlays</i>), através de uma análise baseada em julgamentos do órgão de gestão para identificação complementar de situações de aumento significativo de risco de crédito e de indícios de imparidade no contexto da pandemia Covid-19.</p> <p>Diferentes metodologias, julgamentos ou pressupostos utilizados na análise de imparidade e diferentes estratégias de recuperação condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o momento previsto para o seu recebimento, podendo ter impacto relevante na determinação das perdas por imparidade para risco de crédito.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ao nível da imparidade coletiva: (i) entendimento das principais características do modelo de imparidade e análise crítica da razoabilidade das metodologias utilizadas pelo Banco; (ii) validação numa base de amostragem dos inputs utilizados no apuramento dos principais parâmetros de risco do modelo e do valor dos colaterais considerados na determinação das perdas por imparidade para risco de crédito; (iii) análise numa base de amostragem do cálculo dos parâmetros de risco do modelo e da classificação das exposições creditícias em <i>stages</i>; (iv) análise das principais variáveis macroeconómicas consideradas nos cenários definidos pelo Banco; e (v) recálculo em base de amostragem da imparidade coletiva, considerando os parâmetros de risco apurados pelo Banco e os <i>stages</i> em que as exposições estão classificadas. • Análise da metodologia definida pelo órgão de gestão para o apuramento de imparidades adicionais face ao modelo de imparidade coletiva no contexto da pandemia Covid-19 (<i>overlays</i>), e validação numa base de amostragem dos inputs utilizados. • Para uma amostra de exposições abrangidas por cada tipologia de moratória, públicas e privadas, análise da documentação sobre o cumprimento das condições de elegibilidade. • Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras individuais relativamente a estas matérias, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

d.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos (Notas 1.T, 1.Y1 e 27)</i>	
<p>Em 31 de dezembro de 2020 o saldo da rubrica ativos por impostos diferidos ascende a 2.469.190 m.euros, dos quais um valor líquido de 649.137 m.euros depende da existência de lucros tributáveis futuros (impostos diferidos ativos não elegíveis ao abrigo do Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto), incluindo 147.819 m.euros resultantes de prejuízos fiscais reportáveis originados em 2016 e 2020.</p> <p>Decorrente das alterações introduzidas no Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas pela Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho (Orçamento do Estado Suplementar para 2020), os prejuízos fiscais apurados em 2016 e 2020 são reportáveis até 2030 e 2032, respetivamente.</p> <p>Nos termos do IAS 12 – Impostos sobre o rendimento, os ativos por impostos diferidos apenas podem ser registados na medida em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros na data estimada para a sua reversão.</p> <p>O Banco preparou uma estimativa dos seus lucros tributáveis para o período compreendido entre 2021 e 2033 para avaliar a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos. Esta estimativa é por natureza julgamental e depende dos pressupostos assumidos pelo órgão de gestão para calcular a evolução dos resultados antes de impostos e da sua interpretação da legislação fiscal. A estimativa preparada pelo Banco teve em consideração o contexto da pandemia Covid-19, a qual aumenta o grau de incerteza quanto à sua concretização.</p> <p>Nesta medida, a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos está dependente da capacidade do Banco para gerar os resultados estimados.</p> <p>Eventuais desvios face à estimativa de resultados futuros ou alterações nos pressupostos utilizados para a sua determinação, bem como alterações na legislação fiscal ou na respetiva interpretação, podem ter impactos relevantes nos ativos por impostos diferidos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Banco no âmbito da estimativa da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos. • Entendimento e análise da metodologia e dos principais pressupostos considerados pelo Banco para estimar a evolução dos resultados antes de impostos e dos resultados tributáveis da sua atividade individual para o período compreendido entre 2021 e 2033. • Revisão da razoabilidade da interpretação da legislação fiscal relevante considerada pelo órgão de gestão do Banco na estimativa de lucros tributáveis futuros. • Revisão dos cálculos efetuados pelo Banco para demonstrar a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, tendo em conta o entendimento dos pressupostos e a revisão da interpretação da legislação fiscal acima descritos. • Análise da coerência da estimativa dos resultados antes de impostos com o orçamento aprovado pelo órgão de gestão do Banco. • Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras individuais relativamente a estas matérias, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<p><i>Valorização de imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda e de imóveis detidos por fundos de investimento imobiliário cujas unidades de participação são detidas maioritariamente pelo Banco (Notas 1.B1.1.2, 1.B1.1.3, 1.G, 1.Y2, 1.Y4.2, 5, 21, 24 e 48 – Risco de Crédito)</i></p>	
<p>Em 31 de dezembro de 2020 a rubrica Ativos não correntes detidos para venda inclui 667.257 m.euros referente a imóveis detidos diretamente pelo Banco e 64.901 m.euros de participações em sociedades imobiliárias cujos principais ativos são imóveis. Adicionalmente, as rubricas Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral incluem 346.236 m.euros e 34.394 m.euros, respetivamente, de unidades de participação em fundos de investimento imobiliário detidos maioritariamente pelo Banco, estando registada uma provisão para outros riscos e encargos no montante de 56.863 m.euros relativamente aos imóveis detidos por esses fundos.</p> <p>Os referidos ativos são registados de acordo com o normativo contabilístico aplicável (IFRS 5 no caso dos ativos não correntes detidos para venda e IFRS 9 no que se refere aos ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral).</p> <p>A valorização destes ativos, e consequentemente as perdas por imparidade, registada nas contas do Banco de 31 de dezembro de 2020 encontra-se suportada em avaliações realizadas por peritos avaliadores externos, as quais incorporam diversos pressupostos, nomeadamente preço de venda por metro quadrado, taxa de desconto, melhor uso do imóvel, e expectativas quanto ao desenvolvimento de projetos imobiliários conforme aplicável, e considera ainda a experiência histórica do Banco de venda de imóveis, as perspetivas do órgão de gestão acerca da evolução do mercado imobiliário e as suas intenções sobre a comercialização destes ativos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Banco no processo de valorização de imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda e de imóveis detidos por fundos de investimento imobiliário cujas unidades de participação são detidas maioritariamente pelo Banco. • Verificação, por amostragem, do registo dos avaliadores externos junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e análise da sua independência. • Análise, para uma amostra selecionada de imóveis, da razoabilidade da valorização registada nas contas individuais, com base nas avaliações efetuadas pelos peritos avaliadores externos que incluem a metodologia e principais pressupostos utilizados, interações com os avaliadores externos, conforme aplicável, experiência histórica do Banco de venda de imóveis e entendimento da estratégia definida pelo órgão de gestão para esses ativos. • Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras individuais relacionadas com esta matéria, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.





Deloitte & Associados, SROC S.A.
Registo na DROC n.º 43
Registo na CMVM n.º 20161389

Página 6 de 15

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<p><i>Valorização de imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda e de imóveis detidos através de fundos de investimento imobiliário cujas unidades de participação são detidas maioritariamente pelo Banco (Notas 1.B1.1.2, 1.B1.1.3, 1.G, 1.Y2, 1.Y4.2, 5, 21, 24 e 48 – Risco de Crédito)</i></p>	
<p>Adicionalmente, a valorização das unidades de participação nos fundos de investimento imobiliário teve por base a informação mais atualizada que o órgão de gestão do Banco dispõe quanto ao respetivo <i>Net Asset Value</i>, o qual depende das avaliações realizadas por peritos avaliadores externos aos imóveis detidos por esses fundos.</p> <p>A utilização de diferentes pressupostos, nomeadamente decorrentes da evolução do mercado imobiliário, incluindo possíveis impactos da pandemia Covid-19, ou alterações na estratégia de venda, podem ter impactos relevantes na valorização destes imóveis e consequentemente na determinação das perdas por imparidade.</p>	

d.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<p><i>Responsabilidades com pensões de reforma (Notas 1.5, 1.Y3 e 45)</i></p>	
<p>O Banco assumiu a responsabilidade de pagar pensões de reforma e outros benefícios associados aos seus colaboradores e pensionistas nos termos definidos nos acordos coletivos de trabalho. Em 31 de dezembro de 2020, as responsabilidades do Banco por serviços passados com pensões de reforma e outros benefícios associados ascendem a 3.628.426 m.euros.</p> <p>As referidas responsabilidades foram apuradas pelo atuário responsável, utilizando o método "Projected Unit Credit" previsto na IAS 19 – Benefícios a empregados ("IAS 19"), e considerando um conjunto de pressupostos atuariais, entre os quais, taxa de desconto, taxas de crescimento dos salários e das pensões e tábuas de mortalidade.</p> <p>No que se refere à taxa de desconto, a mesma é determinada tendo por base taxas de mercado disponíveis na data de referência das demonstrações financeiras, para obrigações consideradas de alta qualidade de entidades, denominadas em euros e de maturidade semelhante à das responsabilidades com pensões de reforma e outros benefícios associados.</p> <p>Eventuais alterações nos pressupostos atuariais podem ter impactos relevantes nas responsabilidades com serviços passados relativas a pensões.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Banco na determinação da taxa de desconto utilizada no apuramento das responsabilidades por serviços passados relativas a pensões. • Verificação da certificação do atuário responsável junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) e análise da sua declaração de independência constante no estudo atuarial de 31 de dezembro de 2020 enviado à ASF. • Leitura do estudo atuarial com referência a 31 de dezembro de 2020 e discussão com o atuário responsável sobre a evolução das responsabilidades por serviços passados relativas a pensões, incluindo os principais pressupostos atuariais usados. • Revisão da metodologia utilizada no apuramento das responsabilidades por serviços passados relativas a pensões e da sua adequação face ao disposto na IAS 19. • Análise da razoabilidade dos principais pressupostos atuariais utilizados na quantificação das responsabilidades com pensões, tendo em consideração: (i) estudo atuarial; (ii) dados de mercado disponíveis; (iii) informação histórica (ganhos ou perdas de experiência); e (iv) informações prestadas pelo órgão de gestão. • Revisão, por amostragem, do cálculo das responsabilidades por serviços passados relativas a pensões, considerando os pressupostos atuariais utilizados pelo Banco. • Revisão das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras individuais relativamente a esta matéria, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

↓

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Contingências legais relacionadas com empréstimos indexados ao Franco Suíço concedidos pela subsidiária Bank Millennium, S.A. (Notas 1.F, 1.Y, 23 e 50)</i>	
<p>O Banco tem uma participação de 50,1% na subsidiária Bank Millennium, S.A. (Bank Millennium), a qual é registada nas demonstrações financeiras individuais ao menor entre o custo de aquisição e o seu valor recuperável. Em 31 de dezembro de 2020, o ativo do Banco inclui um montante de 611.208 m.euros relativo ao custo de aquisição do Bank Millennium (Nota 23).</p> <p>O Bank Millennium concedeu no passado empréstimos hipotecários indexados ao Franco Suíço ("empréstimos em CHF"). Em 31 de dezembro de 2020, a carteira de empréstimos em CHF tem um valor líquido de aproximadamente 3.136.000 m.euros.</p> <p>Conforme descrito em maior detalhe na Nota 50, estão em curso nos tribunais diversas ações judiciais contra o Bank Millennium que incluem casos em que é reclamada a invalidade parcial dos contratos dos empréstimos em CHF, no que se refere às cláusulas de indexação, ou a invalidade total dos contratos.</p> <p>Para fazer face ao risco legal da carteira de empréstimos em CHF, o Bank Millennium estimou uma provisão cujo montante em 31 de dezembro de 2020 ascende a cerca de 211.000 m.euros.</p> <p>A determinação da estimativa da provisão para fazer face ao risco legal associado a esta carteira de empréstimos exige uma componente julgamental significativa por parte do órgão de gestão, nomeadamente no que se refere aos pressupostos sobre o número de ações judiciais que serão interpostas contra o Bank Millennium, as probabilidades associadas a diferentes decisões dos tribunais, e o montante da perda potencial, caso ocorram decisões desfavoráveis nas ações em curso e potenciais.</p> <p>Estes julgamentos e pressupostos são incertos por natureza e podem alterar no futuro, em resultado da evolução das decisões judiciais, com impacto potencialmente relevante na estimativa da provisão para o risco legal da carteira de empréstimos em CHF.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Entendimento do processo e das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Bank Millennium para estimar as provisões para contingências legais relacionadas com os empréstimos em CHF. Análise da metodologia utilizada pelo Bank Millennium para estimar as provisões para contingências legais relacionadas com os empréstimos em CHF, bem como da razoabilidade dos principais pressupostos assumidos pelo órgão de gestão e adequacidade dos principais inputs utilizados, nomeadamente: (i) probabilidades de ocorrência associadas a diferentes decisões dos tribunais para as ações judiciais em curso; (ii) estimativa do montante da perda associada a cada tipo de decisão; e (iii) volume estimado de novas ações judiciais e a sua distribuição ao longo do tempo. Revisão do cálculo da provisão para contingências legais relacionadas com empréstimos em CHF, tendo em conta a metodologia utilizada e os pressupostos assumidos pelo Bank Millennium. Análise dos processos judiciais interpostos contra o Bank Millennium considerando as opiniões dos advogados externos, incluindo a obtenção de confirmações independentes das firmas de advogados externos. Análise da adequacidade da provisão para os processos judiciais interpostos contra o Bank Millennium tendo em consideração a documentação legal disponível, e análise da sensibilidade da provisão a alterações nos principais pressupostos utilizados pelo Bank Millennium. Revisão da informação disponível sobre as sentenças judiciais associadas a empréstimos em CHF. Análise da informação relevante relacionada com os pressupostos utilizados pelo Bank Millennium até à data desta Certificação Legal das Contas.

d.



Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<p><i>Contingências legais relacionadas com empréstimos indexados ao Franco Suíço concedidos pela subsidiária Bank Millennium, S.A. (Notas 1.F, 1.Y, 23 e 50)</i></p>	
<p>De referir que o Acórdão do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) de 3 de outubro de 2019 sobre o processo n.º C-260/18, relacionado com um empréstimo em CHF que envolve outra instituição financeira Polaca, aumentou a incerteza associada à estimativa desta provisão.</p> <p>Adicionalmente, conforme descrito na Nota 50, na determinação da estimativa da provisão em 31 de dezembro de 2020 o órgão de gestão não refletiu os potenciais efeitos da decisão do Supremo Tribunal de Justiça Polaco cuja reunião está atualmente agendada para 13 de abril de 2021, dada a incapacidade de prever os resultados desta decisão, nem a proposta alternativa de solução “setorial” atualmente em análise, que envolve a possibilidade voluntária de serem efetuados acordos com os clientes, pelo facto do Bank Millennium não ter tomado qualquer decisão a este respeito. Os desenvolvimentos relacionados com estes eventos podem também ter impacto relevante nas contingências legais associadas à carteira de empréstimos em CHF e, conseqüentemente, no valor recuperável da participação no Bank Millennium.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Revisão das divulgações incluídas no anexo às demonstrações financeiras individuais relativamente a esta matéria, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

↓

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Fundo de Resolução (Nota 49)</i>	
<p>Conforme descrito em maior detalhe na Nota 49, na sequência das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif), o Fundo de Resolução passou a deter 25% do capital social do Novo Banco, S.A. (Novo Banco), sem os correspondentes direitos de voto, e a totalidade do capital social da Oitante, S.A.</p> <p>No âmbito da aplicação das referidas medidas, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos junto do Estado Português e de um sindicato bancário, no qual o Banco participa, e assumiu passivos contingentes e outras responsabilidades, incluindo as relacionadas com a litigância associada a estes processos e com o mecanismo de capitalização contingente definido no âmbito da venda em 2017 da participação de 75% do capital social do Novo Banco à Lone Star, nos termos do qual o Fundo de Resolução se compromete a realizar injeções de capital no Novo Banco no caso de se materializarem certas condições cumulativas. Em outubro de 2017 foi celebrado um acordo-quadro entre o Estado Português e o Fundo de Resolução, tendo em vista a disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução para a satisfação das obrigações contratuais no âmbito da venda da participação de 75% do capital social do Novo Banco acima mencionada. Este acordo-quadro refere igualmente que visa assegurar a estabilidade do esforço contributivo que recai sobre o setor bancário.</p> <p>Para reembolsar os empréstimos contraídos e para fazer face a outras responsabilidades já assumidas ou que ainda possa vir a assumir, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente das receitas provenientes das contribuições periódicas das instituições participantes (incluindo do Banco) e da contribuição sobre o setor bancário. Está ainda prevista a possibilidade do membro do Governo responsável pela área das finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais nas situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na eventualidade do Fundo de Resolução não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise dos comunicados públicos divulgados pelo Fundo de Resolução desde 2016 até à data do nosso relatório. • Análise do contrato de mútuo celebrado entre os Bancos e o Fundo de Resolução e dos respetivos aditamentos assinados em agosto de 2016 e em fevereiro de 2017. • Análise das comunicações públicas do Fundo de Resolução e do Gabinete do Ministro das Finanças de 28 de setembro de 2016 e da comunicação pública do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017, relativas às novas condições dos empréstimos do Estado Português e do sindicato bancário ao Fundo de Resolução e ao correspondente impacto na sua sustentabilidade e equilíbrio financeiro. • Análise do anúncio público e do conteúdo da resolução aprovada pelo Conselho de Ministros de 2 de outubro de 2017, que autorizou a celebração pelo Estado Português, enquanto garante último da estabilidade financeira, de um acordo-quadro com o Fundo de Resolução, tendo em vista a disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução para satisfação das obrigações contratuais no âmbito da venda de 75% do capital social do Novo Banco à Lone Star. • Análise do acordo-quadro estabelecido entre o Estado Português e o Fundo de Resolução. • Leitura do último Relatório e Contas do Fundo de Resolução, que se refere ao exercício de 2019. • Revisão do enquadramento contabilístico das contribuições para o Fundo de Resolução. • Revisão das divulgações sobre esta matéria incluídas no anexo às demonstrações financeiras individuais.



Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Fundo de Resolução (Nota 49)</i>	
<p>De acordo com o último Relatório e Contas disponível do Fundo de Resolução, os recursos próprios do Fundo de Resolução em 31 de dezembro de 2019 eram negativos.</p> <p>O custo com as contribuições periódicas e com a contribuição sobre o setor bancário é registado pelo Banco numa base anual, conforme previsto na IFRIC 21 – “Taxas”.</p> <p>As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 refletem a expectativa do órgão de gestão de que não serão exigidas ao Banco, enquanto entidade participante do Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif ou qualquer outro passivo ou passivo contingente assumido pelo Fundo de Resolução no contexto das referidas medidas, tendo em consideração:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as condições definidas no âmbito da renegociação em março de 2017 dos empréstimos que o Fundo de Resolução obteve para financiamento das medidas de resolução, incluindo a extensão do prazo de vencimento para 31 de dezembro de 2046 e a possibilidade de ajustamento desse prazo, tendo por objetivo garantir que o Fundo de Resolução tem capacidade para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário; e - os comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças, que referem o objetivo de assegurar que tais contribuições não serão necessárias. 	

↓



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Registo na OROC n.º 43
Registo na CMVM n.º 20161389

Página 12 de 15

Outras matérias

As demonstrações financeiras individuais anexas referem-se à atividade do Banco Comercial Português, S.A. a nível individual e foram preparadas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor. Conforme indicado na Nota 1.Y5 do anexo, as participações financeiras em subsidiárias e associadas são registadas ao custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade. As demonstrações financeiras individuais anexas não incluem o efeito da consolidação integral, nem da aplicação do método da equivalência patrimonial, o que será efetuado em demonstrações financeiras consolidadas a aprovar e a publicar em separado. Nas Notas 23 e 55 do anexo é dada informação adicional sobre as entidades subsidiárias e associadas.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras individuais

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras individuais que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas pela União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão, do relatório de governo societário e da demonstração não financeira, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras individuais isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras individuais como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras individuais.

↓



Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras individuais, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não se detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não se detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou desrespeito do controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre se o uso pelo órgão de gestão do pressuposto da continuidade foi apropriado e, com base na prova de auditoria obtida, se existe alguma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras individuais ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras individuais, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras individuais representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria, incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras individuais do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras individuais, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais em matéria de governo das sociedades, bem como a verificação de que a demonstração não financeira foi apresentada.



RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**Sobre o relatório de gestão**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que, para os aspetos materiais, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação financeira nele constante é concordante com as demonstrações financeiras individuais auditadas e, tendo em conta o conhecimento do Banco, não identificámos incorreções materiais. Conforme previsto no artigo 451.º, n.º 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à demonstração não financeira incluída no relatório de gestão.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis ao Banco nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo para cumprimento do disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do n.º 1 do referido artigo.

Sobre a demonstração não financeira prevista no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6 do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Banco incluiu no seu relatório de gestão a demonstração não financeira prevista no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Banco Comercial Português, S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 21 de abril de 2016, com efeitos a partir de 2 de maio de 2016, para um mandato compreendido entre 2016 e 2018. Na assembleia geral de acionistas realizada em 22 de maio de 2019 fomos nomeados para um segundo mandato compreendido entre 2019 e 2020.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras individuais. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras individuais devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras individuais devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco nesta mesma data.

↓



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Registo na DROC n.º 43
Registo na CMVM n.º 20161389

Página 15 de 15

- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.

Lisboa, 24 de março de 2021

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Paulo Alexandre de Sá Fernandes, ROC



Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade

Exmo. Conselho de Administração

Introdução

Fomos contratados pela Administração do Banco Comercial Português, S.A. ("Millennium bcp" ou "Empresa") para a realização de um trabalho de garantia limitada de fiabilidade sobre a informação de sustentabilidade identificada abaixo na secção "Responsabilidades do auditor", incluída no Relatório e Contas 2020, em particular no Capítulo "Informação não financeira", relativa ao ano findo em 31 de dezembro de 2020, preparada pela Empresa para efeitos de divulgação do seu desempenho anual em matéria de sustentabilidade.

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação da informação de sustentabilidade, identificada abaixo na secção "Responsabilidades do auditor", incluída no Relatório e Contas 2020, de acordo com as diretrizes para reporte de Sustentabilidade "Global Reporting Initiative" ("GRI"), versão GRI Standards, e com as instruções e critérios divulgados no Relatório e Contas 2020, bem como a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita uma adequada preparação da informação mencionada.

Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade, profissional e independente, baseado nos procedimentos realizados e especificados no parágrafo abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica, (ISAE) 3000, (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board da International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade sobre se a informação de sustentabilidade (indicadores GRI Standards), incluída no Relatório e Contas 2020, em particular no Capítulo "Informação não financeira" está isenta de distorções materialmente relevantes.

O nosso trabalho de garantia de fiabilidade limitada consistiu ainda na realização de procedimentos com o objetivo de obter um grau de segurança limitado sobre se a Empresa aplicou, na informação de sustentabilidade incluída no Relatório e Contas 2020, as diretrizes GRI Standards.

Para tanto o referido trabalho consistiu em:

- (i) Indagar a gestão e principais responsáveis das áreas em análise para compreender o modo como está estruturado o sistema de informação e a sensibilidade dos intervenientes às matérias incluídas no relato;

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt

Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, pertence à rede de entidades que são membros de PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

- (ii) Identificar a existência de processos de gestão internos conducentes à implementação de políticas económicas, ambientais e de responsabilidade social;
- (iii) Verificar, numa base de amostragem, a eficácia dos sistemas e processos de recolha, agregação, validação e relato que suportam a informação de desempenho supracitada, através de cálculos e validação de dados reportados;
- (iv) Confirmar a observância de determinadas unidades operacionais às instruções de recolha, agregação, validação e relato de informação de desempenho;
- (v) Executar, numa base de amostragem, alguns procedimentos de consubstanciação da informação, através de obtenção de evidência sobre informação reportada;
- (vi) Comparar os dados financeiros e económicos incluídos na informação de sustentabilidade com os auditados pelo auditor financeiro externo, no âmbito da revisão legal das demonstrações financeiras da Empresa do exercício findo em 31 de dezembro de 2020;
- (vii) Validar o alinhamento da informação de sustentabilidade reportada com os requisitos das Diretrizes da Global Reporting Initiative, versão GRI Standards.

Os procedimentos efetuados foram mais limitados do que seriam num trabalho de garantia razoável de fiabilidade, por conseguinte, foi obtida menos segurança do que num trabalho de garantia razoável de fiabilidade.

Entendemos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC1) e, conseqüentemente, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente, que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento dos requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC).

Conclusão

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação de sustentabilidade identificada acima na secção "Responsabilidades do auditor", incluída no Relatório e Contas 2020, em particular no Capítulo "Informação não financeira", relativa ao ano findo em 31 de dezembro de 2020, não tenha sido preparada, em todos os aspetos materialmente relevantes, de acordo com os requisitos das diretrizes GRI Standards e com as instruções e critérios divulgados no mesmo, e que o Millennium bcp não tenha aplicado, na informação de sustentabilidade incluída no Relatório e Contas 2020, as diretrizes GRI Standards.

Restrições de uso

Este relatório é emitido unicamente para informação e uso do Conselho de Administração da Empresa, para efeitos da divulgação da informação de sustentabilidade no Relatório e Contas 2020, pelo que não deverá ser utilizado para quaisquer outras finalidades. Não assumiremos quaisquer responsabilidades perante terceiros, para além do Millennium bcp, pelo nosso trabalho e pela conclusão expressa neste relatório, o qual será anexado ao Relatório e Contas 2020 da Empresa.

24 de março de 2021

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



António Brochado Correia, R.O.C.

RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

INTRODUÇÃO	736
PARTE I	737
A. ESTRUTURA ACIONISTA (Organização e Governo da Sociedade)	737
I. Estrutura de Capital	737
II. Participações Sociais e Obrigações detidas	739
B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES	742
I. ASSEMBLEIA GERAL	742
II. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO	744
Conselho de Administração	751
Comissão de Auditoria	753
Comissão Executiva	757
III. FISCALIZAÇÃO	772
IV. REVISOR OFICIAL DE CONTAS (incluindo a Política de Seleção e Avaliação dos Auditores Externos e do Revisor Oficial de Contas(ROC)	774
V. AUDITOR EXTERNO	775
C. ORGANIZAÇÃO INTERNA	778
I. Estatutos	778
II. Comunicação de Irregularidades	778
III. Controlo interno e gestão de riscos	781
A) Risk Office	782
B) Com	782
C) Direção de Auditoria	784
IV. Apoio ao Investidor	788
V. Sítio de Internet	789
D. REMUNERAÇÕES	792
I. Competência para a determinação	792
II. Conselho de Remunerações e Previdência	792
III. Estrutura das remunerações	794
IV. Divulgação das Remunerações	805
V. Acordos com implicações remuneratórias	809
VI. Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações (stock options)	809
E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	810
I. Mecanismos e procedimentos de controlo	810
II. Elementos relativos aos negócios	812
PARTE II - AVALIAÇÃO DO ACOLHIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E SUB-RECOMENDAÇÕES DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES DO IPCG	813
ANEXO I	821
CURRÍCULOS DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.	821
Membros Não Executivos do Conselho de Administração	821
Membros Executivos do Conselho de Administração	830
ANEXO II	838
CURRÍCULOS DOS MEMBROS DO CONSELHO DE REMUNERAÇÕES E PREVIDÊNCIA DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.	838
ANEXO III	839
CURRÍCULOS DOS MEMBROS DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.	839

Introdução

O Banco Comercial Português, S.A., (doravante “Sociedade, Banco, BCP, Millennium bcp”) estruturou o presente Relatório de Governo Societário relativo ao exercício de 2020 (doravante “Relatório”), em conformidade com os princípios e recomendações do Código de Governo das Sociedades emitido pelo Instituto Português de Corporate Governance (IPCG) de 2018 e revisto em 2020, e com respeito pelas orientações constantes da Circular da CMVM - “A supervisão do regime recomendatório do Governo Societário - novas regras e procedimentos para 2019”, de 11 de janeiro de 2019 - e o anexo ao Regulamento da CMVM n.º 4/2013 de 1 de agosto de 2013.

Foram igualmente tidos em consideração, entre outros, os seguintes normativos: o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), o Código dos Valores Mobiliários (CVM), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 50/2020 de 25 de agosto, o Código das Sociedades Comerciais, a Lei n.º 62/2017 de 1 de agosto, a Lei 15/2019, de 12 de fevereiro, o Regulamento da CMVM n.º 7/2018, as orientações da Autoridade Bancária Europeia EBA/GL/2017/11, EBA/GL/2017/12, ambas de 26 de setembro de 2017 e EBA/GL/2015/22, 27/06/2016, e o Regulamento (EU) n.º 596/2014 de 16 de abril de 2014, o Regulamento de Execução (EU) 2016/523 da Comissão de 10 de março de 2016 e o Regulamento Delegado (EU) n.º 604/2014 da Comissão de 4/3/2014, retificado pelo Regulamento Delegado n.º 2016/861 de 18 de fevereiro de 2016.

Em julho de 2020, com o propósito de tratar de forma integrada e reforçar as diversas matérias de cultura organizacional, de governo societário e controlo interno, entrou em vigor o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020. Este novo Aviso fixa um prazo de seis meses para que as instituições se adaptem ao mesmo, pelo que a sua integral adoção só terá impacto pleno no exercício de 2021. Sublinha-se contudo que o Banco já observou e cumpriu no exercício de 2020 vários dos procedimentos impostos pelo novo aviso, designadamente as que decorrem das *Guidelines* da EBA e que o Banco de Portugal vem agora densificar e materializar, nesse sentido e antes da aprovação deste relatório, relativo ao exercício de 2020, o BCP adaptará, com respeito pelo princípio da proporcionalidade e adequação, os novos procedimentos impostos pelo supervisor nacional ao modelo de governo societário que adota e que serão refletidos no relatório de governo societário relativo ao exercício de 2021.

Este Relatório é composto por duas partes:

PARTE I - Pontos 1 a 92 do Anexo I ao Regulamento da CMVM n.º 4/2013 - relativo a informação sobre estrutura acionista, organização e governo da sociedade, incluindo informação relativa às recomendações do Código do Governo das Sociedades do IPCG que não tenham correspondência naquele Regulamento.

PARTE II - Avaliação do Acolhimento das Recomendações e Sub-recomendações do Código de Governo das Sociedades do IPCG.

Parte I

A. ESTRUTURA ACIONISTA (Organização e Governo da Sociedade)

I. Estrutura de Capital

1. Estrutura de capital (capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das ações não admitidas à negociação, diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (Art.º 245.º-A, n.º 1, al. a)

Na data da aprovação do presente Relatório (março de 2021), o capital social do Banco é de 4.725.000.000,00 de euros, representado por 15.113.989.952 ações de categoria única, nominativas, escriturais, sem valor nominal, integralmente subscritas e realizadas, todas admitidas à negociação em mercado regulamentado (Euronext Lisbon). Estas ações representam 100% do capital, conferem direitos iguais e são fungíveis entre si.

De acordo com informação da Interbolsa, o número de acionistas do Banco Comercial Português ascendia, em 31 de dezembro de 2020, a 149.299.

Em 31 de dezembro de 2020 a estrutura acionista do Banco mantinha-se dispersa, com quatro acionistas detentores de participações superiores a 2% do capital. Destes, apenas dois têm participação superior a 5%. No seu conjunto os acionistas detentores de participações qualificadas representavam 54,28% do capital.

Os Acionistas com mais de 5 milhões de ações representavam, em 31 de dezembro de 2020, 73,4% do capital e direitos de voto. Em termos de distribuição geográfica é de destacar o peso dos acionistas de nacionalidade portuguesa ou com sede em Portugal correspondente a 30,5% do número total de acionistas.

Embora nos termos dos respetivos estatutos, o Banco tenha a faculdade de emitir ações com direitos especiais, designadamente preferenciais com ou sem direito de voto, remíveis com ou sem prémio, ou não remíveis, nunca o fez.

Para a emissão deste tipo de ações é necessária deliberação específica dos Acionistas, tomada em Assembleia Geral, por maioria de 2/3 dos votos emitidos.

2. Restrições à transmissibilidade das ações, tais como cláusulas de consentimento para a alienação ou limitações à titularidade de ações (Art.º 245.º-A, n.º 1, al. b)

Não existem cláusulas estatutárias com estas características. As ações representativas do capital social do Banco são livremente transmissíveis, não havendo limitações à titularidade de ações.

3. Número de ações próprias, percentagem de capital social correspondente e percentagem de direitos de voto a que corresponderiam as ações próprias (Art.º 245.º-A, n.º 1. al. a)

As ações próprias detidas por entidades incluídas no perímetro de consolidação encontram-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei e Regulamentos.

Em 31 dezembro de 2020, o Banco Comercial Português, S.A. não detinha ações próprias registadas em «carteira própria», não se tendo realizado nem compras nem vendas de ações próprias ao longo do período.

Contudo, àquela data estavam registadas na rubrica «Títulos Próprios» 323.738 ações (em 31 de dezembro de 2019, 323.738 ações) detidas por clientes e dadas em garantia de créditos do Banco ou do Grupo BCP. Existindo evidência de imparidade, tais ações foram consideradas como ações próprias e, em respeito pelas normas contabilísticas aplicáveis, deduzidas aos capitais próprios.

Relativamente a títulos próprios detidos por empresas associadas do Grupo BCP, conforme nota 51 às demonstrações financeiras consolidadas, em 31 de dezembro de 2020, o Millenniumbcp Ageas - Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A., detinha 142.601.002 ações BCP no valor total de 28.891.000 e em 31 dezembro 2019 detinha o mesmo número de ações, no valor total de 28.891.000.

Não são consideradas como ações próprias em carteira, aquelas que tenham advindo à titularidade do Banco na sequência de processos de recuperação de crédito, dado que a respetiva venda é promovida em mercado e no curto prazo.

4. Acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, bem como os efeitos respetivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a sociedade, exceto se a sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais (art.º 245.º-A, n.º 1, al. j)

O Banco Comercial Português, não é parte em acordos significativos, nomeadamente acordos que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem, em caso de mudança de controlo na sequência de uma oferta pública de aquisição, ou de alteração da composição dos órgãos societários e que se afigurem suscetíveis de prejudicar o interesse económico na transmissão das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos administradores.

No âmbito da sua atividade, o Banco tem negociado seis contratos bilaterais com o BEI, no montante global de cerca de quatrocentos e trinta e cinco milhões de euros, que incluem cláusulas que conferem à contraparte, mediante a verificação de determinadas circunstâncias e em linha com o que é usual e corrente no tipo de operações em causa, o direito de impor reembolso antecipado dos mesmos, na eventualidade de ocorrer uma alteração do controlo acionista do Banco. Nenhum destes contratos prejudicou o interesse económico na transmissão das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos administradores.

5. Regime a que se encontre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, em particular aquelas que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas

De acordo com o disposto no artigo 26º dos Estatutos do Banco, não são contados os votos emitidos por um único acionista e entidades com ele relacionadas nos termos do número 1 do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários, que representem mais de 30% dos votos correspondentes à totalidade do capital social.

À data da aprovação deste relatório não existem acionistas que atinjam o referido limite de 30%. A alteração desta disposição estatutária carece da aprovação de 2/3 dos votos expressos em Assembleia Geral.

Os Estatutos do Banco não preveem a revisão periódica da norma estatutária que consagra a limitação à contagem de votos, porém nos termos do artigo 13.º-C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, estes limites caducam automaticamente no termo de cada período de cinco anos, caso a Assembleia Geral de Acionistas não delibere expressamente a sua manutenção.

A Assembleia Geral que se realizou em 9 de novembro de 2016, aprovou por maioria de 96,10% dos votos expressos a manutenção das limitações à contagem de votos previstas nos artigos 25.º e 26.º dos Estatutos, pelo que a mesma é válida até 8 de novembro de 2021. Contudo o Banco submeterá à apreciação dos acionistas na próxima Assembleia Geral, a realizar até ao final do mês de maio do corrente, a referida manutenção das limitações à contagem de votos.

Nem a 9 de novembro de 2016, nem na data da aprovação deste relatório existem acionista detentores, direta ou indiretamente, de 30% dos votos correspondentes à totalidade do capital.

O Banco adota a regra da limitação de direitos de voto, vulgarmente designada por “teto estatutário de voto”, por ser seu entendimento ser esta a melhor prática nacional e internacional de *Corporate Governance* para instituições significativas em termos de dimensão, organização interna, âmbito e complexidade das atividades prosseguidas, como é o caso do Banco.

6. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto (art.º 245.º-A, n.º 1, al. g)

O Banco não tem conhecimento de que exista qualquer acordo parassocial relativamente ao exercício de direitos sociais ou à transmissibilidade das suas ações.

II. Participações Sociais e Obrigações detidas

7. Identificação das pessoas singulares ou coletivas que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas (art.º 245.º-A, n.º 1, alíneas. c) e d) e art.º 16.º), com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputável e da fonte e causas de imputação

Nos termos do Código dos Valores Mobiliários as participações qualificadas no capital social da sociedade a 31 de dezembro de 2020, com indicação da percentagem de capital e de votos imputáveis e da fonte e causas da imputação, encontram-se espelhadas no Quadro seguinte:

Acionista	N.º ações	31 de dezembro de 2020	
		% do capital social	% dos direitos de voto
Chiado (Luxembourg) S.à. r.l., sociedade detida pela Fosun International Holdings Ltd (Grupo Fosun)	4.523.384.503	29,93%	29,93%
TOTAL DO GRUPO FOSUN	4.523.384.503	29,93%	29,93%
Sonangol - Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, EP, diretamente	2.946.353.914	19,49%	19,49%
TOTAL DO GRUPO SONANGOL	2.946.353.914	19,49%	19,49%
BlackRock*	423.574.988	2,80%	2,80%
TOTAL DO GRUPO BLACKROCK	423.574.988	2,80%	2,80%
Fundo de Pensões do Grupo EDP **	311.616.144	2,06%	2,06%
TOTAL DO GRUPO EDP	311.616.144	2,06%	2,06%
TOTAL DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS	8.204.929.549	54,28%	54,28%

* De acordo com o comunicado de 26 de novembro de 2020 (última informação disponível).

** Imputação de acordo com a alínea f) do n.º 1 do Art. 20º do Código dos Valores Mobiliários.

8. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos sociais, dirigentes e pessoas estreitamente relacionadas com estas categorias

Remete-se, neste ponto, para a informação facultada no Relatório e Contas 2020, na nota n.º 51 às Demonstrações Financeiras Consolidadas.

9. Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital (art.º 245.º-A, n.º 1, al. i), com indicação, quanto a estas, da data em que lhe foram atribuídos, prazo até ao qual aquela competência pode ser exercida, limite quantitativo máximo do aumento do capital

Nos termos do número 1 do artigo 5.º dos Estatutos do Banco, o Conselho de Administração tem poderes para, quando considere conveniente e obtido o prévio parecer favorável da Comissão de Auditoria, elevar o capital social, por uma ou mais vezes, até ao limite do montante do capital existente aquando da concessão da autorização ou das renovações da mesma.

A última renovação desta autorização foi aprovada na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 21 de abril de 2016 quando o capital social do Banco ascendia a 4.094.235.361,88 euros, tendo a Assembleia Geral deliberado que 20% desse aumento poderia ser concretizado através da colocação sem preferência acionista junto de investidores qualificados ou institucionais.

O capital social do Banco foi aumentado duas vezes ao abrigo desta autorização.

A primeira em 18 de novembro de 2016, no montante de 174.582.327,32 euros, em aumento reservado à Chiado (Luxembourg) S.à.r.l. (Grupo Fosun), e em 7 de fevereiro de 2017, no montante de 1.331.920.364,52 euros, em aumento com direito de preferência para acionistas, pelo que o limite da autorização para aumento de capital a deliberar pelo Conselho de Administração se fixa, à data da aprovação deste relatório em 2.587.732.670,04 euros.

Em 11 de novembro de 2018, os acionistas deliberaram em Assembleia Geral a redução do capital social no montante de 875.738.053,72 euros, para cobertura de prejuízos, tendo o capital ficado fixado em 4.725.000.000,00 euros, valor que se mantém atualizado.

O Conselho de Administração submeterá à decisão dos acionistas na próxima Assembleia Geral, a realizar até ao final do mês de maio do corrente ano, uma proposta de renovação da referida autorização.

10. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade

A celebração de negócios entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou pessoas singulares ou coletivas com estes relacionadas nos termos do disposto no artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, independentemente do valor, é sempre objeto de apreciação e deliberação do Conselho de Administração, obtido parecer prévio da Comissão de Auditoria, e por proposta da Comissão Executiva, que por sua vez delibera sob proposta do Comité de Crédito e obtida análise e parecer do Compliance Office, que se pronuncia quanto à conformidade das operações propostas com os normativos internos, disposições legais e regulamentares e demais condicionalismos que lhes sejam aplicáveis, e do Risk Office que avalia e emite parecer sobre os riscos inerentes à operação.

Durante o exercício de 2020, a Comissão de Auditoria emitiu vinte pareceres relativos a operações de atribuição e renovação de linhas e limites de crédito ou outras operações de crédito relativas a acionistas detentores de participação qualificada ou pessoas singulares ou coletivas com eles relacionadas. Todas estas operações foram realizadas em condições normais de mercado.

No exercício a que este Relatório reporta, foi ainda analisada a contratação de fornecimentos e serviços, entre o Banco Comercial Português e entidades qualificadas como partes relacionadas ou titulares de participação qualificada e entidades com estes relacionadas. A Comissão de Auditoria emitiu cinco pareceres relativos a propostas de contratação de bens e serviços. Estas contratações foram em todos os casos realizadas em condições de mercado para operações semelhantes, no âmbito do negócio core desenvolvido pelo Banco e pela contraparte, não tendo sido identificado nenhum tratamento especial. O cumprimento das condições acima referidas foi validado pelo Compliance Office, Comissão Executiva, Comissão de Auditoria e Conselho de Administração.

As operações realizadas em 2020 estão melhor identificadas no ponto 90 do presente relatório.

O Conselho de Administração, de acordo com as competências que lhe são conferidas no seu Regimento reserva para si os poderes necessários e suficientes para a prática dos seguintes atos:

- aprovar, obtido o parecer prévio da Comissão de Auditoria, a celebração de contratos entre o Banco e titulares de participação superior a 2% do capital social do Banco ou entidades que com estes estejam e em relação de domínio ou de grupo ou com membros de órgãos de administração ou fiscalização do Banco, diretamente ou por pessoa interposta, desde que se verifique qualquer das seguintes situações: (i) se trate de ato não compreendido no próprio comércio do Banco; (ii) o limite material de adjudicação de bens ou serviços ultrapasse o montante agregado anual de € 100.000 por fornecedores integrantes do mesmo grupo económico ou do mesmo grupo de clientes, para o mesmo tipo de bens ou serviços; (iii) no âmbito do negócio em causa seja concedida alguma vantagem especial ao contraente;
- aprovar, obtido o parecer prévio da Comissão de Auditoria, as operações de concessão de crédito, seja qual for a forma adotada a: (i) membros dos órgãos sociais; (ii) detentores de participação superior a 2% do capital social do Banco, calculada nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários; e (iii) pessoas singulares ou coletivas com uns ou outros relacionadas.

O Regimento do Conselho de Administração estabelece também, relativamente às mesmas entidades, as condições que obrigam a que contratos a celebrar com essas entidades sejam também sujeitos a parecer prévio obrigatório da Comissão de Auditoria, devendo tais contratos ser igualmente submetidos a aprovação pelo Conselho de Administração.

No que respeita a operações de crédito, a Ordem de Serviço OS0016 estabelece que não é permitida a concessão de crédito, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou modalidade (incluindo a prestação de garantias), aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização do banco nem às sociedades ou outros entes coletivos por eles direta ou indiretamente dominados.

Relevamos que não estão abrangidas pela proibição referida anteriormente as operações de carácter ou finalidade social ou, ainda, as decorrentes da política de pessoal, bem como o crédito concedido em resultado da utilização de cartões de crédito associados à conta de depósitos, em condições similares às praticadas com outros Clientes com perfil de risco análogo. No entanto, estas operações, de que sejam

beneficiários membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Banco, ou entidades com eles relacionadas, estão sujeitas às seguintes regras:

- Nos cartões de crédito, pagamento mensal a 100% do montante utilizado;
- Nos créditos decorrentes da política de pessoal, deverão ser integralmente observadas as condições em vigor no âmbito dessa política;

Ainda nos termos da referida ordem de serviços, a concessão de crédito, sob qualquer modalidade (incluindo a prestação de Garantias) a:

- entidades das quais membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Banco sejam gestores, ou nas quais detenham participação qualificada que não assegure posição de domínio direta ou indiretamente;
- acionistas com participação igual ou superior a 2% do capital social do Banco e a entidades com aqueles relacionadas.

Está sujeita aos seguintes procedimentos especiais:

- aprovação por maioria de pelo menos dois terços dos membros do Conselho de Administração, em votação na qual não poderão participar os membros que estejam relacionados com as entidades envolvidas na operação;
- a documentação sobre estas operações a remeter pela Direção de Crédito do Banco à Comissão Executiva para apreciação e posterior encaminhamento para o Conselho de Administração deverá incluir um parecer emitido pelo Compliance Office do Banco relativamente à conformidade das operações propostas com os normativos internos, disposições legais e regulamentares e demais condicionalismos que lhes sejam aplicáveis e um parecer emitido pelo Risk Office do Banco com a avaliação dos riscos inerentes à operação;
- a documentação sobre estas operações a remeter ao Conselho de Administração para apreciação final deverá incluir um parecer prévio favorável emitido pela Comissão de Auditoria.

Por último e ainda de acordo com o disposto no Regimento do Conselho de Administração, os membros do Conselho de Administração e de fiscalização não podem participar na apreciação e decisão de operações de concessão de crédito a sociedades incluídas na alínea anterior de que sejam gestores ou em que detenham participações sociais, exigindo-se em qualquer destas situações a aprovação por maioria de pelo menos dois terços dos restantes membros do órgão de administração e o parecer favorável da Comissão de Auditoria.

As operações em análise e também abrangidas pela Recomendação I.5.1 são aprovadas em reunião do Conselho de Administração por maioria de pelo menos dois terços dos membros. A Presidente da Comissão de Auditoria, qualificada como membro independente do Conselho de Administração, apresenta ao Conselho a operação em apreciação sublinhando o facto de a mesma ter sido objeto de análise numa perspetiva de prevenção de conflitos de interesses e de assegurar que a mesma é realizada em condições normais de mercado, emitindo parecer prévio e favorável da Comissão de Auditoria e, enquanto membro não executivo do Conselho de Administração, também vota a proposta. A Presidente da Comissão de Auditoria toma por este efeito conhecimento da deliberação do Conselho de Administração, que ela própria integra bem como todos os outros membros desta Comissão, não se justificando, por se considerar redundante, qualquer outra comunicação à Comissão de Auditoria.

B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

I. Assembleia Geral

a) Composição da Mesa da Assembleia Geral

11. Identificação e cargo dos membros da Mesa da Assembleia Geral e respetivo mandato (início e fim)

Nos termos do disposto no artigo 20.º n.º 1 dos Estatutos do Banco, a Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente e um Vice-Presidente.

O Presidente e o Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral, foram eleitos na Assembleia Geral que se realizou em 10 de maio de 2017, para um primeiro mandato relativo ao triénio 2017/2019.

Os membros da Mesa da Assembleia Geral cessaram o mandato em 31 de dezembro de 2019 mantendo-se em funções até 20 de maio de 2020 data em que se realizou a Assembleia Geral de Anual, tendo nesse fórum sido reconduzidos como membros eleitos da Mesa da Assembleia Geral do Banco Comercial Português, para o quadriénio 2020/2023.

A Mesa da Assembleia Geral tem a seguinte composição:

Presidente: Pedro Miguel Duarte Rebelo de Sousa (Independente)

Vice-Presidente: Octávio Manuel de Castro Castelo Paulo (Independente)

A Mesa, por inerência de funções, é secretariada pela Secretária da Sociedade, Ana Isabel dos Santos de Pina Cabral que foi designada pelo Conselho de Administração, em 24 de julho de 2018, e cumpre o mandato relativo ao quadriénio 2018/2021.

b) Exercício do Direito de Voto

12. Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial (art.º 245.º-A, n.º 1, al. f)

Nos termos dos Estatutos do Banco, a cada ação corresponde um voto, podendo participar na Assembleia Geral, diretamente ou através de representante, as pessoas singulares ou coletivas que forem titulares de ações que lhe confirmam, pelo menos um voto às zero horas do quinto dia de negociação anterior ao da realização da assembleia.

É permitido o voto por escrito e por via postal ou com recurso a meios eletrónicos, casos em que o voto deverá ser rececionado até ao penúltimo dia anterior ao da realização da Assembleia.

Os acionistas que participem na Assembleia diretamente ou através de representante, exercem o seu direito de voto, na própria Assembleia.

Em 2020 o Banco realizou a sua Assembleia Geral Anual de Acionistas com recurso a meios telemáticos, tendo os acionistas que para tanto se inscreveram, bem como a maioria dos membros dos órgãos sociais, assistido à reunião através de uma plataforma de comunicação disponibilizada para o efeito. Os acionistas que assistiram por esta via votaram as propostas submetidas durante a própria reunião, também com recurso a meios telemáticos. Todo o processo de realização da Assembleia Geral por esta via foi auditado pela Direção de Auditoria do Banco.

Atenta a situação de Pandemia, está previsto que a Assembleia Geral Anual que aprovará este Relatório se realize igualmente com recurso a meios telemáticos.

Considerando a experiência adquirida, bem como a fiabilidade dos sistemas entretanto implementados, o Banco está em condições de, no futuro, realizar Assembleias Gerais que permitirão a participação simultânea de acionistas quer fisicamente, quer com recurso a meios telemáticos.

Remete-se aqui para o referido nos pontos 5, 14 e 48.

13. Indicação da percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações do n.º 1 do art.º 20º do Código dos Valores Mobiliários

Remete-se aqui para o referido no ponto 5.

14. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias

Os Estatutos do Banco exigem a presença de acionistas detentores de mais de um terço do capital social para que a Assembleia possa reunir em primeira convocatória. Preveem ainda uma maioria qualificada de três quartos dos votos emitidos para aprovação de deliberações sobre fusão, cisão e transformação e maioria correspondente a três quartos dos votos correspondentes ao capital realizado para aprovação de deliberações sobre dissolução da sociedade. Para alteração dos artigos que estabelecem limitações aos direitos de voto ou determinam maiorias diferentes das previstas na lei, é exigida uma maioria qualificada de dois terços dos votos emitidos.

A exigência de quórum reforçado, não visa adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos acionistas, visa muito pelo contrário a defesa das minorias e a garantia de que nenhuma matéria relevante é deliberada sem a participação efetiva de um número representativo de acionistas.

Remete-se aqui para o referido nos pontos 5 e 48.

II. Administração e Supervisão

a) Composição

15. Identificação do modelo de governo adotado

O Banco Comercial Português, S.A adota, desde 2012, uma estrutura de governo societário de natureza monista, composta por Conselho de Administração que inclui Comissão Executiva e Comissão de Auditoria. Tem ainda um Conselho de Remunerações e Previdência eleito pela Assembleia Geral.

16. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão (art.º 245.º-A, n.º 1, al. h)

Os membros do Conselho de Administração são eleitos pela Assembleia Geral. Caso o Conselho de Administração coopte algum Administrador para preenchimento de vaga, tal cooptação deverá ser ratificada pela primeira Assembleia Geral que tiver lugar depois da cooptação. O membro cooptado exercerá funções até ao termo do mandato que estiver em curso.

As eleições são pluripessoais e realizadas por listas, com indicação dos acionistas proponentes, incidindo o voto sobre as referidas listas.

De acordo com os Estatutos do Banco, um dos administradores pode ser eleito isoladamente nos termos do art.º 392.º n.º 1 a 5 do Código das Sociedades Comerciais.

Nos termos da lei e sob pena de destituição, em cada Assembleia Geral Anual é votada a renovação de confiança em cada um dos membros dos órgãos de administração e fiscalização bem como no órgão no seu conjunto.

Previamente a submeter à eleição ou reeleição pela Assembleia Geral, os candidatos ao Conselho de Administração, incluindo os membros da Comissão de Auditoria e da Comissão Executiva, o Banco, observa com rigor as disposições gerais constantes do artigo 30.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) e procede a uma avaliação individual e coletiva do órgão, nomeadamente numa ótica de futura composição das demais Comissões Especializadas do Conselho como sejam a Comissão de Avaliação de Riscos, a Comissão de Nomeações e Remunerações e a Comissão do Governo Societário, Ética e Deontologia.

Nessa avaliação o Banco tem em consideração os requisitos qualitativos de idoneidade, qualificação profissional, independência e acumulação de cargos ou disponibilidade para o exercício de funções de acordo com o disposto nos artigos n.ºs 30.º-D, 31.º, 31.º-A e 33.º do RGICSF, bem como no Guia para as Avaliações da Adequação e Idoneidade dos membros dos Órgãos Sociais, publicado pelo Banco Central Europeu em maio de 2018, as Orientações conjuntas da ESMA e da EBA/GL/2017/12 sobre avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e titulares de funções essenciais, a Instrução do Banco de Portugal n.º 23/2018, de 5 de novembro e o Regulamento Delegado (EU) n.º 604/2014, de 4 de março de 2014, retificado pelo Regulamento Delegado (UE) 2016/861 da Comissão de 18 de fevereiro de 2016, para as categorias de pessoal cujas atividades profissionais têm um impacto significativo no perfil de risco do Banco.

O Plano de Sucessão do Conselho de Administração do Banco, que em 30 de maio de 2018, a Assembleia Geral de Acionistas aprovou por maioria de 99,71% dos votos expressos consagra, à luz dos normativos antes referidos, a política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, consagrando os princípios e requisitos gerais relativos ao perfil dos novos membros do Conselho de Administração e de Fiscalização, designadamente identificação das competências, disponibilidade para o exercício do cargo, habilitações e especializações necessárias dos diferentes membros do Conselho de Administração, tendentes a garantir os conhecimentos suficientes ao exercício de funções em concreto, e requisitos específicos estabelecidos em concreto nomeadamente de gestão de riscos materiais.

É assegurado que os administradores não executivos que vierem a integrar as comissões especializadas do Conselho de Administração, relativamente à área de atividade da respetiva Comissão, têm disponibilidade

de tempo, conhecimentos, competências, independência de espírito e experiência suficiente e adequada que lhes permita proceder a uma avaliação crítica das decisões tomadas pelos órgãos de administração. Os administradores executivos desempenham funções em regime de exclusividade carecendo qualquer exceção da aprovação do Conselho de Administração ou vida a Comissão de Nomeações e Remunerações, e deverão possuir conhecimentos, competências e experiência suficiente e adequada para o desempenho das respetivas funções. As pessoas indicadas para membros executivos, deverão ter pelo menos cinco anos de experiência e prática recente no domínio da banca ou similar.

Complementarmente, o Banco aprovou em 2020 um Código de Grupo que regulamenta o processo de avaliação de *Fit and Proper* e dispõe sobre o Plano de Sucessão. De acordo com este normativo são estabelecidos os seguintes perfis de avaliação:

1. Avaliação de adequação individual:

- ser idóneo;
- ter conhecimentos, competências e experiências suficientes para o desempenho das suas funções;
- ser capaz de agir com honestidade, integridade e independência de espírito para efetivamente avaliar, monitorizar e contestar as decisões tomadas pelo órgão de administração na sua função de administração e noutras decisões relevantes de administração;
- não se encontrar abrangido por qualquer incompatibilidade legal relacionada com a função a ser exercida;
- ter disponibilidade para consagrar tempo suficiente ao exercício das suas funções na instituição;
- cumprir, ou não a limitação ao número de cargos de administrador.

2. Avaliação de adequação coletiva

Anualmente e com recurso a um consultor externo e independente o Conselho de Administração procede à sua própria avaliação individual e coletiva.

As qualificações profissionais e outros elementos curriculares relativos a cada um dos membros do Conselho de Administração constam do Anexo I ao presente Relatório de Governo Societário. Estes elementos, são atualizados sempre que tal se justifique e estão disponíveis a todo o tempo no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

17. Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro

Nos termos dos Estatutos do Banco, o Conselho de Administração é composto por um mínimo de quinze e um máximo de dezanove membros, eleitos para mandatos de quatro anos podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

O atual Conselho de Administração do Banco Comercial Português, cujo mandato é de 2018/2021, é composto por dezassete membros, todos eleitos pela Assembleia Geral que se realizou em 30 de maio de 2018, à exceção de um dos seus membros que foi cooptado pelo Conselho de Administração em 23 de abril de 2019 e viu a sua cooptação ratificada pela Assembleia Geral de 22 de maio de 2019.

O Conselho integra quatro mulheres, que representam 23,52% dos membros do Conselho de Administração em exercício de funções. A Presidente da Comissão de Auditoria, órgão de fiscalização do Banco que é composto por quatro membros, é do género feminino, cumprindo assim o Banco, os critérios e requisitos de equilíbrio de género relativamente aos membros do Conselho de Administração e fiscalização.

O Banco instrui as propostas que apresenta à Assembleia Geral eletiva com documentação que permite aferir a adequação do perfil, conhecimentos, experiência profissional, nomeadamente o currículo dos

candidatos a membro dos órgãos sociais, mantendo a Sociedade toda a documentação disponível, pelo prazo de dez anos, no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/investidores/>

A composição do Conselho de Administração, no final do exercício a que este Relatório reporta, bem como a indicação da qualidade dos seus membros, não executivos e executivos, a data da primeira designação de cada um dos referidos membros e a data do termo de mandato, encontra-se no quadro abaixo:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: COMPOSIÇÃO, MANDATO (INÍCIO E TERMO), CARGOS E QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS

Composição do Conselho de Administração (Membros não Executivos)	Início do Mandato	Mandato	Termo do Mandato (a)	Forma de Nomeação	Órgão e Cargo	Qualificação
Nuno Manuel da Silva Amado	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Conselho de Administração - Presidente	Não Independente (b)
	11/05/2015	2015/2017	31/12/2017		Conselho de Administração - Vice-Presidente e Comissão Executiva - Presidente	
	28/02/2012	2012/2014	31/12/2014			
Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Conselho de Administração - Vice-Presidente	Não Independente (c)
Valter Rui Dias de Barros	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Conselho de Administração - Vice-Presidente	Não Independente (c)
Ana Paula Alcobia Gray	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Conselho de Administração - Vogal	Não Independente (c)
Cidália Maria Mota Lopes	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Conselho de Administração - Vogal	Independente
	11/05/2015	2015/2017	31/12/2017			
José Manuel Alves Elias da Costa	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Conselho de Administração - Vogal	Independente
Xiao Xu (Julia Gu)	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Conselho de Administração - Vogal	Não Independente (c)
Lingjiang Xu	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Conselho de Administração - Vogal	Não Independente (c)
	09/01/2017	2015/2017	31/12/2017	Cooptação	Conselho de Administração - Vogal	Não Independente (c)
Teófilo César Ferreira da Fonseca	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Conselho de Administração - Vogal	Independente
Wan Sin Long	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Conselho de Administração - Vogal	Independente
Fernando da Costa Lima	23/04/2019	2018/2021	31/12/2021	Cooptação	Conselho de Administração - Vogal	Independente

Composição do Conselho de Administração (Membros Executivos)	Início do Mandato	Mandato	Termo do Mandato (a)	Forma de Nomeação	Órgão e Cargo	Qualificação
Miguel Maya Dias Pinheiro	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Comissão Executiva - Presidente	Executivo
	11/05/2015	2015/2017	31/12/2017		Comissão Executiva - Vice-Presidente	
	28/02/2012	2012/2014	31/12/2014			
	18/04/2011	2011/2013	28/02/2012		Conselho de Administração Executivo - Vogal	
	11/11/2009	2008/2010	31/12/2010		Em substituição	
Miguel de Campos Pereira de Bragança	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Comissão Executiva - Vice-Presidente	Executivo
	11/05/2015	2015/2017	31/12/2017			
	28/02/2012	2012/2014	31/12/2014			
João Nuno de Oliveira Jorge Palma	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Comissão Executiva - Vice-Presidente	Executivo
	09/01/2017	2015/2017	31/12/2017		Cooptação	
José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Comissão Executiva - Vogal	Executivo
	11/05/2015	2015/2017	31/12/2017			
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Comissão Executiva - Vogal	Executivo
	11/05/2015	2015/2017	31/12/2017			
Rui Manuel da Silva Teixeira	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Comissão Executiva - Vogal	Executivo
	11/05/2015	2015/2017	31/12/2017			
	28/02/2012	2012/2014	31/12/2014			
	18/04/2011	2011/2013	28/02/2012		Conselho de Administração Executivo - Vogal	

(a) Apesar de o fim do mandato coincidir com o último dia do ano civil, a que reporta, mantém-se em funções até à eleição de nova composição.

(b) O Administrador em causa exerceu o cargo de administrador executivo no mandato anterior (2015/2017). A não independência é aferida à luz do Ponto 91.a, das Orientações da EBA/GL/2017/12, de 26 de setembro de 2017.

(c) O Administrador em causa está relacionado com acionista detentor de participação qualificada.

18. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão

O Conselho de Administração é composto por 17 membros, sendo 11 não executivos e 6 executivos.

Nos termos do modelo de Governo adotado pelo Banco, a Comissão de Auditoria que é composta por 4 administradores não executivos, 3 dos quais independentes, corresponde ao órgão de fiscalização.

O Banco considera adequado quer o número de membros não executivos do Conselho de Administração, quer o número de membros que, de entre estes, são qualificados como independentes - 5 em 11, conforme quadros dos pontos 17 e 26.

No artigo 28.º dos Estatutos, o Banco consagra a norma de que o Conselho de Administração é composto por um mínimo de 15 e um máximo de 19 membros, eleitos pela Assembleia Geral, acompanhando assim as melhores práticas nacionais e comunitárias seguidas por sociedades similares, por entender ser este número de membros suficiente e adequado à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à atividade que prossegue, número que lhe permite ter uma estrutura organizativa clara, com linhas de responsabilidade que o Banco observa.

Todos os administradores não executivos foram avaliados, com recurso a avaliadores externos, pela Comissão de Nomeações e Remunerações, que para o efeito e para além das normas antes referidas, teve em conta o “Guia para Avaliação de *Fit and Proper* (Maio/2018)” do Banco Central Europeu, bem como um código de grupo sobre a avaliação de adequação e planeamento de sucessão para os membros dos órgãos de administração e de fiscalização e outros detentores de funções essenciais do Banco, tendo ponderado para além do perfil de cada um dos administradores, os seguintes factos:

- ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;
- ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva;
- ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador;
- viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada;
- ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participação qualificada;
- ter sido reeleito por mais de dois mandatos, de forma contínua ou intercalada;
- ter exercido durante mais de doze anos, de forma contínua ou intercalada, funções em qualquer órgão da sociedade;
- exercer ou ter exercido, nos últimos 5 anos, um cargo de membro do órgão de administração, na sua função de gestão, numa instituição incluída no âmbito da consolidação prudencial.

Excluindo os administradores executivos, cinco membros do Conselho de Administração, num universo de onze, são independentes. Isto é, 45%, dos administradores não executivos, são independentes, considerando o BCP que a proporção de administradores independentes, face ao número total de administradores é adequada, tendo em conta o modelo de governo adotado e a dimensão da sociedade.

Nos termos do disposto no Regulamento da CMVM n.º 4/2013, Anexo 1 - Ponto 18.1, na recomendação III.4. do Código de Governo do IPCG e no ponto 91.a. das *Guidelines* EBA/GL/2017/12, considera-se independente o membro do Conselho de Administração que não esteja associado a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão.

Nenhum dos administradores não executivos exerceu durante mais de doze anos, de forma contínua ou intercalada, funções em qualquer órgão da sociedade.

Tendo sido ponderado o teor das Recomendações III.2 e III.3., III.4. do Código do IPCG, o art.º 414.º n.º 5 alínea b), o disposto no artigo 31.º-A do RGICSF, a legislação europeia, designadamente o critério da independência de espírito referido no “Guia para as avaliações da adequação e idoneidade dos membros dos órgãos de administração do BCE (Maio 2018)” e as *Guidelines* EBA/GL/2017/12, de 26 de setembro de 2017, aplicáveis desde 30 de junho de 2018, a Comissão de Nomeações e Remunerações considerou que o número de administradores não executivos que são considerados independentes, garante aos mesmos a efetiva capacidade de acompanharem, supervisionarem e avaliarem de forma crítica, correta, imparcial e adequada a atividade dos administradores executivos.

O Presidente do Conselho de Administração, exerceu o cargo de administrador executivo no mandato anterior (2015/2017), motivo pelo qual, à luz do Ponto 91.a. das Orientações da EBA/GL/2017/12, de 26 de setembro de 2017, é qualificado como não independente.

As características e competências dos administradores Independentes, nomeadamente ao nível das funções que desempenham nas diferentes Comissões do Conselho de Administração, demonstram que, na prática está assegurada a respetiva autonomia e nunca os administradores Independentes, que representam 45% dos administradores não executivos, colocaram a necessidade ou sequer identificaram vantagem em ter um coordenador (lead independent director), considerando-se que estas razões satisfazem positivamente o princípio *comply or explain*.

Remete-se nesta matéria para o quadro apresentado no ponto 17.

19. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo

As qualificações profissionais e outros elementos curriculares relativos ao perfil de cada um dos membros do Conselho de Administração constam do Anexo I ao presente Relatório de Governo Societário.

Estes elementos são atualizados sempre que tal se justifique e estão disponíveis a todo o tempo no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto

Não existem relações familiares, de união facto ou comerciais habituais e significativas dos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva com acionistas aos quais seja imputável participação superior a 2% dos direitos de voto. Como consta do quadro apresentado no ponto 7. do presente Relatório, os acionistas detentores de participação superior a 2% são pessoas coletivas. Nestes termos, e por natureza, não existe qualquer relação familiar entre os membros do Conselho de Administração e os acionistas com participação superior a 2%, acrescentando-se que também não existe qualquer relação familiar entre os membros do Conselho de Administração do Banco e da Comissão Executiva e os membros dos Conselhos de Administração dos acionistas detentores de participação superior a 2%.

O Banco privilegiou a interação entre a independência de comportamento de cada um dos membros e o princípio de ser independente perante conflitos de interesse que criem obstáculos à capacidade de desempenhar os seus deveres de forma independente e objetiva, tendo para a consecução deste propósito consagrado no seu Regimento que qualquer membro do Conselho de Administração que acumule com este cargo o exercício de funções de administração em empresa que exerça atividade concorrente da prosseguida pelo Banco, ou com entidade pertencente ao Grupo BCP ou sociedade na qual o Banco detenha uma participação significativa, fica impedido de aceder a qualquer documentação privilegiada ou de carácter sensível relacionada com a empresa em causa ou participar no debate ou deliberação de quaisquer conteúdos relacionados com a mesma.

Ainda de acordo com o Regimento do Conselho de Administração, os administradores não podem votar ou participar na discussão sobre assuntos em que tenham, por conta própria ou de terceiro, direta ou indiretamente um interesse que possa conflitar com o da sociedade.

O Regimento do Conselho de Administração, atualizado em fevereiro de 2021, encontra-se disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

Os membros do Conselho de Administração que têm relações profissionais/comerciais com acionistas aos quais em 31 de dezembro de 2020 era imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto constam do quadro seguinte:

RELAÇÃO PROFISSIONAL OU COMERCIAL DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO COM ACIONISTAS DETENTORES DE PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA SUPERIOR A 2% DOS DIREITOS DE VOTO

Membros do Conselho de Administração do Banco	Relação Profissional ou Comercial	Acionistas Detentores de Participação Qualificada Superior a 2% dos Direitos de Voto
Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia	Presidente do Conselho de Administração da Luz Saúde, S.A.	Grupo Fosun
Ana Paula Alcobia Gray		Grupo Sonangol
Lingjiang Xu	Vogal não executivo do Conselho de Administração da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	Grupo Fosun
Xiao Xu Gu (Júlia Gu)	Vice-Presidente do Grupo Fosun High Technology (Group) Co., Ltd.	Grupo Fosun
Valter Rui Dias de Barros	Presidente do Conselho de Administração da Recredit - Gestão de Activos, S.A. (Estado Angolano)	Grupo Sonangol

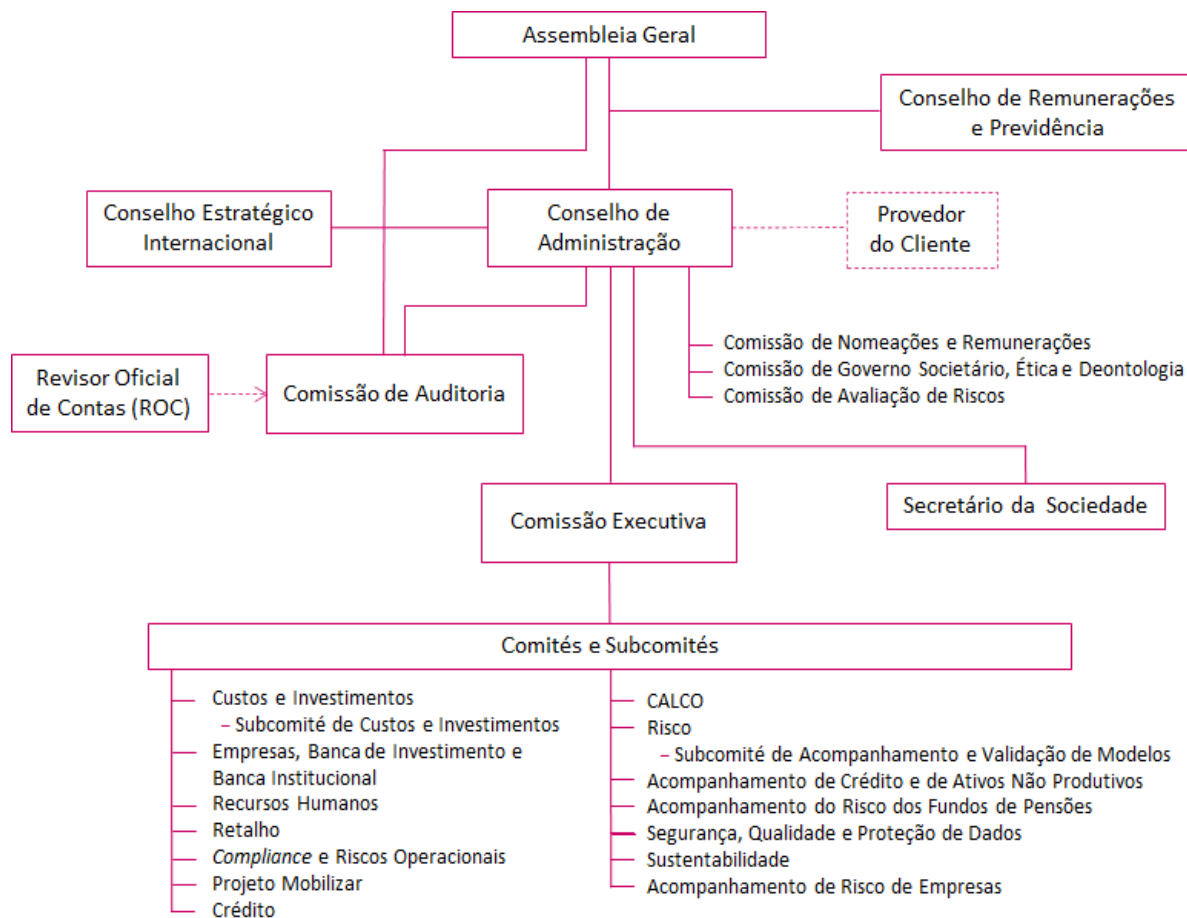
21. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade

De acordo com o modelo de governo societário adotado pelo Banco - o modelo monista - a sociedade integra um Conselho de Administração, que inclui uma Comissão de Auditoria, composta unicamente por administradores não executivos e uma Comissão Executiva, na qual o Conselho de Administração, nos termos do disposto no art.º 35.º dos Estatutos e nos artigos 5.º n.º 2, al. a) e 6.º, n.º1 do seu Regimento, delegou a gestão corrente do Banco.

O Conselho de Administração, nomeou três outras comissões especializadas, que têm como função essencial acompanhar, de forma permanente, matérias específicas e ou de elevada complexidade. Existe ainda um Conselho de Remunerações e Previdência designado pela Assembleia Geral.

Para a assessorar na gestão corrente, a Comissão Executiva nomeou ainda vários Comitês e subcomitês que, para além de dois ou mais Administradores Executivos, integram de forma permanente vários Diretores de primeira linha de reporte.

O quadro seguinte espelha a estrutura organizativa de Modelo de Governo Corporativo do Banco durante o exercício de 2020:



Conselho de Administração

O Conselho de Administração (CA), enquanto órgão de governo do Banco, tem os mais amplos poderes de gestão e de representação da sociedade.

No exercício das suas funções, os administradores usam as suas competências, qualificações e experiência profissionais, para assegurar, em permanência, e de forma responsável uma gestão sã, efetiva, rigorosa e prudente da Banco, respeitando as características da instituição, a sua dimensão e a complexidade da atividade prosseguida.

Os membros do Conselho de Administração respeitam deveres de zelo, de cuidado e de lealdade, refletindo elevados padrões de diligência inerentes a um gestor criterioso e ordenado, analisando de forma crítica, imparcial e no interesse da sociedade, as decisões tomadas, assim como as políticas e os procedimentos implementados.

Os administradores estão vinculados ao dever de sigilo relativamente às matérias discutidas nas reuniões do Conselho de Administração ou de que tomem conhecimento no exercício das suas funções, exceto quando o mesmo órgão verifique a necessidade de dar conhecimento público ou interno das respetivas deliberações, ou quando o dever de divulgação decorrer de disposição legal ou de decisão de autoridade administrativa ou judicial.

O Conselho de Administração é o órgão social com competência para definir as políticas gerais e de estratégia da sociedade estando-lhe atribuídos os mais amplos poderes de gestão e de representação, do Banco e do Grupo, mantendo a faculdade de avocação de poderes delegados na Comissão Executiva ou em qualquer das suas outras Comissões.

A composição do Conselho de Administração visou assegurar capacidade de dinamização, liderança e controlo do processo de transformação digital incorporada no plano estratégico aprovado para o período de 2018-2021.

Nos termos do disposto no número 2 do artigo 7.º do Regimento do Conselho de Administração, em vigor em 31.12.2020, este reservou para si, as seguintes competências:

- escolher o seu Presidente, Vice-Presidentes, assim como o Presidente da Comissão Executiva;
- proceder à cooptação de administradores para o preenchimento das vagas que venham a ocorrer;
- requerer ao Presidente da Mesa a convocação da Assembleia Geral;
- deliberar sobre a mudança de sede e aumentos de capital, nos termos previstos na lei e nos estatutos;
- aprovar projetos de fusão, cisão e transformação da sociedade;
- aprovar os Relatórios e Contas Anuais e as propostas a submeter à Assembleia Geral que sejam da responsabilidade do órgão de gestão, nomeadamente a proposta de aplicação de resultados;
- aprovar os orçamentos anuais e plurianuais do Banco;
- aprovar o Plano Estratégico do Banco e do Grupo;
- aprovar o Relatório de Disciplina de Mercado;
- aprovar o Risk Appetite Framework;
- aprovar o Aprovar o ICAAP - Internal Capital Adequacy Assessment Process;
- aprovar o ILAAP - Internal Liquidity Adequacy Assessment Process;
- aprovar o Plano de Recuperação;
- aprovar o Relatório sobre o Sistema de Controlo Interno;
- aprovar o Relatório de Prevenção de Branqueamento de Capitais;
- definir as políticas gerais e objetivos estratégicos do Banco e do grupo e zelar pela sua adequada implementação;
- prestar cauções e garantias pessoais ou reais pela sociedade, com exceção das que se enquadrem na atividade corrente do Banco;
- adquirir, alienar e onerar bens imóveis desde que a operação tenha um impacto negativo superior a 0,5% nos fundos próprios regulamentares totais consolidados;

- definir e deliberar eventuais modificações à estrutura empresarial do Grupo, designadamente abertura ou encerramento de estabelecimentos que representem uma variação positiva ou negativa de 10% do número de sucursais, em Portugal, existentes no final do ano anterior à tomada de decisão;
- extensões ou reduções importantes na organização da empresa quando produzam um impacto superior a 5% no ativo consolidado;
- deliberar, nos termos da lei e dos estatutos, a emissão de ações ou de outros valores mobiliários que impliquem ou possam implicar o aumento do capital do Banco, fixar as condições de emissão e realizar, com eles, todas as operações permitidas em direito, respeitando quaisquer limites que hajam sido fixados pela Assembleia Geral;
- nomear, obtido o parecer favorável da Comissão de Nomeações e Remunerações, o secretário da sociedade e o respetivo suplente, os quais deverão ter habilitações e perfil adequados ao exercício das funções e a quem o Conselho de Administração garante autonomia técnica e meios necessários para o exercício da respetiva função;
- nomear, obtido o parecer favorável da Comissão de Nomeações e Remunerações, o Provedor do Cliente, que deve ser pessoa com reconhecida competência, idoneidade e experiência na atividade bancária, sem vínculo laboral ao Banco a quem deve garantir todos os meios necessários ao exercício independente da respetiva função;
- nomear, sob proposta da Comissão Executiva, o investor relations e, ouvida a Comissão de Auditoria e no primeiro caso, também a Comissão de Avaliação de Riscos, o risk officer, o compliance Officer e o head of audit division, garantindo-lhes autonomia técnica e os meios necessários para o exercício das respetivas funções;
- aprovar e rever periodicamente, ouvida a Comissão de Nomeações e Remunerações, a política de remuneração respeitante aos colaboradores com reporte direto à administração, aos responsáveis pela assunção de riscos e pelas funções de controlo e aos colaboradores cuja remuneração total os coloque no mesmo escalão das três referidas categorias, desde que as respetivas atividades profissionais tenham um impacto material no perfil de risco do Banco;
- aprovar o seu próprio Regimento, bem como os regimentos da Comissão de Auditoria, da Comissão Executiva e de outras comissões que delibere constituir;
- aprovar, obtido o parecer prévio da Comissão de Auditoria, as operações de concessão de crédito, seja qual for a forma adotada a: (i) membros dos órgãos sociais; (ii) detentores de participação superior a 2% do capital social do Banco, calculada nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários; e (iii) pessoas singulares ou coletivas com uns ou outros relacionadas;
- aprovar, obtido o parecer prévio da Comissão de Auditoria, a celebração de contratos entre o Banco e titulares de participação superior a 2% do capital social do Banco ou entidades que com estes estejam em relação de domínio ou de grupo ou com membros de órgãos de administração ou fiscalização do Banco, diretamente ou por pessoa interposta, desde que se verifique qualquer das seguintes situações: (i) se trate de ato não compreendido no próprio comércio do Banco; (ii) o limite material de adjudicação de bens ou serviços ultrapasse o montante agregado anual de € 100.000 por fornecedores integrantes do mesmo grupo económico ou do mesmo grupo de clientes, para o mesmo tipo de bens ou serviços; (iii) no âmbito do negócio em causa seja concedida alguma vantagem especial ao contraente;
- ratificar quaisquer atos que, em seu nome, o Presidente ou quem o substitua deva levar a cabo, em situações de urgência.

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não podem participar na apreciação e decisão de operações de concessão de crédito a sociedades detentoras de participação superior a 2% do capital social do Banco, de que sejam gestores ou em que detenham participações sociais, exigindo-se em qualquer destas situações a aprovação por maioria de pelo menos dois terços dos restantes membros do órgão de administração e o parecer favorável da Comissão de Auditoria.

A delegação de poderes pelo Conselho de Administração, nas comissões especializadas, incluindo a Comissão Executiva, na qual delega a gestão corrente do Banco, não exclui a competência deste órgão social para deliberar sobre os mesmos assuntos, nem afasta, nos termos legais e regulamentares, designadamente o ponto 5 do Regulamento Delegado (EU) n.º 604/2014, de 4 de março, revisto pelo Regulamento Delegado (EU) 2016/861 da Comissão de 18 de fevereiro de 2016, a responsabilidade dos outros administradores pelos prejuízos eventualmente causados por atos ou omissões decorrentes do exercício de funções que hajam delegado, na medida em que os membros do órgão de administração são os responsáveis, em última análise, pela instituição e pela sua estratégia e atividades.

O Conselho de Administração organiza-se ainda internamente implementando e fixando objetivos relativos à assunção de riscos, através da aprovação formal da *Risk Appetite Statement* (RAS - “Declaração de apetite pelo risco”) do Banco.

A “Declaração de apetite pelo risco”, incorpora um conjunto de indicadores-chave relativos aos riscos materiais identificados e aos respetivos níveis de risco considerados aceitáveis (níveis de tolerância). Estes níveis de tolerância:

- constituem objetivos de assunção máxima de riscos e são, por sua vez, desenvolvidos e vertidos “em cascata” e com maior detalhe para os limites de risco que fazem arte da política de risco da instituição e materializada na documentação normativa interna;
- são estabelecidos em 2 níveis: um nível de alerta, prévio ao valor máximo admissível e um nível de “quebra” absoluta, que exigem medidas corretivas ao ser atingidos.

O Conselho de Administração acompanha e analisa - através da sua Comissão Executiva, mensalmente, e da Comissão de Avaliação de Riscos, bimestralmente - a evolução verificada nos indicadores da RAS, face aos limites estabelecidos, atuando assim em conformidade com essa evolução, sempre que os indicadores em causa atinjam níveis de alerta ou de quebra.

O Conselho de Administração é também responsável por assegurar que a cultura organizacional e os sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias, são adequados, eficazes, sustentáveis e contribuem para uma gestão sã e prudente da atividade do Banco, assim como para um ambiente que valoriza o controlo interno como elemento essencial para a resiliência e o bom desempenho do Banco no longo prazo e demais matérias tratadas no Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal.

A informação relevante é objeto de apreciação dos membros dos órgãos sociais do Banco é disponibilizada, em regra, com uma antecedência mínima de 5 dias à data da reunião que aprecia os temas, numa plataforma digital denominada *Diligent Board*.

O Banco produz, mantém permanentemente atualizada e disponibiliza a cada um dos membros do Conselho de Administração, aquando da sua eleição ou nomeação, diversa informação relevante, designadamente, Regimentos do Conselho de Administração, da Comissão Executiva, da Comissão de Auditoria, e das restantes Comissões do Conselho de Administração, estrutura organizacional, pelouros e principais normas internas que orientam a atividade que prossegue, dos quais se salientam, políticas de Compliance, de comunicação de irregularidades, de gestão de reclamações e princípios gerais de atuação e regulamento do Provedor do Cliente. Esta informação é também divulgada, na versão em português e em inglês, no portal interno e na página do Banco na Internet com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

O Regimento do Conselho de Administração, atualizado em fevereiro de 2021, está disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<http://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

Comissão de Auditoria

A Comissão de Auditoria é composta por um mínimo de três e um máximo de cinco administradores não executivos, eleitos em Assembleia Geral de Acionistas, devendo as listas propostas para o Conselho de Administração individualizar os membros que integrarão a Comissão de Auditoria e indicar o respetivo Presidente.

Os membros da Comissão de Auditoria, à semelhança de todos os membros do Conselho de Administração, são designados para mandatos de quatro anos, podendo ser reeleitos.

A Comissão de Auditoria do Banco foi eleita na Assembleia Geral que se realizou em 30 de maio de 2018 para o quadriénio de 2018-2021, sendo a maioria dos seus membros, incluindo a Presidente, qualificados como independentes. Estão-lhe, entre outras, atribuídas as competências previstas no artigo 423º-F do Código das Sociedades Comerciais e no seu próprio Regimento.

O Regimento da Comissão de Auditoria, atualizado em fevereiro de 2021, está disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

No âmbito da atividade prosseguida, a Comissão de Auditoria tem como missão observar os interesses de longo prazo dos acionistas, dos investidores e de outros interessados na instituição, bem como o interesse público e evitar que a tomada de decisões do órgão de administração seja dominada por qualquer pessoa ou pequeno grupo de pessoas em detrimento dos interesses gerais do Banco.

Enquanto órgão de fiscalização do Banco é responsável por vigiar a observância da lei e dos estatutos, em vigor em 31.12.2020, competindo-lhe nomeadamente:

Em termos gerais

- fiscalizar a administração do Banco;
- acompanhar a gestão do Grupo, o qual é entendido como abrangendo todas as entidades do perímetro de consolidação do Banco, sem prejuízo das competências dos órgãos de fiscalização das entidades locais com personalidade jurídica autónoma;
- convocar a Assembleia Geral do Banco, sempre que o presidente da respetiva mesa o não faça, devendo fazê-lo;
- verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pelo Banco conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- aceder às convocatórias e atas da Comissão Executiva e participar nas reuniões dessa Comissão em que se apreciem as contas anuais do Banco;
- acompanhar o processo de preparação e divulgação de informação financeira e apresentar recomendações ou propostas para garantir a fiabilidade do mesmo;
- zelar pela revisão legal das contas anuais individuais e consolidadas, nomeadamente a sua execução, tendo em conta eventuais análises ou orientações da entidade de supervisão competente, e fiscalizar a conformidade daquelas com o quadro legal aplicável;
- verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- emitir parecer sobre o relatório, contas e proposta de aplicação de resultados a submeter à Assembleia Geral de Acionistas;
- analisar e acompanhar, de forma periódica, as demonstrações financeiras e os principais indicadores prudenciais, o relatório de risco preparado pelo Risk Office, a atividade do Compliance Office, a atividade da Auditoria Interna, o tratamento de queixas e reclamações e a principal correspondência trocada com as Autoridade de Supervisão;
- emitir parecer sobre o Orçamento Anual do Banco, numa perspetiva de médio e longo prazo, dando especial enfoque ao cumprimento dos objetivos previstos no Plano Estratégico do Banco e ao cumprimento dos requisitos de capital;
- elaborar anualmente um relatório a informar o Conselho de Administração dos resultados da revisão legal das contas, explicando o modo como esta contribui para a integridade do processo de preparação e de divulgação da informação financeira, bem como o papel que desempenhou neste processo, declarando expressamente a sua concordância com o teor da certificação legal de contas, se for esse o caso;
- emitir parecer sobre aumentos de capital social por deliberação do Conselho de Administração;
- emitir parecer sobre a suspensão de administradores e designação de administradores substitutos nos termos previstos na lei e nos estatutos;
- deliberar, nos termos da decisão do Conselho de Administração, sobre os Códigos de Grupo que sejam da sua competência.

Quanto ao sistema de controlo interno

- fiscalizar a eficácia dos sistemas de gestão de risco, de controlo interno e de auditoria interna, no que respeita ao processo de preparação e de divulgação de informação financeira de todo o perímetro de consolidação do Banco, sem prejuízo das competências dos respetivos órgãos das entidades locais;
- emitir parecer prévio sobre a entidade externa, que apoia a avaliação da adequação e eficácia do sistema de controlo interno, e acompanhar os respetivos trabalhos;
- pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos às Direções de Auditoria Interna e de Compliance, e acompanhar a respetiva execução, sendo destinatária dos relatórios realizados por estas

Direções, em especial quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação e a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais ilegalidades e/ou irregularidades;

- analisar e pronunciar-se sobre os relatórios periódicos elaborados pelas funções de controlo interno, em particular, os relativos às situações de conflito de interesses e às comunicações de irregularidades;
- emitir parecer sobre a adequação técnica e profissional dos candidatos a Diretor Coordenador da Direção de Auditoria Interna e Compliance Officer do Banco;
- receber, tratar e arquivar as comunicações de irregularidades graves (whistleblowing), relacionadas com a administração, organização contabilística e fiscalização interna e de indícios sérios de infrações a deveres previstos no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, e demais legislação nacional e europeia em vigor, apresentadas por acionistas, colaboradores do Banco ou outros;
- emitir parecer sobre a ordem de serviço interna que regulamenta o regime de comunicação de irregularidades, a aprovar pelo Conselho de Administração.

A Comissão de Auditoria do Conselho de Administração supervisiona a aplicação do *Risk Appetite*, por forma a garantir que os riscos efetivamente incorridos se situam em níveis compatíveis com o RAS e que em caso de desvios, a Comissão Executiva e/ou o Conselho de Administração tomam as medidas corretivas necessárias para mitigar os níveis de risco, visando que a RAS seja cumprida.

Quanto ao acompanhamento do Auditor Externo e do Revisor Oficial de Contas

- propor à Assembleia Geral, aquando da nomeação para um mandato inicial, de pelo menos dois revisores oficiais de contas e auditores externos elegíveis e recomendar fundamentadamente a preferência por um deles, em observância da legislação europeia e nacional aplicável; em caso de se tratar de renovação de mandato, a Comissão pode emitir apenas uma proposta de recondução desde que devidamente justificada;
- pronunciar-se sobre a remuneração do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo, e assegurar que ambos dispõem de condições para o exercício da sua atividade;
- fiscalizar e avaliar, anualmente, a independência e desempenho do Auditor Externo e do Revisor Oficial de Contas;
- aprovar a adjudicação de serviços adicionais ao Auditor Externo, salvaguardando que aqueles não põem em causa a respetiva independência, nos termos legais europeus e nacionais e regulamentares;
- rececionar o relatório de serviços adicionais elaborado pelo Revisor Oficial de Contas, em cumprimento do disposto no art.º 11.º do Regulamento (EU) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014.

Quanto às partes relacionadas

- emitir, para o Conselho de Administração, parecer sobre quaisquer transações em que o Banco seja parte e que envolvam partes relacionadas, incluindo a celebração de contratos de fornecimento de bens e serviços ao Banco, a concessão de crédito e toda a demais atividade decorrente do relacionamento do Banco com essas entidades.

Outras atribuições

- elaborar trimestralmente um relatório a informar o Conselho de Administração, por escrito, dos trabalhos desenvolvidos e das conclusões alcançadas e um relatório anual da sua atividade para apresentação ao Presidente do Conselho de Administração, sem prejuízo de lhe reportar toda e qualquer situação que detete e entenda qualificar como de risco elevado;
- contratar a prestação de serviços de peritos que coadjuvem um ou vários dos seus membros no exercício das suas funções, com custos a cargo do Banco.

A Comissão de Auditoria reúne regularmente com os auditores externos e com o revisor oficial de contas obrigatoriamente aquando da apreciação das contas trimestrais, semestrais e anuais do Banco. É destinatária dos Relatórios da Direção de Auditoria, do Revisor Oficial de Contas e dos Auditores Externos. Reúne regularmente com os Administradores responsáveis pelas Áreas Financeira, de Crédito e de Risco, e com o Compliance Officer, os Responsáveis pela Auditoria Interna do Banco e os Diretores Coordenadores da Direção de Estudos e Planeamento e Asset and Liability Management e da Direção de Contabilidade. Pode convocar ou pedir esclarecimentos a qualquer Diretor Coordenador ou Colaborador do Banco que entenda ouvir.

Sem prejuízo da relação hierárquica que mantêm, respetivamente, com o Presidente do Conselho de Administração e com o Chief Risk Officer (administrador executivo com o pelouro do risco), o responsável pela Direção de Auditoria e o Compliance Officer reportam funcionalmente à Comissão de Auditoria nas seguintes matérias: planos de atividade; relatórios de atividade; documentos de organização e funcionamento das áreas de auditoria interna e *Compliance*; situações detetadas que envolvam risco elevado; ações de supervisão e processos judiciais relevantes; e, constrangimentos ao eficaz cumprimento das funções legais e regulamentares definidas, nomeadamente quanto aos recursos afetos. Por sua vez a Comissão de Auditoria comunica ao Presidente do Conselho de Administração toda e qualquer situação que detete e entenda qualificar como de risco elevado.

No exercício de 2020, no âmbito do mandato 2018/2021, a Comissão de Auditoria teve a seguinte composição:

Presidente	Cidália Maria Mota Lopes	(Independente)
Vogais:	Valter Rui Dias de Barros	(Não Independente)
	Wan Sin Long	(Independente)
	Fernando Costa Lima	(Independente)

Num universo de quatro vogais que compõem a Comissão de Auditoria, três membros (75%) são qualificados como independentes.

À data da aprovação deste relatório, todos os membros desta Comissão foram sujeitos a avaliação de desempenho pela Comissão de Nomeações e Remunerações, que para o efeito foi assessorada por uma entidade externa de consultoria nesta matéria.

Todos os membros da Comissão de Auditoria apresentam níveis de responsabilidade e de garantias de compreensão da atividade prosseguida pela sociedade conformes com o exercício das funções que lhes estão cometidas, permitindo-lhes efetuar uma avaliação crítica das decisões tomadas pelo órgão de administração e fiscalizar eficazmente a função deste. Todos os membros desta Comissão possuem conhecimentos, competências e experiência adequados para poderem compreender plenamente e monitorizar a estratégia de risco num quadro de governação coerente e compatível com os sistemas de gestão de risco.

As qualificações profissionais e outros elementos curriculares de cada um dos membros da Comissão de Auditoria constam do Anexo I ao presente Relatório de Governo Societário. Estes elementos são atualizados sempre que tal se justifique e estão disponíveis a todo o tempo no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

Esta Comissão teve o apoio logístico e técnico do Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração, sendo secretariada pelo seu responsável.

Durante o exercício de 2020, a Comissão de Auditoria reuniu vinte e duas vezes. Por motivos decorrentes da situação pandémica, a partir de 26 de março de 2020, *inclusive*, as reuniões foram realizadas com recurso a meios telemáticos, tendo sido redigidas e aprovadas atas de todas as reuniões.

O índice de participação efetiva nas reuniões da Comissão de Auditoria por parte de cada um dos seus membros encontra-se evidenciado no quadro seguinte:

Membros da Comissão de Auditoria	Participação Direta	Participação por Representação	Participação por Meios Telemáticos	Total de Participação
Cidália Maria Mota Lopes	3	0	19	100%
Valter Rui Dias de Barros	3	0	19	100%
Wan Sin Long	2	0	20	100%
Fernando da Costa Lima	3	0	19	100%

Comissão Executiva

Em 24 de julho de 2018 e nos termos previstos no artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais e no artigo 35.º dos Estatutos do Banco, o Conselho de Administração (CA) nomeou uma Comissão Executiva (CE) composta por seis dos seus membros, tendo o Presidente da Comissão Executiva sido indicado pela Assembleia Geral. O CA estabeleceu o modo de funcionamento da CE e delegou nela os poderes de gestão corrente do Banco. A Comissão Executiva desempenha todas as funções de gestão do Banco que o Conselho de Administração não tenha reservado para si.

Ao nível do controlo interno e gestão do risco, foi atribuído a um administrador executivo a responsabilidade hierárquica pelas segundas linhas de defesa, o qual integra também os Conselhos de Administração das sociedades participadas no estrangeiro, aumentando desta forma a coordenação e abrangência da atuação destas linhas de defesa do Grupo.

De acordo com o Regimento da Comissão Executiva, em vigor em 31.12.2020, a aceitação ou o exercício de funções, designadamente de consultoria ou em órgãos sociais executivos de sociedades por parte de qualquer membro da Comissão Executiva, carece de parecer prévio favorável da Comissão de Nomeações e Remunerações. Nenhum dos membros desta Comissão desempenha funções executivas em entidades fora do Grupo, tal como decorre dos respetivos currículos anexos ao presente Relatório.

Salienta-se contudo que, nos termos do disposto no artigo 6.º do mesmo regimento o regime de exclusividade que se aplica aos administradores executivos do Banco, consagrado no artigo 8.º do Regimento do Conselho de Administração, não se aplica, quando os mesmos exerçam funções de Administração em sociedades terceiras por indicação ou em representação do Grupo ou para tanto tenham sido expressa e fundamentadamente autorizados pela Comissão de Nomeações e Remunerações.

Na sua organização interna a Comissão Executiva afetou áreas de especial responsabilidade - Pelouros - a cada um dos seus membros.

À data de 31 de dezembro de 2020 a distribuição de Pelouros era a seguinte:

COMISSÃO EXECUTIVA

(Nas ausências de Administradores do Pelouro, os respetivos Administradores Alternantes serão pontualmente designados pelo CEO)

Miguel Maya - CEO	(MM)
Gabinete do CEO	
Direção de Comunicação	
Direção de Recursos Humanos	
Direção de Crédito	
Digital Transformation Office	
Direção de Estudos Económicos, Sustentabilidade e Criptoativos	

Miguel Bragança - VP/CFO	(MB)
Direção de Relações com Investidores	
Direção de Contabilidade e Consolidação	
Direção de Estudos, Planeamento e ALM	
Direção de Informação de Gestão	
Direção de Assessoria Jurídica e de Contencioso	
Direção de Assessoria Fiscal	
Direção de Meios de Pagamento e Acquiring	

João Nuno Palma - VP	(JNP)
Direção de Tesouraria, Mercados & Internacional	
Direção de Large Corporates	
Direção de Coordenação da Banca de Investimento	
Direções de Marketing de Empresas e Negócios	
Direção de Private Banking	
Asian Desk	
Direção de Banca Institucional	
Direção de Empresas e Corporate Norte	
Direção de Empresas e Corporate Sul	

Rui Manuel Teixeira	(RTM)
Direções de Retailo	
Direção de Marketing do Retailo	
Direção de Segmentos e Apoio à Rede	
Direção de Wealth Management	
Direção de Crédito Especializado e Imobiliário	
Direção de Acompanhamento Especializado	

José Miguel Pessanha	(JMP)
Direção de Rating	
Gabinete de Acompanhamento Regulatório e da Supervisão	
Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos	
Gabinete de Proteção de Dados Pessoais	
<i>Reporte hierárquico com dependência funcional da Comissão de Avaliação de Riscos</i>	
Risk Office	
<i>Reporte hierárquico com dependência funcional da Comissão de Auditoria</i>	
Compliance Office	

Maria José Campos	(MJC)
Direção de Recuperação Especializada	
Direção de Recuperação do Retailo e Baixos Montantes	
Direção de Banca Direta	
Direção de Operações	
Direção de Informática e Tecnologia	
Direção de Compras e Meios	
Direção de Segurança de Informação	
Direção de Banca Direta de Empresas	

O Presidente não executivo do Conselho de Administração é responsável direto pelo Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração, Secretariado da Sociedade e pela Direção de Auditoria e Fundação Millennium bcp.

No âmbito das competências que lhe são atribuídas, o Presidente da Comissão Executiva representa a Comissão Executiva, convoca e dirige as respetivas reuniões, tem voto de qualidade e, para além da responsabilidade direta pelos respetivos pelouros, tem as seguintes competências:

- coordenar a atividade da Comissão Executiva, distribuindo áreas de especial responsabilidade (pelouros) entre os seus membros, e encarregando um ou mais da preparação ou acompanhamento dos assuntos que sejam objeto de apreciação ou decisão da Comissão Executiva;
- zelar, coadjuvado pelo Administrador do pelouro, pela correta execução das deliberações da Comissão Executiva;
- assegurar que seja prestada toda a informação relevante aos membros não executivos do Conselho de Administração relativamente à atividade e às deliberações da Comissão Executiva;

- garantir o cumprimento dos limites da delegação de competências, da estratégia aprovada para o Banco e para o Grupo e dos deveres de colaboração perante o Conselho de Administração e, em particular, perante o seu Presidente.
- O Regimento da Comissão Executiva, já atualizado em fevereiro de 2021, está disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

b) Funcionamento

22. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo

De acordo com o artigo 18.º dos Estatutos do Banco e do artigo 8.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, das reuniões dos diversos corpos sociais são sempre lavradas atas, assinadas por todos os participantes, das quais constam, para além dos diversos elementos identificativos, a identificação da documentação de suporte a cada um dos pontos da agenda, a fundamentação de cada deliberação tomada, incluindo o sentido de voto e a identificação dos membros votantes, uma referência expressa a eventuais opiniões divergentes, uma descrição de eventuais recomendações formuladas e identificação dos assuntos que careçam de acompanhamento em reuniões futuras. À semelhança da referida disposição estatutária e do artigo 8.º Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, também os Regimentos das diferentes Comissões especializadas do Conselho de Administração inclusive o da Comissão Executiva, consagram a obrigatoriedade de serem lavradas atas de todas as reuniões. A documentação de suporte às deliberações e temas abordados nas reuniões de cada uma das comissões fica arquivada juntamente com a ata, da respetiva reunião, para melhor compreensão e fundamentação das decisões tomadas. Quando participem nas reuniões pessoas que não sejam membros do Conselho ou Comissão em causa, é-lhes remetido o extrato das atas das quais constem as respetivas intervenções para obter o acordo expresso às mesmas.

De acordo com o disposto no Regimento do Conselho de Administração e de cada uma das suas comissões especializadas, no artigo relativo a “Reuniões”, os documentos de suporte às reuniões são enviados aos administradores participantes com a antecedência de 5 dias em relação à data marcada para cada reunião. O Banco mantém disponível, durante o mandato dos membros, todas as agendas, e material de suporte às reuniões, bem como a legislação, normativos internos e outra documentação relevante numa plataforma online denominada “*Diligent Boards*”.

Os regimentos do Conselho de Administração, da Comissão Executiva, da Comissão de Auditoria e das restantes Comissões do Conselho de Administração são disponibilizados no portal interno do Banco e na página do Banco na Internet com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

Todos estes documentos, bem como outros considerados necessários ou adequados ao exercício da respetiva função, podem ser consultados pelos Administradores na plataforma digital de apoio aos membros dos órgãos sociais.

23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, às reuniões realizadas

Durante o exercício de 2020, o Conselho de Administração reuniu doze vezes. Por motivos decorrentes da situação pandémica, a partir de 26.03.2020, as reuniões foram realizadas com recurso a meios telemáticos. As reuniões foram secretariadas pela Secretária da Sociedade, tendo sido redigidas e aprovadas atas de todas as reuniões.

A participação direta ou por representação de cada um dos membros do Conselho de Administração, encontra-se evidenciada no quadro seguinte:

Membros Não Executivos do Conselho de Administração	Participação Direta	Participação por Representação	Participação por Meios Telemáticos	Total de Participação
Nuno Manuel da Silva Amado	2	0	10	100,00%
Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia	2	0	10	100,00%
Valter Rui Dias de Barros	2	0	10	100,00%
Ana Paula Alcobia Gray	1	0	10	91,67%
Cidália Maria Mota Lopes	2	0	10	100,00%
Fernando da Costa Lima	2	0	10	100,00%
José Manuel Alves Elias da Costa	2	0	9	91,67%
Julia Gu	1	1	10	100,00%
Lingjiang Xu	1	0	11	100,00%
Teófilo César Ferreira da Fonseca	2	0	10	100,00%
Wan Sin Long	1	0	11	100,00%

Membros Executivos do Conselho de Administração	Participação Direta	Participação por Representação	Participação por Meios Telemáticos	Total de Participação
Miguel Maya Dias Pinheiro	2	0	10	100,00%
Miguel de Campos Pereira de Bragança	2	0	10	100,00%
João Nuno de Oliveira Jorge Palma	2	0	10	100,00%
José Miguel Benstimán Schorcht da Silva Pessanha	2	0	10	100,00%
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos	2	0	10	100,00%
Rui Manuel da Silva Teixeira	2	0	10	100,00%

Durante o exercício de 2020, a Comissão Executiva reuniu cinquenta e quatro vezes e foi secretariada pela Secretária da Sociedade, que remeteu aos membros desta Comissão todos os documentos de suporte tendo sido redigidas e aprovadas atas de todas as reuniões. Os Presidentes do Conselho de Administração, da Comissão de Auditoria e da Comissão de Avaliação de Riscos têm acesso às agendas e às atas da Comissão Executiva, bem como aos respetivos documentos de suporte, que, quando solicitados, lhe são remetidos pela Secretária da Sociedade.

Na sequência de deliberação da Comissão Executiva de 10.03.2020, com vista a segregar os membros da CE por motivos profiláticos /de prevenção, as reuniões foram realizadas com recurso a meios telemáticos.

O índice de participação efetiva de cada um dos membros da Comissão Executiva nas reuniões realizadas, encontra-se evidenciada no quadro seguinte:

Membros Executivos do Conselho de Administração	Participação Direta	Participação por Representação	Participação por Meios Telemáticos	Total de Participação
Miguel Maya Dias Pinheiro	10	0	43	98,15%
Miguel de Campos Pereira de Bragança	9	0	45	100,00%
João Nuno de Oliveira Jorge Palma	10	0	44	100,00%
José Miguel Benslimán Schorcht da Silva Pessanha	10	0	44	100,00%
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos	10	0	44	100,00%
Rui Manuel da Silva Teixeira	8	0	43	94,44%

A composição, o número de reuniões anuais dos órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas estão disponíveis, durante, pelo menos, dez anos, no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/investidores/>

24. Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos

Nos termos do artigo 115.º-B número 2. alínea d) compete ao comité de nomeações avaliar, com uma periodicidade mínima anual, os conhecimentos, as competências e a experiência de cada um dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos órgãos no seu conjunto, e comunicar-lhes os respetivos resultados.

À luz desta disposição regulamentar, o Conselho de Administração usando da faculdade que lhe confere o artigo 37.º n.º 1 dos Estatutos do Banco e o disposto no artigo 6.º n.º 2 e artigo 7.º n.º 2.3 a 2.5. do seu próprio Regimento, designou comissões especializadas, constituídas exclusivamente por membros não executivos do Conselho de Administração, às quais atribuiu, de forma permanente, a função de acompanhar certas matérias específicas.

Nesse sentido nomeou a Comissão de Nomeações e Remunerações dotando-a de competências para verificar e validar que todos os membros do órgão de administração e de fiscalização possuem e garantem as competências e os requisitos qualitativos de adequação necessários para o exercício das funções a desempenhar ou desempenhadas.

A Comissão de Nomeações e Remunerações, no âmbito das suas competências, atua em conformidade com o disposto no artigo 30º-A n.º 1 e no art.º 115.º-B, n.º 2 alínea d) do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, a Instrução do Banco de Portugal n.º 23/2018 de 5 de novembro de 2018 e da legislação europeia em vigor, assim como o ponto número 4 do Guia sobre as avaliações da adequação e idoneidade dos membros dos órgãos de administração do Banco Central Europeu, de maio de 2018 e das recomendações da European Securities and Markets Authority constantes das orientações sobre a avaliação da adequação dos membros do órgão de administração e de titulares de funções essenciais, EBA/GL/2017/12, de 26 de setembro de 2017, aplicável após 30 de junho de 2018.

A Comissão de Nomeações e Remunerações é composta por três administradores não executivos (vidé ponto 27 b) maioritariamente qualificados como independentes.

A Comissão de Nomeações e Remunerações, no âmbito da competência de avaliação, tem as seguintes responsabilidades:

- formular, com periodicidade mínima anual, recomendações sobre candidatos a membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco, assegurando o processo de *Fit and Proper*, avaliando, nomeadamente, o respetivo perfil em termos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade para o exercício do cargo;
- Deliberar sobre a nomeação de membros para órgãos sociais em instituições de crédito e sociedades financeiras do grupo;
- Elaborar um relatório de avaliação ou de reavaliação de pessoas para cargos eletivos, com o objetivo de ser colocado à disposição da assembleia geral no âmbito das respetivas informações preparatórias;
- Avaliar, com periodicidade mínima anual, a performance, os conhecimentos, as competências e a experiência, de cada um dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, e destes, enquanto entes colegiais, comunicar-lhes os respetivos resultados, dando conhecimento dos mesmos ao Conselho de Remunerações e Previdência.

O Conselho de Administração promoveu o processo de avaliação dos membros do Conselho de Administração tendo em abril de 2020 a Comissão de Nomeações e Remunerações aprovado os questionários de autoavaliação que foram distribuídos a todos os membros do Conselho de Administração.

Em abril de 2020, a Comissão de Nomeações e Remunerações, aprovou o Relatório elaborado pela Ernst & Young sobre a avaliação da adequação dos órgãos de Administração e de fiscalização do Banco, que inclui a análise individual (autoavaliação) de cada membro do Conselho de Administração de fiscalização assente nos requisitos da idoneidade, qualificações profissionais, independência, acumulação de cargos e disponibilidade, e a apreciação coletiva institucional dos referidos órgãos de administração e de fiscalização, elaborada com total observância dos requisitos do “Questionário”, anexo à instrução do Banco de Portugal n.º 23/2018.

Em maio de 2020, a Comissão de Nomeações e Remunerações apreciou o processo de avaliação qualitativa e quantitativa dos membros da Comissão Executiva e debateu a metodologia a adotar relativamente à sua própria avaliação.

25. Critérios pré-determinados para a avaliação do modo de designação, perfil, conhecimentos e de desempenho dos administradores executivos e dirigentes

Em 30 de maio de 2018, a Assembleia Geral de Acionistas aprovou por maioria de 99,71% dos votos expressos a política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, que inclui o “Plano de Sucessão do Conselho de Administração do Banco, que consagra entre outros os seguintes aspetos:

- competência para a eleição dos membros dos órgãos sociais;
- política de seleção;
- composição do Conselho de Administração;
- requisitos específicos e mínimos necessários para o exercício de cargos de administração e de fiscalização;
- comissões especializadas do Conselho de Administração.

O Banco dispõe, também de um Código de Grupo-0043 no qual define o enquadramento para a avaliação da adequação individual de pessoas nomeadas para membros dos órgãos de administração e outros detentores de funções essenciais no Banco Comercial Português e para a avaliação coletiva de uma dada composição de um órgão de gestão do Banco Comercial Português e outras Entidades do Grupo relevantes.

O Plano de Sucessão do Conselho de Administração de Banco está disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/investidores/Documents/>

É entendimento da Comissão de Nomeações e Remunerações que a escolha dos membros dos órgãos sociais é da exclusiva competência dos acionistas que, enquanto titulares do capital, não devem abdicar do direito de escolha das pessoas que, em cada momento, consideram mais adequadas para gerir o seu património.

Conscientes que, existem outros valores a salvaguardar para além dos interesses dos acionistas, a Comissão de Nomeações e Remunerações avalia os candidatos a membros dos órgãos sociais e dirigentes que lhe são propostos pelos acionistas ou pela Comissão Executiva por recurso a regras claras e transparentes, nomeadamente as constantes do guia para as avaliações da adequação e idoneidade dos membros dos Órgão Sociais publicado pelo Banco Central Europeu em Maio de 2018 e as Orientações da ESMA e da EBA sobre avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e titulares de funções essenciais que entrou em vigor em 30 de junho de 2018, bem como a Instrução do Banco de Portugal n.º 23/2018, de 5 de novembro.

O processo de autorização para o exercício de funções dos membros dos órgãos de administração e fiscalização das instituições de crédito, entre as quais se inclui o Banco, fica sujeito à supervisão do Banco de Portugal e do Banco Central Europeu e nesse sentido e relativamente aos membros dos órgãos de administração e fiscalização, a produção de efeitos da eleição pela Assembleia Geral de Acionistas, poderá ficar sujeita à condição suspensiva da obtenção de autorização para o exercício de funções.

Os currículos dos candidatos a membros dos órgãos de administração e de fiscalização e demais documentação que, nos termos da lei são colocados à disposição dos acionistas, encontram-se disponíveis no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço.

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/investidores/Documents/>

A Comissão de Nomeações e Remunerações tem também competência para avaliar, com periodicidade mínima anual, a idoneidade, os conhecimentos, as competências, a experiência prática e teórica, a qualificação profissional, a independência, as incompatibilidades, a disponibilidade e os requisitos mínimos e específicos para o exercício do cargo de cada um dos membros do órgão de administração e de fiscalização, incluindo os administradores executivos, avaliando igualmente a adequação do conjunto do órgão de administração, e dirigentes.

De acordo com o disposto no art.º 3.º de seu Regimento e sendo o órgão responsável pela política de nomeações do Banco, a Comissão de Nomeações e Remunerações contribui, de forma ativa, para o cumprimento das obrigações institucionais no que respeita à adoção de políticas adequadas de avaliação individual contínua e coletiva dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

Visando otimizar o desempenho adequado das suas competências, a Comissão de Nomeações e Remunerações recorre a consultores externos especializados em serviços de consultoria nas áreas de talentos, para a coadjuvar no processo transparente, exigente e rigoroso de avaliação da aptidão e do desempenho dos membros do Conselho de Administração, incluindo a Comissão Executiva de acordo, nomeadamente, com os seguintes critérios específicos e pré-determinados:

- idoneidade;
- qualificação, formação teórica e experiência prática;
- experiência profissional prática e teórica, capacidade de aplicação das competências adquiridas em cargos anteriores;
- disponibilidade, empenho no exercício das respetivas funções com dedicação de tempo e atenção necessários;
- tomada de decisões focadas;
- independência para o exercício do cargo;
- inexistência de conflitos de interesses e independência de espírito;
- capacidade de perceção dos riscos e de decisão;
- orientação para o crescimento institucional;
- aptidão coletiva;
- atuação com lealdade e ponderação do interesse da sociedade e de todos os seus stakeholders;
- visão estratégica, independência, transparência e idoneidade;
- proporcionalidade e avaliação casuística;
- avaliação da aptidão e do desempenho numa base continuada;
- equidade e do respeito pelas garantias processuais;
- interação com a supervisão.

No âmbito do processo de avaliação, cada um dos membros do Conselho de Administração preencheu um questionário de autoavaliação visando aferir o cumprimento dos requisitos legais de adequação para o exercício das funções, designadamente, idoneidade, conhecimentos, experiência e disponibilidade. Com a informação recolhida e complementada com a matriz de apreciação coletiva, anexo II à Instrução do Banco de Portugal n.º 23/2018, a Comissão de Nomeações e Remunerações elaborou, com o apoio da consultora Ernst & Young, que assegurou a prestação dos serviços à sociedade com independência, um relatório de avaliação de cada um dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização e também uma apreciação coletiva deste órgão.

As conclusões da avaliação relativa ao exercício de 2020 foram submetidas pela Comissão de Nomeações e Remunerações ao Conselho de Administração para aprovação.

Complementarmente, as qualificações dos membros dos órgãos de administração têm sido atualizadas através de ações de formação por iniciativa própria dos membros ou promovidas pelo próprio Banco, por recurso a formadores externos de reconhecida e elevada competência técnica. A Sociedade disponibiliza na plataforma digital de apoio aos membros do Conselho de Administração, denominada “*Diligent Boards*” uma síntese da legislação nacional e comunitária mais relevante no âmbito da regulação e supervisão bancária.

26. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

De acordo com as avaliações feitas foi concluído que cada um dos membros, executivos e não executivos do Conselho de Administração mostrou disponibilidade e dedicou ao exercício das suas funções o tempo necessário e proporcional à importância das matérias a tratar, aferida à luz do interesse que as mesmas apresentam para a sociedade, bem como das tarefas concretas que a cada um foram cometidas e que se encontram identificadas nos quadros seguintes:

A - Membros não Executivos do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria

MEMBROS NÃO EXECUTIVOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Membros Não Executivos do Conselho de Administração	Cargos Exercidos no BCP	Cargos Exercidos em Empresas do Grupo BCP	Cargos Exercidos em Empresas Fora do Grupo BCP	Exercício de Outras Atividades Relevantes	Qualificação	Acumulação de Cargos (Art.º 33º do RGICSF)
Nuno Manuel da Silva Amado	Presidente do Conselho de Administração	Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Millennium bcp	Membro do Conselho Geral e de Supervisão da EDP - Energias de Portugal, S.A.	Membro do Conselho Fiscal da Fundação Bial	Não Independente (a)	Cumpre
	Membro do Conselho Estratégico Internacional	Vice-Presidente do <i>Supervisory Board</i> do Bank Millennium, S.A. (Póónia) Vice-Presidente do Conselho de Administração do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.	Sócio-Gerente da Cresce - Crescimento & Investimento, Lda.	Vogal do Conselho Geral da Universidade de Lisboa Presidente do Conselho Superior do Alumni Clube ISCTE Vogal do Conselho Consultivo do BCSD Portugal - Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável, em representação do Banco Comercial Português, S.A.		
Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia	1.º Vice-Presidente do Conselho de Administração		Vogal do Conselho de Administração e membro da Comissão de Governo Societário da REN - Redes Eléctricas Nacionais, SGPS, S.A.		Não Independente (b)	Cumpre
	Presidente do Conselho de Remunerações e Previdência		Presidente do Conselho de Administração - Luz Saúde, S.A. Presidente do Conselho de Administração da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. Presidente do Conselho de Administração da Longrun, SGPS, S.A.			
Valter Rui Dias de Barros	2.º Vice-Presidente do Conselho de Administração		Presidente do Conselho de Administração da Recredit - Gestão de Ativos S.A. (Angola)		Não Independente (b)	Cumpre
	Vogal da Comissão de Auditoria					
Ana Paula Alcobia Gray	Vogal da Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia				Não Independente (b)	Cumpre
	Vogal do Conselho de Administração					
Cidália Maria Mota Lopes	Vogal da Comissão de Avaliação de Riscos		Docente no Coimbra Business School - ISCAC, na área fiscal	Membro do Conselho Científico da Associação Fiscal Portuguesa (AFP)	Independente	Cumpre
	Vogal do Conselho de Remunerações e Previdência		Docente convidada na Faculdade de Economia - Universidade de Coimbra			
Fernando da Costa Lima	Vogal do Conselho de Administração		Administrador não executivo da Euronext Lisbon		Independente	Cumpre
	Vogal da Comissão de Auditoria		Consultor da Comissão do Mercado de Capitais (CMC), Angola Professor Convidado na Faculdade de Economia da Universidade do Porto			
José Manuel Alves Elias da Costa	Vogal do Conselho de Administração				Independente	Cumpre
	Presidente da Comissão de Nomeações e Remunerações					
Julia Gu	Vogal da Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia		Vice-Presidente do Grupo Fosun High Technology (Group) CO., Ltd.		Não Independente (b)	Cumpre
	Vogal da Comissão de Avaliação de Riscos		Vogal do Conselho de Administração - Mybank Presidente - Zhangxingbao (Network Technology Co., Ltd.)			
Lingjiang Xu	Vogal do Conselho de Administração	Vogal do <i>Supervisory Board</i> do Bank Millennium, S.A. (Póónia)	Vogal não executivo do Conselho de Administração da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.		Não Independente (b)	Cumpre
	Presidente da Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia		Presidente não executivo do Conselho de Administração da Logrun Portugal, SGPS, S.A.			
Teófilo César Ferreira da Fonseca	Vogal da Comissão de Nomeações e Remunerações		Vogal não executivo do Conselho de Administração - Luz Saúde, S.A.		Independente	Cumpre
	Vogal do Conselho de Administração			Conselheiro do Conselho Geral Estratégico na Câmara de Comércio de Pequenas e Médias Empresas Portugal - China (janeiro de 2021)		
Wan Sin Long	Presidente da Comissão de Avaliação de Riscos		Presidente do Conselho de Administração Executivo da Great Win Consultancy Limited	Membro de órgão consultivo da Wynn Care Foundation	Independente	Cumpre
	Vogal do Conselho de Administração					

(a) O Administrador em causa exerceu o cargo de administrador executivo no mandato anterior (2015/2017). A não independência é aferida à luz do Ponto 91.a., das Orientações da EBA/GL/2017/12, de 26 de setembro de 2017.

(b) Relacionado com acionista detentor de participação qualificada.

B - Membros Executivos do Conselho de Administração

MEMBROS EXECUTIVOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Membros Executivos do Conselho de Administração (CA) do BCP	Cargos Exercidos no BCP	Cargos Exercidos em Empresas do Grupo BCP	Cargos Exercidos em Empresas Fora do Grupo BCP	Exercício de Outras Atividades Relevantes	Qualificação	Acumulação de Cargos (Art.º 33º do RGICSF)
Miguel Maya Dias Pinheiro	Presidente da Comissão Executiva	Presidente do Conselho de Administração do ActivoBank, S.A.	Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Millennium Atlântico, S.A.	Vogal do Conselho Superior - Alumni Clube ISCTE	Executivo	Cumpre
	3.ª Vice-Presidente do Conselho de Administração	Vogal do Supervisory Board do Bank Millennium, S.A. (Polónia)		Vogal do Conselho Consultivo do BCSD Portugal - Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável		
	Membro do Conselho Estratégico Internacional	Vogal do Conselho de Administração do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.		Membro do Conselho Consultivo do INDEG/ISCTE Executive Education		
		Gerente da sociedade BCP África, SGPS, Lda. Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Millennium bcp				
Miguel de Campos Pereira de Bragança	Vogal do Conselho de Administração	Gerente da sociedade BCP África, SGPS, Lda.	Administrador não executivo da UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A., em representação do Banco Comercial Português, S.A.	Vogal do Conselho Geral da AEM - Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado	Executivo	Cumpre
	Vice-Presidente da Comissão Executiva	Gerente da sociedade Millennium bcp Participações, SGPS, Sociedade Unipessoal, Lda. Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco ActivoBank, S.A.	Administrador não executivo da SIBS, SGPS, S.A. e da SIBS Forward Payment Solutions, S.A. Gerente da Quinta das Almoinhas Velhas - Imobiliária, Lda			
		Vogal do Supervisory Board do Bank Millennium, S.A. (Polónia)				
João Nuno de Oliveira Jorge Palma	Vogal do Conselho de Administração	Presidente do Conselho de Administração do Banque Privée BCP (Suisse), S.A.			Executivo	Cumpre
	Vice-Presidente da Comissão Executiva	Membro do Conselho de Administração do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.				
	Vogal do Conselho de Administração	Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria da Millennium bcp Ageas Grupo Segurador, SGPS, S.A.	Vogal do Conselho de Administração do Banco Millennium Atlântico, S.A.			
	Vogal da Comissão Executiva	Vice-Presidente do Conselho de Administração da Ocidental-Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A. Presidente da Comissão de Auditoria da Ocidental-Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A. Vice-Presidente do Conselho de Administração da Ageas - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (Anteriormente denominada Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.) Presidente da Comissão de Auditoria da Ageas - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (Anteriormente denominada Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.) Vogal do Conselho de Administração do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A. Presidente da Comissão de Auditoria do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A. Vogal do Supervisory Board do Bank Millennium, S.A. (Polónia) Vogal do Conselho de Administração do Banque Privée BCP (Suisse), S.A.	Presidente da Comissão de Auditoria do Banco Millennium Atlântico, S.A.			
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos	Vogal do Conselho de Administração	Presidente do Conselho de Administração da Millennium bcp Prestação de Serviços, ACE			Executivo	Cumpre
	Vogal da Comissão Executiva					
Rui Manuel da Silva Teixeira	Vogal do Conselho de Administração	Vogal do Conselho de Administração da Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, SGPS, S.A.	Membro da Comissão de Remunerações da UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A. (Em representação do Banco Comercial Português, S.A.)	Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação Porto Business School (PBS), em representação do Banco Comercial Português, S.A.	Executivo	Cumpre
	Vogal da Comissão Executiva	Vogal do Conselho de Administração da Ocidental-Companhia Portuguesa de Seguros Vida, S.A.	Membro da Comissão de Remunerações da SIBS, SGPS, S.A., (Em representação do Banco Comercial Português, S.A.)			
		Vogal do Conselho de Administração da Ageas - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (Anteriormente designada Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.) Presidente do Conselho de Administração da Interfundos - Soc. Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.	Membro da Comissão de Remunerações da SIBS Forward Payment Solutions, S.A. (Em representação do Banco Comercial Português, S.A.)			

Comissões especializadas do Conselho de Administração

27. Identificação das comissões criadas no seio, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento

Para além da Comissão de Auditoria e da Comissão Executiva, o Conselho de Administração do Banco, em cumprimento do Regime Geral das Instituições de Crédito e com vista a assegurar e contribuir para o bom e adequado desempenho das funções que lhe estão legal e estatutariamente cometidas nomeou três outras comissões especializadas, compostas exclusivamente por administradores não executivos, com a responsabilidade de acompanhar matérias específicas, que se identificam:

a) Comissão de Avaliação de Riscos

A Comissão de Avaliação de Riscos, constituída nos termos e em respeito pelo artigo 115.º-L do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é composta por três a cinco membros não executivos, designados pelo Conselho de Administração.

No exercício de 2020, no âmbito do mandato 2018/2021, a Comissão de Avaliação de Riscos teve a seguinte composição:

Presidente: Teófilo César Ferreira da Fonseca (Independente)

Vogais: Ana Paula Alcobia Gray (Não independente)

José Manuel Alves Elias da Costa (Independente)

Wan Sin Long (Independente)

Num universo de quatro vogais que compõem a Comissão de Avaliação de Riscos, três membros (75%) são qualificados como independentes.

Nos termos dos Estatutos do Banco, a Comissão de Avaliação de Riscos acompanha e monitoriza a estratégia e a apetência da sociedade pelo risco e aconselha o Conselho de Administração sobre estratégias e políticas relativas à assunção, gestão e redução dos riscos a que o Banco está ou possa estar sujeito.

Todos os membros desta comissão possuem conhecimentos, competências e experiência adequados para poderem compreender, analisar e monitorizar as categorias específicas de risco a que a sociedade se encontra sujeita, a apetência para o risco e a estratégia de risco definida, tal como decorre dos respetivos currículos anexos ao presente Relatório.

No âmbito da atividade prosseguida, a Comissão de Avaliação de Riscos tem como missão observar os interesses de longo prazo dos acionistas, dos investidores e de outros interessados na instituição, bem como o interesse público e evitar que a tomada de decisões do órgão de administração seja dominada por qualquer pessoa ou pequeno grupo de pessoas em detrimento dos interesses gerais do Banco.

De entre as competências consagradas no Regimento da Comissão de Avaliação de Riscos, em vigor em 31.12.2020, salientam-se as seguintes:

- aconselhar o Conselho de Administração sobre a apetência para o risco, a estratégia de risco, a capacidade de risco e a cultura de risco, incluindo as políticas do Banco relativas à identificação, gestão e controlo dos riscos;
- auxiliar o Conselho de Administração na supervisão da execução, pela direção de topo, da estratégia de risco do Banco;
- avaliar se as condições dos principais produtos e serviços oferecidos aos Clientes têm em consideração o modelo de negócio e a estratégia de risco do Banco;
- examinar se os incentivos estabelecidos na política de remuneração têm em consideração o risco, o capital, a liquidez e as expectativas quanto aos resultados;
- acompanhar o processo de gestão dos riscos materiais a que o Banco se encontra sujeito, em particular os grandes riscos, através de indicadores e métricas apropriadas;
- apoiar o Conselho de Administração na avaliação das estratégias de risco das principais subsidiárias no exterior;
- avaliar o impacto que alterações do perímetro do Grupo possam ter no perfil de risco do Banco e a sua compatibilidade com a apetência para o risco aprovada;
- monitorizar a eficácia das políticas, metodologias e modelos utilizados na avaliação de ativos, acompanhando, em particular, os resultados da avaliação da respetiva imparidade;
- monitorizar a eficácia dos planos de contingência de capital e liquidez, bem como do plano de continuidade de negócio;
- acompanhar, periodicamente, o relatório sobre os principais indicadores de risco;
- mandar contratar a prestação de serviços de peritos que coadjuvem um ou vários dos seus membros no exercício das respetivas funções, devendo ter em conta a importância dos assuntos em causa;
- deliberar sobre os Códigos de Grupo que sejam da sua competência.

No exercício das suas funções, a Comissão de Avaliação de Riscos tem como competências específicas delegadas pelo Conselho de Administração, designadamente:

- acompanhar e intervir no processo de identificação de riscos e de desenvolvimento da estratégia de risco, no Banco e no Grupo, emitindo parecer para o Conselho de Administração sobre a sua adequação, sem prejuízo das competências dos órgãos homólogos das entidades locais;
- acompanhar e intervir no processo de revisão do *Risk Appetite Framework do Grupo*, dando parecer ao Conselho de Administração sobre a sua adequação, e acompanhar a evolução do *Risk Appetite Statement*;
- acompanhar os processos de planeamento de capital (ICAAP) e de liquidez (ILAAP), dando parecer ao Conselho de Administração sobre as respetivas conclusões;
- analisar e aprovar as conclusões dos processos de monitorização regular do ICAAP e do ILAAP;
- aprovar os cenários propostos nos testes de esforço internos, bem como os respetivos resultados;
- acompanhar e intervir no processo de revisão do Plano de Recuperação, dando parecer ao Conselho de Administração sobre a sua adequação;
- acompanhar a evolução do processo de preparação e execução do plano de redução de NPE`s;
- assegurar que as atividades de gestão de riscos são sujeitas a revisões periódicas e têm independência técnica, bem como que o responsável pela função de gestão de riscos pode reportar diretamente à Comissão de Auditoria e não pode ser destituído sem aprovação prévia da mesma;
- dar parecer sobre a adequação técnica e profissional do candidato a Risk Officer;
- emitir parecer sobre o Manual de Riscos do Banco e Manual de Políticas de Compliance ou sobre alterações aos mesmos.

Para o exercício das suas competências a Comissão de Avaliação de Riscos tem acesso às informações sobre a situação de risco do Banco e pode determinar a natureza, a quantidade, o formato e a frequência das informações relativas a riscos de que deva ser destinatária. Implementa ainda, procedimentos internos de comunicação com o Conselho de Administração e a Comissão Executiva.

A Comissão de Avaliação de Riscos informa o Conselho de Administração da sua atividade, elaborando para tanto um relatório trimestral, sem prejuízo de reportar ao Presidente do Conselho de Administração toda e qualquer situação que detete e entenda qualificar como de risco elevado.

Durante o exercício de 2020, a Comissão reuniu dezassete vezes, com o apoio logístico e técnico do Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração cujo responsável secretariou as reuniões. Por motivos decorrentes da situação pandémica, a partir de 26 de março de 2020, inclusive, as reuniões foram realizadas com recurso a meios telemáticos, tendo sido redigidas e aprovadas atas de todas as reuniões.

O índice de participação efetiva nas reuniões da Comissão de Avaliação de Riscos por parte de cada um dos seus membros encontra-se evidenciado no quadro seguinte:

Membros da Comissão de Avaliação de Riscos	Participação Direta	Participação por Representação	Participação por Meios Telemáticos	Total de Participação
Teófilo César Ferreira da Fonseca	2	0	15	100,00%
Ana Paula Alcobia Gray	1	0	15	94,12%
José Manue Alves Elias da Costa	2	0	15	100,00%
Wan Sin Long	1	0	16	100,00%

O Regimento da Comissão de Avaliação de Riscos, atualizado em fevereiro de 2021 está disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Documents/Regimento_CNR.pdf

b) Comissão de Nomeações e Remunerações

A Comissão de Nomeações e Remunerações, constituída nos termos e em respeito pelos artigos 115.º-B e H do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, é composta por três a cinco membros não executivos, designados pelo Conselho de Administração.

A composição de Comissão de Nomeações e Remunerações está de acordo com o consagrado no Regimento desta mesma Comissão, visto que todos os seus membros são administradores não executivos e nenhum vogal integra a Comissão de Auditoria do Banco.

No exercício de 2020, no âmbito do mandato 2018/2021, a Comissão de Nomeações e Remunerações teve a seguinte composição:

Presidente: José Manuel Alves Elias da Costa (Independente)

Vogais: Lingjiang Xu (Não Independente)

Teófilo César Ferreira da Fonseca (Independente)

Num universo de três vogais que compõem a Comissão de Nomeações e Remunerações, dois membros (66,66%) são qualificados como independentes.

Os membros da Comissão de Nomeações e Remunerações possuem, a nível coletivo, qualificação e experiência profissional específica para o exercício das respetivas funções, nomeadamente, qualificação e experiência profissional adequadas em matéria de políticas e práticas remuneratórias, bem como na área de gestão de risco e demais funções de controlo interno, note-se que dois dos membros da Comissão de Nomeações e Remunerações também são membros da Comissão de Avaliação de Riscos, de modo a garantir que a comissão reúne as qualificações adequadas para assegurar um efetivo alinhamento entre as estruturas de remuneração da instituição, o respetivo perfil de risco e base de fundos próprios.

No âmbito da atividade prosseguida, a Comissão de Nomeações e Remunerações tem como missão observar os interesses de longo prazo dos acionistas, dos investidores e de outros interessados na instituição, bem como o interesse público e evitar que a tomada de decisões do órgão de administração seja dominada por qualquer pessoa ou pequeno grupo de pessoas em detrimento dos interesses gerais do Banco.

De entre as competências consagradas no Regimento da Comissão de Nomeações e Remunerações, em vigor em 31.12.2020, salientam-se as seguintes:

- aprovar ou rever, com periodicidade mínima anual, a Política de Remuneração dos membros dos órgãos sociais e demais colaboradores e respetivo regimento de execução, observando os interesses de longo prazo dos acionistas, dos investidores e de outros interessados, bem como uma adequada gestão de riscos, de capital e de liquidez;
- relativamente aos membros dos órgãos sociais, submeter as conclusões do trabalho realizado nos termos do ponto anterior ao Conselho de Remunerações e Previdência, visando a elaboração de proposta conjunta, para ser submetida a apreciação da Assembleia Geral Anual;
- aprovar, sob proposta da Comissão Executiva, as decisões relativas a qualquer tipo de remuneração dos diretores com reporte direto à administração e dos responsáveis pela assunção de riscos e pelas funções de controlo;
- deliberar sobre a nomeação de todos os colaboradores com estatuto diretivo que reportem diretamente ao Conselho de Administração ou a qualquer das suas comissões, incluindo a Comissão Executiva;
- monitorizar a independência dos colaboradores responsáveis pela assunção de riscos e funções de controlo, em relação às áreas que controlam, incluindo os poderes que lhe são atribuídos;
- proceder anualmente à avaliação da *performance* dos responsáveis pelas Direções de Compliance, Auditoria e Risco;
- verificar a implementação e cumprimento das políticas e procedimentos de remuneração adotados pelo órgão societário competente;
- receber e analisar os resultados dos inquéritos sobre clima interno;
- deliberar sobre os Códigos de Grupo que sejam da sua competência;
- monitorizar, com periodicidade anual, a política de gestão de recursos humanos e a de quadro de pessoal.

Em geral, exercer todas as competências atribuídas às Comissões de Nomeações e de Remunerações no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e demais legislação nacional e europeia em vigor.

A Comissão de Nomeações e Remunerações tem ainda competência para, anualmente rever e, sendo o caso, fazer aprovar pelo Conselho de Administração um regulamento de execução do Plano de Sucessão do Conselho de Administração do Banco, densificando os conceitos que devam presidir à seleção de membros para o órgão de administração.

A Comissão de Nomeações e Remunerações, para o desempenho adequado das suas competências, pode utilizar todos os meios técnicos que considere adequados, incluindo o recurso a consultores externos, com custos a cargo do Banco.

Relativamente às competências da Comissão de Nomeações e Remunerações para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos, remete-se aqui, para a informação disponibilizada no Ponto 24.

Durante o exercício de 2020, a Comissão tomou duas deliberações unânimes por escrito e reuniu dezassete vezes. Por motivos decorrentes da situação pandémica, a partir de 26 de março de 2020, inclusivé, algumas reuniões foram realizadas com recurso a meios telemáticos, tendo sido redigidas e aprovadas atas de todas as reuniões. A Comissão teve o apoio logístico e técnico do Secretariado da Sociedade sendo secretariada pela Secretária da Sociedade.

O índice de participação efetiva nas reuniões da Comissão de Nomeações e Remunerações por parte de cada um dos seus membros encontra-se evidenciado no quadro seguinte:

Membros da Comissão de Nomeações e Remunerações	Participação Direta	Participação por Representação	Participação por Meios Telemáticos	Total de Participação
José Manuel Alves Elias da Costa	9	0	8	100%
Lingjiang Xu	9	0	8	100%
Teófilo César Ferreira da Fonseca	9	0	8	100%

O Regimento da Comissão de Nomeações e Remunerações, atualizado em fevereiro de 2021, está disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Documents/Regimento_CNR.pdf

c) Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia

A Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia é composta por três a cinco membros não executivos, designados pelo Conselho de Administração.

No exercício de 2020, no âmbito do mandato 2018/2021, a Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia teve a seguinte composição:

Presidente: Lingjiang Xu (Não Independente)

Vogais: José Manuel Alves Elias da Costa (Independente)

Valter Rui Dias de Barros (Não independente)

Num universo de três vogais que compõem a Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia, um membro (33%) é qualificado como independente.

Todos os membros da Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia, possuem qualificações profissionais adquiridas através de habilitação académica, experiência profissional ou formação especializada apropriadas ao exercício das funções, tal como decorre dos respetivos currículos anexos ao presente relatório.

No âmbito da atividade prosseguida, a Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia tem como missão observar os interesses de longo prazo dos acionistas, dos investidores e de outros interessados na instituição, bem como o interesse público e evitar que a tomada de decisões do órgão de administração seja dominada por qualquer pessoa ou pequeno grupo de pessoas em detrimento dos interesses gerais do Banco.

De entre as competências consagradas no Regimento da Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia, em vigor em 31.12.2020, salientam-se as seguintes:

- recomendar a adoção pelo Conselho de Administração de políticas, em consonância com princípios éticos e deontológicos, regras e procedimentos necessários ao cumprimento do disposto no seu Regimento, nas disposições legais, regulamentares e estatutárias aplicáveis, bem como nas recomendações, padrões e melhores práticas, nacionais e internacionais, em matéria de governo societário;
- apoiar o Conselho de Administração na avaliação dos sistemas de identificação e resolução de conflitos de interesses;
- emitir para o Conselho de Administração pareceres sobre o Código Deontológico e outros documentos que definam princípios éticos de negócio;
- submeter ao Conselho de Administração, sempre que o entenda necessário, um relatório sobre a avaliação e monitorização da estrutura, princípios éticos, deontológicos e práticas do governo societário do Banco e do cumprimento pela sociedade das disposições legais, regulamentares e de supervisão, nestas matérias;
- colaborar na elaboração do Relatório Anual de Governo Societário nas matérias da sua competência;
- emitir parecer sobre o Relatório Anual de Sustentabilidade, nas matérias da sua competência;
- propor ao Conselho de Administração linhas orientadoras das políticas da Sociedade, assentes numa cultura identificada com princípios éticos e deontológicos que visem contribuir para a prossecução de objetivos de responsabilidade social e sustentabilidade. Propondo, em particular, linhas orientadoras das políticas de responsabilidade social e sustentabilidade da Sociedade, incluindo, entre outros, princípios e valores de salvaguarda dos interesses dos acionistas, dos investidores e de outros interessados na instituição e de solidariedade social e de proteção ambiental;
- desempenhar quaisquer outras competências ou responsabilidades que o Conselho de Administração venha a delegar na Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia;
- deliberar sobre os Códigos de Grupo que sejam da sua competência.

Durante o exercício de 2020 a Comissão, reuniu três vezes, por motivos decorrentes da situação pandémica, uma reunião foi realizada com recurso a meios telemáticos, tendo sido redigidas e aprovadas atas de todas as reuniões. Teve o apoio logístico e técnico do Secretariado da Sociedade sendo secretariada pela Secretária da Sociedade.

O índice de participação efetiva nas reuniões da Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia por parte de cada um dos seus membros encontra-se evidenciado no quadro seguinte:

Membros da Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia	Participação Direta	Participação por Representação	Participação por Meios Telemáticos	Total de Participação
Lingjiang Xu	2	0	1	100%
José Manuel Alves Elias da Costa	2	0	1	100%
Valter Rui Dias de Barros	2	0	1	100%

O Regimento da Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia, atualizado em fevereiro de 2021, está disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

28. Composição, se aplicável, da comissão executiva e/ou identificação de administrador(es) delegado(s)

A Comissão Executiva do Banco tem a seguinte composição:

Presidente: Miguel Maya Dias Pinheiro

Vice-Presidentes: Miguel de Campos Pereira de Bragança
João Nuno de Oliveira Jorge Palma

Vogais: José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos
Rui Manuel da Silva Teixeira

29. Indicação das competências de cada uma das comissões criadas e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências

As competências de cada uma das comissões especializadas criadas no seio do Conselho de Administração são as seguintes:

Comissão de Auditoria - Remete-se nesta matéria, para a informação facultada no ponto n.º 21. - Comissão de Auditoria.

Comissão Executiva - Remete-se nesta matéria, para a informação facultada no ponto n.º 21. - Comissão Executiva.

Comissão de Avaliação de Riscos - Remete-se nesta matéria, para a informação facultada no ponto n.º 27. a).

Comissão de Nomeações e Remunerações - remete-se nesta matéria, para a informação facultada nos Pontos n.º 24., n.º 25. e n.º 27. b).

Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia- Remete-se nesta matéria, para a informação facultada no ponto n.º 27 c).

III. Fiscalização

a) Composição

30.a 32. Identificação, composição e qualificação quanto ao requisito da Independência do órgão e fiscalização - A Comissão de Auditoria

Remete-se para a informação facultada nos pontos n.ºs 10, 17, 18, 21. - Comissão de Auditoria e 26.

33. Qualificações profissionais, consoante aplicável, de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros elementos curriculares relevantes, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação

As qualificações profissionais e outros elementos curriculares relativos ao perfil de cada um dos membros da Comissão de Auditoria constam do Anexo I ao presente Relatório de Governo Societário.

Estes elementos são atualizados sempre que tal se justifique e estão disponíveis a todo o tempo no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

b) Funcionamento

34. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação

Remete-se nesta matéria para a informação facultada no ponto número 21- Comissão de Auditoria.

35. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade às reuniões realizadas, consoante aplicável, de cada membro do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão e da Comissão para as Matérias Financeiras, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação

Remete-se nesta matéria para a informação facultada no ponto número 21- Comissão de Auditoria.

36. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação

Remete-se nesta matéria para a informação facultada no ponto n.º 26.

c) Competências e funções

37. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

O Banco segue as melhores práticas em termos de garantia de independência na contratação dos serviços prestados pelos auditores externos, nomeadamente, em termos internacionais, a Recomendação da Comissão 2005/162/CE, de 15 de fevereiro, a Diretiva 2014/56/EU do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014 que altera a Diretiva 2006/43/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Maio de 2006 (8.ª Diretiva), relativa à revisão legal das contas anuais e consolidadas, o Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014, relativo aos requisitos especiais para a revisão legal de contas das entidades de interesse público e, no plano nacional, a legislação comercial, as recomendações e a regulamentação provida da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), a Lei n.º 148/2015 de 9 de setembro, que aprova o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, e os preceitos, no que for especificamente aplicável, constantes do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC) aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, que transpõe parcialmente para a ordem jurídica interna a referida Diretiva 2014/56/EU e assegura a execução do Regulamento (UE) n.º 537/2014. Os Estatutos do Banco expressamente elencam, entre as competências da Comissão de Auditoria, a de

“fiscalizar a independência do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais”.

A Comissão de Auditoria, enquanto órgão de fiscalização do Banco e entidade de controlo do Grupo, promoveu a adoção de normas que garantem a independência dos auditores externos, cujo cumprimento avalia e fiscaliza anualmente, relativamente aos diversos órgãos do Grupo e, em simultâneo, no sentido de prevenir situações de conflito de interesse no seio da entidade que presta os serviços de revisão legal ou de auditoria ao Grupo, criando mecanismos preventivos de aprovação de serviços adicionais e de controlo dos honorários.

A Comissão de Auditoria tem ainda competência para propor a contratação de auditores externos ou a sua renovação pelo Banco e Grupo Banco Comercial Português, bem como para supervisionar a prestação dos serviços previstos no normativo interno Código de Grupo - 0022 - Seleção e Designação de ROC/SROC e Contratação de Serviços Distintos de Auditoria.

Através do referido normativo que tem em consideração os princípios enunciados na regulamentação nacional e internacional, cumprindo os requisitos elencados no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, o Grupo adota e sistematiza um conjunto de normas relativas a:

- classificação de serviços prestados pelos auditores externos;
- definição do conjunto de serviços, distintos de Auditoria, cuja prestação pelo auditor externo a qualquer entidade do Grupo é proibida;
- definição do conjunto de serviços distintos de Auditoria, cuja prestação ao Grupo é permitida mediante determinadas circunstâncias previstas;
- sujeição dos intervenientes na aplicação do Código de Grupo anteriormente referido em ações de formação regulares, sobre as responsabilidades que lhes são conferidas;
- aprovação pela Comissão de Auditoria da contratação dos serviços distintos de Auditoria a prestar pelos auditores externos, com a criação de regras diferenciadas de autorização consoante o tipo de serviços que estiver em causa e limites definidos;
- definição de um conjunto de princípios orientadores para a seleção e designação de ROC /SROC com vista a assegurar a sua independência;
- definição de um processo de seleção e avaliação das propostas de designação de ROC/SROC, que elenca vários critérios de avaliação objetivos, com ponderadores previamente definidos, que orientam a análise da Comissão de Auditoria;
- definição de uma metodologia de avaliação do ROC/SROC proposta e concretizada pela Comissão de Auditoria;
- prestação à Comissão de Auditoria de informações de controlo interno dos princípios e orientações estabelecidos.

A Comissão de Auditoria pronuncia-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de controlo interno, incluindo controlo de cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de *compliance* e de auditoria interna).

A Comissão de Auditoria é destinatária dos relatórios realizados por estes serviços, incluindo, matérias relacionadas com a prestação de contas, identificação e resolução de conflitos de interesses e deteção de potenciais irregularidades.

Em alinhamento com as orientações ESMA70-151-1439 de 05/04/2019, a Política para a Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse (GR0038) é objeto de revisão anual, para confirmação da sua adequação ao respetivo enquadramento legal e regulamentar, sem prejuízo de se promover a sua atualização sempre que se justifique.

A Comissão de Auditoria fiscaliza ainda e acompanha em permanência a eficácia do SCI (sistema de controlo interno), do SGR (sistema de gestão de risco), no que respeita ao processo de preparação e de divulgação de informação financeira, e da função de *Compliance* e de Auditoria interna.

38. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras

Remete-se nesta matéria, para a informação facultada no ponto n.º 21.- Comissão de Auditoria e anterior ponto 37.

IV.Revisor Oficial de Contas (incluindo a Política de Seleção e Avaliação dos Auditores Externos e do Revisor Oficial de Contas (ROC))

A Política de Seleção e Avaliação dos Auditores Externos e do Revisor Oficial de Contas consta do Código de Grupo - 0022.

Nela são definidos

- (i) Os critérios de competência técnica e profissional e experiência no setor financeiro e o processo de seleção do revisor oficial de contas;
- (ii) A metodologia de comunicação da sociedade com o revisor oficial de contas;
- (iii) Os procedimentos de fiscalização destinados a assegurar a independência e a ausência de conflitos de interesses com o Revisor Oficial de Contas;
- (iv) Os serviços distintos de auditoria que não podem ser prestados pelo Revisor Oficial de Contas.

A seleção do ROC tem por base os critérios e requisitos abaixo elencados, os quais são tidos em consideração pela Comissão de Auditoria nas avaliações que efetua, quer no âmbito da seleção de candidatos a apresentar à Assembleia Geral, quer nas avaliações subsequentes que realiza, pelo menos, anualmente quer ainda nas situações em que pretenda propor a recondução do ROC.

Assim, e para além da proposta de honorários são também considerados:

Competência Técnica e Qualidade do Serviço Prestado

O ROC deve demonstrar conhecimentos, qualificações e experiência, nomeadamente no setor financeiro, suficientes para potenciar um serviço de elevada qualidade, sendo designadamente relevantes os seguintes critérios e requisitos:

- reputação do ROC, apreciando-se a forma como exerce a profissão bem como a capacidade de tomar decisões objetivas, ponderadas e assertivas, adotando comportamentos e gozando de reputação pública passível de gerar confiança no mercado;
- tempestividade no cumprimento dos calendários e prazos acordados;
- proatividade na procura de informações relacionadas com riscos de negócio ou outros, de modo a identificar e resolver quaisquer questões em tempo útil, adaptando-se rapidamente a alterações de riscos e apresentando alternativas sólidas e credíveis;
- prestação de serviços de auditoria de qualidade, a um custo controlado e com honorários razoáveis no respeitante a eventuais serviços adicionais.

Recursos Afetos à Auditoria

Relativamente aos recursos afetos aos serviços prestados pelo ROC ao BCP, deve ser avaliado, designadamente:

- organização dos respetivos serviços;
- a competência técnica do ROC e respetiva equipa, bem como a capacidade para aplicar os seus conhecimentos em ordem a prestar um serviço de qualidade no âmbito do contratado bem como assegurar uma análise realista, tecnicamente fundamentada e independente;
- a adequação dos conhecimentos, face à dimensão do Banco, aos riscos de negócio, aos sistemas e operações específicos inerentes à complexidade da atividade prosseguida pela sociedade.

Comunicação e Interação

Quanto à comunicação e interação entre o Banco e o ROC, esta deve evidenciar a capacidade e preocupação em manter o Banco adequadamente informado dos desenvolvimentos verificados nos princípios e enquadramentos contabilísticos e nas normas aplicáveis ao Banco e entidades do Grupo, incluindo eventuais impactos relevantes na atividade do ROC.

Independência, Objetividade e Ceticismo Profissional

O ROC deve ser independente e nas avaliações periódicas a que se encontra sujeito, são tidos em consideração, designadamente, os seguintes requisitos:

- a integridade e objetividade, bem como a postura atenta e interrogativa;
- a ausência de conflitos de interesses;
- a independência;
- a experiência para identificar, comunicar e resolver adequadamente questões de natureza técnica que possam surgir no decurso dos trabalhos.

39. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa

O atual Revisor Oficial de Contas efetivo é a Deloitte & Associados SROC, S.A., inscrita na OROC com o n.º 43 e na CMVM com o n.º 231, representada pelo seu sócio Paulo Alexandre de Sá Fernandes, ROC, n.º 1456 e supletivamente por Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo, ROC n.º 992.

40. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo

A Deloitte & Associados SROC, S.A. foi eleita pela primeira vez em 21 de abril de 2016, tendo sido reconduzida para o biênio 2019/2020, pelo que desempenha funções de forma consecutiva há 5 anos, e cumpriu o seu segundo mandato em 31 de dezembro de 2020, mantendo-se em funções até à assembleia Geral que proceda a nova eleição. A Comissão de Auditoria submeterá à decisão dos acionistas na próxima Assembleia Geral, a realizar até ao final do mês de maio do corrente ano, uma proposta de recondução do Revisor Oficial de Contas e do Auditor.

41. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à sociedade

Remete-se aqui, para a informação disponibilizada no ponto número 46.

V. Auditor Externo

A Política de Seleção e Avaliação dos Auditores Externos consta do Código de Grupo 0022, já detalhadamente abordada no Capítulo IV.

42. Identificação do auditor externo designado para os efeitos do art.º 8.º e do sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM

O auditor externo do Banco e o Revisor Oficial de Contas é a Deloitte & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., inscrita na OROC com o n.º 43 e registada na CMVM sob o n.º 2016/1389, representada de forma efetiva pelo seu sócio Paulo Alexandre de Sá Fernandes, inscrito na OROC com o n.º 1456 e registado na CMVM sob o n.º 2016/1066 e supletivamente por Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo, inscrito na OROC com o n.º 992 e registado na CMVM sob o n.º 2016/0607.

43. Indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo

A Deloitte & Associados SROC, S.A. foi eleita pela primeira vez em 21 de abril de 2016, tendo sido reconduzida no mandato para o biênio 2019/2020, pelo que desempenha funções de forma consecutiva há 5 anos e cumpre o seu segundo mandato.

44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções

O Banco respeita as regras de rotação previstas no artigo 17.º do Regulamento (EU) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014 e no artigo 54.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro pelo que o seu Auditor Externo e o Revisor Oficial de Contas que o representa não desempenharão funções por mais de três mandatos, não podendo o mandato inicial combinado com quaisquer renovações do mesmo, exceder a duração, máxima, de dez anos.

45. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita

A Comissão de Auditoria é, nos termos dos Estatutos do Banco, o órgão responsável pela avaliação anual da qualidade dos serviços prestados pelo auditor externo e do respetivo sócio Revisor Oficial de Contas, conforme referido nos Pontos 21 - Comissão de Auditoria e 37.

Releva em tal avaliação o profissionalismo dos auditores, a transparência, a ética, o controlo de qualidade e o bom desempenho. A Comissão de Auditoria acompanha em permanência a atividade do auditor externo e do respetivo sócio Revisor Oficial de Contas, apreciando em particular as conclusões da auditoria às demonstrações financeiras anuais, em base individual e consolidada e da Revisão Limitada sobre as demonstrações financeiras intercalares semestrais, analisando ainda as conclusões das *Desktop Reviews* às demonstrações financeiras do 1.º e 3.º trimestres. Reúne com o auditor externo e o Revisor Oficial de Contas regularmente e sempre que necessário.

Os procedimentos destinados a assegurar a independência do auditor externo estão definidos no Código de Grupo 0022 - Seleção e Designação de ROC/SROC e Contratação de Serviços Distintos de Auditoria, o qual foi já atualizado em julho de 2020, posteriormente à publicação do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020.

A Comissão de Auditoria é o principal interlocutor do auditor externo e do revisor oficial de contas do Banco, com os quais reúne com periodicidade pelo menos mensal, para acompanhamento próximo da sua atividade, bem como para análise e discussão dos respetivos relatórios e das conclusões neles apresentadas.

Compete também à Comissão de Auditoria recomendar à Assembleia Geral a nomeação do auditor externo e a eleição do revisor oficial de contas, ou a renovação dos respetivos mandatos, tendo em conta a respetiva capacidade técnica e demais condições para exercício dessas funções.

A Comissão de Auditoria efetua anualmente uma avaliação dos auditores externos quanto à qualidade do serviço prestado, bem como quanto à independência, objetividade e exigência crítica demonstrados no exercício das suas funções. Nesta avaliação participam os responsáveis do Banco que mantém contacto relevante com os Auditores.

Remete-se para a informação facultada no ponto 21. - Comissão de Auditoria.

46. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação. Para além dos trabalhos de Auditoria, que compreendem serviços de revisão legal de contas e outros serviços de garantia e fiabilidade, os honorários do Auditor Externo incluem ainda a retribuição dos seguintes serviços:

- serviços de Consultoria Fiscal - serviços de aconselhamento fiscal cuja intervenção do auditor externo seja exigível por lei, prestados ao Grupo em Portugal e no estrangeiro;
- outros serviços que não de revisão legal, designadamente: (i) Serviços de garantia de fiabilidade; (ii) Consultoria fiscal e (iii) Outros serviços - prestados no âmbito dos serviços que não de revisão legal que são permitidos de acordo com as regras de independência definidas e sujeitas à monitorização da Comissão de Auditoria.

Para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação, o Banco mantém uma política de independência muito estrita, de forma a prevenir quaisquer conflitos de interesses na utilização dos serviços dos seus auditores externos. Como auditor do Grupo BCP, a Deloitte & Associados SROC S.A. ("Auditor Externo"), cumpre com as regras de independência definidas pelo Grupo, incluindo as definidas pelo Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014, pela Lei n.º 148/2015 de 9 de setembro e pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro (EOROC).

Tendo como objetivo a salvaguarda da independência dos Auditores Externos e as boas práticas e normas nacionais e internacionais, foram aprovados pela Comissão de Auditoria um conjunto de princípios reguladores, descritos em seguida:

- o Auditor Externo e as sociedades ou pessoas coletivas pertencentes à mesma rede ("Rede") não poderão prestar ao Banco ou ao Grupo, serviços que sejam considerados proibidos nos termos do EOROC. Embora se considere o princípio geral de que a independência do Auditor Externo pode ser afetada pela prestação de serviços ao Grupo diferentes daqueles que se relacionam com a revisão legal ou a auditoria, a Comissão de Auditoria identificou um conjunto de serviços que podem ser executados pelo Auditor Externo, sem que a sua independência seja posta em causa. Estes serviços são validados pelo Compliance

Office do Grupo e sujeitos a aprovação ou ratificação, consoante o montante dos honorários, da Comissão de Auditoria;

- a prestação de serviços que não se encontrem discriminados no referido conjunto de serviços, é objeto de aprovação específica pela Comissão de Auditoria previamente à celebração do contrato em causa. Para o efeito, as propostas a submeter à apreciação da Comissão de Auditoria do BCP deverão ser acompanhadas de um parecer do Compliance Officer do BCP, enquadrado no âmbito do Código de Grupo 0022 e com uma recomendação de decisão, devidamente fundamentada.

Remete-se aqui, para a informação disponibilizada no ponto número 38.

47. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços (Para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente da Recomendação da Comissão Europeia n.º C (2002) 1873, de 16 de maio)

O montante da remuneração anual paga em 2020 pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao Auditor Externo (Deloitte) e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede discriminado com as respetivas percentagens, encontra-se espelhado no quadro seguinte:

HONORÁRIOS DA DELOITTE ENTRE 1 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1) Honorários da Deloitte por serviços prestados entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2020	Euros				%				
	Auditoria	Serviços de Garantia de fiabilidade	Consultoria fiscal	Outros Serviços	Total	Auditoria	Serviços de Garantia de fiabilidade	Consultoria fiscal	Outros Serviços
Sociedades em Portugal									
Banco Comercial Português, S.A.	2 187 305	909 287		24 000	3 120 592	70,1%	29,1%		0,8%
Banco ActivoBank, S.A.	30 030	22 508			52 538	57,2%	42,8%		
Millennium BCP - Prestação Serviços, ACE	29 029				29 029	100,0%			
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	21 021				21 021	100,0%			
Interfundos - Soc. Gestora de Organismos de Invest. Coletivo, S.A. (1)	16 016	9 750			25 766	62,2%	37,8%		
BCP Capital Soc. Capital Risco	7 508	3 750			11 258	66,7%	33,3%		
Millennium BCP Participações Financeiras, SGPS, Soc. Unipessoal, Lda.	6 507				6 507	100,0%			
BCP África, SGPS, Lda. (anteriormente BII Internacional, SGPS, Lda)	15 015				15 015	100,0%			
Millennium bcp - Serviços de Comércio Eletrónico, S.A.	2 503				2 503	100,0%			
Magellan 2 e 3	19 500				19 500	100,0%			
Millennium Fundo de Capitalização, FCR	12 012				12 012	100,0%			
Total	2 346 446	945 295		24 000	3 315 741	70,8%	28,5%		0,7%

(1) denominação social até 27/02/2020: Interfundos – Gestão de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.

2) Honorários da Deloitte por serviços prestados entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2020	Euros				%				
	Auditoria	Serviços de Garantia de fiabilidade	Consultoria fiscal	Outros Serviços	Total	Auditoria	Serviços de Garantia de fiabilidade	Consultoria fiscal	Outros Serviços
Sociedades no Estrangeiro									
Bank Millennium, S.A. (Polónia)	448 761	87 112			535 873	83,7%	16,3%		
Millennium BII, S.A. (Moçambique)		71 000		100 699	171 699		41,4%		58,6%
Banque Privée BCP (Suisse), S.A.		15 000			15 000		100,0%		
Millennium BCP Bank & Trust (Cayman)	18 018	3 000			21 018	85,7%	14,3%		
BCP Finance Bank, Ltd. (Cayman)	10 511	1 500			12 011	87,5%	12,5%		
BCP Finance Company (Cayman)	6 006	1 500			7 506	80,0%	20,0%		
BCP Investment, B.V. (Holanda)	15 000				15 000	100,0%			
BCP International B.V. (Holanda)	17 000				17 000	100,0%			
Magellan 3 (Irianda)	18 500		3 750		22 250	83,1%		16,9%	
Total	533 796	179 112	3 750	100 699	817 358	65,3%	21,9%	0,5%	12,3%

Honorários da Deloitte por Serviços Prestados entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2020

	Portugal	%	Estrangeiro	%	Total	%
Serviços de revisão de contas	2 346 446		533 796		2 880 242	
Serviços de garantia de fiabilidade	945 295		179 112		1 124 407	
1. Total serviços de auditoria	3 291 741	89,2%	712 908	87,22%	4 004 649	96,9%
Serviços de consultoria fiscal	0		3 750		3 750	
Outros serviços que não de revisão legal de contas	24 000		100 699		124 699	
2. Total outros serviços	24 000	10,8%	104 449	13%	128 449	3,1%
	3 315 741	100%	817 358	100%	4 133 099	100%

C. ORGANIZAÇÃO INTERNA

I. Estatutos

48. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade

Os Estatutos do Banco consagram no seu artigo 24.º um quórum constitutivo superior ao legal, de mais de um terço do capital social para que a Assembleia Geral de Acionistas possa validamente reunir e deliberar em primeira convocação.

No que concerne ao quórum deliberativo, os Estatutos, artigo 25º, apenas divergem da lei no que respeita às deliberações sobre fusão, cisão e transformação da sociedade, que carecem de ser aprovadas por três quartos dos votos emitidos, e relativamente à dissolução da Sociedade para a qual é exigida maioria correspondente a três quartos do capital realizado.

É entendimento do Banco e dos acionistas que aprovaram os estatutos em vigor que, sendo o Banco Comercial Português uma das sociedades com maior *free float* da Bolsa portuguesa, é importante assegurar que, seja em que circunstância for, e não apenas nos casos tipificados na lei, os acionistas, independentemente da respetiva representatividade, tenham a garantia de que, em primeira convocação, os assuntos que sejam levados à Assembleia Geral só possam ser decididos caso o capital esteja minimamente representado.

Também no que respeita ao quórum deliberativo, é entendimento do Banco e dos acionistas que aprovaram os estatutos em vigor que determinadas matérias estruturantes, como sejam a fusão, cisão ou transformação da sociedade não deverão, a bem da estabilidade acionista e transparência nas decisões, poder ser tomadas em primeira convocatória sem que mereçam o consenso alargado dos acionistas.

II. Comunicação de Irregularidades

49. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade e prevenção de conflito de interesses

O Banco mantém uma cultura de responsabilidade e de compliance, prevenindo conflitos de interesse e reconhecendo a importância do adequado enquadramento da comunicação e processamento de irregularidades. Neste sentido, o BCP implementa os meios adequados de receção, tratamento e arquivo das comunicações de irregularidades, eventualmente cometidas por membros dos órgãos sociais e por colaboradores do Banco das sociedades integradas no Grupo BCP.

A política de comunicação de irregularidades está regulamentada em ordem de serviço interna 0S0131- Comunicação e participação de irregularidades, estando esta em atualização de acordo com o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, e encontra-se disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

http://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Documents/Reg_Comunicacao_Irreg/

De acordo com a política de comunicação e participação de irregularidades do banco, são consideradas como irregularidades os atos e omissões, dolosas ou negligentes, relacionados com a administração, a organização contabilística e a fiscalização interna do Banco que, de forma grave, sejam suscetíveis nomeadamente de:

- violar a lei, os regulamentos e outros normativos em vigor;
- colocar em causa o património dos clientes, dos acionistas e do Banco;
- causar dano reputacional ao BCP.

O Banco implementa os meios adequados de receção, tratamento e arquivo das comunicações de irregularidades, eventualmente cometidas por membros dos órgãos sociais ou por Colaboradores das sociedades integradas no Grupo Banco Comercial Português ou qualquer outra pessoa no âmbito da prestação de serviço a qualquer das sociedades integradas no Grupo Banco Comercial Português.

Para este efeito, o Banco observa de forma continuada os princípios e requisitos previstos no art.º 116º-AA do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, no art.º 305-F do Código dos Valores Mobiliários, no art.º 35 do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, bem como na secção 13 das orientações, emitidas pela EBA, sobre governo interno (EBA/GL/2017/11), de 26 de setembro de 2017.

Assim, segundo o referido Regulamento Interno OSO131, podem comunicar irregularidades, sendo também objeto de comunicação de irregularidades, as seguintes pessoas:

- os colaboradores, mandatários, comissários ou quaisquer outras pessoas que prestem serviços a título permanente ou ocasional no Banco ou em qualquer entidade do Grupo;
- os acionistas;
- quaisquer outras pessoas.

Os colaboradores têm o dever de participar à Comissão de Auditoria qualquer irregularidade ocorrida de que tenham conhecimento, em particular os que tenham funções de enquadramento ou exerçam funções nas áreas das três linhas de defesa do banco, de auditoria interna, de gestão de riscos ou de compliance.

A comunicação de irregularidades, pode ser feita opcionalmente sob forma não anónima e anónima e é dirigida à Comissão de Auditoria do BCP, devendo a mesma ser realizada por meio de transmissão escrita através dos canais disponibilizados para os efeitos, nomeadamente via portal ou através de qualquer meio de transmissão escrita, endereçada a: Comissão de Auditoria - Av.^a Prof. Dr. Cavaco Silva (TagusPark), Edifício 1, 2744-256 Porto Salvo, ou através do e-mail: comunicar.irregularidade@millenniumbcp.pt.

À Comissão de Auditoria compete a gestão do sistema de comunicação de irregularidades assegurando a garantia de confidencialidade das participações, sendo esta Comissão apoiada pelo seu Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração.

Recebida uma participação, a Comissão de Auditoria desenvolverá as diligências que entender necessárias para aferir da existência de fundamentos suficientes para dar início a uma investigação, podendo ter um contacto prévio com o autor da comunicação, se este for conhecido. Caso o autor da comunicação o tenha requerido ou sempre que possível, a Comissão de Auditoria comunica-lhe de imediato a receção da informação no prazo máximo de sete dias a contar da data de receção da participação, exceto quando a mesma seja realizada de forma anónima. Existindo fundamento, a Comissão de Auditoria desenvolve as investigações necessárias para o apuramento dos factos, podendo solicitar o apoio da Direção de Auditoria, do Risk Office, do Compliance Office e de quaisquer outros serviços ou departamentos do Banco. Concluída a investigação, a Comissão de Auditoria elabora um relatório, transmitindo as suas conclusões internamente, a fim de serem adotadas as providências adequadas à correção da irregularidade e respetiva sanção, se for caso disso, devendo também comunicar a entidades externas, quando o respetivo envolvimento na situação concreta o justifique.

As participações recebidas, bem como os relatórios a que estas tenham dado lugar, são obrigatoriamente conservadas em papel ou outro suporte duradouro que permita a respetiva reprodução integral e inalterada pelo prazo mínimo de cinco anos, cumprindo assim o disposto no art.º 120º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF).

É garantida a confidencialidade das participações, o regime de anonimato, não podendo as mesmas servir de fundamento à instauração, de qualquer procedimento disciplinar, civil ou criminal, nem à adoção de práticas discriminatórias legalmente proibidas.

Durante o ano de 2020, foram recebidas na caixa de e-mail dezassete mensagens dirigidas à Comissão de Auditoria, mas nem todas se inseriam no âmbito da atividade de participação de irregularidades, não obstante, todas foram investigadas e tratadas.

O Banco elabora e apresenta ao Banco de Portugal um relatório anual com a descrição dos meios específicos, independentes e autónomos adequados de receção, tratamento e arquivo das participações de irregularidades graves relacionadas com a sua administração, organização contabilística e fiscalização interna e de indícios sérios de infrações a deveres previstos no presente Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e no Regulamento (EU) n.º 575/2013, de 26 de junho.

O Banco consagra ainda o princípio da participação de irregularidades no seu Código de Conduta e no Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate do Assédio e Promoção de Igualdade e não Discriminação, que se encontram disponíveis no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

O Código de Conduta do Banco estabelece os princípios e regras fundamentais que devem ser observadas no exercício da atividade desenvolvida pelas entidades que constituem o Grupo e os princípios subjacentes à conduta, boas práticas e cultura de valores institucionais a cumprir pelo universo de pessoas que constituem o grupo.

No seu Código de Conduta e no Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate do Assédio e Promoção da Igualdade e não Discriminação, o Banco visa regular o comportamento de excelência dos membros dos órgãos sociais, dos colaboradores e dos prestadores de serviços do Grupo Banco Comercial Português, nele consagrando regras comportamentais que visam a consolidação de uma marca de referência e prestígio que se pretende preservar e aperfeiçoar.

À luz destas regras, o Banco e os seus colaboradores pautam a sua atuação por princípios de respeito pelos direitos das pessoas, pela preservação da sustentabilidade social e ambiental e pela cultura e valores institucionais, comprometendo-se a assumir comportamentos íntegros e honestos em todas as relações que estabelecem entre si, com os seus clientes, ou qualquer outra pessoa ou entidade com a qual se relacionem.

O Código de Conduta e o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate do Assédio e Promoção da Igualdade e não Discriminação consagram ainda as principais regras de valores e padrões de comportamento e de responsabilidade corporativa a observar por todas as sociedades que integram o Grupo BCP e elenca as medidas preventivas que visam impedir comportamentos de discriminação e de assédio em contexto laboral, melhor detalhados no documento específico denominado Código de Conduta relativo à Igualdade, Assédio e não Discriminação, em vigor.

O conhecimento do Código de Conduta e do Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate do Assédio e Promoção da Igualdade e não Discriminação por todos os seus destinatários é garantido pela sua divulgação regular pelos meios de comunicação interna, pela sua publicação permanente em local de destaque no sistema de comunicação interna do Banco via intranet, e por ações de formação de e-learning regulares para todos os seus destinatários.

A Direção de Auditoria do Banco, nas suas ações de supervisão do funcionamento do Banco, assegura a identificação de situações irregulares e emite recomendações para a correção das mesmas.

O Código de Conduta do Grupo BCP, dispõe imperativamente, que os membros dos órgãos de administração e fiscalização, bem como os colaboradores, devem evitar qualquer situação suscetível de originar conflitos de interesses com as suas funções, de modo a poderem atuar com plena independência de espírito, imparcialidade e isenção e que os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não podem intervir na apreciação e decisão de operações, situação profissional de colaboradores e procedimentos de aquisição de bens e serviços em que se verifique o risco de ocorrência de conflitos de interesses.

O Banco também dispõe de um Código de Grupo (GR0038), que define os princípios e processos fundamentais adotados para a identificação e gestão de conflitos de interesses que ocorram no âmbito do Grupo.

O referido Código de Grupo, implementa, no Banco e no Grupo BCP, designadamente, as orientações emitidas pela *European Banking Authority* (EBA/GL/2017/11), sobre governo interno, identifica o processo de controlo para permitir a gestão eficaz e prudente das situações de conflito de interesses a nível institucional ou pessoal, incluindo a segregação de funções, as barreiras de informação e o processo específico de operações com as denominadas “partes relacionadas”, de modo a defender e proteger simultaneamente os interesses de todos os stakeholders e os interesses do Banco e do Grupo.

O Código de Grupo formaliza ainda, os princípios de governo aplicáveis no âmbito da prestação de serviços e atividades de investimento e serviços auxiliares identificados, respetivamente nos artigos 290.º e 291.º do Código de Valores Mobiliários e formaliza os princípios de governo aplicáveis internamente, no âmbito da política de gestão de conflitos de interesses.

O Compliance Office é responsável pelo desenvolvimento das abordagens e dos processos que permitam a identificação de conflitos de interesses reais ou potenciais, em conformidade com a política de conflitos de interesses da instituição. O Compliance Office pelo menos uma vez por ano, desenvolve uma análise global para identificar e avaliar a materialidade de situações de conflito de interesses a nível institucional e reporta à Comissão Executiva e à Comissão de Auditoria as respetivas conclusões, identificando as medidas necessárias à correção das situações identificadas.

O Código de Grupo sobre a prevenção e Gestão de Conflitos de interesse, encontra-se disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Pages/Politicade-Compliance.aspx>

Complementarmente, o Regimento do Conselho de Administração no artigo 11º nº 4 estatui para a eventualidade de algum dos seus membros se considerar impedido de votar, em razão de eventual

incompatibilidade ou conflito de interesses, o dever de informar com antecedência o Presidente do impedimento e ditar para a ata declaração respeitante a tal situação.

III. Controlo interno e gestão de riscos

50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno

O controlo interno do Grupo assenta num sistema de gestão de riscos que identifica, avalia, acompanha e controla os riscos a que se encontra exposto o Banco e Grupo. O mesmo suporta-se num sistema de informação e comunicação eficiente e num processo de monitorização efetivo que permite assegurar a adequação e eficácia do sistema de controlo interno.

Neste contexto, o Banco Comercial Português, em linha com os princípios do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, está dotado de áreas específicas com a função de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna - Risk Office, Compliance Office e Direção de Auditoria.

Os coordenadores destas Direções são os responsáveis, a nível do Grupo, pela conformidade das funções do sistema de controlo interno através das quais são atingidos os objetivos traçados pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, designadamente:

- a eficiência do desempenho e da atividade, assegurando que as estratégias, políticas, processos, sistemas e procedimentos estabelecidos são adequados, devidamente atualizados, corretamente aplicados e efetivamente cumpridos;
- a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos que possam influenciar a estratégia e os objetivos do Grupo;
- o cumprimento dos objetivos estabelecidos no planeamento estratégico, com base na realização eficiente das operações, na utilização eficiente dos recursos do Grupo e na salvaguarda dos seus ativos;
- a adequada identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos a que o Grupo está ou pode vir a estar exposto;
- a existência de informação financeira e não financeira completa, pertinente, fiável e tempestiva;
- a adoção de procedimentos contabilísticos sólidos;
- o cumprimento da legislação, regulamentação e orientações aplicáveis à atividade do Grupo, emitidas pelas autoridades competentes. bem com o cumprimento dos normativos internos bem, normas e usos profissionais e deontológicos e das regras de conduta e de relacionamento com clientes.

O sistema de controlo interno abrange todo o Grupo, incluindo as responsabilidades e as funções dos órgãos de administração e de fiscalização, todos os seus segmentos de atividade, unidades de estrutura, nomeadamente as funções de controlo interno, atividades subcontratadas e os canais de distribuição de produtos.

Complementarmente, a Comissão Executiva constituiu um Comité de Compliance e Riscos Operacionais. Este comité tem, entre outras, as seguintes competências relativamente ao sistema de controlo interno:

- acompanhar a elaboração do Relatório de Controlo Interno, bem como a evolução de resolução das deficiências identificadas no âmbito da avaliação do sistema de controlo interno;
- apreciar e decidir sobre propostas de melhoria e alteração dos processos (para reforço do ambiente de controlo interno).

As Direções que integram o sistema de controlo interno estão dotadas dos recursos técnicos e humanos adequados à dimensão do Banco, bem como ao grau de complexidade e magnitude dos riscos inerentes às diversas atividades de negócio e de suporte ao negócio.

Estas Direções estão igualmente dimensionadas para operar no âmbito de um extenso volume de regulamentação externa e interna que baliza a atividade bancária dentro de limites de prudência, segurança e controlo definidos pelos reguladores e pelo órgão de administração do Banco. Neste quadro, na dotação de recursos para as áreas mencionadas, o Banco segue o princípio da proporcionalidade, fazendo corresponder os recursos mobilizados à dimensão e granularidade dos riscos e outras condicionantes das suas atividades, numa ótica de eficácia, sustentabilidade do negócio e escrupuloso cumprimento das normas estabelecidas.

O número de colaboradores em cada uma das 3 áreas especificamente envolvidas, em análise, cujas funções são executadas de acordo com os mais elevados padrões de independência, objetividade, imparcialidade, integridade e competência profissional, ascidia em 31 de dezembro de 2020, a:

- Risk Office: 67
- Compliance Office: 60
- Direção de Auditoria: 49

A) Risk Office

O Risk Office tem como principal função apoiar a Comissão Executiva e o Conselho de Administração no desenvolvimento e implementação dos processos de gestão e controlo interno de risco, zelando para que o Banco tenha uma visão global de todos os riscos a que a sua atividade esteja ou pode vir a estar exposta conforme descrição mais detalhada no capítulo sobre “Gestão de Risco” do Relatório de Gestão de 2020.

O Risk Office é uma área essencial da segunda linha de defesa do sistema de controle interno do Grupo BCP, assumindo funções de supervisão, elaborando e implementando políticas e procedimentos de gestão de risco, por exemplo estabelecendo limites à assunção de riscos, e monitorando a respetiva execução e cumprimento adequados.

O primeiro responsável do Risk Office é nomeado pelo Conselho de Administração, obtido os pareceres da Comissão de Nomeações e Remunerações da Comissão de Auditoria e da Comissão de Avaliação de Riscos, sendo a sua adequação para o exercício das funções objeto de avaliação e autorização prévia à sua entrada em funções pela autoridade de supervisão competente.

No desempenho das suas funções, o Risk Officer reporta hierarquicamente à Comissão Executiva, reportando também, numa base funcional, à Comissão de Avaliação de Riscos.

No âmbito dos reportes funcionais o Risk Officer reporta regularmente à Comissão Executiva, à Comissão de Avaliação de Riscos, à Comissão de Auditoria e ao Conselho de Administração informação de gestão cobrindo os principais riscos ao nível do Banco e do Grupo.

O Risk Officer tem acesso direto aos presidentes do Conselho de Administração e das Comissões de Auditoria e de Avaliação de Riscos.

As Comissões de Auditoria e de Avaliação de Riscos pronunciam-se sobre o plano de trabalho anual do Risk Office, sendo também destinatárias de pontos de situação sobre a realização do mesmo bem como da evolução dos recursos afetos à função de gestão de risco.

Risk Officer: Luís Miguel Manso Correia dos Santos

B) Compliance Office

O Compliance Office tem como principal missão dinamizar a adoção das normas, internas e externas, que enquadram a atividade do Grupo, e zelar pelo respetivo cumprimento, por parte de todas as Instituições do Grupo, bem como dos compromissos contratuais relevantes e dos valores éticos da organização, assegurando a existência de uma cultura de controlo interno, por forma a contribuir para a mitigação do risco de imputação àquelas Instituições de sanções ou de prejuízos patrimoniais ou reputacionais significativos.

O Compliance Office, enquadrado na estrutura organizacional do Grupo, a qual assenta no denominado “Modelo das 3 linhas de defesa”, assegura funções típicas de segunda linha de defesa, tendo a responsabilidade da função de conformidade, no cumprimento das responsabilidades definidas pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020.

Ao Compliance Office compete, em particular:

- o exercício das funções que lhe são cometidas pela lei ou outra fonte de direito;
- o exercício das funções que lhe forem atribuídas pelos órgãos estatutários do Banco.

No exercício das referidas competências, a atuação do Compliance baseia-se numa abordagem de risco, ao nível do negócio, dos clientes e das transações.

O Compliance Office comunica ao Presidente do Conselho de Administração, no prazo máximo de 2 dias úteis, qualquer situação de deteção de risco de conformidade elevado.

As determinações emitidas pelo Compliance Office, no âmbito das competências que lhe são atribuídas por lei ou outra fonte de direito, são mandatórias, salvo se existir decisão contrária tomada pelos órgãos de decisão interna com competência para o efeito e autorização escrita de dois Administradores, sendo um deles o responsável pelo pelouro da área a que se destinam. Excluem-se deste âmbito as determinações referentes aos deveres de abstenção, recusa e comunicação, previstos na Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, que não são passíveis de reversão.

No exercício das respetivas funções e dentro das suas competências, o Compliance Office tem poderes para suspender toda e qualquer transação ou processo que entenda ser contrário às normas em vigor.

O Compliance Office é responsável pela comunicação ao órgão de administração das situações de incumprimento detetadas no exercício das funções que possam fazer incorrer o Banco num ilícito de natureza contraordenacional ou outra, ou em prejuízos patrimoniais ou reputacionais significativos. Elabora, ainda, e remete ao Conselho de Administração, com a periodicidade mínima semestral, um relatório, identificando os incumprimentos verificados e as recomendações e determinações emitidas no sentido da correção das desconformidades ou deficiências registadas.

O Compliance Office promove, intervém e participa ativamente na formação de Colaboradores, nomeadamente através da realização de ações de formação de *compliance* para todo o universo do Grupo, da manutenção de um elevado conhecimento de temas de *compliance*, designadamente, de prevenção de branqueamento de capitais e de combate ao financiamento do terrorismo (*Anti-money laundering / counter terrorism financing - AML / CTF*) e do desenvolvimento de uma cultura de controlo interno no seio do Grupo.

De forma a garantir a adequação e a independência da função de *compliance*, o Banco Comercial Português, S.A.:

- constitui a função de conformidade dotando-a de autonomia e responsabilidade necessárias e suficientes;
- nomeia, através do seu Conselho de Administração sob proposta da Comissão Executiva e obtido o parecer prévio favorável da Comissão de Nomeações e Remunerações e da Comissão de Auditoria um responsável por esta função, conferindo-lhe os poderes necessários ao desempenho das suas funções de modo independente, designadamente quanto ao acesso a informação relevante.

O primeiro Responsável do Compliance Office (Compliance Officer):

- é nomeado pelo Conselho de Administração, obtido o parecer prévio favorável da Comissão de Nomeações e Remunerações e da Comissão de Auditoria, sendo a sua adequação para o exercício das funções objeto de avaliação e autorização prévia à sua entrada em funções pela autoridade de supervisão competente, e reporta hierarquicamente à Comissão Executiva, através do vogal com o pelouro do Compliance Office, e reporta funcionalmente à Comissão de Auditoria;
- é responsável pelo cumprimento do quadro normativo em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do combate ao financiamento do terrorismo, podendo designar um responsável específico para o acompanhamento direto das operações e transações relacionadas com esta matéria (AML Officer), na sua direta dependência;
- é ainda responsável pelo acompanhamento e monitorização das atividades e das Políticas de Compliance ao nível do Grupo;
- não tem qualquer tipo de responsabilidade, funcional ou hierárquica, direta ou indireta, nas áreas de negócio;
- ainda no desempenho das suas funções, o Compliance Officer remete ao órgão de gestão (Comissão Executiva) e ao órgão de fiscalização (Comissão de Auditoria), com periodicidade trimestral, relatórios da sua atividade, com descrição das deficiências identificadas e reporte de incumprimentos. Com igual periodicidade, remete ao Presidente do Conselho de Administração e semestralmente ao Conselho de Administração um relatório sobre os principais riscos de Compliance ao nível do Banco e do Grupo.

A Comissão de Auditoria pronuncia-se sobre o plano de trabalho do Compliance Office, sendo que esta Comissão é também destinatária dos trabalhos realizados pela função de *compliance*, de entre os quais se destacam os relacionados com prestação de contas, conflitos de interesses e deteção de irregularidades.

Compliance Officer: Pedro Manuel Francisco da Silva Dias

C) Direção de Auditoria

A Direção de Auditoria (DAU) é uma componente do Sistema de Controlo Interno do Banco Comercial Português cuja missão principal é assegurar aos seus stakeholders - em particular à Comissão de Auditoria e ao Conselho de Administração - a adequação e a eficácia da cultura organizacional, do processo de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e dos modelos de governação do Banco e do Grupo.

O exercício da função de auditoria interna tem caráter permanente e é independente, desempenhando a sua missão mediante a adoção dos princípios de auditoria interna reconhecidos e aceites a nível internacional, nomeadamente os definidos pelo Institute of Internal Auditors, traduzindo-se na emissão de recomendações focadas no reforço do controlo interno e na realização dos interesses estratégicos do Banco e assegurando que:

- os riscos são devidamente identificados e geridos e os controlos implementados para os monitorizar são corretos e proporcionais à materialidade dos riscos;
- as metodologias de avaliação das posições de capital e de liquidez do Banco são adequadas e permitem aferir a sua adequação relativamente ao seu grau de exposição ao risco;
- os vários órgãos de governação do Banco interagem de modo adequado, eficaz e eficiente;
- as operações são registadas corretamente e a informação operacional, financeira e de gestão é verdadeira, apropriada, material, rigorosa, fiável e atempada;
- a salvaguarda e a segurança dos interesses e bens patrimoniais do Banco e do Grupo ou que lhes foram confiados estão devidamente acauteladas;
- os Colaboradores desempenham as suas funções em conformidade com as políticas, códigos de conduta, normas e procedimentos internos e com a legislação e demais regulamentação aplicável;
- os bens e serviços necessários à atividade do Banco são adquiridos economicamente, usados eficientemente e protegidos adequadamente;
- os programas, planos e objetivos definidos pela gestão, no Orçamento Anual e no Plano Estratégico, são cumpridos;
- as disposições legais e regulamentárias com impacto significativo na organização são reconhecidas, claramente entendidas e devidamente abordadas e integradas nos processos do Banco.

A atividade da Direção de Auditoria contribui para a prossecução dos objetivos definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, garantindo a conformidade das funções do sistema de controlo interno, assegurando a existência de:

- um adequado ambiente de controlo;
- um sólido sistema de gestão de riscos;
- um eficiente sistema de informação e comunicação;
- um efetivo processo de monitorização.

O primeiro responsável da Direção de Auditoria é nomeado pelo Conselho de Administração, obtido o parecer da Comissão de Nomeações e Remunerações e da Comissão de Auditoria, reportando hierarquicamente ao Presidente do Conselho de Administração e funcionalmente à Comissão de Auditoria, sendo a sua adequação para o exercício das funções objeto de avaliação e autorização prévia à sua entrada em funções pela autoridade de supervisão competente. O 1.º Responsável da DAU reporta hierarquicamente ao Presidente do Conselho de Administração e funcionalmente à Comissão de Auditoria. Compete à Comissão de Nomeações e Remunerações a decisão sobre as condições de remuneração do 1.º responsável da DAU.

O Plano Estratégico e o Plano Plurianual de Atividades da Direção de Auditoria, bem como eventuais propostas de alteração, são aprovados pelo Conselho de Administração e pela Comissão de Auditoria, obtido o parecer prévio da Comissão Executiva.

A Direção de Auditoria apresenta regularmente à Comissão Executiva, à Comissão de Auditoria, ao Conselho de Administração e ao seu Presidente relatórios de acompanhamento da atividade desenvolvida, de acordo com a periodicidade definida em cada momento, com informação sobre a execução do Plano de atividades, principais deficiências detetadas e respetivas recomendações, e estado das recomendações por implementar, bem como sobre a atividade das equipas de auditoria interna das subsidiárias no estrangeiro.

Pelo menos uma vez por ano, o relatório de acompanhamento da atividade deve contemplar adicionalmente: (i) uma avaliação global da adequação e eficácia da cultura organizacional do Banco como um todo e dos seus

sistemas de governo e controlo interno, incluindo as diversas componentes de ambos os sistemas; e (ii) uma avaliação global da atuação dos órgãos de administração e de fiscalização e dos seus comités de apoio no âmbito referido supra, devendo o Conselho de Administração pronunciar-se atempadamente sobre o mesmo, após parecer da Comissão de Auditoria e da Comissão Executiva.

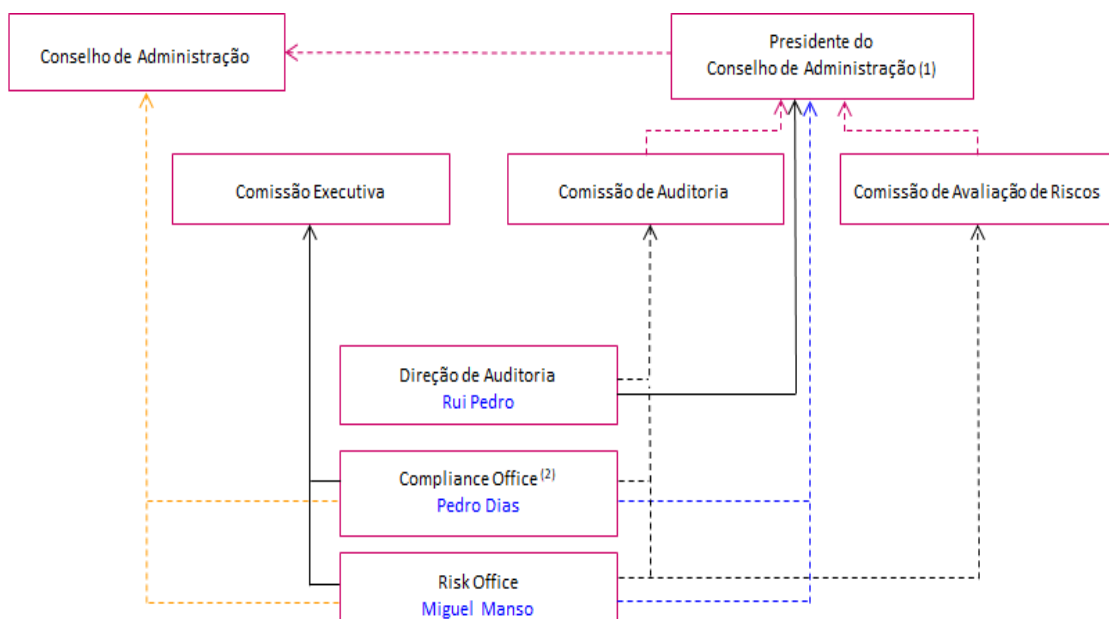
Adicionalmente, a Direção de Auditoria informa o Presidente do Conselho de Administração, a Presidente da Comissão de Auditoria e o Presidente da Comissão Executiva sobre temas urgentes da sua responsabilidade que apresentem relevância material para a realização da missão daqueles órgãos, nomeadamente sobre qualquer deficiência identificada e reputada de risco relevante.

A Direção de Auditoria deve ainda manter e gerir a base de dados de deficiências do Grupo com o objetivo de garantir a disponibilização, em tempo oportuno, de informação completa, fiável e atualizada de acordo com as orientações em vigor.

Primeiro responsável: Rui Manuel Pereira Pedro.

51. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade

Atualmente a dependência hierárquica e ou funcional da Direção de Auditoria, do Compliance Office e do Risk Office, face a outros órgãos ou comissões da sociedade, encontra-se espelhada no quadro seguinte:



(1) Administrador do Pelouro - Nuno Amado: Dir. Auditoria; José Miguel Pessanha: Compliance Office e Risk Office

(2) Nas matérias respeitantes a questões de ética e de deontologia, o Compliance Office dá conhecimento das mesmas à Comissão de Governo Societário Ética e Deontologia

— reporte hierárquico

--- reporte funcional COFF (trimestral) e ROFF (mensal)

--- reporte funcional excecional

--- reporte funcional

--- reporte funcional semestral

52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

A par das áreas de controlo que constituem o sistema de gestão de riscos - o Risk Office e o Compliance Office (conforme definido na Secção III do Capítulo IV do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 - e da área responsável por avaliar a adequação e eficácia do sistema de controlo interno - a Direção de Auditoria (conforme definido na Secção V do Capítulo IV do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020) - existe um sistema de informação e comunicação que suporta às tomadas de decisão e de processos de controlo, tanto a nível

interno como externo, da competência das Direções de Contabilidade e Consolidação; de Informação de Gestão; e de Estudos, Planeamento e Assets and Liabilities Management, as quais garantem a existência de informação substantiva, atual, coerente tempestiva e fiável, permitindo uma visão global e abrangente sobre a situação financeira, o desenvolvimento da atividade, o cumprimento da estratégia e dos objetivos definidos, a identificação do perfil de risco da instituição e o comportamento e perspetivas de evolução dos mercados.

O processo de informação financeira e de gestão é apoiado pelos sistemas contabilísticos e de suporte à gestão que registam, classificam, associam e arquivam de forma sistematizada, atempada, fiável, completa e consistente, todas as operações realizadas pela instituição e subsidiárias, de acordo com as determinações e políticas emanadas da Comissão Executiva.

Assim, o Risk Office, o Compliance Office, a Direção de Contabilidade e Consolidação, Direção de Informação de Gestão e a Direção de Estudos, Planeamento e Assets and Liabilities Management, asseguram a implementação dos procedimentos e meios necessários à obtenção de toda a informação relevante para o processo de consolidação e de informação ao nível do Grupo - tanto de natureza contabilística, como de apoio à gestão e ao acompanhamento e controlo dos riscos - contemplando, designadamente:

- a definição do conteúdo e formato da informação a reportar pelas entidades incluídas no perímetro de consolidação, de acordo com as políticas contabilísticas e orientações definidas pela Comissão Executiva, bem como as datas em que são requeridos os reportes;
- a identificação e controlo das operações intra Grupo;
- a garantia de que a informação de gestão é coerente entre as várias entidades, de modo a que seja possível medir e acompanhar a evolução e rentabilidade de cada negócio e verificar o cumprimento dos objetivos estabelecidos, bem como avaliar e controlar os riscos em que cada entidade incorre, tanto em termos absolutos como relativos.

Ainda no âmbito do ambiente de controlo de riscos é de referir o papel de vários gabinetes especializados que são estruturas de primeira linha com reporte direto à administração:

- Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos que é a estrutura responsável pelo acompanhamento e validação dos modelos internos de avaliação de riscos e valorimetria utilizados no Banco e nas entidades que integram o Grupo em Portugal, funcionalmente independente das áreas responsáveis pelos modelos internos (model owners e developers) e da Direção de Auditoria Interna, e que tem por missão assegurar a qualidade e adequação do framework de gestão de riscos ao nível dos modelos internos, métricas e completude dos registos a eles associados.
- Gabinete de Acompanhamento Regulatório e da Supervisão, que tem por missão assessorar a Comissão Executiva em temas decorrentes da evolução do enquadramento regulatório e da prática de supervisão e promover a coordenação e/ou participação, em articulação com outras direções do Banco, em projetos transversais e/ou com entidades externas, promovendo a disseminação do conhecimento e o envolvimento das áreas competentes do Banco, visando uma monitorização especializada da informação e das interações com as autoridades, definição de posicionamento e cumprimento dos deveres de informação perante a supervisão e a regulação.
- Gabinete de Proteção de Dados Pessoais, cujo primeiro responsável é o Data Protection Officer do Banco e que tem por missão controlar a conformidade das políticas e procedimentos do Banco com o Regime Geral de Proteção de Dados e outras disposições de proteção de dados da UE ou dos Estados-Membros, incluindo a sensibilização e formação dos colaboradores implicados nas operações de tratamento de dados pessoais.
- a Direção de Crédito que tem funções de avaliação e controle de risco de acordo com as suas principais competências: (i) apreciar e dar parecer ou decidir sobre as propostas de crédito apresentadas pelas áreas de negócio do Banco, bem como propostas de reestruturação de créditos apresentadas pelas áreas de recuperação do Banco, de acordo com as competências definidas em regulamentação interna; (ii) monitorizar e acompanhar a carteira de crédito dos Clientes geridos nas áreas comerciais, antecipando possíveis situações de incumprimento e dinamizando soluções de reestruturação quando necessárias e aplicáveis; (iii) ter a iniciativa e ou participar em projetos transversais do Banco que visem a melhoria do risco de crédito e operacional nos processos / procedimentos internos subjacentes, incluindo parecer sobre produtos ou serviços com risco de crédito; e (iv) desenvolver, acompanhar, ajustar ou implementar algoritmos e processos automáticos de apoio à decisão de crédito, deteção da fraude, prevenção do incumprimento, eficiência da cobrança e recuperação.
- a Direção de Rating que participa no controle dos riscos associados ao crédito, tem como primeira responsabilidade atribuir graus de risco às Empresas que são Clientes do Banco garantindo que os mesmos são permanentemente avaliados de forma adequada. Para assegurar a boa prossecução desta

responsabilidade, foram desenvolvidos, no seio da Direção de Rating centros de competências especializados na avaliação de segmentos específicos, designadamente: *Small, Mid e Large Corporate*, Promoção Imobiliária, *Project Finance*, Setor Empresarial do Estado e Fundos. Paralelamente, a Direção de Rating efetua análises sistemáticas à evolução dos graus de risco por forma a aferir da adequabilidade dos modelos de *rating* utilizados e a identificar matéria para o seu aperfeiçoamento.

53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade

Remete-se, neste ponto, para a informação facultada no Relatório de Gestão de 2020, no Capítulo com a designação de “Gestão de Risco”.

54. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos

Remete-se, neste ponto, para a informação facultada no Relatório e Contas 2020, no capítulo relativo à “Gestão de Risco”.

55. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

No âmbito do Sistema de Controlo Interno e, mais concretamente, do Sistema de Gestão de Riscos, o Conselho de Administração toma conhecimento dos tipos de riscos a que a instituição se encontra exposta e dos processos utilizados para identificar, avaliar, acompanhar e controlar esses riscos, bem como das obrigações legais e dos deveres a que a instituição se encontra sujeita, sendo responsável por assegurar que o Banco dispõe de sistemas eficazes de controlo interno e propugna pelo desenvolvimento e manutenção de um sistema de gestão de riscos apropriado e eficaz.

Assim, o Órgão de Administração do Banco Comercial Português, designadamente através das suas Comissões, Comissão Executiva (e respetivos Comitês especializados), Comissão de Auditoria e Comissão de Avaliação de Riscos:

- define e revê os objetivos globais e os objetivos específicos relativamente ao perfil de risco ou grau de tolerância face ao risco, bem como relativamente aos níveis de decisão das áreas funcionais em que estas decisões são aplicáveis;
- aprova políticas e procedimentos, concretos, eficazes e adequados, para a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos a que a instituição está exposta, assegurando a sua implementação e cumprimento;
- verifica o cumprimento dos níveis de tolerância ao risco e das políticas e procedimentos de gestão de riscos, avaliando a sua eficácia e a contínua adequação à atividade da instituição, no sentido de possibilitar a deteção e correção de quaisquer deficiências;
- assegura que as atividades de gestão de riscos têm uma independência, estatuto e visibilidade suficientes e que são sujeitas a revisões periódicas;
- pronuncia-se sobre os relatórios elaborados pelas funções de Gestão de Riscos e de Compliance, nomeadamente, sobre as recomendações para a adoção de medidas corretivas;
- assegura a efetiva implementação das suas orientações e recomendações no sentido de introduzir correções e ou melhorias no Sistema de Gestão de Riscos.

O Conselho de Administração é igualmente responsável por assegurar a implementação e manutenção dos processos de informação e de comunicação adequados à atividade e aos riscos do Banco, pela definição das políticas contabilísticas a adotar, pelo estabelecimento das orientações e pela definição das opções que, no âmbito de tais políticas, haja que tomar, por forma a assegurar a fiabilidade do relato financeiro.

Neste sentido e a um nível mais operacional, compete-lhe aprovar a informação de reporte ou de divulgação externa produzidos para esse efeito.

Quanto ao Relatório de Controlo Interno previsto no Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, no Regulamento n.º 3/2008 da CMVM, e no art.º 245º-A, número 1, alínea m), do Código dos Valores Mobiliários, as responsabilidades de fiscalização do Conselho de Administração - através da sua Comissão de Auditoria - e do ROC são as seguintes:

- em base individual: emissão de parecer detalhado, suportado em relatório autónomo de auditor externo contratado para o efeito, numa base anual, sobre a eficácia/adequação do Sistema de Controlo Interno

(SCI) e emissão de parecer do ROC sobre o processo de preparação e divulgação de informação financeira individual (Relato Financeiro);

- em base consolidada: emissão de parecer da empresa-mãe do Grupo, suportado em relatório autónomo de auditor externo contratado para o efeito, numa base anual, sobre a eficácia/adequação do Sistema de Controlo, no qual se deve pronunciar quanto à coerência dos sistemas de controlo interno das filiais, incluindo as filiais no estrangeiro e os estabelecimentos offshore, podendo tal opinião ser fundamentada nos respetivos pareceres elaborados para o efeito pelos órgãos de fiscalização de cada uma das filiais, e emissão de parecer do ROC sobre o processo de preparação e divulgação de informação financeira consolidada (Relato Financeiro).

Estes Relatórios foram emitidos em 2020, com referência a maio de 2020.

Em 15 de julho de 2020, o Banco de Portugal publicou o Aviso n.º 3/2020, que revogou o Aviso 5/2008, referente à adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno, o qual prevê a emissão de um Relatório Anual de Autoavaliação (RAA) nestas matérias, cuja primeira entrega, ao Banco de Portugal, teve lugar em Fevereiro de 2021, tendo como referência a data de 31 de janeiro de 2021. Durante o último trimestre de 2020, o Banco elaborou um plano de iniciativas com os objetivos de alinhar a organização e as práticas internas com o Aviso n.º 3/2020 e de cumprir com as referidas obrigações de reporte, as quais estão definidas na Instrução 18/2020, que regulamentou na especialidade o Aviso quanto ao conteúdo dos RAA.

IV. Apoio ao Investidor

56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor, composição, funções, informação disponibilizada por esses serviços e elementos para contacto.

Através da Direção de Relações com Investidores, o Banco estabelece um diálogo permanente com o universo financeiro, Acionistas, Investidores, Analistas e Agências de Rating, bem como com os mercados financeiros em geral e as respetivas entidades reguladoras.

a) Composição da Direção de Relações com Investidores

A Direção de Relações com Investidores é composta por um responsável e três colaboradores que asseguram o relacionamento com o mercado.

b) Funções da Direção de Relações com Investidores

As principais funções da Direção de Relações com Investidores são:

- proporcionar um relacionamento completo, rigoroso, transparente, eficiente e disponível com os investidores e analistas, bem como com os mercados financeiros em geral e as respetivas entidades reguladoras, nomeadamente no que diz respeito à divulgação de informação privilegiada e informação obrigatória, incluindo a coordenação e elaboração do relatório e contas do Banco;
- acompanhar a atualização da evolução da base acionista;
- representar o Banco em conferências ou outro tipo de eventos que sejam destinados a investidores de dívida ou de ações;
- colaborar com áreas comerciais na prestação de informação institucional e divulgação da atividade do Grupo;
- gerir o relacionamento com as Agências de Rating, incluindo a preparação e envio de informação relevante com periodicidade regular ou relacionada com acontecimentos de relevo.

c) Tipo de informação disponibilizada pela Direção de Relações com Investidores

Em 2020 à semelhança de anos anteriores, o Banco prosseguiu uma ampla atividade de comunicação com o mercado, adotando as recomendações da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e as melhores práticas internacionais em sede de comunicação financeira e institucional.

No âmbito do cumprimento das obrigações legais e regulamentares de reporte, divulga trimestralmente informação relativa aos resultados e à atividade do Banco e realiza conferências de imprensa e *conference calls* com Analistas e Investidores, que contam com a participação de membros do Conselho de Administração.

Disponibiliza igualmente o Relatório e Contas Anual, o Relatório e Contas Semestral e os Relatórios e Contas Intercalares e publica toda a informação relevante e obrigatória através do sistema de difusão de informação da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

Em 2020 o Banco efetuou mais de 500 comunicados ao mercado, dos quais cerca de 50 relativos a informação privilegiada, participou em diversos eventos, tendo estado presente em 10 conferências (das quais 9 virtuais) e 5 *roadshows* (dos quais 4 virtuais), onde realizou apresentações institucionais e reuniões *one-to-one* com investidores e realizou reuniões com mais de 240 investidores, o que é revelador do interesse dos investidores em relação ao Banco.

No sentido de aprofundar o seu relacionamento com a sua base acionista, o Banco mantém uma linha telefónica de apoio ao acionista, gratuita e disponível, todos os dias úteis entre as 9 e as 19 horas.

O relacionamento com as Agências de Rating consistiu na realização, em 2020, das seguintes reuniões:

- reuniões anuais com a S&P (27 de março), com a DBRS (22 de maio), com a Fitch Ratings (9 de julho) e com a Moody's (10 de setembro);
- 12 *conference calls* com as quatro supra referidas agências que atribuem *rating* ao BCP, para discutir os resultados divulgados trimestralmente pelo BCP;
- 26 reuniões com as referidas agências de rating para discutir temas relacionados com o impacto do Covid-19 sobre o BCP, impacto das medidas de apoio à economia anunciadas pelo Governo sobre a atividade do Banco, evolução da *performance*, qualidade dos ativos e capital, bem como sobre outros temas, nomeadamente, relacionados com clarificação de anúncios de informação privilegiada e outra informação materialmente relevante;
- reuniões de revisão das *Credit Opinions*, *Press Releases* e *Rating Reports* emitidos pelas Agências de Rating ao longo do ano.

Toda a informação de natureza institucional e relevante que é pública encontra-se disponível no sítio do Banco, em português e em inglês, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/investidores/Pages/Inv.aspx>

d) Elementos para contacto com a Direção de Relações com Investidores

Telefone: + 351 21 113 10 84

Fax: + 351 21 113 69 82

Morada: Av. Prof. Doutor Cavaco Silva, Edifício 1 Piso 0B, 2740-256 Porto Salvo, Portugal

e-mail: investors@millenniumbcp.pt

Sítio da sociedade na Internet: www.millenniumbcp.pt

57. Representante para as relações com o mercado

O representante do Banco para as relações com o mercado, é Bernardo Roquette de Aragão de Portugal Collaço.

58. Informação sobre a proporção e o prazo de resposta aos pedidos de informação entrados no ano ou pendentes de anos anteriores

Durante o ano de 2020, o Banco recebeu, essencialmente por e-mail e por telefone, diversos pedidos de informação por parte de acionistas e investidores. Tais pedidos foram tratados e respondidos maioritariamente dentro de dois dias úteis. No final de 2020, não existiam pedidos de informação pendentes, referentes a anos anteriores.

V. Sítio de Internet

59. Endereço(s)

O endereço do Banco, na internet é o seguinte: www.millenniumbcp.pt

60. Local onde se encontra informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais

A informação em epígrafe encontra-se disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<http://www.millenniumbcp.pt/Institucional/governacao/>

61. Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou Comissões

Os Estatutos do Banco e os regimentos dos órgãos sociais e comissões especializadas do Conselho de Administração, encontram-se disponíveis no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<http://www.millenniumbcp.pt//Institucional/governacao/>

62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do Gabinete de Apoio ao Investidor ou estrutura equivalente, respetivas funções e meios de acesso

A informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais encontra-se disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<http://www.millenniumbcp.pt/Institucional/governacao/>

A informação sobre a identidade do representante para as relações com mercado, da Direção de Relações com Investidores, respetivas funções e meios de acesso, encontra-se disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<http://www.millenniumbcp.pt/Institucional/investidores/>

63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas, que devem estar acessíveis pelo menos durante cinco anos, bem como o calendário semestral de eventos societários, divulgado no início de cada semestre, incluindo, entre outros, reuniões da assembleia geral, divulgação de contas anuais, semestrais e, caso aplicável, trimestrais

A informação sobre os documentos de prestação de contas, relativos a cada exercício, semestre e trimestre dos últimos dez anos (de acordo com o disposto no artigo 245.º n.º 1 do Código dos Valores Mobiliários), encontra-se disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/investidores/>

O calendário de eventos societários é publicado no final de cada ano, reportando-se ao ano seguinte e contempla as datas previsíveis da reunião da Assembleia Geral e as de apresentação de resultados com periodicidade trimestral (à imprensa, analistas e investidores). Encontra-se disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/investidores/>

64. Local onde são divulgados a convocatória para a reunião da assembleia geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada

Sempre que é convocada uma Assembleia Geral e na data da respetiva convocação é criada no portal (www.millenniumbcp.pt), uma página de caráter temporário, de apoio à Assembleia Geral contendo toda a informação preparatória e de apoio à participação na Assembleia, sendo aberta uma caixa de correio eletrónico - pmag@millenniumbcp.pt, destinada à receção de correspondência por acionistas, nomeadamente carta manifestando a intenção de participação e cartas de representação.

65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos 3 anos antecedentes

O acervo histórico, com referência aos dez anos antecedentes, incluindo a convocatória, o capital social representado, as propostas apresentadas e os resultados das votações encontra-se disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<http://www.millenniumbcp.pt//Institucional/Governacao/>

O Banco igualmente divulga, no referido endereço e mantém durante dez anos o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da sociedade, o capital social representado, as propostas apresentadas e os resultados das votações.

D. REMUNERAÇÕES

I. Competência para a determinação

66. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade

O Conselho de Remunerações e Previdência (CRP), de acordo com o disposto nas alíneas a) e b) do artigo 14.º dos Estatutos do Banco e no âmbito da competência que lhe foi delegada, para o quadriénio de 2018/2021 pela Assembleia Geral, é o órgão com competência para fixar a remuneração dos membros dos órgãos sociais, incluindo os membros da Comissão Executiva bem como os termos dos complementos de reforma, por velhice ou invalidez, dos administradores executivos.

Compete ainda ao Conselho de Remunerações e Previdência, juntamente com a Comissão de Nomeações e Remunerações, submeter à Assembleia Geral de Acionistas do Banco, anualmente, uma declaração sobre a política de remuneração dos órgãos sociais do Banco.

O Conselho de Remunerações e Previdência, de acordo com o previsto no seu Regimento, em vigor em 31.12.2020, tem também competências para analisar o regimento de execução da política de remuneração dos membros dos órgãos sociais que lhe é remetida anualmente pela Comissão de Nomeações e Remunerações e para acompanhar com regularidade a evolução do cumprimento do Regimento de Execução da Política de Remuneração dos membros dos órgãos sociais, informando o Conselho de Administração das suas conclusões.

O Conselho de Administração, de acordo com o disposto no art.º 7.º n.º 2.1. alínea z) do seu Regimento e conforme o estabelecido no art.º 115º-C n.º 5 do RGICSF, detém competência exclusiva para a aprovação e revisão das políticas e práticas de remuneração do Banco. Nesta função é assistido pela Comissão de Nomeações e Remunerações que formula e lhe transmite juízos informados e independentes sobre a política e práticas de remuneração e sobre os incentivos criados para efeitos de gestão de riscos, de capital e de liquidez.

Tendo como destinatários o Conselho de Remunerações e Previdência (CRP) e a Comissão de Nomeações e Remunerações (CNR), a KPMG efetuou uma auditoria independente, específica e realizada em conformidade com a Norma Internacional sobre Serviços Relacionados e o disposto no art.º 8º n.º 4 do Regulamento Delegado 153/2013 de 19 de dezembro de 2012, às remunerações que, durante o exercício de 2020, foram pagas aos titulares dos diferentes órgãos sociais e Diretores Coordenadores que reportam diretamente ao Conselho de Administração e à Comissão Executiva.

A KPMG, no Relatório de conclusões factuais emitido no âmbito da validação das remunerações estabelecidas e recebidas no ano de 2020 pelos titulares de órgãos sociais do Banco e pelos Diretores Coordenadores, concluiu pela exatidão e conformidade legal dos dados comunicados ao CRP, CNR e CAUD bem como pela sua conformidade e adequação às deliberações tomadas pelos órgãos sociais com competência para tal.

II. Conselho de Remunerações e Previdência

67. Composição da comissão de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio e declaração sobre a independência de cada um dos membros e assessores

A comissão de remunerações a que se refere o artigo 399.º do Código das Sociedades Comerciais, é eleita pela Assembleia Geral, adota, no BCP a denominação de Conselho de Remunerações e Previdência, sendo composta por três a cinco membros.

No âmbito da atividade prosseguida, o Conselho de Remunerações e Previdência tem como missão observar os interesses de longo prazo dos acionistas, dos investidores e de outros interessados na instituição, bem como o interesse público e evitar que a tomada de decisões do órgão de administração seja dominada por qualquer pessoa ou pequeno grupo de pessoas em detrimento dos interesses gerais do Banco.

O Conselho de Remunerações e Previdência foi eleito na Assembleia Geral de Acionistas que se realizou em 30 de maio de 2018, excetuando o membro Nuno Almeida Alves que foi eleito em 22 de maio de 2019, para exercer funções no quadriénio 2018/2021, tendo assim, na presente data, a seguinte composição:

Presidente: Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia

Vogais: Ana Paula Alcobia Gray

Nuno Maria Pestana de Almeida Alves

No exercício de 2020, o Conselho de Remunerações e Previdência reuniu duas vezes, por motivos decorrentes da situação pandémica, uma das reuniões foi realizada com recurso a meios telemáticos, tendo sido redigidas e aprovadas atas de todas as reuniões. O CRP teve o apoio logístico e técnico do Secretariado da Sociedade sendo secretariado pela Secretária da Sociedade.

O índice de participação efetiva nas reuniões do Conselho de Remunerações e Previdência por parte de cada um dos seus membros encontra-se evidenciado no quadro seguinte:

Membros do Conselho de Remunerações e Previdência	Participação Direta	Participação por Representação	Participação por Meios Telemáticos	Total de Participação
Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia	1	0	1	100%
Ana Paula Alcobia Gray	1	0	1	100%
Nuno Maria Pestana de Almeida Alves	1	0	1	100%

O Regimento do Conselho de Remunerações e Previdência está disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Documents/Regimento_CRP_BCP.pdf

Tradicionalmente quer os membros do Conselho de Remunerações e Previdência quer os membros da Comissão de Nomeação e Remunerações estão presentes nas Assembleias Gerais do Banco. Na Assembleia Geral Anual, realizada em 20 de maio de 2020, que se realizou por meios telemáticos esteve presente fisicamente nas instalações do Banco, o Presidente do Conselho de Remunerações e Previdência, Jorge Magalhães Correia, os restantes membros assistiram remotamente por via informática própria tal como todos os membros da Comissão de Nomeações e Remunerações.

Todos os membros do Conselho de Remunerações e Previdência em funções são independentes relativamente aos membros executivos do órgão de administração. O Conselho de Remunerações e Previdência, visando desenvolver as suas competências em linha com as melhores práticas internacionais em matérias de remuneração, e podendo, de acordo com o seu Regimento, utilizar todos os meios técnicos que considere adequados, incluindo o recurso a consultores externos com custos a cargo do Banco, contratou para o efeito neste exercício a Mercer Portugal, empresa independente líder mundial em recursos humanos para a prestação de aconselhamento técnico especializado, nomeadamente ao nível do regime previdencial dos administradores em exclusividade de funções.

Não mantendo esta consultora ou os seus responsáveis qualquer outro relacionamento com o Conselho de Administração, considera-se que a sua contratação para a prestação do serviço, em nada é passível de afetar a independência desta consultora em relação à sociedade ou ao seu Conselho de Administração.

Em 2020, foi paga a quantia de 50.000,00 euros ao Vogal, Nuno Maria Pestana de Almeida, valor que foi fixado na Assembleia Geral de 22 de maio 2019, quando da respetiva eleição.

68. Conhecimentos e experiência dos membros do Conselho de Remunerações e Previdência em matéria de política de remunerações

Os membros do Conselho de Remunerações e Previdência, desempenharam no passado, cargos de topo em entidades bancárias, financeiras, ou cotadas de grande dimensão o que lhes confere experiência profissional, conhecimentos e perfil adequado no que concerne à matéria de política de remunerações, como melhor decorre dos respetivos currículos, *vidé* Anexo II.

III. Estrutura das remunerações

69. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

Política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização

O Conselho de Remunerações e Previdência e a Comissão de Nomeações e Remunerações submeteram à apreciação da Assembleia Geral de 20 de maio de 2020, uma proposta conjunta, com caráter vinculativo, de Política de Remuneração respeitante aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, incluindo a Comissão Executiva, que foi aprovada por 95,20% dos votos expressos, encontrando-se presentes ou representados acionistas detentores de 61,31% do capital social, a qual de seguida se transcreve.

Será submetida à Assembleia Geral Anual a realizar no dia 20 de maio 2021 uma atualização desta Política quer em razão da Lei 50/2020 quer do Aviso do Banco de Portugal 3/2020.

“1. Princípios Base

A Política de Remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização (MOAF) do Banco Comercial Português, S.A. (BCP) assenta num conjunto de princípios que visam garantir:

- a) um modelo de governance que promova o alinhamento dos interesses de todos os stakeholders, nomeadamente no que se refere à sustentabilidade dos resultados de curto, médio e longo prazo e a uma prudente gestão do risco;
- b) uma remuneração fixa competitiva que permita atrair e reter profissionais competentes e uma remuneração variável que vise estimular o desempenho individual e de grupo, bem como premiar os resultados alcançados em linha com o apetite de risco, presente e futuro, do Banco;
- c) a atribuição de benefícios, nomeadamente no que se refere a complemento de reforma, alinhados com as práticas de mercado;
- d) o respeito pela regulamentação e orientações aplicáveis em matéria de procedimentos e de política de remuneração;
- e) comportamentos e práticas comerciais alinhadas com os interesses e necessidades dos Clientes do Grupo.

Para este efeito, cumpre à Comissão de Nomeações e Remunerações (CNR), definir e rever anualmente os princípios enquadradores da política de remuneração dos MOAF e propor, em conjunto com o Conselho de Remunerações e Previdência, tal política para aprovação à Assembleia Geral de Acionistas do Banco.

Cumpre à Comissão de Avaliação de Riscos (CAvR) examinar se os incentivos estabelecidos na política de remuneração dos MOAFs têm em consideração o risco, o capital, a liquidez e as expectativas quanto aos resultados em cada momento.

Sempre que a CNR não integre pelo menos um membro da CAvR, deverá ser por esta indicado um seu representante para participar nas reuniões da CNR que tenham a Política de Remuneração na agenda.

Para a elaboração da proposta de Política de Remuneração e supervisão da sua implementação a CNR deve consultar CRP e obter contributos das diferentes áreas de gestão do BCP, das quais se salientam as seguintes:

- a) Risco, que deve ser envolvida para assegurar que não são excedidos limites em termos de risco, fundos próprios totais e liquidez da instituição, contribuindo para a definição das medidas de implementação da remuneração variável em função do risco, nomeadamente medidas ex ante e ex post, e avaliar que a estrutura de remuneração variável está em linha com o perfil de risco e a cultura do Grupo;
- b) Recursos Humanos, que deve contribuir para a elaboração e avaliação da Política de Remuneração, nomeadamente quanto à estrutura e níveis da remuneração e cálculo dos valores de RVA a atribuir, tendo em consideração os objetivos estratégicos e orçamentais, estratégias de retenção e condições de mercado;
- c) Compliance, que deve analisar em que medida os princípios e práticas da Política de Remuneração podem afetar a capacidade de cumprimento pelo Grupo BCP da legislação, regulamentos, normativos, disposições internas e o respeito pela cultura da empresa, reportando ao CRP e à CNR qualquer situação anómala suscetível de colocar em risco ou de comprometer aquele cumprimento;
- d) Auditoria Interna, que deve desenvolver mecanismos de validação/revisão anual independentes, do desenho da Política de Remuneração, sua implementação, cálculo e respetivos efeitos.

Na análise independente da implementação da Política de Remuneração, a CNR, com o apoio da Auditoria Interna, verificará a implementação e cumprimento das políticas e procedimentos de remuneração adotados e comunicará as suas conclusões ao CRP.

Na elaboração da proposta de Política de Remuneração, a CNR segue procedimentos claros, transparentes, que ficam documentados, sendo conservados os documentos relativos ao processo de elaboração dessa proposta e formulação das decisões, nomeadamente, em minutas de atas, relatórios e outros documentos relevantes.

A CNR pode recorrer à prestação de serviços de peritos e ao apoio de consultores externos independentes e qualificados, que coadjuvem um ou vários dos seus membros no exercício das suas funções e que permitam complementar e dar suporte ao desempenho da sua atividade.

Considera-se essencial que a remuneração fixa represente uma parte suficientemente elevada da remuneração total, por forma a garantir o adequado equilíbrio entre as componentes fixas e variáveis da remuneração total.

A remuneração variável está alinhada com a estratégia definida para o Banco, assim como com os seus objetivos, valores e interesses de longo prazo. Desta forma, garante-se o desempenho sustentável e adaptado ao perfil de risco do Banco.

De acordo com estes princípios, a atribuição de remuneração variável está vinculada ao desempenho e à evolução sustentável dos resultados do Banco e adequação dos seus rácios de capital, assim como às condições de mercado e aos possíveis riscos, presentes e futuros, que possam afetar o negócio. Deste modo, garante-se um modelo sustentável financeiramente, não prejudicial para a instituição, para os depositantes, para os colaboradores, para os acionistas e demais *stakeholders*.

A remuneração do administrador responsável pelo Pelouro do Risco e Compliance reflete a necessidade de garantir maior independência face à performance do Banco, pelo que se devem privilegiar indicadores qualitativos bem como indicadores quantitativos relacionados com o cumprimento das regras comportamentais e prudenciais no cálculo da remuneração variável.

Estão ainda previstos mecanismos de redução (*malus*) ou reversão (*clawback*) no todo ou em parte da remuneração variável, a fim de cumprir os requisitos legais e regulamentares, bem como observar as recomendações e orientações emitidas pelas entidades competentes. A faculdade de reduzir (*malus*), total ou parcialmente, o pagamento de remuneração diferida e cujo pagamento não seja ainda um direito adquirido, bem como de reverter, no todo ou em parte, remuneração variável paga ou cujo pagamento constitua um direito adquirido (*clawback*), fica limitada a eventos extremamente significativos, devidamente identificados, nas quais as pessoas abrangidas tenham tido uma participação direta.

A aplicação do mecanismo de reversão deve ser supletiva em relação ao mecanismo de redução; isto é, em caso de verificação de evento extremamente significativo, a aplicação do mecanismo de redução (*malus*) será prioritária e apenas quando esta seja esgotada e insuficiente ou estejam verificados outros critérios para a aplicação ao mecanismo de reversão (*clawback*) que resultam do enquadramento legal aplicável e das orientações da EBA, deverá ser considerado o recurso a este mecanismo.

Artigo 1.º

(Objeto)

A presente Política estabelece as normas de atribuição das remunerações fixa anual, remuneração variável anual, remuneração variável de longo prazo e outros benefícios atribuíveis aos membros dos órgãos sociais da Sociedade, incluindo o Regime de Reforma.

Artigo 2.

(Definições)

As seguintes expressões e siglas, quando utilizadas com a inicial em maiúscula, têm o seguinte significado:

- i) BCP, Banco ou Sociedade - Banco Comercial Português, S.A.
- ii) CEO - Presidente da Comissão Executiva
- iii) CNR - Comissão de Nomeações e Remunerações
- iv) CRO - Chief Risk Officer
- v) CRP - Conselho de Remunerações e Previdência
- vi) Documento Autónomo - Documento do qual constam, na primeira parte, os montantes concretos da remuneração dos diferentes membros dos órgãos sociais, aprovados pelo CRP, e na segunda, as fórmulas de cálculo, indicadores ou índices a utilizar para efeitos da respetiva determinação, aprovados em deliberação conjunta da CNR e do CRP.
- vii) Grupo ou Grupo BCP - inclui a Sociedade e todas as sociedades comerciais em relação de domínio com a Sociedade, a Millenniumbcp Prestação de Serviços ACE, a Fundação Millenniumbcp e o Clube Millenniumbcp
- viii) Período de Avaliação da RVA - período de 1 de janeiro a 31 de dezembro respetivamente de 2019, 2020 e 2021.
- ix) Período de Avaliação da RVLP - período de 1 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2021.
- x) Preço de Atribuição da RVA - corresponde à média das cotações de fecho das ações da Sociedade registadas durante os dois meses anteriores ao início de cada período de avaliação da RVA.
- xi) Preço de Atribuição da RVLP - corresponde à média das cotações de fecho das ações da Sociedade registadas durante os dois meses anteriores ao início do período de avaliação da RVLP.

- xii) PSI20 - “portuguese stock index” - Índice PSI20, composto pelas empresas selecionadas, em cada momento, pelos órgãos competentes da Euronext Lisbon - Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.
- xiii) Complemento de Reforma - Regime de reforma complementar por velhice ou invalidez a cargo da Sociedade, previsto no artigo 17º dos Estatutos da Sociedade.
- xiv) RFA - remuneração fixa anual.
- xv) RVA - remuneração variável anual.
- xvi) RVA Target - remuneração variável anual correspondente ao cumprimento a 100% dos objetivos quantitativos e qualitativos mencionados nos anexos aplicáveis.
- xvii) RVLV - remuneração variável de longo prazo.
- xviii) RVLV Target - remuneração variável de longo prazo correspondente ao cumprimento a 100% dos objetivos mencionados nos anexos aplicáveis.
- xix) Stoxx Europe 600 Banks Index (SX7P) - Índice de ações composto por bancos europeus de grande dimensão.
- xx) TSR - “total shareholder return” (retorno global proporcionado aos acionistas), calculado através da equação seguinte, cujos dados são obtidos através de plataforma de informação de mercado independente e reconhecida (ex: Bloomberg ou Reuters): [(Média das cotações de fecho das ações durante os dois meses imediatamente anteriores ao final do período de avaliação - Média das cotações de fecho das ações durante os dois meses que precedem o início do período de avaliação) + Pagamento de dividendos por ação aos acionistas durante o referido período] / Média das cotações de fecho das ações durante os dois meses que precedem o início do período de avaliação, sendo as cotações ajustadas de forma a refletir os efeitos de aumentos de capital, incorporações de reservas ou operações análogas. Os dividendos a considerar são os que, por relação à data da aprovação, tiverem sido aprovados mais recentemente.
- xxi) Vogal - Membro da Comissão Executiva.
- xxii) VP - Vice-Presidente da Comissão Executiva.

Capítulo I

Membros de Órgãos Sociais da Sociedade

Artigo 3.º

(Remuneração fixa anual, remuneração variável e benefícios)

1. A fixação das remunerações e benefícios dos Membros de Órgãos Sociais é da competência do CRP e, sendo fixados para o mandato, podem, em situações reconhecidamente excecionais, ser revistos pelo CRP no decurso do mesmo.
2. Os membros da Comissão Executiva e os Administradores não executivos em regime de exclusividade de funções têm ainda direito aos benefícios previstos no artigo 12.º.

Capítulo II

Membros da Mesa da Assembleia Geral

Artigo 4.º-

(Remuneração fixa anual)

1. Os membros da Mesa da Assembleia Geral da Sociedade têm direito a uma remuneração fixa anual fixada pelo CRP, paga em quatro prestações trimestrais, e ao seguro de saúde para corpos sociais que em cada momento estiver contratado pelo Banco.
2. A remuneração referida em 1. fixada em cada momento consta do Documento Autónomo.

Capítulo III

Membros Não Executivos do Conselho de Administração

Artigo 5.º

(Remuneração fixa anual)

1. Os membros não executivos do Conselho de Administração da Sociedade têm direito a uma remuneração fixa anual, paga em 12 prestações mensais, e ao seguro de saúde que em cada momento estiver contratado pelo Banco para os seus Colaboradores e Administradores Executivos.
2. A remuneração referida em 1. fixada em cada momento consta do Documento Autónomo.

3. O CRP poderá, a solicitação do próprio, deliberar não atribuir remuneração a membro(s) não executivo(s) do Conselho de Administração da Sociedade que estejam relacionados com acionistas detentores de participação qualificada.

Capítulo IV

Membros Executivos do Conselho de Administração

Artigo 6.º

(Remuneração fixa anual)

1. Os membros da Comissão Executiva têm direito a uma remuneração fixa anual, paga em 14 prestações mensais e constante do Documento Autónomo.
2. O Complemento de Reforma por velhice ou invalidez a que se refere o artigo 13º não tem caráter discricionário, pelo que constitui remuneração fixa.

Artigo 7.º

(Remuneração variável)

1. Os membros da Comissão Executiva podem também auferir uma remuneração variável, composta por uma componente atribuída por referência ao exercício a que respeita (RVA) e por uma componente de longo prazo (RVLP), atribuída por referência à totalidade do mandato.
2. A atribuição e fixação da RVA e RVLP é da competência do CRP e está dependente do parecer favorável da CNR, do cumprimento das normas contantes do presente artigo e da verificação dos demais requisitos do Documento Autónomo.
3. A remuneração variável, tanto a componente anual como a de longo prazo, poderá não ser atribuída em casos excepcionais, ou ser postecipada a título condicional, nomeadamente se, após ouvidas a Comissão de Auditoria, a Comissão de Avaliação de Riscos, se verificar qualquer uma das seguintes situações:
 - (i) não existir base sólida de fundos próprios;
 - (ii) a sua atribuição limitar indevidamente a capacidade da Sociedade de reforçar os seus capitais próprios; ou
 - (iii) se verificar que tal atribuição não está em conformidade com a legislação, regulamentos ou orientações aplicáveis.
4. A soma das parcelas da remuneração variável anual e plurianual dos diversos administradores, devida em cada ano, não pode exceder, no seu conjunto, o montante que estiver fixado nos estatutos do Banco.
5. A atribuição da remuneração variável está dependente da evolução positiva do valor dos fundos próprios na perspetiva prudencial (valor de capital para efeitos de cálculo do CET1 do Grupo), podendo, por decisão do CRP, e ouvidas a CNR e a Comissão de Avaliação de Riscos, não ser consideradas operações extraordinárias que, pela sua dimensão e/ou impacto, afetem o capital.
6. Não pode ser concedida remuneração variável garantida, exceto aquando da contratação de um novo administrador executivo, e, nesse caso, apenas no primeiro ano de exercício de funções, e só será atribuída pelo CRP se, ouvidos a Comissão de Auditoria, e a Comissão de Avaliação de Riscos e, se verificar a existência de uma base de capital sólida e forte da Sociedade.
7. Apenas para efeitos de cálculo da remuneração variável atribuível, não se consideram como RFA os montantes correspondentes ao Regime Complementar de Reforma.
8. A componente variável da remuneração está associada ao desempenho, pelo que o seu valor total pode variar entre zero, caso o grau de consecução dos objetivos fique abaixo do mínimo definido, e um máximo que poderá, em cada ano e com respeito pelas condições previstas neste documento e na lei, atingir o dobro da RFA.
9. A RVA será paga 50% em numerário e 50% em ações do BCP, quer na componente diferida, quer na não diferida.
10. Salvo se expressamente solicitado pelo administrador beneficiário, o número de ações a entregar para cumprimento do disposto no número anterior será o que corresponder ao montante a pagar em ações líquido de IRS.
11. A cada beneficiário não pode, em caso algum, ser atribuída uma remuneração variável que, após conversão do número de ações (avaliadas ao preço de atribuição) totalize um valor superior a 200% da respetiva RFA, quer em ano em que exista só RVA, quer em anos em que coexistam RVA e RVLP.
12. Sempre que a remuneração variável, calculada nos termos do número anterior, ultrapasse a componente do valor da RFA, o montante que ultrapasse a RFA só será devido na medida em que seja inferior a 200% da respetiva RFA e só poderá ser pago depois de aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas (nos termos previstos no artigo 115.º-F do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras), por proposta do CRP, ouvidas a CNR, a Comissão de Avaliação de Riscos, o Risk Officer e o Compliance Officer.
13. A definição dos indicadores quantitativos é da competência da CNR, ouvida a Comissão de Avaliação de Riscos, e é realizada com base nos objetivos estratégicos do Banco, sendo também considerados como parte integrante do processo de

definição os indicadores chave de risco, por forma a garantir um alinhamento do perfil de risco dos membros executivos do conselho de administração com o nível de risco tolerável pelo Banco.

14. A remuneração variável do CRO privilegia indicadores qualitativos e quantitativos relacionados com o cumprimento das regras prudenciais e comportamentais, bem como a evolução do perfil de risco do Banco.

15. Tal como previsto no n.º 15 do artigo 115.º-E do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, não podem ser utilizados quaisquer mecanismos de cobertura de risco tendentes a atenuar os efeitos de alinhamento pelo risco inerentes às modalidades de remuneração, nem paga remuneração variável por intermédio de entidades instrumentais ou outros métodos com efeito equivalente.

Artigo 8.º

(Remuneração variável anual)

1. A RVA tem em conta os seguintes valores (sem prejuízo do disposto nos n.º 10 e 11 do artigo 7.º):

- i) RVA Target - 42% da respetiva RFA total (correspondente a 60% do somatório da RVA Target e RVLP Target);
- ii) Valor máximo da RVA atribuível - 63% da respetiva RFA.

2. A CNR, ouvidos o CRP, a Comissão de Avaliação de Riscos e a Comissão de Auditoria, poderá aplicar - mediante fundamentação escrita para registo em ata - um fator de ajustamento das percentagens previstas no número anterior, com um mínimo de - 25% e um máximo de +25%, nomeadamente para fazer face a eventuais riscos, atuais ou futuros, custo dos fundos próprios e liquidez necessários ao Grupo BCP, como também para refletir desempenhos excecionais do Banco.

3. Quando o fator de ajustamento implicar uma variação positiva ou negativa igual ou superior a 12,5%, ou seja 50% do indicado no número 2 supra, terá de ser objeto de fundamentação escrita.

4. O cálculo do montante da RVA tem por base os resultados da avaliação do desempenho para o Período de Avaliação da RVA em causa, e resulta da soma de duas componentes autónomas e independentes:

- i) 80% do montante decorre da avaliação do grau de cumprimento dos objetivos quantitativos (KPIs corporativos);
- ii) 20% do montante decorre da avaliação de desempenho de cada administrador relativamente aos objetivos qualitativos.

5. Os KPIs corporativos são definidos cada ano pela CNR, ouvido o CRP, com base no Plano de Negócio ou Orçamento do período respetivo aprovados previamente pelo Conselho de Administração, e constarão do Documento Autónomo.-

6. Os KPIs referidos no número anterior deverão estar alinhados com os objetivos do plano de atividades e ter em conta o apetite de risco definido pelo Banco e os planos de liquidez e capital, sendo definidos KPIs relativos ao desempenho global do Banco e KPIs diferenciados para cada administrador, ajustados às respetivas áreas de responsabilidade.

7. Os valores dos KPIs corporativos definidos para cada ano constarão do Documento Autónomo.

8. Os cálculos dos valores da RVA serão efetuados pela Direção do Banco responsável pelo planeamento e controlo de gestão, e serão auditados pela Direção de Auditoria Interna podendo, por deliberação do CRP, tais cálculos ser validados por entidade externa independente

9. A atribuição da RVA depende do desempenho registado quanto a cada KPI corporativo, sendo calculada do seguinte modo (sem prejuízo do disposto nos n.º 10 e 11 do artigo 7.º.

- i) Se o desempenho registado cumprir em menos de 80% o KPI fixado, não há lugar à atribuição de RVA relativamente a esse mesmo objetivo quantitativo;
- ii) Se o desempenho registado se situar entre 80% e 90% do KPI fixado, é devido o valor situado no intervalo de 70% a 80% da RVA Target desse objetivo conforme consta do Documento Autónomo;
- iii) Se o desempenho registado se situar entre 90% e 110% do KPI fixado, é devido o valor situado no intervalo de 80% a 120% da RVA Target desse objetivo, conforme consta Documento Autónomo;
- iv) Se o desempenho registado se situar entre 110% e 150% do KPI fixado, é devido o valor situado no intervalo de 120% a 150% da RVA Target desse objetivo, conforme consta do Documento Autónomo;
- v) Se o desempenho registado cumprir 150% ou mais do objetivo fixado, é devido o valor correspondente a 150% da RVA Target desse objetivo, conforme consta do Documento Autónomo.

10. A atribuição da RVA, correspondente ao desempenho registado relativamente aos KPIs corporativos do BCP, definidos para cada administrador, constantes do Documento Autónomo, está dependente da verificação de uma média ponderada igual ou superior a 80% dos KPIs fixados relativos ao desempenho global do Banco.

11. A RVA devida a cada membro executivo, em virtude dos KPIs corporativos, resulta da seguinte equação: percentagem da RVA Target em função do desempenho, de acordo com o disposto no n.º 8, multiplicada por 80%.

12. A avaliação qualitativa dos membros da Comissão Executiva será da responsabilidade da CNR, ouvidos o Presidente e Vice-Presidentes não executivos do Conselho de Administração e o Presidente da Comissão Executiva, que apenas se pronunciará relativamente aos restantes membros da Comissão Executiva.

13. A avaliação anual ponderada dos objetivos qualitativos será mensurável e apurada de acordo com uma grelha/questionário de avaliação aprovado pela CNR, ouvido o CRP, o Compliance Officer e o Diretor de Recursos Humanos.

14. O desempenho global dos objetivos qualitativos resulta da média ponderada dos objetivos constantes do Documento Autónomo (arredondado a uma casa decimal), com o peso referido no n.º 3 ii) do presente artigo e de acordo com os seguintes parâmetros:

- i) Se o desempenho global registado for inferior a nível 2 (“Algo abaixo do Esperado”), não é calculado qualquer acréscimo à RVA, a este título;
- ii) Se o desempenho global registado se situar entre o nível 2 (“Abaixo do Esperado”) e nível 3 (“De Acordo com o Esperado”), é devido o valor situado no intervalo de 60% e 100% da RVA Target desse objetivo conforme consta do Documento Autónomo;
- iii) Se o desempenho global registado se situar entre o nível 3 (“De Acordo com o Esperado”) e o nível 4 (“Acima do Esperado”), é devido o valor situado no intervalo de 100% a 130% da RVA Target desse objetivo conforme consta do Documento Autónomo;

15. A componente não diferida da RVA deverá ser paga no mês subsequente à data de aprovação de contas pela Assembleia Geral Anual (“Data de Pagamento da RVA”).

16. Sem prejuízo do disposto nos n.ºs 10 e 11 do artigo 7.º, a RVA será diferida em 40% ao longo de um período de 5 anos, sendo pago um quinto da mesma em cada ano, na Data de Pagamento da RVA, com o pagamento a ser feito 50% em numerário e 50% em ações da Sociedade, quer na componente diferida, quer na não diferida. No caso de a RVA ser igual ou superior a dois terços da RFA de cada membro, 60% do montante deve ser pago de forma diferida.

17. O número de ações da Sociedade a atribuir a cada administrador executivo resulta do quociente entre o valor da RVA apurado após avaliação de desempenho, e o Preço de Atribuição da RVA.

18. As ações da Sociedade atribuídas a título de RVA, nos termos do nº 16 supra, estão sujeitas a uma política de retenção por um período de um ano a contar da respetiva Data de Pagamento da RVA, pelo que o administrador executivo não as poderá vender durante o decurso dos 12 meses seguintes à sua entrega, salvo o disposto no número seguinte.

19. O administrador executivo pode vender ou onerar as ações em montante necessário à cobertura da totalidade de impostos e contribuições a pagar decorrentes da atribuição das ações. Em alternativa o administrador poderá optar pelo regime de “sell-to-cover”, através do qual o número de ações que lhe serão entregues já será deduzido do número de ações cuja venda seja necessária para pagamento dos impostos e contribuições correspondentes ao valor total das ações atribuídas.

20. Caso o membro da Comissão Executiva não seja eleito para novo mandato, mantém-se o regime de indisponibilidade previsto no n.º 17 supra.

21. Em caso de cessação de funções do membro da Comissão Executiva, por qualquer causa, com exceção de destituição por justa causa, após o fim do período de avaliação, mas antes do pagamento da RVA, haverá lugar ao pagamento de RVA por inteiro correspondente àquele período de avaliação, com respeito pelos períodos de deferimento e composição (numerário ou ações).

22. O pagamento da RVA correspondente a período de avaliação em que ocorra a cessação de funções do membro da Comissão Executiva não será devido, exceto se a mesma cessação decorrer por mútuo acordo, reforma, morte, invalidez ou em qualquer outro caso de termo do mandato por causa não imputável ou alheia ao membro da Comissão Executiva, designadamente alteração do controlo da Sociedade, entre outras, na sequência de OPA, casos em que haverá lugar a uma proposta de atribuição do RVA pro-rata temporis, - após deliberação pelo CRP, ouvida a CNR -, sendo que o valor máximo da indemnização deve considerar a média da RVA dos últimos 3 anos, ou um número menor de anos no caso do administrador ter estado em funções um período inferior a 3 anos.

23. Caso um novo administrador não executivo inicie as suas funções a meio do mandato tem direito ao “pro-rata temporis” da RVA e da RVLP.

Artigo 9.º

(Remuneração variável de longo prazo)

1. A remuneração variável de longo prazo (“RVLP”) é paga exclusivamente através da atribuição de ações da Sociedade, tendo em conta os seguintes valores de referência (“Target”) e limites máximos (sem prejuízo do disposto nos n.ºs 10 e 11 do artigo 7.º):

- i) RVLP Target - 28% da respetiva RFA do período de avaliação da RVLP (correspondente a 40% do somatório da RVA Target e RVLP Target);

ii) Valor máximo da RVLP - 42% da respetiva RFA do período de avaliação da RVLP.

2. A CNR, ouvidos o CRP, a Comissão de Avaliação de Riscos e a Comissão de Auditoria, poderá aplicar um fator de ajustamento das percentagens previstas no número anterior, com um mínimo de -25% e um máximo de +25%, nomeadamente para fazer face a eventuais riscos, atuais ou futuros, custo dos fundos próprios e liquidez necessários ao Grupo BCP, como também para refletir desempenhos excecionais do Banco.

3. Quando o fator de ajustamento implicar uma variação positiva ou negativa igual ou superior a 12,5%, ou seja 50% do indicado no número 2 supra, terá de ser objeto de fundamentação escrita.

4. O cálculo do número de ações correspondentes à RVLP a atribuir tem por base os resultados da avaliação de desempenho durante o Período de Avaliação da RVLP, e é aferida nos termos do Documento Autónomo.

5. A atribuição da RVLP relativa ao desempenho previsto no número anterior depende do grau de cumprimento dos objetivos a 31 de dezembro de 2021 que constam do Documento Autónomo.

6. As componentes de avaliação de desempenho são de caráter quantitativo e são fixados pela CNR, ouvido o CRP, e vertidos no Documento Autónomo.

7. No caso de haver uma operação que altere o perímetro do BCP com impacto relevante, e o Conselho de Administração aprove a alteração dos objetivos do Plano Estratégico, as componentes de avaliação deverão ser revistas em conformidade pela CNR, ouvido o CRP.

8. A RVLP deverá ser paga no mês subsequente à data de aprovação de contas pela Assembleia Geral de Acionistas (“Data de Pagamento da RVLP”), mediante a atribuição de ações da Sociedade de acordo com os termos e condições previstos na Política.

9. Sem prejuízo do disposto nos n.ºs 10 e 11 do artigo 7.º, a RVLP será diferida em 40% ao longo de um período de 3 anos sendo paga um terço em cada ano, na Data de Pagamento da RVLP. No caso de a RVLP ser, em relação a cada membro, igual ou superior a dois terços das RFAs devidas no Período de Avaliação da RVLP, o montante deferido corresponderá a 60%.

10. O número de ações a atribuir a cada administrador executivo resulta do quociente entre o valor da RVLP apurado após avaliação de desempenho e o Preço de Atribuição da RVLP.

11. O pagamento da RVLP exige o exercício integral do mandato ou do período remanescente do mesmo para o qual o membro executivo tiver sido nomeado, salvo em situações de saída por mútuo acordo, reforma, morte, invalidez ou em qualquer outro caso de termo antecipado do mandato por causa não imputável ou alheia ao membro da Comissão Executiva, designadamente alteração do controlo da Sociedade, entre outras, na sequência de OPA, casos em que haverá lugar a uma proposta de atribuição do RVLP pro rata temporis, após deliberação pelo CRP, ouvida a CNR, no termo do prazo do Plano.

12. Em caso de saída do membro da Comissão Executiva, por qualquer causa, com exceção de destituição por justa causa, após o fim do período de avaliação, mas antes do pagamento da RVLP, haverá lugar ao seu pagamento, por inteiro, correspondente àquele período de avaliação, com respeito pelos limites e períodos de deferimento e composição (numerário ou ações) previstos na regulamentação aplicável.

13. As ações da Sociedade atribuídas a título de RVLP estão sujeitas a uma política de retenção por um período de um ano a contar da Data de Pagamento da RVLP, pelo que, durante o decurso dos 12 meses seguintes à sua entrega, o administrador não as pode vender, salvo o disposto no número seguinte.

14. O beneficiário pode vender ou onerar as ações em montante necessário à cobertura da totalidade de impostos e contribuições a pagar decorrentes da atribuição das ações. Em alternativa o administrador poderá optar pelo regime de “sell-to-cover”, através do qual o número de ações que lhe serão entregues já será deduzido do número de ações cuja venda seja necessária para pagamento dos impostos e contribuições correspondentes ao valor total das ações atribuídas.

15. Caso o membro da Comissão Executiva não seja eleito para novo mandato, mantém-se o regime de indisponibilidade previsto no n.º 13 supra.

16. Não obstante o disposto neste Artigo 9.º, a determinação do montante final da RVLP terá em conta o montante da RVA e as limitações previstas nos n.ºs 10 e 11 do artigo 7.º

Artigo 10.º

(Cessação de funções antes do termo do mandato anual)

1. O Administrador que cesse funções antes do termo do mandato sem ser com fundamento em renúncia ou destituição com justa causa, terá direito a uma indemnização a calcular pela CNR, e a deliberar pelo CRP ouvida a Comissão de Avaliação de Riscos.

2. A indemnização a atribuir em respeito pelo disposto no número anterior não é qualificável como remuneração fixa, devendo o seu pagamento estar sujeito à subscrição de um compromisso de não concorrência, por período correspondente ao termo do mandato em curso na data da destituição.

3. Os montantes a atribuir em respeito pelo disposto do número um não poderão ultrapassar a remuneração fixa global que seria devida até ao termo do mandato, acrescida, no caso dos Administradores não executivos, de um valor correspondente à média das RVA que lhe tenham sido atribuídas nos anos em que tiver estado em funções no mandato em que as cessar.

Artigo 11.º

(Cláusulas malus e clawback)

1. A totalidade da remuneração variável, independentemente de já se terem constituído, ou não, direitos adquiridos, está sujeita a mecanismos de redução ou reversão sempre que se comprove que o Administrador Executivo, com dolo ou negligência grave, participou ou foi responsável por uma atuação que resultou em perdas significativas para o Grupo ou deixou de cumprir critérios de adequação e idoneidade até à data do último pagamento da remuneração variável no caso do mecanismo de redução e até 3 anos após pagamento da remuneração diferida no caso do mecanismo de reversão.

2. A faculdade de reduzir (malus), total ou parcialmente, o pagamento de remuneração diferida e cujo pagamento não seja ainda um direito adquirido, bem como da devolução da remuneração variável paga, cujo pagamento constitua um direito adquirido (claw-back), fica limitada a eventos significativos, devidamente identificados, nas quais as pessoas abrangidas tenham tido, com dolo ou negligência grave, uma participação ativa.

3. A redução ou reversão da remuneração variável devem estar sempre relacionados com o desempenho ou o risco, devendo dar resposta aos resultados efetivos dos riscos ou a alterações a riscos persistentes do Grupo, do Banco ou das áreas de especial responsabilidade do administrador executivo em causa, não devendo basear-se no montante de dividendos pagos ou na evolução do preço das ações.

4. A aplicação do mecanismo de reversão deve ser supletiva em relação ao mecanismo de redução; isto é, em caso de verificação de evento significativo, a aplicação do mecanismo de redução (malus) será prioritária e apenas quando esta seja esgotada, for insuficiente, ou decorrer da verificação de que o administrador contribuiu significativamente para que o desempenho financeiro do Grupo seja negativo ou para a aplicação de sanções regulatórias, ou ainda em caso de fraude ou outra conduta dolosa ou negligência grave que tenha provocado perdas significativas, deverá ser considerado o recurso ao mecanismo de reversão (claw-back).

5. Em qualquer circunstância, na aplicação de mecanismos de malus ou claw-back serão sempre atendidas e respeitadas as orientações da EBA (European Banking Authority) que em cada momento estiverem em vigor.

6. A verificação das situações descritas no presente artigo é da competência da CNR, devendo a sua aplicação ser decidida depois de ouvidos o CRP, a Comissão de Avaliação de Riscos, a Comissão de Auditoria e o Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 12.º

(Benefícios)

Os membros da Comissão Executiva e os Administradores não executivos em regime de exclusividade de funções beneficiam de:

- i. Seguro de Saúde, telemóvel e cartão de crédito, em linha com o que é aplicado aos demais colaboradores do banco.
- ii. Complemento de Reforma.

Artigo 13.º

(Complemento de pensão de reforma por velhice ou invalidez)

1. Os administradores beneficiam do regime de segurança social que, caso a caso, seja aplicável.
2. Os administradores têm, ainda, o direito a um Complemento de Reforma, constituído através de contratos de seguro de capitalização do qual será beneficiário cada administrador.
3. Por acordo com cada administrador, o contrato de seguro de capitalização pode ser substituído por contribuições para fundos de pensões de contribuição definida.
4. O montante anual das contribuições do Banco no âmbito dos dois números anteriores é fixado pelo CRP, ouvida a CNR.

5. A contribuição anual do Banco para o plano estabelecido no número anterior é igual ao valor, antes de quaisquer deduções de imposto sobre o rendimento de pessoas singulares a que houver lugar, correspondente a 20% da remuneração fixa líquida anual definida em cada momento pelo CRP.
6. O Banco não assume encargos adicionais com os complementos de reforma, após a cessação das funções de cada administrador.
7. A efetivação do direito ao complemento depende de o beneficiário passar à situação de reforma por velhice ou por invalidez, ao abrigo do regime de segurança social que lhe for aplicável.
8. No momento da passagem à situação de reforma, o beneficiário pode optar pela remição do capital se e na medida em que o contrato subjacente à alternativa por si escolhida o permitir.
9. Em caso de morte antes da passagem à situação de reforma, mantém-se o direito ao reembolso do capital acumulado, o qual segue os dispositivos contratuais ou legais aplicáveis.

Artigo 14.º

(Benefícios discricionários de pensão)

Não está prevista a atribuição de benefícios discricionários de pensão baseados no desempenho do Banco ou no desempenho individual, ou em quaisquer outros fatores de natureza discricionária, podendo, contudo, a Assembleia Geral aprovar a atribuição de uma contribuição extraordinária nos termos do n.º 6 do artigo 13.º supra.

Artigo 15.º

(Remuneração recebida no desempenho de outras funções relacionadas com o BCP)

1. Tendo presente que a remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração, bem como dos membros não executivos em regime de exclusividade de funções, visa compensar atividades que desenvolvem no BCP diretamente, bem como em sociedades com este relacionadas (designadamente sociedades em relação de domínio ou de grupo com o BCP), ou órgãos sociais para os quais tenham sido nomeados por indicação ou em representação do Banco, o valor líquido das remunerações auferidas anualmente por tais funções por cada membro executivo do Conselho de Administração e cada membro não executivo em regime de exclusividade de funções, será deduzido ao respetivo valor da RFA.
2. É obrigação, e da responsabilidade de cada membro do Conselho de Administração, a comunicação das compensações adicionais que tenha auferido, para efeitos do procedimento atrás estabelecido.

Artigo 16.º

(Seguros)

1. Os Administradores estão obrigados a contratar um seguro de caução em respeito pelo artigo 396.º do Código das Sociedades Comerciais.
2. Para além do acima descrito, o Banco contrata um seguro Directors & Officers de acordo com as práticas do mercado."

70. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade, bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos

Remete-se aqui para o ponto 69. - artigos n.ºs 7 e 8

71. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração dos administradores executivos e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente

Remete-se aqui para o ponto 69. - artigos n.ºs 7.º a 9.º

72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento

Remete-se aqui para o ponto 69. - artigo n.º 8.º, n.º 16.

73. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, dessas ações, sobre eventual celebração de contratos relativos a essas ações,

designadamente contratos de cobertura (*hedging*) ou de transferência de risco, respetivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual

Remete-se aqui para o ponto 69. - artigo n.º 8.º n.ºs 1 a 14 e 17 a 19.

74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício

No exercício a que este relatório reporta, o Banco não atribuiu remuneração variável em opções aos membros executivos do Conselho de Administração.

75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários

As condições remuneratórias dos trabalhadores estão referidas nos pontos 69. e 77. - A e B. Para além do seguro de saúde em regime idêntico ao da totalidade dos Colaboradores do Banco de que beneficiam todos os administradores, e do direito à utilização de automóvel e telemóvel por parte dos administradores executivos ou em regime de exclusividade de funções, os administradores do Banco não auferem quaisquer outros benefícios não pecuniários.

Alguns administradores com vínculo laboral ao banco têm crédito habitação concedido previamente à respetiva eleição nas condições previstas no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) - do Grupo BCP, conforme referido na nota 51 às demonstrações financeiras consolidadas, na qual estão também identificados os *plafonds* e condições dos respetivos cartões de crédito privados.

76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais

O Regime de Reforma por velhice ou invalidez dos membros da Comissão Executiva encontra-se definido no artigo 17.º do contrato de sociedade e no, documento aprovado na Assembleia Geral realizada a 20 de maio de 2020, que a seguir se transcreve:

1. Os administradores beneficiam do regime de segurança social que, caso a caso, seja aplicável.
2. Os administradores têm, ainda, o direito a um complemento de reforma, constituído através de contratos de seguro de capitalização do qual será beneficiário cada administrador.
3. Por acordo com cada administrador, o contrato de seguro de capitalização pode ser substituído por contribuições para fundos de pensões de contribuição definida.
4. O montante anual das contribuições do Banco no âmbito dos dois números anteriores é fixado pelo Conselho de Remunerações e Previdência, ouvida a Comissão de Nomeações e Remunerações.
5. A contribuição anual do Banco para o plano estabelecido no número anterior é igual ao valor, antes de quaisquer deduções de imposto sobre o rendimento de pessoas singulares a que houver lugar, correspondente a 20% da remuneração fixa ilíquida anual definida em cada momento pelo Conselho de Remunerações e Previdência.
6. O Banco não assume encargos adicionais com os complementos de reforma, após a cessação das funções de cada administrador.
7. A efetivação do direito ao complemento depende de o beneficiário passar à situação de reforma por velhice ou por invalidez, ao abrigo do regime de segurança social que lhe for aplicável.
8. No momento da passagem à situação de reforma, o beneficiário pode optar pela remição do capital se e na medida em que o contrato subjacente à alternativa por si escolhida o permitir.
9. Em caso de morte antes da passagem à situação de reforma, mantém-se o direito ao reembolso do capital acumulado, o qual segue os dispositivos contratuais ou legais aplicáveis.”

Não está prevista atribuição de benefícios discricionários de pensão baseados no desempenho do Banco ou no desempenho individual, ou em quaisquer outros fatores de natureza discricionária, podendo, contudo, a Assembleia Geral aprovar a atribuição de uma contribuição extraordinária.

Os encargos com os complementos de reforma pagos no exercício de 2020 encontram-se descritos no quadro seguinte:

Presidente e Membros Executivos do Conselho de Administração	Cargo	Complemento de Reforma (€)	IRS retido do Complemento Reforma (€)	Valor Transferido para o Fundo de Pensões (€)
Nuno Manuel da Silva Amado	Presidente do Conselho de Administração	138.000,00	62.232,00	75.768,00
Miguel Maya Dias Pinheiro	Vice-Presidente do CA e Presidente da CE	129.999,96	58.366,00	71.633,96
Miguel de Campos Pereira de Braganca	Vice-Presidente da Comissão Executiva	103.999,98	44.926,00	59.073,98
João Nuno de Oliveira Jorge Palma	Vice-Presidente da Comissão Executiva	103.999,98	45.962,00	58.037,98
Rui Manuel da Silva Teixeira	Vogal da Comissão Executiva	91.000,00	41.036,00	49.964,00
José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha	Vogal da Comissão Executiva	91.000,00	41.036,00	49.964,00
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos	Vogal da Comissão Executiva	91.000,00	18.200,00	72.800,00
Total		748.999,92	311.758,00	437.241,92

O Regulamento de Reforma dos Administradores Executivos do Banco está disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

IV. Divulgação das Remunerações

77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, bem como informação quantitativa referente à remuneração paga às diferentes categorias de colaboradores previstas no n.º 2 do artigo 115.º-C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

No exercício de 2020, o montante da remuneração fixa auferida, de forma agregada e individual, pelos membros (não executivos e executivos) do Conselho de Administração do Banco, consta do quadro seguinte:

A - Remuneração Fixa Anual

		Remuneração Fixa Anual				
		A	B	A+B		
Membros do Conselho de Administração	Cargo	Paga diretamente pelo BCP (€)	Recebida através de outras Sociedades ⁽⁴⁾ (€)	Remuneração dos Órgãos Sociais fixada pelo CRP (€)	IRS retido (€)	Obs.:
Nuno Manuel da Silva Amado	Presidente do Conselho de Administração	656 283,96	33 716,04	690 000,00	295 989,00	
Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia	Vice-Presidente do Conselho de Administração	110 000,04	0,00	110 000,04	43 224,00	
Ana Paula Alcobia Gray	Vogal do Conselho de Administração	125 000,04	0,00	125 000,04	42 240,00	
José Manuel Alves Elias da Costa	Vogal do Conselho de Administração	139 763,84	0,00	139 763,84	48 725,00	Retomou as funções, que se encontravam suspensas, a partir de 15/01/2020.
Julia Gu	Vogal do Conselho de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	Deixou de ser remunerada, a seu pedido, a partir de maio de 2018.
Lingjiang Xu	Vogal do Conselho de Administração	125 000,04	0,00	125 000,04	50 364,00	
Teófilo César Ferreira da Fonseca	Vogal do Conselho de Administração	155 000,04	0,00	155 000,04	63 384,00	
	Sub-Total	1 311 047,96	33 716,04	1 344 764,00	543 926,00	
Membros da Comissão de Auditoria						
Cidália Maria Mota Lopes	Presidente da Comissão de Auditoria	155 000,04	0,00	155 000,04	63 384,00	
Fernando da Costa Lima	Vogal da Comissão de Auditoria	125 000,04	0,00	125 000,04	50 364,00	
Valter Rui Dias de Barros	Vogal da Comissão de Auditoria	135 000,00	0,00	135 000,00	33 744,00	
Wan Sin Long	Vogal da Comissão de Auditoria	150 000,00	0,00	150 000,00	37 500,00	
	Sub-Total	565 000,08	0,00	565 000,08	184 992,00	
Membros da Comissão Executiva						
Miguel Maya Dias Pinheiro	Vice-Presidente do CA e Presidente da CE	621 778,37	28 221,61	649 999,98	279 174,00	
Miguel de Campos Pereira de Bragança	Vice-Presidente da Comissão Executiva	474 194,30	45 805,74	520 000,04	204 844,00	
João Nuno Oliveira Jorge Palma	Vice-Presidente da Comissão Executiva	520 000,04	0,00	520 000,04	229 841,00	
Rui Manuel da Silva Teixeira	Vogal da Comissão Executiva	455 000,00	0,00	455 000,00	205 208,00	
José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha	Vogal da Comissão Executiva	421 281,72	33 718,28	455 000,00	190 000,00	
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos	Vogal da Comissão Executiva	455 000,00	0,00	455 000,00	91 000,00	
	Sub-Total	2 947 254,43	107 745,63	3 055 000,06	1 200 067,00	
	Valores totais do Conselho de Administração do BCP	4 823 302,47	141 461,67	4 964 764,14	1 928 985,00	

⁽⁴⁾ - os valores indicados são valores líquidos, conforme previsto no Regulamento de Execução da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização.

No exercício de 2020, o montante da remuneração variável atribuída aos membros executivos do Conselho de Administração (Comissão Executiva) do Banco, consta do quadro seguinte:

B - Remuneração Variável Anual

		Remuneração Variável Anual (RVA)						
		RVA atribuída em 2020			RVA (diferida) atribuída em 2019			
Membros Executivos do Conselho de Administração (Comissão Executiva)	Cargo	Valor Atribuído ^(a) (€)	Pagamento efetuado em Cash (€)	Pagamento efetuado em Ações (€)	Pagamento efetuado em Cash (€)	Nº Ações ^(b) disponibilizadas (quant.)	Pagamento efetuado em Ações ^(c) (€)	IRS retido da RVA (Cash + Ações) (€)
Miguel Maya Dias Pinheiro	Vice-Presidente do CA e Presidente da CE	260 000,00	0,00	0,00	18 851,00	73 236	8 414,82	12 242,00
Miguel de Campos Pereira de Bragança	Vice-Presidente da Comissão Executiva	205 000,00	0,00	0,00	17 072,59	66 327	7 620,98	10 667,00
João Nuno Oliveira Jorge Palma	Vice-Presidente da Comissão Executiva	205 000,00	0,00	0,00	17 072,59	66 327	7 620,97	10 914,00
Rui Manuel da Silva Teixeira	Vogal da Comissão Executiva	185 000,00	0,00	0,00	15 075,67	58 569	6 729,57	9 834,00
José Miguel Bensliman Schorch da Silva Pessanha	Vogal da Comissão Executiva	192 000,00	0,00	0,00	15 075,67	58 569	6 729,57	9 834,00
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos	Vogal da Comissão Executiva	185 000,00	0,00	0,00	6 281,50	24 404	2 804,02	1 817,00
	Total	1 232 000,00	0,00	0,00	89 429,02	347 432	39 919,93	55 308,00

^(a) - foi aprovado pelo CRP que a parcela da RVA atribuída que devesse ser paga em 2020, fosse diferida para pagamento no ano em que for retomado o pagamento de dividendos aos acionistas, e que as parcelas que, por natureza, seriam diferidas, fossem pagas no ano em que forem devidas, desde que tenha sido, entretanto, retomado o pagamento de dividendos aos acionistas.

^(b) - cotação média de fecho de 1 novembro 2017 a 31 dezembro 2017 das ações BCP: € 0,2574.

^(c) - cotação de fecho da sessão do dia 23-06-2020 das ações BCP: € 0,1149

78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

Tendo presente o disposto na política de remuneração dos membros do Conselho de Administração, transcrita no anterior ponto 69. que estabelece que o valor líquido das remunerações auferidas anualmente por cada Administrador em regime de exclusividade em razão de funções desempenhadas em sociedades ou órgãos sociais para os quais tenha sido nomeado por indicação ou em representação do Banco, será deduzido aos valores da respetiva remuneração fixa anual, remete-se, para o Quadro do anterior ponto 77-A que quantifica tais deduções.

79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos

No exercício a que este Relatório reporta, não foi paga qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

No exercício a que este Relatório reporta, não foi paga, nem era devida qualquer indemnização a ex-administradores, relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de fiscalização da sociedade, para efeitos da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho

Atento o modelo de Governo adotado pelo Banco, o órgão de fiscalização - a Comissão de Auditoria - faz parte do Conselho de Administração

Vidé quadro do ponto 77. A - Remuneração Fixa Anual

82. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da assembleia geral e outros Colaboradores conforme o disposto artigo n.º 47 do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020

A) Remuneração dos membros eleitos da Mesa da Assembleia Geral

O Conselho de Remunerações e Previdência tendo em consideração, para o mandato que se iniciou em maio de 2020, as práticas de mercado relativamente às principais sociedades cotadas com sede em Portugal e de dimensão equiparável à do BCP, fixou a remuneração anual do Presidente da Mesa da Assembleia em 42.000 euros e do Vice-Presidente em 27.600 euros.

B) Informação quantitativa referente à remuneração paga pelo Banco, às diferentes categorias de colaboradores previstas no n.º 2 do artigo 115.º-C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

i. Responsáveis pela assunção de riscos (19 colaboradores)

No exercício de 2020, o montante de remuneração pago pelo Banco aos responsáveis pela assunção de riscos, consta do quadro seguinte:

KFH - Responsáveis pela Assunção de Riscos

Remunerações	(Euros)
Remunerações fixas	1 941 144,04
Remuneração Variável Anual pecuniária	56 042,50
Remuneração Variável Anual em ações	34 172,19
Sub-Total	2 031 358,73
Encargos Sociais Obrigatórios	
Segurança Social	447 089,04
SAMS / Médicis	32 630,41
Plano Complementar Pensões	1 283,80
Sub-Total	481 003,25
Custos com Remunerações + Encargos Sociais Obrigatórios	2 512 361,98

ii. Responsáveis pelas funções de controlo (12 colaboradores)

No exercício de 2020, o montante de remuneração pago pelo Banco aos responsáveis pelas funções de controlo, consta do quadro seguinte:

KFH - Responsáveis pelas Funções de Controlo

Remunerações	(Euros)
Remunerações fixas	1 079 450,67
Remuneração Variável Anual pecuniária	44 841,00
Remuneração Variável Anual em ações	18 346,56
Sub-Total	1 142 638,23
Encargos Sociais Obrigatórios	
Segurança Social	245 280,06
SAMS / Médicis	21 700,56
Plano Complementar Pensões	0,00
Sub-Total	266 980,62
Custos com Remunerações + Encargos Sociais Obrigatórios	1 409 618,85

iii. Direção de topo, composta pelos diretores de primeira linha que não foram integrados nos pontos anteriores (43 Colaboradores)

No exercício de 2020, o montante de remuneração pago pelo Banco aos diretores de primeira linha, não integrados nas categorias indicadas em i. e ii., consta do quadro seguinte:

KFH - Direção de Topo, composta pelos diretores de primeira linha que não foram integrados nos pontos anteriores

Remunerações	Euros
Remunerações fixas	5 942 540,76
Remuneração Variável Anual pecuniária	267 884,49
Remuneração Variável Anual em ações	194 186,39
Sub-Total	6 404 611,64
Encargos Sociais Obrigatórios	
Segurança Social	1 446 635,12
SAMS / Médicis	78 008,93
Plano Complementar Pensões	11 923,33
Sub-Total	1 536 567,38
Custos com Remunerações + Encargos Sociais Obrigatórios	7 941 179,02

iv. Colaboradores cuja remuneração total os coloque no mesmo escalão de remuneração que o previsto para os órgãos de administração e de fiscalização ou de qualquer das categorias indicadas nos supra indicados pontos i. a iii. e cujas atividades profissionais tenham um impacto material no perfil de risco do Banco

Não existem colaboradores nesta categoria.

C) Política de remuneração dos colaboradores e Subsidiárias a operar em Portugal

A política de remuneração respeitante aos Colaboradores e Subsidiárias a operar em Portugal foi aprovada pelo Conselho de Administração em 26 de março de 2020, consta do Código de Grupo GR0042 - Enquadramento das Políticas de Remuneração, e encontra-se disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

V. Acordos com implicações remuneratórias

83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração

Salienta-se nesta matéria o disposto no artigo 403.º n.º5 do Código das Sociedades Comerciais que se transcreve: “Se a destituição não se fundar em justa causa, o administrador tem direito a indemnização pelos danos sofridos, pelo modo estipulado no contrato com ele celebrado ou nos termos gerais de direito, sem que a indemnização possa exceder o montante das remunerações que presumivelmente receberia até ao final do período para que foi eleito.”

À semelhança da *supra* referida disposição legal, dispõe o artigo 10º da Política de Remuneração dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, que o administrador que cesse funções antes do termo do mandato sem ser com fundamento em renúncia ou destituição com justa causa, terá direito a uma indemnização a calcular pela Comissão de Nomeações e Remunerações, e a deliberar pelo Conselho de Remunerações e Previdência ouvida a Comissão de Avaliação de Riscos. A indemnização não é quantificável como remuneração fixa, e o seu pagamento fica sujeito à subscrição de um compromisso de não concorrência, por período correspondente ao termo do mandato em curso na data da substituição.

Para além das que acabam de ser referidas, não foram fixadas quaisquer outras limitações ou condições contratuais para a compensação a pagar por destituição sem justa causa.

Remete-se aqui para o referido nos pontos 71 e 72.

84. Referência à existência e descrição, com indicação dos montantes envolvidos, de acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade. (art.º 245.º-A, n.º 1, al. l)

Não existem quaisquer acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração, dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários ou qualquer outro colaborador com reporte direto à administração que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho, na sequência de uma mudança de controlo da sociedade, exceto as que decorram da lei geral aplicável e do art.º 10.º da Política de Remuneração dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização.

VI. Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações (*stock options*)

85. a 88.

Não existem atualmente quaisquer planos com estas características, pelo que este capítulo VI não é aplicável ao Banco.

E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

I. Mecanismos e procedimentos de controlo

89. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas

Os membros dos órgãos sociais bem como os detentores de participações qualificadas e entidades com eles relacionadas estão identificados e assinalados com alertas nas bases de dados de clientes e registos informáticos do Banco.

Os normativos internos relativos à concessão de crédito preveem procedimentos específicos para tramitação das propostas relativas a estas entidades, designadamente, a aprovação pelo Conselho de Administração e a emissão prévia de parecer da Comissão de Auditoria que por sua vez recebe parecer do Compliance Office e do Risk Office relativamente à conformidade das operações propostas com os normativos internos, disposições legais e regulamentares e demais condicionalismos que lhes sejam aplicáveis, nomeadamente ao nível do risco.

As propostas relativas a este universo são apresentadas à Comissão de Auditoria pela Comissão Executiva que por sua vez as recebe do Comité de Crédito.

O Comité de Crédito tem por função apreciar propostas de concessão de crédito a clientes do Banco Comercial Português, segundo as competências que lhe são atribuídas por normativo interno (Ordem de Serviço sobre Concessão, Acompanhamento e Recuperação de Crédito). Adicionalmente, este comité emite pareceres consultivos relativos a propostas de crédito de entidades participadas do Grupo no exterior.

O Comité de Crédito é composto pela totalidade dos membros da Comissão Executiva, podendo funcionar com um mínimo de três administradores, devendo um deles ter o pelouro da área proponente. Para além destes, participam no Comité, o Risk Officer, o Compliance Officer, os responsáveis das áreas proponentes, os diretores de crédito de Nível 3, os membros dos Comités de Crédito de subsidiárias (havendo propostas das mesmas a apreciar) e os responsáveis das áreas comerciais. Participam ainda os responsáveis pelas seguintes Direções: Crédito, Acompanhamento Especializado, Assessoria Jurídica e de Contencioso, Banca de Investimento, Especializado e Imobiliário, Rating e Recuperação Especializada.

O Administrador responsável pelo Risco, o Risk Officer, o Compliance Officer e o Responsável pela auditoria interna, não têm direito de voto, mas têm direito de veto.

O Conselho de Administração, de acordo com as competências que lhe são conferidas no seu Regimento reserva para si os poderes necessários e suficientes para, designadamente, os seguintes atos:

- aprovar, obtido o parecer prévio da Comissão de Auditoria, a celebração de contratos entre o Banco e titulares de participação superior a 2% do capital social do Banco ou entidades que com estes estejam e m relação de domínio ou de grupo ou com membros de órgãos de administração ou fiscalização do Banco, diretamente ou por pessoa interposta, desde que se verifique qualquer das seguintes situações: (i) se trate de ato não compreendido no próprio comércio do Banco; (ii) o limite material de adjudicação de bens ou serviços ultrapasse o montante agregado anual de € 100.000 por fornecedores integrantes do mesmo grupo económico ou do mesmo grupo de clientes, para o mesmo tipo de bens ou serviços; (iii) no âmbito do negócio em causa seja concedida alguma vantagem especial ao contraente;
- aprovar, obtido o parecer prévio da Comissão de Auditoria, as operações de concessão de crédito, seja qual for a forma adotada a: (i) membros dos órgãos sociais; (ii) detentores de participação superior a 2% do capital social do Banco, calculada nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários; e (iii) pessoas singulares ou coletivas com uns ou outros relacionadas.

No que respeita a operações de crédito, a Ordem de Serviço OS0016 estabelece que não é permitida a concessão de crédito, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou modalidade (incluindo a prestação de garantias), aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Banco nem às sociedades ou outros entes coletivos por eles direta ou indiretamente dominados.

Nos termos da referida ordem de serviços, a concessão de crédito, sob qualquer modalidade (incluindo a prestação de Garantias) a:

- entidades das quais membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Banco sejam gestores, ou nas quais detenham participação qualificada que não assegure posição de domínio direta ou indiretamente;

- acionistas com participação igual ou superior a 2% do capital social do Banco e a entidades com aqueles relacionadas.

Está sujeita aos seguintes procedimentos especiais:

- aprovação por maioria de pelo menos dois terços dos membros do Conselho de Administração, em votação na qual não poderão participar os seus membros que estejam relacionados com as entidades envolvidas na operação;
- a documentação sobre estas operações a remeter pela Direção de Crédito do Banco à Comissão Executiva para apreciação e posterior encaminhamento para o Conselho de Administração deverá incluir pareceres emitidos pelo Risk Office e pelo Compliance Office do Banco relativamente à conformidade das operações propostas com os normativos internos, disposições legais e regulamentares e demais condicionalismos que lhes sejam aplicáveis e um parecer emitido pelo Risk Office do Banco com a avaliação dos riscos inerentes à operação;
- a documentação sobre estas operações a remeter ao Conselho de Administração para apreciação final deverá incluir um parecer prévio favorável emitido pela Comissão de Auditoria.

As operações relativas a partes relacionadas são aprovadas em reunião do Conselho de Administração por maioria de pelo menos dois terços dos membros.

Todos os membros da Comissão de Auditoria integram o Conselho de Administração e, como tal, participam na reunião e na deliberação, pelo que esta Comissão toma conhecimento *in loco* da decisão do Conselho de Administração não se justificando, por se considerar redundante, qualquer outra comunicação à Comissão de Auditoria.

Sempre que uma operação com parte relacionada esteja em debate a Presidente da Comissão de Auditoria, qualificada como membro independente do Conselho de Administração, ou na sua falta vogal para o efeito nomeado, informa o Conselho com detalhe do teor do parecer prévio da Comissão de Auditoria.

Por último e ainda de acordo com o disposto no Regimento do Conselho de Administração, os membros do Conselho de Administração e de fiscalização não podem participar na apreciação e decisão de operações de concessão de crédito a sociedades incluídas na alínea anterior de que sejam gestores ou em que detenham participações sociais, exigindo-se em qualquer destas situações a aprovação por maioria de pelo menos dois terços dos restantes membros do órgão de administração e o parecer favorável da Comissão de Auditoria.

90. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

Em 2020 foram sujeitas a controlo da Comissão de Auditoria e aprovação do Conselho de Administração vinte pareceres sobre propostas de operações de crédito, incluindo revisões ou prorrogações de limites, e cinco pareceres sobre outras contratações de bens ou serviços com entidades relacionadas com membros dos órgãos de administração e de fiscalização e a acionistas com participação superior a 2% no capital social do Banco e entidades com eles relacionadas.

91. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários

Os negócios a realizar entre a Sociedade e membros dos órgãos sociais, titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, são objeto de apreciação e de deliberação exclusiva pelo Conselho de Administração, suportadas em análises e pareceres técnicos emitidos pela Comissão de Auditoria que por sua vez tem em consideração aprovações efetuadas pela Comissão Executiva, fundamentadas em pareceres emitidos pela Direção de Crédito, nos casos de operações de crédito, ou pela Direção de Compras e Meios e/ou outras áreas envolvidas no contrato, nos casos de contratos de fornecimento de bens e serviços. Todas as operações, independentemente do respetivo valor e conforme Ponto 10., carecem de parecer prévio do Compliance Office relativamente à conformidade das operações propostas com os normativos internos, disposições legais e regulamentares e demais condicionalismos que lhes sejam aplicáveis e de parecer emitido pelo Risk Office do Banco com a avaliação dos riscos inerentes à operação.

II. Elementos relativos aos negócios

92. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas, de acordo com a IAS 24, ou, alternativamente, reprodução dessa informação

Remete-se, neste ponto, para a informação facultada no Relatório e Contas 2020, na apreciação 51 das Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas.

PARTE II

Avaliação do Acolhimento das Recomendações e Sub-recomendações do Código de Governo das Sociedades do IPCG

O Banco avalia o acolhimento e justifica o não acolhimento das recomendações e sub-recomendações do Código de Governo das Sociedades do IPCG, no quadro que se segue:

AVALIAÇÃO DO ACOLHIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E SUB-RECOMENDAÇÕES DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES DO IPCG

	Recomendações e Sub-recomendações do Código de Governo das Sociedades IPCG	Índice para os Pontos da Parte I do Relatório	Acolhimento
I.1.1.(1) I.1.1.(2) I.1.1.(3)	I.1.1. A sociedade deve instituir mecanismos que assegurem, de forma adequada e rigorosa, a atempada divulgação de informação aos seus órgãos sociais, aos acionistas, aos investidores e demais <i>stakeholders</i> , aos analistas financeiros e ao mercado em geral.	Pontos: 21- Conselho de Administração, 55 a 65 e Recomendações: I.3.1. e I.3.2.	Acolhe
I.2.1.(1) I.2.1.(2)	I.2.1. As sociedades devem estabelecer critérios e requisitos relativos ao perfil de novos membros dos órgãos societários adequados à função a desempenhar, sendo que, além de atributos individuais (como competência, independência, integridade, disponibilidade e experiência), esses perfis devem considerar requisitos de diversidade, dando particular atenção ao do género, que possam contribuir para a melhoria do desempenho do órgão e para o equilíbrio na respetiva composição.	Pontos: 16, 17, 19, 24, 26, 33 e 36 e Recomendação: V.4.1.	Acolhe
I.2.2.(1) I.2.2.(2) I.2.2.(3) I.2.2.(4) I.2.2.(5) I.2.2.(6)	I.2.2. Os órgãos de administração e de fiscalização e as suas comissões internas devem dispor de regulamentos internos - nomeadamente sobre o exercício das respetivas atribuições, presidência, periodicidade de reuniões, funcionamento e quadro de deveres dos seus membros, divulgados na íntegra no sítio da Internet da sociedade, devendo ser elaboradas atas das respetivas reuniões.	Pontos: 20 a 23, 27, 34, 61 e 67	Acolhe
I.2.3.(1) I.2.3.(2) I.2.3.(3)	I.2.3. A composição, o número de reuniões anuais dos órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas, devem ser divulgados, através do sítio Internet da sociedade.	Pontos: 21, 23, 27 e 67	Acolhe

	Recomendações e Sub-recomendações do Código de Governo das Sociedades IPCG	Índice para os Pontos da Parte I do Relatório	Acolhimento
I.2.4.	I.2.4. Deve ser adotada uma política de comunicação de irregularidades (<i>whistleblowing</i>), que garanta os meios adequados para a comunicação e tratamento das mesmas com salvaguarda da confidencialidade das informações transmitidas e da identidade do transmitente, sempre que esta seja solicitada.	Ponto: 49	Acolhe
I.3.1.	I.3.1. Os estatutos ou outras vias equivalentes adotadas pela sociedade devem estabelecer mecanismos para garantir que, dentro dos limites da legislação aplicável, seja permanentemente assegurado aos membros do órgão de administração e de fiscalização o acesso a toda a informação e colaboradores da sociedade para a avaliação do desempenho, da situação e das perspetivas de desenvolvimento da sociedade, incluindo, designadamente, as atas, a documentação de suporte às decisões tomadas, as convocatórias e o arquivo das reuniões do órgão de administração executivo, sem prejuízo do acesso a quaisquer outros documentos ou pessoas a quem possam ser solicitados esclarecimentos.	Pontos: 21, 23, 26 e Recomendação: I.1.1.	Acolhe
I.3.2.	I.3.2. Cada órgão e comissão da sociedade deve assegurar, atempada e adequadamente, o fluxo de informação, desde logo das respetivas convocatórias e atas, necessário ao exercício das competências legais e estatutárias de cada um dos restantes órgãos e comissões.	Pontos: 21, 22 e 27	Acolhe
I.4.1.	I.4.1. Por Regulamento interno ou via equivalente, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização e das comissões internas ficam vinculados a informar o respetivo órgão ou comissão sempre que existam factos que possam constituir ou dar causa a um conflito entre os seus interesses e o interesse social.	Pontos: 10, 20 a 22, 27, 49, 89 a 91	Acolhe
I.4.2.	I.4.2. Deverão ser adotados procedimentos que garantam que o membro em conflito não interfere no processo de decisão, sem prejuízo do dever de prestação de informações e esclarecimentos que o órgão, a comissão ou os respetivos membros lhe solicitarem.	Ponto: 20	Acolhe
I.5.1.	I.5.1. O órgão de administração deve divulgar, no relatório de governo ou por outra via publicamente disponível, o procedimento interno de verificação das transações com partes relacionadas.	Pontos:10, 37, 89 a 91	Acolhe
I.5.2.(1) I.5.2.(2)	I.5.2. O órgão de administração deve comunicar ao órgão de fiscalização os resultados do procedimento interno de verificação das transações com partes relacionadas, incluindo as transações objeto de análise, com periodicidade pelo menos semestral.	Pontos:10, 89 a 91	Acolhe

	Recomendações e Sub-recomendações do Código de Governo das Sociedades IPCG	Índice para os Pontos da Parte I do Relatório	Acolhimento
II.1.(1) II.1.(2)	II.1. A sociedade não deve fixar um número excessivamente elevado de ações necessárias para conferir direito a um voto, devendo explicitar no relatório de governo a sua opção sempre que a mesma implique desvio ao princípio de que a cada ação corresponde um voto.	Pontos: 5, 12, 14 e 48 Não aplicável	Acolhe
II.2.	II.2. A sociedade não deve adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus acionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.	Pontos: 5, 12, 14, 48	Não acolhe mas justifica
II.3.	II.3. A sociedade deve implementar meios adequados para a participação dos acionistas na Assembleia Geral à distância, em termos proporcionais à sua dimensão.	Ponto: 12	Acolhe
II.4.	II.4. A sociedade deve ainda implementar meios adequados para o exercício do direito de voto à distância, incluindo por correspondência e por via eletrónica.	Ponto: 12. (primeira parte)	Não acolhe mas justifica
II.5.(1) II.5.(2)	II.5. Os estatutos da sociedade que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, seja sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária - sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal - e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.	Pontos: 5 e 13	Não acolhe mas justifica
II.6.(1) II.6.(2)	II.6. Não devem ser adotadas medidas que determinem pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar o interesse económico na transmissão das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos administradores	Ponto: 4	Acolhe
III.1.	III.1. Sem prejuízo das funções legais do presidente do conselho de administração, se este não for independente, os administradores independentes devem designar entre si um coordenador para, designadamente: (i) atuar, sempre que necessário, como interlocutor com o presidente do conselho de administração e com os demais administradores; (ii) zelar por que disponham do conjunto de condições e meios necessários ao desempenho das suas funções; e (iii) coordená-los na avaliação do desempenho pelo órgão de administração prevista na recomendação V.1.1.	Ponto: 18	Não acolhe mas justifica

	Recomendações e Sub-recomendações do Código de Governo das Sociedades IPCG	Índice para os Pontos da Parte I do Relatório	Acolhimento
<p>III.2.(1)</p> <p>III.2.(2)</p> <p>III.2.(3)</p>	<p>III.2. O número de membros não executivos do órgão de administração, bem como o número de membros do órgão de fiscalização e o número de membros da comissão para as matérias financeiras deve ser adequado à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, mas suficiente para assegurar com eficiência as funções que lhes estão cometidas, devendo constar do relatório de governo a formulação deste juízo de valor.</p>	<p>Pontos: 18 e 21</p> <p>Ponto 21 - Comissão de Auditoria (Não aplicável)</p>	<p>Acolhe</p>
<p>III.3.</p>	<p>III.3. Em todo o caso, o número de administradores não executivos deve ser superior ao de administradores executivos.</p>	<p>Ponto: 18</p>	<p>Acolhe</p>
<p>III.4.</p>	<p>III.4. Cada sociedade deve incluir um número não inferior a um terço mas sempre plural, de administradores não executivos que cumpram os requisitos de independência. Para efeitos desta recomendação, considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade, nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:</p> <p>i. Ter exercido durante mais de doze anos, de forma contínua ou intercalada, funções em qualquer órgão da sociedade;</p> <p>ii. Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;</p> <p>iii. Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva;</p> <p>iv. Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo para além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador;</p> <p>v. Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores da sociedade, de administradores de pessoa coletiva titular de participação qualificada na sociedade ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada;</p> <p>vi. Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas.</p>	<p>Ponto: 18</p>	<p>Acolhe</p>

	Recomendações e Sub-recomendações do Código de Governo das Sociedades IPCG	Índice para os Pontos da Parte I do Relatório	Acolhimento
III.5.	III.5. O disposto no parágrafo (i) da recomendação III.4 não obsta à qualificação de um novo administrador como independente se, entre o termo das suas funções em qualquer órgão da sociedade e a sua nova designação, tiverem entretanto decorrido pelo menos três anos (<i>cooling-off period</i>).	Ponto: 18	Não aplicável
III.6.(1) III.6.(2)	III.6. Com respeito pelas competências que lhe são conferidas por lei, o órgão de fiscalização avalia e pronuncia-se sobre as linhas estratégicas e a política de risco, previamente à sua aprovação final pelo órgão de administração.	Pontos: 21 - Comissão de Auditoria, 27 a) e 37	Acolhe
III.7.(1) III.7.(2) III.7.(3)	III.7. As sociedades devem dispor de comissões especializadas em matéria de governo societário e avaliação de desempenho, separada ou cumulativamente. No caso de ter sido criada a comissão de remunerações prevista pelo artigo 399.º do Código das Sociedades Comerciais, e de tal não ser proibido por lei, esta recomendação pode ser cumprida mediante a atribuição a esta comissão de competências nas referidas matérias.	Pontos: 22, 24, 27 e 29	Acolhe
IV.1.(1) IV.1.(2)	IV.1. O órgão de administração deve aprovar, através de regulamento interno ou mediante via equivalente, o regime de atuação dos administradores executivos aplicável ao exercício por estes de funções executivas em entidades fora do grupo.	Ponto: 21 - Comissão Executiva e 26-B	Acolhe
IV.2.(1) IV.2.(2) IV.2.(3)	IV.2. O órgão de administração deve assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos e não deve delegar poderes, designadamente, no que respeita a: i) definição da estratégia e das principais políticas da sociedade; ii) organização e coordenação da estrutura empresarial; iii) matérias que devam ser consideradas estratégicas em virtude do seu montante, risco ou características especiais.	Ponto: 21 - Conselho de Administração	Acolhe
IV.3.(1) IV.3.(2)	IV.3. No relatório anual, o órgão de administração explicita em que termos a estratégia e as principais políticas definidas procuram assegurar o êxito a longo prazo da sociedade e quais os principais contributos daí resultantes para a comunidade em geral.	Ponto: 21 - Conselho de Administração e Comissão de Auditoria e 27 a) Comissão de Avaliação de Riscos e Relatório & Contas - Modelo de Negócio, Estratégia, Risco e Outlook e informação não Financeira, etc.	Acolhe
V.1.1.(1) V.1.1.(2) V.1.1.(3)	V.1.1. O órgão de administração deve avaliar anualmente o seu desempenho, bem como o desempenho das suas comissões e dos administradores executivos, tendo em conta o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o seu funcionamento interno e o contributo de cada membro para o efeito, e o relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade.	Pontos: 24 e 25	Acolhe

	Recomendações e Sub-recomendações do Código de Governo das Sociedades IPCG	Índice para os Pontos da Parte I do Relatório	Acolhimento
V.2.1.	V.2.1. A sociedade deve constituir uma comissão de remunerações, cuja composição assegure a sua independência em face da administração, podendo tratar-se da comissão de remunerações designada nos termos do artigo 399.º do Código das Sociedades Comerciais.	Pontos: 66 e 67	Acolhe
V.2.2.	V.2.2. A fixação das remunerações deve competir à comissão de remunerações ou à assembleia geral, sob proposta daquela comissão.	Ponto: 66 e 67	Acolhe
V.2.3.(1) V.2.3.(2)	V.2.3. Para cada mandato, a comissão de remunerações ou a assembleia geral, sob proposta daquela comissão, deve igualmente aprovar o montante máximo de todas as compensações a pagar ao membro de qualquer órgão ou comissão da sociedade em virtude da respetiva cessação de funções, procedendo-se à divulgação da referida situação e montantes no relatório de governo ou no relatório de remunerações.	Pontos: 66, 69, 76, 80, 83 e 84	Acolhe
V.2.4.	V.2.4. A fim de prestar informações ou esclarecimentos aos acionistas, o presidente ou, no seu impedimento, outro membro da comissão de remunerações deve estar presente na assembleia geral anual e em quaisquer outras se a respetiva ordem de trabalhos incluir assunto conexo com a remuneração dos membros dos órgãos de e comissões da sociedade ou se tal presença tiver sido requerida por acionistas.	Pontos: 66 e 67	Acolhe
V.2.5.	V.2.5. Dentro das limitações orçamentais da sociedade, a comissão de remunerações deve poder decidir livremente a contratação, pela sociedade, dos serviços, dos serviços de consultoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções.	Pontos: 25, 27-b) e 67	Acolhe
V.2.6.	V.2.6. A Comissão de remunerações deve assegurar que aqueles serviços são prestados com independência e que os respetivos prestadores não serão contratados para a prestação de quaisquer outros serviços à própria sociedade ou a outras que com ela se encontrem em relação de domínio ou de grupo sem autorização expressa da Comissão.	Ponto: 25, 27-b) e 67	Acolhe
V.2.7.	V.2.7. Tendo em vista o alinhamento de interesses entre a sociedade e os administradores executivos, uma parte da remuneração destes deve ter natureza variável que reflita o desempenho sustentado da sociedade e não estimule a assunção de riscos excessivos.	Pontos: 69, 71 e 73	Acolhe
V.2.8.(1) V.2.8.(2)	V.2.8. Uma parte significativa da componente variável deve ser parcialmente diferida no tempo, por um período não inferior a três anos, associando-a, necessariamente, à confirmação da sustentabilidade do desempenho, nos termos definidos em regulamento interno da sociedade.	Pontos: 69 e 72.	Acolhe
V.2.9.	V.2.9. Quando a remuneração variável compreender opções ou outros instrumentos direta ou indiretamente dependentes do valor das ações, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.	Ponto: 85	Não aplicável
V.2.10.	V.2.10. A remuneração dos administradores não executivos não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.	Ponto: 69	Acolhe

	Recomendações e Sub-recomendações do Código de Governo das Sociedades IPCG	Índice para os Pontos da Parte I do Relatório	Acolhimento
V.3.1.	V.3.1. A sociedade deve, nos termos que considere adequados, mas de forma suscetível de demonstração, promover que as propostas para eleição dos membros dos órgãos sociais sejam acompanhadas de fundamentação a respeito da adequação do perfil, conhecimentos e currículo à função a desempenhar por cada candidato.	Pontos: 17, 24 e 25	Acolhe
V.3.2.	V.3.2. A não ser que a dimensão da sociedade o não justifique, a função de acompanhamento e apoio às designações de quadros dirigentes deve ser atribuída a uma comissão de nomeações.	Ponto: 27-b)	Acolhe
V.3.3.	V.3.3. Esta comissão inclui uma maioria de membros não executivos independentes.	Pontos: 17 e 27-b)	Acolhe
V.3.4.	V.3.4. A comissão de nomeações deve disponibilizar os seus termos de referência e deve induzir, na medida das suas competências, processos de seleção transparentes que incluam mecanismos efetivos de identificação de potenciais candidatos, e que sejam escolhidos para proposta os que apresentem maior mérito, melhor se adequem às exigências da função e promovam, dentro da organização, uma diversidade adequada incluindo de género.	Pontos: 17, 24 e 25	Acolhe
VI.1.(1) VI.1.(2)	VI.1. O órgão de Administração deve debater e aprovar o plano estratégico e a política de risco da sociedade, que inclua a definição de níveis de risco considerados aceitáveis.	Pontos: 21-Conselho de Administração, 27-a), 53 e 54	Acolhe
VI.2.(1) VI.2.(2) VI.2.(3)	VI.2. O órgão de fiscalização deve organizar-se internamente, implementando mecanismos e procedimentos de controlo periódico com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos pela sociedade são consistentes com os objetivos fixados pelo órgão de administração.	Pontos: 21-Comissão de Auditoria e 50 a 54	Acolhe
VI.3.(1) VI.3.(2)	VI.3. O sistema de controlo interno, compreendendo as funções de gestão de riscos, <i>compliance</i> e auditoria interna, deve ser estruturado em termos adequados à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, devendo o órgão de fiscalização avaliá-lo e, no âmbito da sua competência de fiscalização da eficácia deste sistema, propor os ajustamentos que se mostrem necessários.	Pontos: 50 a 54	Acolhe
VI.4.	VI.4. O órgão de fiscalização deve pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços do sistema de controlo interno, incluindo às funções de gestão de riscos, <i>compliance</i> e auditoria interna, podendo propor os ajustamentos que se mostrem necessários.	Pontos: 21- Comissão de Auditoria, 50 a 55	Acolhe
VI.5.	VI.5. O órgão de fiscalização deve ser destinatário dos relatórios realizados pelos serviços de controlo interno, incluindo as funções de gestão de riscos, <i>compliance</i> e auditoria interna, pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais irregularidades.	Pontos: 21 - Comissão de Auditoria, 50-a) e 55	Acolhe

	Recomendações e Sub-recomendações do Código de Governo das Sociedades IPCG	Índice para os Pontos da Parte I do Relatório	Acolhimento
<p>VI.6.(1) VI.6.(2) VI.6.(3)</p>	<p>VI.6. Tendo por base a sua política de risco, a sociedade deve instituir uma função de gestão de riscos, identificando (i) os principais riscos a que se encontra sujeita no desenvolvimento da sua atividade; (ii) a probabilidade de ocorrência dos mesmos e o respetivo impacto; (iii) os instrumentos e medidas a adotar tendo em vista a respetiva mitigação; e (iv) os procedimentos de monitorização, visando o seu acompanhamento.</p>	<p>Ponto: 54</p>	<p>Acolhe</p>
<p>VI.7.(1) VI.7.(2)</p>	<p>VI.7. A sociedade deve estabelecer procedimentos de fiscalização , avaliação periódica e de ajustamento do sistema de controlo interno, incluindo uma avaliação anual do grau de cumprimento interno e do desempenho desse sistema, bem como da perspetiva de alteração do quadro de risco anteriormente definido .</p>	<p>Pontos: 21- Conselho de Administração e 54</p>	<p>Acolhe</p>
<p>VII.1.1.</p>	<p>VII.1.1. O regulamento interno do órgão de fiscalização deve impor que este fiscalize a adequação do processo de preparação e de divulgação de informação financeira pelo órgão de administração, incluindo a adequação das políticas contabilísticas, das estimativas, dos julgamentos, das divulgações relevantes e sua aplicação consistente entre exercícios, de forma devidamente documentada e comunicada.</p>	<p>Pontos: 21 - Comissão de Auditoria, 37 e 55</p>	<p>Acolhe</p>
<p>VII.2.1.</p>	<p>VII.2.1. Através de regulamento interno, o órgão de fiscalização deve definir, nos termos do regime legal aplicável, os procedimentos de fiscalização destinados a assegurar a independência do revisor oficial de contas.</p>	<p>Pontos: 21 - Comissão de Auditoria, IV. Revisor Oficial de Contas e 45</p>	<p>Acolhe</p>
<p>VII.2.2.(1) VII.2.2.(2)</p>	<p>VII.2.2. O órgão de fiscalização deve ser o principal interlocutor do revisor oficial de contas na sociedade e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.</p>	<p>Pontos: 21-Comissão de Auditoria, 37, Título IV- Revisor Oficial de Contas e 45</p>	<p>Acolhe</p>
<p>VII.2.3.</p>	<p>VII.2.3. O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o trabalho realizado pelo revisor oficial de contas, a sua independência e adequação para o exercício das funções e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.</p>	<p>Pontos: 21- Comissão de Auditoria, 37 e 45</p>	<p>Acolhe</p>

ANEXO I

CURRÍCULOS DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

(Relativamente aos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, bem como em outras atividades relevantes, remete-se para o quadro 26 deste Relatório)

Membros Não Executivos do Conselho de Administração

(Os currículos com a informação em detalhe encontram-se disponíveis no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço: <https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>)

Nuno Manuel da Silva Amado

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 14 de agosto de 1957
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Presidente do Conselho de Administração
- Membro do Conselho Estratégico Internacional

Responsabilidades Diretas

- Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração
- Secretariado da Sociedade
- Direção de Auditoria
- Fundação Millennium bcp

Cargos que Desempenha no Grupo

- Vice-Presidente do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.
- Vice-Presidente do “*Supervisory Board*” do Bank Millennium, S.A. (Polónia)
- Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Millennium bcp

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Membro do Conselho Fiscal da Fundação Bial
- Vogal do Conselho Consultivo da Universidade de Lisboa
- Presidente do Conselho Superior do Alumni Clube ISCTE

Formação Académica e Especializada

- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior das Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE)
- Advanced Management Programme - INSEAD, Fontainebleau

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função:

- De agosto de 2006 a janeiro de 2012 - Vice-Presidente do Conselho de Administração do Portal Universia Portugal
- De agosto 2006 a janeiro 2012 - Diretor Geral e Membro do Comité de Direção do Banco Santander Central Hispano
- De agosto 2006 a janeiro 2012 - Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva do Banco Santander Totta, S.A.
- De agosto de 2006 a janeiro 2012 - Vice-Presidente do Conselho de Administração Presidente da Comissão Executiva e do Banco Santander Totta, SGPS, S.A.

- De 2012 a 13 de abril de 2021 - Membro do Conselho Geral e de Supervisão da EDP - Energias de Portugal, S.A.
- De 28 de fevereiro de 2012 a 30 de maio de 2018 - Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A.
- De 28 de fevereiro de 2012 a 19 de outubro de 2012 - Vice-Presidente do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp
- De 27 de março de 2015 a 16 de junho de 2018 - Vice-Presidente da Direção da APB - Associação Portuguesa de Bancos em representação do Banco Comercial Português, S.A.
- De 4 de abril de 2016 a 27 de março de 2019 - Membro efetivo do Plenário da Comissão Especializada Permanente Interdisciplinar para a Natalidade (CEPIN) e da Comissão Especializada Permanente do desenvolvimento Regional e do Ordenamento do Território (CDROT) do Conselho Económico e Social (CES)
- Em 30 de maio de 2018, foi eleito Presidente do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

Outros

- Em 9 de novembro de 2018 - Agraciado com a Ordem do Infante D. Henrique - Grã-Cruz de Mérito

Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 5 de novembro de 1957
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- 1.º Vice-Presidente do Conselho de Administração
- Presidente do Conselho de Remunerações e Previdência

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Vogal do Conselho de Administração e membro da Comissão de Governo Societário da REN - Redes Elétricas Nacionais, SGPS, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Luz Saúde, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Seguros, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Longrun, SGPS, S.A.

Formação Académica e Especializada

- Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa
- Participação em múltiplas ações de formação profissional relevantes ao longo da carreira, em Portugal e no estrangeiro, designadamente com certificação no “Enforcement Training Program 1994” da U.S. Securities and Exchange Commission (SEC), Washington, DC

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- Desde 1983 - Advogado - Inscrito na Ordem dos Advogados Portugueses
- De fevereiro de 2002 a outubro de 2011 - Vogal do Conselho de Administração da Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A.
- De janeiro de 2008 a maio de 2014 - Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Seguros Fidelidade - Mundial, S.A.
- De abril de 2011 a janeiro de 2016 - Presidente do Conselho de Administração da Universal Seguros, S.A. (Angola)
- De outubro de 2011 a março de 2013 - Presidente do Conselho de Administração da HPP - Hospitais Privados de Portugal, S.A.
- De outubro de 2011 a maio de 2013 - Vice-Presidente do Conselho de Administração da Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A.

- De maio de 2014 a março de 2017 - Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva - Companhia de Seguros Fidelidade, S.A.
- De maio de 2014 a março de 2017 - Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva da Fidelidade Assistência Auto, S.A.
- De maio de 2014 a março de 2017 - Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva da Multicare - Seguros de Saúde, S.A.
- De junho de 2014 a julho de 2018 - Presidente do Conselho de Administração da Fidelidade Property International, S.A.
- De junho de 2014 a julho de 2018 - Presidente do Conselho de Administração da Fidelidade Property Europe, S.A.
- De março de 2017 a junho de 2020 - Presidente do Comissão Executiva da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.
- Em 30 de maio de 2018, foi eleito 1.º Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente do Conselho de Remunerações e Previdência do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

Ana Paula Alcobia Gray

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 16 de março de 1962
- Nacionalidade: Portuguesa / Sul-Africana

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vogal da Comissão de Avaliação de Riscos
- Vogal do Conselho de Remunerações e Previdência

Formação Académica e Especializada

- Mestrado em Gestão de Empresas (MBA) na Universidade de Witwatersrand
- Revisor Oficial de Contas (África do Sul) - Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas da África do Sul
- Honours (pós-graduação) em Comércio na Universidade da África do Sul
- Honours (pós-graduação) em Contabilidade na Universidade da África do Sul
- Bacharelato em Comércio na Universidade da África do Sul

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De novembro de 1996 a setembro de 2015 - Grupo BAI (Lisboa, Portugal e Luanda, Angola) onde desempenhou funções de Vice-Presidente não executiva e administradora executiva nos bancos do Grupo
- Em 30 de maio de 2018, foi eleita Vogal do Conselho de Administração e vogal do Conselho de Remunerações e Previdência do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

José Manuel Alves Elias da Costa

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 13 de outubro de 1952
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Presidente da Comissão de Nomeações e Remunerações
- Vogal da Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia
- Vogal da Comissão de Avaliação de Riscos

Formação Académica e Especializada

- Licenciatura em Finanças - Instituto Superior de Economia de Lisboa

Experiência Profissional nos Últimos Dez anos Relevante Para a Função

- De maio de 2002 a maio de 2016 - Membro da Comissão Executiva - Banco Santander Totta
- De maio de 2017 a agosto de 2018 - Consultor - Banque de Dakar (BDK), Senegal
- Em 30 de maio de 2018, foi eleito Vogal do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021.

Xiaoxu Gu (Julia Gu)

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 5 de setembro de 1970
- Nacionalidade: Chinesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Desde 2011 - Vice-Presidente executiva do Grupo Fosun High Technology (Group) Co., Ltd.
- Desde junho de 2015 - Membro não executivo do Conselho de Administração - Mybank
- Desde janeiro de 2016 - Presidente não executiva - Zhangxingbao (Network Technology Co., Ltd)

Formação Académica e Especializada

- Mestrado em Gestão de Empresas - East China Normal University
- Bacharelato Gestão de Transportes - Universidade Tongji (anteriormente Universidade Shanghai Tiedao)

Experiência Profissional nos últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De março de 2010 a outubro de 2011 - Administradora não Executiva da Allinfinance (Subsidiária da Allinpay) e Diretora Geral Departamento de Serviços de Marketing da All in Pay Network Services Co., Ltd.
- De 2015 a 15 de maio de 2018 - Presidente do Conselho de Administração - Great China Finance Leasing (Shanghai) Co., Ltd. (subsidiary of Zhangxingbao)
- De 2015 a 18 de maio de 2018 - Presidente do Conselho de Administração - Shanghai Hongkou Guangxin Microcredit Co., Ltd. (subsidiary of Zhangxingbao)
- De 2015 a 18 de maio de 2018 - Presidente do Conselho de Administração - Guangzhou Fosun-Yuntong Microcredit Co., Ltd (subsidiary of Zhangxingbao)
- De 2015 a 18 de maio de 2018 - Vogal do Conselho de Administração - Zhejiang Zheshang International Financial Asset Exchange Co., Ltd.

- De 2015 a 8 de junho de 2018 - Presidente do Conselho de Administração - Shanghai Xinglian Commercial Factoring Co., Ltd.
- De 2015 a julho de 2018 - Vogal do Conselho de Administração - Zhejiang Mybank Co., Ltd.
- De 2015 a 28 de julho de 2018 - Vogal do Conselho de Administração - Minsheng E-Commerce Co., Ltd.
- De 2015 a 28 de julho de 2018 - Vogal do Conselho de Administração - Shanghai Fosunling Asset Management Co., Ltd. (Subsidiary of Zhangxingbao)
- De 2016 a 28 de julho de 2018 - Presidente do Conselho de Administração - SUM Payment Services Co., Ltd.
- Em 30 de maio de 2018, foi eleita Vogal do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

Lingjiang Xu

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 13 de julho de 1971
- Nacionalidade: Chinesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Presidente da Comissão de Governo Societário Ética e Deontologia
- Vogal da Comissão de Nomeações e Remunerações

Cargos que Desempenha no Grupo

- Vogal do *Supervisory Board* do Bank Millennium, S.A. (Polónia)

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Vogal não executivo do Conselho de Administração da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.
- Presidente não executivo do Conselho de Administração - Longrun Portugal, SGPS, S.A.
- Vogal não executivo do Conselho de Administração - Luz Saúde, S.A.

Formação Académica e Especializada

- Bacharelato em língua alemã da Foreign Studies University, Pequim, China
- Mestrado em Economia Mundial - Nan kai University, Tianjin, China
- Mestrado em Finanças - London Business School, Londres

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De setembro de 2011 a março de 2012 - Administrador da Vermilion Parner LLP (Londres)
- De março de 2012 a dezembro de 2013 - Sócio da RH Regent Investment Management Co Ltd. (Xangai)
- De fevereiro de 2015 a fevereiro de 2017 - Vogal não executivo do Conselho de Administração da Luz Saúde, S.A.
- De setembro de 2015 a fevereiro de 2017 - Vogal não executivo do Conselho de Administração da Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A.
- De setembro de 2015 a fevereiro de 2017 - Vogal não executivo do Conselho de Administração da Multicare - Seguros de Saúde, S.A.
- De outubro de 2016 a março de 2017 - Vogal não executivo do Conselho de Administração da sociedade Chiado (Luxembourg), S.à.r.l.
- Em 9 de janeiro de 2017, foi cooptado pelo Conselho de Administração do Banco para desempenhar as funções de vogal não executivo do Conselho de Administração, até ao termo do mandato (2015/2017)
- Em 30 de maio de 2018, foi eleito Vogal do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

Teófilo César Ferreira da Fonseca

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 3 de outubro de 1966
- Nacionalidade: Portuguesa / Angolana

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Presidente da Comissão de Avaliação de Riscos
- Vogal da Comissão de Nomeações e Remunerações

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Conselheiro do Conselho-Geral Estratégico na Câmara de Comércio de Pequenas e Médias Empresas Portugal-China (Desde janeiro de 2021)

Formação Académica e Especializada

- Frequência com aproveitamento do Programa Geral de Gestão Intensivo (50 horas), ministrado pela Porto Business School
- Licenciado em Gestão Financeira - ISAG-Instituto Superior de Administração e Gestão, Porto
- Pós-Graduação em International Business - Porto Business School
- Mestrando em Integração Económica Regional e Políticas Europeias - Universidade Católica do Porto
- Pós-Graduação em Auditoria de Gestão - INDEG/ISCTE, Lisboa
- Bacharelato em Gestão de PME`s - ISVOUGA, Santa Maria da Feira

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De outubro de 2010 a outubro de 2014 - Assessor da Comissão Executiva (Chief of Transformation Officer) - Banco Caixa Geral Totta Angola
- De novembro de 2014 a novembro de 2017 - Subdiretor - Direção Internacional do Grupo CGD
- Em 30 de maio de 2018, foi eleito Vogal do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A. para o mandato de 2018/2021

Membros do Conselho de Administração (Membros da Comissão de Auditoria)

(Os currículos com a informação em detalhe encontram-se disponíveis no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço: <http://www.millenniumbcp/institucional/governacao/>)

Cidália Maria Mota Lopes

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 24 de outubro de 1971
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Presidente da Comissão de Auditoria

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Docente no Coimbra Business School - ISCAC na área fiscal
- Docente convidada na Faculdade Direito - Universidade de Coimbra
- Membro do Conselho Científico da Associação Fiscal Portuguesa (AFP)

Formação Académica e Especializada

- Doutora em Gestão pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra
- Mestre em Economia Europeia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra
- Licenciada em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra
- Pós-Graduada em Direito Bancário, da Bolsa e dos Seguros da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra
- Programa Avançado para Administradores Não Executivos promovido pelo Instituto Português de Corporate Governance

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De 2000 a 2020 - Formadora na Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC)
- Entre 1999 e 2020 - Publicou livros e artigos, na área fiscal, em especial e a título de exemplo: Intangíveis - perspetiva contabilística e fiscal (2020) (co-autora) Editora Almedina; A Fiscalidade das Sociedades Insolventes (2015) (co-autora), 1ª edição e (2017), 2.ª edição, Editora Almedina; Fiscalidade - Outros Olhares (2013) (coordenação); Quanto custa pagar impostos em Portugal? Os custos da tributação do rendimento (2008), Editora Almedina; A Fiscalidade das Pequenas e Médias Empresas - Estudo comparativo na União Europeia (1999), Editora Vida Económica
- De 2010 a 2014 - Diretora na Coimbra Business School - Escola de Negócios de Coimbra
- De 11 de maio de 2015 a 30 de maio de 2018 - Vogal do Conselho de Administração e Vogal da Comissão de Auditoria do Banco Comercial Português, S.A.
- Em 30 de maio de 2018, foi eleita Vogal do Conselho de Administração e Vogal da Comissão de Auditoria do Banco Comercial Português, S.A., e em 22 de maio de 2019 foi designada Presidente da Comissão de Auditoria, para o mandato de 2018/2021

Outros

- 2009/2010 - Foi-lhe atribuído o Prémio Professor Doutor António de Sousa Franco, pela Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com o trabalho: «Quanto custa pagar impostos em Portugal? - Os custos de cumprimento da tributação do rendimento»

Fernando da Costa Lima

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 19 de dezembro de 1956
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vogal da Comissão de Auditoria

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Administrador não executivo da Euronext Lisbon
- Consultor da Comissão do Mercado de Capitais (CMC), Luanda, Angola
- Professor Convidado da Faculdade de Economia da Universidade do Porto

Formação Académica e Especializada

- Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia do Porto
- Mestrado em Administração de Empresas pela Universidade Nova de Lisboa

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De 2006 a 2017 - Diretor Central no Banco Português de Investimento, S.A.
- De 2009 a 2017 - Responsável pela Coordenação da Área de Banca de Investimento no Banco de Fomento de Angola
- De 2012 a 2017 - Administrador não Executivo do Banco Português de Investimento, S.A.
- De 2018 a 31 dezembro de 2019 Administrador não Executivo da Netinvoice, S.A.
- Em 23 de abril de 2019 foi cooptado para Vogal do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021 (iniciou funções em 06.12.2019)

Valter Rui Dias de Barros

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 19 de setembro de 1963
- Nacionalidade: Angolana

Cargos que Desempenha no Banco

- 2.º Vice-Presidente do Conselho de Administração
- Vogal da Comissão de Auditoria
- Vogal da Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Desde novembro de 2019 - Presidente do Conselho de Administração da Recredit - Gestão de Activos, S.A. (Angola)

Formação Académica e Especializada

- Programa de Alta de Direção de Empresas - AESE e IESE, Luanda (Angola)
- Mestrado em Engenharia Eletrotécnica e Computadores - Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto
- Licenciatura em Matemática Aplicada à Ciência de Computadores - Faculdade de Ciências da Universidade do Porto

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De 1998 a 2011 - Professor na Faculdade de Economia e Gestão da Universidade Católica de Angola, Luanda (Angola)
- De dezembro de 2006 a dezembro de 2016 - Administrador Executivo do Banco de Desenvolvimento de Angola, Luanda (Angola)
- De 2011 a 2012 - Professor na área de Comportamento Humano das Organizações - ASM-Angola School of Management, Luanda (Angola)
- De junho de 2017 a março de 2018 - Consultor do Ministro das Finanças - Ministério das Finanças, Luanda (Angola)
- De junho de 2018 a novembro de 2019 - Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado (IGAPE), Angola
- Em 30 de maio de 2018, foi eleito 2.º Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

Wan Sin Long

Dados Pessoais:

- Data de nascimento: 20 de maio de 1965
- Nacionalidade: Chinesa

Cargos que desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vogal da Comissão de Auditoria
- Vogal da Comissão de Avaliação e Riscos

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Desde setembro de 2018 - Presidente do Conselho de Administração Executivo da Great Win Consultancy Limited
- Membro de órgão consultivo da Wynn Care Foundation

Formação Académica e Especializada:

- Mestrado em Economia com especialização em Finanças Internacionais - Graduate School of People's Bank of China, atualmente denominada PBC School of Finance - Tsinghua University
- Bacharelato em Economia com especialização em Banca e Finanças Públicas - Anhui Institute of Finance and Trade, atualmente denominada University of Finance and Economy of Anhui

Experiência profissional:

- De setembro 2004 a agosto 2016 - Administrador Executivo do Conselho de Administração e Membro do Conselho Consultivo da Autoridade Monetária de Macau (AMCM), Macau Motor e Maritime Fund, Fundo de Proteção de Depósitos de Macau, Conselho Consultivo da Gestão da Reserva Fiscal da Região Administrativa Especial Macau (nestes dois últimos, desde 2012)
- De julho de 2012 a julho de 2015 - Membro do Comité Especializado da China Banking Regulatory Commission para a Implementação do Novo Acordo de Basileia no Setor Bancário Chinês
- De março de 2017 a setembro de 2018 - Presidente e CEO da Great Win Consultancy Limited e Vice-Presidente da Ultra Resource Technology Limited
- De março de 2017 a 22 de setembro de 2018 - Presidente & CEO da Great Win Investment Limited
- De março de 2017 a 30 de setembro de 2018 - Presidente & CEO da G & W Limited
- De julho de 2017 a 24 de outubro de 2019 - Presidente do Conselho de Administração (não executivo) da Great Win Investment(Hengqin) Limited
- Em 30 de maio de 2018, foi eleito vogal do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

Membros Executivos do Conselho de Administração

(Os currículos com a informação em detalhe encontram-se disponíveis no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço: <http://www.millenniumbcp/institucional/governacao/>)

Miguel Maya Dias Pinheiro

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 16 de junho de 1964
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Presidente da Comissão Executiva
- 3.º Vice-Presidente do Conselho de Administração
- Membro do Conselho Estratégico Internacional

Responsabilidades Diretas

- Gabinete do CEO
- Direção de Comunicação
- Direção de Recursos Humanos
- Direção de Crédito
- Digital Transformation Office
- Direção de Estudos Económicos, Sustentabilidade e Criptoativos

Cargos que Desempenha no Grupo

- Presidente do Conselho de Administração do Banco ActivoBank, S.A.
- Gerente da sociedade BCP África, SGPS, Lda.
- Vogal do Conselho de Administração do BIM-Banco Internacional de Moçambique, S.A.
- Vogal do Conselho Geral e de Supervisão do Bank Millennium, S.A. (Polónia)
- Vice-Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Millennium bcp

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Millennium Atlântico, S.A.
- Membro do Conselho Superior do Alumni Clube ISCTE
- Membro do Conselho Consultivo do INDEG/ISCTE Executive Education
- Vogal do Conselho Consultivo do BCSD Portugal - Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável (Em representação do Banco Comercial Português, S.A)

Formação Académica e Especializada

- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior das Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE)
- Programa de Alta Direção de Empresas (PADE) - AESE
- Programa Avançado de Formação de Quadros - INSEAD
- Programa de Corporate Governance

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De 3 de novembro de 2009 a 19 de outubro de 2012 - Vogal do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp
- De 11 de novembro de 2009 a 18 de abril de 2011 - Vogal do Conselho de Administração Executivo do Banco Comercial Português, S.A.

- De dezembro de 2009 a maio de 2011 - Presidente do Conselho de Administração do Banco ActivoBank, S.A.
- De 18 de abril de 2011 a 28 de fevereiro de 2012 - Vogal do Conselho de Administração Executivo do Banco Comercial Português, S.A.
- De 28 de fevereiro de 2012 a 11 de maio de 2015 - Vogal do Conselho de Administração e Vice-Presidente da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A.
- De março a junho de 2012 - Presidente do Conselho de Administração do Banco Investimento Imobiliário, S.A.
- De março de 2012 a março de 2018 - Vice-Presidente do Conselho de Administração do BIM- Banco Internacional de Moçambique
- De 23 de abril de 2012 a 28 de abril de 2016 - Presidente do Conselho de Administração do Banco Millennium Angola, S.A. (Angola)
- De 15 de junho de 2012 a 16 de junho de 2015 - Membro do Conselho Geral e de Supervisão da Portugal Capital Ventures.- Sociedade de Capital de Risco S.A. (em representação do Banco Comercial Português, S.A.)
- De maio de 2013 a maio de 2018 - Presidente da Comissão de Vencimentos da Seguradora Internacional de Moçambique
- De 11 de maio de 2015 a 30 de maio de 2018 - Vogal do Conselho de Administração e designado Vice-Presidente da Comissão Executiva (mandato de 2015/2017)
- De maio de 2015 a maio de 2018 - Presidente da Comissão de Vencimentos do BIM - Banco Internacional de Moçambiques, S.A.
- De janeiro a maio de 2018 - Membro do Comité de Reestruturação da PNCB - Plataforma de Negociação Integrada de Créditos Bancários, ACE
- De 12 de maio de 2015 a 30 de outubro de 2018 - Presidente do Conselho de Administração da BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.
- De 2 de agosto de 2012 a 14 de outubro de 2019 - Presidente do Conselho de Administração da Interfundos - Festão de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.
- Em 30 de maio de 2018, foi eleito 3.º Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

Miguel de Campos Pereira de Bragança

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 25 de junho de 1966
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vice-Presidente da Comissão Executiva

Responsabilidades Diretas

- Direção de Relações com Investidores
- Direção de Contabilidade e Consolidação
- Direção de Estudos, Planeamento e ALM
- Direção de Informação de Gestão
- Direção de Assessoria Fiscal
- Direção de Assessoria Jurídica e de Contencioso
- Direção de Meios de Pagamento e Acquiring
- Bank Millennium (Polónia)
- Banco ActivoBank, S.A.

Cargos que Desempenha no Grupo

- Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco ActivoBank, S.A.
- Gerente da sociedade BCP África, SGPS, Lda.
- Vogal do Conselho Geral e de Supervisão do Bank Millennium, S.A. (Polónia)
- Gerente da sociedade Millennium bcp Participações, SGPS, Sociedade Unipessoal, Lda.

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Administrador não executivo da SIBS, SGPS, S.A. e da SIBS Forward Payment Solutions, S.A.
- Administrador não executivo da UNICRE-Instituição Financeira de Crédito, S.A. (em representação do Banco Comercial Português, S.A.)
- Gerente da Quinta das Almoínhas Velhas - Imobiliária, Lda.
- Vogal do Conselho Geral da AEM - Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado

Formação Académica e Especializada

- Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas na Universidade Católica Portuguesa
- INSEAD, Fontainebleau, programa de MBA. Prémio Henry Ford II, atribuído em cada ano aos alunos com média de conclusão mais elevada

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De 2008 a fevereiro de 2012 - Administrador responsável pelas áreas Financeira, Contabilidade e Controlo de Gestão, Marketing e Produtos no Banco Santander Totta, S.A., Santander Totta SGPS, S.A.
- De 3 de setembro de 2010 a 11 de fevereiro de 2012 - Administrador não executivo da UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.
- De 28 de fevereiro de 2012 a 19 de outubro de 2012 - Vogal do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp
- De 28 de fevereiro de 2012 a 30 de maio de 2018 - Vogal do Conselho de Administração e Vice-Presidente da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A.

- De 26 de junho de 2012 a 30 de dezembro de 2019 - Presidente do Conselho de Administração do Banco de Investimento Imobiliário, S.A.
- De 13 de fevereiro de 2013 a 21 de fevereiro de 2020 - Vogal da Junta da Casa de Bragança
- Em 30 de maio de 2018, foi eleito vogal do Conselho de Administração e designado Vice-Presidente da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

João Nuno de Oliveira Jorge Palma

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 16 de fevereiro de 1966
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vice-Presidente da Comissão Executiva

Responsabilidades Diretas

- Direção de Tesouraria, Mercados & Internacional
- Direções de Large Corporates
- Direções de Coordenação da Banca de Investimento
- Direções de Marketing de Empresas e Negócios
- Direção de Private Banking
- Asian Desk
- Direção de Banca Institucional
- Direção de Empresas e Corporate Norte
- Direção de Empresas e Corporate Sul
- Banque Privée BCP (Suisse)
- Millenniumbcp Bank & Trust
- Cargos que Desempenha no Grupo
 - Presidente do Conselho de Administração do Banque Privée BCP (Suisse), S.A.
 - Membro do Conselho de Administração do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.
- Formação Académica e Especializada
 - Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (FEUNL)
 - Pós Graduação em Negócios - PDE-VII, Programa de Direção de Empresas, pela Associação de Estudos Superiores de Empresa (AESE), em colaboração com o IESE - Instituto de Estudos Superiores de Empresa da Universidade de Navarra (PADE) - AESE

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De março de 2010 a dezembro de 2011 - Vogal do Conselho de Administração Executivo (Chief Financial Officer), da Ren - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.
- De janeiro de 2012 a julho de 2013 - Presidente não executivo do Conselho de Administração da Sogruppo IV - Gestão de Imóveis, ACE
- De janeiro de 2012 a julho de 2013 - Presidente (não executivo) do Conselho de Administração da Caixa Imobiliário, S.A.
- De janeiro de 2012 a julho de 2013 - Presidente (não executivo) do Conselho de Administração da Imocaixa, S.A.
- De janeiro 2012 a agosto 2016 - Vogal do Conselho de Administração Executivo (Chief Financial Officer) da CGD - Caixa Geral de Depósitos, S.A.

- De abril de 2012 a novembro de 2013 - Vogal não executivo do Conselho de Administração da PT - Portugal Telecom, S.A.
- De abril de 2013 a agosto de 2016 - Vogal não executivo do Conselho de Administração do BCI - Banco Comercial de Moçambique, S.A.
- De agosto de 2013 a agosto de 2016 - Presidente não executivo do Conselho de Administração da Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A.
- De setembro de 2013 a agosto de 2016 - Presidente não executivo do Conselho de Administração do Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha)
- De janeiro de 2014 a agosto de 2016 - Presidente não executivo do Conselho de Administração da Sogruppo Compras e Serviços Partilhados, SGPS, S.A.
- De maio de 2014 a agosto de 2016 - Vice-Presidente não executivo do Conselho de Administração da Cares-Companhia de Seguros, S.A.
- De maio de 2014 a agosto de 2016 - Vice-Presidente não executivo do Conselho de Administração da Multicare - Seguros de Saúde, S.A.
- De maio de 2014 a agosto de 2016 - Vice-Presidente não executivo do Conselho de Administração da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.
- De maio de 2014 a agosto de 2016 - Presidente não executivo do Conselho de Administração da Caixa Gestão de Activos, SGPS, S.A.
- De junho de 2014 a agosto de 2016 - Vogal não executivo do Conselho de Administração da Parcaixa, S.A.
- De novembro de 2014 a agosto de 2016 - 1.º Vice-presidente não executivo do Conselho de Administração do Banco Caixa Geral Totta Angola, S.A. (Mais tarde alterou denominação social para Banco Caixa Geral Angola, S.A.)
- De dezembro de 2014 a agosto de 2016 - Vogal não executivo do Conselho de Administração da Partang, S.A.
- De dezembro de 2014 a agosto de 2016 - Vice-Presidente não executivo do Conselho de Administração do Banco Caixa Geral Brasil, S.A.
- Em 9 de janeiro de 2017, foi cooptado pelo Conselho de Administração para desempenhar as funções de Vogal do Conselho de Administração e Vice-Presidente da Comissão Executiva, até ao termo do mandato (2015/2017)
- Em 30 de maio de 2018, foi eleito vogal do Conselho de Administração e designado Vice-Presidente da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021
- De julho de 2018 a fevereiro de 2020 - presidente da Comissão de Auditoria do BIM -Banco Internacional de Moçambique, S.A.

José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 30 de julho 1960
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vogal da Comissão Executiva

Responsabilidades Diretas

- Risk Office
- Compliance Office
- Direção de Rating
- Gabinete de Acompanhamento Regulatório e da Supervisão
- Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos

- Gabinete de Proteção de Dados
- Millennimbcp Ageas Grupo Segurador, SGPS, S.A.

Cargos que Desempenha no Grupo

- Vogal do Conselho de Administração do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.
- Vogal do Conselho de Supervisão do Bank Millennium, S.A. (Polónia)
- Vogal do Conselho de Administração do Banque Privée BCP (Suisse), S.A.
- Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.
- Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria da Ageas - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., (Anteriormente denominada Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.)
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Comissão de Auditoria da sociedade Millennium bcp Ageas Grupo Segurador, SGPS, S.A.
- Presidente da Comissão de Auditoria do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria do Banco Millennium Atlântico, S.A.

Formação Académica e Especializada

- 1982 - Licenciatura em Economia Na Universidade Católica Portuguesa
- 1984 - Mestrado em Investigação Operacional (parte académica) no Instituto Superior Técnico (Lisboa)
- 1986 - Mestrado em Economia na Université Catholique de Louvain (Bélgica)
- PADE (programa de Alta Direção de Empresas) na Associação de Estudos Superiores de Empresa (AESE)
- Programa Eureko no INSEAD
- Bolseiro da Invotan (NATO)
- Recebeu uma Bolsa ligada ao Prémio Joseph Bech, atribuída pelo Governo do Luxemburgo, pelo comprometimento com a União Europeia

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De 2003 a 2015 - Group Risk Officer do Millennium BCP
- 2014 - Professor responsável pela cadeira «Banking in a Global Context» - Universidade Católica Portuguesa
- Em 11 de maio de 2015, foi eleito vogal do Conselho de Administração e designado vogal da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A. (mandato 2015/2017)
- Em 30 de maio de 2018, foi eleito vogal do Conselho de Administração e designado vogal da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 21 de agosto de 1966
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vogal da Comissão Executiva

Responsabilidades Diretas

- Direção de Recuperação Especializada
- Direção de Recuperação do Retalho e Baixos Montantes
- Direção de Banca Direta
- Direção de Operações
- Direção de Informática e Tecnologia
- Direção de Compras e Meios
- Direção de Segurança de Informação
- Direção de Banca Direta Empresas
- Millenniumbcp Prestação de Serviços, ACE

Cargos que Desempenha no Grupo

- Presidente do Conselho de Administração da Millennium bcp Prestação de Serviços, ACE

Formação Académica e Especializada

- Licenciatura em Engenharia Eletrónica e Telecomunicações pela Universidade de Aveiro

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De novembro de 2001 a julho de 2011 - Diretora responsável pelo IT do Bank Millennium, S.A. (Polónia)
- De julho de 2006 a julho de 2011 - Diretora responsável pelo IT Europa do Millennium BCP
- De julho de 2011 a abril de 2018 - Vogal do Conselho de Administração do Bank Millennium, S.A. (Polónia)
- Em 30 de maio de 2018, foi eleita vogal do Conselho de Administração e designada vogal da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

Rui Manuel da Silva Teixeira

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 4 de Setembro de 1960
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vogal da Comissão Executiva

Responsabilidades Diretas

- Direções de Retalho
- Direção Marketing do Retalho
- Direção de Segmentos e Apoio à rede
- Direção de Wealth Management

- Direção de Crédito Especializado e Imobiliário
- Direção de Acompanhamento Especializado
- Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.

Cargos que Desempenha no Grupo

- Vogal do Conselho de Administração do Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, SGPS, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros Vida, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Ageas - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (Anteriormente denominada Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.)
- Presidente do Conselho de Administração da Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Vogal da Comissão de Remunerações da UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A. (Em representação do Banco Comercial Português, S.A.)
- Vogal da Comissão de Remunerações da SIBS, SGPS, S.A. (Em representação do Banco Comercial Português, S.A.)
- Vogal da Comissão de Remunerações da SIBS Forward Payment Solutions, S.A. (Em representação do Banco Comercial Português, S.A.)
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação Porto Business School, em representação do Banco Comercial Português, S.A.

Formação Académica e Especializada

- Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto
- Curso de Especialização em “Gestão Industrial” pelo INEGI - Instituto de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De maio de 2010 a abril de 2011 - Responsável pela Direção de Marketing, membro dos Comités de Coordenação de Retalho e de Empresas e responsável, em acumulação, com o Projecto M.
- De 18 de abril de 2011 a 28 de fevereiro de 2012 - Vogal do Conselho de Administração Executivo do Banco Comercial Português, S.A.
- De 19 de Abril de 2011 a 19 de Outubro de 2012 - Vogal do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp
- De 21 de janeiro de 2012 a 19 de outubro de 2017 - Vogal do Conselho de Administração da UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A., em representação do Banco Comercial Português, S.A.
- De 2012 a 2018 Vogal do Supervisory Board do Bank Millennium, S.A. (Polónia)
- De 28 fevereiro de 2012 a 11 de maio de 2015 - Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A.
- De 19 de dezembro de 2012 a 18 de maio de 2015 - Presidente do Conselho de Administração da Millennium bcp Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.
- De 25 de janeiro de 2013 a 20 de julho de 2017 - Presidente do Conselho de Administração do Banque Privée BCP (Suisse), S.A.
- De 11 de maio de 2015 a 30 de maio de 2018 - Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.
- De 26 de maio de 2015 a 31 de dezembro de 2018 - Presidente do Conselho de Administração do Banco ActivoBank, S.A.
- Em 30 de maio de 2018, foi eleito vogal do Conselho de Administração e designado vogal da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

ANEXO II

CURRÍCULOS DOS MEMBROS DO CONSELHO DE REMUNERAÇÕES E PREVIDÊNCIA DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

(Os currículos com o devido detalhe encontram-se disponíveis no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço: <http://www.millenniumbcp/institucional/governacao/>)

Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia

Remete-se para o Anexo I - Currículos dos membros do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A.

Ana Paula Alcobia Gray

Remete-se para o Anexo I - Currículos dos membros do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A.

Nuno Maria Pestana de Almeida Alves

Dados Pessoais

- 61 anos

Formação Académica e Especializada

- Licenciado em Arquitetura Naval e Engenharia Marinha (1980)
- Mestrado em Gestão de Empresas pela University of Michigan (1985)

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De 2006 a abril de 2018 - Chief Financial Officer da EDP (Energias de Portugal)
- De 2006 a abril de 2018 - Vogal do Conselho de Administração das principais empresas subsidiárias da EDP, EDPR (Renováveis), EDP Brasil e EDP Espanha

ANEXO III

CURRÍCULOS DOS MEMBROS DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

(Os currículos com o devido detalhe encontram-se disponíveis no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço: <http://www.millenniumbcp/institucional/governacao/>)

Pedro Miguel Duarte Rebelo de Sousa

Cargo que Desempenha no Banco

- Presidente da Mesa da Assembleia Geral (mandato: 2020/2023)

Formação Académica e Especializada

- Licenciado em Direito - Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
- Pós-Graduação em Direito Comercial e Empresarial - Universidade Pontifícia Católica, Brasil
- Mestrado em Administração de Empresas, Fundação Getúlio Vargas - Escola de Administração de Empresas, São Paulo, Brasil

Cargos de Administração e de Fiscalização desempenhados em outras sociedades

- Membro não executivo do Conselho de Administração da Cimpor - Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.

Outros Cargos Relevantes

- Fundador e sócio Sénior da Sociedade Rebelo de Sousa & Advogados (SRS)
- Membro do subcomité para a América Latina do Atlantic Council, Washington DC
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Grémio Literário
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da A. Santo, SGPS (Grupo Santo)
- Presidente da Direção do Circulo Eça de Queiroz - Instituição de Utilidade Pública
- Presidente do Instituto Português de Corporate Governance
- Membro da Comissão de Remunerações da Novabase S.A.
- Administrador da Câmara de Comércio Portugal-Holanda
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sumolis Group Refrigor
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral dos CTT's
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da COSEC
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral de diversas instituições e Associações

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De 1985 a 2017 - Curador da Câmara de Comércio Portuguesa, São Paulo, Brasil
- De 2004 a 2006 - Presidente da Mesa da Assembleia Geral da PT Internacional
- De 2005 a 2006 - Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Galp, S.A.
- De 2005 a 2011 - Membro do Conselho de Supervisão do Banif Investimento, S.A.
- De 2007 a 2012 - Administrador da Portuguese Chamber of Commerce & Industry
- De 2009 a 2013 - Presidente do Conselho de Supervisão do Banco Caixa Geral Brasil. S.A.
- De 2011 a 2013 - Administrador não-executivo, Presidente do Comité de Estratégia e Avaliação e Membro da Comissão de Auditoria da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- De 2012 a 2018 - Membro não executivo do Conselho de Administração da Cimpor - Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.
- De 2017 a 2019 - Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Banco Comercial Português, S.A.

Octávio Manuel de Castro Castelo Paulo

Cargo que Desempenha no Banco

- Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral (mandato: 2020/2023)

Formação Académica e Especializada

- Licenciado em Direito - Universidade Lusíada de Lisboa

Cargos de Administração e de Fiscalização desempenhados em outras sociedades

- Administrador não executivo independente do Standard Bank de Angola, sendo Presidente das Comissões de Auditoria e de Risco

Outros Cargos Relevantes

- É sócio da Sociedade Rebelo de Sousa & Advogados (SRS), responsável pelo Departamento de M&A, Societário e Comercial, departamento que inclui ainda a área de prática de TMT (Telecomunicações, Media e Tecnologia)
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral de diversas sociedades portuguesas e de direito angolano, tendo igualmente integrado o Conselho Fiscal de várias sociedades
- Assessora regularmente sociedades em operações de mercado de capitais e de fusões e aquisições

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- Inscrito na Ordem dos Advogados de Portugal desde 1988 e na Ordem dos Advogados de Angola desde 2010
- De 2009 a 2011 - Diretor do Instituto Português de Corporate Governance
- É membro da ICC - International Chamber of Commerce
- Coordenou operações de privatização de empresas públicas com admissão à cotação em bolsa em Lisboa, Londres e Nova Iorque
- Assessora sociedades, abertas ou não, em matérias de Corporate Governance
- Foi Presidente do Conselho Fiscal de várias sociedades
- É autor e coautor de trabalhos nas áreas do Direito Comercial e da Empresa e do Direito das Telecomunicações
- De 2017 a 2019 - Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Banco Comercial Português, S.A.

Relatório & Contas de 2020

© Millennium bcp

www.millenniumbcp.pt

Banco Comercial Português, S.A.,
Sociedade Aberta

Sede:
Praça D. João I, 28
4000-295 Porto

Capital Social:
4.725.000.000,00 euros

Matriculada na Conservatória
do Registo Comercial do Porto
com o Número Único de Matrícula
e de Identificação Fiscal 501 525 882

Direção de Relações com Investidores
Av. Professor Doutor Cavaco Silva
Edifício 1 Piso 0 Ala B
2744-002 Porto Salvo
Telefone: (+351) 211 131 084
investors@millenniumbcp.pt

Direção de Comunicação
Av. Professor Doutor Cavaco Silva
Edifício 3 Piso 1 Ala C
2744-002 Porto Salvo
Telefone: (+351) 211 131 243
comunicar@millenniumbcp.pt



Millennium
bcp